SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2779

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA AMP.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):

A AMP - Associação dos Municípios do Paraná, em nome de seu Conselho Diretor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência convidá-lo(a) para participar da Assembleia Geral que acontecerá às 9hs dia 05 de junho de 2023, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR, cuja pauta será a seguinte:

- Equilíbrio financeiro, com reajuste das mensalidades da AMP;

- Alteração do Estatuto da AMP, com a seguinte sugestão de

proposição:

➢ Onde se lê: Comitês Permanentes passe a se ler: Frente Municipalista;

➢ Criação da Frente Municipalista de Relações Internacionais;

- Deliberação em razão do ataque hacker sofrido pelos municípios do Paraná junto às contas na Caixa Econômica Federal.

- Possibilidade de convênio entre municípios e a Copel para cobrança Tarifa de lixo.

- Outros assuntos.

Contando com sua presença, despedimo-nos com cordiais saudações municipalistas

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:0A0600F5

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICA DE DOCUMENTOS PERTENCENTES Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

CONTRATADA: J B FURLAN & CIA LTDA (CNPJ 07.639.814/0001-10).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para a prestação objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 010/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:465A0266

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO P.ELET02.2023-LOUSA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção, gerenciamento de telas interativas, com disponibilização dos equipamentos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, (www.ciedepar.com.br), na pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 07/06/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 07/06/2023 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/06/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 24 de maio de 2023.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0317FE97

GABINETE DO PRESIDENTE
42 - CONTRATO DE RATEIO - NOVA SANTA BARBARA

Contrato de Rateio nº 042/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO,** brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SESP-PR, CPF Nº 563.691.409-10, endereço Chácara Toca da Coruja, Nova Santa Bárbara autorizado pela Lei Municipal nº 1.059/2022 de 02 de maio de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.653,40 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.653,40	
TOTAL	18.653,40	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 30 de março de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 30 de março de 2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO.

Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____

Nome: Jacir Bombonato Machado

RG: 1.025.841-3

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:573DA3FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1381.2023- FERIAS SERVIDORA SILVIA MARIA 15 DIAS

PORTARIA Nº 1381, DE 23 DE MAIO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Silvia Maria Dos Santos, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 02 de maio de 2023 à 16 de maio de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Silvia Maria Dos Santos	706.753.849-15	Auxiliar De Consultório Dentário	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 15 (quinze) dias já foram usufruídos pela servidora conforme portaria 1324.2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2807E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 002.2023

EDITAL Nº 002/2023

Conforme publicação do Edital n° 001/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Edição nº 2742, dia 31/03/2023), o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio deste, publica a relação provisória dos inscritos para comporem as vagas do Conselho Tutelar de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná Gestão 2024/2028.

Informamos ainda, que qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade, poderá impugnar a candidatura no período de 01/06/2023 a 07/06/2023, oferecendo prova do alegado.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

001-Jocelia Aparecida Barcelo;

002-Francieli Macedo;

003-Marieli Antunes Ferreira;

004-Ivete Maria Silvestro Provin;

005-Clemair Donida Beletini;

006-Ana Claudia Goldoni;

007-Elíria Topanotti;

008-Maira Assmann;

009-Débora Cristina de Souza;

010-Jocene Ribeiro;

011-Tainara Candiotto;

012-Elizane Vieira;

013-Lucia Moreira de Brito.

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de maio de 2023.

FRANCIELE GOULARTE

Presidente CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:25FB0632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº003/2023

RESOLUÇÃO Nº003/2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 101/95 de 20 de setembro de 1995 e Lei nº 374/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de maio de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu conforme determinação legal da Resolução nº 003/2023, de 24 de Maio de 2023.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida por Ivanir Moreira de Souza Presidente do CMAS e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nas dependências do Clube de Idosos Nossa Senhora Aparecida, sito a Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre - Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

Artigo 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução. Sendo assim composta:

Ivanir Moreira de Souza

Odilmara Terezinha Dreves Freitas

Roseni Silva Campos Prodocimo

Dalva Biavati dos Santos

Leody Ogliari

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da Conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Artigo 6º - Os delegados serão indicados pelos presentes na Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de Maio de 2023.

IVANIR MOREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:86D8B69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

IVANIR MOREIRA DE SOUZA, Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.

Resolve:

Fixar a data de 20 de Junho de 2023 (terça -feira), para a realização **da XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, com início às 13:00 horas e término às 17:30 horas, tendo como local o Clube de Idosos, sito, Rua Demétrio Pinzon, Centro, Boa Esperança do Iguaçu – Pr.

A Conferência será regida por Regimento Interno, elaborado pela Comissão e CMAS e aprovado pela Plenária na abertura da Conferência.

A Conferência terá como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**, e apresenta os seguintes subtemas:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Os interessados e Convocados para Conferência devem se fazer presente na data e hora citados a fim de tomar conhecimento, discutir, elaborar e aprovar propostas voltadas a Política de Assistência Social para os próximos anos.

Boa Esperança do Iguaçu, PR, 25 de Maio de 2023.

IVANIR MOREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9EDFC736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 033/2023.

Número do Aditivo: 001/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.

CNPJ:20.183.508/0001-80.

Endereço do Contratado:Rua Guabiruba, nº 280 Água Verde na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 8.628,69 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:25/05/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,25de maio de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C47FC86C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 014/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 014/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	6º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.

Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.

Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2023.

PAULO HORN

Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).

Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.

Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).

Cópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.

No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II

Farmacêutico I e II

Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC

· Anti HBS

· Anti HCV

· HBS Ag (Antígeno Austrália)

· Hemograma Completo

· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

*a)*a de dois cargos de professor;

*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13C4B34F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2023, para a Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR			
Valor Global:	87.688,80		
Dotação:	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/05/2023		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F511BAA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	93/2023
b) Nr. Licitação:	74/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/05/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos/exames.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES	UND	12,000	36.207,9250	R$ 434.495,10
Total fornecedor:				R$ 434.495,10
Total geral:				R$ 434.495,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11515EC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos/exames.

Valor Global:	434.495,10		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/05/2023		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0AD943B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	94/2023
b) Nr. Licitação:	75/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HOSPITAL DA VISAO DE PATO BRANCO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UND	12,000	96.493,1633	R$ 1.157.917,96
Total fornecedor:				R$ 1.157.917,96
Total geral:				R$ 1.157.917,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51CDF514

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 75/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

Valor Global: 1.157.917,96

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/05/2023

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BDACA42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8. 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2023
b) Nr. Licitação:	77/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	24/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI ME				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UND	12,000	71.441,6670	R$ 857.300,00
Total fornecedor:				R$ 857.300,00
Total geral:				R$ 857.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0C0A449

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 77/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

Valor Global:	857.300,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	24/05/2023		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B840E775

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8. 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	98/2023
b) Nr. Licitação:	79/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	25/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UND	12,000	74.015,1330	R$ 888.181,60
Total fornecedor:				R$ 888.181,60
Total geral:				R$ 888.181,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8329B621

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 79/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.			
Valor Global:	888.181,60		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/05/2023		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3BFA8E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8. 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	99/2023
b) Nr. Licitação:	80/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	25/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO C P				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	12,000	7.333,3330	R$ 88.000,00
Total fornecedor:				R$ 88.000,00
Total geral:				R$ 88.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A41B31F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS			
Valor Global:	88.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/05/2023		

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B5BF85F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 81/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM		
Valor Global:	472.676,25	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	25/05/2023	

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9971815E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 18-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 25/05/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS TECNOLÓGICOS E SOLUÇÕES DIGITAIS, SOFTWARES, FERRAMENTAS E RECURSOS FORNECIDOS EM PACOTE ÚNICO E CONTIDOS DE LICENÇAS DE USO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AMBIENTES COMPUTACIONAIS, ASSEGURANDO SOLUÇÕES DE ÊNFASE DIGITAL, BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**.**

Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 29/05/2023 às 09:00 horas.

Após análise, o referido processo será republicado.

SILVIO ALVES DA ROSA

Pregoeiro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:338F6FBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 27-2023 - GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Espécie: Extrato do 4° Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias. Novo Prazo: 26/06/2023. Valor do Aditivo: 20.605,45 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gustavo Fogassa dos Santos, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B980261C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO - PRCESSO 37-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16_2023 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO CADEIRAS ARQUIBANCADA (REVOGAÇÃO)

Processo Licitatório n.º 37/2023. Pregão Eletrônico.

Memorando Eletrônico n.º 824/2023.

Assunto: Cadeiras para arquibancada.

DECISÃO

Relatório

Trata-se de Processo Licitatório n.º 37/2023 – Pregão Eletrônico **(Memorando Eletrônico n.º 824/2023)**, instaurado pela Departamento de Esportes, cujo objeto é a aquisição e instalação de cadeiras para arquibancadas do Ginásio Municipal Deonisto Debona, **ao preço máximo de R$ 253.252,40 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

Os autos, contendo 225 (duzentas e vinte e cinco) páginas foram formalizados com os seguintes documentos:

Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 02);

Orçamentos (fls. 03/07)

Solicitação e Termo de Referência (fls. 08/19);

Termo de disponibilidade orçamentária financeira (fls. 22/24);

Termo de Referência versão final (fls. 41/51);

Parecer da Comissão de Licitações (fls. 54/56);

Decretos Municipais n.º 422/2022 e 423/2022 (fls. 58/61);

Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta de pregão eletrônico e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 63/64);

Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico (fls. 65/119);

Parecer Jurídico (fls. 123/130);

Publicações do Edital na AMP e no Diário do Sudoeste (fls. 188/189);

Manifestação da Procuradoria Municipal quanto à denúncia (fls. 196/197);

Termo de suspensão do Processo Licitatório (fls.199/200);

Manifestação Departamento de Esportes (fls. 204/209);

Manifestação da Procuradoria (fls 212/213);

Solicitação da Departamento de Esportes pela revogação do presente (fls. 214/215).

Vieram os autos para decisão (fls. 336).

É a síntese do essencial.

Fundamentação

Cuida-se de Processo Licitatório n.º 37/2023 – Pregão Eletrônico **(Memorando Eletrônico n.º 824/2023)**, instaurado pelo Departamento de Esportes, cujo objeto é a aquisição e instalação de cadeiras para as arquibancadas do Ginário Municipal Deonisto Debona, **ao preço máximo de R$ 4.754.300,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).**

Através do Despacho n.º 20 no Memorando Eletrônico n.º 824/2023, a Procuradoria Municipal certificou o recebimento de ligação telefônica, de pessoa não identificada, informando que a pesquisa de preços constante nesse procedimento licitatório se encontra manipulada, ou seja, que os orçamentos foram fornecidos pela mesma pessoa, embora com CNPJ diferente. Ainda, a pessoa informou que a descrição do objeto acarreta direcionamento de marca/fabricante, recomendou ainda a suspensão do certame, e manifestação do órgão solicitante sobre os problemas apontados. (fls. 196/197).

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023 foi publicada na AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná a suspensão de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 16/2023 (fls. 203).

A Departamento de Esportes se manifestou, informando que trata-se de diferentes empresas, juntando comprovação da instalação das cadeiras em outros Municípios, ainda informou que os orçamentos juntados no processo foram solicitados via e-mail e aplicativo de mensagens *Whatsapp*, juntando comprovação destes. Informou ainda, que não possui conhecimento de vínculo entre as referidas empresas, pois conforme mencionado, os orçamentos foram solicitados de maneira individual para cada empresa.

Em Despacho 26 (fls. 212/213), a Procuradoria Municipal questionou se o Departamento de Esportes, órgão responsável pela elaboração do descritivo do objeto e pesquisa de preços, se o processo licitatório devia prosseguir ou ser revogado, tendo em vista que o Departamento nada menciona sobre a parte da denúncia que trata quanto a restrição do caráter competitivo pelo descritivo do objeto.

O Departamento de Esportes se manifestou por meio do Despacho 27 (fls. 214/215), que o processo deve ser revogado, pois restou dúvida ao servidor responsável quanto a restrição do caráter competitivo, e informou ainda, que com a revogação será realizado novos estudos para uma futura contratação.

Pois bem. O art. 49 da Lei nº 8.666/93 trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n).

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente.

Para o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

"Na revogação o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. **Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito:** se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos (...). A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, **enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário"**. (g.n).

A possibilidade de revogação de atos administrativos, praticados pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, é pacífica na doutrina do Direito Administrativo e é objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (g.n).

No presente caso, verifica-se a ocorrência de **fato superveniente**, na medida em que, por meio de provocação de terceiros, o Município vislumbrou que poderia estar incorrendo em erro, sendo que o responsável pelo presente Procedimento Licitatório não possuía condições técnicas de garantir que o trâmite todo havia sido feito dentro da legalidade, optando pela revogação do certame, conforme dispõe a Lei 8.666/93, em seu artigo 49.

Ainda, não ficará a Administração em prejuízo, pois, conforme mencionado pelo Departamento de Esportes, será realizado estudo, para futuramente realizarmos um novo processo licitatório para contratação.

Tratando-se, ainda, de fato pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação pela Administração, com fundamento na legalidade.

Ademais, considerando a fase em que se encontra o processo licitatório, prescinde a Administração de observar o disposto no §3odo art. 49 da Lei 8666/93, considerando que a licitação não foi concluída, não existindo, nesse caso, direito adquirido, sendo despicienda a necessidade do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, dispõe a jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE ANULOU O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N. 02/2016, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA.POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO. VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, DETÉM MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. DESNECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇAAPELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJPR - 4ª C. Cível - 0004365-98.2017.8.16.0190 - Maringá - Rel.: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima - J. 02.07.2019)(TJ-PR - APL: 00043659820178160190 PR 0004365-98.2017.8.16.0190 (Acórdão), Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, Data de Julgamento: 02/07/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 04/07/2019).

**

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA ILEGALIDADE DA ANULAÇÃO DO CERTAME. SEGURANÇA DENEGADA. INSURGÊNCIA DA IMPETRANTE. PREVISÃO EDITALÍCIA QUE POSSIBILITAVA EVENTUAL PROCEDIMENTO DE "ADESÃO CARONA" POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. VEDAÇÃO. ART. 8º DA LEI N. 11.107/05. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTES DA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 49 DA LEI N. 8.666/93. DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO PRÉVIO. LICITANTE TITULAR DE MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.(TJ-SC - APL: 50072394320198240039 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5007239-43.2019.8.24.0039, Relator: Vera Lúcia Ferreira Copetti, Data de Julgamento: 11/02/2021, Quarta Câmara de Direito Público).

Desse modo, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a revogação do certame por motivo de conveniência e oportunidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.

Conclusão

Ante o exposto, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 37/2023 **(Memorando Eletrônico n.º 824/2023),** instaurado pelo Departamento de Esportes, cujo objeto é a aquisição e instalação de cadeiras para arquibancadas do Ginásio Municipal Deonisto Debona, **ao preço máximo de R$ 253.252,40 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

Remetam-se os autos à **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 22 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.051/1.052.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6621154D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 173-2022 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO OESTE

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. Novo prazo de execução e vigência: 26/11/2023. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 23/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Fundação.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3BB8F67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 661-2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTO TARCILA NASCIMENTO CORREA DE ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Tarcila Nascimento Correa de Andrade, matrícula funcional nº 1072-8, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 20H, para fruição no período de 01 de julho de 2023 a 29 de junho de 2024.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 334/2023 a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:77C771FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 149-2023 - ALTERA CC VALDEMIR DE MATTOS

Altera o Nível CC do Diretor de Departamento de Serviços Urbanos.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração do nível CC-2 para o CC-1 do servidor Valdemir de Mattos, matrícula funcional nº 2785-6, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:73F005E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 151-2023 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS ATENDENTE DE FARMÁCIA

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Atendente de Consultório Dentário, Edital de Abertura nº 049/2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Atendente de Consultório Dentário, publicado pelo Edital nº 075/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8178C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 662 - 2023 - DIÁRIAS JULIANA PAOLA BERNARDO

PORTARIA Nº 662/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juliana Paola Bernardo, Assistente Social, matrícula nº 1918-4, CPF nº 081.686.599-02, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 31 de maio, para Pato Branco-PR, para participar de capacitação do REPREVIC – Aborto e entrega legal, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:36248410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 663-2023 - LOTAÇÃO GABRIELA RICHETTI WILMSEN

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gabriela Richetti Wilmsen, matrícula funcional nº 3309-3, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ CMEI Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C515C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 664-2023 - LOTAÇÃO ENERLI SCOPEL DE MELO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Enerli Scopel de Melo, matrícula funcional nº 3311-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.R.M. Mário Bettega, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0BE31A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 665-2023 - LOTAÇÃO JESSICA FRIZON NERES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jessica Frizon Neres, matrícula funcional nº 3310-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.R.M. Presidente Costa e Silva, a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0C49C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 666-2023 - FÉRIAS JOSEANE DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 245/2023, Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022, para fruição 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:45AA2B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 667-2023 - EXONERAÇÃO GERMANO GONÇALVES DE LIMA

Exonera servidor temporário por término de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Germano Gonçalves de Lima, RG nº 4.319.972-2/SESP/PR, matrícula funcional nº 2835-0, do cargo Temporário de Operador de Máquinas, a partir de 16 de maio de 2023, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

GLACIR ZANATTA

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:732BF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 668-2023 - EXONERAÇÃO FRANCISCO JOSE DO AMARAL

Exonera servidor temporário por término de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Francisco Jose do Amaral, RG nº 6.564.697-8/SESP/PR, matrícula funcional nº 2837-5, do cargo Temporário de Operário, a partir de 16 de maio de 2023, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

GLACIR ZANATTA

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A71A1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 669 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 669/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.025.009-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 140,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 26 de maio de 2023, para Curitiba PR, para buscar servidoras da Secretaria de Assistência Social em participação de capacitação, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8245F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 11/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 11/2023 APROVADO EM 25/05/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: aluna matriculada em período integral cursando turno parcial

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: aluna matriculada em período integral cursando turno parcial. Parecer favorável.

RELATÓRIO

A Rede Municipal de Ensino oferta atendimento em Tempo Integral em duas instituições: Escola Municipal de Excelência e Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério.

Na Escola de Excelência o ensino regular é ofertado no período da manhã, sendo que a tarde as crianças participam das oficinas pedagógicas.

O Centro Municipal de Educação Integral Maria Evanira Silvério atende alunos que estudam nas Escolas Municipais Presidente Tancredo Neves e Coronel Santiago Dantas. Visando ofertar um atendimento pedagógico de maior qualidade e equilibrar o número de alunos entre os dois períodos, neste ano letivo foi definida a seguinte organização: alunos da Escola Tancredo frequentam o Centro no período da tarde; alunos da Escola Santiago frequentam o Centro no período da manhã.

Os pais dos alunos foram informados sobre esta organização no ato da matrícula.

A oferta do ensino em tempo integral possui matriz curricular e carga horária diferenciada, considerando o tempo de permanência dos alunos em espaço escolar. Estudam 4h no ensino regular, na sequência estão sob a supervisão, cuidado e orientação de professores no período do almoço e descanso, participam das oficinas pedagógicas ministradas por outros professores.

A Equipe da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas comentou que a mãe da aluna Eloiza Gardacho da Silva, apresentou justificativa solicitando autorização para que a mesma frequente a escola somente no turno regular de ensino.

· Eloiza Gardacho da Silva – 1º ano – B – integral

A aluna Eloiza foi diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA; Transtorno de Hiperatividade e Déficit de Atenção – TDAH – CID 10 F 84.0, R 46.3. Faz uso de medicação.

A família solicita que a criança frequente a escola no período da tarde, devido ao uso da medicação e resistência da mesma em frequentar diariamente o ambiente escolar.

CONCLUSÃO

Os conselheiros analisaram a situação apresentada e foram favoráveis a forma de organização da matrícula da aluna citada.

Este parecer regulariza a situação da aluna que está matriculada em turma de tempo integral e frequentando a escola em período parcial conforme justificativa apresentada.

Este parecer deve ser anexado ao LRCOM, no campo "OBSERVAÇÕES DA TURMA".

Chopinzinho, 25 de maio de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:9B8278C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023 - SMECE

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023 – SMECE

Dispõe sobre os procedimentos de inscrição dos servidores que atuam nas instituições de ensino públicas municipais, para participarem da 1ª Oferta da capacitação para a Formação de Brigadistas Escolares.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 18.424/2015, que instituiu o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, regulamentada pelo de Decreto nº 4.587/2016 (Alterada pela Lei nº 20.863/2021)

ORIENTA:

A capacitação para a Formação de Brigadistas Escolares acontecerá no formato à distância (EaD) e presencial, e terá como objetivo formar os profissionais da educação para compor as brigadas escolares das instituições de ensino das redes de ensino públicas estaduais, municipais e conveniadas na modalidade de educação especial.

Será constituída por 2 (duas) etapas:

- Etapa EaD – referente aos conteúdos programáticos teóricos, com carga horária de 70 horas, no período de **26/06/2023 a 14/08/2023.**

- Etapa Presencial – referente aos conteúdos programáticos práticos, com carga horária de 24 horas (3 dias), no período de **11/09/2023 a 31/10/2023**.

DAS VAGAS:

Serão ofertadas vagas, excepcionalmente, para a totalidade das instituições de ensino públicas municipais (sendo dualidade predial ou não).

A distribuição das vagas deverá seguir os critérios: 6 (seis) servidores municipais atuantes nas instituições de ensino, 1 (um) diretor por turno de funcionamento e 1 (um) pedagogo por turno de funcionamento.

A instituição de ensino classificada como: indígena, do campo, familiar rural e que não supre o critério de vagas, deverá inscrever a totalidade de seus servidores.

DAS INSCRIÇÕES:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizará os servidores municipais da educação, cultura e esporte a participarem da capacitação em suas duas etapas, EaD e presencial.

As inscrições estarão disponíveis entre o período de **22/05/2023 à 02/06/2023**.

As inscrições serão realizadas no formato de "auto inscrição", em que cada cursista faz sua própria inscrição, disponível na plataforma da Escola de Defesa Civil em: https://www.escoladedefesacivil.pr.gov.br/course/index.php?categoryid=19

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o controle dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos do item 2 da presente orientação.

Para realizar a inscrição o servidor deverá seguir o "passo a passo" disponibilizado no **anexo** da presente orientação.

IMPORTANTE: Para **efetivar a inscrição** o servidor deverá realizar os seguintes passos: 1º - fazer o cadastro na plataforma da Escola de Defesa Civil; 2º - fazer a inscrição no curso.

É de **total responsabilidade do servidor** o preenchimento correto dos seus dados pessoais no ato da inscrição, como: CPF, RG, NRE (Núcleo Regional de Educação vinculado), *email*, e demais dados solicitados na plataforma.

Para a inscrição dos servidores na plataforma o *email* válido deverá ser **obrigatoriamente** com o domínio **@gmail.**

Caso tenha utilizado outro domínio de *email* na inscrição, **o próprio cursista deverá corrigi-lo** no seu perfil na plataforma da capacitação.

O cursista que realizar a inscrição com outro domínio de *email*, **não** receberá certificação, pois o sistema emissor não faz esta identificação.

Os servidores inscritos na capacitação **não** receberão nenhum tipo de auxílio financeiro pelas administrações estaduais envolvidas no processo.

DOS ANEXOS:

4.1 Em anexo à presente orientação consta o "passo a passo" para o servidor se inscrever na 1ª oferta da capacitação para a Formação de Brigadistas Escolares.

4.2 Na última etapa da inscrição o sistema solicitará a **"chave de inscrição".**

CHAVE DE INSCRIÇÃO	NRE	MUNICIPIO
NRE23	PATO BRANCO	CHOPINZINHO

DA ETAPA EaD:

5.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar as orientações da Coordenação Regional do Programa – NRE, para a execução da etapa EaD.

5.2 É de responsabilidade do cursista realizar os acessos *online* à capacitação nos termos das orientações constantes no Caderno do Cursista, disponível na plataforma.

5.3 O cursista que não atingir 70% de aproveitamento de cada módulo da fase EaD, em até 3 tentativas, será considerado **não concluinte** e **não participará** da etapa presencial.

5.4 A Coordenação Regional do Programa – NRE providenciará, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a lista dos cursistas concluintes da etapa EaD após a finalização do prazo desta etapa.

DA ETAPA PRESENCIAL:

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar as orientações da Coordenação Regional do Programa – NRE, para a execução da etapa presencial.

A organização, a administração e a execução da etapa presencial da capacitação para a Formação de Brigadistas é de responsabilidade conjunta da Coordenação Regional do Programa – NRE e Corpo de Bombeiros Militar local.

A Coordenação Regional do Programa – NRE informará, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as datas e locais da etapa presencial.

Na etapa presencial participará somente o cursista considerado concluinte na etapa EaD.

DA CERTIFICAÇÃO:

7.1 A certificação será viabilizada conforme as normativas do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mediante cumprimento de 100% da carga horária, da etapa teórica, combinada com nota mínima, na modalidade à distância, e etapa prática, na modalidade presencial, mediante respectivo registro da frequência e *checklist* de participação.

DOS PROBLEMAS DE ACESSO:

Os servidores que tiverem problemas de acesso deverão se reportar diretamente para Escola de Defesa Civil pelo *email*: escoladedefesacivil@defesacivil.pr.gov.br.

Ressalta-se que o contato para os servidores será **exclusivamente** via e *email*.

A presente Orientação entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 25 de maio de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

Passo a passo para INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ESCOLARES:

a) Acessar o site da Escola de Defesa Civil pelo link abaixo:

https://www.escoladedefesacivil.pr.gov.br/course/index.php?categoryid=19

b) Clicar em "Formação de Brigadistas Escolares - Turma I 2023"

c) Para acessar utilize seu CPF (apenas os números) e sua senha ou, caso ainda não possua uma conta clique em "Criar uma conta" e preencha os dados solicitados

d) após preencher os dados clicar em "Criar minha conta"

e) Com a conta criada, validar a criação do usuário através do e-mail cadastrado e acessar novamente o site da Escola de Defesa Civil pelo link do "Item a".

f) Logado no sistema, conferir o usuário no canto superior direito

g) na sequência no campo "Auto Inscrição (Estudante)" insira a Chave de inscrição do curso e clique em "Inscreva-me".

CHAVE DE INSCRIÇÃO	NRE	MUNICIPIO
NRE23	PATO BRANCO	CHOPINZINHO

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:0BB2AF93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 62/2023, Inexigibilidade nº 08/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº 08.245.733/0001-06**, para apresentação do espetáculo '**PERSONAGENS ENCANTADOS", do "DO GRUPO ESPAÇO SOU ARTE",** com aproximadamente 03 (três) horas de atividade no dia 28 de Maio de 2023," a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 36º Aniversário do Município.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E9322AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1001/2023

LEI N. 1001/2023

DE 25/05/2023

ALTERA O ART. 1 º DA LEI 1.000/2023, QUE MODIFICA A TABELA INSERIDA NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL 478/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 º - O art. 1 º da Lei 1.000/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Altera a tabela inserida no art. 21 da Lei Municipal 475/2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Quantidade	Cargo	Símbolo	Carga Horária
10	Secretário	LEI	40 horas
01	Procurador Geral	CC – 1	20 horas
01	Coordenador Geral	CC – 1	40 horas
01	Assessor de Comunicação	CC – 1	40 horas
01	Diretor Geral de Contabilidade	CC – 1	20 horas
01	Coordenador do Controle Interno	CC – 2	40 horas
12	Diretor Geral	CC – 2	40 horas
23	Chefe de Departamento	CC – 3	40 horas
06	Assessor I	CC – 4	40 horas
12	Assessor II	CC – 5	40 horas
12	Assessor III	CC – 6	40 horas
14	Assessor IV	CC – 7	40 horas
13	Assessor V	CC – 8	40 horas

"

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023, ficando alterada a tabela inserida no art. 1° da Lei Municipal 1.000/2023.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD7EFC4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Carlos Umberto de Souza Lopes**, brasileiro, Professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.229.505-1 SESP PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 644.905.309-78, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 496, Barbosa Ferraz – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 23/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5729774D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Tânia Rocha Teixeira Baia**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.431.592-3 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 040.660.429-02, residente e domiciliado à Rua Potiguar, nº 118, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 23/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

TÂNIA ROCHA TEIXEIRA BAIA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:99068B04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Maria Aparecida dos Santos**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.513.350-2 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 011.297.909-24, residente e domiciliado à Rua Aimoré, nº 152, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 23/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFBB86AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Cátia Maria Gimenez Farias**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.609.955-3 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 024.871.989-07, residente e domiciliado à Avenida Xavantes, nº 118, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 24/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

CÁTIA MARIA GIMENEZ FARIAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB4B09E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Mônica Batista Baguete**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 9.547.295-8 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 059.958.519-69, residente e domiciliado à Avenida Tupi, nº 232, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 24/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

MÔNICA BATISTA BAGUETE

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FAA74D5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Francislaine Lopes Borges**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.513.384-7 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 082.415.359-61, residente e domiciliado no Sítio São Joaquim, lote 13 , bairro São Joaquim, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 24/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISLAINE LOPES BORGES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D31FCED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Marcia Regina Zangari Robuste**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.723.256-9 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 021.661.749-90, residente e domiciliado na Rua Tamoio, nº 130, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 24/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6C96043E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2022 - RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Cleide Barroso dos Santos Gobo**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.679.777-1 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 040.600.479-02, residente e domiciliado no Sítio São José, bairro Água da Anta, Corumbataí do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 24/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2023.

Município de Corumbataí do Sul

ALEXANDRE DONATO –

Prefeito Municipal

Contratante

CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Irenilson Pereira de Oliveira

2 - _____

Franciane Gonçalves Mendes Santos

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:B683ABB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2023 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Eliani dos Santos – CPF: 072.082.729-99

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 20/05/2023.

DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:

07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022

07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022

07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022

07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 20 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:723345EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3769

PORTARIA N° 3769/2023

SÚMULA: Nomeia a comissão especial e dispõe sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, na forma que especifica, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 199, §1° da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24 da Lei Federal n°8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n°8.080/90, bem como Portaria 142/2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO, o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito do Departamento de Saúde, do município de Enéas Marques-PR,

RESOLVE:

Art.1°. Constituir a Comissão Especial de Credenciamento do Departamento de Saúde instituída pelo artigo 2° deste Ato, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§1° Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais do Departamento de Saúde e Município de Enéas Marques-PR.

Art. 2°. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito do Departamento de Saúde de Enéas Marques-PR, que será composta por 05 (cinco) membros, com prazo de vigência de 01 ano a partir da publicação desta, a saber:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CPF	RG
Presidente	145777-2	Leandro Legramanti	025.180.299-07	79250570
Secretário	95079-0	Claudia Duarte Freitas	625.794.950-53	2048662908
Membro	121614-0	Dalva Pereira Francio	060.711.159-30	9.564.336-1
Membro	138800-1	Stephany Bonin Godinho dos Santos	081.788.679-66	10.189865-2
Membro	147630-1	Tainara Barbieri dos Santos	095.258.959-12	10.6531382

Art. 3°. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4°. Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

]II – receber e analisar as propostas;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 5°. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão de Licitação e Pregoeiro.

Art. 6°. O(s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 7°. Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F259D4E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2023 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7A58DA02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 29 de maio de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5C89C164

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023 ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE 2023 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 29 de maio de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal 25 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:073A19BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 26/05/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 07/06/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/06/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 36.603,28 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 24 de maio de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FEA91342

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 295/2023

Revoga Portaria n° 264/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 264/2023,de 10 de maio de 2023, publicada em 11 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4763C15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto*:* Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

O município de Nossa Senhora das Graças, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 473/2022, torna público que em face de pareceres emitidos nos autos e com base na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.207/0001-48**,** classificada em segundo lugar referente ao lote 01- PE 07-2023. Encontra amparo no disposto do Artigo 79, Inciso II e art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	**Oficinas de Karate** - contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças, jovens e adultos, com **turmas de até 15 alunos.** Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	944 (horas)	R$ 21,00	R$ 19.824,00

Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa na prestação de serviços referente ao item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Solicitamos, também, a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nossa Senhora das Graças, 24 de maio de 2023.

ANA CRISTINA PEREIRA

Pregoeira

Portaria 473/2022

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:28362F1C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 294/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário à servidora:

LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 795 – Referente ao exercício: 2022/2023.

Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C3881FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 013/2023 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ	**10.786.517/0001-01**
VALOR CONTRATO:	R$ 11.960,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR PARA 04 (QUATRO) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO, EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI**
VIGÊNCIA	**De 24/05/2023 a 24/05/2024**
ASSINATURA	**24 de maio de 2023**

Sarandi/PR, 25 de maio de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:96381169

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 012/2023 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**J L QUENNEHEN AUTO FOSSA ME**
CNPJ	**07.020.356/0001-36**
VALOR CONTRATO:	**R$ 418.779,95**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E CAÇAMBA**
VIGÊNCIA	**De 24/05/2023 a 24/05/2024**
ASSINATURA	**24 de maio de 2023**

Sarandi/PR, 25 de maio de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F0C06F5C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 005/2023/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E GRAMA POR M², E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO**

A RODRIGO VOLPATO DEMORI

CNPJ 28.677.887/0001-76

VALOR: R$ 27.500,00

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CNPJ 18.701.404/0001-78

VALOR: R$ 70.200,00

GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA

CNPJ 12.076.874/0001-01

VALOR: R$ 63.760,00

Sarandi/PR, 25 de maio de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:091D1993

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 001/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 002/2023-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA CNPJ: 84.981.877/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO E (OU) RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, INSPEÇÃO E ENSAIO HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 20 METROS TIPO 02, ALOCADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$. 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 25 DE MAIO DE 2023 ATÉ 24 DE MAIO DE 2024.
ASSINATURA:	25 de maio de 2023

Sarandi, 25 de maio de 2023.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4E4F1652

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2909/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica fixado o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi em R$ 1.367,52 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para vigorar a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O piso ora fixado alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 2.882, de 25 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 25 de Maiode 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:5658F71B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 192/2022

Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação

ORIGEM	**DISPENSA 12/2022**
LOCATÁRIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**Nelson Vicente Boso**
CPF	**522.758.929-15**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 192/2022, Dispensa nº. 12/2022, durante o período de 24/05/2023 a 23/05/2024, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, parágrafo segundo do referido contrato".**
ASSINATURA	**23 de maio de 2023.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:BDD634AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 192/2022

Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação

ORIGEM	**DISPENSA 12/2022**
LOCATÁRIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**Nelson Vicente Boso**
CPF	**522.758.929-15**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024, o valor global será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período estipulado, conforme avaliação de imóvel.
ASSINATURA	**23 de maio de 2023.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:94105205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a empresa NOVA DROGAMAIS LTDA, CNPJ:95.399.762/0001-19, situada na AVENIDA LONDRINA,498 - CENTRO, SARANDI/PR **requereu junto à Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES).**

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA

Diretor Adm -Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER

Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:384029DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 117405/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIA4J71	284610M000231181	27/02/2023	56732	
AMN4053	284610M000231205	27/02/2023	56732	
EGW3C78	284610M000231231	27/02/2023	56732	04796818308
MVZ9H69	284610M000231316	28/02/2023	56732	
OBU3B66	284610M000230867	24/02/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:EF8114B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 117621/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FCB9C67	116100T000729408	13/05/2023	54600

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:25639847

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 117793/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANI0811	284610M000231702	03/03/2023	56732	
ARS4B02	284610J000076371	25/02/2023	73662	
AXC6123	284610M000231679	03/03/2023	56732	
BAS2D08	284610J000083486	02/03/2023	55250	04508757766
BBE8H41	284610M000231696	03/03/2023	56732	
BRH6579	284610M000231880	05/03/2023	56732	
FGX5H89	284610M000231771	04/03/2023	56732	
LSO0G36	284610M000231720	03/03/2023	56732	
MHZ5A52	284610M000231836	04/03/2023	56732	02880495748

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E1B40EA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 30/05/2023, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1923C939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 30/05/2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0CC1173E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 045/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 045/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022 de 27 de maio de 2022, tendo como objeto: seleção de proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para o Parque do Lago municipal e serviço de interconectividade para câmeras de monitoramento existentes no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, resultante do pregão Presencial nº 038/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa J. A TELECOM LTDA, CNPJ Nº 38.655.164/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4112, Centro, município de Chopinzinho Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, e-mail: atendimento@ttinet.com.br neste ato representada Legalmente por Jaqueline Vanessa Schwinn Santi Carminatti portadora do CPF Nº 070.935.169-04 denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 27/05/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais) mensais perfazendo um total R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais), conforme tabela anexa. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais) para R$ 26.136,00 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais). TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 25/05/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2B5E6185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 13 de junho de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E5722B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar estudo/levantamento de dados com sondagem geofísica para identificação/caracterização, visando o apontamento e locação de poço tubular profundo no município de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

Item 01: quant: 01; unid: unid; Estudo e levantamento de dados com sondagem geofísica para identificação e caracterização de zonas

geológicas com prospecção de água visando o apontamento e locação de poço tubular profundo no município de Saudade do Iguaçu, buscando estruturas geológicas em subsolo com água, bem como zonas com alta condutividade magnética relativa, eliminando os riscos de perfuração de poço seco e com baixa vazão. VALOR UNIT. R$ 6.500,00; VALOR TOTAL: 6.500,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias.

CONTRATADA: GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 34.928.886/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução/entrega e recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, vistada pelo Secretário responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ação:17.511.0012.2.057 – Serviços de Saneamento Básico Rural

Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais

Principal: 543 Despesa: 3706

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 6.500,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D42B39FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2023

Portaria Nº 130, de 25 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01/06/2023, ao servidor **REGINALDO APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, 100% (cem por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A8607DA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2023

Portaria Nº 131, de 25 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **DAPHYNE CAGALE GARCIA,** Conselheiro Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **12/06/2023,** com retorno em **12/07/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E527B1EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2023

Portaria Nº 132, de 25 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **IOLANDA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PÚBLICAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 120 de 16 de Maio de 2023**, a partir do dia **22/05/2023**, com retorno em **11/06/2023.**

O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **29/05/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DE123A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS - 05.2023

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – MAIO/2023

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
363	Aparício Freitas Duarte	Transportes	07.02.22 A 06.02.23	01.05.23 A 30.05.23
364	Cristiane dos Santos de Oliveira	Saúde	01.02.22 A 31.01.23	15.05.23 A 13.06.23
365	Deocineia Oliveira Araujo	Administração	02.01.22 A 01.01.23	02.05.23 A 31.05.23
366	Julia Lima da Cruz	Saúde	18.01.22 A 17.01.23	22.05.23 A 20.06.23
367	Juliana Aparecida Veloso	Saúde	02.03.22 A 01.03.23	08.05.23 A 06.06.23
368	Levi Timoteo de Pina	Saúde	05.05.22 A 04.05.23	10.05.23 A 08.06.23
369	Rita Aparecida Brazil de Andrade Freitas	Assistência Social	01.03.22 A 28.02.23	12.05.23 A 11.06.23
370	Suzana da Cruz Ferreira Baitaca	Educação	02.03.22 A 01.03.23	02.01.23 A 31.01.23
371	Suziane Mottin Santos	Administração	02.05.22 A 01.05.23	19.05.23 A 17.06.23

Adrianópolis, 25 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS

Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6CC3B05B

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

RESOLUÇÃO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATADA: Danilo Patrick Santos Almeida.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma da rede elétrica do Campo de Futebol Central do Município.

VALOR: R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais).

Adrianópolis, 25 de maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F9C073D5

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

RESOLUÇÃO Nº 165/2023

CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O Processo que foi temporariamente Suspenso em 14/04/2023 para que o Termo de Referência fosse retificado devido a RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, foi analisado e cancelado para que sejam feitos novos Orçamentos para Média de Preços baseados no novo Termo de Referência.

Adrianópolis, 25 de Maio de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0DB1C628

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

RESOLUÇÃO Nº 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DIA: 12 / Junho / 2023. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Materiais para uso na UPA 24 horas.

Adrianópolis, 25 de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F40AB0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI Nº1.169, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos atletas que representam o Município de Agudos do Sul/PR em competições e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, **VAGNER TABORDA DA ROCHA**, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores que representarem o Município de Agudos do Sul em competições, a nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2°. A ajuda de custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, ficando subordinada à disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados para custear despesas daqueles com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, necessários para viabilizar participação no evento esportivo.

Art. 3°. É objetivo desta Lei incentivar o desenvolvimento do esporte amador no Município considerando os seguintes aspectos:

a. Recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;

b. Manutenção de atletas e equipes que representam o Município em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional;

c. Fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

d. Especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas aos esportes, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

e. Fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes.

Art. 4°. São modalidades de ajuda de custo:

a. Individual: concedida ao atleta amador que representa o Município;

b. Coletiva: concedida à seleção ou à equipe do Município que irá representá-lo em competições intermunicipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 5°. São requisitos para pleitear a ajuda de custo:

I. Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II. Estar em plena atividade esportiva;

III. Possuir residência fixa no Município de Agudos do Sul há mais de 06 (seis) meses;

IV. Não receber salário de entidade de prática desportiva;

V. Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais;

VI. O atleta estudante que pleitear a ajuda de custo, deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório escolar;

VII. O rendimento escolar que se refere o inciso VI, será aferido pelas notas do atleta beneficiário e sua frequência, sendo que será considerado satisfatório o atingimento das notas médias em todas as disciplinas, e 90% (noventa por cento) de assiduidade escolar;

VIII. Ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão do Município.

Parágrafo único. O requerimento de ajuda de custo deverá ser protocolado na Prefeitura de Agudos do Sul pelo interessado ou responsável legal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do evento esportivo.

Art. 6° . O beneficiário da ajuda de custo deverá prestar contas das despesas realizadas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

§ 1º. Na hipótese da não aprovação da prestação de contas ou na falta de sua prestação, o beneficiário ficará sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor devidamente corrigido, não eximindo o requerente das demais sanções previstas em Lei.

§ 2º. No caso de o requerente incorrer no disposto do parágrafo anterior, ficará impossibilitado de receber nova ajuda de custo, bem como, qualquer outro benefício da Prefeitura Municipal até que a questão seja regularizada.

§ 3º. Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do "*caput*" deste artigo.

Art. 7º. Serão desligados da ajuda de custo os atletas que:

I. Não apresentarem a documentação comprovando as participações nas competições previstas no projeto;

II. Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III. Se transferirem para outro Município, Estado ou País;

IV. Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 14 desta Lei;

V. Forem dispensados de seleções representativas do Município, por indisciplina ou a seu pedido;

VI. Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Art. 8°. Em sendo necessário, a presente Lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 25 de maio de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Autoria: Vereador Genézio Ferreira (UNIÃO BRASIL).

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:1550D203

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI Nº1.170 DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui o Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais em Agudos do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, **VAGNER TABORDA DA ROCHA**, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais de Agudos do Sul/PR, com as seguintes finalidades:

I. Aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos prestados ao cidadão e à sociedade;

II. Aperfeiçoar as ações do Poder Público Municipal, mediante formação, capacitação e construção do conhecimento, competências e responsabilidades do servidor;

III. Identificar e promover o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e competências do servidor;

IV. Promover o uso de tecnologias de informação com aplicações relacionadas às práticas de capacitação;

V. Divulgar, gerenciar e acompanhar os resultados e benefícios do programa de capacitação do servidor público municipal;

VI. Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros nos processos de capacitação;

VII. Estimular a mudança de atitude do servidor para criar um ambiente satisfatório no trabalho, aumentando a motivação e a receptividade às novas necessidades da administração pública municipal;

VIII. Tornar o servidor público agente de sua própria capacitação nas áreas de interesse do poder público municipal.

Art. 2º. O Programa de Capacitação do Servidor Público Municipal será implementado levando-se em consideração as seguintes linhas de desenvolvimento:

I. Integração ao Serviço Público: Ações que visam o conhecimento da função do Poder Público Municipal, das especificidades do serviço público e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente;

II. Geral: Ações que visam à oferta de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III. Educação Formal: Ações que visam à promoção e incentivo a continuidade da educação formal nos diversos níveis de formação;

IV. Gestão: Ações que visam preparar o servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V. Específica: Ações que visam à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao setor ou projeto em que atua e ao cargo que ocupa, ou de interesse da Poder Público Municipal.

Art. 3º. Para fins desta Lei entende-se por:

I. Capacitação: Processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento profissional individual e institucional, criação de conhecimento e inovação;

II. Eventos de capacitação: Cursos presenciais e à distância, aperfeiçoamento, aprendizagem em serviço, núcleos de estudos, programas, seminários, congressos, simpósios, jornadas, fóruns, encontros, conferências, oficinas, "workshops" e atividades congêneres que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses e exigências do serviço público municipal;

III. Desenvolvimento: Processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades do servidor, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos do serviço público municipal.

Art. 4º. Os órgãos municipais, bem como os servidores públicos, poderão elaborar proposta de capacitação indicando as necessidades, prioridades e o número de servidores a serem capacitados.

Parágrafo único. A proposta de capacitação deverá conter, obrigatoriamente, indicadores claros da necessidade, bem como, os objetivos e metas que se espera alcançar por meio da capacitação.

Art. 5º. Quando a realização de cursos for por meio de atividade *in loco*, ao término de cada evento de capacitação será realizada avaliação por meio de questionário a fim de verificar o grau de satisfação dos servidores em relação ao conteúdo programático, metodologia, carga horária, local e instrutor.

Art. 6º. A participação do servidor no Programa de Capacitação estará condicionada ao que segue:

I. Aprovação do superior imediato;

II. Atendimento aos pré-requisitos exigidos, quando couber;

III. Correlação da capacitação com:

a) O cargo ou função ocupado; ou

b) A área em que atua; ou

c) A interesse da administração.

Art. 7º. A ausência não justificada do servidor nas atividades de capacitação propostas, realizadas durante o horário de trabalho,

configurará insubordinação e falta ao serviço, ficando sujeito às sanções legais.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* do artigo, o servidor deverá ressarcir o Município, proporcionalmente, relativamente às faltas apresentadas, dos investimentos demandados com a realização da capacitação.

Art. 8º. O servidor após tomar posse no cargo, deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação de integração ao serviço público.

§1º. A capacitação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada pelo próprio órgão em que o servidor for lotado, desde que atenda a requisitos mínimos de orientações e treinamento para atividade que será exercida pelo servidor.

§2º. A capacitação deverá conter, pelo menos, tópicos de relacionamento interpessoal, atendimento ao cidadão, conceitos de gestão pública entre outros itens relacionados ao bom atendimento e execução dos serviços públicos municipais.

Art. 9º. As faltas ao serviço, a pedido do servidor, para realização de estágio obrigatório, de cursos técnicos e de graduação ou pós-graduação, que demandem dispensa do trabalho, poderão ser efetuadas unicamente mediante autorização do Gestor responsável, desde que garantida a continuidade dos serviços, respeitado o interesse público e condicionado à reposição das respectivas horas.

§ 1º. O requerimento e justificativa de dispensa deverão ser protocolados, devendo, obrigatoriamente, estar acompanhado de documento declaratório da instituição de ensino, com as datas e horários de realização do curso ou estágio.

§ 2º. A reposição das horas deverá se efetivar em no máximo 120 (cento e vinte) dias após o término do período do estágio ou do curso, sob pena de se apurar como faltas não justificadas os dias de ausência.

Art. 10. O servidor poderá se afastar parcialmente, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de reposição dos dias de trabalho, quando da realização de cursos por determinação da Poder Público Municipal.

Art. 11. O servidor autorizado e/ou convocado a participar do Programa de Capacitação, em caso de desistência, frequência insuficiente e/ou reprovação por motivo de falta injustificada deverá ressarcir o Município, na forma da Lei, de todos os investimentos decorrentes da realização da respectiva capacitação.

Art. 12. Fica autorizada a realização de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, na forma da Lei, desde que devidamente credenciadas e/ou autorizadas pelos órgãos competentes, a fim de viabilizar a capacitação dos servidores.

Parágrafo único. As atividades promovidas pelo Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais poderão receber a participação de outros órgãos das diferentes esferas de governo.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo expedirá regulamentação específica para a devida efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 15. A presente Lei entrará em vigor após a sua inclusão nas leis orçamentárias, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 25 de maio de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Autoria: Vereador Genézio Ferreira (UNIÃO BRASIL).

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AB2633ED

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI Nº1.171 DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o fornecimento de uniformes e crachás de identificação para os servidores públicos da Prefeitura de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, **VAGNER TABORDA DA ROCHA**, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Agudos do Sul/PR, autorizado a fornecer uniformes e crachás de identificação padronizados aos servidores públicos municipais, conforme cronograma a ser estipulado pela Administração Municipal.

Art. 2º. A padronização dos uniformes e crachás poderá ser realizada de forma setorizada, conforme as necessidades peculiares de cada órgão público.

Art. 3º. Os servidores públicos que receberem os uniformes e crachás deverão fazer uso das peças sempre que estiverem no exercício da função, sendo que sua não utilização durante o expediente ou sua utilização fora do horário de serviço constituem falta grave.

Art. 4º. Os funcionários de empresas terceirizadas prestadoras de serviços para o Município deverão possuir crachá de identificação

visível sempre que estiverem no exercício do trabalho, conforme modelo disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrãopor conta de dotações orçamentáriaspróprias.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor após a sua inclusão nas leis orçamentárias, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 25 de maio de 2023.

NEI ROCHA

Presidente

Autoria: Vereador Genézio Ferreira (UNIÃO BRASIL).

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:B583A8C7

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI Nº1.172, DE 25 DE MAIO DE 2023

Proíbe o comércio de produtos que contenham em sua composição o composto do grupo químico dos carbamatos e organofosforados, dispõe sobre sanções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, **VAGNER TABORDA DA ROCHA**, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a comercialização de produtos que contenham em sua composição o composto do grupo químico dos carbamatos e organofosforados, mais conhecido como "chumbinho" no Município de Agudos do Sul/PR.

§ 1º. Os produtos mencionados no *caput* deste artigo já disponibilizados ao consumo, serão recolhidos pelos lojistas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º. Os produtos não recolhidos no prazo previsto no parágrafo anterior, serão apreendidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ou ainda, pela Secretaria de Saúde e incinerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei enseja o infrator na aplicação de multa de até 04 (quatro) UFM's, a depender da gravidade da conduta.

§ 1º. Na hipótese de reincidência, além da aplicação da penalidade de multa, o infrator terá cassada a eficácia da Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços) e/ou cassada a licença, permissão, autorização ou alvará de funcionamento.

§ 2º. As entidades que se enquadrarem nos termos desta Lei e tenham celebrado ou possuam Termo de Parceria com o Município, terão os valores das multas acrescidas no valor global dos respectivos convênios, sendo o repasse incluído na primeira parcela do exercício financeiro subsequente.

§ 3º. A Multa e a cassação serão aplicadas após regular procedimento administrativo, garantida a ampla defesa.

§ 4º. Os valores das multas pecuniárias auferidas durante cada exercício financeiro, serão revertidas no exercício imediatamente subsequente, em pecúnia e insumos, para implantação do Programa Melhor Amigo, implantado pela Lei Ordinária n.º 1.136/22.

Art. 3º. As penalidades administrativas serão aplicadas aos estabelecimentos infratores conforme regulamentação do Chefe do Executivo, não eximindo o infrator de eventual responsabilização civil e criminal.

Art. 4º. O Chefe do Executivo regulamentará as formas de aplicação da multa e demais casos omissos, dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 25 de maio de 2023.

NEI ROCHA

Presidente

Autoria: Vereador Nei Rocha (MDB).

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C86A620C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Pedro Valdevino Ribeiro**, do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, matrícula sob nº 3010, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:020C0207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.79/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.931.064/0001-16

ENDEREÇO: RUA CAPITAO GUALBERTO LEAL NUNES, SN, CENTRO - URBANO, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000

VALOR GLOBAL: R$ 8.196,00 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

74 -3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso Ordinários livre - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO;

74 -3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 15% Impostos - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 – MATERIAL DE CONSUMO

74 -3.3.90.30.00 fonte de recurso. 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS – MATERIAL DE CONSUMO

74 -3.3.90.30.00 fonte de recurso. 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS – MATERIAL DE CONSUMO

74 – 3.3.90.30.00 - fonte de recurso 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 – Taxa pelo Poder de Polícia - MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 25 de Maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:F880A311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 015/2023

RESOLUÇÃO N.º 015/2023

Dispõe da APROVAÇÃO da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada dia 24 de maio 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n°

8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a prestação de contas, referente 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de maio de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:86F55A7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PSS

A Diretora Presidente do IPMAT torna público o extrato do Primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/IPMAT, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 2022 - PSS/IPMAT.

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Cargo: **CONTADORA**

Vigência do Aditivo do Contrato: 26/05/2023 à 26/05/2024

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R$ 5.940,51

Contratado(a):

MIRYAN THAYS BEZERRA MACHADO – RG 104.933

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B1A0F548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
92	CRISTIANO FONTOURA CAMARGO	73219874 / PR	APTO	APTO
95	IVANI MARIA DA SILVA	42124877 / PR	APTO	APTO
96	MARINALVA MARIA DA SILVA	5846707 / PR	APTO	APTO
98	PATRÍCIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	100840260 / PR	APTO	APTO
99	LUCIANA DA SILVA BRAZ	91203650 / PR	APTO	APTO
101	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	99650761 / PR	APTO	APTO
102	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE	50725774 / PR	APTO	APTO
106	FLORISBELA DA SILVA	71982793 / PR	APTO	APTO
107	CLEUSA FERREIRA LIEL	54547854 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
92	CRISTIANO FONTOURA CAMARGO	73219874 / PR	APTO
95	IVANI MARIA DA SILVA	42124877 / PR	APTO
96	MARINALVA MARIA DA SILVA	5846707 / PR	APTO
98	PATRÍCIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	100840260 / PR	APTO
99	LUCIANA DA SILVA BRAZ	91203650 / PR	APTO
101	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	99650761 / PR	APTO
102	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE	50725774 / PR	APTO
106	FLORISBELA DA SILVA	71982793 / PR	APTO
107	CLEUSA FERREIRA LIEL	54547854 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:703E3D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME	R.G	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
70	DAIANE SUELEN ANDRADE DE LIMA	134306831 / PR	APTO	APTO
72	ROSANA JANAINA COLODEL	85053280 / PR	APTO FINAL DE LISTA 18.6936/2023	APTO FINAL DE LISTA 18.6936/2023
78	KARINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	52153182 / PR	APTO	APTO
84	DANIELE DOS SANTOS	105476132 / PR	APTO	APTO
85	ALINE SUELLEN GONÇALVES	132991715 / PR	APTO	APTO
90	MARCUS ADRIANO DA SILVA SOARES	137844966 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
70	DAIANE SUELEN ANDRADE DE LIMA	134306831 / PR	APTO
78	KARINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	52153182 / PR	APTO
84	DANIELE DOS SANTOS	105476132 / PR	APTO
85	ALINE SUELLEN GONÇALVES	132991715 / PR	APTO
90	MARCUS ADRIANO DA SILVA SOARES	137844966 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador: AE61ECD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: ATENDENTE INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
112	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	126474326 / PR	APTO	APTO
113	MARILEI GOUVEIA	85579150 / PR	APTO	APTO
115	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	107890505 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: ATENDENTE INFANTIL

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
112	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	126474326 / PR	APTO
113	MARILEI GOUVEIA	85579150 / PR	APTO
115	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	107890505 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E02F8CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PSICÓLOGO,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 15 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

CARGO: PSICÓLOGO

CLASS	CLASS. AFRODESCENTE	NOME CANDIDATO	R.G	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6		FLÁVIA CAVASSIN SILVA TELLES	554934218 / SP	APTO	APTO
9		LETICIA CORREA TREVIZAN	123166876 / PR	APTO	APTO
21	2	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	85151150 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: Psicólogo

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CLASS. AFRODESCENTE	NOME CANDIDATO	R.G	RESULTADO
6		FLÁVIA CAVASSIN SILVA TELLES	554934218 / SP	APTO
9		LETICIA CORREA TREVIZAN	123166876 / PR	APTO
21	2	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	85151150 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:09204172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº179/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MOTORISTA,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 12.1 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: MOTORISTA

CLASS	CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
32	CLEITON MATIAS CORDEIRO	105194013 / PR	APTO	APTO
40	VALDILEI APARECIDO ROCHA	45371743 / PR	APTO	APTO
43	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	98803106 / PR	APTO	APTO
44	MICHEL GABARDO	82100059 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: MOTORISTA

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
32	CLEITON MATIAS CORDEIRO	105194013 / PR	APTO
40	VALDILEI APARECIDO ROCHA	45371743 / PR	APTO
43	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	98803106 / PR	APTO
44	MICHEL GABARDO	82100059 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B1B50D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº180/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 12.1 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS	CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
1	KAIQUE GEVIESKI RAMOS	127259054 / PR	APTO	APTO
2	JEAN DA SILVA NUNES	150609321 / PR	APTO	APTO
3	FABIANO RAFAEL SISTA	126382405 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
1	KAIQUE GEVIESKI RAMOS	127259054 / PR	APTO
2	JEAN DA SILVA NUNES	150609321 / PR	APTO
3	FABIANO RAFAEL SISTA	126382405 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E50BB9DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021.

Número do Processo: 0018.0016395/2022.

Objeto: Fornecimento de uniformes escolares, para o ano letivo de 2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ID8 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência e execução do Contrato nº 208/2021, até o dia 06 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, observando o valor do saldo contratual de R$ 94.921,20 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 05/11/2022.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9CD481C4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO AO CONTRATO Nº 326/2022.

Número do Processo: 0018.0000378/2023.

Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de arborização urbana do Município de Almirante Tamandaré/PR – PMAT.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ FUPEF DO PARANÁ

As partes, acima qualificadas, de comum acordo, celebram a RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº 326/2022:

Onde se lê:

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ FUPEF DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022 – PMAT, protocolizado sob o nº 0018.0014318/2022 e Proposta de Preços da CONTRATADA, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ FUPEF DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PMAT, protocolizado sob o nº 0018.0014318/2022 e Proposta de Preços da CONTRATADA, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Mantidos e inalterados os demais itens publicados.

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:35BFCC84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019.

Número do Processo: 0018.0018625/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para a área de gestão de saúde pública municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As partes de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 024/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/01/2023, finalizando-se em 28/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

As partes de comum acordo procedem ao reajuste contratual, com base no IPCA (IBGE), na razão de 6,470020%, que corresponde ao acréscimo de R$ 16.335,14 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o presente aditivo, o valor global do contrato passará de R$ 252.473,14 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) para R$ 268.808,28 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 17/01/2023.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CFA6A14E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0015519/2022.

Objeto: Locação de um barracão comercial em alvenaria, com 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), com 3 (três) banheiros, área para estacionamento de 40,00 (quarenta) metros de frente por 55,00 (cinquenta e cinco) metros de fundos, porta de aço, situado na Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado Cachoeira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CELSO ALESSANDRO DINAROSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/01/2023, finalizando-se em 22/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Procede-se ao reajuste conforme o IGP-M (FGV) no equivalente a 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), atualizando o valor do Contrato de Locação de R$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais) para R$ 11.715,64 (onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17/01/2023.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C0F78E9F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022.

Número do Processo: 0018.0018433/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência e execução do Contrato nº 006/2022, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 22/01/2023, finalizando-se em 21/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$130.685,00 (cento e trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme informação do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 20/01/2023.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4B880536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2023, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à servidora **MEURY JORDANE MURAKIAMI CAMPOS,** matrícula funcional nº **508787**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO- CC V, em conformidade com o Art. 84, Seção III, Capítulo V da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 (dezessete) de maio de 2023.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:49621A21

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 228/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, o Sr.* ***EVERTON ANDRADE DOS SANTOS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.987.551-1-SSP/PR,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS CC-I****, lotada no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:C75C6ACB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, a Sra.* ***GLEIZIANE APARECIDA DOMINGOS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.113.016-3-SSP/PR****, para exercer o cargo em comissão de* ***DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-VI****, lotada na Hospital Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:EE025B84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, a servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.842.344-3-SESP/PR** e matrícula funcional nº **508177**, ocupante de cargo efetivo para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO CC-II**, lotada no Paço Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:AB2862E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 116/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 116/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
617 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
515 - 3.1.90.11.00.00	01303 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:401B4EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - ID 2894

Processo Administrativo nº 037/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

DAS PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: Mercedes Benz / Sprinter 416 – VAN – PLACAS SEH-4C65, , pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

DO VALOR:

O Valor Total da presente Contrato de Prestação de Serviços é de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Boleto, no setor competente, e conferência da mesma.

O Município de Amaporã efetuará o pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas iguais, sendo 1 + 9, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

PRAZO DE EMISSÃO DA APÓLICE

Emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do contrato.

DOS RECURSOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA:

Prazo de vigência do presente Contrato será prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0851C802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - ID 2895

Processo Administrativo nº 037/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

DAS PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**

Contratado: SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: VW/VOYAGE CL MBV PLACAS – BBW-8031 E BBW-8026, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme a seguir:

DO VALOR:

O Valor Total da presente Contrato de Prestação de Serviços é de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Boleto, no setor competente, e conferência da mesma.

O Município de Amaporã efetuará o pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas iguais, sendo 1 + 9, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

PRAZO DE EMISSÃO DA APÓLICE

Emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do contrato.

DOS RECURSOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA:

Prazo de vigência do presente Contrato será prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5F76A59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE DE 2023 (MARÇO / ABRIL)

1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	24.218,11	29.878,00
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.195,28	8.975,64
TOTAL ……		27.413,39	38.853,64

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR

Contador

EDEVALDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BCBC7FC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 057/2023 VINCULADO AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 DE 24/05/2023

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.245.733/0001-06, com sede à Avenida José Custodio de Oliveira, nº. 704, Centro, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.301-020, neste ato representada pela Srª. Edilaine Maria de Castro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 885.208.979-91 e portadora da cédula de identidade RG nº. 4.963.947-3**. OBJETO**: Contratação de empresas para realização de apresentação artística direcionada a crianças e adolescentes do município de Anahy, como parte das programações da "Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes", no dia 26 de maio de 2023, com o espetáculo "*Num reino tão distante*", incluindo sonorização e iluminação do espetáculo.**DO VALOR**: A Contratante se compromete a pagar á contratada R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), pelos serviços prestados. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados, conforme a apresentação das notas fiscais de prestação de serviços da empresa, mediante execução do objeto e serão feitos em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação no Diário

Oficial dos Municípios. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 25 de Maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C568C721

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2023

OBJETO: Constitui o presente objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO ZERO KM TIPO SUV, ANO/MODELO MÍNIMO 2023, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORARIO DA SESSÃO:** dia 13/06/2023 ás 09:00 horas. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2680EF4D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total R$
01	Locação de área com 177,6 m2 do imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n° - Quadra n°. 17, Lote n°. 23, Anahy/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual objetiva a alocação do Departamento de Indústria e Comércio e ACIAN.	LOURDES GUSE DA COSTA, CPF: 577.439.759-91 RG: 4.005.094-9.	R$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, que serão pagos em 12 parcelas iguais de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023.

Anahy-PR, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:45C98315

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total R$
01	Locação de 01(um) Imóvel urbano em alvenaria situado na esquina da Rua Rio da Areia com a Rua Almirante Tamandaré, no Município de Anahy-PR, o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do almoxarifado e arquivo do Município, Imóvel este localizado no Lote Urbano 23-A, Quadra nº. 03, Matrícula nº. 24.442, Cidade de Anahy PR, Centro.	**WILSON GABELINI ESPRISSON**, inscrito no CPF: 628.260.189-49 e RG: 27.945.911-7 SSP/PR, representado pelo seu procurador o senhor **DENILSON ESPRISSON**, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, inscrito no CPF: 643.761.339-49 e RG: 4.595.063-8 SSP/PR.	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) anuais, que serão pagos em 12 parcelas iguais de R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais) por mês.

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2023.

Anahy-PR, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8C1BC46D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de pessoa física especializada para a elaboração de Projeto Arquitetônico, imagem em 3D, vídeo em 3D, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo da Unidade de Saúde do Município de Anahy.	TIAGO FERNANDO VISNIESKI, RG: 9656695-6 SESP/PR, CPF: 072.750.709-52– CREA PR-125668/D	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:72501167

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2022 TOMADA DE PREÇOS N°. 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52,** localizada na Estrada Iguatu, s/n, Zona Rural, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy – Paraná, representada por **VANDERLEI ANTONIO TREVISAN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.729.544-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 810.281.059-91, residente na Estrada Iguatu, s/n, Zona Rural, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy – Paraná. **OBJETO:** Construção do Centro de Saúde especializado contendo: Academia de hidroterapia, Piscina, sala de recepção, banheiro adaptado, vestiários feminino e masculino. Conclusão Construção centro de saúde especializado com execução de: alvenarias, pisos, forros, aberturas, instalações hidrossanitários, elétricas, pintura e serviços complementares. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte**) dias, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta – da Vigência do contrato n°. 076/2022 firmado em 23 de junho de 2022. A prorrogação compreende o período entre 19/06/2023 à 17/10/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR**.**

Anahy-PR, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:52CF927E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Ratifico a inexigibilidade nº. 005/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **ASSOC. BRASILEIRA INST. PREVIDÊNCIA EST. E MUNIC. ABIPEM**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **29.184.280/0001-17**, no valor de R$ **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para **a INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES E CONSELHEIROS DO FUNPESPA PARA PARTICIPAREM DO 56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ – FUNPESPA**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Maio de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ

Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:734A309A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.168 DE 23 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 24/02/2022 A 23/02/2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29BA6D59

GABINETE DA PREFEITA
ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA EDITAL 002/2023

Altera o calendário oficial das Eleições para os órgãos do FUNPESPA.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, nomeada pelo Decreto nº. 9.928/2023, torna público a alteração no calendário oficial das Eleições para os órgãos do FUNPESPA.

DO CALENDÁRIO OFICIAL:

Art. 1º – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

15/05/2023 a 31/05/2023 – Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00.**

02/06/2023 – Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados.

05/06/2023 a 07/06/2023 – Prazo de impugnação aos registros de candidaturas.

12/06/2023 − Publicação da lista de impugnações.

12/06/2023 a 14/06/2023 – Prazo de defesa das impugnações.

19/06/2023 – Publicação do julgamento das impugnações.

27/06/2023 – Dia da Eleição, no horário das 9h às 17h.

27/06/2023 – Apuração, com início às 17h30.

Andirá, 25 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARISA APARECIDA DE REZENDE GOMES	***ELENICE AMARAL SILVA***	***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO***
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas	Representante dos Servidores Ativos	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:608A2953

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2023

O Resultado do LEILÃO 001/2023, publicado no dia 23/05/2023, página nº 28-29, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ADEMIR DONIZETTI REGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 990.797.809-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

LEIA-SÊ:

ADEMIR DONIZETTI REGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 990.797.809-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Andirá, 25 de maio de 2023

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Leiloeiro

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E50CF607

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 46.687,84** (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.05.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:110AFD19

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.952 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 561.174,37(quinhentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*7.529,25*
4.4.90.51.00.00.1016 OBRAS E INSTALAÇÕES	*16.169,26*
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*352.690,00*
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.664,43*
4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	*139.621,43*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*23.500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*19.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de **R$ 7.529,25** (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos); 1016 - Transferências Especiais da União, no valor de **R$ 16.169,26** (dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);Superávit Financeiro da fonte: 3000- Recursos Livres, no valor de **R$ 352.690,00** (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais); 3015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de **R$ 2.664,43** (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); 3016 - Transferências Especiais da União, no valor de **R$ 139.621,43** (cento e trinta e nove mi, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos); cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*23.500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*19.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAC550DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 015/2023 -NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAMAE

PORTARIA 015/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o exercício de 2023, a partir de 02/05/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF: 721.105.039-04

MEMBROS:

1º DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI – CPF: 028.704.469-69

2º. MARILENE DE CASTRO NUNES – CPF: 945.239.169-34

§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;

II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 25 de Maio de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:DF49B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 86/2023 - RUA ENG LUIZ A LEÃO FONSECA

DECRETO Nº 86/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE INDICA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art.º 5, inciso XXIV e § 3º do art. 182 da Constituição Federal e com o art. 8º, inciso XI, art.º 98, inciso XII e art.º 158, § 3º daLei Orgânicado Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, Lei Municipal nº 13/2023 de 23 de março de 2023 e

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública para fins de melhoria/expansão de via pública, uma área de terras constantes no memorial descritivo a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA ENG° LUIS AUGUSTO DE LEÃO FONSECA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

Município: ANTONINA UF: PR

Área: 18.237,49 m²

TRECHO 01

Inicia-se se no marco denominado **P88** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 731822.235 m e N= 7183648.613 m** , marco este localizado ***entroncamento da Avenida Conde Matarazzo com a Rua Trajano Sgwalf***, dividindo-o com o ***Alinhamento Predial***; Daí segue confrontando com ***Alinhamento Predial*** com o azimute de 110°21'49" e a distância de 16.64 m até o marco **P87 (E=731837.832 m e N=7183642.824 m)**; Daí segue com o azimute de 206°30'22" e a distância de 13.09 m até o marco **P167 (E=731831.989 m e N=7183631.108 m)**; Daí segue com o azimute de 196°38'54" e a distância de 20.45 m até o marco **P168 (E=731826.132 m e N=7183611.519 m)**; Daí segue com o azimute de 204°44'11" e a distância de 15.96 m até o marco **P169 (E=731819.454 m e N=7183597.024 m)**; Daí segue com o azimute de 214°11'31" e a distância de 20.15 m até o marco **P170 (E=731808.128 m e N=7183580.353 m)**; Daí segue com o azimute de 202°27'33" e a distância de 12.67 m até o marco **P171 (E=731803.286 m e N=7183568.640 m)**; Daí segue com o azimute de 189°37'15" e a distância de 8.57 m até o marco **P172 (E=731801.853 m e N=7183560.192 m)**; Daí segue com o azimute de 258°15'51" e a distância de 14.21 m até o marco **P173 (E=731787.945 m e N=7183557.302 m)**; Daí segue com o azimute de 9°41'51" e a distância de 11.29 m até o marco **P174 (E=731789.847 m e N=7183568.432 m)**; Daí segue com o azimute de 27°21'28" e a distância de 22.04 m até o marco **P175 (E=731799.973 m e N=7183588.003 m)**; Daí segue com o azimute de 35°46'46" e a distância de 19.85 m até o marco **P176 (E=731811.579 m e N=7183604.108 m)**; Daí segue com o azimute de 22°39'46" e a distância de 14.41 m até o marco **P177 (E=731817.131 m e N=7183617.405 m)**; Daí segue com o azimute de 10°18'07" e a distância de 10.27 m até o marco **P178 (E=731818.967 m e N=7183627.506 m)**; Daí segue com o azimute de 8°47'56" e a distância de 21.36 m até o marco **P88 (E=731822.235 m e N=7183648.613 m)** cravado ***entroncamento da Avenida Conde Matarazzo com a Rua Trajano Sgwalf***; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.108,39 m².

TRECHO 02

Inicia-se se no marco denominado **P173** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 731787.945 m e N= 7183557.302 m** , marco este localizado ***na Rua Eng° Luis Augusto de Leão Fonseca***, dividindo-o com o ***Alinhamento Predial***; Daí segue confrontando com ***Alinhamento Predial*** com o azimute de 78°15'51" e a distância de 14.21 m até o marco **P172 (E=731801.853 m e N=7183560.192 m)**; Daí segue com o azimute de 186°47'26" e a distância de 5.64 m até o marco **P179 (E=731801.187 m e N=7183554.593 m)**; Daí segue com o azimute de 174°51'22" e a distância de 11.83 m até o marco **P180 (E=731802.247 m e N=7183542.811 m)**; Daí segue com o azimute de 171°07'08" e a distância de 25.18 m até o marco **P181 (E=731806.135 m e N=7183517.931 m)**; Daí segue com o azimute de 171°15'56" e a distância de 31.58 m até o marco **P182 (E=731810.931 m e N=7183486.716 m)**; Daí segue com o azimute de 170°00'12" e a distância de 16.63 m até o marco **P183 (E=731813.818 m e N=7183470.338 m)**; Daí segue com o azimute de 171°00'31" e a distância de 20.23 m até o marco **P184 (E=731816.979 m e N=7183450.357 m)**; Daí segue com o azimute de 170°27'53" e a distância de 33.90 m até o marco **P185 (E=731822.595 m e N=7183416.928 m)**; Daí segue com o azimute de 170°15'19" e a distância de 25.46 m até o marco **P186 (E=731826.903 m e N=7183391.838 m)**; Daí segue com o azimute de 169°39'34" e a distância de 26.71 m até o marco **P187 (E=731831.698 m e N=7183365.561 m)**; Daí segue com o azimute de 164°32'43" e a distância de 33.52 m até o marco **P188 (E=731840.631 m e N=7183333.250 m)**; Daí segue com o azimute de 161°23'04" e a distância de 7.22 m até o marco **P189 (E=731842.935 m e N=7183326.411 m)**; Daí segue com o azimute de 158°14'16" e a distância de 27.35 m até o marco **P190 (E=731853.073 m e N=7183301.014 m)**; Daí segue com o azimute de 154°46'40" e a distância de 30.77 m até o marco **P191 (E=731866.183 m e N=7183273.182 m)**; Daí segue com o azimute de 154°14'50" e a distância de 38.12 m até o marco **P192 (E=731882.745 m e N=7183238.850 m)**; Daí segue com o azimute de 152°50'54" e a distância de 37.19 m até o marco **P193 (E=731899.719 m e N=7183205.755 m)**; Daí segue com o azimute de 142°59'25" e a distância de 15.86 m até o marco **P194 (E=731909.266 m e N=7183193.089 m)**; Daí segue com o azimute de 136°49'33" e a distância de 11.72 m até o marco **P195 (E=731917.284 m e N=7183184.543 m)**; Daí segue com o azimute de 132°44'59" e a distância de 20.57 m até o marco **P196 (E=731932.391 m e N=7183170.578 m)**; Daí segue com o azimute de 129°12'18" e a distância de 28.04 m até o marco **P197 (E=731954.116 m e N=7183152.857 m)**; Daí segue com o azimute de 138°16'59" e a distância de 23.79 m até o marco **P198 (E=731969.945 m e N=7183135.101 m)**; Daí segue com o azimute de 138°09'26" e a distância de 23.76 m até o marco **P199 (E=731985.795 m e N=7183117.402 m)**; Daí segue com o azimute de 139°03'29" e a distância de 24.08 m até o marco **P200 (E=732001.576 m e N=7183099.210 m)**; Daí segue com o azimute de 144°07'24" e a distância de 28.72 m até o marco **P201 (E=732018.409 m e N=7183075.936 m)**; Daí segue com o azimute de 142°55'32" e a distância de 12.39 m até o marco **P202 (E=732025.881 m e N=7183066.047 m)**; Daí segue com o azimute de 141°28'58" e a distância de 4.52 m até o marco **P203 (E=732028.693 m e N=7183062.514 m)**; Daí segue com o azimute de 146°37'26" e a distância de 26.44 m até o marco **P204 (E=732043.238 m e N=7183040.435 m)**; Daí segue com o azimute de 146°07'36" e a distância de 35.82 m até o marco **P205 (E=732063.203 m e N=7183010.694 m)**; Daí segue com o azimute de 145°44'34" e a distância de 25.78 m até o marco **P206 (E=732077.717 m e N=7182989.383 m)**; Daí segue com o azimute de 135°26'12" e a distância de 13.27 m até o marco **P207 (E=732087.027 m e N=7182979.930 m)**; Daí segue com o azimute de 155°27'11" e a distância de 13.24 m até o marco **P208 (E=732092.526 m e N=7182967.890 m)**; Daí segue com o azimute de 142°37'44" e a distância de 29.07 m até o marco **P209 (E=732110.174 m e N=7182944.784 m)**; Daí segue com o azimute de 140°53'13" e a distância de 42.81 m até o marco **P210 (E=732137.181 m e N=7182911.567 m)**; Daí segue com o azimute de 139°22'59" e a distância de 24.92 m até o marco **P211 (E=732153.403 m e N=7182892.652 m)**; Daí segue com o azimute de 134°29'24" e a distância de 35.75 m até o marco **P212 (E=732178.905 m e N=7182867.599 m)**; Daí segue com o azimute de 130°59'18" e a distância de 21.13 m até o marco **P213 (E=732194.853 m e N=7182853.742 m)**; Daí segue com o azimute de 129°09'02" e a distância de 28.05 m até o marco **P214 (E=732216.603 m e N=7182836.034 m)**; Daí segue com o azimute de 126°23'54" e a distância de 21.30 m até o marco **P215 (E=732233.744 m e N=7182823.397 m)**; Daí segue com o azimute de 124°10'08" e a distância de 27.29 m até o marco **P216 (E=732256.323 m e N=7182808.071 m)**; Daí segue com o azimute de 109°41'07" e a distância de 10.30 m até o marco **P217 (E=732266.025 m e N=7182804.600 m)**; Daí segue com o azimute de 102°41'26" e a distância de 11.27 m até o marco **P218 (E=732277.015 m e N=7182802.125 m)**; Daí segue com o azimute de 94°06'38" e a distância de 24.45 m até o marco **P219 (E=732301.398 m e N=7182800.373 m)**; Daí segue com o azimute de 93°36'45" e a distância de 27.84 m até o marco **P220 (E=732329.185 m e N=7182798.619 m)**; Daí segue com o azimute de 93°23'45" e a distância de 23.89 m até o marco **P221 (E=732353.031 m e N=7182797.204 m)**; Daí segue com o azimute de 96°27'50" e a distância de 27.38 m até o marco **P222 (E=732380.239 m e N=7182794.121 m)**; Daí segue com o azimute de 110°20'33" e a distância de 49.35 m até o marco **P223 (E=732426.515 m e N=7182776.964 m)**; Daí segue com o azimute de 111°05'11" e a distância de 24.80 m até o marco **P224 (E=732449.655 m e N=7182768.042 m)**; Daí segue com o azimute de 137°42'01" e a distância de 37.19 m até o marco **P225 (E=732474.686 m e N=7182740.532 m)**; Daí segue com o azimute de 141°32'10" e a

distância de 23.87 m até o marco **P226 (E=732489.532 m e N=7182721.844 m)**; Daí segue com o azimute de 143°53'47" e a distância de 14.45 m até o marco **P227 (E=732498.049 m e N=7182710.167 m)**; Daí segue com o azimute de 150°15'00" e a distância de 14.71 m até o marco **P228 (E=732505.350 m e N=7182697.391 m)**; Daí segue com o azimute de 144°27'30" e a distância de 11.36 m até o marco **P229 (E=732511.952 m e N=7182688.149 m)**; Daí segue com o azimute de 143°37'41" e a distância de 11.67 m até o marco **P230 (E=732518.872 m e N=7182678.754 m)**; Daí segue com o azimute de 138°50'07" e a distância de 9.12 m até o marco **P231 (E=732524.875 m e N=7182671.888 m)**; Daí segue com o azimute de 133°54'54" e a distância de 23.93 m até o marco **P232 (E=732542.115 m e N=7182655.290 m)**; Daí segue com o azimute de 131°27'33" e a distância de 25.92 m até o marco **P233 (E=732561.537 m e N=7182638.131 m)**; Daí segue com o azimute de 136°20'11" e a distância de 12.03 m até o marco **P234 (E=732569.841 m e N=7182629.430 m)**; Daí segue com o azimute de 130°33'42" e a distância de 31.20 m até o marco **P235 (E=732593.544 m e N=7182609.141 m)**; Daí segue com o azimute de 131°17'41" e a distância de 28.78 m até o marco **P236 (E=732615.165 m e N=7182590.151 m)**; Daí segue com o azimute de 135°56'48" e a distância de 45.27 m até o marco **P237 (E=732646.642 m e N=7182557.617 m)**; Daí segue com o azimute de 136°57'19" e a distância de 9.88 m até o marco **P238 (E=732653.386 m e N=7182550.395 m)**; Daí segue com o azimute de 137°15'18" e a distância de 13.77 m até o marco **P239 (E=732662.729 m e N=7182540.286 m)**; Daí segue com o azimute de 137°17'12" e a distância de 14.22 m até o marco **P240 (E=732672.373 m e N=7182529.840 m)**; Daí segue com o azimute de 138°04'12" e a distância de 11.60 m até o marco **P241 (E=732680.126 m e N=7182521.208 m)**; Daí segue com o azimute de 139°37'34" e a distância de 8.48 m até o marco **P242 (E=732685.622 m e N=7182514.745 m)**; Daí segue com o azimute de 134°55'41" e a distância de 21.28 m até o marco **P243 (E=732700.687 m e N=7182499.717 m)**; Daí segue com o azimute de 131°03'42" e a distância de 8.48 m até o marco **P244 (E=732707.079 m e N=7182494.149 m)**; Daí segue com o azimute de 225°54'22" e a distância de 10.74 m até o marco **P245 (E=732699.364 m e N=7182486.674 m)**; Daí segue com o azimute de 315°54'22" e a distância de 22.06 m até o marco **P246 (E=732684.016 m e N=7182502.516 m)**; Daí segue com o azimute de 317°02'28" e a distância de 9.44 m até o marco **P247 (E=732677.583 m e N=7182509.425 m)**; Daí segue com o azimute de 315°54'51" e a distância de 16.90 m até o marco **P248 (E=732665.824 m e N=7182521.565 m)**; Daí segue com o azimute de 316°00'03" e a distância de 56.40 m até o marco **P249 (E=732626.647 m e N=7182562.135 m)**; Daí segue com o azimute de 312°33'04" e a distância de 36.04 m até o marco **P250 (E=732600.101 m e N=7182586.503 m)**; Daí segue com o azimute de 311°11'09" e a distância de 21.58 m até o marco **P251 (E=732583.860 m e N=7182600.714 m)**; Daí segue com o azimute de 310°51'58" e a distância de 22.53 m até o marco **P252 (E=732566.820 m e N=7182615.457 m)**; Daí segue com o azimute de 311°04'10" e a distância de 21.53 m até o marco **P253 (E=732550.592 m e N=7182629.599 m)**; Daí segue com o azimute de 315°51'41" e a distância de 18.77 m até o marco **P254 (E=732537.520 m e N=7182643.069 m)**; Daí segue com o azimute de 315°43'25" e a distância de 16.54 m até o marco **P255 (E=732525.974 m e N=7182654.910 m)**; Daí segue com o azimute de 317°26'20" e a distância de 21.60 m até o marco **P256 (E=732511.367 m e N=7182670.817 m)**; Daí segue com o azimute de 322°54'16" e a distância de 25.05 m até o marco **P257 (E=732496.261 m e N=7182690.794 m)**; Daí segue com o azimute de 328°49'23" e a distância de 21.18 m até o marco **P258 (E=732485.299 m e N=7182708.910 m)**; Daí segue com o azimute de 322°36'36" e a distância de 18.55 m até o marco **P259 (E=732474.036 m e N=7182723.648 m)**; Daí segue com o azimute de 319°24'40" e a distância de 23.43 m até o marco **P260 (E=732458.790 m e N=7182741.443 m)**; Daí segue com o azimute de 311°10'19" e a distância de 13.96 m até o marco **P261 (E=732448.279 m e N=7182750.635 m)**; Daí segue com o azimute de 307°54'03" e a distância de 11.59 m até o marco **P262 (E=732439.134 m e N=7182757.755 m)**; Daí segue com o azimute de 305°04'38" e a distância de 8.21 m até o marco **P263 (E=732432.418 m e N=7182762.470 m)**; Daí segue com o azimute de 295°14'06" e a distância de 11.62 m até o marco **P264 (E=732421.911 m e N=7182767.423 m)**; Daí segue com o azimute de 284°00'54" e a distância de 4.83 m até o marco **P265 (E=732417.220 m e N=7182768.594 m)**; Daí segue com o azimute de 289°20'23" e a distância de 30.84 m até o marco **P266 (E=732388.116 m e N=7182778.808 m)**; Daí segue com o azimute de 289°13'52" e a distância de 13.15 m até o marco **P267 (E=732375.700 m e N=7182783.139 m)**; Daí segue com o azimute de 277°14'46" e a distância de 9.23 m até o marco **P268 (E=732366.541 m e N=7182784.304 m)**; Daí segue com o azimute de 273°38'48" e a distância de 13.50 m até o marco **P269 (E=732353.072 m e N=7182785.162 m)**; Daí segue com o azimute de 273°52'14" e a distância de 26.02 m até o marco **P270 (E=732327.111 m e N=7182786.919 m)**; Daí segue com o azimute de 274°19'31" e a distância de 12.88 m até o marco **P271 (E=732314.272 m e N=7182787.890 m)**; Daí segue com o azimute de 270°31'04" e a distância de 29.69 m até o marco **P272 (E=732284.586 m e N=7182788.158 m)**; Daí segue com o azimute de 286°20'04" e a distância de 39.62 m até o marco **P273 (E=732246.567 m e N=7182799.300 m)**; Daí segue com o azimute de 303°34'36" e a distância de 32.79 m até o marco **P274 (E=732219.245 m e N=7182817.437 m)**; Daí segue com o azimute de 310°18'02" e a distância de 32.08 m até o marco **P275 (E=732194.776 m e N=7182838.189 m)**; Daí segue com o azimute de 309°39'50" e a distância de 20.60 m até o marco **P276 (E=732178.915 m e N=7182851.340 m)**; Daí segue com o azimute de 311°24'52" e a distância de 31.56 m até o marco **P277 (E=732155.245 m e N=7182872.219 m)**; Daí segue com o azimute de 318°52'17" e a distância de 37.50 m até o marco **P278 (E=732130.576 m e N=7182900.469 m)**; Daí segue com o azimute de 325°09'53" e a distância de 18.13 m até o marco **P279 (E=732120.217 m e N=7182915.353 m)**; Daí segue com o azimute de 321°06'48" e a distância de 30.03 m até o marco **P280 (E=732101.364 m e N=7182938.730 m)**; Daí segue com o azimute de 323°05'21" e a distância de 29.17 m até o marco **P281 (E=732083.844 m e N=7182962.055 m)**; Daí segue com o azimute de 325°00'52" e a distância de 52.42 m até o marco **P282 (E=732053.786 m e N=7183005.005 m)**; Daí segue com o azimute de 324°48'37" e a distância de 29.53 m até o marco **P283 (E=732036.769 m e N=7183029.138 m)**; Daí segue com o azimute de 327°12'33" e a distância de 33.11 m até o marco **P284 (E=732018.839 m e N=7183056.969 m)**; Daí segue com o azimute de 325°28'24" e a distância de 17.06 m até o marco **P285 (E=732009.171 m e N=7183071.022 m)**; Daí segue com o azimute de 323°23'18" e a distância de 18.43 m até o marco **P286 (E=731998.177 m e N=7183085.819 m)**; Daí segue com o azimute de 320°19'40" e a distância de 29.96 m até o marco **P287 (E=731979.053 m e N=7183108.877 m)**; Daí segue com o azimute de 317°54'07" e a distância de 28.32 m até o marco **P288 (E=731960.064 m e N=7183129.894 m)**; Daí segue com o azimute de 315°17'22" e a distância de 21.97 m até o marco **P289 (E=731944.604 m e N=7183145.510 m)**; Daí segue com o azimute de 308°35'40" e a distância de 19.04 m até o marco **P290 (E=731929.723 m e N=7183157.388 m)**; Daí segue com o azimute de 313°09'52" e a distância de 36.64 m até o marco **P291 (E=731903.000 m e N=7183182.451 m)**; Daí segue com o azimute de 323°50'19" e a distância de 20.08 m até o marco **P292 (E=731891.149 m e N=7183198.666 m)**; Daí segue com o azimute de 332°38'56" e a distância de 42.49 m até o marco **P293 (E=731871.628 m e N=7183236.405 m)**; Daí segue com o azimute de 333°37'39" e a distância de 37.04 m até o marco **P294 (E=731855.177 m e N=7183269.586 m)**; Daí segue com o azimute de 335°10'15" e a distância de 30.87 m até o marco **P295 (E=731842.213 m e N=7183297.604 m)**; Daí segue com o azimute de 337°13'13" e a distância de 23.24 m até o marco **P296 (E=731833.216 m e N=7183319.028 m)**; Daí segue com o azimute de 342°51'46" e a distância de 34.54 m até o marco **P297 (E=731823.038 m e N=7183352.036 m)**; Daí segue com o azimute de 348°57'35" e a distância de 38.78 m até o marco **P298 (E=731815.612 m e N=7183390.097 m)**; Daí segue com o azimute de 350°22'18" e a distância de 26.01 m até o marco **P299 (E=731811.261 m e N=7183415.743 m)**; Daí segue com o azimute de 350°37'11" e a

distância de 32.25 m até o marco **P300 (E=731806.006 m e N=7183447.558 m)**; Daí segue com o azimute de 350°39'30" e a distância de 20.65 m até o marco **P301 (E=731802.654 m e N=7183467.931 m)**; Daí segue com o azimute de 351°21'10" e a distância de 43.68 m até o marco **P302 (E=731796.087 m e N=7183511.116 m)**; Daí segue com o azimute de 350°41'56" e a distância de 28.24 m até o marco **P303 (E=731791.523 m e N=7183538.980 m)**; Daí segue com o azimute de 348°56'59" e a distância de 18.67 m até o marco **P173 (E=731787.945 m e N=7183557.302 m)** cravado ***na Rua Eng° Luis Augusto de Leão Fonseca***; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.129,10 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6BFEBC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26 de junho de 2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de peças e acessórios, para realização de manutenção preventiva e corretiva em caminhonete e caminhões deste município com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 25 de maio de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:48A5DB96

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 028/2023

P.D.L. Nº 017/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°028/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: WKG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 21.012.728/0001-03;

OBJETO: contratação de empresa para realização de avaliação clínica admissional, avaliação clínica periódica e avaliação cinético funcional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil, e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 – Red. 111

05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00 – Red. 212

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente

instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kelly Cristina Anastácio de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:D248D4BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 029/2023

P.D.L. Nº 012/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°029/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: WKG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 21.012.728/0001-03;

OBJETO: aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – 718, 719, 720

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 691, 692

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adélia Aparecida de Brito Neves.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:33323EBD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 030/2023

P.D.L. Nº 012/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°030/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, CNPJ/MF: 29.704.594/0001-01;

OBJETO: aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 535,50 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – 718, 719, 720

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 691, 692

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernanda Fogaça Fantoura Mordini.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:8FD1FC59

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 031/2023

P.D.L. Nº 012/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°031/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF: 37.262.133/0001-46;

OBJETO: aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.875,00. (Dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – 718, 719, 720

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 691, 692

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adson Martins Maia.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:C1DC080F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 032/2023

P.D.L. Nº 012/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°032/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR, CNPJ/MF: 43.000.508/0001-00;

OBJETO: aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.080,00. (Um mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – 718, 719, 720

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 691, 692

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osmar Balbino Soares.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:0F80F1FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 033/2023

P.D.L. Nº 012/2023-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°033/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SJT COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 45.125.667/0001-59;

OBJETO: aquisição de caixas organizadoras, lixeiras, cestos, saboneteiras, vasilhas plásticas e maletas para acondicionamento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.137,80 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – 718, 719, 720

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 – 691, 692

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Tacyana Stephane Oliveira Lima.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:4810EB2B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO ATA N° 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata, para aquisição de materiais da iluminação pública do Município de Astorga e Distritos, para atender as demandas do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 009/2023 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato:

• SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.820.255/0001-10

Total do fornecedor: R$ 102.944,10 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

• MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72

Total do fornecedor: R$ 1.262,40 (Mil duzentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos)

• CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02

Total do fornecedor: R$ 3.774,00 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais)

• ODONTOSUL LTDA - EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22

Total do fornecedor: R$ 21.417,35 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

• SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.196.977/0001-08

Total do fornecedor: R$ 80.374,00 (Oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais)

• ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03

Total do fornecedor: R$ 126.453,00 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três mil)

• E C S TECNOLOGIA EM SAUDE, CNPJ: 35.706.397/0001-16

Total do fornecedor: R$ 4.382,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois mil)

• DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13

Total do fornecedor: R$ 2.276,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis mil reais)

• DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06

Total do fornecedor: R$ 6.455,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis mil reais)

• MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71

Total do fornecedor: R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)

• PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72

Total do fornecedor: R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

• CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11

Total do fornecedor: R$ 7.244,50 (Sete mil, duzentos e quarente e quatro reais)

• SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 34.686.134/0001-20

Total do fornecedor: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais

• BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91

Total do fornecedor: R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 430.596,35 (Quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e seis mil reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001

ASSINATURA: 26/04/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:1645A19A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**,** CNPJ 02.418.955/0001-99, sagrou se vencedora dos itens:

01 - Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, identificados, e possuírem a CNV (Carteira Nacional de vigilantes), sendo todos treinados para atuação em grandes eventos, estando em conformidade com o edital. CARGA HORÁRIA 8 HORAS, com valor de R$ 303.050,00.

02 - Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, identificados, e possuírem a CNV (Carteira Nacional de vigilantes), sendo todos treinados para atuação em grandes eventos, estando em conformidade com o edital. COM CARGA HORÁRIA 4 (QUATRO) HORAS, com valor de R$ 23.270,00

Totalizando valor de R$ 326.320,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).

Astorga, 25 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:5CF0BBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 37 (trinta e sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/03/2007 a 20/03/2012, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2118/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C20351E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2320/2023, de 18/05/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42DF9F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	71.160,55	23/05/2023
- FUNDEB 60%	121.356,22	24/05/2023

Astorga, 25 de Maio de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF0E09D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072/2023

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023 / SUPEX - PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º, do Art. 2º, da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinqüenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Astorga,

D E C R E T A

Art.1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Astorga, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Astorga será realizada no dia 12 de Junho de 2023, com início previsto para às 09 horas, nas dependências do Auditório do Paço Municipal, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art.3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Astorga, terá como tema, **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Astorga foi definida pela Portaria nº 393/2023, de 24/05/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – 42,30 %:

- Alexandre Orestes Gonçalves – Engenheiro Civil

- Paulo Vitor Chaves Menolli - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano do Município

- Edinéia Malagutti – Diretora de Gabinete do Município

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - 57,70 %:

- Kátia Sala – Representante da Engenharia e Arquitetura

Art. 5º - A Comissão será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Astorga.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Astorga, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Astorga.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:748363BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023

SÚMULA:Aprova o recebimento da Emenda individual e indicação OGU 2023 destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Astorga

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 25 de maiode 2023, Ata 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento daemenda nº 39820004**,** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) visando a execução da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 25 de maio de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6ED1D062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

SÚMULA: Aprova o Relatório de atividades e receitas das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 25 de maio de 2023, Ata 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de atividades 2022 das entidades inscritas no CMAS

Art. 2 Dar parecer favorável aos seguintes Relatórios das entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga; Casa de Acolhida Divina Providência e Rede de Combate ao Câncer – Regional de Astorga.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 25 de maio de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C93AE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8805/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 24/2023, para futura e eventual **aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos e de assistência a pacientes com reduzida mobilidade**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/06/2023 às 08h14min. do dia 19/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 19/06/2023 às 09h:00min. do dia 19/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 19/06/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.

Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5C2A75B4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 37/2023, para Futura e eventual **Aquisição de roupas de cama e enxoval hospitalar,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/05/2023 às 08h15min. do dia 19/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 19/06/2023 às 09h:00min. do dia 19/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 19/06/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 25 de maio de 2023.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C635D8BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 38/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 38/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 38/2019.

Balsa Nova, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:34FD2EBE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS 2023

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS 2023

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF nº 76.105.527/0001-42, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, PR, CEP 83.650-000, doravante denominado DONATÁRIA, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI e do outro lado **KARLA ELIANE ULLRICH SCHNEIDER**, Empresária, Casada, portadora do Registro Geral 5758247-3 e inscrita no CPF/MF 018.224.579-98, Chácara Alto do Bugre, Rua Taquaral - Lote 09, Bugre, Balsa Nova, PR, CEP 83.650-000 doravante denominada DOADORA, celebram entre si o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, de instalação e fornecimento de 01 (uma) "Casinha do Livro", conforme projeto arquitetônico constante em Processo Administrativo n. 3894/2023, com a finalidade de incentivar alunos e moradores à prática da leitura e conhecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2. São obrigações da DOADORA:

2.1. Realizar a instalação e entrega do objeto proposto;

2.2. Auxiliar a entrega dos bens nos termos da proposta de doação;

CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS DO DONATÁRIO

3. São obrigações do DONATÁRIO:

3.1. Auxiliar a DOADORA em qualquer definição necessária para a concretização da doação;

3.2. Responsabilizar-se pelas autorizações eventualmente necessárias para a realização da doação;

3.3. Vistoriar e receber os bens doados.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESPONTANEIDADE

4. O bem objeto do presente Termo está sendo doado, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de qualquer encargo ou condição, exceto os previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5. O DONATÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8666/1993.

5.1. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunha.

Balsa Nova, em 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Donatário

Prefeito Municipal

KARLA ELIANE ULLRICH SCHNEIDER

Doadora

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EE262618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2023 RETIFICAÇÃO – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA nº. 227/2023

Retificação – Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no Processo n° 2225/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "**Motorista**" nos termos da Lei 655/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
31131	ELIANE DO ROCIO COCHENSKI	Presidente	Assistente Social/ Graduação em Serviço Social
20681	FABIOLA DO CARMO VIEIRA	Secretária	Assistente Administrativo/ Técnica em Gestão Pública
30491	MARCIA RENATA REIS DA MOTTA	Membro	Auxiliar Administrativo/ Ensino Médio

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.05.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8D6516A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2023

PORTARIA N.º 271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância do processo 2556/2023 para averiguar irregularidades em tese cometidas pelo servidor Daniel Augusto Quentin , matricula 43061, no processo a ser conduzido pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria n°221/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 25 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:587AD139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **19 de junho de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS DA MARCA EBARA MODELO PH 185/BHS1015.05/440 TRIFÁSICA LOCALIZADA EM POÇO PROFUNDO 01; E MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO 180CV/S160-08/440 TRIFÁSICA LOCALIZADA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO 02 PERTENCENTES AO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 29 de maio de 2023.

Bandeirantes, 23 de maio 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO

Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:78349B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TP-01/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços1/2023
b) Objeto Homologado:	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43

FORNECEDOR: P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA - CNPJ: 41.586.493/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 789.940,38 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. SAM 43.	UNID	1	R$ 789.940,38	R$ 789.940,38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 789.940,38 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e trinta e oito)

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5626FF42

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.49/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.119.009/0001-72. Aditivam o contrato com término 24/05/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:02E48802

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.50/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n°11/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.136.019/0001-46. Aditivam o contrato com término 24/05/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:41FC749C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.50/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.136.019/0001-46. Aditivam o contrato na importância de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4A4A131B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - LABORATORIO FERNANDO COSTA LTDA

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.48/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Decorrente de Inexigibilidade n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LABORATORIO FERNANDO COSTA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 31.204.816/0001-60. Aditivam o contrato com término 24/05/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1580FFC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - LABORATORIO FERNANDO COSTA LTDA

Termo de aditivo n°4 Termodocontrato nº.48/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Decorrente de Inexigibilidade n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LABORATORIO FERNANDO COSTA LTDA**,**inscrita no CNPJ sob nº. 31.204.816/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 118.811,82 (cento e dezoito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:588B8807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 097, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 54.01/2023 de 10/05/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 11/05/2023 – Edição 2768 – págs.49e50*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de* ***ADVOGADO (Modalidade: Ampla Concorrência) ("não comparecimento")***, o candidato Srº. JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA, portador de cédula de identidade RG nº. 45.590.437-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 483.636.748-42, classificado em *9º lugar*, para o cargo de **ADVOGADO *(Modalidade: Ampla Concorrência)***, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 54.01/2023 de 10/05/2023, para este candidato.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9BC2BB61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – Vagas de: **Assistente Administrativo**, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/04/2023 – Edição 2744 – págs.460à468*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/05/2023 – Edição 2761 – págs.412à 414*) – Edital de Convocação nº. 11.02/2023 de 22/05/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/05/2023 – Edição 2776 – pág.36*), e,

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga de 24/05/2023, protocolado sob o nº. 074/2023 em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por *Desistência de Vaga do cargo de Assistente Administrativo - PSS*, o candidato Srº. JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES, portadora de cédula de identidade RG nº. 13.009.518-6 SSP/PR, classificado em *3º lugar*, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 11.02/2023 de 22/05/2023 para este candidato.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A6E19AAD

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 13/2022 DE 23/05/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 13/2022 de 23/05/2022 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e ANDREZA MELLO DA SILVA (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré-PR, sito a Rua 8 de maio, 502 – CEP 86385-000, inscrita no CPF sob o nº. 007.110.609-08, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 13/2022 de 23/05/2022 com vencimento em 22/05/2023. Ou seja, a partir de 22/05/2023 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 23 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ANDREZA MELLO DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:77035BA6

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 15/2022 DE 25/05/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 15/2022 de 25/05/2022 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.289-34, denominado CONTRATANTE, e IZENILDA MOURA DA SILVA (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Andirá-PR, sito a Rua Antonio Moraes, 91 – CEP 86380-000, inscrita no CPF sob o nº. 905.145.139-34, denominada simplesmente CONTRATATA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 15/2022 de 25/05/2022 com vencimento em 24/05/2023. Ou seja, a partir de 24/05/2023 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 25 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

IZENILDA MOURA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:13A23C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO

ERRATA DO DECRETO N° 164/2023 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Em virtude de um lapso na digitação, fica o Decreto nº 164/2023, publicado na data de 18 de maio de 2023, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Decreto N° 164/2023"

Leia-se:

"Decreto N° 064/2023"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4F6A461C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei Municipal n.º 2315/2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, e, conforme a Lei Municipal n.º 2315/2023 de 23 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme disposto no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim discriminados:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00
000007.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000009.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 25 de maio de 2023.

WANDERLEI ANTONIO MARTINS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:0D7B2304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2023

Súmula: Altera o anexo II da Lei Complementar n.º 011/2023.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 011/2023, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Anexo

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4DEEC2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, entidade beneficente de assistência social e educação, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ º 83.747.477/0001-62, com sede a Av. General Bormann, 532, Centro, Porto União-SC, neste ato representada por seu presidente ELCIO FERNANDO SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1.077.567, inscrito no CPF nº 159.366.609-82, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Fica atualizado o valor de repasse para custeio do objeto do Termo de Colaboração 004/2022, passando o valor total para R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), sendo o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para o exercício de 2023, a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, iniciando a primeira parcela em junho de 2023, e última parcela em novembro de 2023, através do depósito bancário na conta corrente, utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica aditado o prazo de execução do Termo de Colaboração 004/2022 a partir do seu vencimento até a data de 31 de novembro de 2023.

Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 004/2022 a partir do seu vencimento até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 25 de maio de 2023.

ELCIO FERNANDO SOUZA

Presidente da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B798D662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALÇAMENTOS LTDA**, sito a RUA DA ERVA MATE, 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2022 – Pregão Eletrônico n.º 45/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica alterado o contrato n.º 217/2022, que visa a Prestação de serviços de manutenção e reparos em vias e prédios públicos (roçada, jardinagem, conservação, instalações e reparos elétricos, vigilância e monitoramento) conforme Termo de Referência, visando o ajuste de quantidade do item 3, totalizando o valor de R$90.628,00 (noventa mil seiscentos e vinte e oito reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. R$	Preço Total R$
3	6.520	H/H	Prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e próprios públicos, compreendendo serviços de abertura de vala, varrição, limpeza, tapa buraco, retirada de pedras, limpeza de bueiros, auxiliar na manutenção de abrigos para pedestres e pontes de madeiras, auxiliar na adequação e reforma de pavimentos, carga e descarga de materiais, auxiliar em tarefas de construção civil, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme. O Município de Bituruna fornecerá os equipamentos e demais insumos e o transporte da sede da Secretaria Municipal até os locais da prestação de serviço e os deslocamentos entre estes.	13,90	90.628,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, devido à grande demanda de serviços para manter a cidade em melhores condições, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 14 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

J P V CALÇAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:92C96F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$130.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$730.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:31AD8897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

ART. 1º - Através da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que será realizada em outubro de 2023, publicar a relação dos inscritos para eleições unificadas para o Conselho Tutelar. A publicação das inscrições estava programada conforme edital para o dia 24/05/2023 no jornal AMP dos Municípios, porem foi necessária uma análise mais detalhada do edital devido ao baixo número de inscritos, dessa forma foi estudado pela comissão uma possível prorrogação de prazo das inscrições, mas devido ao fato de não constar uma quantidade mínima de inscritos no edital a comissão resolveu continuar com o cronograma inicial e publicar as inscrições.

Segue a baixo os inscritos:

01 - Lourvival Rodrigues de Deus

02 - Katia de Fatima Pires

03 - Sandra Ferreira da Silva

04 - Josnei Gonçalves

05 - Ana Vanderleia Kuacinyak de Quadros

06 - Viviane Roth Viana

07 - Jucineide de Jesus

08 - Elizangela Petry

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2023.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK

Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:134F7541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.219

LEI Nº. 1.219/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de via pública de Boa Ventura de São Roque de Rua Manoel de Jesus Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Rua Manoel de Jesus Correa"** a via pública, iniciando na saída da PR-820, próximo ao KM 10 (dez) mais 900 (novecentos) metros, sentido localidade Cristo Rei, trecho este compreendido até o limite do perímetro urbano de nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 25 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:43791E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.220

LEI Nº. 1.220/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de via pública de Boa Ventura de São Roque de Travessa Vassilio Volenytz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Travessa Vassilio Volenytz"** a via pública, que liga a PR-820 e estrada Cristo Rei, trecho este que possui as seguintes coordenadas geográficas: início: (444309.00 m E – 7247179.00 m S), e Final: (444389.00 m E – 7247113.00 m S), localizada no perímetro urbano de nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 25 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:5F6164C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

ERRATA DO 1º *ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022*

A servidora responsável vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o prazo de execução no aditivo do contrato N° 39-2022:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/06/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2022, e altera-se a **cláusula quarta - do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação –** do Contrato Nº 39/2022, Fica prorrogado o prazo de execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência para mais 120 dias no prazo de execução da obra.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2023.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES

Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18DE64C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Pregão Nº 19/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONVÊNIO FEDERAL (MAPA) N° 927991/2022, PROPOSTA N° 007157/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 41.770,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 21/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDUARDO MADRUGA GOMES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5F038E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE SCHMIDT, 1585, SALA C, 0 - CEP: 98690000 - BAIRRO: CENTRO– São Martinho/RS, inscrita no CNPJ n.º 32.673.663/0001-63

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONVENIO Nº 907573/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6140	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B1294D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1A3D7482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 06/2023 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA CONSTRUÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES SOBRE O RIO DO CORVO, LOCALIZADAS NO FINAL DA RUA MOISÉS FERREIRA LEITE E NA SAÍDA PARA A COMUNIDADE DE CRISTO REI**, **CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 06/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de maio de 2023 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar dos lotes 01 e 02,:

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADO, 10,50M DE EXTENSÃO POR 8,00M LARGURA E COM ALTURA MÉDIA DE 3.34M, LOCALIZADO NA RUA MOISÉS FERREIRA LEITE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 01**: empresa proponente **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 24.043.779/0001-90, com o valor de R$ 147.600,30 (cento e quarenta e sete mil seiscentos reais e trinta centavos);**

LOTE 02 - ALARGAMENTO DE PONTE EM CONCRETO 8,00M DE EXTENSÃO POR 10.50M DE LARGURA, LOCALIZADA NA ESTRADA SAÍDA PARA A COMUNIDADE DE CRISTO REI. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 02**: empresa proponente **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 24.043.779/0001-90, com valor de R$ 44.406,40 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).**

Totalizando um valor de R$ 192.006,70 (Cento e noventa e dois mil e seis reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2023 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada dos lotes 01 e 02:

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADO, 10,50M DE EXTENSÃO POR 8,00M LARGURA E COM ALTURA MÉDIA DE 3.34M, LOCALIZADO NA RUA MOISÉS FERREIRA LEITE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA. - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 01**: empresa proponente **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 24.043.779/0001-90, com o valor de R$ 147.600,30 (cento e quarenta e sete mil seiscentos reais e trinta centavos);**

LOTE 02 - ALARGAMENTO DE PONTE EM CONCRETO 8,00M DE EXTENSÃO POR 10.50M DE LARGURA, LOCALIZADA NA ESTRADA SAÍDA PARA A COMUNIDADE DE CRISTO REI. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no **lote 02**: empresa proponente **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 24.043.779/0001-90, com valor de R$ 44.406,40 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).**

Totalizando um valor de R$ 192.006,70 (Cento e noventa e dois mil e seis reais e setenta centavos).

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6A62E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 25/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS (SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, PINÇA, APLICADOR ETC.) A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 25/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 25 de maio de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

LICITANTE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49 vencedora dos lotes: 2 e 6 no valor total de R$4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ:09.562.835/0001-00 vencedora dos lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 8.460,90 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDACNPJ: 60.431.863/0001-45 vencedora dos lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 27.925,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).

REMOLO REY QUESADA MECNPJ: 33.538.492/0001-22 vencedora dos lotes 1, 5, 8, 12 e 13 no valor total de R$11.469,95 (onze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELICNPJ: 85.093.524/0001-27 vencedora dos lotes 7 e 9 no valor total de R$ 80.109,90 (oitenta mil e cento e nove reais e noventa centavos).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 132.385,75(cento e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos):**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D93A371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 21/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 21/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de maio de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ: 17.834.237/0001-70) vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C922BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 23/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 23/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 16 dias dos mês de MAIO de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,CNPJ: 18.999.598/0001-30 com o lote: 1 no valor total de R$ R$58.006,00 (cinquenta e oito mil e seis reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 58.006,00 (cinquenta e oito mil e seis reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de MAIO de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:54A0415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 22/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (MULETA, COLCHÃO ANTI-ESCARA, CADEIRA BANHO,

ANDADOR, TIPOIA) E CADEIRA ODONTOLÓGICA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 22/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 17 dias do mês de MAIO de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,CNPJ: 31.030.858/0001-22 com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$1.630,90 (um mil e seiscentos e trinta reais e noventa centavos).

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ:09.560.267/0001-08 com o lote: 3 no valor total de R$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 37.721.018/0001-92) com o lote: 1 no valor total de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com o lote: 4 no valor total de R$700,00 (setecentos reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 16.380,90(dezesseis mil e trezentos e oitenta reais e noventa centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de MAIO de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:333870EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ana Maria Rodiak**,** matricula de Nº 665-1 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) dias de férias relativas aos seguintes períodos de 13/05/2016 à 12/05/2017, 13/05/2019 á 12/05/2020 e 13/05/2020 á 12/05/2021 que serão fruídos a partir de 22/05/2023 a 30/06/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 22/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F014DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: Licença para Tratamento de Saúde concedido pela Portaria de Nº 147/2023 ao Servidor Vanderley Elias de Meira matricula de nº 345-1**,** nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, a partir do dia 23/05/2023 ficam interrompida a Licença do servidor. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A97FDC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 715/2023

LEI Nº 715/2023

DATA: 24/05/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2023 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de **R$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033.		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
496 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530,68
Total Suplementação:			**33.530,68**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.009.		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
84 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.530,68
Total Redução:			**33.530,68**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 24 Maio, 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8182DB7D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2023

Decreto nº 97/2023 Data 24/05/2023

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **715/2023** de **24/05/2023**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
496 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.530,68
Total.....:			**33.530,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
84 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.530,68
Total.....:			**33.530,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 Maio 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DC3CD26D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELIANE DE MARTINI DELGADO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, PARA ATENDIMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEM A SERVIÇO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.740,00 (cento e trinta mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4B32B98A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102 2023

PORTARIA nº 102/2023

Data: 25/05/2023

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliziane Mello	331	Agente de L. e Esterilização	24/05/2023 a 07/06/2023	2022/2023
Janete Leite Muller	117539-4	Auxiliar de Serviços Gerais	24/05/2023 a 22/06/2023	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DF3C96C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2023.

CONTRATADA: KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rua Pedro Tuca, trecho da rodovia municipal nº 47, trecho da rodovia municipal nº 36 e rodovia municipal nº 47, com área total a ser pavimentada de 10.635,27m².

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 24/05/2024.

VALOR: R$ 431.521,41 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Tomada de Preço n° 1/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ECBAD49B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 118-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 118/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 4, 21, 35, 36 e 41; em **24%** a quantidade do item: 22; em **23,33%** a quantidade dos itens: 17, 30 e 81 e em **20%** a quantidade dos itens: 9, 18, 19, 20 e 51.

O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 1.927,70 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FE66924A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Período de referência: Janeiro a Maio 2023

R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1462-9856-042). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:25.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:07CF8ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 019.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, José Roberto da Silva, torna público que fará realizar às **08:00 horas**, do dia **26/05/2023**, Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM TERRENOS PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será através do e-mail licitacao@bomsucesso.pr.gov.br, do dia 26/05/2023 às 08h30min até as 30/05/2023 às 17h00min, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php na aba de Licitações/Administração, para Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 25 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:C270C822

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo de Compra n° 042/2023

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 09:30 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal.** O Edital e anexos serão colocados a disposição nos horários das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00 e no site www.bomsucesso.pr.gov.br / portal transparência / licitações.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:63431DB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-133/2023.

DATA: 25 de maio de 2023.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves, matrícula nº-202340 ocupante do cargo Instrutor de Informática - 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 16/02/22 a 15/02/23 para usufruir de 24/05/23 a 22/06/23, devendo retornar suas atividades normais em 23/06/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:546C4B03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-135/2023.

DATA: 25 de maio de 2023.

-plantões-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria das Graças Geremias, matrícula nº-200277 ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem- 03(três) plantões feitos durante o mês de Maio/23- Termo I-Lei Municipal nº-1671/22 de 13/12/22.

Dia – 07/05/23; 14/05/23 e 21/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C5B50297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°856/2023

Súmula: Altera o Artigo 25 da Lei Municipal nº 741/2018 e da outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 7º Artigo 25 da Lei Municipal nº 741/2018, passa a vigorara com a seguinte redação.

" § 7º O valor da bolsa- auxilio será de R$ 1.300,00 (Um mil trezentos reais), mensais, reajustado anualmente pelo índice de Preço ao Consumidor Amplo- IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses na data de 1º (primeiro) de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B9CDBD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 90 e 91/2023

PREGÃO Nº 37/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA.-EPP (13048521000160) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais). Contrato 90/2023.

Nome: LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (50075669000110) com o lote: 3 no valor total de R$29.639,88 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Contrato 91/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de oficinas e prestação de serviços de um Educador/Orientador Social a serem desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência.

Valor total: R$51.289,88 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos):.

Lei 8666/93

Vigência: 12 meses

Assinatura: 25/05/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FC4ED5D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2023

Pregão Nº. 21/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2023, de 25/05/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para execução de oficinas e educador/orientador social" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA.-EPP, LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA no valor total de R$51.289,88 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e cinco dias de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal”

Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33D39EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 03.001/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 02/2023, para análise do requerimento das inscrições, para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna pública a relação dos candidatos inscritos.

I- Considerando o encerramento do prazo previsto no Edital nº 01/2023, com as alterações dispostas pelo Edital nº02.001/2023, com a prorrogação do prazo para realização das inscrições para concorrer ao pleito, relaciona-se abaixo os candidatos com inscrições deferidas:

Ana Paula Keller dos Santos;

Anderson Santos Ferraz;

Credivania Martines Vanderlei;

Edilene Marçal Dias de Lemos;

Evelyn Thainara Sales;

Fabiana Peixoto Kommers;

Karina Aparecida Batista Lunardi;

Mirian Borges Avancini;

Mirian Fernanda Aparecida da Costa;

Vanessa Lopes dos Santos Basso.

II- Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por falta de comprovação dos requisitos básicos exigidos foram:

Beatriz Malaquias da Silva;

Glaucia Braga;

Geovane Ramos Dias;

Josiane Carlos da Silva;

Rosilda dos Santos Vildal Gambeta;

Simone Regina Ribeiro;

Simone Terezinha de Oliveira;

Zilda Inês Haveroth.

III – Conforme art. 13 da Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para o pleito.

IV-O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº1.389/2015, e edital nº 001/2023 e alterações contidas no Edital nº 02.001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

V- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Presidente Juscelino, nº 158, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Cafelândia, 24 de maio de 2023.

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JÚNIOR

Presidente do CMDCA

MARISA YAROS SIMONE MARQUES EISING

Comissão organizadora Comissão organizadora

Sociedade Civil Governamental

WAGNER DE SOUZA IZABEL GARCIA

Comissão Organizadora Comissão organizadora

Sociedade Civil Governamental

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:675B3082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 057/2023

ATA Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, (24/05/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 071/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, cujo o objeto refere-se escolha da proposta mais vantajosa, na forma de Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, desde que previstas em lei, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao

pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
04.501.910/0001-09	5S TUR LTDA	R$459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

O valor total da licitação R$459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **24/05/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8463B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZZA LTDA - ME, sediada na Avenida Marechal Lott, 402, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3197-9270 e-mail: ollicafelandia@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.749/0001-80, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA** portador(a) do RG Nº 5.056.164-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 708.208.309-25.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Valor Total: R$ 310.591,46 (Trezentos e Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024.

Data da Assinatura:19/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3CD43037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 058/2023

ATA Nº 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, (25/05/2023), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 056/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de concretos, para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do município Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
79.618.476/0001-40	MINERAÇÃO CONCRETO LTDA	R$1.369.832,75 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

O valor total da licitação R$1.369.832,75 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **25/05/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9E99063B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Califórnia, 23 de maio de 2023.

Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”

Edital 018/2023

Ordem	Nome	Pontos
1	Noemia Maria Francisco	34
2	Andreia Aparecida de Moura	25
3	Taline Rodrigues Baltazar	23
4	Marta Vicentim de Lima	21
5	Grasieli Rodrigues da Silva	16
6	Bruna Marques de Farias	14
7	Helen Cristina Gomes	14
8	Maria Catarina de Souza	12
9	Danielli Krupniski da Silva	10
10	Dérick Patrick Alves da Silva	6
11	Alisson Felipe Neris Pereira	5

Se apresentar na Câmara Municipal de Califórnia, Rua América, 149, no dia 26 de maio de 2023, às 09:00h.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8B96C2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2023

PORTARIA Nº 95/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 17/05/2023, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 10.341.858-5 /PR, inscrito no CPF – 074.536.029-71, para exercer o cargo de Vigia, aprovado no Concurso Público, nº 001/2019, conforme edital de convocação 036/2023.

I – **RIQUE HIDEKI DA SILVA ABE**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:289CEB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2023

PORTARIA Nº 96/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 25 de maio de 2023, o servidor **ARY JUNIOR ELOI THOMAZ**, matrícula sob nº. 762, o qual deixará de ocupar o cargo de GARI.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:EF703019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2023

PORTARIA Nº 094/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Estágio Probatório prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Concurso Público nº 001/2019 prevista na Lei Municipal, nº 851/2001 Art.º 20 do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão de Avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria de Edução, os seguintes membros:

– DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA

– JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO

–JANETE MARIA DO COUTO

Artº. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 25° dia do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:64F28E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 814 DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 814 DE 25 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Exercício de 2023, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2070 - Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento Agrícola

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 200,00

Conta Despesa: 1353

Fonte: 832 (Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2070 - Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento Agrícola

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

Valor: R$ 100.275,00

Conta Despesa: 1352

Fonte: 832 (Convênio Mapa nº 926133/2022 – Aquisição de máquina e equipamento agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2070 - Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento Agrícola

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições

Valor: R$ 21.525,00

Conta Despesa: 1354

Fonte: 832 (Convênio Mapa nº 926133/2022 – Aquisição de máquina e equipamento agrícola)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
832	1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Rendimentos - fonte 832	R$ 21.725,00
832	2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola	R$ 100.275,00
TOTAL			**R$ 122.000,00**

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:07EB0973

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1068, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 1068, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCOA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil

Valor: R$ 13.000,00

Conta Despesa: 2530

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO

04.123.0004.2006 – Departamento de Contabilidade/tesouraria/tributação

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 13.000,00

Conta Despesa: 520

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5E3F9A62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1069, DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1069, DE 25 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Exercício de 2023, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com a Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, e o contido na lei nº 814 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2070 - Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento Agrícola

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$ 200,00

Conta Despesa: 1353

Fonte: 832 (Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2070 - Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento Agrícola

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

Valor: R$ 100.275,00

Conta Despesa: 1352

Fonte: 832 (Convênio Mapa nº 926133/2022 – Aquisição de máquina e equipamento agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2070 - Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento Agrícola

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições

Valor: R$ 21.525,00

Conta Despesa: 1354

Fonte: 832 (Convênio Mapa nº 926133/2022 – Aquisição de máquina e equipamento agrícola)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
832	1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Rendimentos - fonte 832	R$ 21.725,00
832	2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola	R$ 100.275,00
TOTAL			**R$ 122.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C4B855EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 02/2023 - RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 2/2023-PMCS

Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE QUIOSQUES (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 696/2020, 743/2021 E 779/2022, SENDO: QUIOSQUE: MEDINDO 3X2 METROS, TOTALIZANDO 6M².**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação da **maior oferta**, da seguinte forma:

1ª classificada

CINEI APARECIDA GASPARETTO - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **50.510.638/0001-40**, vencedora de apenas um quiosque, com valor global de investimento de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), assim como atendimento aos demais quesitos mínimos do edital, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS EM GERAL
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREDOMINANTES PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMO SALGADOS, DOCES, ENTRE OUTROS

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
6.055	QUIOSQUE DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020, LEI Nº 743/2021 E LEI Nº 779/2022 SENDO: **QUIOSQUE**: MEDINDO 3X2 METROS, TOTALIZANDO 6M².	**6**	**RUA JOSÉ PEDRO SELEME, CENTRO**

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**01**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 5.000,00** (CINCO MIL REIAS)
D) FUNÇÃO SOCIAL	PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO À SOCIEDADE LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	FACILITAR OS LANCHES E REFEIÇÕES DOS ADEPTOS DO LOCAL
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA É UMA MEI, INICIANDO AS ATIVIDADES
G) ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	GERAL

OBS: LEMBRANDO QUE OS TRES QUIOSQUES RESTANTE DO CERTAME, FORAM CONSIDERADOS DESERTOS, POIS NÃO HOUVE INTERESSADOS.

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de maio de 2023.

ANDERSON SCHELLER

Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1A3E33C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRENCIA 01/2023 -PÓS PRORROGACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PÓS PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **CONCORRÊNCIA N.º 01/2023-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **30 DE JUNHO DE 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO COM BARRACÃO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0BAD343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 45, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Prorroga prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01-2023 que apura possíveis irregularidades apontadas por meio da APA 24973 emitida pelo TCE/PR."

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 dias o prazo para término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo n° 01-2023, tendo em vista que a comissão designada pela Portaria N° 28 de 15 de março de 2023 não logrou êxito em produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo. Visando tempo hábil para APURAÇÃO DAS POSSIVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NA APA 24973/TCE-PR, encerrando-se assim em 25 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 25 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6C12373F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 46, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para instaurar o Processo Administrativo disciplinar, em relação ao Servidor José Antonio Slompo, composta pelos seguintes membros:

- Jonatan Antunes CPF: 060.903.779-02 Presidente

- Aline Alves Ferreira CPF: 073.634.539-69 Secretária

- Jungles Aurélio Marcondes CPF 063.406.189-52 Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:863F5E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 1 - CONTRATO 07/2022 PRAZO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 07/2022 do Prazo de Vigência com término em 31/05/2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, cuja vigência será de 01/06/2023 a 31/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor para o novo período do contrato será reajustado pelo IPCA do período, sendo de 4,18%, atualizando o valor mensal para R$ 9.671,03 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e três centavos) totalizando o total do Aditivo em R$ 116.052,35 (cento e dezesseis mil cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), incluso nesse montante a repactuação em razão das respectivas convenções coletivas de trabalho vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

3.1 A fiscalização ficará a cargo da Servidora Elizete Machowski, conforme atribuições contidas na Portaria nº 06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

4.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Fornecedor: Simioni Prestadora De Serviços Eireli

CNPJ: 24.375.561/0001-33

Data assinatura: 22/05/2023

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:21788431

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria n.º 15, de 28 de fevereiro de 2023, que designa os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o Biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição das Comissões Permanentes dispostas no art. 1º da Portaria nº. 15, de 28 de fevereiro de 2023, somente no período de licença concedida ao vereador Pedro Café, de 08/05/2023 à 06/07/2023, conforme o quadro abaixo:

Comissões	Membros
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito	Presidente: Cleverson Dalprá Vice-presidente: Amarildo Bandeira Membro: Artemio Cavalheiro Suplente: Carolina Mascarenhas
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoas com Deficiência	Presidente: Sergio Cavagni Vice-presidente: Nilceia Falavinha Membro: Anderson Cardoso Suplente: Artemio Cavalheiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Campina Grande do Sul, de 25 de maio de 2023.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B870EA28

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESCISÃO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 1/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão pública com acesso via web, com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, com suporte técnico e treinamento, nos termos deste Edital e seus Anexos, decorrente do Pregão nº 1/2021, que entre si celebram a PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, inscrita no CNPJ sob nº 73.230.450/0001-44 e a empresa **LAMPART TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.555.704/0001-23, cujo mesmo constitui a rescisão amigável do contrato referenciado, a partir de 25/05/2023, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2023.

ERNANI SPERANCETA

Diretor- Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:DE0AA732

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 158 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços n.º 158/2023

ID n.º 2023222

Modalidade: Pregão 7/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 69/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 07.118.503/0001-05. Valor: R$ 44.681,60. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 8 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8B9C7D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 67 2023

Extrato de Contrato

Contrato n.º 67/2023

ID n.º 2023230

Modalidade: Pregão 42/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.710.690/0001-38. Valor: R$ 2.792,38. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 12 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D593E48

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 33 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade, nº. 33/2023

Processo nº. 193/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 193/2023, Inexigibilidade, nº. 33/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ
BANCO SENFF S.A.	11.970.623/0001-03

Campina Grande do Sul, 25/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79644578

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 48/2023

Processo nº. 44/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 44/2023, Pregão n.º 48/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME	77.982.262/0001-23	R$ 265.272,00

Campina Grande do Sul, 25/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45532965

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 293/2023 protocolado sob nº. 13166/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 29 DE MAIO A 07 DE JUNHO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**CLÉCI TEREZINHA STEINHAUS**	**210º**
	MARILDA PIRES DE LIMA DE QUADROS	**211º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFFA4B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Levantamento de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão, conforme segue abaixo:

I – ADRIANO WALTER WOSNIAK

II – EDVALDO DIAS DOS SANTOS

III – GILSON KUHL

IV – ELVIS VIEIRA DE MENEZES

V - EVERTON LUIZ WERNER

VI – FABIANO REIS DO NASCIMENTO

VII – ANTONIO CARLOS CASAGRANDE

VIII – JUCILEIDI DOS SANTOS

Art. 2º. A Comissão presidida pelo primeiro nomeado, deverá apresentar Laudo de Avaliação e Servibilidade dos bens móveis disponíveis para leilão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7A1AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 007/2023

Fica autorizado a concessão de 02 (DUAS) diárias, no valor total de R$ 928,04 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo Sr. **MARCIO ANIS MATTAR ASSAD**, destinada ao deslocamento até a cidade de SOROCABA/SP, no período de 26 e 27 de maio de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 18/05/2023, Protocolo 1100/2023.

Gabinete do Prefeito, (PR), 19 de maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA3574E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- Secretária de Assistência Social			
2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	18.000,00
		TOTAL	**18.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), na fonte 0000, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 0000	18.000,00
TOTAL	**18.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:175D374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 02/2023 - CAE

Aos dezenove dias de abril de dois mil e vinte e três estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki e Lucimara Santos Zandoná, representantes de docentes, Zélia do Rocio dos Santos Morais, representante da sociedade civil, Tadeu Luiz Manfron Junior e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, representantes do Poder Executivo, Tathiana Carestiato Faria e Thaynná Boza nutricionistas da SEMEC, Claudia Eliane Pampuch de Oliveira técnica da SEMEC e José Doin Cordeiro Filho, representante de pais e alunos. A presidente do Conselho, Tatiane, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos participantes. Em seguida, passou a palavra para o representante do Poder Executivo - Jonathan, que iniciou a apresentação dos relatórios de dados da Prestação de Contas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) referente ao ano de 2022, onde, inicialmente, discorreu sobre saldos, repasses, despesas, rendimentos e agricultura familiar, salientando que, nos relatórios, constam todas as notas e recibos. No ano de 2022 houve o repasse do FNDE, sendo 10 repasses ao ano, que totalizaram R$ 294.208,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais). Explicou ainda que o repasse fica aplicado, tendo como rendimento, durante o ano de 2022, o valor de R$ 2.326,96 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), o qual se torna parte do recurso. Apresentou também o demonstrativo do SIGPC-Sistema de Gestão de Prestação de Contas, onde é lançado todas estas informações, sendo: saldo reprogramado do ano de 2021 para 2022 - R$ 44.008,94 (quarenta e quatro mil e oito reais e noventa e quatro centavos), repasse do FNDE - R$ 294.208,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais), rendimento de aplicação financeira - R$ 2.326,96 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), receita total - R$ 340.543,90 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e despesa liquidada - R$ 340.543,90 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Diante destes dados, não houve saldo a reprogramar para o ano de 2023. Apresentou também o relatório do SIGPC onde foram inseridas todas as notas fiscais, explicando de forma detalhada como é feito este lançamento no sistema, deixando as mesmas à disposição dos conselheiros, para verificação e acompanhamento, sendo as empresas: Jose Paulo Machado Ltda, Pachto Comercio de Alimentos Ltda, Jardim Serviços Administrativos Ltda; Mercitta Comércio de Serviços e Distribuição Ltda, Lacusine Representação e Comércio de Alimentos, Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, Associação dos Agricultores Orgânicos Agroecológicos do Município de Campo Magro; Atena Licita Ltda, Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, Lazaroto Hortifruti Ltda, GM Distribuidora Ltda e Joel do Rocio Jose Bomfim Comércio. Em seguida, apresentou o recibo de envio desta prestação de contas, finalizada no SIGPC no dia 14 de abril de 2023 e destacou que a presidente do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) tem o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o parecer no SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos), que será realizado de acordo com a decisão do conselho, nesta reunião. Na sequência, apresentou o extrato da conta do ano de 2022, mês a mês, onde consta, saldo, rendimento e saldo final, para conferência do que já foi apresentado. Jonathan explicou ainda que os valores repassados pelo FNDE não são suficientes para a aquisição da merenda escolar e que o Município utiliza recurso livre para esta complementação que chega ao valor próximo do que é repassado pelo Governo Federal. Explicou ainda que a única exigência com gastos do recurso repassado pelo FNDE é utilizar, no mínimo, 30% (trinta por cento) com a agricultura familiar. O município conseguiu atingir, em 2022, o percentual de 33% (trinta e três por cento), porém, no relatório do FNDE, aparece 41% (quarenta e um por cento), pois o sistema contabilizou o valor global da nota e o município contabilizou o valor parcial, ou seja, o que realmente foi pago. Independentemente da maneira analisada é importante destacar que o município atingiu o percentual mínimo exigido. Após toda a explanação e análise, foi aberta a palavra aos Conselheiros para questionamentos e, na sequência, realizada a votação da prestação de contas apresentada, onde, todos os Conselheiros aprovaram a Prestação de Contas do PNAE referente ao ano de 2022, não tendo nenhuma objeção quanto ao assunto tratado. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião e eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a presente ata que será lida e afixada em livro próprio com a respectiva lista de presença.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:492B2FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO 1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **Republicação** do **Pregão Eletrônico** nº 19/2023, **sem alterações no edital**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para prestação de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas (Tratores) agrícolas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/06/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Maio de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2BF8BFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) retro escavadeira em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme convênio 395/2022 firmado entre a Secretaria Estadual de Agricultura de Abastecimento e o Município de Campo Magro – PR, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital**..**

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
30.705.365/0001-82	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
22.087.311/0001-72	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
11.938.604/0001-08	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
05.063.653/0010-24	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
06.224.121/0006-08	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhore colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*item*
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **13h31 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C0C6777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo serviços de construção civil, gesseiro, encanador/bombeiro hidráulico, marcenaria, serralheria e pintura, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital**.**

Ao 03º (terceiro) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder

ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
13187093000157	AIRLESS PINTURAS BC LTDA
22297312000141	AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA
35230250000100	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
02399201000139	ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
19657644000185	MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA
17067013000180	EGP SERVICOS LTDA
39425340000108	CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA
40474563000136	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
29310028000107	CFL MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
43577324000108	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhore colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*item*
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	*1,3,4 e 5*
CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	*2 e 6*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 08/05/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 11/05/2023.

Data limite para registro de decisão: 18/05/2023.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **14h31 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A37D9C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SANDRA ROSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.311.522-0/PR e inscrita no CPF nº 012.698.541-35, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 245/2023, matrícula: 3708-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 24 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E26F1AF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA SKOROPAD**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.533.538-5e inscrita no CPF nº 030.652.919-08, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, nomeada pela Portaria nº224/2005, matrícula nº 1870-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D9433A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **VALERIA PIVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.624.474-4/PR e inscrita no CPF nº 088.391.859-50, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, nomeada pela Portaria nº 208/2022, matrícula: 3450-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0A9948B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.643.247-9/PR e inscrita no CPF nº 651.631.769-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR –** Nível 12, matrícula: 1790-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2022 a 03/02/2023**, como segue:

- 12/06/2023 a 16/06/2023

- 29/06/2023 a 03/07/2023

- 02/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:91B8E4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	PAOLLA MAIA MANDU
CARGO	ENFERMEIRO A
CPF Nº	009.733.459-69
CNH/Nº	05058244727

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F7F7F684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO NEVES,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.090.453-0/PR e inscrito no CPF nº 508.549.179-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, matrícula: 701-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/06/2021 a 03/06/2022**, como segue:

- 02/06/2023 a 21/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:86372892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.710.147-0/PR e inscrita no CPF nº 026.419.699-63, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, nomeada pela Portaria nº 143/2012, matrícula: 2316-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:105EE52F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDERSON MOURA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.008.598-9/PR e inscrito no CPF nº 093.093.089-40, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Setor de Resíduos Sólidos, na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1F7D177

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.260/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar o primeiro apostilamento ao contrato nº 062/2022 firmado com PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede social na Rod. PR 170, s/n, km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de apostilamento visa adequação, de modo bilateral, do objeto do termo aditivo e dos prazos contratuais modificados através do 3º termo aditivo do contrato nº 062/2022 que versa sobre a execução de Recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da adequação da descrição do objeto do terceiro termo aditivo do contrato, que constou como "suspensão" quando deveria constar "prorrogação".

Além do uso equivocado do termo "suspensão", também é necessário adequação do prazo inicialmente fixado na cláusula 4.1 do terceiro termo aditivo, visto que a prorrogação alcançou somente o prazo de execução, enquanto deveria alcançar também o prazo de vigência do contrato.

Por fim, há necessidade de adequação da fundamentação legal para a prorrogação.

Tais correções foram apontados em análise técnica da Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (SECID) e parecer técnico da engenharia municipal, juntados no mov. 3 e 4 do processo administrativo de aditivo, autos de nº 657/2023.

Como visto, não se trata de um novo pleito de aditivo, mas sim da adequação do termo aditivo nº 3, conforme determinação do SECID.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CORREÇÕES

Do objeto:

A cláusula 1.1 do 3º termo aditivo do contrato passa a valer com a seguinte redação:

*"**1.1.** Prorrogação dos prazos do contrato nº 062/2022 da Tomada de Preços nº 010/2022, que versa sobre a execução de recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU."*

Da fundamentação legal:

A cláusula 2.1 do 3º termo aditivo do contrato passa a valer com a seguinte redação:

*"**2.1.** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, alínea "e" e cláusula vigésima quarta, do contrato."*

Dos prazos:

2.

A cláusula 4.1 do 3º termo aditivo do contrato passa a valer com a seguinte redação:

***"4.1.** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **23 de maio de 2023**.*

4.2. *Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato constante na sua cláusula quinta, passando a se encerrar em* ***29 de agosto de 2023****".*

Lido, achado conforme e de pleno acordo, as partes assinam digitalmente o presente termo de apostilamento.

Candói, 23 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por: **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, **Anderson** Schmitt, como representante legal da empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**, e por **Marcos Roberto Barbosa** como responsável pela elaboração do 3º termo aditivo e do presente apostilamento.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B134C3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023 PROCESSO Nº 1.606/2023

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 006/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços para contratação de funerária para fornecimento de bens e serviços para realização de funeral na forma de auxílio-funeral previsto na Lei Municipal nº 1.657, de 17 de março de 2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/05/2023.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 30/05/2023 - das 8:30h às 14:30h**.**

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 25 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:378D7AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Inter setorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) e nomear membros, de Capitão Leônidas Marques – PR.

COMISSÃO INTERSETORIAL		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Regina Antunes Scapini	Volmir Braganholi
Secretaria Municipal de Saúde	Anna Paulla Balzan	Bárbara Marca Scapini
Secretaria Municipal de Educação	Lurdes Alberti do Rosário	Iara Pessato
Nossa gente Paraná	Roberta Carina Teixeira	Adriely Maria Portes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 161, de 04 de abril de 2023

Capitão Leônidas Marques, 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:5E2C3CD9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 173/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento administrativo, por meio do qual solicita a revogação do referido à Licitação modalidade Inexigibilidade nº 112/2023, tendo em vista o interesse público diante da manifestação de desinteresse do contratado na assinatura do contrato.

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

Considerando que a revogação da presente licitação antecede a homologação e assinatura do contrato, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na súmula n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular/revogar os atos administrativos, por motivo de conveniência e oportunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 112/2022, por motivo de conveniência e oportunidade, visando à supremacia do interesse público, vez que a empresa não conseguirá cumprir o contrato no prazo ajustado.

Art. 2º. A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

"Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmulas do STF:

Súmula 346: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Súmula n° 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:52C382DE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA.

DESIGNA REPRESENTANTES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Senhor MAXWELL SCAPINI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a lei Municipal n.º 2.645, de 05 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Capitão Leônidas Marques, fica constituído pelos seguintes Representantes e Suplentes:

I - Do Poder Executivo Municipal: Titular:

Titular: Robson Lucas de Moraes

Suplente: Tatiane Girardi

II - Dos usuários e serviços de saneamento básico:

Titular: Sélia Pereira da Rocha

Suplente: Emanuelle Camila Nunes Ronan

III - Das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico:

Titular: Cesar Righi

Suplente: Bruna Camila Primo Cesari

Titular: Marcelo Alan Primo

Suplente: Claudio Zeni

IV - Do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Sidinei José Just

Suplente: Claudecir Alves da Silva Moura

V - Dos Conselhos Municipais: Saúde e Assistência Social;

Titular: Anna Paulla Balzan

Suplente: Silvane Dallabrida de Bairros

Titular: Regina Cristina Antunes Scapini

Suplente: Roberta Carina Teixeira

Art. 2º Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F8D8C4E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 064 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 279 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 064/2023.

Processo. Adm. n. º 150/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 310/2023,*** a favor da empresa ***MATHEUS STEFANO DE LIMA,*** situada na Rua Catanduvas, nº 274 – Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 49.758.328/0001-60, para a prestação dos serviços de ***"facilitador de Oficina de Corpo e Ação"***, lote **06** do edital de ***Credenciamento n. º 001/2023 (Termo de Solicitação n. º 069/2023 - P. Adm. n. º 057/2023),*** visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 279/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2023.

(Termo de Solicitação n. º 069/2023 - P. Adm. n. º 057/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 064/2023.

(Termo de Solicitação n. º 310/2023 - P. Adm. n. º 150/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: MATHEUS STEFANO DE LIMA.

OBJETO: Prestação de serviços de que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório n° 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2023, ***Lote 06 (facilitador de Oficina de Corpo e Ação) para trabalhar com Oficinas do PAIF e SCFV, o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.***

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo de R$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal.

***VIGÊNCIA*: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual**, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**

737 – 12.001.08.243.1029.6605.3.3.90.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6BFD79D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2023

DECRETO Nº 176/2023
DATA: 25.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal

02.009 – Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil

06.182.100.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal

02.009 – Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil

06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 9.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.271 – Manutenção e Coordenação de Eventos e Festividades Municipais

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3A2FB791

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS 002 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 002/2023.**

Processo ADM. n. º 148/2023.

Solicitação n. º 237/2023.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 20.092,00m² de obra de recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas, em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse n. º 939948/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, compreendendo os serviços de limpeza e lavagem da pista, correção de buracos com BGS, pintura de ligação com emulsão RR-2C, reperfilamento com C.B.U.Q., com 2,0cm de espessura, com vibro-acabadora, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, em atendimento ao memorando n° 016/2023 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ **998.453,63 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 21 de junho de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de junho de 2023, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8469D722

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 003 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 003/2023.**

Processo ADM. n. º 149/2023.

Solicitação n. º 225/2023.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Residência Unifamiliar Popular em Alvenaria", 02 (duas) unidades, com áreas de 39,76 m² e de 41,89 m², espaço para 2 quartos, 1 bwc, espaço conjugado para sala de estar/cozinha/sala de jantar e área externa para lavanderia, destinadas a famílias de baixa renda, principalmente para aquelas situadas em áreas de risco ou em alta vulnerabilidade social, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até **R$ 128.232,26 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 22 de junho de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de junho de 2023, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6EE38C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 302/2023

PORTARIA Nº 302/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	21 de maio de 2023	Conduziu os atletas da academia de lutas grace barra do Município de Capitão Leônidas Marques para campeonato de Jiu Jitsu em Francisco Beltrão PR.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Comunidade Sagrada Familia/ Planalto PR	21 de maio de 2023	Conduziu a equipe de atletas da Bocha do Municipio de Capitão Leônidas Marques para um jogo Amistoso na Comunidade Sagrada Familia em Planalto PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:20F77FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 301/2023

PORTARIA Nº 301/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	01,03,05,08,10,12 e 15 de abril 2023	Condução de pacientes que fazem hemodiálise na Clinica Renal em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:26D61F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 292/2023

PORTARIA Nº 292/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Capanema PR	20 de maio 2023	Conduziu os atletas da escolinha de Handebol do Município de Capitão Leônidas Marques para um jogo Amistoso em Capanema PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Capanema PR	20 de maio 2023	Acompanhou como treinadora os atletas da escolinha de Handebol do Município de Capitão Leônidas Marques para um jogo amistoso em Capanema PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A5BB2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 048 2023

PORTARIA N. º 304/2023 de 25.05.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE,*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 049/2023 de 08.05.2023,** destinado a aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 11 no valor de R$ 9.450,00 – ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA*** com os item n. º 03, 06, 21, 24 e 34 no valor de R$ 25.715,80 – ***CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 05 no valor de R$ 3.900,00 –***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 6.096,00 – ***STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 09, 10 e 25 no valor de R$ 36.530,00 – ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A*** com o item n. º 22 no valor de R$ 23.900,00 – ***CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 2.650,00 – ***CM HOSPITALAR S.A*** com o item n. º 30 no valor de R$ 1.695,00 – ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA*** com os itens n. º 07, 23, 26 e 35 no valor de R$ 89.872,00– ***GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 12 no valor de R$ 17.680,00 – ***ILG COMERCIAL LTDA*** com os itens n. º 08, 17, 18 e 31 no valor de R$ 16.033,20 – ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 7.194,00 – ***CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 27 no valor de R$ 732,00 – ***INPHARMA HOSPITALAR LTDA*** com o item nº 19 no valor de R$ 725,00 – ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA*** com os itens nº 13, 20, 29 e 33 no valor de R$ 6.310,00 – ***OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA*** com os itens nº 14 e 28 no valor de R$ 11.400,00 – ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA*** com o item nº 32 no valor de R$ 1.525,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 16 no valor de R$ 2.220,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 263.628,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 261/2023 ao 278/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: : ***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA***, ***CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** ,***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, ***STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA***, ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A***, ***CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, ***CM HOSPITALAR S.A***, ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***, ***GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, ***ILG COMERCIAL LTDA***, ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, ***CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***, ***INPHARMA HOSPITALAR LTDA***, ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA***, ***OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA***, ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA*** e ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: R$ 263.628,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos vinte e oito reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: *** 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – 775-2023 (fontes: livre, 303, 494, 497);**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E3BC0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023 PROCESSO INTERNO Nº 85/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**F DE JESUS FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 34.589.260/0001-66**
Objeto	Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias
Vigência do Contrato	25/05/2023 à 25/05/2024
Valor Contratual	**R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
F DE JESUS FERREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C59825D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, o Senhor HIROSHI KUBO, nos termos do artigo 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a População de Carlópolis, para participar da "Audiência Pública" a ser realizada em 30 de Maio de 2.023 a partir das 18 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1º(Primeiro) Quadrimestre de 2.023.

Carlópolis/PR, 25 de maio de 2.023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0BC6DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre – janeiro a abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2023, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 30 de maio do corrente ano, às 16:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:FB987F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 - ID Nº 8323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023 - ID Nº 8323

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: REFORMADORA TORALBUS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA NO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-LON ANO/MODELO 2018 - PLACA: BCB-8595.

VALOR GLOBAL: R$ 15.086,00 (Quinze Mil e Oitenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:D8F9A2D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

SÚMULA: Regulamenta o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA REMUNERATÓRIA E NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS;

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.971 DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, REPASSADOS PELA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS, AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL;

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 2.109 DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE, REPASSADOS PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 01 de Maio de 2023, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) passa a ser R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), instituído pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio 2022.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01º de Maio de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0369FB40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2023

DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: Anulação do Decreto nº 224/2022, publicado dia 03 de Agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios, concedido ao(à) servidor(a): ISAURA EIKO NAKAMURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular o Decreto nº 224/2022, publicado dia 03 de Agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios, que concedeu a Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) **ISAURA EIKO NAKAMURA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.016.803-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 534.832.279-20, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS**, uma vez que a concessão da licença não obedeceu ao parágrafo único do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul.

Artigo 2º - Notifique-se o(a) servidor(a) em questão para que retorne ao trabalho.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 24 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CFA94203

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE 2023.

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica marcada para o dia 30 de maio de 2023, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 09:00 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centenário do Sul, 25 de maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4FDC8B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 004/2023.

AUTORIZA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS MEDIANTE SORTEIO EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOS EVENTOS DA FESTA DA LARANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e posteriormente a distribuição de prêmios, mediante sorteio público nos termos desta Lei.

Art. 2º Os prêmios referidos nesta Lei, serão adquiridos e sorteados publicamente, por ocasião da Festa Laranja, entre os produtores rurais que cumulativamente:

I – possuam cadastro rural ativo há pelo menos 06 (seis) meses anteriores ao sorteio;

II – se proponham a expor seus produtos durante a realização da Festa da Laranja; e

III – participem ativamente dos eventos realizados ou promovidos pelo Município durante a Festa da Laranja.

§1º É vedada a participação de agentes públicos nos sorteios.

§2º A Secretaria Municipal de Agricultura será a responsável por referendar a aptidão cadastral para participação do sorteio.

Art. 3º Será confeccionado regulamento específico para os sorteios em cada edição da Festa da Laranja, considerando os critérios qualitativos e quantitativos dos prêmios, sempre em observância ao disposto nesta Lei e com autorização do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei nº 5.768/71.

Art. 4º Será nomeada comissão organizadora específica para cada edição da Festa da Laranja, a qual terá entre suas atribuições a elaboração do regulamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo único: A comissão deverá ser formada por 3 (três) pessoas, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e 1 (um) representante indicado pelo Sindicato Rural de Cerro Azul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 78.145.679/0001-02.

Art. 5º A soma do valor dos prêmios a serem adquiridos e sorteados será de no máximo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por edição da Festa da Laranja, o qual será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do ano anterior."

Art. 6º Os prêmios poderão ser utensílios ou implementos agrícolas, eletroeletrônicos, veículos automotores, entre outros, devendo obrigatoriamente ser distribuídos no mínimo os seguintes prêmios:

I – 10 (dez) roçadeiras; e

II – 20 (vinte) pulverizadores costais de 20L (vinte litros).

Parágrafo único: Cada participante terá direito a receber somente 1 (um) prêmio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 24 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:450F1304

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 006.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Farmacêutico e Médico 40 horas.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01-2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Tres) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Farmacêutico

Classificação	*Candidato*
1º	Andrely Westley Bouard Martins

Médico 40 Horas

Classificação	*Candidato*
1º	Jorge Rubens de Sá Marcolino

Cerro Azul – PR 25 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F2307D35

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Cultura, Keli Maiara Ramalho dos Santos Taborda Ribas, um adiantamento de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem até Curitiba, no dia 22 de maio de 2023. Para acompanhar Rainhas e Princesas da Laranja 2023, em agenda no com o Governador do Estado, para divulgação da Festa da Ponkan.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A0B8B858

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 629/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Governo, Willians Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 2.000 (dois mil reais), para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:767861F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 633/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Cultura, Keli Maiara Ramalho dos Santos Taborda Ribas, um adiantamento no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas, pois nos dias 25 de maio e 02 de junho estará acompanhando a Rainha e Princesas da Laranja 2023, na Assembleia Legislativa e na Secretaria de Agricultura do Estado, para a divulgação da Festa Nacional da Ponkan

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:613A477A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292/2023

PORTARIA N.º 292/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 12759/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Leonor Rabelo Andrade	12.222	016.806.349-25
Membro	Josney Marques de Oliveira	13.281	061.552.489-31
Membro	Francieli Maria D'Agostin	11.999	036.715.589-38

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 530/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 15 de maio de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:69A3A120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 297/2023

PORTARIA N.º 297/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva e constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 28771/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho	6.370	031.735.389-60
Membro	Maria Lúcia Nadaline	13.299	591.082.589-53
Membro	Robson Luiz Aleixo	12.574	051.668.979-78

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 023/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 17 de maio de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:746D8F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2023

PORTARIA N.º 338/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado,para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 050/2021 – Termo Aditivo 002/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação nº 035/2021, com objeto de Locação de Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, 152, 1º Andar - Colombo/PR, com área de 664,90 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme segue:

Fiscal do Contrato:

Elizabet Alzira Bontorin - RG n.° 3.903.842-0, CPF n.° 561.594.809-44;

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:571870D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 337/2023

PORTARIA N.° 337/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **ALLAN ROGRIGUES BORGES DE SOUZA,** RG n.º 9.633.549-0, CPF n.º 010.406.919-86, para o cargo de Coordenador da Coordenação de iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação**,** a partir de 24 de maio 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de ColomboEm, 23 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3AF42FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 335/2023

PORTARIA N.º 335/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal Técnico, do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 387/2022, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n° 044/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da via pública Rua Pedro Alexandre Brotto compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos,conforme segue:

Gestordo Contrato:

Albo Alencar Oliveira Filho - RG n.° 8.032.614-6, CPF n.° 325.212.609-59, Matrícula n.° 16128;

Fiscal Técnico:

Sidney Loureiro Dos Anjos - RG n.° 9.299.606-9, CPF n.° 041.196.869-65, Matrícula n.° 15558, CREA PR-132098/D.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FE07C442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2023

PORTARIA N.º 334/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato, do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.°414/2021, Processo Licitatório- Chamamento Público n.º 16/2021 (Inexigibilidaden° 029/2021),com objeto de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Gestor do Contrato:

Cintia Kelly Rosner Silva-RG n.° 053563954-6,CPF n.° 004.326.689-42;

Fiscal de Contrato:

Priscila Francieli Marconato de Bomfim - RG n.° 8.524.199-0, CPF n.° 041.587.619-21.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D509E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 336/2023

PORTARIA N.° 336/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR**, portador do RG n.º 9299431-7, CPF n.º 082.017.339-83**,** para o Cargo de Coordenador de Planejamento e orçamentário, no Departamento de Gestão Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1° de junho 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B19A79F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 333/2023

PORTARIA N.° 333/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a senhora **CARLENE CONTI**, portadora do RG n.º 77680624, CPF n.º 007.920.679-40, matricula n.° 15162, do cargo de Coordenadora de Comércio e Serviços, no Departamento de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho**,** a partir de 2 de maio 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3DC0B0E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 331/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 24/05/2023. Edição 2777.

Onde lê-se: Art. 1º- Nomear a senhora a baixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, Contrato n.° 158/2022 – Termo Aditivo 002/2023, Processo Licitatório-Concorrência Pública n.° 007/2020, com objeto de Prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal, conforme segue:

Fiscal do Contrato

Lis Graciele Alberti- RG n.° 6.849.911-9, CPF n.° 023.427.119-13.

Secretaria Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão.

.

Leia-se: Art. 1º-Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, Contrato n.°158/2022 – Termo Aditivo 002/2023, Processo Licitatório-Concorrência Pública n.° 007/2020, com objeto de Prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal, conforme segue:

Fiscal do Contrato

Lis Graciele Alberti- RG n.° 6.849.911-9, CPF n.° 023.427.119-13.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:732E4872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Portais do Parque Municipal da Uva, situado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 559 – Centro - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, revestimentos, serralheria, readequação de edificação existente (bilheteria), infraestrutura, supraestrutura, elétrica e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 15 de junho de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F0E6681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação.

Empresas vencedoras valor total: R$7.714.340,50 (sete milhões e setecentos e quatorze mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos): POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA (76212372000143) com os lotes: 1, 5 e 18 no valor total de R$1.761.862,50 (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (02846544000102) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$1.485.300,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais). MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA (10214233000140) com os lotes: 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$4.467.178,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e oito reais).

Item deserto: 19

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de maio de 2023.

ÍTALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F6ECE62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de fechamento e de pavimentação nas instalações do Parque Municipal Ambiental do Roça Grande, situado na antiga Associação Banestado, à Rua Antônio Chemin, nº 28 – Bairro Roça Grande - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, remoção de vegetação e escavação, muro de fechamento, pavimentações em CBUQ, pavimentações em paver, plantio de grama e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 16 de junho de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A41174F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 19 de maio de 2023.

Resolve:

Art 1° - Aprovação do plano de aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Ùnico da Assistência Social (PROCAD – SUAS), referente à resolução CNAS/MDS nº96 de 15/02/2023.

Descrição das atividades: Pagamento de Plantões extraordinários para a equipe técnica, educadores sociais e motoristas, visando ralizr visitas domiciliares de averiguação dos cadastros unipessoais do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Ùnico da Assistência Social (PROCAD – SUAS).

Especificação: Outras despesas varáveis com pessoal civil – Plantão Extraordinário.

Valor: R$ 82.603,58

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:02AA72F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 19 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Lei Municipal 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 19 de maio de 2023. Resolve:

Art 1º – Aprovação do **Protocolo da Rede de Proteção e Atenção à Criança e Adolescente, à Mulher, à Pessoa Idosa, em Situação de Rua, com Deficiência ou em Situação de Vulnerabilidade do Município de Colombo, PR.**

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS

Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C37CF2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº238/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303

VALOR: :R$ 36.352,80 (Trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ - CPF: 988.957.964-20

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05A66B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 54/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

OBJETO: Aquisição de Bolsa Maternidade em Martelasse para Grupo de Gestantes em acompanhamento pelo CRAS

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 339/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733903900000 fonte 1000

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (Nove mil oitocentos reais)

FORNECEDOR: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ:

37.082.371/0001-70

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:88CCC666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

CONCORRENCIA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

OBJETO: **Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 3.210,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.029.129,18** (Um milhão, vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 27 de JUNHO de 2023 (27/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 24 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F8AA33CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

CONCORRENCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022

OBJETO: **Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ 6.934,64 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.109.707,32** (Dois milhões, cento e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 30 de JUNHO de 2023 (27/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 23 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:297857E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000
08002082430021605233903600000 787
08002082430021605233903600000 FONTE 934

VALOR: R$ 23.041,92 (vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: VANESSA MOZELE- CPF 230.229.258-83

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:421DDB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

DISPENSA Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC para realização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem e enfardamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa Municipal de Coleta Seletiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003175120020201833903900000 FONTE 1000
05003175120020201833903900000 FONTE 3000

VALOR TOTAL:R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CONTRATADA: ACMRC-ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE

CONTENDA - CNPJ: 17.120.516/0001-72

DATA: 19/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D2376295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 FONTE 1000
06002123610013202433903600000 FONTE 103
06002123610013202433903600000 FONTE 104
06002123610013202433903600000 FONTE 3104

VALOR: R$ 26.184,00(VINTE E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATADA: DINAIR PADILHA DA SILVA -CPF 225.514.218-02

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E48ECBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000
08002082430021605233903600000 787
08002082430021605233903600000 FONTE 934

VALOR: R$ 23.041,92 (vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: VANESSA MOZELE- CPF 230.229.258-83

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:99C112EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233903600000 FONTE 1000

VALOR: R$ 40.392,00 (quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais)

CONTRATADA: FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI- CPF 176.588.918-84

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:274CDB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 FONTE 1000
06002123650012202933903600000 103
06002123650012202933903600000 FONTE 104
06002123650012202933903600000 FONTE 3104

VALOR: R$ 23.592,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e dois reais)

CONTRATADA: KATIA DE JESUS GUIMARÃES - CPF 030.638.069-27

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DBC43379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103200192047339036000 FONTE 10000700310320019204733903600000 FONTE 303 07003103200192047339036000 FONTE 3303

VALOR: R$ 34.464,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATADA: ELIZETE APARECIDA UKAN - CPF: 745.009.709-59

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:27059D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 FONTE 1000

06002123610013202433903600000 FONTE 103

06002123610013202433903600000 FONTE 104

06002123610013202433903600000 FONTE 3104

VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)

CONTRATADA: MARA TEREZINHA DA SILVA - CPF: 871.453.919-53

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:59C631B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

INEXIGIBILIDADE Nº131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000
08002082430021605233903600000 FONTE 787
08002082430021605233903600000 FONTE 934

VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos

CONTRATADA: JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES - CPF: 092.391.889-24

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:94396232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- TECNICO EM RADIOLOGIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600 FONTE 1000 07003103020019204733903600000 FONTE 303 07003103020019204733903600000 FONTE 3303

VALOR: R$ 40.416,00 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais)

CONTRATADA: SAMARA RASMUSSEN PINTO – CPF 037.685.619-09

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:45730088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2023

Objeto: Aquisição de material permanente para investimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 105.587,85** (Cento e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos**)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/05/2023 as 08h30m do dia 23/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/06/2023 as 10h:00m do dia 23/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 23/06/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de maio de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:97920D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 8.995,00 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.28.643.008/0001-95

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4C0C707A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 8.995,00 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.28.643.008/0001-95

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2D06D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL:R$ 7.613,00 (Sete mil, seiscentos e treze reais)

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:80B92ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais)

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.34.223.536/0001-98

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A67D2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: **R$ 91.600,00** (Noventa e um mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.749.232/0001-82

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3D493452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 1.479,30 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

CONTRATADA: VIP HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº. 29.907.666/0001-00

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:358DBD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.08.676.370/0001-05

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05C13004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais

CONTRATADA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 42.946.717/0001-70,

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CCA3AE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.324.795/0001-42

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7AAE33F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL:R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais)

CONTRATADA: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.714.493/0001-31

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E061E609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 5.495,25 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.291.311/0001-11

DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:53C86A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 14/2023 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: AQUILES GERMINO VICARI, CPF nº 025.461.329-20 Beneficiária: ALINE AUGUSTA PROCEK LTDA, CNPJ/MF nº 17.707.356/0001-62. Objeto: Locação de 01 (um) barracão industrial, com área construída de aproximadamente 659,33m², localizado no parque residencial fleck, edificado sobre os lotes nº 15 da quadra 21 e 16 da quadra 21, da sede desta cidade e comarca de coronel vivida, matrícula nº 5.632 e nº 11.875, respectivamente, no cartório de registro de imóveis desta comarca. Valor total: R$ 50.400,00. Prazo de vigência: 24 meses.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D8E810FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1982/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.391,07 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
57 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.403,27
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
198 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.477,71
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
221 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.510,09

Total Suplementação: 5.391,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.987,80
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.403,27
	CIVIL	

Total Redução: 5.391,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B4CACA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

OBJETO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB nº 5-A (cinco - A), DA QUADRA nº 20 (vinte), DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ÁREA DE 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA nº 57.000, DO LIVRO nº 2, FICHA nº 1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2562/2021 E 2712/2023 QUE DISPÕEM SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de junho de 2023 às 9 horas 00 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:931EF8A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19675/2023

DECRETO Nº 19675/2023

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias"

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 57 II, da Lei nº8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

Considerando que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;

Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;

Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Considerando o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: [...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;

Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei8666/93, quais sejam:

1. Coleta de lixo hospitalar;

2. Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;

3. Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;

4. Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;

5. Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;

6. Serviços de poda de árvores e corte de grama;

7. Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;

8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral

9. Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;

10. Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;

11. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;

12. Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;

13. Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;

14. Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;

15. Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;

16. Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;

17. Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;

18. Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);

19. Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;

20. Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;

21. Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;

22. Locação de imóveis;

23. Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;

24. Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;

25. Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;

26. Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;

27. Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;

28. Serviços topográficos;

29. Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;

30. Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;

31. Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;

32. Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;

33. Locação de maquinas e equipamentos;

34. Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;

35. Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);

36. Exploração de cascalho;

37. Serviço de chaveiro;

38 Assinatura de jornais e periódicos;

39 Gestão de contrato de telefonia;

40 Serviços de arbitragem esportiva;

41 Internação veterinária;

42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;

43 Fornecimento de combustíveis.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.

Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados deverão respeitar as disposições previstas no Art. 57 e seus incisos da Leinº 8.666/93.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 9º Revogam-se os Decretos n.º 18375/2022, 18418/2023 e 18444/2023.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96B86D7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 027/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CASCAVEL/PR À GUARULHOS/SP E GUARULHOS/SP À CASCAVEL/PR; **CONTRATADA:** CSV – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.246/0001-96, sediada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1302, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-020, E-mail: csv@csvviagens.com.br e telefone (46) 98826-7873, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Charlize Pereira Sutil Vitorelli, CPF nº 033.293.889-19 e RG nº 7.992.806-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses, contados da data de assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); **RECONHECIMENTO:** 22 de maio de 2023, por **Silvana Aparecida Dal Molin,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 22 de maio de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BDFD231

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; **EMPRESA CONTRATADA:** MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.930.696/0001-81; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; **VALOR ESTIMADO:** R$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos); **PERÍODO:** até dia 5 de outubro de 2023, **RECONHECIMENTO:** 25 de maio de 2023, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 25 de maio de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A31E286A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 1771/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2208/2018 - COM ITEM/NS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM/NS DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM/NS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 103/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA	09.581.750/0001-79
213	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA	31.047.654/0001-02
214	NUGEN AGRONEGÓCIOS LTDA	34.003.256/0001-74
215	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.476/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7C7C505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0015/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N °. 0016/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N°0015/2023.

ORIGEM: Dispensa de licitação n º. 0016/2023..

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **JUAREZ FERREIRA EXTINTORES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 174, BAIRRO LAGOÃO, JAGUARIAÍVA, CEP: 84.200-00 ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 82.649.849/0001-55.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DIVERSAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 8.769,05(OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 25 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3086FB08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2023.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (DOUTOR ULYSSES PREV)**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03;

CONTRATADA: **ACTUARY SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SIMULADOR E GERENCIADOR DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA GERIDOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – DRULYSSESPREV.

VALOR ESTIMADO: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VALIDADE: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 25 de Maio de 2023.

ROBSON LEME DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16FE0B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 025/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 30 a 31/05/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Cargo: Educador Infantil

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
25º	Edna Regina de Paula	36

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 025/2022- PSS n° 01/2022

Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);

- RG;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.

- Certidão de Nascimento, OU;

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;

- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;

-Comprovante de Residência atual;

- Comprovante de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;

- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de não acúmulo de cargos.;

- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6220544C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de três caminhões para auxiliar na manutenção das estradas rurais do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2023, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível a partir do dia 10/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7F5751B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA

CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Solicitação devidamente justificada da Secretaria de Meio Ambiente e Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 17/02/2023 para 17/05/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 17/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

§ Único – Devido a necessidade da inclusão de serviços que não foram previstos no projeto inicial, fica redimensionado o objeto do contrato no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** correspondente ao percentual de **24%** do valor original contratado, passando com isso o valor global do contrato de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro - PR, 16 de fevereiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Terra Engenharia em Mineração S/S LTDA

PLINIO CRISTIANO CAMBOIM DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1991BB35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATOS Nº 042/2021 E 043/2021 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, de um lado, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG nº 14.***.***-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 575.***.***-34, residente e domiciliada à BR 277 – KM 233, no Município de Fernandes Pinheiro, e de outro a ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piquiri, 349 Apto 401 - CEP: 80.230-140, Bairro: Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. WILLIAN DIEGO HEKAVEI, portador do R.G nº 10.***.***-7 e CPF nº 081.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Piquiri, 349 Apto 401 - CEP: 80.230-140, Bairro: Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, doravante simplesmente denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE os contratos nº 042/2021 e 043/2021, oriundos do processo licitatório nº 004/2021, modalidade tomada de preços, cujo objeto é a execução de galpões abertos para o condomínio industrial Município, com fulcro no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: Que as partes, de comum acordo, põem termo aos contratos de execução nº 042/2021 e 043/2021, tendo em vista que tais contrato se tornaram inconvenientes e inoportunos, ante a reavaliação das políticas de incentivo para instalação de empresas no município, sendo que as obra e os galpões já executados cumprem com a finalidade pública proposta. Desta forma, manter a contratação vai de

encontro com o melhor interesse público, bem como aos princípios da economicidade e eficiência.

Cláusula 2ª: Que a parte distratante ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME reconhece a impossibilidade de manutenção do pacto, manifestando por este ato expressa concordância com a rescisão, estando ciente de que não tem nada a reclamar quanto à execução das demais obras, dando quitação das medições pendentes, que foram pagas até a presente data pela Administração Pública Municipal, inclusive com emissão da CND da obra.

Cláusula 3º. Declaram as partes que o contrato ora rescindido não gera ônus presentes ou futuros, estando concluídas as aquisições/fornecimentos/execuções/serviços de que trata, abrindo mão a empresa contrata de quaisquer saldos contratuais eventualmente existentes, desvinculando-se do dever de executar o restante dos galpões previstos.

Cláusula 4ª. Que o presente distrato passa a vigorar nos termos da lei, a partir da data de assinatura, de forma irretratável, sendo válido aos sucessores a qualquer título.

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Original Construtora e Empreendimentos LTDA-ME

WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D053582A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – TOMADA DE PREÇO, às **09:00 (nove) horas do dia 29 de Junho de 2023**, objetivando a **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Flor da Serra do Sul.** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 24 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:177D6912

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 093/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR

Valor.....: 1.154,50 (um mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2023 Término: 25/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 271.742,62

Objeto.....: Aquisição de Materiais para fisioterapia para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 094/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA

Valor.....: 2.383,00 (dois mil trezentos e oitenta e três reais)

Vigência.....: Início: 25/05/2023 Término: 25/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2023

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 271.742,62

Objeto.....: Aquisição de Materiais para fisioterapia para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 095/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: 50029948 ALDAIR BALDUINO HASSELBAUER

Valor.....: 27.008,88 (vinte e sete mil e oito reais e oitenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2023 Término: 25/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2023

Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (290) Saldo: 38.912,90

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização junto ao lago Municipal (incluindo parte externa da academia da saúde) Avenida Francisco Perondi e Cemitério Municipal, serviços esses que inclui varrição de vias, limpeza superficial de bueiros

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 37/2023 - Contrato Nº: 190/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 31,55 (trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2023 Término: 18/08/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra d

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 38/2023 - Contrato Nº: 010/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 126.972,71 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2023 Término: 10/02/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:282AD151

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA, inscrita no Rg sob nº 4899556 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de maio de 2023.

Flor da Serra do Sul - PR, em 25 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E68ED0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	:R.A. DE ARAUJO ANTONIAZZI GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA.
Objeto	:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mapeamento territorial urbano e rural do Município de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	:R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **24 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A54C8A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 32/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de ronda pública periférica desarmada para guarnição patrimonial dos prédios públicos municipais de Flórida – PR.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de junho de 2023**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **08 de junho de 2023** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 25 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5766B67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 55/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 55/2023

CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 16.582.438/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DBDD3E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 56/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 56/2023

CONTRATADA: S. S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.686.778/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de teste de vazão em poço de água do Sistema Municipal de Abastecimento.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A29403ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 33/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para condução dos ensaios da Fanfarra Municipal.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de junho de 2023**, das 14:15 hrs às 14:45 hrs, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **08 de junho de 2023** às 15h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 25 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:67C59875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 /2022 – PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 018/2022 - Construção de Meu Campinho contendo: Campo de Futebol em Grama Sintética, Alambrado em tela e Iluminação. Com execução dos serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto. Torna-se pública a homologação do

procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.681.193/0001-96 com a importância de R$ 442.508,26(quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 25 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:33528AE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2023- PMFJ

O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2023 - PMFJ** cujo objeto é **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"** Empresas vencedoras valor total: R$39.406,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e seis reais):

CAMILA MAGALHAES SIQUEIRA (36896760000176) com os lotes: 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 31.926,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte e seis reais).

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI (85093524000127) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (28591670000149) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Itens desertos: 4, 6, 8, 9 e 10

FOZ DO JORDÃO - PR, 25 de maio de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0DE9B3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 21/2023 – PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 21/2023 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Empresa vencedora:

ARI ECCO E CIA LTDA,-ME inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, vencedora com um total de R$ 592.120,20 (quinhentos e noventa e dois mil cento e vinte reais com vinte centavos),

CASA DOS PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.586.985/0001-72 vencedora com um total de R$ 617.797,99 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais com noventa e nove centavos).

FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 09.502.989/0001-06 vencedora com um total de R$ 393.803,15 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e três reais com quinze centavos),

EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.693.634/0001-20 vencedora com um total de R$ 525.814,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais com noventa centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 25 de maio de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A053F91F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2023- PMFJ

O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 19/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA"** Empresas vencedoras valor total: R$31.931,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e um reais):

ANDREA DE MOURA (40318138000158) com o lote: 1 no valor total de R$1.997,00 (um mil e novecentos e noventa e sete reais).

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (05501153000136) com os lotes: 3, 4, 7 e 8 no valor total de R$10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais).

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (40769856000140) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).

MARCO AURELIO MORAIS PIMENTA 10608798835 (41220588000176) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R$7.784,00 (sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 25 de maio de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7C71B435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 23/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 23/202**3 cujo **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA CILINDRICA PARA FENO E PRÉ SECADO E EMPACOTADEIRA REBOCAVEL PARA PRÉ SECADO, COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO N° 46/2022 SEAB, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA"

Empresas vencedoras valor total: R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais): **FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.** (08916129000156) com o lote: 1 no valor total de R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 25 de maio de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:15075A1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20/2023 – PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2023 - PMFJ cujo **Objeto:Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** Empresas vencedoras valor total: R$142.997,85 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos):

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (40690097000126) com os lotes: 1 e 22 no valor total de R$19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOUGLAS POSSAN LTDA (15332845000151) com o lote: 15 no valor total de R$156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

WEB ELÉTRICA EIRELI (26492610000143) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais).

ARI ECCO & CIA LTDA (04916316000189) com o lote: 51 no valor total de R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42070491000197) com o lote: 18 no valor total de R$10.337,00 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais).

MR SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO (41521187000156) com os lotes: 19, 20 e 21 no valor total de R$28.333,00 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais).

RDLED COMERCIAL EIRELI (29413075000186) com os lotes: 7 e 60 no valor total de R$1.441,70 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

CASA ART LTDA (40600176000107) com os lotes: 50 e 52 no valor total de R$2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).

FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (09502989000106) com os lotes: 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R$54.818,65 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (06110874000188) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

MULTILUZ COMERCIAL LTDA (31128170000180) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA (27927653000177) com os lotes: 2, 8, 13, 14, 16 e 28 no valor total de R$6.428,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

DPO MATERIAIS ELETRICOS (44910893000188) com os lotes: 9, 10, 17, 24 e 32 no valor total de R$2.107,30 (dois mil e cento e sete reais e trinta centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 25 de maio de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BE6F3234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023-PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor, onde lê-se **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA leia-se NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 SL 117, Centro, São José dos Pinhais- PR CEP: 83.005-010, pelo valor total de R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Foz do Jordão, 24 de maio de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:51F44B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 991/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 991/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade do município e dá outras providências".

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. O leilão público de que trata o caput da presente lei, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados serão arrolados, separados e especificados pela comissão especial de bens inservíveis, instituída através da Portaria de n.º 308/2021, para realização de leilão público.

Art. 4º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:7F8CC04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4991_23 - PERMUTA UNIÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.991, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica para fins de regularização fundiária de interesse social e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel denominado Lote 91-D (noventa e um "d") da Gleba 03-FB (três "fb"), matrícula nº 23.505 do 2º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com área de 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados) de propriedade do Clube Esportivo União (CEU), inscrito no CNPJ/MF nº 75.932.277/0001-51, pelos seguintes bens e direitos:

I – Salas comerciais a serem edificadas pelo Município, sob a arquibancada do Estado Municipal Anilado, frente para Rua Ponta Grossa, conforme avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 327/2018 ou a que a substituir, no equivalente ao valor do "URM (unidade de referência do

Município)" na data de publicação desta Lei, que serão construídas as expensas do ente público, averbadas e registradas na forma de condomínio, para transferência de titularidade ao CEU, conforme projetos aprovados pelos Permutantes;

II – Reforma de 04 (quatro) salas comerciais existentes no Estádio Municipal Anilado, frente para Rua Ponta Grossa, de propriedade do CEU, conforme projetos aprovados pelos Permutantes;

III – Direito de uso compartilhado, em caráter vitalício e intransferível, do campo de futebol existente, de estrutura de vestiários, alojamento e refeitório a ser construído pelo Município, no Complexo Esportivo João Cantu, localizado à Rua Goiás, no Lote Urbano 01 (um) da Quadra 210 (duzentos e dez), conforme projetos aprovados pelos Permutantes, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da construção, em URM (unidade de referência do Município) na data de início da execução, convertido para o valor do URM (unidade de referência do Município) na data de publicação desta Lei;

Art. 2º Em até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei os Permutantes subscreverão termo de acordo com as condições ora autorizadas para fins de extinção do processo judicial de reintegração de posse referente ao imóvel descrito no *caput* do artigo anterior, sem qualquer ônus ou despesa para o Município.

Art. 3º As despesas para cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do Art. 1º correrão as expensas do Município e serão contabilizadas até o limite do valor da permuta, sendo que eventual diferença poderá ser adimplida mediante transferência bancária em favor do Permutante.

Parágrafo único. Nos valores de que trata o *caput* deste artigo estão inseridos projetos, averbações, despesas e emolumentos para aprovações, averbações e registros, bem como a execução das obras, imóveis e direitos permutados.

Art. 4º Fica estabelecido cronograma para cumprimento da permuta de que trata esta Lei da seguinte forma:

I - 02 (dois) anos para execução das obras de que tratam os incisos I e II do Art. 1º, a partir da publicação desta Lei;

II - 02 (dois) anos, após o decurso do prazo do inciso anterior, para construção do refeitório, alojamento e vestiário destinados ao direito de uso compartilhado de que trata o inciso III do Art. 1º;

Parágrafo único. Os prazos somente poderão ser prorrogados se prévia e expressamente demonstrado se tratar de fato externo, não vinculado às obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica revogado o direito de uso gratuito pelo CEU do Complexo Esportivo Arrudão.

Art. 6º Caso ocorra alteração de finalidade do Complexo Esportivo João Cantu, competirá ao Município conceder direito de uso e infraestrutura em outro local que atenda aos mesmos objetivos.

Art. 7º O imóvel de que trata o Art. 1º foi avaliado em R$ 2.178.000,00 (dois milhões e cento e setenta e oito mil reais) e os bens e direitos a serem permutados devem ficar limitados a esse valor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D765864F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4992_23 - PERMUTA - MÃO AMIGA

LEI MUNICIPAL N.º 4.992, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote Urbano 01 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 373,43m2 (trezentos e setenta e três metros e quarenta e três decímetros quadrados);

II - Lote Urbano 02 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 373,43m2 (trezentos e setenta e três metros e quarenta e três decímetros quadrados);

III - Lote Urbano 03 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados);

IV - Lote Urbano 04 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados);

V - Lote Urbano 07 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados);

VI - Lote Urbano 08 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis serão permutados pelo seguinte bem:

I - Lote Rural 14 da Quadra 263 e benfeitorias, com área de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), propriedade de Atalíbio Meurer Michels, registrado sob a matrícula n.º 18.269, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º A permuta de que trata o art. 1º desta lei se presta para investimentos em equipamentos para fins de prestação de serviços assistenciais e de saúde.

Art. 3º Os bens objeto da presente transação foram avaliados, nos seguintes valores:

I - Lote Urbano 01 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais);

II - Lote Urbano 02 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

III - Lote Urbano 03 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

IV - Lote Urbano 04 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

V - Lote Urbano 07 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais);

VI - Lote Urbano 08 da Quadra 1.707 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais);

Parágrafo único. O imóvel de propriedade de Atalíbio Meurer Michels será permutado pelo seguinte valor:

I - Lote Urbano 14 da Quadra 263 e benfeitorias de propriedade do Atalíbio Meurer Michels, R$ 1.111.000,00 (um milhão e cento e onze mil reais);

Art. 4º A diferença, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em favor de Atalíbio Meurer Michels, servirá para compensação do ITBI, no valor de R$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais), sendo o remanescente no importe de R$ 146.080,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais) pagos em favor do Permutante em até 06 (seis) parcelas, após a assinatura da escritura pública.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão na forma do art. 4º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EF0A8B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4993_23 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.993, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.964 de 28/12/2022, no valor de R$ 1.989.200,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 002 Departamento de Ensino

Atividade: 12.361.1201.2-032 - Educação Básica – Séries Iniciais e Finais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3129	104	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.839.200,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte

Atividade: 27.812.2701.2-081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
10081	000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 002 Departamento de Ensino

Atividade: 12.361.1201.2-032 - Educação Básica – Séries Iniciais e Finais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3180	104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	919.600,00
3250	104	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	919.600,00
Total cancelado na Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				1.839.200,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte

Atividade: 27.812.2701.2-081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
10020	000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C930A0AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4994_23 - ALTERA 3644_09 - REGIME DE ADIANTAMENTO

LEI MUNICIPAL N.º 4.994, DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 3.644, de 11 de novembro de 2009 que “dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 3.644, de 11 de novembro de 2009:

"Art. 3º O valor dos adiantamentos para atender às despesas objeto desta Lei corresponde até o limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e atualizações, no prazo fixado no artigo 12 desta lei, obedecendo-se as seguintes proporções:

Para Despesas	Elemento de Despesa	Valor
I - MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 II - EVENTUAIS DE GABINETE Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 III - EXTRAORDINÁRIAS OU URGENTES Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 IV - DECORRENTES DE EVENTOS	3.3.90.30.96 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado	Até 40%
	3.3.90.36.96 - Outros Serviços de Terceiros - P.F - Pagamento Antecipado	Até 20%
	3.3.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros - P.J - Pagamento Antecipado	Até 40%

Art. 4º O limite máximo para realização por despesa de pequeno vulto em cada NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO/CUPOM FISCAL, nos serviços e compras em geral, será de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e atualizações." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7687E0D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4995_23 - BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS

LEI MUNICIPAL N.º 4.995, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração do Município de Francisco Beltrão, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes cadastrados junto à Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão, quanto à necessidade de recebimento de ração, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal. De acordo com a demanda e a quantidade arrecadada a ração poderá, em caso de necessidade, ser utilizada para os animais sob guarda temporária do centro de zoonoses.

Art. 2º Caberá ao Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SMMA, com apoio da Policia Civil e do Departamento da Vigilância Sanitária, organizar e estruturar o Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das entidades.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos recebidos e doados pelo Banco de Ração.

Art. 4º São finalidades do Banco de Ração do Município de Francisco Beltrão:

I - Proceder o recebimento e armazenamento de ração para cães e gatos, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:

a) Protetores Independentes cadastrados junto ao Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal do Município;

b) Organizações da Sociedade Civil constituídas cadastradas junto à do Município;

c) Aos animais sob proteção temporário no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal;

Parágrafo único. Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Das equipes de recebimento e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta lei, participará sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 6º O Município de Francisco Beltrão divulgará, periodicamente, no seu sítio eletrônico ou em outro portal similar informações sobre:

I - O doador dos produtos e gêneros alimentícios para animais;

II - A quantidade de ração para animais doados;

III - O prazo de validade dos produtos doados;

IV - O destinatário (donatário) dos produtos arrecadados.

Parágrafo único. As Ongs e protetores independentes devem, em contrapartida, contribuir no recebimento de animais excedente no Centro de Zoonoses por períodos determinados até sua adoção ou devolução caso seja identificado proprietário ou responsável do animal. Também devem evitar o aumento do número de animais a partir do momento que iniciar a receber doação das rações. Salvo os indicados pelo Centro de Zoonoses.

Art. 7º Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o programa no prazo de 60 dias, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange ao estabelecimento dos mecanismos operacionais e à organização dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BA582B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 004/2023– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011, Edital nº 001/2023 e reunião plenária do CMDCA realizada em 17 de maio de 2023, torna público a relação dos candidatos DEFERIDOS para participar da **etapa prova**, prevista no processo de seleção para o cargo de Conselheiros Tutelares.

Art. 1° A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público a relação de candidatos Deferidos para a realização da prova, etapa de seleção para o cargo de conselheiro tutelar:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Adair Carlos Machado
002	Ailton Freitas
003	Angélica da Rosa
004	Carla Maria Aparecida Correa
005	Franciele Camargo da Silva
006	Franciele Maria Pôncio
007	Hildegard Maria Reichert
008	Iara Maria Kupkowski
009	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
010	Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt
011	Jessica Sauza de Oliveira
012	Lecio Luiz Magalhães Vieira
013	Luiz Renato dos Santos
014	Marcio Rafael Andrioli
015	Marco Antônio Folador
016	Marcos Roberto Andretta Antunes
017	Pamela Ferreira da Cruz
018	Patrique Nunes Bier
019	Raimundo Nonato da Silva
020	Valdecir Viao
021	Vanessa Caroline Gregório de Mattos

Art. 2° A prova será realizada no dia 25 de junho de 2023, com início às 08h, com duração de quatro (04) horas, no Centro da Juventude - CEJU, localizado na Rua São Cristóvão, nº 555, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

Atr. 4° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2023.

YAN LEONARDO BEN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30499A28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_23 - PERMISSÃO DE USO - ROTARY

DECRETO MUNICIPAL Nº 259 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, ao ROTARY CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao ROTARY CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.021.317/0001-00, permissão de uso, a título precário, não oneroso e pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e sucessivos, do Veículo Fiat Strada Working, ano/modelo 2015/2016, RENAVAM 01068109049, placas BAB4I47, de propriedade do Permitente.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza não onerosa da permissão.

II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.

IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.

V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, respeitando o contrato de seguro para o veículo mantido pelo Município.

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.

VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

VIII - Necessidade de se observar as regras de prevenção e combate à corrupção.

Art. 3º Em caso de silêncio das partes ao final do prazo de vigência considerar-se-á prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41BC1E9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0009 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ROTARY

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0009/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: ROTARY CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, 01 (um) veículo automotor, Veículo Fiat Strada Working, ano/modelo 2015/2016, RENAVAM 01068109049, placas BAB4I47, de propriedade do PERMITENTE.

Francisco Beltrão-PR., 22 de maio de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E98855D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0010 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - MÃO AMIGA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0010/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: MÃO AMIGA - GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, do Lote Urbano 14 da Quadra 263 e benfeitorias, com área de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), matrícula n.º 18.269, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão-PR., 26 de maio de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EADA2E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_23 - PERMISSÃO DE USO - MÃO AMIGA

DECRETO Nº 261/2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer, inscrito no CNPJ/MF nº 12.959.148/0001-37, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo, do imóvel denominado Lote Urbano 14 da Quadra 263 e benfeitorias, com área de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), matrícula n.º 18.269, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza não onerosa da permissão.

II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.

IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.

V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, com direito a indenização de benfeitorias, porém sem direito de retenção, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.

VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.

VIII – Respeito às normas de prevenção e combate à corrupção, assim como as regras ambientais.

IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EC09BDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
205_23 - REDISTRIBUIÇÃO - MARINALDA DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N. º 205 DE 24 DE MAIO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal MARINALDA DE BARROS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Municipal MARINALDA DE BARROS, matrícula n. º 212551, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3722FFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2023, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 07 de junho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60A048AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de junho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6F51A8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de junho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para móveis, armarinhos e utensílios de cozinha, para utilização pelos clubes de mães e pela Municipalidade em atendimento ao Departamento de Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de junho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1F293339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2023

OBJETO**:** Contratação de serviços para aferição de balança rodoviária marca Açores, de 30 toneladas, localizada no aterro sanitário do Município.

CONTRATADA: BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA

CNPJ Nº: 80.543.325/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 2.882,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9750652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2023

OBJETO**:** Aquisição de 11.250 cartilhas informativas para utilização na conscientização da população sobre a necessidade do combate à dengue, chikungunya e zika vírus.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R$ 17.583,75 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B475E686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2023

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAINA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5A85CC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2023 - Inexigibilidade nº 034/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.289/2023.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor acrescido ao contrato R$
1	87431	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	1.500,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2135DAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 717/2022 – inexigibilidade de licitação nº 060/2022.

OBJETO: Elaboração, o fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública do Município de Francisco Beltrão aprovado pela COPEL DIS na CHAMADA PÚBLICA 003/2020, **com** recursos financeiros oriundos do PEE, com a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com o Projeto Aprovado/Resumo do Projeto – Anexo I do edital.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.949/2023.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 25 de setembro de 2023.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FBFFAD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar a razão social da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5813/2023.

ADITIVO: Fica alterada a razão social da empresa, o qual passa a ser: LEVENCE CLÍNICA DE TERAPIAS LTDA, sediada na RUA JOVENTINO BONETTI, 78, CEP: 85670000, centro, na cidade de Salto do Lontra/PR, de acordo com a cláusula primeira da 1ª alteração contratual da CONTRATADA.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:32D44218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 – Processo nº 287/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo (reuniões, encontros, oficinas e passeios educativos), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. ITEM 01 R$ 30,04; ITEM 02 R$ 30,03; ITEM 03 R$ 31,43; ITEM 04 R$ 38,16; ITEM 05 R$ 24,45; ITEM 06 R$ 25,55; ITEM 07 R$ 24,83; ITEM 08 R$ 25,34; ITEM 09 R$ 24,73; ITEM 10 R$ 24,72; ITEM 22 R$ 4,57; ITEM 23 R$ 36,16; ITEM 24 R$ 36,16; ITEM 25 R$ 36,16; ITEM 26 R$ 4,05; ITEM 27 R$ 4,72; ITEM 28 R$ 150,00; ITEM 29 R$ 4,97; ITEM 30 R$ 4,97; ITEM 31 R$ 30,90; ITEM 32 R$ 5,47; ITEM 33 R$ 5,96; ITEM 34 R$ 5,70.

2 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. ITEM 11 R$ 24,74; ITEM 12 R$ 28,68; ITEM 13 R$ 13,40; ITEM 14 R$ 12,00; ITEM 15 R$ 4,10; ITEM 16 R$ 4,97; ITEM 17 R$ 19,36; ITEM 18 R$ 24,72; ITEM 19 R$ 29,72; ITEM 20 R$ 6,10; ITEM 21 R$ 4,58; ITEM 35 R$ 5,71; ITEM 36 R$ 34,21; ITEM 37 R$ 5,71; ITEM 38 R$ 116,79; ITEM 39 R$ 91,11; ITEM 40 R$ 142,64; ITEM 41 R$ 4,64; ITEM 42 R$ 4,48; ITEM 43 R$ 4,48; ITEM 44 R$ 28,90; ITEM 45 R$ 5,60; ITEM 46 R$ 32,68.

VALOR TOTAL R$ 881.069,20 (oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1700E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 – Processo nº 370/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.108.812/0001-50. ITEM 01 R$ 26,90; ITEM 02 R$ 17,31;

2 - CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 36.106.032/0001-13. ITEM 03 R$ 28,79.

VALOR TOTAL R$ 85.733,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC4E3FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – Processo nº 368/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

1 – ADS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.010.214/0001-16. Grupo 04: Itens 01 R$222,47; 02 R$24,57; 03 R$192,52 e 04 R$45,59. Grupo 06: Item 01 R$188,37. Grupo 07: Item 01 R$181,89. Grupo 12: Itens 01 R$145,26; 02 R$4,52; 03 R$26,61; 04 R$101,74; 05 R$104,04; 06 R$33,95; 07 R$16,18; 08 R$148,02; 09 R$58,83; 10 R$66,84 e 11 R$279,94. Grupo 14: Itens 01 R$150,72; 02 R$275,04; 03 R$433,55; 04 R$448,73; 05 R$127,84; 06 R$39,03 e 07 R$113,07. Grupo 16: Itens 01 R$124,89; 02 R$255,49; 03 R$145,23; 04 R$126,61; 05 R$128,68; 06 R$41,23; 07 R$56,59; 08 R$51,97; 09 R$347,01; 10 R$37,44; 11 R$79,54; 12 R$32,03; 13 R$32,15; 14 R$272,28; 15 R$242,63; 16 R$158,06; 17 R$61,75; 18 R$39,82; 19 R$39,97; 20 R$60,76; 21 R$41,62; 22 R$75,19; 23 75,85 e 24 R$189,07. Grupo 17: Itens 01 R$122,41; 02 R$235,00; 03 R$449,51; 04 R$367,57; 05 R$81,75; 06 R$279,33; 07 R$82,44; 08 R$83,70; 09 R$78,17; 10 R$91,60 e 11 R$35,24.

2 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Grupo 24: Itens 01 R$183,35; 02 R$519,75; 03 R$371,25; 04 R$232,65; 05 R$138,60; 06 R$222,75; 07 R$94,00 e 08 R$9,35. Grupo 25: Itens 01 R$167,51 e 02 R$162,30. Grupo 26: Itens 01 R$178,20; 02 R$143,55; 03 R$143,55; 04 R$712,80; 05 R$712,80; 06 R$217,80; 07 R$150,48 e 08 R$150,48. Grupo 27: Itens 01 R$178,20; 02 R$574,20; 03 R$150,48; 04 R$189,09 e 06 R$806,85.

3 – M. VESSLING LTDA, CNPJ Nº 26.171.407/0001-75. Grupo 05: Item 01 R$169,58. Grupo 11: Itens 01 R$185,02; 02 R$208,47; 03 R$391,50; 04 R$457,25; 05 R$579,31; 06 R$793,33; 07 R$220,17; 08 R$55,18; 09 R$145,05; 10 R$127,31; 11 R$39,94; 12 R$41,15; 13 R$89,69; 14 R$243,46; 15 R$1.101,93; 16 R$2.878,46; 17 R$248,94 e 18 R$545,24.

Grupos DESERTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

VALOR TOTAL R$ 780.765,24 (setecentos e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E7E21CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2022.

OBJETO: Credenciamento de profissionais para preenchimento de 01 (uma) vaga de coordenador pedagógico, (11) onze vagas de professor de educação física e 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTE DO CERTAME CREDENCIADO**:**

Nº de ordem	FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1	Gabrieli de Ros

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D96285B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que concerne a serviço prestado no CRAS Cidade Norte como alteração nos postos de trabalho, instalação de novas divisórias entre outros serviços, conforme ordem de serviço nº 0201/04.2023, executado entre os dias 19 e 27 de abril de 2023.

Previsão Orçamentária: funcional programática 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS, Conta 2581, Fonte de Recursos: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 311/2023 de 15 de maio de 2023 do Prefeito Municipal

Valor: R$ 1.969,74 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E84C83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 890-2023

Portaria nº. 890/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **MARLI APARECIDA KUKUL**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:756DCADB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 891-2023

Portaria nº. 891/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **DENIS JOSÉ MELLO JEKEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C84C2E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Adjudicação: 24/05/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SALVI, LOPES & CIA LTDA	13
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA	23
H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	42
DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	81

General Carneiro - Paraná, 25 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C24F6F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Homologação: 24/05/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR.

Fornecedor vencedor:

EMPRESAS	QNT ITENS
SALVI, LOPES & CIA LTDA	13
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA	23
H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	42
DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	81

General Carneiro - Paraná, 25 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A1F380A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2023.

Aos 25 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** sediada na Rua Uirapuru, n° 156 – Arapongas/PR inscrita no CNPJ nº. 21.153.043/0001-87 neste ato representada pela Sr(a) **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 058/2023, referente ao Pregão eletrônico nº. 014/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
03	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA, 30G, CX C/ 100 UNIDADES	Cx	12	R$39,90	R$478,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a

classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão daAF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023- Registro de Preços nº. 014/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:770DD171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023.

Aos 25 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA** sediada na Rua Luiz Barbaro, n° 80 – Pouso Alegre/MG inscrita no CNPJ nº. 16.366.888/0001-10 neste ato representada pela Sr(a) **GABRIELLE DANIEL NERY** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 058/2023, referente ao Pregão eletrônico nº. 014/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA – CX C/10 UNIDADES	Cx	10	R$41,30	R$413,00
50	FIO DE SUTURA (SEDA) 17MM AGULHADO 3.0 CX C/ 24 UNIDADES	Cx	15	R$39,80	R$597,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão daAF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023- Registro de Preços nº. 014/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:02673E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2023 a servidora pública municipal, ELISANGELA TEODORO RAFAEL, do cargo em comissão de Ouvidor Municipal da Saúde, nomeada por meio da Portaria nº 169/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D500E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal LUCINEIA BERNARDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 1º de junho de 2023 e encerrando em 31 de agosto de 2023, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8901DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 10/07/2023 a 19/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 25 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20C3F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.243/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 202.481,30 (duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$189.981,30
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	189.981,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$12.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$189.981,30
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	189.981,30
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 25 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1795F538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 043 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as demandas das secretarias municipais.

Valor Máximo: R$ 348.246,90.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de maio de 2023, até às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de junho de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 25 de maio de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:023B49F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO 044 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para suprir as necessidades do Centro Municipal do Idoso

Valor Máximo: R$ 24.383,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de maio de 2023, até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de junho de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 25 de maio de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E30FA517

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a baixa dos preços dos combustíveis, passa a vigorar com as alterações seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento e redução dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	5,25	6,86	4,89
Diesel S500	5,19	6,56	4,85
Gasolina Comum	5,43	8,11	4,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas do contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de maio de 2023.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA –

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.

CNPJ n.º 15.412.986/0001-84

Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:312C183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 12/06/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 12/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F28D773

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 04.555.167/0001-70**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 83.124,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E811394B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.738.123/0001-88**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:827110D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:071CDA1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA &DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 133/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIANA & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 04.555.167/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 83.124,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:962EE043

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA &DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 134/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 10.738.123/0001-88**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0B5CAD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA &DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 135/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4A860A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2023

do Pregão Eletrônico nº 075/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, CNPJ nº 33.551.030/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender a unida-de de pronto atendimento "UPA" gerida pelo município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de maio de 2024**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 e art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26453572

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 216/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **DEBORA SONCIM LEMES, CPF nº 067.760.889-69**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **DEBORA SONCIM LEMES**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de maio de 2024.**

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6ACC30FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo as empresas vencedoras:

PIANA & RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.555.167/0001-70**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 83.124,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais)**;

VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.738.123/0001-88**, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais)**; e

J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 32.735.001/0001-70**, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B5D3AE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 075/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 075/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender a unidade de pronto atendimento "UPA" gerida pelo município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, inscrita no **CNPJ nº 33.551.030/0001-45**, vencedora global da licitação (lote 1), com valor total máximo de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1218870F

CONSAMU
ERRATA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PE 32/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR".

ONDE SE LÊ: V P - MEDICAMENTOS – LTDA nos lotes: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 com valor total de R$ 3.665,95 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE: V P - MEDICAMENTOS – LTDA nos lotes: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 com valor total de R$ 3.649,35 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Cascavel – PR, 25 de maio de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0BE8D6E0

CONSAMU
PORTARIA Nº 143/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o, Sr. Caio Lira Reis, RG 12.638.169-7 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 117/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 25 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C2070A2C

PROJUR
PORTARIA Nº 202/2023 DATA: 25.05.2023 EMENTA: EXCLUI GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluída a gratificação mencionada na Portaria 064/2023, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida à servidora pública municipal a seguir mencionada, em razão do exercício de encargos especiais descritos na Portaria nº 199/2023.

Nome	Matrícula nº
Barbara Silva Costa	29778-1

Art. 2º Revoga-se parcialmente as Portarias nºs 042/2023 e 064/2023, no que diz respeito a referida Servidora, permanecendo inalteradas as demais disposições das respectivas Portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.06.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6264933D

PROJUR
DECRETO Nº 132/2023 DATA: 25.05.2023 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 007/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.025/2020, 3.216/2022 e 546/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 007/2023:

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Nascimento	Cargo
Daniela da Silva de Azevedo	13º lugar	114751	05/12/1994	**Assistente Social**
Ingrid Viel de Farias	6º lugar	114469	18/12/1993	CirurgiãoDentista 40 Horas Semanais
Karine Gomes Ribeiro	24º lugar	113658	25/03/1996	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57C76668

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.025/2020, 3.216/2022 e 546/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.05.2023** a **24.06.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargos conforme a seguir:

Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	25º lugar	105315	04/02/1990

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Amanda Josiane Garcia Mugnai Vieira	14º lugar	113246	13/10/1978

Cargo de CirurgiãoDentista - 40 Horas Semanais

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Iana Aparecida Dalla Valle Oliveira	08º lugar	104794	02/06/1971

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B64DE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 29 de maio de 2023, a partir das 9:30 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 25 de Maio de 2023

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CCCA1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047/2023

DECRETO N.º 047/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.436,00 (cento e cinquenta sete mil, quatrocentos e trinta seis reais), autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de Outubro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.436,00 (cento e cinquenta sete mil, quatrocentos e trinta seis reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - Cód.638..... R$ 1.436,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 640..... R$ 54.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 639..... R$ 101.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 157.436,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso – 000..... R$ 157.436,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 157.436,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4733361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar a presente portaria,

ONDE SE LÊ: *Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva, para acompanhar atletas do município para participar do 69º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, nos dias 19 à 24 de maio, no período das 14 hrs do dia 19 às 14 horas do 24 de maio, na cidade de Sertanópolis - PR.*

LEIA-SE: *Conceder 05 (cinco) diárias para cada, sendo 04 (quatro) no valor de R$ 350,00 e 01 (uma) no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva, para acompanhar atletas do município para participar do 69º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, nos dias 19 à 23 de maio, no período das 14:00h do dia 19 as 19:00h do 23 de maio, na cidade de Sertanópolis – PR.*

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 25 dias do mês de maio de 2023

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2DABB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE DO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2429 – PLACA AVS-6059 PERTENCENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976

CNPJ: 44.361.605/0001-83

VALOR: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos e reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976.**

Guaraci, 25 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8635B3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO 92/2023

Origem: Dispensa de Liccitação 19/203

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contrata :JOSE PIRES 35574690934,CNPJ 42.382.849/0001-17.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e hospedagem e alimentação para atender ação de voluntários e equipes multidisciplinares no atendimento a pacientes na Ilha do Superagui, no valor deR$ 3.250,00(três mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 24/05/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1F8811DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 03/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará CREDENCIAMENTO de empresas para transporte de alunos, do Município de Guaraqueçaba. execução será até 31 de dezembro 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min em dias de expediente a partir do dia 29 de maio de 2023 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-maillicitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 25 de maio de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 01/2023

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D5A31F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2023

RATIFICO o processo licitatório nº 166/2023, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico nº 87/2023 emitido pelo Dr. Jonatas Valdir Schuckes, procurador do Município, objetivando a contratação da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA** CNPJ: 84.938.430/0001-49.Rodovia PR-483, 1771 Francisco Beltrão - PR, 85.601-195 ,para a **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a quilometragem, com fornecimento de peças para o veículo ÔNIBUS, marca: 0041, modelo: ELLO/2WJEB, placa: SDU 0F57, utilizado pelo Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa.** O valor total estimado para a contratação é de **R$ 2.501,53 (Dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e tr**ês centavos**).** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Maio de 2023.

_____

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:28068A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:

Dispensa nº 03/2022 - Processo de Compra nº 166/2023 – Contrato nº 40/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0001-49.Rodovia PR-483, 1771 Francisco Beltrão - PR, 85.601-195

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a quilometragem, com fornecimento de peças para o veículo ÔNIBUS, marca: 0041, modelo: ELLO/2WJEB, placa: SDU 0F57, utilizado pelo Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa.**

VALOR: R$ 2.501,53 (Dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de vigência: 60 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
157	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:0EF20ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEAUDIÊNCIA PÚBLICA

ONDE SE LÊ:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das 13:00 horas do dia 30 de maio de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filhonº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

LEIA-SE:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filhonº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, 25 de maio de 2023

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:55FFE02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2023
REPUBLICAÇÃO

Contrato n° 103/2023

Assunto: Pregão Eletrônico 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Lovat Veículos S/A, com sede à Avenida Tiradentes, 2525, Rodocentro, Londrina/PR, CEP 86.071-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.570.849/0001-02.

OBJETO: Aquisição de automóvel tipo sedan destinado a Secretaria Municipal de Administração através de Recursos do Estado, projeto SAM 56, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2023 à 18/05/2024.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 dias após o envio da autorização de fornecimento.

VALOR CONTRATUAL: R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 015/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3AC44744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 3/2023, de 24 de abril de 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2023, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**

PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**

VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**

PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**

ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**

VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**

PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**

ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**

VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**

PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

FONTE DE RECURSOS **756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel**

VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

TOTAL:.....R$ 235.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**

PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**

VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

TOTAL:.....R$ 100.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 135.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 235.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 24 de abril de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:000DB4E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para caminhões, máquinas rodoviárias e Tratores compõem a Patrulha Rural.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do ato convocatório, quanto a forma do certame supra referido e revisão nos valores estimados, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório Pregão, na forma presencial nº 003/2023, embasado nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).

Irati, 25 de maio de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DE3F8100

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2023

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão prancha, para transporte do máquinas rodoviárias e Tratores compõem a Patrulha Rural**;**

Forma de Julgamento: Menor Preço

Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 29/05/2023 às 08:30h do dia 13/06/2023.

Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 13/06/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 13/06/2026, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER

Departamento Administrativo

Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro

Irati - Paraná

CEP: 84.500-000

Fone: (42) 3423-2393

e-mail: conderiratipr@gmail.com

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 25 de maio de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6BC55198

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: JFERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 41.598.529/0001-36

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS EXAMES E CIRURGIAS na área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de maio de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

JFERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:429DA9FD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
EDITAL Nº 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

EDITAL Nº 056/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/06/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E SOPRADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 25 de Maio de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54D22363

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, OUTDOOR, GLX 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, PLACA: RHE2D89, pertencente ao Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ da Contratada: 90.180.605/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de Execução/Vigência: 365 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins 24 de Maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Município de Inácio Martins

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:25674C42

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

Objeto: Contratação de empresa para Revisão de veículos Fiat/Strada Placa: RHZ2G56, em período de garantia 10.000 km. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ da Contratada: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 733,03 (Setecentos e trinta e três reais e três centavos).

Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins 25 de Maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Município de Inácio Martins

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4A8C7A0

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.

CONTRATO Nº 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços

de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, OUTDOOR, GLX 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, PLACA: RHE2D89, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GENTE SEGURADOR S/A - CNPJ da Contratada: 90.180.605/0001-02. Valor Contratual: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024. Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A38B8A4B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927115/2022. Proponentes declarados vencedores parciais do certame: Lote 001 – Manjato Tratores ltda Epp CNPJ n° 00.492.308/0001-00. Valor Contratual: R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), Lote 002 Tdf Negócios agropecuários eireli - CNPJ n° 41.389.018/0001-04. Valor Contratual: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Lote 003 Diogo Emanuel Kuhn – ME, CNPj n° 36.374.350/0001-65, Valor Contratual: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

Inácio Martins/PR, 24 de Maio de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4CAE9056

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO FERREIRA BASTOS - CNPJ n° 09.482.002/0001-39. Valor Contratado: R$ 140.687,00 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais). Prazo de Execução de 19/05/2023 a 18/05/2024 e Vigência: 19/05/2023 a 18/06/2024. Assinatura: 19/05/2023.

CONTRATO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: SERGIO CARDOSO 00402970985 - CNPJ n° 22.059.515/0001-08. Valor Contratado: R$ 180.977,50 (Cento e Oitenta Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de Execução de 19/05/2023 a 18/05/2024 e Vigência: 19/05/2023 a 18/06/2024. Assinatura: 19/05/2023

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:36DB0B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA REINA DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA REINA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.682.877-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.435.889-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS**, nomeada através da Portaria nº. 557/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5FED87E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2023 a 28 de maio de 2023, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, nomeada através da Portaria n°. 277/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0616080D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.541.707-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.427.459-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n°. 578/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:244DE128

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2BFBCD3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A2693D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.673.983 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.328.733-55, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 203/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCECE6EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2023 PMI-PROCESSO 067/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA RURAL

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de funilaria, para a Secretaria de Infra Estrutura Rural do município de Iporã/Pr.

Objeto

Contratação da empresa **DEVANIL ALVES DOS SANTOS 51304120953**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.001.300/0001-62, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de funilaria, para a Secretaria de Infra Estrutura Rural do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA GERAL NA SAVEIRO 2015, PLACA BAB 5861 DE COR BRANCA. TROCA DE EIXO TRASEIRO COMPLETO. FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO. LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO. FRIZO LATERAL E PONTEIRA TRASEIRA.	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de funilaria será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Rural do Município de Iporã/Pr.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de funilaria, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) em serviços de funilaria.

Iporã/PR, 25 de maio de 2023

VICTOR ADRIANO MARTINS

Secretário Municipal De Infra Estrutura Rural

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B83FCC7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 070/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: MÓVEIS INDÚSTRIAL CAMILI – LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 37.820,25 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais e vinte cinco centavos).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B03AB89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 062/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: A. BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA-LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 36.720,00(trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A78B916

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 063/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 60.370,40 (sessenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44564B8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 071/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: A. CARNEVALI – LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 42.887,49 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF7C5510

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 066/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: E M FURMAN DO NASCIMENTO.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 465.396,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:797983DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 064/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA – LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9597254B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 065/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL – LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 82.644,70 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6BAFA247

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 067/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO - LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:64026129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 068/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: R.A MORAES - LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E1D0904

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 069/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis e utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 15.142,00 (quinze mil cento e quarenta e dois reais).

Vigência: 25/05/2023 á 25/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023.

Iporã-Pr. 25 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E03B5DEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
PMI – PROCESSO Nº. 068/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Objeto: para contratação do show Artístico da cantora Sertaneja LAUANA PRADO para realização da expo Iporã.

Valor Total: R$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Contratada: COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.

CNPJ: 31.129.063/0001-76

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU

Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 068/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E257F49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023
PMI – PROCESSO Nº. 069/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Objeto: para contratação do show Artístico da dupla Sertaneja Lucca e Mateus para realização da expo Iporã.

Valor Total: R$. 30.000,00 (trinta mil reais).

Contratada: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA.

CNPJ: 09.587.849/0001-88

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU

Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 069/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACC78C40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023
PMI – PROCESSO Nº. 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Objeto: para contratação do show Artístico da dupla Sertaneja Mato grosso e Mathias para realização da expo Iporã.

Valor Total: R$. 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTITISCAS.

CNPJ: 17.796.451/0001-80

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU

Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 070/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01FD9BF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023
PMI – PROCESSO Nº. 071/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Objeto: para contratação do show Artístico da dupla Sertaneja Us Agroboy para realização da expo Iporã.

Valor Total: R$. 90.000,00 (noventa mil e reais).

Contratada: US AGROBOY LTDA.

CNPJ: 46.348.950/0001-02

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU

Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 071/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Maio de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1AA416C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.505.564/0001-24, com sede na cidade de Bahia, MG, na Rua Erê, nº 34, CEP 30.411.052.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.364,56 (tres mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 053/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 25 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4ECF8CB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 020/2021

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2021, Processo

Administrativo nº 055/2021;

OBJETO: Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

OBJETIVO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 15 de junho de 2023 para 15 de junho de 2024; e Alteração do Valor Contratual Contrato nº 020/2021, datado em 15 de junho de 2021, o valor do acréscimo referente aos 12 (doze) meses conforme a Clausula Sétima é de R$ 10.266,00 (dez mil reais e duzentos e sessenta e seis reais) ficando o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para R$ 30.066,00 (trinta mil e sessenta e seis reais) através do presente Termo Aditivo.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 25 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:9B681B7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2023; Proc. Administrativo: nº 029/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxilio funeral. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARIA LEONEL SANTANA-ME; CNPJ: 02.176.490/0001-07; com o valor de R$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Itambaracá, Pr, 25 de maio de 2023.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:867D540A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE ELABORE, IMPLEMENTE E COORDENE O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), NA SEDE DO SAMAE DE ITAMBARACÁ/PR, BEM COMO ORIENTAÇÃO EM CASOS DE DOENÇA OCUPACIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA ENVIO PARA O ESOCIAL, EM FORMATO XML.

Procedimento Administrativo: 09/2023.

Licitação/Número: Dispensa nº 04/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá

Contratada: CONSULT SOLUÇÃO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 47.942.357/0001-52.

Valor Total Contratado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 25 de Maio de 2023.

Prazo de Vigência: 25 de Maio de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 25 de Maio de 2023.

PAULO ZAMBONI

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:AF1C9CA5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CONTAS E CONSUMO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ – PR, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 010/2023.

Licitação/Número: Dispensa nº. 05/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá

Contratada: GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação LTDA; CNPJ: 14.393.106/0001-07.

Valor Total Contratado: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 24 de maio de 2023.

Prazo de Vigência: 24 de maio de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 25 de maio de 2023.

PAULO ZAMBONI

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:3CF73379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **RENATA LETICIA PASSAFARO FERNANDES,** portadora da cédula de identidade sob nº 7.855.727-3/PR e CPF 027.620.099-36, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 25 de maio de 2023.

RENATA LETICIA PASSAFARO FERNANDES

Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2ED89E21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR ADRIANA ALVES MIGUEL, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;

d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1BE657CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-G/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

1. CONVOCAR ROSELI DUTRA TEIXEIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Agente de Combate às Endemias, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;

d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador: A2F51252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-G/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

1. CONVOCAR MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Agente de Combate às Endemias, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;

d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FCAA5670

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Playground Infantil, em favor da empresa: ARI ERICH GOHL LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 15.080.472/0001-79, no valor total de R$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 46/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:62F60E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 258 A Nº 261/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 258/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2023 as 04h00 e retorno dia 23/05/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reunião com o Dep. Ademar Traiano. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Assembleia Legislativa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 259/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Abilio A. Lamb com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/05/2023 as 22h30 e retorno dia 25/05/2023 as 23h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 260/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Battistussi com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/05/2023 as 04h00 e retorno dia 29/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 261/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leonardo L. Malacarne, Matrícula: 101554-0. Órgão de Lotação: Depto de Ind. E Com. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/05/2023 as 15h00 e retorno dia 30/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: Veiculo particular. Finalidade da viagem: Agenda com o Secretário de Estado de Indústria e Comércio, Agenda com o Secretário de Estado de Inovação, Tecnologia e Modernização, Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Alep. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei

Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.05.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A811A08E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2023

DECRETO Nº 087/2023

DATA: 22.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:620919AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 088/2023 DATA: 22.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:53B500A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2023

DECRETO Nº 089/2023

DATA: 24.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (120)	000	10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (118)	000	10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C3A5F19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2023

DECRETO N° 090/2023

DATA: 25.05.2023

SÚMULA: Exonera a Senhora Marciana Deparis, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1°) A exoneração a partir de 31.05.2023 do Sra. Marciana Deparis, portadora do CPF nº 686.940.409-72 e RG nº 6.510.305-2, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD8FA69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2023.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica e controladoria interna desta casa de Leis, para contratar junto a empresa RAFAEL RODRIGUES PEREIRA - MEDICINA DO TRABALHO CNPJ Nº 31.256.251/0001-65, para contratação de serviço médico e exames laboratoriais para atendimento aos programas PCMSO, PGR E LTCAT pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global da ordem de serviços é de R$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais, que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 18 de maio de 2023.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:3EED0EF5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO: N° 13/2023.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

CONTRATADO:RAFAEL RODRIGUES PEREIRA - MEDICINA DO TRABALHO.

CNPJ Nº:31.256.251/0001-65.

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PCMSO, PGR E LTCAT.

DO VALOR GLOBAL:R$ 12.875,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA:18 DE MAIO DE 2023.

DA VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2023 A 17 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:BE7A9FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/06/2023 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/06/2023 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados para instalação de sonorização equipamentos e operação de som para desenvolvimento do Projeto MOVE DANCE realizado pelo Secretaria Municipal de Esporte E Lazer.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 31.857,80 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 25 de maio de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E70006BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2023

CONTRATO: nº 078/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº012/2023

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU

LOCADOR: JOSÉ FURQUIM DE CAMARGO **CPF nº** 357.052.999-15

LOCATARIO: MARIA FRANÇA DOS SANTOS, **CPF nº** 091.641.369-14

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE MARIA FRANÇA DOS SANTOS SITUADO NA Rua Aristides Rufino, nº203 no Bairro Jardim São Domingos na cidade de Itaperuçu-PR, de acordo coma Lei Municipal nº 482/2014.

DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023**.**

VIGENCIA: 03 (três) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B54AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº023/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR.".** Cujo vencedor foi a empresa: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, **CNPJ n° 41.227.145/0001-07** no valor de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:42186BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 059/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gislaine Adelle de Christan,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.334.329-0/PR,** matrícula **5552-1,** ocupante do Cargo de comissão **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Junho de 2023 a 21 de Junho de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:09969899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 060/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Mariza de Souza RG 7.610.411-5 Matrícula 5396-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Assistente Social** o pagamento de 33 (trinta e três) horas referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D5D632C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 061/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Bruna Cristina Major da Luz, RG 12.608.418-8, Matrícula 5273-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 12 (doze) horas referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:69849B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 062/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sônia Maria Cordeiro, RG 6.743.755-1, Matrícula 5268-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 12 (doze) horas referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C4871C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 063/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:68A65EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 064/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG 5.749.240-6, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E5B78EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°038/2023 de 02 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ROGÉRIO MORAES DE LARA** portador do **RG:nº85412825, matrícula nº4095-1,** ocupante do Cargo efetivo de **operador de máquina,** referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de junho de 2023 à 24 de junho de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:F8572499

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 039/2023 de 02 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOÃO SIQUEIRA DE LARA**, portador do **RG:4.356.405-6,** matrícula **8721,** ocupante do Cargo de **PEDREIRO**. Referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Junho de 2023 à de 04 de Julho de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:6ADCD78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°040/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA**, portador do **RG:3.496.090-9,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:379A71DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°041/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **42 Horas Extras**, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA**, portador do **RG:7.571.139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário De Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:FB443BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°042/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **29 Horas Extras**, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI**, portador do **RG:5.419.959-7,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente **ao mês de Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:6353DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°043/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA**, portador do **RG:4.956.519-4,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:3DDCF5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°044/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **MILTON MARCILIO**, portador do **RG:1.500.898-9,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:38497CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°045/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **30 Horas Extras**, ao servidor **PABLO HENRIQUE TOMÉ**, portador do **RG:9.847.986-4,** matricula **55721,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao mês de **Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:2A62E798

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°046/2023 de 08 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60 Horas Extras**, ao servidor **PEDRO PEREIRA DE LARA**, portador do **RG:4.192.928-6** matricula **54121,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:B226F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°047/2023 de 09 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **41.17** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, portador do **RG:81156727** matrícula **10231,** ocupante do cargo de **carpinteiro,** referente ao **mês de Abril de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:2E97E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 261/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 104,13** (cento e quatro reais e treze centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, da servidora **Vera Lucia Stresser** portadora da Cédula de Identidade **RG 8.890.452-4/PR,** matrícula **53611,** ocupante do cargo de **motorista**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **275350Q000145498** cometido no dia 23 de março de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B66535EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 262/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 312,35** (trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos) em 3 parcelas de **R$ 104,12** (Cento e quatro reais e doze centavos), conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **João do Nascimento Junior** portador da Cédula de Identidade **RG 10.833.780-0 PR,** matrícula **53731,** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **275350NIC1280787** cometido no dia 29 de Novembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F1B8AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 263/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **4 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG 42345490/PR**, de matricula **38361**, ocupante do cargo de **agente comunitária de endemias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:791BC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 264/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas e 40 minutos extras** realizados durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor**Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6840812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:837E3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 265/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Cordeiro de Lara,** portadora do **RG 8.777.900-9 PR**, matricula **52301**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F662B406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 266/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **4 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Eliel Cordeiro,** portador do **RG 7.294.294-9 PR**, matricula **55881**, ocupante do cargo de **Técnico de saúde do trabalhador.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:163AF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 270/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 87136736/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BFC6DC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 271/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseliane Keli dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **9.251.155-3/PR,** matrícula **37921,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:86C9A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 272/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora**Leonilda Portes de Barros Machado,** portadora da Cédula de Identidade **63672165/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C14C0577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 273/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tatiane Bueno Rodrigues,** portadora do **RG 12378550-9/PR**, matricula **56721**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C8A78A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 274/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

OSECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Suelen Bueno Castro Faria,** portadora do **RG 89352509 /PR**, matricula **56851**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F0B1CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 275/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora do **RG 8871926-3 /PR**, matricula **56751**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8410E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 276/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 6723664-5 /PR**, matricula **56691**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:AB92A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 277/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG 5680314-9 /PR**, matricula **56441**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BA372958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 278/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida Bonfim,** portadora do **RG 5827835-1/PR**, matricula **56861**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E1603AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 279/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Antonia Machado,** portadora do **RG 4501864-4/PR**, matricula **55851**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:95EE13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 280/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Thiago Andrade de Souza,** portador do **RG 9731795-0/PR**, matricula **56651**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4EEDD98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 281/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **4 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Faby Elly Pedroso de Moraes,** portadora do **RG 14.353.896-6/PR**, matricula **56961**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:95875A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 282/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **2 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gabriele de Bonfim,** portadora do **RG 14.877.576-1/PR**, matricula **56941**, ocupante do cargo de **recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:31C426B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 283/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023 - SMS

SÚMULA: Altera a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022 e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná CLAUDINEI COSTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º -Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022;

Art. 2º -A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS	51721
EROS GABARDO	55631
KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS	52351

Art. 3º -A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 1º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:

I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

II – Avaliar a capacidade instalada;

III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Único -A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4D7A0E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 284/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 6.246.166-7 /PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:528B9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 285/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stocchero,** portador da Cédula de Identidade **58947407/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:39599F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 286/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portador da Cédula de Identidade **RG 62854227/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F6B878C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 288/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698 PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:07FE3866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 289/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Dunia Carolina Castro Cabral,** portadora do **RG 13.024.597-8 PR**, matricula **53421**, ocupante do cargo de **Farmacêutica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DE2BD947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 290/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do **RG 8669722-0 PR**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educadora Física.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:833BE3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 291/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 75375018 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6AA6C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 292/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.051.727-0 PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:90853626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 293/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10.632.013-6 PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:17551070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 294/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Nilza Roza Andreta,** portador do **RG 10.821.538-0/PR**, matricula **56871**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:794661BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 295/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.682.712-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:716D7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 296/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0 PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:1F0D6FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 297/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG 1145105-2 PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:82743A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 298/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG 58801976 PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:97FFDF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 299/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **41 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9 PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A4740131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 300/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:54D44842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 301/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3681175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:9B1AC121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 302/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.051.727-0/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0090D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 303/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A5DF8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 304/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:7803530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 305/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.283.793-8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:999A1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 306/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6 PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A456D717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 307/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG 11.145.105-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:92A340EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 308/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D86941A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 309/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4 PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:FD694BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 310/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **25 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7537501-8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5E5CC3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 311/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D63BE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 312/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:331611AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 313/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:69366711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 314/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2023, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6FF6E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 315/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.919.683-9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CD336B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 316/2023 DE 5 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10.821.633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:665DC513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 317/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **47 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG 3.681.175-7 PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B6FAB6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 318/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **47 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8.831.935-4 PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:06E329AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 319/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8.520.840-3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:140532C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 320/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.283.793-8 PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F8F3CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 321/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 86697220/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educador Físico**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:3EC83E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iriane dos Santos Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 137520796/PR,** matrícula **52611,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:42BB5B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 323/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Jussara de Fátima Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG 3936415-8/PR,** matrícula **54581,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5A434000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 324/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Sirlene Bento de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6793265-0/PR,** matrícula **52211,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E303A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 327/2022 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora do RG:**12.494.411-2 /PR,** matricula **38211**, para responder pelas atribuições de **Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial,** cumulativamente com o cargo de **terapeuta ocupacional**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:770373EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 331/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Adriano Sales Faria,** portador do RG: **85331698/PR,** matricula **38171**, para responder pelas atribuições de **Coordenação da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família,** cumulativamente com o cargo de **enfermeiro psf**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:9374C734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 332/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Castro Faria,** portador do RG: **6840812-1/PR,** matricula **8911**, para responder pelas atribuições de

Coordenação da Vigilância Sanitária, cumulativamente com o cargo de **assistente administrativo**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:62434E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 333/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12.804.772-7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F833E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 334/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas e 25 minutos extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora do **RG 81764417 PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:2B8E0CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 336/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **13 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR** , matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:473262A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 337/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portador da Cédula de Identidade **13028176-1/PR,** matrícula **38341,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0565BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 338/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Nilza Dias Simm,** portador da Cédula de Identidade **RG 98771875/PR,** matrícula **37841,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A2FD6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 339/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andrieli Aparecida dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 14.848.368-0/PR,** matrícula **55441,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço das férias em abono pecuniário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:668A87E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 340/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.691.825-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:950FD9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 341/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adinir Stresser,** portador da Cédula de Identidade **RG 3373119-1/PR,** matrícula **54331,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B5C559E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 342/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Luciane do Rocio Silva de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG 6427111-3/PR,** matrícula **38111,** ocupante do Cargo de **agente comunitária de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4AED4135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 343/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Sergio Luiz Margune,** portador da Cédula de Identidade **RG 11.145.105-2/PR,** matrícula **54221,** ocupante do Cargo de **motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:835817A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 344/2022 DE 05 DE MAIO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Gislaine Adriane Vieira Guimarães,** portador do **RG 6689924 /PR**, matricula **53681**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5D91522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 345/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023 - SMS

SÚMULA: Altera a Comissão de Acompanhamento dos Contratos referentes a Chamada Pública nº 001/2019, Pregão 04/2022 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE, Estado do Paraná**, **CLAUDINEI COSTA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contratos relacionados à Chamada Pública nº 001/2019, bem como o Pregão Eletrônico nº 04/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta por 08 (oito) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
EROS GABARDO	3968-1
KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS	5235-1
NADIR FERREIRA	5562-1
BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS	5172-1
ADRIANO SALES FARIA	3817-1
LEONILDA RIBAS DE CASTRO	1048-1
EDICLÉIA DE ARAÚJO	5191-1
ANDREA DE OLIVEIRA	3821-1

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 2º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:

I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

II – Avaliar a capacidade instalada;

III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Único - A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 070/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8B6CFC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2023 ADM

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de maio de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 24 de maio de 2023

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FB461D27

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023

SÚMULA: Conceder em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída a Servidora que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência da Servidora nas suas funções;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Servidora LUCIANE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 115, RG nº 4.932.346-8/PR, no cargo efetivo de Professor, lotada Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, Licença Prêmio período aquisitivo de 2015/2020 convertida em pecúnia o total de 50 dias, que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9F712D21

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 147/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO = Art. 29 Ponta Grossa, leia-se, Itaúna do Sul Pr.

DECRETO N° 147/2022

De 22 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe Sobre O Conselho Municipal De Política Cultural E Fundo Municipal De Cultura, E Dá Outras Providências.

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e o Fundo Municipal de Cultura - FMC como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão das atividades culturais do Município de Itaúna do Sul/Pr, integrando o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é um órgão de caráter consultivo e deliberativo com a finalidade de orientar, fiscalizar e promover atividades culturais no Município de Itaúna do Sul/Pr observando critérios, determinações e competências descritas nas Políticas Nacional, Estadual e Municipal da Cultura.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I - orientar a Administração Municipal na implementação da política de desenvolvimento cultural;

II - fiscalizar a execução das políticas para a cultura no âmbito municipal deliberadas na Conferência Municipal de Cultura;

III - estabelecer normas para cadastros das Entidades de Natureza Cultural;

IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura e fiscalizar a movimentação e aplicação de seus recursos;

V - aprovar os editais de concursos ou de apresentação de projetos a serem realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VI - analisar e aprovar os projetos para a concessão de verbas através do Fundo Municipal de Cultura.

VII - definir diretrizes de ação para a programação cultural e critérios para utilização, acesso ou aproveitamento dos meios culturais disponíveis no município.

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IX - fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos do FMC, analisando o desempenho dos programas e projetos aprovados;

X - fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais.

Art. 4º O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que exercerá somente o voto de qualidade.

Art. 5º Os componentes do CMPC deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade no segmento cultural que representam e que não estejam inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural não serão remunerados, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de forma consecutiva somente uma vez, sem direito de participar dos editais lançados pelo CMPC ou apresentar projetos para apoio através do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural será composto da seguinte forma:

I - Representante do Poder Público:

a) Oito representantes (04 titulares 04 suplentes) do Poder Público.

II - Representantes da sociedade civil organizada:

a) Oito representantes (04 titulares 04 suplentes) de diversos segmentos culturais.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Política Cultural terá um titular e um suplente, homologados por ocasião da Conferência Municipal de Cultura.

§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 3º As entidades elencadas deverão comparecer à Conferência Municipal de Cultura para representar e homologar, presencialmente os seus representantes.

Art. 7º A definição dos segmentos culturais e a eleição dos seus representantes serão realizadas durante a Conferência Municipal de Cultura, tais como música, literatura, dança, folclore, artes plásticas e visuais, teatro, circo, escolas de samba, grupos étnicos, mídia e crítica cultural, dentre outros setores similares.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, eleitos na Conferência Municipal de Cultura, são representantes preferenciais do Município de Itaúna do Sul/PR, nas suas áreas de atuação, como delegados, na Conferência Estadual de Cultura, nas Conferências Setoriais, na Conferência Nacional de Cultura e todas as

reuniões em nível regional, estadual e nacional que demandem representação do município, na vigência do seu mandato, e serão substituídos nos seus impedimentos pelos seus suplentes.

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural poderá estabelecer consórcios com outros conselhos congêneres para o desenvolvimento de ações de âmbito regional, estadual e federal.

Art. 10. O Conselho Municipal de Política Cultural manterá um cadastro de Entidades de natureza. Cultural.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Cultura fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para consecução de suas finalidades.

Art. 12. A forma de funcionamento, o local, o horário e a periodicidade das reuniões serão estabelecidos em Regimento Interno.

Art. 13. O órgão ou entidade que não se fizer representar por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem a devida justificativa, será notificado pelo CMPC, comunicando a perda da representação no mandato vigente.

Art. 14. A Conferência Municipal de Cultura será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, obrigatória e bienalmente e seu Regimento Interno será elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.15. A Conferência Municipal de Cultura terá as seguintes atribuições:

a) deliberar as propostas para a política cultural do Município e ações prioritárias na área da cultura para cada ano;

b) avaliar os projetos realizados com verbas do Fundo Municipal de Cultura;

c) avaliar os projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

d) definir, bienalmente, os segmentos culturais que serão representados no Conselho Municipal de Política Cultural e eleger os seus representantes;

e) eleger, bienalmente, os delegados do município de Itaúna do Sul/Pr para a Conferência Estadual de Cultura, Conferências Setoriais, Conferência Nacional de Cultura e reuniões em nível regional, estadual e nacional que demandem representação do município.

Art. 16 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, propiciará a infraestrutura e os recursos para a realização da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 17. Fica instituído o Fórum Permanente de Cultura com a finalidade de aproximar a população e em especial os artistas, produtores e administradores culturais com os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, como espaço regular para o debate de questões relevantes para o desenvolvimento cultural do Município e para atualização das diretrizes a partir do agendamento de temas.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural convocará as reuniões do Fórum sempre que julgar necessário, com temas específicos.

Art. 18. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, propiciará a infraestrutura e os recursos para a realização do Fórum.

Art. 19 O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, possui natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, é instrumento para captação e aplicação dos recursos destinados à execução das políticas, projetos e ações culturais no Município de Itaúna do Sul/Pr e faz parte do SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA.

Art. 20. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será gerido e representado, ativa e passivamente, pelo Conselho Municipal de Política Cultural e integra o orçamento Geral do Município.

Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura será constituído por:

I - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

II - transferências financeiras específicas da União, do Estado e entidades nacionais e internacionais;

III - recursos resultantes de doações, auxílios, contribuições, subvenções, convênios e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - resultados decorrentes de incentivos fiscais;

VI - legados;

VII - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;

VIII - receitas de aplicações financeiras;

IX - Devolução do montante financeiro captado pelos empreendedores na forma do Artigo 25 desta lei.

X - receitas oriundas de acordos e convênios;

XI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 22. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - de prévia e expressa autorização do CMPC.

Art. 23. A gerência do FMC será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, a quem compete:

a) observar as competências legais do FMC

b) Apresentar ao CMPC as demonstrações de receitas e despesas, bem como o plano de aplicação do Fundo;

c) Ordenar empenhos.

d) Manter o controle da execução orçamentária;

e) Praticar todos os demais atos referentes à gestão, manutenção e controle do Fundo.

Art. 24. A tesouraria do FMC será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças. A quem compete:

a) Receber os recursos previstos no Artigo 21 e depositá-lo em conta especial do FMC;

b) Assinar junto com o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, os cheques sacados contra a conta bancária do FMC;

c) Apresentar relatórios ao FMC;

d) Manter sob sua guarda, todos os documentos da receita e despesa do FMC.

Art. 25. O Fundo Municipal de Cultura poderá ser aplicado na realização de projetos culturais da Administração Pública Municipal direta ou indireta, através de editais públicos, no apoio financeiro não reembolsável a projetos de empreendedores culturais, pessoa física ou jurídica, domiciliados no município e também a empréstimos reembolsáveis para a realização de projetos culturais, desde que apresentados através de editais públicos e aprovados pelo CMPC.

Art. 26. Os projetos passíveis de concessão de verbas através do Fundo Municipal de Cultura deverão estar inclusos nas seguintes áreas:

I - dança, Teatro e Circo;

II - música;

III - livro, Leitura, Literatura, Língua Portuguesa;

IV - artes Visuais;

V - patrimônio e memória;

VI - acesso e diversidade;

VII - incentivo à inovação audiovisual;

VIII - ações transversais e equalização de Políticas Culturais.

Art. 27. Para a obtenção de apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura, deverá o empreendedor, pessoa física ou jurídica, apresentar ao Conselho Municipal de Política Cultural cópia do Projeto Cultural, expondo os objetivos e os recursos financeiros, humanos e materiais envolvidos, para fins de fixação do valor e fiscalização posterior, conforme os editais emitidos pelo CMPC, considerando os limites orçamentários do ano vigente.

Art. 28. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei, desde que solicitado por ofício ao CMPC.

Art. 29. Os projetos culturais beneficiados por esta Lei serão realizados no âmbito territorial do Município, devendo constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, através da Secretaria de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMPC.

Art. 30. Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do projeto apoiado pelo FMC para que o empreendedor apresente a prestação de contas dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como um relatório com todos os resultados do projeto executado.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural tem prazo de até 90 (noventa) dias para analisar e dar seu parecer final sobre os relatórios do projeto, assim como a Controladoria Geral do Município deverá auditar as prestações de contas, no prazo de 90 (noventa) dias, desde que as mesmas estejam corretamente elaboradas e com todos os documentos exigidos.

Art. 31. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, desvio de objetivo e/ou de recursos, deverá devolver ao FMC os recursos utilizados indevidamente, corrigidos pelos índices em vigor e não poderá apresentar novos projetos até que cumpra as penalidades e tenha aprovada a sua prestação de contas.

Art. 32. Os membros do CMPC serão nomeados por ato do Prefeito Municipal após a eleição dos representantes dos segmentos culturais e as indicações dos órgãos ou entidades representadas no CMPC.

Art. 33. As transferências de recursos vinculados ao FMC processar-se-ão mediante convênios, contratos e acordos, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo CMPC.

Art. 34. Ao FMC serão aplicadas as normas legais de controle, prestação e tomada de contas em geral, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Interna do Município.

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 22 de dezembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B4AF9D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2023
LICITAÇÃO N°: 106.2023 PREGÃO N°: 090.2023 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 038.2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2023

Licitação n°: 106.2023

Pregão n°: 090.2023

Processo eletrônico n°: 038.2023

OBJETO: Aquisição de Kit Natalidade – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: ***COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 19.390,00.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/05/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

YASMIN MACEDO DAUD–

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:EAF701A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 307/2022 LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 307/2022

LICITAÇÃO Nº 174/2022

PREGÃO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 *e pela Senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60* seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **J.N.S. TEXTIL LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Camboriu, nº 2604, quadra 07, lote 02, bairro Jardim Birigui, município de Umuarama (PR), CEP 87505-130, inscrita noCNPJ/MFsob nº 33.660.094/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Julio Cezar Sartori Alves**, brasileiro, casado, residente á Rua Antonio Wille Correa, nº 1351, Jardim Imperial I, município de Umuarama (PR), CEP 87505-517, portador da carteira nacional de habilitação nº 01033345310, expedida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF nº 028.940.879-26, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança* – **lotes 12 e 13.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 1.077,50 (UM MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 04/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de maio de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JULIO CEZAR SARTORI ALVES –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AF4EEC86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2023 LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2023

LICITAÇÃO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo, conforme projetos e orçamentos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 26/07/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 24 de maio de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:32FF245E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2022 - LICITAÇÃO Nº 096/2022 PREGÃO Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 178/2022 - LICITAÇÃO Nº 096/2022

PREGÃO Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Manoel Alberti, nº 315, bairro Osasco, município de Colombo (PR), CEP 83403-140, inscrita noCNPJ/MFsob nº 22.437.236/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Felipe Bulka**

Tkatchuk, brasileiro, solteiro, residente na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, bairro Barreirinha, município de Curitiba (PR), CEP 82220-010, portador da cédula de identidade nº 11.118.704-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 104.173.999-01, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de sonda uretral nº 12 e bolsa drenável de ostomia intestinal, **lotes 1, 2, 3 4,5 e 6.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais),** que corresponde ao acréscimo de 25% de todos os itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 06/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de maio de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FELIPE BULKA TKATCHUK

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3E661C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094 /2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Everton Silva dos Santos, portador da CI. RG nº. 12.767.781-6, e inscrito no CPF/MF sob nº. 091.335.379-50, matricula 591, detentor do cargo de Assessor Especial – Simbologia CC2, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 1º de junho de 2023, conforme protocolo nº. 1253/2023 de 25 de maio de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A27C4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PROCESSO Nº 673/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Desenvolvimento de Projeto de Conteúdo Educativo na Área de Comunicação, com abordagem de temas que envolvem Comunicação e Cidadania, para a Formação dos alunos da rede municipal, turmas de 5º Anos (séries iniciais) do ensino fundamental da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando a formação e a produção de um programa audiovisual com os alunos,** conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **29 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 31 de maio de 2023 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 22 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 25 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24B8F9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 019/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa RESTAURANTE DEMORI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.739.776/0001-99, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Maio de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E61D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de maio de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa RESTAURANTE DEMORI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.739.776/0001-99, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AA30303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO Nº 807/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Planetário Digital Móvel (planetário completo) com conteúdo educativo para os alunos da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **29 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 31 de maio de 2023 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 29 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 25 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A20D75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77-2023

ID CONTRATO 1539-2023

PROCESSO ADM 53-2023

CERTAME DISPENSA 32/2023

CONTRATO 77-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes.

DO VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.001.04.128.0021.2.210.3.3.90.40.00.00 - 10000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –

PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024.

Fiscal do Contrato: Gestor de Recursos Humanos - ELIABE DA SILVA CARDOSO

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeite Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DC886ED3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80 2023 ID 1542

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

ID CONTRATO 1542-2023

PROCESSO ADM 54-2023

CERTAME DISPENSA 33-2023

CONTRATO 80-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO POFISSIONAL LTDA - ME

OBJETO prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de "Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação.

DO VALOR TOTAL R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.08.244.0014.2700.3.3.90.39.00.00 - 10000– OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 23 de maio de 2023 a 23 de 23 de agosto de 2023.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0E3965DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81 2023 ID 1543

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

ID CONTRATO 1543-2023

PROCESSO ADM 55-2023

CERTAME DISPENSA 34-2023

CONTRATO 81-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Denis Franthesco Cabral e Cia Ltda - ME

Objeto: prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social.

DO VALOR TOTAL R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 - 10000– OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Administração – Regiane Maiara Schimitz

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:36912512

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 444/2023

DECRETO Nº. 444, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Prefeita do município de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Jardim Olinda a ser realizada no dia 13 de junho de 2023 das 08:00 às 12:00, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura de Jardim Olinda nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento econômico;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

VIII – propor estratégias e discutir o Plano de Ação para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Cultura de Jardim Olinda terá como tema geral ***"A Importância do CPF da Cultura e da Lei Paulo Gustavo por uma Jardim Olinda Criativa"***.

Art. 4º – O Departamento Municipal de Cultura e Esporte de Jardim expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I ConferênciaMunicipal de Cultura de Jardim Olinda com a seguinte composição:

Jader Gabriel

Lucio Flavio Monteiro Amaral

Poliani Melo

Art. 6º – Fica o Diretor Municipal de Cultura e Esporte autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Jardim Olinda;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE JARDIM OLINDA, em 26 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita do Município de Jardim Olinda

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5400AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4093 DE 25 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às Emendas Parlamentares que destinam recursos ao Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar semestralmente nos meios de publicação dos atos oficiais, no Portal da Transparência e no site da Prefeitura Municipal da Lapa/Pr, informações relacionadas às Emendas Parlamentares de origem municipal, estadual ou federal, que destinam recursos ao Município, recebidas dentro do corrente ano de forma individualizada.

§ 1º – Na publicidade de cada Emenda Parlamentar deve ser informado:

I – o parlamentar/autor que realizou a indicação;

II – o dispositivo legal que originou o recurso;

III – o valor nominal, em moeda corrente nacional do recurso público aprovado;

IV – data do recebimento do recurso;

V – o objetivo ou a destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;

VI – situação da execução da emenda parlamentar e respectiva justificativa, conforme a fase da mesma;

a) recebida;

b) iniciada;

c) em execução;

d) concluída;

e) devolvida

VII – previsão de conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas.

§ 2º – Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente Lei.

§ 3º – Assegurada a publicidade e a transparência, as informações na forma estabelecida neste artigo, deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão e seu acesso deve ser simples para facilitar a pesquisa de conteúdo.

Art. 2º – O descumprimento da presente Lei poderá caracterizar violação da garantia do direito de acesso à informação e por conseguinte, poderá sujeitar o infrator as mesmas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:843FCCBA

GABINETE
DECRETO N° 26956, DE 25 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a pedido, a partir de 16.05.2023, o (a) servidor (a) ANA LUISA RIBAS PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11252/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 16.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA LUISA RIBAS PINTO

RG: 125302211/PR

CPF: 085.694.869-10

ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4D2A0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5927/2023, de 10/03/2023 e do trâmite da Secretaria Municipal de Administração, de 24/04/2023;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/05/2023, o item da Portaria n° 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Transportes – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT

CIRG Nº: 4302098-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 9259

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D96F7247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital sob nº 5927/2023, de 10/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 24/04/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o servidor abaixo qualificado, a partir de 01/05/2023.

NOME: ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT

CIRG Nº: 4302098-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 9259

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1E40633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 8422/2023, de 10/04/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Parecer nº 018/2023, de 20/04/2023, da Técnica em Segurança do Trabalho;

Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror abaixo designado, a partir de 04/04/2023.

MATRÍCULA		FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
82108	1	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	04/04/2023	MOTORISTA HABILITACAO D	SEC. DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73DD9F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 24/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cainã Matucheski, CRM-PR 48.023 – PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GUILHERME BZUNEK NETO

CIRG Nº: 7332336-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4434

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PSF MARIENTAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6895318D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 53/2023, de 19/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ CAPS;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente aos 15 (quinze) dias finais do período aquisitivo de 13/05/2021 a 12/05/2022, onde consta 10/04/2023 a 24/04/2023, passando a constar no período de 27/04/2023 a 11/05/2023.

¬

NOME: CLEANDRO LOUIS CARNIERI

CIRG Nº: 6682570-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 9748

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E6BF484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 9327/2023, de 19/04/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n° 102/2023, de 06/02/2023, que concedeu Licença Especial por Produtividade, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARILENE BERNADETE KARAS BRUM

CIRG Nº: 4539171-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 6133

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 24/03/2023 a 18/04/2023, do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2022, restando 64 (sessenta e quatro) dias a serem usufruídos em data a ser definida

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DE1D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9613/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/05/2023.

NOME: LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI

CIRG Nº: 133402578 SSP/PR

MATRÍCULA: 10071

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULANCIA

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51EED4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 400/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO

CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1082

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2023 a 09/06/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A7C380F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 393/2023, de 20/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA

CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 345

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/01/2023 a 21/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BA6A0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 398/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA

CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 10124

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/04/2023 a 06/10/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F25A167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 394/2023, de 20/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS

CIRG Nº: 9514382-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 80973

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/04/2023 a 21/07/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04635EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 399/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: IVONE ROSANA DRUZIK

CIRG Nº: 8606347-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 81034

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2023 a 12/05/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 13/05/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3875A5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 404/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GUILHERME BZUNEK NETO

CIRG Nº: 7332336-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4434

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PSF MARIENTAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/04/2023 a 18/07/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 19/07/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B718A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9803/2023, de 26/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 08/05/2023 a 06/06/2023, Função Gratificada (Chefe da Divisão Financeira – FG-02) à servidora abaixo especificada, em substituição a servidora SIMONE GAIO OLESKO, que estará em férias no referido período.

NOME: MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI

CIRG Nº: 8884877-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 3484

CARGO: SECRETÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A5036B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 167/2023, de 06/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN

CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 10630

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2023, a partir das 09:00, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74CB317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 168/2023, de 06/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 228

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B59A8D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1368/2022, de 16/11/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA

CIRG Nº: 13863964-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 81070

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILE DE LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:443FE53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 13/04/2023 e 27/04/2023, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Jackson Vinicius P. da Silva, CRP 08/IS091;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL

CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 5014

CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B33B13EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 13/04/2023 e 27/04/2023, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Jackson Vinicius P. da Silva, CRP 08/IS091;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL

CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 5014

CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:089F3016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 25/04/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Reitan Ribeiro, CRM-PR 22.779;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HELOISA IACOMO VIEIRA

CIRG Nº: 12360157-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 82053

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA SOBREAVISO

GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AFC4A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8476/2023, de 10/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente aos 15 (quinze) dias finais do período aquisitivo de 11/06/2021 a 10/06/2022, onde consta 10/04/2023 a 24/04/2023, passando a constar no período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

¬

NOME: ROSELI DE SOUZA PORTES

CIRG Nº: 4497505-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 5701

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33F167EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9485/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 08/05/2021 a 07/05/2022, onde consta 03/04/2023 a 02/05/2023, passando a constar no período de 03/04/2023 a 19/04/2023 e os 13 (treze) dias restantes convertidos em abono pecuniário.

¬

NOME: VERA NUNES JAVORSKI

CIRG Nº: 7737691-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 8567

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81F7960D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9152/2023, de 17/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, onde consta 01/04/2023 a 30/04/2023, passando a constar no período de 01/04/2023 a 17/04/2023 e os 13 (treze) dias restantes convertidos em abono pecuniário.

¬

NOME: ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS

CIRG Nº: 6333481-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1641

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FEE71CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 8481/2023, de 10/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2023:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
21-1	ADRIANA RAMOS CAMARGO	18/02/1994	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34ACEC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 417/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN

CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 10630

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2023 a 04/08/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35DBC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 418/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 228

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2023 a 04/08/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF482B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 419/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA

CIRG Nº: 13863964-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 81070

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILE DE LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2023 a 06/08/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD0678F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 420/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL

CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 5014

CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/04/2023 a 19/05/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2CA7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 421/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL

CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 5014

CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/04/2023 a 19/05/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FA9F037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 422/2023, de 03/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: HELOISA IACOMO VIEIRA

CIRG Nº: 12360157-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 82053

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA SOBREAVISO

GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 31/03/2023 a 30/04/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 01/05/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:767DB9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de kit de materiais didáticos para alunos e professores, com foco na cognição em Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC, os quais serão destinados a alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino que participarão no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB (Prova Brasil), empresa contratada: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.795.809/0001-10, com o valor de R$229,300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25,caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 21/2023.

Lapa/PR, 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74A19BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 29/11/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Milton Manrique Rastelli Júnior, CRM-PR 22.630;

(II) Considerando o Laudo de 27/04/2023, emitido pela junta médica designada pela Portaria nº 379/2023, de 14/04/2023;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(IV) Considerando o Art. 21, inciso I, § 4º e § 6º, da Lei Municipal nº 2183/2008, de 24/06/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIA APARECIDA WIELESKI

CIRG Nº: 7531933-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 6934

CARGO: COZINHEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/11/2022 a 27/04/2023, quando deverá ser encaminhada para aposentadoria com proventos integrais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:150E4626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 09/01/2023 e 11/04/2023, fornecido pelos (as) Doutores (as) Lucas de Souza Benatti, CRM-PR 41-223 e Jaine paulina Sartor, CRM-PR 52.595;

(II) Considerando o Laudo de 27/04/2023, emitido pela junta médica designada pela Portaria nº 380/2023, de 14/04/2023;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA

CIRG Nº: 4125575-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 9419

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/01/2023 a 25/07/2023, quando deverá realizar nova avaliação funcional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15C7D78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 007/2023, de 26/04/2023, da comissão processante nº 06-08-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, como membro ad hoc da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 06-08-2022, instituída pela Portaria nº 1079/2022, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA, no período compreendido entre 26/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER

CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9963

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBFA676B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 006/2023, de 26/04/2023, da comissão processante nº 01-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, como membro ad hoc da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-11-2021, instituída pela Portaria nº 1320/2021, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA, no período compreendido entre 26/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER

CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9963

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7E2E549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 009/2023, de 26/04/2023, da comissão sindicante nº 02-02-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, como membro ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE de n° 02-02-2022, instituída pela Portaria nº 221/2022, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA, no período compreendido entre 26/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER

CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9963

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02121AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 008/2023, de 26/04/2023, da comissão sindicante nº 01-03-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como membro ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE de n° 01-03-2022, instituída pela Portaria nº 271/2022, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA, no período compreendido entre 26/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS

CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 3799

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5476BE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 008/2023, de 26/04/2023, da comissão sindicante nº 02-03-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como membro ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE de n° 02-03-2022, instituída pela Portaria nº 272/2022, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA, no período compreendido entre 26/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS

CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 3799

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C13BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 005/2023, de 26/04/2023, da comissão sindicante nº 02-08-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como membro ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE de n° 02-08-2022, instituída pela Portaria nº 1041/2022, em substituição à servidora LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA, no período compreendido entre 26/04/2023 a 29/06/2023.

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS

CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 3799

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5721A8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 001/2023, de 03/05/2023, da Comissão Sindicante nº 03-02-2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 03-02-2023, designada pela Portaria nº 123, de 22/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C119D8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10049/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/05/2023, a Portaria n° 340/2020, de 03/04/2020, que concedeu Função Gratificada (Seção do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI

CIRG Nº: 4181551-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 81156

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:133E3EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 250/2023, de 21/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO

CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 81016

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26453F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 248/2023, de 21/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA

CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 80917

CARGO: COZINHEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7659A2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 252/2023, de 21/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SALETE PADILHA CHEGALSKI

CIRG Nº: 4145095-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 80963

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2808E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCIA HELENA RAMOS DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA

Lapa, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EE30DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSEANE CARVALHO SODRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SÃO BENTO

Lapa, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E262CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROMARIO SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B78D6A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ARILDA CARNEIRO MATEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARTA DE FATIMA RIBAS PEREIRA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F8ABACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL – Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, 24hrs de forma ininterrupta, bem como de manutenção corretiva do sistema de alarme instalado em CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino e unidades da Secretaria Municipal de Educação.

As novas etapas do referido processo são:

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 64.873,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7B4CB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte, Painel e LED e de Carro de Som para atender as demandas dos eventos realizados pela prefeitura municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 213.833,30 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de maio de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E54AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 29 de maio de 2023 para a "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de chamamento público Nº 004/2023 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes, Rua Tenente Henrique dos Santos, 29 – Centro – Lapa –PR no horário: 13:30 às 15:30 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa-PR, 25 de maio de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE68A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 043/2023 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 cujo objeto trata-se de Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para o setor de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, para o período de 12 meses.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 95, na data de 19/05/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 25 de maio de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E79080EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, cujo objeto trata-se "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos nas especialidades".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 209, na data de 04/11/2022 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 25 de maio de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A74D4FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PD Nº 23748/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: A.J.ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - LTDA EPP, CNPJ Nº 13.553.143/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 7, 18, 22, 23, 24, 36 E 37.

VALOR GLOBAL: R$ 61.680,40 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54B71BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.906.038/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL TEIXEIRA VIANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 8 E 12.

VALOR GLOBAL: R$ 143,18 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89BE8241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.950.671/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO AUGUSTO CADONÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 17 E 18.

VALOR GLOBAL: R$ 13.414,94 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F0CB5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TIAGO ESTEFANUTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 5, 11, 28, 32, 59, 71, 96 E 102.

VALOR GLOBAL: R$ 31.287,97 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73125C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: G.R. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.457.428/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 74 E 75.

VALOR GLOBAL: R$ 4.413,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5D341F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 24, 39, 83 E 84.

VALOR GLOBAL: R$ 17.447,75 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CB6C290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 66, 70, 72 E 98.

VALOR GLOBAL: R$ 12.209,50 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9463CA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.550.502/0001-04, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. RENATTA ARRUDA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 104.

VALOR GLOBAL: R$ 36.204,30 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9BEC411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 16.914.559/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GUILHERME MAPELLI WEXEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 82 E 111.

VALOR GLOBAL: R$ 54.940,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FEC3682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.05.2023 E 11.05.2024.

O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 1.174.065,96 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 115

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 116

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CÓDIGO REDUZIDO: 116

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

CÓDIGO REDUZIDO: 917

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CÓDIGO REDUZIDO: 916

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 917

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 11/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4CCA75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE

28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020, TEM POR SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TER-MOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILA-MENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 020/2023, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLI-CE DE SEGURO GARANTIA Nº 03069202099077504550720000 ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA SA, VALOR DE R$ 57.527,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VIN-TE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 11/05/2024.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 19/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7FAAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PD N° 16719/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO DE R$ 157.152,80 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 12,5977% (DOZE VIRGULA CINCO NOVE SETE SETE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI Nº 024/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 10/04/2023 E REQ. N° 704/2023, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 157.152,80 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E93CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 (PD N° 29464/2022).

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.525.513/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BARBARA PEREIRA TITONI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R$ 98.820,00 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D62A288

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 (PD N° 29464/2022).

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.996.277/0001-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FABIANO TITTONI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1.

VALOR GLOBAL: R$ 158.205,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B52705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.

OBJETO: RETIFICAR A FOLHA 17 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 008/2023, CONFORME REQ N°770/2023, PD N° 9961/2023 QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

ONDE LÊ-SE:

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE CONTRATANTE	ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CONTRATADO(A)
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 81922 GESTORA DO CONTRATO	SILVIA WIEDMER SCHUSTER MATRÍCULA Nº 81170 FISCAL DE CONTRATO
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT MATRÍCULA Nº 81923 GESTORA DO CONTRATO	FELIPE MAUES TISSOT MATRÍCULA Nº 81990 FISCAL DE CONTRATO

LEIA-SE:

LAPA/PR, 27 DE JANEIRO DE 2023

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE CONTRATANTE	ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CONTRATADO(A)
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 81922 GESTORA DO CONTRATO	*SILVIA WIEDMER SCHUSTER* *MATRÍCULA Nº 81170* *GESTORA DO CONTRATO*
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT *MATRÍCULA Nº 81923* *FISCAL DO CONTRATO*	*FELIPE MAUES TISSOT* *MATRÍCULA Nº 81990* *SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO*

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:482A83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.774.832/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BERNARDO ANDRES FLACH.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 20, 26, 27, 37 E 41.

VALOR GLOBAL: R$ 30.790,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/04/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:546342A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.072.808/0001-59, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELI TRENTO GONSALES,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 42, 43, 44 E 48.

VALOR GLOBAL: R$ 499.329,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/04/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD8E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº78/2022 (PD 28561/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.

OBJETO: FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FAZENDO CONSTAR O SUBITEM 1.2 E FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, FAZENDO CONSTAR O SUBITEM 2.3 NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022, PASSANDO A SER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. ...

1.2. AS CONSULTAS REALIZADAS EM DATAS ESPECIAIS, COMO PÁSCOA, 24, 25 E 31 DE DEZEMBRO, 1º DE JANEIRO DE CADA ANO E A TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL SERÃO COBRADAS EM VALOR SUPERIOR AOS DIAS NORMAIS. ESSE VALOR SERÁ 50% SUPERIOR AO VALOR NORMAL.

...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. ...

2.2. ...

2.3. OS PREÇOS MENCIONADOS NO CONTRATO DESTE CREDENCIAMENTO SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR (INPC) NOS ÚLTIMOS DOZE MESES ANTERIORES AO REAJUSTE.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 10/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BDB0358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 007/2023

SÚMULA: DECRETA LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar **LUTO** na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 24 de maio de 2023, tendo em vista o falecimento do senhor Euclides Brandão, pai do vereador Dirceu Brandão.

Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do Mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:34820D6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUCAO

RESOLUÇÃO 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO e o TERMO DE ADESÃO do recurso referente **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima,** repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente do município de Laranjal Pr no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 24 de maio de 2023.

LUCIANO JOSE LENTSCK

Presidente do CMDCA de Laranjal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2BF6172C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 54/2023, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**, **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** que tem por objeto: pelas propostas mais vantajosa para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:

MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/nº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 128.753,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais).

KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 29.672.665/0001-23, com o endereço na Avenida Francisco Barbosa Diniz nº 40 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pela Srª. KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.110.164-7 SESP/PR, inscrita no CPF:038.991.229-84, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 131.267,00 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais).

AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 44.195,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais).

SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 158.916,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e dezesseis reais).

Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de maio de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D738E1D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 035/2023

Procedimento Licitatório nº. 060/2023

Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional I) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2022, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PRECONIZADO PELO PROGRAMA PROVIGIA-PR

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2023 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 10.883,28 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 25 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:DE96224E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud) na modalidade de Infraestrutura de Hardware e software com serviço (IaaS); Hospedagem; Armazenamento; Processamento; Comunicação de Dados; Segurança; Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de Gestão Pública utilizados por esta entidade, com 11 (onze) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.

VALOR: R$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030. Neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93. Bem como o oficio e termo de referência da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,25 de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:64B6063D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO 09/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 62/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2023

Em análise ao processo de Inexigibilidade de licitação nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, instaurado pela Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições, o Senhor **João Elinton Dutra**, Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade com amparo no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR ESTIMADO – R$ 3.795,00 (Três Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) /mês.

EMPRESA CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68.

Laranjal-PR, 25 de maio de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:5CA14DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030. Neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, denominado CONTRATADO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud) na modalidade de Infraestrutura de Hardware e software com serviço (IaaS); Hospedagem; Armazenamento; Processamento; Comunicação de Dados; Segurança; Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de Gestão Pública utilizados por esta entidade, com 11 (onze) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:819709EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 068/2023 - PML

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PML

PROCESSO Nº. 113/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de autoclave horizontal, caneta de alta rotação, compressor de ar odontologico, computadores, equipamento para profilaxia com ultrassom e impressora monocromática, conforme Termo de Adesão da Resolução SESA 860/2022 - Saúde Bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital fica prorrogada para às 09:00 do dia 12 de junho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 63.021,54 (sessenta e três mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FC53F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CC Nº 010/2022 - PML

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta técnica da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa:

SANETRAN – SENEAMENTO AMBIENTAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.391.876/0001-12, Nota Técnica à 12,5 (doze virgula cinco).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Técnica, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 25 de maio de 2023.

IRINEU JOSE DE CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO

Secretário Municipal de Planejamento

EDUARDO BASSAN TARTARI

Engenheiro Civil

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F30BF9E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 361/2023

PORTARIA Nº. 361/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966010, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/05/2023 a 22/06/2023, devendo realizar nova perícia em 23/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:97BE8392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362/2023

PORTARIA Nº. 362/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADENICE DOS SANTOS GENTINI** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 115921, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/05/2023 a 05/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 06/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:972522B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2023

PORTARIA Nº. 363/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSELI MARIA GOMES MORETTI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966899, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 20/05/2023 a 29/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 30/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C7295BDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 364/2023

PORTARIA Nº. 364/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3222/2023 de 22/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **EDNA MARIA PEREIRA,** CPF/MF nº. 047.206.699-48, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5207C15F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089/2023

DECRETO Nº 089, DE 25 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Constituem as Comissões e as Sub Comissões do COMDEC – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Loanda, Estado do Paraná.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal da Defesa Civil de Loanda, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: José Maria Pereira Fernandes

ADJUNTO: Antonio Francisco Gil

COORDENADORA MUNICIPAL: Inês Guimarães Monteiro

SECRETÁRIO: Eder Aparecido Januário Pietro

Art. 2º. Ficam designadas as sub comissões, da seguinte forma:

Sub - Comissão de Relações Públicas

Presidente: João Paulo Januário Russo

Membros: Aline Regina Zangari Spinardi

Sub - Comissão de Segurança

Presidente: Sgt. Bruno da Silva Moreira

Membros: Irineu José Carvalho dos Santos

Sub - Comissão de Depósito

Presidente: José Carlos Teixeira

Membros: Lucas Camilo da Silva

Sub - Comissão de Abrigos

Presidente: Lourenço Yugo Suzumura

Membros: Angela Mary Alencar Sanches

Sub - Comissão de Saúde

Presidente: Ana Paula Marques Alencar

Membros: José Sidenir Pereira

Sub - Comissão de Vistorias

Presidente: Fabio Henrique de Oliveira

Membros: Erico Ivo da Silva Lima

Sub - Comissão de Transportes

Presidente: Eder Flávio Civieri

Membros: Mauriti Armando Corradi

Sub - Comissão de Donativos - Voluntários

Presidente: Jaqueline Luizão dos Santos

Membros: Aysla Cristina de Araújo Santos

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, aos 25 de Maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3F53DB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2023.

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal, e **Isabel Aparecida Lucio Masson**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas** para **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **1º Quadrimestre de 2023** do **Fundo Municipal de Saúde e Avaliação da Metas Fiscais-Lei de Responsabilidade Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023,** serão realizadas no dia **31/05/2023**(terça-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 14:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 25 de Maio de 2023.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EF3324B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 180/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor dos atestados médicos, datado em **15/05/2023**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **120(cento e vinte) dias,** compreendido entre **15/05/2023 a 11/09/2023,** a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG nº. 6.897.719-3/SESP-PR e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:722EDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo obedecendo ao disposto contido na Medida Provisória nº. 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Medida Provisória nº. 1.172 de 1º de maio de 2023, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de R$ 1.320,00(um mil, trezentos e vinte reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL", a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/05/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 007/2023 de 18/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ACEC8633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVINO JANSSEN BERGAMO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG. nº. 4.230.858-7/SESP-PR e CPF nº. 564.343.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado** com carga horária de 20 horas, a serem usufruídas de **30/05/2023 a 28/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2A373F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 032/2022

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022.	
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**	CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08
Contratada: **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**	CNPJ/MF: 08.028.641/0001-66
Objeto: Suspensão do contrato nº 032/2022.	
Data da Vigência da Suspensão: **suspenso *sine die*, até emissão de nova ordem de serviços para a continuidade da obra.**	

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 25/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C188D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023, CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente (**26, 29, 30, 31 de maio e 01 de junho do corrente ano),** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de se submeterem ao processo admissional, devendo apresentar os documentos relacionados no artigo 2º:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
PATRICIA CRESPO PIRANI	075.854.649-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HRS
DANIELLY MARTINS DE AMORIM	054.425.859-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HRS

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º, as candidatas deverão apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do candidato aprovado e classificado na posição imediatamente seguinte:

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

• Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia do documento militar);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Fé, em original;

• Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR);

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

• Fotocópia da certidão de nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;

• Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);

• 02 fotos 3x4;

• Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

• Declaração de vacinas atualizadas;

• Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;

• Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;

• **Fotocópia autenticada** da carteira de Registro Profissional no Conselho Competente;

• Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

• Declaração emitida pela entidade da classe profissional de não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;

• Declaração - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; (***obs: quando o candidato trabalha em outro município ou órgão, tem que apresentar a declaração do próprio ente)***

• Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

• Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a Declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários;

• Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;

• Atestado de Saúde Ocupacional médico.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas, conforme item 10.6 do Edital 01/2019, de 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:79EC4D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023, CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019,

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente **(26, 29, 30, 31 de maio e 1º de junho do corrente ano),** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de se submeterem ao processo admissional, devendo apresentar os documentos relacionados no artigo 2º:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
AGATA LARISSA DA TRINDADE	121.469.679-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS
ELIANE LINIQ FERREIRA DOS SANTOS	084.182.029-55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS
GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	052.985.019-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º, as candidatas deverão apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do candidato aprovado e classificado na posição imediatamente seguinte:

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Fé, em original;

• Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR);

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do titulo de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;

• Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);

• 02 fotos 3x4;

• Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

• Declaração de vacinas atualizadas;

• Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;

• Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;

• Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

• Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

• Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a Declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários;

• Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;

• Atestado de Saúde Ocupacional médico e psicológico compatível com o cargo a ser exercido, emitido pela Junta Médica Oficial da municipalidade.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, conforme item 10.6 do Edital 01/2019, de 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:99918A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023, CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do

Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente **(26, 29, 30, 31 de maio e 1º de junho do corrente ano),** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de se submeter ao processo admissional, devendo apresentar os documentos relacionados no artigo 2º:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
GÉSSICA PESENTE DO PRADO	053.653.919-77	ASSISTENTE SOCIAL	30 HRS
LÓIDE GOMES DOS SANTOS	958.455.429-87	ASSISTENTE SOCIAL	30 HRS

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º, as candidatas deverão apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do candidato aprovado e classificado na posição imediatamente seguinte:

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Fé, em original;

• Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (Ensino Superior em serviço social);

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do titulo de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;

• Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);

• 02 fotos 3x4;

• Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

• Declaração de vacinas atualizadas;

• Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;

• Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;

• Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

• **Fotocópia autenticada** da carteira de Registro Profissional no Conselho Competente;

• Declaração emitida pelo Conselho Competente, de não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;

• Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

• Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a Declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários;

• Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;

• Atestado de Saúde Ocupacional médico e psicológico compatível com o cargo a ser exercido, emitido pela Junta Médica Oficial da municipalidade.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.6 do Edital 01/2019, de 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:1DA5F5A6

SINDICATO RURAL DE LOBATO
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 24/05/2023, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2o da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 01/07/2023 a 30/06/2026.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	ALCI FRAGOSO DA COSTA
Vice-presidente	MARCOS APARECIDO MASSON LIBERALI
Secretário	MARCELO MASSON LIBERALI
Tesoureiro	EDILSON THOMAZELLA
Suplentes de diretoria	MARCOS VINICIUS LIBERALI
Conselho Fiscal	JOSÉ GONDOLFO
	GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO
	EDISON ABUGATTAS
Suplentes de Conselho Fiscal	GIACOMO MARION
Delegado representante	ALCI FRAGOSO DA COSTA
Suplentes de delegado representante	MARCELO MASSON LIBERALI

Lobato,25 de maio de 2023

ALCI FRAGOSO DA COSTA

Presidente do Sindicato Rural de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EABB7C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 46/2023

DECRETO Nº 46//2023

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2022, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento Geral do Município para 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.000,00(Trezentos e quatro mil reais) para execução de obras de reforma da Praça da Matriz conhecida também como Praça Anis Abbudi, com a substituição de aproximadamente 4.300m² de calçamento em concreto intertravado(paver) conforme projeto de engenharia em imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Londrina, porém, na prática, considerado bem de domínio público, como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
000	Recursos Ordinários Livres	304.000,00
TOTAL		**304.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação para o exercício, da receita e fonte abaixo especificado:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.0.0	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	000	304.000,00
TOTAL			**304.000,00**

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:066DF658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
DECRETO Nº 680 DE 22 DE MAIO DE 2023
*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAR MEMBROS

DECRETO Nº 680 de 22 de maio de 2023

***Republicação por retificar membros**

Súmula: Institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

D E C R E T A:

Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2023 – 2027 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:

Presidente - Débora Carla Makoski Tibes, CPF: 063.918.719-65 (E.M. Romão Paul)

Vice- Presidente - Priscila Kzionzek, CPF: 065.427.619-69 (E.M. Divino Espírito Santo)

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – Lady Daiana Tibes Farias, CPF: 079.232.339-42

Suplente – Renan Cornelo, CPF: 083.566.349-38

II – Representantes dos Professores:

Titular – Priscila Kzionzek, CPF: 065.427.619-69, (E.M. Divino Espírito Santo)

Suplente – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)

Titular – Elizabete Socoloski Chojnacki, CPF: 000.327.649-01 (CMEI Pingo de Gente)

Suplente – Janete Elizabeth Fechner, CPF: 015.278.539-69 (CMEI Anjo da Guarda)

III – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular – Débora Carla Makoski Tibes, CPF: 063.918.719-65 (E.M. Romão Paul)

Suplente – Fernanda Bueno da Luz, CPF: 091.651.359-97, (E.M. Divino Espírito Santo)

Titular – Maraiza Karvoski, CPF: 066.797.189-02 (CMEI Anjo da Guarda)

Suplente – Sandra Plachta, CPF: 061.222.639-58 (CMEI Pingo de Gente)

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Eliane Fronczak, CPF: 869.737.709-91 (APAE)

Suplente – Suelen de Fátima Krinski, CPF: 065.515.599.64 (APAE)

Titular – Marcelo Lachman, CPF: 022.073.369-48 (Associação dos Produtores)

Suplente – Maurinho Romanichen, CPF: 499.253.779-00 (Associação dos Produtores)

Art. 2º- Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:11EF97CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
DECRETO Nº 687 DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 687 de 25 de maio de 2023.

SÚMULA: Designa Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Mallet, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.363/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, para fazerem parte da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Mallet, de acordo com o Decreto nº 259/2018 de 28 de agosto de 2018, que terá a seguinte composição:

Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Presidente: Maria Paulina Salles

II – Vice-Presidente: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

a) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Cláudia Bonete Mierzva

2. Suplente: Elson Rogério Krinski

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Débora Passemko

2. Suplente: Beatriz Tomal

c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

1. Titular: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

2. Suplente: Nayara Scharam

d) Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

1. Titular: Maria Paulina Salles

2. Suplente: Margareth Maksemovicz

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o Decreto nº432/2022.

Mallet, 25 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:6F07F4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
DECRETO Nº 688 DE 25 MAIO DE 2023

DECRETO Nº 688 de 25 maio de 2023

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a Lei Municipal nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Presidente: Débora Carla Makoski Tibes

II – Vice-Presidente: Maria Paulina Salles

Representantes da Equipe Pedagógica de Mallet:

Titular: Daniele Bachtchen

Suplente: Solange da Silva

Representantes do Grupo da 3º idade Nova Esperança:

Titular: Tereza Seretni

Suplente: Irene Marceniuk

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Débora Carla Makoski Tibes

Suplente: Maurinho Romanichen

Representantes da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Mallet-PR:

Titular: Marcelo Lachman

Suplente: Leonilda Matias Rodrigues Romanichen

Representantes da APAE:

Titular: Eliane Fronczak

Suplente: Suelen de Fátima Krinski

Representantes do Transporte Escolar:

Titular: Gelson Antônio Miranda

Suplente: Aldir Simão Antosczeczen

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Maria Paulina Salles

Suplente: Margareth Maksemovicz

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

Suplente: Nayara Scharam

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudia Bonete Mierzva

Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Débora Passemko

Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o Decreto nº 462/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:6B5FE671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 48.359.260/0001-84, domiciliada à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, no município de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO, CPF 039.968.309-71,** domiciliado à Rua Barroso, nº 816, apto 1201, Zona 03, no município de Maringá, Estado do Paraná

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de Portal Web através de licença de uso, com serviço mensal de manutenção corretiva, suporte, hospedagem com espaço de 30gb e 20 contas de e-mails.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **25 de maio de 2023** e encerrar-se-á na data de **24 de maio de 2024**, totalizando **12 (doze) meses**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0F6AE15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 - REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Na publicação do Extrato de Contrato nº 045/2023 veiculado no Diário Oficial deste Município em 24/05/2023, onde lê-se:

"CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, CNPJ 03.757.610/0001-22, domiciliada à Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente o senhor **FERNANDO FRANCO NETTO, CPF 594.546.107-59,** domiciliado à Rua Vicente Machado, nº 1530, apto 202, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná"

Leia-se:

"FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, CNPJ 03.757.610/0001-22, domiciliada à Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro o senhor **PAULO SERGIO SYRITIUK, CPF 604.164.599-00,** domiciliado à Rua João Padleski, nº 14, Bairro Alto da XV, no município de Guarapuava, Estado do Paraná"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de maio de 2023.

RAFAELLA CARUS GODOY

Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:560331F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Processo Administrativo: 053/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 009/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma motoniveladora 200hp, com cabine.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: R$ 1.345.000,00

TOTAL GERAL – R$ 1.345.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB6CDA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **CONECTA COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 47.270.108/0001-68**, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 100-101).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 25 de maio de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:03E21747

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 032/2023

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de avaliação de desempenho de servidores públicos da Câmara Municipal de Mandaguari, contratados por meio do Concurso Público nº 001/2019.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para avaliar o desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari admitidos por meio do Concurso Público nº 001/2019, nos termos do art. 19 da Lei Municipal Complementar 3.256/2019, os seguintes servidores:

I - Daniel Gonçalves da Silva;

II - Laura Rodrigues Simões; e

III - Rogério de Moura Souza.

Art. 2º Ao final dos trabalhos de avaliação, a comissão encaminhará cópia de seu relatório à Presidência desta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25.05.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:267CBE4C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS DIRETOR

PORTARIA Nº. 041/2023-DP

Súmula: Concede férias sem abono pecúnia ao servidor público municipal IVAN CARLOS DE MORAES, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipais **IVAN CARLOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Diretor - CLT, Matrícula nº. 100019, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Diretoria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.07.2021 a 30.07.2022 e gozadas no período compreendido entre os dias 31.05.2023 e 29.06.2023, retornando o servidor às suas atividades no dia 30.06.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimoquinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (25.05.2023).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:23A90F7C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
DIRETOR EM EXERCÍCIO - JUNHO 2023

PORTARIA Nº 42/2023-DP

Súmula: Designa como Diretor em Exercício, o senhor Antonio Carlos Xavier, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado que, no período de gozo de férias do diretor IVAN CARLOS DE MORAES, compreendido de 31.05.2023 à 29.06.2023, o senhor vice-diretor **ANTONIO CARLOS XAVIER,** ocupe o cargo de diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (25.05.2023).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0BECDA2E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 137/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 137/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023:

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SIMONI ROBERTA GONÇALVES MORAES	95

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
36º	MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	20
37º	LEDA MARIA MORO SOARES	20
38º	SILVIA ELIZA SEVERINO	20
39º	IRACI PEREIRA MODOS	20
40º	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	20

Mandaguari, 24 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DF4BE547

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 194/2023 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 121

DECRETO Nº 194/2023

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 121, de 30 de março de 2023, conforme estabelece.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.894/2023 de 22/05/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 121, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Abre, no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

LOA (Lei Orçamentária Anual 2023)

Inclusão

CÓDIGOS	*DESCRIÇÃO*	*FONTE*	*VALOR R$*
01	*Câmara Municipal*		
01.001	*Legislativo Municipal*		
01.001.01.031.0001.2.001	*Manutenção das Atividades Legislativas*		
3.3.90.31.00.00	*Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras*	*001*	*R$ 5.000,00*
		Total	***R$ 5.000,00***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4419B726

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 139/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - ESTÁGIO

EDITAL Nº 139/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 088/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 088/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 24, 25, 26, 29 e 30 de maio de 2023**, conforme segue:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**Nº**
1	1º	MAIZA BERNARDO	08/11/2005	8

Mandaguari, 25 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4B9AA746

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 140/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - ESTÁGIO

EDITAL Nº 140/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 24, 25, 26, 29 e 30 de maio de 2023**, conforme segue:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	7º	SONIA MARA DOS SANTOS	16/05/1982	5

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 25 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3CB336C3

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 25 de maio 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F51789ED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 23/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2021

PROCESSO N. 65/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.433.743/0001-28, com endereço na Avenida Inglaterra, Igapó CEP: 86.046-002, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 054.824.209-73, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 40/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 23/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 27/05/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IST (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item: 1

Descrição: FORNECIMENTO DE 01 ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 COM SINALIZAÇÃO R2, PARA 30 CANAIS E 100 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE FRANQUIA DE MINUTOS ILIMITADA PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DDD PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEL.

Valor Total: R$16.904,04

Item: 2

Descrição: FORNECIMENTO DE 01 ACESSO DEDICADO À INTERNET POR FIBRA OPTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, NA VELOCIDADE DE 100MB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM 05 IPS FIXO - LINK FULL CO GARANTIA DE UPLOAD E DOWNLOAD DE 100% DO CONTRATADO.

Valor Total: R$33.949,20

LOTE 2: LOTE 2

Item: 1

Descrição: FORNECIMENTO DE 90 LINHAS DE TELEFONE FIXO COM FRANQUIA DE MINUTOS ILIMITADA PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DDD PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEL.

Valor Total: R$111.593,16

Item: 2

Descrição: FORNECIMENTO DE 50 INTERNETS BANDA LARGA DE NA VELOCIDADE DE 100MB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.

Valor Total: R$123.507,72

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 18 de Maio de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS

CMTV Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AAA7C73D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, com endereço na Rua Trento 19 LT 3ª QD 11, Jardim Montecatini, CEP: 86186-190, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 583.838.169-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MODELO VOLARE WL EXECUTIVO, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 3.403,79 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A60C500

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS MODELO KWID INTENSE 2 E KWID ZEN 2 1.0 DA MARCA RENAULT, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 979,44 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F785F816

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.398.875/0001-92, com endereço na Avenida Maracanã, 4110, Centro, CEP: 86.703-000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ALBERTO PUGLIESE, inscrito no CPF sob o nº. 542.118.599-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS MODELO VW/GOL 1.0 MPI DA MARCA VOLKSWAGEN, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: 3.146,10 (três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2D5FFBC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, com endereço na Rod. Rod. Celso Garcia, 923, CEP: 86.187-000, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 583.838.169-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MODELO: VOLARE ACESS ESCOLAR, DA MARCA VOLARE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 3.412,20 (três mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A59F018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 156 DE 23 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO,** portadora do RG n.º 12.523.190-0/PR e CPF nº 082.112.449-85, matrícula de nº 3650, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 27/04/2023 à 23/10/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4A60902D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 157 DE 23 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 7 (sete) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **MARIA OSLENI CLAUDINO ZARUVNY,** matriculas n.º 2066, portadora do RG n.º 8.019.860-4/PR e CPF/MF sob n.º 026.009.919-80, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1E866CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, CNPJ Nº 12.150.753/0001-62;

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; CNPJ nº03.541.088/0045-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA O CMDCA, OBJETIVANDO ORIENTAÇÃO SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CMDCA, E BEM COMO ORIENTAÇÃO SOBRE A REDE DE PROTEÇÃO DE GARANTIAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

390 – 33936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DF10D25F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, ESTÁ LICITAÇÃO É EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Poderão participar deste Pregão as Empresas, SEDIADAS ATÉ 100 (CEM) KM do Município de Marilena/PR, mediante amparo do Decreto Municipal nº.381/2021, conforme Art. 3º LETRA "c", conforme anexo o Decreto no Portal de Transparência juntamente com o referido Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

OBJETO: Aquisição de armários que deverão ser confeccionados sob medida em material de tela artística para atender a solicitação do Posto de Brigada Comunitária, conveniada com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de maio de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

ABERTURA DA SESSÃO: **07 de junho de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39900836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

OBJETO: **Aquisição de um APARELHO DE RAIO X TIPO DIGITAL novo, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, o Município de Marilena, Estado do Paraná**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de maio de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **07 de junho de 2023, às 10 h 00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430-0300 – 3430-0301

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2D9482EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de artigos de Cama, Mesa e Banho, para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de maio de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **12 de junho de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64ECCC36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria cultural na elaboração de trabalhos técnicos para a obtenção de recursos recebidos pelas Leis Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc e Lei Rouanet e Profice, destinados ao Departamento de Cultura do Município de Marilena Estado do Paraná**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 016/2023, em favor da empresa: **14.832.296 EDWARD CHARLES RODRIGUES FAO, CNPJ/MF. 14.832.296/0001-11,** com sua proposta no valor de **R$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7674C90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: 14.832.296 EDWARD CHARLES RODRIGUES FAO, CNPJ/MF. 14.832.296/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA A OBTENÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS PELAS LEIS PAULO GUSTAVO, LEI ALDIR BLANC E LEI ROUANET E PROFICE, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 14.004,00 (QUATORZE MIL E QUATRO REAIS).

08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fontes de Recursos:

309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E909705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA	
ATERRO SANITÁRIO - CIAS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....002/2019	
TOMADA DE PREÇO Nº.....001/2019	
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019	
CONTRATANTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANÍTARIO
CONTRATADO:	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA -ME
CNPJ:	19.744.306/0001-80
OBJETO:	"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental para realizar estudos, propostas, e prestação de assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais**"**.
VALOR:	R$ 43.743,38 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).
DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:	22/04/2022 a 22/04/2023.
Pontal do Paraná, 22 de abril de 2022.	
RUDISNEY GIMENES FILHO	
Presidente Do CIAS	

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:79E5E546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.809.489/0001-47, no valor total de R$ R$ 659.165,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:50EEE6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 283.681.78/0001-09, no valor total de R$ 6.882,62 (seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta dois centavos) ; EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, inscrita no CNPJ Nº 200.218.75/0001-87 no valor total de R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa nove reais); MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 267.160.48/0001-94 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 439.161.72/0001-12 no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PMM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS".

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C8D6C0FC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA (DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE) COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL QUE PERMITA A RASTREABILIDADE POR RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION - RFID, PARA ATENDER A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 526.750,00 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26/05/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/06/2023, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/06/2023, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramal n°s 847 - 849 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2023

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:3169DB44

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 – PMM

OBJETO: PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.417.962,25 (um milhão quatrocentos dezessete mil novecentos sessenta e dois reais vinte e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/05/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/06/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/06/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos,

“https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 397-1610 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:17946DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 2781/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023

PROCESSO Nº 2.781/2023

Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ – LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.**

O Prefeito em Exercício de Ivaiporã, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pela assessoria jurídica deste Município opinando pela contratação direta de pessoa jurídica, mediante PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do seu enquadramento no inciso I do artº. 24, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 2.781/2023** torna público e ordena a contratação direta conforme segue:

a) Forma de pagamento: O pagamento será efetuado após a apresentação de nota fiscal dos serviços entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 15º (décimo quinto) dia contados do recebimento dos serviços. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituída pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

O pagamento será realizado em duas parcelas com teor de valores iguais, sendo:

1° parcela no início do processo de licenciamento, visando o custeio de iniciais despesas com a execução dos estudos técnicos e operações de analise em campo.

2° parcela na entrega de toda a carga de estudos, documentações e anotações de responsabilidade técnicas necessárias para a emissão das licenças ambientais acerca da execução da obra.

b) Pessoa Jurídica Contratada: a empresa **MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.244.727/0001-24,** estabelecida na Rua Omar Mazzei Guimarães, nº 74, bloco 6 Apto. 303, Jardim Maria Luiza, cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr(a) **FERNANDA BEZERRA MANGILI,** brasileira, solteira, empresária, portador(a) da **CI/ RG nº 4.475.305-49 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 373.727.968-30,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

c) Sistema de análise e escolha da proponente vencedora: Contratação conforme artigo 24, inciso I, com base no menor preço ofertado pelas empresas, ratificado pelos documentos constantes no processo sob **protocolo nº 2.781/2023.**

d) Justificativa da Contratação: Evolui-se atualmente a regularização e aprovação para a construção de uma ponte, ligando os municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios- Paraná, promovendo o desenvolvimento de atividades econômicas e trafegabilidade viária entre os Municípios da região.

Atualmente, as tratativas junto ao Governo do Estado Paraná para custeio da obra avançam de forma positiva a viabilidade de liberação do montante de investimento na obra, e dentro da atual etapa, foi realizada a entrega do projeto básico/executivo de engenharia para construção desta ponte no dia 31 de março de 2023, nas dependências do Centro de Eventos municipal de Jardim Alegre-Paraná. Tendo em vista o exposto acima, observa-se a necessidade de iniciar o processo de licenciamento ambiental acima da execução das obras junto ao Órgão Ambiental Estadual competente, neste ato, sendo representado pelo Instituto Água e Terra - IAT. Tal processo dependerá de profissionais com responsabilidade técnica nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas-Bacharelado, Geologia e Arqueologia, tendo em vista a dimensão do empreendimento e seus impactos diretos no entorno de sua construção.

Os dois Municípios que irão abrigar o empreendimento, não possuem em seu quadro de servidores efetivos, profissionais das áreas acima mencionadas, surgindo assim a necessidade de contratação de empresa especializada, afim de prestar assessoria, elaboração dos trabalhos em campo e elaboração dos estudos e liberações exigidos, além de assumir a responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Ante o exposto, e considerando os resultados obtidos após reunião entre os prefeitos e representantes dos quatro municípios envolvidos no projeto, que ocorreu na sede municipal da cidade de Borrazópolis-Paraná as 16:30 do dia 14 de abril de 2023 após reunião da AMUVI, onde foi tratada a apreciação dos membros e aprovação dos mesmos acerca da utilização do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO para a realização de processo licitatório visando a contratação dos serviços de coleta de dados, tabulação, elaboração de mapas, planilhas e demais documentos técnicos necessárias para o processo de licenciamento ambiental trifásico (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO) do seguinte Empreendimento: Ponte Classe 45 (TB 450) - NBR 7188 Ligação entre os Municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios- Paraná no ponto das coordenadas 24° 8' 48.480"S- 51° 32' 44.880"W.

e) Objeto: Aquisição conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	VLR UNT R$	VLR TOTAL R$
01	LICENÇA PRÉVIA (LP)	Und	01	R$ 22.275,00	**R$ 22.275,00**
02	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	Und	01	R$ 4.400,00	**R$ 4.400,00**
03	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	Und	01	R$ 5.637,50	**R$ 5.637,50**
TOTAL					**R$ 32.312,50**

f) Valor: O valor total será de **R$ 32.312,50 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais, e cinquenta centavos).**

g) Prazo de execução e entrega: Este contrato terá vigência de até 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme demanda e seguindo os termos da legislação vigente. Com relação a entrega das etapas de documentações que venham a compor a execução do serviço, informo que as mesmas deverão ser destinadas ao gestor do contrato, o qual será responsável pelo recebimento, avaliação e encaminhamento dentro do processo de licenciamento ambiental.

h) Sistema de reajuste/correção: O valor não será reajustado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (19/05/2023).

NESTES TERMOS,

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS GIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9540BE4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

TERCEIRATERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO DE VALOR -

O presente termo aditivo tem por objetivo, a diminuição do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
2	Diesel S500	Litro	R$ 6,52	R$ 5,75
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 5,92	R$ 5,35

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da diminuição dos preços da Diesel pela (ANP) para as distribuidoras em razão queda do preço do Diesel no MERCADO INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de Maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico

Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO

C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:439851F0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Poder Executivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNA PÚBLICO

Que realizará no dia 31 de maio de 2023, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2024.

Mato Rico, 25 de maio de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:07FB0DF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FARMACIA LIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**FARMACIA LIS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.433.253/0001-09**, estabelecida à estabelecida à Avenida das Araucárias, nº 01, Centro - na cidade de Mato Rico – PR- CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito, brasileiro, portador do RG nº 1.207.330-1, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 019.727.519-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 20/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 03 (três) meses ficando a vigência para 17/08/2023.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de Maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO

Farmacia Lis Ltda

Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:021CD798

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A

EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresaLIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vinicius Dinel da Silveira, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03722060913, e inscrita no CPF sob nº. 347.920.548-85, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 24/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem como objeto Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 03 (três) meses ficando a vigência para 17/08/2023.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Municipio de Mato Rico

Contratante

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

Líder Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI

Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E8974470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO TÉCNICA E FORNECER SUPORTE, LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE (PORTAL ELETRÔNICO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em atendimento ao requerido pela Câmara Municipal de Miraselva, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas:

EMPRESA: **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.608.937/0001-06.**

VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 25 de maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CB393B8E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO TÉCNICA E FORNECER SUPORTE, LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE (PORTAL ELETRÔNICO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em atendimento ao requerido pela Câmara Municipal de Miraselva.

NOME DO CONTRATADO: JIAN FRANCO MIRANDA - ME.

CNPJ sob nº: 10.608.937/0001-06.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal

001 – Legislativo Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 25 de maio de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E738AB04

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS INCLUSAS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFOS

LOTE 01:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.355,10 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

LOTE 02:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.325,10 (mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

LOTE 03:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.766,76 (mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

LOTE 04:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.656,77 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

LOTE 05:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.495,10 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

LOTE 06:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 2.118,43 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta e três centavos).

LOTE 07:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.185,10 (mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

LOTE 08:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.421,77 (mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

LOTE 09:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.465,10 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

LOTE 10:

EMPRESA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.771,76 (mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Miraselva, 25 de Maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:66CA7F13

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Código da UASG: 987705

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR TRIFÁSICO PARA UTILIZAÇÃO COMO FONTE AUXILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO JULIANI, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, nas condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Edital a partir de:26/05/2023 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Endereço: Rua São Paulo, nº 10, Centro, Miraselva/PR.

Telefone:(43) 3273-1177

Abertura do Certame:em 14/06/2023 às 10h00min, no endereço: **www.comprasnet.gov.br**

Miraselva/PR, 25 de maio de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D1B6B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Contrato nº: 006/2023

Pregão Presencial: 001/2023

Origem: Processo Administrativo 003/2023

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: CIEE/PR Centro de Integração Empresa Escola do Pr.

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Objeto: Seleção de proposta de taxa administrativa, visando a contratação de Ente de Integração para contratação de estagiários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Dotação orçamentaria:

01.00 - Câmara Municipal de Morretes.

01.01 - Câmara dos Vereadores.

01.031.0010.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal Morretes.

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

3.3.90.36.07 – Estagiários (R$ 82.483,20).

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Adm., Técnico e Operacional (R$ 4.077,00).

Valor: R$ 86.560,20 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: de 08 de maio de 2023 até 07 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.

VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:CFEF518E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Contrato nº: 009/2023

Dispensa de Licitação: 011/2023

Origem: Processo Administrativo 016/2023

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: Aliete de Oliveira Cândido 73997706972

CNPJ: 24.874.585/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Dotação orçamentaria:

01.00 - Câmara Municipal de Morretes.

01.01 - Câmara dos Vereadores.

01.031.0010.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal Morretes.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

Valor: R$ 8.164,15 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: de 23 de maio de 2023 até 22 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2023.

VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F18FF6CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

"Concede diária para o Vereador Isael Alves da Silva para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Isael Alves da Silva, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B1259D04

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

"Concede diária para o Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:50895660

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 053/2022

PORTARIA Nº 053/2023

"Concede diária para o Vereador Elói Nogueira para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Elói Nogueira, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:AFFA050E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

"Concede diária para o Vereador Mauro Cardoso de Pontes para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:50A0CB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 23 DE MAIO DE 2023

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 23 DE MAIO DE 2023

Súmula: *"Dispõe sobre as viagens oficiais a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Morretes, e dá outras providências".*

ONDE SE LÊ:

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.422/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Luciane Costa Coelho).

LEIA-SE:

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.422/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora – Presidente Luciane Costa Coelho, Vice-Presidente Airton Tomazi, 1° Secretário Celso Ferreira de Souza, 2° Secretário Elói Nogueira).

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MINICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CB80650E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 945 DE 23 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 945/2023 de 23/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 767/2023 de 22/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.189.800,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066.		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
959 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.100,00
997 - 4.4.90.52.00.00	1017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.088.700,00
Total Suplementação:			1.189.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.088.700,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000	Outras Operações de Credito	101.100,00
Total da Receita:		1.189.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:07CF457F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – ID nº 214/2022

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 033/2022, em especial o requerimento da empresa **NANDIS TRASPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.662.848/0001-73, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 147/2022 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2022 – Processo nº 082/2022).**

I- Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Morretes, solicita o cancelamento do mesmo.

A fornecedora aduz que em razão de dificuldades econômicas enfrentadas pela empresa, que culminaram na proposição de Pedido de Recuperação Judicial nº 5002372-28.2023.8.24.0019, não tem mais condições de manter ativas as unidades de Itajaí e Cascavel. Em razão disso, serão desativadas as referidas filiais, mantendo a atividade empresarial concentrada na matriz em Chapecó.

Considerando o fechamento das filiais, a empresa alega que não terá condições físicas e de logística para atender os clientes vinculados às unidades. Por conta das dificuldades financeiras de logísticas apontados, os valores das mensalidades de cilindros serão aumentados para R$ 50 (cinquenta reais), a partir do dia 01 de junho de 2023.

Considerando que a fornecedora juntou a última alteração do contrato social, demonstrando o fechamento das filiais, bem como informou o número da proposição de Pedido de Recuperação Judicial nº 2002372-28.2023.8.24.0019.

Considerando a necessidade do Município quanto ao fornecimento do oxigênio medicinal e locação de cilindro, o presente cancelamento da Ata de Registro de Preços é medida que se faz necessária para atender o interesse público.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer concluindo pelo deferimento do pedido para cancelamento Ata de Registro de Preços nº 147/2022 – ID nº 214/2022, com fundamento no artigo 21, inciso I do Decreto nº 7.892/2013.

II- DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e de direito apresentadas acima e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 147/2022- ID nº 214/2022 (Oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2022),** correspondente ao fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindro.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contida no artigo 21, inciso I do Decreto Federal 7892/2013, *in verbis*:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- em razão de interesse público;

IV- Da Publicação

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

V- Das Disposições Gerais:

O presente instrumento tem seu efeito a partir da assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Morretes, 25 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BB02C9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 –ID Nº 078, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **DEIMEVAL BORBA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 187.067.629-72 e RG nº. 1.223.795-2, residente e domiciliado na Rua Luis Brambilla, n° 91 – Vila Santo Antônio, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.031.065/0001-80, estabelecida na Av. Vereador WadislauBugalski, nº 2013, Botiatuba, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr, e-mail: saturn.ip@hotmail.com, fone 41 3657-1268/ 41 99945-4745 neste ato representada pelo Sr. **JEANN CARLO KOTOVSKI,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 041.925.389-03, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso do Ligório, nº 452, casa 11, bairro Cabral, CEP: 80.035.232.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 19/2019 – ID 078, cujo objeto é a **"*contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com a utilização mínima de 01 (uma) caminhonete, 01 (um) caminhão, 01 (um) motorista, equipados e 01 (um) engenheiro eletricista, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura*"** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 19/2019, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **08 de junho de 2023 e encerrando-se em 07 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 – fonte 01507

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – ID 078

O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de até **R$ 218.553,63 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos),** a ser pago conforme os serviços efetivamente prestados devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 19/2019 –ID 078 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, *data da assinatura digital*.

JEANN CARLO KOTOVSKI

Representante da Contratada

Comercial Saturn EIRELI - EPP

GEAN CARLOS BOSI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:64E0299E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 947 DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 947 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal n° 596, de 30 de agosto de 2022, incluindo o inciso XII ao artigo 1º."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 003/098 do Conselho Estadual de Educação que trata das normas relativas à nomenclatura dos estabelecimentos de ensino da Educação Básico;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 596, de 30 de agosto de 2022, passa a ter incluído em seu texto o inciso XII com a seguinte redação:

XII – De Escola Rural Municipal Professora Thereza Madalozo Zilli – EF, para Escola Municipal Rural Professora Thereza Madalozo Zilli – EF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F1F32642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 948 DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 948 DE 24 DE MAIO DE 2023

Declara a Utilidade Pública da Estrada da Pedra Branca, a via principal localizada no Bairro Mundo Novo Saquarema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17/06/2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, o Contrato de Repasse nº 907147/2022 pertinente a transferências públicas federais, destinado a obra de pavimentação na Estrada da Pedra Branca, estrada vicinal, de extrema importância que atenderá aproximadamente 400 habitantes na comunidade do Bairro Mundo Novo Saquarema, município de Morretes - PR.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a Estrada da Pedra Branca, a via principal localizada no Bairro Mundo Novo Saquarema para fins de Pavimentação em Concreto, com as seguintes características:

I – Tendo como Ponto Inicial: 729904.43 m E, 7173968.59 m S, e Ponto Final: 729437.76 m E, 7173037.27 m S, até a bifurcação existente.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a realização de Pavimentação em Concreto nesta localidade, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46 de 17/06/2015.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9AC609F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2670 DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2670 DE 25 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 25 de maio de 2023, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Agente Político, o Sr. **DEIMEVAL BORBA,** inscrito no CPF nº 187.067.629-72, portador do RG nº 1.223.795-2, PIS n° 106.21118.52-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:61EAF567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 915 DE 05 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 915/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
994 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD220EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 930 DE 16 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 930/2023 de 16/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
68 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**15.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D4241AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 934 DE 17 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 934/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.047.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19**	
1005 - 4.4.90.52.00.00	31022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CD85C770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 935 DE 17 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 935/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.923,28 (dezessete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.046.		**Auxilio Financ p/ ações de Saúde,Assistencia Social para enfrent. á Covid 19 - L.C. N° 173/2020**	
1018 - 3.3.90.39.00.00	31024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.923,28
Total Suplementação:			**17.923,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31024	Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4680EE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 937 DE 17 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 937/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.065.		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
891 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.160,00
Total Suplementação:			**16.160,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.065.		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
890 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
892 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.660,00
Total Redução:			**16.160,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6B5BC139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 938 DE 17 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 938/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.700,00 (cento e cinqüenta mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.1.005. Construção - Ampliiação de Postos de Saúde			
488 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.700,00
Total Suplementação:			**150.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de programas de Atenção Básica			
522 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.200,00
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
594 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
Total Redução:			**150.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F48ECFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 941 DE 22 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 941/2023 de 22/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.464,29 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
981 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.464,29
Total Suplementação:			**23.464,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
173 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	23.464,29
Total Redução:			**23.464,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:901DF94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 942 DE 22 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 942/2023 de 22/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 11/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 491.329,94 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.003		**Divisão de Esportes e Lazer**	
06.003.27.122.0040.1.013.		**Reforma e Revitalização da Quadra de Esportes Jardim das Palmeiras-Contrato de Repasse 905804/2020**	
953 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
954 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.829,94
Total Suplementação:			**491.329,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Protocolo 18.218.367-9	13.829,94
Receita: 2.4.1.4.99.01.05.000	Reforma e Revitalização da quadra de esportes Jardim das Palmeiras – Contrato de Repasse 905804/2020	477.500,00
Total da Receita:		**491.329,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C11117F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 943 DE 22 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 943/2023 de 22/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 765/2023 de 19/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 397.756,18 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito**

centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0330.1.012.		**Pavimentação Vicinal - Contrato de Repasse 907147/2020**	
951 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.700,00
952 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.056,18
Total Suplementação:			**397.756,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Protocolo 18.218.367-9	62.056,18
Receita: 2.4.1.4.99.01.03.000	Pavimentação Vicinal - Contrato de Repasse 907147/2020	335.700,00
Total da Receita:		**397.756,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8865F6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 944 DE 22 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 944/2023 de 22/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 766/2023 de 19/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.1.014.		**Construção e Manutenção de Pontes**	
983 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000	Outras Operações de Credito	1.000.000,00
Total da Receita:		**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:22DB90D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 946 DE 23 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 946/2023 de 23/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.224,51 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
908 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.224,51
115 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	22.000,00
Total Suplementação:			**43.224,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
112 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
117 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.224,51
122 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
126 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
Total Redução:			**43.224,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EFBAE7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

Errata de publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico n.º 031/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n.º 2777, página 274, no dia 24 de maio de 2023, sendo que:

ONDE SE LÊ:

(...)

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 11 de junho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a Contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

LEIA-SE:

(...)

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 7 de junho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a Contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Morretes, 25 de maio de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS

Pregoeira

Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:BE68C2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objeto é a contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em locação de veículo pesado caminhão acoplado com prancha, com motorista e combustível, para execução de serviços de transportes de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Justifica-se pelo motivo de alteração no descritivo do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Desta forma, a sessão pública para abertura das propostas ficará para o dia **12/06/2023 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 25 de maio de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro

Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:0E03A4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 07 de junho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a aquisição complementar de toners, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de maio de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B33F146D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 12 de junho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cilindro e recargas de Gás liquefeito de petróleo (GPL), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de maio de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F13EB583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O ajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

§ 1º - Em consulta dos preços médios dos combustíveis, efetuada pelo fiscal de contratos do município, apurou-se que os valores propostos pela contratada estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Diesel S10 – Quantitativo restante = **91.677,82 litros** - Passando o valor unitário de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

Item 02 – Diesel Comum – Quantitativo restante = **88.016,33 litros** - Passando o valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).

Item 03 – Gasolina Comum – Quantitativo restante = **66.726,93 litros** - Passando o valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 98.416,24 (noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0146BF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas abaixo:

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ Nº 23.144.005/0001-93, para os lotes 01, 02, 03 e 08.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 02.911.351/0001-80, para os lotes 04,05,06 e 07

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2023

SÉRGIO FAUST -

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda – CNPJ Nº 02.911.351/0001-80 – Cascavel - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 04,05,06 e 07.

VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos setenta mil reais).

Lote 04 – Retroescavadeira NEW HOLLAND MODELO B95B 4X4 = R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lote 05 – Motoniveladora XCMG GR1803 BR = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lote 06 – Escavadeira hidráulica DOOSAN DX180LC = R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)

Lote 07 – Pá carregadeira HYUNDAI HL 740-9SB = R$ 100.000,00 (cento mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Eireli – CNPJ Nº 23.144.005/0001-93 – Cascavel - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01,02,03 e 08.

VALOR: R$ 435.000,00 (quatrocentos trinta cinco mil reais).

Lote 01 – Rolo compressor MAGNIFICA LT814 = R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Lote 02 – Retroescavadeira JCB MODELO 2132094 4X4 = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lote 03 – Motoniveladora CATERPILLAR 120K = R$ 110.000,00 (cento dez mil reais)

Lote 08 – Pá carregadeira DOSAN DL200-SERIE DWGCWLACJC1010024 = R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:286A166A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5166/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Adroaldo Onório,** portador do RG nº 7.997.543-5 e CPF nº 030.606.319-05, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico CC-00, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de maio de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:80A95B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2023 - PROCESSO N° 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 07/2023 - PROCESSO N° 11/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão, do tipo menor preço.

Objeto: O presente instrumento visa a contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, contendo camisetas, bermudas, shorts saia, calça agasalho, blusa agasalho, meia e tênis, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental**,** Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu no ano letivo de 2024.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal 12.232/2010.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos Envelopes **e inicio da sessão** dar-se-á no **dia 20 de Junho de 2023, às 09h:00 min**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/ PR, 25 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8447DB18

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 32/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 32/2023

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 63/MP/2023 -2ªPJ referente à Notícia de Fato nº MPPR-0212.23.000142-3 protocolado pelo Ministério Público, com base em notícia anônima que em suma disse que havia irregularidades no Processo Administrativo nº 005/2023, Processo de Dispensa nº 004/2023 – cujo o objeto é a Manutenção e troca de peças e Pneus do Veículo Oficial.

.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída **Comissão de Sindicância** com a finalidade de *apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 005/2023 – Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023*, cujo seu objeto é "Manutenção e troca de peças e Pneus do Veículo Oficial", para o Poder Legislativo, conforme narrativa e abertura de No*tícia de Fato nº MPPR-0212.23.000142-3.*

Art. 2º - Ficam designados os servidores Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, Cleusa Aparecida Rodrigues e Carlos Eduardo Ribeiro, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu, 25 de maio de 2025.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0AC01370

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 33/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 33/2023

De 25 de maio

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar administrativo

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 12 de junho à 21 de junho/2023 a Sra. **Marcia Guimarães Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº *.711.053-* SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021.

Art 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art 3º - Afixe-se, Publique-se

Gabinete da Presidência, aos (25) Vinte cinco dias do mês de maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AC56B726

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

N.º 58/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: SANDRA REGINA MALVEIRO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.795.***-1 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.196.***-04

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *311* - *063*

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO FREDERICO HOFFERER, Nº 351, BAIRRO AURORA, CEP 87.070-580, MARINGA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de novembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C52E5849

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 59/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.460.***-5 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.129.***-86

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **412** - **05*

ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 511, CENTRO, DISTRITO ÁGUA BOA, CEP 87.145-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:96A57ADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 60/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: TATIANE PONTES PEREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.004.***-1 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.092.***-16

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **733** - *001*

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 916, CENTRO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0D023147

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 61/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ELIANA PEREIRA JANOTTI AMORIM SOUZA

CARGO: TECNICO RAIO-X PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **6215** SESP/MG

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.982.766-**

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *637*- *010*/MG

ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 201, CENTRO, DISTRITO ÁGUA BOA, CEP 87.145-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5F4A86DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 62/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: CRISTIANE GABRIEL ARJONA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.792.***-0 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.078.***-22

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *0993**- *006*/PR

ENDEREÇO: RUA DIADEMA, Nº 183, PARQUE SAO JORGE, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:388D8677

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 63/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: GISELE RIBEIRO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.998.***-9 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.777.***-09

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **792** SÉRIE – **21*/SP

ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS POSSANI, Nº 74, JARDIM SANTA PAULA,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **25 de novembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **24 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **24 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de Maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5ADFDFED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 64/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA

CARGO: TECNICO RAIO-XPSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.550.***-0 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.764.***-21

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *97** SÉRIE – *008*/SP

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO BENEDITO JUSTINO, Nº 315, JARDIM PARAISO,CEP 87.053-086, MARINGA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **19 de novembro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **18 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **18 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C0258E12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 65/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MOACYR ANTONIO CARDINALI

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.955.***-9 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.368.***-04

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **663** SÉRIE – *001*/PR

ENDEREÇO: AVENIDA IVAI, Nº 1290, CENTRO,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **23 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **22 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **22 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E2C2A022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 66/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: CLEONICE ALVES DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *547** SSP/MS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.466.***-44

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **957** SÉRIE – *005*/PR

ENDEREÇO: RUA VOLTA REDONDA, Nº 472, JARDIM ITAIPU I,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **11 de novembro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **10 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **10 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9DC7D764

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 67/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: DENISE FERREIRA MENDES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.939.***-5 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.374.***-41

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **8818* SÉRIE – *003*/PR

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 382, BELA VISTA II,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **11 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **10 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **10 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:10638DB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 68/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.585.***-9 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.953.***-07

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **326** SÉRIE – *004*/PR

ENDEREÇO: RUA ALDO FREDERICHI, Nº 731, NOVO CENTRO III,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de novembro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:308833C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 69/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: VANESSA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.084.***-4 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.485.***-06

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **8271* SÉRIE – **010/PR

ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ, Nº 50,JARDIM CAPITAL,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a PRORROGAÇÃO do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2023, será PRORROGADO por igual período, ou seja, até 15 de novembro 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:53C6EFB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 70/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.661.***-0 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.541.***-03

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **5974* SÉRIE – **050/PR

ENDEREÇO: RUA PE PEDRO WATAR MAKYAMA, Nº 70, CENTRO,CEP 87.155-000, DOUTOR CAMARGO/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de novembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:196FB096

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 70/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.661.***-0 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.541.***-03

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **5974* SÉRIE – **050/PR

ENDEREÇO: RUA PE PEDRO WATAR MAKYAMA, Nº 70, CENTRO,CEP 87.155-000, DOUTOR CAMARGO/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de novembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AA346549

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 72/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: PAULO DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.656.***-6 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.189.***-20

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *976* SÉRIE – *003*/PR

ENDEREÇO: RUA OLINDA MASSUCATO, Nº 11, JARDIM SANTA LUZIA,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **24 de novembro de 2021.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **23 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **23 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:94C20E83

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 73/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: PAULO ALVES DA SILVA

CARGO: VIGIA PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.593.***-0 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.861.***-20

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **0549** SÉRIE – *00*2/PR

ENDEREÇO: RUA ANGELO BERLOFFA, Nº 73, JARDIM PIONEIRO,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8EB2CCCB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 74/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.591.***-5 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.272.***-20

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **7949* SÉRIE – **01*/PR

ENDEREÇO: AVENIDA IVAI, Nº 1046, CENTRO,CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **20 de maio de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **19 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **19 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7080BBA9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 75/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: JOAO BATISTA DE MELO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.628.***-3 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.014.***-91

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **253 SÉRIE – *001*/PR

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4165, CENTRO, CEP 87.013-000, MARINGA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de maio de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de novembro 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FC19DDF7

PREFEITURA
DECRETO N.º 108/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 108/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 943.100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 313 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**644.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 453 - 449052 - 00897 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**238.750,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 454 - 449052 - 00876 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**60.350,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**943.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

124150010000000000 - 41 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

241999011000000000 - 343 - EMENDA. DE BANCADA - CONV 927272-22-PATRULHA MEC.AGRICULT.

241999011100000000 - 344 - Emenda Parlamentar Conv 917277/21 - Aquisição de Equipamentos Agricolas Federal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4E6F59D5

PREFEITURA
PORTARIA Nº 179/2023

De 19 de maio de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 15 a 29 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora INGRIDY ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.327.766-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.051.009-**, ocupante do Emprego Público de Assistente Social - PSS, desde 15 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0CCEDED3

PREFEITURA
PORTARIA Nº 180/2023

De 22 de maio de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 24 de maio a 2 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora MARLI TOARDI SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.231.481-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.639-**, ocupante em cargo efetivo como Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:17283DAD

PREFEITURA
DECRETO N.º 109/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 109/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 132 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0802.1100000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA ORGANICA E HORTAS	
Despesa - 130 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F074EAAE

PREFEITURA
PORTARIA Nº 94/2023

Nomeia A COMISSÃO MISTA PERMANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (COMPESP) DO PODER EXECUTIVO DE PAIÇANDU/PR, CONFORME DISPÕE A LEI 3205/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (COMPESP), de que trata a Lei 3205/2022, composta pelos 12 (doze) servidores efetivos abaixo relacionados:

- 03 (três) Presidentes:

- Eduardo Vieira – RG nº: XX.813.993-X

- Maiza da Silva Oliveira – RG nº: XX.627.633-X

- Roberta Mazzer de Henrique Medeiros – RG nº: X.851.790-X

- 09 (nove) Membros:

- Ana Nayara Carnaúba – RG nº: XX.788.159-X

- Andressa Pires Martins Santana – RG nº: XX.068.544-X

- Débora Fernandes Crespilho – RG nº: XX.351.873-X

- Vinicius de Souza Lopes– RG nº: X978.518X

- Fernando Júnior da Conceição – RG nº: X.466.001-X

- Franciele Leliane Sari – RG nº: X.586.239-X

- Kézia Peres Gualda – RG nº: X.038.004-X

- Leliane Aparecida Brandão Pacheco – RG nº: X.929.100-X

- Viviane Ceccatto Ferelli Sanches – RG nº: XX.214.966-X

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paiçandu, 18 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9FE874BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL

ARP Nº 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 83.073.536/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 25 de maio 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:

SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 83.073.536/0001-64.

Inclui-se a razão social:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob n.83.073.536/0001-64.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 10/2023 de 10/03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 25 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:281AA50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2023 - PROCESSO N° 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2023 - PROCESSO N° 51/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão, do tipo menor preço.

Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, para eventual contratação de Empresa Especializada em dedetização (desinsetização), desratização, higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água e análise bacteriológica da água com laudo técnico, a ser realizada em 13 (treze) predios de abrangencia da Secretaria Municipal de Assistencia Social desta cidade de Paiçandu. Aplicação e controle de pragas, insetos e ratos bem como a limpeza dos reservatórios serão realizadas duas vezes ao ano nos locais determinados.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal 12.232/2010.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos Envelopes **'A', "B"** dar-se-á no **dia 12 de Junho de 2023, até às 09h:00 min**, no Setor de Protocolo, na Rua Sete de Setembro nº 499, Centro, Paiçandu-Pr. **O início da sessão será no mesmo dia às 09h:00min.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/ PR, 25 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FCA8C4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2023 - PROCESSO N° 64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2023 - PROCESSO N° 64/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão, do tipo menor preço.

Objeto: Abertura de processo de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo de Paiçandu.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal 12.232/2010.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos Envelopes **e inicio da sessão** dar-se-á no **dia 15 de Junho de 2023, às 09h:00 min**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/ PR, 25 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A29F1D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2023 - PROCESSO N° 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2023 - PROCESSO N° 53/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão, do tipo menor preço.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal 12.232/2010.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos Envelopes **e inicio da sessão** dar-se-á no **dia 07 de Junho de 2023, às 14 h:00 min**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/ PR, 25 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:33B20FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N 1109/2023 - CONCEDE SEMIDIÁRIA

PORTARIA Nº 1109/2023

Ementa: Concede semidiária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo administrativo nº 39/2023

RESOLVE

Autorizar a concessão de uma semidiária à servidora abaixo identificada para custear despesas de participação no curso/evento "Fórum de Prefeitos e Integração entre Cidades: Diálogo sobre Cidades Educadoras", com a finalidade de apresentar o funcionamento do Programa Parlamento Jovem, no dia 30 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CARGO	TOTAL DAS SEMIDIÁRIAS
Karina Vanessa Albano	Assessora Parlamentar	R$ 116,79 (cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:93708421

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO FINAL P.A 6813/2023 - PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Conforme previsto no Decreto Municipal 9.986/2015, o Secretário de Assistência Social, Mário Antônio Wieczorek, autoridade competente para o processo em análise, vêm apresentar decisão final.

A empresa PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, deixou de prestar o serviço dentro do prazo estipulado referente aos itens solicitados através dos empenhos nº 233/2023 e 235/2023 conforme Ata de Registro de Preços nº 118/2022. Devido a isto, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou no dia 29/03/2023, via e-mail, Notificação Extrajudicial, solicitando que fosse agendado a execução dos serviços solicitados, onde a empresa no dia 03/04/2023 respondeu que estaria executando o serviço no dia 06/04/2023 e estaria respondendo formalmente a notificação, o que até o presente momento não aconteceu. A Comissão Processante de Fornecedores, encaminhou citação para a empresa, para que a mesma apresentasse sua defesa dentro do prazo estipulado, mas a mesma não apresentou. Assim, visto que a empresa até o momento não realizou a prestação do serviço e não apresentou defesa da citação enviada, acolho a sugestão da Comissão Processante de Fornecedores, pela aplicação da penalidade de multa prevista na Ata: "I – A CONTRATADA sujeitar-se- á, em caso de inadimplemento, de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais , Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: a) 0,33% por dia de atraso na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)." Assim, visto que a entrega dos itens solicitados através dos empenhos nº 233/2023 e 235/2023 deveria ter acontecido até o dia 26/01/2023, totalizando 96 dias de atraso até a data deste relatório, o valor total da multa, no limite máximo de 9,9% correspondente a parte inadimplida é de R$ 388,97 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), a ser aplicada como penalidade ao fornecedor PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 08 de maio de 2023

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:19C84C0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.695 DE 25/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 205.076,84

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 205.076,84 (duzentos e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

779 - 3.3.90.93.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.200,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

768 - 3.3.90.30.00.00 2337 MATERIAL DE CONSUMO 35.678,18

769 - 3.3.90.30.00.00 2339 MATERIAL DE CONSUMO 3.906,14

771 - 3.3.90.30.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO 88.782,26

770 - 3.3.90.30.00.00 2343 MATERIAL DE CONSUMO 792,79

764 - 3.3.90.30.00.00 2320 MATERIAL DE CONSUMO 0,85

765 - 3.3.90.30.00.00 2322 MATERIAL DE CONSUMO 5,21

767 - 3.3.90.30.00.00 2329 MATERIAL DE CONSUMO 116,87

766 - 3.3.90.30.00.00 21327 MATERIAL DE CONSUMO 152,43

775 - 3.3.90.30.00.00 21334 MATERIAL DE CONSUMO 74,73

776 - 3.3.90.30.00.00 21335 MATERIAL DE CONSUMO 3.681,21

777 - 3.3.90.30.00.00 21336 MATERIAL DE CONSUMO 563,84

772 - 3.3.90.30.00.00 21495 MATERIAL DE CONSUMO 42.793,15

773 - 3.3.90.30.00.00 21497 MATERIAL DE CONSUMO 13.617,96

778 - 3.3.90.30.00.00 21498 MATERIAL DE CONSUMO 99,68

774 - 3.3.90.30.00.00 21499 MATERIAL DE CONSUMO 13.611,54

Total Suplementação: R$ 205.076,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2320	R$ 0,85
2322	R$ 5,21
21327	R$ 152,43
2329	R$ 116,87
2337	R$ 35.678,18
2339	R$ 3.906,14
2343	R$ 792,79
2500	R$ 88.782,26
21495	R$ 42.793,15
21497	R$ 13.617,96
21498	R$ 99,68
21499	R$ 13.611,54
494	R$ 1.200,00
21334	R$ 74,73
21335	R$ 3.681,21
21336	R$ 563,84

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5B39E773

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - AGNALDO LARA DOS SANTOS.

Palmeira, 25 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10655/2023.

Auxiliar Administrativo:

AGNALDO LARA DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6790D0D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.201 DE 24/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM AO SINDICATO DOS SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.

Considerando as condições previstas no Termo de Convênio, e em seus respectivos Termos Aditivos, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira, e o Termo de cessão funcional devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 06 de abril de 2023, Edição nº 2746; e conforme o processo administrativo 18486/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Sr. JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, inscrito no CPF sob nº CPF 640.xxx.xxx-20, RG 9xx.xx3-4, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula 204048, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, com

efeitos a partir de 01/04/2023 até 31/12/2024, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira, inscrito no CNPJ sob n.º 78.599.800/0001-68, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, n.º 574, Centro, Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:99651A60

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.987 DE 25/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5881/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2023 à 31/05/2023, a servidora pública municipal **LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO,** matrícula 203938, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8D40ADEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.988 DE 25/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21128/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2023 á 22/06/2023, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A6BB4B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.202 DE 25/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 205.076,84

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.695 de 25/05/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 205.076,84 (duzentos e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

779 - 3.3.90.93.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.200,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

768 - 3.3.90.30.00.00 2337 MATERIAL DE CONSUMO 35.678,18

769 - 3.3.90.30.00.00 2339 MATERIAL DE CONSUMO 3.906,14

771 - 3.3.90.30.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO 88.782,26

770 - 3.3.90.30.00.00 2343 MATERIAL DE CONSUMO 792,79

764 - 3.3.90.30.00.00 2320 MATERIAL DE CONSUMO 0,85

765 - 3.3.90.30.00.00 2322 MATERIAL DE CONSUMO 5,21

767 - 3.3.90.30.00.00 2329 MATERIAL DE CONSUMO 116,87

766 - 3.3.90.30.00.00 21327 MATERIAL DE CONSUMO 152,43

775 - 3.3.90.30.00.00 21334 MATERIAL DE CONSUMO 74,73

776 - 3.3.90.30.00.00 21335 MATERIAL DE CONSUMO 3.681,21

777 - 3.3.90.30.00.00 21336 MATERIAL DE CONSUMO 563,84

772 - 3.3.90.30.00.00 21495 MATERIAL DE CONSUMO 42.793,15

773 - 3.3.90.30.00.00 21497 MATERIAL DE CONSUMO 13.617,96

778 - 3.3.90.30.00.00 21498 MATERIAL DE CONSUMO 99,68

774 - 3.3.90.30.00.00 21499 MATERIAL DE CONSUMO 13.611,54

Total Suplementação: R$ 205.076,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2320	R$ 0,85
2322	R$ 5,21
21327	R$ 152,43
2329	R$ 116,87
2337	R$ 35.678,18
2339	R$ 3.906,14
2343	R$ 792,79
2500	R$ 88.782,26
21495	R$ 42.793,15
21497	R$ 13.617,96
21498	R$ 99,68
21499	R$ 13.611,54
494	R$ 1.200,00
21334	R$ 74,73
21335	R$ 3.681,21
21336	R$ 563,84

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D567CD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública

Local: Câmara Municipal de Palmital

Dia: 30 de maio de 2023 (terça-feira)

Horário: às 14 horas

Assunto: Acompanhar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital e Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 1º quadrimestre do ano de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Comissão de Finanças e Orçamento

ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Presidente

JOELSON GONÇALVES

Relator

SILVIONEI DE JESUS ALVES

Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3F647503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 018/2023 - CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL N.º 018/2023 - CONVOCAÇÃO 18

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **25/05/2023 a 26/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;

Dados bancários;

Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *

*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL N.º 018/2023 - CONVOCAÇÃO 18

Curso: História

Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_2991_2022 – Nome: GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B81F1723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 298.2023

PORTARIA Nº 298/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para atuar junto a Reserva Ecológica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSÉ JAIR CALAUDINO,** portador do RG n.º 8.528.722-2 e inscrito no CPF/MF n.º 556.611.909-30, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado na data de 17/02/2011 através da Portaria 088/2011 para atuar junto a Reserva Ecológica Ambiental do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8BD06FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 299.2023

PORTARIA N.º 299/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS** 02 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020** para serem usufruídas no período **de 25/05/2023 a 26/05/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de maio de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CDAEF24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTATUTO DA APAE PALMITAL-PR

ESTATUTO DA APAE DE PALMITAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital ou, abreviadamente, Apae de Palmital, fundada em Assembleia realizada em 13 de maio de 1995 nesta cidade de Palmital, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Palmital é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 7000, bairro Loteamento Meron Machula, e foro no município de Palmital, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Palmital tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Palmital adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Palmital, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Palmital integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Palmital é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

•

Seção II

•

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “ad referendum” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou online de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice–Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações ad referedum do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

•

Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

•

ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apae, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certidão de regularidade do CPF;

c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

e) ficha de filiação de associado da Apae;

f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;

g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;

h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FRANCO

Presidente

WILSON CARLOS MONTERO DAMIÃO

Advogado

OAB/PR 80763

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6A786388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 24/2023

DECRETO nº 024 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional conferida nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que até o ano de 2016 as administrações anteriores iniciavam a numeração das Leis Municipais a cada ano;

CONSIDERANDO que em 25 de Abril de 2016 a Administração Pública Municipal realizou a renumeração das leis municipais, desde a primeira lei editada no Município, as quais receberam nova numeração até a Lei nº 005/2016, sendo que à partir daí seguiram a seqüência até hoje utilizada;

CONSIDERANDO que a renumeração não alterou o conteúdo das Leis, mas tão somente obedeceu à norma contida na Lei Complementar nº 95 de 26 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convalidada a renumeração das Leis editadas no Município de Palmital - Estado do Paraná, realizada em data de 25 de abril de 2016, cuja renumeração seqüencial passará a ser utilizada de maneira oficial por todos os destinatários da referida legislação e para todos os efeitos legais.

Art. 2º Da renumeração e do conteúdo das leis, o qual permaneceu incólume, foi dado amplo conhecimento público através da disponibilização do integral conteúdo no site oficial do Município http://www.palmital.pr.gov.br/.

Art. 3º A convalidação do ato administrativo, preserva os efeitos de todas as Leis Municipais editadas desde a criação do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:611997D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Procedimento Licitatório nº 83/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Junho de 2023 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Preço Por Lote.

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 22 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E33C2837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 300.2023

PORTARIA Nº 300/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para responder como Técnico Responsável para gerenciar o Serviço de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **DANIEL CUCEREVOI,** portadora do RG n.º 6.446.404-3 e inscrito no CPF/MF n.º 925.118.729-00, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e responder como Técnico Responsável para gerenciar o Serviço de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Município de Palmital.

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Técnico Responsável nomeado no caput deste artigo as atribuições serão desempenhadas pela Servidora **Juliana Vicentim Schoma**.

Art. 2º - O Responsável Técnico deve supervisionar, gerenciar e cadastrar os usuários do Sistema CAFWeb e orientar quanto ao cumprimento dos dispositivos legais para realizar a inscrição no CAF e emitir o RICAF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27CD84D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4446

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:

Nome: Aze Pereira Martins Coelho

Data Início:31/05/2023

Data Fim:02/06/2023

N.° de Diárias: 2 (duas) diárias

Valor Unitário: R$ 438,14

Valor Total: R$ 876,28

Destino/UF: Curitiba/Pr

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: II Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID/PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de maio de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:70E8BE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4447

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:

Nome: Giovana Andriloi Silva

Data Início:31/05/2023

Data Fim:02/06/2023

N.° de Diárias: 2 (duas) diárias

Valor Unitário: R$ 438,14

Valor Total: R$ 876,28

Destino/UF: Curitiba/Pr

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: II Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FOVID/PR.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de maio de 2023

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6A323389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 192/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SOELI COOPER DE CARVALHO

CNPJ: 77.530.962/0001-87

Data: 25/04/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 192/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais)** equivalente a 25% do valor do contrato e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato originário mencionado no preambulo, por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **23 DE AGOSTO DE 2023,** devendo encerrar-se em **22 DE AGOSTO DE 2024**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 16611/2023.**

Valor: R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ANA PAULA LEAL FALANGA

SOELI COOPER DE CARVALHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E507347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.733

PORTARIA Nº 6.733

"Concede licença maternidade à servidora Alenice Cordeiro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.221/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 96.718-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 09 de maio de 2023 e término em 05 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3D5EAC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.712

PORTARIA Nº 6.712

"Concede diárias ao servidor Fabrício Augusto Sisneiro Azevedo, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.852/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FABRÍCIO AUGUSTO SISNEIRO AZEVEDO, Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, matrícula n° 12.943-8, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.924,70 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 03 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 18ª Edição "Festival das Cataratas".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B322EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.711

PORTARIA Nº 6.711

"Concede diárias a servidora Maria Ângela Plahtyn Torres, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.852/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.566,27 (Dois mil quinhentos e sessenta e seis e vinte e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 03 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 18ª Edição "Festival das Cataratas".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:151FC52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.709

PORTARIA Nº 6.709

"Concede diárias a servidora Aline Pschera, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.852/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ALINE PSCHERA, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, matrícula n° 94.251-3, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.924,70 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 03 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 18ª Edição "Festival das Cataratas".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B59B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.718

PORTARIA N° 6.718

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Paulo Roberto Lacerda."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, considerando o que estabelece o inciso II do §1º do Art. 40, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.981/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 22 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, conforme decisão judicial proferida nos autos CNJ 0001493-78.2014.5.09.0411 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o servidor PAULO ROBERTO LACERDA, Artífice, matrícula n° 2.303-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:816F4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.734

PORTARIA Nº 6.734

"Determina o retorno às atividades funcionais dos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe as Portarias nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 22.388/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, o servidor abaixo relacionado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.006-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1106B5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.735

PORTARIA Nº 6.735

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.139/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito MARCELO ELIAS ROQUE, matricula nº 9.170-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.439,61 (Hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú-PR, com saída no dia 31 de maio e retorno no dia 02 de junho do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10FEE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

INSTITUTO CASA GRANDE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.288.680/0001-07.

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “ IV Congresso Internacional: UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, adquirindo novos conhecimentos e práticas sobre as novidades no campo da educação, para posterior aplicação na rede municipal de ensino, a fim de garantir um processo educacional de qualidade para os alunos, bem como valorização dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.976/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº: 22.976/2023

Valor total da Contratação: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 11.002.2285.012.364.025.3339039.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 25/05/2023

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5882AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, que tem por objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “ IV Congresso Internacional: UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, adquirindo novos conhecimentos e práticas sobre as novidades no campo da educação, para posterior aplicação na rede municipal de ensino, a fim de garantir um processo educacional de qualidade para os alunos, bem como valorização dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.976/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO CASA GRANDE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.288.680/0001-07.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Maio de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5C835B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de maio de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8804B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 018/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM LOTE ÚNICO, PARA COBERTURA DOS 348 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO) VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 4.538/2023.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** GENTE SEGURADORA S. A. **– CNPJ/MF** sob nº 90.180.605/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

DIEGO DELFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

CHRISTIANARA FOLKUENIG

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretaria Municipal da Fazenda

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretaria Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretaria Municipal de Urbanismo

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretaria Municipal de Esportes

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA

Secretaria Municipal de Trabalho

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretaria Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretaria Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS SILVA

Secretaria Municipal de Segurança

BRAYAN ROQUE

Unidade de Gerenciamento de Programas

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

OSEIAS DE PAULA BISSON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colonias

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E5008414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "5º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhadores internos, trazendo abordagem direta nas atividades e atuações de fiscalização de obras, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao aperfeiçoamento e qualificação constante da equipe do controle interno". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21.591/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 21.591/2023

Valor total da Contratação: R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: 04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 25/05/2023

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF360447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

O Controlador Geral do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "5º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhadores internos, trazendo abordagem direta nas atividades e atuações de fiscalização de obras, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao aperfeiçoamento e qualificação constante da equipe do controle interno". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21.591/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Maio de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23707FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de maio de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE9BF970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500ml, estas com e sem gás, e Copos Descartáveis de 200ml. I.D. 1003265

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 13**/06/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**

VALOR ESTIMADO: R$ 353.306,22 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2023

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:01C23EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de Implementação de Sistemas de Monitoramento de Imagens e de Áudio envolvendo hardwares, softwares e serviços, bem como treinamento, suporte técnico e todos os insumos necessários para o bom funcionamento, para as Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá. I.D. 1003282

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 14**/06/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.417.187,52 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da

Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C0BE19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, objetivando a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado os itens abaixo descritos:

Itens 18, 115, 116, 131 e 132: Incluir na descrição – "Mínimo: Gramatura 1 cerca de 13 fios por centímetro quadrado".

Item 19: Na descrição do produto, desconsiderar a palavra SEMIIMPERMEÁVEL.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 13 de junho de 2023 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:648E839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 028/2022, dando outras providências.

Aos Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de 12/08/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 028/2022,** que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atílio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital".** autorizada através do processo administrativo nº 53.196/2022.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **CONSÓRCIO ALEXANDRA, que ajustam o compromisso de Constituição de Consórcio, entre as partes abaixo:**

CONSORCIADA	CNPJ	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	01.382.022/0001-26	FORNECIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	82.083.270/0001-78	FORNECIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS MATERIAIS GRANULARES
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	08.093.504/0001-05	FORNECIMENTO DA INTEGRALIDADE DA MASSA ASFÁLTICA(EXCLUSIVE LIGANTE E MATERIAL GRANULAR)

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Maio de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0333D6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO RECURSO DA FASE DE

HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 5.119/2023

Na data de 25 (vinte e cinco) de Maio de 2023, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto aos recursos da fase de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços no 004/2023, tendo como objeto: "Contratação de empresa para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Subprefeitura – Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá-PR**,** conforme estabelecido no instrumento convocatório**".** Na data de 11 de Abril de 2023, a C.P.L. assim, quando do julgamento da habilitação, esta Comissão de Licitação, amparada pela assessoria técnica da Secretaria Municipal de Planejamento(conforme análise apensada na cota de sequência 19 dos autos), em síntese conclui: *"Compulsando minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - e D PAULA PROJETOS LTDA, constatou-se que apenas a empresa D' Paula Projetos apresentou acervo técnico compatível com o objeto licitado conforme previsto no item 08.14.1.3. do edital. No qual exige que o acervo técnico deve comprovar a execução de projeto de características semelhantes do objeto licitado. A empresa Urbe Ateliê apresentou os acervos do CAU, considerando, sendo: 1 – CAT 642524 em nome da profissional arquiteta e urbanista Daniela Accorinte Lopes, referente a projeto arquitetônico de reforma, projeto de instalações prediais de prevenção e combate incêndio e catástrofes, memorial descritivo, orçamento e cronograma de edificação educacional e cultural de 377,00m² e CAT 546390em nome da profissional Daniela Accorinte Lopes, referente à projeto arquitetônico de reforma interiores, mobiliários e instalações de edificação corporativa de 340,00m² . 3 – CAT 758180em nome da profissional arquiteta e urbanista Angela Marshall, referente à elaboração de projeto arquitetônico de interiores, projeto mobiliário, memorial descritivo, caderno de encargos e orçamento de edificação do SEBRAE-HUB de 580m². Referente a empresa D Paula Projetos, apresentou os seguintes acervos do CREA, considerados nessa análise, em nome do profissional engenheiro marino Jacinti Junior, seno 1-CAT 8492 referente à elaboração de projeto arquitetônico de edificação em alvenaria com cobertura em estrutura metálica de 2.400,00m²; 2- CAT 1720230000571 referente a elaboração de projeto arquitetônico de edificação de alvenaria e projeto de demais instalações de 2.75,10m². O CAT 197/2021 apresentados pela empresa não foi considerado, visto que os outros 02 analisados já atendem ao item 8.14 do edital. Por tais razões este Departamento Técnico, em juízo e apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, firma entendimento único pela* ***habilitação*** *da empresa D PAULA PROJETOS LTDA e pela* ***inabilitação*** *da empresa URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA".* Aberto prazo para recursos, a empresa URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA, através do protocolado 20090/2023, em síntese alegou que: "Em relação ao entendimento acerca das características semelhantes ao objeto, requerendo que a declare habilitada visto que os motivos apresentados para tal, são compatíveis, considerando a CAT-A nº 758180". Pois bem, considerando o inteiro teor das razões recursais, esta Comissão de Licitação buscou auxílio junto a Secretaria Municipal de Planejamento, que através de sua equipe técnica respondeu da seguinte forma, (cota de sequência 24): "(...) *"Imprescindível se atentar ao* ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA*** *do Edital (págs. 60 a 75), no qual descreve especificamente todos os itens de projetos que deverão ser executados na contratação pretendida como:* ***5.1*** *Sondagem Geológica;* ***5.2*** *Levantamento Topográfico;* ***5.3*** *Projeto Arquitetônico Executivo - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo com Detalhamento, Memorial Descritivo e Relação de Materiais;* ***5.4*** *Perspectivas artísticas/exatas, externas/internas/ 3D;* ***5.5*** *Leiautes de mobiliário, máquinas e equipamentos;* ***5.7*** *Projeto Executivo de Instalações Elétricas;* ***5.8*** *Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);* ***5.9*** *Projeto Executivo de Telefonia, lógica ou Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica;* ***5.10*** *Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias;* ***5.11*** *Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;* ***5.12*** *Projeto Executivo de Climatização (Ar Condicionado e Ventilação);* ***5.13*** *Projeto Executivo de Circuito Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares;* ***5.14*** *Projeto de fundação para base de containers e cobertura metálica;* ***5.15*** *Projeto executivo de estrutura metálica de cobertura;* ***5.16*** *Memoriais descritivos, Planilhas de Quantidades, Memorias de Cálculo e Orçamento. Para o departamento técnico da Secretaria de Planejamento fica evidente que a* ***característica semelhante do objeto*** *em questão exigida, já que a técnica construtiva da edificação a ser projetada é de uma estrutura em contêiner, deve ser de estrutura metálica de cobertura. Portanto, a análise feita pelos técnicos seguiu baseada nesse critério. Isso não significa que a empresa proponente deveria apresentar acervo especificamente de estrutura em contêiner, mas sim que apresentasse o CAT que tivesse, pelo menos, a técnica construtiva de estrutura metálica nos itens do seu Acervo, independente do uso da edificação. A empresa Urbe Ateliê de Arquitetura requer que considere a Certidão de Acervo Técnico CAT 758180 em nome da profissional arquiteta e urbanista Ana Luiza Amato Zabotti para habilitação técnica nesse certame. Pois bem, tem-se que no CAT apresentado está descrito Elaboração de Projeto de arquitetura de interiores para instalação do SEBRAE HUB e elaboração de orçamento detalhado para execução dos serviços, em conformidade com o disposto no Edital 397/2021 AQS.21.000397. No Campo da CAT – Atividade Técnica Realizada constam como os serviços realizados: 1.10.3- Orçamento, 1un; 1.1.1 – Levantamento arquitetônico, 580 m²; 1.4.2 – Projeto de reforma de interiores, 580m²; 1.4.3 – projeto de mobiliário, 580 m²; 1.7.1 – Memorial Descritivo, 1un; 1.7.2 – Caderno de especificações ou de encargos, 1un. No Atestado de Capacidade Técnica (anexo ao CAT 758180) emitida pelo SEBRAE constam os mesmos itens e mesmas quantidades das atividades técnicas. No mesmo Atestado, quanto à descrição dos serviços executados consta: Elaboração de Projeto de arquitetura de interiores para instalação do SEBRAEHUB e elaboração de orçamento detalhado para execução dos serviços, em conformidade com o disposto no Edital 397/2021 AQS.21.000397. A área do projeto divide-se em um mezanino com 230m² - com lounge de convivência, copa, banheiros e sala multiúso integrada para eventos – e um auditório de 350m². Os serviços prestados consistiram no levantamento arquitetônico do espaço; levantamento das necessidades do contratante; projeto de layout apropriado para instalação do SebraeHub; definição de revestimentos novos; desenho de esquadrias sob medida; desenho de mobiliários sob medida; escolha de mobiliários soltos; elaboração de memorial e orçamentos detalhados visando a licitação da execução da obra. Portanto, no entendimento desse departamento técnico, o CAT 758180 apresentado pela empresa Urbe Ateliê não comprovou a execução de projeto com características semelhantes ao objeto licitado, não atendendo assim o item 8.4.1.3 do Edital da T.P 004/2023. Relevante constar que toda análise segue principalmente o objeto a ser projetado, sendo que cada CAT apresentado pelos proponentes são avaliados por diversas vezes, ou seja, acontece de o mesmo CAT analisado em várias licitações pode ser considerado em conformidade para a habilitação de um determinado certame e não habilitado para outro, pois vai depender das características da edificação que se pretende projetar como objeto licitado e demais exigências de cada Edital. Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, em juízo de apreciação minuciosa do CAT 758180, adstrito ao processo nº 5.119/2023, firma entendimento único de manter a inabilitação da empresa Urbe Ateliê de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 23.777.163/0001-80".* Pois bem, o edital previa no item 8.14 e subitens tal comprovação na data prevista para entrega das proposta. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes, portanto, estando a apresentação de todos seus itens e anexos, expressamente fixado em edital. Esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, pelas razões acima delineadas. Assim sendo, esta Comissão amparada pela assessoria técnica da Secretaria Municipal

de Planejamento (sequência 24 dos autos, que em síntese, firma entendimento único pelo não provimento do recurso e pela manutenção da inabilitação da licitante URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA. Por todo exposto, está Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decide pela manutenção da INABILITAÇÃO da Empresa: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 23.777.163/0001-80. O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal no 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá, 25 de Maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D122BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "5º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, a fim de contribuir para o desenvolvimento profissional, e a oportunidade de ter acesso a um conhecimento amplo sobre a temática e sua aplicabilidade". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.529/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Processo Administrativo nº: 23.529/2023

Valor total da Contratação: R$ 13.470,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotação orçamentária: 07.001.2030.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 25/05/2023

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4662F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

O Secretário Municipal de Planejamento de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "5º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, a fim de contribuir para o desenvolvimento

profissional, e a oportunidade de ter acesso a um conhecimento amplo sobre a temática e sua aplicabilidade". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.529/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Maio de 2023.

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6983B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de maio de 2023.

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45E85C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 029/2023 - CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o órgão corregedor tomar conhecimento de envolvimento de servidores guardas municipais, de acordo com declarações juntadas no processo judicial nº 0002161-60.2023.8.16.0129 (mov. 37.2 e 37.3), podendo "em tese" configurar-se em infração de grau "gravíssimo" caracterizado e tipificado como delito de "falso testemunho",

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69 da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelos servidores públicos, guardas civis municipais, face ao contido em declarações no processo judicial supramencionado, ante a possibilidade de suficiente caracterização da infração que configure-se no art. 39, §4º, inciso IV, podendo ensejar na penalidade prevista no art. 40, inciso IV, de acordo com o art. 44, do mesmo diploma legal. Englobando, ainda, o enquadramento em outros dispositivos legais que, por ventura, restarem configurados no curso da sindicância.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de maio de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:D149792D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 142-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: A. SAID NETO - ME.

CNPJ: 11.369.364/0001-60.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

Prazo de Execução: 24 de MAIO de 2023 a 22 de MAIO de 2024.

Prazo de Vigência: 24 de MAIO de 2023 a 22 de JUNHO de 2024.

Valor do Contrato nº 142/2023: R$148.800,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS)

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 045/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DCD75D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA,** Matrícula n° 10739-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C171F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MÁRCIO SÁ DA SILVA,** Matrícula n° 6299-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:726B024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS,** Matrícula n° 10113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E2631A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN**, Matrícula nº 934 -1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de maio de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7F86BDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8070-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de maio de 2023** pelo período de **90 (noventa) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FDDE5A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA,** Matrícula nº 8327-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:93BE4F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO, protocolado sob n° 25680/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6816-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), e referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25680/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 50 dias, com início em 18/05/2023 e término em 06/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:056BE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 403/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CIRLEY CARDOSO DO CARMO, protocolado sob n° 25697/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CIRLEY CARDOSO DO CARMO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7145-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25694/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/06/2023 e término em 21/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55E81F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DIAS, protocolado sob n° 25694/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5513-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25694/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 29/05/2023 e término em 07/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EBA6D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE GOLEMBA FERREIRA, protocolado sob n° 25962/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE GOLEMBA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 3949-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25962/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 29/05/2023 e término em 17/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A10C3055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 25679/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 9559-1 E 9559-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 11/03/2016 A 10/03/2021 (40 dias), e 09/03/2018 A 08/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25679/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/05/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CD8885DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RODRIGO LUIZ SOARES, protocolado sob n° 27056/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RODRIGO LUIZ SOARES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7488-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27056/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 24/05/2023 e término em 22/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:50F39715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATÁLIA OLIVERIA DO CANTO COSTA, protocolado sob n° 26690/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATÁLIA OLIVERIA DO CANTO COSTA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7156-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao

período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26690/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/06/2023 e término em 01/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2064759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLÁUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES, protocolado sob n° 26574/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLÁUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 3974-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (21 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26574/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/07/2023 e término em 19/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A10B9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCILENE DIAS, protocolado sob n° 26712/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCILENE DIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7208-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26712/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 12/06/2023 e término em 16/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB82BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANILDA TAVARES DA SILVA, protocolado sob n° 23723/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANILDA TAVARES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8213-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2014 A 19/10/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23723/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 14/08/2023 e término em 02/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D1462A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA BOMFIM OMITO, protocolado sob n° 26681/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA BOMFIM OMITO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6538-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26681/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 17/07/2023 e término em 28/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE99A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLÓVIS CAMPOS, protocolado sob n° 25651/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLÓVIS CAMPOS,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 1111-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 A 03/03/2018 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25651/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 14 dias, com início em 03/07/2023 e término em 16/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B91848A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 404/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSMARINA ROSA DE ALMEIDA, protocolado sob n° 25480/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7388-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 A 22/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25480/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/06/2023 e término em 01/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2FBC705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 3/2023

Processo Administrativo: 81/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência nº. 3/2023, o(s) participante(s)

Vencedor	Item	Percentual De Repasse Mensal
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, DENOMINADO "ESTAR", MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, CONTEMPLANDO TODOS OS RECURSOS MATERIAIS, DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, COM REPASSE DE PERCENTUAL DE RECEITAS AO MUNICÍPIO	20,01% (vinte virgula zero um por cento

Paranavaí, 25 de maio de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8BBD281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 016/2022

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 001/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 016/2022** e **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços) e **2º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) de: **R$ 3.542.428,94 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **12 de Setembro de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, tendo em vista o requerimento e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Processo Digital nº 18908/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº169//2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de **vigência contratual** permanece com vencimento em **10 de Março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022), datado de 16 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA

C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO SHOJI

Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR

Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:6F1623FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de **DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 064/2021** e **1º Termo Aditivo**(Acréscimo de Serviços)**; 2º Termo Aditivo (**Prorrogação do Prazo de Execução**)**; **3º Termo Aditivo** (Reajuste/Reequilíbrio Contratual); **4º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-financeiro) e **5º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-financeiro) de: **R$ 3.470.726,02 (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **23 de Julho de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, tendo em vista o requerimento e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 171/2023/SEINFRA(Processo Digital nº 18910/2023); autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 170/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de **vigência contratual** permanece com vencimento em **20 de Setembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo e valor contratual atualizados, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021), datado de 24 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA

C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO SHOJI

Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR

Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B4298E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.034/2023

Decreto Nº 25034 de 25 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (521)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A6ADEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA - CLINICA MÉDICA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA - CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jorge de Lima, Nº 201, Jardim Dom Pedro I, na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **40.239.320/0001-13**, neste ato devidamente representada pelo Sra. **GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA,** residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.976.646-1 e inscrito no CPF sob nº 074.109.859-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do Item Plantonista (Serviços de Urgência e Emergência**)**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 079/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 24 de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)

04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)

04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022 no âmbito de CLÍNICA MÉDICA – Atenção Básica de Saúde por parte das Secretaria Municipal de Saúde, que passara a ser realizada pelo servidor: Sr. BRUNO MATIAS MUSSI , CPF Nº 036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022), datado de 24 de Maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

GEOVANA PAGNONCELLI CORREA

Geovana Pagnoncelli Corrêa Clinica Médica Ltda

Contratada

JOÃO BRUNO NAAVARRO FERNANDES JABUR

Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA BAGIO

Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BA7471CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

A APRESENTAÇÃO SERÁ NO SISTEMA HÍBRIDO (On-Line e Presencial), NA QUARTA FEIRA, DIA 31 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL OU PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

GILMAR PINHEIRO

Sec. Mun. de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3B27AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **ABSOLUTCLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ABSOLUTCLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Munhoz da Rocha, Nº 1699,Sobreloja sala 02, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **26.740.375/0001-81**, neste ato devidamente representada pelo Sr. JAMILTON MARIO DONASAN**,**portador da Cédula de Identidade RG nº 4.620.943-5e inscrito no CPF sob nº 797.830.669-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado,firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022**de: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviçosdo contrato 049/2022, objeto dosItensPlantonista (Serviços de Urgência e Emergência**)e Clinica Nédica (Atenção Básica_**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 089/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022 passa a ser de: **R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)

04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)

04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA : SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 por parte das Secretaria MunicipaldeSaúde, que passaraa ser realizadas pelo servidor: sr.Bruno Matias Mussi, CPF Nº 0036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022), datado de 27de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

JAMILTON MARIO DONASAN

Absolutclinica Médica e Gestão em Saúde Ltda

Contratada

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR

Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA BAGIO

Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4935C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS -1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 - INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

INEXIGIILIDADE Nº 07/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ**e a empresa **T CORTEZ DE SOUZALTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado por delegação; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:T CORTEZ DE SOUZALTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Hayato Nakamura, Nº 179,Sala 01, Nº 179, na Cidade deParanavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **38.140.610/0001-63**, neste ato devidamente representada pelo Sra. TAILA CORTEZ DE SOUSA**,** residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.064.297-9e inscrito no CPF sob nº 053.356.149-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clinica Médica(Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global máxima estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022**de: **R$ 100,00 (cemreais), por hora efetivamente trabalhada** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviçosdo contrato 045/2022, objeto do Item Clinica Médica (Atenção Básica de Saúde, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Abril de 2024,**conforme Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade 07/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 082/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 177/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 24 de Maio de 2023, com fundamento no Item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022, no percentual de **4,361088%,**referente variação do INPC/IBGE no período de Abril/2022 a Abril/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, ovalor global estimadodo Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 passa a ser de: **R$ 104,36 (cento e quatroreais e trintae seis centavos)**por hora efetivamente trabalhada.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 (2242)

04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 (2243)

04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 (2250)

CLÁUSULA QUARTA : SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022 por parte das Secretaria MunicipaldeSaúde, que passaraa ser realizadas pelo servidor: sr.Bruno Matias Mussi, CPF Nº 0036.834.099-67, conforme Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022), datado de 27 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25/05/2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

TAILA CORTEZ DE SOUSA

T Cortez de Souza LTDA

Contratada

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR

Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA BAGIO

Fiscal do Contrato

BRUNO MATIAS MUSSI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:00537F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023

30 de maio, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6DBF9D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 008/2023 – 23/05/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 23/05/2023, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a abertura do Ponto de Apoio da Farmácia Municipal na Unidade Básica de Saúde Celso Konda.

Art. 1o. Fica provado pela plenária deste Conselho, a abertura do Ponto de Apoio da Farmácia Municipal na Unidade Básica de Saúde Celso Konda, cujo serviço estará disponível a toda a população.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/05/2023.

Paranavaí, 25 de maio de 2023.

Conselho Municipal de Saúde

LEILA VANDA AGUIAR

Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:291CC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 08.518.587/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 1561, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde ANDREIA MARTINS DE SOUZA, e de outro lado SONIA VALBUENA QUADRADO**,** inscrito no CPF nº 634.365.589-15, com endereço na Rua Amazonas, nº 1505, nesta cidade de Paranavaí – PR, resolvem formular o presente Termo de Ajuste de Contas, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme despacho da Procuradoria Geral do Município, datada de 08/05/2023 referente ao Processo Digital nº 14631/2023 e parecer favorável da Controladoria Geral do Município, e com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal 8.666/93, as partes resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranavaí, relativo ao pagamento da utilização do imóvel situado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 1830 (Quadra nº 44 - Lote 4 a 7), Centro de Paranavaí – PR, para o funcionamento do CAPS AD, referente ao período de 26/01/2023 a 27/02/2023 (33 dias), objeto da execução do Contrato nº 008/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021, tendo em vista que a LOCADORA disponibilizou o imóvel e não recebeu a respectiva contraprestação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor devido no presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 6.516,18 (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), considerando o valor do Contrato nº 008/2021 (Primeiro Termo Aditivo) acrescido da correção monetária, cujo valor será paga em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior, a LOCADORA dá plena e irrestrita quitação de todos os haveres financeiros, danos materiais e morais, oriundos das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 008'/2021, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer frente às despesas oriundas deste Termo de Ajuste de Contas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (266).

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Saúde, providenciará, no prazo legal, a publicação no Diário Oficial do Município, do presente Termo de Ajuste de Contas.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Ajuste de Contas em três vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 23 de maio de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

SONIA VALBUENA QUADRADO

Locadora

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:61050F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e**JACIR LUIZ DE CRISTO**,inscritono CNPJ/MF sob nº 23.935.582/0001-01**Objeto: Contratação de prestação de serviço de Mestre de Cerimônias para condução de eventos solenes realizados pela Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital. Valor:**O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação:**Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2133000 Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**Origemdo Contrato:**Dispensa de Licitação nº 20/2023 **Foro:**Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 24 de maio de 2023. THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN- Contratante e JACIR LUIZ DE CRISTO - Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4B159483

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e WD ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 41.260805/0001-51**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da edificação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.**Valor:**O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 4.000,00(Quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação:**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Origemdo Contrato:**Dispensa de Licitação nº 18/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 39/2023. **Foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 22 de maio de 2023. THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN- Contratante e SERGIO DOACIR SCHIMITZ- Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F748468B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e WD ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 41.260805/0001-51**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da fachada de vidro da edificação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.**Valor:**O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação:**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Origemdo Contrato:**Dispensa de Licitação nº 19/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 40/2023. **Foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 24 de maio de 2023. THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN- Contratante e SERGIO DOACIR SCHIMITZ- Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B7A23141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO Nº 47/2023.

OBJETO: A execução da Reforma e Ampliação do CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Frederico Sguarezi, 426, Bairro Industrial, neste Município, com área total de 650,18m², sedo 494,43m² a área de reforma, e 155,75m² a área de ampliação, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura para a empresa: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de **R$ 1.087.659,68.**

Pato Branco, 19 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:62068F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA N° 100/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 27/2023 – PROCESSO N.º 29/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados*

sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Associação Silva Taekwondo,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30, com sede na Rua Xingu, nº 345, Apto 403, Bloco B, Edifício Theomar, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85.501-230, Telefone (46) 99102-3422, E-mail associacaosilvataekwondo@outlook.com que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da ***Emenda impositiva de Bancada nº 100*/2022**, para a execução da modalidade de TAEKWONDO para a sociedade patobranquense com equipes de rendimento para competição que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 08(oito) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria como município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área do taekwondo masculino e feminino e parataekwondo. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de Taekwondo CBTKD, assim como na competição dos JAPS COMBATE, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 24 de Maio de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –

Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E4964F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01/2023 - CONTRATO Nº: 338/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 170/2022 PROCESSO Nº: 376/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Officer Móveis Eletrônicos Ltda. OBJETO: confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, incluindo todos os materiais necessários de acordo com projeto básico, destinado a Unidade de Saúde do Bairro Bortot e da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 21 de agosto de 2023.

Pato Branco, 18 de março de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

PATRICIA MORAES HINZ

Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B5DC2EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 – PROCESSO N.º 87/2023 ATA DE RESULTADO DE LEILÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023, às quatorze horas, no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Araribóia, N.º 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, o Leiloeiro Oficial do Município de Pato Branco, designado pela Portaria nº 207/2023, conduziu o Edital de Leilão nº 01/2023, que tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. Iniciou-se a Sessão, onde foram anunciados os procedimentos a serem adotados pelo Leiloeiro e pelos interessados em apresentar lances para arrematação dos bens, objeto do presente leilão. Em seguida passou-se para os lances de ofertas. Concluídos os lances e arrematados os bens, os arrematantes foram instruídos do procedimento para pagamento, conforme dispõe o edital, sendo que os arrematantes efetuarão o pagamento do bem arrematado através de guia fornecida pelo Município, no local do leilão. Após efetuar o pagamento da guia, o arrematante deverá apresentá-la na Divisão de Patrimônio do Município de Pato Branco para efetuar a retirada do bem arrematado. Os bens somente serão entregues ao arrematante, após a quitação do bem, conforme determina o Edital de Leilão. Os arrematantes são conforme descrito no Anexo I - Resultado, que é parte integrante desta Ata e estará disponível no Portal de Transparência e no site do Município. Os Itens 05, 06, 18, 21, 26, 32, 34 e 36 não foram arrematados, ficando assim, desertos. Os comprovantes de pagamento dos bens arrematados ficarão em anexo ao processo, bem como cópia da documentação dos

arrematantes. Diante do resultado, o processo foi encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AA08A94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2023, PROCESSO N.º 29/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 100/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Silva Taekwondo,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** o suporte ao treinamento esportivo de 15 (quinze) pessoas/atletas entre crianças, jovens e adultos, na faixa etária de 09(nove) a 25(vinte e cinco) anos de ambos os sexos, com capacidade física e técnica para participar de treinamentos voltados a competição representando o município tais como: JAPS COMBATE(juvenil e adulto), Jogos escolares do Paraná, Paralímpiadas Escolares, Jogos infantis do Sudoeste, Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro de Taekwondo e Parataekwondo.**VALOR TOTAL**: R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1331-14289. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 24 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA -

Presidente.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:307AA270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023, PROCESSO N.º 18/2023 - EMENDAS DE BANCADA Nº 55, 49 E 19/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Grupo Escoteiro Primavera,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.883.372/0001-15. **OBJETO:** a aquisição de uniformes para atendimento ao Projeto "Escotismo e Educação" com crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Carlos Henrique Galvan Gnoatto.

Pato Branco, 19 de Maio de 2023.

DANIEL RANALES ARAUJO
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A01946DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Cleverson Galvan Clínica Médica LTDA. OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, conforme Anexo I – Tabela de Serviços Credenciados. VALOR: R$ 175.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1662-8823, 1665-8826. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".. Pato Branco, 22 de maio de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5DF34560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.763/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **YNGRED TAYNAR WALHANUIK,** Matrícula nº 4146-7, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Leitura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:21BDFA89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.544/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA SELOIR MOREIRA RIBAS,** Matrícula nº 7547-7, do cargo efetivo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E9901D38

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.533, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Federal nº 11.074, de 18 de maio de 2022, que instituiu o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor, e considerando o contido no Ofício nº 56/2023, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, expedido no âmbito do Procedimento Administrativo nº 0105.21.000284-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor Municipal do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Pato Branco, nos termos do Decreto Federal nº 11.074, de 18 de maio de 2022.

Parágrafo único. O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDDCA.

Art. 2º São objetivos do Comitê Gestor Municipal do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente:

I - propor ao CMDDCA e executar, através dos órgãos que representam, políticas públicas, programas, projetos e ações que visem ao enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, bem como à restauração dos direitos e dignidades de crianças e adolescentes envolvidas em situação de violência e à promoção da inclusão social de crianças e adolescentes vitimizados;

II - articular as políticas públicas para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, integrando-as com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Comitê de que trata este Decreto será composto da seguinte forma:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - 1 (um) representante da Divisão de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 1 (um) representante da Divisão de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 1 (um) representante da Divisão de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 1 (um) representante da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representante da Divisão de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

VIII – 1 (um) representante do CMDDCA.

§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e os respectivos suplentes serão indicados pelos representantes legais dos órgãos que representam.

Art. 4º As deliberações do Comitê serão adotadas por maioria simples dos membros presentes nas reuniões.

Art. 5º Sempre que necessário, o Comitê poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integrem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como convidar participantes que possam contribuir com as suas ações e proposições.

Art. 6º O Comitê contará com a Coordenadoria dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar o apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 7º A participação dos membros do Comitê será considerada prestação de serviço público de grande relevância e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A195F652

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.534, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 65.725,86 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 65.725,86 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 - 158	Indenizações e Restituições	2.083,31
3.3.90.93 - 5158	Indenizações e Restituições	61.142,55

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.93 – 1055	Indenizações e Restituições	2.500,00
Total		**65.725,86**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5158	Termo de Compromisso Par nº 201403095	61.142,55

II – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
158	Termo de Compromisso Par nº 201403095	2.083,31
1055	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123	2.500,00

Total	**65.725,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C05FDC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 44/2023

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.**

Inserção das propostas: até 23/06/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 23/06/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:98222D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2023 – DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 402/2023 – de 25 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Pedro Felipe Gonçalves

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Recebimento de recurso referente ao Programa "O Esporte que queremos", no dia 01/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A9823757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2023 – DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 403/2023 – de 25 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Pedro Felipe Gonçalves

Quantidade de diárias: 03 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 302,40

Destino: Irati/PR.

Motivo: Acompanhamento de atletas nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7222FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 8/2023

RESOLUÇÃO Nº 8/2023, de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 25 de maio de 2023.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO

1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2CEF02EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.877/2023 – DE 25 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	232.500,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1812	Equipamentos e Material Permanente	205.500,00
TOTAL 438.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1000 no valor de R$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Como também o provável excesso de arrecadação da fonte 1812 no valor de R$ 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B772951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 83/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 82/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2778, em 24/05/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
16º Lugar	Fabiana Correia e Silva

Paula Freitas, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B2836A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO

EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionados para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
17º Lugar	Josiane de Paula Droszak

Paula Freitas, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:53189734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023
FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS N°. 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 13/2023.

PROCESSO DE COMPRA N°. 13/2023.

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Aquisição de Sacolas plásticas para distribuição dos medicamentos fornecidos pela farmácia aos pacientes atendidos, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 98/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 19 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF9B78AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 47/2023,** resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
266180	PROFESSOR 20 HORAS	BIANCA BURLINSKI	**DEFERIDA**
270398	PROFESSOR 20 HORAS	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
269773	PROFESSOR 20 HORAS	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	**DEFERIDA**
266224	PROFESSOR 20 HORAS	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	**DEFERIDA**
267924	PROFESSOR 20 HORAS	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	**DEFERIDA**
267157	PROFESSOR 20 HORAS	TATIANE RIBEIRO ALVES	**DEFERIDA**

Art. 3º - Não houve pedido de isenção indeferida.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 23 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:29B5B492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 DO PROCESSO Nº 47/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 51/2023

Tomada de Preços nº 1/2023

Processo: 47/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada (o)...: **NEVES ENGENHARIA – PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ.....: 41.171.531/0001-24

Valor.....: R$ 451.351,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D5271C61

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2023;

PROCESSO DE COMPRA Nº. 67/2023;

VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 133/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 19 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F56F5E7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1378/2023

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1378/2023

DATA: 24/05/2023

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência e outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no artigo 216 da Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989.

Art. 2º. O atendimento aos Direitos Fundamentais, expressos no artigo 227 da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 216 da Constituição do Estado do Paraná, será realizado por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º. São órgãos da Política de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente:

I – Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA Municipal;

III – Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 4º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, do Estado e do Município por meio de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária e outras que

assegurem todas as oportunidades e facilidades, a fim de facultar à criança e ao adolescente o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Parágrafo único. Os serviços e programas existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão, ao atendimento prioritário e preferencial as crianças e adolescentes, na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alínea b, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227 da Constituição Federal/ 1988.

Art. 5º. O Município poderá criar os programas a que alude o inciso II do artigo 4º desta lei ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituído e mantido por entidades governamentais ou firmar termo de parceria com entidades não governamentais de atendimento, mediante previa autorização do CMDCA.

Art. 6º. As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não governamentais, serão responsáveis pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sociofamiliar;

II - apoio socioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - acolhimento institucional;

V - prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade;

VIII - internação.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da criação e da natureza do CMDCA

Art. 7º. Fica instituído o CMDCA, com jurisdição em todo o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei 8.069/90 e desta Lei.

Art. 8º. O CMDCA é vinculado administrativamente ao Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social, dará suporte administrativo e financeiro ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA, inclusive capacitação dos conselheiros, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o FIA Municipal.

Seção II

Da composição e do mandato

Art. 9º. O CMDCA é composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei n° 8.069/90, ficando assim constituído:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, devendo ser designado, prioritariamente, representantes dos órgãos executores das políticas sociais básicas, direitos humanos e finanças e planejamento.

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos dois anos, escolhidos em fórum próprio.

§ 1º. Integrarão o CMDCA, na condição de observadores, com direito à voz, quatro adolescentes eleitos durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo dois titulares e dois suplentes.

§ 2°. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, devem deter poder de decisão no âmbito da Secretaria, visto que as manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§ 3º. Os representantes da sociedade civil de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser indicados pelas entidades eleitas, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho.

§ 4º. É vedada a indicação de representante da Sociedade Civil todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão, assim como o (a) cônjuge ou companheiro (a) e parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau do (a) chefe do Executivo e seu (sua) cônjuge ou companheiro (a).

§ 5º. Será permitida a recondução das entidades eleitas, as quais deverão indicar novos representantes, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMDCA, devendo se submeter a uma nova eleição, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

§ 6º. O exercício da função e conselheiro titular e suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas funções em razão do

interesse público e da prioridade absoluta assegurado aos direitos da criança e do adolescente.

§ 7º. A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme artigo 89 do ECA.

Art. 10. O mandato dos membros (titulares e suplentes) do CMDCA será:

a) vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso de representantes do Poder Executivo Municipal;

b) de 03 anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha, no caso dos conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

Art. 11. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I – for constatada a reiteração de 03 (três) faltas consecutivas ou de 06 (seis) faltas alternadas sem a prévia justificativa oficial às sessões deliberativas do CMDCA;

II – for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (artigos 191 a 193 do ECA), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;

§ 1º. A cassação do mandato dos membros do CMDCA (governamental ou não governamental) em qualquer hipótese demandará a instauração de procedimento administrativo especifico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão;

§ 2º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA, efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da nomeação de novo membro, bem como apuração de responsabilidade administrativa do cassado;

§ 3º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da Sociedade Civil Organizada, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada as providencias cabíveis em relação ao cassado.

Art. 12. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:

I – for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (artigos 191 a 193 do ECA), alguma das sanções previstas no artigo 97, inciso II, alíneas “b” a “d”, do mesmo dispositivo legal;

II – perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, e não havendo entidade suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção III

Das atribuições do CMDCA

Art. 13. Compete ao CMDCA:

I – formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução e fiscalização das ações, observado o disposto na Lei nº 8.069/90;

II – zelar pelo cumprimento e a efetivação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – dar apoio aos órgãos municipais e entidades não governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069/90;

IV – avaliar a política municipal de atendimento da criança e do adolescente e a atuação do CMDCA;

V – apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VII – fiscalizar o FIA Municipal e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069/90;

VIII – elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pela maioria simples de votos, sempre que houver necessidade;

IX – promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X – realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo FIA Municipal, através de doações/destinações de Pessoas Físicas e Jurídicas e acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XI – solicitar as indicações para o preenchimento da vaga de membro do CMDCA no caso de vacância;

XII – promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e socioeducativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento, reavaliando periodicamente a execução conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e comunicar o registro/inscrição ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária;

XIII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da Sociedade Civil Organizada junto ao CMDCA;

XIV – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar;

XV – dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regimento interno, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o cargo de conselheiro tutelar por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à autoridade judiciária;

XVI – solicitar assessoria às instituições públicas, no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;

XVII – difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;

XVIII – organizar e realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIX – eleger a presidência e vice-presidência do CMDCA, conforme disposto em seu regimento interno;

XX – apreciar o regimento interno do Conselho Tutelar, podendo encaminhar propostas de alterações se entenderem necessário;

XXI – conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

XXII – difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

XXIII – estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

XXIV – Definir a utilização dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XXV – Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

XXVI – Participar, acompanhar e fazer proposições na elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XXVII – Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao CMDCA;

XVIII – Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

Seção IV

Do regimento interno do CMDCA

Art. 14. O CMDCA deverá elaborar o seu regimento interno, o qual definirá o funcionamento do órgão e sempre que avaliar como necessário deverá propor as alterações.

§1º. A aprovação do Regimento interno e/ou de suas alterações dependerá da maioria simples dos votos dos membros desse Conselho.

§2º. Constará no Regimento interno, no mínimo:

I – a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria definindo suas respectivas atribuições;

II – a forma de escolha dos membros da presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;

III – a forma de substituição dos membros da presidência na falta ou impedimento dos mesmos;

IV – a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do

CMDCA, e comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral;

V – a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

VI – a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

VII – o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

as situações em que serão exigidas o quórum qualificado, discriminando o

referido quórum para tomadas de decisões;

VIII – a criação de comissões e/ ou grupos de trabalho que deverão ser compostas de forma paritária;

IX – a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela comissão temática;

X – a forma como se dará a participação dos presentes à assembleia ordinária;

XI – a garantia de publicidade das assembleias ordinárias, salvo os casos

expressos de sigilo;

XII – a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de solução em caso de empate;

XIIl – a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão do CMDCA, da organização da sociedade civil ou de seu

representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato

incompatível com a função, nos moldes dessa Lei;

XIV – a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão

público quando se fizer necessário;

XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção V

Da estrutura e do funcionamento do CMDCA

Art. 15. O CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento Interno e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

II - Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

§ 1º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 2º. As despesas decorrentes das publicações deverão ser suportadas pela administração pública.

Art. 16. As comissões temáticas e/ou grupos de trabalho serão formadas pelos membros titulares e suplentes do CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões temáticas e/ou grupos de trabalho terão caráter consultivo e serão vinculadas ao CMDCA.

Art. 17. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMDCA.

Art. 18. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional, administrativo e técnico ao CMDCA, devendo para isso ser composta por, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior indicado pelo órgão gestor ao qual o CMDCA está administrativamente vinculado e aprovado pelo Conselho e 01 (um) estagiário.

§ 1º. Será designado para prestar apoio técnico ao CMDCA o advogado/procurador do município.

§ 2º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Paulo Frontin.

§ 3º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, caput e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SOCIOEDUCATIVOS

Art. 19. Na forma do disposto nos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90, cabe ao CMDCA:

a) efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90 e no que couber, as medidas previstas nos artigos 101,112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial pro entidades governamentais e das organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. O CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 20. As normas, critérios e regulamentos para a inscrição de que trata o artigo 14 desta Lei, serão estabelecidos mediante Resolução do CMDCA respeitados os dispositivos e os princípios estabelecidos na Lei 8069/1990 – ECA, em especial o artigo 91, constando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro.

Parágrafo único. Os documentos a serem exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverão certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, por meio de resolução própria.

§1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo artigo 91 da Lei nº 8.069/90 – ECA e em outras situações definidas pela resolução do CMDCA;

§2º. Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/1990 e/ ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

§3º. O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidade e nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

§4º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 22. Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciaria, Ministério Público e Conselho Tutelar para a tomada de medidas cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei nº 8.069/1990.

Art. 23. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos

exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 – ECA.

CAPÍTULO V

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada três anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante regimento próprio.

§ 1°. A Conferência será convocada pelo CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e/ou Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/ PR, através de edital de convocação, publicado com antecedência, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 2°. Extraordinariamente, poderá ser realizada a Conferência Municipal, caso tenha orientação do CONANDA e/ ou do CEDCA/ PR.

§ 3°. Para a realização da Conferência, o CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 4º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

§ 5º. É vedada a participação como delegados, os representantes da sociedade civil organizada, daqueles que mantenham vinculo de subordinação com o Poder Executivo Municipal.

Art. 25. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 26. Poderão ser realizadas pré-conferências/ mobilizações com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

Art. 27. Os delegados representantes da sociedade civil organizada para participação na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados por cada entidade de atendimento e/ ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, sob orientação do CMDCA.

Art. 28. O Poder Executivo deve garantir a participação de delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por membros da Administração direta e indireta, mediante orientação do CMDCA.

Art. 29. As entidades ou órgãos públicos estaduais com prestação de serviços direta no Município poderão indicar delegados para participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante orientação do CMDCA.

Art. 30. Os delegados mencionados nos artigos 27, 28 e 29 desta lei, terão direito a voz e voto na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31. Compete à Conferência:

I – aprovar o seu Regimento Interno;

II – avaliar a realidade da política de atendimento da criança e do adolescente no Município;

III – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no triênio subsequente ao de sua realização;

IV – eleger os segmentos da sociedade civil organizada titulares e suplentes para compor o CMDCA;

V – eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional, estadual e/ ou nacional;

VI – aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução e registradas em documento final.

Art. 32. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 33. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SMASF e fiscalizado pelo CMDCA, com auxilio técnico do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O FIA Municipal, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo FIA Municipal deverão ser utilizados preferencialmente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto no artigo 90, incisos I a VI do ECA.

§ 4º. Os recursos captados pelo FIA Municipal servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, e devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, programas, projetos e ações.

§ 5º. O FIA Municipal, será constituído:

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício destinadas no atendimento da criança e do adolescente;

II – transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

V – resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, que estejam de acordo com o Regimento Interno do CMDCA e que sejam promovidos pelo respectivo órgão;

VI – outros recursos que lhe forem destinados;

VII – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 34. Os recursos do FIA Municipal não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio CMDCA, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 35. Por se tratarem de recursos públicos, deverá seguir os princípios da Transparência Pública e aplicação dos recursos captados pelo FIA Municipal, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§1º. As entidades integrantes do CMDCA que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo FIA Municipal deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§2º. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios acerca do saldo e da movimentação de recursos do FMDCA de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 36. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o FIA Municipal, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA, por força do disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal/88, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo FMDCA definindo e aplicando necessariamente

percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade

Art. 37. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo FIA Municipal correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado, a ser incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 38. O FIA Municipal será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder

Executivo Municipal.

Art. 39. Imediatamente após a promulgação da lei do orçamento será apresentado ao CMDCA o quadro de aplicação dos recursos do FIA Municipal para apoiar programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 40. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderá ser utilizado os créditos adicionais suplementares e especiais, respectivamente autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 41. As deliberações concernentes à gestão e administração do FIA Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 42. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o CMDCA dará ampla divulgação à comunidade:

I – do calendário de suas reuniões;

II - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III – dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FIA Municipal;

IV – da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V – do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência;

VI – da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FIA Municipal.

Art. 43. Na gestão do FIA Municipal serão ainda observadas as disposições contidas nos artigos 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Disposições gerais

Art. 44. O Conselho Tutelar é órgão municipal permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§1º. O Conselho Tutelar é um órgão integrante da Administração Pública Municipal, ficando instituída a função pública do membro do Conselho Tutelar, que será exercida por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§2º. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§3º. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§4º. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Paulo Frontin constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§5º. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

Seção II

Da manutenção do Conselho Tutelar

Art. 45. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de cujo orçamento anual deverão constar os recursos necessários para manutenção e contínuo funcionamento, incluindo:

I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II – custeio com remuneração e formação continuada;

III – custeio das atividades das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;

IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;

V – computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.

§ 1o Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2o O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§ 3o Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.

§4o Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

§ 5o O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 46. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

§ 1º. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;

II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;

III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;

IV - Sala reservada para os serviços administrativos;

V - Sala reservada para reuniões;

VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e

VII - Banheiros.

§2º. O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.

§3º. Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.

§4º. O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

§5º. É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.

§6º. Poderá ser lotado no Conselho Tutelar, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores

competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

§7º. Os conselheiros tutelares ficam autorizados, no interesse do serviço público e no exercício das atribuições a que foram designados, a dirigir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venham a cometer na condução do veículo oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário, devendo ser rigorosamente observados pelo condutor do veículo oficial as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

§8º. Quando o Conselheiro estiver em regime de sobreaviso, no horário previsto nesta lei, inclusive em horário noturno e durante a madrugada, ficam desde já autorizados a dirigir-se com o veículo oficial até a sua residência, onde o mesmo poderá pernoitar.

§9º. É proibida a utilização do veículo oficial para outro fim, inclusive concessão de caronas, sendo que a utilização prevista no *caput* deste artigo se limita exclusivamente ao conselheiro de sobreaviso.

Art. 47. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* do dispositivo.

Art. 48. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.

§1º. Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º. O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

§3º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 49. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

§1º. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à mesma carga horária de trabalho, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§2º. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

§3º. Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

§4º. Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida e aprovada pelo Colegiado, compreendida no horário das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência móvel disponibilizado pelo Poder Público Municipal;

§5º. Haverá escala de sobreaviso para atendimento noturno, finais de semana e feriados, com duração máxima de 24 horas, que será estabelecida e aprovada pelo Colegiado, devendo os Conselheiros Tutelares serem acionados através do telefone de emergência móvel disponibilizado pelo Poder Público Municipal;

§6º. Os Conselheiros, quando em sobreaviso, deverão responder imediatamente aos chamados.

§7º. Durante os dias uteis o atendimento será prestado diariamente por três conselheiros tutelares, e os plantões noturno e de final de semana/ feriado serão prestados por dois conselheiros tutelares, conforme disciplinado no regimento interno.

§8º. O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.

§9º. Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.

§10. Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.

§11. Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 dias para cada 07 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.

§12. O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, assegurando o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§13. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 50 O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.

§1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, ficando estabelecido no regimento interno do órgão, o voto de desempate, caso necessário.

Art. 51. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069/1990, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao CMDCA para apreciação, sendo-lhe facultado, o envio de propostas de alteração.

§2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao CMDCA, Poder Judiciário e Ministério Público.

Seção IV

Do processo de escolha

Art. 52. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 53. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Paulo Frontin.

§1º A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir e fiscalizada pelo Ministério Público.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

§3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

§4º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.

§5º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

§6º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 54 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por 02 (dois) conselheiros representantes do governo e 02 (dois) conselheiros da sociedade civil, observada a composição paritária.

§1º A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação.

§4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

§5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal, com início da votação às 8 horas e término às 17 horas, facultado o voto após este horário a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.

§7º Somente poderão votar os eleitores que constem na lista enviada pelo Cartório Eleitoral, no caso de impedimento, deverá ser registrado em ata o motivo pelo qual o eleitor não votou.

§10 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 55 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

§1º O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

§2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§3º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;

d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta legislação municipal ou outra que venha substituí-la.

Art. 56 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Seção V

Das candidaturas

Art. 57. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá preencher até o encerramento das inscrições os seguintes requisitos:

I – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ter reconhecida idoneidade moral;

III – comprovar residência no Município de no mínimo 01 (um) ano;

IV – estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 06 (seis) meses antes do término da inscrição;

V - estar no gozo de seus direitos políticos;

VI – apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VII – não ter sido suspenso ou destituído do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (anos) anos, por decisão administrativa ou judicial;

IX – não exercer mandato político;

X – não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos.

XI – não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

XII – comprovação de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, sobre o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimento teóricos específicos dos candidatos;

XIII– ser aprovado em avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar, cujos critérios e forma de aplicação serão definidos em resolução do CMDCA.

§1º O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA até a data limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos de I à XI estabelecidos no Edital.

§2º Os interessados que atenderem aos requisitos previstos no artigo 57, incisos I a XI serão submetidos à prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, sobre o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes e sobre informática básica e avalição psicológica.

§3º Os candidatos que deixarem de fazer a prova de conhecimentos e de informática, ou não atingir a pontuação mínima e não se submeterem a avaliação psicológica ou forem considerados inaptos não terão sua candidatura homologada e serão considerados inaptos ao processo de eleição.

SEÇÃO VI

Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 58 Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.

§1º. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.

§2º. Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências

§3º. Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

§4º. Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 59 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Art. 60 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

SEÇÃO VII

Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 61 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e informática básica, de caráter eliminatório.

Parágrafo único. Os procedimentos para elaboração, aplicação, pontuação mínima, correção, divulgação e comissão examinadora designada para a prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e informática básica, serão definidos em resolução do CMDCA.

Art. **62** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

Art. **63** Vencidas as fases de impugnação e recurso em relação a prova de conhecimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a serem submetidos à avaliação psicológica.

§1º. Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da avaliação psicológica.

§2º. Ultrapassado os prazos de recursos, será publicado, no prazo de 3 (três) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO VIII

Da Campanha Eleitoral

Art. **63** Aplicam-se no que couber as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII – confecção e/ ou distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

§2º. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§3º. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§4º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§5º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§6º. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transporte aos eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§7º. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§8º. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§9º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 64 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§1º. A inobservância do disposto no art. 63 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§2º. Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§3º. Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 65 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§2º. É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

§4º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

SEÇÃO IX

Da votação e apuração dos votos

Art. 66 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

§ 1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§2º A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral, às peculiaridades locais e zelando que as seções eleitorais não contenham excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 67 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas, sendo de competência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo das urnas, fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, adotando

parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. No caso de votação manual, as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, resguardado o direito ao voto secreto.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

§ 6º. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

§ 7º. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 68 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.

§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.

§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

Art. 69 Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§1º. A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.

§2°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§3º. Ao CMDCA, no prazo de 03 (três) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão do Processo Eleitoral no trabalho de apuração dos votos, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§4º. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, determinando ou não as correções necessárias e publicará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito do Município de Paulo Frontin, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância a Juventude.

§8º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência ao Ministério Público.

§9º. No dia da votação, os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

SEÇÃO XI

Da proclamação do resultado, da nomeação e da posse

Art. 70. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão do Processo Eleitoral providenciará a lavratura da ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão do Processo Eleitoral, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, sendo que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§1° Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.

§2° Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§3° O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de conhecimentos; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§5° Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§6º Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§7° Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§8º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§9º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.

§10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§11 Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

§12 A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

§13 O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

Art. 71 Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando as despesas necessárias.

SEÇÃO X

Dos impedimentos para o exercício do mandato

Art. 69. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio ou tia e sobrinho ou sobrinha, padrasto ou madrasta e enteado ou enteada, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

§ 2º Os impedimentos a que alude o caput não são aplicáveis à candidatura, sendo que, em caso de eleição de ambos, o mais votado assumirá a vaga de conselheiro tutelar, aguardando na suplência o outro candidato até a perda, extinção ou renúncia do mandato do familiar eleito.

SEÇÃO XI

Da organização do Conselho Tutelar

Art. 70 A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:

I – a coordenação administrativa;

II – o colegiado.

SEÇÃO XII

Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 71 O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 72 A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.

Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Art. 73 Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar:

I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;

II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;

III – representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;

IV – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

VII – participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;

IX – comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X – encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;

XII – submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XIII – encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XIV – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;

XV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XIV

Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 74 O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:

I – exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;

II – definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;

III – organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;

V – organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;

VI – propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

VII – participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;

VIII – eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;

IX – destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;

X – elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;

XI – publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

XII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§1° As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

§ 2° A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

SEÇÃO XV

Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 75 O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

IV – receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;

V – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1° O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2° O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO XVI

Dos deveres

Art. 76 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I – manter ilibada conduta pública e particular;

II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III – cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

V – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

VI – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;

VII – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta lei;

VIII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;

IX – cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

XI – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;

XII – residir no Município;

XIII – prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta lei e no art. 17 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente;

XIV – identificar-se em suas manifestações funcionais;

XV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

XVI – comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciaria e do Ministério Público;

XVII – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;

XVIII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

XIX – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança e ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;

X – ser assíduo e pontual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO XVII

Das responsabilidades

Art. 77 O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 78 A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 79 A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 80 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO XIX

Da regra de competência

Art. 81 A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsável;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável legal.

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.

Seção XX

Das atribuições

Art. 82 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art.136 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme disposto o art.37 da Constituição Federal.

§1° A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.

§2° A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4o, §§1o, 5o e 7o, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.

§3° Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.

§4° Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.

Art.83 São atribuições do Conselho Tutelar:

I – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;

II – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;

III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV – aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;

VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;

VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

IX – sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;

X – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;

XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2o, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do SINASE), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.

§ 1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5o, inc. XI, da Constituição Federal.

§ 2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4o, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 84 O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

§ 1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§2o Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.

§3o O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.

§4o O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 85. Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 86. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária a pedido de quem tenha legitimo interesse.

§1º. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§2º. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 87. Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:

I – colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos, e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

II – entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamante, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

IV – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

VI – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

VII – requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

X – participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o artigo 70-A, inc. VI, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

§ 2º É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

§ 3º As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

§ 4º As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou chefia do órgão destinatário.

§ 5º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 88. É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.

§1º A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§2º A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 89. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passiveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade

absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.

§1º Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 90. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.

§ 1º O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3º Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 91. A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 92. O Conselho Tutelar será notificado com a antecedência devida, das reuniões deverá participar ordinárias e extraordinárias do CMDCA e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 93. É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.

Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar de ação judicial pertinente.

Art. 94. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca dos casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 95. É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 96. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Para atender à finalidade do caput deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 97. No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias

Art. 98. Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;

II – nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;

IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

Seção XXI

Das vedações

Art. 99. Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III – exercer qualquer outra função pública ou privada;

IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;

V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

VI – recusar fé a documento público;

VII – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VIII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

IX – proceder de forma desidiosa;

X – descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;

XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;

XII – ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;

XIII – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

XIV – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;

XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;

XVII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

XVIII – entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;

XIX – ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;

XX – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

XXI – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XXII – celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;

XXIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;

XXIV – constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;

XXV – cometer crime contra a Administração Pública;

XVI – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;

XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;

XXVIII – cometer atos de improbidade administrativa;

XXIX – cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

XXX – praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

XXXI – proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 75 desta Lei;

XXXII – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

XXXIII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n°8.069, de 1990.

Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

Seção XXII

Das penalidades

Art. 100. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I – advertência;

II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

III – destituição da função.

Art. 101. Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 102. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.

§ 1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.

§ 2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

§ 3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

§ 4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Art. 103. O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I – prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;

II – deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo colegiado do Conselho Tutelar devidamente registrado em ata;

III – faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas do Conselho Tutelar consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de 01 (um) ano;

IV – em caso comprovado de inidoneidade moral;

V – ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI – posse em cargo, emprego ou outra função remunerada.

Parágrafo único. O controle da frequência e das atividades dos conselheiros tutelares ficará a cargo do Coordenador do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.

Art. 104. A destituição do Conselheiro Tutelar o incompatibilizará para o exercício da função por um período de 08 (oito) anos.

Seção XXIII

Da vacância

Art. 105 A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I – renúncia;

II – posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III – transferência de residência ou domicílio para outro Município;

IV – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

V – falecimento;

VI - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 106 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I – vacância de função;

II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 107 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.

§1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.

§ 2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, o suplente permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

§ 3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

§ 4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 108 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Seção XXIV

Do vencimento, remuneração e vantagens

Art. 109 Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 110 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente ao nível 14, referência A, dos servidores públicos municipais, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

§ 2º A remuneração deverá ser proporcional à relevância e à complexidade da atividade desenvolvida, à dedicação exclusiva exigida, e ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.

§ 3º A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 111 Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – auxílios pecuniários;

III – gratificações e adicionais.

Art. 112 Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 113 Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.

§ 1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.

§ 2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, conforme as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais.

Art. 114 Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina;

VI – afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.

§ 1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos à análise por médico (a) indicado (a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias.

§ 2º Nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias, serão encaminhados à análise de perícia junto ao INSS.

§ 3º Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro ou de filhos menores de 18 anos.

§ 4º O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 115 As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paulo Frontin pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 116 A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1o, da Lei Federal n. 14.113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

Seção XXV

Das férias

Art. 117 O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.

§ 1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de Paulo Frontin.

§ 3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

§ 4º O Conselho Tutelar não está sujeito às férias coletivas, se determinadas por ato administrativo do Poder Executivo Municipal, por ser órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo manter atendimento regular.

Art. 118 É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 119 Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:

I – a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;

II – a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 120 Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 121 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput*, a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

Art. 122 As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, para não prejudicar o andamento dos trabalhos, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.

Art. 123 O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração por ele recebida.

Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

Seção XXVI

Das licenças

Art. 124 Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:

I – para participação em cursos e congressos;

II – para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;

III – para paternidade;

VI – em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;

V – em virtude de casamento;

IV – por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.

§1º É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.

§2º As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paulo Frontin, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

§3º Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

Seção XXVII

Dos princípios e cautelas a serem observadas no atendimento pelo Conselho Tutelar

Art. 125 No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II – proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III – responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV – municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;

V – respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;

VI – intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII – intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX – intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;

X – prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;

XI – obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e

XII – oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 126 No exercício da atribuição prevista no art. 95 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

CAPÍTULO XVIII

Das disposições finais

Art. 127 O CMDCA promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 128 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 4º desta Lei, bem como para a estruturação do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 129 O CMDCA, com apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA, deverá estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

§1° A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema e formação de escolas de conselhos pelos Estados.

§ 2° A formação de Conselheiros Tutelares poderá ainda se realizar por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, disponíveis na Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ENDICA.

§3° É obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.

§4º A capacitação a que se refere o §3º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 130 Qualquer cidadão, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente são parte legítima para requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Tribunal de Contas competente e ao Ministério Público, a apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei nº 8.069, de 1990, nesta Lei Municipal e Resoluções do CONANDA, bem como requerer a implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais.

Art. 131 As deliberações do CMDCA, no seu âmbito de competência para elaborar as normas gerais da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, são vinculantes e obrigatórias para a Administração Pública, respeitando-se os princípios constitucionais da prevenção, prioridade absoluta, razoabilidade e legalidade.

Art. 132 O CMDCA, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 133 Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paulo Frontin, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

Art. 134 Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 135 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015 e 1.114/2017 de 06 de setembro de 2017, de e outras disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 24 de maio de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:985FD618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada JOAO PEDRO BATISTA 60356162915.

CNPJ/MF nº27.630.209/0001-95.

Endereço:Rua Sergipe, nº 1019, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 27.720,00**

Perola D'Oeste-Pr,25 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:54E93C31

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 99/2023.

Processo Inexigibilidade nº 13/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.

CEP 85.730-000

Contratada JOAO PEDRO BATISTA 60356162915.

CNPJ/MF nº 27.630.209/0001-95.

Endereço: Rua Sergipe, nº 1019, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2C7D375D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
JOAO PEDRO BATISTA 60356162915	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:31A96A6A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: JOAO PEDRO BATISTA 60356162915.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 13/2023, processo administrativo n° 42.

Valor: R$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09495970

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada 17.648.513 JONAS ISMAEL PADILHA.

CNPJ/MF nº 17.648.513/0001-06.

Endereço: Rodovia PRT 163 KM 13, s/n°, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 213.420,00**

Perola D'Oeste-Pr, 25 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C247D7E1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 100/2023.

Processo Inexigibilidade nº 13/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.

CEP 85.730-000

Contratada 17.648.513 JONAS ISMAEL PADILHA.

CNPJ/MF nº 17.648.513/0001-06.

Endereço: Rodovia PRT 163 KM 13, s/n°, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6A20D61D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
17.648.513 JONAS ISMAEL PADILHA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:59076F95

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: 17.648.513 JONAS ISMAEL PADILHA..

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 13/2023, processo administrativo n° 42.

Valor: R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3087EAEB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA

MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada 12.111.950 NILTO PADILHA.

CNPJ/MF nº 12.111.950/0001-72.

Endereço: AV. Brasil, nº s/n°, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 213.420,00**

Perola D'Oeste-Pr, 25 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3339BBED

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 101/2023.

Processo Inexigibilidade nº 13/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.

CEP 85.730-000

Contratada 12.111.950 NILTO PADILHA.

CNPJ/MF nº 12.111.950/0001-72.

Endereço: AV. Brasil, nº s/n°, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9A5C4CA1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
12.111.850 NILTO PADILHA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:05587D0B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: 12.111.950 NILTO PADILHA.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 13/2023, processo administrativo n° 42.

Valor: R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4A79ED14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE CESSÃO DE USO Nº 102/2023

OBJETO: CESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.424/2023, de a) 01 (uma) Carreta Agrícola Metálica, marca Metalfreitas, modelo MFME6T, ano 2022, série 1055 E 1056, cor azul, com capacidade de 06 toneladas; b) 01 (um) Distribuidor de Adubo e Calcário, com capacidade de 7.500kg, pneus novos, marca IAC, cor azul, no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); c) 01 (uma) Segadeira de Tambor, modelo FT 165, série n.º 1589, ano 2020, marca Finardi, com largura de corte 1,65 metros, com dois tambores e seis facas, com sistema de disco autolimpantes, no valor de R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais); d) 01 (um) Enleirador e Espalhador de Feno (Ancinho) novo, no valor de R$ 25.499,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em perfeito estado de conservação.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE –PR.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES DE LINHA VITÓRIA

VIGÊNCIA: de 25/05/2023 a 25/05/2033

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B71B3811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131/2023

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº131/2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$102.000,00(Cento e dois mil reais),** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00-1604	Obras e Instalações	R$	102.000,00
TOTAL		**R$**	**102.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.1.6	Construir Pontes, pontilhoes e Bueiros		
4.4.90.52.00-1604	Equipamentos e Material Permanente	R$	102.000,00
TOTAL		**R$**	**102.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:109CED0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de materiais de expediente que resultaram desertos no Pregão 025/2023 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.826.096/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.444,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 393,75 (trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:055D0F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Tarde	1º	Denise Aparecida dos Santos

Piên, 26 de maio de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:11EA42A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO – SUBSTITUIÇÃO DE INSUMO

TERMO ADITIVO – SUBSTITUIÇÃO DE INSUMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – 600 M2

LOCAL: LOTE 01, ÚNICO, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, SAIDA PARA AMPÉRE, PINHAL DE SÃO BENTO – PR.

Programa sam28 – Paraná Cidade.

Contrato n° 46/2022.

Empresa Executora: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 07.129.002/0001-24,

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 3352 – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR

JUSTIFICATIVA:

Com o andamento da execução da obra constatou-se que no projeto do referido barracão os portões foram projetados como porta de enrolar, e após análise e consulta com empresas já instaladas no parque industrial de nosso município o executivo solicitou a viabilidade e possibilidade de substituição das portas de enrolar por portões de correr devido à funcionalidade e praticidade operacional no uso diário.

Tabela Sinapi-Insumos:

Em consulta a tabela de insumos SINAPI a porta de enrola tem um valor de custo de 767,13(R$/M2), Reais por metro quadrado.

SINAPI-I código: 37518– "PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24" (SEM INSTALAÇÃO)",

Em consulta a tabela de insumos SINAPI o portão de correr tem um valor de custo de 810,00(R$/M2), Reais por metro quadrado.

SINAPI-I código: 37561 – "PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS".

Conclusão:

Após a verificação de que os valores dos insumos se equivalem apresentamos à empresa executora da obra a proposta para a substituição do referido insumo sem reajuste ou glosa do serviço, a mesma imediatamente se prontificou na substituição do referido item sem onerar o convênio.

Pinhal de São Bento, 08 março de 2023

VANDERLEI BAMPI

Engenheiro Civil

CREA-PR 30374/D

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4AD53129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/06/2023, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de instrumentos e serviços para a Banda Municipal de Fanfarra do Município de Pinhal de São Bento-PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 13/06/2023, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 13/06/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/05/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BA04914E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL - CMDCA

EDITAL Nº. 09/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR

GESTÃO 2024-2028

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 06/2023 de 27 de fevereiro de 2023, e

Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 16 de maio de 2023,

Resolve:

Artigo 1º Tornar público a relação dos candidatos com as inscrições deferidas para o Processo de Seleção e Eleição de Conselheiros do Conselho Tutelar – Gestão 2024-2028, conforme segue:

1. Antônio Edvaldo Machado da Silva

2. Ilaine Siqueira Lesse

3. Armando Davi Buch

4. Marlene Righi

5. Claudio da Silva

6. Jeferson Fernando Motta Maciolle

7. Laysa Leticia Fouz de Souza

8. Anselmo Falcade de Oliveira

9. Celina Dias dos Santos

10. Maiara Fernanda Cordeiro França

11. Pedro Alexandre

12. Fabricio Bugalho Beppler

Artigo 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 25 de maio de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:1E7D392F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 122/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: Secretária Municipal de Assistência Social

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 26/05/2023

Destino: Barracão/PR – Ampére/PR

Valor de diárias: R$ 211,00

Transporte utilizado: Carro Oficial

Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o

processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25/05/2023

Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3376B445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara,** conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **14 de junho de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor Máximo estimado: R$ 23.964,34 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de maio de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL

Pregoeiro - Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:9206E7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.365/2023

DENOMINA DE RUA “IVANETTE MEIRA DE BRITO” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA JARDIM ÁGUA CLARA” CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “Ivanette Meira de Brito” a rua sem denominação oficial localizada na “Planta Jardim Água Clara”, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A16C3053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.366/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR MARCELO ALCINE DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Marcelo Alcine da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B7A5C4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.367/2023

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 3,83 % nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:74128908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.368/2023

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara, no percentual global de 3,83%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;

§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.

§2º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 2.095/2020.

§3º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:

a) Os professores da rede municipal de ensino, em razão destes estarem enquadrados em Planos com Leis específicas;

b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017, em razão destes estarem enquadrados em Planos com Leis específicas;

c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão;

d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D080C1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.369/2023

Dispõe sobre a reposição salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos servidores do magistério o percentual de 3,83% a partir de 1ª de maio de 2023.

§ 1º Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pelo MEC em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, aos professores que se enquadrem na tabela de remuneração em nível e classe abaixo do referido piso, a partir de 1ª de janeiro de 2023.

§ 2º Fica garantido o reajuste de que trata o caput, aos salários dos ocupantes do cargo de professor e intérpretes contratados em caráter temporário.

Art. 2º Em face do reajuste concedido fica aprovada a tabela constante no Anexo- I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:375F6434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.370/2023

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 3,83%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;

Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:

a) Os professores da rede municipal de ensino;

b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;

c) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de Maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:89038BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMDDM

SÚMULA: Aprova a nomeação da Conselheira representante do Poder Público para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara – CMDDM**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.773/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome de **Adriana Patrícia Viana Rocha -** matrícula – 992308, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da do Poder Público como conselheira titular do CMDDM.

Art. 2º - A nomeação visa garantir a paridade de conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil neste Conselho CMDDM.

Parágrafo único: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de maio de 2023.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da MulherC - MDDM

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F55AA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do recurso estadual de maio de 2020 a dezembro de 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme deliberado na sessão extraordinária do dia 25 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao Recurso Estadual Incentivo à Pessoa com Deficiência II.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de maio de 2023.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4ADFD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.222/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.232/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.026/2020,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de reajuste no percentual de **3,83%** no valor do vale alimentação, concedido através da Lei Municipal nº 2.368/2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1C037544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO - ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.722/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 33/2023, que tem por objeto à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados, **que se encontrava suspenso**. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **13/06/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 25 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0C0FBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 3.159/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.159/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023,** que tem por objeto *a* Contratação de empresa para a obra de revitalização da Praça José de

Freitas, localizada na Rua Reinaldo Meira, Vila São Cristóvão, Piraquara - PR, 83305-100, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, pérgola de concreto, mureta de arrimo da base do poste central, playground, pavimentação, academia ao ar livre, pintura da pérgola de concreto armado, bebedouro, equipamentos urbanos, escada, pergolados em tora de eucalipto, floreiras elevadas e paisagismo, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Alceu Zielonka, n° 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 1.431.393,35** (um milhão quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três e trinta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5797E5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – PROCESSO Nº 29306/2022

Objeto: aquisição de itens de cama, mesa e banho, para uso das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Piraquara. **Ata nº 109/2023 - Detentora:** EDILAINE FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 48.704.767/0001-28, vencedora dos **itens 4, 7, 8, 9 e 11** pelo valor total de R$ 65.741,00 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais). **Ata nº 110/2023 - Detentora:** FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.441.824/0001-96, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R$ 10.993,50** (dez mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **Ata nº 111/2023 - Detentora:** H. S. CALORE SIMONETTI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.505/0001-41, vencedora do **item 12** pelo valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **Ata nº 112/2023 - Detentora:** MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.223.831/0001-59, vencedora dos **itens 13 e 14** pelo valor total de R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).**Ata nº 113/2023 - Detentora:** ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30, vencedora do **item 10** pelo valor total de R$ 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais). **Ata nº 114/2023 - Detentora:** REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.236.708/0001-00, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 6** pelo valor total de R$ 86.272,50 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**Ata nº 115/2023 - Detentora:** VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.027.007/0001-70, vencedora do **item 5** pelo valor total de R$ 7.478,40 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência das Atas:** 10/05/2023 a 10/05/2024. **Data da Assinatura:** 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6D4B297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54 do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de maio de 2023, o prazo para a comissão instituída pela Portaria n.° 209/2022 de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria n.° 220/2023 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2704 em 06 de fevereiro de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2022-O.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de maio de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE

Corregedor-Geral Interino

Decreto n.º 11.208/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:40C493AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 54 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de maio de 2023, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 175/2022, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2473, de 10 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria 187/2022, do dia 09 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2537, do dia 10 de junho de 2022, e prorrogada pela Portaria 200/2022, do dia 24 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2591, do dia 25 de agosto de 2022, e prorrogada pela Portaria 210/2022 do dia 16 de novembro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2591, e prorrogada pela Portaria 221/2022 do dia 09 de fevereiro de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2708, do dia 10 de fevereiro de 2023, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022-O.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de maio de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE

Corregedor Geral do Município

Decreto nº 11.208/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:758D5764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Termo de Contrato nº 93/2023 – Processo nº 22037/2022 – Pregão Eletrônico nº 52/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 25/05/2023 – Edição 2778, página 284/285, **onde se lê:** "Data da Assinatura: 11 de maio de 2023", **leia-se:** "Data da Assinatura: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF2F5DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29397/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.397/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023,** que tem por objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo das alças de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e rua Isídio Alves Ribeiro, incluindo estudos preliminares, projetos de drenagem, terraplanagem, geométricos, pavimentação, de contenções e estabilidade de taludes, de OAE (Obra de Arte Especiais), de obras complementares, sinalização, iluminação,quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, e demais projetos pertinentes, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Vaz de Lima, n° 61, São Cristóvão, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.424.198/0001-50, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 149.500,00** (cento e quarenta mil e quinhentos reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD463179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – PROCESSO Nº 37.133/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos Veterinários para atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Ata nº 101/2023 - Detentora:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.339.373/0001-92, vencedora dos **itens 4, 18, 26, 39, 44 e 52** pelo valor total de R$ 13.725,90 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). **Ata nº 102/2023 - Detentora:** CESAR &ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.496/0001-07, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 5, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 55 57, 58, 59 e 64** pelo valor total de R$ 126.672,90 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **Ata nº 103/2023 - Detentora:** COMERCIAL CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº1 0.732.150/0001-43, vencedora dos **itens 6, 33 e 60, p**elo valor total de R$ 16.779,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais). **Ata nº 104/2023 - Detentora:** DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.308.212/0001-52, **vencedora dos itens 9, 10, 12, 36, e 37 pelo valor total de R$ 11.012,00 (onze mil e doze reais). Ata nº 105/2023 - Detentora:** ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.941.303/002-77, vencedora do **item 27** pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze reais). **Ata nº 106/2023 - Detentora:** LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.478.639/0001-00, vencedora do **item 54** pelo valor total de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais). **Ata nº 107/2023 - Detentora:** TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.513/0001-00, vencedora dos **itens 16, 25, 31, 35, 50 e 63,** pelo valor total de R$ 12.696,60 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **Ata nº 108/2023 - Detentora:** VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49, vencedora do **item 48,** pelo valor total de R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais). **Vigência das Atas:** 09/05/2023 a 09/05/2024. **Data da Assinatura:** 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25863DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.223/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Jeremias Pereira**, do cargo de Assessor II - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3ED85F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 389/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
03	SUZANA MARIA AMARAL	77,00
04	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	74,00
***01**	AFRANIO LAMY SPOLADOR	66,00
05	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	71,00
06	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	71,00
07	CAROLINA MARIE MARTINS	70,50

***Vaga reservada para PCD**.

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 13/06/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E2BE874F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°283/2023 DA DISPENSA N°28/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 28/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 28/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	25/05/2023
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DA JOVEM NORLI DE BELÉM CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS 0003668-842013.8.160136 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

LOCADOR: Marilene de Paula Soares, portadora do CNH n°00426033410, CPF: 776.176.309-72.

Valor Máximo do Lote: R$15.121,08 (quinze mil, cento e vinte e um reais e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Locação de imóvel para residência da Jovem Norli de Belém - conforme determinação judicial nos autos n°0003668-842013.8.160136	MS	12	R$ 1.260,09	15.121,08

Fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 25 de Maio de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 283/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARILENE DE PAULA SOARES.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DA JOVEM NORLI DE BELÉM CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS 0003668-842013.8.160136 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..

VALOR: 15.121,08 (quinze mil, cento e vinte e um reais e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

.

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 28/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F618D774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023

DATA: 25 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 166/2022, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre a designação de servidor do Quadro Efetivo para o exercício de suas funções em regime de dedicação integral exclusiva junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AA8EA650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023

DATA: 25 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor à Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, II e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ceder o servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, à 28ª Delegacia Regional de Polícia de Astorga/PR, conforme solicitação constante do Ofício nº 064/2023 PCB, de 30 de abril de 2023.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C01D52FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023

DATA: 25 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 29 de maio de 2023, e retorno previsto para o dia 30 de abril de 2023, com a finalidade de participar de reunião no COSEMS para tratar de assuntos municipais e regionais, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.019/2023, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5D759EA4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 44/2023

Modalidade Pregão nº 26/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas:

FORNECEDOR	VALOR
ANDERSON CORDEIRO FEREIRA SPORTS	R$ 19.000,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 53.670,00

Pitangueiras-PR, 25 de maio de 2023

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C8EB51DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME

Valor: R$ 2.728,57

Pitangueiras-PR, 25 de maio de 2023

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EB59CF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 21 DE 2023

PORTARIA Nº 21/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui e Nomeia a Comissão Temporária Especial de Estudo da Proposta de Emenda da Lei Orgânica Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

que encontra-se tramitando nesta Casa de Leis a Proposta de Emenda à Lei Orgânica;

os termos do Regimento Interno em seu Art. 52, ainda os Arts. 29 e 48;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituída a Comissão Temporária Especial de Estudo da Proposta de Emenda da Lei Orgânica Municipal, assim composta;

Paulo Milton Wildgrube, Presidente; Gisselda Sauer, Secretária; Fabio Leomar Schirmann, membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

FABIO SCHIRMANN

Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A2225A80

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 22 DE 2023

PORTARIA Nº 22/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a JACSON MARCELO SPIES BIONDO, servidor comissionado, Matricula: 11134, no período de 01/06/2022 até 20/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente

Registre-se e Publique-se

FABIO L. SCHIRMANN

Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9B7D676F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação - Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - DAGOSTIN & CIA. LTDA

2.2 - DIOGO MARCZEWSKI

2.3 - IMPRESSI1 COMUNICACAO VISUAL LTDA

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – DAGOSTIN & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 1051589000103, com sede em Capanema - PR, classificada em 1° lugar nos lotes 03,06,09 e 11, totalizando a importância de R$ 30.393,18 (trinta mil trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

3.2 - DIOGO MARCZEWSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 3518242000128, com sede em Planalto - PR, classificado em 1° lugar nos lotes 02, 05, 07 e 18 totalizando a importância de R$ 67.647.80 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

3.3 - IMPRESSI1 COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 34184529000124 com sede em Capanema - PR, classificada em 1° lugar nos lotes 01, 16 e 17 totalizando a importância de R$ 95.801.00 (noventa e cinco mil oitocentos e um reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 023/2023 de 04 de maio de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E47189B0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 023/2023, lavrada em 18 de maio de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: DAGOSTIN & CIA. LTDA

LOTES: 03, 06, 09, 11.

VALOR TOTAL: 30.393,18 (trinta mil trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

EMPRESA: DIOGO MARCZEWSKI

LOTES:02,05,07,18

VALOR TOTAL: 67.647.80 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: IMPRESSI1 COMUNICACAO VISUAL LTDA

LOTES:01,16,17

VALOR TOTAL: R$ 95.801.00 (noventa e cinco mil oitocentos e um reais).

DATA: 24 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9DCCA6A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DIOGO MARCZEWSKI.

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 67.647,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:005D745A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 159/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: IMPRESSI1 COMUNICACAO VISUAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 95.801,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EB44B529

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 157/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 30.393,18 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:45283A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **50.625.564 DALVINA SOARES DA SILVA**, **CNPJ n.º** 50.625.564/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e , obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Dotação orçamentária	Fonte de recurso	CR
3.3.90.34.00.00	94	1000

A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná, 22 de maio de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Departamento de Licitações e contratos –

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E4531105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.430, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.304.0031.2.084. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE

0800-3.1.90.04.00.00 1051 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.304.0031.2.084. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE

615-3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

200.000,00

Total da Redução: 200.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9505F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.431, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

804-3.3.72.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

5.000,00

803-3.3.72.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

93-3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

95-3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 400,00

96-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

400,00

98-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 400,00

99-3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.400,00

103-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

06.001.08.244.0007.2.015. GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

114-3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00

115-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.000,00

117-3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.100,00

118-3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00

Total da Redução: 15.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

PATRICIA MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78DE60CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.432, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 130,00 (cento e trinta reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais)".

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.08.244.0009.2.016. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

791 - 3.3.30.93.00.00 1021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 130,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 130,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte 998, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.03.25000000 Fonte: 1021 R$ 130,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 130,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D41145E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.433, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE

06.002.08.243.0008.6.010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O

ADOLESCENTE

805-3.3.90.49.00.00 01000 AUXÍLIO TRANSPORTE 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE

06.002.08.243.0008.6.010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

137-.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total da Redução: 5.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

PATRICIA MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CBCE17F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.434, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE

06.002.08.243.0008.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

802-3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 70.700,00

Total Suplementação: 70.700,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE

06.002.08.243.0008.5.010. EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

133-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.900,00

06.002.08.243.0008.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

711-3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 34.200,00

136-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 1.900,00

138-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA 12.900,00

142-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

144-3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00

Total da Redução: 70.700,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

PATRICIA MARCOMINI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99F60527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784 DE 24 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **EDITAL Nº 018/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME: LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA

CPF: 000.179.410-83

CLASSIFICAÇÃO: 56º

ADMISSÃO: 23.05.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de maio de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51B73B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2018

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2018

CONTRATO Nº 006/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORCATU - ESTADO DO PARANÁ, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.542.764/0001-48, com sede em Porecatu, na Rua Barão do Rio Branco, 344 Centro, através*

do Prefeito Fábio Luiz Andrade, portador da cédula de identidade nº 6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.411.199-13, doravante denominado ***CONTRATANTE****; e de outro, a empresa Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município de Osasco/SP, CEP 06029-900, por seus representantes legais Flávio Gomes Fragoso de Albuquerque, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 26266883-SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.778.-63 e Jorge Luis Cardouzo, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 56.472.134-SSP/SP, inscrito no CPF nº 481.633.769-53, doravante denominada* ***CONTRATADA****, por força deste instrumento, resultante do Pregão Presencial nº 61/2017, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, e, ainda, Lei nº 15.608/07. O ajuste será regido pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

Este termo aditivo é baseado no art. 23, inciso XII da Lei Federal n° 8.987, de 1995, e subsidiariamente no artigo 57, § 4° da Lei federal n.º 8.666/93.

O objetivo deste contrato é a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos aos servidores ativos, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU. Esses serviços são descritos no edital de pregão presencial nº 61/2018 e em seus anexos, e estão de acordo com a proposta da CONTRATADA e os documentos que fazem parte deste instrumento.

Parágrafo primeiro: O número de servidores/membros (efetivos e comissionados) pode variar para mais ou para menos devido à possibilidade de novas contratações, aposentadorias, exonerações ou falecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL DE ADITIVO DE PRAZO.

2.1 Por meio deste termo aditivo, fica autorizada a prorrogação excepcional do prazo fixado no contrato original por até 03 (três) meses, nos termos do art. 23, inciso XII da Lei Federal n.° 8.987, de 1995.

2.1.1 A justificativa para a prorrogação se deu em virtude da deserção do processo licitatório referente ao pregão presencial 14/2023, o que impossibilitou a contratação de nova empresa para o pagamento da folha de funcionários públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

3.1 Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, passando sua data de término para 14/03/2024.

3.2 O prazo de duração deste termo de contrato compreende o período de 14/03/2023 a 14/03/2024.

3.3 Caso seja concluído um novo processo licitatório para o mesmo objeto, a vigência deste contrato poderá ser interrompida.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 Em virtude da prorrogação contratual, fica estabelecido o valor mensal de R$ 5.833,41 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 17.500,23 (dezessete mil e quinhentos reais e vinte e três centavos).

4.2 O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Com o objetivo de atender ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este contrato será divulgado no órgão oficial de publicação do município de Porecatu.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Assim, diante do exposto, as partes acordam e firmam o presente termo em duas vias, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e passe a integrar o contrato original.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 61/2018, fica estabelecido que o foro competente será o da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em três vias idênticas e válidas, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Porecatu - PR, 03 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Porecatu

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

BANCO BRADESCO S/A

REPRESENTANTE LEGAL

_____

BANCO BRADESCO S/A

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:945B3389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°051/2023

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°051/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Protocolo: 427/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº018/2023

Objeto: Contratação de instituição financeira (pessoa jurídica) de instituição financeira para prestação de Serviços de pagamento de folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, do Município de Porto Amazonas, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor Total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2028

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F99D5C57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, adjudicando o objeto a contratação da **COOCARPA- Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas**, inscrita no CNPJ sob n°21.794.800/0001-00, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775 – Barracão 2, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para coleta e segregação de materiais secos recicláveis no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

Porto Amazonas, 25 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2AD0BB27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°064/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°064/2023.

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: COOCARPA Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas.

Protocolo: 561/2023

Licitação: Dispensa de Licitação Nº008/2023.

Objeto: Contratação de cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis integrando o projeto de Coleta Seletiva de Resíduo Sólido Reciclável no Município de Porto Amazonas, para coleta e segregação dos referidos materiais no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas, através de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos combinada com a Lei nº11.445/2007 que institui a Política Nacional de Saneamento e combinado também com a Lei nº8.666/93, no art. 24, inc. XXVII que permite que o poder público contrate com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e suas alterações subsequentes.

Prazo de Vigência: 26/05/2023 à 25/05/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E3E0BD38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°052/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°052/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2C0190AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°053/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°053/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: AR LIMP LTDA - ME

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 1.808,92 (mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A5112963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°054/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°054/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 2.312,39 (dois mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:279332DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°055/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°055/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:60B9DFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°056/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°056/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: SALVI E LOPES E CIA LTDA

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:303379A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°057/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°057/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 19.844,28 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BCBB4999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°058/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°058/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 2.590,83 (dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BA8EF5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°059/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°059/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 2.059,20 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:157B2432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°060/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°060/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 1.256,90 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D9626E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°061/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°061/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: PROMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:62CB41DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°062/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°062/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 12.138,00 (doze mil, cento e trinta e oito reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D75A974A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°063/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°063/2023

Data: 25/05/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Protocolo: 1291/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº003/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde**.**

Valor Total: R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --26/05/2023 à 25/05/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1FDFB52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 016/2023

Subdivide o lote nº 16, da quadra 12, localizado na Itapuí, 231, e unifica com o Lote nº 02, da quadra 12, localizado na Rua Minas Gerais, 120, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 4.117 e 13.284, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m² e 588,00 m², respectivamente.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 16, da quadra 12, localizado na Rua Itapuí, 231, centro, **com área de 588,00 m², ** passando a constituir os **lotes nº16 e nº 16-A,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:

Lote nº 16 - Rua Itapuí, 231: Frente: confronta-se com a Rua Itapuí, numa extensão de 14,00 metros; **Lado direito**: confronta-se com os lotes nº 01 e 02, numa extensão de 42,00 metros; **Lado Esquerdo**: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 42,00 metros; **Fundos**: confronta-se com o lote nº 03, numa extensão de 14,00 metros, formando a área total de 588,00 m². Cadastro Imobiliário nº 22.500.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:

Lote nº 16 - Rua Itapuí, 231: Frente: confronta-se com a Rua Itapuí, numa extensão de 14,00 metros; **Lado direito**: confronta-se com os lotes nº 01, numa extensão de 21,00 metros; **Lado Esquerdo**: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 21,00 metros; **Fundos**: confronta-se com o lote nº 02, numa extensão de 14,00 metros, formando a área total de 294,00 m². Cadastro Imobiliário nº 22.500.

Lote nº 16-A - Rua Itapuí, 233: Frente: confronta-se com o Lote nº 16, numa extensão de 14,00 metros; **Lado direito**: confronta-se com os lotes nº 02, numa extensão de 21,00 metros; **Lado Esquerdo**: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 21,00 metros; **Fundos**: confronta-se com o lote nº 03, numa extensão de 14,00 metros, formando a área total de 294,00 m². Cadastro Imobiliário nº 22.501.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:11795681

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) dia de folga indenizatória em favor do servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, usufruído no dia 10 de maio de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9880A1BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022.

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022.

Onde se lê:

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 27/05/2023 , de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Paulo Rossi Gomes no dia 26 de janeiro de 2023.

Leia - se

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 27/05/2023 , de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr.

Paulo Rossi Gomes no dia 26 de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:73269C0D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 14/05/2023 a 20/05/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,04	3,98
2	GASOLINA COMUM	5,40	5,38
3	ÓLEO DIESEL S10	5,55	5,33
4	ÓLEO DIESEL S500	5,44	5,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI

Carlos Morandi & Filho Ltda

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8E4E64DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO - 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em tercerização de serviços de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com o anexo I do edital e termo de referência.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: EMPLOR CONSTRUTORA LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

PERÍODO DO CONTRADO: 24/05/2023 À 23/05/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:91FAB1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias ao Vereador e Servidor listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 41/2023

Edson dos Santos Paula – CPF ***.***.709-34;

I) Processo Administrativo n° 496/2023;

II) Cargo: Vereador;

III) Período de afastamento: 30/05/2023 a 03/06/2023;

IV) Número de diárias: quatro diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: “Participação do evento "Festival das Cataratas - 17ª Edição".”, em Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 42/2023

João Paula Tartaia – CPF ***.***.689-03;

I) Processo Administrativo n° 497/2023;

II) Cargo: Assessor Legislativo;

III) Período de afastamento: 30/05/2023 a 03/06/2023;

IV) Número de diárias: quatro diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: “Participação do evento "Festival das Cataratas - 17ª Edição".”, em Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C9807084

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 25/2023

HOMOLOGAÇÃO:25/05/2023

Objeto: Contratação de empresa para compra de passagem aérea, data de ida: 30 de maio de 2023 e data de volta: 03 de junho de 2023, para o vereador e assessor abaixo listado: Edson dos Santos Paula e João Paulo Tartaia, em consonância com parecer jurídico nº 93/2023..

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: VISIT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 4.710,06 (quatro mil, setecentos e dez reais e seis centavos)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:97AB8AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9269/2023

Súmula: Exonera a Senhora ISMAELY DA COSTA FRACARO do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ISMAELY DA COSTA FRACARO, CPF nº. ***.106.399-**, do cargo efetivo de "Atendente Infantil", a partir de 22 de Maio de 2023.

Quatro Barras, 25 de Maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A4EA809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2023

OBJETO: CONTRATO tem por objeto a Contratação De Prestação De Serviços Educacionais Do Sistema Fiep – Unidade Sesi/Quatro Barras, Bem Como A Utilização De Suas Dependências, Espaço Físico E Infraestrutura (E Despesas Fixas) Que Atenderão Aproximadamente 300 (Trezentos) Estudantes, Sendo 150 (Cento E Cinquenta) Em Cada Turno (matutino e vespertino), do 1º ao 5º ano (podendo incluir posteriormente o Infantil IV e Infantil V), objetivando a ampliação de espaço educacional para efetivação da Educação Integral no Município de Quatro Barras. Conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI CNPJ Nº 03.802.018/0001-03

VALOR: Mensal para esta contratação é de R$ 62.918,75 (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e o total do contrato será de R$ 755.025,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2E2C0462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/05/2023 às 08h50 do dia 15/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 15/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:290EF394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios para atender a demanda das secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/05/2023 às 08h50 do dia 16/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EE24AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de atendimento digital multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, incluindo implantação, treinamento, assistência técnicas, aplicativos e provedor de mensagens oficial, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/05/2023 às 08h50 do dia 19/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:71CB4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3533/2023

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – RG. XX.XXX.836-8/PR

I) Processo Administrativo n° 7800/2023

II) Cargo do servidor: Assistente Social- SMDSF

III)Período de afastamento: 29/05/2023 (07h00) a 30/05//2023(18h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro único para Programas Sociais - Macrorregião Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3534/2023

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – RG. X.XXX.556-9/PR

I) Processo Administrativo n° 7800/2023

II) Cargo do servidor: Coordenadora- SMDSF

III)Período de afastamento: 29/05/2023 (07h00) a 30/05//2023(18h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro único para Programas Sociais - Macrorregião Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3535/2023

ELISON ALBERTO BATISTA – RG. X.XXX.706-2/PR

I) Processo Administrativo n° 7800/2023

II) Cargo do servidor: Assistente Social- SMDSF

III)Período de afastamento: 29/05/2023 (07h00) a 30/05//2023(18h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro único para Programas Sociais - Macrorregião Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A90EDA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3516/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3516/2023

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO – RG. XX.XXX.100-4/PR

I) Processo Administrativo n° 7771/2023

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMEELJ

III)Período de afastamento: 29/05/2023 (07h00) a 30/05//2023(17h00)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro único para Programas Sociais - Macrorregião Curitiba, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5880ABA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 23 de Maio de 2023.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 31/05/2.023, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.023, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:126C4017

LICITAÇÃO
PE 15/2023 REABERTURA

AVISO DE RE- ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 015/2023

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para Secretaria de Educação(desertos pregão 04/23.

ABERTURA**:07 de Junho de 2023 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 23 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:72BFBE06

LICITAÇÃO
EXTRATO TA TP 3 2021

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Querência do Norte, 25 de maio de 2023.

TATIANE APARECIDA CARINHANA

CONTRATADA

CONTRATANTE

T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA

CNPJ:132.570.610-00180

RG:

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

4° Termo aditivo do contrato nº.232/2021, decorrente de **Tomada de Preços n° 03/2021** de -Regularização de 06 barragens com projetos (AS-BUILT) existentes no Município de Querência do Norte-PR, localizados na Bacia dos Ribeirões Juriti e da Caveira.

-Levantamento Socioeconômico dos usuários do recurso hídrico das áreas ao entorno das represas.

-Confecção de 06 (seis) mapas, sendo 01(um) mapa para cada barramento onde esteja identificado o perímetro da barragem, localização de cada usuário e ponto de captação de recursos hídricos, arquivo de PDF, DWG e KML.

- Regularização de outorga de direito de uso de Recursos Hídricos de 12 (doze) poços tubulares profundos que foram executados com recursos públicos e que estejam localizados na Bacia do Rio Juriti ou Caveira e sejam impreterivelmente de uso coletivo. Todo o processo de regularização deverá ser realizado de acordo com as normas dos órgãos ambientais responsáveis.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 13.257.061/0001-80, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **TATIANE APARECIDA CARINHANA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 043.811.619-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término **22 de agosto de 2023**, a pedido da empresa, para finalização das tarefas, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

Representante Legal

CPF:043.811.619-47

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:79D32361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no arti. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, como Pregoeiro Oficial THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR, ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR e ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0 SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio e THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR como suplente, encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

Art. 2º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processados pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 25 de maio de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B25A7202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 37/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 37/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS SERRADAS, PORTAS E JANELAS.

Data limite do cadastramento das propostas: 14 de junho de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 14 de junho de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 23 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:346C0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 38/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 38/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET EM EVENTOS DAS SECRETARIAS.

Data limite do cadastramento das propostas: 09 de junho de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 09 de junho de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 24 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E0BF5448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 39/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 39/2023-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO EM GERAL, ELETROELETRONICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

Data limite do cadastramento das propostas: 15 de junho de 2023 às 08:15h. **Data de inicio dos lances**: 15 de junho de 2023 às 08:30h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 25 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9808D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2023-PMQ

PROCESSO N. 61/2023

Objeto: AULAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **61/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº**13/2023**-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **13/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 27.769.507/0001-60, com o valor global de **R$ 20.290,00, (Vinte Mil, Duzentos e Noventa Reais),** para fornecimento de AULAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente THAIS PORTELA EDUCAÇÃO, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 23/05/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1930DDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que às 09:30 horas do dia 14 de JUNHO de 2023, no Portal BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de

recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (Dias)
Pá Carregadeira	1	876.000,00	120

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná Brasil – Telefone: (044) 35561186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Portal BLL www.bll.org.br e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Maio de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F9BC2FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 30/05/2023 (terça-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre/2023;

Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 1º Quadrimestre/2023;

Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre/2023; e

Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 1º Quadrimestre/2023.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

EVERSON RIBEIRO DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A08CE15D

CULTURA
ATA N° 01/2023

ATA N° 01/2023

Comitê Emergencial da Cultura (Lei nº 195.2022)

Pauta: Operacionalização a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos vinte e quatro de maio de dois mil e três, nas dependências da sala de reuniões da prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste/PR, às nove horas, o Comitê Emergencial da Cultura nomeado pelo decreto nº 1685/08/2023, publicado em 23 de maio de 2023, convocado pelo coordenador Augusto de Souza Campos, reuniu-se para debater sobre a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) o Prefeito, Sr. Everton Cássio Zanuto e os seguintes membros do comitê: Augusto de Souza Campos, José Reginaldo Pepece, Marco Aurélio Castaldo Clomecken,Sivanilda do Nascimento Pereira, Reinaldo da Silva.

Augusto de Souza Campos, inicia a reunião com agradecimento pela presença e por aceitarem o convite que também uma missão de fazer parte do comitê gestor da lei Paulo Gustavo, Augusto afirma a importância de solicitar a verba da lei para o município e que de forma estratégica será possível fomentar o setor cultural de Rancho Alegre D´Oeste com estes recursos e que também será um incentivo para sistematização da cultura com a implantação do Sistema Municipal de Cultura que tem ligação estreita com a vinda de recursos federais para a cultura do município, e desta forma passa a palavra para os convidados Débora Soares e Renan Wennerck, que fizeram uma apresentação geral da Lei 195/2022 e do Decreto 11.525/2023 que normatizam a operacionalização da lei dando ênfase no espirito democrático da lei, na importância de publicizar todos os atos que envolvem a lei, bem como a importância o envolvimento de técnicos da administração na execução da lei em especial do departamento jurídico e contábil e a fundamental participação da comunidade cultural, na sequência a palavra ficou livre para os representantes técnicos e da sociedade civil proferirem dúvidas, questionamentos e discutirem a respeito das especificidades de destinação do recursos do art. 6º que abriga 70% dos recursos, sendo distribuído da seguinte forma para o município: Art. 6º, inciso I - R$ 27.174,19 - Apoio a Produções Audiovisuais; Art. 6º, inciso II - R$ 6.211,39 - Apoio a salas de cinema e Art. 6º, inciso III - R$ 3.118,52 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras; já para o art. 8º destinado às demais áreas da

cultura o valor correspondente é R$ 14.787,31. As sugestões foram feitas e debatidas pelos presentes, tais como: no inciso I a produção de documentários e videoclipes; no inciso II algum equipamento possível com o recurso para o centro cultural e promover sessão de cinema para população, no inciso III oficinas de capacitação no audiovisual para jovens e demais interessados, no artigo 8º foram sugeridas oficinas, concursos e apresentações artísticas para atendimento da população em geral. O contador José Reginaldo Pepece demonstrou preocupação com o pouco tempo existente para cumprir todas as etapas e que a aprovação da suplementação orçamentária deverá ser realizada por projeto de lei. O procurador Marcos Aurélio Castaldo Clomecken ressaltou que todos os procedimentos deverão ser revestidos de legalidade. O coordenador do comitê Augusto de Souza Campos, destacou que estão previstos, ainda para o ano de 2023, recursos direto do governo federal para a cultura por meio da Lei Aldir Blanc 2 e que há o interesse de estar com os recursos da Lei Paulo Gustavo bem encaminhado neste momento, que a elaboração dos editais serão realizada de forma democrática como prevê a lei. Encerrados os assuntos a serem debatidos nesta reunião, eu, Augusto agradeci as presenças e redigi a ata que aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B37F150D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MOACYR OLDRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 31 de maio de 2023 às 15:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B83EDF42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.160/2023 25/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de maio de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professor	C15	C16

- ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de maio de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANGELA RAQUEL DE GODOIS	Professor de Educação Infantil	C03	C04
FRANCIELE FALCADE	Professor de Educação Infantil	C03	C04
LUCINEIA PERICO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	C03	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E622ADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.162/2023 25/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Diretor do Departamento Administrativo e de Planejamento, a partir da data de 31 de maio de 2023:

ADRIANA MULLER	Diretor do Departamento Administrativo e de Planejamento

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CDED6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 112023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO Contração de Empresa especializada para realizar a execução de **REFORMA DO VESTIÁRIO INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA, E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS EM PROJETO DO CLUBE REAL**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Junho de 2023, às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 26 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

.

Realeza, 25 de Maio de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão De Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8E55D303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de junho de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de maio de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F8A2EC13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de junho de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 25 de maio de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E77F63CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 138 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Marizete Antunes de Ramos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marizete Antunes de Ramos,** matrícula nº 1362/5**, Técnico de Enfermagem,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de maio à 14 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7EB2F5FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 25 DE MAIO DE 2023

Nomeia Rodolfo Kummer para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoções e Eventos Esportivos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Rodolfo Kummer**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Promoções e Eventos Esportivos**, Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:157A7E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";

DELIBERA:

Art. 1º – A presente resolução tem como objeto a Adesão e a elaboração do Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Intima para Cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA /PR, em conformidade com a Resolução 078/2022 e 013/2023- CEDCA/PR. Aprovado em reunião do Conselho Municipal pela Ata nº 207 do dia 24 de maio de 2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 25 de Maio de 2.023.

DAISY CRISTINA SCHMITZ

Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:0CD948CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023

ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, conforme o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico n° 23/2023, c/c 16.8 e considerando a recusa expressa da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preço, sem prejuízos das sanções previstas em edital, fica **ANULADA** a Ata de Registro de Preços nº 85/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Sendo convocada a segunda colocada, respeitando a ordem de convocação para comprovação de requisitos de habilitação e eventuais documentos complementares, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Rio Azul, 19 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:925D7A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO PARA TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES REBOUÇAS LTDA

CNPJ.: 31.417.242/0001-09

Embasamento legal Art 24, Inc II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 24 de maio de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES REBOUÇAS LTDA

CNPJ.: 31.417.242/0001-09

VALOR: R$ **16.920,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/05/2023** à **23/05/2024.**

ASSINATURA: 24/05/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)GEUVANE DE LIMA STASSARSKI

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:570C0D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE PATERNIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA ME

CNPJ.: 26.410.350/0001-10

Embasamento legal Art 24, Inc II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 25 de maio de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA ME

CNPJ.: 26.410.350/0001-10

VALOR: R$ **16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/05/2023** à **31/12/2023.**

ASSINATURA: 25/05/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JULIANA DE ANDRADE

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FA6EAE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

REFERENTE AO CONTRATO nº 110/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato para fornecimento de um conjunto de britagem móvel nº 110/2022, oriundo do pregão eletrônico n°96/2022, celebrado entre as partes no dia 17/05/2023 com fundamento nos termos do Inciso II, Art. 79 da Lei n°8.666/93, sem aplicação de multas em função da conveniência da administração.

ASSINATURA: 17/05/2023.

FORO: Comarca de Rebouças

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

GUSTAVO MORAES DE FARIA

Representante Legal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:277AA07C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 90/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JORGE SOLDA**, matrícula 22041, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Departamento de Extensão Rural, lotado Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:23F849B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Altera a redação da Resolução nº 05/2023, que institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (CECT) do Município de Rio Branco do Sul/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Rio Branco do Sul/PR, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela redação vigente da Lei Municipal n° 1.095/2015; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada em 25 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Resolução nº 05, de 06 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *(...)*

(...)

III – *Raquel Stresser de Jesus Pedroso, representante da sociedade civil; e*"

Art. 2º A Resolução nº 05/2023 encontra-se compilada e consolidada no Anexo I a presente Resolução nº 06/2023, denominado: "*Consolidação da Resolução nº 05/2023*".

Art. 3º A presente Resolução nº 06/2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul – PR, 25 de maio de 2023.

ALINE SOUTO LOPES

Presidente do CMDCA RBS

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (CECT) do Município de Rio Branco do Sul.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na redação vigente dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião Extraordinária nº 02/2023, realizada em 02 de março de 2023; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião Ordinária nº 03/2023, realizada em 25 de maio de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Branco do Sul, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Aline Souto Lopes, representante governamental, que também será responsável pela Coordenação desta Comissão;

II – Maria Carolina Paske de Pinho, representante governamental;

III – Raquel Stresser de Jesus Pedroso, representante da sociedade civil; e

IV – Elaine Geffer Machado Bruning, representante da sociedade civil.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Paragrafo Único. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Paragrafo Único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, preferencialmente com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul – PR, 06 de março de 2023.

ALINE SOUTO LOPES

Presidente do CMDCA RBS

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3040508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR.

Marcos Paulo Azevedo dos Santos, gestor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que: Em cumprimento ao disposto no Art. 39º da Lei Municipal nº 1.276/2021, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural Rio Branco do Sul, deliberativo, consultivo e normativo de assessoria direta do Executivo Municipal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, torna público o presente Edital de convocação da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul em ato a ser realizado durante a I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul.

1. DA FORMAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO BRANCO DO SUL.

1.1 De acordo com o disposto na lei 1.276/2021:

Art. 39º - O CMPC será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativo:

a) 1 (um) representante da SMELC;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU);

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH).

II - 6 (seis) representantes da Sociedade Civil que deverão, necessariamente, serem eleitos em Seminário, Encontros, Audiências ou em Conferência Municipal de Cultura, representando as seguintes áreas:

a) cidadania e diversidade cultural, artes e suas linguagens (teatro, dança, literatura, audiovisual, música, artes visuais dentre outras), patrimônio cultural e economia criativa da cultura.

§ 1º Os indicados pelas Secretarias Municipais devem, preferencialmente, atuar ou ter identificação com as seguintes áreas da vida cultural da cidade:

I - cidadania e diversidade cultural, teatro, dança, audiovisual, música, artes visuais, patrimônio cultural e economia criativa da Cultura.

2º Os membros do Conselho serão designados por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O mandato do conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

§ 5º O Presidente do CMPC é detentor do voto de Minerva.

2. DO CANDIDATO A CONSELHEIRO

2.1. Poderá se inscrever para participar do Processo Eleitoral na condição de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe, vinculado a entidades, movimentos, grupos e espaços ligados ao segmento da Política Cultural de Rio Branco do Sul.

2.2. O candidato deverá ter 18 anos ou mais para ter sua candidatura validada.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de participar do processo pessoas, movimentos ou entidades que:

a) Não residam ou não tenham sede no município de Rio Branco do Sul.

b) Ocupam cargos em comissão;

c) Inscrições que não tenham identificação com as seguintes áreas: cidadania e diversidade cultural, teatro, dança, literatura, audiovisual, música, artes visuais, e patrimônio cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 29 de maio de 2023 até as 16h00 do dia 02 de junho de 2023 - através do link: https://forms.gle/4pWjAzY7mLme1gwDA ou presencialmente, das 8h às 10h, no dia 03/06/2023 no local de realização da I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul;

4.2 A I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul será sediada no Polo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, localizado na Rua Coronel Carlos Pioli, nº 253, Rio Branco do Sul, com início de suas atividades previsto às 8h do dia 03 de junho de 2023 e finalização às 13h do mesmo dia.

4.3 Para a inscrição será solicitado os dados pessoais e área de atuação relativa à política cultural;

4.4 Orientações para a realização da inscrição poderá ser solicitada através do telefone 41 98877-0548.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização Municipal de Política Cultural.

5.2 Contato e informações poderão ser solicitados pelo telefone (41) 8877-0548 ou pelo e-mail: conselhos.culturariobrancodosul@gmail.com.br

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9EE1A156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3285/2023

Dispõe sobre revogação da Lei nº 1482, de 17 de dezembro de 2004, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1482, de 17 de dezembro de 2004, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Rio Negro à empresa Start-Up Solution Provider Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CB07F46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3286/2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3230, de 19 de agosto de 2022, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, art. 2º daLeinº3.230, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privativo de passageiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

I - Veículo: meio de transporte motorizado, usado pelo motorista parceiro, podendo ser próprio, arrendado, ou de alguma maneira autorizado pelo proprietário para ser utilizado, com capacidade para até 07 (sete) pessoas;

..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3.230, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2.023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36C4B532

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 30 (maio) de maio de 2023, às 18 h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.

A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2023, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90EB4952

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1E3D7EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 063/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 528, de 17 de maio de 2023, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 061, de 17 de maio de 2023, de abertura o Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2773, de 18/05/2023, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

" 9. DOS RECURSOS

...

9.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará o resultado através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br> ."

Rio Negro PR, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

MARLENE SCHREINER

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F1B91A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 048/2023

Nomeia Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º Fica nomeada, a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária do Município de Rio Negro, para fins de atualização da Planta Genérica de Valores do Município – PGV, considerando a revisão e atualização do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo

Gabriel Wilczek;

Jorge Alberto Candeo;

Marcelo Alves.

II – Representantes dos Corretores Imobiliários - CRECI/PR

Edinelson Soares de Castro;

Edinir Fuchs;

Silvio Wilczek.

Art.3º O trabalho dos membros da Comissão especial de Avaliação Imobiliária do Município de Rio Negro, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4684946A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2023

Dispõe sobre a admissão de Jucilaine Olescovicz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023 e suas retificações, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final parcial, pelo Edital nº 058, de 15 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 25 de maio do corrente, pelo prazo de 06 (seis) meses, ***Jucilaine Olescovicz,*** com matrícula nº 110139-8/1, para o cargo de "Nutricionista" por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F452DB32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 125, de 26 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 125, de 26 de janeiro de 2023, nomeou a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", a servidora ***Lilian Iara Sommer Raksa***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", no percentual de 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora Lilian Iara Sommer Raksa, com matrícula nº 0903-2, ocupante do cargo de Professor PB20." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:872E4D90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 552/2023

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;

II – ...

III - ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:996647CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2023

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Presidente: Karina Künel Spagnol;

II – ...

III - ...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:653D8DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 175/2022
REFERENTE INEXIGIBILIDADE 055/2022
CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e a Empresa BATISTA E KOHL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Vieira Ribas, n.º 328, Bairro Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.125.376/0001-56, neste ato representada por sua Sócia Sra. TATIANE KOHL, inscrita no CPF/MF sob nº 058.944.549-99, acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato com anuência da CONTRATADA, visto que o município abriu credenciamento para serviço de castração de espécie canina que não atendeu a todas as exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Negro/PR, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:03EA9B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 81 – PROCESSO N° 183/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Caminhão Iveco Daily, placa SDR-7A21 **PROPONENTE:** FLORENÇA CAMINHÕES S/A. **CNPJ:** 09.091.832/0001-35 **VALOR:** R$ 1.496,32 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 24 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F6050264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 82– PROCESSO N° 185/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADOR DE CÃES. **PROPONENTE:** JACIEL DITTRICH 77400640925. **CNPJ:** 40.964.672/0001-31. **VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21. Rio Negro, 25 de maio de 2023. James Karson Valério/ Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4596C8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**31/05/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;

a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	AFRO
13	Dileusa Maria Carneiro de Andrade	SIM
14	Marineide Cerra Mortari	NÃO
15	Devanira dos Santos	SIM
16	Eliana Cristina Dutra	NÃO
17	Veronica de Fatima Vicente Neiva	SIM

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS	NOME	AFRO
3	Mário Augusto Gomes	NÃO

Rolândia, 24 de maio de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:299CB4B9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 163 25 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.457.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	3494	R$ 160.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	3494	R$ 840.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	3494	R$ 37.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.16.00.00.00	3494	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.91.13.00.00.00	3494	R$ 95.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	3496	R$ 280.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.91.13.00.00.00	3496	R$ 35.000,00
TOTAL			**R$1.457.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3494 e 3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3494	Maio	R$ 1.142.000,00
09.01	3.1	3496	Maio	R$ 315.000,00
TOTAL				**R$ 1.457.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:207CF45D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 164 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 475.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	000	R$20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	494	R$370.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 80.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1051	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 475.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	494	R$450.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	1051	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$475.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	Maio	R$ 20.000,00
09.01	3.1	494	Maio	R$450.000,00
09.01	3.1	1051	Maio	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 475.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	Maio	R$ 20.000,00
09.01	3.3	494	Maio	R$ 450.000,00
09.01	3.1	1051	Maio	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 475.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB6627DB

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 001/2023 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em reunião NÃO PRESENCIAL, com pauta, assuntos e documentos transmitidos precisamente às dezesseis horas e vinte e três minutos, por meio do endereço eletrônico desenvolvimentoeconomico@rolandia.pr.gov.br, e com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, e suas alterações, esteve reunida por esta plataforma a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico em Reunião Ordinária representada pelos membros Marcos Henrique Delongui, Rafael Almeida Negrão, José Rodrigo Forster (Rodrigo), Sibele Viana de Almeida Senda e Jéssica Rodrigues de Amorim para deliberar sobre a seguinte pauta: solicitação de **LIBERAÇÃO** dos **ENCARGOS DA DOAÇÃO**, referentes ao **Contrato nº 127/2010**, que tem como beneficiária a Empresa **PASTIFÍCIO SELMI S.A.** Em breve relato foi transmitido aos membros da Comissão que em 21 de setembro de 2010, o Município de Rolândia, através da Administração da época, e com base na legislação vigente Lei nº 2.976/2003, 3.118/2005 e 3.374/2009, posteriormente revogadas pela Lei 3.777/2016, assinou o Contrato de Doação com Encargos de um lote com **300.000,00** (trezentos mil metros) quadrados que tem como beneficiária a empresa PASTIFÍCIO SELMI S.A., que era originária da Cidade de Londrina, e está estabelecida no Município de Rolândia desde o ano 2014, no lote localizado do lado esquerdo da BR-369, na saída para Londrina. No Contrato que seguiu anexo constam os seguintes encargos: implantação de Construção Mínima de **20.000,00** (vinte mil metros) quadrados; moinho de trigo e silos para armazenagem de trigo e soja; atingir **500** (quinhentos) empregos decorrentes de sua implantação, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados do início da construção. Esse mesmo encargo, conforme consta no Contrato, **admite a redução do número diante de uma eventual retração no mercado econômico na área de atividade da empresa, em percentual de até 20% (vinte por cento)**. Foi relatada a existência de outras obrigações inerentes as atividades da empresa, e que poderiam ser verificadas no contrato. Demais documentos enviados pela empresa também foram anexados para conhecimento e análise da Comissão. Ainda sobre os encargos dos empregos foi escrito: a rigor, na documentação acostada (Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP) fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a empresa demonstra possuir em seus quadros 342 (trezentos e quarenta e dois) funcionários diretos, sendo desse total 15 (quinze) menores aprendizes do Programa Jovem Aprendiz, cumprindo o que determina a LEI No 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Importante frisar que a redação (Cláusula Terceira - Do Encargo) diz "decorrente da implantação", e contado do início da construção, o que nos leva a crer que essa contagem envolve todos os trabalhadores, inclusive, os terceirizados. Nesse sentido se faz necessário que a Comissão analise também a relação de funcionários terceirizados demonstrado em relatório enviado pela empresa. Finalizada a explanação do assunto foram repetidas as regras para o novo membro da Comissão Sr. José Rodrigo Forster (Rodrigo), de que as dúvidas deveriam ser enviadas para conhecimentos de todos "clicando responder a todos", e se não houvesse dúvidas a forma do voto ser enviado deveria ser "Favoravelmente" ou Desfavoravelmente", e da mesma forma "clicando responder a todos, e caso o voto fosse "Desfavorável" seria necessário justificativa. Sem dúvidas ou questionamentos os membros enviaram seus votos assim escritos: *Jéssica Rodrigues de Amorim* - Prezados, Diante dos fatos e documentos apresentados opino **favoravelmente;** *José Rodrigo Forster (Rodrigo)* - Prezados De acordo com a documentação apresentada opino **favoravelmente** à solicitação; *Marcos Henrique Delongui* - **voto favorável**; *Sibele Viana de Almeida Senda* - Opino **favoravelmente**. Já o membro *Rafael Almeida Negrão* inicialmente enviou a seguinte solicitação: Bom dia, Arnaldo, por gentiliza (sic), preciso de esclarecimentos: - gostaria receber o protocolo do projeto inicio do projeto e do habite-se, do centro de distribuição, e do moinho para analise. Resposta: encaminho Espelho do Cadastro da área total do lote, onde podem ser verificadas as informações do protocolo e data da aprovação do projeto, número do Alvará de Construção e data da conclusão da obra, que ocorreu em 03/11/2014, e o projeto aprovado onde pode ser verificado o tamanho da área que seria construída de 14.941,42 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um vírgula quarenta e dois metros) quadrados, **e efetivamente foi**, conforme demonstra o relatório fotográfico enviado no anexo. Não temos informações do habite-se dessa área pela simples razão de que a empresa ainda não solicitou. - gefip de 4 anos após o inicio da construção. Resposta: O encargo não especifica se deveriam ser somente "empregos diretos". Segue a relação dos empregos diretos gerados no período conforme solicitado. Quanto aos terceirizados contratados nesse período, há de se convir que seja um tanto quanto trabalhoso para levantar esses números, considerando que esses contratos já foram cumpridos de há muito, e a terceirizada talvez não estivesse disposta a fornecer esses dados já que não presta mais serviços para a empresa. Esse número atual está muito bem evidenciado pela relação de Prestadores de Serviços fornecida pela empresa, e que é de conhecimento de todos os membros da Comissão. - foto que comprove o comprimento da clausula quarta- outras obrigações: B) ajardinar e embelezar a parte frontal do terreno em parâmetros comuns G); fazer constar do anteprojeto e construir dentro do prazo do cronograma calçada para passagem de pedestre por toda a extensão, e se for o caso, por toda a extensão dos fundos do imóvel. Resposta: Item b) - Pode ser comprovado através das fotos número 01(um) e 02(dois) enviadas anexo ao e-mail. Embora pareçam imagens meramente ilustrativas, devido a sua alta qualidade, as fotos são reais. Resposta: Item G) - Essa possibilidade inexiste no momento, pois o Município irá construir uma Avenida Marginal, denominada Avenida Hungria, cujo início se dará no retorno, para quem vai sentido Londrina (à esquerda) e terminará na rotatória da entrada da cidade. Se admitirmos que no projeto inicial constasse essa obra, a mesma deverá ser revista, considerando que o projeto inicial desconhecia a implantação da citada marginal. Ademais, o DER -

Departamento de Estrada de Rodagem proíbe qualquer ação em ou de frente com sua faixa de domínio. A direção até tentou fazer uma simples capina em frente à empresa, mas foi imediatamente coibida pelo DRE. Por toda a extensão dos fundos do imóvel não há essa possibilidade, pois tanto na parte do fundo quanto nas laterais do lote inexiste ruas perimetrais que possibilitem a implantação de calçadas. Observação: convém salientar que essas obras são obrigações meramente acessórias, que não interferem no funcionamento da planta industrial da empresa. Como resposta o membro ***Rafael Almeida Negrão*** enviou seu voto se manifestando da seguinte forma: Boa tarde, agradeço as informações: **Sou desfavorável**, pois na minha interpretação não cumpriu todas as clausulas do contrato. Por maioria dos votos, **4(quatro) FAVORÁVEIS** e **1(um) Contrário**, a COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinou **"FAVORAVELMENTE"** a liberação dos encargos na sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Camilo de Lima (Secretário ad hoc) e demais Conselheiros (as).

Participantes da Reunião:

ARNALDO CAMILO DE LIMA

(Secretário ad hoc)

Conselheiros (a):

_____

JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM

_____

JOSÉ RODRIGO FORSTER

_____

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

_____

RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO

_____

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A495B27A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	APTO

Rolândia, 25 de maio 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1941CF07

SECRETARIA GERAL
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, Nº 809, Centro, Cep:86600-067, Rolândia, Estado do Paraná, devidamente representada, doravante designada simplesmente **DONATÁRIO,** e, de outro lado, **VANZELLA FERNANDES & CIA. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 08.560.455/0001-73, situado na Av. Castro Alves, 1427, centro, 86.600-087, Rolândia/PR, doravante denominada **DOADOR,** celebram um contrato de doação, em conformidade com o Decreto 8.937 de 25 Junho de 2018, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

O DOADOR, que se declara real proprietário dos bens hora doados, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com a descrição abaixo, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, faz jus, direito e domínio sobre tais objetos:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	MULTIEXERCITADORSEIS FUNÇÕES
01	ALONGADORTRÊSALTURAS
01	ESQUITRIPLO
01	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO
01	ROTAÇÃOVERTICAL COM DUPLA DIAGONAL
01	SURFCOM PRESSÃO DE PERNAS
01	REMADA SENTADA
01	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO.**

3.2**. O DOADOR** ficará isento de qualquer responsabilidade inerente a manutenção e reposição de peças dos bens hora doados.

QUARTA - DO PATRIMÔNIO

4.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual caberá sua guarda, conservação e instalação em local adequado.

DO FORO

5.1.Fica eleito o foro da comarca de Rolândia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito.

Rolândia/PR, aos 18 de Maio de 2023.

VANZELLA FERNANDES & CIA. LTDA	*AILTON APARECIDO MAISTRO*
Doador	Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B37A120A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 162, DE 25 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o Art. 135 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 3.258, de 29 de Outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, com a finalidade de proceder ao levantamento e avaliação de bens de propriedade desta Municipalidade para fins de alienação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº 32.199-7;

II – **JOSEAUGUSTOLIASCH DA SILVA,** T.G.M., matrícula nº 32.807-3;

III – **FERNANDO TIZZO**, Condutor Socorrista, matrícula nº 33.751-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **RAFAEL NEHRKE**, AGM - D, matrícula nº 32.363-9;

II- 2ª Suplente: **JOSÉ GALBERO JUNIOR**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 33.306-9;

III- 3ª Suplente: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA**, T.S.P. - B, matrícula nº 32.664-0;

Art. 2º. A comissão apresentará relatório de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o à Secretaria de Administração para as demais providências necessárias.

Art. 3º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EEDE3EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL: 019/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Jd. Vitória na cidade de CAMBÉ/PR, CEP nº 86.182-130, Fone: (43) 3344.4119, e-mail fausto@avantelicitacoes.com.br, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA,** brasileiro, portador do RG nº 11.096.846-9 /SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Avenida Aminthas de Barros , 399, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando por 30 (três) dias, com início em 16/05/2023 e término em 15/06/2023, podendo ser rescindido pelas partes assim que homologado novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	***STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LUCINEI APARECIDO MASSON**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5725C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 082/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROLÂNDIA MEDICAL SERVIÇES LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 48.363.349/0001-14, estabelecida na Rua Martinho Lutero nº 77, Apto 1901, Torre II,Fazenda Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.055-670, telefone (43) 3025.2182 e (41) 99649.6499, e-mail: **contrato@medcontabil.com.br , luccavillas3@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **LUCCA MARICATO DE LAS VILLAS RODRIGUES**, brasileiro, médicO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 37768797-2 SESP/SR e do CPF/MF nº 442.209.158-18, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;

1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;

2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;

2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;

g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;

f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;

12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ROLÂNDIA MEDICAL SERVIÇES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____	_____
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CB84ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Rolândia torna publico que com base no Processo Administrativo nº 405/2023, Referente ao pregão Eletrônico nº 162/2022 e a Ata de registro de Preços nº 285/2022 assinada pela proponente JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.533.577/0001-70, devido a não conseguir entrar em contato via fone, watassap, site do Município e e-mail e pelo sistema de informação municipal cuja empresa encontra-se cadastrada, fica a empresa NOTIFICADA a responder no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Processo Administrativo nº 405/2023 encaminhado pelos meios expostos para apresentar defesa quanto às demais notificações previamente enviadas, sob pena de aplicação das sanções descritas em edital e ata de registro de preços devidamente assinada pela proponente.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6CCB3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - PMR. PROCESSO Nº 127/2023.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um caminhão frigorífico, da categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme as características descritas no Anexo I.

Fica suprimido o item 1.2.4 do Anexo 02.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8A15EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - PMR. PROCESSO Nº 134/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de copos de água mineral de 200ml, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 48.405,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 14/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/06/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:523B32CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - PMR. PROCESSO Nº 135/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de pontos de ônibus, devidamente instalado, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 421.658,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 15/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/06/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1EDC1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - PMR. PROCESSO Nº 136/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de extintores, correlatos e recarga, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 240.164,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/06/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9971999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 148, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 148, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, à partir do dia 25 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal **EDINAMAR SORANZO PEGORARO (1039)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2011 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:87567255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 147, DE 24 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 147, DE 24 DE MAIO DE 2023

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo1ºCONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **ANÉLIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, modalidade Emprego Público, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DF68193A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, para entrega estimada (parcelada) pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: A. O. MARTINS & CIA LTDA

CNPJ: 04.662.105/0001-67

VALOR GLOBAL: R$ 10.497,26 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 25/05/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 25 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:61A0749D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 72/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil e suplemento alimentar para atender a demanda da secretária municipal de saúde

Recorrentes: RCA MATERIAIS MÉDICOS – EPP e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexo inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 25 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DEB7FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de torno
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VIGÊNCIA:	30/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E6D896E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO 78/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 13 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de veículos 0km pra secretaria municipal de saúde com recursos estaduais, resolução SESA Nº 858/2022. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:418B0B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 08/2023

Decreto nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00250 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500,00

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

00310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0005.2.015 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/PETE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00770 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais .....R$ 80.000,00

00790 – 00107 – Salário educação.....R$ 50.000,00

12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00910 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 188.386,56

12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01270 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01440 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01930 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00

08.244.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02132 – 01029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas)covid – 19).....R$ 113,44

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 27.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 175.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0005.2.016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00870 – 00107 – Salário Educação.....R$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02180 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:FEC642C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10/2023

Decreto nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.591,92 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0005.2.015 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/PETE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00780 – 00104 – Demais Imp Municipais Destinados a Educação Básica.....R$ 81.584,00

12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01000 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01470 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 70.000,00

10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01590 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$ 71.552,08

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01620 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$ 49.447,92

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01700 – 00498 – Assistência Farmaêutica.....R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02132 – 01029 – Outras Transf. Voluntárias Públicas)covid – 19).....R$ 9,007,92

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02210 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A4C2C294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 01 a 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:EFAB22B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 01 a 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:5104E2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar trabalhadores da empresa YASAKI, no período entre os dias 01 e 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:EACF2EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 29 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:50194EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 29 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:DEA7DCB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSE ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 29 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:65392658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01 e 02 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:51EBD87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01 e 02 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:38679039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOSE ROBERTO VILALVA**,

matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 01 e 02 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:B65D79B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 440/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar atletas de futebol, no dia 27 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:D94D8746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 441/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 27 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:463B4FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 442/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 27 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:771AE98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATONº43-2022

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATONº43-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por ANA MARIA MORAES GOMES, portadora do CPF sob nº 149.677.159-15.

DO OBJETO: Contratação de instituição pública ou privada, sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para Cargos Efetivos.

Clausula 7.1 – O CONTRATADO receberá a quantia fixa como valor para a realização do Concurso Público, de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a participação de até 500 (quinhentos) candidatos, com a necessidade de reajuste de valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

DO VALOR: FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 33.600,00 (trinta e três mil) CONFORME ITEM 7.1 DO CONTRATO, EM DECORRENCIA DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE 960 INSCRITOS HÁ MAIS QUE OS 500 INSCRITOS INICIALMENTE PREVISTOS NO CONTRATO DE N° 43/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:198AB80B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 005 DE 25 DE MAIO DE 2023–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 25 DE MAIO DE 2023–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 25 de maio de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES

Presidente CMS

EDIMAR SANTOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 25 DE MAIO DE 2023–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL), do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 25 de maio de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES

Presidente CMS

EDIMAR SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D20AC8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

DESTINO: UMUARAMA/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA REDUZIDA).

VALOR: R$ 183,91

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assunto: Conversão de Documentos de Arrecadação, após análise do processo em questão, constatou-se incidência em hipótese de recolhimento efetuados, Agência RFB – Receita Federal do Brasil, na cidade de Umuarama – Pr.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 25 de maio de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:71143643

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

DESTINO: PARANAVAÍ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA)**.**

VALOR: R$ 367,82

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do evento "O novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais, no dia 26 de maio de 2023, ministrado pelo TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná", na cidade de Paranavaí – Pr.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 25 de maio de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A70D8BD8

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.

CPF/MF: 031.472.329-30

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: PARANAVAÍ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA)**.**

VALOR: R$ 367,82

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do evento "O novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais, no dia 26 de maio de 2023, ministrado pelo TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná", na cidade de Paranavaí – Pr.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 25 de maio de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EC627779

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 081/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 081/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO E AVALIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

DEUSDETE LEMES – lotado no cargo de agente contábil em provimento efetivo;

ROSIMEIRE LANZONI – lotada no cargo de serviços gerais em provimento efetivo;

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI – lotada no cargo de secretária administrativa em provimento efetivo;

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor DEUSDETE LEMES, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2° - São atribuições da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR:

I - Proceder com o ajuste contábil dos bens da Câmara de Vereadores, sendo esse ajuste representado pelo registro das depreciações, vida útil, econômica, valor residual, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Legislação Vigente.

II - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI - Manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

VII - Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VIII - Verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para fins de baixa ou doação do patrimônio;

IX - Reavaliar bens móveis e imóveis para fins contábeis;

X - Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 25 de maio de 2023

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:60741E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2256-2023 REFORMA UBS

Exercício:2023

Decreto nº 2256/2023 de 22/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº688/2023 de 17/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
1449 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8D2726CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 102/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 102/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Vidros e Serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: ÔNIBUS VOLARE WL EXECUTIVO - EURO V ano 2021 e modelo 2022, Placa n.º RHS – 1E34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias do recebimento na Nota de Empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 025/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4FC725E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.254/2023

DECRETO N.º 2.254/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 025/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 025/2023, a qual objetiva Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Vidros e Serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: ÔNIBUS VOLARE WL EXECUTIVO - EURO V ano 2021 e modelo 2022, Placa n.º RHS – 1E34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais) à Empresa REFORMADORA TORALBUS LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1E7C51F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.772/2023

PORTARIA N.º 1.772/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Bergo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Bergo,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.602.903-0 e CPF/MF sob o n° 048.328.269-30, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 à 02/05/2022, a partir de 19 de Junho de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Julho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E41A4B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.773/2023

PORTARIA N.º 1.773/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.089.987-4 e CPF/MF sob o n° 026.720.669-06, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/08/2021 à 08/08/2022, a partir de 05 de Junho de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Julho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AFCC3DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.771/2023

PORTARIA N.º 1.771/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o nº 023.883.609-60, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 03/08/2016 à 02/08/2021, a partir de 16 de Maio de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 14 de Agosto de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:343B1E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.775/2023

PORTARIA N.º 1.775/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Kerli Maria Scanacapra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Kerli Maria Scanacapra, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.735.656-0 e CPF/MF sob o n° 053.408.479-69, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de

31/03/2022 à 30/03/2023, a partir de 15 de Maio de 2023, devendo a mesma retornar ao seu

trabalho no dia 15 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6F4A097B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.774/2023

PORTARIA N.º 1.774/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademário Gomes Júnior, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Ademário Gomes Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.743.641-9 e CPF/MF sob o n° 529.624.829-53, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023, a partir de 05 de Junho de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 05 de Julho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A80DEA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.770/2023

PORTARIA N.º 1.770/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Ana Paula Cardoso Dutra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Ana Paula Cardoso Dutra, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.336.490-6 e CPF/MF sob o nº 074.772.239-03, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 04/03/2015 à 03/03/2020, a partir de 24 de Maio de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 22 de Agosto de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:52FF94E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.776/2023

PORTARIA N.º 1.776/2023

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição direta para diretores das escolas e dos CMEIS municipais - eleição 2023/2025;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais, disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que a eleição deve como vencedora a servidora abaixo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal Sra. Cecília Roscosz Marçal, brasileira, portadora do RG. nº. 4.267.992-5 e CPF. nº 019.001.609-43, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Anibal Israel Liutti, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora da Escola Municipal Anibal Israel Liutti; a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0D090278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.779/2023

PORTARIA N.º 1.779/2023

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição direta para diretores das escolas e dos CMEIS municipais - eleição 2023/2025;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que a eleição deve como vencedora a servidora abaixo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal Sra. Heliana Aparecida Oliveira Silva, brasileira, portadora do RG. nº. 7.612.261-0 e CPF. nº 037.532.409-74, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Santa Maria, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria; a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal

nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:00B1A930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.778/2023

PORTARIA N.º 1.778/2023

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBÍADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição direta para diretores das escolas e dos CMEIS municipais - eleição 2023/2025;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais, disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que a eleição deve como vencedora a servidora abaixo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal Sra. Juliana Galiza Mendes, brasileira, portadora do RG. nº. 10.036.801-3 e CPF. nº 066.407.809-50, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Professora Marlene Alcebíades, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades; a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6327964C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.777/2023

PORTARIA N.º 1.777/2023

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIOP LUIZ BOTTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição direta para diretores das escolas e dos CMEIS municipais - eleição 2023/2025;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais, disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que a eleição deve como vencedora a servidora abaixo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal Sra. Lilyan Haissa Moreira Miqueletti, brasileira, portadora do RG. nº. 9.879.040-3 e CPF. nº 069.142.349- 06, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Flávio Luiz Botter, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora da Escola Municipal Flávio Luiz Botter; a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9749359D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.621 DE 22 DE MAIO DE 2023. INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, O PROGRAMA REFIS SANTA IZABEL 2023, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.621 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, O Programa REFIS Santa Izabel 2023, para recuperação de créditos fiscais no exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO

OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o Programa REFIS Santa Izabel 2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos tributos municipais vencidos até 31/12/2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O Valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente.

Art. 3º - O Ingresso no programa possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Artigo 1º, em parcelas mensais não inferiores a 01 (uma) UFM- Unidade Fiscal Municipal, limitado a 36(trinta e seis) parcelas, com incentivos na forma de desconto definidos na tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
À Vista	100%	100%
Em até 12 (doze) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM_ Unidade Fiscal Municipal.	80	90%
Em até 24 (doze) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM_ Unidade Fiscal Municipal.	70%	80%
Em até 36 (trinta e seis) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM_ Unidade Fiscal Municipal.	60%	70%

§ 1°– O Valor das parcelas não poderão ser inferiores a 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal para pessoa física e 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal para pessoa jurídica.

§ 2° – Os Contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao programa, sendo recalculados os descontos e parcelamentos com base no saldo remanescente.

§ 3° – Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4° – A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5° – A opção pelo programa implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º - A adesão ao programa de recuperação de créditos fiscais implica:

– Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;

– Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa REFIS Santa Izabel 2022, com a consequente revogação do parcelamento:

– A inadimplência relativamente a qualquer das parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;

– Decretação de falência do sujeito passivo, quando tratar-se de pessoa jurídica.

Art. 6º - O contribuinte inadimplente poderá optar pela adesão ao Programa REFIS Santa Izabel 2023, até 31 de dezembro de 2023, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1° – A adesão ao programa será confirmada somente após o pagamento da primeira parcela.

§ 2° – Fica suspenso o ajuizamento de Ações de Execução Fiscal até a data de encerramento do programa indicada no caput, ressalvados os

casos de Certidões de Dívida Ativa com prazo prescricional alcançando conforme legislação regente.

§ 3° – Os contribuintes inadimplentes com débitos já ajuizados deverão dirigir-se à Assessoria Jurídica para fins de adesão ao programa e promoção do respectivo arquivamento do processo judicial, cumpridas as formalidades constantes no Parágrafo Terceiro do Artigo 3º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C6227484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.451 DE 25 DE MAIO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº. 14.451 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria com a Organização da Sociedade Civil, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: O Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado, a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou termo de cooperação, em cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13024/2015), e Decreto Municipal nº 2.850/2017, cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, conforme a seguinte composição:

Assistência Social

Claudinete Fátima Luquinni	Gestor da Parceria
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Danieli Cora Lotici	Servidora efetiva - presidirá a Comissão
Ramaeli Leceux	Servidora efetiva
Tereza Clarice Romssoni	Conselho Municipal de Assistência Social

Educação

Any Elize Brunkhorst	Gestor da Parceria
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Eliane Salete Vendruscolo	Servidora efetiva - presidirá a Comissão
Marilei B. da Costa	Servidora efetiva
Osmarina F. M. Moraes	Conselho municipal do FUNDEB

Saúde

Vanessa Cristina Casali de Oliveira	Gestor de parceria
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Jiencris Danieli Robe Falk	Servidora efetiva - presidirá a Comissão
Emanueli Ghiggi Rampanelli	Servidora efetiva
Marlene Parizzoto	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada A Portaria nº 12.099 de 2019 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6C265D30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

EMPRESA VENCEDORA:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452.

BAIRRO CARA CARA

PONTA GROSSA - PR

84.032.300

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinado a atender às necessidades da Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do oeste - PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 5.588,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 450

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 457

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II e V do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, 25 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:309B2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

EMPRESA VENCEDORA:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452.

BAIRRO CARA CARA

PONTA GROSSA - PR

84.032.300

OBJETO: Aquisição de insumos e material de uso hospitalar destinado a atender às necessidades da Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do oeste - PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 450

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 457

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II e V do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, 25 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:EDF78405

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A JANETE FORNAL

PORTARIA Nº. 14.452

Data: 26.05.2023

Concede Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
JANETE FORNAL	037.***.***-19	365 DIAS	26.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C5FBD98D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para confecção, fornecimento e aplicação de material de sinalização visual, buscando atender a todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:23/05/2024.

VALOR TOTAL:R$ 112.375,00 (cento e doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DATA:23/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:04FA8239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução Nº 05 de maio de 2023.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Izabel do Oeste - PR no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Artigo nº27 da Lei Municipal nº 2081 de 13/04/2018, resolve:

Artigo 1º - Convocar a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** com a finalidade de realizar avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Santa Izabel do Oeste – Pr no dia 16 de Junho de 2023, no Centro do Idoso.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral**: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Artigo 4º - E para a realização da **XV Conferência Municipal de Assistência Social** o CMAS constituíu a Comissão organizadora, composta pelas seguintes pessoas: Claudinete Fatima Luquini, Neli Tereza P. Pivatto, Maria de Fatima Belo, Solange Kindzerski, Elaine Carmem Giordani Starck, Marlene Cichocki da Silva, sendo que a mesma foi aprovada por todos os conselheiros.

Artigo 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2023 – CEAS/PR.

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 7º - Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – Pr 25/05/2023.

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI

Presidente do CMAS de Santa Izabel do Oeste - PR

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4CADBEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Lei Municipal nº 2.618/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA FINS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, doravante denominado MUNICÍPIO CEDENTE, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CESSIONÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, Sra Marli Lúcia Pelissa, brasileira, divorciada, RG nº 5.076.153-3 e do CPF nº 019.295.999-94, residente e domiciliada na Rua Ipê nº 1780, Bairro doze e Outubro, Santa Izabel do oeste – Paraná;

Considerando a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.618 de 22 de maio de 2023 publicada em 23 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, edição nº. 2776, diante da necessidade de apoio operacional ao CESSIONÁRIO por meio da cessão de um veículo, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 2.850/2017, Lei municipal nº 2.618/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – identifcação do Objeto: Estruturação da rede se serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social do municipio de Santa Izabel do Oeste.

1.2- Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjução de esforços entre os signatários, de prover dos meios necessários, visando a melhoria no transporte e trabalhos da Entidade na área de Assitência Social na realização das ações, serviços, programas e projetos, que contribuem no âmbito do fortalecimento de vínculos, garantia de direitos, assessoramento as familias por meio de visitas domiciliares e inclusão social, oportunizando-lhes uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes portadores de deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, necessitados dos cuidados especiais ofertados pela Escola Aludino Nedeff na modalidade de educação especial.

1.3 –Para o fim especificado no item 1.2 supra, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA um veículo HYUNDAI SEDAN HB20-S 1.0 TGDI AT CONFORT, FLEX , COR BRANCA, ANO 2022/2023, CAPACIDADE DE

05 LUGARES, PLACA SEF-1B57/PR, CHASSI 9BHCP41BBPP378028, RENAVAM 01340209044, PATRIMÔNIO Nº 8601.

1.4 – A Utilização do item especificado no item 1.3 far-se-á mediante acordo de cooperação, tendo finalidade exclusiva na execução dos serviços , programas ou projetos de assistencia social, para atender as demandas do serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade voltados a pessoas com deficiência e suas familias.

1.5 - Neste ato, a CEDENTE formaliza a CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do item descrito ANEXO I.

1.6 – A CESSIONÁRIA , por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o item descrito no ANEXO I para uso exclusivo do serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e sua Familia ná área de assistência social , executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações:

I – DO MUNICÍPIO CEDENTE:

designar um gestor da parceria ;

colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

acompanhar *in loco* a execução do presente acordo;

apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

apoiar tecnicamente e institucionalmente à OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

discutir com a OSC sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;

emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

k) ceder o veículo descrito na cláusula primeira para uso da OSC CESSIONÁRIA.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA:

divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

dar livre acesso aos servidores do MUNICÍPIO CEDENTE, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

discutir com o MUNICÍPIO CEDENTE sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário;

utilizar o veículo cedido no atendimento exclusivo para a realização das ações, serviços, programas e projetos na área de Assitência Social e, eventualmente, na área administrativa, vedado qualquer uso imoral, no interesse particular de funcionários ou dirigentes ou qualquer uso indevido que caracterize o desvio de finalidade;

manter a guarda e conservação do veículo objeto da presente cessão;

manter vigente apólice de seguro em favor do veículo cedido com cobertura total, inclusive contra furto/roubo, danos, incêndio, perda total ou parcial, lataria, vidros e em favor de terceiros contra danos morais e materiais;

não usar o veículo para fins particulares, bem como a sua guarda durante o período em que não esteja sendo usado deverá ser em local apropriado, onde haja segurança, vedado ser mantido na residência de particulares ou de funcionários ou membros da diretoria;

arcar com as despesas decorrentes da manutenção, conservação, combustível, licenciamento, taxas e multas decorrentes da utilização do veículo cedido;

identificar no veículo cedido, em local de perfeita visualização ao público, a seguinte informação: *"Veículo cedido pela Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste"*;

identificar no veículo cedido, em local de perfeita visualização ao público, a seguinte informação: *"Uso irregular – Denuncie: (46) 3542-1360 ou através da Ouvidoria do Município em https://santaizabeldooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/e-ouvidoria-municipal;*

a OSC CESSIONÁRIA assume responsabilidade civil pelos danos que porventura venha a ocasionar a terceiros e/ou a usuários transportados, durante a utilização do veículo ora cedido;

também a OSC CESSIONÁRIA assume a responsabilidade civil em decorrência de sinistros que porventura venha a sofrer durante o uso o veículo cedido, inclusive indenizando o MUNICÍPIO CEDENTE pelas perdas e danos morais e materiais;

a OSC CESSIONÁRIA indenizará em regresso o MUNICÍPIO CEDENTE caso este seja demandado judicialmente e venha a ser condenado ao pagamento de indenizações decorrentes de danos materiais e morais que venha a ocorrer em virtude da utilização do veículo cedido, independentemente de culpa da OSC CESSIONÁRIA.

Enviar anualmente a Gestora da Parceria Relatório anual de atividades, conforme anexo II, junto com o controle diário de veículo anexo III.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente instrumento vigerá por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

- Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo.

- Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

– O MUNICÍPIO CEDENTE designará um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- A administração pública realizará o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através da Gestora deste Acordo de Cooperação, a qual irá analisar e homologar os relatórios anualmente das atividades, como também os controles diários do veículo, averiguando se está de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e neste instrumento.

– O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Cooperação.

- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial:

- retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no presente instrumento, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto, podendo ser alterado o veículo cedido caso haja a necessidade ou para aprimoramento da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o previsto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, notadamente a Lei municipal nº 2.618/2023 o MUNICÍPIO CEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

se a OSC CESSIONÁRIA der outra destinação ao veículo cedido;

se a OSC CESSIONÁRIA desrespeitar as leis de trânsito;

nos demais casos em que houver violação da legalidade e da moralidade.

- O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

– Uma vez decreta a rescisão, inclusive por ato unilateral do Município Cedente, o veículo objeto de cessão deverá ser imediatamente entregue pela OSC CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

- A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO CEDENTE imediatamente a contar da respectiva assinatura.

- Eventual publicidade de qualquer ato executado em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral ou membros da diretoria ou funcionários da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

10.1 São anexos ao presente instrumento a dele parte integrante independentemente de transcrição:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO – VEÍCULO

ANEXO II – MOELO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ANEXO III – MODELO DO CONTROLE DIÁRIO DO VEÍCULO

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Direito da Comarca de Realeza-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

- E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Izabel do Oeste, 23 de maio de 2023

JEAN PIERR CATTO

Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste.

MARLI LÚCIA PELISSA

Presidente da APAE.

Testemunhas:

Nome: Camila Grabovski

RG: 95939619

Nome: Clenir Teixeira

RG: 84163813

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:2C6875D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, **o valor de referencia será divulgado após a fase de lances,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia treze dias de junho de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e cinco dias de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:390558CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

Dia: 30 de maio de 2023

Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste

Horário: 19 horas

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública.

Santa Maria do Oeste, 25 de maio de 2023.

TIAGO VARIZA

Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7468C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº701/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0701/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/04/2023

Data de Retorno: 11/04/2023

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:31C8D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0702/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0702/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE JUNTAMENTE COM O CAPS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/05/2023-

Data de Retorno: 25/05/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FD4CF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2023

Súmula: Exonerar Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 158/2023 com data de 25 de Maio de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Servidor Público efetivo **CARLOS CHICATTO**, matricula funcional nº 9997201, portador do CPF Nº 500.243.960-87, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na secretaria municipal de saúde, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:62B03999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 31 DE MAIO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
185289	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	9º
180929	JOSMAR IRENO DE SOUZA	10º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;

d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;

l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.

s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4EDA0729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3138/2023

LEI Nº 3.138/2023
AUTORIA: Poder Legislativo

Ementa: Estabelece normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças a discentes, docentes, funcionários e toda a comunidade escolar, sustentada por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, em parceria com as Direções das escolas, as Associações de Pais e Professores e a comunidade escolar, com vistas à construção e garantia da paz e da ordem social no interior dos estabelecimentos de ensino e na Área de Segurança Escolar, de forma a combater a violência e a criminalidade locais.

Art. 2º - São princípios da segurança escolar:

I - a prevenção e o combate a situações de insegurança e violência escolar;

II - o estabelecimento de medidas e ações a partir de diagnósticos, para garantia de ambiente escolar seguro;

III - o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento da eficácia das medidas e ações, adotadas para a garantia da segurança escolar;

IV - a adoção de procedimentos e rotinas que contribuam para resolução de problemas de segurança identificados na Área de Segurança Escolar;

V - a participação da comunidade escolar nas definições das políticas e ações de segurança escolar;

VI - o desenvolvimento de programas de formação e prevenção aplicados a toda a comunidade escolar;

VII - a simulação de reações a possíveis situações de emergência que possam ocorrer no ambiente escolar;

VIII - o desenvolvimento de programas dirigidos aos discentes na formação de uma cultura sedimentada na não-violência;

Art. 3º - O Poder Público Municipal delimitará a abrangência da Área de Segurança Escolar num raio nunca inferior a 100 (cem) metros do centro territorial do estabelecimento de ensino, que será controlado pelas diretrizes desta lei além de outras medidas de segurança garantidas na legislação vigente.

Parágrafo Único: A Área de Segurança Escolar terá prioridade especial do Poder Público Municipal a fim de assegurar a tranquilidade e o bem-estar social da comunidade escolar, por meio de ações sistemáticas, adequação dos espaços circunvizinhos e implantação de normas de segurança, de forma a contribuir para a melhor realização dos objetivos educacionais

Art. 4º - Toda a área territorial do estabelecimento de ensino deverá ser protegida preferencialmente por muros ou por cercas de proteção, dotados de portões com controle eletrônico, de modo que impossibilite qualquer forma de acesso ou invasão de pessoas estranhas e não autorizadas nos limites do estabelecimento.

Art. 5º - Todos os trabalhadores em educação e vigilantes deverão estar identificados com crachás durante o desempenho de suas funções no estabelecimento de ensino.

Art. 6º - Todos os ambientes escolares internos e externos deverão ser cobertos ininterruptamente por câmeras de monitoramento eletrônico com recursos de gravação e de armazenamento de imagens, observadas as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT.

§ 1 º - A existência da vigilância eletrônica deverá ser informada através de placas indicativas em lugares visíveis.

§ 2º - As imagens gravadas deverão permanecer armazenadas por um período não inferior a 30 (trinta) dias, e poderão ser disponibilizadas a interessados mediante solicitação aceita pela autoridade escolar.

Art. 7º - A segurança escolar e a vigilância eletrônica previstas nesta lei deverão ser mantidas pelos estabelecimentos de ensino de forma permanente durante todo o período escolar.

Art. 8º - O monitoramento eletrônico será realizado nos espaços comuns das áreas internas e externas dos prédios escolares, garantidas as privacidades individuais da comunidade escolar.

Parágrafo Único: As imagens e gravações do circuito de vigilância eletrônica poderão ser disponibilizadas a qualquer membro da respectiva unidade educacional ou a interessados, mediante solicitação justificada e aceita pela autoridade escolar, para verificação de ilícitos ou danos pessoais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3ADE2F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2023

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.421/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Edmundo Lopes, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: Elohim Serviços e mão de obra Ltda, empresa privada, inscrita no CNPJ 46.346.744/0001-51, com endereço na Avenida 28 de setembro, 615, centro, Novo Itacolomi/PR, representada por Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF 0007.726.379-03.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2023.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Relatório Final

Prezada,

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR realizou Pregão Eletrônico nº 003/2023, via sistema BLL, cujo objeto é a contratação de Empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação.

Após a fase de lances o menor valor foi apresentado pela Empresa Elohim Serviços e Mão de Obra LTDA, que apresentou os documentos de habilitação exigidos em edital. Apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí.

Foi interposto recurso contra o atestado, vossa senhoria deixou de apresentar contrarrazões e o recurso foi julgado pela desclassificação da empresa e consequente apuração da autenticidade do Atestado exibido.

Expediu-se notificação extrajudicial, publicada no DOM, encaminhada via e-mail e via correios, para que Vossa Senhoria pudesse se manifestar no Processo Administrativo n. 025/2023.

Em razão da inércia, a Comissão Administrativa emitiu relatório final, no qual decidiu pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

Diante da decisão, procedo a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL da Empresa Elohim Serviços e Mão de Obra Ltda, para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicada, na forma da Lei, em Diário Oficial, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2023.

WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:84262601

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Quantidade:

a) 30 (trinta) pacotes de bolacha de água e sal tradicional 350g

b) 10 (dez) pacotes de bolacha tipo rosquinha, sabor chocolate, 500g

c) 10 (dez) pacotes de bolacha tipo rosquinha, sabor coco, 350g

d) 20 (vinte) pacotes de bolacha amanteigada, sabor baunilha

e) 06 (seis) fardos contendo dez pacotes de açúcar refinado de 1kg

Órgão solicitante: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Data do Início de Recebimento das Propostas: 26 de maio de 2023

Data Final do Recebimento das Propostas: 31 de maio de 2023

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7E11A4C5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

ADJUDICADO: **E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA**

CNPJ n.º 21.783.673/0001-35

VALOR DE R$: 405,00

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra-Pr, 25 de maiode 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:28667454

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPIs PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Euzebio Correia de Mello, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua José Batista Proença nº 1381 - centro cidade deSão Jerônimo da Serra-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.783.673/0001-35, neste ato representadapela**Srª. Milena Sara Rodrigues da Silva,** brasileira, residente e domiciliado Rua Ferreira de Oliveiria nº 400 Bairro Terra Nova - São Jerônimo da Serra - Pr- Cep: 86.275.000,devidamente inscrito no e CPF: 090.152.659-25e RG n°:12.677.269,6SSP-PR.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula1ª-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	04	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - BOTINA DE SEGURANÇA BIDENCIDADE TAMANHO 41	59,00	236,00
02	Und	10	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	16,90	169,00
VALOR R$:405,00 (quatrocentos e cinco reais)					

A**DO VALOR**

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 25 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:991E73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Valor Máximo VALOR TOTAL: R$ 1.639.233,92 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Realização dia 14/06/2023 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E1F83338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Valor Máximo VALOR TOTAL: R$ 401.581,20 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinte centavos). Realização dia 14/06/2023 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A85D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **EDINA DA CRUZ LEITE, RG** 6.057.807-9 do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D991D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **JANETE RODRIGUES CECILIO, RG** 4.414.820-0, do cargo de AGENTE DE SAÚDE II, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C67CF950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **SILVANA ALVES BARBOSA, RG** 6.554.843-7 do cargo de AGENTE DE SAÚDE II, , a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:978E5419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **LIBERTINA ALONSO PASQUALETI, RG** 3.440.284-3, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:18DEB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **IVONETE DA APARECIDA RIBEIRO, RG** 2.128.447, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:14F81BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 15/2023 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais para Secretaria de Saúde". A sessão se dará no dia 12/06/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 345.090,16 (trezentos e quarenta e cinco mil noventa reais e dezesseis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de maio de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FB71EE9E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 01/2023

Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023

Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo de valor da contrapartida e alteração do plano de trabalho.

Valor total do aditivo: R$2.163,02

Valor da contrapartida (tomador): R$ 8.163,02 (total)

Valor do concedente: inalterado

Data da celebração: 25/05/2023

Vigência: inalterado.

Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Alexandre Corrêa - Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:51855B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2023 - REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021: DISPÕE REGRAS PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

DECRETO 047/2023

DATA: 24 de maio de 2023

Sumula: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de São José das Palmeiras/PR.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Quando da utilização de recursos da União e do Estado, oriundos de transferências voluntárias, serão observas as regras estabelecidas por este Decreto, podendo utilizar, suplementarmente, as regras do regulamento dos respectivos Entes.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal a designação do Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro, da comissão de contratação, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução das licitações e processos de contratação direta, que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação para exercer tal atribuição; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º - O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º - Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§4º - A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Agente de contratação

Art. 5º - Para a designação dos servidores às funções anteriormente mencionadas serão considerados os comandos normativos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21, em interpretação sistemática.

§ 1º Os agentes de contratação e os Pregoeiros serão designados, preferencialmente, entre os servidores efetivos integrantes dos quadros da Administração.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§ 3º Em licitação na modalidade leilão será designado um servidor entre aqueles que exercem as funções do Agente de Contratação, exceto no caso de contratação de leiloeiro oficial.

§ 4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo, mediante ato motivado, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou ocupantes de cargo em confiança.

Art. 6º - Os agentes de contratação, os Pregoeiros e os Leiloeiros designados responderão individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser responsabilizada pelos ilícitos a que der causa, na forma e nos limites legais.

Equipe de apoio

Art. 7º - A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

Comissão de contratação

Art. 8º - Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

§ 1º - A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 9º- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 10º - Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º - A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 11 - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021 será conduzida por Comissão Especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública

municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Transição

Art. 12 - Durante o período de convivência legislativa prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - o presidente da comissão permanente de licitação e os Pregoeiros das Licitações de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021;

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei nº 14.133/2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, desde que os respectivos membros tenham a expertise necessária para a atuação, facultada a nomeação de outros servidores, a cada caso, de acordo com necessidade de aplicação de conhecimentos específicos para a atuação.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 13 - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 14 - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 15 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou

designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §3º do art. 10.

Vedações

Art. 16 - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 17 - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, para que o grau de prioridade da contratação seja cumprido; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 7º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º - Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 18 - O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º - Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de encaminhamento, que conterá a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 19 - Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 15, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3º e no § 1º do art. 4º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 15;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 20 - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 21 - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 22 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §3º do art. 10.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 23 - O Secretário Municipal de Administração/Chefe de Gabinete poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BE4D3344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048/2023 - REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 20 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021: ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE DE COMUM E DE LUXO

DECRETO Nº048/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: BENS DE LUXO

Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras nas categorias de qualidade de comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único – Este Decreto aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos do Município de São José das Palmeiras oriundos de transferências voluntárias.

Art. 2º – Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Art. 3º – A Administração Municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º – Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º – É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º – As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º – O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4965207A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2023 - REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DECRETO Nº049/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: DISPENSA ELETRÔNICA

Regulamenta a contratação direta eletrônica nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso das atribuições, e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, deverá observar as regras deste decreto ao realizar contratação direta.

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito do Município de São José das Palmeiras, independentemente do setor requisitante; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, a fim evitar o fracionamento da aquisição.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Os valores fixados neste decreto serão atualizados nos termos do artigo 182 da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º As despesas já realizadas através de contratações com base nos incisos I e II do art.24 da Lei nº 8.666/93 deverão ser levadas em consideração para fins da utilização dos limites definidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 7º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021,

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

§ 3° A elaboração dos ETPs — Estudos Técnicos Preliminares e análise de riscos, será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n°14.133/2021.

Art. 5º. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à

seleção da proposta economicamente mais vantajosa, não sendo necessária pesquisa prévia de preços, desde que sejam obtidas, ao menos, 3 (três) propostas na etapa competitiva.

§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.

§ 2º Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços.

§ 3º Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 2º deste artigo, a comprovação poderá se dar por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema, através de termo de referência ou projeto básico ou em outra funcionalidade do sistema, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo II, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de realização do certame e no sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. O procedimento poderá ser divulgado aos fornecedores cadastrados, mediante envio de extrato de informações por correspondência eletrônica.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados de maneira formal, por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior

Art. 18. Definida a proposta vencedora, a Administração Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se

necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no cadastro Municipal ou no Sicaf ou ainda em outro sistema semelhante mantido pela Administração Pública e ao qual o Município tenha aderido assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 observado:

I - autoridade competente, para fins deste decreto, é o Chefe do Poder Executivo Municipal; e

II - fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, podendo a Procuradoria Jurídica ser movimentada, a qualquer momento, acerca de dúvidas jurídicas expressas;

Art. 24. É dispensado o parecer jurídico de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles com valor de até 10% (dez por cento) do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021e suas atualizações.

Art. 25. Fica estabelecido que a publicidade autorizadora das contratações diretas, deverão ser feitas no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de São José das Palmeiras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em até 10 (dez) dias úteis apôs a data de sua assinatura.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 28. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 29. As contratações referidas nos incisos I e II, do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, deverão ser feitas preferencialmente com microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, aplicando-se no que couber o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

Parágrafo Único. Nas contratações previstas no caput deste artigo, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais ou regionais

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8C5E4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2023 – REGULAMENTA E ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DECRETO Nº50/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: ETP

Regulamenta e estabelece regras e diretrizes para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRA, no uso das atribuições, e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e para a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Estudo Técnico Preliminar – ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 3. º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

II - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente, para a plena satisfação da necessidade da Administração;

III - requisitante: agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras junto a cada secretaria e requerê-la ao departamento de compras;

IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, encarregado de analisar o documento de formalização de demanda, promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

V - documento de formalização de demanda: comunicação interna com a finalidade específica de fundamentar o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI - departamento de compras: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO

Art. 4º - O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando houver, e com outros instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - O Estudo Técnico Preliminar - ETP será elaborado conjuntamente pelo requisitante e servidor técnico por ele indicado e pelo departamento de compras, observado o parágrafo único do art. 4º.

Art. 6º - O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

IV - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

VII - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

VIII - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

IX - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

Art. 7º - Quando o Estudo Técnico Preliminar - ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do da Lei nº 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 9º – O Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser elaborado pela secretária municipal demandante, podendo ser auxiliado por outras secretarias da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Parágrafo Único. No caso de contratações que envolvam mais de uma secretaria municipal, após o encaminhamento da formalização da demanda devidamente justificada à Secretaria Municipal de Administração, que fará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar –

ETP.

Art. 10º – A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não afasta a obrigatoriedade da secretaria municipal demandante elaborar outros documentos necessários para a contratação, assim com o Termo de Referência correspondente.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CFB1F5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051/2023 - REGULAMENTA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DECRETO Nº 51/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: FORMA DE DISPUTA, NEGOCIAÇÃO E HABILITAÇÃO

Regulamenta a fase de seleção do fornecedor nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso das atribuições, e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 2º - A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou de Comissão de Contratação.

Art. 3º - As licitações serão processadas e julgadas por Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação.

§ 1º As atribuições do Agente de Contração e da Comissão de Contratação são as descritas no Decreto nº 047/2023, de 24 de maio de 2023.

§ 2º É dever do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que se fizerem necessárias.

§ 3º É dever do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Comissão de Contratação, respeitada a respectiva fase da licitação, sob pena de preclusão, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações.

§ 4º É facultado ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Comissão de Contratação, respeitada a respectiva fase da licitação, corrigir impropriedades na proposta, desde que não seja alterada a sua substância, ou na documentação de habilitação, ou complementar a instrução do processo, respeitados os princípios do julgamento objetivo, da impessoalidade e da isonomia.

CAPÍTULO II

FORMAS DE DISPUTA

Art. 4º - Os modos de disputa utilizados para o envio de lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, serão seguintes:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances público sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adota no Edital de licitação; ou

III – fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentar a proposta de menor preço ou maior desconto e os licitantes que apresentarem propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquelas, conforme critério de julgamento adotado.

§ 1° Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o Edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2° Os lances serão ordenados e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; OU

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Art. 5º - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema, em havendo lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta fase.

§ 1° A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o caput será de 02 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente sempre que houver lances enviados neste intervalo de tempo, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2° Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 6º - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1° Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2° Vencido o intervalo de tempo de que trata o § 1°, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes, cujos valores sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela, possam ofertar um lance final de fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3° Na hipótese do § 2°, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou poderá ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

§ 4° Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2°, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3°.

§ 5° Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2° e 4°, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 7º - No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

§ 2° Na etapa de disputa aberta, a fase de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos deste período.

§ 3° A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o § 1° será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados durante este intervalo de tempo, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

Art. 8º - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate que seguem, e na ordem seguinte:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho e ou desenvolvimento, de programa de integridade.

§ 1º - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas na região metropolitana do Município de Toledo, ou, se persistir o empate, localizadas no território do Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

§ 2º - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 3º - Caso persista o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

CAPÍTULO IV

DA NEGOCIAÇÃO

Art. 9º - A Negociação constitui-se no procedimento em que a Administração Pública Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, debate com licitantes, no final da fase de julgamento, após a definição do resultado do certame, com vistas a obter condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º - É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 10 - Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação iniciará a negociação nos termos definidos em edital e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor pré-fixado.

§ 1º - O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.

§ 2º - Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

§ 3º - Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.

§ 4º - Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação.

§ 5º - Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.

Art. 11 - Após a negociação, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação deverá avaliar a exequibilidade do preço final e, diante do indício de inexequibilidade, além da possibilidade de realizar diligências, deverá tomar o compromisso formal do licitante de que seu preço é exequível e que, respeitadas as regras legais, manterá os preços ofertados durante toda a execução do contrato.

Art. 12 - O agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V

DA INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Art. 13 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 14 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO VI

DA HABILITAÇÃO

Art. 15 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 16 - A habilitação dos licitantes, será realizada através da exigência do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade de realizar o objeto do certame.

Art. 17 - A habilitação será:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 18 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, exceto quando o certame ocorrer com inversão de fases, respeitadas as exigências legais.

Art. 19 - Os documentos de habilitação serão apresentados no sistema eletrônico de licitação, no prazo e na forma definidos no instrumento convocatório, salvo quando o certame for realizado na forma presencial, caso em que deverá haver a devida justificativa e apresentação dos documentos presencialmente ou qualquer outro meio físico.

Parágrafo único. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 20 - Os documentos, as informações e as certidões exigidos na habilitação deverão ser anexados dentro do prazo de validade e no formato exigido pelo edital, respeitados os benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 21 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

§ 1º - Para fins de diligência e/ou saneamento do processo, todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, diretamente, pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§ 2º - Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.

§ 3º - Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverão ser realizados novos acessos ou diligências para obtenção do documento.

Art. 22 - Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

I - os licitantes apresentarão, simultaneamente, os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Art. 23 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será declarado habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a documentação de habilitação do segundo colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma participante que atenda às especificações do certame.

CAPÍTULO VII

DA FASE RECURSAL

Art. 24 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO VIII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 25 - Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, observado:

§ 1º - autoridade competente, para fins deste decreto, é o Chefe do Poder Executivo Municipal; e

§ 2º - Fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada.

§ 3º O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO X

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 27. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 27. As contratações referidas neste Decreto, deverão ser feitas preferencialmente com microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, aplicando-se no que couber o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

Parágrafo Único. Nas contratações previstas no caput deste artigo, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais ou regionais

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6608A677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2023 - REGULAMENTA OS INSTRUMENTOS AUXILIARES DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DECRETO Nº052/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: INSTRUMENTOS AUXILIARES

Regulamenta os instrumentos auxiliares de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso das atribuições, e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

CAPITULO I

CREDENCIAMENTO

Art. 1º - O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Pública Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 2º - O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - condições gerais de ingresso;

II - exigências específicas de qualificação técnica;

III - regras de contratação;

IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V - critério para distribuição de demandas;

VI - formalização da contratação;

VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;

VIII - minuta de instrumento de contrato;

IX - modelos de declarações; e

X - outros aspectos relevantes.

§ 1° O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial Município de São José das Palmeiras e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

§ 2º A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, por igual período e por uma única vez, caso necessário.

§ 3° Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, para o regular trâmite do Credenciamento.

§ 4° O resultado do Credenciamento será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

§ 5° Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

§ 6° Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 3º - Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, a Administração Pública Municipal, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando será exigida apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições inicialmente previstas no instrumento convocatório, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo Credenciamento de todos os interessados.

Art. 4º - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Art. 5º - O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração Pública Municipal, ocorrendo somente por iniciativa do órgão ou entidade requisitante, observadas as condições de regularidade das exigências previstas no instrumento convocatório.

Art. 6º - A Administração Pública Municipal convocará o credenciado para assinar ou retirar o instrumento contratual dentro do prazo definido no Edital de Credenciamento e, mediante o preenchimento das condições estabelecidas na convocação, devendo dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação correlata e no Edital.

§ 1º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 2º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Credenciamento poderá ser usado nas hipóteses de:

I - contratação paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros; e

III - em mercados fluidos.

Art. 8º - Na hipótese de contratação paralela e não excludente, o órgão requisitante deverá atestar a viabilidade e a vantajosidade para a Administração da realização de contratações simultâneas em

condições padronizadas, sendo que o Edital de Chamamento Público descreverá seu objeto de modo específico, indicando igualmente:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;

§ 1° Na hipótese das demandas para as quais não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, será realizado sorteio por objeto a ser contratado, distribuído por padrões estritamente impessoais e aleatórios, originando lista para ordem de chamada para a execução de cada item, observando-se sempre o critério de rotatividade e também:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista de ordem de chamada;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais listados serem convocados;

III - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 2° O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 03 (três) dias úteis.

§ 3º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 4° É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender á convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do Credenciamento.

§ 5° Encerrada a sessão e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de Credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder á anulação do procedimento de Credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o Credenciamento.

§ 6° A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, devendo estar assinada por todos os participantes do sorteio.

Art. 9º - Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes no artigo anterior.

Art. 10 - A contratação em mercados fluidos ocorrerá nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada, consideradas as relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1° O Edital de Credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos, deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes, no momento da contratação.

§ 2° As despesas decorrentes das contratações a que se refere o caput deste artigo correrão por conta dos órgãos requisitantes.

§ 3° Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados fazê-lo a qualquer momento, observadas as condições previstas no Edital de Credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 4° A Administração poderá revogar o Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 5° Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do Edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 6° Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao Edital.

§ 7° O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ou pela Comissão de Contratação, admitindo-se a concessão de prazo adicional para complementar a entrega da documentação e regularização dos mesmos, mediante comunicação aos interessados.

§ 8º No momento da contratação, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 11. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do Edital e da Lei n° 14.133/2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1° O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do Credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2° A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto e obedecidas as disposições do artigo 82, §3º, incisos I a III da Lei nº 14.133/2021, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 13 - A contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo Sistema de Registro de Preços, somente poderá ser realizada se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 1° Considera-se como obra comum de engenharia aquela corriqueira que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua realização sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte de universo de potenciais licitantes disponíveis.

§ 2° No caso de Sistema de Registro de Preços para obras ou serviços comuns de engenharia, na hipótese tratada no caput deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

Art. 14 - A realização do Sistema de Registro de Preços poderá ser processada mediante licitação, na modalidade Pregão ou Concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto.

Art. 15 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos. (decreto federal)

Art. 16 - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, locação, aquisição de bens e execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo 85, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - também conhecido como unidade gestora, é o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 17 - O Edital para o Sistema de Registro de Preços deverá indicar:

I - que a licitação é destinada ao registro de preços;

II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;

III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;

IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;

V - a possibilidade de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços;

VI - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;

VII - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;

VIII - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;

IX - a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;

X - que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada 'e, até mesmo, inexistir contratação; e

XI - as demais condições de contratação.

Art. 18 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 19 - A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

§ 3º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

Art. 20 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 21 - O Edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 1° Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados da data limite da apresentação da proposta, caberá o reajuste do preço contratual.

§ 2° Para fins de reajuste das Atas de Registros de Preços será utilizado o IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 3° O reajuste dos preços havido nas condições dos parágrafos anteriores, poderá ser realizado por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Art. 23 - Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos valores, tornando-os compatíveis com aqueles praticados pelo mercado.

§ 1° Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2° A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3° A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 24 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. (decreto federal)

Art. 25 - Durante a vigência da ata, as secretarias e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. (decreto federal)

Art. 26 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a ata de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Art. 27 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, a qual poderá expedir normas complementares; bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do Sistema de Registro de Preços.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C8016992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2023 - REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

DECRETO Nº053/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: ME/EPP

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso das atribuições, tendo em vista os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que trata do acesso ao mercado nas aquisições públicas e a necessidade de regulamentar o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, decreta:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas no Município de São José das Palmeiras e Região, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

IV - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de São José das Palmeiras e Região.

§1º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do Município de São José das Palmeiras;

II - regional: âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Oeste de Paraná – AMOP - PR;

III – microempresas e empresas de pequeno porte – os beneficiados nos termos do inciso I do caput do art. 13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

IV – microempreendedor individual (MEI) – os definidos no § 1º, do art. 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§2º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º. Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e, conforme o caso, no âmbito regional;

IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados.

V - capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais e a criação de uma central telefônica exclusiva para o esclarecimento de dúvidas e

VI - instituir um selo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de São José das Palmeiras e região, com prazos de no máximo 20 dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento dos fornecedores;

Art. 4º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte da Administração do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 5º. Nas contratações públicas da Administração Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal de São José das Palmeiras e da Região.

Art 6º. Os benefícios referidos no artigo anterior poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§1º aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

§2ºa microempresa, a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual sediado local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

§3º na hipótese da não contratação da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual sediado local ou regionalmente com base na alínea §2º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do §1º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

§4º nas licitações a que se refere o art. 6º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual; e

§5º a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 8º. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 9º. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificado será convocado a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 10. O Município de São José das Palmeira, através das Secretarias Municipais, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

§1º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo licitante proponente na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, a licitação ou lote cujo valor seja de até R$ 80.000,00 poderá ser aberta para a ampla participação.

§2º. Não se aplica o disposto no caput quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 11. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município de São José das Palmeira ou na Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de

licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Art. 12. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual porte na disputa pela totalidade do objeto.

§3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Art. 13. Não se aplica o disposto nos art.10 ao art. 12 quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. As licitações que restarem desertas ou fracassadas poderão ser republicadas, aproveitando-se, eventualmente, atos da fase interna do processo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput para lotes que restarem desertos ou fracassados.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 16. A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual na sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:890A771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 055/2023 – DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DECRETO Nº055/2023

DATA:24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: TRANSIÇÃO

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso das atribuições, e tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

Art. 1º - Que a Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras, até o dia 29 de setembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, ou pelas normas definidas na Lei nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1º - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei nº 14.133/2021.

§ 3º - As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

§ 4º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade competente até o dia 29 de setembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º - As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até a data de 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:627A4A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 056/2023 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR e dá outras providências."

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do V artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 4º - O Secretário Municipal de Administração do Município de São José das Palmeiras é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:

I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e

IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Art. 5º - Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;

II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico; e

III - integra a terceira linha de defesa a Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - A Comissão de Contratação será a responsável pelos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º - Caberá ao Agente de Contratação, o Pregoeiro ou à Comissão de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril d e2021.

§4º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§5º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§6º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal de São José das Palmeiras.

§ 1º - Compete à Secretaria demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º - Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por

competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 8º - A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º - Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§ 2º - Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 3º - Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão

informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 4º - Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 5º - Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 10º - O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de São José das Palmeiras; e

III - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 11 - O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.

Art. 12 - O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.

CAPÍTULO V

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 13 - Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 14 - O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando houver, e com outros instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

Art. 15 - O Estudo Técnico Preliminar - ETP será elaborado conjuntamente pelo requisitante e servidor técnico por ele indicado e pelo departamento de compras, observado o parágrafo único do art. 8º.

Art. 16 - O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

IV - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

VII - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

VIII - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

IX - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Art. 17 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do da Lei nº 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 18 – O Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser elaborado pela secretária municipal demandante, podendo ser auxiliado por outras secretarias da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Parágrafo Único. No caso de contratações que envolvam mais de uma secretaria municipal, após o encaminhamento da formalização da demanda devidamente justificada à Secretaria Municipal de Administração, que fará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CAPÍTULO VI

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 19 - O Município poderá elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 20 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 21 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 22 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 23 - Nas contratações públicas da Administração Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal de São José das Palmeiras e da Região.

.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 24 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – deverá ser designada Comissão de Avaliação de Bens;

III – designação do Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro oficial para conduzir o certame.

IV – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

V – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 25 - A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - manutenção;

II - utilização;

III - reposição;

IV - depreciação;

V - impacto ambiental; e

VI - descarte ou logística reversa.

§1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;

III - publicações especializadas; e

IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 3º - Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 26 - O critério de julgamento por técnica e preço será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia; e

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Art. 27 - A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 28 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 29 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 30 - A Negociação constitui-se no procedimento em que a Administração Pública Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, debate com licitantes, no final da fase de julgamento, após a definição do resultado do certame, com vistas a obter condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º - É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 31 - O agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art.32 - A habilitação dos licitantes, será realizada através da exigência do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade de realizar o objeto do certame.

Art. 33 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 34 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 35 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 36 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 37 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços comuns de engenharia.

Art. 38 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

Art. 39 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Art. 40 - A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

§ 3º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

Art. 41 - O Edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 1° Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados da data limite da apresentação da proposta, caberá o reajuste do preço contratual.

§ 2° Para fins de reajuste das Atas de Registros de Preços será utilizado o IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 42 - Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio económico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo corno fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

Art. 43 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Art. 44 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 45 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos profissionais/empresas credenciadas.

§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial Município de São José das Palmeiras e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

§ 6º - A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, por igual período e por uma única vez, caso necessário.

§ 7° - O resultado do Credenciamento será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de São José das Palmeiras e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 46 - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Art. 47 - O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração Pública Municipal, ocorrendo somente por iniciativa do órgão ou entidade requisitante, observadas as condições de regularidade das exigências previstas no instrumento convocatório.

CAPÍTULO XIX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 48 - A Administração Pública Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.

§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado

para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

CAPÍTULO XX

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 49 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 50 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 51 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIII

DO REAJUSTE DA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 52 - O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

Art. 53 - A repactuação e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser solicitados pelo contratado ou por qualquer dos signatários do contrato ou da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado ou reequilibrado.

§ 1º - O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

§ 3º - A formalização da repactuação e do reequilíbrio se dará mediante apostila.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art.54 - As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de São José das Palmeiras e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

Parágrafo único – Deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa e ao final do processo administrativo, as respectivas sanções serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da Administração Pública Municipal.

Art. 55 - As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o Município de São José das Palmeiras e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO XXV

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 56 - Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria Jurídica o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 57 - Sem prejuízo do disposto no art. 40 deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;

II - É dispensado o parecer jurídico de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles com valor de até 10% (dez por cento) do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021e suas atualizações.

III - reajustamento contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria Jurídica.

§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

CAPÍTULO XXVI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 58 - Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - apoiar o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;

V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Art. 59 - A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

CAPÍTULO XXVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser publicado, ainda, na Imprensa Oficial da União ou Imprensa Oficial do Estado Do Paraná, a depender da origem do recurso, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema

de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Paraná e Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 61 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 62 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 63 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FFA28FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 057/2023 – DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI

DECRETO 057/2023

Data: 24 de maio de 2023

Sumula: Dispõe sobre os valores venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do Município, resolve:

DECRETA

Art. 1 Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2023 dos lotes Urbanos. Conforme a comissão de Avaliação instituída pela portaria n° 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS

PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I

EXERCICIO 2023

LOTEAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
TONI I	PR 317 AVENIDA	R$ 78.458,39
TONI I	RUAS	R$ 65.340,79
TONI II	PR 317 AVENIDA	R$ 91.451,27
TONI II	RUAS	R$ 65.340,79

Art. 2 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:34AA0F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Objeto: – contratação de empresa especializada para prestar serviços de vigilância, portaria, segurança não armada e armada nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de São José das Palmeiras - PR.

Contratada: CASCAVEL SERVICO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo constante na Clausula terceira passa de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para R$ 17.333,33(Dezessete mil Trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o termino do contrato.

Altera a clausula quarta – Parágrafo Terceiro que passa de 1 (um) mês, para mais 10 (dez) dias, totalizando 40 (quarenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 25 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:43423655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 50/2023

EDITAL Nº 50/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 31 de maio de 2023 (quarta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Titulo de Eleitor;

CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão do PIS/PASEP;

Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;

Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;

Comprovante das Obrigações Eleitorais;

Comprovante de Endereço;

Declaração de Dependentes para IRRF;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

MOTORISTA C

- FABRICIA PEREIRA DA SILVA 14º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato

seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:43BF41C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Contratado: **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiro de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Valor: R$ 30.510,00 (trinta mil e quinhentos e dez reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FE490872

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Cristiane Nieto Arantes Ltda Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede à Rua Ranulfo Vilela, nº 103, Jardim Seminário, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. Cristiane Nieto Arantes, portadora da Cédula de Identidade nº 6.983.919-3 – SESP/PR e do CPF nº 031.337.239-01, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio/PR.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 424,50 (quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a 25% do valor original de R$ 1.698,00 (um mil reais seiscentos e noventa e oito reais), totalizando valor de R$ 2.122,50 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7CBBE641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2023

DECRETO Nº 152/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr, Gelson Kusse da Silva, Matrícula nº 607-1, referente ao período aquisitivo 01/09/04 A 31/08/09, período de fluência de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de maio de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F3812D7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09 /2023

RESOLUÇÃO Nº 09 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 25 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR

1- Programação Anual de Saúde - 2024 (PAS-2024);

2- Unificação dos recursos das Resoluções 808/2022 e Resolução 425/2023 - Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos;

3- Demonstrativo das Receitas e Despesas com saúde de janeiro a abril de 2023;

ERALDO ROQUE BRIZOLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 09/2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C0396F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

(Processo Licitatório n.º 111/2023)

OBJETO: Registro de Preõs com vistas a futura e Eventual aquisição de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)**,**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 12/06/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 12/06/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 12/06/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 25 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AEE0CA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO N.º 199/2022

Processo Licitatório n.º 230/2022 –Tomada de Preços n° 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.676.640/0001-65.

OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 69.038,45 (sessenta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), ao valor global deste contrato, Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput da* CLÁUSULA DÉCIMA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b da Lei 8.666/93.

DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 659.916,04 (seiscentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), sendo R$ 230.970,61 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos) em mão de obra e R$ 428.945,43 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:*08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0011.2032 – Man. da Divisão de Ed. Infantil

3020 -104 – 449051.00.00 – obras e instalações

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/05/2023.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de Maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C35F4D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Processo Licitatório n.º 259/2022 –Pregão Eletrônico n° 133/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA NILCELI DA SILVA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.918.941/0001-58.

OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do LOTE 07 do produto NUMERADOR METÁLICO AUTOMÁTICO. Para tanto, modifica-se a marca ofertada do item da Ata de Registro de Preços supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Administração e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.

DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1 – Aquisição de carimbos, numeradores, tintas e refis.

DA TROCA DE MARCA:

Assim será alterada a marca do produto conforme especificado abaixo:

Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
NUMERADOR METÁLICO AUTOMÁTICO Em aço contendo no mínimo 06 dígitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes, com parafusos reforçados, especificações compatíveis ou superiores a marca KW-trio.	Unid.	**NYKON**

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/05/2023.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de Maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69076BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 023/2023

Processo Licitatório n.º 252/2022 –Inexigibilidade n° 025/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 81.243.735/0001-48.

OBJETO DO ADITIVO:- O objeto deste aditamento é a retificação do prazo de vigência do presente contrato, conforme requerido e justificado nos autos do processo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato passa ser de 24(vinte e quatro) meses contados data sua assinatura (06/02/2023), não havendo majoração de valores.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2023.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de Maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B04997E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

RETORNO DA SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N.º 02.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de **Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento com área total de 261,91 m2**, localizada na Rua Vereador Basílio Costa, 256, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supracitado, que após à fase de recursos e análise, a comissão não deu provimento ao recurso apresentado pela empresa **CEZ ENGENHARIA LTDA** e decide manter a decisão conforme a ata da 1ª sessão, que habilitou a seguinte empresa:

EMPRESAS:

S.S.E. LTDA

DATA DA SESSÃO: Diante disso a Comissão de Licitação informa ao licitante HABILITADO, que estará dando continuidade ao certame no dia 29 de Maio de 2023 às 13h30min, procedendo-se a aberta dos envelope de Propostas de Preços.

Sengés, 25 de Maio de 2023.

GÉSSICA AP. BUENO DA SILVA

Presidente SUPLENTE C.P.L

VINICIUS DE CAMARGO FILLUS

Membro da C.P.L

JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA

Membro C.P.L.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A6930EBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3756/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 686.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 686.000,00 **(SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	586.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	686.000,00
	TOTAL	686.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	686.000,00
	SUBTOTAL	686.000,00
	TOTAL	686.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/05/2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1ACBCF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3760/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00 **(TRINTA E OITO MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/05/2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86627E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 91, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil

05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial

05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência

05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

134 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 11.500,00

Total Suplementação: 11.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil

05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência

05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

116 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 11.500,00

Total Redução: 11.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9534D7E0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2023

Gerado: 25/05/2023

Postado em: 26/05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película profissional anti-risco refletiva espelhada de controle de luminosidade.

Data da sessão: **01 de junho de 2023.**

Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B4C0B8B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 16 de junho de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 25 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D3D78C1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 19 de junho de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Sertanópolis, 24 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6635C8AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023

Postado em: 26/05/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75,*inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável para **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de padrão Copel de energia elétrica,**

trifásico, 200 amperes, saída subterrânea para o poço do Turquinho, por dispensa de licitação de menor valor.

Data da sessão: 01/06/2023

Horário da Apresentação de Propostas: até às 14:00 horas do dia 01/06/2023

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0BB39284

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.682.760/0001-80.

OBJETO: Aquisição de panelas de pressão para uso na cozinha do Hospital.

VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A9D91E0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 72 DE 24 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **BARBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS**, portadora do CPF n.º 043.108.899-30, e do RG n.º 8.612.136-0, lotada no setor de saúde pública no cargo de FARMACÊUTICO, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 07 de maio de 2023 a 02 de novembro de 2023, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 maio de 2023. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal N.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:6D6724DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Aos 25 de maio de 2023 as 17:00, reuniu-se a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2023 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, para análise dos recursos interpostos quanto a avaliação dos títulos relativos ao cargo temporário de Farmacêutico 30 horas.

Foi interposto recurso pela candidata MALISE TALISSA NISHIMURA ao argumento de que a análise dos títulos lhe suprimiu 0,4 pontos em razão da desconsideração, pela Comissão, de um curso de 4 horas.

O recurso não procede.

O título deixou de ser considerado pela Comissão porque a data constante do documento foi lançada a mão, sem possuir qualquer indicação da fidedignidade da data, o que torna impossível a verificação da tempestividade a que se refere o item 8.1.b do Edital.

Ademais, a Comissão conclui que o eventual acolhimento do recurso não resultará em qualquer eficácia prática, conquanto não haveria alteração da classificação da recorrente.

Encerrados os trabalhos, a presenta Ata segue assinada e encaminhada para a Diretora Superintende do SERMUSA e para a Presidente da Comissão Executiva para fins de publicação na forma do item 14.7 do Edital.

Sertanópolis, 25 de maio de 2023.

ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM

Presidente da Comissão Examinadora

INGRYT MARIA FERRACIN

Membro da Comissão Examinadora

EVELISE DE VIDIS

Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0FD1D252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 036/2023 25/05/2023

DECRETO Nº 036/2023 25/05/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00.00 (162)	Contratação por Tempo Determinado	000	30.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1942)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	8.500,00
TOTAL.....			**38.500,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.71.70.00.00 (161)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	30.000,00
TOTAL.....			**30.000,00**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.01.01.00 (178)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	835	400,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00 (196)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Principal	835	8.100,00
TOTAL.....			**8.500,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.

4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de maio de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 25 de maio de 2023.

PUBLICADO EM 25/05/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 25/05/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:07253FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 075/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DARCI DA SILVA	30	02/06/2023 a 01/07/2023	2022/2023
ELENICE MINUZZI BRAGHIROLLI	10	29/05/2023 a 07/06/2023	2019/2020
OSCAR VICENTE BORTH	15	27/04/2023 a 11/05/2023	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6807/1 e 6076/1 (período aquisitivo 2022/2023).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de maio de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/05/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BCA96A8A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FACHADA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DAZAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	255.839,31

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de maio de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2A337315

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATADA	DAZAPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	28.070.706/0001-49
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FACHADA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.3/2023
VALOR	255.839,31 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA	25 de maio de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23863B74

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/06/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, TAÇA IGUAÇU 2023 E SOCIETY QUADRA SINTÉTICA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de maio de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F4DC2763

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/06/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de maio de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:077720BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 21, DE 24 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, devido a viagem a ser empreendida na data de 25 de maio de 2023 e retorno à sede no dia de 25 de maio de 2023, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para solicitação de recursos, via governo de estado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8AC02C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.671, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.070, de 24 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025-2002 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

015-040 – 3190.91.00.00 Sentenças judiciais .....R$20.000,00

025-100 – 3390.14.00.00 Diárias Civil ..... R$15.000,00

TOTAL ..... R$35.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 1º desta Lei, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, prevista no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 99.997.0025.9004 – RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS

150-040 – 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$35.000,00

TOTAL ..... R$35.000,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:ACD69A26

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL 03/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 03/2023 de 24 de maio de 2023

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/05/2023

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos Inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares-PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2023.

Número da Inscrição Nome

01 Suelen Juceli dos Santos Martins

02 Gilvane Aparecida Bitencourt de Souza

03 Ediane D' Aparecida Paz

04 Marize Maria Hoffmann

05 Jaqueline de Fátima Santos de Souza Lopes

06 Augusto Felippe Marchinski

07 Viviane de Fátima Bilibiu Bogo

08 Fabiana Iora

09 Marlise Schreiner

10 Pamela Daiane Bilibio

11 Andreia Eliziane Costa

12 Rodrigo Lascoski

13 Ana Claudia Moreira Gomes

14 Izabel Carolina Kistemacher da Silva

Em atenção ao Edital nº 002/2023 e seus prazos regulatórios, abre-se prazo para recurso, com data de início de 29/05/2023 até 31/05/2023 (três dias úteis), entre os horários das 09:00 até as 11:30 e das 13:00 até as 17:00, pessoalmente na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Publique-se,

Teixeira Soares, 24 de maio de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA

Presidente do CMDCA

NELI MARIA PERRETTO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:E8995193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.440/2023

Nomeia membros do Comitê Municipal para o Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Estadual nº 17.734/2013 e Lei Estadual nº 20.548/2021.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná**, conforme especificado:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA - Secretaria Municipal de Assistência Social

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA – Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO APARECIDO MARI – Secretaria de Administração Geral

JOSE NUNES CABRAL – Secretaria Municipal de Esportes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 3.181/2022.

Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5323CE8

GABINETE
DECRETO Nº 3.441/2023

Nomeia membros do Comitê Local para o Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Estadual nº 17.734/2013 e Lei Estadual nº 20.548/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o **Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná**, conforme especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Katia Beatriz de Souza - CRAS

2. Viviane Arnaut dos Santos - CRAS

3. Cristiane Borba Morcino de Oliveira - Proteção Social Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa -UBS

2 Ereutilde Izabel Seleguim Leuterio - Agente De Saúde

3. Jaqueline Aparecida Almeida dos Santos -CAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato - Diretora da Rede de Educação Básica

2. Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro - Educação Infantil

3. Geiziane Sinti Sommariva - Educação Básica

OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. Renata Olivia Carreira Da Silva Dantas - Esporte

2. Marcia Aparecida Zambon Ferreira- Agência do Trabalhador

3. Ana Paula Martareli de Oliveira Pelegrini – Meio Ambiente

Artigo 2º - O Comitê Local terá como atribuições: identificação das famílias, busca ativa, pactuação e inclusão, elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado e diagnóstico territorial.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 3.185/2022 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71D6CC9D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2023.

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 13/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25 e 74, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, quanto à *Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4D9A4CAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL, CEP 87309185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, CPF: 695.940.829-68, carteira de Identidade nº 53739270.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB7D4B82

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 145/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.494,14 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49E5301F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 151/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73, com sede AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, PINHEIRINHO, CEP 85603000, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS FERREIRA DA COSTA, CPF: 033.272.849-89, carteira de Identidade nº 78193697.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.701,50 (três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82676215

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 153/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.241.426/0001-72, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). IRACI NILSA DE SOUZA MELO, CPF: 866.760.169-15, carteira de Identidade nº 158474697.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.140,60 (doze mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:73A49B67

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº 46.738.254/0001-02, com sede AVENIDA SOUZA NAVES, 222, ZONA 01, CEP 87200238, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.871,60 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6518992

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II, CEP 87060676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, CPF: 057.516.149-33, carteira de Identidade nº 83640219.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.717,12 (três mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72AFEAA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 152/2023
REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede RUA RODOVIA PR-317, 6752, PARQUE INDUSTRIAL 200, CEP 87035510, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A6A763B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 157/2023 REF: PREGÃO N° 42/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ nº 00.943.564/0001-68, com sede RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SAO VENANCIO, CEP 83504517, Almirante Tamandaré - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIA DA PAZ, CPF: 030.524.909-66, carteira de Identidade nº 75970064.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HRS, COM INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE, COM RESERVA DE COTA PARA

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.002.468,86 (um milhão e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 25 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8BECDFE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 59-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.06.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B8EA2EC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2021

Objeto: Termo de Colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA/PR, referente a transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, Piso de Transição de Alta Complexidade PAC 1- FNAS/MDS.

CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 26/05/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B14366C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.442/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3442/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 104.739,49 (cento e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1360 - 3.1.90.11.00.00	31019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.527,66
1362 - 3.1.90.13.00.00	31019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.645,77
1361 - 3.1.90.16.00.00	31019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	181,94
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1357 - 3.1.90.11.00.00	31020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.600,44
1358 - 3.1.90.16.00.00	31020	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165,15
1359 - 3.1.91.13.00.00	31020	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.618,53
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1363 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1364 - 3.3.90.39.00.00	3519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**104.739,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:341A2E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Rica/PR, por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CMDCA, torna público a relação dos inscritos com candidaturas DEFERIDAS, para o processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio:2024/2028:

1. Luiz Hilário dos Santos Filho

2. Istácio de Moraes Leite

3. Kellen Priscila Machado

4. Gislaine da Silva Leite Dani

5. Mara Lúcia Tercioti

6. Julia Ramalho da Silva

7. Maycon Rodrigues de Souza

8. Amauri Domingos Amâncio Junior

9. Amanda SimileSgorlan

10. Elizangela Galbam Pederiva

11. Paulo Alves Pereira

12. Davi Barbosa da Silva

13. Suzaine Regina Garcia

14. Luiz Henrique Zanato

15. José Sandro da Silva Dias

Considerando, A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Rica/PR, por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CMDCA, torna público a relação dos inscritos com candidaturas INDEFERIDAS, para o processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho

Tutelar, para quadriênio:2024/2028:Os candidatos indeferidos tem o prazo para recurso a partir do dia 26/05/2023 a 01/06/2023.

1. Nilma Pereira dos Santos

2. Franciely Gonçalves de Oliveira

3. Antônio Carlos Barbosa

Terra Rica,25 de maio de 2023

_____

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:FBA2A39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de preços N° 2/2023

Processo nº 95/2023

Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Câmara dos Vereadores, Samae e Fundo de Previdência.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia trinta dias de junho de 2023 (30/06/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo Técnica e Preço.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br.

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e cinco dias de maio de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DE920431

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 293/2023

DECRETO Nº 293/2023

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...*

D E C R E T A

Art. 1º. Face ao feriado municipal do dia **13/06/2023** ***(Santo Antônio – Padroeiro da cidade)***, fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia **12/06/2023**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará normalmente no dia **14/06/2023**.

Art. 3º. Não se incluem neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (25/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A87EC39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 14/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inscrição no Campeonato Paranaense de Voleibol: Etapas 01 e 02, Sub - 15 e Sub - 17, filiação na Federação Paranaense de Voleibol, dentre outras despesas relacionadas. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade14/2023** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Federação Paranaense de Voleibol,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 76.024.173/0001-01, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 845, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80215-120***, no valor total de*** *R$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais).*

Terra Rica, ***16/05/2023.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B3980CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº. 35, de 25 de maio de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Laize Aparecida Kalatay Viacelli, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob n. 059.284.239-85, portadora do RG sob nº. 9.948.138-2, residente e domiciliada a Rua Claudinei Soares de Paula nº. 52 jardim Heinnem, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Financeira, Símbolo CC-03 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, **relativo ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, que serão gozadas no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023** e 10 (dez) dias em pecúnia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:AD8FBBD4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CARÁTER EMERGENCIAL N. 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa/PR

CONTRATADO: GEOVANI JUNIOR BUENO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Advocatícios na Esfera Administrativa de Natureza Jurídica para Câmara Municipal de Terra Roxa.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, com início em 22/05/2023 à 21/07/2023.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Assinaturas: Marcio Rogério de Oliveira Silva – Geovani Junior Bueno

Data.

Terra Roxa, em 22/05/2023.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A2E3CDA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15387/2023

PORTARIA Nº 15387/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 147/2023 de 24 de março de 2023, protocolado sob nº 7005/2023 em 24/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora PATRICIA GRANDI, matrícula 175110-00, para atuar na Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/05/2023 a 10/11/2023.

ART. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:059DFED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15388/2023

PORTARIA Nº 15388/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 147/2023 de 24 de março de 2023, protocolado sob nº 7005/2023 em 24/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora PATRICIA GRANDI, matrícula 175110-01, para atuar na Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/05/2023 a 10/11/2023.

ART. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:63685862

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 008/2023

Súmula: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Benefício Eventual – 2º Semestre de 2021.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da Política de Assistência Social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 25 de maio 2023, sob a ata 068/2023

RESOLVE:

Artigo 1º- APÓS ANALISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA INTEGRALMENTE E CONCEDE PARECER FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Benefício Eventual – 2º Semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 25 de maio de 2023.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B49842B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4072

DECRETO Nº. 4072 de 25 de Maio de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro De 2022.

DECRETA

Art.

1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	725	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	150.000,00
Suplementar	727	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	200.000,00
Suplementar	729	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	30.000,00
Suplementar	731	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	385	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	406	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	180.000,00
Anulação Dotação	419	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A264C789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N0 02/2023

DECRETO LEGISLATIVO N0 02/2023

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 34/23 – Segunda Câmara, referente ao processo nº: 187378/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo n. 187378/2019, bem como no Acórdão de Parecer Prévio n. 34/23 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Executivo Municipal em relação às contas do exercício financeiro de 2018, perante o Tribunal de Contas;

Considerando o Parecer n. 63/2023, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

Considerando que o Acórdão de Parecer Prévio n° 34/23 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, restou aprovado pela Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n° 34/23, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por consequência, ficam **APROVADAS COM RESSALVA** as

contas públicas do Poder Executivo de Tijucas do Sul relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS

1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:FCB0AE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 24 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 24 de maio de 2023 e término em 22 de maio de 2025, ao servidor **MAICON FRANCO**, portador da cédula de identidade com RG nº 910.328.210-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6AAA7530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, matrícula nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5C908EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4589, DE 25 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Vanderléia Cruz,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA VANDERLÉIA CRUZ**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 97, nível salarial C-18, portadora do R.G. nº 5.062.429-3/SSP/PR e inscrita no C.P.F. nº 698.600.259-91, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.771,83 (três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de maio de 2023.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1B8292E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designar Gestor e Fiscal para auxiliar na fiscalização de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidor **ANTÔNIO ARINALDO DA ROCHA**, R.G. nº 2.211.032-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura para responder como Gestor do Convênio e **ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, R.G. nº 8.515.369-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenador, para responder como Fiscal do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para pavimentação em bloco sextavado na Estrada Joaquim Antônio Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4A611F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 09 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°09/2020	Pregão presencial n°19/2020	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual.	**PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** CNPJ SOB N° 17.431.088/0001-07	19/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:36F1B80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:39/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:469894D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88 - ANO 2021

Onde se lê:

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 88/2021	Concorrência n° 02/2021	Prorrogação de Prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, Prazo de vigência por 270 (duzentos e setenta) dias e reajuste de valor.	**CBI ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 34.876.106/0001-75	10/05/2023.

Leia-se:

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 88/2021	Concorrência n° 02/2021	Prorrogação de Prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, Prazo de vigência por 270 (duzentos e setenta) dias e reajuste de valor (R$ 140.162,68).	**CBI ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 34.876.106/0001-75	10/05/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:92EF5854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra necessárias para manutenção da Motoniveladora 120K.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ N° 76.527.951/0003-47.

Valor: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Vigência: 30/11/2023

Publique-se;

Tomazina, 24 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

———

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra necessárias para manutenção da Motoniveladora 120K.

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ N° 76.527.951/0003-47.

Valor: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Vigência: 30/11/2023

Publique-se;

Tomazina, 24 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DD70F59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO 1º Q. 2023

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2023

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **1º Quadrimestre de 2023**

Maio/2022 à Abril/2023

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.766.956,54
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.766.956,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	64.987.763,93
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,72%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	3.899.265,83
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	3.704.302,54
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	3.509.339,25

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no **1º quadrimestre** aplicou o percentual de **2,72%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,72%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em

As disponibilidades em 30/04/2023 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 20.506,41
Bancos Conta Movimento	R$ 20.506,41
Bancos Conta Aplicação	R$ 0,00
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "

"1- Liquidadas":

Os restos a pagar em 30/04/2023, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Todas as despesas realizadas no período do **1º quadrimestre de 2023, ou seja, mês Maio/22 à Abril/2023,** foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 20.506,41., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2023 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz

"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".

O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 09 de 19-02-2021, publicada em 22/02/2021, no Diário Eletrônico da AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná no endereço: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Dirceu Duarte – Presidente da Comissão Finanças e Orçamento;

Leandro Mocelin Salla - Secretário

Tatiane Renosto Zancheta - membro;

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **02/2023-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 17/05/2023 Edição nº 2772, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade no site oficial da AMP no endereço eletrônico acima e no portal de transparência da câmara municipal no endereço: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/.**

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º e 2º** bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/** na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

"Ordenador da Despesa";

LEANDRO MOCELIN SALLA

1º Secretário "Responsável Pelas Finanças";

SÉRGIO FERNANDES

Responsável Pelos Serviços Contábeis" CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES

Controle Interno

Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:20C19B9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.485/23

Data 25.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1920)-857	Obras e Instalações	960.019,00

TOTAL .....R$ 960.019,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
857	Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA	960.019,00
	TOTAL	960.019,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D63ED575

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 12 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4FA68E19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 063/2023

EDITAL Nº. 063/2023

25/05/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
79°	**BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO**
80°	**MARCIANO ANEVES**
81°	**LUZIA APARECIDA MOREIRA**

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:00A8AE3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.371/23

Data 25.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.485/23**, de 25.05.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1920)-857	Obras e Instalações	960.019,00

TOTAL.....R$ 960.019,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
857	Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA	960.019,00
	TOTAL	960.019,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:776A2F2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 994/23

PORTARIA Nº994/2023

Data 25.05.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
2295-0/3	Edgar Martins	Professor/Controlador Interno	23/05/2023	01/06/2023	10
1057-0/1	Kamila Luzia Ritter	Assessor Administrativo de Saúde	01/06/2023	30/06/2023	30
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Técnica em Enfermagem	01/06/2023	30/06/2023	30
176-3/1	Emerson Albino Degering	Auxiliar Administrativo	15/05/2023	13/06/2023	30
640-8/1	Giovana Ap. de Moura	Enfermeira	17/05/2023	26/05/2023	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9E582129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Esportivos (Bola de Basquete, Vôlei e Rede de Vôlei), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA – CNPJ: 41.227.145/0001-07

LOTE 1,valor total de: R$ 12.399,80 (Doze mil , trezentos e noventa e nove reais com noventa centavos); LOTE 2,valor total de: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDBBF734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 13/2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 68/2022 que dispõe sobre as políticas públicas de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VII do artigo 97 da Lei Municipal Nº 68/2022.

Art. 2º - Fica incluído o artigo "86 A" na Lei Municipal Nº 68/2022, nos seguintes termos:

Art. 86 A. Fica autorizado o pagamento de 10% (dez porcento) de gratificação sobre a remuneração dos conselheiros tutelares que dirigirem o veículo oficial do conselho tutelar no exercício de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:0E606399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 014/2023

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2023 e as metas fiscais de 2023 da lei Municipal 25-2022 – LDO 2023, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2023 Crédito Adicional Especial mediante superavit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2023 e as metas fiscais da lei n° 25/2022 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 1.247.165,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

08.482.0801.2076 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

04091 EA 00000 R$ 1.000.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

15.451.0501.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01081 EA 00000 R$ 207.165,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

00 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.1001.2116 CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - EAD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04300 EA 00000 R$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04350 EA 00000 R$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04380 EA 00000 R$ 5.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do superavit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.247.165,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme segue:

FONTE	VALOR
00000	R$ 1.247.165,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:D11FE724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

Contrato Administrativo nº 55/2023 – Pregão Eletrônico N° 91/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MURIEL KRUGER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.741/0001-47, com sede localizada na Rua Um, Nº 25, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Muriel Kruger dos Santos , portador da cédula de identidade Nº 9566335-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.939.259-81 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em máquinas e tratores e conserto de pneus – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 24/05/2023 a 23/05/2024 - **Valor global:** R$ 45.263,77 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:239AD753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 55/2023 – Pregão Eletrônico N° 91/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MURIEL KRUGER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.741/0001-47, com sede localizada na Rua Um, Nº 25, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Muriel Kruger dos Santos , portador da cédula de identidade Nº 9566335-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.939.259-81 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em máquinas e tratores e conserto de pneus –- **Valor:** R$ 11.306,00 (onze mil e trezentos e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A67F830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 81/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, situada Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº. 111, na cidade de Curitiba-PR, CEP 81.200-526, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF/MF n.º 574.460.249-68 e cédula de identidade n.º 4.086763-5 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 26/05/2023 a 25/05/2024 - **Valor global:** R$ 10.986,69 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9BC316D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 859/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município, em favor da empresa **ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA (CNPJ N° 25.066.410/0001-66)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DDAFD97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2023

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto Municipal Nº 37/2023 que designou servidores públicos municipais para responderem e atuarem pelas funções de agente de contratação, comissão de contratação, comissão de licitação, equipe de apoio, pregoeiro e leiloeiro no Município de Turvo, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 e Nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:20590DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2023

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal Nº 768/2022 que designou servidores públicos municipais para responderem e atuarem pelas funções de agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, pregoeiro e leiloeiro nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º Revogar a Portaria Municipal Nº 233/2023 que designou servidores públicos municipais para responderem e atuarem nas funções de comissão permanente de licitação, equipe de apoio, pregoeiro e leiloeiro nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:764AFD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2023

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a alínea "a" do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDOo disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/20;

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDOa necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;

CONSIDERANDOainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Turvo/PR:

I – Vanessa Tluscik dos Santos – Presidente.

II – Priscila Marinelli – Secretária

III – Mauro Sérgio Baptista – Membro

IV – Daiane Corrêa Batista Dessanoski – Membro

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3ºO período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados neste Decreto farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Srta. Vanessa Tluscik dos Santos e a Pregoeira Suplente Srta. Priscila Martinelli, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 8ºO presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:439A4313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de AGENTE DE CONTRAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PREGOEIRO E LEILOEIRO DO MUNICÍPIO DE TURVO, PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a alínea "a" do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal bem como de acordo com Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais regramentos federais e municipais sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a srta. Vanessa Tluscik dos Santos para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Turvo, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 em especial aos dispositivos inciso LX do Art. 6º e Art. 8º e em seus impedimentos e/ou afastamentos eventuais fica designada como substituta, a srta. Priscila Martinelli.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada **PREGOEIRA**, de acordo com o § 5º do Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, que auxiliarão o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

I – Priscila Martinelli – Assessora II na Secretaria Municipal de Administração;

II – Mauro Sergio Baptista – Contador;

III – Camila Paula de Barros – Oficial Administrativa;

IV – Daiane Corrêa Batista Dessanoski – Oficial Administrativa.

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** abaixo designada, sob a presidência do primeiro:

I – Vanessa Tluscik dos Santos – Chefia da Divisão de Contratos;

II - Priscila Martinelli – Assessora II na Secretaria Municipal de Administração;

III – Mauro Sergio Baptista – Contador;

IV – Camila Paula de Barros – Oficial Administrativa;

V - Daiane Corrêa Batista Dessanoski – Oficial Administrativa.

§ 1º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais da servidora designada para presidir a Comissão de contratação neste artigo, fica designada como substituto o 1º membro, na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.

§ 2º Fica determinado que a Comissão deverá atuar sempre com no mínimo três membros incluído aquele que o presidir.

Art. 4º Na modalidade Leilão, o agente de contratação designado no Art. 1º deste atuará como leiloeiro do Município de Turvo/PR.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:EB4A50C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 041/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de agente de contratação, comissão de contratação/licitação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme cada caso concreto, para a desempenhar as funções essenciais a execução das compras e contrações públicas através de licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e enquanto vigorar a Lei Federal Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Turvo/PR, nomeada através do Decreto nº 039/2023, para atuar em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste nas mesmas funções, sob a égide da Lei Federal Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro do Município de Turvo/PR, nomeada através do Decreto Municipal Nº 040/2023, para atuar em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste nas mesmas funções, sob a égide da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 3°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:CE9E199C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 331/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comissão para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas nos cargos de auxiliar administrativo, pedagogos, agente comunitário de saúde, agente de combate de endemias, eletricista, cozinheira, fonoaudiólogo, psicopedagogo, psicólogo, professor, secretário escolar e guarda parque, sob a Presidência do primeiro, os quais passamos a nominar:

Fernanda Hack Karpinski

Mauro Sergio Baptista

Patrícia Gasparetto Zin

Vilma Aparecida Gonçalves

Wagnner Conrado

Camila Paula Barros

Art. 2º-Este Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:8B9E634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 63/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro– 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108674	Marisete Hulek	5ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:30253EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 860/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos leves (categoria b) e vans e similares (categoria d) para trabalho de motoristas, em favor da empresa **BRV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA (CNPJ N° º 28.919.145/0001-00)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 312.824,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F98B8E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Contrato Administrativo nº 53/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAFAELLA SCHINEMANN FERREIRA MONTEIRO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.898.239-16, proprietário de uma cascalheira localizada na localidade de "Arvoredo e Rio do Salto", no Município de Turvo-PR - **Objeto:** Extração de Cascalho em 23.700m² de terras particulares – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 22/05/2023 a 21/05/2024 - **Valor global:** R$ 14.999,73 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6F941B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023 INEXIGIBILIDADE N° 28/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 28/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 10.883.133/0001-

07, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Rio Bonito, neste ato representada pela sua presidente Senhora **JADIR CARLOS GRANDO**, portador do RG sob nº 6.406.512-2 e do CPF nº 785.247.849-20 – **Objeto:** repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 28/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/05/2023 e encerramento em 23/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7A059CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.789.072/0001-50, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cambucica, SNº, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **CRISTIANO TRACTZ**, portadora do RG sob nº 5.059.615-0 e do CPF nº 705.143.729-15 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6F0FA500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ARROIO FUNDO DOS NEUMANN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.802.469/0001-93, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arroio Fundo dos Neumann, SNº, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **NELSON JOSE NEUMANN**, portador do RG sob nº 5.463.955-4 e do CPF nº 740.128.789-72 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:829FBB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.056.983/0001-88, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Saudade Santa Anita, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **NIVALDO KAVESKI**, portador do RG sob nº 5.828.394-0 e do CPF nº 004.437.299-05 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D9CA9D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Colônia Velha/Ivai, SNº, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **LUCAS HALMA**, portador do RG sob nº 9.938.105-1 SSP-PR e do CPF nº 068.260.439-98 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de

subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DDCB0463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIÃO - AFBV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.904.063/0001-97, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Faxinal da Boa Vista, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **Agnaldo Maniko**, portador do RG sob nº 10.936.299-9 e do CPF nº 091.707.979-51– **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3F5A0F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.071/0001-28, com sede na e, Zona Rural do Município, localidade de Cachoeirinha, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Sedenir Rotta Da Silva, portador do RG sob nº 6.576.027-4 SSP/PR e do CPF nº 976.733.319-34 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A1579509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BURITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.236/0001-57, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Buriti, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **EVERTON DA LUZ**, portador do RG sob nº 8.877.371-3 e do CPF nº 050.234.479-28– **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:55C2996B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 09/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 09/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.655.973/0001-08, com sede na estrada Principal, s/n, Zona Rural do Município, localidade na Comunidade Rural Passa Quatro, neste ato representado pela sua presidente Senhora **LURDES FATIMA URBANO**, portador do RG sob nº 8.985.552-7 e do CPF nº 066.429.389-17– **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AD9C255C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 10/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 10/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arvoredo, neste ato representada pela sua presidente Senhora **TEREZINHA APARECIDA PEREIRA CARRIEL**, portadora do RG sob nº 3.347.260-9 e do CPF nº 032.069.519-09 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:32D83377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.620.834/0001-39, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Cachoeira dos Turcos, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **PAULO SERGIO DA LUZ PORTELA**, portador do RG sob nº 13.578.777-9 e do CPF nº 114.136.369-00 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7D581062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 12/2023 INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 12/2023 – INEXIGIBILIDADE

N° 30/2023 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MORADORES DO SÃO GERONIMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 18.945.792/0001-32, com sede na Zona Rural do Município, localidade de São Geronimo, SNº, neste ato representada por seu presidente Senhor **Samuel Fernando Weber**, portadora do RG sob nº 10.743.190-0 e do CPF nº 095.353.049-33 – **Objeto:** Repasse de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 30/2023 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024 – **Valor global:** R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A3EADFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 035/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art.1º Em relação ao Edital 001/2023 que trata da Eleição das entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2023/2025, em seu Art.9º A Assembleia das Entidades será realizada no dia 13 de junho de 2023 , no período das 11hrs às 12hrs, na Sede da Terceira Idade, no momento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, diante do exposto, a Assembleia das Entidades ocorrerá às 13hrs, no momento da referida conferência.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:08D26103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 79/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 112/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de 02 (dois) imóveis destinados ao funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e do Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.*

CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII – CNPJ Nº 09.027.658/0003-23.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 79/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/05/2023 e a terminar em 24/05/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 79/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 197.813,04 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e treze reais e quatro centavos), sendo R$ 16.484,42 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais para os dois imóveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:353385A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 25/05/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2023, cujo objeto é *o Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*. **em favor das seguintes empresas:**

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA. - (CNPJ N.º 79.052.171/0001-14) – Vencedora do Item n.º 01, perfazendo o Valor Total de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 65/2023

(*Ata de Registro de Preços n.º 72/2023*)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA. - (CNPJ N.º 79.052.171/0001-14)

Valor Global...: de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). – Item n.º 01.

Data de Assinatura.....: 25/05/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 25/05/2023 - Término: 25/05/2024 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: O prazo da entrega dos serviços deverá ser de 01 (um) a 07 (sete) dias úteis a contar da entrega da Solicitação de Fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2023

Recursos....: Despesa 73 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.

Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.

Despesa 89 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.

Objeto.....: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*.

União da Vitória/PR, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:AEC53E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230506_116665

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATO6G15	116100T000708528	28/04/2023	54521
EUN2803	116100T000828751	28/04/2023	60501
MFX0276	116100T000559975	28/04/2023	58600
MFX0276	116100T000559974	28/04/2023	57110
MJN5B75	116100T000708527	28/04/2023	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:27582A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230513_117078

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EFP9D46	116100T000559983	05/05/2023	54600
FRG8C91	116100T000231551	05/05/2023	65300
LYQ7589	116100T000219900	05/05/2023	65300
QIA2073	116100T000724755	05/05/2023	60502

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:12D1A711

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230518_117333

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LBK9C08	116100T000505229	10/05/2023	65300
MLO6553	116100T000505225	10/05/2023	57200
RXY0D06	116100T000828752	10/05/2023	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FC8C0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230520_117526

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJG5A82	116100T000546142	12/05/2023	60502
AMX4D98	116100T000314745	12/05/2023	65300
ANC6070	116100T000220506	12/05/2023	54281
AQH2475	116100T000665586	11/05/2023	65300
AVK4J17	116100T000226481	12/05/2023	54521
AYR3C05	116100T000855201	12/05/2023	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FB8E2DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230523_117620

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY1756	116100T000314746	15/05/2023	58780
ANW5D97	116100T000559994	13/05/2023	55411
AQH2475	116100T000505238	14/05/2023	64400
ARH5B48	116100T000740002	15/05/2023	58780
AWU5G34	116100T000314749	15/05/2023	56143
AYF7682	116100T000314747	15/05/2023	58780
IJD5F45	116100T000220509	15/05/2023	56222
IOO6H90	116100T000806166	15/05/2023	59670
ISK5A47	116100T000220516	15/05/2023	54521
MDC7915	116100T000855205	13/05/2023	60502
MEE3151	116100T000670725	13/05/2023	57200
MFL1E88	116100T000855204	13/05/2023	60502
MLL5909	116100T000740001	15/05/2023	58780
QHH4I61	116100T000314748	15/05/2023	58780
QVK6I35	116100T000855203	13/05/2023	65300
QYG2094	116100T000740003	15/05/2023	58780
RHE6B77	116100T000220507	13/05/2023	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C16DB951

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230525_117837

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOG1A77	116100T000862169	17/05/2023	60501
AVP2764	279370NIC0003854	05/05/2023	50020
MCR0D11	116100T000546143	17/05/2023	58780
SEA5A90	116100T000385622	17/05/2023	59670
SEA5A90	116100T000385621	16/05/2023	58780

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1D16A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230518_117403

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DHU6C00	116100T000556808	02/03/2023	72930	07146206495

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:41933E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230520_117578

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYX2H03	116100T000525237	07/03/2023	55500	
BBW6684	116100T000525239	07/03/2023	55500	
DQF3G51	116100T000219339	08/03/2023	55500	
DXY6150	116100T000525233	07/03/2023	55500	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:ABC3B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230524_117791

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKQ6535	116100T000619831	11/03/2023	55090	
AZU1508	116100T000554488	14/03/2023	55250	
BBQ9F13	116100T000314703	13/03/2023	54600	
QIN8D99	116100T000314702	13/03/2023	72340	
QJE9672	116100T000218474	11/03/2023	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A9E3C9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230513_117125

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEL8I52	116100T000555158	01/03/2023	59670	R$ 1.467,35
FFD8C98	116100T000556805	01/03/2023	59241	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5F6940FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230516_117222

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAV7B13	116100T000438035	02/03/2023	60502	R$ 293,47
QTM4289	116100T000219338	02/03/2023	59910	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:23CA62C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230520_117577

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIP1735	116100T000555607	08/03/2023	61220	R$ 293,47
ANI7C51	116100T000525232	07/03/2023	55500	R$ 130,16
AVP2764	116100T000525236	07/03/2023	55500	R$ 130,16
JPN0D67	116100T000525238	07/03/2023	55500	R$ 130,16
MLU5J79	116100T000525234	07/03/2023	55500	R$ 130,16
NNI1D42	116100T000724751	08/03/2023	60501	R$ 293,47
QIM2C87	116100T000525235	07/03/2023	55500	R$ 130,16
QJX0H36	116100T000525240	07/03/2023	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:46D413A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230523_117677

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVQ4F19	116100E009463962	10/03/2023	54521	R$ 195,23
AZR4126	116100T000438044	09/03/2023	59401	R$ 1.467,35
QHJ2J73	116100T000556813	09/03/2023	54100	R$ 130,16
SEB5J19	116100E009464109	09/03/2023	70721	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:892CABC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10520/02 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO nº 79/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de maquinas do município com caminhão-prancha.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RESULTADO: DESERTO.

Verê – PR, 25 de Maio de 2023.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:86071F8F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar a lista definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

I – DO RESULTADO DEFINITIVO

a) Relação definitiva dos candidatos, cuja documentação foi deferida, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e número de inscrição.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Andreia Gorges
14	Diele Caroline Calgarotto
10	Dioslaine Machado Carneiro
13	Douglas José Bento Padilha
04	Elenice Bento de Andrade
15	Elizandra da Costa
09	Eloísa Carla da Veiga
16	Fernanda Bueno Calgarotto
12	Gilmar Raitz
03	Iolanda Maria Bonatto
05	Lurdes Damásio
06	Marta Medeiros
02	Rudinei Togni
07	Silmara da Silveira

b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 25 de maio de 2023

LEONI VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E160E167

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMAS N. 03, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 582/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Tainara Aparecida Siqueira de Assis e Vice Presidente, Ademir Reineri do Conselho Municipal de Assistência de Verê-PR, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil

1) Nilce Verardo Delfes

2) Elaine Zanetti Gesser

3) Marilene Belo dos Santos

4) Ivete de Andrade

Representantes do Governo

5) Ana Paula de Ramos Cagnini

6) Daiane Comelli

7) Joanny Kamilla de Oliveira

8) Elisângela Aparecida Mattei

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Verê, 25 de maio de 2023.

TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS

Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EDDE646A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 092/2023

Data 25/05/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 22 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:80377473

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 91 DE 25 DE MAIO DE 2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Verê –PR., em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, no Clube de Idosos, com início às 13h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Verê, 25 de Maio de 2023

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:787AD948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO 5.121/2023

ERRATA DO DECRETO 5.121/2023

O Decreto nº 5.121 de 23 de maio de 2023, publicado na edição nº. 2778, de 25 de maio de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Decreto 5.121, de 23 de maio de 2023

Leia-se:

Decreto 5.221, de 23 de maio de 2023

Vitorino, 25 de Maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:34589ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 136 - DIÁRIAS CULTURA

PORTARIA Nº 136/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Diogo Ricardo Ribeiro – Gerente de Desenvolvimento da Cultura, para participar da reunião temática acerca da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de maio de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DB586E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5224 - PRORROGA SUPLÊNCIA CONSELHEIRO TUTELAR

Decreto 5.224, de 25 de maio de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de suplência do conselheiro tutelar Celso Perão, portador do RG. 8.133.xxx-x e CPF nº. 023.982.xxx-xx, previsto no Decreto 5160/2023, do dia 07 de maio até o dia 30 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme necessidade, visando atender as disposições da Lei 1307/2013 de 06/09/2013:

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2A950997

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
1 QUADRIMESTRE - DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 A ABRIL/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.186.670,57	0,00	1.186.670,57
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.186.670,57	0,00	1.186.670,57

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	63.563,38	59.333,53
MUNICIPIO DE ANDIRÁ	0,00	23.733,41
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	75.014,20	23.733,41
MUNICIPIO DE CARAMBEI	11.645,50	19.392,24
MUNICIPIO DE DR. ULISSES	3.755,72	11.866,71
MUNICÍPIO DE FAROL	7.461,39	11.866,71
MUNICIPIO DE IRETAMA	7.473,92	11.866,71
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	7.500,00	35.600,12
MUNICIPIO DE JAGUAPITA	15.586,20	11.866,71
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	5.596,06	11.866,71
MUNICÍPIO DE LOANDA	14.922,71	23.733,41
MUNICIPIO DE MARUMBI	5.608,59	11.866,71
Município de Morretes	9.326,71	11.866,71
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	8.099,87	11.866,71
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	3.743,20	11.866,71
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	15.565,37	11.866,71
MUNICIPIO DE PEROLA D OESTE	9.965,20	11.866,71
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	7.473,92	11.866,71
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	20.030,50	35.600,12
MUNICPIO DE MATELANDIA	20.205,76	23.733,41

PREFEITURA NOVA CANTU	9.364,31	11.866,71
PREFEITURA CAFELÂNDIA	3.755,72	23.733,41
PREFEITURA CIANORTE	52.346,32	47.466,82
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	24.912,96	35.600,12
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	9.339,25	11.866,71
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	9.326,75	11.866,71
PREFEITURA DE CERRO AZUL	18.678,43	23.733,41
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	18.678,43	23.733,41
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	0,00	11.866,71
PREFEITURA DE CONGOINHAS	7.473,92	11.866,71
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	7.473,91	11.866,71
PREFEITURA DE DOURADINA	7.473,92	11.866,71
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	5.596,06	11.866,71
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	9.339,25	11.866,71
PREFEITURA DE GUARAMIRANGA	1.877,86	11.866,71
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	0,00	11.866,71
PREFEITURA DE JESUÍTAS	3.730,67	11.866,71
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	3.730,73	11.866,71
PREFEITURA DE MALLET	15.565,37	11.866,71
PREFEITURA DE MIRADOR	7.473,92	11.866,71
PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	12.328,05	11.866,71
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	5.633,58	11.866,71
PREFEITURA DE PALMAS	68.671,24	35.600,12
PREFEITURA DE PALMITAL	12.469,02	11.866,71
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	12.452,31	11.866,71
PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL	14.956,09	23.733,41
PREFEITURA DE SANTA MARIANA	7.461,39	11.866,71
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	13.145,02	11.866,71
PREFEITURA DE SAPOPEMA	0,00	11.866,71
PREFEITURA DE SERTANEJA	9.339,25	11.866,71
PREFEITURA JUSSARA	5.608,58	11.866,71
PREFEITURA LAPA	24.912,96	35.600,12
PREFEITURA MUNHOZ DE MELO	3.743,20	11.866,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA	17.409,81	23.733,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	29.845,38	11.866,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	20.618,94	11.866,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	2.487,12	11.866,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO ÍVAI	0,00	11.866,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	3.730,70	23.733,41
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAGI	0,00	23.733,41
PREFEITURA PITANGA	21.820,70	23.733,41
PREFEITURA PONTAL DO PARANÁ	17.409,81	23.733,41
PREFEITURA QUATRO PONTES	22.384,03	11.866,71
PREFEITURA RANCHO ALEGRE	1.865,34	11.866,71
PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ	9.364,17	11.866,71
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUÁ	13.145,02	23.733,41
PREFEITURA TAMBOARA	1.877,86	20.549,05
PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES	0,00	7.525,53
TOTAL	881.355,55	1.186.670,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 12h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9F8040F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.940.000,00	31.394.750,00	4.077.056,94	12,99	8.903.213,62	28,36	22.491.536,38
RECEITAS CORRENTES	26.745.600,00	26.745.600,00	4.077.056,94	15,24	8.903.213,62	33,29	17.842.386,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	975.456,00	975.456,00	178.381,05	18,29	288.379,61	29,56	687.076,39
Impostos	833.976,00	833.976,00	164.564,98	19,73	260.302,12	31,21	573.673,88
Taxas	141.480,00	141.480,00	13.816,07	9,77	28.077,49	19,85	113.402,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	159.240,00	159.240,00	16.456,67	10,33	40.495,43	25,43	118.744,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.240,00	159.240,00	16.456,67	10,33	40.495,43	25,43	118.744,57
RECEITA PATRIMONIAL	105.624,00	105.624,00	165.893,92	157,06	322.684,36	305,50	(217.060,36)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	1.480,94	5,48	2.747,79	10,18	24.252,21
Valores Mobiliários	78.624,00	78.624,00	164.152,98	208,78	319.536,57	406,41	(240.912,57)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	260,00	0,00	400,00	0,00	(400,00)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	589.118,40	589.118,40	57.552,13	9,77	155.731,51	26,43	433.386,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.918,40	5.918,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	583.200,00	583.200,00	57.552,13	9,87	155.731,51	26,70	427.468,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.904.497,60	24.904.497,60	3.658.773,17	14,69	8.090.248,89	32,49	16.814.248,71
Transferências da União e de suas Entidades	16.858.627,20	16.858.627,20	2.270.169,97	13,47	5.111.533,19	30,32	11.747.094,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.885.870,40	5.885.870,40	1.056.297,31	17,95	2.284.275,35	38,81	3.601.595,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.160.000,00	2.160.000,00	332.305,89	15,38	694.440,35	32,15	1.465.559,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00	5.673,82	48,64	5.990,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,55	0,00	(4.948,55)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00	725,27	6,22	10.938,73
RECEITAS DE CAPITAL	194.400,00	4.649.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00
Alienação de Bens Móveis	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.954.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.954.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.940.000,00	31.394.750,00	4.077.056,94	12,99	8.903.213,62	28,36	22.491.536,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.940.000,00	31.394.750,00	4.077.056,94	12,99	8.903.213,62	28,36	22.491.536,38
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.940.000,00**	**31.394.750,00**	**4.077.056,94**	**12,99**	**8.903.213,62**	**28,36**	**22.491.536,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.694.725,95	-	-	3.694.725,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.694.725,95	-	-	3.694.725,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.540.000,00	33.689.475,95	3.999.111,20	8.889.509,62	24.799.966,33	4.400.932,36	8.659.160,47	25.030.315,48	7.718.793,34
DESPESAS CORRENTES	23.350.000,00	25.526.425,95	3.867.209,21	8.049.268,98	17.477.156,97	3.719.458,42	7.826.189,83	17.700.236,12	7.488.982,70
Pessoal e Encargos Sociais	11.637.209,20	11.658.209,20	1.523.855,11	3.189.499,18	8.468.710,02	1.523.989,91	3.189.499,18	8.468.710,02	3.023.634,70
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	120.000,00	4.911,94	11.689,24	108.310,76	4.911,94	11.689,24	108.310,76	11.689,24
Outras Despesas Correntes	11.592.790,80	13.748.216,75	2.338.442,16	4.848.080,56	8.900.136,19	2.190.556,57	4.625.001,41	9.123.215,34	4.453.658,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.866.000,00	7.839.050,00	131.901,99	840.240,64	6.998.809,36	681.473,94	832.970,64	7.006.079,36	229.810,64
Investimentos	1.554.000,00	7.527.050,00	75.845,00	729.886,95	6.797.163,05	625.416,95	722.616,95	6.804.433,05	119.456,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	312.000,00	312.000,00	56.056,99	110.353,69	201.646,31	56.056,99	110.353,69	201.646,31	110.353,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.540.000,00	33.689.475,95	3.999.111,20	8.889.509,62	24.799.966,33	4.400.932,36	8.659.160,47	25.030.315,48	7.718.793,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	25.540.000,00	33.689.475,95	3.999.111,20	8.889.509,62	24.799.966,33	4.400.932,36	8.659.160,47	25.030.315,48	7.718.793,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.704,00	-	-	244.053,15	-	1.184.420,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**25.540.000,00**	**33.689.475,95**	**3.999.111,20**	**8.903.213,62**	-	**4.400.932,36**	**8.903.213,62**	-	**8.903.213,62**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:46:46.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5E504471

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.540.000,00	33.689.475,95	3.999.111,20	8.889.509,62	100,00	24.799.966,33	4.400.932,36	8.659.160,47	100,00	25.030.315,48
ADMINISTRAÇÃO	5.992.535,20	5.992.535,20	834.211,32	1.544.811,13	17,38	4.447.724,07	816.731,38	1.517.772,12	17,53	4.474.763,08
Administração Geral	4.912.535,20	4.912.535,20	732.984,50	1.362.157,23	15,32	3.550.377,97	731.530,64	1.351.144,30	15,60	3.561.390,90
Administração Financeira	1.080.000,00	1.080.000,00	101.226,82	182.653,90	2,05	897.346,10	85.200,74	166.627,82	1,92	913.372,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.752.840,00	1.856.516,81	207.730,46	356.982,88	4,02	1.499.533,93	189.830,89	328.631,14	3,80	1.527.885,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.000,00	324.000,00	31.483,03	71.045,78	0,80	252.954,22	31.617,83	71.045,78	0,82	252.954,22
Assistência Comunitária	1.428.840,00	1.532.516,81	176.247,43	285.937,10	3,22	1.246.579,71	158.213,06	257.585,36	2,97	1.274.931,45
SAÚDE	4.542.577,20	5.448.826,34	946.878,61	2.290.647,38	25,77	3.158.178,96	1.248.999,59	2.267.940,04	26,19	3.180.886,30
Atenção Básica	1.042.200,00	1.348.449,14	109.773,68	420.191,50	4,73	928.257,64	405.024,54	414.942,36	4,79	933.506,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.500.377,20	4.100.377,20	837.104,93	1.870.455,88	21,04	2.229.921,32	843.975,05	1.852.997,68	21,40	2.247.379,52
EDUCAÇÃO	5.260.107,60	8.619.907,60	921.994,91	1.841.490,10	20,72	6.778.417,50	1.089.100,54	1.747.486,85	20,18	6.872.420,75
Ensino Fundamental	3.950.013,60	4.344.813,60	718.367,93	1.588.595,11	17,87	2.756.218,49	919.367,65	1.529.661,95	17,67	2.815.151,65
Educação Infantil	1.018.494,00	3.983.494,00	118.455,74	128.374,32	1,44	3.855.119,68	83.594,93	93.513,51	1,08	3.889.980,49
Demais Subfunções	291.600,00	291.600,00	85.171,24	124.520,67	1,40	167.079,33	86.137,96	124.311,39	1,44	167.288,61
CULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Difusão Cultural	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
URBANISMO	2.049.240,00	2.249.240,00	127.228,64	313.272,96	3,52	1.935.967,04	127.228,64	313.272,96	3,62	1.935.967,04

Infra-Estrutura Urbana	2.049.240,00	2.249.240,00	127.228,64	313.272,96	3,52	1.935.967,04	127.228,64	313.272,96	3,62	1.935.967,04
HABITAÇÃO	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Habitação Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
AGRICULTURA	1.890.000,00	2.669.750,00	189.345,03	415.608,28	4,68	2.254.141,72	185.603,61	409.081,66	4,72	2.260.668,34
Extensão Rural	1.728.000,00	2.078.000,00	189.345,03	415.608,28	4,68	1.662.391,72	185.603,61	409.081,66	4,72	1.668.918,34
Promoção da Produção Agropecuária	162.000,00	591.750,00	0,00	0,00	0,00	591.750,00	0,00	0,00	0,00	591.750,00
INDÚSTRIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Promoção Industrial	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TRANSPORTE	2.540.700,00	3.540.700,00	656.536,73	1.912.962,10	21,52	1.627.737,90	633.771,96	1.866.760,66	21,56	1.673.939,34
Transporte Rodoviário	2.540.700,00	3.540.700,00	656.536,73	1.912.962,10	21,52	1.627.737,90	633.771,96	1.866.760,66	21,56	1.673.939,34
DESPORTO E LAZER	270.000,00	270.000,00	54.216,57	91.691,86	1,03	178.308,14	48.696,82	86.172,11	1,00	183.827,89
Desporto Comunitário	270.000,00	270.000,00	54.216,57	91.691,86	1,03	178.308,14	48.696,82	86.172,11	1,00	183.827,89
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	432.000,00	60.968,93	122.042,93	1,37	309.957,07	60.968,93	122.042,93	1,41	309.957,07
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	432.000,00	60.968,93	122.042,93	1,37	309.957,07	60.968,93	122.042,93	1,41	309.957,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**25.540.000,00**	**33.689.475,95**	**3.999.111,20**	**8.889.509,62**	**100,00**	**24.799.966,33**	**4.400.932,36**	**8.659.160,47**	**100,00**	**25.030.315,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:48:22.										
NOTA:										

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AC2D97AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.400,00	21.507,28	172.892,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	194.400,00	0,00	194.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	21.507,28	(21.507,28)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	264.400,00	53.700,00	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00	210.700,00
Despesas de Capital	264.400,00	53.700,00	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00	210.700,00
Investimentos	264.400,00	53.700,00	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00	210.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	657.822,12	(32.192,72)	625.629,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:57:07.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EE6FCF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.145.873,98	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00	26.745.600,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 17:01:29.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:80F50437

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.839.050,00	840.240,64	6.998.809,36
Investimentos	7.527.050,00	729.886,95	6.797.163,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	312.000,00	110.353,69	201.646,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.839.050,00	840.240,64	6.998.809,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.339.050,00**	**840.240,64**	**5.498.809,36**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:55:34.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:777A53EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	833.976,00	833.976,00	260.302,12	31,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.968,00	139.968,00	6.388,55	4,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	116.640,00	116.640,00	37.641,11	32,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.960,00	174.960,00	77.408,42	44,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	402.408,00	402.408,00	138.864,04	34,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.429.872,00	22.429.872,00	8.056.614,70	35,92
Cota-Parte FPM	15.513.120,00	15.513.120,00	5.497.202,84	35,44
Cota-Parte ITR	11.664,00	11.664,00	1.511,91	12,96
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	504.429,81	96,10
Cota-Parte ICMS	6.298.560,00	6.298.560,00	2.031.302,88	32,25
Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	81.648,00	22.167,26	27,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.263.848,00**	**23.263.848,00**	**8.316.916,82**	**35,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.284.377,20	3.884.377,20	1.820.523,28	46,87	1.803.065,08	46,42	1.679.382,48	43,23
Despesas Correntes	3.264.377,20	3.864.377,20	1.820.523,28	47,11	1.803.065,08	46,66	1.679.382,48	43,46
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.284.377,20**	**3.884.377,20**	**1.820.523,28**	**46,87**	**1.803.065,08**	**46,42**	**1.679.382,48**	**43,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.820.523,28	1.803.065,08	1.679.382,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.820.523,28**	**1.803.065,08**	**1.679.382,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			1.247.537,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			1.247.537,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	572.985,76	555.527,56	431.844,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,89**	**21,68**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.247.537,52	1.803.065,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.443.584,03	4.155.825,83	712.241,80	8.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	703.342,80
Empenhos de 2021	2.871.036,61	3.185.074,02	314.037,41	55.422,70	0,00	0,00	52.558,35	0,00	2.864,35	311.173,06
Empenhos de 2020	2.166.094,75	2.606.943,13	440.848,38	65.664,90	0,00	0,00	65.664,90	0,00	0,00	440.848,38
Empenhos de 2019 e anteriores	6.054.800,44	7.290.728,06	1.235.927,62	5.477,71	0,00	0,00	3.866,00	0,00	1.611,71	1.234.315,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.171.800,00	1.171.800,00	273.039,46	23,30
Proveniente da União	994.680,00	994.680,00	167.717,67	16,86
Proveniente dos Estados	177.120,00	177.120,00	105.321,79	59,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.171.800,00**	**1.171.800,00**	**273.039,46**	**23,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.042.200,00	1.348.449,14	420.191,50	31,16	414.942,36	30,77	114.442,36	8,49
Despesas Correntes	967.200,00	972.449,14	119.691,50	12,31	114.442,36	11,77	114.442,36	11,77
Despesas de Capital	75.000,00	376.000,00	300.500,00	79,92	300.500,00	79,92	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.200,00**	**1.348.449,14**	**420.191,50**	**31,16**	**414.942,36**	**30,77**	**114.442,36**	**8,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.042.200,00	1.348.449,14	420.191,50	31,16	414.942,36	30,77	114.442,36	8,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.284.377,20	3.884.377,20	1.820.523,28	46,87	1.803.065,08	46,42	1.679.382,48	43,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.326.577,20	5.232.826,34	2.240.714,78	42,82	2.218.007,44	42,39	1.793.824,84	34,28
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 17:00:45.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4A1D0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	833.976,00	260.302,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.968,00	6.388,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.640,00	37.641,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.960,00	77.408,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.408,00	138.864,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.941.872,00	8.056.614,70

2.1- Cota-Parte FPM	17.025.120,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.513.120,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.512.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.298.560,00	2.031.302,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	22.167,26
2.4- Cota-Parte ITR	11.664,00	1.511,91
2.5- Cota-Parte IPVA	524.880,00	504.429,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.775.848,00**	**8.316.916,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.485.974,40	1.611.322,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.707.987,60**	**467.906,27**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.165.832,00	696.386,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.832,00	696.386,83
6.1.1- Principal	2.160.000,00	694.440,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.832,00	1.946,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.325.974,40)**	**(916.882,46)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**696.386,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.990.832,00	757.451,99	757.451,99	697.186,28
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.990.832,00	757.451,99	757.451,99	697.186,28
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.990.832,00	757.451,99	757.451,99	697.186,28
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	773.077,37	773.077,37	712.811,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	773.077,37	773.077,37	712.811,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	757.451,99	757.451,99	697.186,28
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	487.470,78	757.451,99	757.451,99	108,77
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.638,68	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	200.738,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.738,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		2.212.000,00	742.690,35	713.959,99	378.662,64	
20.1- Educação Infantil		540.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental		1.672.000,00	742.690,35	713.959,99	378.662,64	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		4.398.832,00	1.515.767,72	1.487.037,36	1.091.474,30	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		540.000,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		3.858.832,00	1.515.767,72	1.487.037,36	1.091.474,30	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					713.959,99	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.611.322,81	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.325.282,80	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.079.229,21	2.325.282,80	27,96	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.494,30	0,00	0,00	0,00	4.494,30	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.494,30	0,00	0,00	0,00	4.494,30	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.687.000,00	58.249,12	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				162.000,00	57.629,07	
31.1.1- Salário-Educação				162.000,00	57.629,07	
31.1.2- PDDE				0,00	0,00	
31.1.3- PNAE				0,00	0,00	
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				2.525.000,00	620,05	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		3.928.494,00	201.201,71	136.138,10	126.058,87	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.443.494,00	128.374,32	93.513,51	83.434,28	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		485.000,00	72.827,39	42.624,59	42.624,59	
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		8.520.926,00	1.811.525,10	1.717.521,85	1.317.739,56	
33.1- Despesas Correntes		5.152.126,00	1.486.738,35	1.396.905,10	1.299.782,81	
33.1.1- Pessoal Ativo		3.677.832,00	900.611,95	900.611,95	830.503,51	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		66.000,00	15.625,38	15.625,38	15.625,38	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		1.408.294,00	570.501,02	480.667,77	453.653,92	
33.2- Despesas de Capital		3.368.800,00	324.786,75	320.616,75	17.956,75	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.368.800,00	324.786,75	320.616,75	17.956,75	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				21.147,57	72.016,30	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				696.386,83	57.629,07	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				712.811,66	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.722,74	129.645,37	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.722,74	129.645,37

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:53:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:016D542F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	36.465,92	0,00	0,00	0,00	36.465,92	151.505,67	668.885,85	8.482,46	8.482,46	13.912,49	797.996,57	834.462,49
Executivo	36.465,92	0,00	0,00	0,00	36.465,92	151.505,67	668.885,85	8.482,46	8.482,46	13.912,49	797.996,57	834.462,49
Secretária de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00
Secretária de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,53	3.045,04	3.045,04	5.013,49	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30	4.380,00	0,00	0,00	0,00	4.494,30	4.494,30
Secretária de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,32	5.437,42	5.437,42	0,00	1.430,90	1.430,90
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	0,00	0,00	8.899,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação e Obras	36.465,92	0,00	0,00	0,00	36.465,92	151.391,37	639.900,00	0,00	0,00	0,00	791.291,37	827.757,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**36.465,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.465,92**	**151.505,67**	**668.885,85**	**8.482,46**	**8.482,46**	**13.912,49**	**797.996,57**	**834.462,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:51:43.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D73D5A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.745.600,00	8.903.213,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.456,00	288.379,61
IPTU	139.968,00	6.388,55
ISS	174.960,00	77.408,42
ITBI	116.640,00	37.641,11
IRRF	402.408,00	138.864,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.480,00	28.077,49
Contribuições	159.240,00	40.495,43
Receita Patrimonial	105.624,00	322.684,36
Aplicações Financeiras (II)	78.624,00	319.536,57
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	3.147,79
Transferências Correntes	24.904.497,60	8.090.248,89
Cota-Parte do FPM	13.922.496,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	5.038.848,00	1.625.042,39
Cota-Parte do IPVA	419.904,00	403.543,78
Cota-Parte do ITR	9.331,20	1.209,55
Transferências da LC 61/1989	65.318,40	17.733,80
Transferências do FUNDEB	2.160.000,00	694.440,35
Outras Transferências Correntes	3.288.600,00	950.516,65
Demais Receitas Correntes	600.782,40	161.405,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	600.782,40	161.405,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.666.976,00	8.583.677,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.649.150,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	194.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	194.400,00	0,00
Transferências de Capital	2.954.750,00	0,00
Convênios	2.954.750,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.149.150,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.816.126,00	8.583.677,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.816.126,00	8.583.677,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.526.425,95	8.049.268,98	7.826.189,83	7.488.982,70	0,00	8.482,46	8.482,46
Pessoal e Encargos Sociais	11.658.209,20	3.189.499,18	3.189.499,18	3.023.634,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	11.689,24	11.689,24	11.689,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.748.216,75	4.848.080,56	4.625.001,41	4.453.658,76	0,00	8.482,46	8.482,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.748.216,75	4.848.080,56	4.625.001,41	4.453.658,76	0,00	8.482,46	8.482,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.406.425,95	8.037.579,74	7.814.500,59	7.477.293,46	0,00	8.482,46	8.482,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.839.050,00	840.240,64	832.970,64	229.810,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.527.050,00	729.886,95	722.616,95	119.456,95	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	312.000,00	110.353,69	110.353,69	110.353,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.527.050,00	729.886,95	722.616,95	119.456,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.257.475,95	8.767.466,69	8.537.117,54	7.596.750,41	0,00	8.482,46	8.482,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.257.475,95	8.767.466,69	8.537.117,54	7.596.750,41	0,00	8.482,46	8.482,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**978.444,18**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**978.444,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	319.536,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.689,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.286.291,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	355.359,27	245.005,58
DEDUÇÕES (XL)	8.685.476,93	9.421.414,75
Disponibilidade de Caixa [1]	8.685.476,93	9.421.414,75

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.730.692,08	9.600.625,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.465,92	36.465,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.749,23	142.744,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.330.117,66)	(9.176.409,17)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**846.291,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**846.291,51**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**538.444,18**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.694.725,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.694.725,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:50:57.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:740F8D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.940.000,00
Previsão Atualizada	31.394.750,00
Receitas Realizadas	8.903.213,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.694.725,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.540.000,00
Créditos Adicionais	8.149.475,95
Dotação Atualizada	33.689.475,95
Despesas Empenhadas	8.889.509,62
Despesas Liquidadas	8.659.160,47
Despesas Pagas	7.718.793,34
Superávit Orçamentário	244.053,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.889.509,62
Despesas Liquidadas	8.659.160,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.795.278,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.745.278,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.745.278,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	978.444,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	846.291,51	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.465,92	0,00	0,00	36.465,92
Poder Executivo	36.465,92	0,00	0,00	36.465,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	820.391,52	13.912,49	8.482,46	797.996,57
Poder Executivo	820.391,52	13.912,49	8.482,46	797.996,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.857,44	13.912,49	8.482,46	834.462,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.325.282,80	25,00	27,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	757.451,99	70,00	108,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	840.240,64	6.998.809,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	21.507,28	172.892,72	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.700,00	210.700,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.803.065,08	15,00	21,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 17:05:36.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3DF0619B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	104/2023
b) Nr. Licitação:	10/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	25/05/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
A R PETKOWICZ LTDA				
1 - Atendimento médico – Clínico Geral - a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental – 20 horas semanais.	MES	6,000	14.614,8000	R$ 87.688,80
Total fornecedor:				R$ 87.688,80
Total geral:				R$ 87.688,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DECEAC44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	100/2023
b) Nr. Licitação:	81/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	25/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	12,000	39.389,6875	R$ 472.676,25
Total fornecedor:				R$ 472.676,25
Total geral:				R$ 472.676,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A9E6912

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 150/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$579.905,11 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinco reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Orgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (22)	000	39.364,37
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (23)	000	694.93
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (29)	000	1.248,33
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (158)	103	16.693,20
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (159)	103	120.188,55
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (187)	104	229.750,29
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	49.892,88
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (196)	104	14875
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE**		
1012200042.033	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Saúde**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (449)	303	2.370,73
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (495)	303	49.022,68
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (529)	303	27.950,66
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (313)	000	5.165,30
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (326)	000	8.276,40
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (327)	000	2.455,42
0824400052.064	**Bloco da Gestão do SUAS**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1948)	5936	5.153,89
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1949)	5936	5.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
1854100062.051	**Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (425)	000	1.802,48
TOTAL			**579.905,11**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	936	10.153,89
TOTAL		**10.153,89**

II – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		

1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (193)	104	431.399,92
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (244)	000	59.007,23
07.01	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1012200042.039	**Parcerias com Consórcios Públicos - ADM**		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (461)	303	79.344,07
TOTAL			**569.751,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:23EAF017

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.300.000,00	30.028.005,00	5.181.483,26	17,26	10.729.292,25	35,73	19.298.712,75
RECEITAS CORRENTES	27.189.750,00	27.189.750,00	5.003.779,11	18,40	10.301.588,10	37,89	16.888.161,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.108,65	1.411.108,65	618.396,12	43,82	798.749,46	56,60	612.359,19
Impostos	1.151.385,90	1.151.385,90	446.967,19	38,82	606.835,27	52,70	544.550,63
Taxas	177.035,25	177.035,25	171.428,93	96,83	191.914,19	108,40	-14.878,94
Contribuição de Melhoria	82.687,50	82.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	82.687,50
CONTRIBUIÇÕES	518.175,00	518.175,00	83.364,96	16,09	157.991,10	30,49	360.183,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	518.175,00	518.175,00	83.364,96	16,09	157.991,10	30,49	360.183,90
RECEITA PATRIMONIAL	42.887,25	42.887,25	186.026,70	433,76	353.001,01	823,09	-310.113,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Valores Mobiliários	26.349,75	26.349,75	186.026,70	705,99	353.001,01	1.339,67	-326.651,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.205,00	2.205,00	4.560,00	206,80	5.360,00	243,08	-3.155,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.205,00	2.205,00	4.560,00	206,80	5.360,00	243,08	-3.155,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.198.566,75	25.198.566,75	4.108.177,43	16,30	8.970.540,24	35,60	16.228.026,51
Transferências da União e de suas Entidades	14.514.528,00	14.514.528,00	2.218.817,32	15,29	5.016.560,10	34,56	9.497.967,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.049.199,20	8.049.199,20	1.355.575,21	16,84	2.839.743,70	35,28	5.209.455,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.634.839,55	2.634.839,55	533.784,90	20,26	1.114.236,44	42,29	1.520.603,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.807,35	16.807,35	3.253,90	19,36	15.946,29	94,88	861,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	416,50	0,00	572,68	0,00	-572,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.303,70	2.303,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,70

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.503,65	14.503,65	2.837,40	19,56	15.373,61	106,00	-869,96
RECEITAS DE CAPITAL	110.250,00	2.838.255,00	177.704,15	6,26	427.704,15	15,07	2.410.550,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	79.619,60	3,98	79.619,60	3,98	1.920.380,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	79.619,60	3,98	79.619,60	3,98	1.920.380,40
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Móveis	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	728.005,00	98.084,55	13,47	348.084,55	47,81	379.920,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	728.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.005,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	98.084,55	0,00	348.084,55	0,00	-348.084,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	30.028.005,00	5.181.483,26	17,26	10.729.292,25	35,73	19.298.712,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.300.000,00	30.028.005,00	5.181.483,26	17,26	10.729.292,25	35,73	19.298.712,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.300.000,00	30.028.005,00	5.181.483,26	17,26	10.729.292,25	35,73	19.298.712,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.353.776,47	-	-	2.353.776,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.353.776,47	-	-	2.353.776,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.258.000,00	32.339.781,47	4.960.005,31	9.756.901,56	22.582.879,91	5.277.398,55	9.520.879,45	22.818.902,02	9.098.206,05
DESPESAS CORRENTES	24.699.545,75	26.821.491,51	4.656.610,15	9.147.207,57	17.674.283,94	4.958.607,77	8.915.365,46	17.906.126,05	8.502.572,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.703.148,20	12.816.538,50	2.099.694,19	4.088.364,08	8.728.174,42	2.099.694,19	4.088.364,08	8.728.174,42	3.929.169,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	241.000,00	241.000,00	55.754,66	109.582,62	131.417,38	55.754,66	109.582,62	131.417,38	109.582,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.755.397,55	13.763.953,01	2.501.161,30	4.949.260,87	8.814.692,14	2.803.158,92	4.717.418,76	9.046.534,25	4.463.820,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.755.397,55	13.763.953,01	2.501.161,30	4.949.260,87	8.814.692,14	2.803.158,92	4.717.418,76	9.046.534,25	4.463.820,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.286.556,75	5.246.392,46	303.395,16	609.693,99	4.636.698,47	318.790,78	605.513,99	4.640.878,47	595.633,99
INVESTIMENTOS	1.504.556,75	4.464.392,46	160.631,56	327.613,64	4.136.778,82	176.027,18	323.433,64	4.140.958,82	313.553,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	782.000,00	782.000,00	142.763,60	282.080,35	499.919,65	142.763,60	282.080,35	499.919,65	282.080,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.300.000,00	32.381.781,47	4.960.005,31	9.756.901,56	22.624.879,91	5.277.398,55	9.520.879,45	22.860.902,02	9.098.206,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.300.000,00	32.381.781,47	4.960.005,31	9.756.901,56	22.624.879,91	5.277.398,55	9.520.879,45	22.860.902,02	9.098.206,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	972.390,69	-	-	1.208.412,80	-	1.631.086,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	32.381.781,47	4.960.005,31	10.729.292,25	-	5.277.398,55	10.729.292,25	-	10.729.292,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 01m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1EF04FA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.258.000,00	32.339.781,47	4.960.005,31	9.756.901,56	100,00	22.582.879,91	5.277.398,55	9.520.879,45	100,00	22.818.902,02
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	197.768,54	396.160,60	4,06	1.066.839,40	194.193,96	391.904,60	4,12	1.071.095,40
Ação Legislativa	1.463.000,00	1.463.000,00	197.768,54	396.160,60	4,06	1.066.839,40	194.193,96	391.904,60	4,12	1.071.095,40
JUDICIÁRIA	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00
Ação Judiciária	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00
ADMINISTRAÇÃO	7.664.945,28	8.244.288,48	1.707.418,20	3.207.102,94	32,87	5.037.185,54	1.831.844,49	3.182.245,84	33,42	5.062.042,64
Representação Judicial e Extrajudicial	124.441,00	124.441,00	9.453,54	18.651,76	0,19	105.789,24	9.453,54	18.651,76	0,20	105.789,24
Administração Geral	6.309.904,28	6.889.247,48	1.599.673,66	2.952.563,97	30,26	3.936.683,51	1.700.768,90	2.930.750,36	30,78	3.958.497,12
Controle Externo	1.023.750,00	1.023.750,00	58.336,89	146.002,98	1,50	877.747,02	76.380,66	142.959,49	1,50	880.790,51
Normatização e Fiscalização	206.850,00	206.850,00	39.954,11	89.884,23	0,92	116.965,77	45.241,39	89.884,23	0,94	116.965,77
DEFESA NACIONAL	57.486,45	57.486,45	7.202,72	14.210,90	0,15	43.275,55	7.202,72	14.210,90	0,15	43.275,55
Defesa Terrestre	57.486,45	57.486,45	7.202,72	14.210,90	0,15	43.275,55	7.202,72	14.210,90	0,15	43.275,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.025,20	1.505.331,11	147.068,60	350.518,87	3,59	1.154.812,24	147.206,55	295.506,50	3,10	1.209.824,61
Assistência ao Idoso	60.000,00	73.899,70	14.841,00	26.841,00	0,28	47.058,70	14.841,00	26.841,00	0,28	47.058,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	256.042,50	264.020,51	31.234,45	69.375,14	0,71	194.645,37	32.879,17	66.819,86	0,70	197.200,65
Assistência Comunitária	1.003.982,70	1.167.410,90	100.993,15	254.302,73	2,61	913.108,17	99.486,38	201.845,64	2,12	965.565,26
SAÚDE	5.730.792,95	6.613.247,24	969.543,28	1.947.343,40	19,96	4.665.903,84	1.014.603,77	1.880.021,49	19,75	4.733.225,75
Atenção Básica	4.524.004,33	5.371.313,00	810.938,53	1.694.442,16	17,37	3.676.870,84	866.589,02	1.640.126,88	17,23	3.731.186,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.941,10	536.941,10	90.647,29	155.336,14	1,59	381.604,96	90.647,29	155.336,14	1,63	381.604,96
Suporte Profilático e Terapêutico	500.038,37	510.038,37	43.060,00	46.080,00	0,47	463.958,37	32.470,00	35.490,00	0,37	474.548,37
Vigilância Sanitária	64.837,50	79.837,50	4.833,26	22.791,89	0,23	57.045,61	4.833,26	20.375,26	0,21	59.462,24
Vigilância Epidemiológica	104.971,65	115.117,27	20.064,20	28.693,21	0,29	86.424,06	20.064,20	28.693,21	0,30	86.424,06
EDUCAÇÃO	5.441.913,77	6.022.913,77	1.091.072,28	2.345.629,92	24,04	3.677.283,85	1.227.788,22	2.306.483,57	24,23	3.716.430,20
Alimentação e Nutrição	347.463,90	347.463,90	27.065,79	60.772,55	0,62	286.691,35	37.266,52	53.969,06	0,57	293.494,84
Ensino Fundamental	3.111.065,71	3.446.065,71	581.426,05	1.338.425,01	13,72	2.107.640,70	665.300,41	1.322.467,25	13,89	2.123.598,46
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	16.400,00	24.600,00	0,25	80.400,00	16.400,00	24.600,00	0,26	80.400,00
Educação Infantil	1.745.559,16	1.991.559,16	441.180,44	871.832,36	8,94	1.119.726,80	483.821,29	855.447,26	8,98	1.136.111,90
Educação Especial	132.825,00	132.825,00	25.000,00	50.000,00	0,51	82.825,00	25.000,00	50.000,00	0,53	82.825,00
CULTURA	84.423,15	84.423,15	286,00	286,00	0,00	84.137,15	286,00	286,00	0,00	84.137,15
Difusão Cultural	84.423,15	84.423,15	286,00	286,00	0,00	84.137,15	286,00	286,00	0,00	84.137,15
URBANISMO	609.563,00	609.563,00	43.402,64	179.376,06	1,84	430.186,94	61.928,26	179.296,56	1,88	430.266,44
Infra-Estrutura Urbana	112.253,00	173.253,00	0,00	92.558,08	0,95	80.694,92	18.525,62	92.478,58	0,97	80.774,42
Serviços Urbanos	471.082,50	410.082,50	43.402,64	86.817,98	0,89	323.264,52	43.402,64	86.817,98	0,91	323.264,52
Lazer	26.227,50	26.227,50	0,00	0,00	0,00	26.227,50	0,00	0,00	0,00	26.227,50
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	373.977,45	373.977,45	41.588,77	77.520,70	0,79	296.456,75	32.997,39	66.669,32	0,70	307.308,13
Preservação e Conservação Ambiental	373.977,45	373.977,45	41.588,77	77.520,70	0,79	296.456,75	32.997,39	66.669,32	0,70	307.308,13
AGRICULTURA	403.213,00	854.879,66	36.090,62	72.273,39	0,74	782.606,27	35.490,62	71.673,39	0,75	783.206,27
Abastecimento	403.213,00	403.213,00	36.090,62	72.273,39	0,74	330.939,61	35.490,62	71.673,39	0,75	331.539,61
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	451.666,66	0,00	0,00	0,00	451.666,66	0,00	0,00	0,00	451.666,66
INDÚSTRIA	220.500,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00
Promoção Industrial	220.500,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00	0,00	0,00	0,00	720.500,00
COMUNICAÇÕES	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50
Telecomunicações	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50
TRANSPORTE	967.338,75	2.869.350,16	323.887,99	323.887,99	3,32	2.545.462,17	323.887,99	323.887,99	3,40	2.545.462,17
Transporte Rodoviário	967.338,75	2.869.350,16	323.887,99	323.887,99	3,32	2.545.462,17	323.887,99	323.887,99	3,40	2.545.462,17
DESPORTO E LAZER	715.542,00	715.542,00	76.577,50	128.214,58	1,31	587.327,42	52.225,70	99.629,88	1,05	615.912,12
Desporto Comunitário	54.379,50	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50
Lazer	661.162,50	661.162,50	76.577,50	128.214,58	1,31	532.947,92	52.225,70	99.629,88	1,05	561.532,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.810.150,00	1.810.150,00	318.098,17	714.376,21	7,32	1.095.773,79	347.742,88	709.063,41	7,45	1.101.086,59
Serviço da Dívida Interna	1.513.000,00	1.513.000,00	299.086,83	613.275,94	6,29	899.724,06	304.294,83	613.275,94	6,44	899.724,06
Outros Encargos Especiais	297.150,00	297.150,00	19.011,34	101.100,27	1,04	196.049,73	43.448,05	95.787,47	1,01	201.362,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50
Reserva de Contingência geral	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL	**27.300.000,00**	**32.381.781,47**	**4.960.005,31**	**9.756.901,56**	**100,00**	**22.624.879,91**	**5.277.398,55**	**9.520.879,45**	**100,00**	**22.860.902,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 02m.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3DF9D754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.151.385,90	606.835,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.892,85	194.658,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.624,80	65.386,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.166,05	156.027,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	190.763,31
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.222.575,00	9.004.457,12
2.1- Cota-Parte FPM	15.211.875,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.056.875,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.155.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	2.904.623,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	32.106,43
2.4- Cota-Parte ITR	319.725,00	18.855,41
2.5- Cota-Parte IPVA	441.000,00	551.669,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.373.960,90**	**9.611.292,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.813.515,00**	**1.800.891,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.779.975,23**	**601.931,67**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.636.493,30	1.118.997,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.636.493,30	1.118.997,47
6.1.1- Principal	2.634.839,55	1.114.236,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.653,75	4.761,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.178.675,45	-686.654,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.158,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.158,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.132.156,40**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.659.493,30	1.597.459,59	1.597.459,59	1.539.467,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.504.200,07	1.205.796,62	1.205.796,62	1.147.804,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.002.840,18	525.055,41	525.055,41	499.712,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.501.359,89	680.741,21	680.741,21	648.092,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.155.293,23	391.662,97	391.662,97	391.662,97	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	132.293,23	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.023.000,00	391.662,97	391.662,97	391.662,97	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.205.796,62	1.205.796,62	1.147.804,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.796,62	1.205.796,62	1.147.804,68	0,00	13.158,93	86.799,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.205.796,62	1.205.796,62	1.147.804,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		783.298,23	1.205.796,62	1.205.796,62	107,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	111.899,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	299.670,41	13.158,93	0,00	0,00		13.158,93
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299.670,41	13.158,93	0,00	0,00		13.158,93
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.779.975,23	625.067,75	608.771,36	601.340,17	16.296,39
20.1- Educação Infantil	662.643,98	216.092,51	212.297,80	210.972,83	3.794,71
20.2- Ensino Fundamental	1.038.128,96	358.975,24	346.473,56	340.367,34	12.501,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	79.202,29	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.854.730,07	703.115,62	686.819,23	679.092,04	16.296,39
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	680.018,98	239.386,40	235.591,69	234.266,72	3.794,71
21.1.1- Creche	680.018,98	239.386,40	235.591,69	234.266,72	3.794,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.711,09	463.729,22	451.227,54	444.825,32	12.501,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	608.771,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	-686.654,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	13.158,93
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.333,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.402.823,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.633,30	0,00	9.823,17	1.333,50	23.476,63
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.363,30	0,00	9.823,17	1.333,50	23.206,63
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	472.462,20	137.236,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.888,00	114.541,02
31.1.1- Salário-Educação	275.625,00	91.140,03
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	84.240,45	22.615,20
31.1.4 - PNATE	25.022,55	785,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.012,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.574,20	14.683,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.038.956,57	1.079.060,75	1.046.717,89	989.290,99	32.342,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	988.718,98	346.776,95	330.391,85	308.512,47	16.385,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.812.412,59	657.683,80	641.726,04	606.178,52	15.957,76
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.825,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.373.525,80	3.184.723,01	3.106.430,31	2.930.678,40	78.292,70
33.1- Despesas Correntes	8.287.534,60	3.141.579,01	3.067.466,31	2.896.654,40	74.112,70
33.1.1- Pessoal Ativo	5.947.505,89	2.341.630,92	2.302.484,57	2.182.092,05	39.146,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	237.825,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.102.203,71	721.349,09	686.382,74	635.963,35	34.966,35
33.2- Despesas de Capital	85.991,20	43.144,00	38.964,00	34.024,00	4.180,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	85.991,20	43.144,00	38.964,00	34.024,00	4.180,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.428,93	217.449,17
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.118.997,47	91.140,03
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.147.804,68	144.422,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-15.378,28	164.166,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.528,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-24.906,43	164.166,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 08m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AAB664D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.151.385,90	1.151.385,90	606.835,27	52,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.892,85	490.892,85	194.658,75	39,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.624,80	223.624,80	65.386,00	29,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.166,05	123.166,05	156.027,21	126,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	313.702,20	190.763,31	60,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.067.575,00	24.067.575,00	9.004.457,12	37,41
Cota-Parte FPM	14.056.875,00	14.056.875,00	5.497.202,84	39,11
Cota-Parte ITR	319.725,00	319.725,00	18.855,41	5,90
Cota-Parte IPVA	441.000,00	441.000,00	551.669,06	125,10
Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	9.040.500,00	2.904.623,38	32,13
Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	209.475,00	32.106,43	15,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.218.960,90**	**25.218.960,90**	**9.611.292,39**	**38,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.470.452,18	3.731.603,49	1.253.233,81	33,58	1.221.789,14	32,74	1.152.318,96	30,88
Despesas Correntes	3.437.952,18	3.699.103,49	1.253.233,81	33,88	1.221.789,14	33,03	1.152.318,96	31,15
Despesas de Capital	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	536.941,10	536.941,10	155.336,14	28,93	155.336,14	28,93	155.336,14	28,93
Despesas Correntes	533.633,10	533.633,10	155.336,14	29,11	155.336,14	29,11	155.336,14	29,11
Despesas de Capital	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	462.428,42	462.428,42	30.000,00	6,49	30.000,00	6,49	30.000,00	6,49
Despesas Correntes	462.428,42	462.428,42	30.000,00	6,49	30.000,00	6,49	30.000,00	6,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.915,00	75.915,00	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73
Despesas Correntes	75.915,00	75.915,00	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.577.499,20**	**4.838.650,51**	**1.455.827,97**	**30.09**	**1.424.383,30**	**29,44**	**1.354.913,12**	**28,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.455.827,97	1.424.383,30	1.354.913,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.455.827,97**	**1.424.383,30**	**1.354.913,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.441.693,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	14.134,11	-17.310,56	-86.780,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	**15,15**	**14,82**	

III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.408.481,88	1.455.827,97	47.346,09	100.914,85	0,00	53.568,76	0,00	0,00	0,00	47.346,09
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,11	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,08	16,55	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,00	0,04	-0,04
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.269,27	275.196,54	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.756,25	2.756,25	70.009,13	2.540,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.756,25**	**2.756,25**	**155.009,13**	**5.623,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.802,15	1.603.959,51	423.322,96	26,39	400.452,35	24,97	378.560,36	23,60
Despesas Correntes	1.037.802,15	1.603.959,51	423.322,96	26,39	400.452,35	24,97	378.560,36	23,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.609,95	47.609,95	16.080,00	33,77	5.490,00	11,53	3.020,00	6,34
Despesas Correntes	31.309,95	31.309,95	10.590,00	33,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.300,00	16.300,00	5.490,00	33,68	5.490,00	33,68	3.020,00	18,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.075,00	48.075,00	22.791,89	47,41	20.375,26	42,38	20.375,26	42,38
Despesas Correntes	27.562,50	27.562,50	9.531,89	34,58	7.115,26	25,82	7.115,26	25,82
Despesas de Capital	5.512,50	20.512,50	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.056,65	39.202,27	11.435,19	29,17	11.435,19	29,17	9.709,17	24,77
Despesas Correntes	22.219,05	32.364,67	11.435,19	35,33	11.435,19	35,33	9.709,17	30,00
Despesas de Capital	6.837,60	6.837,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.137.543,75**	**1.738.846,73**	**473.630,04**	**27,24**	**437.752,80**	**25,17**	**411.664,79**	**23,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.524.004,33	5.371.313,00	1.676.196,77	31,21	1.621.881,49	30,20	1.530.519,32	28,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	536.941,10	536.941,10	155.336,14	28,93	155.336,14	28,93	155.336,14	28,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	500.038,37	510.038,37	46.080,00	9,03	35.490,00	6,96	33.020,00	6,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.837,50	79.837,50	22.791,89	28,55	20.375,26	25,52	20.375,26	25,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.971,65	115.117,27	28.693,21	24,93	28.693,21	24,93	26.967,19	23,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.715.042,95**	**6.577.497,24**	**1.929.458,01**	**29,33**	**1.862.136,10**	**28,31**	**1.766.577,91**	**26,86**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 12m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AE641375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.300.000,00
Previsão Atualizada	30.028.005,00
Receitas Realizadas	10.729.292,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.353.776,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.300.000,00
Dotação Atualizada	32.381.781,47
Despesas Empenhadas	9.756.901,56
Despesas Liquidadas	9.520.879,45
Despesas Pagas	9.098.206,05
Superávit Orçamentário	1.208.412,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.756.901,56
Despesas Liquidadas	9.520.879,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.733.902,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.993.820,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.692.992,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.590.128,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	592.844,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	905.551,89	-393,12	229.282,30	676.662,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.165.910,58	1.726,62	642.138,25	1.522.045,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.462,47	1.333,50	871.420,55	2.198.708,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-63.391,19	<18% / 25%>	-0,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.205.796,62	70%	107,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	79.619,60		1.920.380,40	
Despesa de Capital Líquida	609.693,99		4.636.698,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	19.177,55		91.072,45	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	605.513,99		4.636.698,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.424.383,30		15,00	14,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 25/mai/2023 as 13h e 38m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D4C8E84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023 - CONCRETIZA MARINGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023	
DATA: 25/05/2023 **PROTOCOLO:** 58 / 2023	**PROCESSO:** 58
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: CONCRETIZA MARINGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **CNPJ:** 26.127.221/0001-19 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Avenida Rio Branco, 762 **Bairro:** ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **Telefone:** 44999471999	**CEP:** 87.015-380
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE BARRACÃO E REFORMA DE PRAÇAS.	
FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.	
JUSTIFICATIVA	

O presente visa permitir ao município de Fênix, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e complementares de um barracão industrial com área aproximada de 220,00 M², e elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básico e executivo de reforma de duas praças, tendo em vista que o Corpo Técnico do Departamento de Engenharia ser reduzido para atender toda a demanda, principalmente projetos que exigem muito detalhamento de estudos, como é o caso.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30278	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA APROXIMADA DE 220,00 M², NO PERÍMETRO URBANO DE FÊNIX.	UN	1.00	5,746.1200	5,746.12
1	2	30279	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA DE DUAS PRAÇAS, NO PERÍMETRO URBANO DE FÊNIX.	UN	1.00	11,700.0000	11,700.00
Total:							**17,446.12**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7913E0EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2º BIMESTRE DE 2023

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.567.900,00	16.949.256,02
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	13.193.750,00	3.408.482,79
Inativo Pensionista	13.104.750,00	3.358.647,44
Receita de Contribuições Patronais Ativo	89.000,00	49.835,35
Inativo Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	15.286.913,00	3.566.879,28
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	15.286.913,00	3.566.879,28
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] Demais Receitas Correntes	18.837.150,00	9.270.598,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	18.837.150,00	9.270.598,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	3.059.983,00	701.148,30
	190.104,00	2.147,38
	181.913,00	0,00
	0,00	0,00
	8.191,00	2.147,38
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**50.567.900,00**	**16.949.256,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	29.574.000,00	9.912.057,12	9.910.865,50	9.906.831,29	0,00
Aposentadorias	25.546.000,00	8.582.946,86	8.582.946,86	8.578.912,65	0,00
Pensões por Morte	4.028.000,00	1.329.110,26	1.327.918,64	1.327.918,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.194.228,00	321.256,66	320.527,58	308.632,52	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.144.128,00	321.256,66	320.527,58	308.632,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.768.228,00**	**10.233.313,78**	**10.231.393,08**	**10.215.463,81**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**19.799.672,00**	**6.715.942,24**	**6.717.862,94**	**6.733.792,21**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.249.336,14
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.139,53
Investimentos e Aplicações	215.327.090,20
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	188.209,15	132.129,75	130.884,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.236,59	1.236,59	1.236,59	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	186.972,56	130.893,16	129.648,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	120.714,23	111.593,03	111.593,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**308.923,38**	**243.722,78**	**242.477,78**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.056,09
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:DCF6E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 117293/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKC9G26	284610M000208511	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AUG8508	284610M000209643	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AUH0G15	284610M000209561	06/08/2022	60503	R$ 293,47
AUJ3I94	284610J000082442	03/10/2022	58191	R$ 880,41

AUS9F71	284610M000209203	03/08/2022	60503	R$ 293,47
AVS4112	284610M000208951	01/08/2022	60503	R$ 293,47
AWP9C62	284610J000064887	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AYU3C39	284610M000208252	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AZK6787	284610M000209909	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BAT9272	284610M000209775	07/08/2022	60503	R$ 293,47
DZX9149	284610J000081067	14/07/2022	51851	R$ 195,23
ENX2G34	284610J000066764	29/08/2022	51851	R$ 195,23
FTE9039	284610J000066887	13/09/2022	76251	R$ 293,47
HDK5884	284610J000082175	11/08/2022	51851	R$ 195,23
MEE4204	284610J000079132	28/07/2022	51851	R$ 195,23
OVX9I51	284610M000209732	07/08/2022	60503	R$ 293,47
QON2H21	284610M000208536	29/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:1958F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 117404/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000230946	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AAY7E15	284610M000231085	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ABC6F37	284610M000231057	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000231171	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000230916	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000230910	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000231016	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ABW3847	284610M000231032	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ACT4I46	284610M000231393	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000231335	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AEY7G47	284610M000230922	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AFB4541	284610M000231071	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AFD6752	284610M000230957	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000231277	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AFI2898	284610M000231161	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AFI2898	284610M000231120	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000231349	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000231344	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000231350	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000230968	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AGI1416	284610M000231123	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AGL7760	284610M000231407	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AGL8E76	284610M000231105	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000231233	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000231249	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000231197	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000231227	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000231348	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000231137	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000231000	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AHD3G58	284610M000230980	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AHE7E19	284610M000231318	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AHG7568	284610M000231058	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AHH3938	284610M000231230	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231338	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231260	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231261	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AHN1721	284610M000231135	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000231179	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AHX5050	284610M000231109	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AIF2G11	284610M000231079	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AII0255	284610M000231158	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AII2F44	284610M000231342	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AIQ2787	284610M000231080	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AIV8366	284610M000231416	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AIY5882	284610M000231337	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AJC6252	284610M000230905	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000231361	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AJH5884	284610M000230881	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AJR7017	284610M000231156	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610NIC0019945	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AJV6906	284610NIC0019954	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AJW5C47	284610M000231353	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000231300	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000231382	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AJY3F12	284610M000230967	25/02/2023	60503	R$ 293,47

AKB0805	284610M000231412	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AKC0041	284610M000231099	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000231021	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AKD4924	284610M000231263	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000231143	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000230978	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AKE6H04	284610M000230994	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000231364	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH2B01	284610M000231346	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000231371	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000231418	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AKJ3759	284610M000231213	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000231023	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AKK2G39	284610M000231331	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AKQ4E22	284610M000231062	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000230981	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231313	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231332	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000230904	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ALD3176	284610M000231293	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ALF1735	284610M000230887	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000231365	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ALI2528	284610M000231087	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000231409	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000231065	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ALK3A67	284610M000231395	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALM8490	284610M000231004	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ALM9416	284610M000231390	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ALQ0189	284610M000230870	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ALQ8229	284610M000231241	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000231132	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000231271	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ALS4294	284610M000231151	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ALT0I16	284610M000231370	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000230903	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000231041	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000231266	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA0F08	284610M000231157	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000231124	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000231140	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000231326	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000231354	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000231138	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMB0382	284610M000231069	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC2087	284610NIC0019969	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AMC3841	284610M000230940	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC6037	284610M000231084	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC7E99	284610M000231252	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC7E99	284610M000231345	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AMC7E99	284610M000231415	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD3689	284610M000231195	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AMF7536	284610M000231219	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AMJ3E53	284610NIC0019940	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AML9I16	284610M000231068	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMN1I51	284610M000231073	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AMN6724	284610M000231323	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AMP5863	284610M000231008	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AMP8599	284610M000231396	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AMR1646	284610M000230921	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AMV1537	284610NIC0019959	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AMV1G21	284610M000230956	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AMV6994	284610M000231291	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AMX5374	284610M000230984	25/02/2023	56732	R$ 130,16
ANC0B19	284610M000231398	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000230891	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000230895	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231207	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231237	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231224	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000230871	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ANG3I92	284610NIC0019970	23/02/2023	50020	R$ 586,94
ANG8613	284610M000231408	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ANJ1E60	284610M000231343	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000230919	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000231093	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ANO3G77	284610M000231075	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ANR7A68	284610M000231372	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000231200	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000231040	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000231003	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000230938	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ANV2F87	284610M000230974	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000230899	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ANY1728	284610M000231234	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3D15	284610M000230872	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000231190	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000231294	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000230874	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF2812	284610M000231050	25/02/2023	60503	R$ 293,47

AOF6642	284610M000231276	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000231292	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AOG4629	284610M000231406	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AOG8535	284610M000230990	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AOG8535	284610M000231029	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AOM3346	284610M000231312	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000231047	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AOV0A61	284610M000231059	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AOX8B79	284610M000231113	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AOY9563	284610M000231214	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AOZ1B04	284610M000230961	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000231039	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APH6282	284610M000231076	26/02/2023	60503	R$ 293,47
APJ3115	284610M000230897	24/02/2023	60503	R$ 293,47
APJ8A77	284610M000231410	01/03/2023	60503	R$ 293,47
APK7E72	284610M000231133	26/02/2023	60503	R$ 293,47
APL7I93	284610M000230892	24/02/2023	60503	R$ 293,47
APL9I40	284610M000230977	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APM7H58	284610M000231229	27/02/2023	60503	R$ 293,47
APN0B22	284610M000231146	26/02/2023	60503	R$ 293,47
APO8806	284610M000231287	28/02/2023	56732	R$ 130,16
APP2369	284610M000230888	24/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231168	26/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000230873	24/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000230945	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000230947	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231106	26/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231242	27/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231001	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231094	26/02/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000230911	24/02/2023	60503	R$ 293,47
APY6739	284610M000230959	25/02/2023	60503	R$ 293,47
APZ3521	284610M000231296	28/02/2023	60503	R$ 293,47
APZ4J13	284610M000230963	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQA6781	284610M000231072	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000231035	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000230999	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000230985	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQF2441	284610M000231042	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000230949	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000231167	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AQM8532	284610NIC0019957	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AQP7D77	284610NIC0019980	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AQQ7B75	284610M000231162	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AQR9131	284610M000231304	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AQU0173	284610M000231119	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW3488	284610M000231360	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000231010	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000230933	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AQY3E86	284610M000231245	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AQZ5I44	284610M000231374	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ARE6A86	284610M000231066	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000231262	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF6D84	284610M000231388	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ARJ5457	284610M000231064	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ARJ6542	284610M000230929	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000230886	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ARO0359	284610M000231204	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ARO8G66	284610M000231165	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610M000230962	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ARR5886	284610M000231018	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ARW8956	284610M000231399	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000231002	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000231225	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000230950	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY9D79	284610M000231218	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ASD6989	284610M000231139	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ASE2E46	284610M000230944	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF6E03	284610M000231357	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7554	284610M000231347	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7554	284610M000231351	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000231319	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000230970	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000231014	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000230951	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8279	284610M000230866	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8279	284610M000230889	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000230913	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ASN0525	284610M000231170	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ASN7J80	284610M000231107	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ASO8I20	284610M000231308	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000231250	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ASS6851	284610M000230966	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASS6851	284610M000230943	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AST1E63	284610M000231193	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ASU8253	284610M000231216	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000230875	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000230927	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000231206	27/02/2023	60503	R$ 293,47

ATC8392	284610M000231136	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ATC8392	284610M000230964	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ATC8392	284610M000231129	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ATC8D58	284610M000231118	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ATE5D02	284610M000231368	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000230900	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ATL2418	284610M000230868	24/02/2023	56732	R$ 130,16
ATQ5E71	284610M000231377	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ATV3C23	284610NIC0019952	23/02/2023	50020	R$ 260,32
AUB9135	284610NIC0019981	23/02/2023	50020	R$ 260,32
AUG7592	284610NIC0019986	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AUI2512	284610M000231078	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AUK1F98	284610NIC0019967	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AUK7502	284610M000231112	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AUL3A56	284610M000231091	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AUS8D57	284610M000231009	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AUS9677	284610M000230906	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AUT3732	284610M000231101	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000231049	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AUZ7C58	284610NIC0019951	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AVA9369	284610M000231317	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AVB2598	284610M000231363	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610M000231306	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000231273	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AVI9975	284610M000231286	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AVJ6832	284610M000230969	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AVL3I58	284610M000231185	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AVL5687	284610M000231212	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AVM4982	284610M000230865	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AVQ1776	284610M000230976	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AVT9C71	284610M000230992	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AVU4C91	284610M000230965	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3034	284610M000231235	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3034	284610M000231366	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AWA5765	284610NIC0019974	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AWC4303	284610M000230923	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AWC4G01	284610M000231155	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AWC9818	284610M000231290	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AWF6210	284610M000231232	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWH8H86	284610M000231280	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AWI5B91	284610M000231340	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AWK0D94	284610M000231090	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AWL1426	284610M000230915	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231013	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231012	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000230960	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231007	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231209	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWT9750	284610M000231210	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000231033	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWW1D05	284610M000231127	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AWW1D05	284610M000231184	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWZ3144	284610M000231043	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWZ8709	284610M000230931	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AXE3B14	284610M000230883	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610M000230894	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AXG6521	284610NIC0019958	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AXM0G91	284610M000230987	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AXN0876	284610NIC0019962	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AXN3174	284610M000231282	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXO9D89	284610M000231356	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXQ4680	284610NIC0019949	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AXS0163	284610M000231174	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AXU2479	284610M000231336	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231339	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231333	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000230925	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231020	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000230926	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000230928	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231387	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYD7J59	284610M000231061	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYH5A96	284610M000231328	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000231097	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000231117	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000231403	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ4G07	284610M000231405	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AYK0739	284610M000231281	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYK0G88	284610M000231392	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYK7C77	284610M000231334	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYK9519	284610M000231144	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYK9519	284610M000231103	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYN4531	284610M000231022	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AYO4967	284610M000231274	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP8C46	284610M000231145	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYQ3F35	284610M000231046	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AYQ9771	284610M000231202	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AYR7G53	284610M000231236	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AYS0G84	284610M000231257	27/02/2023	60503	R$ 293,47

AYS0G84	284610M000231178	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AYS0G84	284610M000231238	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0019942	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0019947	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0019948	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0019985	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AYX1A50	284610M000231134	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYX7921	284610NIC0019961	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AZC0329	284610M000231177	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AZD6I40	284610M000231299	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AZG2752	284610M000231194	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AZG3H72	284610M000231180	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AZH4I48	284610NIC0019979	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AZI0036	284610M000230934	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AZN6G41	284610M000231172	26/02/2023	56732	R$ 130,16
AZQ3188	284610M000230941	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000231011	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AZQ4J13	284610M000231159	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AZV5E26	284610M000231131	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000231265	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AZZ6310	284610M000231228	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BAB9F76	284610M000230936	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BAG5765	284610NIC0019971	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BAG6A20	284610NIC0019950	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BAH4165	284610M000230954	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BAH8046	284610M000231283	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAJ5J01	284610M000231005	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BAO5F80	284610M000231063	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BAP7G45	284610M000230917	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BAP7G97	284610NIC0019965	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BAQ3352	284610M000231148	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000230953	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BAW8F31	284610M000231288	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAY5E24	284610M000231110	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000231163	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BBF2063	284610M000230942	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BBF6031	284610M000231270	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BBH5573	284610NIC0019963	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BBJ3J82	284610M000231325	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BBN5I98	284610NIC0019978	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BBT5B83	284610M000231251	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BBX0278	284610NIC0019977	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BBZ2928	284610M000231402	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCA0E54	284610M000231303	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BCB1B76	284610M000230898	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BCB1B81	284610M000231192	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BCB5824	284610M000231223	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BCC8J58	284610M000231414	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCD8D54	284610M000231375	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BCF8619	284610M000230914	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000230989	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BCI6415	284610NIC0019938	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BCM7364	284610M000231217	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BCN4J10	284610M000231327	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BCO9C16	284610M000230975	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BCS7013	284610M000231220	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000231239	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000231060	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BCW3G69	284610M000231019	25/02/2023	56732	R$ 130,16
BDB3I36	284610M000231153	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BDC5B50	284610M000231269	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BDC9I33	284610NIC0019976	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BDE1D63	284610M000231247	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000230973	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0019943	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BDE9H70	284610M000231116	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000231077	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000230880	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000230909	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231322	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231369	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231208	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231284	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDI1I46	284610M000231201	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BDN3H92	284610M000231246	27/02/2023	56732	R$ 130,16
BDN9I19	284610M000231359	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDP9H31	284610M000231341	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000231254	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BDQ3H31	284610M000231389	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDU7F91	284610M000231367	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDY9J51	284610M000231187	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BDZ7D44	284610M000231420	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BEA0026	284610M000230879	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610NIC0019983	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0019953	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BEC8C20	284610M000230918	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BEI4H51	284610M000231147	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BEJ2C48	284610M000231355	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BEP4A27	284610NIC0019973	23/02/2023	50020	R$ 586,94

BEQ3J90	284610M000230991	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BEQ5E88	284610M000231189	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BEQ5I27	284610M000231037	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BET3A19	284610M000230920	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000231028	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BLJ6633	284610M000231121	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BLJ6679	284610M000231198	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BNM8B31	284610M000231051	25/02/2023	60503	R$ 293,47
BQI5A36	284610M000231295	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BVD3F33	284610M000231378	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000231258	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BVL7D63	284610M000231268	27/02/2023	60503	R$ 293,47
CBD3416	284610M000231095	26/02/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000231176	26/02/2023	60503	R$ 293,47
CEU0B75	284610M000231404	01/03/2023	60503	R$ 293,47
CHF8G92	284610M000231307	28/02/2023	60503	R$ 293,47
CHW4760	284610M000231314	28/02/2023	60503	R$ 293,47
CMG7500	284610M000231391	28/02/2023	60503	R$ 293,47
CMR1464	284610M000231128	26/02/2023	60503	R$ 293,47
CNB7754	284610M000231222	27/02/2023	60503	R$ 293,47
CNG2555	284610M000231244	27/02/2023	60503	R$ 293,47
CSW1522	284610M000230998	25/02/2023	60503	R$ 293,47
CTR7432	284610M000230948	25/02/2023	60503	R$ 293,47
CUJ0E39	284610M000231320	28/02/2023	60503	R$ 293,47
CWV1I06	284610M000230930	24/02/2023	60503	R$ 293,47
CYO0039	284610M000230955	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DAQ7547	284610M000231253	27/02/2023	60503	R$ 293,47
DAW7265	284610M000231324	28/02/2023	60503	R$ 293,47
DBQ5J17	284610M000231166	26/02/2023	60503	R$ 293,47
DBQ7F86	284610M000230972	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DBY7C51	284610M000230986	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DCG2G00	284610M000230901	24/02/2023	60503	R$ 293,47
DCY3791	284610M000231256	27/02/2023	60503	R$ 293,47
DDK2F24	284610M000231034	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DET3167	284610M000231160	26/02/2023	60503	R$ 293,47
DHP2C55	284610M000231401	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000231186	27/02/2023	60503	R$ 293,47
DLP2J48	284610M000230924	24/02/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000230997	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000231027	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DMC2431	284610M000231026	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DMC2431	284610M000231259	27/02/2023	60503	R$ 293,47
DNJ0421	284610M000231411	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000231289	28/02/2023	60503	R$ 293,47
DSA9F68	284610M000231211	27/02/2023	56732	R$ 130,16
DSF5F64	284610M000231081	26/02/2023	60503	R$ 293,47
DSL8J60	284610M000231086	26/02/2023	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000231417	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DWM7327	284610M000230878	24/02/2023	60503	R$ 293,47
DXG4H02	284610M000231055	25/02/2023	60503	R$ 293,47
DYJ7E27	284610M000231114	26/02/2023	60503	R$ 293,47
EBA7570	284610M000231380	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000231243	27/02/2023	60503	R$ 293,47
EDF1D81	284610M000231203	27/02/2023	60503	R$ 293,47
EDH5101	284610M000231384	28/02/2023	60503	R$ 293,47
EDM3015	284610M000231102	26/02/2023	60503	R$ 293,47
EEG8B15	284610M000231031	25/02/2023	60503	R$ 293,47
EEY1502	284610M000230932	24/02/2023	60503	R$ 293,47
EIJ2E31	284610M000230882	24/02/2023	60503	R$ 293,47
EJL2D36	284610M000231115	26/02/2023	60503	R$ 293,47
EKT1305	284610M000231149	26/02/2023	60503	R$ 293,47
EMP1H13	284610M000231030	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ENA3615	284610M000231126	26/02/2023	60503	R$ 293,47
EOM5574	284610M000231154	26/02/2023	56732	R$ 130,16
EPU5G93	284610M000230952	25/02/2023	60503	R$ 293,47
EQH5H39	284610M000230896	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ESC1H69	284610M000230908	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ESD8157	284610M000231272	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ESN0358	284610M000230935	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ETQ9C27	284610M000231036	25/02/2023	60503	R$ 293,47
EUE8B15	284610M000231279	27/02/2023	60503	R$ 293,47
EZM3A76	284610M000231358	28/02/2023	60503	R$ 293,47
EZR6H47	284610M000231386	28/02/2023	60503	R$ 293,47
FGX4F50	284610M000230884	24/02/2023	60503	R$ 293,47
FHW1I47	284610M000231152	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FJK8661	284610NIC0019964	23/02/2023	50020	R$ 586,94
FLR3E60	284610M000231421	01/03/2023	60503	R$ 293,47
FPH6D36	284610NIC0019988	23/02/2023	50020	R$ 260,32
FQB1F23	284610M000231100	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FQY2A88	284610M000231070	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FUB6J61	284610M000231074	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FUS0414	284610M000231054	25/02/2023	60503	R$ 293,47
FWD7H63	284610M000231173	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FZQ4I19	284610M000231196	27/02/2023	60503	R$ 293,47
GJJ0849	284610M000231098	26/02/2023	60503	R$ 293,47
GUF3F92	284610M000230979	25/02/2023	60503	R$ 293,47
GUK8537	284610M000231108	26/02/2023	60503	R$ 293,47
GYC5B42	284610M000231255	27/02/2023	60503	R$ 293,47
HHK5C17	284610NIC0019966	23/02/2023	50020	R$ 586,94

HQT2015	284610M000231362	28/02/2023	60503	R$ 293,47
HQT2015	284610M000231352	28/02/2023	60503	R$ 293,47
HRA7A96	284610M000231088	26/02/2023	60503	R$ 293,47
HRE1955	284610M000230907	24/02/2023	60503	R$ 293,47
HSA5H72	284610M000231169	26/02/2023	56732	R$ 130,16
HSB8I63	284610M000230996	25/02/2023	60503	R$ 293,47
HSK6236	284610M000231125	26/02/2023	60503	R$ 293,47
HSM7B93	284610M000231052	25/02/2023	60503	R$ 293,47
HTR0I31	284610M000230893	24/02/2023	60503	R$ 293,47
IZT9D27	284610M000231309	28/02/2023	60503	R$ 293,47
JLC0722	284610M000231092	26/02/2023	60503	R$ 293,47
JNM0089	284610M000231285	28/02/2023	60503	R$ 293,47
JNO1645	284610M000231419	01/03/2023	60503	R$ 293,47
JUI4D07	284610M000231315	28/02/2023	60503	R$ 293,47
JUP4H52	284610NIC0019941	23/02/2023	50020	R$ 586,94
JYC0J66	284610M000231221	27/02/2023	60503	R$ 293,47
JYG4165	284610M000230937	25/02/2023	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000231096	26/02/2023	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000231089	26/02/2023	60503	R$ 293,47
KCQ8722	284610M000231044	25/02/2023	60503	R$ 293,47
KGO3A10	284610M000231330	28/02/2023	60503	R$ 293,47
KMD1H10	284610M000231297	28/02/2023	60503	R$ 293,47
KYP9C40	284610M000231278	27/02/2023	60503	R$ 293,47
LCM1849	284610M000230912	24/02/2023	60503	R$ 293,47
LRU2E46	284610M000231373	28/02/2023	60503	R$ 293,47
LXD1523	284610M000231305	28/02/2023	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000231183	27/02/2023	60503	R$ 293,47
MCG1242	284610M000231264	27/02/2023	60503	R$ 293,47
MCG1242	284610M000230885	24/02/2023	60503	R$ 293,47
MCG1242	284610M000230995	25/02/2023	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000230939	25/02/2023	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000231024	25/02/2023	60503	R$ 293,47
MGU1608	284610M000231025	25/02/2023	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000230869	24/02/2023	60503	R$ 293,47
MHH9J56	284610M000231045	25/02/2023	60503	R$ 293,47
MHX6346	284610M000231188	27/02/2023	60503	R$ 293,47
MMD7054	284610M000231215	27/02/2023	60503	R$ 293,47
MYD5I58	284610M000231142	26/02/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000230876	24/02/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000231130	26/02/2023	60503	R$ 293,47
NGH6733	284610M000231381	28/02/2023	60503	R$ 293,47
NKD1J60	284610M000231267	27/02/2023	60503	R$ 293,47
NRF9J84	284610M000231082	26/02/2023	60503	R$ 293,47
OBE8H09	284610M000231394	01/03/2023	60503	R$ 293,47
OFW8H76	284610M000231122	26/02/2023	56732	R$ 130,16
OOF5J71	284610M000231191	27/02/2023	56732	R$ 130,16
OQD3295	284610M000230958	25/02/2023	60503	R$ 293,47
OQN9D74	284610NIC0019936	23/02/2023	50020	R$ 390,46
OQO7428	284610M000231329	28/02/2023	60503	R$ 293,47
PLD4I01	284610M000231385	28/02/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000230971	25/02/2023	60503	R$ 293,47
PRQ6B40	284610M000231164	26/02/2023	60503	R$ 293,47
PTS5C09	284610M000231175	26/02/2023	60503	R$ 293,47
PYE3183	284610M000231321	28/02/2023	60503	R$ 293,47
QBE0E48	284610M000231311	28/02/2023	60503	R$ 293,47
QBS2E03	284610NIC0019944	23/02/2023	50020	R$ 586,94
QJQ7217	284610NIC0019956	23/02/2023	50020	R$ 586,94
QLA8063	284610M000230902	24/02/2023	60503	R$ 293,47
QOD7F18	284610M000231150	26/02/2023	60503	R$ 293,47
QQK5I96	284610M000231400	01/03/2023	60503	R$ 293,47
QQW7290	284610NIC0019987	23/02/2023	50020	R$ 586,94
QWK7F72	284610M000231379	28/02/2023	60503	R$ 293,47
QXV4G71	284610M000231275	27/02/2023	60503	R$ 293,47
RHA3E16	284610M000231310	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RHD1F48	284610M000231240	27/02/2023	60503	R$ 293,47
RHI4I87	284610M000231006	25/02/2023	60503	R$ 293,47
RHK3G15	284610NIC0019960	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHM2H24	284610M000231053	25/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN6F38	284610M000231083	26/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN9A86	284610M000231302	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO1G20	284610NIC0019984	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHO4D62	284610M000230993	25/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO8I66	284610NIC0019946	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHQ6E05	284610M000231104	26/02/2023	60503	R$ 293,47
RHT0G74	284610M000231111	26/02/2023	60503	R$ 293,47
RHU6C51	284610M000231397	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU9C27	284610M000231226	27/02/2023	60503	R$ 293,47
RHU9C27	284610M000230877	24/02/2023	60503	R$ 293,47
RHV0F63	284610NIC0019982	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHW9F73	284610M000230982	25/02/2023	60503	R$ 293,47
RHX9C06	284610M000230983	25/02/2023	60503	R$ 293,47
RNY1G61	284610M000231413	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RTH5E44	284610NIC0019975	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RTO5G36	284610M000231141	26/02/2023	60503	R$ 293,47
RTW1A12	284610NIC0019972	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RTY7I90	284610M000231182	27/02/2023	60503	R$ 293,47
RUS8B94	284610M000231376	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RWB6H88	284610M000231067	26/02/2023	60503	R$ 293,47
RXK2B36	284610NIC0019968	23/02/2023	50020	R$ 586,94

SDP0D89	284610M000231248	27/02/2023	60503	R$ 293,47
SDS7C74	284610M000230890	24/02/2023	60503	R$ 293,47
SDT0F16	284610NIC0019939	23/02/2023	50020	R$ 260,32
SDT0F16	284610NIC0019937	23/02/2023	50020	R$ 586,94
SDW0I66	284610NIC0019955	23/02/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A7D96C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 117487/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYJ6608	284610M000231432	01/03/2023	56732	
AYV3387	284610M000231620	02/03/2023	56732	
EZD7D86	284610M000231563	02/03/2023	56732	
FWS2E70	284610M000231555	02/03/2023	56732	
JRL4D64	284610M000231612	02/03/2023	56732	
KMY2765	284610M000231476	01/03/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:06C179F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 117486/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV3120	284610M000231633	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AAY6585	284610M000231615	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ABD9900	284610M000231600	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000231597	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ABR7258	284610M000231527	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ADA8233	284610M000231531	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ADH8440	284610M000231594	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AEM6G06	284610M000231547	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000231460	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000231433	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AFY6707	284610M000231427	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE0C81	284610M000231634	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000231492	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000231470	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000231453	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000231578	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000231457	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000231614	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000231675	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AHB8138	284610M000231534	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AHB8138	284610M000231610	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231603	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231645	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231447	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000231441	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000231505	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AHO4208	284610M000231656	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000231465	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000231623	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000231497	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AHS2J54	284610M000231526	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AHW7797	284610M000231677	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AHX6E81	284610M000231654	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000231647	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000231430	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000231551	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000231484	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AJK2J52	284610M000231653	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AJX4D40	284610M000231538	02/03/2023	60503	R$ 293,47

AKA3925	284610M000231461	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000231598	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000231434	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000231429	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000231471	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231494	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231456	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231506	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG2J80	284610M000231585	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG2J80	284610M000231489	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG2J80	284610M000231582	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ALJ1D36	284610M000231616	02/03/2023	56732	R$ 130,16
ALL6G35	284610M000231575	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000231542	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000231664	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000231666	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD2325	284610M000231596	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD2325	284610M000231650	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD2325	284610M000231511	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD2325	284610M000231474	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AME7134	284610M000231558	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP6E24	284610M000231617	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP8435	284610M000231499	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP9927	284610M000231661	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AMV6994	284610M000231544	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231462	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231671	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231673	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000231518	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000231508	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ANI0811	284610M000231593	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN4E83	284610M000231580	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR7I22	284610M000231425	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ANT3476	284610M000231595	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AOA5J84	284610M000231586	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AOE3028	284610M000231464	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000231601	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AOJ0G20	284610M000231631	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AOP2394	284610M000231463	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AOP9689	284610M000231611	02/03/2023	60503	R$ 293,47
APA7222	284610M000231541	02/03/2023	60503	R$ 293,47
APH1B03	284610M000231450	01/03/2023	60503	R$ 293,47
APP5G59	284610M000231491	01/03/2023	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000231435	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6G14	284610M000231556	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6G14	284610M000231543	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD3B74	284610M000231524	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQF8G86	284610M000231514	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000231625	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AQL8B14	284610M000231566	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQP7D77	284610M000231613	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQQ9983	284610M000231658	03/03/2023	56732	R$ 130,16
AQW5275	284610M000231487	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000231472	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AQZ2965	284610M000231657	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ARH8027	284610M000231646	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ARM9G32	284610M000231536	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ARN8375	284610M000231495	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS2D34	284610M000231467	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS6F82	284610M000231589	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ART4574	284610M000231517	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB7089	284610M000231678	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB9870	284610M000231561	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000231482	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ASK9103	284610M000231604	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ASK9117	284610M000231662	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ASO1921	284610M000231606	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ASS9917	284610M000231458	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000231469	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000231624	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ATB3H62	284610M000231483	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD0852	284610M000231587	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ATS0365	284610M000231644	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AUN8C02	284610M000231525	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AUN8G98	284610M000231635	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AUP0498	284610M000231512	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AUR3C08	284610M000231655	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AVA8370	284610M000231636	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AVL3A82	284610M000231553	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AVQ1776	284610M000231423	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AWC9818	284610M000231546	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AWN3G89	284610M000231486	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AWP2549	284610M000231627	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231478	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231468	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS2687	284610M000231554	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AWU6J80	284610M000231638	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXC6397	284610M000231498	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AXL8J49	284610M000231516	01/03/2023	60503	R$ 293,47

AXP4666	116100T000180564	04/03/2023	55414	R$ 195,23
AXU6A01	284610M000231501	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AXV7J18	284610M000231626	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231488	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231570	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231573	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231560	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231521	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231442	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231572	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231591	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231557	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000231466	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ4B98	284610M000231477	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AYB0496	284610M000231493	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AZF1919	284610M000231648	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AZL5838	284610M000231651	03/03/2023	56732	R$ 130,16
AZQ3188	284610M000231579	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM2461	284610M000231496	01/03/2023	56732	R$ 130,16
BAP7I58	284610M000231584	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ5923	284610M000231607	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBD4I62	284610M000231567	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBE1575	284610M000231533	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBL4B56	284610M000231568	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO9086	284610M000231641	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BBP0689	284610M000231545	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBR2D77	284610M000231504	01/03/2023	56732	R$ 130,16
BBX5J25	284610M000231581	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBX9E82	284610M000231640	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000231621	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BCO3209	284610M000231480	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCO6676	284610M000231513	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCP6903	284610M000231660	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BCS2D26	284610M000231519	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV3J01	284610M000231440	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCW3G69	284610M000231599	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BCW4I19	284610M000231609	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY4D58	284610M000231670	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE2J69	284610M000231530	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BDG1F65	284610M000231663	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDG1I38	284610M000231630	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231490	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231532	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231571	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231449	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231576	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231439	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK2F69	284610M000231632	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000231639	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT7E24	284610M000231528	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BEG9C93	284610M000231608	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BEI7E44	284610M000231552	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BEI8I18	284610M000231618	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BFS3136	284610M000231510	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BGT3D57	284610M000231562	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BIP6515	284610M000231659	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BMW4H60	284610M000231629	02/03/2023	60503	R$ 293,47
CEX5282	284610M000231642	02/03/2023	60503	R$ 293,47
CHW4760	284610M000231588	02/03/2023	60503	R$ 293,47
CKN1373	284610M000231500	01/03/2023	60503	R$ 293,47
COZ8060	284610M000231529	02/03/2023	60503	R$ 293,47
CPW3018	284610M000231637	02/03/2023	60503	R$ 293,47
CRC3586	284610M000231459	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DAN3691	284610M000231665	03/03/2023	60503	R$ 293,47
DBO8266	284610M000231422	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000231446	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DCY1F88	284610M000231676	03/03/2023	60503	R$ 293,47
DDY6413	284610M000231565	02/03/2023	60503	R$ 293,47
DFW0J48	284610M000231448	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DGU9930	284610M000231475	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DJF3616	284610M000231535	02/03/2023	60503	R$ 293,47
DJN6F79	284610M000231455	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DME0386	284610M000231443	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DNJ0421	284610M000231444	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DOQ6C79	284610M000231667	03/03/2023	60503	R$ 293,47
DSB6H89	284610M000231454	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DSF7518	284610M000231540	02/03/2023	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000231485	01/03/2023	60503	R$ 293,47
DWZ9E92	284610M000231520	02/03/2023	60503	R$ 293,47
DYT4289	284610M000231503	01/03/2023	60503	R$ 293,47
EBL1515	284610M000231436	01/03/2023	60503	R$ 293,47
EMJ7005	284610M000231445	01/03/2023	60503	R$ 293,47
EPM4H90	284610M000231619	02/03/2023	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000231674	03/03/2023	60503	R$ 293,47
FPV8F98	284610M000231437	01/03/2023	60503	R$ 293,47
GBQ4B15	284610M000231438	01/03/2023	60503	R$ 293,47
HDK7D90	284610M000231652	03/03/2023	60503	R$ 293,47
HOA3J89	284610M000231479	01/03/2023	60503	R$ 293,47
HQT2015	284610M000231602	02/03/2023	60503	R$ 293,47

HRM9D44	284610M000231564	02/03/2023	56732	R$ 130,16
HSR5I49	284610M000231509	01/03/2023	60503	R$ 293,47
IKW8C66	284610M000231522	02/03/2023	60503	R$ 293,47
JAP7E69	284610M000231431	01/03/2023	60503	R$ 293,47
LMR9C82	284610M000231452	01/03/2023	60503	R$ 293,47
MHI4J67	284610M000231481	01/03/2023	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000231649	03/03/2023	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000231574	02/03/2023	60503	R$ 293,47
NBO1912	284610M000231583	02/03/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000231537	02/03/2023	60503	R$ 293,47
NRN5201	284610M000231672	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ORB3412	284610M000231668	03/03/2023	60503	R$ 293,47
PXO9E01	284610M000231507	01/03/2023	60503	R$ 293,47
PZQ1H11	284610M000231539	02/03/2023	60503	R$ 293,47
QOC3I97	284610M000231451	01/03/2023	60503	R$ 293,47
QQV0G27	284610M000231523	02/03/2023	60503	R$ 293,47
QWR6A27	284610M000231592	02/03/2023	60503	R$ 293,47
RHM3B13	284610M000231622	02/03/2023	60503	R$ 293,47
RHP4H58	284610M000231426	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7A81	284610M000231473	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7G05	284610M000231669	03/03/2023	60503	R$ 293,47
RNW8C54	284610M000231628	03/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ3B90	284610M000231502	01/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:ABBD1AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 117527/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB7G35	284610J000083660	27/04/2023	55250
AAI0G49	284610J000079719	17/05/2023	55414
AAK0730	284610J000081461	27/04/2023	55414
AAQ0G77	284610J000074164	28/04/2023	57463
ABH2E40	284610J000074135	28/04/2023	57463
ABK9817	284610M000238790	09/05/2023	60503
ABL5H90	284610J000074355	08/05/2023	51851
ABL7H73	284610M000238799	09/05/2023	60503
ABM2609	284610M000239046	12/05/2023	60503
ABM4A39	284610J000076673	02/05/2023	55414
ABP4C39	284610J000083813	15/05/2023	54870
ABQ8J68	284610M000238700	08/05/2023	60503
ABT3939	284610J000076702	03/05/2023	51851
ACB2334	284610M000239016	12/05/2023	60503
ACC2025	284610J000074344	08/05/2023	51851
ACF3645	284610M000238696	08/05/2023	60503
ACH8J09	284610J000076684	03/05/2023	51851
ACH8J09	284610J000076685	03/05/2023	51930
ACI3888	284610J000074315	08/05/2023	51851
ACJ5002	284610M000238922	11/05/2023	60503
ACN9H82	284610J000083800	13/05/2023	55414
ACO6012	284610M000238713	08/05/2023	60503
ACS5A85	284610J000084207	11/05/2023	76332
ADA6242	284610J000074196	02/05/2023	51851
ADE2632	284610M000238942	11/05/2023	60503
ADO6738	284610J000074231	03/05/2023	51851
ADS2010	284610M000238746	09/05/2023	60503
AEC2432	284610M000239076	12/05/2023	60503
AEE6200	284610J000074206	02/05/2023	51851
AEG9995	284610J000074338	08/05/2023	76332
AEI6E71	284610M000238912	10/05/2023	56732
AES2F56	284610J000083710	08/05/2023	51851
AEZ2742	284610J000083748	11/05/2023	51851
AFB9F89	284610M000238715	08/05/2023	60503
AFG5H48	284610J000083676	03/05/2023	51851
AFL7195	284610J000074370	08/05/2023	51851
AFL9F30	284610J000083793	13/05/2023	55414
AFN1416	284610J000074071	26/04/2023	51851
AFN5527	284610J000074062	26/04/2023	51851
AFQ2762	284610J000076653	02/05/2023	55414
AFQ3193	284610J000076701	03/05/2023	51851
AFR0221	284610J000076700	03/05/2023	51851
AFX3G35	284610M000238873	10/05/2023	60503
AFZ4F17	284610J000074116	27/04/2023	51852
AGE0654	284610M000238993	11/05/2023	60503
AGE0654	284610M000238918	11/05/2023	60503

AGE1599	284610M000238791	09/05/2023	60503
AGE3H22	284610J000083740	10/05/2023	58780
AGE6B11	284610J000074175	02/05/2023	51851
AGH1A56	284610M000238814	09/05/2023	60503
AGJ7018	284610J000074319	08/05/2023	51851
AGJ7H79	284610M000238739	08/05/2023	60503
AGL3E28	284610J000074291	08/05/2023	51851
AGM6704	284610J000074327	08/05/2023	51851
AGO7004	284610J000083806	13/05/2023	55250
AGP0807	284610J000074284	08/05/2023	51851
AGR6I14	284610J000084201	11/05/2023	60681
AGS2696	284610M000238861	10/05/2023	60503
AGV6916	284610M000238962	11/05/2023	60503
AGV6916	284610M000238785	09/05/2023	60503
AGW6394	284610M000238898	10/05/2023	60503
AGW6394	284610M000238872	10/05/2023	60503
AGW6394	284610M000238915	10/05/2023	60503
AGW6394	284610M000238987	11/05/2023	60503
AHA1H20	284610J000074462	18/05/2023	57463
AHA4793	284610M000239005	11/05/2023	60503
AHB6856	284610M000238754	09/05/2023	60503
AHC3E12	284610J000076710	03/05/2023	55250
AHE1155	284610J000083747	11/05/2023	51851
AHI0B03	284610J000084214	11/05/2023	55500
AHJ9C46	284610J000074067	26/04/2023	51851
AHJ9C46	284610J000074230	03/05/2023	51851
AHK1518	284610M000238980	11/05/2023	60503
AHL5193	284610J000079725	17/05/2023	55680
AHM0070	284610J000074303	08/05/2023	51851
AHO3591	284610M000238976	11/05/2023	60503
AHO3591	284610M000238973	11/05/2023	60503
AHR1286	284610J000079724	17/05/2023	55680
AHS7H35	284610M000238928	11/05/2023	60503
AHW7797	284610M000238946	11/05/2023	60503
AHW7797	284610M000238952	11/05/2023	60503
AHX6180	284610J000074199	02/05/2023	51851
AHX6776	284610J000074222	03/05/2023	51851
AIA8A22	284610J000084212	11/05/2023	55500
AIB2D16	284610J000081484	16/05/2023	70301
AIB4496	284610J000083812	15/05/2023	55414
AIB5332	284610M000239041	12/05/2023	56732
AIC8958	284610M000238905	10/05/2023	60503
AIC8H64	284610J000083702	08/05/2023	55414
AIE2638	284610M000238808	09/05/2023	60503
AIE8H22	284610J000074200	02/05/2023	51851
AIE9762	284610M000238895	10/05/2023	60503
AIF1C39	284610J000074346	08/05/2023	76332
AIF2266	284610J000076655	02/05/2023	55411
AIK8A84	284610M000238909	10/05/2023	56732
AIM0871	284610M000238887	10/05/2023	60503
AIN8F58	284610J000074392	09/05/2023	57463
AIO3B00	284610J000083745	11/05/2023	51851
AIU9J11	284610M000239082	12/05/2023	60503
AIV8366	284610M000238854	10/05/2023	60503
AIV8366	284610M000238919	11/05/2023	60503
AIY3I68	284610M000238778	09/05/2023	56732
AIZ9260	284610M000238877	10/05/2023	60503
AJD9J69	284610M000238888	10/05/2023	60503
AJI0218	284610J000069575	12/05/2023	51930
AJJ1668	284610M000239009	12/05/2023	60503
AJK1595	284610J000083819	15/05/2023	54521
AJK4712	284610M000238744	08/05/2023	60503
AJN0C46	284610M000238936	11/05/2023	60503
AJN3874	284610J000074391	08/05/2023	51851
AJN7799	284610M000239054	12/05/2023	60503
AJN8570	284610M000238853	10/05/2023	60503
AJN9777	284610J000069552	09/05/2023	55414
AJO1566	284610M000238723	08/05/2023	60503
AJO8616	284610M000238740	08/05/2023	60503
AJO9A38	284610J000076754	09/05/2023	58780
AJQ4652	284610M000238878	10/05/2023	60503
AJR7I34	284610M000238825	09/05/2023	60503
AJT3G48	284610J000074352	08/05/2023	51851
AJW3023	284610M000238813	09/05/2023	60503
AJX4D40	284610M000238666	08/05/2023	60503
AJZ0488	284610M000238709	08/05/2023	60503
AJZ7297	284610M000238920	11/05/2023	60503
AKA0A79	284610J000081480	05/05/2023	61220
AKA4B58	284610M000238871	10/05/2023	60503
AKC3642	284610J000076693	03/05/2023	70721
AKD0647	284610M000238963	11/05/2023	60503
AKD3486	284610M000238846	10/05/2023	60503
AKD4101	284610M000238944	11/05/2023	60503
AKD4101	284610M000239036	12/05/2023	60503
AKE3127	284610J000069539	09/05/2023	51851
AKE9484	284610M000238761	09/05/2023	60503
AKF2717	284610J000076665	02/05/2023	51851
AKF2717	284610J000076666	02/05/2023	51930
AKF4H02	284610J000069579	12/05/2023	55411

AKG2122	284610M000238970	11/05/2023	60503
AKH8240	284610M000238967	11/05/2023	60503
AKI3F06	284610J000074220	03/05/2023	51851
AKI8900	284610J000074192	02/05/2023	51851
AKJ1J88	284610M000238840	10/05/2023	60503
AKK1490	284610J000076740	06/05/2023	51851
AKK2I01	284610M000238812	09/05/2023	60503
AKK2I01	284610M000238752	09/05/2023	60503
AKK3131	284610J000076676	02/05/2023	55414
AKL7B01	284610J000084208	11/05/2023	61220
AKM2G13	284610M000238675	08/05/2023	60503
AKM2G13	284610M000238735	08/05/2023	60503
AKO6C39	284610J000074382	08/05/2023	51851
AKP0659	284610J000074232	03/05/2023	51851
AKP1G16	284610J000074242	03/05/2023	51851
AKQ2347	284610J000074076	26/04/2023	57463
AKS0076	284610J000074295	08/05/2023	51851
AKS4D33	284610M000238910	10/05/2023	60503
AKT3293	284610J000069526	09/05/2023	54521
AKT4630	284610J000069525	09/05/2023	55414
AKT5G25	284610M000238806	09/05/2023	60503
AKT8838	284610M000238678	08/05/2023	60503
AKU5039	284610M000239037	12/05/2023	60503
AKV2304	284610J000074103	27/04/2023	57463
AKV2304	284610J000074106	27/04/2023	57463
AKV3I01	284610M000238749	09/05/2023	60503
AKW5401	284610J000074384	08/05/2023	51851
AKY9942	284610J000074298	08/05/2023	51851
ALB8713	284610J000074204	02/05/2023	76332
ALC5B58	284610J000081481	05/05/2023	60501
ALD0978	284610J000074174	02/05/2023	51851
ALE3588	284610M000239032	12/05/2023	60503
ALH9649	284610M000238864	10/05/2023	60503
ALH9649	284610M000238769	09/05/2023	60503
ALI4F65	284610M000238906	10/05/2023	60503
ALI8A56	284610J000080797	07/05/2023	51930
ALK8061	284610J000074224	03/05/2023	76331
ALL9998	284610J000074321	08/05/2023	51851
ALM1053	284610J000074367	08/05/2023	51851
ALM1083	284610J000074368	08/05/2023	51851
ALN1F39	284610J000069524	29/04/2023	65300
ALP8475	284610M000238921	11/05/2023	60503
ALQ0189	284610M000238899	10/05/2023	60503
ALU2201	284610J000076736	06/05/2023	51851
ALV0383	284610J000083684	07/05/2023	60412
ALV6C00	284610J000083716	08/05/2023	51851
ALW5074	284610J000074322	08/05/2023	61220
ALX3I90	284610J000074408	11/05/2023	57463
ALX3I90	284610J000074430	15/05/2023	57463
ALX3I98	284610J000074093	27/04/2023	57463
ALX3I98	284610J000074087	27/04/2023	57463
ALX3I98	284610J000074089	27/04/2023	57463
ALX3I98	284610J000074058	26/04/2023	57463
ALX9J42	284610J000074194	02/05/2023	51851
ALY3822	284610J000079716	16/05/2023	60501
ALZ1E74	284610M000238851	10/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000239006	11/05/2023	60503
AMA0584	284610J000074189	02/05/2023	51851
AMA3H44	284610M000238748	09/05/2023	60503
AMB6011	284610J000074332	08/05/2023	57463
AMC1362	284610J000079711	10/05/2023	51930
AME0994	284610J000083814	15/05/2023	55250
AME3272	284610J000074173	02/05/2023	51851
AMF4133	284610M000238902	10/05/2023	60503
AMH6A05	284610M000238795	09/05/2023	60503
AMI6902	284610J000076749	09/05/2023	55414
AMJ9254	284610M000238992	11/05/2023	60503
AMJ9373	284610J000083784	13/05/2023	55414
AMK8314	284610J000074294	08/05/2023	51851
AMM7780	284610J000074383	08/05/2023	76332
AMM9644	284610M000239083	12/05/2023	60503
AMM9644	284610M000239086	12/05/2023	60503
AMP6964	284610J000076706	03/05/2023	55680
AMP6964	284610J000076707	03/05/2023	72930
AMR6759	284610J000076674	02/05/2023	55414
AMT7004	284610M000238708	08/05/2023	60503
AMU1B17	284610J000074218	03/05/2023	55090
AMU2006	284610M000239000	11/05/2023	60503
AMU8816	284610J000079707	10/05/2023	70721
AMW8438	284610M000238995	11/05/2023	56732
AMX6034	284610M000238901	10/05/2023	60503
AMX7749	284610M000238712	08/05/2023	60503
AMY2G06	284610J000076687	03/05/2023	54870
AMZ4274	284610J000084181	28/04/2023	55680
AMZ5080	284610J000076714	03/05/2023	76251
ANA4980	284610M000238978	11/05/2023	60503
ANC2718	284610J000074375	08/05/2023	76331
ANC2E28	284610M000238792	09/05/2023	60503
ANC2E28	284610M000238913	10/05/2023	60503

ANC4A81	284610J000083821	15/05/2023	51930
ANC4A81	284610J000083820	15/05/2023	51851
ANF5C35	284610J000083818	15/05/2023	55090
ANF9484	284610J000084215	11/05/2023	55500
ANH4D67	284610J000074288	08/05/2023	54870
ANJ6587	284610M000239029	12/05/2023	60503
ANL1354	284610J000083668	01/05/2023	51851
ANL9E13	284610M000239007	11/05/2023	60503
ANL9E13	284610M000238718	08/05/2023	60503
ANN3667	284610J000074064	26/04/2023	52070
ANN3667	284610J000074063	26/04/2023	58191
ANQ3540	284610J000069578	12/05/2023	54521
ANQ3701	284610J000074283	08/05/2023	51852
ANR4E07	284610J000076682	02/05/2023	55680
ANR5F19	284610J000083786	13/05/2023	55414
ANR7A68	284610J000083680	06/05/2023	60502
ANS7400	284610J000076727	04/05/2023	51851
ANT3E20	284610M000238817	09/05/2023	60503
ANT5H53	284610J000083755	11/05/2023	51851
ANU3G09	284610M000238763	09/05/2023	60503
ANU6F23	284610M000239052	12/05/2023	60503
ANU7245	284610J000084187	28/04/2023	55414
ANW2941	284610M000238958	11/05/2023	60503
ANY8C60	284610M000239065	12/05/2023	60503
ANY8C60	284610M000238979	11/05/2023	60503
AOA2784	284610M000238904	10/05/2023	56732
AOB0630	284610J000081458	27/04/2023	51930
AOD7088	284610J000074118	27/04/2023	51851
AOD7088	284610J000084216	11/05/2023	51851
AOD9G43	284610J000074372	08/05/2023	51851
AOG2971	284610J000074070	26/04/2023	51851
AOG5806	284610J000076757	12/05/2023	60501
AOG6444	284610J000074086	27/04/2023	57463
AOI9A81	284610M000238686	08/05/2023	60503
AOK0H89	284610M000238835	09/05/2023	60503
AOK7790	284610M000238692	08/05/2023	60503
AOO3499	284610J000076763	12/05/2023	51851
AOR5256	284610J000076709	03/05/2023	55680
AOT2F34	284610M000238742	08/05/2023	60503
AOT4G26	284610J000079712	10/05/2023	55414
AOT8A24	284610M000238837	10/05/2023	60503
AOV5B10	284610J000083690	08/05/2023	60501
AOW0A34	284610J000074085	27/04/2023	57463
AOW0A34	284610J000074094	27/04/2023	57463
AOY0710	284610J000076671	02/05/2023	51851
AOY0710	284610J000076672	02/05/2023	51930
AOY6E83	284610J000081471	27/04/2023	51851
APB2901	284610J000074451	17/05/2023	57463
APB2901	284610J000074453	17/05/2023	57463
APC1G75	284610J000074217	03/05/2023	51851
APC4E55	284610J000084218	11/05/2023	54870
APC6903	284610M000238889	10/05/2023	60503
APD5B36	284610M000238695	08/05/2023	60503
APG3C99	284610M000238672	08/05/2023	60503
APJ1B47	284610J000079709	10/05/2023	70301
APK3373	284610J000074361	08/05/2023	51851
APM1C63	284610M000238925	11/05/2023	60503
APM1D06	284610J000084176	26/04/2023	51851
APM1G89	284610M000238674	08/05/2023	56732
APP0979	284610J000074376	08/05/2023	51851
APP2937	284610M000238781	09/05/2023	60503
APP8141	284610M000238828	09/05/2023	60503
APQ3865	284610M000238728	08/05/2023	60503
APR4386	284610J000076695	03/05/2023	70721
APS5C67	284610M000238968	11/05/2023	60503
APU7B11	284610M000238725	08/05/2023	60503
APV3767	284610M000238829	09/05/2023	60503
APW0751	284610J000083670	02/05/2023	57380
APX2H75	284610J000074380	08/05/2023	51851
APX4863	284610M000238938	11/05/2023	60503
APX9J11	284610M000238782	09/05/2023	60503
APY8A04	284610J000074158	28/04/2023	57463
AQB3C01	284610M000238771	09/05/2023	56732
AQC4539	284610J000076761	12/05/2023	60501
AQC4539	284610J000069565	12/05/2023	55414
AQE5540	284610M000239081	12/05/2023	60503
AQF5197	284610M000238804	09/05/2023	60503
AQF8324	284610J000081467	27/04/2023	54521
AQH3167	284610M000238698	08/05/2023	60503
AQH6401	284610M000238849	10/05/2023	60503
AQH7559	284610M000238764	09/05/2023	60503
AQI0664	284610M000238756	09/05/2023	60503
AQJ7764	284610M000238687	08/05/2023	60503
AQJ7764	284610M000239072	12/05/2023	60503
AQJ7764	284610M000238664	08/05/2023	60503
AQL5B36	284610J000074341	08/05/2023	51851
AQM2967	284610M000238703	08/05/2023	60503
AQM4184	284610M000239024	12/05/2023	60503
AQN1997	284610J000074065	26/04/2023	51851

AQR8J04	284610J000084188	28/04/2023	55414
AQT6A90	284610J000076733	04/05/2023	60501
AQT7J47	284610M000238684	08/05/2023	60503
AQU0173	284610M000238801	09/05/2023	60503
AQU1H91	284610M000239079	12/05/2023	60503
AQU2529	284610J000074096	27/04/2023	57463
AQV8960	284610M000238869	10/05/2023	60503
AQV8960	284610M000238774	09/05/2023	60503
AQW5275	284610M000238710	08/05/2023	60503
AQX0053	284610J000074080	26/04/2023	57463
AQX0053	284610J000074264	04/05/2023	57463
AQX0D60	284610J000083663	01/05/2023	55250
AQX7J21	284610M000238933	11/05/2023	60503
AQY2000	284610J000079720	17/05/2023	55414
AQZ3F07	284610J000083685	08/05/2023	55414
ARA0171	284610J000074377	08/05/2023	51851
ARA4G22	284610M000238689	08/05/2023	60503
ARA6C32	284610J000083719	08/05/2023	51851
ARB1C02	284610J000074240	03/05/2023	51851
ARB1C02	284610J000076748	09/05/2023	55414
ARB5065	284610J000083739	09/05/2023	76331
ARC5G62	284610M000238755	09/05/2023	60503
ARC9H23	284610J000074356	08/05/2023	51851
ARC9H23	284610J000074348	08/05/2023	51851
ARD6741	284610J000083796	13/05/2023	55414
ARE2098	284610J000076731	04/05/2023	76251
ARG6202	284610J000069561	12/05/2023	54521
ARG8179	284610J000074068	26/04/2023	51851
ARH4129	284610M000238737	08/05/2023	60503
ARI9935	284610J000076662	02/05/2023	55680
ARP4736	284610M000238793	09/05/2023	60503
ARR3465	284610M000238688	08/05/2023	60503
ART6274	284610J000069547	09/05/2023	58191
ARV7899	284610M000238885	10/05/2023	60503
ARW7705	284610M000238665	08/05/2023	60503
ARY3280	284610J000074285	08/05/2023	51852
ARY9I39	284610J000084182	28/04/2023	55680
ARZ5126	284610M000238789	09/05/2023	60503
ARZ5126	284610M000238815	09/05/2023	60503
ARZ6D54	284610J000083683	07/05/2023	65300
ASA6242	284610J000069541	09/05/2023	76251
ASD0E02	284610M000238882	10/05/2023	60503
ASF7D28	284610J000084224	11/05/2023	54870
ASH4G41	284610M000238753	09/05/2023	60503
ASH7674	284610J000074236	03/05/2023	76331
ASH7674	284610J000074237	03/05/2023	51851
ASH7I20	284610J000083763	11/05/2023	76332
ASJ8271	284610J000069555	12/05/2023	70721
ASJ8353	284610M000238777	09/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000238826	09/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000238772	09/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000238711	08/05/2023	60503
ASL0G84	284610J000083705	08/05/2023	55414
ASL0G84	284610J000083706	08/05/2023	72930
ASL4E09	284610M000239019	12/05/2023	60503
ASM6675	284610J000081470	27/04/2023	55680
ASN0G80	284610J000074215	02/05/2023	57463
ASN1G90	284610J000069527	09/05/2023	51851
ASN1J80	284610J000076683	02/05/2023	55680
ASR0E36	284610J000074415	11/05/2023	51852
ASR0E36	284610J000074414	11/05/2023	57463
AST4A91	284610J000081469	27/04/2023	76332
AST8127	284610J000074325	08/05/2023	51851
AST9772	284610J000074300	08/05/2023	51851
ASU5393	284610M000238811	09/05/2023	60503
ASV3736	284610J000074324	08/05/2023	51851
ASW6705	284610J000076718	04/05/2023	57380
ASZ3441	284610M000239039	12/05/2023	60503
ATB1E02	284610M000238707	08/05/2023	60503
ATC3302	284610M000238741	08/05/2023	60503
ATG0404	284610J000074313	08/05/2023	51851
ATG6471	284610J000069554	12/05/2023	54870
ATG9628	284610M000238983	11/05/2023	60503
ATK0E17	284610J000083760	11/05/2023	51930
ATK8I26	284610M000238819	09/05/2023	60503
ATL4H98	284610J000069549	09/05/2023	51851
ATL4H98	284610J000069548	09/05/2023	65300
ATL5E35	284610M000238862	10/05/2023	60503
ATO0296	284610J000076681	02/05/2023	51851
ATO0316	284610J000074349	08/05/2023	51851
ATO2391	284610J000084213	11/05/2023	51851
ATO3D98	284610J000083798	13/05/2023	76251
ATO7B03	284610J000081478	28/04/2023	60501
ATO9I38	284610J000074117	27/04/2023	51851
ATP2286	284610J000074147	28/04/2023	57463
ATP2286	284610J000074097	27/04/2023	57463
ATP2386	284610J000074057	26/04/2023	57463
ATP6B53	284610J000083761	11/05/2023	73662
ATQ5351	284610J000076717	04/05/2023	55414

ATQ9832	284610J000074188	02/05/2023	52070
ATQ9832	284610J000074187	02/05/2023	58191
ATQ9C67	284610J000074360	08/05/2023	51851
ATR5078	284610J000076720	04/05/2023	51851
ATR5078	284610J000076719	04/05/2023	60681
ATT7790	284610M000238834	09/05/2023	60503
ATU4799	284610M000238908	10/05/2023	60503
ATU9F05	284610J000069544	09/05/2023	57380
ATV8653	284610J000083779	13/05/2023	55414
ATV9048	284610J000074186	02/05/2023	51851
ATV9A63	284610J000081454	27/04/2023	55414
ATY0D92	284610J000083682	06/05/2023	60502
ATY2D14	284610J000083771	11/05/2023	61220
AUA4A76	284610J000074304	08/05/2023	51851
AUA8178	284610J000083773	11/05/2023	51851
AUB3C93	284610M000239055	12/05/2023	60503
AUE6059	284610J000069569	12/05/2023	55090
AUE9278	284610M000238743	08/05/2023	60503
AUG4228	284610J000074190	02/05/2023	51851
AUG4449	284610J000074170	02/05/2023	57463
AUG4449	284610J000074403	11/05/2023	57463
AUI0239	284610J000074450	17/05/2023	57463
AUI7C31	284610M000238654	08/05/2023	60503
AUK4399	284610J000074180	02/05/2023	51851
AUK8J57	284610J000083777	11/05/2023	76332
AUL8E79	284610J000074098	27/04/2023	57463
AUL8E79	284610J000074148	28/04/2023	57463
AUL8E79	284610J000074073	26/04/2023	57463
AUM1678	284610J000074306	08/05/2023	51851
AUM6C20	284610J000069553	12/05/2023	54870
AUN5E88	284610J000069574	12/05/2023	52070
AUN5E88	284610J000069573	12/05/2023	76332
AUO7C33	284610J000074265	04/05/2023	57463
AUO7C33	284610J000074146	28/04/2023	57463
AUO7C33	284610J000074091	27/04/2023	57463
AUP1D25	284610J000074115	27/04/2023	51851
AUQ6B34	284610M000238984	11/05/2023	60503
AUR8D12	284610M000239080	12/05/2023	60503
AUS0657	284610M000238969	11/05/2023	60503
AUS4697	284610J000069570	12/05/2023	76332
AUS7A92	284610J000084191	28/04/2023	54521
AUT0J06	284610M000238673	08/05/2023	60503
AUU3141	284610M000238796	09/05/2023	60503
AUU4906	284610J000076721	04/05/2023	54870
AUU9E66	284610M000238656	08/05/2023	60503
AUV4H69	284610J000080798	07/05/2023	70301
AUV8B25	284610J000069566	12/05/2023	76251
AUW1I81	284610J000083699	08/05/2023	55414
AUX7223	284610M000238732	08/05/2023	60503
AUZ0A32	284610M000238850	10/05/2023	60503
AUZ3917	284610M000238907	10/05/2023	60503
AVA0D71	284610M000238830	09/05/2023	60503
AVB0718	284610M000239044	12/05/2023	60503
AVB9445	284610M000238661	08/05/2023	60503
AVC2C93	284610J000083696	08/05/2023	55414
AVC2C93	284610J000083712	08/05/2023	72930
AVC2C93	284610J000083711	08/05/2023	55414
AVC7674	284610M000238722	08/05/2023	60503
AVD8567	284610J000083698	08/05/2023	55414
AVE0F79	284610J000076696	03/05/2023	54870
AVE1622	284610J000074127	28/04/2023	57463
AVE1622	284610J000074131	28/04/2023	57463
AVE1622	284610J000074133	28/04/2023	57463
AVE1622	284610J000074134	28/04/2023	57463
AVE1622	284610J000074139	28/04/2023	57463
AVE1622	284610J000074121	28/04/2023	57463
AVE2C39	284610J000074358	08/05/2023	76332
AVF1I67	284610M000239038	12/05/2023	56732
AVK0342	284610J000083803	13/05/2023	55414
AVL4D52	284610J000076732	04/05/2023	76332
AVM3337	284610J000074119	27/04/2023	51851
AVM3457	284610M000238881	10/05/2023	60503
AVO7G98	284610M000239053	12/05/2023	60503
AVP2554	284610M000238836	10/05/2023	60503
AVP3F34	284610M000238745	09/05/2023	60503
AVQ7I37	284610J000076711	03/05/2023	54870
AVQ8E88	284610M000238876	10/05/2023	60503
AVR5C56	284610M000238914	10/05/2023	60503
AVS5657	284610M000239078	12/05/2023	60503
AVS5657	284610M000239023	12/05/2023	60503
AVU1265	284610J000081462	27/04/2023	76251
AVU5C25	284610M000238867	10/05/2023	60503
AVV9610	284610M000238856	10/05/2023	60503
AVX1A75	284610J000083720	08/05/2023	51851
AVY8807	284610M000238934	11/05/2023	60503
AVZ2805	284610M000238827	09/05/2023	60503
AWA9I08	284610J000074241	03/05/2023	51851
AWB9388	284610J000076730	04/05/2023	54521
AWD2E51	284610J000074329	08/05/2023	51851

AWG0331	284610J000074125	28/04/2023	54522
AWH5891	284610J000083792	13/05/2023	55414
AWH5J23	284610M000238972	11/05/2023	60503
AWH7D68	284610J000074290	08/05/2023	55090
AWK6935	284610J000083791	13/05/2023	55414
AWL5779	284610J000080788	27/04/2023	76331
AWM2C79	284610J000074390	08/05/2023	76332
AWN3023	284610J000076657	02/05/2023	54521
AWN4834	284610J000074069	26/04/2023	57463
AWN4G72	284610J000074276	05/05/2023	57463
AWO0A61	284610J000076746	09/05/2023	55411
AWO3855	284610J000074059	26/04/2023	51851
AWP9H05	284610M000238852	10/05/2023	60503
AWP9H05	284610J000076747	09/05/2023	57380
AWQ6553	284610M000238844	10/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000238868	10/05/2023	60503
AWQ6970	284610M000238894	10/05/2023	60503
AWR7A38	284610J000074195	02/05/2023	51851
AWU3D89	284610M000239056	12/05/2023	60503
AWW8F33	284610M000238690	08/05/2023	60503
AWY8094	284610M000238838	10/05/2023	60503
AWY8F15	284610J000084190	28/04/2023	55414
AXC2251	284610J000074350	08/05/2023	51851
AXC6F74	284610J000083721	08/05/2023	55500
AXE4010	284610M000238694	08/05/2023	60503
AXE5907	284610J000083797	13/05/2023	55414
AXF7516	284610M000238874	10/05/2023	60503
AXG3446	284610J000074422	15/05/2023	57463
AXG4702	284610J000074427	15/05/2023	57463
AXG4702	284610J000074281	08/05/2023	57463
AXJ4630	284610M000238860	10/05/2023	60503
AXJ6031	284610J000074394	10/05/2023	57463
AXK4955	284610M000238892	10/05/2023	60503
AXL3063	284610J000074407	11/05/2023	57463
AXL3063	284610J000074211	02/05/2023	57463
AXL4J47	284610M000239064	12/05/2023	60503
AXL7182	284610J000083781	13/05/2023	76252
AXM3F04	284610J000074172	02/05/2023	51851
AXM4108	284610J000084217	11/05/2023	51851
AXN0D33	284610J000074328	08/05/2023	51851
AXN0D54	284610J000074463	18/05/2023	57463
AXN7502	284610M000238832	09/05/2023	60503
AXO6855	284610J000084203	11/05/2023	55680
AXO9827	284610M000238974	11/05/2023	60503
AXR1H98	284610J000069557	12/05/2023	70721
AXR1H98	284610J000076697	03/05/2023	70721
AXU6F04	284610J000076716	03/05/2023	65300
AXU8F44	284610J000076712	03/05/2023	54870
AXW5I58	284610J000083767	11/05/2023	51851
AXX0443	284610J000074456	17/05/2023	57463
AXX0443	284610J000074461	18/05/2023	57463
AXY0C87	284610J000074424	15/05/2023	57463
AXY2591	284610M000238780	09/05/2023	60503
AXY2591	284610M000238866	10/05/2023	60503
AXY6514	284610M000238693	08/05/2023	60503
AXZ3297	284610M000238883	10/05/2023	60503
AXZ3695	284610M000238953	11/05/2023	60503
AYA2F77	284610J000083694	08/05/2023	76252
AYC7I50	284610M000238999	11/05/2023	60503
AYD7G70	284610J000074371	08/05/2023	51851
AYE3A06	284610M000238667	08/05/2023	60503
AYG0A32	284610J000069563	12/05/2023	55680
AYG3B02	284610M000238682	08/05/2023	60503
AYG6A43	284610J000069562	12/05/2023	51930
AYI2C79	284610M000238676	08/05/2023	60503
AYI3A98	284610M000238758	09/05/2023	60503
AYJ1350	284610J000074405	11/05/2023	57463
AYK2463	284610M000238911	10/05/2023	60503
AYK9723	284610J000074156	28/04/2023	57463
AYL4270	284610J000083772	11/05/2023	51851
AYM1296	284610J000083662	28/04/2023	51851
AYM2G33	284610J000074280	05/05/2023	57463
AYM5C85	284610J000069521	28/04/2023	51851
AYM5C85	284610J000069522	28/04/2023	73662
AYM5C85	284610J000069523	28/04/2023	60502
AYN1530	284610J000076722	04/05/2023	51851
AYN1530	284610J000083770	11/05/2023	51851
AYO9272	284610M000238990	11/05/2023	60503
AYP4630	284610M000238917	10/05/2023	60503
AYT5688	284610J000074169	28/04/2023	57463
AYV6583	284610J000083658	27/04/2023	55411
AYW4036	284610M000238879	10/05/2023	60503
AYW4896	284610M000238683	08/05/2023	60503
AYY5I37	284610J000069530	09/05/2023	51930
AYY5I37	284610J000069529	09/05/2023	51851
AYZ1589	284610J000074385	08/05/2023	76332
AYZ7566	284610J000074337	08/05/2023	76332
AZA7G43	284610J000076686	03/05/2023	76251
AZA7G43	284610J000076699	03/05/2023	76251

AZB5510	284610J000074216	02/05/2023	57463
AZC3C66	284610J000074114	27/04/2023	51851
AZD5567	284610J000074454	17/05/2023	57463
AZD5791	284610J000076738	06/05/2023	76332
AZD8B52	284610M000239058	12/05/2023	60503
AZD8I63	284610J000069560	12/05/2023	51851
AZD8I63	284610J000069559	12/05/2023	51930
AZE1000	284610J000069531	09/05/2023	51851
AZE1000	284610J000074287	08/05/2023	54870
AZG4813	284610J000083738	08/05/2023	61810
AZH7925	284610M000238794	09/05/2023	60503
AZI5J92	284610M000239021	12/05/2023	60503
AZI5J92	284610M000238843	10/05/2023	60503
AZI5J92	284610M000238924	11/05/2023	60503
AZI8G36	284610J000083825	15/05/2023	55414
AZJ3C66	284610J000074245	03/05/2023	51851
AZJ8H53	284610J000084202	11/05/2023	55414
AZK1D56	284610J000074354	08/05/2023	76332
AZL2E06	284610J000076689	03/05/2023	51851
AZL2E06	284610J000076690	03/05/2023	51930
AZM2F21	284610M000238870	10/05/2023	60503
AZM6B27	284610J000083751	11/05/2023	51851
AZQ8521	284610J000081474	27/04/2023	54522
AZR5I92	284610M000239049	12/05/2023	60503
AZS5393	284610J000083765	11/05/2023	61220
AZS9752	284610J000084223	11/05/2023	51851
AZT9415	284610J000074083	26/04/2023	57463
AZU7A11	284610J000074404	11/05/2023	57463
AZW7D29	284610M000239013	12/05/2023	60503
AZX2G94	284610J000074113	27/04/2023	51851
AZX9D42	284610M000238731	08/05/2023	60503
AZY5F16	284610M000238660	08/05/2023	60503
BAA2B42	284610M000238977	11/05/2023	60503
BAA4H18	284610J000083801	13/05/2023	73662
BAF8B42	284610J000084184	28/04/2023	76332
BAF8B42	284610J000084185	28/04/2023	51851
BAG1759	284610J000074334	08/05/2023	54522
BAG6J11	284610J000083794	13/05/2023	55414
BAH5I53	284610J000084225	13/05/2023	57380
BAI2A30	284610M000238802	09/05/2023	60503
BAI9342	284610J000074311	08/05/2023	51851
BAK7H65	284610J000084189	28/04/2023	76332
BAL9H11	284610M000239073	12/05/2023	60503
BAN7J18	284610M000238798	09/05/2023	60503
BAO4957	284610J000074229	03/05/2023	76332
BAO5601	284610M000238670	08/05/2023	60503
BAO8D74	284610M000238847	10/05/2023	60503
BAP2G69	284610J000074214	02/05/2023	57463
BAP9143	284610J000074411	11/05/2023	57463
BAS5711	284610J000084196	05/05/2023	54521
BAT0439	284610J000083780	13/05/2023	76252
BAU5A52	284610M000238855	10/05/2023	60503
BAU8J19	284610M000239068	12/05/2023	60503
BAV8564	284610J000069545	09/05/2023	51851
BAY7C84	284610M000238943	11/05/2023	60503
BAY9409	284610J000074056	26/04/2023	57463
BBA2G05	284610J000080800	07/05/2023	76332
BBA5632	284610M000238896	10/05/2023	60503
BBA8564	284610J000084221	11/05/2023	51851
BBA8564	284610J000084222	11/05/2023	76332
BBB9920	284610J000081460	27/04/2023	51851
BBD4950	284610J000076705	03/05/2023	55680
BBF8I34	284610J000074112	27/04/2023	51851
BBH4H50	284610M000238699	08/05/2023	60503
BBK9178	284610J000081465	27/04/2023	55680
BBQ9164	284610J000079715	10/05/2023	59591
BBR3E65	284610J000081483	12/05/2023	57380
BBR4307	284610J000074095	27/04/2023	57463
BBS6685	284610M000238659	08/05/2023	60503
BBU0143	284610J000074099	27/04/2023	57463
BBX1700	284610J000074396	10/05/2023	57463
BBX1700	284610J000074448	16/05/2023	76332
BBX1700	284610J000074055	26/04/2023	57463
BBX1700	284610J000074278	05/05/2023	57463
BBX1700	284610J000074279	05/05/2023	57463
BBX1700	284610J000074447	16/05/2023	57463
BBX1700	284610J000074458	17/05/2023	57463
BBY3659	284610J000074386	08/05/2023	51851
BBY4151	284610M000238996	11/05/2023	60503
BBY7G35	284610J000074219	03/05/2023	55090
BBZ5E04	284610M000239028	12/05/2023	60503
BBZ9372	284610J000074108	27/04/2023	57463
BCA1H98	284610M000239030	12/05/2023	60503
BCA5A10	284610J000074054	26/04/2023	57463
BCA7049	284610J000083766	11/05/2023	61220
BCA7080	284610J000074104	27/04/2023	57463
BCA7080	284610J000074149	28/04/2023	57463
BCD3326	284610M000238857	10/05/2023	60503
BCG9A69	284610J000074233	03/05/2023	76331

BCI1E60	284610J000074359	08/05/2023	51851
BCK4A25	284610M000238658	08/05/2023	60503
BCL0591	284610J000074151	28/04/2023	57463
BCM4A97	284610J000083787	13/05/2023	55414
BCM8D37	284610M000238716	08/05/2023	60503
BCN6133	284610J000074309	08/05/2023	76332
BCO8E99	284610M000238824	09/05/2023	60503
BCO8H21	284610J000083669	01/05/2023	70301
BCQ7454	284610J000079706	30/04/2023	60501
BCQ7E59	284610M000238714	08/05/2023	60503
BCQ7E59	284610M000239002	11/05/2023	60503
BCS7J14	284610M000239077	12/05/2023	60503
BCU5J62	284610J000069540	09/05/2023	76251
BCV5I11	284610M000239001	11/05/2023	60503
BCW6F79	284610J000079710	10/05/2023	57380
BCW8E64	284610M000239061	12/05/2023	60503
BCX7B67	284610J000074136	28/04/2023	57463
BCX7B68	284610J000074144	28/04/2023	57463
BCY8C34	284610M000238964	11/05/2023	60503
BCY8C34	284610M000238805	09/05/2023	60503
BDA2E99	284610M000238767	09/05/2023	60503
BDC1G69	284610M000238842	10/05/2023	60503
BDC6F40	284610M000238768	09/05/2023	60503
BDC9D19	284610J000083675	03/05/2023	58191
BDC9E30	284610M000238989	11/05/2023	60503
BDD7J49	284610M000238677	08/05/2023	60503
BDE8H58	284610M000239026	12/05/2023	60503
BDF1E33	284610J000074100	27/04/2023	57463
BDI0B73	284610M000238985	11/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000238991	11/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000238809	09/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000238719	08/05/2023	60503
BDL9A81	284610M000238957	11/05/2023	60503
BDM2B40	284610M000238932	11/05/2023	60503
BDN0G21	284610J000074273	05/05/2023	57463
BDO8C12	284610J000074364	08/05/2023	51851
BDP0H89	284610J000083782	13/05/2023	55414
BDR1C92	284610J000069568	12/05/2023	55411
BDR3C95	284610M000238783	09/05/2023	60503
BDS2D69	284610J000069538	09/05/2023	76332
BDS2D69	284610J000069536	09/05/2023	51851
BDT9D32	284610M000239033	12/05/2023	60503
BDU0C97	284610J000074102	27/04/2023	57463
BDV6E51	284610J000074150	28/04/2023	57463
BDY5A52	284610M000238971	11/05/2023	60503
BDZ5C45	284610J000074077	26/04/2023	57463
BEA2395	284610M000238797	09/05/2023	60503
BEA5G28	284610J000074082	26/04/2023	57463
BEA8G99	284610J000083735	08/05/2023	55680
BEE6A72	284610M000239070	12/05/2023	60503
BEF4F85	284610M000238831	09/05/2023	60503
BEF5F42	284610J000083728	08/05/2023	55414
BEF7E14	284610M000238757	09/05/2023	60503
BEG3C33	284610M000239050	12/05/2023	60503
BEH3I21	284610J000074171	02/05/2023	76332
BEK5E31	284610J000074101	27/04/2023	57463
BEK6J30	284610J000079714	10/05/2023	76332
BEP3I90	284610M000239043	12/05/2023	60503
BEQ8E55	284610J000083743	11/05/2023	51930
BER4748	284610J000074258	03/05/2023	57463
BES0F80	284610J000083785	13/05/2023	55414
BEW2J52	284610M000238766	09/05/2023	60503
BEW8E78	284610J000080789	28/04/2023	57380
BEX7C96	284610J000076667	02/05/2023	76332
BEX8E71	284610M000239088	12/05/2023	60503
BEY5F95	284610J000076739	06/05/2023	54100
BEZ3D72	284610J000076668	02/05/2023	55414
BGA3913	284610J000083689	08/05/2023	55090
BHO8789	284610J000076654	02/05/2023	76251
BJT7A11	284610M000238845	10/05/2023	60503
BKH9756	284610J000074227	03/05/2023	51851
BLC3208	284610M000238865	10/05/2023	60503
BLI0C88	284610M000238982	11/05/2023	60503
BOV5861	284610M000238655	08/05/2023	60503
BRJ2E23	284610M000238848	10/05/2023	60503
BTJ3008	284610J000083714	08/05/2023	51851
BTJ3008	284610J000083715	08/05/2023	51930
BTP8E51	284610J000074268	04/05/2023	57463
BTP8E51	284610J000074269	04/05/2023	57463
BTP8E51	284610J000074266	04/05/2023	57463
BUE7657	284610M000238935	11/05/2023	60503
BUM1248	284610J000076703	03/05/2023	51851
BUN0G87	284610J000083811	13/05/2023	51851
BVO3G36	284610M000238833	09/05/2023	56732
BXF9400	284610J000074446	16/05/2023	57463
BYD9439	284610M000238759	09/05/2023	60503
CAN0619	284610J000083665	01/05/2023	51851
CBL9268	284610M000238960	11/05/2023	60503
CBL9268	284610M000238994	11/05/2023	60503

CCA1G46	284610J000074191	02/05/2023	55090
CCH9990	284610J000074225	03/05/2023	51851
CDL9758	284610J000074178	02/05/2023	51851
CEK6005	284610J000074238	03/05/2023	51851
CEK6005	284610J000074193	02/05/2023	51851
CFE6390	284610J000083742	10/05/2023	73662
CFI7F78	284610M000238685	08/05/2023	60503
CFM1J83	284610J000074345	08/05/2023	51851
CGE1210	284610M000238880	10/05/2023	60503
CJB2E49	284610J000083667	01/05/2023	51851
CJS5J42	284610M000238947	11/05/2023	60503
CKF8822	284610J000074066	26/04/2023	51851
CKG9153	284610M000238886	10/05/2023	60503
CKN0318	284610J000069577	12/05/2023	51851
CKR2954	284610M000239027	12/05/2023	60503
CME2752	284610M000238787	09/05/2023	60503
CMO3C56	284610M000239014	12/05/2023	60503
CNC8036	284610M000238721	08/05/2023	60503
CNU4917	284610M000238779	09/05/2023	60503
COB8226	284610M000239051	12/05/2023	60503
CPM1338	284610J000083783	13/05/2023	55414
CPN3032	284610J000074275	05/05/2023	57463
CPN3032	284610J000074259	03/05/2023	57463
CPN3032	284610J000074088	27/04/2023	57463
CRO7211	284610J000079718	17/05/2023	55411
CRY2G39	284610J000074176	02/05/2023	57463
CSA3418	284610J000074286	08/05/2023	51851
CSX8A46	284610J000084200	11/05/2023	54870
CTB5185	284610M000238697	08/05/2023	60503
CTZ7G00	284610J000083741	10/05/2023	51851
CVN3C69	284610J000074412	11/05/2023	57463
CVN3C69	284610J000074079	26/04/2023	57463
CVN3C69	284610J000074399	10/05/2023	57463
CVN3C69	284610J000074157	28/04/2023	57463
CWI4377	284610J000081456	27/04/2023	60412
CWL8647	284610J000083823	15/05/2023	55680
CYE7J23	284610M000239066	12/05/2023	60503
CYJ1I38	284610J000084180	28/04/2023	55680
CYR7272	284610J000083681	06/05/2023	55411
CYR7272	284610J000076741	06/05/2023	55411
CZO8I28	284610J000076737	06/05/2023	51851
DAL1B28	284610M000238823	09/05/2023	60503
DAQ2G73	284610M000238930	11/05/2023	60503
DAS0D27	284610J000074351	08/05/2023	51851
DBB3H20	284610J000074333	08/05/2023	76251
DBL6239	284610J000084206	11/05/2023	76251
DCA7996	284610J000076688	03/05/2023	54870
DCD3773	284610J000081463	27/04/2023	55414
DCD9H35	284610M000238726	08/05/2023	60503
DCE9112	284610J000083704	08/05/2023	76251
DDE0207	284610J000084195	05/05/2023	55250
DDI6969	284610J000081459	27/04/2023	51851
DDQ9053	284610M000238663	08/05/2023	60503
DDS9555	284610M000238939	11/05/2023	60503
DEJ8023	284610J000074234	03/05/2023	51851
DEP3036	284610M000238681	08/05/2023	60503
DEW2E80	284610J000074197	02/05/2023	51851
DEZ3D10	284610J000074289	08/05/2023	55090
DFG2C03	284610J000074363	08/05/2023	51852
DFR8E45	284610M000238720	08/05/2023	60503
DGD7055	284610J000076735	06/05/2023	51851
DGD7055	284610J000076734	06/05/2023	60501
DHD4C42	284610M000239018	12/05/2023	60503
DHH3B55	284610J000076691	03/05/2023	51851
DHR6066	284610J000083733	08/05/2023	55680
DHV9643	284610M000239063	12/05/2023	60503
DHW7J31	284610J000083691	08/05/2023	76332
DID3H50	284610J000083701	08/05/2023	55414
DIF8C76	284610J000083807	13/05/2023	76252
DII4928	284610M000238893	10/05/2023	60503
DIV2E22	284610M000239020	12/05/2023	60503
DJE0E23	284610J000074248	03/05/2023	51851
DJN0837	284610J000076659	02/05/2023	55411
DKI3C02	284610J000074202	02/05/2023	51851
DKP2354	284610J000083750	11/05/2023	51851
DKR9337	284610J000069543	09/05/2023	55414
DLO6I90	284610M000238981	11/05/2023	60503
DME0419	284610J000074381	08/05/2023	51851
DML3362	284610J000069580	12/05/2023	54521
DMO2H17	284610M000238841	10/05/2023	60503
DNG3012	284610M000239067	12/05/2023	60503
DRR0J05	284610M000239074	12/05/2023	56732
DSL5499	284610J000074205	02/05/2023	51851
DSU7264	284610J000079722	17/05/2023	55680
DTB0759	284610M000238788	09/05/2023	60503
DUK0720	284610M000238959	11/05/2023	60503

DUN7F54	284610J000069532	09/05/2023	51852
DUN7F54	284610J000074226	03/05/2023	51851
DUN7F54	284610J000074297	08/05/2023	51851
DVK7591	284610J000074208	02/05/2023	76332
DVS9D44	284610J000074078	26/04/2023	57463
DWB3J41	284610J000074181	02/05/2023	51851
DWO7G44	284610J000076680	02/05/2023	54522
DXF8D92	284610J000084205	11/05/2023	76251
DYD7D39	284610J000074307	08/05/2023	51851
DYE0B14	284610M000239034	12/05/2023	60503
DZF2817	284610J000074314	08/05/2023	51851
EAF5315	284610J000074198	02/05/2023	51851
EAH0335	284610J000076753	09/05/2023	54870
EBA6E40	284610M000238839	10/05/2023	60503
EBB2868	284610J000083695	08/05/2023	55414
EBB2868	284610J000083707	08/05/2023	55414
EBB2868	284610J000083708	08/05/2023	72930
EBL1515	284610J000083725	08/05/2023	55090
EBS8748	284610M000238668	08/05/2023	60503
ECC6457	284610M000239075	12/05/2023	60503
ECC6457	284610M000238890	10/05/2023	60503
ECC6457	284610M000239008	12/05/2023	60503
ECC6457	284610M000238803	09/05/2023	60503
ECZ2741	284610M000238937	11/05/2023	60503
EDH5101	284610J000074223	03/05/2023	51851
EDN3J39	284610J000074177	02/05/2023	51851
EDW0G33	284610J000084177	26/04/2023	51851
EEH8928	284610M000239071	12/05/2023	60503
EFT6342	284610J000076728	04/05/2023	76332
EFT6342	284610J000076729	04/05/2023	51851
EGH1219	284610J000081457	27/04/2023	58191
EGP6C10	284610J000076677	02/05/2023	51851
EIU8G58	284610J000076661	02/05/2023	51851
EJB9J75	284610J000074339	08/05/2023	51851
EJY6014	284610J000074154	28/04/2023	57463
EJY6014	284610J000074155	28/04/2023	51851
EJZ4C81	284610J000074141	28/04/2023	57463
EJZ7515	284610M000239059	12/05/2023	60503
EMD8G16	284610J000069558	12/05/2023	55411
EMS3J82	284610J000069533	09/05/2023	65300
EMS3J82	284610J000069534	09/05/2023	51851
ENA8A88	284610J000074246	03/05/2023	51851
ENL4D45	284610J000074330	08/05/2023	51851
ENW4H64	284610J000083727	08/05/2023	54521
EOX5368	284610M000238702	08/05/2023	60503
EPM6H51	284610J000069564	12/05/2023	54521
EPV8H77	284610J000083826	15/05/2023	51851
EPV8H77	284610J000083827	15/05/2023	51930
EQC0608	284610J000074373	08/05/2023	51851
ERB1D87	284610M000238948	11/05/2023	56732
ETB9G46	284610M000238955	11/05/2023	60503
ETF8320	284610M000238916	10/05/2023	60503
EUG0C42	284610J000076723	04/05/2023	51851
EUN7G48	284610J000084186	28/04/2023	54600
EVB2H24	284610M000238691	08/05/2023	60503
EYC0E09	284610M000238751	09/05/2023	60503
EYK0334	284610J000079708	10/05/2023	51930
EZC4C49	284610M000239084	12/05/2023	60503
EZF3040	284610M000238986	11/05/2023	60503
FAL3F23	284610J000069567	12/05/2023	55411
FAL9J48	284610M000238945	11/05/2023	60503
FBE0175	284610M000238706	08/05/2023	60503
FBQ5856	284610M000238927	11/05/2023	60503
FDA5B45	284610J000074184	02/05/2023	51930
FDL4I39	284610J000083795	13/05/2023	54522
FDM0A19	284610J000083734	08/05/2023	55680
FDS1225	284610J000074317	08/05/2023	51851
FDZ1F13	284610M000238897	10/05/2023	60503
FEK8B16	284610M000238671	08/05/2023	60503
FES6B55	284610J000074130	28/04/2023	57463
FEZ3954	284610M000238820	09/05/2023	60503
FEZ3954	284610M000238800	09/05/2023	60503
FFC0888	284610J000074250	03/05/2023	51851
FFC0888	284610J000074249	03/05/2023	76332
FFN4G29	284610J000074153	28/04/2023	57463
FFV9G85	284610J000083726	08/05/2023	54521
FGS2G55	284610J000074343	08/05/2023	51852
FHE3040	284610M000239057	12/05/2023	60503
FIB2600	284610J000074316	08/05/2023	51851
FJQ2E94	284610M000238653	08/05/2023	60503
FJW3B54	284610J000074318	08/05/2023	68580
FJX2D89	284610M000239012	12/05/2023	60503
FKX9A47	284610J000083805	13/05/2023	76251
FLY8G96	284610J000083752	11/05/2023	55411
FMJ7D97	284610M000238858	10/05/2023	60503
FNJ7D78	284610M000238736	08/05/2023	60503
FOB3D83	284610J000074378	08/05/2023	51851
FPL4A37	284610M000239035	12/05/2023	60503
FPT6F49	284610M000239015	12/05/2023	60503

FQN4D72	284610J000074251	03/05/2023	57463
FSF4F31	284610J000069535	09/05/2023	76332
FSI5J44	284610J000074409	11/05/2023	57463
FTP3I04	284610J000074074	26/04/2023	57463
FTP3I04	284610J000074163	28/04/2023	57463
FTP3I04	284610J000074072	26/04/2023	57463
FTP3I04	284610J000074167	28/04/2023	57463
FTP3I04	284610J000074162	28/04/2023	57463
FTP7786	284610M000238998	11/05/2023	60503
FTV8G70	284610J000081466	27/04/2023	76332
GAZ8410	284610M000239040	12/05/2023	60503
GBG7C52	284610M000238760	09/05/2023	60503
GCV3D57	284610J000074426	15/05/2023	57463
GCV3J82	284610J000074271	05/05/2023	57463
GEI2D68	284610M000239089	12/05/2023	56732
GEM1E01	284610J000083692	08/05/2023	55414
GFS1F11	284610M000238775	09/05/2023	60503
GGD1D05	284610J000074445	16/05/2023	57463
GGK6H37	284610J000074142	28/04/2023	57463
GJF8B72	284610M000238762	09/05/2023	60503
GJX8B87	284610M000238786	09/05/2023	56732
GPF7B24	284610J000084179	26/04/2023	54870
GWX8A53	284610J000076679	02/05/2023	76251
GXZ4749	284610J000083768	11/05/2023	61220
GZG0543	284610J000074444	16/05/2023	57463
HAB0390	284610J000083789	13/05/2023	55414
HFG7E30	284610M000238705	08/05/2023	60503
HGO6B79	284610J000074243	03/05/2023	51851
HKZ4406	284610J000074362	08/05/2023	51851
HLG2E93	284610J000081473	27/04/2023	54870
HNV6D50	284610J000083824	15/05/2023	55411
HOD2J97	284610M000238956	11/05/2023	60503
HPA0643	284610J000083732	08/05/2023	55414
HQD6636	284610J000083749	11/05/2023	76332
HQV1961	284610J000083804	13/05/2023	55414
HSA5H72	284610M000239069	12/05/2023	60503
HSG3564	284610M000239042	12/05/2023	56732
HSY5171	284610J000083802	13/05/2023	55414
HTA0512	284610J000079721	17/05/2023	55680
HTB0F74	284610J000069576	12/05/2023	76332
HWU5E57	284610J000083709	08/05/2023	51851
IKK7267	284610J000083744	11/05/2023	51851
IMJ7J02	284610J000074420	15/05/2023	57463
IRI2F62	284610M000238738	08/05/2023	60503
ISF1E08	284610J000083697	08/05/2023	54870
ISK8B63	284610M000238810	09/05/2023	60503
ITK0E99	284610J000076678	02/05/2023	55414
ITS3G67	284610M000238818	09/05/2023	56732
ITS4B77	284610M000238816	09/05/2023	60503
IVF9J84	284610J000080791	29/04/2023	51851
IVF9J84	284610J000080790	29/04/2023	65300
IXH5B10	284610M000238965	11/05/2023	60503
IYP3965	284610J000074255	03/05/2023	57463
JAR4A64	284610J000074124	28/04/2023	57463
JHB5H57	284610J000074323	08/05/2023	51851
JHI8708	284610J000084183	28/04/2023	55680
JII3E08	284610J000074185	02/05/2023	51851
JII3E08	284610J000074228	03/05/2023	51851
JTA4565	284610J000076725	04/05/2023	54870
JYA1521	284610M000238923	11/05/2023	60503
JYU3I53	284610J000081468	27/04/2023	54521
JZF3934	284610J000076660	02/05/2023	55411
KEG7045	284610J000076715	03/05/2023	54870
KHJ3I46	284610J000084219	11/05/2023	55500
KIA3F16	284610J000074432	15/05/2023	57463
KJJ8771	284610M000238734	08/05/2023	60503
KKL3H02	284610J000069556	12/05/2023	76251
KLX6780	284610J000084178	26/04/2023	54870
KOW4G76	284610J000084199	11/05/2023	54870
KWP1G91	284610J000083829	15/05/2023	51851
KZV8D68	284610M000238784	09/05/2023	60503
LGO6C59	284610M000238747	09/05/2023	60503
LNB4994	284610J000083774	11/05/2023	51851
LPE4444	284610J000074075	26/04/2023	57463
LPE4444	284610J000074455	17/05/2023	57463
LPU7B16	284610M000238975	11/05/2023	60503
LTD5B99	284610J000076664	02/05/2023	51851
LUN0E30	284610J000074260	03/05/2023	57463
LVA5C78	284610J000074239	03/05/2023	51851
LXL0090	284610M000238727	08/05/2023	60503
LXZ8G05	284610J000074109	27/04/2023	57463
LXZ8G05	284610J000074410	11/05/2023	57463
LZP5462	284610J000081455	27/04/2023	55411
LZZ9I02	284610M000239031	12/05/2023	60503
MAE8G28	284610J000083776	11/05/2023	61220
MAL5F04	284610J000081475	27/04/2023	54870
MBE2194	284610M000239062	12/05/2023	60503
MBQ4548	284610M000238875	10/05/2023	60503
MCN5H45	284610M000238929	11/05/2023	60503

MCT1A36	284610J000074379	08/05/2023	51851
MDF3459	284610J000083664	01/05/2023	51851
MDH1365	284610M000238733	08/05/2023	60503
MDK8946	284610J000074413	11/05/2023	57463
MDU8417	284610M000239010	12/05/2023	60503
MEE2371	284610J000074312	08/05/2023	51851
MFF0573	284610J000084210	11/05/2023	51930
MFF0573	284610J000084209	11/05/2023	51851
MFF8H04	284610J000074201	02/05/2023	51851
MFR3E94	284610J000079713	10/05/2023	55680
MHB6223	284610M000238903	10/05/2023	60503
MHR4G60	284610J000074320	08/05/2023	51851
MIA8649	284610M000238961	11/05/2023	60503
MIB4I47	284610M000239045	12/05/2023	60503
MII4H28	284610M000238997	11/05/2023	60503
MIK8258	284610M000239047	12/05/2023	60503
MIN1506	284610J000083730	08/05/2023	55414
MIW2E25	284610J000074406	11/05/2023	57463
MJU0530	284610J000074210	02/05/2023	57463
MKA0A64	284610J000074179	02/05/2023	51851
MKA0A64	284610J000074061	26/04/2023	51851
MKN4222	284610M000238931	11/05/2023	60503
MKT2336	284610J000074166	28/04/2023	57463
MLF8864	284610M000238773	09/05/2023	60503
MLS6805	284610J000074140	28/04/2023	57463
MLX6145	284610J000074400	10/05/2023	57463
MMA2647	284610J000074107	27/04/2023	57463
MMW4849	284610J000074326	08/05/2023	51851
MOB2J04	284610J000074347	08/05/2023	76332
MRD2A09	284610M000238657	08/05/2023	60503
MSP9000	284610J000083724	08/05/2023	55414
MTL3898	284610M000239003	11/05/2023	60503
MUU2473	284610J000074301	08/05/2023	51852
MUU2473	284610J000074302	08/05/2023	68580
MVP8584	284610J000079723	17/05/2023	55680
MXL6434	284610J000083778	13/05/2023	55414
NBO1912	284610M000239022	12/05/2023	60503
NCS9E71	284610J000083799	13/05/2023	55414
NFP2A07	284610J000081479	05/05/2023	55414
NIK0868	284610J000083753	11/05/2023	61220
NIK0868	284610J000083754	11/05/2023	76332
NIK0868	284610J000084198	11/05/2023	61220
NJF5H10	284610J000081472	27/04/2023	54870
NLF2892	284610M000239017	12/05/2023	60503
NMB0G59	284610J000076724	04/05/2023	51851
NME2349	284610J000074423	15/05/2023	57463
NNC6I00	284610J000083693	08/05/2023	55414
NNF7D53	284610J000076698	03/05/2023	54870
NPB7D42	284610J000074443	16/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074138	28/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000074122	28/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000074442	16/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074132	28/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000074421	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074425	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074159	28/04/2023	57463
NPB7D42	284610J000074428	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074429	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074431	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074433	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074434	15/05/2023	51851
NPB7D42	284610J000074435	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074436	15/05/2023	51851
NPB7D42	284610J000074437	15/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074459	18/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074393	10/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074395	10/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074438	16/05/2023	57463
NPB7D42	284610J000074441	16/05/2023	57463
NPO0J12	284610J000074235	03/05/2023	55090
NRP7825	284610J000081464	27/04/2023	55090
NRR5D41	284610M000238717	08/05/2023	60503
NTX1682	284610J000076663	02/05/2023	57380
NUB0378	284610J000076656	02/05/2023	51851
NVG7J73	284610J000083788	13/05/2023	55414
NVK1F00	284610J000074305	08/05/2023	51851
NXN4331	284610J000074247	03/05/2023	51851
NZU8820	284610J000074439	16/05/2023	57463
NZU8820	284610J000074417	12/05/2023	57463
NZU8820	284610J000074105	27/04/2023	57463
NZU8820	284610J000074397	10/05/2023	57463
OBH4D83	284610J000084193	28/04/2023	54521
OBK2285	284610J000074244	03/05/2023	51851
OCH1D08	284610J000076713	03/05/2023	55680
OEK3I95	284610M000239025	12/05/2023	60503
OGO6E66	284610J000084211	11/05/2023	51851
OMY4476	284610J000083661	28/04/2023	76331
OOE3G15	284610J000074272	05/05/2023	57463
OOU3G17	284610M000238940	11/05/2023	60503

OPH3295	284610M000238821	09/05/2023	60503
OPU9E16	284610J000074299	08/05/2023	51851
OQZ3644	284610J000083822	15/05/2023	55680
OTU1D48	284610J000084197	08/05/2023	54521
OTY7535	284610J000076708	03/05/2023	55680
OUH0B88	284610J000076704	03/05/2023	55680
OYE4D10	284610J000083746	11/05/2023	51851
OYI3E40	284610J000076692	03/05/2023	51851
OZU3655	284610J000074440	16/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074460	18/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074090	27/04/2023	57463
OZU3655	284610J000074129	28/04/2023	57463
OZU3655	284610J000074270	05/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074452	17/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074398	10/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074416	12/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074257	03/05/2023	57463
OZU3655	284610J000074282	08/05/2023	57463
PBI9436	284610M000238770	09/05/2023	60503
PBX0C55	284610J000083659	27/04/2023	55090
PKR9926	284610J000074137	28/04/2023	57463
PLS1F90	284610J000074263	04/05/2023	57463
PLS1F90	284610J000074092	27/04/2023	57463
PQU1092	284610M000238863	10/05/2023	56732
PWB0B12	284610J000074296	08/05/2023	51851
PXT6I83	284610M000238729	08/05/2023	60503
PYD2G21	284610J000074388	08/05/2023	51852
PYW0F26	284610J000074293	08/05/2023	51851
PZT5643	284610M000239011	12/05/2023	60503
QAM4375	284610M000238704	08/05/2023	60503
QAQ9689	284610J000074145	28/04/2023	57463
QAQ9F11	284610J000074143	28/04/2023	57463
QHQ3I40	284610J000074310	08/05/2023	51851
QJF0G03	284610J000083686	08/05/2023	55414
QLS3E15	284610M000238891	10/05/2023	60503
QMQ8C05	284610J000074183	02/05/2023	51851
QNV7G56	284610M000238859	10/05/2023	60503
QPA3H23	284610J000074308	08/05/2023	68580
QPR8B76	284610M000238951	11/05/2023	60503
QQI6F31	284610J000083790	13/05/2023	55414
QQK7J55	284610M000238884	10/05/2023	56732
QQV4B73	284610J000074120	27/04/2023	51851
QRK3J90	284610J000074267	04/05/2023	57463
QUW4H87	284610J000076726	04/05/2023	51930
QWX7G79	284610M000238765	09/05/2023	60503
QXV4B53	284610M000238966	11/05/2023	60503
RAB0C82	284610M000239085	12/05/2023	60503
RFR6E74	284610J000069572	12/05/2023	72930
RFR6E74	284610J000069571	12/05/2023	55414
RGT4B81	284610J000074126	28/04/2023	57463
RGT4B81	284610J000074165	28/04/2023	57463
RHA7C18	284610J000074402	10/05/2023	57463
RHC0E01	284610J000083769	11/05/2023	51851
RHC8F43	284610J000074110	27/04/2023	57463
RHF8A71	284610M000238949	11/05/2023	60503
RHG1A55	284610M000238724	08/05/2023	60503
RHG3J73	284610J000084194	02/05/2023	55414
RHI2E81	284610J000074209	02/05/2023	57463
RHI8G72	284610M000239060	12/05/2023	60503
RHK4F06	284610J000076751	09/05/2023	55411
RHL2J69	284610M000238941	11/05/2023	60503
RHL5D80	284610J000074254	03/05/2023	57463
RHN5I06	284610M000238750	09/05/2023	60503
RHP0J62	284610J000074203	02/05/2023	51851
RHP9J36	284610J000074081	26/04/2023	57463
RHQ1C74	284610J000074128	28/04/2023	57463
RHQ1H82	284610J000074401	10/05/2023	57463
RHQ2A36	284610J000074161	28/04/2023	57463
RHR3H90	284610M000239087	12/05/2023	60503
RHT3I51	284610J000074221	03/05/2023	54870
RHU1I37	284610J000074253	03/05/2023	57463
RLK4F66	284610J000074262	04/05/2023	57463
RLO7B45	284610J000074084	26/04/2023	57463
RMD1H42	284610J000076669	02/05/2023	76252
RMN2J86	284610J000076750	09/05/2023	55414
RNA9C57	284610M000238680	08/05/2023	60503
RNG0C64	284610M000238679	08/05/2023	60503
RUY9J37	284610J000083736	08/05/2023	55680
RVD2J63	284610J000083731	08/05/2023	55414
RVL2C31	284610M000238926	11/05/2023	60503
RWE4I34	284610J000074160	28/04/2023	57463
SDQ0I12	284610J000074342	08/05/2023	51851
SDQ1G55	284610M000239004	11/05/2023	60503
SDS1F08	284610J000074277	05/05/2023	57463
SDT3D68	284610J000076752	09/05/2023	76252
SDT8D29	284610J000074457	17/05/2023	57463
SDU1I64	284610J000074213	02/05/2023	57463
SDU2F09	284610J000074261	04/05/2023	57463
SDX2B55	284610M000238807	09/05/2023	60503

SDY3F41	284610M000238701	08/05/2023	60503
SDY6H08	284610J000076745	07/05/2023	58191
SDZ0G15	284610J000083764	11/05/2023	76332
SDZ5H48	284610M000238662	08/05/2023	60503
SDZ9H21	284610J000074419	15/05/2023	57463
SEB6H02	284610J000074449	17/05/2023	57463
SED7C99	284610J000074212	02/05/2023	57463
SED7D20	284610J000074111	27/04/2023	57463
SEE5I03	284610J000074152	28/04/2023	57463
SEF1J48	284610J000074274	05/05/2023	57463
SEF8E94	284610J000074252	03/05/2023	57463
SEG6B68	284610M000239048	12/05/2023	60503
SEG8I10	284610J000074123	28/04/2023	57463
SEH3G55	284610M000238730	08/05/2023	60503
SEI0C14	284610J000076658	02/05/2023	76251
SEJ2C94	284610J000076675	02/05/2023	58191
SEJ2C95	284610J000083762	11/05/2023	76332
SEJ5A46	284610J000074256	03/05/2023	57463
SEK0C70	284610M000238900	10/05/2023	60503
SEU3A97	284610J000083688	08/05/2023	55411
SEU3A97	284610J000076670	02/05/2023	55411
SEU3A97	284610J000069542	09/05/2023	55411
SFQ2G32	284610J000083810	13/05/2023	60501

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2CF08FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 117792/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9221	284610M000231822	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AAG7403	284610J000076408	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AAJ4039	284610M000231815	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000231915	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000231964	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000231847	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AAW3G71	284610J000076374	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AAZ8A05	284610M000231967	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ABG0518	284610M000232059	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ABM4597	284610M000232100	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ABR6938	284610M000231991	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ABS4001	284610M000231977	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ACF3645	284610M000231816	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ACL2497	284610M000232026	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ACN7785	284610M000232041	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ACU0D25	284610M000231845	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AEE1253	284610M000231727	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AEJ0I81	284610M000231854	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AEM1G16	284610M000232019	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AFH6A51	284610M000232003	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AFK6707	284610J000076336	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AFN4A77	284610M000231965	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AFU0055	284610J000080613	28/02/2023	55414	R$ 195,23
AFX7209	284610M000231763	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AFX9J95	284610NIC0019992	28/02/2023	50020	R$ 586,94
AFY2136	284610J000076418	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AGD2880	284610M000231981	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000231783	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE9298	284610M000231851	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH3D59	284610M000231934	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000231773	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AGK6A76	284610M000231842	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AGP3176	284610J000076352	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AGS2063	284610J000080632	05/03/2023	60501	R$ 293,47
AGS8G93	284610J000076420	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AGZ0674	284610J000076396	06/03/2023	57380	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000231760	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000231759	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000231752	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000231961	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000231806	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AHB6930	284610M000231833	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000231753	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000231963	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK5381	284610M000232069	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AHU9012	284610M000231807	04/03/2023	60503	R$ 293,47

AHV3J26	284610J000076353	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AHV4260	284610J000076403	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AHW7797	284610M000231875	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000232038	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000231804	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AIF2968	284610M000231715	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AIH1742	284610M000232080	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AIP7774	284610M000231989	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AIP9331	284610M000231931	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AIT8804	284610J000079577	26/02/2023	51851	R$ 195,23
AJC0944	284610J000076412	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AJD4902	284610M000232030	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE0075	284610J000076361	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AJJ5524	284610J000076405	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AJS4B67	284610M000231730	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AJS5371	284610J000076364	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AJT4911	284610J000080619	28/02/2023	69471	R$ 195,23
AJT4911	284610J000080620	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AJU1591	284610J000080617	28/02/2023	55411	R$ 195,23
AJV6906	284610M000231914	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AJV8A97	284610J000076362	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AJY3F12	284610J000076334	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AKD4101	284610M000232073	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD9246	284610M000231765	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000231867	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610J000080610	25/02/2023	54521	R$ 195,23
AKE7G28	284610M000232090	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AKF2D91	284610M000231873	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AKF2D91	284610M000231876	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AKF2D91	284610M000231938	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000231840	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000231844	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM0D49	284610J000076367	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AKN7H66	284610NIC0019994	28/02/2023	50020	R$ 586,94
AKQ5I84	284610J000076354	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AKR4394	284610M000231848	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000232034	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT8195	284610J000076389	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AKU0149	284610M000231922	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000231718	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AKW0I47	284610J000076388	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ALA1F11	284610M000231966	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ALA6D54	284610M000232000	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4238	284610M000231877	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231862	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231926	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000231901	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ALD3145	284610M000231992	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ALD9380	284610J000076385	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ALE3757	284610M000231738	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG2J80	284610M000231711	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000231919	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000231892	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ALH9649	284610M000232033	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ALJ2137	284610M000231784	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ALL7923	284610M000231986	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ALP4B31	284610M000231982	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000231683	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR4E17	284610M000231743	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ALU4H67	284610M000231701	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ALU7703	284610M000232096	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ALU7703	284610M000232079	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ALY8074	284610M000231691	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ALY9163	284610M000231693	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD2325	284610M000231729	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD3689	284610M000231988	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF2882	284610M000231899	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000231861	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG9829	284610M000231869	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMI1496	284610M000231868	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000231828	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000231947	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000231920	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMK9I01	284610J000076421	07/03/2023	70301	R$ 293,47
AML9I16	284610M000231925	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000231886	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AMM2613	284610J000083487	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AMN6724	284610M000231827	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP9927	284610M000232013	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP9927	284610M000231985	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AMV1789	284610M000231790	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AMY6520	284610J000076399	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AMZ9464	284610M000231984	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANA3499	284610J000076360	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ANB3163	284610M000231913	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231960	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231870	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232025	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231871	05/03/2023	60503	R$ 293,47

ANC2E28	284610M000231883	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232006	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231907	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000231887	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232065	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AND6G19	284610J000076348	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ANE3220	284610M000231820	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000232044	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANG2J80	284610J000076358	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ANG3546	284610M000231983	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANI0811	284610M000231879	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANL0768	284610M000231942	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANO5750	284610M000231688	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ANP9236	284610J000076387	25/02/2023	65300	R$ 195,23
ANP9236	284610J000076386	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ANQ3E18	284610M000231900	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000231970	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANT2H95	284610J000080612	28/02/2023	51930	R$ 293,47
ANT3476	284610M000231825	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ANV2296	284610M000232035	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ3H65	284610J000079581	04/03/2023	55414	R$ 195,23
AOB1266	284610M000231826	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC4095	284610M000231769	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF3263	284610M000231692	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI4216	284610M000232039	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI7E08	284610J000080622	01/03/2023	60501	R$ 293,47
AOM0553	284610M000232054	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AON5H96	284610M000232020	06/03/2023	56732	R$ 130,16
AOO0A70	284610J000076337	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AOP9689	284610M000232064	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2G29	284610M000232092	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AOQ8H16	284610M000231998	06/03/2023	60503	R$ 293,47
APA2I78	284610M000231950	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000231878	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000232002	06/03/2023	60503	R$ 293,47
APH3887	284610M000231768	04/03/2023	60503	R$ 293,47
APL9I40	284610J000076375	25/02/2023	76332	R$ 293,47
APP0979	284610J000076379	25/02/2023	51851	R$ 195,23
APP2369	284610M000231884	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231732	03/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231821	04/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000231908	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APR6D27	284610M000232105	07/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000231909	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APV0410	284610J000076344	25/02/2023	51851	R$ 195,23
APV9882	284610M000231812	04/03/2023	60503	R$ 293,47
APX1300	284610J000080628	04/03/2023	51930	R$ 293,47
APX1E81	284610J000076328	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AQD0823	284610M000231811	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD1852	284610M000231779	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000231957	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000232027	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000231993	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000231680	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000231777	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000232009	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000232074	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000232055	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQF5H70	284610M000232099	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ9J64	284610J000076366	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AQK0F75	284610M000231858	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK1492	284610M000231707	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AQM0030	284610M000231728	04/03/2023	56732	R$ 130,16
AQO2B49	284610M000231923	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AQQ1B64	284610M000231770	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU5H21	284610J000083479	02/03/2023	55411	R$ 195,23
AQV9D88	284610M000231980	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW1G76	284610M000232089	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW6H03	284610M000231722	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AQX0053	284610J000071480	02/03/2023	57463	R$ 130,16
AQY6J75	284610J000079575	26/02/2023	70301	R$ 293,47
AQZ4674	284610M000232028	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB1C02	284610J000076383	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ARD6154	284610J000076417	06/03/2023	51851	R$ 195,23
ARF5104	284610M000231791	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ARK9591	284610M000231896	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ARO1375	284610M000231853	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ARP5D30	284610M000231968	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000231789	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS9202	284610J000076365	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ARW2J30	284610M000232014	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ARX6308	284610M000232045	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB9870	284610J000076380	25/02/2023	65300	R$ 195,23
ASB9870	284610J000076381	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ASD3C25	284610J000081300	03/03/2023	57380	R$ 293,47
ASG6F61	284610J000076410	06/03/2023	51851	R$ 195,23
ASH2073	284610M000232108	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ASH8799	284610M000231724	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3C10	284610J000076326	25/02/2023	51851	R$ 195,23

ASM0651	284610M000231885	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ASM1E31	284610J000076370	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ASN8190	284610M000231944	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000232043	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000231808	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000232004	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR8C32	284610J000076322	24/02/2023	51851	R$ 195,23
ASS5420	284610J000076363	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ASW9213	284610M000231856	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ASY5D93	284610M000231893	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ATC3G84	284610M000231805	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000231829	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD4I45	284610M000231742	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD5E86	284610J000083490	02/03/2023	51851	R$ 195,23
ATD7314	284610M000231888	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD7314	284610M000231889	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD8147	284610J000076357	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ATE5294	284610M000231962	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATG4725	284610M000232051	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH4318	284610M000231695	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH8315	284610J000076327	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ATI5B49	284610M000231976	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000232007	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATM7H10	284610J000076391	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ATP6539	284610M000232047	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATR2E67	284610M000232097	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ATT3892	284610M000231824	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ATU4796	284610M000231694	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ATW6417	284610J000076324	25/02/2023	51851	R$ 195,23
ATY1A55	284610M000231930	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000232067	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000231941	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AUB7160	284610M000231685	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AUE2D26	284610J000079579	04/03/2023	76252	R$ 293,47
AUF3769	284610M000231689	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK6567	284610M000231725	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK8861	284610M000231750	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AUR3261	284610M000231933	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AUR3261	284610M000231958	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AUR6641	284610J000076406	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AUT8G62	284610J000076340	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AUU8C86	284610M000232081	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ1483	284610M000231953	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AVB0718	284610J000076347	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AVD2B38	284610M000232101	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AVD5394	284610M000232063	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AVF3F12	284610J000076376	25/02/2023	76332	R$ 293,47
AVG7779	284610J000079576	26/02/2023	54521	R$ 195,23
AVH2492	284610J000076372	25/02/2023	76332	R$ 293,47
AVH2492	284610J000076373	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AVL9485	284610M000231818	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000231800	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU6B32	284610M000231894	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU9J98	284610M000231717	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AVV2757	284610M000231939	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AWA5765	284610M000232058	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWC5092	284610M000231987	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000231809	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000231860	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000231802	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000231794	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6B04	284610M000231902	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AWL1426	284610J000076319	24/02/2023	51930	R$ 293,47
AWL1426	284610J000076320	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AWN2409	284610M000231865	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AWN9290	284610M000232098	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232036	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610J000076318	24/02/2023	60501	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000231682	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232010	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232031	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS1056	284610J000079573	26/02/2023	57200	R$ 195,23
AWY1H96	284610M000232071	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWZ3A46	284610J000076394	03/03/2023	76332	R$ 293,47
AXB1373	284610M000231916	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AXC5262	284610NIC0020011	28/02/2023	50020	R$ 586,94
AXL7H85	284610J000076330	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AXM0G91	284610M000231721	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXM9F51	284610M000231737	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR8J66	284610J000080614	28/02/2023	54522	R$ 195,23
AXS7I17	284610M000231881	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AXX6398	284610J000076359	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AXZ3695	284610M000231788	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000232016	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYA2G52	284610M000231904	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AYC1F06	284610M000231956	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AYD2243	284610M000231793	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000231994	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYF4706	284610M000232037	06/03/2023	60503	R$ 293,47

AYG2G21	284610M000231766	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AYG2G21	284610M000231785	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000231746	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AYN1G52	284610J000076333	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AYO2944	284610M000232062	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYP2006	284610J000076390	25/02/2023	51851	R$ 195,23
AYP4630	284610M000232012	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYP4630	284610M000231799	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AYQ7829	284610M000231918	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AYS1G03	284610M000232053	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYS1G03	284610M000232023	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0020004	28/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0019999	28/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0020010	28/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV4160	284610M000231850	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000231837	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AYW1E27	284610M000231708	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AZD3779	284610J000076402	06/03/2023	76251	R$ 293,47
AZD6652	284610J000076382	25/02/2023	51852	R$ 195,23
AZD8I63	284610M000231713	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AZF5D71	284610M000231859	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AZI8455	284610M000231864	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ9F11	284610M000231772	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AZL0I75	284610M000231781	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AZL2534	284610M000231974	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AZL5336	284610J000083472	24/02/2023	60501	R$ 293,47
AZP6B28	284610M000231774	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000231872	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000231855	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BAB6536	284610J000083488	02/03/2023	51851	R$ 195,23
BAB6A59	284610M000232088	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAB9G73	284610M000231948	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BAG6A80	284610M000231698	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI4D16	284610M000231903	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI9H48	284610M000232048	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BAJ4852	284610M000231932	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM9D14	284610M000231754	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP0I24	284610J000076392	25/02/2023	51852	R$ 195,23
BAQ9480	284610M000232001	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BAV4A10	284610M000231762	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BAW2F42	284610J000083481	02/03/2023	55414	R$ 195,23
BAW7091	284610J000080618	28/02/2023	58191	R$ 880,41
BBB4778	284610J000076378	25/02/2023	51851	R$ 195,23
BBE8E36	284610M000231761	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610J000076423	07/03/2023	60501	R$ 293,47
BBR4B11	284610M000232078	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BBU2E10	284610NIC0020021	28/02/2023	50020	R$ 390,46
BBZ4J71	284610M000231997	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BCC2G04	284610M000231945	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BCC7248	284610J000076321	24/02/2023	52070	R$ 88,38
BCE2G41	284610M000231935	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000231834	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCK2D90	284610M000231786	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCM2792	284610M000231846	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN9795	284610M000231849	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BCR9E06	284610NIC0019998	28/02/2023	50020	R$ 586,94
BCU5D43	284610M000231995	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000231906	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BCU8I77	284610M000231735	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV8E77	284610M000231758	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV9837	284610NIC0020003	28/02/2023	50020	R$ 586,94
BCY2I22	284610J000079582	04/03/2023	55414	R$ 195,23
BCY6I05	284610M000231745	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCZ8D53	284610J000083483	02/03/2023	55414	R$ 195,23
BDE9H70	284610M000232049	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0020000	28/02/2023	50020	R$ 586,94
BDF2J58	284610M000231955	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231787	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231687	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000231831	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BDL1H73	284610M000231813	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN5A92	284610NIC0020020	28/02/2023	50020	R$ 586,94
BDQ0A19	284610J000080611	27/02/2023	57380	R$ 293,47
BDV7H62	284610M000231704	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW1E89	284610J000076325	25/02/2023	76332	R$ 293,47
BDY8E35	284610M000231733	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDY8G78	284610M000231712	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610M000232104	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BEF1670	284610M000231917	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK9H82	284610M000231990	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BET3A19	284610M000232046	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BET7C40	284610NIC0019990	28/02/2023	50020	R$ 586,94
BEZ0J76	284610M000232094	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BEZ5F33	284610NIC0020013	28/02/2023	50020	R$ 586,94
BFJ0I34	284610J000076335	25/02/2023	51851	R$ 195,23
BFS3136	284610M000231731	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BGR7374	284610J000076345	25/02/2023	51851	R$ 195,23
BJU6798	284610M000232015	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BSG3H73	284610M000231739	04/03/2023	60503	R$ 293,47

BVU3778	284610M000231699	03/03/2023	60503	R$ 293,47
CFI7G20	284610M000231895	05/03/2023	60503	R$ 293,47
CRD8671	284610J000076343	25/02/2023	51851	R$ 195,23
CRM3547	284610M000231857	05/03/2023	60503	R$ 293,47
CRO0G16	284610J000082977	23/02/2023	65300	R$ 195,23
CRO0G16	284610J000082978	23/02/2023	60501	R$ 293,47
CTI5405	284610M000231954	05/03/2023	60503	R$ 293,47
CTZ5425	284610M000231755	04/03/2023	60503	R$ 293,47
CWF8I22	284610J000076356	25/02/2023	51851	R$ 195,23
CWJ0380	284610M000231705	03/03/2023	60503	R$ 293,47
CXZ4I16	284610J000076416	06/03/2023	51851	R$ 195,23
CYR8I03	284610J000076419	06/03/2023	51851	R$ 195,23
CZU1281	284610J000076407	06/03/2023	51851	R$ 195,23
DAS4J69	284610J000076409	06/03/2023	51851	R$ 195,23
DBQ4290	284610M000231943	05/03/2023	60503	R$ 293,47
DCA9630	284610J000076350	25/02/2023	76332	R$ 293,47
DCA9630	284610J000076349	25/02/2023	51851	R$ 195,23
DCY0C71	284610J000083489	02/03/2023	51851	R$ 195,23
DDB1165	284610M000231741	04/03/2023	60503	R$ 293,47
DED6082	284610M000231874	05/03/2023	56732	R$ 130,16
DEJ1756	284610M000232008	06/03/2023	60503	R$ 293,47
DEL8643	284610M000231775	04/03/2023	60503	R$ 293,47
DEU3H00	284610M000231921	05/03/2023	60503	R$ 293,47
DGD7055	284610J000076369	25/02/2023	51851	R$ 195,23
DGN6971	284610J000081293	26/02/2023	73662	R$ 130,16
DGQ7887	284610J000076404	06/03/2023	51851	R$ 195,23
DGW9394	284610M000231681	03/03/2023	60503	R$ 293,47
DIX8A50	284610M000231734	04/03/2023	60503	R$ 293,47
DIZ3582	284610M000231946	05/03/2023	60503	R$ 293,47
DKV4J98	284610J000076411	06/03/2023	51851	R$ 195,23
DLG0H64	284610M000232057	06/03/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3084	284610M000232107	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DMF6B24	284610J000080621	01/03/2023	54600	R$ 130,16
DMX3850	284610M000232087	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DNL8165	284610J000076346	25/02/2023	51851	R$ 195,23
DNP0G65	284610J000080615	28/02/2023	54522	R$ 195,23
DRP8354	284610M000231959	05/03/2023	60503	R$ 293,47
DRS0306	284610M000231830	04/03/2023	60503	R$ 293,47
DSB0044	284610M000232032	06/03/2023	60503	R$ 293,47
DSB1A25	284610M000231751	04/03/2023	60503	R$ 293,47
DSL2351	284610J000076355	25/02/2023	76332	R$ 293,47
DSO8642	284610M000231700	03/03/2023	60503	R$ 293,47
DTK2E29	284610M000231814	04/03/2023	60503	R$ 293,47
DTT8441	284610J000080633	05/03/2023	51851	R$ 195,23
DUB6240	284610M000231971	06/03/2023	60503	R$ 293,47
DUG2A77	284610M000231684	03/03/2023	60503	R$ 293,47
DWC4F30	284610M000231929	05/03/2023	60503	R$ 293,47
DYR5H77	284610M000231843	04/03/2023	60503	R$ 293,47
EBN8445	284610M000231747	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000231748	04/03/2023	60503	R$ 293,47
EER5G90	284610M000232095	07/03/2023	60503	R$ 293,47
EFI8A62	284610M000232029	06/03/2023	60503	R$ 293,47
EIS4529	284610J000076338	25/02/2023	51851	R$ 195,23
EKO3C60	284610J000079578	26/02/2023	51851	R$ 195,23
EKV7B65	284610M000231796	04/03/2023	60503	R$ 293,47
EKV7B65	284610M000231782	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ELN5D01	284610M000232082	07/03/2023	60503	R$ 293,47
EMN6474	284610M000231936	05/03/2023	60503	R$ 293,47
EPE3024	284610NIC0020001	28/02/2023	50020	R$ 586,94
ESK9F96	284610M000231949	05/03/2023	60503	R$ 293,47
EUX1131	284610NIC0020019	28/02/2023	50020	R$ 390,46
EVU6239	284610M000231714	03/03/2023	60503	R$ 293,47
FAQ8F28	284610M000231819	04/03/2023	60503	R$ 293,47
FAV9E29	284610M000231841	04/03/2023	60503	R$ 293,47
FBP5E49	284610J000076351	25/02/2023	51851	R$ 195,23
FFA0045	284610M000232093	07/03/2023	60503	R$ 293,47
FFR4E29	284610M000231706	03/03/2023	60503	R$ 293,47
FHM2329	284610M000231767	04/03/2023	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000231716	03/03/2023	60503	R$ 293,47
FKX4D13	284610M000231795	04/03/2023	60503	R$ 293,47
FND6135	284610M000231972	06/03/2023	60503	R$ 293,47
FNZ4167	284610M000231838	04/03/2023	60503	R$ 293,47
FTM6H65	284610M000231764	04/03/2023	60503	R$ 293,47
FUE4I06	284610M000231937	05/03/2023	60503	R$ 293,47
GAE3E34	284610M000231697	03/03/2023	60503	R$ 293,47
GEC3A96	284610M000231866	05/03/2023	60503	R$ 293,47
GJQ6D19	284610M000232103	07/03/2023	60503	R$ 293,47
GUK8537	284610M000231703	03/03/2023	60503	R$ 293,47
GVO9284	284610J000076401	06/03/2023	55414	R$ 195,23
GWF5025	284610M000231686	03/03/2023	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000232042	06/03/2023	60503	R$ 293,47
HEL8E02	284610J000076377	25/02/2023	51851	R$ 195,23
HJU8G91	284610J000076332	25/02/2023	51851	R$ 195,23
HKZ1965	284610M000231927	05/03/2023	60503	R$ 293,47
HRX9863	284610M000231690	03/03/2023	60503	R$ 293,47
HSC0J42	284610J000079580	04/03/2023	55414	R$ 195,23
HSG4105	284610M000232102	07/03/2023	60503	R$ 293,47
HUY4952	284610J000082981	25/02/2023	60501	R$ 293,47
IJJ7466	284610M000232060	06/03/2023	60503	R$ 293,47

IKK0969	284610M000231969	06/03/2023	60503	R$ 293,47
INR1B35	284610M000232052	06/03/2023	60503	R$ 293,47
IRG4120	284610M000231996	06/03/2023	60503	R$ 293,47
JBS5J60	284610NIC0019995	28/02/2023	50020	R$ 586,94
JFU2008	284610J000076316	23/02/2023	76331	R$ 293,47
JJD9E58	284610M000231726	04/03/2023	60503	R$ 293,47
JUZ4A68	284610M000232086	07/03/2023	60503	R$ 293,47
JXF6I21	284610M000231973	06/03/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000232091	07/03/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000232083	07/03/2023	60503	R$ 293,47
KPF0A02	284610J000083491	02/03/2023	51851	R$ 195,23
KQF6D89	284610M000231776	04/03/2023	60503	R$ 293,47
LNC6G19	284610J000076368	25/02/2023	51851	R$ 195,23
LOG2J41	284610M000232022	06/03/2023	60503	R$ 293,47
LTX8F08	284610NIC0019997	28/02/2023	50020	R$ 586,94
LXZ8605	284610J000071481	07/03/2023	57463	R$ 130,16
MAT4903	284610M000231924	05/03/2023	60503	R$ 293,47
MAY5B25	284610M000231999	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MCS0A28	284610J000080629	04/03/2023	51930	R$ 293,47
MDN9433	284610M000231979	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU5B88	284610M000231891	05/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000231832	04/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000231719	03/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000232077	07/03/2023	60503	R$ 293,47
MES7582	284610J000076329	25/02/2023	51851	R$ 195,23
MFH5967	284610M000231897	05/03/2023	60503	R$ 293,47
MFJ8024	284610M000232040	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610J000076323	24/02/2023	51851	R$ 195,23
MGH7561	284610M000232076	07/03/2023	60503	R$ 293,47
MIT9154	284610M000232066	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MKT6D64	284610M000232075	07/03/2023	60503	R$ 293,47
MWW7H54	284610J000083492	02/03/2023	55250	R$ 130,16
MXR5419	284610NIC0019996	28/02/2023	50020	R$ 586,94
NIT3A37	284610J000076397	06/03/2023	53800	R$ 130,16
NOU2887	284610M000231852	05/03/2023	60503	R$ 293,47
NPT3I28	284610J000076398	06/03/2023	54870	R$ 195,23
NUV4600	284610J000080623	04/03/2023	55414	R$ 195,23
NWH3F00	284610M000231803	04/03/2023	60503	R$ 293,47
OKU5C25	284610J000076331	25/02/2023	51851	R$ 195,23
OOK4A75	284610NIC0020014	28/02/2023	50020	R$ 586,94
OOK4A75	284610NIC0020015	28/02/2023	50020	R$ 390,46
OOL7G99	284610M000231780	04/03/2023	60503	R$ 293,47
OOP7345	284610M000231910	05/03/2023	60503	R$ 293,47
OOP8818	284610M000231940	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ORB3412	284610M000231801	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ORF3225	284610M000231744	04/03/2023	60503	R$ 293,47
PXS3J62	284610J000083484	02/03/2023	55411	R$ 195,23
PZK8C54	284610M000231905	05/03/2023	60503	R$ 293,47
PZV2H67	284610M000231835	04/03/2023	60503	R$ 293,47
QCA0781	284610NIC0019993	28/02/2023	50020	R$ 586,94
QIG9F00	284610M000231740	04/03/2023	60503	R$ 293,47
QIT4B29	284610M000232021	06/03/2023	60503	R$ 293,47
QJT1C88	284610NIC0019991	28/02/2023	50020	R$ 586,94
QKS6D64	284610M000231911	05/03/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000232024	06/03/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000232084	07/03/2023	60503	R$ 293,47
QLB4A71	284610M000232017	06/03/2023	60503	R$ 293,47
QNZ0H29	284610NIC0020008	28/02/2023	50020	R$ 586,94
QOP8C85	284610M000231863	05/03/2023	60503	R$ 293,47
QPP7I86	284610M000231723	03/03/2023	60503	R$ 293,47
QUB5C39	284610M000232085	07/03/2023	60503	R$ 293,47
QUB6H65	284610J000080630	04/03/2023	65300	R$ 195,23
QUU5A62	284610M000232072	06/03/2023	60503	R$ 293,47
QZI3C45	284610M000231823	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RAV1H07	284610M000231757	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD4H14	284610M000231898	05/03/2023	60503	R$ 293,47
RHF4B75	284610J000076414	06/03/2023	73662	R$ 130,16
RHF4B75	284610J000076413	06/03/2023	51851	R$ 195,23
RHF9E50	284610NIC0020016	28/02/2023	50020	R$ 390,46
RHG2E09	284610M000231710	03/03/2023	60503	R$ 293,47
RHG7E99	284610M000232106	07/03/2023	60503	R$ 293,47
RHI0H47	284610M000231792	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RHJ4G67	284610J000076400	06/03/2023	55411	R$ 195,23
RHQ5D83	284610M000231951	05/03/2023	60503	R$ 293,47
RHX3E26	284610J000079574	26/02/2023	57200	R$ 195,23
RHY5J50	284610M000231928	05/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ5C40	284610M000232070	06/03/2023	60503	R$ 293,47
RMT0I83	284610NIC0020006	28/02/2023	50020	R$ 586,94
RNY1G61	284610M000231975	06/03/2023	60503	R$ 293,47
RTR1C47	284610M000231978	06/03/2023	60503	R$ 293,47
RUF8G42	284610M000231749	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RUG4C94	284610NIC0020002	28/02/2023	50020	R$ 586,94
RUK1J70	284610M000231756	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RUK1J70	284610M000231839	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RUK5A41	284610NIC0020012	28/02/2023	50020	R$ 586,94
RUM5I34	284610M000232050	06/03/2023	60503	R$ 293,47
RVA6J53	284610J000080616	28/02/2023	76251	R$ 293,47
RXM0A07	284610M000232056	06/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP0J76	284610NIC0019989	28/02/2023	50020	R$ 586,94

SDQ1G55	284610M000231736	03/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR5D05	284610M000232068	06/03/2023	60503	R$ 293,47
SDU7C94	284610NIC0020005	28/02/2023	50020	R$ 586,94
SDU8I90	284610M000232061	06/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX8H61	284610M000232018	06/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ3B90	284610M000231882	05/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5C77	284610NIC0020017	28/02/2023	50020	R$ 260,32
SDZ9E13	284610NIC0020007	28/02/2023	50020	R$ 260,32
SEC2I51	284610NIC0020018	28/02/2023	50020	R$ 390,46
SEE2I39	284610M000231817	04/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE9E57	284610M000231952	05/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D7C6FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 117720/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJK2J52	284610NIC0020547	03/05/2023	50020
AKQ4E22	284610NIC0020501	03/05/2023	50020
AMP6E24	284610NIC0020544	03/05/2023	50020
AMR1646	284610NIC0020492	03/05/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0020491	03/05/2023	50020
APM7H58	284610NIC0020516	03/05/2023	50020
APP5G59	284610NIC0020534	03/05/2023	50020
AQF8G86	284610NIC0020535	03/05/2023	50020
AQP7D77	284610NIC0020543	03/05/2023	50020
AQR9131	284610NIC0020522	03/05/2023	50020
ARS2D34	284610NIC0020532	03/05/2023	50020
ART4574	284610NIC0020536	03/05/2023	50020
AUU2904	284610NIC0020500	03/05/2023	50020
AVL3A82	284610NIC0020538	03/05/2023	50020
AWK0D94	284610NIC0020503	03/05/2023	50020
AXG6521	284610NIC0020490	03/05/2023	50020
AXP4666	284610NIC0020549	03/05/2023	50020
AYH5A96	284610NIC0020523	03/05/2023	50020
AYO4967	284610NIC0020520	03/05/2023	50020
AYQ3F35	284610NIC0020499	03/05/2023	50020
AYR7G53	284610NIC0020517	03/05/2023	50020
AZQ4J13	284610NIC0020509	03/05/2023	50020
BBF6031	284610NIC0020519	03/05/2023	50020
BBX5J25	284610NIC0020539	03/05/2023	50020
BCD8D54	284610NIC0020525	03/05/2023	50020
BCW3G69	284610NIC0020496	03/05/2023	50020
BCW3G69	284610NIC0020540	03/05/2023	50020
BCW4I19	284610NIC0020542	03/05/2023	50020
BDE9H70	284610NIC0020502	03/05/2023	50020
BDE9H70	284610NIC0020506	03/05/2023	50020
BDN3H92	284610NIC0020518	03/05/2023	50020
BDY9J51	284610NIC0020513	03/05/2023	50020
BDZ7D44	284610NIC0020529	03/05/2023	50020
BEG9C93	284610NIC0020541	03/05/2023	50020
BEI7E44	284610NIC0020537	03/05/2023	50020
BEQ3J90	284610NIC0020495	03/05/2023	50020
BEQ5E88	284610NIC0020514	03/05/2023	50020
BEQ5I27	284610NIC0020498	03/05/2023	50020
BMW4H60	284610NIC0020546	03/05/2023	50020
EOM5574	284610NIC0020508	03/05/2023	50020
EPU5G93	284610NIC0020493	03/05/2023	50020
JAP7E69	284610NIC0020530	03/05/2023	50020
JYC0J66	284610NIC0020515	03/05/2023	50020
LMR9C82	284610NIC0020531	03/05/2023	50020
MEG6660	284610NIC0020497	03/05/2023	50020
MHI4J67	284610NIC0020533	03/05/2023	50020
NGH6733	284610NIC0020526	03/05/2023	50020
OBE8H09	284610NIC0020527	03/05/2023	50020
OQO7428	284610NIC0020524	03/05/2023	50020
ORB3412	284610NIC0020548	03/05/2023	50020
PMN0A40	284610NIC0020494	03/05/2023	50020
PRQ6B40	284610NIC0020510	03/05/2023	50020
PTS5C09	284610NIC0020511	03/05/2023	50020
QXV4G71	284610NIC0020521	03/05/2023	50020
RHQ6E05	284610NIC0020504	03/05/2023	50020
RHT0G74	284610NIC0020505	03/05/2023	50020
RNW8C54	284610NIC0020545	03/05/2023	50020
RNY1G61	284610NIC0020528	03/05/2023	50020

RTO5G36	284610NIC0020507	03/05/2023	50020
RTY7I90	284610NIC0020512	03/05/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8E36E56D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao segundo bimestre de 2023.

- REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**250,00**	**2.845,64**	**5.631,47**
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891	150,00	70,59	124,78
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	1.531,39	2.996,77
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.243,66	2.509,92
REPASSES DO MUNICÍPIO		**330.900,00**	**41.058,37**	**45.475,19**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	330.900,00	41.058,37	45.475,19
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	-
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Incentivo Impacto Covid-19 - FIA/PR	893	-		
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-		
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		**337.150,00**	**43.904,01**	**51.106,66**

1.1– RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	330.900,00	41.058,37	45.475,19
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.100,00	1.531,39	2.996,77
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	150,00	70,59	124,78
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.243,66	2.509,92
TOTAL		**337.150,00**	**43.904,01**	**51.106,66**

– EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 30/04/2023:

DESPESAS	**ORÇADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
CORRENTES	**434.666,81**	**123.492,65**	**56.129,05**	**44.099,84**
Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	427.666,81	123.492,65	56.129,05	44.099,84
DE CAPITAL	**5.000,00**	-	-	-
Investimentos	5.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**439.666,81**	**123.492,65**	**56.129,05**	**44.099,84**

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022	
FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
200000 - Recursos Ordinários Livres- Superavit	16.020,00
856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	-
872 - Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	-
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	85.000,00
2891 - Incentivo SCFV - FIA/PR	1.496,81
893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto Covid-19 - FIA/PR	-
2905 - Programa Primeira Infancia FIA/PR	
TOTAL DAS FONTES	**102.516,81**

2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		**ORÇADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**
6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	354.666,81	29.718,06	40.953,85
6.002	Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	85.000,00	12.667,20	15.175,20
TOTAL		**439.666,81**	**42.385,26**	**56.129,05**

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	
	NO ANO	**NO BIM**	**NO ANO**
CORRENTES	**123.492,66**	**42.385,26**	**56.129,05**
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	-	-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	-	-	-
Diárias	-	-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes	-	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	-	-	-
Material de Consumo	12.139,95	4.638,26	12.139,95
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	-	-	-
Serviços de Consultoria	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF			
Outros Serviços de Terceiros - PJ	111.352,71	37.747,00	43.989,10
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-
CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
Indenizações e Restituições	-		-
TOTAL GERAL	**123.492,65**	**42.385,26**	**56.129,05**

- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 30/04/2023:

	SALDO EM	**RECEITA**	**DESPESA**	**DESPESA**	**RESTOS**	**SALDO**
FONTES	**01/01/2021**	**ACUM DO ANO**	**EMPENHADA**	**PAGA**	**PAGOS**	**FINAL**
000	4.083,48	45.475,19	121.871,06	44.099,84	1.167,52	4.291,31
872	-	-	-	-	-	-
880	90.094,37	2.996,77	-	-	-	93.091,14
891	6.091,31	124,78	1.621,59	-	4.594,50	1.621,59
893	-	-	-	-	-	-
905	75.455,62	2.509,92	-	-	-	77.965,54
TOTAL	**175.724,78**	**51.106,66**	**123.492,65**	**44.099,84**	**5.762,02**	**176.969,58**

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	26
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	146
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	10
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	18
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	02

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2023.

LUCIANE DE AZEVEDO

Gestora do FMDCA Contadora

MARIZA BOM

Responsavel Pelas Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E4D97CCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 066/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº. 066/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.525, de 23 de maio de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		200.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		375.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319613	Contribuições Patronais
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		90.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		28.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	0000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 760.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	693.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 743.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Órgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Órgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 17.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E3E9E488

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 068/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº. 068/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.130,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	2907	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF SESA/PR - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		4.130,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 24.130,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF SESA/PR - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.130,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 24.130,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:00E62197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto e manutenção de cadeiras giratórias das secretarias municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	52	SERVIÇO	CONSERTO E MANUTEÇÕES EM CADEIRAS GIRATÓRIAS COM TROCA DE PEÇAS, A SEREM REALIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA/SAÚDE.	R$ 322,00	**R$ 16.744,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (tinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADA: S A DAMACENA

CNPJ Nº. **33.326.957/0001-81**

VALOR: R$ 16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.052 – Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos

Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens moveis de outra natureza

Principal: 108 Despesa: 3707

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor desta dotação: R$ 16.744,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:574CE1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	129.112.451,85	135.991.165,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	129.112.451,85	135.991.165,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	947.009,22	0,00	0,00
Internos	0,00	1.368,80	0,00	0,00
Externos	0,00	945.640,42	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	39.721.936,90	63.525.628,48	0,00	0,00
Internos	39.721.936,90	63.525.628,48	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	89.390.514,95	70.645.532,47	0,00	0,00
De Tributos	3.235.967,60	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	86.154.547,35	70.645.532,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	872.994,83	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.252.560,78	31.690.623,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	38.252.560,78	31.690.623,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.883.296,34	38.748.223,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.691.432,43	4.929.925,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.939.303,13	2.127.674,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	90.859.891,07	104.300.541,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	269.522.359,46	271.605.402,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	264.222.359,46	266.305.402,69	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48.87%	51.07%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34.39%	39.17%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	317.066.831,35	319.566.483,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	285.360.148,22	287.609.834,91	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	-77.693.848,32	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	7.217.454,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:14:37.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F17C977E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	269.716.017,39	271.605.402,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	264.416.017,39	266.305.402,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	58.171.523,83	58.587.188,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	52.354.371,45	52.728.469,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:13:49.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A3E00FC3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	584.474,28	584.474,28
Interna	584.474,28	584.474,28
Empréstimos	584.474,28	584.474,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	584.474,28	584.474,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	271.605.402,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	266.305.402,69	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	584.474,28	0,22 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.608.864,43	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	38.347.977,99	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.641.378,19	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:14:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:291AE110

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.086.815,27**	**2.757.341,97**	**6.763.833,36**	**1.094.405,48**	**11.946.759,13**	**0,00**	**-23.649.155,21**	**6.548.184,62**	**0,00**	**-30.197.339,83**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.086.815,27	2.757.341,97	6.763.833,36	1.094.405,48	11.946.759,13	0,00	-23.649.155,21	6.548.184,62	0,00	-30.197.339,83
Outros Recursos não Vinculados	585.315,54	-115.453,92	32.992,00	24.438,64	471.146,84	0,00	172.191,98	117.668,60	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**31.926.629,10**	**1.801.631,30**	**2.142.248,40**	**3.650.539,03**	**9.898.649,03**	**0,00**	**14.433.561,34**	**10.775.345,05**	**0,00**	**3.658.216,29**
Recursos Vinculados à Educação	21.555.628,02	1.762.825,56	1.638.832,63	3.569.798,41	8.893.698,06	0,00	5.690.473,36	5.006.445,32	0,00	5.006.445,32
Transferências do FUNDEB	13.824.632,97	968.403,50	450.650,81	1.822.119,88	8.850.670,07	0,00	1.732.788,71	1.303.262,19	0,00	429.526,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.730.995,05	794.422,06	1.188.181,82	1.747.678,53	43.027,99	0,00	3.957.684,65	3.703.183,13	0,00	254.501,52
Recursos Vinculados á Saúde	6.790.310,45	38.730,09	441.809,97	143.878,56	903.735,59	0,00	5.262.156,24	873.101,56	0,00	4.389.054,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.745.817,59	38.730,09	441.809,97	143.878,56	903.735,59	0,00	5.217.663,38	873.101,56	0,00	4.344.561,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	44.492,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.492,86	0,00	0,00	44.492,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.572.057,18	14.478,02	19.205,28	7.396,47	673,75	0,00	1.530.303,66	156.837,95	0,00	1.373.465,71
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculaćoes Decorrentes de Transferência	3.580.690,63	75,65	61.605,80	-63.137,94	101.215,38	0,00	3.480.931,74	4.895.798,17	0,00	-1.414.866,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres(Exceto Educaćão, Saúde e Assistência)	1.737.238,36	1,00	4.200,00	54.123,05	65.777,58	0,00	1.613.136,73	4.845.573,85	0,00	-3.232.437,12
Outras Vinculaćões Decorrentes de Transferências	1.843.452,27	74,65	57.405,80	-117.260,99	35.437,80	0,00	1.867.795,01	50.224,32	0,00	1.817.570,69
Demais Vinculaćões Legais	2.855.057,67	179.262,82	1.857.956,78	370.959,79	1.117.461,11	0,00	-670.582,83	5.616.559,43	0,00	-6.287.142,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-279.167,37	68.400,00	1.397.559,07	171.160,36	300.751,74	0,00	-2.217.038,54	4.038.155,97	0,00	-6.255.194,51
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.875,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.875,09	0,00	0,00	12.875,09
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	22,00	0,00	0,00	0,00	1.811,78	0,00	-1.789,78	0,00	0,00	-1.789,78

Outras Vinculacões Legais	3.121.327,95	110.862,82	460.397,71	199.799,43	814.897,59	0,00	1.535.370,40	1.578.403,46	0,00	-43.033,06
Recursos Extraorçamentários	3.371.082,57	0,00	0,00	0,00	-22.505.529,60	0,00	25.876.612,17	25.876.612,17	0,00	25.876.612,17
Outras Vinculacões	1.963.298,53	132.456,20	559.514,55	1.925.185,73	152.598,83	0,00	-806.456,78	3.323.078,08	0,00	-4.129.534,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciario)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparticão (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.839.813,83**	**4.558.973,27**	**8.906.081,76**	**4.744.944,51**	**21.845.408,16**	**0,00**	**-9.215.593,87**	**17.323.529,67**	**0,00**	**-26.539.123,54**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:14:51.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:620EB834

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		271.605.402,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		266.305.402,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		266.156.974,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.802.153,82	44,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	159.694.184,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	151.709.475,57	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	143.724.766,33	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	104.289.238,35	39,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	319.566.483,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.587.188,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	584.474,28	0,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.608.864,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.641.378,19	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.323.529,67	-26.548.235,77

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:16:04.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F38D1200

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	365.573.820,06	365.573.820,06	42.992.902,90	11,76	94.321.998,32	25,80	271.251.821,74

RECEITAS CORRENTES	288.814.834,06	288.814.834,06	40.334.388,45	13,97	88.122.676,23	30,51	200.692.157,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.230.414,06	67.230.414,06	6.015.721,21	8,95	13.695.220,98	20,37	53.535.193,08
Impostos	49.516.000,00	49.516.000,00	4.013.339,28	8,11	9.448.722,31	19,08	40.067.277,69
Taxas	17.705.000,00	17.705.000,00	2.002.266,18	11,31	4.244.186,98	23,97	13.460.813,02
Contribuição de Melhoria	9.414,06	9.414,06	115,75	1,23	2.311,69	24,56	7.102,37
CONTRIBUIÇÕES	8.930.000,00	8.930.000,00	1.300.281,06	14,56	2.585.866,08	28,96	6.344.133,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	8.930.000,00	8.930.000,00	1.300.281,06	14,56	2.585.866,08	28,96	6.344.133,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.081.320,00	3.081.320,00	891.378,82	28,93	1.632.883,54	52,99	1.448.436,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.001.320,00	3.001.320,00	885.536,25	29,50	1.620.522,86	53,99	1.380.797,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	5.842,57	7,30	12.360,68	15,45	67.639,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.063.100,00	209.063.100,00	32.098.547,81	15,35	70.054.339,29	33,51	139.008.760,71
Transferências da União e de suas Entidades	103.486.200,00	103.486.200,00	13.755.569,56	13,29	31.292.585,32	30,24	72.193.614,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.576.900,00	45.576.900,00	8.575.792,79	18,82	18.521.075,07	40,64	27.055.824,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000.000,00	60.000.000,00	9.742.185,46	16,24	20.116.320,33	33,53	39.883.679,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	99.358,57	0,00	-99.358,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	28.459,55	47,43	154.366,34	257,28	-94.366,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	28.459,55	47,43	154.366,34	257,28	-94.366,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	76.758.986,00	76.758.986,00	2.658.514,45	3,46	6.199.322,09	8,08	70.559.663,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.000.000,00	47.000.000,00	1.782.301,74	3,79	2.168.719,41	4,61	44.831.280,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	47.000.000,00	47.000.000,00	1.782.301,74	3,79	2.168.719,41	4,61	44.831.280,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.608.986,00	29.608.986,00	876.212,71	2,96	4.030.602,68	13,61	25.578.383,32
Transferências da União e de suas Entidades	16.548.306,00	16.548.306,00	28.777,50	0,17	729.480,89	4,41	15.818.825,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.060.680,00	13.060.680,00	847.435,21	6,49	3.301.121,79	25,28	9.759.558,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	365.573.820,06	365.573.820,06	42.992.902,90	11,76	94.321.998,32	25,80	271.251.821,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	365.573.820,06	365.573.820,06	42.992.902,90	11,76	94.321.998,32	25,80	271.251.821,74
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	7.543.752,15	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	365.573.820,06	365.573.820,06	42.992.902,90	11,76	101.865.750,47	27,86	263.708.069,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.732.212,95	----	----	7.732.212,95	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.732.212,95	----	----	7.732.212,95	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	343.952.620,06	352.379.494,42	47.617.618,59	123.462.292,41	228.917.202,01	50.336.717,16	97.302.605,06	255.076.889,36	86.701.085,31

DESPESAS CORRENTES	251.503.661,08	255.397.129,56	41.956.809,64	97.593.641,35	157.803.488,21	43.245.260,93	86.341.717,30	169.055.412,26	79.006.241,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.161.451,08	106.696.651,08	17.625.680,15	36.093.771,62	70.602.879,46	17.625.680,15	36.093.771,62	70.602.879,46	35.593.750,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.110.000,00	6.210.000,00	905.291,42	2.382.243,20	3.827.756,80	905.291,42	2.382.243,20	3.827.756,80	1.908.267,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.232.210,00	142.490.478,48	23.425.838,07	59.117.626,53	83.372.851,95	24.714.289,36	47.865.702,48	94.624.776,00	41.504.223,70
DESPESAS DE CAPITAL	91.948.958,98	96.482.364,86	5.660.808,95	25.868.651,06	70.613.713,80	7.091.456,23	10.960.887,76	85.521.477,10	7.694.844,10
INVESTIMENTOS	84.948.958,98	89.582.364,86	4.665.828,53	23.866.853,20	65.715.511,66	6.096.475,81	8.959.089,90	80.623.274,96	6.168.645,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	6.900.000,00	994.980,42	2.001.797,86	4.898.202,14	994.980,42	2.001.797,86	4.898.202,14	1.526.198,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.521.200,00	20.765.200,00	2.541.158,11	4.941.131,79	15.824.068,21	2.163.171,73	4.563.145,41	16.202.054,59	3.943.386,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	364.473.820,06	373.144.694,42	50.158.776,70	128.403.424,20	244.741.270,22	52.499.888,89	101.865.750,47	271.278.943,95	90.644.471,38
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	364.473.820,06	373.144.694,42	50.158.776,70	128.403.424,20	244.741.270,22	52.499.888,89	101.865.750,47	271.278.943,95	90.644.471,38
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	3.677.526,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	364.473.820,06	373.144.694,42	50.158.776,70	128.403.424,20	----	52.499.888,89	101.865.750,47	----	94.321.998,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.521.200,00	20.765.200,00	2.541.158,11	4.941.131,79	15.824.068,21	2.163.171,73	4.563.145,41	16.202.054,59	3.943.386,07	377.986,38
DESPESAS CORRENTES	16.021.200,00	16.265.200,00	1.934.785,35	3.728.386,27	12.536.813,73	1.859.985,35	3.653.586,27	12.611.613,73	3.033.826,93	74.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.101.200,00	10.345.200,00	1.238.810,46	2.345.713,85	7.999.486,15	1.238.810,46	2.345.713,85	7.999.486,15	1.725.954,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.020.000,00	1.020.000,00	146.096,01	282.914,66	737.085,34	71.296,01	208.114,66	811.885,34	208.114,66	74.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00	4.900.000,00	549.878,88	1.099.757,76	3.800.242,24	549.878,88	1.099.757,76	3.800.242,24	1.099.757,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	606.372,76	1.212.745,52	3.287.254,48	303.186,38	909.559,14	3.590.440,86	909.559,14	303.186,38
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	4.500.000,00	606.372,76	1.212.745,52	3.287.254,48	303.186,38	909.559,14	3.590.440,86	909.559,14	303.186,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:22:14.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:EF18974C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2023		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")								R$ 1,00		
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	343.952.620,06	352.379.494,42	47.617.618,59	123.462.292,41	96,152	228.917.202,01	50.336.717,16	97.302.605,06	95,52	255.076.889,36
LEGISLATIVA	10.490.000,00	10.420.000,00	1.394.333,27	2.765.252,43	2,15	7.654.747,57	1.394.333,27	2.765.252,43	2,71	7.654.747,57
Administração Geral	10.490.000,00	10.420.000,00	1.394.333,27	2.765.252,43	2,15	7.654.747,57	1.394.333,27	2.765.252,43	2,71	7.654.747,57
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	1.973.000,00	220.277,79	428.485,03	0,33	1.544.514,97	221.914,28	428.485,02	0,42	1.544.514,98
Demais Subfunções	2.183.000,00	1.973.000,00	220.277,79	428.485,03	0,33	1.544.514,97	221.914,28	428.485,02	0,42	1.544.514,98
ADMINISTRAÇÃO	35.550.814,06	36.754.041,33	4.471.394,07	12.073.274,60	9,40	24.680.766,73	5.100.500,44	10.475.705,55	10,28	26.278.335,78
Administração Geral	29.322.814,06	30.556.041,33	3.862.692,56	10.302.279,15	8,02	20.253.762,18	4.451.728,10	9.138.685,57	8,97	21.417.355,76
Administração Financeira	4.607.000,00	4.607.000,00	457.597,71	1.364.668,10	1,06	3.242.331,90	481.899,09	1.017.323,18	1,00	3.589.676,82
Comunicação Social	896.000,00	886.000,00	97.809,49	286.540,33	0,22	599.459,67	113.578,94	199.909,78	0,20	686.090,22
Normatização e Fiscalização	515.000,00	495.000,00	53.294,31	119.787,02	0,09	375.212,98	53.294,31	119.787,02	0,12	375.212,98
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	93.000,00	13.058,16	24.625,84	0,02	68.374,16	12.519,17	24.086,85	0,02	68.913,15
Defesa Terrestre	93.000,00	93.000,00	13.058,16	24.625,84	0,02	68.374,16	12.519,17	24.086,85	0,02	68.913,15
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.600.000,00	607.655,64	1.081.205,82	0,84	1.518.794,18	596.841,25	1.070.314,43	1,05	1.529.685,57
Policiamento	2.232.000,00	2.195.000,00	540.853,65	949.704,20	0,74	1.245.295,80	530.179,26	938.952,81	0,92	1.256.047,19
Defesa Civil	342.000,00	405.000,00	66.801,99	131.501,62	0,10	273.498,38	66.661,99	131.361,62	0,13	273.638,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.434.120,00	11.044.180,18	2.329.015,10	4.967.708,97	3,87	6.076.471,21	2.450.750,12	4.444.729,15	4,36	6.599.451,03
Assistência Comunitária	7.836.020,00	7.919.593,38	1.667.971,19	3.599.097,07	2,80	4.320.496,31	1.726.906,31	3.191.660,28	3,13	4.727.933,10
Assistência ao Idoso	220.000,00	220.000,00	34.327,91	88.598,92	0,07	131.401,08	33.418,32	71.839,33	0,07	148.160,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.358.100,00	2.884.586,80	626.716,00	1.280.012,98	1,00	1.604.573,82	690.425,49	1.181.229,54	1,16	1.703.357,26
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00	231.214,76	1.007.296,30	0,78	2.492.703,70	365.923,91	820.568,44	0,81	2.679.431,56

Previdência Complementar	3.500.000,00	3.500.000,00	231.214,76	1.007.296,30	0,78	2.492.703,70	365.923,91	820.568,44	0,81	2.679.431,56
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	69.004.100,00	70.137.911,68	12.067.459,04	26.164.842,70	20,38	43.973.068,98	11.130.076,88	23.874.660,52	23,44	46.263.251,16
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Atenção Básica	66.722.700,00	66.844.990,83	11.396.181,26	24.994.507,21	19,47	41.850.483,62	10.756.272,84	23.413.845,88	22,99	43.431.144,95
Vigilância Epidemiológica	566.400,00	566.400,00	86.439,08	139.139,68	0,11	427.260,32	77.539,08	128.639,68	0,13	437.760,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.590.000,00	2.601.520,85	584.838,70	1.031.195,81	0,80	1.570.325,04	296.264,96	332.174,96	0,33	2.269.345,89
TRABALHO	838.500,00	900.013,60	52.527,15	206.612,15	0,16	693.401,45	85.519,15	89.490,55	0,09	810.523,05
Fomento ao Trabalho	838.500,00	900.013,60	52.527,15	206.612,15	0,16	693.401,45	85.519,15	89.490,55	0,09	810.523,05
EDUCAÇÃO	90.487.800,00	91.696.493,59	12.551.178,07	33.349.743,51	25,97	58.346.750,08	15.267.540,71	27.640.408,66	27,13	64.056.084,93
Ensino Fundamental	59.506.460,00	61.493.241,59	9.007.473,17	21.690.898,04	16,89	39.802.343,55	10.947.960,60	19.889.020,95	19,52	41.604.220,64
Educação Especial	2.738.250,00	2.558.762,00	475.118,85	549.639,37	0,43	2.009.122,63	263.033,71	337.554,23	0,33	2.221.207,77
Educação Infantil	21.215.090,00	20.914.216,00	3.047.454,47	6.731.001,24	5,24	14.183.214,76	3.311.329,48	6.451.040,88	6,33	14.463.175,12
Educação de Jovens e Adultos	716.000,00	716.000,00	21.131,58	45.660,68	0,04	670.339,32	21.131,58	45.660,68	0,04	670.339,32
Demais Subfunções	6.312.000,00	6.014.274,00	0,00	4.332.544,18	3,37	1.681.729,82	724.085,34	917.131,92	0,90	5.097.142,08
CULTURA	399.000,00	399.000,00	51.916,79	84.113,00	0,07	314.887,00	50.851,89	83.048,10	0,08	315.951,90
Difusão Cultural	399.000,00	399.000,00	51.916,79	84.113,00	0,07	314.887,00	50.851,89	83.048,10	0,08	315.951,90
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	138.000,00	10.377,83	23.339,02	0,02	114.660,98	10.377,83	19.126,63	0,02	118.873,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	138.000,00	10.377,83	23.339,02	0,02	114.660,98	10.377,83	19.126,63	0,02	118.873,37
URBANISMO	80.301.186,00	82.924.804,86	7.060.392,98	25.573.199,36	19,92	57.351.605,50	7.179.494,55	11.778.257,34	11,56	71.146.547,52
Infra-Estrutura Urbana	69.450.086,00	71.725.916,50	4.288.776,88	20.636.114,60	16,07	51.089.801,90	5.192.587,91	8.181.544,48	8,03	63.544.372,02
Serviços Urbanos	10.851.100,00	11.198.888,36	2.771.616,10	4.937.084,76	3,84	6.261.803,60	1.986.906,64	3.596.712,86	3,53	7.602.175,50
HABITAÇÃO	536.000,00	536.000,00	88.659,17	179.489,45	0,14	356.510,55	88.659,17	178.289,45	0,18	357.710,55
Habitação Urbana	536.000,00	536.000,00	88.659,17	179.489,45	0,14	356.510,55	88.659,17	178.289,45	0,18	357.710,55
SANEAMENTO	7.880.000,00	8.055.688,94	1.559.743,67	3.310.574,07	2,58	4.745.114,87	1.556.028,17	3.244.365,97	3,18	4.811.322,97
Saneamento Básico Urbano	7.880.000,00	8.055.688,94	1.559.743,67	3.310.574,07	2,58	4.745.114,87	1.556.028,17	3.244.365,97	3,18	4.811.322,97
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	4.701.299,31	914.272,59	2.063.885,28	1,61	2.637.414,03	735.753,85	1.318.968,85	1,29	3.382.330,46
Preservação e Conservação Ambiental	3.641.100,00	4.391.299,31	914.272,59	2.063.885,28	1,61	2.327.414,03	735.753,85	1.318.968,85	1,29	3.072.330,46
Recursos Hídricos	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.824.000,00	3.746.700,00	786.971,95	2.338.263,50	1,82	1.408.436,50	804.148,81	1.645.502,71	1,62	2.101.197,29
Extensão Rural	1.562.000,00	2.054.700,00	348.160,09	1.254.112,35	0,98	800.587,65	359.331,59	744.100,85	0,73	1.310.599,15
Abastecimento	1.240.000,00	1.670.000,00	438.811,86	1.084.151,15	0,84	585.848,85	444.817,22	901.401,86	0,88	768.598,14
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.084.300,00	324.771,10	643.925,71	0,50	440.374,29	323.378,49	641.333,10	0,63	442.966,90
Promoção Comercial	932.000,00	919.300,00	324.771,10	643.925,71	0,50	275.374,29	323.378,49	641.333,10	0,63	277.966,90
Turismo	190.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSPORTE	2.275.600,00	2.143.295,00	309.453,14	649.277,20	0,51	1.494.017,80	265.018,30	445.022,85	0,44	1.698.272,15
Transportes Especiais	1.730.000,00	1.632.695,00	278.621,38	584.587,37	0,46	1.048.107,63	237.172,45	389.409,37	0,38	1.243.285,63
Transporte Rodoviário	545.600,00	510.600,00	30.831,76	64.689,83	0,05	445.910,17	27.845,85	55.613,48	0,05	454.986,52
DESPORTO E LAZER	2.117.400,00	2.363.765,93	366.290,68	1.131.923,08	0,88	1.231.842,85	490.431,28	919.733,07	0,90	1.444.032,86
Desporto Comunitário	2.117.400,00	2.363.765,93	366.290,68	1.131.923,08	0,88	1.231.842,85	490.431,28	919.733,07	0,90	1.444.032,86
ENCARGOS ESPECIAIS	16.710.000,00	16.660.000,00	2.206.655,64	5.395.255,39	4,20	11.264.744,61	2.206.655,64	5.395.255,39	5,30	11.264.744,61
Serviço da Dívida Interna	13.110.000,00	13.110.000,00	1.900.271,84	4.384.041,06	3,41	8.725.958,94	1.900.271,84	4.384.041,06	4,30	8.725.958,94
Outros Encargos Especiais	3.600.000,00	3.550.000,00	306.383,80	1.011.214,33	0,79	2.538.785,67	306.383,80	1.011.214,33	0,99	2.538.785,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.521.200,00	20.765.200,00	2.541.158,11	4.941.131,79	3,848	15.824.068,21	2.163.171,73	4.563.145,41	4,48	16.202.054,59
LEGISLATIVA	10.000,00	80.000,00	11.840,79	22.955,24	0,02	57.044,76	11.840,79	22.955,24	0,02	57.044,76
Administração Geral	10.000,00	80.000,00	11.840,79	22.955,24	0,02	57.044,76	11.840,79	22.955,24	0,02	57.044,76
JUDICIÁRIA	65.000,00	60.000,00	8.764,43	15.756,61	0,01	44.243,39	8.764,43	15.756,61	0,02	44.243,39
Demais Subfunções	65.000,00	60.000,00	8.764,43	15.756,61	0,01	44.243,39	8.764,43	15.756,61	0,02	44.243,39
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	5.502.700,00	5.490.200,00	624.565,34	1.247.059,38	0,97	4.243.140,62	624.565,34	1.247.059,38	1,22	4.243.140,62
Administração Geral	5.332.700,00	5.320.200,00	609.673,93	1.216.757,56	0,95	4.103.442,44	609.673,93	1.216.757,56	1,19	4.103.442,44
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	9.249,51	18.491,96	0,01	101.508,04	9.249,51	18.491,96	0,02	101.508,04
Normatização e Fiscalização	47.000,00	47.000,00	5.641,90	11.809,86	0,01	35.190,14	5.641,90	11.809,86	0,01	35.190,14
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	1.186,48	2.319,48	0,00	7.680,52	1.186,48	2.319,48	0,00	7.680,52
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	1.186,48	2.319,48	0,00	7.680,52	1.186,48	2.319,48	0,00	7.680,52
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	40.297,72	76.302,97	0,06	103.697,03	40.297,72	76.302,97	0,07	103.697,03
Policiamento	140.000,00	140.000,00	34.845,40	65.428,63	0,05	74.571,37	34.845,40	65.428,63	0,06	74.571,37
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	5.452,32	10.874,34	0,01	29.125,66	5.452,32	10.874,34	0,01	29.125,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	208.300,00	21.664,55	41.975,09	0,03	166.324,91	21.664,55	41.975,09	0,04	166.324,91
Assistência Comunitária	162.100,00	163.600,00	17.379,53	33.500,39	0,03	130.099,61	17.379,53	33.500,39	0,03	130.099,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	44.700,00	4.285,02	8.474,70	0,01	36.225,30	4.285,02	8.474,70	0,01	36.225,30
SAÚDE	1.163.600,00	1.143.600,00	179.883,26	344.080,81	0,27	799.519,19	179.883,26	344.080,81	0,34	799.519,19
Atenção Básica	1.102.000,00	1.102.000,00	175.963,42	336.259,75	0,26	765.740,25	175.963,42	336.259,75	0,33	765.740,25
Vigilância Epidemiológica	53.600,00	33.600,00	3.919,84	7.821,06	0,01	25.778,94	3.919,84	7.821,06	0,01	25.778,94
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRABALHO	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO	7.551.100,00	7.756.100,00	861.543,13	1.617.708,35	1,26	6.138.391,65	861.543,13	1.617.708,35	1,59	6.138.391,65
Ensino Fundamental	5.319.100,00	5.474.100,00	533.928,66	1.028.295,93	0,80	4.445.804,07	533.928,66	1.028.295,93	1,01	4.445.804,07
Educação Infantil	2.134.000,00	2.184.000,00	315.395,79	566.310,30	0,44	1.617.689,70	315.395,79	566.310,30	0,56	1.617.689,70
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	2.591,70	5.168,46	0,00	59.831,54	2.591,70	5.168,46	0,01	59.831,54
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	9.626,98	17.933,66	0,01	15.066,34	9.626,98	17.933,66	0,02	15.066,34
CULTURA	35.000,00	35.000,00	3.502,58	6.987,86	0,01	28.012,14	3.502,58	6.987,86	0,01	28.012,14
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.502,58	6.987,86	0,01	28.012,14	3.502,58	6.987,86	0,01	28.012,14
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	977,40	1.951,16	0,00	3.048,84	977,40	1.951,16	0,00	3.048,84
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	977,40	1.951,16	0,00	3.048,84	977,40	1.951,16	0,00	3.048,84
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.644,68	3.214,84	0,00	11.785,16	1.644,68	3.214,84	0,00	11.785,16
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.644,68	3.214,84	0,00	11.785,16	1.644,68	3.214,84	0,00	11.785,16
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	8.275,86	16.392,60	0,01	38.607,40	8.275,86	16.392,60	0,02	38.607,40
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	8.275,86	16.392,60	0,01	38.607,40	8.275,86	16.392,60	0,02	38.607,40
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.553,13	15.168,01	0,01	34.831,99	7.553,13	15.168,01	0,01	34.831,99
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	7.553,13	15.168,01	0,01	34.831,99	7.553,13	15.168,01	0,01	34.831,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	60.000,00	11.298,81	22.394,59	0,02	37.605,41	11.298,81	22.394,59	0,02	37.605,41
Promoção Comercial	20.000,00	60.000,00	11.298,81	22.394,59	0,02	37.605,41	11.298,81	22.394,59	0,02	37.605,41
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.320,03	2.559,85	0,00	7.440,15	1.320,03	2.559,85	0,00	7.440,15
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.320,03	2.559,85	0,00	7.440,15	1.320,03	2.559,85	0,00	7.440,15
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	4.371,15	8.644,77	0,01	12.355,23	4.371,15	8.644,77	0,01	12.355,23
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	4.371,15	8.644,77	0,01	12.355,23	4.371,15	8.644,77	0,01	12.355,23
ENCARGOS ESPECIAIS	5.520.000,00	5.520.000,00	752.468,77	1.495.660,18	1,16	4.024.339,82	374.482,39	1.117.673,80	1,10	4.402.326,20
Demais Subfunções	5.520.000,00	5.520.000,00	752.468,77	1.495.660,18	1,16	4.024.339,82	374.482,39	1.117.673,80	1,10	4.402.326,20
TOTAL (III) = (I + II)	**364.473.820,06**	**373.144.694,42**	**50.158.776,70**	**128.403.424,20**	**100,00**	**244.741.270,22**	**52.499.888,89**	**101.865.750,47**	**100,00**	**271.278.943,95**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:22:09.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:EE739928

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliarias		0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

				Bimestre (b)
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:22:44.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 19/05/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A40C7028

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	288.814.834,06	88.122.676,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.230.414,06	13.695.220,98
IPTU	15.200.000,00	1.215.956,51
ISS	17.400.000,00	3.917.553,99
ITBI	9.050.000,00	1.932.582,62
IRRF	7.866.000,00	2.382.629,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.714.414,06	4.246.498,67
Contribuições	8.930.000,00	2.585.866,08
Receita Patrimonial	3.081.320,00	1.632.883,54
Aplicações Financeiras (II)	3.001.320,00	1.620.522,86
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	12.360,68
Transferências Correntes	209.063.100,00	70.054.339,29
Cota-Parte FPM	76.000.000,00	24.920.653,04
Cota-Parte ICMS	25.600.000,00	7.862.933,71
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00	9.358.102,36
Cota-Parte ITR	24.000,00	2.994,61
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	86.660,94
Transferências do FUNDEB	60.200.000,00	21.162.060,74
Outras Transferências Correntes	34.119.100,00	6.660.933,89
Demais Receitas Correntes	510.000,00	154.366,34
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	9.623,93
Receitas Correntes Restantes	500.000,00	144.742,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	285.803.514,06	86.492.529,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.758.986,00	6.199.322,09
Operações de Crédito (VIII)	47.000.000,00	2.168.719,41
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	29.608.986,00	4.030.602,68
Convênios	22.777.986,00	3.590.602,68
Outras Transferências de Capital	6.831.000,00	440.000,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.758.986,00	4.030.602,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	315.562.500,06	90.523.132,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	315.562.500,06	90.523.132,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.662.329,56	101.322.027,62	89.995.303,57	82.271.743,82	1.874.903,36	4.625.931,18	2.240.746,87
Pessoal e Encargos Sociais	117.041.851,08	38.439.485,47	38.439.485,47	37.319.704,58	1.065.779,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.230.000,00	2.665.157,86	2.590.357,86	2.116.382,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	147.390.478,48	60.217.384,29	48.965.460,24	42.835.657,14	809.124,15	4.625.931,18	2.240.746,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	147.390.478,48	60.217.384,29	48.965.460,24	42.835.657,14	809.124,15	4.625.931,18	2.240.746,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	264.432.329,56	98.656.869,76	87.404.945,71	80.155.361,72	1.874.903,36	4.625.931,18	2.240.746,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	100.982.364,86	27.081.396,58	11.870.446,90	8.604.403,24	2.334.227,83	5.842.182,27	5.250.915,94
Investimentos	89.582.364,86	23.866.853,20	8.959.089,90	6.168.645,42	2.334.227,83	5.842.182,27	5.250.915,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.400.000,00	3.214.543,38	2.911.357,00	2.435.757,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	89.582.364,86	23.866.853,20	8.959.089,90	6.168.645,42	2.334.227,83	5.842.182,27	5.250.915,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	354.514.694,42	122.523.722,96	96.364.035,61	86.324.007,14	4.209.131,19	10.468.113,45	7.491.662,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	354.514.694,42	122.523.722,96	96.364.035,61	86.324.007,14	4.209.131,19	10.468.113,45	7.491.662,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-7.501.669,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.501.669,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-15.270.120,00
JUROS NOMINAIS							Janeiro - Abril 2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.620.522,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							5.882.426,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-11.763.572,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Abril 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	132.262.078,73	135.991.165,00
DEDUÇÕES (XL)	36.764.018,57	31.535.851,25
Disponibilidade de Caixa	36.764.018,57	31.535.851,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.062.896,42	38.593.450,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.384.875,20	4.929.925,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.914.002,65	2.127.674,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	95.498.060,16	104.455.313,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-8.957.253,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Abril 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-454.949,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-2.351.368,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-11.763.572,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-7.501.669,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.732.212,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.732.212,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:24:32.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:71ADC9A1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	49.516.000,00	9.448.722,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.200.000,00	1.215.956,51
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.050.000,00	1.932.582,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.400.000,00	3.917.553,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.866.000,00	2.382.629,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.430.000,00	52.789.180,55
2.1 - Cota-Parte FPM	93.000.000,00	31.150.816,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.000.000,00	31.150.816,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	9.828.667,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	108.326,18
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	3.743,19
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	11.697.627,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**190.946.000,00**	**62.237.902,86**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**26.686.000,00**	**10.557.836,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.050.500,00**	**5.001.639,61**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.702.000,00	21.422.725,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.500.000,00	20.376.174,06
6.1.1 - Principal	60.000.000,00	20.116.320,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	259.853,73
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	202.000,00	811,50
6.2.1 - Principal	200.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	811,50
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.045.740,41
6.3.1 - Principal	0,00	1.045.740,41
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	33.314.000,00	9.558.484,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	125.580,70	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	125.580,70	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**21.548.306,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	62.342.681,59	21.118.780,15	19.815.517,96	19.364.867,15

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.200.000,00	14.208.371,81	14.208.371,81	13.867.134,34
10.1.1 - Educação Infantil	13.960.000,00	5.512.752,59	5.512.752,59	5.372.185,22
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.800.000,00	8.644.790,08	8.644.790,08	8.445.415,83
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	50.829,14	50.829,14	49.533,29
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	20.142.681,59	6.910.408,34	5.607.146,15	5.497.732,81
10.2.1 - Educação Infantil	2.196.000,00	40.943,29	4.180,75	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.658.681,59	6.701.100,20	5.434.600,55	5.334.821,76
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	228.000,00	168.364,85	168.364,85	162.911,05
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.478.098,56	18.874.839,29	18.424.188,48	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.478.098,56	18.874.839,29	18.424.188,48	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.208.371,81	14.208.371,81	13.867.134,34	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.995.908,18	14.208.371,81	14.208.371,81	66,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	522.870,21	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	156.861,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.142.272,60	2.547.886,68	2.547.886,68	405.614,08	11,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.307.013,45	247.117,63	1.640.681,59	0,00	-1.393.563,96	1.307.013,45
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.013,45	247.117,63	1.640.681,59	0,00	-1.393.563,96	1.307.013,45
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	21.116.500,00	7.920.727,42	7.278.036,66	5.581.005,95
20.1 - Educação Infantil	5.596.090,00	1.557.222,10	1.374.223,05	895.670,95
20.2 - Ensino Fundamental	14.587.160,00	5.964.297,14	5.716.690,57	4.498.341,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	291.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	642.250,00	399.208,18	187.123,04	186.993,01
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	81.797.931,59	28.421.105,40	26.687.237,59	24.546.435,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.752.090,00	7.110.917,98	6.891.156,39	6.267.856,17
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	60.045.841,59	21.310.187,42	19.796.081,20	18.278.579,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.278.036,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.557.836,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	405.614,08
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.307.013,45
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	18.737.272,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.559.475,72	18.737.272,14	30,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.450.969,45	4.628.849,57	2.129.201,01	0,00	4.321.768,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.374.728,85	2.374.728,85	843.483,79	0,00	1.531.245,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.076.240,60	2.254.120,72	1.285.717,22	0,00	2.790.523,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.083.100,00	2.033.907,84
31.1.1 - Salário-Educação	4.750.000,00	1.794.460,27
31.1.2 - PDDE	5.100,00	98,27
31.1.3 - PNAE	1.202.000,00	238.433,70
31.1.4 - PNATE	126.000,00	915,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.853.412,00	5.801.101,43	2.037.719,53	776.609,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.346.126,00	186.393,56	126.194,79	97.261,19
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.781.500,00	1.282.163,69	994.392,82	529.971,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.721.512,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.004.274,00	4.332.544,18	917.131,92	149.376,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**99.452.593,59**	**34.840.609,00**	**29.131.274,15**	**25.722.482,70**
33.1 - Despesas Correntes	93.285.867,59	33.710.922,55	28.349.368,84	25.377.523,73
33.1.1 - Pessoal Ativo	60.159.010,00	19.503.519,40	19.503.519,40	18.937.981,13
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	720.512,00	398.440,80	186.544,37	186.544,37
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	32.406.345,59	13.808.962,35	8.659.305,07	6.252.998,23
33.2 - Despesas de Capital	6.166.726,00	1.129.686,45	781.905,31	344.958,97
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.166.726,00	1.129.686,45	781.905,31	344.958,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.070.134,54	3.187.560,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.422.725,97	1.794.460,27
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.668.227,54	415.502,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.824.632,97	4.566.518,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.824.632,97	4.566.518,21

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INT DE EDUC E ENSINO DO PARAN	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**84.562,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	42.281,02	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	42.281,02	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**84.562,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:23:15.				
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CEECDC55

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	47.000.000,00	2.168.719,41	44.831.280,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	100.982.364,86	27.081.396,58	73.900.968,28
Investimentos	89.582.364,86	23.866.853,20	65.715.511,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.400.000,00	3.214.543,38	8.185.456,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.982.364,86	27.081.396,58	73.900.968,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	53.982.364,86	24.912.677,17	29.069.687,69
Almirante Tamandaré, 19/05/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:22:49.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:96A087AF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.500,00	414,48	150.085,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	414,48	85,52

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00
Despesas de Capital	140.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00
Investimentos	140.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib -(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	5.436,65	414,48					5.851,13
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:23:17.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BCCAD843

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**49.516.000,00**	**49.516.000,00**	**9.448.722,31**	**19,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	1.215.956,51	8,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.050.000,00	9.050.000,00	1.932.582,62	21,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	3.917.553,99	22,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.866.000,00	7.866.000,00	2.382.629,19	30,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**133.430.000,00**	**133.430.000,00**	**52.789.180,55**	**39,56**
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	31.150.816,17	36,65
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	3.743,19	12,48
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	11.697.627,96	73,11
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	9.828.667,05	30,71
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	108.326,18	27,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**182.946.000,00**	**182.946.000,00**	**62.237.902,86**	**34,02**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR								
CONSOLIDADO							Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.551.900,00	27.244.159,00	13.735.251,58	50,42	12.643.039,03	46,41	11.890.971,77	43,65
Despesas Correntes	27.540.900,00	27.126.159,00	13.627.342,03	50,24	12.535.129,48	46,21	11.848.318,77	43,68
Despesas de Capital	11.000,00	118.000,00	107.909,55	91,45	107.909,55	91,45	42.653,00	36,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	317.741,00	317.740,96	100,00	245.013,96	77,11	30.235,00	9,52
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	317.741,00	317.740,96	100,00	245.013,96	77,11	30.235,00	9,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.561.900,00**	**27.561.900,00**	**14.052.992,54**	**50,99**	**12.888.052,99**	**46,76**	**11.921.206,77**	**43,25**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.052.992,54	12.888.052,99	11.921.206,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.052.992,54**	**12.888.052,99**	**11.921.206,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.335.685,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			3.552.367,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,58**	**20,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	9.335.685,43	14.052.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	2.053.619,36	1.773.027,99	0,00	0,00	2.053.619,36	0,00	20.760.658,06
Empenhos de 2021	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	0,00	740.518,75	0,00	0,00	0,00	0,00	15.822.266,26
Empenhos de 2020	17.747.185,72	20.015.956,87	2.268.771,15	0,00	1.571.767,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.538,21
Empenhos de 2019 e anteriores	17.145.630,53	27.848.707,10	10.703.076,57	0,00	226.510,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.929.587,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.188.800,00	22.188.800,00	3.188.170,43	14,37
Proveniente da União	14.530.300,00	14.530.300,00	2.308.417,55	15,89
Proveniente dos Estados	7.658.500,00	7.658.500,00	879.752,88	11,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**22.228.800,00**	**22.228.800,00**	**3.188.170,43**	**14,34**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.272.800,00	40.702.831,83	10.047.805,98	24,69	9.559.357,20	23,49	8.859.765,07	21,77
Despesas Correntes	34.858.800,00	35.288.831,83	9.206.797,76	26,09	8.718.348,98	24,71	8.026.431,75	22,74
Despesas de Capital	5.414.000,00	5.414.000,00	841.008,22	15,53	841.008,22	15,53	833.333,32	15,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.580.000,00	2.283.779,85	713.454,85	31,24	87.161,00	3,82	9.675,00	0,42
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.580.000,00	2.283.779,85	713.454,85	31,24	87.161,00	3,82	9.675,00	0,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.000,00	600.000,00	146.960,74	24,49	136.460,74	22,74	134.500,82	22,42
Despesas Correntes	620.000,00	600.000,00	146.960,74	24,49	136.460,74	22,74	134.500,82	22,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**42.605.800,00**	**43.719.611,68**	**10.908.221,57**	**24,95**	**9.782.978,94**	**22,38**	**9.003.940,89**	**20,59**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.824.700,00	67.946.990,83	23.783.057,56	35,00	22.202.396,23	32,68	20.750.736,84	30,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.590.000,00	2.601.520,85	1.031.195,81	39,64	332.174,96	12,77	39.910,00	1,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	620.000,00	600.000,00	146.960,74	24,49	136.460,74	22,74	134.500,82	22,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**70.167.700,00**	**71.281.511,68**	**24.961.214,11**	**35,02**	**22.671.031,93**	**31,80**	**20.925.147,66**	**29,36**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	988.148,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	988.148,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	988.148,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:23:41.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:EE415A59

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (I.1)	NADA A DECLARAR
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:23:45.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BEC15E35

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				365.573.820,06
Previsão Atualizada				365.573.820,06
Receitas Realizadas				94.321.998,32
Déficit Orçamentário				7.543.752,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				7.732.212,95
DESPESAS				
Dotação Inicial				364.473.820,06
Dotação Atualizada				373.144.694,42
Despesas Empenhadas				128.403.424,20
Despesas Liquidadas				101.865.750,47
Despesas Pagas				90.644.471,38
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				128.403.424,20
Despesas Liquidadas				101.865.750,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				271.605.402,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				266.305.402,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				266.156.974,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-15.270.120,00	-7.682.370,69	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00 -8.957.253,59		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.019.040,56	0,00	4.209.131,19	1.809.909,37
Poder Executivo	6.134.628,22	0,00	4.209.131,19	1.925.497,03
Poder Legislativo	-115.587,66	0,00	0,00	-115.587,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.559.144,76	18.106,17	7.491.662,81	10.049.375,78
Poder Executivo	17.559.144,76	18.106,17	7.491.662,81	10.049.375,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.578.185,32	18.106,17	11.700.794,00	11.859.285,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	

			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.737.272,14	25%	30,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		14.208.371,81	70%	66,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			2.168.719,41	44.831.280,59
Despesa de Capital Líquida			27.081.396,58	73.900.968,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			414,48	150.085,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	140.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		12.888.052,99	15%	20,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:27:50.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 19/05/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9F307BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	CLASS AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
11		PATRICIA TATIANA COTA E SENE	63540153 / PR	APTO	APTO
13		GISELE DE LOURDES VOROBI	59265407 / PR	APTO	APTO
	1	EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS	64897390 / PR	APTO	APTO
14		ALESSANDRO FERREIRA	71088715 / PR	APTO	APTO
15		RICARDO RIFFERT	93374193 / PR	APTO	APTO
16		GÉSSICA SANTOS MOREIRA	107655964 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	CLASS AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
11		PATRICIA TATIANA COTA E SENE	63540153 / PR	APTO
13		GISELE DE LOURDES VOROBI	59265407 / PR	APTO
	1	EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS	64897390 / PR	APTO
14		ALESSANDRO FERREIRA	71088715 / PR	APTO
15		RICARDO RIFFERT	93374193 / PR	APTO
16		GÉSSICA SANTOS MOREIRA	107655964 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D9ED2531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,

tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
31		EVERSON PEREIRA DA SILVA	94192510 / PR	APTO	APTO
34		RODRIGO DOS SANTOS	92410455 / PR	APTO	APTO
36		EVERTON FELIPE DOBLER	1061094346 / RS	APTO	APTO
38		JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	87617033 / PR	APTO	APTO
39		FERNANDO EREDIA PEREIRA	144806034 / PR	APTO	APTO
41		RAFAEL SIECHELINSKE	104904122 / PR	APTO	APTO
47		JESSICA DE LUCENA AMARAL	129919388 / PR	APTO	APTO
48		ROBSON LUIS MAFRA	62168080 / PR	APTO	APTO
	5	VAGNER RIBEIRO	55755868 / PR	APTO	APTO
	6	LUIZ HENRIQUE PEDRO	94223474 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
31		EVERSON PEREIRA DA SILVA	94192510 / PR	APTO
34		RODRIGO DOS SANTOS	92410455 / PR	APTO
36		EVERTON FELIPE DOBLER	1061094346 / RS	APTO
38		JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	87617033 / PR	APTO
39		FERNANDO EREDIA PEREIRA	144806034 / PR	APTO
41		RAFAEL SIECHELINSKE	104904122 / PR	APTO
47		JESSICA DE LUCENA AMARAL	129919388 / PR	APTO
48		ROBSON LUIS MAFRA	62168080 / PR	APTO
	5	VAGNER RIBEIRO	55755868 / PR	APTO
	6	LUIZ HENRIQUE PEDRO	94223474 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EBF9BACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 107/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 14.1 do Edital nº 001/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecer no dia 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30 no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 001/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
31	SAMIRA BRODOWSKI RIBEIRO PEREIRA	97546509 / PR	APTO	APTO
33	THAIS JULIANA DE PAULA ALMEIDA	95865607 / PR	APTO	APTO
34	ANDREIA CRISTINA DA LUZ	85257587 / PR	APTO	APTO
37	DANIELE CORADASSI BRUZ	90397400 / PR	APTO	APTO
38	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	84274950 / PR	APTO	APTO
39	GISLAINE APARECIDA RIBAS	139636082 / PR	APTO	APTO
41	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	104119034 / PR	APTO	APTO
42	JULIANA MARIMOTO	001526579 / MS	APTO	APTO
43	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	141361368 / PR	APTO	APTO
44	VANESSA ALMEIDA DA SILVA CORREA	100720523 / PR	APTO	APTO
46	MAILON DO NASCIMENTO	123416880 / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Data: 31 DE MAIO DE 2023 às 14h30

Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
31	SAMIRA BRODOWSKI RIBEIRO PEREIRA	97546509 / PR	APTO
33	THAIS JULIANA DE PAULA ALMEIDA	95865607 / PR	APTO
34	ANDREIA CRISTINA DA LUZ	85257587 / PR	APTO
37	DANIELE CORADASSI BRUZ	90397400 / PR	APTO
38	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	84274950 / PR	APTO
39	GISLAINE APARECIDA RIBAS	139636082 / PR	APTO
41	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	104119034 / PR	APTO
42	JULIANA MARIMOTO	001526579 / MS	APTO
43	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	141361368 / PR	APTO
44	VANESSA ALMEIDA DA SILVA CORREA	100720523 / PR	APTO
46	MAILON DO NASCIMENTO	123416880 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5BB7DB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 009/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **Anexo I**, ao cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** determinado no item 11 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2023

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRO DESCEDENTE	NOME	RG	NOTA TITULOS	NASCIMENTO
1		MARIA JOSE SPRADA	9.431.746-0	69	01/12/1978
2		SABRINA DOS SANTOS COELHO	8.007.198-1	69	27/01/1982
3		PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	44.853.936-6	65,4	07/05/1988
4		DANIELE GERTRUDES DA SILVA	9.850.430-3	58,8	18/03/1986
5		ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	9.972.051-4	58,2	27/02/1987
6		JOCELENE ALVES PEREIRA	5.175.287-2	55,2	14/10/1970
7		PAMELA KARIZE MATHEUS DA SILVA	1.901.937/MS	55,2	04/11/1993
8		ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	5.890.691-3	54	12/02/1975
9		ANA PAULA BOROSKI	8.487.438-8	51	22/01/1981
10		MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	10.284.493-9	51	03/08/1992
11		CECILIA DE FATIMA AYRES CASTRO	5.064.489-8	48,6	15/11/1968
12		MARIA COELHO CUBAS	10.225.758-8	48	18/12/1989
13		LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	8.013.470-3	47,4	25/07/1976
14		ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	11.044.109-6	47	05/07/1993
15		OLIVIA RAMOS LULA	13.891.066-0	45	20/08/1959
16		MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	14.864.537-0	45	08/11/1965

17		MIRIAN LEMOS DE SOUZA	4.431.093-7	45	21/02/1967
18		CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	5.038.486-1	45	30/06/1969
19		JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	5.244.147-1	45	06/07/1971
20		IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	23.059.392-6	45	21/05/1972
21		NADIR DE PAULA CASTELAN	6.032.687-8	45	03/08/1972
22		CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS	5.456.064-8	45	21/12/1973
23		REJANE DOS SANTOS LIMA	6.157.359-3	45	13/01/1974
24		DAMARIS MELCHIOR MOREIRA	6.073.436-4	45	27/04/1974
25		JURACI CARDOSO	7.681.026-5	45	07/11/1975
26		CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	6.442.419-0	45	15/07/1976
27		ELISANDRA OLIVEIRA MESQUITA	16.517.290-6	45	30/10/1978
28		LILIAN REZENDE DA SILVA	11.952.753-9	45	09/02/1979
29		MARCIELE CRISTINE MACHADO CORREIA	7.925.485-1	45	20/11/1982
30	1	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	9.567.903-0	45	03/01/1983
31		ANDREIA DA SILVA ROSA	8.127.441-0	45	02/03/1983
32		MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	8.722.769-3	45	04/06/1983
33		ERICA VANESSA DOS SANTOS	8.379.871-8	45	20/07/1983
34		GISLAINE DE ARAUJO	8.590.529-5	45	07/09/1983
35		CLARICE GOMES DO NASCIMENTO SANTIAGO	9.713.423-5	45	25/12/1983
36		NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	9.664.173-7	45	04/08/1985
37	2	ANA CAROLINA DE LIMA DA SILVA	8.439.408-4	45	07/03/1986
38		MARTA RAMOS DA SILVA ROSSA	9.133.222-1	45	23/05/1986
39	3	LUIZ FERNANDO RIBAS	9.794.389-3	45	22/08/1988
40		GISELI KANUTTA CASTELAN	9.783.894-1	45	06/12/1988
41		CLEOMAR DE PROENÇA	10.225.751-0	45	05/07/1989
42		JANAINE PADILHA DOS SANTOS	10.580.183-1	45	03/12/1991
43		EMILY PAOLA ARMSTRONG DA CRUZ	11.063.620-2	45	14/10/1993
44		ANA PAULA DE MORAIS	10.270.334-0	45	26/09/1994
45		ANA PAULA RODRIGUES NAZARET	12.957.234-5	45	27/08/1996
46		JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	12.728.275-7	45	25/02/1998
47		AMANDA APARECIDA CORDEIRO	13.572.417-3	45	19/08/1999
48		VERONICA DE MOURA	13.629.039-8	45	14/06/2000
49		YASMIN PADILHA LOPES DE MEDEIROS	15.217.255-9	45	06/06/2003
50		GLAUCINEIA APARECIDA DE SOUZA	6.163.116-0	21	28/08/1979
51	4	NELCI GOMES KUSS PETRYKOWSKI	2.117.637/SC	17	26/06/1967
52		IZOEL NATALIA PEREIRA	1.529.715-8	15	22/06/1949
53		LUCIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA	5.817.221-9	15	10/10/1970
54		LISANDRA VALVERDE TAVERNA	6.947.063-7	15	18/01/1971
55	5	ROSILDA LOURDES PEREIRA FRANCISCO	5.686.834-8	15	10/07/1972
56		GILMARA CRISTIANE CORREA DE BRITO	5.514.258-0	15	27/08/1973
57		FRANCIELE RIBEIRO LOPES	8.523.662-8	15	19/11/1981
58		SIRLENE LEANDRO DE SOUSA DE FARIAS	22.951.664/MG	15	14/01/1982
59		MARCELA PINHEIRO DA CRUZ	7.959.679-5	15	22/04/1983
60		ANGELITA GRACIANO RIBEIRO	9.453.737-1	15	19/01/1986
61		HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	40.189.456-3	15	08/08/1986
62		JOSIANE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	10.421.083-0	15	10/08/1986
63		RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10.008.594-1	15	13/12/1987
64		RAFAELA DO ROCIO CRUZ	12.351.759-8	15	20/11/1992
65		TAYNARA KATIELE DA LUZ DE ALMEIDA	14.601.702-9	15	11/02/2001
66		AMANDA VITORIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	14.438.543-8	15	19/04/2001
67		GABRIELI ESTER GARCIA ALMEIDA	14.700.224-6	15	06/03/2004
INAPTO		JOSEFA MIRANDA BUNNEK DA SILVA	5.391.482-9	0	
INAPTO		CLAUDIA REGINA KATO DOS SANTOS	8.155.065-4	0	
INAPTO		KELEN CRISTINA BONFIM	11.068.917-9	0	
INAPTO		MARIA DE LURDES DOS SANTOS	6.434.727-6	0	
INAPTO		OZENI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	5.214.747-6	0	
INAPTO		CLAUDINEIA DE LIMA	10.126.570-6	0	
INAPTO		LENI JOSE FARIA	5.812.123-1	0	
INAPTO		TEREZA FERREIRA DE LARA	5.537.944-0	0	

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 30 DE MAIO DE 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	RG	NOTA - TITULOS
1		MARIA JOSE SPRADA	9.431.746-0	69
2		SABRINA DOS SANTOS COELHO	8.007.198-1	69
3		PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	44.853.936-6	65,4
4		DANIELE GERTRUDES DA SILVA	9.850.430-3	58,8
5		ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	9.972.051-4	58,2
6		JOCELENE ALVES PEREIRA	5.175.287-2	55,2
7		PAMELA KARIZE MATHEUS DA SILVA	1.901.937/MS	55,2
8		ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	5.890.691-3	54

9		ANA PAULA BOROSKI	8.487.438-8	51
	1	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	9.567.903-0	45
10		MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	10.284.493-9	51
11		CECILIA DE FATIMA AYRES CASTRO	5.064.489-8	48,6
12		MARIA COELHO CUBAS	10.225.758-8	48
13		LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	8.013.470-3	47,4
14		ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	11.044.109-6	47
15		OLIVIA RAMOS LULA	13.891.066-0	45
16		MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	14.864.537-0	45
17		MIRIAN LEMOS DE SOUZA	4.431.093-7	45

ANEXO III

De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5A8E0E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 010/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **ANEXO I**, ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** determinado no item 11.3.1 do Edital 002/2023 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2023

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1		DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	8.746.306-0	75	20/10/1985
2		CARLA MORAIS DA SILVEIRA	8.513.637-2	53	13/10/1985
3		ANA PAULA DE CAMARGO	7.834.384-2	51	22/03/1980
4		JANAINE PADILHA DOS SANTOS	10.580.183-1	51	03/12/1991
5		MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	10.284.493-9	51	03/08/1992
6		SABRINA DOS SANTOS COELHO	8.007.198-1	49	27/01/1982
7		JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	5.244.147-1	48	06/07/1971
8		MARY ELLEN DE JESUS MACHADO	7.529.073-0	47	10/12/1980
9		KARINE ALVES DO NASCIMENTO	40.918.785-9	47	08/03/1988
10		ELZA ROSA DA SILVA	3.970.761-6	45	15/06/1960
11		ADÃO DE SOUZA RIBEIRO	4.466.515-8	45	22/07/1965
12		JOSIAS ORTIZ DO LAGO	3.821.126-9	45	22/07/1968
13		CECILIA DE FATIMA AIRES CASTRO	5.064.489-8	45	15/11/1968
14		JOCELENE ALVES PEREIRA	5.175.287-2	45	14/10/1970
15	1	VALDELICE APARECIDA DA SILVA PERES	8.927.552-0	45	13/11/1971
16		IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	23.059.392-6	45	21/05/1972
17		NADIR DE PAULA CASTELAN	6.032.687-8	45	03/08/1972
18		JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	6.004.690-5	45	22/08/1972

19		CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS	5.456.064-8	45	21/12/1973
20		NEI DE LIMA	6.889.851-0	45	06/04/1976
21		LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	8.013.470-3	45	25/07/1976
22	2	ELIANE ALVES MACHADO	6.893.705-1	45	29/05/1977
23		ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPEL	7.373.227-1	45	24/01/1980
24		LAURIELE RAMOS DA SILVA	7.549.533-1	45	24/09/1980
25		ANDREIA DA SILVA ROSA	8.127.441-0	45	02/03/1983
26		MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	8.722.769-3	45	04/06/1983
27		MARTA RAMOS DA SILVA ROSSA	9.133.222-1	45	23/05/1986
28		ELIZETE DO ROCIO DA SILVA MARCÃO	9.843.883-1	45	12/07/1986
29		GISELI KANUTTA CASTELAN	9.783.894-1	45	06/12/1988
30		LAISLLA TAIAMY SILVA	10.553.303-9	45	24/10/1989
31		ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES	8.474.167-1	45	30/08/1991
32	3	JENNYFER ESTHER BARBOSA	12.685.203-7	45	01/02/1994
33		EVELIN DONAIDE DE FARIA	10.580.967-0	45	11/10/1995
34		TATIELE REBECA SOARES	13.043878-4	45	19/07/1996
35		WESLEY COSTA RIBEIRO	7551958/PA	45	15/01/1997
36		CAROLAINE FARIA DOS SANTOS	13.964.707-6	45	28/04/1997
37		JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	12.728.275-7	45	25/02/1998
38		DANUBIA RAISSA GONÇALVES DA SILVA	14.167.895-7	45	15/10/1999
39		EDSON MARCOS RAMOS FILHO	14.304.426-2	45	09/12/2000
40		AMANDA DE PAULA DA FONSECA	13.511.687-4	45	23/06/2001
41	4	LOIANE DOMINGOS	14.559.785-4	45	09/02/2003
42		ROSANA DE FATIMA CARDOZO	5.918.648-5	26,2	09/12/1972
43		IZOEL NATALIA PEREIRA	1.529.715-8	21	22/06/1949
44		VIVIANE PAULA DOS SANTOS	12.386.582-0	21	16/02/1991
45		SALETE APARECIDA VENACIO DELFINO	6.321.694-1	17	09/02/1970
46		RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10.008.594-1	17	13/12/1987
47		ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	13.056.829-7	17	25/09/1993
48		IVONETE DE LARA VAZ	3.273.768-4	15	12/10/1964
49		APARECIDA CASTURINA RODRIGUES	4.270.117-3	15	07/08/1967
50		MARIO FERNANDO FELIPPE	4.926.874-2	15	17/01/1969
51		LISANDRA VALVERDE TAVERNA	6.947.063-7	15	18/01/1971
52		CLAUDIA SUBINSKI	7.310.474-2	15	02/06/1977
53		FRANCIELE RIBEIRO LOPES	8.523.662-8	15	19/01/1981
54		LUCI RODRIGUES	9.191.179-5	15	15/08/1981
55		SIRLENE LEANDRO DE SOUSA DE FARIAS	22.951.664/MG	15	14/01/1982
56		HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	40.189.456-3	15	08/08/1986
57		MARTA BORBA	10.538.713-0	15	14/01/1991
58	5	JONAS SOARES	12.644.014-6	15	30/01/1991
59		RAFAELA DO ROCIO CRUZ	12.351.759-8	15	20/11/1992
60		THAIS KARINE VALENTE ACHITZKI	12.564.574-7	15	18/12/1992
61		LUANA ROSA DE OLIVEIRA	13.784.522-9	15	03/06/1995
62		VINICIUS VALENCIO DA SILVA	13.966.544.-9	15	21/03/1998
63		GIULYAN BARBOZA LIMA	14.282.623-2	15	16/03/2000
64		PAULO HENRIQUE FERMINO	13.650.368-5	15	08/08/2000
65		ANGELICA CAMARGO	15.230.003-4	15	28/03/2001
66		JAQUELINE RIBEIRO RODRIGUES	14.167.895-7	15	13/05/2001
67		JOSE EDUARDO SABADIN SANTOS	14.918.263-2	15	22/01/2005
INAPTO		JOSEFA MIRANDA BUNNIK DA SILVA	5.391.482-9	0	08/01/1965
INAPTO		WESLEY BONFIM DIAS	14.577.520-5	0	15/03/2000
INAPTO		LENI JOSE FARIA	5.812.123-1	0	
INAPTO		YOLEIDY YUBISAY BERIA VERA		0	

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 30 DE MAIO DE 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1		DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	8.746.306-0	75	20/10/1985
2		CARLA MORAIS DA SILVEIRA	8.513.637-2	53	13/10/1985
3		ANA PAULA DE CAMARGO	7.834.384-2	51	22/03/1980
4		JANAINE PADILHA DOS SANTOS	10.580.183-1	51	03/12/1991
5		MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	10.284.493-9	51	03/08/1992
6		SABRINA DOS SANTOS COELHO	8.007.198-1	49	27/01/1982
7		JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	5.244.147-1	48	06/07/1971
8		MARY ELLEN DE JESUS MACHADO	7.529.073-0	47	10/12/1980
9		KARINE ALVES DO NASCIMENTO	40.918.785-9	47	08/03/1988
10		ELZA ROSA DA SILVA	3.970.761-6	45	15/06/1960
11		ADÃO DE SOUZA RIBEIRO	4.466.515-8	45	22/07/1965
12		JOSIAS ORTIZ DO LAGO	3.821.126-9	45	22/07/1968
13		CECILIA DE FATIMA AIRES CASTRO	5.064.489-8	45	15/11/1968
14		JOCELENE ALVES PEREIRA	5.175.287-2	45	14/10/1970

15	1	VALDELICE APARECIDA DA SILVA PERES	8.927.552-0	45	13/11/1971
16		IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	23.059.392-6	45	21/05/1972
17		NADIR DE PAULA CASTELAN	6.032.687-8	45	03/08/1972
18		JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	6.004.690-5	45	22/08/1972
19		CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS	5.456.064-8	45	21/12/1973
20		NEI DE LIMA	6.889.851-0	45	06/04/1976
21		LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	8.013.470-3	45	25/07/1976
22	2	ELIANE ALVES MACHADO	6.893.705-1	45	29/05/1977
23		ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPEL	7.373.227-1	45	24/01/1980
24		LAURIELE RAMOS DA SILVA	7.549.533-1	45	24/09/1980
25		ANDREIA DA SILVA ROSA	8.127.441-0	45	02/03/1983
26		MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	8.722.769-3	45	04/06/1983

ANEXO III

De acordo com o item 13.4 do Edital 002/2023 – PS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1EC29BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.266.781,50	31.266.781,50	5.032.125,84	16,09	9.473.262,40	30,30	21.793.519,10
RECEITAS CORRENTES	26.548.531,50	26.548.531,50	3.653.460,69	13,76	7.974.890,35	30,04	18.573.641,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.921.665,00	4.921.665,00	485.513,34	9,86	643.457,26	13,07	4.278.207,74
Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	295.611,29	25,25	429.764,10	36,71	740.985,90
Taxas	293.265,00	293.265,00	189.902,05	64,75	213.693,16	72,87	79.571,84
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	336.735,00	336.735,00	34.089,02	10,12	67.440,92	20,03	269.294,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.735,00	336.735,00	34.089,02	10,12	67.440,92	20,03	269.294,08
RECEITA PATRIMONIAL	89.433,50	89.433,50	59.202,62	66,20	147.827,32	165,29	(58.393,82)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	78.933,50	78.933,50	59.202,62	75,00	147.827,32	187,28	(68.893,82)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	294,01	0,20	325,03	0,22	147.724,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	294,01	0,90	325,03	1,00	32.224,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.031.228,00	21.031.228,00	3.074.166,06	14,62	7.114.470,02	33,83	13.916.757,98
Transferências da União e de suas Entidades	13.762.168,00	13.762.168,00	2.015.280,68	14,64	4.738.234,80	34,43	9.023.933,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.681.320,00	4.681.320,00	721.910,35	15,42	1.639.623,29	35,02	3.041.696,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	11.833,92	11,74	88.966,08
Transferências de Instituições Privadas	636.000,00	636.000,00	5.040,00	0,79	32.200,50	5,06	603.799,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.850.940,00	1.850.940,00	331.935,03	17,93	692.577,51	37,42	1.158.362,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.420,00	21.420,00	195,64	0,91	1.369,80	6,39	20.050,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.420,00	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.420,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	195,64	0,00	1.369,80	0,00	(1.369,80)
RECEITAS DE CAPITAL	4.718.250,00	4.718.250,00	1.378.665,15	29,22	1.498.372,05	31,76	3.219.877,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.400.000,00	887.507,35	26,10	936.494,86	27,54	2.463.505,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.400.000,00	887.507,35	26,10	936.494,86	27,54	2.463.505,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	383.250,00	383.250,00	84.900,00	22,15	84.900,00	22,15	298.350,00
Alienação de Bens Móveis	278.250,00	278.250,00	84.900,00	30,51	84.900,00	30,51	193.350,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	406.257,80	43,45	476.977,19	51,01	458.022,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	201.540,00	0,00	201.540,00	0,00	(201.540,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	181.407,58	21,86	252.126,97	30,38	577.873,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	105.000,00	23.310,22	22,20	23.310,22	22,20	81.689,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.266.781,50	31.266.781,50	5.032.125,84	16,09	9.473.262,40	30,30	21.793.519,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.266.781,50	31.266.781,50	5.032.125,84	16,09	9.473.262,40	30,30	21.793.519,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.266.781,50**	**31.266.781,50**	**5.032.125,84**	**16,09**	**9.473.262,40**	**30,30**	**21.793.519,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.121.371,37	-	-	3.121.371,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.121.371,37	-	-	3.121.371,37	-	-

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.347.781,50	35.261.419,70	4.431.017,53	8.512.665,92	26.748.753,78	4.396.964,79	8.476.168,55	26.785.251,15	7.169.424,79
DESPESAS CORRENTES	22.623.140,50	25.429.415,75	4.018.828,34	7.552.200,29	17.877.215,46	3.984.775,60	7.515.702,92	17.913.712,83	6.352.051,75
Pessoal e Encargos Sociais	10.735.400,00	11.128.704,00	1.835.647,91	3.569.918,70	7.558.785,30	1.835.647,91	3.569.918,70	7.558.785,30	3.543.789,11
Juros e Encargos da Dívida	721.680,00	721.680,00	146.672,39	279.154,29	442.525,71	146.672,39	279.154,29	442.525,71	196.082,97
Outras Despesas Correntes	11.166.060,50	13.579.031,75	2.036.508,04	3.703.127,30	9.875.904,45	2.002.455,30	3.666.629,93	9.912.401,82	2.612.179,67
DESPESAS DE CAPITAL	7.579.741,00	9.687.103,95	412.189,19	960.465,63	8.726.638,32	412.189,19	960.465,63	8.726.638,32	817.373,04
Investimentos	6.852.541,00	8.959.903,95	324.184,08	781.514,60	8.178.389,35	324.184,08	781.514,60	8.178.389,35	657.255,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	727.200,00	88.005,11	178.951,03	548.248,97	88.005,11	178.951,03	548.248,97	160.117,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.347.781,50	35.261.419,70	4.431.017,53	8.512.665,92	26.748.753,78	4.396.964,79	8.476.168,55	26.785.251,15	7.169.424,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	30.347.781,50	35.261.419,70	4.431.017,53	8.512.665,92	26.748.753,78	4.396.964,79	8.476.168,55	26.785.251,15	7.169.424,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	960.596,48	-	-	997.093,85	-	2.303.837,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.347.781,50**	**35.261.419,70**	**4.431.017,53**	**9.473.262,40**	**-**	**4.396.964,79**	**9.473.262,40**	**-**	**9.473.262,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:29:30.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:383C1CAD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUB FUNÇAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY											
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.347.781,50	35.261.419,70	4.431.017,53	8.512.665,92	100,00	26.748.753,78	4.396.964,79	8.476.168,55	100,00	26.785.251,15	
ADMINISTRAÇÃO	3.553.580,00	3.715.565,32	551.926,55	986.528,46	11,59	2.729.036,86	517.873,81	952.475,72	11,24	2.763.089,60	
Planejamento e Orçamento	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	
Administração Geral	2.608.370,00	2.665.813,00	382.518,25	683.496,31	8,03	1.982.316,69	348.465,51	649.443,57	7,66	2.016.369,43	
Administração Financeira	319.200,00	319.200,00	47.279,83	107.850,08	1,27	211.349,92	47.279,83	107.850,08	1,27	211.349,92	
Controle Interno	114.870,00	114.870,00	3.545,08	9.416,36	0,11	105.453,64	3.545,08	9.416,36	0,11	105.453,64	
Administração de Receitas	302.400,00	406.942,32	109.056,09	168.509,63	1,98	238.432,69	109.056,09	168.509,63	1,99	238.432,69	
Comunicação Social	133.140,00	133.140,00	9.527,30	17.256,08	0,20	115.883,92	9.527,30	17.256,08	0,20	115.883,92	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.411.515,00	3.159.893,23	382.116,77	696.072,63	8,18	2.463.820,60	382.116,77	696.072,63	8,21	2.463.820,60	
Assistência ao Idoso	118.125,00	147.371,63	53.032,73	56.712,81	0,67	90.658,82	53.032,73	56.712,81	0,67	90.658,82	
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.150,00	402.790,54	31.134,71	45.876,76	0,54	356.913,78	31.134,71	45.876,76	0,54	356.913,78	
Assistência Comunitária	1.933.240,00	2.609.731,06	297.949,33	593.483,06	6,97	2.016.248,00	297.949,33	593.483,06	7,00	2.016.248,00	
SAÚDE	5.846.202,50	7.448.641,64	1.193.808,05	2.249.442,64	26,42	5.199.199,00	1.193.808,05	2.249.442,64	26,54	5.199.199,00	
Atenção Básica	5.812.130,00	7.160.673,23	1.187.304,23	2.242.938,82	26,35	4.917.734,41	1.187.304,23	2.242.938,82	26,46	4.917.734,41	
Vigilância Epidemiológica	34.072,50	287.968,41	6.503,82	6.503,82	0,08	281.464,59	6.503,82	6.503,82	0,08	281.464,59	
EDUCAÇÃO	4.820.471,00	5.284.504,67	703.856,33	1.359.153,13	15,97	3.925.351,54	703.856,33	1.359.153,13	16,03	3.925.351,54	
Ensino Fundamental	3.996.111,00	4.360.144,67	490.928,54	1.056.146,35	12,41	3.303.998,32	490.928,54	1.056.146,35	12,46	3.303.998,32	
Educação Infantil	761.360,00	861.360,00	203.153,79	283.458,78	3,33	577.901,22	203.153,79	283.458,78	3,34	577.901,22	
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	9.774,00	19.548,00	0,23	43.452,00	9.774,00	19.548,00	0,23	43.452,00	
CULTURA	427.480,00	632.900,64	31.010,98	291.117,65	3,42	341.782,99	31.010,98	288.673,02	3,41	344.227,62	
Difusão Cultural	427.480,00	632.900,64	31.010,98	291.117,65	3,42	341.782,99	31.010,98	288.673,02	3,41	344.227,62	
URBANISMO	6.058.133,00	7.495.463,03	538.027,61	1.062.626,36	12,48	6.432.836,67	538.027,61	1.062.626,36	12,54	6.432.836,67	
Infra-Estrutura Urbana	3.803.778,00	4.881.517,78	149.206,38	263.212,12	3,09	4.618.305,66	149.206,38	263.212,12	3,11	4.618.305,66	
Serviços Urbanos	2.254.355,00	2.613.945,25	388.821,23	799.414,24	9,39	1.814.531,01	388.821,23	799.414,24	9,43	1.814.531,01	
HABITAÇÃO	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	
AGRICULTURA	1.310.275,00	1.415.075,00	321.083,44	465.976,53	5,47	949.098,47	321.083,44	465.976,53	5,50	949.098,47	

Extensão Rural	1.310.275,00	1.415.075,00	321.083,44	465.976,53	5,47	949.098,47	321.083,44	465.976,53	5,50	949.098,47
INDÚSTRIA	332.300,00	332.300,00	21.395,67	34.774,69	0,41	297.525,31	21.395,67	34.774,69	0,41	297.525,31
Promoção Industrial	332.300,00	332.300,00	21.395,67	34.774,69	0,41	297.525,31	21.395,67	34.774,69	0,41	297.525,31
TRANSPORTE	3.394.075,00	3.409.655,31	374.752,25	757.333,90	8,90	2.652.321,41	374.752,25	757.333,90	8,93	2.652.321,41
Transporte Rodoviário	3.394.075,00	3.409.655,31	374.752,25	757.333,90	8,90	2.652.321,41	374.752,25	757.333,90	8,93	2.652.321,41
DESPORTO E LAZER	412.650,00	586.320,86	78.362,38	151.534,61	1,78	434.786,25	78.362,38	151.534,61	1,79	434.786,25
Desporto de Rendimento	412.650,00	586.320,86	78.362,38	151.534,61	1,78	434.786,25	78.362,38	151.534,61	1,79	434.786,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.200,00	1.447.200,00	234.677,50	458.105,32	5,38	989.094,68	234.677,50	458.105,32	5,40	989.094,68
Serviço da Dívida Interna	1.447.200,00	1.447.200,00	234.677,50	458.105,32	5,38	989.094,68	234.677,50	458.105,32	5,40	989.094,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.347.781,50**	**35.261.419,70**	**4.431.017,53**	**8.512.665,92**	**100,00**	**26.748.753,78**	**4.396.964,79**	**8.476.168,55**	**100,00**	**26.785.251,15**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:33:53.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0C7058FE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	384.300,00	101.873,20	282.426,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	278.250,00	84.900,00	193.350,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.050,00	16.973,20	(15.923,20)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	305.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.550,00
Despesas de Capital	305.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.550,00
Investimentos	305.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	659.485,71	101.873,20	761.358,91
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:49:58.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E961310D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.400.000,00	936.494,86	2.463.505,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.687.103,95	960.465,63	8.726.638,32
Investimentos	8.959.903,95	781.514,60	8.178.389,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	178.951,03	548.248,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.687.103,95	960.465,63	8.726.638,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.287.103,95**	**23.970,77**	**6.263.133,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:45:55.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1148EC27

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.170.750,00	429.764,10	36,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	184.802,49	39,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	262.500,00	262.500,00	103.058,88	39,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	68.343,89	26,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	175.350,00	73.558,84	41,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.560.410,00	18.560.410,00	7.394.318,23	39,84
Cota-Parte FPM	13.124.560,00	13.124.560,00	5.497.202,84	41,88
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	110,60	0,70
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	432.351,28	102,94
Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	4.935.000,00	1.453.014,40	29,44
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	11.639,11	17,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.731.160,00**	**19.731.160,00**	**7.824.082,33**	**39,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.045.425,00	4.045.425,00	1.538.835,82	38,04	1.538.835,82	38,04	1.469.987,46	36,34
Despesas Correntes	3.942.525,00	3.942.525,00	1.534.340,47	38,92	1.534.340,47	38,92	1.466.438,11	37,20
Despesas de Capital	102.900,00	102.900,00	4.495,35	4,37	4.495,35	4,37	3.549,35	3,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.045.425,00**	**4.045.425,00**	**1.538.835,82**	**38,04**	**1.538.835,82**	**38,04**	**1.469.987,46**	**36,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.538.835,82	1.538.835,82	1.469.987,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.538.835,82**	**1.538.835,82**	**1.469.987,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			1.173.612,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			1.173.612,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	365.223,47	365.223,47	296.375,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,67**	**19,67**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	1.173.612,35	1.538.835,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.944.383,68	1.827.584,44	7.777,37	0,00	0,00	6.471,27	1.306,10	0,00	1.827.584,44
Empenhos de 2021	2.630.402,85	3.751.636,74	1.121.233,89	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	1.121.233,89
Empenhos de 2020	2.008.145,07	2.548.614,72	540.469,65	1.714,22	0,00	0,00	1.714,22	0,00	0,00	540.469,65
Empenhos de 2019 e anteriores	5.397.569,14	7.586.199,99	2.188.630,85	206.385,68	0,00	0,00	205.185,16	1.200,52	0,00	2.188.630,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O										
FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS NO										
EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.102.027,50	1.102.027,50	254.583,85	23,10
Proveniente da União	858.322,50	858.322,50	226.229,45	26,36
Proveniente dos Estados	243.705,00	243.705,00	28.354,40	11,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	201.540,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.102.027,50**	**1.102.027,50**	**456.123,85**	**41,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.094.205,00	2.442.748,23	329.261,26	13,48	329.261,26	13,48	137.269,47	5,62
Despesas Correntes	1.059.345,00	2.362.318,23	318.626,66	13,49	318.626,66	13,49	126.634,87	5,36
Despesas de Capital	34.860,00	80.430,00	10.634,60	13,22	10.634,60	13,22	10.634,60	13,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.072,50	287.968,41	6.503,82	2,26	6.503,82	2,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.972,50	239.314,95	6.503,82	2,72	6.503,82	2,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	48.653,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.128.277,50**	**2.730.716,64**	**335.765,08**	**12,30**	**335.765,08**	**12,30**	**137.269,47**	**5,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.139.630,00	6.488.173,23	1.868.097,08	28,79	1.868.097,08	28,79	1.607.256,93	24,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.072,50	287.968,41	6.503,82	2,26	6.503,82	2,26	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.173.702,50	6.776.141,64	1.874.600,90	27,66	1.874.600,90	27,66	1.607.256,93	23,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:52:54.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EF674A33

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	429.764,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	184.802,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	103.058,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	68.343,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	73.558,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.111.830,00	7.394.318,23
2.1- Cota-Parte FPM	14.675.980,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.124.560,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.551.420,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	1.453.014,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	11.639,11
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	110,60
2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	432.351,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.282.580,00**	**7.824.082,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.712.082,00	1.478.860,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.608.563,00**	**477.156,94**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.864.800,00	697.666,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.864.800,00	697.666,18
6.1.1- Principal	1.850.940,00	692.577,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	5.088,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.861.142,00)**	**(786.282,89)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**697.666,18**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.979.000,00	725.573,78	725.573,78	724.125,73
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.489.950,00	590.487,17	590.487,17	589.039,12
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.489.950,00	590.487,17	590.487,17	589.039,12
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.050,00	135.086,61	135.086,61	135.086,61
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	489.050,00	135.086,61	135.086,61	135.086,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	725.573,78	725.573,78	724.125,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	725.573,78	725.573,78	724.125,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	590.487,17	590.487,17	589.039,12
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	488.366,33	590.487,17	590.487,17	84,64
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.766,62	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	181.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	610.520,57	116.136,18	116.136,18	72.806,12
20.1- Educação Infantil	217.200,00	51.064,60	51.064,60	30.349,97
20.2- Ensino Fundamental	393.320,57	65.071,58	65.071,58	42.456,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.589.520,57	841.709,96	841.709,96	796.931,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.200,00	51.064,60	51.064,60	30.349,97
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.372.320,57	790.645,36	790.645,36	766.581,88
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	116.136,18			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.478.860,40			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.594.996,58			

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.956.020,58	1.594.996,58	20,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	256.410,00	53.891,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.147,50	51.630,07
31.1.1- Salário-Educação	174.300,00	42.392,05
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	56.175,00	8.788,90
31.1.4 - PNATE	25.515,00	432,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	157,50	16,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262,50	2.261,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.694.984,10	517.443,17	517.443,17	366.579,62
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	644.160,00	232.394,18	232.394,18	169.090,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.824,10	265.500,99	265.500,99	177.941,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	19.548,00	19.548,00	19.548,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.284.504,67	1.359.153,13	1.359.153,13	1.163.511,47
33.1- Despesas Correntes	5.131.918,67	1.351.784,13	1.351.784,13	1.159.301,47
33.1.1- Pessoal Ativo	3.269.175,00	945.643,08	945.643,08	943.647,87
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	19.548,00	19.548,00	19.548,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.799.743,67	386.593,05	386.593,05	196.105,60
33.2- Despesas de Capital	152.586,00	7.369,00	7.369,00	4.210,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	152.586,00	7.369,00	7.369,00	4.210,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	116.622,59	60.439,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	697.666,18	42.392,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	723.975,36	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.313,41	102.831,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	90.313,41	102.831,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:42:57.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9AA97C85

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAIS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.548.531,50	7.974.890,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.921.665,00	643.457,26
IPTU	470.400,00	184.802,49
ISS	262.500,00	68.343,89
ITBI	262.500,00	103.058,88
IRRF	175.350,00	73.558,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.750.915,00	213.693,16
Contribuições	336.735,00	67.440,92
Receita Patrimonial	89.433,50	147.827,32
Aplicações Financeiras (II)	78.933,50	147.827,32
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	21.031.228,00	7.114.470,02
Cota-Parte do FPM	12.051.068,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	3.948.000,00	1.162.411,61
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	345.884,08
Cota-Parte do ITR	12.600,00	88,49
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	9.311,28
Transferências do FUNDEB	1.850.940,00	692.577,51
Outras Transferências Correntes	2.780.540,00	506.434,68
Demais Receitas Correntes	169.470,00	1.694,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.470,00	1.694,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.469.598,00	7.827.063,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.718.250,00	1.498.372,05
Operações de Crédito (VIII)	3.400.000,00	936.494,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	383.250,00	84.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	383.250,00	84.900,00
Transferências de Capital	935.000,00	476.977,19
Convênios	830.000,00	127.735,14
Outras Transferências de Capital	105.000,00	349.242,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.318.250,00	561.877,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.787.848,00	8.388.940,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.787.848,00	8.388.940,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.429.415,75	7.552.200,29	7.515.702,92	6.352.051,75	101.033,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.128.704,00	3.569.918,70	3.569.918,70	3.543.789,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	721.680,00	279.154,29	279.154,29	196.082,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.579.031,75	3.703.127,30	3.666.629,93	2.612.179,67	101.033,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.579.031,75	3.703.127,30	3.666.629,93	2.612.179,67	101.033,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.707.735,75	7.273.046,00	7.236.548,63	6.155.968,78	101.033,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.687.103,95	960.465,63	960.465,63	817.373,04	418.375,52	0,00	0,00
Investimentos	8.959.903,95	781.514,60	781.514,60	657.255,52	418.375,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	727.200,00	178.951,03	178.951,03	160.117,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.959.903,95	781.514,60	781.514,60	657.255,52	418.375,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.812.539,70	8.054.560,60	8.018.063,23	6.813.224,30	519.409,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.812.539,70	8.054.560,60	8.018.063,23	6.813.224,30	519.409,19	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.056.306,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.056.306,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.827,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	263.774,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**940.359,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.781.298,97	4.621.179,90
DEDUÇÕES (XL)	5.166.102,21	6.621.529,97
Disponibilidade de Caixa [1]	5.166.102,21	6.621.529,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	6.654.340,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	22.667,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.142,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.384.803,24)	(2.000.350,07)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**615.546,83**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(22.667,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**592.879,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**708.826,53**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.121.371,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.121.371,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:38:10.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B3DC642

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.266.781,50
Previsão Atualizada	31.266.781,50
Receitas Realizadas	9.473.262,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.121.371,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.347.781,50
Créditos Adicionais	4.913.638,20
Dotação Atualizada	35.261.419,70
Despesas Empenhadas	8.512.665,92
Despesas Liquidadas	8.476.168,55
Despesas Pagas	7.169.424,79
Superávit Orçamentário	997.093,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.512.665,92
Despesas Liquidadas	8.476.168,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.388.213,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.038.213,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.938.213,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.056.306,73	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	615.546,83	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.076,53	0,00	519.409,19	22.667,34
Poder Executivo	542.076,53	0,00	519.409,19	22.667,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	542.076,53	0,00	519.409,19	22.667,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.594.996,58	25,00	20,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	590.487,17	70,00	84,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	936.494,86		2.463.505,14
Despesa de Capital Líquida	960.465,63		8.726.638,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	101.873,20		282.426,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		305.550,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.538.835,82	15,00	19,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:58:00.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9F8DA9D

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MINIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
12	Josiane Vieira da Silva	21/03/1995	15	45	00	00	00	60	14°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 25 de Maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens ou imposto de renda,

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8BDFD619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.953 DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 109.928,68 (cento e nove mil novecentos e vinte e oito reais sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.691 de 23 de maio de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviçode Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.39.00.00.3963OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.600,00*
2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
3.1.90.11.00.00.1965 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
3.1.90.16.00.00.1965 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
3.3.90.30.00.00.1965 MATERIAL DE CONSUMO	*3.842,71*
3.3.90.39.00.00.1965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*

3.3.90.40.00.00.1965SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
4.4.90.52.00.00.1965 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.900,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00.1966EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*22.727,27*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	*1.679,12*
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*7.075,00*
6.009. Manter o Serviço de Acolhimento Familiar	
3.3.90.39.00.00.3941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.420,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.93.00.00.3818INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*23.684,58*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1965 - Programade Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS - RES 96-2023, no valor de R$ 20.742,71 (vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos);1966 -Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e setereais e vinte e sete centavos); Superávit Financeiro da Fonte 3000– Recursos Livres, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3818 - CONVÊNIO 8868602019 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMOGENES DE ANDRADE, no valor de R$ 23.684,58 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3963 MATERIAL DE CONSUMO	*6.600,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.420,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.754,12*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1704C90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 034/2023 – ID 3437 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 006/2023 - RATIFICADO EM 10 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.623.848/0001-89, com sede na Rua Padre Adelino, nº 758 SL 4 – Quarta Parada, CEP: 03.303-904 – São Paulo – PR, representado neste ato pelo

Sr. Alejandro Nestor Avakian**,** CPF nº. 233.203.168-50, residente na Rua Padre Adelino, nº 758 – Quarta Parada, CEP: 03.303-904 – São Paulo – PR.

DO OBJETO:

Aquisição de materiais de apoio didáticos, assessoria pedagógica e recurso digitais, todos com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas, referente ao "Projeto Aprova Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no ensino fundamental da rede municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ITEM	Material	Segmento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aprova Brasil Matemática Fund. I	1º Ano	225	R$ 160,00	R$ 36.000,00
2	Aprova Brasil Português Fund. I)	1º Ano	225	R$ 160,00	R$ 36.000,00
3	Aprova Brasil Matemática Fund. I	2º Ano	255	R$ 160,00	R$ 40.800,00
4	Aprova Brasil Português Fund. I	2º Ano	255	R$ 160,00	R$ 40.800,00
5	Aprova Brasil Matemática Fund. I	3º Ano	285	R$ 160,00	R$ 45.600,00
6	Aprova Brasil Português Fund. I	3º Ano	285	R$ 160,00	R$ 45.600,00
7	Aprova Brasil Matemática Fund. I	4º Ano	294	R$ 160,00	R$ 47.040,00
8	Aprova Brasil Português Fund. I	4º Ano	294	R$ 160,00	R$ 47.040,00
9	Aprova Brasil Matemática Fund. I	5º Ano	245	R$ 160,00	R$ 39.200,00
10	Aprova Brasil Português Fund. I	5º Ano	245	R$ 160,00	R$ 39.200,00
11	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Matemática	1º ao 5º Ano	80	R$ 185,00	R$ 14.800,00
12	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Português	1º ao 5º Ano	80	R$ 185,00	R$ 14.800,00
13	Aprova Brasil - Livro Diário	1º ao 5º Ano	92	R$ 30,00	R$ 2.760,00
14	Aprova Brasil - Livro do Gestor EF AI	1º ao 5º Ano	12	R$ 60,00	R$ 720,00
Valor total			**2.872**		**R$ 450.360,00**

VALOR DO CONTRATO: o valor global é de **R$ 450.360,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – FONTE 1104

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – FONTE 1000/ 1103/1104/ 1504

06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30 – FONTE 1107

06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30 – FONTE 1102

06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – FONTE 1103/ 1104/ 1107

06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – FONTE 1102/ 1103/ 1104/ 1107

06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 – FONTE 1104

06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses com início na data da assinatura do contrato.

DATA: 15/05/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. ALEJANDRO NETOR AVAKIAN, CONTRATADA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:10FC2A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar o ensalamento para o Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2023:

DATA DA PROVA DE REDAÇÃO: 28/05/2023

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANTIGA FAAST)

ENDEREÇO LOCAL: RUA BAHIA, Nº 263 – Bloco 1

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h55min

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 9h

Nº	NOME	RG	CURSO	SALA
01	ADRIAN CLEYTON ADÃO	13.500.118-0	MEDICINA VETERINÁRIA	06
02	ALANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	14.556.130-2	AGRONOMIA	06
03	ALINE EUCLIDES DA SILVA	10.191.779-7	BIOMEDICINA	06
04	AMAURY MATHEUS VICENTE DOS SANTOS	15.645.615-2	DIREITO	06
05	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	16.402.412-1	PSICOPEDAGOGIA	06
06	ANA CASSIA BROIANI MARTIOLI	14.342.308-5	PEDAGOGIA	06
07	ANA CLARA ALFREDO NUNES	14.972.298-0	FISIOTERAPIA	06
08	ANA LIVIA DE FRANÇA SOARES	14.752.218-5	DIREITO	06
09	ANA LUCIA FERNANDES DE SOUZA SIBALDELLI	10.605.554-0	ADMINISTRAÇÃO	06
10	ANA LUCIA GRACIA MENEZES	13.910.347-5	ENFERMAGEM	06
11	BRENDA BOSCARIOLI ALBUQUERQUE	14.150.912-8	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
12	BRUNA BRUNETTI PEIXOTO	15.142.324-8	DIREITO	06
13	EDUARDO SILVA PALLARO	14.294.763-3	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
14	EMILLY DE MELO REZENDE	10.768.992-3	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
15	GABRIELA BIRBL PINHEIRO	15.240.068-3	PEDAGOGIA	06
16	GABRIELLY CRAVEIS MIRANDA	14.101.303-3	PEDAGOGIA	06
17	GEOVANA DOS SANTOS BARBOZA	13.709.413-4	ARQUITETURA	06
18	GEOVANNE NICODEMO PROENÇA	13.815.330-4	FISIOTERAPIA	06
19	GESSICA CRISTINA CUSTODIO JANKE	10.341.052-5	ADMINISTRAÇÃO	06
20	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	12.665.713-7	FISIOTERAPIA	06
21	GUILHERME SILVA ALEXANDRE	14.833169-3	ENFERMAGEM	06
22	HELOÍSA BIZETTI	15.418.706-5	NUTRIÇÃO	06
23	ISABELA RODRIGUES NIETO	14.352.662-3	PSICOLOGIA	06
24	ISABELLE MULLER OLIVEIRA	15.146.888-8	BIOMEDICINA	06
25	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	14.114.931-8	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
26	JOÃO KENON ROSA	13.100.458-3	ARQUITETURA	06
27	JOKASTA GONÇALVES VIEIRA	10.599.873-2	ADMINISTRAÇÃO	06
28	KÊNIA RIQUELY DA SILVA VILAR	4.233.293-1	PEDAGOGIA	06
29	KETELIN KARINA PIASSA	12.915.497-7	NUTRIÇÃO	06
30	LEONARDO NUNES REDIVO	13.951.281-2	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
31	LORAYNE VITORIA DE OLIVEIRA	15.421.162-4	ARQUITETURA	06
32	MAICON TARIFA DE LIMA	13.440.067.6	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
33	MANUELLA BARBEIRO	15.032.218-9	BIOMEDICINA	06
34	MARIANA GOMES DE SOUZA	15.000.613-9	AGRONOMIA	06
35	MARIANA PEREIRA GARCIA	15.114.289-3	PEDAGOGIA	06
36	NILSA MARIANA ALEXANDRE	10.160.343-1	PEDAGOGIA	06
37	PATRICIA CAVALLARI CORREA	12.930.938-5	DIREITO	06
38	PATRICIANE DOS SANTOS LUPIS	10.633.723-3	ADMINISTRAÇÃO	06
39	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	14.645.843-2	DIREITO	06
40	THAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS	15.029.971-3	PEDAGOGIA	06

Astorga, 25 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1DC10FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2023

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32**, **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.388.826/0001-70, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 29/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89.815-290 - Bairro: Quedas do Palmital em Chapecó/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: VILSON SZYMANSKI, inscrito no CPF/MF nº 162.522.250-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR CX C 500 GENERICO 1134301650035	COM	6.000,00	0,074	444,00
5	1	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	PRATI D CX C/ 200 GENERICO 1256800930014	FR	2.500,00	2,19	5.475,00
11	1	6911	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB cx c/ 500 POLTAX 1542300260078	COM	60.000,00	0,088	5.280,00
18	1	3798	VITAMINAS DO	SOOLIS CX C/ 500	COM	30.000,00	0,034	1.020,00

			COMPLEXO B (B1 1,2MG; B2 1,3MG; B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG E B12 2,4MCG)	COMPLEXO B RDC 240/2018				
TOTAL								**12.219,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA COLIPAN	COM	42.000,00	0,51	21.420,00
15	1	4123	NIMESULIDA 100MG	CIMED GENERICO	COM	60.000,00	0,099	5.940,00
TOTAL								**27.360,00**

FORNECEDOR: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Das Roseiras, 50 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAROSTICA, inscrito no CPF/MF nº 820.347.290-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,70	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, 1º Andar - CEP: 85.601-030 - Bairro: Centro em Francisco Beltrão/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SIRLEI FATIMA FOLLADOR, inscrito no CPF/MF nº 465.988.800-25

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	4388	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CAFEÍNA 50MG.	PHARMASCIENCE SIMILAR	COM	100.000,00	0,177	17.700,00
TOTAL								**17.700,00**

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184 Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Maua em Colombo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, inscrito no CPF/MF nº 050.747.909-21

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	1675	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY GENERICO	COM	20.000,00	0,29	5.800,00
TOTAL								**5.800,00**

FORNECEDOR: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.388.826/0001-70, com sede na Av. Dom Pedro II, 791 Loja 5 - CEP: 11.704-400 - Bairro: Ocian em Praia Grande/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO FERREIRA LUIZ, inscrito no CPF/MF nº 278.076.288-80.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4967	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML.	OEMED - VITA A+D CX C/ 50FR 10ML	FR	4.000,00	3,40	13.600,00
TOTAL								**13.600,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84.032-300 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 006.538.939-57

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	4380	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	HIPOLABOR GENERICO	FR	2.000,00	5,60	11.200,00
10	1	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB ZILEPAM	COM	50.000,00	0,05	2.500,00
14	1	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA LEVOZINE	COM	30.000,00	0,4821	14.463,00
TOTAL								**28.163,00**

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, com sede na Rua Maranhão 2.533, Barracão - CEP: 85.802-225 - Bairro: Neva em Cascavel/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SELMIRO HORN, inscrito no CPF/MF nº 409.077.329-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	4429	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FR	150,00	10,99	1.648,50
TOTAL								**1.648,50**

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na R. Joao Amaral de Almeida, 100 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito no CPF/MF nº 037.193.609-89

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	4126	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	AIRELA LUFTY	FR	2.000,00	1,60	3.200,00
TOTAL								**3.200,00**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF/MF nº 874.165.659-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	1449	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML.	FARMACE GENÉRICO	FR	5.040,00	2,49	12.549,60
3	1	6910	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	FARMACE GENÉRICO	FR	5.040,00	2,29	11.541,60
17	1	6912	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - 10G	BELFAR BACINA	TUB	2.000,00	2,13	4.260,00
TOTAL								**28.351,20**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues na Farmácia Básica da Prefeitura, situada na Rua José da Rocha Ferreira, 307, em Balsa Nova, no horário das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificados.

7.3. Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.814/98.

7.4. Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade, considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Contratada:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Contratada:

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA.

Contratada:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Contratada:

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

_____

Testemunha:

CPF:

_____

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:769C08E6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2023

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03**, **DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, FGS COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.988.022/0001- 47, WMJ LICITAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 25/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO E AFINS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont - CEP: 99.709-370 - Bairro: São Cristóvão em Erechim/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, inscrito no CPF/MF nº 023.361.080-46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	8835	EXTINTOR PQS ABC 8 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 8KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80- B:C.	EXTINPEL	UN.	9,00	198,50	1.786,50
11	1	8832	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	INTEL BRAS	UN.	70,00	17,96	1.257,20
TOTAL								**3.043,70**

FORNECEDOR: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracão - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga em Mafra/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	8849	INSPEÇAO E MANUTENÇAO DE MANGUEIRA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	MARCA PROPRIA	UN.	32,00	17,00	544,00
24	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2, INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFI X PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
28	1	4826	PLACA FOTOLUMINESCENTE S3 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFI X PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
29	1	4826	PLACA FOTOLUMINESCENTE S3 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFI X PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
30	1	4820	PLACA FOTOLUMINESCENTES E5 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	IMPREFI X PLACA	UN	30,00	9,00	270,00
31	1	8842	RECARGA EXTINTOR AP 10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	107,00	17,90	1.915,30
32	1	8847	RECARGA EXTINTOR CO2 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	59,00	44,90	2.649,10
33	1	8844	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	5,00	49,90	249,50

34	1	8841	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	169,00	22,90	3.870,10
35	1	8848	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	55,00	29,90	1.644,50
36	1	8843	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	6,00	34,00	204,00
37	1	8845	RECARGA EXTINTOR PQS BC 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	98,00	17,90	1.754,20
38	1	8846	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	MARCA PROPRIA	UN.	33,00	17,90	590,70
41	1	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	IMPREFI X TRIPE	UN	21,00	44,90	942,90
TOTAL								**15.444,30**

FORNECEDOR: FGS COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.988.022/0001-47, com sede na Rua XV De Novembro, Sala 8 - CEP: 89.237-002 - Bairro: Vila Nova em Joinville/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO GUILHERME SEILER, inscrito no CPF/MF nº 074.649.359-26

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	3920	CHAVE DUPLA DE ENGATE RÁPIDO, FUNDIDA EM LATÃO. UTILIZADO PARA O ACOPLAENTO E DESACOPLAMENTO DE COMPONENTES COM NERVURAS, OU SEJA, CONEXÕES QUE POSSUAM ENGATE RÁPIDO STORZ. TIPO 2 ½" X 1 ½".	GPM	UN	10,00	12,00	120,00
3	1	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.	GPM	UN	5,00	65,00	325,00
4	1	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.	GPM	UN	5,00	150,00	750,00
5	1	8836	EXTINTOR AP 10 EXTINTOR DE INCÊNCIO ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, COM CARGA DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 117150:2003 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE, NO MÍNIMO, 10-A.	EXTAN G	UN.	9,00	130,00	1.170,00
6	1	8837	EXTINTOR CO2 6 EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.	MIFIRE	UND	9,00	550,00	4.950,00
7	1	4828	EXTINTOR PQS ABC 4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80- B:C.	EXTAN G	UN	9,00	130,00	1.170,00
8	1	8833	EXTINTOR PQS ABC 6 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80- B:C.	EXTAN G	UN.	9,00	130,00	1.170,00
12	1	8832	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURI MAX	UN.	70,00	18,00	1.260,00
13	1	8838	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	SEGURI MAX	UND	2,00	300,00	600,00

14	1	8830	PLACA FOTOLUMINESCENTE A2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO A -2 INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE CUIDADO, RISCO DE INCENDIO TRIANGULAR, FUNDO AMARELA, PICTOGRAMA PRETA, FAIXA TRIANGULAR PRETA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 272mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
15	1	4831	PLACA FOTOLUMINESCENTE E7 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
16	1	8831	PLACA FOTOLUMINESCENTE P1 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
17	1	4823	PLACA FOTOLUMINESCENTE S12 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM: "SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
18	1	4823	PLACA FOTOLUMINESCENTE S12 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
19	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13, MENSAGEM “SAÍDA”, PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
20	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13, MENSAGEM “SAÍDA”, PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
21	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM “SAÍDA”, PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
22	1	8828	PLACA FOTOLUMINESCENTE S13 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE, MENSAGEM “SAÍDA”, PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
23	1	8829	PLACA FOTOLUMINESCENTE S18 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI- PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM “APERTE E EMPURRE”, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN.	30,00	5,00	150,00
25	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
26	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
27	1	4830	PLACA FOTOLUMINESCENTE S2 FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE, INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	SIG	UN	30,00	5,00	150,00
39	1	2308	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE	MP	UN	35,00	4,00	140,00
40	1	6883	TAMPÃO TIPO STORZ DE DIÂMETRO 1.1/2" FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO ESCOVADO COM CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM GANCHOS NAS EXTREMIDADES, ANEL DE VEDAÇÃO STORZ E ANEL DE TRAVAMENTO	MP	UN	5,00	75,00	375,00
TOTAL								**13.980,00**

FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, 921 Sobrado - CEP: 84.010-380 - Bairro: Centro em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, inscrito no CPF/MF nº 057.678.049-90.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6884	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 1.1/2" (STORZ) X ROSCA 2.1/2" INTERNA NBR CINCO FIOS POR POLEGADA FABRICADO EM LATÃO NBR 16021	FG	UN	5,00	74,00	370,00
TOTAL								**370,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde

Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a

nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Contratada

DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.

Contratada

FGS COMERCIAL LTDA.

Contratada

WMJ LICITAÇÕES LTDA.

Contratada

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A2707AFE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições para o processo seletivo para estágio, Edital de Abertura nº 001/2023 de 28 de abril de 2023, publicado na data de 28 de abril de 2023 nos sites do Município de Balsa Nova e do CIEE/PR.

CANDIDATOS INSCRITOS – CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS INSCRITOS – LISTAGEM GERAL

Nº	Nome	Curso
1	ADRIANA DA ROSA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
2	ADRIANA MARIA IGUASSU	FARMÁCIA
3	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOIS LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	ALAN RUIZ MARTINS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5	ALINE DOS SANTOS BRAGA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD
6	ANE ELIZE GARRETTE SEGURO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
7	ARIANE PRISCILA CZARNIK	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE
8	CAMILA EDUARDA PORTELA	PEDAGOGIA
9	CRISTIANE SEGURO DIGSASZ	FARMÁCIA - EAD
10	EDUARDA VICTORIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11	ELOISE DOS SANTOS MACEDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE
12	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	FELIPE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
15	GESSICA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
16	GISELE DE FATIMA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
17	HINGREDY FABIANA DE LARA	PEDAGOGIA
18	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	FARMÁCIA
19	JAQUELINE MARTINS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
20	JESSICA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
21	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	ENGENHARIA AMBIENTAL - EAD
22	JOCELAINE APARECIDA CUSTODIO SEGURO	FARMÁCIA

23	JOYCE DE LARA	PEDAGOGIA
24	JÚLIA VITÓRIA MOZUCK	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
25	JULIANA APARECIDA LUSTOSA HALAIKO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
26	KARIN SHANAYA FONTANA	PEDAGOGIA
27	KELLI CRISTINA FERREIRA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
28	LETICIA CAMARGO LEONEL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
29	LETICIA LEAL DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
30	LETICIA SURECK	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
31	LUANA BATISTA ROZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
32	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33	LUNA KARINA CAETANO KAVA	PEDAGOGIA
34	MILENA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
35	NATALIA IVANICHEN CARDOSO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
36	SHEILA VANIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
37	SILVANA CORDEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
38	SIMONE CAMARGO SOARES	ADMINISTRAÇÃO
39	THAINA BRUNATTO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Balsa Nova, 25 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT

Professora

THAYS FRANCINE STOCO

Assessora

AMANDA FRANCO

Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D110B527

GABINETE
DECRETO N° 092/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, na Ação Orçamentária n° 2009, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:114BC891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.600.000,00	55.520.593,53	9.035.360,74	16,27	17.159.915,35	30,91	38.360.678,18
RECEITAS CORRENTES	49.544.875,00	50.444.625,00	8.453.159,74	16,76	16.546.814,35	32,80	33.897.810,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.151.539,25	6.151.539,25	1.921.321,44	31,23	2.609.339,48	42,42	3.542.199,77
Impostos	5.331.279,25	5.331.279,25	1.805.260,19	33,86	2.380.105,07	44,64	2.951.174,18
Taxas	783.877,50	783.877,50	114.515,45	14,61	225.112,14	28,72	558.765,36
Contribuição de Melhoria	36.382,50	36.382,50	1.545,80	4,25	4.122,27	11,33	32.260,23
CONTRIBUIÇÕES	841.207,50	841.207,50	161.425,70	19,19	308.449,28	36,67	532.758,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	841.207,50	841.207,50	161.425,70	19,19	308.449,28	36,67	532.758,22
RECEITA PATRIMONIAL	280.035,00	280.035,00	194.383,37	69,41	385.312,69	137,59	-105.277,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.972,50	31.972,50	375,06	1,17	562,59	1,76	31.409,91
Valores Mobiliários	248.062,50	248.062,50	194.008,31	78,21	384.750,10	155,10	-136.687,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.025,00	11.025,00	96,68	0,88	96,68	0,88	10.928,32
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	801.967,50	801.967,50	33.937,15	4,23	49.318,53	6,15	752.648,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.050,00	22.050,00	294,28	1,33	425,44	1,93	21.624,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.512,50	5.512,50	2.102,50	38,14	5.189,95	94,15	322,55
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	716.625,00	716.625,00	21.417,24	2,99	25.152,28	3,51	691.472,72
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.780,00	57.780,00	10.123,13	17,52	18.550,86	32,11	39.229,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.276.108,75	42.175.858,75	6.138.127,77	14,55	13.186.826,43	31,27	28.989.032,32
Transferências da União e de suas Entidades	23.829.063,75	24.629.063,75	3.380.912,61	13,73	7.379.898,72	29,96	17.249.165,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.273.045,00	11.372.795,00	1.812.962,05	15,94	3.834.241,71	33,71	7.538.553,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.174.000,00	6.174.000,00	944.253,11	15,29	1.972.686,00	31,95	4.201.314,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.992,00	182.992,00	3.867,63	2,11	7.471,26	4,08	175.520,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	72.992,00	72.992,00	3.458,33	4,74	7.061,96	9,67	65.930,04
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	409,30	0,37	409,30	0,37	109.590,70

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00	5.075.968,53	582.201,00	11,47	613.101,00	12,08	4.462.867,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Alienação de Bens Móveis	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.020.843,53	582.201,00	11,60	613.101,00	12,21	4.407.742,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.608.188,88	582.201,00	36,20	613.101,00	38,12	995.087,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.412.654,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.412.654,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.600.000,00	55.520.593,53	9.035.360,74	16,27	17.159.915,35	30,91	38.360.678,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.600.000,00	55.520.593,53	9.035.360,74	16,27	17.159.915,35	30,91	38.360.678,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.600.000,00	55.520.593,53	9.035.360,74	16,27	17.159.915,35	30,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.160.583,17			9.160.583,17		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.160.583,17			9.160.583,17		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.600.000,00	64.681.176,70	9.707.557,21	21.167.923,17	43.513.253,53	9.489.435,17	17.260.007,86	47.421.168,84	15.705.327,30	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	47.208.213,75	50.372.583,47	7.639.110,13	18.070.067,44	32.302.516,03	7.951.906,95	15.292.147,71	35.080.435,76	14.404.744,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.880.776,63	27.568.765,71	3.770.823,27	8.164.971,62	19.403.794,09	3.862.818,23	7.691.632,18	19.877.133,53	7.377.382,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	365.000,00	265.000,00	49.180,17	67.768,35	197.231,65	49.180,17	67.768,35	197.231,65	67.768,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.962.437,12	22.538.817,76	3.819.106,69	9.837.327,47	12.701.490,29	4.039.908,55	7.532.747,18	15.006.070,58	6.959.593,45	
DESPESAS DE CAPITAL	1.895.786,25	13.812.593,23	2.068.447,08	3.097.855,73	10.714.737,50	1.537.528,22	1.967.860,15	11.844.733,08	1.300.582,93	
INVESTIMENTOS	478.286,25	12.436.314,32	1.722.838,03	2.401.814,27	10.034.500,05	1.278.289,94	1.523.791,13	10.912.523,19	856.513,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.417.500,00	1.376.278,91	345.609,05	696.041,46	680.237,45	259.238,28	444.069,02	932.209,89	444.069,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00	496.000,00			496.000,00			496.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.600.000,00	64.681.176,70	9.707.557,21	21.167.923,17	43.513.253,53	9.489.435,17	17.260.007,86	47.421.168,84	15.705.327,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.600.000,00	64.681.176,70	9.707.557,21	21.167.923,17	43.513.253,53	9.489.435,17	17.260.007,86	47.421.168,84	15.705.327,30	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.454.588,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.600.000,00	64.681.176,70	9.707.557,21	21.167.923,17		9.489.435,17	17.260.007,86		17.159.915,35	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Outras Transferências				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.600.000,00	64.681.176,70	9.707.557,21	21.167.923,17	100,00	43.513.253,53	9.489.435,17	17.260.007,86	100,00	47.421.168,84	
Legislativa	2.037.000,00	2.037.000,00	312.246,71	649.886,22	3,07	1.387.113,78	312.364,83	599.378,45	3,47	1.437.621,55	
Ação Legislativa	2.037.000,00	2.037.000,00	312.246,71	649.886,22	3,07	1.387.113,78	312.364,83	599.378,45	3,47	1.437.621,55	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10.805.630,00	11.561.395,35	1.767.698,47	4.366.406,29	20,63	7.194.989,06	1.814.446,50	3.686.591,51	21,36	7.874.803,84	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	10.652.746,55	11.408.511,90	1.767.698,47	4.213.522,89	19,91	7.194.989,01	1.783.869,82	3.640.726,49	21,09	7.767.785,41	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	152.883,45	152.883,45	0,00	152.883,40	0,72	0,05	30.576,68	45.865,02	0,27	107.018,43	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.356.220,00	2.638.344,61	254.064,96	681.476,90	3,22	1.956.867,71	306.532,51	492.074,47	2,85	2.146.270,14	
Assistência ao Idoso	388.350,00	557.343,66	19.798,63	312.198,63	1,47	245.145,03	83.798,63	152.198,63	0,88	405.145,03	
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	69.697,86	1.020,50	1.020,50	0,00	68.677,36	682,60	682,60	0,00	69.015,26	
Assistência à Criança e ao Adolescente	413.450,00	417.119,79	66.714,98	117.683,87	0,56	299.435,92	68.159,53	112.230,31	0,65	304.889,48	
Assistência Comunitária	447.720,00	451.243,88	43.231,79	75.249,58	0,36	375.994,30	40.605,49	69.115,69	0,40	382.128,19	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	1.085.700,00	1.142.939,42	123.299,06	175.324,32	0,83	967.615,10	113.286,26	157.847,24	0,91	985.092,18	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	16.555.000,00	20.612.859,38	2.578.163,36	6.514.882,36	30,78	14.097.977,02	2.854.389,53	5.390.364,15	31,23	15.222.495,23	
Atenção Básica	11.166.230,62	13.745.771,91	1.853.174,44	4.578.771,88	21,63	9.167.000,03	2.083.153,60	3.853.914,55	22,33	9.891.857,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.145.169,38	6.276.206,13	709.172,25	1.914.587,73	9,04	4.361.618,40	755.419,26	1.514.926,85	8,78	4.761.279,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	201.600,00	201.600,00	15.816,67	21.522,75	0,10	180.077,25	15.816,67	21.522,75	0,12	180.077,25	
Vigilância Epidemiológica	36.750,00	384.031,34	0,00	0,00	0,00	384.031,34	0,00	0,00	0,00	384.031,34	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	11.815.015,00	12.440.655,02	2.152.488,90	3.970.741,56	18,76	8.469.913,46	2.018.240,51	3.631.112,33	21,04	8.809.542,69	
Ensino Fundamental	7.262.763,13	7.885.472,38	1.082.616,82	1.828.483,35	8,64	6.056.989,03	1.042.612,92	1.628.408,31	9,43	6.257.064,07	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.703.241,87	3.703.241,87	866.761,66	1.761.613,91	8,32	1.941.627,96	827.872,34	1.720.648,99	9,97	1.982.592,88	
Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	
Educação Especial	340.600,00	340.600,00	35.374,93	114.358,72	0,54	226.241,28	35.374,93	114.358,72	0,66	226.241,28	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	492.660,00	495.590,77	167.735,49	266.285,58	1,26	229.305,19	112.380,32	167.696,31	0,97	327.894,46	
Cultura	66.150,00	66.150,00	9.729,70	29.679,64	0,14	36.470,36	9.869,70	29.049,64	0,17	37.100,36	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	66.150,00	66.150,00	9.729,70	29.679,64	0,14	36.470,36	9.869,70	29.049,64	0,17	37.100,36	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.329.300,00	8.543.776,68	870.393,01	1.589.802,83	7,51	6.953.973,85	413.369,17	868.146,53	5,03	7.675.630,15	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.356.760,09	482.596,00	550.222,40	2,60	3.806.537,69	2.014,44	69.640,84	0,40	4.287.119,25	
Serviços Urbanos	595.245,00	680.762,00	52.670,19	431.620,45	2,04	249.141,55	120.453,77	241.973,93	1,40	438.788,07	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	734.055,00	3.506.254,59	335.126,82	607.959,98	2,87	2.898.294,61	290.900,96	556.531,76	3,22	2.949.722,83	
Habitação	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	69.656,90	0,00	0,00	0,00	69.656,90	0,00	0,00	0,00	69.656,90	
Saneamento Básico Rural	0,00	16.672,47	0,00	0,00	0,00	16.672,47	0,00	0,00	0,00	16.672,47	
Saneamento Básico Urbano	0,00	52.984,43	0,00	0,00	0,00	52.984,43	0,00	0,00	0,00	52.984,43	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	966.335,00	1.711.659,85	70.834,20	984.952,71	4,65	726.707,14	182.638,46	496.697,43	2,88	1.214.962,42	
Preservação e Conservação Ambiental	966.335,00	1.711.659,85	70.834,20	984.952,71	4,65	726.707,14	182.638,46	496.697,43	2,88	1.214.962,42	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	165.900,00	1.617.450,00	1.046.367,73	1.160.152,06	5,48	457.297,94	1.029.526,81	1.140.527,79	6,61	476.922,21	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	165.900,00	1.617.450,00	1.046.367,73	1.160.152,06	5,48	457.297,94	1.029.526,81	1.140.527,79	6,61	476.922,21	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.079.000,00	829.000,00	180.345,54	360.205,36	1,70	468.794,64	178.846,46	329.315,37	1,91	499.684,63	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.079.000,00	829.000,00	180.345,54	360.205,36	1,70	468.794,64	178.846,46	329.315,37	1,91	499.684,63	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	74.550,00	344.550,00	54.998,55	79.408,62	0,38	265.141,38	45.404,55	69.378,62	0,40	275.171,38	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	74.550,00	344.550,00	54.998,55	79.408,62	0,38	265.141,38	45.404,55	69.378,62	0,40	275.171,38	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.840.250,00	1.699.028,91	410.226,08	780.328,62	3,69	918.700,29	323.806,14	527.371,57	3,06	1.171.657,34	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.840.250,00	1.699.028,91	410.226,08	780.328,62	3,69	918.700,29	323.806,14	527.371,57	3,06	1.171.657,34	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	496.000,00	496.000,00				496.000,00				496.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	49.600.000,00	64.681.176,70	9.707.557,21	21.167.923,17	100,00	43.513.253,53	9.489.435,17	17.260.007,86	100,00	47.421.168,84	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Adriano Gonçalves de Oliveira

CONTADOR

Assinatura: 2

Kleyton Luis Leme Cracco

CONTROLE INTERNO

Assinatura: 3

Edenilson Aparecido Miliossi

PREFEITO

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:888F3F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.331.279,25	2.380.105,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.836.155,00	1.509.396,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	758.189,25	177.567,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	874.255,00	378.356,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	862.680,00	314.785,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.914.880,00	11.893.754,31
2.1- Cota-Parte FPM	21.785.505,00	7.329.603,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.085.505,00	7.329.603,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	3.374.267,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	176.400,00	36.811,29
2.4- Cota-Parte ITR	429.975,00	35.304,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.323.000,00	1.117.767,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.246.159,25**	**14.273.859,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.642.976,00**	**2.378.750,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.418.563,81**	**1.189.713,98**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.212.587,50	1.987.454,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.212.587,50	1.987.454,57
6.1.1- Principal	6.174.000,00	1.972.686,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	38.587,50	14.768,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-468.976,00	-406.064,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	365.407,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.749,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	323.657,26
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.352.861,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.821.834,42	1.742.343,74	1.702.071,82	1.614.161,13	40.271,92
10.1- Educação Infantil	2.016.000,00	1.289.974,30	1.249.702,38	1.226.195,44	40.271,92
10.1.1 - Creche	2.016.000,00	1.289.974,30	1.249.702,38	1.226.195,44	40.271,92
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.805.834,42	452.369,44	452.369,44	387.965,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	331.702,99	49.392,70	49.392,70	49.392,70	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	331.702,99	49.392,70	49.392,70	49.392,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.153.537,41**	**1.791.736,44**	**1.751.464,52**	**1.663.553,83**	**40.271,92**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.702.071,82	1.661.799,90	1.614.161,13	40.271,92	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.751.464,52	1.711.192,60	1.663.553,83	40.271,92	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.391.218,20	1.661.799,90	1.661.799,90	83,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.745,46	276.261,97	276.261,97	13,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE**	**VALOR APLICADO**	**VALOR**	**VALOR NÃO**

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	562.230,99	0,00	40.271,92	40.271,92	0,00	-40.271,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	562.230,99	0,00	40.271,92	40.271,92	0,00	-40.271,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.532.576,87	471.428,41	470.735,41	454.474,76	693,00
24.1 - Creche	1.532.576,87	471.428,41	470.735,41	454.474,76	693,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.700.585,63	1.051.644,22	857.192,56	645.932,39	194.451,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.233.162,50**	**1.523.072,63**	**1.327.927,97**	**1.100.407,15**	**195.144,66**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.039.120,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-406.064,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.445.185,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.568.464,84			3.445.185,43	24,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.219,12	0,00	90.612,56	0,00	137.606,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.811,51	0,00	90.204,95	0,00	137.606,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	407,61	0,00	407,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.174.713,75	312.858,40
35.1- Salário-Educação	499.432,50	157.495,09
35.2- PDDE	2.205,00	0,00
35.3- PNAE	165.375,00	37.231,75
35.4 - PNATE	88.200,00	4.329,19
35.5- Outras Transferências do FNDE	419.501,25	113.802,37
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	239,99
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.875,00	103.705,32
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.560.588,75**	**416.803,71**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	28.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.899,34	364.992,63	359.369,25	301.290,77	5.623,38
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.368.564,34**	**364.992,63**	**359.369,25**	**301.290,77**	**5.623,38**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.124.855,02	3.800.066,42	3.492.311,83	3.118.801,84	307.754,59
47.1- Despesas Correntes	12.082.303,77	3.762.585,72	3.455.565,53	3.082.055,54	307.020,19
47.1.1- Pessoal Ativo	8.081.769,28	2.492.166,53	2.451.894,61	2.337.620,23	40.271,92
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.000.534,49	1.270.419,19	1.003.670,92	744.435,31	266.748,27
47.2- Despesas de Capital	42.551,25	37.480,70	36.746,30	36.746,30	734,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	42.551,25	37.480,70	36.746,30	36.746,30	734,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.157,52	202.238,60
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.987.454,57	157.495,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.663.961,44	347.493,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	365.650,65	12.240,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-299,10	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	365.351,55	12.240,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 24/mai/2023 as 16h e 14m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES

Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E18A946C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.331.279,25	5.331.279,25	2.380.105,07	44,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.836.155,00	2.836.155,00	1.509.396,49	53,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	758.189,25	758.189,25	177.567,17	23,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	874.255,00	874.255,00	378.356,07	43,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	862.680,00	862.680,00	314.785,34	36,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.214.880,00	33.214.880,00	11.893.754,31	35,81
Cota-Parte FPM	20.085.505,00	20.085.505,00	7.329.603,81	36,49
Cota-Parte ITR	429.975,00	429.975,00	35.304,45	8,21
Cota-Parte IPVA	1.323.000,00	1.323.000,00	1.117.767,54	84,49
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	3.374.267,22	30,13
Cota-Parte IPI-Exportação	176.400,00	176.400,00	36.811,29	20,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -	**38.546.159,25**	**38.546.159,25**	**14.273.859,38**	**37,03**

(III) = (I) + (II)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.925.735,75	7.706.081,25	3.315.565,29	43,03	2.803.462,56	36,38	2.708.875,78	35,15
Despesas Correntes	7.915.025,75	7.695.371,25	3.308.052,30	42,99	2.802.846,57	36,42	2.708.875,78	35,20
Despesas de Capital	10.710,00	10.710,00	7.512,99	70,15	615,99	5,75	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.153.686,88	3.153.686,88	1.391.476,42	44,12	1.198.388,37	38,00	1.160.231,24	36,79
Despesas Correntes	3.116.936,88	3.116.936,88	1.391.476,42	44,64	1.198.388,37	38,45	1.160.231,24	37,22
Despesas de Capital	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.100,00	128.100,00	17.957,75	14,02	17.957,75	14,02	16.918,20	13,21
Despesas Correntes	128.100,00	128.100,00	17.957,75	14,02	17.957,75	14,02	16.918,20	13,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.239.022,63**	**11.019.368,13**	**4.724.999,46**	**42.88**	**4.019.808,68**	**36,48**	**3.886.025,22**	**35,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.724.999,46	4.019.808,68	3.886.025,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	61.546,99	61.546,99	61.546,99
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.663.452,47**	**3.958.261,69**	**3.824.478,23**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.141.078,91	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.522.373,56	1.817.182,78	1.683.399,32
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,67**	**27,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.141.078,91	4.724.999,46	2.583.920,55	842.037,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.583.920,55
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.065,46	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.026,91	32.560,47	23.268,45	-23.268,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	23.268,45	23.268,45	23.268,45	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.075,00	33.075,00	100.821,86	304,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.075,00**	**33.075,00**	**100.821,86**	**304,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.099.778,75	5.898.974,54	1.259.678,59	21,35	1.049.275,99	17,79	1.001.408,99	16,98
Despesas Correntes	3.060.403,75	4.583.953,76	1.259.678,59	27,48	1.049.275,99	22,89	1.001.408,99	21,85
Despesas de Capital	39.375,00	1.315.020,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.979.932,50	3.110.969,25	522.400,54	16,79	316.538,48	10,17	316.538,48	10,17
Despesas Correntes	1.979.932,50	2.011.042,37	522.400,54	25,98	316.538,48	15,74	316.538,48	15,74
Despesas de Capital	0,00	1.099.926,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.500,00	73.500,00	3.565,00	4,85	3.565,00	4,85	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	73.500,00	3.565,00	4,85	3.565,00	4,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00	357.781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	357.781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.163.711,25**	**9.441.225,13**	**1.785.644,13**	**18,91**	**1.369.379,47**	**14,50**	**1.317.947,47**	**13,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.166.230,62	13.745.771,91	4.568.112,23	33,23	3.843.254,90	27,96	3.700.801,12	26,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.145.169,38	6.276.206,13	1.913.876,96	30,49	1.514.926,85	24,14	1.476.769,72	23,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.600,00	201.600,00	21.522,75	10,68	21.522,75	10,68	16.918,20	8,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.750,00	384.031,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.402.733,88**	**20.460.593,26**	**6.510.643,59**	**31,82**	**5.389.188,15**	**26,34**	**5.203.972,69**	**25,43**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 24/mai/2023 as 16h e 18m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES

Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:79AF9CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/06/2023 à 30/06/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Saúde Pública-*Setor de Saúde-Posto de Saúde Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4661 Claudieli Pocci Zanatta	Enfermeira Padrão	01/08/2021-31/07/2022.
7031 Claudio Theodoro da Silva Junior	Agente de Endemias	02/10/2021-01/10/2022.
4571 Everton Aparecido Cano	Aux de Serv Gerais	01/08/2021-31/07/2022.
360559 Keliton Rodrigues de Oliveira	Motorista	13/09/2021-12/09/2022.
5181 Mauro Zanatta Junior	Farmacêutico	02/07/2021-01/07/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/06/2023 à 30/06/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept de Serv Urbanos e Limpeza Pública-*Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4651 Donizete Gusmão	Eletricista	01/08/2021-31/07/2022.

III – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/06/2023 à 01/07/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 053/2023 em 20/04/2023

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4611 Luciano Garcia Gibin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2021-31/07/2022.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/06/2023 à 30/06/2023, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Viação e Serv Rodoviários-*Setor de Serv Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360552 Moacir Martucci Junior	Operador de Máquina Pesada	01/07/2021-30/06/2022.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/06/2023 à 30/06/2023, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
1311 Valdemar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2021-08/06/2022.

VI – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4F8AD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Às 14:30horas do dia 10/03/2023, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 02/2023, que tem como objeto a MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR, conforme descrição detalhada em planilha anexa ao processo, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 28/2023, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO	J L GODOI		UN	1,00	256.556,58	256.556,58
TOTAL								256.556,58

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 10/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1AE6B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**649.050,00**	**649.050,00**	**214.966,55**	**33,12**	**165.543,71**	**25,51**	**125.414,81**	**19,32**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**649.050,00**	**649.050,00**	**214.966,55**	**33,12**	**165.543,71**	**25,51**	**125.414,81**	**19,32**
6044 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**1.620,00**	**1.620,00**	**728,80**	**44,99**	**728,80**	**44,99**	**728,80**	**44,99**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		820,00	820,00	728,80	88,88	728,80	88,88	728,80	88,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6045 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**191.630,00**	**191.630,00**	**54.826,91**	**28,61**	**49.635,37**	**25,90**	**37.065,93**	**19,34**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.000,00	109.000,00	37.035,80	33,98	37.035,80	33,98	27.776,85	25,48
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.980,00	23.980,00	7.407,08	30,89	7.407,08	30,89	5.555,31	23,17
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	4.508,46	28,18	723,95	4,52	486,80	3,04
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	2.314,00	28,93	906,97	11,34	906,97	11,34
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	3.561,57	35,62	3.561,57	35,62	2.340,00	23,40
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**448.100,00**	**448.100,00**	**159.410,84**	**35,57**	**115.179,54**	**25,70**	**87.620,08**	**19,55**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	200.000,00	47.281,22	23,64	47.281,22	23,64	35.420,77	17,71
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		44.000,00	44.000,00	9.929,16	22,57	9.929,16	22,57	7.438,43	16,91
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	120.000,00	78.953,50	65,79	39.249,84	32,71	27.861,68	23,22
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	6.787,47	27,15	3.859,83	15,44	3.311,71	13,25
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	1.600,00	53,33	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17.000,00	17.000,00	5.016,00	29,51	5.016,00	29,51	3.744,00	22,02
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00	9.843,49	98,43	9.843,49	98,43	9.843,49	98,43
6047 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**7.700,00**	**7.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**649.050,00**	**649.050,00**	**214.966,55**	**33,12**	**165.543,71**	**25,51**	**125.414,81**	**19,32**
Critério de seleção:									
Entidades:									
354 - Câmara Municipal de Barra do Jacaré									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1D951D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.937.245,03	8.425.883,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.172.130,00	339.757,68
IPTU	155.932,80	56.434,35
ISS	371.288,64	113.388,97
ITBI	263.716,08	35.150,25
IRRF	210.720,00	81.655,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.472,48	53.129,00
Contribuições	0,00	5.240,02
Receita patrimonial	271.835,80	378.737,39
Aplicações Financeiras (II)	263.407,00	376.051,84
Outras Receitas Patrimoniais	8.428,80	2.685,55
Transferências correntes	22.481.689,63	7.681.042,93
Cota-Parte do FPM	13.180.719,55	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	4.720.128,00	1.389.444,34
Cota-Parte do IPVA	286.579,20	289.528,84
Cota-Parte do ITR	54.787,20	3.565,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.001,60	15.168,19
Transferências do FUNDEB	2.224.149,60	726.268,83
Outras transferências correntes	1.956.324,48	859.304,44
Demais receitas correntes	11.589,60	21.105,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.589,60	21.105,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.673.838,03	8.049.831,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	559.141,97	279.539,18
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	224.539,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.360,00	0,00
Transferências de Capital	253.781,97	55.000,00
Convênios	41.090,40	0,00
Outras Transferências de Capital	212.691,57	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	359.141,97	55.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.032.980,00	8.104.831,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Abril / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.321.650,05	8.523.863,12	6.382.005,76	5.335.992,59	294.431,77	463.713,07	463.513,07
Pessoal e encargos sociais	12.425.497,07	3.318.056,78	3.318.056,78	2.508.714,85	147.294,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.815,04	22.401,69	22.401,69	22.401,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.828.337,94	5.183.404,65	3.041.547,29	2.804.876,05	147.137,43	463.713,07	463.513,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.828.337,94	5.183.404,65	3.041.547,29	2.804.876,05	147.137,43	463.713,07	463.513,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.253.835,01	8.501.461,43	6.359.604,07	5.313.590,90	294.431,77	463.713,07	463.513,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.239.455,47	354.933,16	231.980,06	168.138,05	0,00	606.686,09	606.686,09
Investimentos	1.909.201,99	238.317,79	115.364,69	51.522,68	0,00	606.686,09	606.686,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.253,48	116.615,37	116.615,37	116.615,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.909.201,99	238.317,79	115.364,69	51.522,68	0,00	606.686,09	606.686,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.203.037,00	8.739.779,22	6.474.968,76	5.365.113,58	294.431,77	1.070.399,16	1.070.199,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.375.086,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(66.575,32)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	376.051,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.751.138,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.414.737,67	2.500.259,79
DEDUÇÕES (XXIX)	10.178.661,85	11.206.329,01
Disponibilidade de Caixa	10.178.661,85	11.206.329,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.623.404,55	12.316.408,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	294.431,92	1.110.055,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.310,78	23,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.763.924,18)	(8.706.069,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	942.145,04	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(815.623,41)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	67.816,46	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.825.584,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.449.533,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	879.718,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	879.718,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:371161BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.486.380,00
Previsão Atualizada da Receita	24.496.387,00
Receitas Realizadas	8.705.422,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	879.718,52
Dotação Inicial	25.711.380,00
Créditos Adicionais	889.725,52
Dotação Atualizada	26.601.105,52
Despesas Empenhadas	8.878.796,28
Despesas Liquidadas	6.613.985,82
Despesas Pagas	5.504.130,64
Superávit Orçamentário	2.091.436,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.878.796,28
Despesas Liquidadas	6.613.985,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.357.153,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.607.153,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	24.283.623,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.751.138,71	0,00 %

Resultado Primário	(66.575,32)	1.375.086,87	(2.065,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.431,92	0,00	294.431,77	0,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.509.322,14	0,00	1.070.199,16	1.439.122,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.803.754,06	0,00	1.364.630,93	1.439.123,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.079.132,71	25% / 18%	26,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	719.488,04	70%	98,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	224.539,18		(24.539,18)	
Despesa de Capital Líquida	354.933,16		1.884.522,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	105.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	107.388,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.354.761,60	15%	17,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B9355E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	707.790,00	892.229,27	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	707.790,00	892.229,27	0,00	0,00
Empréstimos	653.765,05	855.902,54	0,00	0,00
Internos	653.765,05	855.902,54	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	54.024,95	37.273,79	0,00	0,00
De Tributos	23.036,44	18.848,20	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	30.988,51	18.425,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(947,06)	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.178.661,85	11.063.590,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.178.661,85	11.063.590,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.623.404,55	12.115.594,65	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	294.431,92	1.051.980,25	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.310,78	23,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.470.871,85)	(10.171.361,29)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.807.519,86	25.357.153,12	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	750.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.107.519,86	24.607.153,12	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,94	3,52	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,29)	(41,33)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.929.023,83	29.528.583,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.036.121,45	26.575.725,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	150.310,78	23,84	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.706.947,67	1.607.083,46	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.509.322,14	1.438.922,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F173D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.807.519,86**	**25.357.153,12**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**700.000,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**24.107.519,86**	**24.607.153,12**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.457.654,37**	**5.578.573,69**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.911.888,93**	**5.020.716,32**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4ACB68D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.357.153,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.607.153,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.937.144,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.543.430,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.722.500,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CCFA5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		25.357.153,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.607.153,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.558.447,12
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.306.024,27	38,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.113.156,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.457.498,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.801.840,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-10.171.361,29	-41,33
Limite definido por resolução do senado federal	29.528.583,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.578.573,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.937.144,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.722.500,72	7,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA3D443C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2023

Recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234,

de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Bela Vista da Caroba/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta e as fundações municipais ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto e a Instrução Normativa.

Art. 2º - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I – Os órgãos da administração pública municipal direta;

II – As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaipu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII – Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira.

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº10.833, de 2003;

XX - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e

XXI - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986.

XXII - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º - A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§3º - A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º - Todos os contratados, a critério do órgão contratante, deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º - A notificação de que trata o *caput*, será feita pelo Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 45 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV – Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º - A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura ou recebimento através da Plataforma 1-Doc.

§ 3º - A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

Art. 6º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º - Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º - Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 9º - Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 25 de maio de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto nº 072/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096,de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO II – Decreto nº 072/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº......, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável.....

ANEXO III – Decreto nº 072/2023

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor.

A Prefeita Municipal de Bela Vista da Caroba-PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Bela Vista da Caroba-PR passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Bela Vista da Caroba/PR a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finaças pelo telefone (46) 3557-1180, ou e-mail contabilidade @belavistadacaroba.pr.gov.br ou financas@belavistadacaroba.pr.gov.br

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.

ANEXO IV – Decreto nº 072/2023

RETENÇÕES NA FONTE IN RFB Nº 1.234/12

BENS E SERVIÇOS

Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	**Aliq.**
Alimentação;	1,20
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares de que trata o art. 30;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e	
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e	
Mercadorias e bens em geral.	
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;	
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas;	
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,20
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações préregistradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 2º do artigo 22 da IN no 1.234/2012, que procedam à industrialização e à importação;	
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º (horticulas, frutas, sêmens, embriões, livros, máquinas e etc - listados no decorrer da apresentação)	
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (declararem tal condição na NF ou mediante documento por escrito)	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	
Seguro saúde.	
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços de abastecimento de água;	4,80
Telefone;	
Correio e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

TABELA COMPLEMENTAR IN RFB Nº 1.234/2012

Produtos de que trata a alínea "c" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012	**Aliq.**

Produtos hortícolas, frutas e ovos (posição 04.07, tabela TIPI);	
Sêmens e embriões (posição 05.11, NCM);	1,20
Livros (art. 2º da Lei nº 10.753/2003).	
Produtos de que trata a alínea "d" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição a varejo dos seguintes produtos – informática)	**Aliq.**
Unidades de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da TIPI, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento;	
Máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da TIPI, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);	1,20
Máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da TIPI, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificado no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53 da TIPI).	
Produtos de que trata a alínea "e" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição no mercado interno dos seguintes produtos – aeronaves e embarcações)	**Aliq.**
Aeronaves classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos;	
Materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Regulamenta o Registro Especial Brasileiro (REB), para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.	1,20
Produtos de que trata a alínea "f" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição de veículos e embarcações – destinados ao transporte escolar para a Educação Básica)	**Aliq.**
Veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex. 02 e 8702.90.90 Ex. 02 da TIPI);	1,20
Embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI.	
Produtos de que trata a alínea "g" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição no mercado interno)	**Aliq.**
Veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da TIPI, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da Adm. pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;	
Material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da TIPI, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão.	1,20
Produtos classificados na posição 87.13 da NCM (cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão)	
Produtos de que trata a alínea "h" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição no mercado interno)	**Aliq.**
Sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio;	
Corretivo de solo de origem mineral classificado no cap. 25 da NCM;	
Feijões comuns (Phaseolus vulgaris), arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho), arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), e farinhas – Conf. Classificações da NCM;	
Inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio (um produto que contém microrganismo com ação benéfica para o desenvolvimento das plantas);	
Vacinas para medicina veterinária;	
Farinha, grumos e sêmolas, grãos de milho, esmagados ou em flocoscom valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Pintos de 1 (um) dia.	1,20
Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano;	
Leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano;	
Leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano;	
Queijos tipo mozarela, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado;	
Soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano;	
Trigo, farinhas de trigo, massas alimentícias e pré- mistura para pães.	
Produtos de que trata a alínea "k" do inciso I do artigo 5º da IN no 1.234/2012 (aquisição comerciantes atacadistas e varejistas)	**Aliq.**
Máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002;	
Produtos relacionados nos anexos I e II da Lei no 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º (partes e peças indústria automobilística);	1,20
Produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) 40.13 (câmaras de ar de borracha) da TIPI de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002.	

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A26C6301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.**

CONTRATADO: 1º Lugar: proponente HELLA DECORACOES LTDA CNPJ: N° 79.586.129/0001-83 R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA N° 225 CEP:85.225-000 CENTRO PITANGA PR, com a proposta no valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais.

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**COBERTOR** - MATERIAL: COBERTOR 100% POLIÉSTER MODELO: CASAL. DIMENSÕES: LARGURA 220 CM PROFUNDIDADE 180 CM. ALTURA 0,8 A 1 CM. APROXIMADAMENTE 1,30 KG GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COBERTOR.	140,00	UN	R$ 95,00	R$13.300,00
TOTAL R$ 13.300,00					

O Valor máximo estimado da licitação será de: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

CONTRATADO: 1º Lugar: proponente HELLA DECORACOES LTDA CNPJ: N° 79.586.129/0001-83 R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA N° 225 CEP:85.225-000 CENTRO PITANGA PR, com a proposta no valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais.Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:BEBB8B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSESSORIA PÚBLICA DE TREINAMENTOS LTDA EPP, PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO ONLINE: GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PRÁTICA NO SICON, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 33.536.785/0001-70 SITUADA NA R JOSE BONIFACIO Nº 494 SALA 3CEP: 20.010-380 CENTRO ARACATUBA SP.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023, com a empresa – ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 33.536.785/0001-70 SITUADA NA R JOSE BONIFACIO Nº 494 SALA 3CEP: 20.010-380 CENTRO ARACATUBA SP.

Produtos e serviços licitados

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**INSCRIÇÃO NO CURSO - GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PRÁTICA NO SICON**, PARA A SERVIDORA MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK. FORMATO ONLINE, A SER REALIZADO NOS DIA 01 DE JUNHO DE 2023.	1,00	UN	R$ 1.135,00	R$ 1.135,00

TOTAL R$ 1.135,00

O Valor máximo Global será de: R$ 1.135,00 (Um mil cento e trinta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:5E109996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1 QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1° QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no 1° Quadrimestre do exercício de 2023, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira do 1° quadrimestre de 2023.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	3.654.880,00	1.983.688,96	13,07%

Receitas de Contribuições	639.180,00	224.385,47	1,48%
Receita Patrimonial	122.008,00	295.492,01	1,95%
Receita Agropecuária	10.000,00	90,00	0,008%
Receita de Serviços	560.000,00	48.338,18	0,32%
Transferências Correntes	36.213.840,00	11.872.932,43	78,23%
Outras Receitas Correntes	136.700,00	40.261,08	0,26%
Receitas de Capital	106.000,00	711.155,20	4,68%
TOTAL	**41.442.608,00**	**15.176.343,33**	**100%**

• O percentual foi calculado em relação ao total de receita realizada.

Despesas

Despesas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	19.288.083,00	6.825.590,35	39,70%
Juros e Encargos da Divida	520.460,00	172.543,01	1,004%
Outras Despesas Correntes	15.380.041,00	6.852.224,42	39,86%
Despesas de Capital	1.394.179,00	3.340.131,18	19,43%
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00%
TOTAL	**36.682.763,00**	**17.190.488,96**	**100%**

• O percentual foi calculado em relação ao total de despesa realizada.

RECEITA ARRECADADA	**15.176.343,33**
DESPESA EMPENHADA	**17.190.488,96**
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	**2.014.145,63**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.

DESPESA COM PESSOAL	**R$**
Pessoal Ativo e Pensionistas	19.631.726,19
Receita Corrente Liquida	41.741.201,92
% Despesas Total com Pessoal	**47,03%**
Limite Máximo até 54,00%.	22.540.249,04
Limite Prudencial até 51,30%.	21.413.236,58
Limite de Alerta até 48,60%	20.286.224,13

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 1º quadrimestre de 2023, aplicou o percentual 47,03% **(Quarenta e sete vírgula zero três por cento),** da receita corrente líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite de alerta conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 48,60% (Quarenta e oito virgula sessenta por cento).

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.925.024,45**	**3.953.691,79**
Dívida Contratual	**3.925.024,45**	**3.953.691,79**
Interna	**3.889.594,32**	**3.923.108,04**
Parcelamento e Renegociação de Dívida	**35.430,13**	**30.583,75**
DEDUÇÕES (II)	**7.598.439,50**	**5.375.240,63**
Disponibilidade de Caixa	**7.598.439,50**	**5.375.240,63**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**9.707.674,32**	**9.081.245,43**

(–) Restos a Pagar Processados	**1.782.562,68**	**3.379.950,44**
(+) Depósito Restituível e Valores Vinculados	**326.672,14**	**326.054,36**
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I II)	**– -3.673.415,05**	**-1.421.548,84**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**41.242.569,43**	**41.741.201,92**
(-) Transferências Obrigatórias da União Emenda Individuais (art.166, §1° CF)	**243.000,00**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**40.999.569,43**	**41.641.201,92**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**9,57**	**9,49**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-8,96**	**-3,41**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	**120%**	**120%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	**49.199.483,32**	**49.969.442,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	**108%**	**108%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**44.279.534,98**	44.972.498,07

O relatório Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre de 2023, ou seja, de janeiro a abril de 2023, evidencia que o endividamento do município corresponde ao percentual de -3,41% (três virgula quarenta e um por cento) em relação a receita corrente líquida. Conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 120% da receita corrente líquida.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)		
Garantias Concedidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	41.242.5693,43	41.741.201,92
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais	243.000,00	100.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	40.999.569,43	41.641.201,92
% do Total das garantias sobre RCL	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal (22%)	9.019.905,27	9.161.064,42
Limite de Alerta (19,80%)	8.117.914,75	8.244.957,98
Contragarantias Recebidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre
Total contragarantias recebidas	0,00	0,00

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 1º quadrimestre de 2023, ou seja, de janeiro a abril de 2023, não houve movimentação, portanto, estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**		
	No1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	260.156,07	0,00	0,00
Interna	260.156,07	0,00	0,00
Empréstimo	260.156,07	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento	0,00	0,00	0,00
Mercantil Financeiro			
Antecipação da Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida(LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	0,00
Total	260.156,07	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		41.741.201,92	-
(-) Transferências Obrigatórias da União		100.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de Endividamento		41.641.201,92	0,00
Operações Vedadas		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		260.156,07	0,62%

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	6.662.592,31	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.996.333,08	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.914.884,13	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfazem um percentual de 0,62% da receita corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2023, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	2.188.230,33
Bancos Contas Vinculadas	6.914.399,11
TOTAL	**9.102.629,44**

Inscrição em Restos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 30 de Abril de 2023, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Empenhos a Pagar e Restos a Pagar	
Empenhos a pagar do exercício	3.262.017,52
Liquidado	3.262.017,52
Não Liquidado	0,00
Restos a pagar exercícios anteriores	10.932,85
TOTAL	**3.272.950,37**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas. Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, possuímos R$ 2,78 (dois virgula setenta e oito centavos), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 9.102.629,44 (nove milhões cento e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), para uma dívida empenhada no valor de R$ 3.272.950,37 (três milhões duzentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), um saldo positivo de R$ 5.829.679,07 (cinco milhões oitocentos e vinte de nove mil seiscentos e setenta e nove mil e sete centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	10.769.038,52
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.615.355,78
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**3.143.615,51**
(%) Percentual Aplicado de Recursos em Saúde	**29,19%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.528.259,73
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**1.539.958,37**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**4.683.573,88**

O município aplicou em Saúde 29,19% (vinte e nove virgula dezenove por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 1.528.259,73 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e três centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	**10.769.038,52**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**2.692.259,63**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	3.829.798,13
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	2.887.143,54
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**26,81%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**194.883,91**
Receita recebida do FUNDEB	**2.214.087,18**
Saldo Exercício Anterior	**520.485,91**
Total de Recurso FUNDEB	**2.734.573,09**
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 70%	**1.762.083,45**
	79,59%
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 30%	**647.870,82**
Máximo de 10% não aplicado no exercício (Saldo fica em banco para próximo exercício)	**6,19%**

O município aplicou em Educação 26,81% (vinte e seis vírgula oitenta e um por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), o município aplicou dentro do exercício um percentual de 1,84% até o 1° quadrimestre 2023, cumprindo com que determina a legislação.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 30 de Maio de 2023, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Responsável Pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO

Contador

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5139D94E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1QUADRIMESTRE 2023GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

1º QUADRIMESTRE – 2023

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	**R$**
Saldo do Exercício Anterior vinculados	406.445,30
Recursos Recebido do SUAS – MDS	62.394,34
Rendimentos de Aplicação Financeira recursos do SUAS – MDS	11.947,11
Despesas Pagas no Período	1.381.547,62
Despesas pagas com Recursos Próprios (livre)	1.232.176,64
Despesas Pagas recursos SUAS - MDS	147.970,27
Restos a Pagar pagos com recursos dos SUAS – MDS	870,00
Saldo para Quadrimestre Seguinte Recurso SUAS	**331.946,48**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA EMPENHADO

Até o 1º Quadrimestre – 2023

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	359.117,16	20,17%
Outras Despesas Correntes	332.706,98	18,69%
Investimento	1.088.346,86	61,14%
TOTAL	**1.780.171,00**	**100%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Orçado**	**Executado**
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	1.049.256,74	1.005.886,80
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.610.360,00	624.543,56
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	352.160,00	10.048,16
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	218.360,00	49.587,09
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.240,00	4.133,55
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	116.730,00	60.058,38
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastra Único	5.430,00	1.715,46
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	117.660,00	24.198,00
Priorização da Primeira Infância	4.000,00	0,00
TOTAL	**3.478.196,74**	**1.780.171,00**

DADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimentos social a população boavistense.

CRAS – Centro de Referência e Assistência Social					
Serviço Realizado	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Total**
Auxílio Alimentação	20	22	20	0	62

Alimentos Compra Direta Paraná	25	00	25	20	70
Auxilio Por Morte	01	02	00	01	04
Calamidade Publica	00	00	00	00	00
Auxílio Moradia (aluguel social)	00	00	00	00	00
Auxilio Natalidade	00	00	01	01	02
Auxilio Transporte	04	03	03	00	10
Auxilio Documentação Civil	07	03	04	00	14
Auxilio Cobertores e/ou Colchões	00	01	00	02	03
Auxilio Melhoria Habitacional	00	00	02	00	02
Requerimento de Passe- livre	00	01	04	02	07
Requerimento da Carteira do Autista (TEA)	00	00	02	00	02
Requerimento de Carteira da Pessoa Idosa	11	08	15	02	36
Visitas domiciliares	20	25	20	20	85
Reuniões de grupo (PAIF)	02	02	02	02	08
Nº de participantes nas reuniões do PAIF	10	10	10	10	10
Reuniões de grupo (SCFV)	02	02	02	02	08
Nº de participantes nas reuniões do SCFV	10	10	10	10	10
Reuniões com a Rede	00	02	02	03	07
Reuniões Internas	00	02	01	02	05
Reuniões dos Conselhos Municipais		03	03	03	09
Contato com a Rede de Serviços do Município	10	05	06	07	28
Contato com a Rede de Serviços fora do Município	05	07	06	08	26
Contato com Ministério Público	03	03	03	03	12
Emissão de Documentos e Relatórios Técnicos	10	10	10	10	40
Participação em Capacitações	00	00	00	01	01
Orientação Psicossocial	50	58	51	48	207
Encaminhamento Usuário saúde	03	07	03	03	16
Encaminhado para Educação	02	05	02	00	09
Encaminhado para Cadastro Único	00	06	03	05	14
Encaminhamentos para SCFV (CUIDAR)	00	10	12	10	32
Entrevistas Sociais	100	90	120	80	390
INSS - Orientação	11	10	10	18	49
INSS - Encaminhamento	03	05	06	0	14
INSS - Ligação no 135	02	10	05	05	22
INSS - Requerimentos de Benefícios	05	15	06	0	26
Acolhimento	282	360	566	355	1563
Assistência jurídica	00	15	10	10	35
CADASTRO ÚNICO					
Serviço Realizado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Inscrição de novas famílias	05	11	15	08	39
Atualização de Cadastro	06	32	21	39	98
Transferência vindas de outros municípios	02	5	11	11	29
Atendimentos de usuários	32	166	201	125	524
Orientações sobre Bolsa Família	15	18	11	13	57
Nº de Famílias	994	978	927	880	944
Beneficiadas do Bolsa Família					
Valor total de recursos em valores – Bolsa Família	650.076	639.612	605.399,00	575.520	2.470.607
PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA					
Serviço Realizado					**Total**
Famílias capacitadas	05	05	05	05	05
Crianças e Adolescentes acolhidas	03	03	04	02	
Reuniões com a rede	01	01	02	02	06
Encontros com família	04	05	06	03	18
Relatório Ministério Público	02	04	03	03	12
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS					
Serviço Realizado	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Total**
Encontros Recreativos(dança)	00	00	00	00	00
Encontros do SCFV	00	00	03	02	05
Eventos comemorativos	00	00	00	00	00
Número de Participantes nos encontros do SCVF	00	00	130	105	235
Número de Participantes nos encontros recreativos	00	00	00	00	00
CONSELHO TUTELAR					
Serviço Realizado	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Total**
Abrigo em entidade/ casa lar	00	00	00	00	00
Abrigo em família acolhedora	03	03	04	02	
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	00	00	00	00	00
Assistência Jurídica	00	02	03	01	06
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	00	00	00	00	00
Casos atendidos pelo Conselho	19	22	31	20	90
Corpo Delito	00	00	00	00	00
Boletim de ocorrência	02	00	00	01	03
Documentos Enviados p/ o Fórum	02	02	04	02	10
Encaminhamento CUIDAR	00	00	00	00	00
Encaminhamento CRAS	00	00	00	00	00
Encaminhamento CREAS	04	02	04	03	13
Encaminhamento escuta especializada	00	00	04	05	09
Encaminhamento Serviço de Saúde	02	02	04	02	10
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	00	00	02	01	03
Notificações Expedidas	03	04	03	05	15
Orientação e contatos telefônicos	32	36	33	31	
Apoio Policia Militar	04	02	01	01	08
Solicitação de transferência escolar	01	02	02	01	06
Visitas a escolas	00	08	25	18	51
Visitas Domiciliares	14	17	15	17	63
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	04	03	02	05	14
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATENDIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	Total
Triagem / Atendimento individualizado	36	45	58	62	201
Acompanhamento usuário	10	18	15	17	60

Contato rede externa de proteção	02	08	21	27	58
Contato de rede interna de proteção	15	26	29	23	93
Grupo do PAEFI/Nº participantes	11	16	20	30	77
Cursos palestras e capacitações	00	00	01	00	01
Conscientização	00	00	00	00	00
Elaboração de Relatório Judiciário	11	15	22	21	69
Encaminhamento conselho	02	08	07	04	21
Encaminhamento usuário saúde	04	06	03	04	17
Encaminhamento CRAS	02	01	04	02	09
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	00	01	02	00	03
Encaminhamento CUIDAR	02	09	05	03	19
Liberdade Assistida	00	00	00	00	00
Medida sócia educativa	00	00	00	01	01
Prestação de Serviço à comunidade	06	03	06	07	22
Reunião interna	03	05	08	02	18
Reunião externa	01	02	02	02	07
Visitas	19	17	27	29	92
Audiências ao Fórum	00	00	00	00	00
Novos adolescentes em cumprimento de medida	00	00	01	00	01
Crianças do PAEF nº	00	00	00	00	00
Famílias inscritas	11	16	20	30	77
Escuta Especializada Capitão Leônidas Marques	00	00	01	00	01
Famílias desligadas do serviço	02	04	01	00	07
CUIDAR					
ATENDIMENTOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
Artesanato(criança)	Férias	00	212	218	430
Artesanato (vovó)	Férias	00	08	10	18
Artesanato (Paif)	Férias	00	27	40	67
Artesanato (Gestante)	Férias	00	02	00	02
Informática (crianças)	Férias	00	128	105	233
Beleza	Férias	00	144	179	323
Informática (paif,vovó)	Férias	00	04	04	08
Controle (Gás)	Férias	00	02	02	04
Esportes	Férias	00	174	230	404
Pintura (crianças)	Férias	00	241	223	464
Pintura (gestante)	Férias	00	02	00	02
Pintura(vovó)	Férias	00	08	10	18
Pintura(paif)	Férias	00	29	40	69
Ritmo e Movimento	Férias	00	113	98	211
Serviços (Café)	Férias	00	131	98	229
Serviço (lanche manhã)	Férias	00	123	181	304
Almoço	Férias	00	187	179	366
Serviços (Lanche tarde)	Férias	00	228	239	467
Lanche vovó Paif gest	Férias	00	40	50	90
Matricula Vovó	Férias	03	02	00	05
PAIF PAEF	Férias	18	04	00	22
Matricula gestante	Férias	02	00	00	02
matricula crianças	feras	67	42	19	136
Adolescente	Férias	00	00	00	00
Total Matricula	Férias	00	48	00	48

O presente relatório foi elaborado pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte de dados os atendimentos realizados nos serviços e do setor de contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovados pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, 23 Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO

Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

VANIA REGINA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A6D0C578

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1° QUADRIMESTRE 2023 SAÚDE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

1º QUADRIMESTRE/2023

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA – Despesas Liquidadas

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	10.769.038,52
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.615.355,78
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**3.143.615,51**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**29,19%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.528.259,73
Pagamento de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	3.860.372,63
Despesa Saúde Recurso Próprios	823.201,25
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**4.683.573,88**

O município aplicou em Saúde 29,19% (vinte e nove virgula dezenove por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto foi aplicado o valor de R$ 3.143.615,51 (três milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) um total de R$ 1.528.259,73 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA – Despesas Liquidadas

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	2.630.368,62	60,66%
Outras Despesas Correntes	1.345.229,35	31,02%
Investimento	360.264,00	8,31%
TOTAL	**4.335.861,97**	**100%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à população, até o 1° Quadrimestre de 2023, ou seja, de janeiro a abril de 2023.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	8.029
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	5.817
Consultas do Pré - Natal	270
Consultas de Puericultura	463
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2.798
Consultas encaminhadas para Especialidades – **CISOP: 610 / SISTEMA MV: 319**	929
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	684
Procedimento Odontológico	865
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	223
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	96
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	249
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	766
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS) **AREA 1 OESTE:** 501 / **AREA 2 LESTE:** 406 / **AREA 3 SUL:** 1.899	2.806
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	3.482
Próteses	43
Exames de Imagem	822
Exames Laboratoriais	8.619
Exames não retirados (Ultrassom, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	9 8
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	6.364
Fisioterapia	1.165
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB)	485
Notificação de Acidente de Trabalho **(GRAVE)**	01
Acidente de trabalho com material biológico	02
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue ***(DOENCA E AGRAVO**: 50 / **NOTIFICACAO DE DENGUE:**44 CONFIRMADOS: 14)*	108
POR PESSOA - Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	2.089
POR VIAGEM -Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	121
Passagem para Tratamento fora do município	104
Pratica corporal nos Polos de Academias de saúde (cidade, interior e ginásio de esporte)	62
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	71
Colchão de ar	6
Suplemento Nutricional	209
Formula Infantil	97
Dispensação dos medicamentos do componente especializado	1.238
Dispensação dos medicamentos do componente Básico (REMUME)	11.143
Pacientes atendidos pela Farmácia Básica	13.557
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)*** **Obs. teste confirmados:** Hepatite B – 1 / Hepatite C – 0 / HIV – 2/ Sífilis – 04 / Sífilis - Gestante – 0 /	472
Hanseníase (0 paciente em tratamento)	0
Tuberculose (3 pacientes em tratamento) tranf p/ outro município:2	1
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	793
Atendimentos realizados pelo Consamu	104
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	595
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	77
Notificações de COVID	349
Casos descartados de COVID	286
Pacientes Confirmados COVID	63
Pacientes recuperados	62
Óbitos	1

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS Prefeito Municipal Ordenador da Despesa

ITACIR BERLANDA

Secretária de Finanças Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO

Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA

Controle Interno

RILDO JOSE PELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FDF6D1FA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO LDO PARA EXERCÍCIO 2024

RELATÓRIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA/2024 (LDO)

Relatório de da Lei de Diretrizes Orçamentária, (LDO), em cumprimento as determinações da Lei 101/2000 LRF, que diz “que deverá ser realizado audiências públicas no período de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Com base nos dados das Leis citadas acima o Orçamento do Município para o exercício de 2024, passa ter a seguinte composição.

A) - RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	**2024**
RECEITAS CORRENTES	**43.886.905,00**
Receita Tributária	3.877.641,00
Receita de Contribuições	677.532,00
Receita Patrimonial	136.059,00
Receita Agropecuária	12.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	617.000,00
Transferências Correntes	38.386.673,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**112.360,00**
Alienação de Bens	112.360,00
TOTAIS	**43.999.265,00**

Os programas são os seguintes:

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
0001	Processo Legislativo
0002	Coordenação Superior
0023	Programa de Serviços Fazendários
0024	Programa de Planejamento e Orçamento Municipal
0003	Programas de Serviços Administrativos
0004	Programa de Serviços Rodoviário Municipal
0005	Programa de Serviços Urbanos
0022	Programa de Controle da Frota e Almoxarifado
0006	Promoção a Agropecuária e Meio Ambiente
0016	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0007	Assistência na Atenção Básica de Saúde
0017	Programa de Vigilância Epidemiológica
0008	Execução dos Blocos e Ações de Assistência Social
0021	Programa de Apoio ao Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRAS)
0018	Programa de Apoio e Amparo da Criança e do Adolescente
0025	Priorização da Primeira Infância
0012	Programa de Promoção Cultural
0009	Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
0010	Programa de Apoio ao Ensino Infantil
0011	Programa de Apoio ao Ensino Especial
0020	Programa de Apoio a Comunicação
0013	Apoio ao Esporte
0014	Apoio ao Turismo
0015	Apoio a Indústria, Ao Comércio e Aos Serviços
9999	Reserva de Contingência

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente.	2024
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	100	R$ 1.760.000,00
2002	Atividade: RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	Percentual	100	R$ 275.000,00
1007	Atividade: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	Percentual	100	R$ 55.000,00
	TOTAL			**R$ 2.090.000,00**

ÓRGÃO: 02- GOVERNO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2024
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoas	100	R$ 430.341,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Pessoas	100	R$ 140.903,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	Pessoas	100	R$ 413.486,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	Pessoas	100	R$ 178.653,00
2007	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE.	Pessoas	100	R$ 133.373,00
	TOTAL			**R$ 1.296.756,00**

ÓRGÃO: 03 SECRETARIADE FAZENDA,

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2024
2016	Atividades Operacionais de Compras	Pessoas	100	R$ 144.496,00
2012	Atividades Operacionais de Contabilidade	Pessoas	100	R$ 435.734,00
2011	Manutenção dos Serviços de Fazenda	Pessoas	100	R$ 264.946,00
2017	Manutenção Consórcio Público dos Municípios do Procaxias	Pessoas	100	R$ 62.922,00
2013	Atividades Operacional da Tesouraria	Pessoas	100	R$ 33.710,00
2014	Atividades Operacionais da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	Pessoas	100	R$ 188.766,00
16	Encargos Especiais	Pessoas	100	R$2.244.955,00
	TOTAL			**R$3.375.529,00**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2024
2040	Manutenção do Setor de Planejamento e Orçamento Municipal	Pessoas	100	R$ 141.799,00
2008	Ações de Natureza Administrativa	Pessoas	100	R$5.462.458,00
2009	Divulgação de Atos Oficiais	Pessoas	100	R$ 387.642,00
2015	Atividades Operacionais de Recursos Humanos	Pessoas	100	R$1.578.659,00
2010	Inativos e Pensionistas	Pessoas	100	R$393.260,00
9999	Reserva de Contigência	Pessoas	100	R$100.000,00
	TOTAL			**R$8.063.818,00**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIADE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CÓD	Especificação	Unid. Med.	Índice mais recente	2024
1001	Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos, construção Reforma e aplicação.	Metros Quadrados, Valores	100	R$ 23.597,00
1002	Pavimentação Asfáltica e poliédricas, Revitalização de Estradas Vicinais Pontes e Bueiros.	Metros Quadrados	100	R$ 71.912,00
2018	Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários Municipais	Pessoas	100	R$2.828.379,00
1005	Construção Reforma e Ampliação e Revitalização	Metros quadrados	100	R$137.906,00
1006	Extensão da Rede Elétrica, Iluminação Pública e Esgoto.	Metros Quadrados	100	R$ 692.277,00
2021	Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos	Pessoas	100	R$2.167.426,00
2057	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Meio Ambiente	Pessoas	100	R$ 56.182,00

1004	Construção Reforma e Ampliação	Metros Quadrados	100	R$ 28.092,00
1003	Ampliação da Patrulha Agrícola	Unidade	100	R$ 14.046,00
2022	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	Outras Unid. De Medida	100	R$1.180.906,00
1030	Construção Ampliação e Reforma	M²	100	R$ 14.046,00
2023	Atividades Operacionais os Serviços de Limpeza Pública	Outras Unid. De Medida	100	R$ 124.502,00
2095	Manutenção das Atividades do Controle de Frotas e Almoxarifado	Pessoas	100	R$ 67.417,00
	TOTAL			**R$7.406.688,00**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA SAÚDE

CÓD	**Especificação**	Unid. Med.	Índice mais recente	**2024**
2033	Manutenção de Consórcios Intermunicipais de Saúde CISOP/SAMU	Pessoas	100	R$ 700.004,00
2041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas	100	R$ 42.698,00
1008	Aquisição de Equipamentos, Ambulâncias, ônibus, Micro-ônibus e Veículos.	Pessoas	100	R$ 7.866,00
1009	Construção, Ampliação e Melhoras em Prédios Públicos de Saúde.	M²	100	R$ 14.608,00
2024	Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	Pessoa	100	R$6.919.891,00
2031	Manutenção do Programa de Epidemiologia Vigilância em Saúde	Pessoa	100	R$34.832,00
	TOTAL			**R$ 7.719.899,00**

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	**Especificação**	Unid. Med.	Índice mais recente	**2024**
1010	Construção, Ampliação, Reformas e Melhoras de Prédios Públicos Sociais.	M²	100	R$ 15.732,00
2054	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora, Emprego e Qualificação Profissional.	Pessoa	100	R$1.916.866,00
2061	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Pessoa	100	R$ 4.496,00
2062	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	Pessoa	100	R$ 123.734,00
2063	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Pessoa	100	R$ 5.756,00
2055	Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Pessoa	100	R$ 373.532,00

2056	Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	Pessoa	100	R$ 231.462,00
6057	Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Pessoa	100	R$166.295,00
6058	Priorização Primeira Infância	Pessoa	100	R$4.000,00
	TOTAL			**R$2.841.873,00**

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓD	**Especificação**	Unid. Med.	Índice mais recente	**2024**
2083	Atividades Operacionais da Cultura	Pessoa	100	R$ 112.139,00
1029	Aquisição de Terreno, Veículo, Construção e Ampliação.	M²	100	R$ 92.136,00
1011	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.	M²	100	R$ 26.968,00
1012	Ampliação da Frota	Unid	100	R$ 13.484,00
2066	Manutenção das Ações do Fundeb 70%	Alunos	100	R$4.856.703,00
2067	Manutenção das Ações do Fundeb 70%	Alunos	100	R$1.200.144,00
2068	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Alunos	100	R$2.183.040,00
2069	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	Alunos	100	R$1.048.412,00
2070	Merenda Escolar Para o Ensino Fundamental	Alunos	100	R$364.185,00
2074	Atividades Operacionais do Ensino Infantil	Alunos	100	R$ 235.958,00
2075	Merenda Escolar Educação Infantil	Alunos	100	R$ 52.810,00
2076	Transporte Escolar Para Educação Infantil	Alunos	100	R$ 52.810,00
2080	Atividades Operacionais do Ensino Especial	Alunos	100	R$ 233.537,00
2081	Merenda Escolar Para o Ensino Especial	Alunos	100	R$ 51.688,00
2082	Transporte Escolar Para o Ensino Especial	Alunos	100	R$ 26.968,00
	TOTAL			**R$10.550.982,00**

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO·.

CÓD	**Especificação**	Unid. Med.	Índice mais recente	**2024**
2084	Atividades Operacionais de Comunicação	Pessoas	100	R$ 144.947,00
1013	Aquisição de Veículos, Construção, Reforma e Ampliação.	Valores Físicos	100	R$ 2.248,00
2085	Manutenção para o Desenvolvimento do Esporte Amador	Pessoa	100	R$ 387.643,00

2086	Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	Pessoa	100	R$ 85.171,00
1014	Construção e Reequipamentos de Barracões Industriais	Valores Físicos	100	R$ 3.372,00
2087	Apoio a Indústria, ao Comércio e Serviços.	M²	100	R$ 30.339,00
	TOTAL			**R$ 653.720,00**
	TOTAL GERAL			**R$43.999.265,00**

DEMONSTRATRIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS 04 (QUATRO) EXERCÍCIOS ANTERIORES.

EXECUTIVO			
EXERCÍCIO	**RECEITA**	**DESPESAS**	**DIFERENÇA**
2018	R$ 32.439.626,57	R$ 29.466.110,03	R$ 2.973.516,54
2019	R$ 33.738.488,86	R$ 33.731.611,80	R$ 6.877,06
2020	R$ 36.909.201,62	R$ 34.199.837,26	R$ 2.709.364,36
2021	R$ 37.243.303,74	R$ 33.579.254,49	R$ 3.664.049,25
2022	R$ 49.640.154,23	R$ 47.583.423,36	R$ 2.056.730,87

Legislativo	
2018	R$ 1.160.700,00
2019	R$ 1.214.550,00
2020	R$ 1.285.219,71
2021	R$ 1.329.502,69
2022	R$ 1.487.999,31

O Relatório apresentado está de conformidade com o que determina a Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que os valores propostos estão estimados numa memória de cálculo conservadora, levando em consideração a movimentação dos últimos 04(quatro) exercícios, estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, serão apresentados a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 30 de Maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal Ordenador da Despesa

ITACIR BERLANDA –

Secretária de Fazenda Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAÚJO

Contadora

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA,

Controle Interno.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B55A31FD

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2 BIMESTRE

Exercício 2023									
Período: janeiro até abril									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	40.280,00	80.560,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			40.280,00	80.560,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				40.280,00	80.560,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**40.280,00**	**80.560,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.059.469,00	4.118.938,00	938.996,64	1.877.993,28
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	989.066,00	1.978.132,00	271.490,56	542.981,12
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	343.570,00	687.140,00	117.230,23	234.460,46
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.392.105,00	6.784.210,00	1.327.717,43	2.655.434,86
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	222.600,00	445.200,00	91.909,48	183.818,96
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	66.838,93	133.677,86
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	31.038,08	62.076,16
			TOTAL SUBFUNÇÃO			322.240,00	644.480,00	189.786,49	379.572,98
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	220.316,00	440.632,00	2.058,00	4.116,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2023**
Período: janeiro até abril									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			220.316,00	440.632,00	2.058,00	4.116,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				3.934.661,00	7.869.322,00	1.519.561,92	3.039.123,84
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	105.788,00	211.576,00	20.867,78	41.735,56

		TOTAL SUBFUNÇÃO				105.788,00	211.576,00	20.867,78	41.735,56
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				105.788,00	211.576,00	20.867,78	41.735,56
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	365.700,00	731.400,00	219.685,40	439.370,80
		TOTAL SUBFUNÇÃO				365.700,00	731.400,00	219.685,40	439.370,80
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				365.700,00	731.400,00	219.685,40	439.370,80
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.406.149,00**	**8.812.298,00**	**1.760.115,10**	**3.520.230,20**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	218.360,00	436.720,00	49.587,09	99.174,18
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	156.880,00	156.880,00	24.198,00	24.198,00
		TOTAL SUBFUNÇÃO				375.240,00	593.600,00	73.785,09	123.372,18
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.808.360,00	3.616.720,00	624.543,56	1.249.087,12
		(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.240,00	8.480,00	4.133,55	8.267,10
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	116.730,00	233.460,00	60.058,38	120.116,76

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	**Exercício 2023**
Período: janeiro até abril	
ESTADO DO PARANÁ	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E	
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO	

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.430,00	10.860,00	1.715,46	3.430,92
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	352.160,00	704.320,00	10.048,16	20.096,32
		TOTAL SUBFUNÇÃO				2.286.920,00	4.573.840,00	700.499,11	1.400.998,22
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				2.662.160,00	5.167.440,00	774.284,20	1.524.370,40
		TOTAL DO EIXO(III = 5)				**2.662.160,00**	**5.167.440,00**	**774.284,20**	**1.524.370,40**
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				**7.108.589,00**	**14.060.298,00**	**2.534.399,30**	**5.044.600,60**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	**Exercício 2023**
Período: janeiro até abril	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO	
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO	

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	3.520.230,20	70,12	3.520.230,20	69,78
Educação (b^1)	0,00	0,00	3.039.123,84	60,54	3.039.123,84	60,25
Cultura (b^2)	0,00	0,00	41.735,56	0,83	41.735,56	0,83
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	439.370,80	8,75	439.370,80	8,71

Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	24.198,00	100,00	1.500.172,40	29,88	1.524.370,40	30,22
Assistência Social (c^1)	24.198,00	100,00	1.500.172,40	29,88	1.524.370,40	30,22
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**24.198,00**	**100,00**	**5.020.402,60**	**100,00**	**5.044.600,60**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**16.803.689,70**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,14**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**29,88**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2023**
Período: janeiro até abril				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	80.560,00	0,57	0,00	0,00
Saúde (a^1)	80.560,00	0,57	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	8.812.298,00	62,68	3.520.230,20	69,78
Educação (b^1)	7.869.322,00	55,97	3.039.123,84	60,25
Cultura (b^2)	211.576,00	1,50	41.735,56	0,83
Desporto e Lazer (b^3)	731.400,00	5,20	439.370,80	8,71
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.167.440,00	36,75	1.524.370,40	30,22
Assistência Social (c^1)	5.167.440,00	36,75	1.524.370,40	30,22
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.060.298,00**	**100,00**	**5.044.600,60**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**39.542.608,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,56**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**16.803.689,70**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**30,02**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6ECAA907

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE

MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.442.608,00	44.887.469,40	7.792.979,03	17,36	15.178.224,72	33,81	29.709.244,68
RECEITAS CORRENTES	41.336.608,00	42.943.342,00	7.277.415,75	16,95	14.467.069,52	33,69	28.476.272,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.654.880,00	3.654.880,00	1.366.111,25	37,38	1.983.688,96	54,28	1.671.191,04
Impostos	3.212.860,00	3.212.860,00	1.211.136,82	37,70	1.743.561,39	54,27	1.469.298,61
Taxas	440.960,00	440.960,00	154.974,43	35,14	240.127,57	54,46	200.832,43
Contribuição de Melhoria	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
CONTRIBUIÇÕES	639.180,00	639.180,00	119.720,71	18,73	224.385,47	35,11	414.794,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	639.180,00	119.720,71	18,73	224.385,47	35,11	414.794,53
RECEITA PATRIMONIAL	122.008,00	122.008,00	144.858,02	118,73	297.373,40	243,73	-175.365,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	4.629,37	6,61	7.966,92	11,38	62.033,08
Valores Mobiliários	52.008,00	52.008,00	140.228,65	269,63	289.406,48	556,47	-237.398,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	90,00	0,90	9.910,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	30.391,97	5,43	48.338,18	8,63	511.661,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	828,24	1,38	6.911,44	11,52	53.088,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	29.563,73	5,91	41.426,74	8,29	458.573,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.213.840,00	37.820.574,00	5.603.113,29	14,81	11.872.932,43	31,39	25.947.641,57
Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	22.698.875,00	3.094.820,26	13,63	6.621.800,87	29,17	16.077.074,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	9.397.699,00	1.455.604,71	15,49	3.051.362,91	32,47	6.346.336,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	5.724.000,00	1.052.688,32	18,39	2.199.768,65	38,43	3.524.231,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.700,00	136.700,00	13.220,51	9,67	40.261,08	29,45	96.438,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	136.700,00	8.735,45	6,39	32.957,18	24,11	103.742,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.485,06	0,00	7.303,90	0,00	-7.303,90
RECEITAS DE CAPITAL	106.000,00	1.944.127,40	515.563,28	26,52	711.155,20	36,58	1.232.972,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.442.127,40	216.640,49	15,02	260.156,07	18,04	1.181.971,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.442.127,40	216.640,49	15,02	260.156,07	18,04	1.181.971,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Alienação de Bens Móveis	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	396.000,00	298.922,79	75,49	450.999,13	113,89	-54.999,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	210.000,00	298.922,79	142,34	420.547,63	200,26	-210.547,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	186.000,00	0,00	0,00	30.451,50	16,37	155.548,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.442.608,00	44.887.469,40	7.792.979,03	17,36	15.178.224,72	33,81	29.709.244,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.442.608,00	44.887.469,40	7.792.979,03	17,36	15.178.224,72	33,81	29.709.244,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.625.464,98	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.442.608,00	44.887.469,40	7.792.979,03	17,36	16.803.689,70	37,44	28.083.779,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.919.099,24	-	-	5.919.099,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.919.099,24	-	-	5.919.099,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.542.608,00	48.906.568,64	8.738.125,08	17.190.488,96	31.716.079,68	8.351.325,82	16.803.689,70	32.102.878,94	13.433.024,61
DESPESAS CORRENTES	38.029.649,00	40.856.344,45	6.555.139,91	13.850.357,78	27.005.986,67	6.551.989,91	13.847.207,78	27.009.136,67	11.155.913,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.794.979,00	20.868.292,17	3.331.818,22	6.825.590,35	14.042.701,82	3.331.818,22	6.825.590,35	14.042.701,82	5.461.009,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	520.460,00	520.460,00	66.183,73	172.543,01	347.916,99	66.183,73	172.543,01	347.916,99	172.543,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.714.210,00	19.467.592,28	3.157.137,96	6.852.224,42	12.615.367,86	3.153.987,96	6.849.074,42	12.618.517,86	5.522.361,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.714.210,00	19.467.592,28	3.157.137,96	6.852.224,42	12.615.367,86	3.153.987,96	6.849.074,42	12.618.517,86	5.522.361,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.412.959,00	7.950.224,19	2.182.985,17	3.340.131,18	4.610.093,01	1.799.335,91	2.956.481,92	4.993.742,27	2.277.110,92
INVESTIMENTOS	562.079,00	6.569.364,19	2.012.681,48	2.610.243,75	3.959.120,44	1.629.032,22	2.226.594,49	4.342.769,70	1.547.223,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.060,00	536.040,00	69.980,00	529.980,00	6.060,00	69.980,00	529.980,00	6.060,00	529.980,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	844.820,00	100.323,69	199.907,43	644.912,57	100.323,69	199.907,43	644.912,57	199.907,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.542.608,00	48.906.568,64	8.738.125,08	17.190.488,96	31.716.079,68	8.351.325,82	16.803.689,70	32.102.878,94	13.433.024,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.542.608,00	48.906.568,64	8.738.125,08	17.190.488,96	31.716.079,68	8.351.325,82	16.803.689,70	32.102.878,94	13.433.024,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.745.200,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.542.608,00	48.906.568,64	8.738.125,08	17.190.488,96	-	8.351.325,82	16.803.689,70	-	15.178.224,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 31m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:434E9CD0

ADMINISTRAÇÃO
RREO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	39.542.608,00	48.906.568,64	8.738.125,08	17.190.488,96	100,00	31.716.079,68	8.351.325,82	16.803.689,70	100,00	32.102.878,94
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	10.003.289,00	9.572.046,34	924.803,28	2.109.223,67	12,27	7.462.822,67	924.803,28	2.109.223,67	12,55	7.462.822,67
Planejamento e Orçamento	133.772,00	133.772,00	21.212,08	43.602,61	0,25	90.169,39	21.212,08	43.602,61	0,26	90.169,39
Administração Geral	8.875.661,00	8.516.418,34	804.841,91	1.854.192,55	10,79	6.662.225,79	804.841,91	1.854.192,55	11,03	6.662.225,79
Administração Financeira	930.256,00	858.256,00	89.366,25	191.748,80	1,12	666.507,20	89.366,25	191.748,80	1,14	666.507,20
Controle Externo	63.600,00	63.600,00	9.383,04	19.679,71	0,11	43.920,29	9.383,04	19.679,71	0,12	43.920,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.681.000,00	4.280.841,22	880.811,31	1.780.171,00	10,36	2.500.670,22	837.662,05	1.737.021,74	10,34	2.543.819,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	468.799,47	38.043,88	73.785,09	0,43	395.014,38	38.043,88	73.785,09	0,44	395.014,38
Assistência Comunitária	2.301.760,00	3.812.041,75	842.767,43	1.706.385,91	9,93	2.105.655,84	799.618,17	1.663.236,65	9,90	2.148.805,10
SAÚDE	7.282.915,00	9.706.271,34	2.348.583,61	4.755.861,61	27,67	4.950.409,73	2.342.933,61	4.750.211,61	28,27	4.956.059,73
Atenção Básica	6.549.395,00	8.458.514,90	2.112.560,61	3.932.660,36	22,88	4.525.854,54	2.106.910,61	3.927.010,36	23,37	4.531.504,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00	1.214.896,44	236.023,00	823.201,25	4,79	391.695,19	236.023,00	823.201,25	4,90	391.695,19
Vigilância Epidemiológica	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00
EDUCAÇÃO	9.761.026,00	10.654.245,02	2.383.679,28	4.314.994,19	25,10	6.339.250,83	2.045.679,28	3.976.994,19	23,67	6.677.250,83
Ensino Fundamental	9.144.270,00	9.790.535,53	2.237.044,57	4.069.341,17	23,67	5.721.194,36	1.899.044,57	3.731.341,17	22,21	6.059.194,36
Educação Infantil	322.240,00	509.193,49	115.976,47	189.786,49	1,10	319.407,00	115.976,47	189.786,49	1,13	319.407,00
Educação Especial	294.516,00	354.516,00	30.658,24	55.866,53	0,32	298.649,47	30.658,24	55.866,53	0,33	298.649,47
CULTURA	192.708,00	192.708,00	10.172,14	20.867,78	0,12	171.840,22	10.172,14	20.867,78	0,12	171.840,22
Difusão Cultural	192.708,00	192.708,00	10.172,14	20.867,78	0,12	171.840,22	10.172,14	20.867,78	0,12	171.840,22
URBANISMO	2.945.382,00	4.365.842,33	428.591,13	897.783,81	5,22	3.468.058,52	428.591,13	897.783,81	5,34	3.468.058,52
Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	2.103.649,33	119.065,87	207.943,72	1,21	1.895.705,61	119.065,87	207.943,72	1,24	1.895.705,61
Serviços Urbanos	2.162.193,00	2.262.193,00	309.525,26	689.840,09	4,01	1.572.352,91	309.525,26	689.840,09	4,11	1.572.352,91
AGRICULTURA	1.220.060,00	1.689.266,71	305.312,66	666.142,12	3,88	1.023.124,59	305.312,66	666.142,12	3,96	1.023.124,59
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	337.194,84	15.707,30	119.062,69	0,69	218.132,15	15.707,30	119.062,69	0,71	218.132,15
Extensão Rural	13.250,00	48.250,00	0,00	0,00	0,00	48.250,00	0,00	0,00	0,00	48.250,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.310,00	1.303.821,87	289.605,36	547.079,43	3,18	756.742,44	289.605,36	547.079,43	3,26	756.742,44
INDÚSTRIA	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Promoção Industrial	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.348,00	343.676,32	7.237,01	8.347,01	0,05	335.329,31	7.237,01	8.347,01	0,05	335.329,31
Turismo	80.348,00	343.676,32	7.237,01	8.347,01	0,05	335.329,31	7.237,01	8.347,01	0,05	335.329,31
TRANSPORTE	2.758.380,00	5.357.747,65	988.942,27	1.711.416,11	9,96	3.646.331,54	988.942,27	1.711.416,11	10,18	3.646.331,54
Transporte Rodoviário	2.758.380,00	5.357.747,65	988.942,27	1.711.416,11	9,96	3.646.331,54	988.942,27	1.711.416,11	10,18	3.646.331,54
DESPORTO E LAZER	367.820,00	494.243,71	101.230,63	220.173,40	1,28	274.070,31	101.230,63	220.173,40	1,31	274.070,31
Desporto Comunitário	367.820,00	494.243,71	101.230,63	220.173,40	1,28	274.070,31	101.230,63	220.173,40	1,31	274.070,31
ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.880,00	2.117.880,00	358.761,76	705.508,26	4,10	1.412.371,74	358.761,76	705.508,26	4,20	1.412.371,74
Outros Encargos Especiais	2.117.880,00	2.117.880,00	358.761,76	705.508,26	4,10	1.412.371,74	358.761,76	705.508,26	4,20	1.412.371,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**39.542.608,00**	**48.906.568,64**	**8.738.125,08**	**17.190.488,96**	**100,00**	**31.716.079,68**	**8.351.325,82**	**16.803.689,70**	**100,00**	**32.102.878,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 33m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8C613AAD

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9864828B

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.943.342,00	14.467.069,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	1.983.688,96
IPTU	1.382.240,00	939.301,27
ISS	504.560,00	163.380,82
ITBI	757.900,00	278.916,60
IRRF	568.160,00	361.962,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.020,00	240.127,57
Contribuições	639.180,00	224.385,47
Receita Patrimonial	122.008,00	297.373,40
Aplicações Financeiras (II)	52.008,00	289.406,48
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	7.966,92
Transferências Correntes	37.820.574,00	11.872.932,43
Cota-Parte do FPM	14.352.400,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	2.033.228,97
Cota-Parte do IPVA	932.800,00	765.103,72
Cota-Parte do ITR	50.880,00	2.109,14
Transferências da LC 61/1989	127.200,00	22.177,69
Transferências do FUNDEB	5.724.000,00	2.232.369,03
Outras Transferências Correntes	9.001.294,00	2.420.181,51
Demais Receitas Correntes	706.700,00	88.689,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	706.700,00	88.689,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.891.334,00	14.177.663,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.944.127,40	711.155,20
Operações de Crédito (VIII)	1.442.127,40	260.156,07
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	106.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	106.000,00	0,00
Transferências de Capital	396.000,00	450.999,13
Convênios	210.000,00	360.547,63
Outras Transferências de Capital	186.000,00	90.451,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	502.000,00	450.999,13

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.393.334,00	14.628.662,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.393.334,00	14.628.662,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.856.344,45	13.850.357,78	13.847.207,78	11.155.913,69	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.868.292,17	6.825.590,35	6.825.590,35	5.461.009,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.460,00	172.543,01	172.543,01	172.543,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.467.592,28	6.852.224,42	6.849.074,42	5.522.361,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.335.884,45	13.677.814,77	13.674.664,77	10.983.370,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.414.184,19	2.810.151,18	2.426.501,92	1.747.130,92	5.314.889,49	0,00	0,00
Investimentos	6.569.364,19	2.610.243,75	2.226.594,49	1.547.223,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.314.889,49	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.629,83	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.629,83	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.629,83	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	844.820,00	199.907,43	199.907,43	199.907,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.569.364,19	2.610.243,75	2.226.594,49	1.547.223,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.629,83	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.629,83	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.005.248,64**	**16.288.058,52**	**15.901.259,26**	**12.530.594,17**	**1.771.629,83**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.005.248,64	16.288.058,52	15.901.259,26	12.530.594,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**326.438,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.098.068,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	289.406,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	172.543,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.214.931,47**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.925.024,45	3.953.691,79
DEDUÇÕES (XL)	7.598.439,50	5.377.093,37
Disponibilidade de Caixa	7.598.439,50	5.377.093,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	9.083.126,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.782.562,68	3.379.979,09

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	326.054,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.415,05	-1.423.401,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.250.013,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.597.416,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.847.429,88**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.964.293,35**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.919.099,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.919.099,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 37m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D98969DF

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.771.629,83**	**0,00**	**10.932,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.932,85**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.782.562,68	1.771.629,83	0,00	10.932,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.932,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.771.629,83**	**0,00**	**10.932,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.932,85**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 40m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:193B8F77

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.212.860,00	1.743.561,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.382.240,00	939.301,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	757.900,00	278.916,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	504.560,00	163.380,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	361.962,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.630.600,00	9.025.477,13
2.1- Cota-Parte FPM	17.702.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.748.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	954.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	2.541.536,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	27.722,14
2.4- Cota-Parte ITR	63.600,00	2.636,36
2.5- Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	956.379,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.843.460,00**	**10.769.038,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.535.320,00**	**1.805.095,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.425.545,00**	**887.164,20**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.726.725,00	2.214.087,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.726.725,00	2.214.087,18
6.1.1- Principal	5.724.000,00	2.199.768,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.725,00	14.318,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	188.680,00	394.673,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	520.485,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.317,07	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	475.168,84	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.734.573,09**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.369.795,00	1.762.083,45	1.762.083,45	1.343.148,57	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.369.795,00	1.762.083,45	1.762.083,45	1.343.148,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.116.047,07	634.398,83	634.398,83	459.401,68	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.116.047,07	634.398,83	634.398,83	459.401,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.485.842,07**	**2.396.482,28**	**2.396.482,28**	**1.802.550,25**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.762.083,45	1.762.083,45	1.343.148,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.351.231,50	2.351.231,50	1.771.055,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.549.861,03	1.762.083,45	1.762.083,45	79,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	221.408,72	-137.144,32	-137.144,32	-6,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	641.934,48	0,00	45.250,78	45.250,78	0,00	-45.250,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	641.934,48	0,00	45.250,78	45.250,78	0,00	-45.250,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	458.040,00	88.473,27	88.473,27	49.170,08	0,00
24.1 - Creche	458.040,00	88.473,27	88.473,27	49.170,08	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.379.712,42	930.111,99	842.111,99	635.915,00	88.000,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.837.752,42**	**1.018.585,26**	**930.585,26**	**685.085,08**	**88.000,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.281.816,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	394.673,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.887.143,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.692.259,63	2.887.143,54	26,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.902,78	0,00	630.902,78	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.223,69	0,00	332.223,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298.679,09	0,00	298.679,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.041.136,01	339.809,48
35.1- Salário-Educação	447.146,00	181.835,47
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	148.400,00	40.962,44
35.4 - PNATE	95.400,00	2.721,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	350.190,01	114.290,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	14,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.260,00	69.164,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.147.396,01**	**408.988,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

				(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.153,49	30.500,48	30.500,48	30.500,48	0,00
41.1- Creche	51.153,49	30.500,48	30.500,48	30.500,48	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.487,04	521.490,56	271.490,56	197.104,59	250.000,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.357.640,53**	**551.991,04**	**301.991,04**	**227.605,07**	**250.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.075.910,02	3.829.798,13	3.491.798,13	2.694.806,13	338.000,00
47.1- Despesas Correntes	9.661.317,60	3.469.534,13	3.469.534,13	2.694.806,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.685.493,07	2.574.777,96	2.574.777,96	2.052.794,86	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.975.824,53	894.756,17	894.756,17	642.011,27	0,00
47.2- Despesas de Capital	414.592,42	360.264,00	22.264,00	0,00	338.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	414.592,42	360.264,00	22.264,00	0,00	338.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	348.739,05	188.315,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.214.087,18	181.835,47
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.114.701,33	136.832,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	435.762,51	233.318,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.111,58	-0,55
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	430.650,93	233.318,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4E8C31AA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.442.127,40	260.156,07	1.181.971,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.950.224,19	3.340.131,18	4.610.093,01
Investimentos	6.569.364,19	2.610.243,75	3.959.120,44
Inversões Financeiras	536.040,00	529.980,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	199.907,43	644.912,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.950.224,19	3.340.131,18	4.610.093,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.508.096,79**	**3.079.975,11**	**3.428.121,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS ASNTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9BCC345B

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 43m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:991E4909

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.039,00	25.211,68	81.827,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	106.000,00	0,00	106.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.039,00	25.211,68	-24.172,68

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.950.224,19	3.340.131,18	2.956.481,92	2.277.110,92	383.649,26	109.795,61	4.610.093,01
Despesas de Capital	7.950.224,19	3.340.131,18	2.956.481,92	2.277.110,92	383.649,26	109.795,61	4.610.093,01
Investimentos	6.569.364,19	2.610.243,75	2.226.594,49	1.547.223,49	383.649,26	109.795,61	3.959.120,44
Inversões Financeiras	536.040,00	529.980,00	529.980,00	529.980,00	0,00	0,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	199.907,43	199.907,43	199.907,43	0,00	0,00	644.912,57
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-8.927.830,41	-2.251.899,24	-11.179.729,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 44m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5B3802B5

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.212.860,00	3.212.860,00	1.743.561,39	54,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.382.240,00	1.382.240,00	939.301,27	67,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	757.900,00	757.900,00	278.916,60	36,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00	504.560,00	163.380,82	32,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	568.160,00	361.962,70	63,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.676.600,00	27.676.600,00	9.025.477,13	32,61
Cota-Parte FPM	16.748.000,00	16.748.000,00	5.497.202,84	32,82
Cota-Parte ITR	63.600,00	63.600,00	2.636,36	4,15
Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	1.166.000,00	956.379,66	82,02
Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	9.540.000,00	2.541.536,13	26,64
Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	159.000,00	27.722,14	17,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.889.460,00**	**30.889.460,00**	**10.769.038,52**	**34,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.988.009,00	3.988.009,00	2.430.961,52	60,96	2.430.961,52	60,96	1.979.451,98	49,64
Despesas Correntes	3.956.209,00	3.956.209,00	2.430.961,52	61,45	2.430.961,52	61,45	1.979.451,98	50,03
Despesas de Capital	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	660.380,00	824.616,44	761.017,82	92,29	761.017,82	92,29	519.188,49	62,96
Despesas Correntes	658.260,00	795.378,25	761.017,82	95,68	761.017,82	95,68	519.188,49	65,28

Despesas de Capital	2.120,00	29.238,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.648.389,00**	**4.812.625,44**	**3.191.979,34**	**66.33**	**3.191.979,34**	**66,33**	**2.498.640,47**	**51,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.191.979,34	3.191.979,34	2.498.640,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.191.979,34**	**3.191.979,34**	**2.498.640,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.615.355,78	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.576.623,56	1.576.623,56	883.284,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,64**	**29,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.615.355,78	3.191.979,34	1.576.623,56	704.799,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.623,56
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.529,80	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.520,22	3.138,04	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.597,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.156,00	11.156,00	81.601,90	731,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.156,00**	**11.156,00**	**81.601,90**	**731,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.468.106,00	4.377.225,90	1.477.774,94	33,76	1.472.124,94	33,63	1.207.604,34	27,59
Despesas Correntes	2.468.106,00	3.247.598,45	1.027.551,56	31,64	1.024.401,56	31,54	842.551,15	25,94
Despesas de Capital	0,00	1.129.627,45	450.223,38	39,86	447.723,38	39,63	365.053,19	32,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.280,00	390.280,00	62.183,43	15,93	62.183,43	15,93	62.183,43	15,93
Despesas Correntes	40.280,00	390.280,00	62.183,43	15,93	62.183,43	15,93	62.183,43	15,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.541.246,00**	**4.800.365,90**	**1.539.958,37**	**32,08**	**1.534.308,37**	**31,96**	**1.269.787,77**	**26,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.549.395,00	8.458.514,90	3.858.753,78	45,62	3.853.103,78	45,55	3.149.214,82	37,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.660,00	1.214.896,44	823.201,25	67,76	823.201,25	67,76	581.371,92	47,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.189.635,00**	**9.612.991,34**	**4.731.937,71**	**49,22**	**4.726.287,71**	**49,17**	**3.768.428,24**	**39,20**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 45m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:956CD006

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 46m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8C3EEA41

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.442.608,00
Previsão Atualizada	44.887.469,40
Receitas Realizadas	15.178.224,72
Déficit Orçamentário	1.625.464,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.919.099,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.542.608,00
Dotação Atualizada	48.906.568,64
Despesas Empenhadas	17.190.488,96
Despesas Liquidadas	16.803.689,70
Despesas Pagas	13.433.024,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.190.488,96
Despesas Liquidadas	16.803.689,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	41.743.083,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.643.083,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.134.462,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.098.068,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.250.013,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.782.562,68	0,00	1.771.629,83	10.932,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.782.562,68	0,00	1.771.629,83	10.932,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.735.680,69	<18% / 25%>	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.762.083,45	70%	79,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	260.156,07		1.181.971,33	
Despesa de Capital Líquida	3.340.131,18		4.610.093,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	25.211,68		81.827,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.956.481,92		4.610.093,01	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.191.979,34	15,00	29,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2023 as 08h e 50m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B76690E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 02/04/2021 À 03/06/2023.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	02/04/2018	B	02	770	Ótimo
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	02/04/2018	B	02	690	BOM
ANDREIA RITTER SILVEIRA	02/04/2018	B	02	655	BOM
PATRICIA PUTON SOARES	02/04/2018	B	02	625	BOM
SONIA PRETTO	02/04/2018	A	02	785	ÓTIMO
JENIFER CAROLINA MACHADO	02/04/2018	B	02	770	ÓTIMO
ANA CRISTINA ADAM	02/04/2018	A	02	645	BOM
AGENTE DE APOIO I					
GUARDIÃO					
CARLOS RONÃ DA CRUZ	02/04/2018	B	02	685	BOM
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ROBERSON PENICCIOLI	02/04/2018	A	02	755	ÓTIMO
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	02/04/2018	C	02	760	ÓTIMO
ARILSON TEIXEIRA SABI	02/04/2018	A	02	690	BOM
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	02/04/2018	A	02	705	ÓTIMO
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	02/04/2018	C	02	770	Ótimo
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	02/04/2018	A	02	620	BOM
CLAUDIA BERTOTI DA SILVA	02/04/2018	C	02	695	BOM
MARCIA CAVAGNOLLI	02/05/2018	C	02	780	ÓTIMO
CLEONICE TERESINHA MARONI DE OLIVEIRA	04/06/2018	A	02	570	REGULAR
AGENTE TÉCNICO I					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	02/04/2018	A	02	735	Ótimo
TATIANE DOS SANTOS SANTANA	02/05/2018	A	02	750	Ótimo
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
RUDICLER DA SILVA CAETANO	02/04/2018	A	02	720	Ótimo
PROFESSOR					
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
JANETE LAZZARIM DE MARCHI	16/04/2002	B	10	705	Ótimo
ROSANE ALVES DE CASTRO	16/04/2002	B	10	725	Ótimo
MARISTELA PINHEIRO CABRAL	16/04/2002	A	10	685	BOM
PROFESSOR					
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
KEILA CARVALHO DOS SANTOS	02/04/2018	B	02	760	Ótimo
PROFESSOR					
PROFESSOR DE ARTES					
DENIZE CRISTINA DIAS	02/04/2018	B	02	780	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de MAIO de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:12488BF7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	**jun/2022**	**jul/2022**	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.013.664,57	984.403,41	1.000.303,54	885.467,02	956.705,35	985.061,52	984.048,87
Pessoal Ativo	967.944,49	958.559,87	974.460,00	859.623,48	927.755,35	956.111,52	955.098,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	791.205,41	782.455,25	796.515,87	681.773,28	750.018,50	778.102,61	777.379,13
Obrigações Patronais	176.739,08	176.104,62	177.944,13	177.850,20	177.736,85	178.008,91	177.719,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	45.720,08	25.843,54	25.843,54	25.843,54	28.950,00	28.950,00	28.950,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.013.664,57**	**984.403,41**	**1.000.303,54**	**885.467,02**	**956.705,35**	**985.061,52**	**984.048,87**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2022	**jan/2023**	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.959.905,00	1.033.237,16	991.273,76	978.554,51	1.006.633,04	12.779.257,75	0,00
Pessoal Ativo	1.929.681,13	1.033.237,16	991.273,76	978.554,51	1.006.633,04	12.538.933,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.570.132,25	850.262,39	819.752,75	805.098,41	827.601,93	10.230.297,78	0,00
Obrigações Patronais	359.548,88	182.974,77	171.521,01	173.456,10	179.031,11	2.308.635,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	30.223,87	0,00	0,00	0,00	0,00	240.324,57	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	31.248,00	31.248,00	31.248,00	31.248,00	124.992,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	31.248,00	31.248,00	31.248,00	31.248,00	124.992,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.959.905,00**	**1.001.989,16**	**960.025,76**	**947.306,51**	**975.385,04**	**12.654.265,75**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.202.366,20**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.434.366,20**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.654.265,75**	**47,87**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**14.274.557,75**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**13.560.829,86**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.847.101,98**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1641-6250-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:18.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E531A42

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		

Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.136.055,05	5.977.613,44		
Disponibilidade de Caixa[1]	4.855.368,64	5.688.803,95		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.874.381,10	5.832.755,04		
(-) Restos a Pagar Processados	19.012,46	56.381,22		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.569,87		
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	288.809,49		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-5.136.055,05**	**-5.977.613,44**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.865.391,24**	**28.202.366,20**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	600.000,00	1.500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.265.391,24**	**26.702.366,20**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-19,55**	**-22,39**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.518.469,49**	**32.042.839,44**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.366.622,54**	**28.838.555,50**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	338.559,00	68.921,50		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1540-7167-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:18.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B76840D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.865.391,24**	**28.202.366,20**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	1.500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.265.391,24**	**26.702.366,20**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.596.925,20**	**9.024.757,18**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.737.232,68**	**8.122.281,46**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (1953-1564-216). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:18.				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84BFEB49

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.202.366,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.702.366,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.272.378,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.845.140,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.869.165,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1620-5326-980). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:20.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BA273E06

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**559.512,02**	**0,00**	**438.178,98**	**0,00**	**51.874,34**	**0,00**	**69.458,70**	**278.928,21**	**0,00**	**-209.469,51**
Recursos Não Vinculados de Impostos	483.901,68	0,00	438.178,98	0,00	51.874,34	0,00	-6.151,64	278.928,21	0,00	-285.079,85
Outros Recursos Não Vinculados	75.610,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.610,34	0,00	0,00	75.610,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.056.335,43**	**2,00**	**251.367,81**	**0,00**	**41.118,30**	**0,00**	**2.763.847,32**	**90.406,12**	**0,00**	**2.673.441,20**
Recursos Vinculados à Educação	269.063,91	0,00	53.905,02	0,00	25.501,93	0,00	189.656,96	8.190,74	0,00	181.466,22
Transferências do FUNDEB	138.069,28	0,00	53.905,02	0,00	25.501,93	0,00	58.662,33	8.190,74	0,00	50.471,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	130.994,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.994,63	0,00	0,00	130.994,63
Recursos Vinculados à Saúde	352.215,62	2,00	25.138,93	0,00	9.789,84	0,00	317.284,85	10.499,20	0,00	306.785,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	350.437,62	2,00	25.138,93	0,00	9.789,84	0,00	315.506,85	10.499,20	0,00	305.007,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	287.876,09	0,00	13.670,84	0,00	376,46	0,00	273.828,79	23.129,18	0,00	250.699,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.492.372,59	0,00	45.165,79	0,00	0,00	0,00	1.447.206,80	48.587,00	0,00	1.398.619,80
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.492.372,59	0,00	45.165,79	0,00	0,00	0,00	1.447.206,80	48.587,00	0,00	1.398.619,80
Demais Vinculações Legais	654.807,22	0,00	113.487,23	0,00	5.450,07	0,00	535.869,92	0,00	0,00	535.869,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	178.301,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.301,47	0,00	0,00	178.301,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	476.505,75	0,00	113.487,23	0,00	5.450,07	0,00	357.568,45	0,00	0,00	357.568,45
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.615.847,45**	**2,00**	**689.546,79**	**0,00**	**92.992,64**	**0,00**	**2.833.306,02**	**369.334,33**	**0,00**	**2.463.971,69**

FONTE: Sistema e-Pública (1871-3400-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:21.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:298D76B7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		28.202.366,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.702.366,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.434.366,20
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.654.265,75	47,87
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.274.557,75	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.560.829,86	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.847.101,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.977.613,44	-22,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.042.839,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.024.757,18	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.272.378,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.869.165,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1977-9350-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2023 e hora de emissão: 08:22.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:273F4EC8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**6.494.207,61**	**27,31**	**11.701.411,26**	**49,21**	**12.077.375,74**
RECEITAS CORRENTES	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**4.962.137,08**	**20,87**	**9.624.955,18**	**40,48**	**14.153.831,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.177.826,00	1.177.826,00	246.793,49	20,95	429.679,12	36,48	748.146,88
Impostos	898.376,00	898.376,00	167.652,90	18,66	310.271,16	34,54	588.104,84
Taxas	279.450,00	279.450,00	79.140,59	28,32	119.407,96	42,73	160.042,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	144.900,00	144.900,00	33.575,29	23,17	64.388,78	44,44	80.511,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.900,00	144.900,00	33.575,29	23,17	64.388,78	44,44	80.511,22
RECEITA PATRIMONIAL	62.100,00	62.100,00	95.005,92	152,99	180.263,16	290,28	-118.163,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Valores Mobiliários	51.750,00	51.750,00	95.005,92	183,59	180.263,16	348,33	-128.513,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.350,00	10.350,00	27.169,32	262,51	30.388,32	293,61	-20.038,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.350,00	10.350,00	27.169,32	262,51	30.388,32	293,61	-20.038,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.383.611,00	22.383.611,00	4.559.593,06	20,37	8.920.235,80	39,85	13.463.375,20
Transferências da União e de suas Entidades	15.600.120,00	15.600.120,00	3.191.676,09	20,46	6.056.696,10	38,82	9.543.423,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.489.086,00	3.489.086,00	744.750,68	21,35	1.560.842,70	44,74	1.928.243,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.294.405,00	3.294.405,00	623.166,29	18,92	1.302.697,00	39,54	1.991.708,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.532.070,53**	**0,00**	**2.076.456,08**	**0,00**	**-2.076.456,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.532.070,53	0,00	2.076.456,08	0,00	-2.076.456,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.532.070,53	0,00	2.076.456,08	0,00	-2.076.456,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**6.494.207,61**	**27,31**	**11.701.411,26**	**49,21**	**12.077.375,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**6.494.207,61**	**27,31**	**11.701.411,26**	**49,21**	**12.077.375,74**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**561.001,14**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**6.494.207,61**	**27,31**	**12.262.412,40**	**51,57**	**11.516.374,60**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.402.036,73	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.402.036,73	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.778.787,00**	**31.557.780,77**	**4.942.358,84**	**12.757.526,36**	**18.800.254,41**	**7.190.638,30**	**12.262.412,40**	**10.590.215,37**	**19.295.368,37**
DESPESAS CORRENTES	**22.507.353,21**	**25.742.998,23**	**4.426.041,58**	**9.289.661,82**	**16.453.336,41**	**4.552.973,37**	**8.869.848,47**	**7.889.751,44**	**16.873.149,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.471.482,37	11.872.706,37	1.985.187,55	4.009.698,47	7.863.007,90	1.985.187,55	4.009.698,47	3.831.069,26	7.863.007,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.035.870,84	13.870.291,86	2.440.854,03	5.279.963,35	8.590.328,51	2.567.785,82	4.860.150,00	4.058.682,18	9.010.141,86
DESPESAS DE CAPITAL	**1.167.933,79**	**5.711.282,54**	**516.317,26**	**3.467.864,54**	**2.243.418,00**	**2.637.664,93**	**3.392.563,93**	**2.700.463,93**	**2.318.718,61**
INVESTIMENTOS	1.167.933,79	5.711.282,54	516.317,26	3.467.864,54	2.243.418,00	2.637.664,93	3.392.563,93	2.700.463,93	2.318.718,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.778.787,00**	**31.557.780,77**	**4.942.358,84**	**12.757.526,36**	**18.800.254,41**	**7.190.638,30**	**12.262.412,40**	**10.590.215,37**	**19.295.368,37**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.778.787,00**	**31.557.780,77**	**4.942.358,84**	**12.757.526,36**	**18.800.254,41**	**7.190.638,30**	**12.262.412,40**	**10.590.215,37**	**19.295.368,37**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.111.195,89**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.778.787,00**	**31.557.780,77**	**4.942.358,84**	**12.757.526,36**	**18.800.254,41**	**7.190.638,30**	**12.262.412,40**	**11.701.411,26**	**19.295.368,37**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1358-3669-782). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:21.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:27828EE6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.778.787,00	31.557.780,77	4.942.358,84	12.757.526,36	100,00	18.800.254,41	7.190.638,30	12.262.412,40	100,00	19.295.368,37
LEGISLATIVA	770.755,00	770.755,00	84.434,37	177.701,81	1,39	593.053,19	82.540,78	175.806,97	1,43	594.948,03
Ação Legislativa	770.755,00	770.755,00	84.434,37	177.701,81	1,39	593.053,19	82.540,78	175.806,97	1,43	594.948,03
ADMINISTRAÇÃO	3.336.695,44	3.336.695,44	415.243,01	881.814,52	6,91	2.454.880,92	474.985,21	879.556,71	7,17	2.457.138,73
Administração Geral	1.396.572,00	1.396.572,00	146.305,89	261.696,19	2,05	1.134.875,81	145.805,89	261.196,19	2,13	1.135.375,81
Administração Financeira	355.005,00	355.005,00	42.461,59	81.557,51	0,64	273.447,49	42.461,59	81.557,51	0,67	273.447,49
Controle Interno	452.295,00	452.295,00	56.261,20	114.937,86	0,90	337.357,14	56.261,20	114.937,86	0,94	337.357,14
Formação de Recursos Humanos	1.132.823,44	1.132.823,44	170.214,33	423.622,96	3,32	709.200,48	230.456,53	421.865,15	3,44	710.958,29
SEGURANÇA PÚBLICA	67.275,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00
Defesa Civil	67.275,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.359,00	1.924.099,21	233.420,46	642.485,53	5,04	1.281.613,68	235.493,06	606.208,38	4,94	1.317.890,83
Assistência ao Idoso	70.380,00	170.380,00	17.777,62	23.997,62	0,19	146.382,38	6.923,81	13.143,81	0,11	157.236,19
Assistência ao Portador de Deficiência	55.890,00	55.890,00	0,00	0,00	0,00	55.890,00	0,00	0,00	0,00	55.890,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.597,00	371.574,70	28.752,47	61.981,54	0,49	309.593,16	28.752,47	61.981,54	0,51	309.593,16
Assistência Comunitária	1.000.492,00	1.326.254,51	186.890,37	556.506,37	4,36	769.748,14	199.816,78	531.083,03	4,33	795.171,48
SAÚDE	4.735.430,99	5.994.845,62	968.957,45	2.609.027,30	20,45	3.385.818,32	1.130.041,44	2.554.250,50	20,83	3.440.595,12
Atenção Básica	4.556.376,99	5.815.791,62	968.957,45	2.609.027,30	20,45	3.206.764,32	1.130.041,44	2.554.250,50	20,83	3.261.541,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	122.647,00
Vigilância Sanitária	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	56.407,00
EDUCAÇÃO	6.295.751,74	7.174.448,81	1.545.499,61	2.708.238,57	21,23	4.466.210,24	1.610.483,19	2.567.098,96	20,93	4.607.349,85
Ensino Fundamental	5.735.303,74	6.425.000,81	1.446.202,92	2.568.889,09	20,14	3.856.111,72	1.520.491,50	2.442.940,48	19,92	3.982.060,33
Ensino Superior	77.625,00	77.625,00	12.395,00	15.405,00	0,12	62.220,00	12.395,00	15.405,00	0,13	62.220,00
Educação Infantil	482.823,00	671.823,00	86.901,69	123.944,48	0,97	547.878,52	77.596,69	108.753,48	0,89	563.069,52
CULTURA	218.215,00	218.215,00	31.008,25	63.234,51	0,50	154.980,49	31.008,25	63.234,51	0,52	154.980,49
Difusão Cultural	218.215,00	218.215,00	31.008,25	63.234,51	0,50	154.980,49	31.008,25	63.234,51	0,52	154.980,49
URBANISMO	1.089.855,00	2.854.257,70	198.038,58	2.199.166,11	17,24	655.091,59	1.678.967,71	2.182.765,95	17,80	671.491,75
Infra-Estrutura Urbana	1.067.085,00	2.831.487,70	198.038,58	2.199.166,11	17,24	632.321,59	1.678.967,71	2.182.765,95	17,80	648.721,75
Serviços Urbanos	22.770,00	22.770,00	0,00	0,00	0,00	22.770,00	0,00	0,00	0,00	22.770,00
SANEAMENTO	362.960,00	458.599,70	102.534,75	126.345,06	0,99	332.254,64	7.890,21	30.717,76	0,25	427.881,94
Saneamento Básico Urbano	362.960,00	458.599,70	102.534,75	126.345,06	0,99	332.254,64	7.890,21	30.717,76	0,25	427.881,94
GESTÃO AMBIENTAL	55.205,00	55.205,00	4.000,00	8.000,00	0,06	47.205,00	4.000,00	8.000,00	0,07	47.205,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.205,00	55.205,00	4.000,00	8.000,00	0,06	47.205,00	4.000,00	8.000,00	0,07	47.205,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	2.539.890,00	3.958.098,41	687.664,73	1.233.462,30	9,67	2.724.636,11	653.951,33	1.195.583,04	9,75	2.762.515,37
Abastecimento	854.910,00	854.910,00	129.026,12	247.870,37	1,94	607.039,63	127.407,58	244.240,37	1,99	610.669,63
Extensão Rural	1.117.800,00	1.685.921,41	192.431,20	381.630,14	2,99	1.304.291,27	158.834,74	348.033,68	2,84	1.337.887,73
Promoção da Produção Agropecuária	567.180,00	1.417.267,00	366.207,41	603.961,79	4,73	813.305,21	367.709,01	603.308,99	4,92	813.958,01
INDÚSTRIA	543.892,00	1.133.892,00	175.721,61	427.895,08	3,35	705.996,92	218.865,09	357.594,47	2,92	776.297,53
Promoção Industrial	306.360,00	896.360,00	152.382,12	385.691,53	3,02	510.668,47	195.525,60	315.390,92	2,57	580.969,08
Normalização e Qualidade	237.532,00	237.532,00	23.339,49	42.203,55	0,33	195.328,45	23.339,49	42.203,55	0,34	195.328,45
TRANSPORTE	1.059.268,00	2.225.159,05	298.517,46	1.285.350,52	10,08	939.808,53	855.234,46	1.256.103,52	10,24	969.055,53
Transporte Rodoviário	1.059.268,00	2.225.159,05	298.517,46	1.285.350,52	10,08	939.808,53	855.234,46	1.256.103,52	10,24	969.055,53
DESPORTO E LAZER	201.825,00	309.825,00	40.449,66	59.649,22	0,47	250.175,78	50.660,62	59.649,22	0,49	250.175,78
Desporto Comunitário	201.825,00	309.825,00	40.449,66	59.649,22	0,47	250.175,78	50.660,62	59.649,22	0,49	250.175,78
ENCARGOS ESPECIAIS	972.909,83	972.909,83	156.868,90	335.155,83	2,63	637.754,00	156.516,95	325.842,41	2,66	647.067,42
Outros Encargos Especiais	972.909,83	972.909,83	156.868,90	335.155,83	2,63	637.754,00	156.516,95	325.842,41	2,66	647.067,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
Reserva de Contingência	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.778.787,00	31.557.780,77	4.942.358,84	12.757.526,36	100,00	18.800.254,41	7.190.638,30	12.262.412,40	100,00	19.295.368,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1666-5050-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:22.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DE000C9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.611.872,37	2.871.699,02	3.199.094,02	2.405.567,89	11.088.233,30	27.215.505,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	82.854,22	100.031,41	137.125,12	109.668,37	429.679,12	1.177.826,00
IPTU	0,00	10.449,55	6.675,64	4.883,29	1.466,59	23.475,07	191.474,00
ISS	0,00	16.688,28	18.636,56	26.916,93	23.923,92	86.165,69	146.969,00
ITBI	0,00	8.010,38	8.186,92	9.156,70	9.870,35	35.224,35	189.404,00
IRRF	0,00	29.524,90	44.446,03	44.868,50	46.566,62	165.406,05	370.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	18.181,11	22.086,26	51.299,70	27.840,89	119.407,96	279.450,00
Contribuições	0,00	14.469,04	16.344,45	16.803,25	16.772,04	64.388,78	144.900,00
Receita Patrimonial	0,00	45.844,55	39.412,69	53.971,77	41.034,15	180.263,16	62.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45.844,55	39.412,69	53.971,77	41.034,15	180.263,16	51.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.219,00	27.169,32	0,00	30.388,32	10.350,00
Transferências Correntes	0,00	2.468.704,56	2.712.691,47	2.964.024,56	2.238.093,33	10.383.513,92	25.820.329,00
Cota-Parte do FPM	0,00	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	5.497.202,84	15.477.058,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	371.584,52	302.505,56	340.113,01	355.707,69	1.369.910,78	3.726.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	218.820,69	67.077,85	74.804,43	60.744,13	421.447,10	331.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	296,20	326,85	2.535,53	9.721,70	12.880,28	31.049,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.224,40	3.012,51	3.733,44	3.980,12	14.950,47	38.294,00
Transferências do FUNDEB	0,00	366.851,88	312.678,83	321.436,69	301.729,60	1.302.697,00	3.294.405,00
Outras Transferências Correntes	0,00	171.918,25	226.180,35	1.119.702,48	246.624,37	1.764.425,45	2.922.323,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	385.986,85	434.766,44	304.577,02	337.947,81	1.463.278,12	3.436.718,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	385.986,85	434.766,44	304.577,02	337.947,81	1.463.278,12	3.436.718,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	2.225.885,52	2.436.932,58	2.894.517,00	2.067.620,08	9.624.955,18	23.778.787,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	2.225.885,52	2.436.932,58	1.994.517,00	2.067.620,08	8.724.955,18	23.778.787,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	2.225.885,52	2.436.932,58	1.994.517,00	2.067.620,08	8.724.955,18	23.778.787,00

FONTE: Sistema e-Pública (2017-7593-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:22.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8581DDAD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1788-2735-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:23.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D2220205

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.275.587,00	9.624.955,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.826,00	429.679,12
IPTU	191.474,00	23.475,07
ISS	146.969,00	86.165,69
ITBI	189.404,00	35.224,35
IRRF	370.529,00	165.406,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.450,00	119.407,96
Contribuições	144.900,00	64.388,78
Receita Patrimonial	62.100,00	180.263,16
Aplicações Financeiras (II)	51.750,00	180.263,16
Outras Receitas Patrimoniais	10.350,00	0,00
Tranferências Correntes	22.880.411,00	8.920.235,80
Cota-Parte do FPM	12.865.649,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	2.980.800,00	1.095.928,70
Cota-Parte do IPVA	264.960,00	337.157,67
Cota-Parte do ITR	24.839,00	10.304,25
Transferências da LC 61/1989	30.635,00	11.960,36
Transferências do FUNDEB	3.294.405,00	1.302.697,00
Outras Transferências Correntes	3.419.123,00	1.764.425,45
Demais Receitas Correntes	10.350,00	30.388,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.350,00	30.388,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.223.837,00	9.444.692,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.076.456,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.076.456,08
Convênios	0,00	2.076.456,08
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.076.456,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.223.837,00	11.521.148,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.223.837,00	11.521.148,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.742.998,23	9.289.661,82	8.869.848,47	7.889.751,44	2.950,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.872.706,37	4.009.698,47	4.009.698,47	3.831.069,26	1.870,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.870.291,86	5.279.963,35	4.860.150,00	4.058.682,18	1.080,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.870.291,86	5.279.963,35	4.860.150,00	4.058.682,18	1.080,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.742.998,23	9.289.661,82	8.869.848,47	7.889.751,44	2.950,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.711.282,54	3.467.864,54	3.392.563,93	2.700.463,93	16.060,00	269.637,50	213.258,28
Investimentos	5.711.282,54	3.467.864,54	3.392.563,93	2.700.463,93	16.060,00	269.637,50	213.258,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.711.282,54	3.467.864,54	3.392.563,93	2.700.463,93	16.060,00	269.637,50	213.258,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.557.780,77	12.757.526,36	12.262.412,40	10.590.215,37	19.010,46	269.637,50	213.258,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.557.780,77	12.757.526,36	12.262.412,40	10.590.215,37	19.010,46	269.637,50	213.258,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							698.663,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							698.663,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	180.263,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	878.927,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.136.055,05	5.977.613,44
Disponibilidade de Caixa	4.855.368,64	5.688.803,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.874.381,10	5.832.755,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.012,46	56.381,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.569,87
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	288.809,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.136.055,05	-5.977.613,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		841.558,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	37.368,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	878.927,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	698.663,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402.036,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.402.036,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	103.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (2182-9918-355). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:23.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF74C086

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	898.376,00	310.271,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.474,00	23.475,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	189.404,00	35.224,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	146.969,00	86.165,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.529,00	165.406,05
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.100.401,00	7.316.391,47
2.1-Cota Parte FPM	15.973.858,00	5.497.202,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.980.258,00	5.497.202,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.600,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.726.000,00	1.369.910,78
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	38.294,00	14.950,47
2.4-Cota-Parte ITR	31.049,00	12.880,28
2.5-Cota-Parte IPVA	331.200,00	421.447,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.998.777,00	7.626.662,63
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.436.718,00	1.463.278,12
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.428.334,05	443.387,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.294.405,00	1.309.170,66
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.294.405,00	1.309.170,66
6.1.1-Principal	3.294.405,00	1.302.697,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.473,66
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-142.313,00	-160.581,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.309.170,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.294.405,00	1.256.492,93	1.248.302,19	1.189.426,65	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.970.564,99	1.079.968,61	1.079.968,61	1.034.658,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.970.564,99	1.079.968,61	1.079.968,61	1.034.658,34	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	323.840,01	176.524,32	168.333,58	154.768,31	0,00
10.2.1-Educação Infantil	323.840,01	176.524,32	168.333,58	154.768,31	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.256.492,93	1.248.302,19	1.189.426,65	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.256.492,93	1.248.302,19	1.189.426,65	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.239.017,98	1.239.017,98	1.187.218,44	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			916.419,46	1.239.017,98	1.239.017,98	94,64
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		130.917,07	60.868,47	60.868,47	0,00	4,65

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.558.348,81	834.452,20	751.246,79	567.445,74	0,00
20.1-Educação Infantil	671.823,00	123.944,48	108.753,48	104.047,43	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.075.628,74	536.290,15	468.898,74	401.998,14	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	810.897,07	174.217,57	173.594,57	61.400,17	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.852.753,81	2.090.945,13	1.999.548,98	1.756.872,39	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	671.823,00	123.944,48	108.753,48	104.047,43	0,00
21.1.1-Creche	126.960,00	28.956,00	27.184,00	26.741,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	544.863,00	94.988,48	81.569,48	77.306,43	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.180.930,81	1.967.000,65	1.890.795,50	1.652.824,96	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					751.246,79
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.463.278,12
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00

27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			2.214.524,91
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.906.665,66	2.214.524,91	29,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.520,00	192.043,98
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	416.070,00	142.136,98
31.1.1-Salário-Educação	194.580,00	93.561,60
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	144.900,00	40.720,68
31.1.4-PNATE	76.590,00	7.854,70
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	795,83
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.450,00	49.111,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.852.753,81	2.090.945,13	1.999.548,98	1.756.872,39	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.880.264,02	2.705.348,57	2.564.208,96	2.254.054,44	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.832.570,94	1.494.443,31	1.494.443,31	1.431.076,04	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.047.693,08	1.210.905,26	1.069.765,65	822.978,40	0,00
33.2-Despesas de Capital	294.184,79	2.890,00	2.890,00	2.890,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	294.184,79	2.890,00	2.890,00	2.890,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	64.111,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.309.170,66	93.561,60
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.116.610,43	92.583,57
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	192.560,23	65.089,06
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	192.560,23	65.089,06

FONTE: Sistema e-Pública (1987-2006-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:25.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9D05B8F3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.705.282,54	3.470.744,54	2.234.538,00
Investimentos	5.705.282,54	3.470.744,54	2.234.538,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.705.282,54**	**3.470.744,54**	**2.234.538,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.705.282,54	**3.470.744,54**	**2.234.538,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1374-6611-358). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:25.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:30D06CAE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1533-7362-789). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:25.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C8C71F11

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre(b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	898.376,00	898.376,00	310.271,16	34,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.474,00	191.474,00	23.475,07	12,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.404,00	189.404,00	35.224,35	18,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.969,00	146.969,00	86.165,69	58,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	370.529,00	370.529,00	165.406,05	44,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.106.801,00	19.106.801,00	7.316.391,47	38,29
Cota-Parte FPM	14.980.258,00	14.980.258,00	5.497.202,84	36,70
Cota-Parte ITR	31.049,00	31.049,00	12.880,28	41,48
Cota-Parte IPVA	331.200,00	331.200,00	421.447,10	127,25
Cota-Parte ICMS	3.726.000,00	3.726.000,00	1.369.910,78	36,77
Cota-Parte IPI-Exportação	38.294,00	38.294,00	14.950,47	39,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.005.177,00	20.005.177,00	7.626.662,63	38,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.804.962,99	3.053.962,99	1.389.323,78	45,49	1.336.086,69	43,75	1.087.622,86	35,61
Despesas Correntes	2.731.012,99	2.831.012,99	1.235.040,42	43,63	1.181.803,33	41,74	968.677,86	34,22
Despesas de Capital	73.950,00	222.950,00	154.283,36	69,20	154.283,36	69,20	118.945,00	53,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.804.962,99	3.053.962,99	1.389.323,78	45,49	1.336.086,69	43,75	1.087.622,86	35,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.389.323,78	1.336.086,69	1.087.622,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.389.323,78	1.336.086,69	1.087.622,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.143.999,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	192.087,30	-56.376,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**17,52**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a	Total de RP cancelados	Diferença entre o

	ASPS (m)	exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)		pagar (t)	ou prescritos (u)	valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.143.999,39	1.336.086,69	192.087,30	5.289.244,04	0,00	5.097.156,74	-------	424.732,31	-------	192.087,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.592.343,00	1.592.343,00	593.795,79	37,29
Proveniente da União	1.504.369,00	1.504.369,00	449.381,06	29,87
Proveniente dos Estados	87.974,00	87.974,00	144.414,73	164,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.592.343,00	1.592.343,00	593.795,79	37,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.470.214,00	2.480.628,63	1.114.771,86	44,94	1.113.232,15	44,88	991.740,47	39,98
Despesas Correntes	1.369.819,00	2.140.671,99	875.210,22	40,88	873.670,51	40,81	821.740,47	38,39
Despesas de Capital	100.395,00	339.956,64	239.561,64	70,47	239.561,64	70,47	170.000,00	50,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.577,00	120.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.267,00	52.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.649.268,00	2.659.682,63	1.114.771,86	41,91	1.113.232,15	41,86	991.740,47	37,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.275.176,99	5.534.591,62	2.504.095,64	45,24	2.449.318,84	44,25	2.079.363,33	37,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.454.230,99	5.713.645,62	2.504.095,64	43,83	2.449.318,84	42,87	2.079.363,33	36,39
FONTE: Sistema e-Pública (1180-5021-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:26.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0494691

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1733-5499-304). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:26.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3ACDB36B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.778.787,00
Previsão Atualizada	23.778.787,00
Receitas Realizadas	11.701.411,26
Déficit Orçamentário	561.001,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.402.036,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.778.787,00
Créditos Adicionais	7.778.993,77
Dotação Atualizada	31.557.780,77
Despesas Empenhadas	12.757.526,36
Despesas Liquidadas	12.262.412,40
Despesas Pagas	10.590.215,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.757.526,36
Despesas Liquidadas	12.262.412,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	9.624.955,18

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.724.955,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.724.955,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	698.663,99	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	841.558,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.012,46	0,00	19.010,46	2,00
Poder Executivo	19.012,46	0,00	19.010,46	2,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	338.559,00	0,00	213.258,28	125.300,72
Poder Executivo	338.559,00	0,00	213.258,28	125.300,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	357.571,46	0,00	232.268,74	125.302,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.214.524,91	25,00	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.239.017,98	70,00	94,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.336.086,69	15,00	17,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2130-2369-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:27.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B28FE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

Processo Licitatório Nº 34/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/05/2023 à 24/05/2024).

DETENTORA: FF - PNEUS E AUTO MECANICA LTDA - EPP – CNPJ: 16.962.941/0001-46.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	6	FIRESTONE	920,00	5.520,00
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	25	FIRESTONE	1.450,00	36.250,00
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	10	FIRESTONE	900,00	9.000,00
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	2	FIRESTONE	1.980,00	3.960,00
10	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	12	FORCEUM	269,00	3.228,00
11	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	20	MASSIMO	300,00	6.000,00
12	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	30	FORCEUM	300,00	9.000,00
13	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	12	FORCEUM	330,00	3.960,00
14	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	12	MASSIMO	320,00	3.840,00
16	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	8	MASSIMO	340,00	2.720,00
17	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	380,00	9.120,00
18	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	BOTO	600,00	18.000,00
19	Pneu 235-45-19, 95HM+S (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, SCORPION, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	20	AQUILES	700,00	14.000,00
20	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	FIRESTONE	930,00	14.880,00
21	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	FIRESTONE	900,00	18.000,00
22	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	FIRESTONE	930,00	18.600,00
23	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	DURABLE/ FIRESTONE	900,00	18.000,00
24	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	MASSIMO	440,00	13.200,00
27	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	245,00	5.880,00
28	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	FORCEUM	280,00	3.360,00
29	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	480,00	11.520,00
30	PNEU 195 60R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	MASSIMO	285,00	4.560,00
31	PNEU 195-65 R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	MASSIMO	290,00	4.640,00
32	Pneu 255.75/15, 109/105S, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	MASSIMO	650,00	2.600,00
36	Pneu 265-70-16 112S (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	MASSIMO	620,00	14.880,00
37	Pneu 235.75R17.5, radial borrachudo, misto, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (ônibus Iveco).	Unid.	12	BOTO	780,00	9.360,00
38	Pneu 235.75R17.5, radial liso, misto, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (ônibus Iveco).	Unid.	12	BOTO	650,00	7.800,00
39	Pneu 215/75.17,5, radial borrachudo, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	BOTO	670,00	20.100,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 291.978,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1479; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1582; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1583; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1575; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1462; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1580; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de

Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1614; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3975F580

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

Processo Licitatório Nº 21/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/05/2023 à 24/05/2024).

DETENTORA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS - ME – CNPJ: 27.873.175/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de camisetas para o programa PROERD, conforme modelos em

anexo, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: 10 ao 16.**	**Unid.**	**120**	R$ 19,90	R$ 2.388,00
2	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos P, M,G, e GG, EG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugad PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: P ao EG**	**Unid.**	**30**	R$ 19,90	R$ 597,90
LOTE 02					
3	**MASCOTE PROERD LEÃO:** Leão Mascote Proerd Tamanho "G" (A.L.P 70 X 25 X 20 cm), em pelúcia com camiseta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster. A cor será definida no momento da contratação.	**Unid.**	**120**	R$ 47,00	R$ 5.640,00
Valor Total do lote					**R$ 8.625,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.625,00 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa – 1610.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3FF3F840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **NELVE CLARICE BUCHNER 60349875987,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 47.001.218/0001-24, sediada naRua Flor de Maracujá, 1420, Casa, CENTRO, na cidade de CORBÉLIA, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela **Srª NELVE CLARICE BUCHNER,** portadora do **CI/RG Nº. 4.354.326-1 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 603.498.759-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de sonorização para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24752	KIT ATIVO	UN	1	R$ 11.040,60	11.040,60	nhlsom VL2600
2	24753	MICROFONE DINÂMICO/UNIDIRECIONAL, SEM FIO	UN	1	R$ 525,00	525,00	JWL JWL
3	24754	MIXER MULTIFUNCIONAL DE 12 CANAIS	UN	1	R$ 1.385,30	1.385,30	LELONG LE-712
4	24755	EXTENSÃO COM TOMADA	UN	1	R$ 176,70	176,70	CARDOSO CARDOSO
5	24756	PEDESTAL MICROFONE TIPO GIRAFA	UN	1	R$ 187,90	187,90	ASK TPS
6	24757	RACK PARA MESA DE SOM COMPACTO	UN	1	R$ 184,50	184,50	CHICSHOW RK-919

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E8C18A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **DETONI & DALMAGRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.333.846/0001-92, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, 500, Sala14, Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo **Sr ALDO QUELES DETONI,** portador do **CI/RG Nº.7.368.769-1 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.605.509-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 44.165,00 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17104	FONTE ATX 24 PINOS 230 WATZ	UN	25	R$ 73,00	1.825,00	MTEK 230W

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17105	FONTE ATX 24 PINOS 350 WATZ REAL	UN	20	R$ 119,00	2.380,00	SATELLITE 350W

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17106	FONTE ATX 24 PINOS 550 WATZ REAL	UN	15	R$ 190,00	2.850,00	SATELITTE 550W

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	17107	FILTRO DE LINHA PADRÃO UNIVERSAL 6 TOMADAS	UN	60	R$ 29,50	1.770,00	SATELLITE AR

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17111	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 METROS	UN	25	R$ 15,00	375,00	MULTILASER USB

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17112	CABO HDMI X HDMI 3.0 METROS	UN	25	R$ 33,00	825,00	VINIK HDMI

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17113	CAIXA DE CABO DE REDE C/ 305 METROS	UN	10	R$ 750,00	7.500,00	FURUKAWA CAT5

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13104	CONECTORES RJ45	UN	100	R$ 9,50	950,00	VINIK RJ

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17117	HD EXTERNO PORTATIL USB 1TR	UN	10	R$ 240,00	2.400,00	ADATA 1TR

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17118	HD INTERNO 3.5” 1TR	UN	5	R$ 165,00	825,00	WESTER 1TR

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11287	PLACA DE REDE PCI EXP. 10/100/1000	UN	25	R$ 65,00	1.625,00	GIGABIT 10/100/1000

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17122	NOBREAK 600 V.A	UN	6	R$ 415,00	2.490,00	TS SHARA 600VA

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17124	HUB 8 PORTAS 10/100	UN	7	R$ 65,00	455,00	TP-LINK 10/100

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17126	PICKUP ROLLER IMPRESSORA LASER (MODELOS: P1102W, M1212, M1312, P1606, M1132, HP P1006, HP P1007, HP P1008, HP P100, HP P1000)	UN	15	R$ 90,00	1.350,00	HP

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17127	PICKUP ROLLER IMPRESSORA LASER (MODELOS: 1010, 1012, 1015, 1020, 1018, 1022, 3020, HP 3020, HP 3030, 3050, 1010, 1015)	UN	15	R$ 140,00	2.100,00	HP

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17130	SEPARADOR DE PAPEL (MODELOS: P1102W, M1212, M1312, P1606, M1132, HP P1006, HP P1007, HP P1008, HP P1005, HP P1000)	UN	18	R$ 40,00	720,00	HP

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17131	SEPARADOR DE PAPEL (MODELOS: 1010, 1012, 1015, 1020, 1018, 1022, 3020, HP 3020, 3030, HP 3030, 3050, 1010, 1015)	UN	18	R$ 30,00	540,00	HP

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20215	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANQUE	UN	10	R$ 999,00	9.990,00	CANON G3110

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20162	MONITOR LED 21.5"	UN	5	R$ 639,00	3.195,00	KOLKE 21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:426AA9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 44.666.371/0001-82, sediada no Sitio Altos, 164, Encruzilhada, na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000, neste ato representada pelo **Sr MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA,** portador do **CI/RG Nº.9266669 SDS/PE**e inscrito no **CPF/MF Nº. 097.818.694-02** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.349,40 (Quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17102	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	UN	60	R$ 23,49	1.409,40	Multilaser TC213

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20164	WEBCAM	UN	20	R$ 147,00	2.940,00	Rapoo C260 RA021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:36DA3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 17.544.951/0001-24, sediada na AVENIDA BOSSOLAN, 986, CENTRO, Sala 02, na cidade de BRAGANEY, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Srª CLAUDIA MARIA PICAGEVICZ FOGASSA,** portadora do **CPF/MF Nº. 066.197.499-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 110.990,00 (Cento e dez mil, novecentos e noventa reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23451	RISOLES (TAM PEQUENO), SABOR CARNE DE FRANGO	CT	200	R$ 80,00	16.000,00	PROPRIA

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23452	QUIBE	CT	200	R$ 95,50	19.100,00	PROPRIA

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23453	COXINHA (TAMANHO PEQUENO), SABOR CARNE DE FRANGO	CT	200	R$ 80,00	16.000,00	PROPRIA

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17285	BOLINHA DE QUEIJO	CT	200	R$ 80,00	16.000,00	PROPRIA

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17274	QUEIJO MUSSARELA	KG	50	R$ 79,50	3.975,00	PROPRIA

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23461	SUCO (DIVERSOS SABORES)	LT	50	R$ 11,30	565,00	PROPRIA

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23455	ESFIRRA DE CARNE MOIDA (TAMANHO PEQUENO)	CT	200	R$ 136,00	27.200,00	PROPRIA

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23459	BOLO RECHEADO (SABORES DIVERSOS)	KG	100	R$ 58,00	5.800,00	PROPRIA

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24800	BOLO DE YOGURTE COM COBERTURA	KG	100	R$ 34,50	3.450,00	PROPRIA

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17293	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA	KG	100	R$ 29,00	2.900,00	PROPRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2FC0F3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 28.706.488/0001-96, sediada na Avenida Juscelino K de Oliveira, 117, Sala 04, Seminário, na cidade de Taió, Estado do Santa Catarina, CEP: 89.190-000, neste ato representada pela **Srª FRANCIELI BAGATOLI,** portadora do **CI/RG Nº. 4.935.722 SSP/SC**e inscrito no **CPF/MF Nº. 069.220.449-08** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais)**

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10730	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO	UN	5	R$ 1.394,00	6.970,00	ELGIN M6550NW

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:945FC773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.225,08 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.223,90
87-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
841-3.3.90.93.00.00	799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,18
		Total	**31.225,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1,18
Receita: 1.7.5.9.99.01.01.00		CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	31.223,90
		Total.	**31.225,08**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F8B238DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP CNPJ 28.866.817/0001-66	22.838,00	VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005, 017, 023
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96	11.078,60	ONZE MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 019, 020
33.026.034 - DIEGO SAGGIN CNPJ 33.026.034/0001-04	86.400,60	OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 006, 007, 008, 009, 011, 015
ASSIS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ 15.793.393/0001-05	11.805,94	ONZE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 012, 016, 018, 021, 022
R Z ESPORTES LTDA CNPJ 40.630.165/0001-61	3.589,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 026
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ 28.451.892/0001-66	18.088,00	DEZOITO MIL E OITENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	013, 014
WS PERSOLANIZADOS LTDA CNPJ 47.787.819/0001-04	38.625,00	TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 025

O valor total da licitação R$ 192.425,14 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Cafelândia/PR, 25 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D246E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 056/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 048/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 028/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP CNPJ 28.866.817/0001-66	22.838,00	VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005, 017, 023
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96	11.078,60	ONZE MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 019, 020
33.026.034 - DIEGO SAGGIN CNPJ 33.026.034/0001-04	86.400,60	OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 006, 007, 008, 009, 011, 015
ASSIS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ 15.793.393/0001-05	11.805,94	ONZE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 012, 016, 018, 021, 022
R Z ESPORTES LTDA CNPJ 40.630.165/0001-61	3.589,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 026
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ 28.451.892/0001-66	18.088,00	DEZOITO MIL E OITENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	013, 014
WS PERSOLANIZADOS LTDA CNPJ 47.787.819/0001-04	38.625,00	TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 025

o valor total da licitação R$ 192.425,14 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatorze Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E9744FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO ABRIL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/04/2023							
Carteira consolidada de investimentos - base (Abril / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	488.446,14	0,43%	657	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	11.235.633,38	9,80%	773	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.816.095,20	1,58%	194	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	338.635,38	0,30%	523	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.735.771,01	9,37%	368	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	11.377.935,68	9,93%	83	2,66%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	217.897,36	0,19%	336	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	8.236.417,89	7,19%	930	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	9.612.089,15	8,39%	928	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	3.575.188,71	3,12%	224	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	8.592.869,42	7,50%	685	0,26%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	8.660.525,36	7,56%	138	1,82%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.805.655,38	1,58%	958	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	9.553.305,96	8,33%	226	0,79%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES	D+4	Não há	8.124.566,04	7,09%	1.392	1,12%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	3.014.059,01	2,63%	22.604	0,24%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	1.936.770,04	1,69%	27	1,03%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.536.908,05	5,70%	84	1,09%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.626.389,25	1,42%	12.503	0,56%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.054.190,68	1,79%	6.200	0,40%	Artigo 8º, Inciso I

Carteira consolidada de investimentos - base (Abril / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.082.274,36	4,43%	12.351	0,79%	Artigo 9º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		28.729,66	0,03%		0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**114.621.623,45**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**28.729,66**	Artigo 6º			
PL Total			**114.650.353,11**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:4CCCDE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**1.174.037,17**	**-1.174.037,17**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.159.009,09	2.383.960,23	11.775.048,86
Investimentos	11.604.009,09	527.579,10	11.076.429,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.555.000,00	1.856.381,13	698.618,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.159.009,09**	**2.383.960,23**	**11.775.048,86**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.159.009,09**	**1.209.923,06**	**12.949.086,03**

CAMPO MAGRO, 22/05/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4966507F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR			
PREGÃO 26/2023 (LEI 14133/2021)			
Às 09:28 horas do dia 25 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.428/2023, Pregão nº 26/2023. Objeto: Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa			
Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657, de 2022			
Emergencial: Não			
Período para entrega de proposta: 08/05/2023 08:00:00 até 22/05/2023 08:30:00			
Item 1 - Conjunto alimentação			
Conjunto Alimentação Componentes: 1 Colher/1 Guardanapo/1 Palito De Dente , Uso: Descartável			
Quantidade:	1939	Valor estimado:	R$ 173,2000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, melhor lance: R$ 115,5000, valor negociado: R$ 115,4900			

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.097.358/0001-52 - 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO	Sim	R$ 173,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Valor negociado: R$ 115,4900	Modelo/versão: FABRICAÇÃO PROPRIA		
76.051.036/0001-66 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	R$ 173,2000	
26.655.261/0001-33 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	Sim	R$ 173,2000	
39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	R$ 173,2000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Conjunto alimentação - Conjunto Alimentação Componentes: 1 Colher/1 Guardanapo/1 Palito De Dente , Uso: Descartável			
Marca/Fabricante: DIVERSAS	Modelo/versão: CONFORME PROPOSTA		
36.538.732/0001-87 - MIRIELI R BUENO	Sim	R$ 173,0000	
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	Sim	R$ 173,2000	

Lances do Item 1		
22/05/2023 08:32:40	37.000.047/0001-65	R$ 172,5000
22/05/2023 08:32:57	26.655.261/0001-33	R$ 170,0000
22/05/2023 08:33:11	37.000.047/0001-65	R$ 169,5000
22/05/2023 08:33:39	26.655.261/0001-33	R$ 169,0000
22/05/2023 08:34:10	37.000.047/0001-65	R$ 168,5000
22/05/2023 08:34:30	26.655.261/0001-33	R$ 168,0000
22/05/2023 08:34:35	50.097.358/0001-52	R$ 165,0000
22/05/2023 08:34:54	26.655.261/0001-33	R$ 164,0000
22/05/2023 08:34:57	37.000.047/0001-65	R$ 163,0000
22/05/2023 08:35:06	26.655.261/0001-33	R$ 162,0000
22/05/2023 08:35:10	37.000.047/0001-65	R$ 160,0000
22/05/2023 08:35:13	76.051.036/0001-66	R$ 158,0000
22/05/2023 08:35:16	26.655.261/0001-33	R$ 156,0000
22/05/2023 08:35:19	37.000.047/0001-65	R$ 155,0000
22/05/2023 08:35:46	50.097.358/0001-52	R$ 154,0000
22/05/2023 08:35:59	37.000.047/0001-65	R$ 153,0000
22/05/2023 08:36:38	50.097.358/0001-52	R$ 152,5000
22/05/2023 08:36:42	76.051.036/0001-66	R$ 150,0000
22/05/2023 08:36:50	50.097.358/0001-52	R$ 149,0000
22/05/2023 08:39:28	37.000.047/0001-65	R$ 152,5000
22/05/2023 08:39:46	76.051.036/0001-66	R$ 145,0000
22/05/2023 08:39:56	50.097.358/0001-52	R$ 144,0000
22/05/2023 08:40:01	37.000.047/0001-65	R$ 143,0000
22/05/2023 08:40:07	76.051.036/0001-66	R$ 140,0000
22/05/2023 08:40:19	50.097.358/0001-52	R$ 138,0000

22/05/2023 08:40:25	76.051.036/0001-66	R$ 135,0000
22/05/2023 08:40:35	50.097.358/0001-52	R$ 134,0000
22/05/2023 08:40:41	76.051.036/0001-66	R$ 132,0000

Lances do Item 1 Data/hora	Participante	Lance
22/05/2023 08:41:35	50.097.358/0001-52	R$ 131,5000
22/05/2023 08:41:45	76.051.036/0001-66	R$ 131,0000
22/05/2023 08:41:59	50.097.358/0001-52	R$ 130,5000
22/05/2023 08:42:02	76.051.036/0001-66	R$ 130,0000
22/05/2023 08:42:13	50.097.358/0001-52	R$ 129,0000
22/05/2023 08:42:16	76.051.036/0001-66	R$ 128,0000
22/05/2023 08:42:39	50.097.358/0001-52	R$ 127,0000
22/05/2023 08:42:46	76.051.036/0001-66	R$ 126,0000
22/05/2023 08:43:05	50.097.358/0001-52	R$ 125,0000
22/05/2023 08:43:10	76.051.036/0001-66	R$ 124,0000
22/05/2023 08:43:25	50.097.358/0001-52	R$ 123,5000
22/05/2023 08:43:31	76.051.036/0001-66	R$ 123,0000
22/05/2023 08:43:42	50.097.358/0001-52	R$ 122,5000
22/05/2023 08:43:48	76.051.036/0001-66	R$ 122,0000
22/05/2023 08:43:58	50.097.358/0001-52	R$ 121,5000
22/05/2023 08:44:05	76.051.036/0001-66	R$ 121,0000
22/05/2023 08:44:16	50.097.358/0001-52	R$ 120,5000
22/05/2023 08:44:31	76.051.036/0001-66	R$ 120,0000
22/05/2023 08:45:33	50.097.358/0001-52	R$ 119,5000
22/05/2023 08:45:36	76.051.036/0001-66	R$ 119,0000
22/05/2023 08:45:48	50.097.358/0001-52	R$ 118,0000
22/05/2023 08:46:19	76.051.036/0001-66	R$ 117,0000
22/05/2023 08:46:32	50.097.358/0001-52	R$ 116,5000
22/05/2023 08:46:36	76.051.036/0001-66	R$ 116,0000
22/05/2023 08:47:04	50.097.358/0001-52	R$ 115,5000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/05/2023 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2023 08:32:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:32:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:49:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:55:10	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Consegue reduzir sua proposta?.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:56:43	bom dia, sr pregoeiro este é o valor minimo que eu consigo 115,4900
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:57:03	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, tendo informado o valor de R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:57:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, tendo informado R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:59:41	Vamos arredondar para R$ 115 então?
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:00:40	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:00:41	não consigo abaixar para 115,0000, o minimo é 115,4900
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:01:56	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, mantendo o valor de R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:01:56	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, mantendo R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:04:50	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.3 do edital, solicito que anexe no sistema a proposta e PLANILHA dos preços unitários, adequados ao valor negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:35:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:30 de 22/05/2023. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:46:58	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, alinhando as marcas com os produtos para facilitar a compreensão, e informar a quantidade de cestas..
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:48:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:13 de 22/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:51:16	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, alinhando as marcas com cada produto corretamente para facilitar a leitura e compreensão, e, informar a QUANTIDADE de cestas..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 10:15:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:34 de 22/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema	22/05/2023 10:25:38	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/05/2023 10:55:38.
Sistema	22/05/2023 10:57:32	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/05/2023 11:27:32.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
22/05/2023 09:04:50	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 11:04:00. Motivo: Nos termos do item 9.3 do edital, solicito que anexe no sistema a proposta e PLANILHA dos preços unitários, adequados ao valor negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
22/05/2023 09:35:30	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 09:46:58	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 11:05:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta, alinhando as marcas com os produtos para facilitar a compreensão, e informar a quantidade de cestas..
22/05/2023 09:48:12	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 09:51:17	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 11:05:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta, alinhando as marcas com cada produto corretamente para facilitar a leitura e compreensão, e, informar a QUANTIDADE de cestas..
22/05/2023 10:15:34	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
25/05/2023 09:28:06 25/05/2023 09:28:08	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 115,5000, valor negociado: R$ 115,4900. Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2023 10:55:38
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2023 11:27:32
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2023 10:55:38
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2023 11:27:32

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 26/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/05/2023 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2023 08:47:49	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Pregoeiro responsável pelo julgamento desta licitação!
Sistema	22/05/2023 08:49:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Eventos da modalidade de Pregão 26/2023		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2023 08:30:02	Abertura da sessão pública	
22/05/2023 08:49:12	Início da etapa de julgamento de propostas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR			
PREGÃO 26/2023 (LEI 14133/2021)			
Às 09:28 horas do dia 25 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.428/2023, Pregão nº 26/2023. Objeto: Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa			
Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657, de 2022			
Emergencial: Não			
Período para entrega de proposta: 08/05/2023 08:00:00 até 22/05/2023 08:30:00			
Item 2 - Conjunto alimentação			
Componentes: 1 Colher/1 Guardanapo/1 Palito De Dente, Uso: Descartável,			
Quantidade:	461	Valor estimado:	R$ 173,2000
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, melhor lance: R$ 115,5000, valor negociado: R$ 115,4900			

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.097.358/0001-52 - 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO	Sim	R$ 173,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA		Modelo/versão: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Valor negociado: R$ 115,4900			
76.051.036/0001-66 - AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	R$ 173,2000	
26.655.261/0001-33 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	Sim	R$ 173,2000	
39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	R$ 173,2000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Conjunto alimentação - Componentes: 1 Colher/1 Guardanapo/1 Palito De Dente, Uso: Descartável,			
Marca/Fabricante: DIVERSAS		Modelo/versão: CONFORME PROPOSTA	
36.538.732/0001-87 - MIRIELI R BUENO	Sim	R$ 173,0000	
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	Sim	R$ 173,2000	

Lances do Item 2		
22/05/2023 08:32:44	37.000.047/0001-65	R$ 172,5000
22/05/2023 08:33:02	26.655.261/0001-33	R$ 170,0000
22/05/2023 08:33:15	37.000.047/0001-65	R$ 169,5000
22/05/2023 08:33:42	26.655.261/0001-33	R$ 169,0000

22/05/2023 08:34:13	37.000.047/0001-65	R$ 168,5000
22/05/2023 08:34:33	26.655.261/0001-33	R$ 168,0000
22/05/2023 08:34:39	50.097.358/0001-52	R$ 165,0000
22/05/2023 08:34:59	26.655.261/0001-33	R$ 164,0000
22/05/2023 08:35:02	37.000.047/0001-65	R$ 163,5000
22/05/2023 08:35:10	26.655.261/0001-33	R$ 162,0000
22/05/2023 08:35:13	37.000.047/0001-65	R$ 160,0000
22/05/2023 08:35:17	76.051.036/0001-66	R$ 158,0000
22/05/2023 08:35:20	26.655.261/0001-33	R$ 156,0000
22/05/2023 08:35:44	37.000.047/0001-65	R$ 155,0000
22/05/2023 08:35:50	50.097.358/0001-52	R$ 154,0000
22/05/2023 08:35:56	37.000.047/0001-65	R$ 152,0000
22/05/2023 08:36:45	76.051.036/0001-66	R$ 150,0000
22/05/2023 08:36:56	50.097.358/0001-52	R$ 149,0000
22/05/2023 08:38:28	37.000.047/0001-65	R$ 151,0000
22/05/2023 08:39:49	76.051.036/0001-66	R$ 145,0000
22/05/2023 08:40:03	50.097.358/0001-52	R$ 144,0000
22/05/2023 08:40:09	76.051.036/0001-66	R$ 140,0000
22/05/2023 08:40:10	37.000.047/0001-65	R$ 150,0000
22/05/2023 08:40:27	50.097.358/0001-52	R$ 138,0000
22/05/2023 08:40:29	76.051.036/0001-66	R$ 135,0000
22/05/2023 08:40:40	50.097.358/0001-52	R$ 134,0000
22/05/2023 08:40:44	76.051.036/0001-66	R$ 132,0000
22/05/2023 08:41:24	37.000.047/0001-65	R$ 149,0000

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
22/05/2023 08:41:36	50.097.358/0001-52	R$ 131,5000
22/05/2023 08:41:48	76.051.036/0001-66	R$ 131,0000
22/05/2023 08:42:00	50.097.358/0001-52	R$ 130,5000
22/05/2023 08:42:04	76.051.036/0001-66	R$ 130,0000
22/05/2023 08:42:18	76.051.036/0001-66	R$ 128,0000
22/05/2023 08:42:39	50.097.358/0001-52	R$ 127,0000
22/05/2023 08:42:48	76.051.036/0001-66	R$ 126,0000
22/05/2023 08:43:11	50.097.358/0001-52	R$ 125,0000
22/05/2023 08:43:12	76.051.036/0001-66	R$ 124,0000
22/05/2023 08:43:27	50.097.358/0001-52	R$ 123,5000
22/05/2023 08:43:33	76.051.036/0001-66	R$ 123,0000
22/05/2023 08:43:41	50.097.358/0001-52	R$ 122,5000
22/05/2023 08:43:45	76.051.036/0001-66	R$ 122,0000
22/05/2023 08:43:57	50.097.358/0001-52	R$ 121,5000
22/05/2023 08:44:00	76.051.036/0001-66	R$ 121,0000
22/05/2023 08:44:16	50.097.358/0001-52	R$ 120,5000
22/05/2023 08:44:33	76.051.036/0001-66	R$ 120,0000
22/05/2023 08:45:35	50.097.358/0001-52	R$ 119,5000
22/05/2023 08:45:39	76.051.036/0001-66	R$ 119,0000
22/05/2023 08:45:54	50.097.358/0001-52	R$ 118,0000
22/05/2023 08:46:22	76.051.036/0001-66	R$ 117,0000
22/05/2023 08:46:32	50.097.358/0001-52	R$ 116,5000
22/05/2023 08:46:41	76.051.036/0001-66	R$ 116,0000
22/05/2023 08:47:04	50.097.358/0001-52	R$ 115,5000

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/05/2023 08:30:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2023 08:32:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:32:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2023 08:49:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:55:26	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Vamos negociar este valor? Consegue reduzir sua proposta?.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:57:49	bom dia SR pregoeiro esse é o minimo que eu consigo 115,4900
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:57:51	A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, tendo informado o valor de R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 08:57:51	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, tendo informado R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:00:54	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:01:26	A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, mantendo o valor de R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:01:26	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, mantendo R$ 115,4900.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:05:18	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: Nos termos do item 9.3 do edital, solicito que anexe no sistema a proposta e PLANILHA dos preços unitários, adequados ao valor negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:36:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:01 de 22/05/2023. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 09:51:41	Sr. Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, alinhando as marcas com cada produto corretamente para facilitar a leitura e compreensão, e, informar

		a QUANTIDADE de cestas..
pelo participante 50.097.358/0001-52	22/05/2023 10:19:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:24 de 22/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema	22/05/2023 10:25:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/05/2023 10:55:50.
Sistema	22/05/2023 10:57:44	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/05/2023 11:27:44.
Eventos do Item 2		

Data/Hora	Descrição
22/05/2023 09:05:18	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 11:05:00. Motivo: Nos termos do item 9.3 do edital, solicito que anexe no sistema a proposta e PLANILHA dos preços unitários, adequados ao valor negociado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
22/05/2023 09:36:01	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 09:51:41	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 11:05:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta, alinhando as marcas com cada produto corretamente para facilitar a leitura e compreensão, e, informar a QUANTIDADE de cestas..
22/05/2023 10:19:24	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
25/05/2023 09:28:07	Fornecedor 50.097.358 SILVANA APARECIDA RIBEIRO, CNPJ 50.097.358/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 115,5000, valor negociado: R$ 115,4900.
25/05/2023 09:28:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2023 10:55:50
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2023 11:27:44
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2023 10:55:50
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2023 11:27:44

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 26/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/05/2023 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2023 08:47:49	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Pregoeiro responsável pelo julgamento desta licitação!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/05/2023 08:49:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Eventos da modalidade de Pregão 26/2023		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2023 08:30:02	Abertura da sessão pública	
22/05/2023 08:49:12	Início da etapa de julgamento de propostas	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93FDD800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 174 DE 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, DE ACORDO COM A LEIS MUNICIPAIS Nº 835/99 E LEI 1.487/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 835, de 21 de setembro de 1999, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, e Lei Municipal n.º 1.487, de 21 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques, de 15 de março de 2023, onde estabeleceu a formação do novo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, de acordo com a Leis Municipais nº 835/99 e Lei 1.487/2009.

Entidade	Segmento	Titular	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR	CARLOS ROBERTO DA SILVA	CLEUSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR	ANNA PAULLA BALZAN	SILVANE DALLABRIDA DE BAIRROS
FISIOCLIN/ MASTERFISIO HABILITE	PRESTADOR	ELIZANDRA DA SILVA FITES	FRANCO SIMON FRARE
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAUDE, MATERNIDADE E INFANCIA- APMI / CUIDARE	PRESTADOR	ODAIR FRANCISCO FARINA	WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
SINDICATO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SISMUCAP	TRABALHADOR	JUCELIA NUNES	MAIARA DAIANE TEIXEIRA
SINDICATO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SISMUCAP	TRABALHADOR	ROSIMEIRE NUNES	SUZANE DE PAULA
SINDICATO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SISMUCAP	TRABALHADOR	SILVONEI LIMA	MICHAEL RUTHS
SINDICATO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SISMUCAP	TRABALHADOR	ANDREIA CALGARO	ADRIANE SCAPINI
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	USUÁRIO	CLAUDIO ZENI	MELITA REINHEIMER CAPELETI
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SALETE	USUÁRIO	ANTONIO MAURICIO RODRIGUES	BERNARDETE ALFEN
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	USUÁRIO	ROSANI MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	ALCIRA HENRIETA DAHMER VOLTOLINI
CLUBE DO VOVÔ VIVA A VIDA	USUÁRIO	CILSON JOÃOZINHO BRUSCHI	FELICIA BRUSCHI
PASTORAL CRIANÇA	USUÁRIO	FLAUSINA MARIA RODRIGUES	MARINES MENGUES DA SILVA
ACICAP	USUÁRIO	CEZAR RIGHI	ADRIANA MORCELLI
VILA RURAL ALTO ALEGRE DO IGUAÇU/ASSOC. LINHA PRINCESA	USUÁRIO	IRTO JOAO ZORZI	ROQUE WERLANG
IGREJA DVENTISTA 7 DIA/LIONS CLUB	USUÁRIO	REGINALDO ALMEIDA	JOANA MURINELLI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2023.

Capitão Leônidas Marques, PR 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:D8E0545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 303/2023

PORTARIA Nº 303/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de maio de 2023	Transporte dos alunos das Escolas Municipais Bom Jesus e Bandeirantes para visita no Museu de Cera, Vale dos Dinossauros e Parque das Aves em Foz do Iguaçu PR.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de maio de 2023	
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Juti MS	24 de maio de 2023	Transporte de aluno da Rede Municipal de Ensino, juntamente com o conselho tutelar até JUTI MS.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Toeldo PR	23 de maio de 2023	Transporte de membros e convidado do Conselho Municipal da Cultura, para "Conferencia Intermunicipal da Cultura" em Toledo PR.
Francielli das Dores	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Juti MS	24 de maio de 2023	Deslocamento de uma criança para aproximação com a mãe em JUTI MS.
Noeli Rohers	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Juti MS	24 de maio de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:67AD2354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 300/2023

PORTARIA Nº 300/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Joice de Souza Piva	Psicóloga	01 (uma)	Cascavel PR	18 de maio de 2023	Participar do Fórum de enfretamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no auditório da UNIPAR em Cascavel PR.
Barbara Marca	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	19 de maio de 2023	Participar de "Oficina de Formação dos Técnicos Municipais da Saúde e Educação do Programa Saúde na Escola" no auditório da 10 ª Regional de Saúde em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D04FF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 299/2023

PORTARIA Nº 299/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	24 e 25 de maio de 2023.	Condução da paciente Terezinha Koop Marcelino e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	18 e 19 de maio de 2023.	Condução dos pacientes Anderson Dente, André Dente, Alexsandro Dente e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas de Curitiba PR.
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	19 e 20 de maio de 2023.	Condução da paciente Alicia Vitoria de Avelar Alcântara para consultas e exames especializados no IDEPI – Instituto de Diagnóstico por imagem em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B7944747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	19 de maio de 2023	Condução do paciente Jose Aridio Schiavi e acompanhante para internação no HOMPAR – Hospital Norte Paranaense em Arapongas PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (uma)			
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	24 de maio de 2023	Condução do paciente Jose Aridio Schiavi e acompanhante de Alta hospitalar no HOMPAR – Hospital Norte Paranaense em Arapongas PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (uma)			
Valdomiro Correia Mello	Motorista	01 (uma)	Piraquara PR	17 de maio de 2023	Condução dos pacientes Marlos Vinivius Steding, Jean Carlos Scapini e acompanhantes para internação no Hospital Psiquiátrico San Julian em Piraquara PR.
Valdomiro Correia Mello	Motorista	01 (uma)	Curitiba PR	22 de maio de 2023	Condução da paciente Janice Vanderleia de Fatima e acompanhante para consulta de retorno cirúrgico no Hospital Evangélico em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:98AF4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 295/2023

PORTARIA Nº 295/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR.	02,03,04,05,06,08,09,10,11,12, 13 e 15 de maio de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,08,09,10,11,12 e 15 de maio de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	02,04,09 e 11 de maio de 2023	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,07,08,09,10,11,12 e 15 de maio de 2023	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,08,09,10,11,12, 13,14 e 15 de maio de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02,03,05,07,08,09,10,11,12 e 15 de maio de 2023	

Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02,03,04,05,08,09,10,11,12 e 15 de maio de 2023	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02,03,04,05,08,09,10,11,12 e 15 de maio de 2023.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,05,06,07,10,11,12,13,14 e 15 de maio de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8C042E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 294/2023

PORTARIA Nº 294/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andrea Calgaro	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	30 de maio de 2023	Participar de atividade do QualiCIS para capacitação e Qualificação das Linhas de Cuidado no auditório da UNIPAR em Cascavel PR.
Ruth Neres do Espirito Santo	Enfermeira	01 (uma)			
Jadieli Simoni Roll Koch	Enfermeira	01 (uma)			
Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:58C2C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 293/2023

PORTARIA Nº 293/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	25 de maio de 2023	Participação no Grupo de Estudos pela AMOP, com os temas: "Gestão Escola: responsabilidades e competências do diretor; Alimentação e Nutricional aplicada na Prática no Ambiente Escolar" em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Iara Pessatto	Professora	01 (Uma)			
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7B02EE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 81/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 211,14
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 4.072,59

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 211,14
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 4.072,59

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:221469F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.704.150,94	17.906.450,94	4.615.724,70	25,78	4.490.275,59	25,08	3.633.199,93	20,29	-
Despesas Correntes	12.403.829,10	12.606.129,10	4.595.219,91	36,45	4.469.770,80	35,46	3.612.695,14	28,66	-
Despesas de Capital	5.300.321,84	5.300.321,84	20.504,79	0,39	20.504,79	0,39	20.504,79	0,39	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.690.175,05	3.690.175,05	1.122.474,37	30,42	887.004,14	24,04	886.314,02	24,02	-
Despesas Correntes	3.690.175,05	3.690.175,05	1.122.474,37	30,42	887.004,14	24,04	886.314,02	24,02	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	22,85	0,06	22,85	0,06	22,85	0,06	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	22,85	0,08	22,85	0,08	22,85	0,08	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.000,00	49.000,00	319,84	0,65	283,69	0,58	283,69	0,58	-
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	319,84	0,97	283,69	0,86	283,69	0,86	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.483.325,99**	**21.685.625,99**	**5.738.541,76**	**26,46**	**5.377.586,27**	**24,80**	**4.519.820,49**	**20,84**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.738.541,76	5.377.586,27	4.519.820,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.738.541,76**	**5.377.586,27**	**4.519.820,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.738.541,76	5.377.586,27	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.704.150,94	17.906.450,94	4.615.724,70	25,78	4.490.275,59	25,08	3.633.199,93	20,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.175,05	3.690.175,05	1.122.474,37	30,42	887.004,14	24,04	886.314,02	24,02	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	22,85	0,06	22,85	0,06	22,85	0,06	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.000,00	49.000,00	319,84	0,65	283,69	0,58	283,69	0,58	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- -
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.483.325,99**	**21.685.625,99**	**5.738.541,76**	**26,46**	**5.377.586,27**	**24,80**	**4.519.820,49**	**20,84**	-
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

CERRO AZUL, 24/05/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:90FCE5E4

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2023				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**6.933.955,17**	**7.278.003,90**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**6.933.955,17**	**7.278.003,90**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.525.470,14**	**1.601.160,86**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.372.923,13**	**1.441.044,77**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CERRO AZUL, 24/05/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3D8DD023

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**7.278.003,90**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**7.278.003,90**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.164.480,62**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.048.032,56**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**509.460,27**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

CERRO AZUL, 24/05/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:12053E5D

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSAPAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**20.239.774,45**	**829.485,39**	**1.165.378,76**	**1.156.607,94**	**0,00**	**0,00**	**17.088.302,36**	**2.039.698,78**	**0,00**	**15.048.603,58**
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.239.774,45	829.485,39	1.165.378,76	1.156.607,94	0,00	0,00	17.088.302,36	2.039.698,78	0,00	15.048.603,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.379.357,44**	**199.885,19**	**1.763.662,79**	**1.655.574,39**	**(6.364,26)**	**0,00**	**5.766.599,33**	**249.226,03**	**0,00**	**5.517.373,30**
Recursos Vinculados à Educação	**1.305.801,07**	**25.077,11**	**734.536,46**	**17.898,47**	**0,00**	**0,00**	**528.289,03**	**92.423,48**	**0,00**	**435.865,55**
Transferências do FUNDEB	846.532,93	2.348,08	726.310,82	1.000,00	0,00	0,00	116.874,03	0,00	0,00	116.874,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	459.268,14	22.729,03	8.225,64	16.898,47	0,00	0,00	411.415,00	92.423,48	0,00	318.991,52
Recursos Vinculados à Saúde	**1.122.836,76**	**17.955,26**	**20.277,18**	**252.310,03**	**0,00**	**0,00**	**832.294,29**	**13.223,21**	**0,00**	**819.071,08**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.122.836,76	17.955,26	20.277,18	252.310,03	0,00	0,00	832.294,29	13.223,21	0,00	819.071,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**6.950.719,61**	**156.852,82**	**1.008.849,15**	**1.385.365,89**	**(6.364,26)**	**0,00**	**4.406.016,01**	**143.579,34**	**0,00**	**4.262.436,67**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSAPAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**29.619.131,89**	**1.029.370,58**	**2.929.041,55**	**2.812.182,33**	**(6.364,26)**	**0,00**	**22.854.901,69**	**2.288.924,81**	**0,00**	**20.565.976,88**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CERRO AZUL, 24/05/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5E75727A

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		7.278.003,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		7.278.003,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.278.003,90
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.521.192,66	405,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.930.122,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.733.616,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.537.109,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-25.499.477,86	-350,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.733.604,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.601.160,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.164.480,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	509.460,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:540207B1

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**90.732,41**	**73.918,54**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.285,89	52.472,02	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	69.285,89	52.472,02	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	69.285,89	52.472,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.446,52	21.446,52	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**24.193.878,84**	**25.575.895,40**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	24.193.878,84	25.575.895,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.807.632,95	29.619.131,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.190.177,02	4.049.600,75	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	423.577,09	6.364,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-24.103.146,43**	**-25.501.976,86**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**6.933.955,17**	**7.278.003,90**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**6.933.955,17**	**7.278.003,90**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,31%**	**1,02%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-347,61%**	**-350,40%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**8.320.746,20**	**8.733.604,68**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**7.488.671,58**	**7.860.244,21**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.697.714,62	5.252.960,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B88A41C3

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**11.315.902,31**	**16,69**	**24.122.132,02**	**35,58**	**43.667.641,81**
RECEITAS CORRENTES	**59.139.773,83**	**59.139.773,83**	**9.723.702,31**	**16,44**	**20.738.077,02**	**35,07**	**38.401.696,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.168,55	3.061.168,55	544.574,86	17,79	1.033.543,29	33,76	2.027.625,26
IMPOSTOS	2.525.061,52	2.525.061,52	437.373,95	17,32	879.002,75	34,81	1.646.058,77
TAXAS	536.107,03	536.107,03	107.200,91	20,00	154.540,54	28,83	381.566,49
CONTRIBUIÇÕES	449.146,16	449.146,16	75.086,02	16,72	147.623,87	32,87	301.522,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	449.146,16	449.146,16	75.086,02	16,72	147.623,87	32,87	301.522,29
RECEITA PATRIMONIAL	473.579,32	473.579,32	433.836,63	91,61	856.860,48	180,93	-383.281,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.994,41	21.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	21.994,41
VALORES MOBILIÁRIOS	451.584,91	451.584,91	433.836,63	96,07	856.860,48	189,75	-405.275,57
RECEITA DE SERVIÇOS	219.853,21	219.853,21	61.737,99	28,08	68.259,02	31,05	151.594,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	0,00	0,00	2.060,34	0,00	8.581,37	0,00	-8.581,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	219.853,21	219.853,21	59.677,65	27,14	59.677,65	27,14	160.175,56
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	54.824.073,80	54.824.073,80	8.590.026,44	15,67	18.608.960,23	33,94	36.215.113,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.361.734,73	31.361.734,73	4.711.151,81	15,02	10.476.899,42	33,41	20.884.835,31
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	14.077.479,07	14.077.479,07	2.259.717,88	16,05	4.750.405,09	33,74	9.327.073,98
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.384.860,00	9.384.860,00	1.619.156,75	17,25	3.381.655,72	36,03	6.003.204,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	18.440,37	16,47	22.830,13	20,39	89.122,66
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	1.406,44	0,00	-1.406,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	17.737,15	15,84	21.423,69	19,14	90.529,10
RECEITAS DE CAPITAL	**8.650.000,00**	**8.650.000,00**	**1.592.200,00**	**18,41**	**3.384.055,00**	**39,12**	**5.265.945,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.650.000,00	8.650.000,00	1.592.200,00	18,41	3.384.055,00	39,12	5.265.945,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	955.000,00	24,81	2.895.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	4.800.000,00	4.800.000,00	1.592.200,00	33,17	2.429.055,00	50,61	2.370.945,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**11.315.902,31**	**16,69**	**24.122.132,02**	**35,58**	**43.667.641,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**11.315.902,31**	**16,69**	**24.122.132,02**	**35,58**	**43.667.641,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.789.773,83	67.789.773,83	11.315.902,31	16,69	24.122.132,02	35,58	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.352.755,71	—	—	6.352.755,71	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.352.755,71	—	—	6.352.755,71	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.157.510,10**	**64.401.966,22**	**10.165.472,86**	**17.976.947,34**	**46.425.018,88**	**8.688.898,60**	**15.688.022,53**	**48.713.943,69**	**13.323.216,09**
DESPESAS CORRENTES	**46.326.688,26**	**50.722.122,43**	**9.756.206,82**	**17.229.423,23**	**33.492.699,20**	**8.209.257,04**	**14.998.084,90**	**35.724.037,53**	**12.768.539,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.305.269,53	24.542.269,53	4.438.468,69	8.742.572,39	15.799.697,14	4.438.468,69	8.742.572,39	15.799.697,14	6.559.504,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	822,09	99.177,91	0,00	822,09	99.177,91	822,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.921.418,73	26.079.852,90	5.317.738,13	8.486.028,75	17.593.824,15	3.770.788,35	6.254.690,42	19.825.162,48	6.208.213,34
DESPESAS DE CAPITAL	**11.530.821,84**	**13.379.843,79**	**409.266,04**	**747.524,11**	**12.632.319,68**	**479.641,56**	**689.937,63**	**12.689.906,16**	**554.676,18**
INVESTIMENTOS	10.780.821,84	12.629.843,79	259.069,90	456.214,48	12.173.629,31	329.445,42	398.628,00	12.231.215,79	263.366,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	150.196,14	291.309,63	458.690,37	150.196,14	291.309,63	458.690,37	291.309,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.632.263,73**	**6.740.563,32**	**1.174.938,64**	**2.320.153,50**	**4.420.409,82**	**1.174.938,64**	**2.320.153,50**	**4.420.409,82**	**1.755.918,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**64.789.773,83**	**71.142.529,54**	**11.340.411,50**	**20.297.100,84**	**50.845.428,70**	**9.863.837,24**	**18.008.176,03**	**53.134.353,51**	**15.079.134,48**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**64.789.773,83**	**71.142.529,54**	**11.340.411,50**	**20.297.100,84**	**50.845.428,70**	**9.863.837,24**	**18.008.176,03**	**53.134.353,51**	**15.079.134,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.825.031,18	—	—	6.113.955,99	—	9.042.997,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.789.773,83	71.142.529,54	11.340.411,50	24.122.132,02	—	9.863.837,24	24.122.132,02	—	24.122.132,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**6.632.263,73**	**6.740.563,32**	**1.174.938,64**	**2.320.153,50**	**4.420.409,82**	**1.174.938,64**	**2.320.153,50**	**4.420.409,82**	**1.755.918,39**
DESPESAS CORRENTES	6.632.263,73	6.740.563,32	1.174.938,64	2.320.153,50	4.420.409,82	1.174.938,64	2.320.153,50	4.420.409,82	1.755.918,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.790.500,00	2.850.600,00	511.903,91	994.085,31	1.856.514,69	511.903,91	994.085,31	1.856.514,69	761.368,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.841.763,73	3.889.963,32	663.034,73	1.326.068,19	2.563.895,13	663.034,73	1.326.068,19	2.563.895,13	994.550,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul, 24/05/2023.

PATRIK MAGARI	*CLEVERSON DE FREITAS*	*LUIZ ANTONIO PAULUS*
Prefeito	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26909148

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.437.122,50	4.120.095,14
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.463,61	697.480,06
Ativo	1.807.463,61	697.480,06

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.661.302,39	794.229,40
Ativo	2.661.302,39	794.229,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.616.048,07	1.617.949,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.616.048,07	1.617.949,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.352.308,43	1.010.436,26
Compensação Financeira entre os regimes	94.884,72	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	2.257.423,71	1.010.436,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.179.698,79**	**3.109.658,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**6.179.698,79**	**3.109.658,88**	**3.109.658,88**	**3.109.658,88**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2023	
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)

		Até o Bimestre/2023 (d)		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2023	
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 25/05/2023

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO

Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E53DEA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.289.332,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.289.332,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	206.293,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	185.663,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	90.253,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 25/mai/2023 as 11h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDERSON M. BARRETO

Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9F42EFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JUAREZ FERREIRA EXTINTORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/05/2023
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DIVERSAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	37/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUAREZ FERREIRA EXTINTORES

CNPJ/CPF: 82.649.849/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG		10	R$ 114,4500	R$ 1.144,5000
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L		13	R$ 87,2000	R$ 1.133,6000
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 04 KG		6	R$ 109,0000	R$ 654,0000
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG		20	R$ 76,3000	R$ 1.526,0000
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG		42	R$ 87,2000	R$ 3.662,4000
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 12KG		3	R$ 114,4500	R$ 343,3500
7	INSTALAÇÃO COM SUPORTE		6	R$ 21,8000	R$ 130,8000
8	INSTALAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO		8	R$ 21,8000	R$ 174,4000

Valor Total Homologado - R$ 8.769,05

DOUTOR ULYSSES, 24 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BDE04AB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALESTRA E ORIENTAÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS NA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL REALIZADA ATRAVES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	39/2023

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES

CNPJ/CPF: 31.186.327/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização da Palestra magna sobre o tema:"Reconstrução do SUAS:O SUAS que temos e o SUAS que queremos."Financiamento, Controle Social, Articulação entre os segmentos, Serviços, programas e projetos, Beneficio e transferencia de renda. A duração desta palestra sera de duas horas.		1	R$ 875,0000	R$ 875,0000
2	Orientação dos eixos tematicos nos grupos e apoio nas propostas elencadas, a duração deste momento sera de aproximadamente duas horas e meia		1	R$ 875,0000	R$ 875,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.750,00

DOUTOR ULYSSES, 25 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2A8DE3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 013/2023 que tem por objeto a **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", para ao período de 12 (doze) meses.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CPF	R$ Total
ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA	**020.715.159-86**	**R$ 12.589,00**

Contratado	CPF	R$ Total
SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	**067.418.579-07**	**R$ 12.499,00**

Contratado	CPF	R$ Total
THAIS GARDACHO DA SILVA	**109.935.209.60**	**R$ 12.374,00**

Contratado	CPF	R$ Total
MARISA F.BREDA BORDIN	**062.153.189.81**	**R$ 12.489,00**

Contratado	CPF	R$ Total
VALDEMAR SCOROPAD	**020.237.139.51**	**R$ 18.651,00**

Contratado	CPF	R$ Total
ROSILVA DA SILVA NUNES	**025.421.659-55**	**R$ 4.375,00**

Contratado	CPF	R$ Total
LEONICE LINDEN MAURINA	**045.169.249.78**	**R$ 8.753,50**

Contratado	CPF	R$ Total
LUANA BORDIN	**106.041.719-78**	**R$ 1.450,00**

Contratado	CPF	R$ Total
VILMAR DA BOAVENTURA	**900.677.209-78**	**R$ 3.587,50**

Contratado	CPF	R$ Total
ELSI TEIXEIRA SKOROPAD	**673.589.859-15**	**R$ 13.405,00**

Contratado	CPF	R$ Total
JEAN ROZANSKI	**084.511.349-63**	**R$ 26.780,00**

Contratado	CPF	R$ Total
MARISTELA BORDIN	**048.612.789-37**	**R$ 22.590,00**

Contratado	CNPJ	R$ Total
NERCINDA DA SILVA BORDIN	**039.387.979-83**	**R$ 14.024,00**

Contratado	CNPJ	R$ Total
ZILDA GONÇALVES DE QUADROS	**056.971.279-36**	**1.575,00**

Foz do Jordao, 25 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C1D2CE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ANDERSON MARCIO PANDOLFI**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 301/2019 – Dispensa de Licitação nº 45/2019.

OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste do valor com aplicação do índice IGPM de 0,17%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.308/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	% IGPM	Valor mensal Anterior R$	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total
1	67615	Locação de imóvel do tipo barracão, para a instalação de local para recepção de materiais volumosos, com área de aproximadamente 400 metros quadrados, localizado às margens da PR 566 saída para Itapejara do Oeste, no Município de Francisco Beltrão, Lote 107C, da Gleba 03FB, matrícula 10.931, registrado no 2º Oficio Registro de Imóveis.	Mês	12,00	0,17%	2.035,02	2.038,47	24.461,64

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B97BB5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

OBJETO – Contratação de mão de obra para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

CONTRATADO: LUCIANO NATH 04048802909 – (NATH CONSTRUÇÕES)

CNPJ Nº: 38.334.064/0001-00

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	50758	Serviço especializado de construção de composteira e depósito de lixo.	8,25	M2	121,212	1.000,00
2	56796	Serviço especializado de construção de passarela.	89,85	M2	111,2966	10.000,00
3	59975	Serviço especializado assentamento de cerâmica.	16,00	M2	43,75	700,00
Total					R$ 11.700,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 66/2023: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06C9DCD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2023 – Pregão Eletrônico nº 208/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item 172, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4059/2023, a partir da data do protocolo.

ADITIVO: Fica alterado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quan	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário reajustado R$
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04	1,35
Valor total a ser acrescido ao contrato						R$ 1.488,00	

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC3AA93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023.

Aos 25 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA** sediada na AV GATURAMO, N° 100 – ARAPONGAS/PR inscrita no CNPJ nº. 82.478.140/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) **LUIZ CARLOS SALVI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 058/2023, referente ao Pregão eletrônico nº. 014/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 – 100ML	Un	10	R$4,07	R$40,70
16	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MMX5MMX50CM	Un	20	R$1,66	R$33,20
17	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MMX7MMX50CM	Un	20	R$1,65	R$33,00
40	CURETA McCALL 13-14 EM AÕ INOXIDÁVEL	Un	05	R$11,49	R$57,45
41	CURETA McCALL 17-18 EM AÕ INOXIDÁVEL	Un	05	R$13,69	R$68,45
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1 LITRO	Un	10	R$22,69	R$226,90
44	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA – N°1. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Un	06	R$29,79	R$178,74
51	FIO DENTAL ENCERADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 100M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Un	03	R$4,78	R$14,34
53	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	Un	20	R$4,47	R$89,40
55	KIT CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO – BASE 13G / CATALISADOR 11G – HYDRO C	Kit	03	R$25,59	R$76,77
58	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25GR	Un	03	R$9,69	R$29,09
62	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL – EMBALAGEM 100 ML	Un	03	R$31,99	R$95,97
76	SONDA EXPLORADORA Nº 5 – EM AÇO INOXIDÁVEL	Un	20	R$9,89	R$197,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.141,79 (Hum mil e cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão daAF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023- Registro de Preços nº. 014/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4E37C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023.

Aos 25 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA** sediada na Rua Sergipe, n° 370 – Paranavai/PR inscrita no CNPJ nº. 41.948.967/0001-87 neste ato representada pela Sr(a) **GREICE KELLY FRANCHINI DE OLIVEIRA**

denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 058/2023, referente ao Pregão eletrônico nº. 014/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
05	ALAVANCA APICAL Nº 303 – EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Un	06	R$29,50	R$177,00
06	ALGODÃO ROLETES DENTAIS - PCT C/ 100 UNIDADES	Pct	120	R$2,15	R$258,00
22	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111F	Un	15	R$3,05	R$45,75
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	Un	15	R$3,00	R$45,00
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	Un	15	R$3,00	R$45,00
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	Un	15	R$3,00	R$45,00
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	Un	15	R$3,00	R$45,00
27	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	Un	15	R$3,00	R$45,00
28	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	Un	15	R$3,00	R$45,00
29	BROCA DIAMANTADA Nº 1024	Un	15	R$3,00	R$45,00
30	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	Un	15	R$3,00	R$45,00
31	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	Un	15	R$3,00	R$45,00
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1094	Un	15	R$3,00	R$45,00
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F	Un	15	R$3,00	R$45,00
34	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	Un	15	R$3,00	R$45,00
35	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	Un	15	R$3,00	R$45,00
36	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	Un	15	R$3,00	R$45,00
37	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	Un	15	R$3,00	R$45,00
57	DISCOS DE LIXA SOF.LEX PARA POLIMENTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES SORTIDAS.	Kit	03	R$135,00	R$405,00
59	ÓLEO LUBRIFICADO SPRAY 100ML P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Spr	16	R$20,90	R$334,40
60	PAPEL CARBONO DUPLA FACE ACCU FILM II. COM 12 TIRAS	Cx	10	R$2,90	R$29,00
61	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO – FRASCO DE 20 ML	Un	03	R$7,91	R$23,73
73	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A 3,5 – EA3,5 – 4G	Un	03	R$45,00	R$135,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 2.082,88 (dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão daAF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023- Registro de Preços nº. 014/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D96B705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2023.

Aos 25 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** sediada na Av Brasil n° 8594 – Cascavel/PR inscrita no CNPJ nº. 10.633.441/0001-84 neste ato representada pela Sr(a) **PEDRO ARANA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 058/2023, referente ao Pregão eletrônico nº. 014/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
02	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, CX C/100 UNIDADES	Cx	25	R$39,00	R$975,00
04	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G, CX C/ 100 UNIDADES	Cx	15	R$39,00	R$585,00
07	AMALGAMA CAPSULAS (DUAS PORÇÕES) C/50	Cx	03	R$207,50	R$622,50
08	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% - COM OCTAPRESSIN, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG/ML, COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML (USO HIPERTENSO) – Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	10	R$104,00	R$1.040,00
09	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAINE 4% 1:100.000. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	16	R$150,00	R$2.400,00
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG/ML, COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada	Cx	20	R$95,00	R$1.900,00
11	ANESTÉSICO ALPHACAINE – CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA (GESTANTE) C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	16	R$89,00	R$1.424,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% - C/ 12G	Un	20	R$12,95	R$259,00
13	APLICADOR DESCARTÁVEL – CAVIBRUSH / MICROBRUSH FINO C/ 100 UNID.	Un	15	R$8,25	R$123,75
14	APLICADOR DESCARTÁVEL - CAVIBRUSH / MICROBRUSH EXTRA-FINO C/ 100 UNID.	Cx	10	R$11,00	R$110,00
15	APLICADOR DESCARTÁVEL - CAVIBRUSH / MICROBRUSH REGULAR C/ 100 UNIDADES	Cx	15	R$8,25	R$123,75
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	Un	15	R$3,20	R$48,00
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Un	15	R$3,20	R$48,00
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Un	15	R$3,25	R$48,75
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	Un	15	R$3,25	R$48,75
38	BROCA ZECRYA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO – 23MM	Un	10	R$20,00	R$200,00
39	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30%FRASCO COM 5ML	Un	03	R$22,00	R$66,00
43	ESCOVA ROBINSON BRANCA	Un	30	R$1,10	R$33,00
45	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA ---N°2. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Un	06	R$66,50	R$399,00
46	ESPELHO BUCAL CLINICO COM CABO PLANO Nº 5	Un	20	R$6,50	R$130,00
48	EXTIRPA NERVOS 21MM C/ 10	Cx	03	R$24,00	R$72,00
49	EUGENOL 20ML	Un	02	R$10,00	R$20,00
52	FLUOR GEL, SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM LACRE CONTENDO NO MESMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	Un	03	R$5,00	R$15,00
54	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTÉM 01 FRASCO DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Kit	15	R$19,00	R$285,00
56	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO. EMBALAGEM C/ 2,5G - HYDROPAST+I	Un	08	R$26,00	R$208,00
64	PINÇA CLÍNICA BIANGULADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Un	15	R$10,00	R$150,00
65	PASTA PROFILÁTICA – BISNAGA COM 90GR C/ FLUOR	Un	02	R$4,50	R$9,00
66	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	Un	03	R$3,95	R$11,85
67	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 MATERIAL ODONTOLÓGICO E DENTAL: ADESIVO MONOCOMPONENTE COM PRESENÇA DE FLÚOR. CARACTERÍSTICAS:AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (QUANDO ASSOCIADO AO SELF CURE ACTIVATOR); ACETONA COMO SOLVENTE; COMPATÍVEL COM UMIDADE; ALTA FLUIDEZ; ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA; POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL QUANTO COMBINADO COM SELF CURE ACTIVATOR. REFIL DE 4ML	Un	12	R$33,00	R$396,00
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE DENTINA – COR OA2 – DA2 – 4G	Un	06	R$17,00	R$1025,00
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE DENTINA – COR OA3 - DA3– 4G	Un	06	R$17,00	R$102,00
70	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A1 / EA1 – 4G	Un	06	R$17,99	R$107,94
71	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A2 / EA2 – 4G	Un	06	R$17,99	R$107,94
72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A3 – EA3 4G	Un	06	R$17,99	R$107,94
74	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	Un	02	R$37,00	R$74,00
75	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDO FRASCO DE 10ML	Un	03	R$16,90	R$50,70
77	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES	Pct	30	R$8,40	R$252,00
78	TESOURA IRIS CURVA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE - COM QUALIDADE MÁXIMA, ARTICULAÇÕES FIRMES	Un	02	R$20,90	R$41,80
79	TIRA DE POLIÉSTER PARA ODONTOLOGIA C/ 50 UNIDADES	CX	10	R$1,00	R$10,00
80	TIRAS DE LIXA METÁLICA DE AÇO PARA ODONTOLOGIA 4MM – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNID.	Cx	10	R$5,00	R$50,00
82	TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML	Un	02	R$5,80	R$11,60
84	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, CORPO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO E LATÃO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135ºC SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360¨ NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G-	Un	05	R$530,00	R$2.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 15.419,27 (quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3498 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão daAF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua EstelianoPizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2023 e termino no dia 26/05/2024 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 014/2023- Registro de Preços nº. 014/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11E8B544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 010/2023 RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

GUARDA MUNICIPAL

EDITAL Nº 010/2023

RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Investigação Social e Classificação Preliminar do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **29 a 31 de maio de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de junho, conforme cronograma retificado.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PREMILINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	3
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	41.00	11.00	120.50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	15
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	16

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PREMILINAR
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	7
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	9
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	10
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	11
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	13
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	14
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	15
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	16
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	48.00	13.00	132.25	18
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	19
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	20
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	21
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	22
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	23
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	24
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	25
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	26
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	27
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	28
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	29
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	30
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	31
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	33
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	34
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	35
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	36
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	37
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	38
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	39
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	40
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	41
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	42
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	43
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	44
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	45
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	46
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	47
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	48
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	49
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	50
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	51
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	52
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	53
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	54
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	55
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	56
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	57
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	58
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	59
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	60
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	63

Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	64
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	65
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	66
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	67
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	68
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	69
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	70
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	71
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	72
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	73

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PRELIM. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PRELIM. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	2
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	3
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	4
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	5
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	6
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	7
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	8
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	9
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	10
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	11
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	12
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	13
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	14
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	15
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	17
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	18
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	19
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	21
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	22

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1736590C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 027/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de vestuários, cama, mesa e banho, destinados a Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lotes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. Objeto Registro de preços para aquisição de vestuários, cama, mesa e banho, destinados a Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI ME - CNPJ n° 09.101.515/0001-52. Valor Contratual: R$ 1.723,40 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Aps	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 011	CHINELO ADULTO FEMININO/MASCULINO MODELO EM BORRACHA, COM TIRAS QUE PRENDEM O MODELO JUNTO AO PÉ. TIRAS E PALMILHAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA. CORES VARIADAS. TAMANHO: 35 AO TAMANHO ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Ipanema	PAR	20	18,50	370,00
Lote 012	CHINELO INFANTIL FEMININO/MASCULINO MODELO EM BORRACHA, COM TIRAS QUE PRENDEM O MODELO JUNTO AO PÉ. TIRAS E PALMILHAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA. CORES VARIADAS. TAMANHO: 18 AO 34. TAMANHO ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.		PAR	20	17,50	350,00
Lote 020	LENÇOL SOLTEIRO LENÇOL COM ELÁSTICO, PARA CAMA DE SOLTEIRO, ESTAMPADO, EM FIO 30/1 PENTEADO, 100% ALGODÃO, 120 GR/M2. MEDIDAS: 88 x 1,88 x 30 CM.	Atlantica	UN	20	24,98	499,60
Lote 021	MEIAS ADULTO FEMININO/MASCULINO MEIAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO 83%, POLIAMIDA 16% E OUTRA FIBRA 1%.	Due	PAR	30	6,80	204,00
Lote 027	TRAVESSEIRO REVESTIMENTO PERCAL 180 FIOS. COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER. DIMENSÕES 70 x 18 x 50 CM.	Fi bran	UN	20	14,99	299,80
TOTAL						**1.723,40**

Prazo de Execução e Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024. Assinatura: 24/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. Objeto Registro de preços para aquisição de vestuários, cama, mesa e banho, destinados a Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO - CNPJ n° 38.017.029/0001-59. Valor Contratual: R$ 24.870,90 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Aps	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 001	BERMUDA JEANS ADULTO FEMENINO/MASCULINO COM BOLSO FRONTAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, TAMANHO: P AO 62. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	20	21,19	423,80
Lote 002	BERMUDA JEANS INFANTIL FEMININO/MASCULINO COM BOLSO FRONTAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, TAMANHO: 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	20	20,49	409,80
Lote 003	BLUSA DE MOLETOM ADULTO FEMININO/MASCULINO EM MOLETOM 50/50, MOLETOM FABRICADO EM MALHA TUBULAR 02 CABOS (NÃO DESFIA), DE BOA RESISTENCIA. COMPOSTA POR 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. BAIXA FORMAÇÃO DE BOLINHAS E SEM DESBOTE. TAMANHO: P AO G3. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	70,25	2.107,50
Lote 004	BLUSA DE MOLETOM INFANTIL FEMININO/MASCULINO EM MOLETOM 50/50, MOLETOM FABRICADO EM MALHA TUBULAR 02 CABOS (NÃO DESFIA), DE BOA RESISTENCIA. COMPOSTA POR 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. BAIXA FORMAÇÃO DE BOLINHAS E SEM DESBOTE. TAMANHO: 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	55,10	1.653,00
Lote 005	CALÇA DE MOLETOM ADULTO FEMININO/MASCULINO CALÇA COM ELÁSTICO. TAMANHO: P AO G3. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	48,39	1.451,70
Lote 006	CALÇA DE MOLETOM INFANTIL FEMININO/MASCULINO CALÇA COM ELÁSTICO. TAMANHO: 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	22,67	680,10
Lote 007	CALCINHA ADULTO MATERIAL LYCRA OU ALGODÃO. TAMANHO: P AO GG. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	7,66	229,80
Lote 008	CALCINHA INFANTIL MATERIAL LYCRA OU ALGODÃO. TAMANHO 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	7,54	226,20
Lote 009	CAMISETA ADULTO FEMININO/MASCULINO TECIDO DE ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA. TAMANHO: P AO G3. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	23,80	714,00
Lote 010	CAMISETA INFANTIL FEMININO/MASCULINO TECIDO DE ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA. TAMANHO: 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	13,94	418,20
Lote 013	COBERDROM SOLTEIRO DUPLA FACE MEDIDAS: 2,40 M x 1,60 M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. MANTA: 100% POLIÉSTER; FORRO: 100% POLIPROPILENO.	DD REIS	UN	20	159,89	3.197,80
Lote 014	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR ADULTO FEMININO/MASCULINO CAMISETA MANGA CURTA, BLUSA DE MOLETOM E CALÇA. TECIDO E MODELO: DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DE CADA ESCOLA/COLÉGIO DO MUNICÍPIO E DO ESTADO. TAMANHO: P AO G. TAMANHO MODELO SERÁ ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	CONJ	20	130,03	2.600,60
Lote 015	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO/MASCULINO CAMISETA MANGA CURTA, BLUSA DE MOLETOM E CALÇA. TECIDO E MODELO: DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DE CADA ESCOLA/COLÉGIO DO MUNICÍPIO E DO ESTADO. TAMANHO: 6, 8, 10, 12, 14 E 16. TAMANHO E MODELO SERÁ ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	CONJ	20	104,83	2.096,60
Lote 016	CUECAS ADULTO MATERIAL ALGODÃO, TIPO BOXER, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO (FIO PENTEADO). TAMANHO: P AO G3. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	10,72	321,60
Lote 017	CUECAS INFANTIL MATERIAL ALGODÃO, TIPO BOXER, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO (FIO PENTEADO). TAMANHO: 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	8,54	256,20
Lote 018	JAQUETA ADULTO FEMININO/MASCULINO MICROFIBRA, COM CAPUZ, BOLSO LATERAL E ZÍPER FRONTAL. TAMANHO: P AO G3. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	81,27	2.438,10
Lote 019	JAQUETA INFANTIL FEMININO/MASCULINO MICROFIBRA, COM CAPUZ, BOLSO LATERAL E ZÍPER FRONTAL. TAMANHO: 6 AO 16. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	30	77,14	2.314,20
Lote 022	MEIAS INFANTIL FEMININO/MASCULINO MEIAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO 83%, POLIAMIDA 16% E OUTRA FIBRA 1%. TAMANHO: 22 AO 34. TAMANHO ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	PAR	30	5,46	163,80
Lote 023	SUTIÃ BÁSICO ADULTO COMPOSIÇÃO: 83% POLIAMIDA, 17% ELASTANO, TIPO TOP SEM BOJO. TAMANHOS: P AO GG. TAMANHO ENVIADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	UN	15	19,78	296,70
Lote 024	TENIS ADULTO FEMININO/MASCULINO TÊNIS CONFECCIONADO EM TECIDO TÊXTIL DE EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COM TECIDO DE TRAMAS ABERTAS, COM ESTRUTURA COMPACTA E EXTREMAMENTE LEVE, EVITANDO QUALQUER TIPO DE DESCONFORTO E MAXIMIZAÇÃO A PROTEÇÃO DOS PÉS. SEU INTERIOR COMPOSTO POR LINGUETA FLEXÍVEL E MACIA, CABEDAL ACOLCHOADO E PALMILHA ESTRUTURADA EM TECNOLOGIA QUE SE MOLDA AO FORMATO DE PÉ, PROMOVENDO UMA PISADA SUAVE EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO. SOLADO FEITO DE BORRACHA. TAMANHO: 35 AO 43. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	DD REIS	PAR	20	68,22	1.364,40
Lote 025	TENIS INFANTIL FEMININO/MASCULINO TÊNIS CONFECCIONADO EM TECIDO TÊXTIL DE EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COM TECIDO DE TRAMAS ABERTAS, COM ESTRUTURA COMPACTA E EXTREMAMENTE LEVE, EVITANDO QUALQUER TIPO DE DESCONFORTO E MAXIMIZAÇÃO A PROTEÇÃO DOS PÉS. SEU INTERIOR COMPOSTO POR LINGUETA FLEXÍVEL E MACIA, CABEDAL ACOLCHOADO E PALMILHA ESTRUTURADA EM TECNOLOGIA QUE SE MOLDA AO FORMATO DE PÉ, PROMOVENDO UMA PISADA SUAVE EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO. SOLADO FEITO DE BORRACHA. TAMANHO: 18 AO 34. COR E TAMANHO ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.??	DD REIS	PAR	20	60,45	1.209,00
Lote 026	TOALHA DE BANHO TECIDO 95% ALGODAO E 5% POLIESTER, GRAMATURA 380 G/M², TAMANHO 0,70 x 1,40 M. CORES VARIADAS.	DD REIS	UN	20	14,89	297,80
TOTAL						**24.870,90**

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Assinatura: 23/05/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:07997490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.812.243,00	61.218.388,20	11.569.393,73	18,90	24.499.187,78	40,02	36.719.200,42
RECEITAS CORRENTES	57.564.243,00	59.132.596,14	10.849.707,67	18,35	22.866.612,99	38,67	36.265.983,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.083.903,00	7.083.903,00	1.841.942,48	26,00	3.335.518,59	47,09	3.748.384,41
Impostos	5.520.390,00	5.520.390,00	1.440.440,34	26,09	2.643.982,95	47,89	2.876.407,05
Taxas	1.563.513,00	1.563.513,00	401.502,14	25,68	691.535,64	44,23	871.977,36
CONTRIBUIÇÕES	6.162.800,00	6.162.800,00	442.497,70	7,18	854.501,59	13,87	5.308.298,41
Contribuições Sociais	3.680.000,00	3.680.000,00	-	-	-	-	3.680.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.482.800,00	2.482.800,00	442.497,70	17,82	854.501,59	34,42	1.628.298,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.612.540,00	1.614.597,17	515.422,84	31,92	730.249,28	45,23	884.347,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.050,00	1.050,00	12.246,76	1.166,36	28.698,86	2.733,22	(27.648,86)
Valores Mobiliários	1.611.490,00	1.613.547,17	503.176,08	31,18	701.550,42	43,48	911.996,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.240,00	8.240,00	25.591,46	310,58	59.611,79	723,44	(51.371,79)
RECEITA INDUSTRIAL	2.060,00	2.060,00	-	-	-	-	2.060,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.440,00	49.440,00	5.648,10	11,42	14.283,45	28,89	35.156,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.150,00	5.150,00	223,24	4,33	604,02	11,73	4.545,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.750,00	25.750,00	5.328,89	20,69	12.990,66	50,45	12.759,34
Outros Serviços	18.540,00	18.540,00	95,97	0,52	688,77	3,72	17.851,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.966.460,00	42.532.755,97	8.014.215,26	18,84	17.792.814,20	41,83	24.739.941,77
Transferências da União e de suas Entidades	20.494.460,00	21.545.755,97	4.086.404,91	18,97	9.285.553,68	43,10	12.260.202,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.587.000,00	14.102.000,00	2.899.418,75	20,56	6.153.358,26	43,63	7.948.641,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.885.000,00	6.885.000,00	1.028.391,60	14,94	2.353.902,26	34,19	4.531.097,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.678.800,00	1.678.800,00	4.389,83	0,26	79.634,09	4,74	1.599.165,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	71.444,26	-	(71.444,26)
Demais Receitas Correntes	1.678.800,00	1.678.800,00	4.389,83	0,26	8.189,83	0,49	1.670.610,17
RECEITAS DE CAPITAL	248.000,00	2.085.792,06	719.686,06	34,50	1.632.574,79	78,27	453.217,27
ALIENAÇÃO DE BENS	-	490.516,80	-	-	553.000,00	112,74	(62.483,20)
Alienação de Bens Imóveis	-	490.516,80	-	-	553.000,00	112,74	(62.483,20)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	248.000,00	1.595.275,26	719.686,06	45,11	1.079.574,79	67,67	515.700,47
Transferências da União e de suas Entidades	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	206.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.000,00	1.389.275,26	719.686,06	51,80	1.079.574,79	77,71	309.700,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.812.243,00	61.218.388,20	11.569.393,73	18,90	24.499.187,78	40,02	36.719.200,42
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.812.243,00	61.218.388,20	11.569.393,73	20,01	24.499.187,78	42,38	36.719.200,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.812.243,00	61.218.388,20	11.569.393,73	20,01	24.499.187,78	42,38	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.257.049,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.257.049,32	-	-			
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO	54.975.003,00	62.595.697,52	15.522.293,02	27.920.923,84	34.674.773,68	12.199.814,41	23.022.900,86	39.572.796,66	19.758.163,75	-

INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	50.061.903,00	52.903.190,50	11.048.764,70	21.493.469,73	31.409.720,77	10.543.785,40	19.975.262,79	32.927.927,71	16.755.935,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.183.530,00	26.853.591,02	3.921.850,70	7.438.192,44	19.415.398,58	3.921.850,70	7.438.192,44	19.415.398,58	5.852.601,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	463.000,00	463.000,00	3.642,69	12.442,38	450.557,62	3.642,69	12.442,38	450.557,62	12.442,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.415.373,00	25.586.599,48	7.123.271,31	14.042.834,91	11.543.764,57	6.618.292,01	12.524.627,97	13.061.971,51	10.890.891,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.688.100,00	9.254.074,80	4.473.528,32	6.427.454,11	2.826.620,69	1.656.029,01	3.047.638,07	6.206.436,73	3.002.228,07	-
INVESTIMENTOS	1.498.100,00	7.219.074,80	4.426.032,00	6.240.771,03	978.303,77	1.608.532,69	2.860.954,99	4.358.119,81	2.815.544,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.190.000,00	2.035.000,00	47.496,32	186.683,08	1.848.316,92	47.496,32	186.683,08	1.848.316,92	186.683,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.225.000,00	438.432,22	-	-	438.432,22	-	-	438.432,22	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.837.240,00	2.879.740,00	363.256,46	679.358,82	2.200.381,18	363.256,46	679.358,82	2.200.381,18	493.069,76	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.812.243,00	65.475.437,52	15.885.549,48	28.600.282,66	36.875.154,86	12.563.070,87	23.702.259,68	41.773.177,84	20.251.233,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.812.243,00	65.475.437,52	15.885.549,48	28.600.282,66	36.875.154,86	12.563.070,87	23.702.259,68	41.773.177,84	20.251.233,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	796.928,10	-	4.247.954,27	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.812.243,00	65.475.437,52	15.885.549,48	28.600.282,66	-	12.563.070,87	24.499.187,78	41.773.177,84	24.499.187,78	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% Até o (b/a)**	**Bimestre % (c) (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.837.240,00	2.879.740,00	363.256,46	679.358,82	2.200.381,18	363.256,46	679.358,82	2.200.381,18	493.069,76	-
DESPESAS CORRENTES	2.837.240,00	2.879.740,00	363.256,46	679.358,82	2.200.381,18	363.256,46	679.358,82	2.200.381,18	493.069,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.807.240,00	1.849.740,00	363.256,46	679.358,82	1.170.381,18	363.256,46	679.358,82	1.170.381,18	493.069,76	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	-	-	1.030.000,00	-	-	1.030.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D5E6970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.520.390,00	2.342.401,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.444.390,00	369.485,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.092.000,00	419.346,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.850.000,00	925.106,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.134.000,00	628.462,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.275.000,00	15.702.328,17
2.1- Cota-Parte FPM	19.850.000,00	8.715.616,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.460.000,00	8.651.619,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.390.000,00	63.996,89
2.2- Cota-Parte ICMS	13.850.000,00	4.664.811,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	48.603,68
2.4- Cota-Parte ITR	920.000,00	88.728,48
2.5- Cota-Parte IPVA	2.470.000,00	2.184.568,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.795.390,00**	**18.044.730,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.177.000,00**	**3.127.666,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.521.847,50**	**1.383.516,27**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.886.000,00	2.569.387,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.886.000,00	2.569.387,69
6.1.1- Principal	6.885.000,00	2.353.902,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	215.485,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(292.000,00)**	**(773.764,00)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.569.387,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.086.000,00	3.029.049,25	3.023.356,88	2.397.134,49	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.668.650,00	2.168.054,89	2.168.054,89	1.691.846,65	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.499.000,00	1.320.528,39	1.320.528,39	1.028.035,30	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.808.000,00	692.618,59	692.618,59	548.963,55	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	26.650,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	335.000,00	154.907,91	154.907,91	114.847,80	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.417.350,00	860.994,36	855.301,99	705.287,84	-
10.2.1 - Educação Infantil	162.650,00	144.367,16	144.367,16	100.413,51	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.254.700,00	716.627,20	710.934,83	604.874,33	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.029.049,25	3.023.356,88	2.397.134,49	-	-	459.661,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.029.049,25	3.023.356,88	2.397.134,49	-	-	459.661,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.168.054,89	2.168.054,89	1.691.846,65	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL -		-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.798.571,38	2.168.054,89	2.168.054,89	84,38
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	256.938,77	5.692,37	5.692,37	-	0,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

						NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.308.550,00	1.255.768,68	1.135.724,44	860.581,07	-
20.1- Educação Infantil	856.650,00	267.717,49	261.678,12	181.197,53	-
20.2- Ensino Fundamental	2.046.500,00	684.268,80	627.828,78	457.723,32	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	62.000,00	62.000,00	9.333,33	9.333,33	-
20.5- Administração Geral	343.400,00	241.782,39	236.884,21	212.326,89	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.394.550,00	4.284.817,93	4.159.081,32	3.257.715,56	-
21.1- Educação Infantil	4.518.300,00	1.732.613,04	1.726.573,67	1.309.646,34	-
21.1.1- Creche	3.782.500,00	1.371.645,45	1.367.795,45	1.075.302,36	-
21.1.2- Pré-escola	735.800,00	360.967,59	358.778,22	234.343,98	-
22.2- Ensino Fundamental	5.876.250,00	2.552.204,89	2.432.507,65	1.948.069,22	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.135.724,44				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.127.666,26				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.263.390,70**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**			**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.511.182,53	4.263.390,70			23,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.481.760,11	37.482,18	1.263.960,36	-	217.799,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	773.677,54	14.004,45	556.388,73	-	217.288,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	708.082,57	23.477,73	707.571,63	-	510,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	795.395,97				272.169,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	718.045,97				230.725,43
31.1.1- Salário-Educação	390.350,00				156.615,62
31.1.2- PDDE	3.400,00				-
31.1.3- PNAE	216.000,00				71.060,98
31.1.4- PNATE	27.450,00				3.048,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.845,97				-

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.350,00	41.339,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-				105,16
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.437.050,46	664.561,53	481.386,65	330.074,18	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	134.950,00	25.698,58	21.749,05	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	369.159,04	226.210,08	128.697,91	75.734,30	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	100.000,00	100.000,00	40.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	827.941,42	312.652,87	230.939,69	214.339,88	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.831.600,46	4.949.379,46	4.640.467,97	3.587.789,74	-
33.1- Despesas Correntes	11.572.694,49	4.766.243,69	4.567.238,17	3.553.059,94	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.918.390,00	2.877.246,61	2.877.471,79	2.227.140,24	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	62.000,00	62.000,00	9.333,33	9.333,33	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.592.304,49	1.826.997,08	1.680.433,05	1.316.586,37	-
33.2- Despesas de Capital	258.905,97	183.135,77	73.229,80	34.729,80	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	258.905,97	183.135,77	73.229,80	34.729,80	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.219.787,26				705,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.569.387,69				156.615,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.104.706,12				157.127,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	684.468,83				193,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	684.468,83	193,40
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:033D82BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Março 2023/Meses Fevereiro-Março				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	57.812.243,00			
Previsão Atualizada	58.984.477,29			
Receitas Realizadas	18.673.467,05			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.460.048,36			
DESPESAS				
Dotação Inicial	57.812.243,00			
Dotação Atualizada	61.444.525,65			
Despesas Empenhadas	19.529.817,91			
Despesas Liquidadas	17.638.804,28			
Despesas Pagas	14.394.874,14			
Superávit Orçamentário	1.034.662,77			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	19.529.817,91			
Despesas Liquidadas	17.638.804,28			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	70.775.517,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.755.517,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.755.517,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.866.750,00	-2.579.971,68	-53,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.866.750,00	2.819.582,10	57,94	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.948.354,80	209.755,84	5.641.358,88	97.240,08
Poder Executivo	5.948.354,80	209.755,84	5.641.358,88	97.240,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.017.743,26	11.614,53	754.252,58	1.251.876,15
Poder Executivo	2.017.743,26	11.614,53	754.252,58	1.251.876,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.966.098,06	221.370,37	6.395.611,46	1.349.116,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.654.202,09	25%	24,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.553.002,88	70%	78,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.837.503,97	15%	32,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:630D69B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**54.975.003,00**	**62.595.697,52**	**15.963.730,00**	**28.729.911,27**	**97,66**	**33.865.786,25**	**12.597.874,14**	**23.753.962,71**	**97,19**	**38.841.734,81**
Legislativa	2.209.000,00	2.209.000,00	440.211,77	807.762,22	2,75	1.401.237,78	394.249,14	727.251,26	2,98	1.481.748,74
Ação Legislativa	2.209.000,00	2.209.000,00	440.211,77	807.762,22	2,75	1.401.237,78	394.249,14	727.251,26	2,98	1.481.748,74
Judiciária	391.500,00	391.500,00	90.543,07	174.704,19	0,59	216.795,81	90.543,07	174.704,19	0,71	216.795,81
Representação Judicial e Extrajudicial	391.500,00	391.500,00	90.543,07	174.704,19	0,59	216.795,81	90.543,07	174.704,19	0,71	216.795,81
Administração	8.091.350,00	8.248.345,30	1.598.546,11	3.237.038,32	11,00	5.011.306,98	1.600.048,23	3.131.311,87	12,81	5.117.033,43
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	6.220.200,00	6.482.195,30	1.317.812,95	2.662.206,74	9,05	3.819.988,56	1.319.315,07	2.556.480,29	10,46	3.925.715,01
Administração Financeira	426.000,00	426.000,00	63.317,60	134.383,13	0,46	291.616,87	63.317,60	134.383,13	0,55	291.616,87
Controle Interno	57.000,00	57.000,00	13.700,84	26.284,42	0,09	30.715,58	13.700,84	26.284,42	0,11	30.715,58
Formação de Recursos Humanos	1.191.050,00	1.086.050,00	168.177,26	348.466,55	1,18	737.583,45	168.177,26	348.466,55	1,43	737.583,45
Administração de Receitas	196.100,00	196.100,00	35.537,46	65.697,48	0,22	130.402,52	35.537,46	65.697,48	0,27	130.402,52
Segurança Pública	596.613,00	596.613,00	113.798,31	210.481,17	0,72	386.131,83	113.849,95	209.042,98	0,86	387.570,02
Administração Geral	425.700,00	425.700,00	81.941,25	153.183,95	0,52	272.516,05	81.942,35	151.957,30	0,62	273.742,70
Defesa Civil	170.913,00	170.913,00	31.857,06	57.297,22	0,19	113.615,78	31.907,60	57.085,68	0,23	113.827,32
Assistência Social	1.846.350,00	2.337.087,55	570.318,03	980.061,01	3,33	1.357.026,54	610.620,88	966.398,30	3,95	1.370.689,25
Administração Geral	1.198.800,00	1.335.938,38	377.423,36	580.265,01	1,97	755.673,37	380.619,45	567.831,95	2,32	768.106,43
Assistência ao Idoso	44.120,00	94.120,00	70.000,00	70.000,00	0,24	24.120,00	70.000,00	70.000,00	0,29	24.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	583.330,00	886.929,17	122.894,67	329.796,00	1,12	557.133,17	160.001,43	328.566,35	1,34	558.362,82
Previdência Social	6.433.540,00	6.433.540,00	0,00	0,00	0,00	6.433.540,00	0,00	0,00	0,00	6.433.540,00
Previdência do Regime Estatutário	6.433.540,00	6.433.540,00	0,00	0,00	0,00	6.433.540,00	0,00	0,00	0,00	6.433.540,00
Saúde	12.638.750,00	15.445.741,50	5.569.674,11	10.183.011,57	34,62	5.262.729,93	4.130.639,13	7.927.231,45	32,43	7.518.510,05
Atenção Básica	9.596.240,00	12.544.331,50	5.138.631,11	9.259.261,56	31,48	3.285.069,94	3.545.515,73	7.069.935,44	28,93	5.474.396,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.776.610,00	2.565.710,00	356.004,12	749.122,28	2,55	1.816.587,72	570.926,64	749.122,28	3,06	1.816.587,72
Vigilância Sanitária	172.900,00	167.700,00	3.200,00	9.919,25	0,03	157.780,75	3.200,00	9.919,25	0,04	157.780,75
Alimentação e Nutrição	93.000,00	168.000,00	71.838,88	164.708,48	0,56	3.291,52	10.996,76	98.254,48	0,40	69.745,52
Educação	10.300.650,00	11.248.600,46	2.729.379,20	5.029.170,31	17,10	6.219.430,15	2.498.622,23	4.644.657,65	19,00	6.603.942,81
Administração Geral	343.400,00	438.400,00	98.457,91	277.767,90	0,94	160.632,10	140.794,32	272.700,90	1,12	165.699,10
Alimentação e Nutrição	770.850,00	777.941,42	171.488,33	303.480,87	1,03	474.460,55	88.876,65	220.869,19	0,90	557.072,23
Ensino Fundamental	4.426.800,00	5.287.659,04	1.249.244,82	2.398.087,55	8,15	2.889.571,49	1.107.669,56	2.158.935,31	8,83	3.128.723,73
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	0,34	5.000,00	100.000,00	100.000,00	0,41	5.000,00
Educação Infantil	4.242.100,00	4.247.100,00	973.572,66	1.746.475,99	5,94	2.500.624,01	924.666,22	1.688.794,25	6,91	2.558.305,75
Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Educação Especial	371.000,00	371.000,00	136.615,48	203.358,00	0,69	167.642,00	136.615,48	203.358,00	0,83	167.642,00
Cultura	122.300,00	122.300,00	11.045,43	25.222,78	0,09	97.077,22	11.045,43	25.222,78	0,10	97.077,22
Difusão Cultural	122.300,00	122.300,00	11.045,43	25.222,78	0,09	97.077,22	11.045,43	25.222,78	0,10	97.077,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	3.850.520,00	5.467.578,64	2.382.838,66	3.389.100,99	11,52	2.078.477,65	682.177,90	1.687.889,99	6,91	3.779.688,65
Infra-estrutura Urbana	3.850.520,00	5.467.578,64	2.382.838,66	3.389.100,99	11,52	2.078.477,65	682.177,90	1.687.889,99	6,91	3.779.688,65
Habitação	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Habitação Urbana	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Gestão Ambiental	653.300,00	660.350,00	160.693,14	283.121,04	0,96	377.228,96	132.719,14	246.147,04	1,01	414.202,96
Controle Ambiental	653.300,00	660.350,00	160.693,14	283.121,04	0,96	377.228,96	132.719,14	246.147,04	1,01	414.202,96
Agricultura	221.600,00	530.796,99	395.746,47	396.123,34	1,35	134.673,65	5.089,48	5.466,35	0,02	525.330,64
Extensão Rural	221.600,00	530.796,99	395.746,47	396.123,34	1,35	134.673,65	5.089,48	5.466,35	0,02	525.330,64
Indústria	1.296.650,00	2.125.310,67	662.983,86	1.151.702,53	3,91	973.608,14	939.790,59	1.151.702,53	4,71	973.608,14
Promoção Industrial	991.650,00	1.924.674,45	647.800,02	1.090.181,75	3,71	834.492,70	924.606,75	1.090.181,75	4,46	834.492,70
Promoção Comercial	258.000,00	153.636,22	8.015,36	45.836,63	0,16	107.799,59	8.015,36	45.836,63	0,19	107.799,59
Turismo	47.000,00	47.000,00	7.168,48	15.684,15	0,05	31.315,85	7.168,48	15.684,15	0,06	31.315,85
Transporte	1.905.380,00	3.205.203,27	1.061.526,43	2.325.638,24	7,91	879.565,03	1.211.293,56	2.320.162,76	9,49	885.040,51
Extensão Rural	1.905.380,00	3.205.203,27	1.061.526,43	2.325.638,24	7,91	879.565,03	1.211.293,56	2.320.162,76	9,49	885.040,51

Desporto e Lazer	522.000,00	619.797,92	125.286,40	337.648,10	1,15	282.149,82	126.046,40	337.648,10	1,38	282.149,82
Desporto Comunitário	522.000,00	619.797,92	125.286,40	337.648,10	1,15	282.149,82	126.046,40	337.648,10	1,38	282.149,82
Encargos Especiais	2.653.000,00	2.498.000,00	51.139,01	199.125,46	0,68	2.298.874,54	51.139,01	199.125,46	0,81	2.298.874,54
Serviço da Dívida Interna	2.653.000,00	2.498.000,00	51.139,01	199.125,46	0,68	2.298.874,54	51.139,01	199.125,46	0,81	2.298.874,54
Reservas	1.225.000,00	438.432,22	0,00	0,00	0,00	438.432,22	0,00	0,00	0,00	438.432,22
Reserva de Contingência	1.225.000,00	438.432,22	0,00	0,00	0,00	438.432,22	0,00	0,00	0,00	438.432,22
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.837.240,00	2.879.740,00	367.660,44	687.885,84	2,34	2.191.854,16	367.660,44	687.885,84	2,81	2.191.854,16
TOTAL (III)=(I+II)	**57.812.243,00**	**65.475.437,52**	**16.331.390,44**	**29.417.797,11**	**100**	**36.057.640,41**	**12.965.534,58**	**24.441.848,55**	**100**	**41.033.588,97**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.240,00	2.879.740,00	367.660,44	687.885,84	2,34	2.191.854,16	367.660,44	687.885,84	2,81	2.191.854,16
Legislativa	41.000,00	41.000,00	4.403,98	8.527,02	0,03	32.472,98	4.403,98	8.527,02	0,03	32.472,98
Ação Legislativa	41.000,00	41.000,00	4.403,98	8.527,02	0,03	32.472,98	4.403,98	8.527,02	0,03	32.472,98
Judiciária	34.000,00	34.000,00	6.397,92	12.377,28	0,04	21.622,72	6.397,92	12.377,28	0,05	21.622,72
Representação Judicial e Extrajudicial	34.000,00	34.000,00	6.397,92	12.377,28	0,04	21.622,72	6.397,92	12.377,28	0,05	21.622,72
Administração	231.100,00	231.100,00	40.555,88	76.800,63	0,26	154.299,37	40.555,88	76.800,63	0,31	154.299,37
Administração Geral	185.100,00	185.100,00	32.570,51	61.461,20	0,21	123.638,80	32.570,51	61.461,20	0,25	123.638,80
Administração Financeira	20.100,00	20.100,00	3.548,21	7.477,43	0,03	12.622,57	3.548,21	7.477,43	0,03	12.622,57
Controle Interno	5.200,00	5.200,00	784,22	1.499,26	0,01	3.700,74	784,22	1.499,26	0,01	3.700,74
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.354,36	2.346,31	0,01	8.153,69	1.354,36	2.346,31	0,01	8.153,69
Administração de Receitas	10.200,00	10.200,00	2.298,58	4.016,43	0,01	6.183,57	2.298,58	4.016,43	0,02	6.183,57
Segurança Pública	45.500,00	45.500,00	8.187,64	15.725,85	0,05	29.774,15	8.187,64	15.725,85	0,06	29.774,15
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	6.084,46	11.726,36	0,04	21.273,64	6.084,46	11.726,36	0,05	21.273,64
Defesa Civil	12.500,00	12.500,00	2.103,18	3.999,49	0,01	8.500,51	2.103,18	3.999,49	0,02	8.500,51
Assistência Social	80.790,00	88.290,00	15.192,64	33.089,51	0,11	55.200,49	15.192,64	33.089,51	0,14	55.200,49
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	5.498,57	10.562,69	0,04	25.437,31	5.498,57	10.562,69	0,04	25.437,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.790,00	52.290,00	9.694,07	22.526,82	0,08	29.763,18	9.694,07	22.526,82	0,09	29.763,18
Saúde	457.500,00	457.500,00	125.758,60	231.154,16	0,79	226.345,84	125.758,60	231.154,16	0,95	226.345,84
Atenção Básica	455.500,00	455.500,00	125.758,60	231.154,16	0,79	224.345,84	125.758,60	231.154,16	0,95	224.345,84
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	863.000,00	898.000,00	160.062,67	296.538,87	1,01	601.461,13	160.062,67	296.538,87	1,21	601.461,13
Ensino Fundamental	350.700,00	370.700,00	66.483,80	122.111,90	0,42	248.588,10	66.483,80	122.111,90	0,50	248.588,10
Educação Infantil	481.150,00	496.150,00	86.584,58	160.877,06	0,55	335.272,94	86.584,58	160.877,06	0,66	335.272,94
Educação de Jovens e Adultos	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Educação Especial	26.000,00	26.000,00	6.994,29	13.549,91	0,05	12.450,09	6.994,29	13.549,91	0,06	12.450,09
Cultura	6.300,00	6.300,00	421,28	821,56	0,00	5.478,44	421,28	821,56	0,00	5.478,44
Difusão Cultural	6.300,00	6.300,00	421,28	821,56	0,00	5.478,44	421,28	821,56	0,00	5.478,44
Urbanismo	6.200,00	6.200,00	977,53	1.984,26	0,01	4.215,74	977,53	1.984,26	0,01	4.215,74
Infra-estrutura Urbana	6.200,00	6.200,00	977,53	1.984,26	0,01	4.215,74	977,53	1.984,26	0,01	4.215,74
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	4.625,95	8.957,36	0,03	23.042,64	4.625,95	8.957,36	0,04	23.042,64
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	4.625,95	8.957,36	0,03	23.042,64	4.625,95	8.957,36	0,04	23.042,64
Indústria	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Promoção Industrial	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	9.300,00	9.300,00	1.076,35	1.909,34	0,01	7.390,66	1.076,35	1.909,34	0,01	7.390,66
Desporto Comunitário	9.300,00	9.300,00	1.076,35	1.909,34	0,01	7.390,66	1.076,35	1.909,34	0,01	7.390,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
TOTAL	2.837.240,00	2.879.740,00	367.660,44	687.885,84	2,34	2.191.854,16	367.660,44	687.885,84	2,81	2.191.854,16
SÉRGIO LUIZ BORGES				***ADEMIR ALVES FERREIRA***						
Prefeito Municipal				Contador CRC/PR-054013/O-0						

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F5C37D31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.520.390,00	5.520.390,00	2.648.794,57	47,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.444.390,00	1.444.390,00	428.159,08	29,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.092.000,00	1.092.000,00	508.337,24	46,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.022.274,23	55,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	690.024,02	60,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.425.000,00	35.885.000,00	16.669.106,35	46,45
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	18.460.000,00	9.162.004,75	49,63
Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	89.519,63	9,73
Cota-Parte IPVA	2.470.000,00	2.470.000,00	2.278.431,14	92,24
Cota-Parte ICMS	13.350.000,00	13.850.000,00	5.086.497,88	36,73
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	52.652,95	28,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.945.390,00	41.405.390,00	19.317.900,92	46,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.455.500,00	9.398.874,50	7.328.047,96	77,97	6.150.612,48	65,44	5.234.594,06	55,69
Despesas Correntes	7.399.300,00	8.847.450,00	6.825.916,10	77,15	5.978.697,98	67,58	5.069.589,56	57,30
Despesas de Capital	56.200,00	551.424,50	502.131,86	91,06	171.914,50	31,18	165.004,50	29,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.401.400,00	1.401.400,00	380.599,76	27,16	380.599,76	27,16	278.960,21	19,91
Despesas Correntes	1.363.000,00	1.363.000,00	366.165,15	26,86	366.165,15	26,86	264.525,60	19,41
Despesas de Capital	38.400,00	38.400,00	14.434,61	37,59	14.434,61	37,59	14.434,61	37,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.400,00	5.200,00	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08
Despesas Correntes	10.400,00	5.200,00	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08	1.200,00	23,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	93.000,00	168.000,00	164.708,48	98,04	98.254,48	58,48	98.254,48	58,48
Despesas Correntes	93.000,00	168.000,00	164.708,48	98,04	98.254,48	58,48	98.254,48	58,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.960.300,00	10.973.474,50	7.874.556,20	71,76	6.630.666,72	60,42	5.613.008,75	51,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.874.556,20	6.630.666,72	5.613.008,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.874.556,20	6.630.666,72	5.613.008,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.897.685,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.897.685,14		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.732.981,58	2.715.323,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	34,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.897.685,14	6.630.666,72	3.732.981,58	-	-	-	-	-	-	3.732.981,58
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	9.819,09	-	-	-	9.819,09
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	206.868,74	-	-	-	206.868,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	216.687,83	-	-	-	216.687,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	949.950,00	949.950,00	243.515,47	25,63
Proveniente da União	207.550,00	207.550,00	66.520,89	32,05
Proveniente dos Estados	742.400,00	742.400,00	176.994,58	23,84
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	949.950,00	949.950,00	243.515,47	25,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.596.240,00	3.600.957,00	2.162.367,76	60,05	1.150.477,12	31,95	937.847,72	26,04
Despesas Correntes	2.596.240,00	2.596.240,00	1.189.375,12	45,81	1.150.477,12	44,31	937.847,72	36,12
Despesas de Capital	-	1.004.717,00	972.992,64	96,84	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.375.210,00	1.164.310,00	368.522,52	31,65	368.522,52	31,65	143.220,42	12,30
Despesas Correntes	1.142.710,00	1.142.710,00	368.522,52	32,25	368.522,52	32,25	143.220,42	12,53
Despesas de Capital	232.500,00	21.600,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.500,00	164.500,00	8.719,25	5,30	8.719,25	5,30	8.719,25	5,30
Despesas Correntes	145.900,00	145.900,00	8.719,25	5,98	8.719,25	5,98	8.719,25	5,98
Despesas de Capital	18.600,00	18.600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	4.135.950,00	4.929.767,00	2.539.609,53	51,52	1.527.718,89	30,99	1.089.787,39	22,11

(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.051.740,00	12.999.831,50	9.490.415,72	73,00	7.301.089,60	56,16	6.172.441,78	47,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.776.610,00	2.565.710,00	749.122,28	29,20	749.122,28	29,20	422.180,63	16,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.900,00	169.700,00	9.919,25	5,85	9.919,25	5,85	9.919,25	5,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	93.000,00	168.000,00	164.708,48	98,04	98.254,48	58,48	98.254,48	58,48
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.096.250,00	15.903.241,50	10.414.165,73	65,48	8.158.385,61	51,30	6.702.796,14	42,15
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
SÉRGIO LUIZ BORGES			***ADEMIR ALVES FERREIRA***					
Prefeito Municipal			Contador CRC/PR-054013/O-0					

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7F8D4600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023-PMI

CONTRATO Nº. 111/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **RESTAURANTE DEMORI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 30.739.776/0001-99.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá.**

FISCAL DESIGNADO: **Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretário de Meio Ambiente e Turismo), Josiane de Oliveira Santi (Secretária de Administração), Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esporte e Lazer) e João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura).**

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	500	Refeição (almoço) no sistema buffet e/ou Self Service servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de refogado, 01 tipo de salada, 01 sobremesa e mais uma bebida, podendo ser 01 (um) refrigerante (garrafa de 290 ml) e/ou 01 (um) suco de laranja natural (copo de 300 ml) e/ou 01 (uma) água mineral (garrafa de 510 ml).	**28,00**	**14.000,00**
				TOTAL	**14.000,00**

VALOR: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0662F96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36-2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 36/2023 de 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
107 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
118 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.361.0011.1.159		**AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA PAULO FREIRE**	
892 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.055,51
892 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.944,49
892 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
251 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

08.010.12.363.0011.2.080		**Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante**	
317 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Superior**	
319 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
08.010.12.365.0011.1.059		**Construção de Creches**	
321 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
403 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
425 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
891 - 3.3.90.14.00.00	311	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
648 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
789 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total.....:			**766.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
120 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
180 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
295 - 3.3.90.39.00.00	180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.365.0011.1.059		**Construção de Creches**	
320 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.055,51
320 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.944,49
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
421 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
654 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
782 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total.....:			**489.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3311	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR	311	5.000,00
Total:			**5.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	200.000,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	29.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.5.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00
Total:		**272.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 03 de Maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5EF2E51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 32 / 2023		
DATA: 23/05/2023	**PROTOCOLO:** 53 / 2023	**PROCESSO:** 53
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ: 08.211.721/0001-52	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2999		
Bairro: Água Verde **Cidade:** Curitiba - PR		**CEP: 80610-010**
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Gestor de Recursos Humanos em que justificadamente solicita a contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta constante dos autos;		
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;		
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:		
AUTORIZAR a contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses sendo R$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) mensais por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
16001041280021221033904000000	10000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27702	Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes.	UN	12.00	750,00	9.000,00
Total:							**9,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:997CE1B5

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 2023

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 32 / 2023

DATA: 23/05/2023	**PROTOCOLO:** 53 / 2023	**PROCESSO:** 53

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.211.721/0001-52	**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2999	
Bairro: Água Verde **Cidade:** Curitiba - PR	**CEP: 80610-010**

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Gestor de Recursos Humanos em que justificadamente solicita a contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses sendo R$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) mensais por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
16001041280021221033904000000	10000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	27702	Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes.	UN	12.00	750,00	9.000,00
Total:							**9,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:171B6ECD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33 2023

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 33 / 2023

DATA: 23/05/2023	**PROTOCOLO:** /	**PROCESSO:** 54

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOCIALE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 16.582.438/0001-65	**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: JACAREZINHO, 923	
Bairro: JARDIM NOBRE **Cidade:** Santa Fé - PR	**CEP:** 86.770-000

Telefone:

OBJETO

prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de "Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Sociale – Serviço de Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda - ME para a prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de " Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa Sociale – Serviços Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda -ME para a prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de " Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
07003082440014270033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	29509	prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de "Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação.	UN	1.00	1.100,00	1.100,00
Total:							**1,100.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A0E395C4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34 2023

Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 34 / 2023		
DATA: 25/05/2023	**PROTOCOLO:** 55 / 2023	**PROCESSO:** 55
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA		
CNPJ: 17.433.534/0001-04	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: AV PARANAPANEMA, 498		
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranapoema - PR		**CEP:** 87.680-000
Telefone:		
OBJETO		
prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Administração em que justificadamente solicita a contratação da empresa DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA para a prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social, pelo valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa Denis Franthesco Cabral e Cia Ltda para a prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social, pelo valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29510	Prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social que são de responsabilidade do poder executivo municipal.	HR	250.00	75,00	18.750,00
Total:							**18,750.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:21C4BB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e das outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo digital nº 9381/2023, de 19/04/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/05/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nova Lotação
10814-1	ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2015	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4357-3	CLAUDIA ZELA PACHECO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIATRICA
81854-1	CLARICE AUGUSTINHAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA DA MULHER
80962-1	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO GUIMARÃES
80891-3	ANA LUISA RIBAS PINTO	ENFERMEIRO	08/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
81822-1	INES KULKA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
71-2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/06/2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
4783-3	PAULA CRISTINA TEIXEIRA	RECEPCIONISTA	04/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
81856-1	ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA MUNICIPAL
81695-2	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DA MULHER
81812-1	SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	RECEPCIONISTA	07/03/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	SECRETARIA	11/10/1993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO/ALMOXARIFADO
11138-1	PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	PSICOLOGO	13/10/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
257-1	CESAR DE SOUZA MORAIS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	27/07/1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
5145-2	MARINA CORREA SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	12/05/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
9013-1	ELISANGELA CAOS	AUXILIAR DE FARMACIA	12/12/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
10279-1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	AUXILIAR DE FARMACIA	23/06/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	06/08/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
9272-1	ROSECLEIDE HORNING DO VALE	CIRURGIAO DENTISTA	02/04/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
81523-2	TATIANE APARECIDA BORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO GUIMARÃES/ SALA DE VACINA
10428-1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	RECEPCIONISTA	05/08/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
81815-1	SONIA AMARANTE PADILHA	RECEPCIONISTA	14/03/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO GUIMARÃES/ SALA DE VACINA
81818-1	IARA CRISTINA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO GUIMARÃES/ SALA DE VACINA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45F3A26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81700-1	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	09/03/2022 a 08/03/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
9530-3	ALANA KOGERATSKI	10/01/2022 a 09/01/2023	08/05/2023 a 22/05/2023
4798-2	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	12/04/2022 a 11/04/2023	07/05/2023 a 05/06/2023
69-2	ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	10/08/2021 a 09/08/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
9411-1	ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	13/08/2021 a 12/08/2022	19/05/2023 a 02/06/2023
6840-4	ANTONIO RUIZ PALOMA	08/01/2022 a 07/01/2023	15/05/2023 a 13/06/2023
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	04/06/2021 a 03/06/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
11554-3	BRUNO GOLL ZEVE	13/08/2021 a 12/08/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
81144-1	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	09/10/2021 a 08/10/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
4978-1	CECILIA MORDASKI HORNUNG	09/01/2022 a 08/01/2023	01/05/2023 a 30/05/2023
271-2	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/06/2021 a 01/06/2022	03/05/2023 a 01/06/2023
4613-2	CRISTIANE PEDROSO PEPPES	17/06/2021 a 16/06/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
81031-1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	10/04/2022 a 09/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
8609-1	ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	01/06/2021 a 31/05/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
5114-2	ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA	14/07/2021 a 13/07/2022	08/05/2023 a 22/05/2023
426-3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	20/06/2021 a 19/06/2022	15/05/2023 a 29/05/2023
8043-2	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	05/03/2022 a 04/03/2023	29/05/2023 a 07/06/2023
81992-1	EUCLIDES DA SILVA BENTO	15/09/2022 a 14/03/2023	21/05/2023 a 09/06/2023
80931-1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	07/02/2022 a 06/02/2023	02/05/2023 a 16/05/2023
10720-1	FELIPE FERREIRA CORREA	02/02/2022 a 01/02/2023	09/05/2023 a 07/06/2023
479-1	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	21/01/2022 a 20/01/2023	24/05/2023 a 02/06/2023
487-3	FRANCELLE DOMINGUES	01/06/2021 a 31/05/2022	01/05/2023 a 15/05/2023
80750-3	GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	02/05/2022 a 01/05/2023	17/05/2023 a 31/05/2023
81068-1	GILNEY DIAS POLATO	04/06/2021 a 03/06/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
8913-3	HELIO RIBAS FERREIRA	13/01/2022 a 12/01/2023	01/05/2023 a 15/05/2023
8457-1	HSU MEI O RAMOS	01/04/2022 a 31/03/2023	16/05/2023 a 30/05/2023
4480-1	JANETE APARECIDA PEDRO PACHECO	01/09/2021 a 31/08/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
8604-1	JEAN CESAR PIMENTEL	01/06/2021 a 31/05/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	09/10/2021 a 08/10/2022	01/05/2023 a 15/05/2023
81426-1	JOCIELE POLATO ZAVORNE	02/03/2022 a 01/03/2023	29/05/2023 a 12/06/2023
729-1	JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	09/04/2022 a 08/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
741-2	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	04/06/2021 a 03/06/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
81245-1	JOSIANE MARIA CHICORA	09/04/2022 a 08/04/2023	01/05/2023 a 30/05/2023
81358-3	LARISSA MARTINS MOREIRA	03/01/2022 a 02/01/2023	15/05/2023 a 29/05/2023
11016-1	LIDIANE LOPES PARANA	11/08/2021 a 10/08/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
3356-1	LIZIANE RAMALHO PINTO	09/04/2022 a 08/04/2023	16/05/2023 a 30/05/2023
80606-2	LUCAS DA ROSA RIBAS	11/09/2021 a 10/09/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
10004-2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	02/06/2021 a 01/06/2022	15/05/2023 a 29/05/2023
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/01/2022 a 31/12/2022	03/05/2023 a 17/05/2023
928-1	MARCO ANTONIO CAMENAR	26/05/2021 a 25/05/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
8615-1	MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	01/06/2021 a 31/05/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
81032-1	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	28/01/2022 a 27/01/2023	02/05/2023 a 16/05/2023
4649-1	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	27/12/2021 a 26/12/2022	22/05/2023 a 05/06/2023
1193-1	NEILDE MAIER DE SOUZA	19/06/2021 a 18/06/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
10282-1	ODETE TRZASKOS	01/07/2021 a 30/06/2022	08/05/2023 a 27/05/2023
10110-1	PATRICIA HELLINGER HONORIO	03/02/2022 a 02/02/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
1268-1	PAULO ACIR MAURER	18/02/2022 a 17/02/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
80908-1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	01/02/2022 a 31/01/2023	05/05/2023 a 19/05/2023
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2021 a 07/10/2022	09/05/2023 a 28/05/2023
10279-1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	23/06/2021 a 22/06/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
9418-1	ROSANE BORGES VIEIRA	03/09/2021 a 02/09/2022	01/05/2023 a 30/05/2023
8861-3	SAMUEL BILL FERREIRA	05/02/2022 a 04/02/2023	15/05/2023 a 29/05/2023
81244-1	SANDRA MARA DA SILVA	09/04/2022 a 08/04/2023	01/05/2023 a 30/05/2023
1419-1	SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI	01/07/2021 a 30/06/2022	31/05/2023 a 29/06/2023
81952-1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	15/08/2022 a 14/02/2023	01/05/2023 a 20/05/2023
8605-1	SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	01/06/2021 a 31/05/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
1466-1	SIMONE GAIO OLESKO	28/01/2022 a 27/01/2023	08/05/2023 a 06/06/2023
1468-2	SIMONE PASDIORA	09/07/2021 a 08/07/2022	15/05/2023 a 29/05/2023
7820-1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	01/06/2021 a 31/05/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
9884-1	YEDA DAWAGI DAOU	05/09/2021 a 04/09/2022	27/04/2023 a 11/05/2023

Art. 2º - Fica convertido em abono pecuniário**,** conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
9739-1	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	08/04/2021 a 07/04/2022	15
9298-1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	02/05/2021 a 01/05/2022	15

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0226DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021).

CONTRATANTE: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022, REAJUSTA-SE O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PELO PERCENTUAL DE 3,7882%, CORREÇÃO PELO IGP-M, COM EFEITOS FINANCEIROS CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA.

DIANTE DO REAJUSTE FIRMADO O VALOR MENSAL POR MÓDULO PASSA A SER O SEGUINTE:

LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR E CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
1 (*)	TÉCNICO RESIDENTE PARA ATENDIMENTO AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	MÊS	12	14.997,40
3 (**)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	45.035,79
4	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO (TCE/PR) REALIZADO EM SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA - HORAS	HORA	240	134,92
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA - HORAS	HORA	500	166,06
6	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	3.760,75

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)

11 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	UND	12	7.349,24
12	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	HORA	100	134,92
13	LOCAÇÃO DE DATACENTER – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	UND	12	1.566,98

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO (R$)
2 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	7.632,32
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO DIGITAL EM SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	HORA	200	171,25
4 (**)	TÉCNICO RESIDENTE PARA ATENDIMENTO AO SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	5.371,04
5	LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA LAPA	UND	12	2.235,41

O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 55.174,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR DE R$10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS) REFERENTE AO REAJUSTE DO PERÍODO DE 01/02/2023 A 11/05/2023 E SENDO O VALOR DE R$44.474,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO REAJUSTE DO PERÍODO DE 12/05/2023 A 11/05/2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 115

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 116

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CÓDIGO REDUZIDO: 116

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

CÓDIGO REDUZIDO: 917

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CÓDIGO REDUZIDO: 916

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CÓDIGO REDUZIDO: 917

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 11/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D1A3DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 PREGÃO SRP Nº 31/2023

Aos 25/05/2023 (vinte e cinco dias de maio de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Av. Paraná, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 51485000 e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **44.196,00** (**Quarenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	11502	OLEO 140 GL4 20LT	IPIRANGA	UN	50,00	300,00	15.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	11501	OLEO 140 GL4 5LT	IPIRANGA	UN	30,00	88,00	2.640,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	11499	OLEO 140 GL4 1LT	IPIRANGA	UN	100,00	27,00	2.700,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	22560	OLEO 140 GL5 5LT	IPIRANGA	UN	30,00	198,00	5.940,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	9932	OLEO 140 GL5 - 1 LITROS	IPIRANGA	GL	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	21796	OLEO 90 GL4 1LT	IPIRANGA	UN	80,00	36,00	2.880,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	14205	OLEO ATF 5LT	IPIRANGA	LT	100,00	94,00	9.400,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	22530	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS	JP QUIMICA	UN	50,00	39,30	1.965,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	22531	SABAO INTERCAP CONCENTR ADO 2 LT	JP QUIMICA	UN	100,00	26,50	2.650,00
TOTAL								44.195,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
710	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1990	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.2051	477	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

3500	10.003.10.304.1001.2056	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3645	11.002.08.244.0801.2058	940	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3760	11.002.08.244.0801.2059	933	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 31/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem

como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

SUELI SCHUELTER VALLE 69986800900

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:_

CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99C96043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PREGÃO SRP Nº 31/2023

Aos 25/05/2023 (vinte e cinco dias de maio de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 31/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984, inscrita no CNPJ sob o n° 29.672.665/0001-23, com endereço na AV FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 40 null - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.991.229-84, residente e domiciliado em AVENIDA BARBOSA DINIZ, 40 - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Altamira do Paraná/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação

de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **131.267,00** (**Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	11494	ADITIVO COMBUSTIV EL FLEX 200ML	AXIS	UN	60,00	21,00	1.260,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	4292	ADITIVO PARA CONSERVAÇÃO RADIADOR 1LT	AXIS	UN	100,00	6,80	680,00

LOTE: 014 - Lote 014	1	11500	OLEO 140 GL5 20LT	KARTER	UN	10,00	798,00	7.980,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	11497	OLEO 2 TEMPOS 200ML	UNI	UN	70,00	12,00	840,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	11498	OLEO 2 TEMPOS 500ML	AXIS	UN	70,00	39,00	2.730,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	11508	OLEO 4 TEMPO MOTO 1LT	AXIS	UN	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	21786	OLEO 68 HIDRAULICO 5LTS	AXIS	UN	200,00	84,00	16.800,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	21787	OLEO 68 HIDRAULICO 20LTS	AXIS	UN	200,00	256,00	51.200,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	21791	OLEO 80W 1LT	AXIS	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	21792	OLEO 80W 20LTS	AXIS	UN	20,00	390,00	7.800,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	11503	OLEO 90 GL5 1LT	GT OIL	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	9931	OLEO 90 GL5 5LTS	VR LUB	GL	60,00	290,00	17.400,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	14204	OLEO ATF 1LT	AXIS	LT	300,00	22,00	6.600,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	21802	OLEO 10W30 HIDRAULICO 20LTS	AXIS	UN	20,00	372,00	7.440,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	4294	ANTI EMBAÇANTE 60ML	AXIS	UN	50,00	14,50	725,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	4295	CERA POLIDORA 200GR	GITANES	UN	40,00	16,80	672,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	2227	DESENGRIPA NTE 500ML	ROCAST	UN	150,00	11,80	1.770,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	22532	SABAO SOLUPAN CONCENTRA DO 2 L	SANDET	UN	100,00	23,20	2.320,00
TOTAL								131.267,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
710	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
800	03.004.04.122.0401.2016	6	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1490	06.002.26.782.2601.2030	512	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1990	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2410	07.002.12.366.1201.2040	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2460	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2045	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.2051	477	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2056	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3645	11.002.08.244.0801.2058	940	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3760	11.002.08.244.0801.2059	933	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.2074	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 31/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

43497292915

KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA

03899122984

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AE5C0ADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

PREGÃO SRP Nº 31/2023

Aos 25/05/2023 (vinte e cinco dias de maio de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 31/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº

95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palminópolis/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **126.753,00** (**Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11495	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	RADNA Q	UN	60,00	14,00	840,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	21814	OLEO 20W50 FLEX 1LT	VR LUB	UN	150,00	14,00	2.100,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	21793	OLEO 80W90 1LT	GT OIL	UN	70,00	49,90	3.493,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	21794	OLEO 80W90 20LTS	VR LUB	UN	30,00	300,00	9.000,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	14203	OLEO 85W140 20LT	VR LUB	UN	10,00	290,00	2.900,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	11505	OLEO 90 GL4 5LT	VR LUB	UN	100,00	70,00	7.000,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	11506	OLEO 90 GL4 20LT	VR LUB	UN	80,00	280,00	22.400,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	11504	OLEO 90 GL5 20LT	VR LUB	UN	10,00	270,00	2.700,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	11782	OLEO ATF 20LT	VR LUB	UN	10,00	260,00	2.600,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	21797	OLEO 10W 20LT	VR LUB	UN	40,00	260,00	10.400,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	22563	OLEO SEMI SINTETICO 10W40 GASOLINA/FLE X 1LT	X1	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	22564	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 GASOLINA/FLE X 1LT	VR LUB	UN	350,00	21,00	7.350,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	22565	OLEO SINTETICO 5W30 GASOLINA/FLE X 1LT	VR LUB	UN	500,00	21,00	10.500,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	21807	OLEO SINTETICO 5W30 C/DPF 1LT	VORAX	UN	200,00	38,00	7.600,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	22566	OLEO SINTETICO 5W40 GASOLINA/FLE X 1LT	VR LUB	UN	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	22567	OLEO SINTETICO 0W20 GASOLINA/FLE X 1LT	GT OIL	UN	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	22568	OLEO SINTETICO 5W20 GASOLINA/FLE X 1LT	GT OIL	UN	100,00	44,00	4.400,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	6368	FLUIDO DE FREIO DOT3 200ML	RADNA Q	UN	150,00	9,00	1.350,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	4430	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	RADNA Q	UN	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	6369	FLUIDO DE FREIO DOT4 200ML	RADNA Q	UN	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	21812	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	RADNA Q	UN	300,00	15,00	4.500,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	22570	OLEO 75W90 1LT	GT OIL	UN	80,00	39,00	3.120,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	22571	OLEO 75W90 20LTS	LUBRAX UN		20,00	600,00	12.000,00
TOTAL								128.753,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
710	03.004.04.122.0401.2015	504	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
800	03.004.04.122.0401.2016	6	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1440	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1490	06.002.26.782.2601.2030	512	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1720	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1730	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1990	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2410	07.002.12.366.1201.2040	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2460	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2045	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.2051	477	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.2053	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2056	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.2058	764	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2058	765	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3645	11.002.08.244.0801.2058	940	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2059	776	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.2059	932	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3760	11.002.08.244.0801.2059	933	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4110	11.003.08.243.0801.2063	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

4400	12.002.04.122.0401.2071	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.2074	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não

acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 31/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

43497292915

MAURICIO POYER

03744237923

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E8FC7EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELOR MITTAL	MLL	100	58,90	5.890,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	ARCELOR MITTAL	MLL	150	122,00	18.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.190,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes. A contratada deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, avaliar e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para execução dos serviços. A Contratada deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aprovação do orçamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES

Beatriz da Silva Rodrigues Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:516A9D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	59,00	5.900,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	74,00	7.400,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	200	79,00	15.800,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	150	89,00	13.350,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	58,00	5.800,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	58,00	5.800,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	69,00	6.900,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	79,00	7.900,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	85,00	8.500,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	93,00	9.300,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	110,00	11.000,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	130,00	13.000,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	50	63,00	3.150,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	50	60,00	3.000,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	80,00	8.000,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	80,00	8.000,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	250	120,00	30.000,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	75,00	7.500,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	80,00	8.000,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	82,00	8.200,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	110,00	11.000,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	120,00	12.000,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	130,00	13.000,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	130,00	13.000,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	57,00	5.700,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	70,00	7.000,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	70,00	7.000,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	72,00	7.200,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	76,00	7.600,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	MLI.	100	90,00	9.000,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	SB SERVIÇOS	UNID	50	80,00	4.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 310.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes. A contratada deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, avaliar e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para execução dos serviços. A Contratada deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aprovação do orçamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

Sergio Bernardo De Oliveira ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A37EED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº313/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº222/2022-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PERÇONA & RATTI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, nº 1156, Centro, Telefone: (44) 3425-4316, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.346.850/0001-08, neste ato por seu representante legal, Senhor Matheus Perçona, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 024.153.469-00, RG nº 6.985.774-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº313/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LITRO	26.997,8781	R$4,99	R$0,13	R$5,12	R$3.509,72
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LITRO	00,00	R$4,99	R$0,13	R$5,12	R$00,00
Valor Total do Reajuste .....R$3.509,72								

Com referido acréscimo total no valor de R$3.509,72 (três mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº313/2022-PML, passará de R$341.445,66 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos para R$344.955,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº313/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 24 de maio de 2.023

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

MATHEUS PERÇONA

Perçona & Ratti LTDA EPP

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EA6AF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2023 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 059/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 59/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 29.777,57 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para os itens 01, 02, 03 e 04, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336 CHASSI 9BGPB69M0EB168102:CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.432,80	2.432,80
2	FIAT/STRADA WORKING CD ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARZ 3679 CHASSI 9BD27804MA7212740: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.336,29	2.336,29
3	RENAULT/SANDERO EXPR 10 ANO/MODELO 2018/2018 PLACA FPR 4739 CHASSI 93Y5SRF84JJ281402: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.008,48	2.008,48
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA AUTOPROPULSADA MARCA KOMATSU, MODELO PC210-10M0-CHN, NOVA DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 50.000,00 FRANQUIAS : 10% VALOR DA NOTA FISCAL R$ 879.000,00	UN	1	23.000,00	23.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o atendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10B016B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 088/2023, DE 25 DE MAIO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022-E de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 129.000,00 (Cento e vinte nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.72.30.00.00	10076	Material de Consumo	2.000,00
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
		Total das Suplementações	**129.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.13.00.00	10076	Contribuições Patronais	10.000,00
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
		Total dos Cancelamentos	**129.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C6A8563B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER	Exercício de 2023

LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	100.403.149,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.146.149,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.292.493,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.223.693,05	3,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.837.549,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.545.672,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.253.794,63	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	80.600,72	467.130,08
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 25/05/2023, às 15:28:27.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

Contador

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

MARILIA SEGALA LOURENÇO

1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:17EA1BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 12/2023 - AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 12/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **91/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **17/05/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2023
b) Licitação Nr.:	12/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	25/05/2023
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA						
1	WISC IV - Protocolo de Registro (43030241)	UND	50,000	0,000	43,2000	2.160,0000
2	WISC IV - Protocolo resposta 1 (Código e procurar símbolos) (43030736)	UND	50,000	0,000	28,0700	1.403,5000

3	WISC IV - Protocolo resposta 2 (Cancelamento) (43030737)	UND	50,000	0,000	28,0700	1.403,5000
4	ETDAH2 – Ficha de Avaliação (74017923)	UND	20,000	0,000	15,0200	300,4000
Total Fornecedor:						**5.267,4000**
Total Geral:						**5.267,4000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 5.267,40

Mandirituba, 25 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ED55F049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 13/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 85M² COM ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 13/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**92/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**18/05/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2023
b) Licitação Nr.:	13/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	25/05/2023
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 85m² COM ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PATRICIA PEREIRA					
1 Locação de imóvel com 85 m² com área construída em alvenaria (74017924)	SER	12,000	0,000	1.200,0000	14.400,0000
Total Fornecedor:					**14.400,0000**
Total Geral:					**14.400,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.36.00	R$ 14.400,00

Mandirituba, 25 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CD8BEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA DE 905,57M² CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 898854/2020/MCIDADANIA/C

CONCORRÊNCIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 3/2023**
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **47/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **02/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2023					
b) Licitação Nr.: 3/2023 - CC					
c) Modalidade: Concorrência					
d) Data Homologação: 25/05/2023					
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA DE 905,57m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 898854/2020/MCIDADANIA/CAIXA					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GEMA ENGENHARIA LTDA					
1	QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA, 905,57m²SERV(74017184)	1,000	0,000	411.705,9300	411.705,9300
Total Fornecedor:					**411.705,9300**
Total Geral:					**411.705,9300**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00	R$ 286.500,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00	R$ 211.644,44

Mandirituba, 25 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:28528E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	35.566.637,79	2.811.846,27
DESPESAS CORRENTES	26.437.180,00	26.867.140,60	3.573.051,48	3.573.051,48	23.294.089,12	3.549.551,48	3.549.551,48	23.317.589,12	2.553.229,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.985.200,00	11.985.200,00	1.552.913,83	1.552.913,83	10.432.286,17	1.552.913,83	1.552.913,83	10.432.286,17	1.422.969,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	29.683,53	29.683,53	250.316,47	29.683,53	29.683,53	250.316,47	29.683,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.171.980,00	14.601.940,60	1.990.454,12	1.990.454,12	12.611.486,48	1.966.954,12	1.966.954,12	12.634.986,48	1.100.576,58
DESPESAS DE CAPITAL	11.142.820,00	12.439.857,96	310.809,29	310.809,29	12.129.048,67	310.809,29	310.809,29	12.129.048,67	258.616,95
INVESTIMENTOS	10.692.820,00	11.989.857,96	268.767,39	268.767,39	11.721.090,57	268.767,39	268.767,39	11.721.090,57	216.575,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	42.041,90	42.041,90	407.958,10	42.041,90	42.041,90	407.958,10	42.041,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	35.566.637,79	2.811.846,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	35.566.637,79	2.811.846,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	110.276,50	110.276,50	(110.276,50)	133.776,50	133.776,50	(133.776,50)	1.182.291,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.994.137,27	3.994.137,27	35.432.861,29	3.994.137,27	3.994.137,27	35.432.861,29	3.994.137,27

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CF1D2B7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRADESPESA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:934A3ED0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.617.409,16	12,02	8.611.546,43	22,42	29.799.204,83
RECEITAS CORRENTES	30.334.000,00	30.524.751,26	3.371.712,83	11,05	7.365.850,10	24,13	23.158.901,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.245.472,40	1.245.472,40	106.583,33	8,56	266.658,69	21,41	978.813,71
IMPOSTOS	1.129.372,40	1.129.372,40	106.583,33	9,44	266.269,60	23,58	863.102,80
TAXAS	116.100,00	116.100,00	0,00	0,00	389,09	0,34	115.710,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	3.675,29	5,57	7.316,57	11,09	58.683,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	3.675,29	5,57	7.316,57	11,09	58.683,43
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	101.951,26	69.126,59	67,80	134.433,73	131,86	(32.482,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.500,00	81.251,26	69.126,59	85,08	134.433,73	165,45	(53.182,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.127,60	143.127,60	31,78	0,02	3.375,72	2,36	139.751,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	143.127,60	143.127,60	0,00	0,00	1.228,94	0,86	141.898,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	31,78	0,00	2.146,78	0,00	(2.146,78)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.778.200,00	28.968.200,00	3.191.496,75	11,02	6.931.000,05	23,93	22.037.199,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.859.800,00	21.049.800,00	2.229.496,89	10,59	4.953.829,61	23,53	16.095.970,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.918.400,00	5.918.400,00	717.869,98	12,13	1.466.874,87	24,78	4.451.525,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	244.129,88	12,21	510.295,57	25,51	1.489.704,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	799,09	0,00	23.065,34	0,00	(23.065,34)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	799,09	0,00	23.065,34	0,00	(23.065,34)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.366.000,00	7.886.000,00	1.245.696,33	15,80	1.245.696,33	15,80	6.640.303,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.720.000,00	1.720.000,00	1.000.000,00	58,14	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.720.000,00	1.720.000,00	1.000.000,00	58,14	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.646.000,00	6.166.000,00	245.696,33	3,98	245.696,33	3,98	5.920.303,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.782.000,00	2.782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.864.000,00	3.384.000,00	245.696,33	7,26	245.696,33	7,26	3.138.303,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.617.409,16	12,02	8.611.546,43	22,42	29.799.204,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.617.409,16	12,02	8.611.546,43	22,42	29.799.204,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.700.000,00	38.410.751,26	4.617.409,16	12,02	8.611.546,43	22,42	29.799.204,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.649.772,79	0,00	0,00	1.649.772,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.649.772,79	0,00	0,00	1.649.772,79	100,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA		***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***TIAGO CUSTIN NESI***		
Prefeita Municipal		Contador			Controlador Interno		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CD5A6409

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F4AA3BDB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	100,00	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	100,00	31.595.524,69
LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
ADMINISTRAÇÃO	3.562.000,00	3.489.400,00	464.687,36	860.209,76	10,14	2.629.190,24	464.687,36	860.209,76	10,16	2.629.190,24
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	168.300,00	168.300,00	20.153,06	44.086,12	0,52	124.213,88	20.153,06	44.086,12	0,52	124.213,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	347.500,00	347.500,00	53.085,33	122.344,36	1,44	225.155,64	53.085,33	122.344,36	1,45	225.155,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.853.100,00	2.780.500,00	374.284,16	655.535,22	7,73	2.124.964,78	374.284,16	655.535,22	7,74	2.124.964,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.100,00	193.100,00	17.164,81	38.244,06	0,45	154.855,94	17.164,81	38.244,06	0,45	154.855,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.900,00	2.556.774,99	472.522,39	647.479,01	7,63	1.909.295,98	472.522,39	647.479,01	7,65	1.909.295,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.000,00	175.000,00	29.226,00	51.930,50	0,61	123.069,50	29.226,00	51.930,50	0,61	123.069,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	391.300,00	423.138,77	49.638,38	93.335,13	1,10	329.803,64	49.638,38	93.335,13	1,10	329.803,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.531.600,00	1.958.636,22	393.658,01	502.213,38	5,92	1.456.422,84	393.658,01	502.213,38	5,93	1.456.422,84
SAÚDE	6.489.525,00	6.744.180,40	893.155,27	1.814.626,30	21,40	4.929.554,10	893.155,27	1.814.626,30	21,44	4.929.554,10
ATENÇÃO BÁSICA	6.302.425,00	6.557.080,40	864.011,95	1.780.763,98	21,00	4.776.316,42	864.011,95	1.780.763,98	21,04	4.776.316,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	9.600,00	9.600,00	0,11	50.900,00	9.600,00	9.600,00	0,11	50.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.600,00	126.600,00	19.543,32	24.262,32	0,29	102.337,68	19.543,32	24.262,32	0,29	102.337,68
EDUCAÇÃO	9.416.205,00	9.457.205,00	900.697,36	1.657.073,83	19,54	7.800.131,17	908.597,36	1.641.473,83	19,39	7.815.731,17
ENSINO FUNDAMENTAL	5.782.605,00	5.782.605,00	829.319,90	1.540.208,93	18,16	4.242.396,07	837.219,90	1.524.608,93	18,01	4.257.996,07
ENSINO MÉDIO	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.000,00	3.613.000,00	71.377,46	116.864,90	1,38	3.496.135,10	71.377,46	116.864,90	1,38	3.496.135,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	231.700,00	231.700,00	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96
DIFUSÃO CULTURAL	231.700,00	231.700,00	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96	7.139,02	14.278,04	0,17	217.421,96
URBANISMO	2.922.000,00	3.279.200,00	336.459,40	648.548,22	7,65	2.630.651,78	336.459,40	648.548,22	7,66	2.630.651,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.662.500,00	1.985.500,00	33.698,96	126.042,31	1,49	1.859.457,69	33.698,96	126.042,31	1,49	1.859.457,69
SERVIÇOS URBANOS	1.259.500,00	1.293.700,00	302.760,44	522.505,91	6,16	771.194,09	302.760,44	522.505,91	6,17	771.194,09
SANEAMENTO	873.200,00	1.022.700,00	23.115,40	117.469,10	1,39	905.230,90	23.115,40	117.469,10	1,39	905.230,90
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	190.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
ABASTECIMENTO	683.200,00	694.700,00	23.115,40	117.469,10	1,39	577.230,90	23.115,40	117.469,10	1,39	577.230,90
GESTÃO AMBIENTAL	387.600,00	407.600,00	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	387.600,00	407.600,00	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08	98.760,33	127.286,92	1,50	280.313,08
AGRICULTURA	1.597.300,00	1.663.229,41	202.308,28	418.647,57	4,94	1.244.581,84	202.308,28	418.647,57	4,95	1.244.581,84
EXTENSÃO RURAL	1.471.600,00	1.537.529,41	195.169,28	404.369,57	4,77	1.133.159,84	195.169,28	404.369,57	4,78	1.133.159,84
DEFESA AGROPECUÁRIA	125.700,00	125.700,00	7.139,00	14.278,00	0,17	111.422,00	7.139,00	14.278,00	0,17	111.422,00
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	1.420.000,00	1.450.000,00	81.217,95	113.117,95	1,33	1.336.882,05	81.217,95	113.117,95	1,34	1.336.882,05
ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.450.000,00	81.217,95	113.117,95	1,33	1.336.882,05	81.217,95	113.117,95	1,34	1.336.882,05
TRANSPORTE	5.064.200,00	5.270.192,78	636.072,42	1.468.662,50	17,32	3.801.530,28	636.072,42	1.468.662,50	17,35	3.801.530,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.340.200,00	4.546.192,78	636.072,42	1.468.662,50	17,32	3.077.530,28	636.072,42	1.468.662,50	17,35	3.077.530,28
DESPORTO E LAZER	1.123.000,00	1.972.971,47	412.955,51	453.826,83	5,35	1.519.144,64	412.955,51	453.826,83	5,36	1.519.144,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.123.000,00	1.972.971,47	412.955,51	453.826,83	5,35	1.519.144,64	412.955,51	453.826,83	5,36	1.519.144,64
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	67.647,90	139.373,33	1,64	590.626,67	67.647,90	139.373,33	1,65	590.626,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	67.647,90	139.373,33	1,64	590.626,67	67.647,90	139.373,33	1,65	590.626,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.700.000,00	40.060.524,05	4.596.738,59	8.480.599,36	100,00	31.579.924,69	4.604.638,59	8.464.999,36	100,00	31.595.524,69

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:631A2E33

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:764C9B48

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.720.000,00	1.000.000,00	720.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.700.054,04	1.188.747,83	11.511.306,21
Investimentos	12.250.054,04	1.119.638,28	11.130.415,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	69.109,55	380.890,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.700.054,04	1.188.747,83	11.511.306,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.980.054,04	188.747,83	10.791.306,21

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:041F0B4F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITADES PES AMANUTENCAO DESENVENSINO - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.372,40	265.244,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.000,00	9.147,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.572,40	12.161,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	166.621,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	415.800,00	77.314,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.597.000,00	7.208.939,72
2.1 - Cota-parte FPM	23.485.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.385.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	1.439.931,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	15.717,76
2.4 - Cota-parte ITR	22.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	256.087,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.726.372,40	7.474.184,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.842.400,00	1.441.787,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.089.193,10	426.758,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	513.047,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	513.047,59
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	510.295,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.752,02
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.842.400,00)	(931.492,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	513.047,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.508.200,00	540.839,43	540.839,43	540.839,43	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.508.200,00	540.839,43	540.839,43	540.839,43	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.508.200,00	540.839,43	540.839,43	540.839,43	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	610.047,41	610.047,41	610.047,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	610.047,41	610.047,41	610.047,41	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	359.133,31	610.047,41	610.047,41	118,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	51.304,76	(96.999,82)	(96.999,82)	(18,91)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.587.043,10	793.818,86	778.218,86	620.705,70	15.600,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.587.043,10	793.818,86	778.218,86	620.705,70	15.600,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.388.266,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(931.492,37)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.319.758,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.868.546,12	2.319.758,64	31,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	**SALDO**	**RP**	**RP**	**RP**	**SALDO**

RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	INICIAL (z)	LIQUIDADOS (aa)	PAGOS (ab)	CANCELADOS (ac)	FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.308,23	0,00	53.308,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.467,94	0,00	22.467,94	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.840,29	0,00	30.840,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	506.900,00	103.051,78
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	147.400,00	44.215,12
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	49.500,00	5.200,71
35.4 - PNATE	90.000,00	5.833,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	47.802,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.511.000,00	95,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	3.017.900,00	103.147,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	486.000,00	133.285,85	133.285,85	101.258,28	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	514.600,00	133.285,85	133.285,85	101.258,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.609.843,10	1.467.944,14	1.452.344,14	1.262.803,41	15.600,00
47.1 - Despesas Correntes	6.383.705,00	1.522.334,77	1.506.734,77	1.317.287,48	15.600,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.731.600,00	1.015.808,03	1.015.808,03	1.015.808,03	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.652.105,00	506.526,74	490.926,74	301.479,45	15.600,00
47.2 - Despesas de Capital	3.073.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.073.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.840,29	6.114,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	513.047,59	44.215,12
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	640.887,70	52.831,23
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(96.999,82)	(2.501,55)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(96.999,82)	(2.501,55)

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FB965C5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
Executivo Municipal	122,14	4.203,94	4.203,94	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	16.028,85	16.028,85	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	2.589,89	2.517,39	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	184.810,42	20.881,73	19.506,03	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	37.826,01	37.826,01	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	55.879,65	54.141,76	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	25.911,64	25.911,64	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	397,73	55.946,96	53.896,50	0,00	2.448,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	3.313,40	3.313,40	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:57314A9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.524.751,26	7.365.850,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	266.658,69
IPTU	221.000,00	9.147,10
ISS	300.000,00	166.621,35

ITBI	192.572,40	12.161,93
IRRF	415.800,00	77.314,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	1.413,95
Contribuições	66.000,00	7.316,57
Receita patrimonial	101.951,26	134.433,73
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	134.433,73
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	28.968.200,00	6.931.000,05
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.151.945,44
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	204.806,03
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	12.574,21
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	510.295,57
Outras transferências correntes	2.213.600,00	653.616,43
Demais receitas correntes	143.127,60	26.441,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	26.441,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.443.500,00	7.231.416,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.886.000,00	1.245.696,33
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.166.000,00	245.696,33
Convênios	6.166.000,00	245.696,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.166.000,00	245.696,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.609.500,00	7.477.112,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.240.470,01	7.291.851,53	7.276.251,53	6.354.529,84	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.046.200,00	3.088.452,64	3.088.452,64	3.088.452,64	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	70.263,78	70.263,78	70.263,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.960.470,01	7.221.587,75	7.205.987,75	6.284.266,06	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.700.054,04	1.188.747,83	1.188.747,83	747.920,11	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	69.109,55	69.109,55	69.109,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.330.524,05	8.341.226,03	8.325.626,03	6.963.076,62	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							295.314,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	134.433,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	429.748,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Abril / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.808.079,61
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	2.507.538,31
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	2.507.538,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	4.166.822,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.545.430,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	113.853,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(699.458,70)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.210.032,27)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.124.322,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(85.710,11)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(220.143,84)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.649.772,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.649.772,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:991E0686

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.524.751,26	7.365.850,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	266.658,69
IPTU	221.000,00	9.147,10
ISS	300.000,00	166.621,35
ITBI	192.572,40	12.161,93
IRRF	415.800,00	77.314,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	1.413,95
Contribuições	66.000,00	7.316,57
Receita patrimonial	101.951,26	134.433,73
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	134.433,73
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	28.968.200,00	6.931.000,05
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.151.945,44
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	204.806,03
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	12.574,21

Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	510.295,57
Outras transferências correntes	2.213.600,00	653.616,43
Demais receitas correntes	143.127,60	26.441,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	26.441,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.443.500,00	7.231.416,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.886.000,00	1.245.696,33
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.166.000,00	245.696,33
Convênios	6.166.000,00	245.696,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.166.000,00	245.696,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.609.500,00	7.477.112,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.240.470,01	7.291.851,53	7.276.251,53	6.354.529,84	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.046.200,00	3.088.452,64	3.088.452,64	3.088.452,64	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	70.263,78	70.263,78	70.263,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.914.270,01	4.133.135,11	4.117.535,11	3.195.813,42	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.960.470,01	7.221.587,75	7.205.987,75	6.284.266,06	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.700.054,04	1.188.747,83	1.188.747,83	747.920,11	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	69.109,55	69.109,55	69.109,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.250.054,04	1.119.638,28	1.119.638,28	678.810,56	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.330.524,05	8.341.226,03	8.325.626,03	6.963.076,62	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							295.314,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	134.433,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	429.748,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.808.079,61
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	2.507.538,31
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	2.507.538,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	4.166.822,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.545.430,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	113.853,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(699.458,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.210.032,27)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.124.322,16)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(85.710,11)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(220.143,84)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.649.772,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.649.772,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:48648DF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITAALIENACAOAPLICACAORECURSO - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	12.932,14	(12.932,14)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	12.932,14	(12.932,14)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.932,14	(12.932,14)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.932,14	(12.932,14)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	184.500,00	11.047,00	11.047,00	0,00	44.209,18	173.453,00
Investimentos	184.500,00	11.047,00	11.047,00	0,00	44.209,18	173.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	184.500,00	11.047,00	11.047,00	0,00	44.209,18	173.453,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	269.205,42	1.885,14	271.090,56

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7CFB739D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.600.912,26	7.365.850,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D82E73D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.372,40	1.129.372,40	158.724,51	14,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.000,00	221.000,00	9.147,10	4,14
IPTU	100.000,00	100.000,00	3.039,81	3,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	6.107,29	5,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	192.572,40	192.572,40	12.161,93	6,32
ITBI	192.572,40	192.572,40	12.161,93	6,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	86.752,76	28,92
ISS	300.000,00	300.000,00	86.752,19	28,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,57	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.800,00	415.800,00	50.662,72	12,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.212.000,00	29.212.000,00	4.045.764,50	13,85
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	3.135.918,14	14,19
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	193.838,42	38,77
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	708.399,62	10,90
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	7.608,32	8,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.341.372,40	30.341.372,40	4.204.489,01	13,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.534.650,00	4.604.650,00	766.939,56	16,66	766.939,56	16,66	576.634,18	12,52
Despesas Correntes	4.448.800,00	4.448.800,00	766.843,00	17,24	766.843,00	17,24	576.537,62	12,96

Despesas de Capital	85.850,00	155.850,00	96,56	0,06	96,56	0,06	96,56	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	4.719,00	4,82	4.719,00	4,82	4.309,50	4,40
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	4.719,00	5,10	4.719,00	5,10	4.309,50	4,66
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.650,00	4.746.650,00	771.658,56	16,26	771.658,56	16,26	580.943,68	12,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	771.658,56	771.658,56	580.943,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	771.658,56	771.658,56	580.943,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			630.673,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	140.985,21	140.985,21	(49.729,67)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,35	18,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	630.673,35	771.658,56	140.985,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.985,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.000,00	1.450.000,00	108.683,83	7,50
Proveniente da União	1.100.000,00	1.100.000,00	108.683,83	9,88
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.559,24	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.450.000,00	1.450.000,00	125.243,07	8,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.336.300,00	1.336.300,00	115.142,64	8,62	115.142,64	8,62	47.544,75	3,56

Despesas Correntes	986.300,00	986.300,00	115.142,64	11,67	115.142,64	11,67	47.544,75	4,82
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.381.400,00	1.381.400,00	115.142,64	8,34	115.142,64	8,34	47.544,75	3,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.870.950,00	5.940.950,00	882.082,20	14,85	882.082,20	14,85	624.178,93	10,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.600,00	126.600,00	4.719,00	3,73	4.719,00	3,73	4.309,50	3,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.058.050,00	6.128.050,00	886.801,20	14,47	886.801,20	14,47	628.488,43	10,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.450.000,00	1.450.000,00	115.142,64	7,94	115.142,64	7,94	47.544,75	3,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6BDED8CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.410.751,26
Receitas Realizadas	8.611.546,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.649.772,79
Dotação Inicial	37.700.000,00
Créditos Adicionais	2.360.524,05
Dotação Atualizada	40.060.524,05
Despesas Empenhadas	8.480.599,36

Despesas Liquidadas				8.464.999,36
Despesas Pagas				7.102.449,95
Superávit Orçamentário				146.547,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				8.480.599,36
Despesas Liquidadas				8.464.999,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				23.072.064,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.531.338,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.531.338,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	429.748,59	0,00 %
Resultado Primário		(1.012.072,40)	295.314,86	(29,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.319.758,64	25% / 18%	31,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		610.047,41	70%	118,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.000.000,00	720.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.188.747,83	11.511.306,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			11.047,00	173.453,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.468.615,74	15%	19,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D7D60D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.212023 .7482 .4527 .43407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2023 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 489, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00021/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Desporto quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Transporte Rodoviário - Veículos	
Descrição Complementar: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 9.323	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 9.323 **UNIDADE** .	
Item: 2	
Descrição: Transporte Rodoviário - Veículos	
Descrição Complementar: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 17.483	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,5400 **e a quantidade de** 17.483 **UNIDADE** .	
Item: 3	
Descrição: Transporte Rodoviário - Veículos	
Descrição Complementar: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12.161	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,8900 **e a quantidade de** 12.161 **UNIDADE** .	
Item: 4	
Descrição: Transporte Rodoviário - Veículos	
Descrição Complementar: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 14.344	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,8600 **e a quantidade de** 14.344 **UNIDADE** .	

Histórico							
Item: 1 - Transporte Rodoviário - Veículos							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

31.892.970/0001-72	ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 4,2900	R$ 39.995,6700	22/05/2023 10:14:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
74.183.765/0001-40	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 6,2000	R$ 57.802,6000	19/05/2023 13:19:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus M. BENZ, 44 lugares ano de fabricação 2007, placa DPE-8F33							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.604.314/0001-78	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 7,5000	R$ 69.922,5000	23/05/2023 09:52:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 8,5700	R$ 79.898,1100	19/05/2023 14:53:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0001-55	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 8,5700	R$ 79.898,1100	22/05/2023 15:46:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0002-36	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 8,5700	R$ 79.898,1100	23/05/2023 12:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 10,2800	R$ 95.840,4400	22/05/2023 19:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,2800	07.324.689/0001-59	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 8,5700	09.598.499/0002-36	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 8,5700	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 8,5700	09.598.499/0001-55	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 7,5000	09.604.314/0001-78	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 6,2000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,2900	31.892.970/0001-72	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,2500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:02:15:637
R$ 8,5700	07.324.689/0001-59	23/05/2023 14:19:50:713
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 14:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 14:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	23/05/2023 14:10:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 14:21:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/05/2023 14:21:51	Item teve empate real para o valor 8,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	23/05/2023 14:21:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:45:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 74.183.765/0001-40, pelo melhor lance de R$ 4,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:45:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 74.183.765/0001-40.
Recusa de proposta	24/05/2023 08:49:17	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 74.183.765/0001-40, pelo melhor lance de R$ 4,2500. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 08:49:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 74.183.765/0001-40.
Recusa de proposta	24/05/2023 09:07:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 31.892.970/0001-72, pelo melhor lance de R$ 4,2900. Motivo: empresa desclassificada visto que o cadastro no sicaf está incompleto e não apresentou NENHUMA documentação solicitada no item 10 do edital.
Aceite de proposta	24/05/2023 09:24:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78, pelo melhor lance de R$ 7,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 09:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 09:32:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:42:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Transporte Rodoviário - Veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
74.183.765/0001-40	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	17.483	R$ 3,8000	R$ 66.435,4000	19/05/2023 13:19:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microonibus RENAULT/MASTER, 16 lugares, ano de fabricação 2007, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player, placa AVI-0551							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Sim	Sim	17.483	R$ 4,5700	R$ 79.897,3100	19/05/2023 14:53:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0001-55	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	17.483	R$ 4,5700	R$ 79.897,3100	22/05/2023 15:46:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0002-36	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	17.483	R$ 4,5700	R$ 79.897,3100	23/05/2023 12:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	Sim	Sim	17.483	R$ 5,4800	R$ 95.806,8400	22/05/2023 19:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5,4800	07.324.689/0001-59	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,5700	09.598.499/0002-36	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,5700	09.598.499/0001-55	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,5700	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 3,8000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 3,7500	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:01:11:910
R$ 3,7000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:02:27:450
R$ 3,6000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:02:46:433
R$ 3,5500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:04:00:243
R$ 3,5000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:04:30:220
R$ 3,4500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:05:07:873
R$ 3,4000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:05:17:507
R$ 3,3500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:05:56:870
R$ 3,3400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:06:03:770
R$ 3,3000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:06:49:710
R$ 3,2900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:07:05:693
R$ 3,2500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:07:17:400
R$ 3,2400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:07:45:537
R$ 3,2000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:08:14:677
R$ 3,1800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:08:51:200
R$ 3,1500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:09:02:213
R$ 3,1000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:09:18:233
R$ 3,0500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:09:40:453
R$ 3,0000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:09:49:627
R$ 2,9000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:10:40:037
R$ 2,8900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:10:57:250
R$ 2,8500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:12:13:490
R$ 2,8300	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:12:21:823
R$ 2,8000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:12:36:363
R$ 2,7800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:12:43:580
R$ 2,7500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:13:58:897
R$ 2,7400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:14:10:537
R$ 2,7000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:15:27:143
R$ 2,6800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:15:34:117
R$ 2,6000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:16:25:107
R$ 2,5800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:16:29:863
R$ 2,5500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:18:10:410
R$ 2,5400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:18:24:000
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/05/2023 14:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 14:20:24	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/05/2023 14:20:24	Item teve empate real para o valor 4,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	23/05/2023 14:20:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:45:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, pelo melhor lance de R$ 2,5400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:46:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:48:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:42:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Transporte Rodoviário - Veículos							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
31.892.970/0001-72	ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 4,2900	R$ 39.995,6700	22/05/2023 10:14:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.604.314/0001-78	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Sim	Sim	12.161	R$ 6,0000	R$ 72.966,0000	23/05/2023 09:52:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
74.183.765/0001-40	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	12.161	R$ 6,2000	R$ 75.398,2000	19/05/2023 13:19:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus VW/MPOLO, 42 lugares ano de fabricação 2006, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player, placa ATI-2703							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Sim	Sim	12.161	R$ 6,5700	R$ 79.897,7700	19/05/2023 14:53:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0001-55	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	12.161	R$ 6,5700	R$ 79.897,7700	22/05/2023 15:46:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0002-36	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	12.161	R$ 6,5700	R$ 79.897,7700	23/05/2023 12:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.							

Porte da empresa: ME/EPP							
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	Sim	Sim	12.161	R$ 7,8800	R$ 95.828,6800	22/05/2023 19:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,8800	07.324.689/0001-59	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 6,5700	09.598.499/0001-55	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 6,5700	09.598.499/0002-36	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 6,5700	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 6,2000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 6,0000	09.604.314/0001-78	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,2900	31.892.970/0001-72	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,2500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:03:20:963
R$ 4,2400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:07:20:050
R$ 4,2000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:08:33:040
R$ 4,1900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:09:30:230
R$ 4,1500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:09:58:207
R$ 4,1300	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:10:03:997
R$ 4,1000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:10:29:417
R$ 4,0900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:10:36:063
R$ 4,0500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:10:57:593
R$ 4,0000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:11:03:007
R$ 3,9000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:11:28:330
R$ 3,8900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:11:54:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 14:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 14:13:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/05/2023 14:13:55	Item teve empate real para o valor 6,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	23/05/2023 14:13:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:46:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, pelo melhor lance de R$ 3,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:46:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:48:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:42:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Transporte Rodoviário - Veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.892.970/0001-72	ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	Sim	9.323	R$ 4,2900	R$ 39.995,6700	22/05/2023 10:14:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012.EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.604.314/0001-78	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Sim	Sim	14.344	R$ 4,5000	R$ 64.548,0000	23/05/2023 09:52:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER							
Porte da empresa: ME/EPP							
74.183.765/0001-40	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Sim	Sim	14.344	R$ 5,1500	R$ 73.871,6000	19/05/2023 13:19:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microônibus M. BENZ sprinter, 19 lugares, ano de fabricação 2017, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player, placa BBX-8258							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.825.594/0001-01	OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Sim	Sim	14.344	R$ 5,5700	R$ 79.896,0800	19/05/2023 14:53:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0001-55	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	14.344	R$ 5,5700	R$ 79.896,0800	22/05/2023 15:46:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.598.499/0002-36	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	Sim	Sim	14.344	R$ 5,5700	R$ 79.896,0800	23/05/2023 12:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	Sim	Sim	14.344	R$ 6,6800	R$ 95.817,9200	22/05/2023 19:04:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,6800	07.324.689/0001-59	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 5,5700	09.598.499/0001-55	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 5,5700	09.598.499/0002-36	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 5,5700	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 5,1500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,5000	09.604.314/0001-78	23/05/2023 14:00:05:070
R$ 4,2900	31.892.970/0001-72	23/05/2023 14:00:05:070

R$ 4,2500	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:01:56:067
R$ 4,2000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:03:37:307
R$ 4,1800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:04:21:233
R$ 4,1500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:04:35:220
R$ 4,1000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:04:45:003
R$ 4,0000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:05:30:633
R$ 3,8900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:05:52:113
R$ 3,8500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:06:15:887
R$ 3,8000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:07:07:093
R$ 3,7500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:07:43:067
R$ 3,7300	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:07:53:883
R$ 3,7000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:08:42:100
R$ 3,6900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:08:57:330
R$ 3,6500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:09:18:497
R$ 3,6300	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:09:28:333
R$ 3,6000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:10:06:613
R$ 3,5800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:10:13:440
R$ 3,5500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:10:21:897
R$ 3,5300	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:10:31:357
R$ 3,5000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:11:36:290
R$ 3,4800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:12:05:610
R$ 3,4500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:12:52:130
R$ 3,4300	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:12:59:450
R$ 3,4000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:13:39:067
R$ 3,3900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:13:56:337
R$ 3,3500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:14:41:520
R$ 3,3400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:14:47:807
R$ 3,3000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:15:04:517
R$ 3,2500	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:15:19:910
R$ 3,2000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:16:03:137
R$ 3,1800	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:16:09:040
R$ 3,1500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:16:38:307
R$ 3,1400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:18:14:357
R$ 3,1000	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:18:25:527
R$ 3,0900	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:18:33:797
R$ 3,0500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:18:58:183
R$ 3,0000	09.604.314/0001-78	23/05/2023 14:19:12:923
R$ 2,9500	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:19:25:367
R$ 5,5700	07.324.689/0001-59	23/05/2023 14:20:19:220
R$ 2,9400	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:20:28:410
R$ 2,9200	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:20:56:617
R$ 2,9000	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:21:39:420
R$ 2,8900	74.183.765/0001-40	23/05/2023 14:21:50:873
R$ 2,8600	31.825.594/0001-01	23/05/2023 14:22:13:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 14:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 14:24:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	23/05/2023 14:24:14	Item teve empate real para o valor 5,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	23/05/2023 14:24:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	23/05/2023 14:46:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, pelo melhor lance de R$ 2,8600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:46:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 14:49:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 09:42:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/05/2023 14:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2023 14:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 14:00:18	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 14:00:22	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 14:00:24	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/05/2023 14:03:47	iniciamos a fase de lances, fiquem atentos nos valores informados
Pregoeiro	23/05/2023 14:05:13	acabando a fase de lances estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	23/05/2023 14:10:15	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 14:10:47	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 14:13:55	O item 3 teve empate real para o valor 6,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	23/05/2023 14:13:55	O item 3 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 14:20:24	O item 2 teve empate real para o valor 4,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/05/2023 14:20:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 14:21:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 14:21:51	O item 1 teve empate real para o valor 8,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/05/2023 14:24:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 14:24:14	O item 4 teve empate real para o valor 5,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/05/2023 14:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	23/05/2023 14:45:53	Senhor fornecedor PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 74.183.765/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/05/2023 14:46:06	Senhor fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/05/2023 14:46:22	Senhor fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	23/05/2023 14:46:35	Senhor fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	23/05/2023 14:48:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	23/05/2023 14:48:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	23/05/2023 14:49:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.825.594/0001-01, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/05/2023 08:49:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2023 09:24:17	Senhor fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/05/2023 09:32:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.604.314/0001-78, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/05/2023 09:42:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/05/2023 09:42:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	11/05/2023 07:38:21	
Abertura da sessão pública	23/05/2023 14:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/05/2023 14:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo Fechamento do	24/05/2023 09:42:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
prazo	24/05/2023 09:42:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2023 às 14:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:19 horas do dia 24 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:05DEFEE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.222023 .13330 .4427 .7467606

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 491, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00022/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas em veículos leves e pesados da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 428,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 207,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 536,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 247,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 28	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 299,0000 **e a quantidade de** 28 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 754,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 350,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 868,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 395,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 871,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 485,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.013,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 410,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.234,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 585,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.298,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 595,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 748,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Bateria não recarregável	
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.076,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Bateria não recarregável	

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.400,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 297,0000	R$ 10.395,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F 45D - E 18M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 45A							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	35	R$ 300,0000	R$ 10.500,0000	23/05/2023 13:49:55
Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: J45VD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 45AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 410,0000	R$ 14.350,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 428,0000	R$ 14.980,0000	17/05/2023 10:07:38
Marca: ELETRAN ADVANCED							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.							
Modelo / Versão: 47APD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 428,6700	R$ 15.003,4500	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JV 45D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 45 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 428,6700	R$ 15.003,4500	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 428,6700	R$ 15.003,4500	23/05/2023 14:53:33
Marca: KONDOR							

Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12v 45 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 45 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 428,6700	R$ 15.003,4500	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 45							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 45 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 428,6700	R$ 15.003,4500	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F45D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 1.500,0000	R$ 52.500,0000	23/05/2023 14:23:23
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 428,6700	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 428,6700	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 428,6700	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 428,6700	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 428,6700	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 428,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 410,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 300,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 297,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 240,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:41:340
R$ 290,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:01:35:107
R$ 280,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:01:48:350
R$ 230,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:02:16:703
R$ 360,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:02:48:440
R$ 220,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:03:55:473
R$ 208,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:04:40:070
R$ 265,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:04:54:247
R$ 262,5000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:06:26:973
R$ 207,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:07:08:073
R$ 296,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:38:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:10:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/05/2023 09:10:39	Item teve empate real para o valor 428,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2023 09:10:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:45:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 207,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:45:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:51:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 355,0000	R$ 14.200,0000	23/05/2023 18:23:46

Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F 60 D E 18 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 60A							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 400,0000	R$ 16.000,0000	23/05/2023 13:49:55

Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: J60LD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 515,0000	R$ 20.600,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 536,0000	R$ 21.440,0000	17/05/2023 10:16:28
Marca: ELETRAN NOVATECH							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 60NPD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 536,6700	R$ 21.466,8000	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JO 60D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 60 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 536,6700	R$ 21.466,8000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 536,6700	R$ 21.466,8000	23/05/2023 14:53:33
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12V 60 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 60 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 536,6700	R$ 21.466,8000	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 60 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 536,6700	R$ 21.466,8000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F60D/E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 60 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.500,0000	R$ 60.000,0000	23/05/2023 14:23:23
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 536,6700	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 536,6700	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 536,6700	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 536,6700	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 536,6700	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 536,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 515,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 400,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 355,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 280,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:46:287
R$ 270,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:02:21:943
R$ 404,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:03:17:537
R$ 260,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:04:02:537
R$ 248,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:04:49:790
R$ 286,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:05:26:433
R$ 247,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:07:16:213
R$ 297,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:08:38:407
R$ 285,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:56:357
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/05/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:10:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/05/2023 09:10:57	Item teve empate real para o valor 536,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	24/05/2023 09:10:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:45:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 247,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:45:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:52:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 445,0000	R$ 12.460,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F70D E 12 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 70A							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	28	R$ 500,0000	R$ 14.000,0000	23/05/2023 13:49:55
Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: J70SD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	28	R$ 570,0000	R$ 15.960,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 590,0000	R$ 16.520,0000	17/05/2023 10:16:28
Marca: ELETRAN ADVANCED							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 70APD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	28	R$ 590,0000	R$ 16.520,0000	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JP 70D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 70 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	28	R$ 590,0000	R$ 16.520,0000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 590,0000	R$ 16.520,0000	23/05/2023 14:53:33
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12V 70 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 70 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	28	R$ 590,0000	R$ 16.520,0000	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 70							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 70 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 590,0000	R$ 16.520,0000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F70D/E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	28	R$ 1.500,0000	R$ 42.000,0000	23/05/2023 14:23:23
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 590,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 590,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 590,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 590,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357

R$ 590,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 590,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 570,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 500,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 445,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 320,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:50:870
R$ 315,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:02:29:467
R$ 480,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:03:24:227
R$ 300,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:04:08:927
R$ 393,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:05:44:400
R$ 299,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:07:21:907
R$ 392,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:40:327
R$ 373,5000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:08:52:887
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:10:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/05/2023 09:10:53	Item teve empate real para o valor 590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2023 09:10:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 299,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:46:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:52:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000	23/05/2023 13:49:55
Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: JF80RD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 80AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 567,0000	R$ 5.670,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F90 CD E C 18M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 90A							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 735,0000	R$ 7.350,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 754,0000	R$ 7.540,0000	17/05/2023 10:16:28
Marca: ELETRAN ADVANCED							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 80APD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 754,6700	R$ 7.546,7000	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JD 80D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 80 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 754,6700	R$ 7.546,7000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 754,6700	R$ 7.546,7000	23/05/2023 14:53:33

Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12v 80 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 80 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 754,6700	R$ 7.546,7000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							

Modelo / Versão: F90 CD/CE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	23/05/2023 14:23:23
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 754,6700	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 754,6700	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 754,6700	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 754,6700	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 754,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 735,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 567,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 550,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 480,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:54:773
R$ 470,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:02:41:010
R$ 690,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:03:38:937
R$ 460,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:04:17:943
R$ 450,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:05:01:213
R$ 470,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:06:04:570
R$ 449,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:07:28:537
R$ 440,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:07:33:180
R$ 439,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:40:733
R$ 566,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:58:673
R$ 508,5000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:09:06:210
R$ 508,4900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:09:22:267
R$ 425,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:09:45:033
R$ 415,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:01:720
R$ 400,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:10:19:470
R$ 395,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:52:510
R$ 380,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:13:463
R$ 375,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:59:893
R$ 355,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:12:04:687
R$ 350,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:45:640
R$ 689,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:13:19:287
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	24/05/2023 09:15:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:15:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:46:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 350,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:46:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:52:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 567,0000	R$ 3.969,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F 90 CD EC 18 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 90A							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	7	R$ 600,0000	R$ 4.200,0000	23/05/2023 13:49:55
Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: J90SRD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 90AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	7	R$ 850,0000	R$ 5.950,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 868,0000	R$ 6.076,0000	17/05/2023 10:16:28

Marca: ELETRAN TRUCK							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 90PD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 868,0000	R$ 6.076,0000	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JH 90D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 90 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 868,0000	R$ 6.076,0000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 868,0000	R$ 6.076,0000	23/05/2023 14:53:33
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12v 90 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 90 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 868,0000	R$ 6.076,0000	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 90							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 90 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 868,0000	R$ 6.076,0000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F90 CD/CE							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 2.000,0000	R$ 14.000,0000	23/05/2023 14:23:23
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 868,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 868,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 868,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 868,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 868,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 868,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 850,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 600,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 567,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 550,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:02:49:107
R$ 690,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:03:46:157
R$ 549,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:05:30:680
R$ 525,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:05:43:043
R$ 524,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:06:32:110
R$ 520,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:07:00:263
R$ 519,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:07:37:477
R$ 490,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:07:48:470
R$ 480,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:07:54:743
R$ 489,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:44:403
R$ 479,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:45:537
R$ 470,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:08:53:233
R$ 583,5000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:09:17:257
R$ 475,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:09:24:507
R$ 450,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:09:45:210
R$ 445,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:09:49:400
R$ 440,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:57:633
R$ 425,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:07:800
R$ 769,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:11:15:773
R$ 424,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:51:817
R$ 420,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:57:833
R$ 415,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:05:930
R$ 402,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:12:16:617
R$ 400,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:50:060
R$ 689,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:13:32:980
R$ 395,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:39:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/05/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento	24/05/2023 09:15:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:15:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:46:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 395,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:46:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:52:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Bateria não recarregável							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 624,0000	R$ 14.976,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F 110 E 12 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 110A							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 850,0000	R$ 20.400,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 871,0000	R$ 20.904,0000	17/05/2023 10:16:28
Marca: ELETRAN TRUCK							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 100PD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 871,3300	R$ 20.911,9200	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JS 100D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 95 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 871,3300	R$ 20.911,9200	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 871,3300	R$ 20.911,9200	23/05/2023 14:53:34
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12v 95 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 95 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 871,3300	R$ 20.911,9200	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F100 DS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	24 R$ 2.000,0000		R$ 48.000,0000	23/05/2023 14:23:23
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 2.000,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 871,3300	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 871,3300	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 871,3300	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 871,3300	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 871,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 850,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 624,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 644,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:03:56:890
R$ 623,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:06:53:840
R$ 600,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:07:01:000
R$ 599,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:07:58:777
R$ 598,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:45:570
R$ 597,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:50:203
R$ 596,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:08:58:993

R$ 595,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:09:15:630
R$ 583,5000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:09:26:947
R$ 583,4900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:09:43:660
R$ 582,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:09:43:780
R$ 581,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:09:59:673
R$ 571,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:08:977
R$ 570,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:10:25:680
R$ 567,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:10:33:880
R$ 566,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:10:49:750
R$ 564,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:05:887
R$ 560,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:11:16:780
R$ 559,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:11:33:817
R$ 550,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:11:42:123
R$ 549,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:45:267
R$ 548,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:12:01:837
R$ 540,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:12:06:740
R$ 545,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:12:793
R$ 535,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:18:607
R$ 534,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:12:35:877
R$ 530,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:56:447
R$ 529,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:13:11:920
R$ 525,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:47:257
R$ 689,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:13:52:880
R$ 524,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:14:09:970
R$ 520,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:14:37:337
R$ 519,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:14:54:000
R$ 515,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:15:11:973
R$ 514,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:15:28:017
R$ 510,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:15:32:450
R$ 509,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:15:48:017
R$ 500,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:15:53:543
R$ 499,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:16:10:030
R$ 497,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:16:24:963
R$ 496,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:16:42:037
R$ 492,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:17:14:627
R$ 491,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:17:30:190
R$ 488,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:17:51:353
R$ 487,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:18:08:377
R$ 485,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:18:13:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:20:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2023 09:20:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:46:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 485,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:47:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:52:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 624,0000	R$ 18.720,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F 110 E 12 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 110A							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 650,0000	R$ 19.500,0000	23/05/2023 13:49:55
Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: J100GR31							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 990,0000	R$ 29.700,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.013,0000	R$ 30.390,0000	17/05/2023 10:20:57
Marca: ELETRAN NOVATECH							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 100NMS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.013,0000	R$ 30.390,0000	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							

Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JG 100E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 100 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.013,0000	R$ 30.390,0000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.013,0000	R$ 30.390,0000	23/05/2023 14:53:34
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12v 100 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 100ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.013,0000	R$ 30.390,0000	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 100 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.013,0000	R$ 30.390,0000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F100 DS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000	23/05/2023 14:23:24
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.500,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.013,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.013,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.013,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.013,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.013,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.013,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 990,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 650,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 624,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 600,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:02:55:370
R$ 590,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:04:39:867
R$ 620,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:05:05:067
R$ 580,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:05:08:117
R$ 579,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:07:16:140
R$ 570,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:08:04:483
R$ 569,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:17:150
R$ 560,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:08:28:757
R$ 619,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:47:110
R$ 559,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:54:230
R$ 550,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:09:09:823
R$ 538,5000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:09:46:677
R$ 525,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:09:56:907
R$ 520,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:10:06:220
R$ 510,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:12:100
R$ 500,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:10:13:880
R$ 470,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:10:23:790
R$ 460,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:10:45:163
R$ 450,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:11:25:097
R$ 449,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:40:817
R$ 440,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:50:377
R$ 869,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:12:03:103
R$ 430,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:12:16:230
R$ 415,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:12:23:860
R$ 410,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:03:077
R$ 749,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:14:01:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:16:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2023 09:16:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:47:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 410,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:47:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:53:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 795,0000	R$ 15.900,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F 150 DX 12 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 150A							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.215,0000	R$ 24.300,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.234,0000	R$ 24.680,0000	17/05/2023 10:20:57
Marca: ELETRAN TRUCK							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 105MS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE	Sim	Sim	20	R$ 1.234,6700	R$ 24.693,4000	22/05/2023 15:15:43
	SOUZA LIMA LTDA						
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JG 115E							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 115 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.234,6700	R$ 24.693,4000	23/05/2023 10:49:33
Marca: HELIAR							
Fabricante: HELIAR							
Modelo / Versão: HELIAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.234,6700	R$ 24.693,4000	23/05/2023 14:53:34
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12v 100 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 115 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.234,6700	R$ 24.693,4000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F150 DX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2.500,0000	R$ 50.000,0000	23/05/2023 14:23:24
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.500,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.234,6700	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.234,6700	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.234,6700	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.234,6700	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.234,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.215,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 795,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 900,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:05:13:727
R$ 794,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:07:43:807
R$ 793,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:07:57:837
R$ 700,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:08:13:380
R$ 699,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:21:040
R$ 698,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:47:577
R$ 697,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:59:047
R$ 696,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:09:15:650

R$ 686,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:18:457
R$ 680,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:10:28:060
R$ 679,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:10:43:700
R$ 678,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:36:700
R$ 650,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:11:42:300
R$ 649,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:11:59:953
R$ 645,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:09:717
R$ 644,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:13:25:923
R$ 640,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:54:110
R$ 639,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:14:10:027
R$ 635,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:14:30:287
R$ 879,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:14:45:300
R$ 634,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:15:02:007
R$ 630,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:15:20:157
R$ 629,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:15:36:017
R$ 625,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:15:48:370
R$ 624,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:16:06:030
R$ 620,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:16:17:340
R$ 619,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:16:34:030
R$ 615,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:16:54:253
R$ 614,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:17:12:107
R$ 610,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:17:19:097
R$ 609,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:17:36:207
R$ 605,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:17:45:287
R$ 604,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:18:02:333
R$ 600,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:18:08:907
R$ 599,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:18:26:483
R$ 595,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:18:33:677
R$ 594,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:18:50:487
R$ 591,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:18:57:717
R$ 590,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:19:14:563
R$ 589,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:19:41:430
R$ 588,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:19:58:707
R$ 585,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:20:10:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:22:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2023 09:22:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:47:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 585,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:47:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:53:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 795,0000	R$ 15.900,0000	23/05/2023 18:23:46

Marca: PIONEIRO

Fabricante: PIONEIRO

Modelo / Versão: F150 DX 12M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VATERIA 150A

Porte da empresa: ME/EPP

18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 800,0000	R$ 16.000,0000	23/05/2023 13:49:55

Marca: JET

Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS

Modelo / Versão: J150MD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150AH, COM CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.

Porte da empresa: ME/EPP

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.275,0000	R$ 25.500,0000	16/05/2023 15:16:47

Marca: CRAL

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes

Porte da empresa: ME/EPP

37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.298,0000	R$ 25.960,0000	17/05/2023 10:20:57

Marca: ELETRAN NOVATECH

Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Modelo / Versão: 150NBE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.298,3300	R$ 25.966,6000	22/05/2023 15:15:43

Marca: BRMAX

Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX

Modelo / Versão: JMB 150D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 150 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.298,3300	R$ 25.966,6000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.298,3300	R$ 25.966,6000	23/05/2023 14:53:34
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: 12V 150 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 150 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.298,3300	R$ 25.966,6000	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 150 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.298,3300	R$ 25.966,6000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F150 DX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3.000,0000	R$ 60.000,0000	23/05/2023 14:23:24
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.298,3300	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.298,3300	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.298,3300	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.298,3300	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.298,3300	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.298,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.275,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 800,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 795,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 780,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:03:03:517
R$ 770,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:04:40:897
R$ 750,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:05:13:557
R$ 900,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:05:17:733
R$ 749,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:08:00:523
R$ 740,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:08:09:153
R$ 700,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:08:24:213
R$ 739,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:25:667
R$ 699,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:28:813
R$ 690,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:08:35:067
R$ 769,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:08:53:387
R$ 689,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:09:06:207
R$ 650,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:09:18:267
R$ 640,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:24:080
R$ 630,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:10:53:043
R$ 629,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:11:09:817
R$ 600,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:25:483
R$ 599,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:29:880
R$ 598,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:42:000
R$ 1.199,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:12:18:420
R$ 595,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:15:603
R$ 898,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:14:37:137
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/05/2023 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento	24/05/2023 09:16:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:16:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:47:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 595,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:47:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:53:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	23/05/2023 13:49:55
Marca: JET							
Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
Modelo / Versão: J180MD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO AUTOMOTIVA 12 VOLTS 180AH, COM							
CERTIFICAÇAO INMETRO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.099,0000	R$ 13.188,0000	23/05/2023 18:23:46
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F180D 12M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 180A							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.475,0000	R$ 17.700,0000	16/05/2023 15:16:47
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	17/05/2023 10:20:57
Marca: ELETRAN TRUCK							
Fabricante: ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A							
Modelo / Versão: 180BE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E							
ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	22/05/2023 15:15:43
Marca: BRMAX							
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX							
Modelo / Versão: JMB 180D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 180 AMPERES.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	23/05/2023 10:49:33
Marca: LÍDER							
Fabricante: LÍDER							
Modelo / Versão: LÍDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	23/05/2023 14:53:34
Marca: kondor							
Fabricante: kondor							
Modelo / Versão: 12V 180 AH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria automotiva 12v 180 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	23/05/2023 16:49:28
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: PIONEIRO- 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 180 AMPERES							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	23/05/2023 21:24:59
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: F180 D							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.000,0000	R$ 36.000,0000	23/05/2023 14:23:24
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.475,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.099,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.000,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357

R$ 950,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:01:26:727
R$ 900,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:03:10:783
R$ 890,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:04:48:180
R$ 880,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:05:18:120
R$ 1.350,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:05:24:943
R$ 879,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:08:17:897
R$ 878,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:08:32:977
R$ 870,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:08:42:203
R$ 1.098,9900	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:09:00:293
R$ 869,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:09:10:570
R$ 850,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:09:26:527
R$ 840,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:09:56:207
R$ 825,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:10:03:583
R$ 815,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:10:29:370
R$ 800,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:10:57:853
R$ 799,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:11:24:737
R$ 780,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:11:31:803
R$ 775,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:12:34:143
R$ 1.150,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:12:37:813
R$ 760,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:12:50:597
R$ 1.425,0000	03.655.629/0001-68	24/05/2023 09:12:58:500
R$ 755,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:13:23:020
R$ 750,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:13:33:850
R$ 748,0000	22.941.533/0001-00	24/05/2023 09:14:12:173
R$ 1.280,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:15:35:470
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/05/2023 09:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:17:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2023 09:17:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:47:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R$ 748,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:54:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Bateria não recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.180,0000	R$ 7.080,0000	23/05/2023 18:33:01
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: T12 165 24 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 165A ESTACIONÁRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000	23/05/2023 13:52:37
Marca: SECPOWER							
Fabricante: SECPOWER							
Modelo / Versão: 12SPE170							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO ESTACIONARIA 12 VOLTS 150AH, COM CERTIFICAÇAO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.055,0000	R$ 12.330,0000	16/05/2023 15:18:53
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes em geral							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.076,0000	R$ 12.456,0000	17/05/2023 10:24:11
Marca: SECPOWER VRLA							
Fabricante: SEC POWER COML.IMPORT.EXP.LTDA.							
Modelo / Versão: SP12-150							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes em gel. ISO 9001, ISO 14001 – Garantia 12 meses.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.076,6700	R$ 12.460,0200	23/05/2023 10:50:52
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: KONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes em gel							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.076,6700	R$ 12.460,0200	23/05/2023 14:56:20
Marca: kondor							
Fabricante: kondor							
Modelo / Versão: 12v 150 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateria estacionaria 12v 150 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.076,6700	R$ 12.460,0200	23/05/2023 21:26:50
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: T12 165							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria estacionária 150 amperes em gel							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 5.000,0000	R$ 30.000,0000	23/05/2023 14:23:24
Marca: JUPITER							
Fabricante: JUPITER							
Modelo / Versão: JUPITER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria não recarregável - Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	49.997.888/0001-78	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.076,6700	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.076,6700	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.076,6700	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.076,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.055,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.180,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.150,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:03:20:950
R$ 1.100,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:04:52:863
R$ 1.000,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:05:24:490
R$ 1.700,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:05:29:910
R$ 999,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:06:01:893
R$ 1.650,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:08:39:717
R$ 1.150,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:09:16:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/05/2023 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento	24/05/2023 09:11:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:11:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:48:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 999,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:48:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:56:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73

Item: 12 - Bateria não recarregável							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
46.548.989/0001-73	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000	23/05/2023 18:33:01
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: T12 185 24M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 185A ESTACIONÁRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.375,0000	R$ 14.250,0000	16/05/2023 15:18:53
Marca: CRAL							
Fabricante: CRAL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VRLA estacionária 12V 185ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.400,0000	R$ 14.400,0000	17/05/2023 10:24:11
Marca: SECPOWER VRLA							
Fabricante: SEC POWER COML.IMPORT.EXP.LTDA.							
Modelo / Versão: SP12-180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VRLA estacionária 12V 185ah. ISO 9001, ISO 14001 – Garantia 12 meses.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.400,0000	R$ 14.400,0000	23/05/2023 10:50:52
Marca: KONDOR							
Fabricante: KONDOR							
Modelo / Versão: KONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VRLA estacionária 12V 185ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.400,0000	R$ 14.400,0000	23/05/2023 14:56:20
Marca: powertek							
Fabricante: powertek							
Modelo / Versão: 12v 185 ah							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bateriia estacionaria vrla 12v 185 ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.400,0000	R$ 14.400,0000	23/05/2023 21:26:50
Marca: PIONEIRO							
Fabricante: PIONEIRO							
Modelo / Versão: T12 185							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria VRLA estacionária 12V 185ah							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 2.500,0000	R$ 15.000,0000	23/05/2023 13:52:37

Marca: SECPOWER
Fabricante: SECPOWER
Modelo / Versão: SP12-150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDO ESTACIONARIA V.R.L.A 12 VOLTS 185AH, COM CERTIFICAÇAO ISO9001 E 12 MESES DE GARANTIA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 2.500,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.400,0000	36.469.275/0001-16	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.400,0000	37.902.352/0001-42	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.400,0000	10.246.903/0001-00	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.400,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.375,0000	04.325.195/0001-09	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 1.500,0000	46.548.989/0001-73	24/05/2023 09:00:04:357
R$ 2.000,0000	18.153.504/0001-07	24/05/2023 09:03:55:117
R$ 1.900,0000	19.599.116/0001-17	24/05/2023 09:05:33:803
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/05/2023 09:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	24/05/2023 09:10:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	24/05/2023 09:44:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 09:54:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/05/2023 09:54:39	Item teve empate real para o valor 2.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2023 09:54:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2023 10:48:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:48:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 10:57:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 11:03:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	24/05/2023 09:00:14	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2023 09:00:16	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:18	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:20	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:21	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:23	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:24	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:26	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:27	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:29	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:30	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:32	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:00:33	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:10:34	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/05/2023 09:10:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:10:39	O item 1 teve empate real para o valor 428,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2023 09:10:53	O item 3 teve empate real para o valor 590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2023 09:10:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:10:57	O item 2 teve empate real para o valor 536,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2023 09:10:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:11:17	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:15:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:15:40	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:16:02	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:16:38	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:17:36	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:20:14	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:22:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:44:38	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 09:54:39	O item 12 teve empate real para o valor 2.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2023 09:54:39	O item 12 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 09:58:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	24/05/2023 10:45:47	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/05/2023 10:45:59	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/05/2023 10:46:11	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/05/2023 10:46:25	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/05/2023 10:46:44	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	24/05/2023 10:47:00	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	24/05/2023 10:47:16	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	24/05/2023 10:47:31	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	24/05/2023 10:47:47	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	24/05/2023 10:48:02	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.

Sistema	24/05/2023 10:48:15	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	24/05/2023 10:48:28	Senhor fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	24/05/2023 10:51:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/05/2023 10:52:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/05/2023 10:52:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/05/2023 10:52:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	24/05/2023 10:52:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/05/2023 10:52:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	24/05/2023 10:53:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	24/05/2023 10:53:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	24/05/2023 10:53:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	24/05/2023 10:54:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	24/05/2023 10:56:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	24/05/2023 10:57:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	24/05/2023 11:03:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/05/2023 11:04:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2023 às 16:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	12/05/2023 08:02:20	
Abertura da sessão pública	24/05/2023 09:00:14	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/05/2023 09:58:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2023 11:03:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2023 11:04:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2023 às 16:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:02 horas do dia 24 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO		
Pregoeiro Oficial		
BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI		
Equipe de Apoio		
LEONI ESPEDITO SANGALETTI		
Equipe de Apoio		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:767EB705

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
Pregão Nº 00020/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 33,4900	R$ 28,0000	R$ 560,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENG.RAPIDO 1/4 FEMEA						
4	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 36,8500	R$ 29,0000	R$ 580,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO LIMPEZA BS-02						
6	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 43,0400	R$ 37,0000	R$ 1.850,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG.1´´ P/MAQ. LAVAR (CIN KEL-B 25 1´´						
8	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 27,6300	R$ 23,0000	R$ 460,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161						
14	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 203,4700	R$ 182,0000	R$ 5.460,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. EXT. 1/2						
15	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 30,1400	R$ 26,0000	R$ 520,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. MANG. 1/2						
16	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 30,3800	R$ 26,0000	R$ 520,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. MANG. 3/4						
17	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 17,1700	R$ 14,0000	R$ 280,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 25X20MM						

18	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 36,6700	R$ 32,0000	R$ 640,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 32X26MM						
23	Mangueira alta pressão	Unidade	80	R$ 27,6300	R$ 23,0000	R$ 1.840,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 5/8 300PSI 5/8						
24	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 17,9200	R$ 15,0000	R$ 750,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 3/8 300PSI 3/8						
25	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 104,6700	R$ 93,0000	R$ 4.650,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES						
28	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 117,2300	R$ 103,0000	R$ 3.090,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4						
31	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 17,5800	R$ 14,0000	R$ 420,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA 1/2"						
32	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 17,5800	R$ 14,0000	R$ 420,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL LATAO 06MM						
33	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 35,6600	R$ 30,0000	R$ 600,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CONICA 1/2						
36	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 93,4400	R$ 83,0000	R$ 2.490,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/4X1/8						
37	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 93,4400	R$ 83,0000	R$ 2.490,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 5/16X1/8						
39	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 25,7900	R$ 22,0000	R$ 440,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA 12MM						
40	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 2,1800	R$ 1,6900	R$ 50,7000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERT 3/8´´						
41	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 4,0200	R$ 2,0000	R$ 60,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERT 1/2´´						
45	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 66,8200	R$ 59,0000	R$ 1.770,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLES REDUTOR 3/8						
46	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 83,5700	R$ 73,0000	R$ 1.460,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR 3/8X1/2						
49	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 42,8800	R$ 38,0000	R$ 1.140,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA FREIO 1/4X7						
53	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 33,3300	R$ 30,0000	R$ 900,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA LATAO 6MM CONICA						
54	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 33,2800	R$ 29,0000	R$ 870,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR 3/4						
55	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 33,3300	R$ 30,0000	R$ 600,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CUICA 16MM						
56	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 109,1800	R$ 98,0000	R$ 2.940,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO RETA FEMEA 1/8						
60	Mangueira alta pressão	Unidade	35	R$ 16,5800	R$ 13,0000	R$ 455,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 11X8 MT-170						
61	Mangueira alta pressão	Unidade	60	R$ 16,5800	R$ 13,0000	R$ 780,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/2 MT-173						
64	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 11,3900	R$ 9,0000	R$ 360,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 3/8´´ MT-126						
65	Mangueira alta pressão	Unidade	5	R$ 385,1700	R$ 344,0000	R$ 1.720,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO MAC-1132						
66	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 167,3000	R$ 149,0000	R$ 1.490,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL PAR2035						
71	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 41,8700	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO OCO 10MM						
77	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 745,2300	R$ 670,0000	R$ 33.500,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 3/4X0,40						
78	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 921,0700	R$ 820,0000	R$ 41.000,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 1.1/2X1,20						
82	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 184,2100	R$ 165,0000	R$ 8.250,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT2.3/4´´						
85	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 494,0800	R$ 443,9900	R$ 22.199,5000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.3						
86	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 73,7400	R$ 65,0000	R$ 1.300,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL PL 08MM						
87	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 132,6100	R$ 118,0000	R$ 2.360,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 10MMX3/5						
88	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 132,6100	R$ 118,0000	R$ 2.360,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 15MMX1/2						
91	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 132,6100	R$ 118,0000	R$ 2.360,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 20MM X3/4						
92	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 132,6100	R$ 118,0000	R$ 2.360,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 30MMX1						
95	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 155,2200	R$ 138,0000	R$ 2.760,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 06MMX1/4						
96	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 155,2200	R$ 138,0000	R$ 2.760,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12MMX3/8						
97	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 155,2200	R$ 138,0000	R$ 2.760,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12MMX1/2						
101	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,7200	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 T-16 28MM						
103	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,7200	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-15 T-20 34MM						
107	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 104,3700	R$ 93,0000	R$ 2.790,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-42X1 1.1/2 52MM						
108	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 83,5000	R$ 75,0000	R$ 2.250,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X3/8 16MM						
109	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 92,3700	R$ 83,0000	R$ 2.490,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/2 18MM						
111	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 105,0100	R$ 94,0000	R$ 2.820,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X3/8 22MM						
113	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 209,2300	R$ 186,0000	R$ 5.580,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0X3/4 36MM						
114	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 258,7500	R$ 232,0000	R$ 6.960,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0X1 42MM						
116	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 137,0700	R$ 122,0000	R$ 1.220,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X1/2						
117	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 237,2600	R$ 212,0000	R$ 2.120,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.11/32X5/8						
121	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 279,6600	R$ 251,0000	R$ 2.510,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO						
122	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 437,0900	R$ 393,0000	R$ 3.930,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.3/16 X1/2						
125	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 378,6700	R$ 339,0000	R$ 3.390,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.3/4 X 1						
127	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 519,1500	R$ 467,0000	R$ 4.670,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.11/32 X 5/8						
128	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 184,2100	R$ 165,0000	R$ 3.300,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.3/4 A 3/4						
130	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 279,6300	R$ 251,0000	R$ 5.020,0000
Marca: BELFIT						

Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 2´´ 1.1/4						
132	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 279,6300	R$ 251,0000	R$ 2.510,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 1.3/4 X 3/4						
136	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 483,9800	R$ 434,0000	R$ 8.680,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/2						
137	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 761,9700	R$ 685,0000	R$ 13.700,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.13/16 X 2						
141	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 209,3300	R$ 186,0000	R$ 5.580,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1´´ PARAL X1						
142	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 279,6600	R$ 250,0000	R$ 7.500,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 3/8X2						
144	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 279,6300	R$ 250,0000	R$ 5.000,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 90 3/8						
145	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 279,6300	R$ 250,0000	R$ 5.000,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 3/4 20 X 3/8						
147	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 100,4800	R$ 89,0000	R$ 2.670,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1´´ X 5/8						
149	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 108,8500	R$ 96,0000	R$ 2.880,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X1						
153	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,6600	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/4						
154	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 69,3800	R$ 62,0000	R$ 1.240,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/2X1/2						
155	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 108,8500	R$ 96,0000	R$ 1.920,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/2X1/2 P/4						
159	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 125,6000	R$ 111,0000	R$ 2.220,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/8X5/8						
160	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 41,8700	R$ 36,0000	R$ 720,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 3/4						
164	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 30,1400	R$ 26,0000	R$ 520,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1/2´´						
165	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 41,8700	R$ 36,0000	R$ 720,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 5/8´´						
169	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 48,1400	R$ 42,0000	R$ 840,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APAPT 1/4X3/4						
172	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 46,4800	R$ 40,0000	R$ 800,0000

Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/4X7/16						
176	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 88,4600	R$ 79,0000	R$ 1.580,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.5/16X1.5/16						
178	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 41,8700	R$ 37,0000	R$ 740,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/16X7/16						
180	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 201,7100	R$ 181,0000	R$ 3.620,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X1/2						
182	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 142,3500	R$ 128,0000	R$ 2.560,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/8X9/16						
184	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 71,1800	R$ 63,0000	R$ 1.260,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X9/16						
188	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 130,7400	R$ 117,0000	R$ 2.340,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MM X9/16						
189	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 68,5400	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 20MM X7/8						
190	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 68,9100	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MMX3/4						
194	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 307,5200	R$ 20,0000	R$ 400,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE AÇO GALV 3/8´´						
216	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 375,3600	R$ 337,0000	R$ 6.740,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.1/16						
217	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 375,3600	R$ 337,0000	R$ 6.740,0000
Marca: BELFIT						
Fabricante: BELFIT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/16´´						
222	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 171,3600	R$ 154,0000	R$ 4.620,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 5/8´´ SAE J51						
224	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 159,9400	R$ 143,0000	R$ 4.290,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J51						
239	Mangueira alta pressão	Unidade	35	R$ 297,0200	R$ 267,0000	R$ 9.345,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAER12-4SH						
242	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 8,0300	R$ 7,0000	R$ 350,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. CRISTAL TRANC. 3/16´´						
Total do Fornecedor:						**R$ 331.770,2000**
04.983.112/0001-60 - TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 40,1900	R$ 20,0000	R$ 400,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
3	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 53,5800	R$ 47,4900	R$ 949,8000

Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
5	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 227,4200	R$ 203,4900	R$ 6.104,7000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
7	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 27,6300	R$ 23,4900	R$ 469,8000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
9	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 22,1100	R$ 18,4900	R$ 554,7000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
10	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 20,5900	R$ 17,4900	R$ 524,7000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
11	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 42,2700	R$ 37,0000	R$ 740,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
12	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 10,8800	R$ 8,9800	R$ 359,2000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
13	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 183,7900	R$ 164,9800	R$ 4.949,4000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
19	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 37,3400	R$ 32,4900	R$ 649,8000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
20	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 104,6700	R$ 93,0000	R$ 2.790,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
21	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 202,4600	R$ 181,9900	R$ 5.459,7000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
22	Mangueira alta pressão	Unidade	60	R$ 28,4600	R$ 24,9800	R$ 1.498,8000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
26	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 84,2400	R$ 74,7500	R$ 2.242,5000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
27	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 75,3600	R$ 67,7400	R$ 2.032,2000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
29	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 126,4300	R$ 112,9400	R$ 3.388,2000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
30	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 17,5800	R$ 15,8000	R$ 316,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						

Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
34	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 35,6600	R$ 31,8500	R$ 637,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
35	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 35,6600	R$ 31,9500	R$ 639,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
38	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 98,1400	R$ 88,3000	R$ 1.766,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
42	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 67,3800	R$ 59,9900	R$ 1.799,7000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
43	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 113,5400	R$ 102,1700	R$ 2.043,4000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
44	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 66,8200	R$ 59,9900	R$ 1.799,7000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
47	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 83,5700	R$ 74,0000	R$ 1.480,0000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
48	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 117,0600	R$ 105,3200	R$ 3.159,6000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
57	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 109,1800	R$ 98,2400	R$ 2.947,2000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
58	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 117,0600	R$ 104,3400	R$ 2.086,8000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
59	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 7,5400	R$ 6,7400	R$ 337,0000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
62	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 10,8800	R$ 9,7000	R$ 388,0000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
63	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 26,1300	R$ 23,4900	R$ 1.174,5000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
67	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 42,7000	R$ 38,4000	R$ 1.152,0000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
68	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 34,4800	R$ 30,9000	R$ 309,0000

Marca: HALTBAR

Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
69	Mangueira alta pressão	Unidade	100	R$ 8,0300	R$ 7,0000	R$ 700,0000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho ,						
Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
70	Mangueira alta pressão	Unidade	100	R$ 8,0300	R$ 6,9900	R$ 699,0000
Marca: HALTBAR						
Fabricante: HALTBAR						
Modelo / Versão: HALTBAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
72	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 351,6800	R$ 315,0000	R$ 3.150,0000
Marca: BOZZA						
Fabricante: BOZZA						
Modelo / Versão: BOZZA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
73	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 50,0600	R$ 45,0000	R$ 450,0000
Marca: WURTH						
Fabricante: WURTH						
Modelo / Versão: WURTH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
74	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 33,3300	R$ 29,0000	R$ 580,0000
Marca: WURTH						
Fabricante: WURTH						
Modelo / Versão: WURTH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
75	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 57,6300	R$ 51,0000	R$ 1.020,0000
Marca: WURTH						
Fabricante: WURTH						
Modelo / Versão: WURTH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
76	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 651,4400	R$ 586,0000	R$ 29.300,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
79	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 820,5900	R$ 737,0000	R$ 36.850,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
80	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 890,9300	R$ 800,0000	R$ 40.000,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
81	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 761,9700	R$ 685,0000	R$ 34.250,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
83	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 360,0500	R$ 322,9800	R$ 16.149,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
84	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 343,0900	R$ 307,9800	R$ 15.399,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
89	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 132,6100	R$ 118,9800	R$ 2.379,6000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
90	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 132,6100	R$ 118,9800	R$ 2.379,6000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
93	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 146,9000	R$ 131,9800	R$ 2.639,6000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						

Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
94	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 155,2000	R$ 138,9800	R$ 2.779,6000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho ,						
Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
98	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,7200	R$ 60,9800	R$ 1.829,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
99	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,7200	R$ 60,9800	R$ 1.829,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
100	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,7200	R$ 60,9800	R$ 1.829,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
102	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,7200	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
104	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 91,9200	R$ 82,0000	R$ 2.460,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
105	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 104,7500	R$ 94,0000	R$ 2.820,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
106	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 103,7900	R$ 93,0000	R$ 2.790,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
110	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 101,8100	R$ 91,0000	R$ 2.730,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
112	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 159,0400	R$ 143,0000	R$ 4.290,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
115	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 163,1500	R$ 145,0000	R$ 1.450,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
118	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 279,6600	R$ 251,0000	R$ 2.510,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
119	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 279,6600	R$ 250,0000	R$ 2.500,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
120	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 279,6600	R$ 250,0000	R$ 2.500,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
123	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 377,3300	R$ 339,0000	R$ 3.390,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
124	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 375,1500	R$ 337,0000	R$ 3.370,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
126	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 519,1500	R$ 467,0000	R$ 4.670,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
129	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 184,2100	R$ 165,0000	R$ 3.300,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
131	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 247,6300	R$ 222,0000	R$ 2.220,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
133	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 343,3100	R$ 308,0000	R$ 6.160,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
134	Mangueira alta pressão	Unidade	10	R$ 343,3100	R$ 308,0000	R$ 3.080,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
135	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 483,9800	R$ 435,0000	R$ 8.700,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
138	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 68,6600	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
139	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 68,6600	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
140	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 103,7900	R$ 93,0000	R$ 2.790,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
143	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 279,6300	R$ 250,0000	R$ 5.000,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
146	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 97,1000	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
148	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 108,8500	R$ 96,0000	R$ 2.880,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
150	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 200,9600	R$ 179,0000	R$ 5.370,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
151	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 200,9600	R$ 179,0000	R$ 5.370,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						

152	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 68,6600	R$ 60,0000	R$ 1.800,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
156	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 69,2200	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
157	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 108,8500	R$ 96,0000	R$ 1.920,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
158	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 109,1700	R$ 97,0000	R$ 1.940,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
161	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 55,2600	R$ 48,9800	R$ 979,6000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
162	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 28,4600	R$ 24,0000	R$ 480,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
163	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 28,4600	R$ 24,0000	R$ 480,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
166	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 73,7600	R$ 65,0000	R$ 1.300,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
167	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 75,3600	R$ 66,0000	R$ 1.320,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
168	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 74,3500	R$ 65,0000	R$ 1.300,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
170	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 36,8500	R$ 32,0000	R$ 640,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
171	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 57,9200	R$ 51,0000	R$ 1.020,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
173	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 150,5400	R$ 135,0000	R$ 2.700,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
174	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 144,9900	R$ 10,3000	R$ 206,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
175	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 65,6200	R$ 58,0000	R$ 1.160,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
177	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 65,6200	R$ 58,8900	R$ 1.177,8000
Marca: MANULI						

Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
179	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 224,9100	R$ 202,0000	R$ 4.040,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
181	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 142,3500	R$ 128,0000	R$ 2.560,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
183	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 93,5400	R$ 84,0000	R$ 1.680,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
185	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 215,3100	R$ 193,0000	R$ 3.860,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
186	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 262,7700	R$ 236,3000	R$ 4.726,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
187	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 248,0600	R$ 223,0000	R$ 4.460,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
191	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 93,4400	R$ 84,0000	R$ 1.680,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
192	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 106,0800	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
212	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 142,1300	R$ 127,7800	R$ 2.555,6000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
213	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 203,2200	R$ 182,2200	R$ 3.644,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
214	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 332,9600	R$ 299,6200	R$ 5.992,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
215	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 375,3600	R$ 337,7600	R$ 6.755,2000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
218	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 375,3600	R$ 337,7700	R$ 6.755,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
219	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 370,0300	R$ 333,0200	R$ 6.660,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
220	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 109,3400	R$ 98,2200	R$ 1.964,4000
Marca: MANULI						
Fabricante: MANULI						
Modelo / Versão: MANULI						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
221	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 489,6000	R$ 440,6200	R$ 22.031,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
223	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 171,3600	R$ 154,1700	R$ 4.625,1000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
225	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 133,8200	R$ 119,0000	R$ 4.760,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
228	Mangueira alta pressão	Unidade	35	R$ 171,3600	R$ 154,0000	R$ 5.390,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
234	Mangueira alta pressão	Unidade	25	R$ 187,6800	R$ 168,3400	R$ 4.208,5000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
235	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 489,6000	R$ 250,0000	R$ 7.500,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
236	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 301,9200	R$ 271,6900	R$ 13.584,5000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
238	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 481,4400	R$ 130,0000	R$ 3.900,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
240	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 108,8500	R$ 97,8000	R$ 2.934,0000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
241	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 171,6500	R$ 154,4900	R$ 4.634,7000
Marca: GBR						
Fabricante: GBR						
Modelo / Versão: GBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta						
Total do Fornecedor:						**R$ 489.007,0000**
29.468.712/0001-11 - SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
50	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 117,0600	R$ 19,9900	R$ 599,7000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1860202						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8						
51	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 109,1800	R$ 19,9900	R$ 399,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C114040404						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE FEMEA UNIÃO 1/4´´						
52	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 351,6800	R$ 316,4700	R$ 6.329,4000
Marca: MGA						
Fabricante: MGA						
Modelo / Versão: VALVULA ESFERA LATÃO 3/8						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA ESERA 3/8´´						
193	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 154,0800	R$ 19,9900	R$ 399,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1010604						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1/4´´						
195	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 252,6900	R$ 227,1700	R$ 4.543,4000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1011616						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1´´						
196	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 187,6800	R$ 168,3100	R$ 3.366,2000

Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1012424						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/2´						
197	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 187,6800	R$ 168,3100	R$ 3.366,2000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1012020						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/4´´						
198	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 187,6800	R$ 168,3100	R$ 3.366,2000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1013232						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 2´´						
199	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 187,6800	R$ 149,9900	R$ 2.999,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C1010608						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 3/8´´						
200	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 187,6800	R$ 149,9900	R$ 2.999,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0770606						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO M X 3/8´´						
201	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 166,3500	R$ 129,9900	R$ 2.599,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0961616						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV. AÇO 1´´						
202	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 203,0400	R$ 182,2400	R$ 3.644,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: LUVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1"						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1´						
203	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 150,6100	R$ 135,5400	R$ 2.710,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: LUVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1/2						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/2´´						
204	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 139,2200	R$ 125,2900	R$ 2.505,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C10908						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/2´´						
205	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 155,0400	R$ 138,9900	R$ 2.779,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´						
206	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 187,0400	R$ 167,9900	R$ 3.359,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´						
207	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 204,0000	R$ 182,9900	R$ 3.659,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: LUVA AÇO GALV 3/4´´						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV 3/4´´						
208	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 158,1300	R$ 142,2900	R$ 2.845,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: BUJAO AÇO 1/4´´						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/4´´						
209	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 163,7000	R$ 147,2900	R$ 2.945,8000
Marca: MECH						
Fabricante: MECH						
Modelo / Versão: COTOV AÇO GALV 1.1/2´´						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO GALV 1.1/2´´						
210	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 179,5200	R$ 157,9700	R$ 3.159,4000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0960606						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO 3/8´´						
211	Mangueira alta pressão	Unidade	20	R$ 195,5200	R$ 172,9900	R$ 3.459,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0770606						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLE DUPLO 3/8						
226	Mangueira alta pressão	Unidade	35	R$ 133,8200	R$ 58,9900	R$ 2.064,6500
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0021SN04						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04 1/4						
227	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 106,0800	R$ 94,9900	R$ 3.799,6000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0021SN06						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06						

229	Mangueira alta pressão	Unidade	60	R$ 66,9100	R$ 59,9800	R$ 3.598,8000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0021SN04						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4´´						
230	Mangueira alta pressão	Unidade	60	R$ 204,0000	R$ 180,9900	R$ 10.859,4000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0052SN10						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10						
231	Mangueira alta pressão	Unidade	50	R$ 101,1800	R$ 87,9900	R$ 4.399,5000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0052SN06						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06						
232	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 177,8900	R$ 157,9900	R$ 6.319,6000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0052SN32						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32						
233	Mangueira alta pressão	Unidade	30	R$ 505,9200	R$ 444,9900	R$ 13.349,7000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C0052SN32						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2						
237	Mangueira alta pressão	Unidade	40	R$ 220,3200	R$ 197,9900	R$ 7.919,6000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: 1C008R1210						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8						
Total do Fornecedor:						**R$ 114.352,5500**
Valor Global da Ata:						**R$ 935.129,7500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:87A3941A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor					
Pregão Nº 00021/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)					
RESULTADO POR FORNECEDOR					
09.604.314/0001-78 - REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA					
Item Descrição	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1 Transporte Rodoviário - Veículos	UNIDADE	9323	R$ 8,5700	R$ 7,5000	R$ 69.922,5000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus Semi Leito minimo 37 lugares ano de fabricação no minimo 2005, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.					
Total do Fornecedor:					**R$ 69.922,5000**
31.825.594/0001-01 - OTONIEL FOLHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA					
Item Descrição	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2 Transporte Rodoviário - Veículos	UNIDADE	17483	R$ 4,5700	R$ 2,5400	R$ 44.406,8200
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.					
3 Transporte Rodoviário - Veículos	UNIDADE	12161	R$ 6,5700	R$ 3,8900	R$ 47.306,2900
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2005, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player.					
4 Transporte Rodoviário - Veículos	UNIDADE	14344	R$ 5,5700	R$ 2,8600	R$ 41.023,8400
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VAN MÍNIMO 18 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2012. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/CD/DVD PLAYER					
Total do Fornecedor:					**R$ 132.736,9500**
Valor Global da Ata:					**R$ 202.659,4500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.					

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:00AAE3AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00022/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.941.533/0001-00 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Bateria não recarregável	Unidade	35	R$ 428,6700	R$ 207,0000	R$ 7.245,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JV 45D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 45 AMPERES.						
2	Bateria não recarregável	Unidade	40	R$ 536,6700	R$ 247,0000	R$ 9.880,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JO 60D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 60 AMPERES.						
3	Bateria não recarregável	Unidade	28	R$ 590,0000	R$ 299,0000	R$ 8.372,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JP 70D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 70 AMPERES.						
4	Bateria não recarregável	Unidade	10	R$ 754,6700	R$ 350,0000	R$ 3.500,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JD 80D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 80 AMPERES.						
5	Bateria não recarregável	Unidade	7	R$ 868,0000	R$ 395,0000	R$ 2.765,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JH 90D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 90 AMPERES.						
6	Bateria não recarregável	Unidade	24	R$ 871,3300	R$ 485,0000	R$ 11.640,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JS 100D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 95 AMPERES.						
7	Bateria não recarregável	Unidade	30	R$ 1.013,0000	R$ 410,0000	R$ 12.300,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JG 100E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 100 AMPERES.						
8	Bateria não recarregável	Unidade	20	R$ 1.234,6700	R$ 585,0000	R$ 11.700,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JG 115E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 115 AMPERES.						
9	Bateria não recarregável	Unidade	20	R$ 1.298,3300	R$ 595,0000	R$ 11.900,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JMB 150D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 150 AMPERES.						
10	Bateria não recarregável	Unidade	12	R$ 1.500,0000	R$ 748,0000	R$ 8.976,0000
Marca: BRMAX						
Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX						
Modelo / Versão: JMB 180D						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 180 AMPERES.						
Total do Fornecedor:						**R$ 88.278,0000**
46.548.989/0001-73 - OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
11	Bateria não recarregável	Unidade	6	R$ 2.076,6700	R$ 999,0000	R$ 5.994,0000
Marca: PIONEIRO						
Fabricante: PIONEIRO						
Modelo / Versão: T12 165 24 M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 165A ESTACIONÁRIA						
12	Bateria não recarregável	Unidade	6	R$ 2.400,0000	R$ 1.500,0000	R$ 9.000,0000
Marca: PIONEIRO						
Fabricante: PIONEIRO						
Modelo / Versão: T12 185 24M						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 185A ESTACIONÁRIA						
Total do Fornecedor:						**R$ 14.994,0000**
Valor Global da Ata: R$						**103.272,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:964C6B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2023 - PMM

PROCESSO Nº041/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ Nº: 00.809.489/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	29623	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento; Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 42 ppm em formato de papel carta ou A4; Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi; O Equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos a partir de unidade USB; Redução e Ampliação - Cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), tanto no vidro de originais,quanto no alimentador automático de originais; Memória: mínima instalada de 2 GB; Possuir Disco Rígido com capacidade mínima de 80GB; Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas; Alimentador automático de originais de passagem única para no mínimo de 50 folhas.; Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso; Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, carta e ofícios suportados tanto na gaveta ou by-pass, quanto no vidro de exposição ou alimentador automático de originais. Linguagens de impressão PCL, PS3; Velocidade de digitalização no formato de papel A4 ou Carta em modo simplex monocromático de no mínimo 45ppm (páginas por minuto); Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF e PDF OCR (pesquisável), nativo no equipamento sem utilização de software na estação de trabalho; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS; Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless; Destino da digitalização para USB, FTP, e-mail e pasta compartilhada na rede;	serviços	1.380	R$142,17	R$ 196.194,60

		Painel em português sensível ao toque, de no mínimo 4"; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos; Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos;				
2	29624	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS):Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 30 ppm em formato de papel carta ou A4; Resolução de impressão de no mínimo 600 X 600 dpi; Memória: mínima instalada de 1 GB. O Equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos a partir de unidade USB; Redução e Ampliação - Cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), tanto no vidro de originais,quanto no alimentador automático de originais;Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas; Alimentador automático de originais para no mínimo de 50 folhas; Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso; Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, carta e ofícios suportados tanto na gaveta ou by-pass, quanto no vidro de exposição ou no alimentador automático de originais. Linguagens de impressão PCL, PS3; Velocidade de digitalização de no mínimo 21 ppm (páginas por minuto) Colorido com 300 dpi no formato de papel carta ou A4 ; Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF e PDF OCR (pesquisável); Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux; Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless; Destino da digitalização para USB, e-mail, FTP, e pasta compartilhada na rede em ambientes operacionais Windows, Linux e MacOS; Painel em português sensível ao toque, de no mínimo 4"; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos.Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.	SERVIÇOS	420,00	R$ 145,76	R$ 61.219,20
3	29631	Produção global anual monocromática.	Unid	2.400.000	R$ 0,06	R$144.000,00
4	29632	Produção anual Global polocromática.	Unid	360.000	R$ 0,51	R$183.600,00
5	29626	IMPRESSORA MONOCROMÁTICO A4 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: impressora; Velocidade de impressões em ISO/IEC de no mínimo 30 ppm em formato de papel carta ou A4; Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi; Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas; Duplex automático para impressão; Formatos de papéis para impressão de A4, carta e ofícios suportados na gaveta Linguagens de impressão PCL, PS3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS; Conectividade interna, USB 2.0 e Ethernet; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos. Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.	serviços	336	R$ 123,00	R$ 41.328,00

6	29627	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A3 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): Tecnologia: Laser, Led ou Jato de tinta pigmentada; Funções de: copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento Velocidade de impressão Colorida no formato A4 ou carta de no mínimo: 30 ppm ; Resolução de impressão de no mínimo 1.200 X 1.200 dpi; O Equipamento deve possuir recurso para impressão direta de dispositivos a partir de unidade USB; Redução e Ampliação - Cópia reduzida/ampliada (25% a 400%), tanto no vidro de originais,quanto no alimentador automático de originais;Memória: mínima instalada de 2 GB; Deve possuir bandeja de entrada de papel com capacidade de armazenamento de 250 folhas;Alimentador automático de originais duplex para no mínimo de 50 folhas.; Duplex automático para impressão, cópia e scanner frente e verso; Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, A3, carta e ofícios suportados tanto na gaveta ou by-pass, quanto no vidro de exposição ou no alimentador automático de originais. Linguagens de impressão PCL, PS3; Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF e PDF OCR (pesquisável); Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOS; Conectividade interna, USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless;Destino da digitalização para USB, e-mail, FTP e pasta compartilhada na rede; Painel sensível ao toque, em português; Tensão de Alimentação 127 volts Fornecer os acessórios (software e cabo de força) para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; Equipamentos novos em linha de produção, sem uso anterior, entregues na caixa original do fabricante dos equipamentos. Suprimentos originais do mesmo fabricante dos equipamentos entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos.	serviços	48	R$ 683,83	R$ 32.823,84
TOTAL						R$ 659.165,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	vínculo
16	2	2	2002	3339039830000000000	0
17	2	2	2002	3339040010000000000	0
45	3	1	2006	3339039830000000000	0
46	3	1	2006	3339040010000000000	0
74	4	1	2009	3339039830000000000	0
75	4	1	2009	3339040010000000000	0
92	5	1	2010	3339039830000000000	0
93	5	1	2010	3339040010000000000	0
115	6	1	2011	3339039830000000000	0
116	6	1	2011	3339040010000000000	0
138	7	1	2012	3339039830000000000	0
139	7	1	2012	3339040010000000000	0
226	8	1	2047	3339039830000000000	104
227	8	1	2047	3339040010000000000	104
362	9	1	2023	3339039830000000000	0
363	9	1	2023	3339040010000000000	0
397	10	1	2037	3339039830000000000	0
398	10	1	2037	3339040010000000000	0
427	11	1	2040	3339039830000000000	0
428	11	1	2040	3339040010000000000	0
476	12	1	2026	3339039830000000000	303
477	12	1	2026	3339040010000000000	303
584	13	1	2035	3339039830000000000	0
585	13	1	2035	3339040010000000000	0
629	15	1	2045	3339039830000000000	0
630	15	1	2045	3339040010000000000	0
647	16	1	2046	3339039830000000000	0
648	16	1	2046	3339040010000000000	0

VALOR: R$ 659.165,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E816F1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023 - PMM

PROCESSO Nº067/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

CNPJ Nº: 76.017.466/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	31104	PROJETOR MULTIMÍDIA Características do Produto Projetor multimídia com capacidade de conexão Wi-Fi e a cabo, compatível com os aplicativos de Vídeos através do espelhamento de tela de dispositivo Android ou iOS. Com auto-falante integrado; Especificações Técnicas Sistema de projeção: LCD Resolução nativa: 1280x720P Brilho: 2200 Lumens Contraste 1500:1 Lâmpada: LED, 30.000 horas de vida Distância de projeção (m): 1~4 Projeção de tela: 36~150" Espelhamento de tela Peso: 1,5kg Entradas Disponíveis 2 HDMI	UN	01	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00

		1 USB 1 VGA 1 AV Voltagem Alimentação: 100-240V~50-60Hz Garantia 12 Meses						
TOTAL								R$ 1.499,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052120000000000	515
717	13	1	2035	3449052330000000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515

VALOR: R $1.499,00(um mil quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:813E5418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023 - PMM

PROCESSO Nº067/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	31106	APARELHO DE SOM ESTÉREO Mini system com 2 caixas de som avulsas, equalizáveis, sintonizador digital, com função multi bluetooth; Entrada USB Tensão bivolt Potência Mínima 400W Compatível com mídias USB, CD, CD-R/RW, bluetooth, rádio AM/FM;	UND	01	R$ 840,00	R$ 840,00
TOTAL						R$ 840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052120000000000	515
717	13	1	2035	3449052330000000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515

VALOR: R$840,00(oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:46E558CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023 - PMM

PROCESSO Nº067/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 43.916.172/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHO

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	31107	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS VERTICAL TIPO TORRE Resumo Capacidade de Lavagem: mínima 16kg; Capacidade de Secagem: mínima 16kg; Vapor: Sim; Ciclo Rápido: Sim; Movimentos de Lavagem: 6 (Agitação, Compressão, Fricção, Oscilação, Rotação e Tombamento) Ciclos Pré-definidos: Secadora: Algodão, Edredom, Lã, Roupa de Cama, Secagem Rápida; Lavadora: Algodão, Edredom, Lã, Higienização, Lavagem Rápida; Sensor Automático de Cargas: Sim; Painel de Controle Central LED: Sim; Tecnologia de Vapor: Sim; Ciclos com Vapor: Algodão e Higienização;Cesto em Aço Inox; Porta frontal: Vidro Temperado; Alarme de Término; Secagem. Especificações Técnicas Voltagem:20V (2 tomadas); Tipo de Produto: Lava e Seca tipo torre; Acabamento/Cor: branco Dimensões Produto AxLxP (mm): 1890 x 700 x770; Dimensões Produto Profundidade Porta Aberta (mm): 1400; Velocidades de Centrifugação (rpm): 0, 400, 800, 1000, 1200 e 1400 RPM; Temperatura da água: 30ºc, 40ºc, 50ºc, 60ºc e 95ºc Classificação Energética/Selo Procel: A	UND	01	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00
TOTAL						R$15.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052120000000000	515

717	13	1	2035	3449052330000000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515

VALOR: R$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8F37943A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023 - PMM

PROCESSO Nº067/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 28.368.178/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS

ITENS EXCLUSIVOS							
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	31103	TELEVISÃO DE LED 32 SMART Conexão com a internet, full hd, conexão hdmi, mínimo 2 entradas usb, entrada de vídeo componente, entrada de vídeo/áudio composto, e entradas de rf (terrestre/cabo), saída de áudio, controle remoto com pilhas, timer alimentação bi volt, cabo de força, compatível com suporte de parede, manual do usuário.	UND	02.	R$ 1.113,99	R$ 2.227,98
3	31105	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico de bancada com função timer de 120 minutos e desligamento automático, tampa frontal em vidro, com função dourar, controle de temperatura ao menos de 90oC à 230oC com escala a mostra, permitindo selecionar a temperatura de acordo com a necessidade com luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima para 45 litros; 1600W de potência na voltagem 127V; Cor: branco ou preto; Garantia de 12 meses;	UND	01	R$ 599,99	R$ 599,99
6	31108	FORNO MICROONDAS Forno micro-ondas: com capacidade de no mínimo 30 L, em aço inox, cor branca, e porta de vidro, com potência mínima de 1000W, prato giratório, trava de segurança, voltagem de 110 V, com temporizador. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	01	R$ 797,99	R$ 797,99
7	31109	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Fogão Industrial 6 bocas: Fogão Industrial de Aço Inox, alta pressão, 6 (seis) bocas feitas de ferro fundido, resistente, com chapa para fritura e dois fornos grandes embutidos. Modelo de canto de cozinha, com todos os acendedores (registros de abertura de gás) para um mesmo lado. Queimador duplo médio de ferro fundido diâmetro de 175mm; Grelhas de ferro fundido 30cmx30cm Perfil 7; Fogão: Comp. 150cm x Prof. total com tubulação 89cm x Alt. 80cm; Forno: Comp. 51cm x Prof. 81cm x Alt.Interna x 31cm. Dimensões chapa para fritura: Comp. 30cm x Larg. 67cm x Alt.Borda 4,5cm; manual de instruções em português. A empresa vencedora ficará responsável pela instalação completa do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 3.256.66	R$ 3.256,66
TOTAL						R$ 6.882,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052120000000000	515
717	13	1	2035	3449052330000000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515

VALOR: R$ 6.882,62(seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1729616A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023

ACUMULADO 2º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.756.000,00	33%	1.256.757,60	1.113.206,00	33%	372.478,73
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	363.800,00	100%	363.800,00	50.778,66	100%	50.778,66
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	311.000,00	100%	311.000,00	3.295,10	100%	3.295,10
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	172.554,12	33%	57.736,61	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	418.995,14	33%	138.268,40	24.107,27	33%	8.066,29
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	139.100,00	33%	46.542,86	1.438,75	33%	481,41
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	192.600,00	100%	192.600,00	80.591,70	100%	80.591,70
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	235.400,00	100%	235.400,00	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	64.200,00	100%	64.200,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total					2.666.305,46			515.691,89
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	8.589.135,23	33%	2.873.924,65	3.245.082,53	33%	1.085.804,61
	Sub-total			8.589.135,23		2.873.924,65	3.245.082,53		1.085.804,61
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	865.250,00	100%	865.250,00	721.736,10	100%	721.736,10
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	722.250,00	100%	722.250,00	370.721,97	100%	370.721,97
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.431.366,98	100%	2.431.366,98	2.212.428,22	100%	2.212.428,22
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	235.400,00	33%	78.764,84	79.691,80	33%	26.664,88

2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.470.687,03	100%	1.470.687,03	622.763,65	100%	622.763,65
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.991.000,00	100%	6.991.000,00	2.584.660,55	100%	2.584.660,55
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	17.341.432,35	100%	17.341.432,35	6.129.577,50	100%	6.129.577,50
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	14.783.341,34	100%	14.783.341,34	5.521.952,96	100%	5.521.952,96
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	944.668,27	100%	944.668,27	872.220,19	100%	872.220,19
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.187.840,00	100%	2.187.840,00	946.282,73	100%	946.282,73
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.335.989,94	100%	1.335.989,94	536.539,39	100%	536.539,39
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.585.000,00	100%	1.585.000,00	216.951,22	100%	216.951,22
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	1.033.000,00	100%	1.033.000,00	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.261.000,00	33%	416.130,00	0,00	33%	0,00
	Sub-total					52.186.720,75			20.762.499,36
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					57.726.950,86			22.363.995,86

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6679B209

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.083.329,88	240.721.947,85	35.311.053,18	14,67	94.816.778,78	39,39	145.905.169,07
RECEITAS CORRENTES	237.083.329,88	237.133.329,88	35.071.053,18	14,79	94.576.778,78	39,88	142.556.551,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.810.902,23	98.810.902,23	12.546.669,14	12,70	42.592.827,32	43,11	56.218.074,91
Impostos	92.953.052,79	92.953.052,79	12.315.018,91	13,25	41.647.535,21	44,80	51.305.517,58
Taxas	5.857.849,44	5.857.849,44	231.650,23	3,95	945.292,11	16,14	4.912.557,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.820.177,50	23.820.177,50	3.484.933,48	14,63	9.648.315,05	40,50	14.171.862,45
Contribuições Sociais	10.462.540,66	10.462.540,66	1.172.436,97	11,21	4.515.524,60	43,16	5.947.016,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.357.636,84	13.357.636,84	2.312.496,51	17,31	5.132.790,45	38,43	8.224.846,39
RECEITA PATRIMONIAL	16.193.754,70	16.193.754,70	3.310.057,91	20,44	6.388.489,91	39,45	9.805.264,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.013,56	790.013,56	472.456,99	59,80	472.456,99	59,80	317.556,57
Valores Mobiliários	10.004.431,75	10.004.431,75	2.837.600,92	28,36	5.916.032,92	59,13	4.088.398,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	156.309,39	156.309,39	0,00	0,00	0,00	0,00	156.309,39
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.243.000,00	5.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.636.493,28	14.636.493,28	1.679.441,22	11,47	3.789.702,60	25,89	10.846.790,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.746.483,89	13.746.483,89	1.558.788,61	11,34	3.669.049,99	26,69	10.077.433,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	890.009,39	890.009,39	120.652,61	13,56	120.652,61	13,56	769.356,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.034.906,88	82.084.906,88	13.750.238,31	16,75	31.253.411,93	38,07	50.831.494,95
Transferências da União e de suas Entidades	42.370.880,02	42.420.880,02	6.419.401,36	15,13	15.205.430,10	35,84	27.215.449,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.128,48	13.185.128,48	2.304.339,54	17,48	5.550.147,32	42,09	7.634.981,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.478.898,38	26.478.898,38	5.026.497,41	18,98	10.497.834,51	39,65	15.981.063,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.587.095,29	1.587.095,29	299.713,12	18,88	904.031,97	56,96	683.063,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	26.538,10	0,00	42.266,83	0,00	(42.266,83)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	802.500,00	802.500,00	47.942,89	5,97	201.998,27	25,17	600.501,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	784.595,29	784.595,29	225.232,13	28,71	659.766,87	84,09	124.828,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.588.617,97	240.000,00	6,69	240.000,00	6,69	3.348.617,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	588.617,97	240.000,00	40,77	240.000,00	40,77	348.617,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	588.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	588.617,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	(240.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	31.603,53	0,64	40.646,14	0,82	4.904.964,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.028.940,23	245.667.558,20	35.342.656,71	14,39	94.857.424,92	38,61	150.810.133,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	242.028.940,23	245.667.558,20	35.342.656,71	14,39	94.857.424,92	38,61	150.810.133,28
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**242.028.940,23**	**245.667.558,20**	**35.342.656,71**	**14,39**	**94.857.424,92**	**38,61**	**150.810.133,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.349.935,31	-	-	3.349.935,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.349.935,31	-	-	3.349.935,31	-	-

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.540.162,95	235.759.484,50	33.705.217,03	90.170.303,03	145.589.181,47	36.904.168,74	65.140.428,98	170.619.055,52	64.139.488,14
DESPESAS CORRENTES	216.847.499,08	220.886.592,36	33.429.370,68	89.182.674,24	131.703.918,12	36.276.090,71	64.392.551,77	156.494.040,59	63.540.700,93
Pessoal e Encargos Sociais	100.101.900,39	100.301.912,50	14.981.409,81	30.419.902,11	69.882.010,39	14.978.517,12	30.417.009,42	69.884.903,08	30.008.951,93
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	350.000,00	7.376,16	14.564,65	335.435,35	7.376,16	14.564,65	335.435,35	14.564,65
Outras Despesas Correntes	116.395.598,69	120.234.679,86	18.440.584,71	58.748.207,48	61.486.472,38	21.290.197,43	33.960.977,70	86.273.702,16	33.517.184,35
DESPESAS DE CAPITAL	10.934.434,05	14.114.662,32	275.846,35	987.628,79	13.127.033,53	628.078,03	747.877,21	13.366.785,11	598.787,21
Investimentos	10.284.434,05	13.464.662,32	202.964,89	896.306,72	12.568.355,60	555.196,57	656.555,14	12.808.107,18	507.465,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	650.000,00	72.881,46	91.322,07	558.677,93	72.881,46	91.322,07	558.677,93	91.322,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	758.229,82	0,00	0,00	758.229,82	0,00	0,00	758.229,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	10.679.806,85	1.725.671,92	4.341.110,49	6.338.696,36	1.831.737,79	3.915.860,96	6.763.945,89	3.915.056,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	239.450.738,07	246.439.291,35	35.430.888,95	94.511.413,52	151.927.877,83	38.735.906,53	69.056.289,94	177.383.001,41	68.054.544,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	239.450.738,07	246.439.291,35	35.430.888,95	94.511.413,52	151.927.877,83	38.735.906,53	69.056.289,94	177.383.001,41	68.054.544,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	346.011,40	-	-	25.801.134,98	-	26.802.880,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**239.450.738,07**	**246.439.291,35**	**35.430.888,95**	**94.857.424,92**	-	**38.735.906,53**	**94.857.424,92**	-	**94.857.424,92**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:48:56.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	31.603,53	0,64	40.646,14	0,82	4.904.964,21
RECEITAS CORRENTES	4.945.610,35	4.945.610,35	31.603,53	0,64	40.646,14	0,82	4.904.964,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.945.610,35	4.945.610,35	31.603,53	0,64	40.646,14	0,82	4.904.964,21

Contribuições Sociais	4.945.610,35	4.945.610,35	31.603,53	0,64	40.646,14	0,82	4.904.964,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	10.679.806,85	1.725.671,92	4.341.110,49	6.338.696,36	1.831.737,79	3.915.860,96	6.763.945,89	3.915.056,64
DESPESAS CORRENTES	10.910.575,12	10.679.806,85	1.725.671,92	4.341.110,49	6.338.696,36	1.831.737,79	3.915.860,96	6.763.945,89	3.915.056,64
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.936.575,12	9.705.806,85	1.725.671,92	3.387.216,79	6.318.590,06	1.725.474,71	3.387.019,58	6.318.787,27	3.386.215,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.000,00	974.000,00	0,00	953.893,70	20.106,30	106.263,08	528.841,38	445.158,62	528.841,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:57A5D414

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	231.118.365,11	238.337.686,66	33.705.217,03	90.170.303,03	95,41	148.167.383,63	36.904.168,74	65.140.428,98	94,33	173.197.257,68
LEGISLATIVA	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75
Ação Legislativa	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75
JUDICIÁRIA	1.626.615,00	1.625.615,00	497.804,65	1.050.386,99	1,11	575.228,01	488.481,39	1.009.631,37	1,46	615.983,63
Ação Judiciária	1.626.615,00	1.625.615,00	497.804,65	1.050.386,99	1,11	575.228,01	488.481,39	1.009.631,37	1,46	615.983,63
ADMINISTRAÇÃO	14.807.250,00	15.278.250,00	2.368.805,66	6.410.947,52	6,78	8.867.302,48	2.415.836,30	4.636.682,28	6,71	10.641.567,72
Planejamento e Orçamento	722.000,00	722.000,00	120.360,08	230.178,07	0,24	491.821,93	114.744,25	222.363,60	0,32	499.636,40
Administração Geral	7.105.250,00	7.756.250,00	1.139.140,41	3.371.761,11	3,57	4.384.488,89	1.065.364,84	2.091.630,25	3,03	5.664.619,75
Administração Financeira	6.540.000,00	6.360.000,00	1.062.624,07	2.725.447,86	2,88	3.634.552,14	1.192.648,92	2.244.373,80	3,25	4.115.626,20
Controle Interno	440.000,00	440.000,00	46.681,10	83.560,48	0,09	356.439,52	43.078,29	78.314,63	0,11	361.685,37
SEGURANÇA PÚBLICA	8.596.453,56	8.678.361,66	1.064.272,27	3.505.859,80	3,71	5.172.501,86	1.263.609,88	2.350.863,32	3,40	6.327.498,34
Defesa Civil	8.596.453,56	8.678.361,66	1.064.272,27	3.505.859,80	3,71	5.172.501,86	1.263.609,88	2.350.863,32	3,40	6.327.498,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.386.267,53	11.448.267,53	1.624.737,91	3.593.472,80	3,80	7.854.794,73	1.596.001,59	2.759.635,35	4,00	8.688.632,18
Assistência ao Idoso	331.700,00	331.700,00	94.519,76	124.802,82	0,13	206.897,18	41.614,93	42.098,03	0,06	289.601,97
Assistência ao Portador de Deficiência	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.172.000,00	1.162.000,00	61.451,19	134.665,46	0,14	1.027.334,54	83.834,38	111.108,02	0,16	1.050.891,98
Assistência Comunitária	9.844.963,49	9.916.963,49	1.468.766,96	3.334.004,52	3,53	6.582.958,97	1.470.552,28	2.606.429,30	3,77	7.310.534,19
Demais Subfunções	5.504,04	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.160,79	15.582.627,90	930.528,42	2.610.689,17	2,76	12.971.938,73	896.993,21	2.570.563,02	3,72	13.012.064,88
Previdência do Regime Estatutário	15.380.160,79	15.582.627,90	930.528,42	2.610.689,17	2,76	12.971.938,73	896.993,21	2.570.563,02	3,72	13.012.064,88
SAÚDE	56.416.891,20	57.426.211,30	11.018.955,05	23.966.267,42	25,36	33.459.943,88	9.428.783,46	17.477.849,29	25,31	39.948.362,01
Atenção Básica	27.745.956,59	28.782.837,59	3.670.796,09	10.227.532,57	10,82	18.555.305,02	4.036.261,10	7.963.462,80	11,53	20.819.374,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.302.934,61	26.385.373,71	6.982.952,77	13.079.913,98	13,84	13.305.459,73	5.038.658,17	8.866.907,62	12,84	17.518.466,09
Vigilância Epidemiológica	2.368.000,00	2.258.000,00	365.206,19	658.820,87	0,70	1.599.179,13	353.864,19	647.478,87	0,94	1.610.521,13
EDUCAÇÃO	55.656.276,64	57.183.284,91	10.356.707,60	23.191.101,07	24,54	33.992.183,84	10.693.529,08	17.173.428,40	24,87	40.009.856,51
Ensino Fundamental	35.224.578,38	35.797.746,65	5.119.497,31	13.661.713,80	14,46	22.136.032,85	6.453.915,04	10.472.799,68	15,17	25.324.946,97
Ensino Superior	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Educação Infantil	17.215.331,28	17.313.171,28	2.961.381,55	6.224.500,98	6,59	11.088.670,30	3.403.407,99	5.814.216,25	8,42	11.498.955,03
Demais Subfunções	3.162.866,98	4.018.866,98	2.275.828,74	3.304.886,29	3,50	713.980,69	836.206,05	886.412,47	1,28	3.132.454,51
CULTURA	235.400,00	235.400,00	69.776,80	79.691,80	0,08	155.708,20	9.915,00	9.915,00	0,01	225.485,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	235.400,00	235.400,00	69.776,80	79.691,80	0,08	155.708,20	9.915,00	9.915,00	0,01	225.485,00
URBANISMO	22.746.236,17	25.923.109,34	2.458.856,62	8.666.097,06	9,17	17.257.012,28	2.587.693,22	3.794.567,65	5,49	22.128.541,69
Infra-Estrutura Urbana	1.776.000,00	1.764.000,00	273.579,73	608.145,98	0,64	1.155.854,02	279.924,34	490.070,87	0,71	1.273.929,13
Serviços Urbanos	20.970.236,17	24.159.109,34	2.185.276,89	8.057.951,08	8,53	16.101.158,26	2.307.768,88	3.304.496,78	4,79	20.854.612,56
GESTÃO AMBIENTAL	20.694.527,81	21.373.527,81	1.816.643,43	11.632.960,50	12,31	9.740.567,31	5.071.499,11	8.626.630,62	12,49	12.746.897,19
Controle Ambiental	20.694.527,81	21.373.527,81	1.816.643,43	11.632.960,50	12,31	9.740.567,31	5.071.499,11	8.626.630,62	12,49	12.746.897,19
AGRICULTURA	888.000,00	888.000,00	0,00	0,00	0,00	888.000,00	0,00	0,00	0,00	888.000,00
Abastecimento	888.000,00	888.000,00	0,00	0,00	0,00	888.000,00	0,00	0,00	0,00	888.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.103.980,00	6.453.724,80	348.538,62	3.072.488,20	3,25	3.381.236,60	1.244.971,46	2.452.572,62	3,55	4.001.152,18
Promoção Comercial	2.341.240,00	2.268.740,00	807,44	1.400.874,30	1,48	867.865,70	467.166,50	933.833,00	1,35	1.334.907,00
Turismo	3.762.740,00	4.184.984,80	347.731,18	1.671.613,90	1,77	2.513.370,90	777.804,96	1.518.739,62	2,20	2.666.245,18
DESPORTO E LAZER	2.902.500,00	2.424.500,00	209.948,74	540.808,84	0,57	1.883.691,16	262.950,19	428.558,20	0,62	1.995.941,80
Desporto Comunitário	2.902.500,00	2.424.500,00	209.948,74	540.808,84	0,57	1.883.691,16	262.950,19	428.558,20	0,62	1.995.941,80
ENCARGOS ESPECIAIS	5.247.426,84	5.386.426,84	939.641,26	1.849.531,86	1,96	3.536.894,98	943.904,85	1.849.531,86	2,68	3.536.894,98
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	80.257,62	105.886,72	0,11	894.113,28	80.257,62	105.886,72	0,15	894.113,28
Outros Encargos Especiais	4.247.426,84	4.386.426,84	859.383,64	1.743.645,14	1,84	2.642.781,70	863.647,23	1.743.645,14	2,52	2.642.781,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	758.229,82	0,00	0,00	0,00	758.229,82	0,00	0,00	0,00	758.229,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.910.575,12**	**10.679.806,85**	**1.725.671,92**	**4.341.110,49**	**4,59**	**6.338.696,36**	**1.831.737,79**	**3.915.860,96**	**5,67**	**6.763.945,89**
TOTAL (III) = (I + II)	**242.028.940,23**	**249.017.493,51**	**35.430.888,95**	**94.511.413,52**	**100,00**	**154.506.079,99**	**38.735.906,53**	**69.056.289,94**	**100,00**	**179.961.203,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:49:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.910.575,12	10.679.806,85	1.725.671,92	4.341.110,49	4,59	6.338.696,36	1.831.737,79	3.915.860,96	5,67	6.763.945,89
LEGISLATIVA	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00
Ação Legislativa	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00
JUDICIÁRIA	95.000,00	95.000,00	33.955,70	64.267,79	0,07	30.732,21	33.955,70	64.267,79	0,09	30.732,21
Ação Judiciária	95.000,00	95.000,00	33.955,70	64.267,79	0,07	30.732,21	33.955,70	64.267,79	0,09	30.732,21
ADMINISTRAÇÃO	1.389.000,00	1.389.000,00	92.124,88	1.131.238,34	1,20	257.761,66	198.387,96	706.186,02	1,02	682.813,98
Planejamento e Orçamento	58.000,00	58.000,00	10.493,96	21.105,30	0,02	36.894,70	10.493,96	21.105,30	0,03	36.894,70
Administração Geral	1.161.000,00	1.161.000,00	37.017,54	1.027.691,79	1,09	133.308,21	143.280,62	602.639,47	0,87	558.360,53
Administração Financeira	160.000,00	160.000,00	43.911,45	81.739,32	0,09	78.260,68	43.911,45	81.739,32	0,12	78.260,68
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	701,93	701,93	0,00	9.298,07	701,93	701,93	0,00	9.298,07
SEGURANÇA PÚBLICA	700.000,00	700.000,00	109.399,07	209.625,06	0,22	490.374,94	109.399,07	209.625,06	0,30	490.374,94
Defesa Civil	700.000,00	700.000,00	109.399,07	209.625,06	0,22	490.374,94	109.399,07	209.625,06	0,30	490.374,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.000,00	425.000,00	69.841,27	141.101,42	0,15	283.898,58	69.841,27	141.101,42	0,20	283.898,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	69.841,27	141.101,42	0,15	278.898,58	69.841,27	141.101,42	0,20	278.898,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.236,32	59.236,32	3.917,54	11.387,69	0,01	47.848,63	3.917,54	11.387,69	0,02	47.848,63
Previdência do Regime Estatutário	59.236,32	59.236,32	3.917,54	11.387,69	0,01	47.848,63	3.917,54	11.387,69	0,02	47.848,63
SAÚDE	1.840.000,00	1.840.000,00	344.311,29	671.001,11	0,71	1.168.998,89	344.311,29	671.001,11	0,97	1.168.998,89
Atenção Básica	740.000,00	740.000,00	156.948,83	310.086,84	0,33	429.913,16	156.948,83	310.086,84	0,45	429.913,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	159.917,37	309.177,25	0,33	590.822,75	159.917,37	309.177,25	0,45	590.822,75
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	27.445,09	51.737,02	0,05	148.262,98	27.445,09	51.737,02	0,07	148.262,98
EDUCAÇÃO	5.193.488,80	4.962.720,53	954.970,10	1.881.152,76	1,99	3.081.567,77	954.772,89	1.880.955,55	2,72	3.081.764,98
Ensino Fundamental	3.166.488,80	2.935.720,53	559.891,17	1.100.878,66	1,16	1.834.841,87	559.693,96	1.100.681,45	1,59	1.835.039,08
Educação Infantil	2.027.000,00	2.027.000,00	395.078,93	780.274,10	0,83	1.246.725,90	395.078,93	780.274,10	1,13	1.246.725,90
URBANISMO	530.000,00	530.000,00	62.916,43	124.576,11	0,13	405.423,89	62.916,43	124.576,11	0,18	405.423,89
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	20.933,56	31.415,29	0,03	118.584,71	20.933,56	31.415,29	0,05	118.584,71
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	41.982,87	93.160,82	0,10	286.839,18	41.982,87	93.160,82	0,13	286.839,18
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	24.488,97	48.386,69	0,05	101.613,31	24.488,97	48.386,69	0,07	101.613,31

Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	24.488,97	48.386,69	0,05	101.613,31	24.488,97	48.386,69	0,07	101.613,31
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	20.835,23	41.269,20	0,04	28.730,80	20.835,23	41.269,20	0,06	28.730,80
Turismo	70.000,00	70.000,00	20.835,23	41.269,20	0,04	28.730,80	20.835,23	41.269,20	0,06	28.730,80
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	8.911,44	17.104,32	0,02	22.895,68	8.911,44	17.104,32	0,02	22.895,68
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	8.911,44	17.104,32	0,02	22.895,68	8.911,44	17.104,32	0,02	22.895,68

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:823A16F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.644.198,79	9.899.209,19
Receita de Contribuições dos Segurados	4.510.417,77	1.802.579,04
Ativo	4.497.858,91	1.802.579,04
Inativo	12.558,86	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.148.923,06
Ativo	0,00	2.148.923,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.133.781,02	5.418.865,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.133.781,02	5.418.865,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	528.841,38
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	528.841,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.644.198,79**	**9.370.367,81**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.611.366,95	2.611.366,95	2.611.366,95
Aposentadorias	0,00	2.329.757,43	2.329.757,43	2.329.757,43
Pensões por Morte	0,00	281.609,52	281.609,52	281.609,52
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	28.294,64	28.294,64	28.294,64
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	28.294,64	28.294,64	28.294,64
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.000,00**	**2.639.661,59**	**2.639.661,59**	**2.639.661,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.614.198,79**	**6.730.706,22**	**6.730.706,22**	**6.730.706,22**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	(7.894,16)	
Investimentos e Aplicações	110.566.445,07	
Outro Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.215.979,24	584.296,56
Receita de Contribuições dos Segurados	4.209.943,23	217.621,96
Ativo	4.192.456,20	217.621,96
Inativo	17.487,03	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	320.693,07
Ativo	0,00	320.693,07
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	3.006.036,01		19.727,53	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.006.036,01		19.727,53	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		26.254,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		26.254,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**7.215.979,24**		**584.296,56**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	333.187,70	333.187,70	333.187,70
Aposentadorias	0,00	172.311,93	172.311,93	172.311,93
Pensões por Morte	0,00	160.875,77	160.875,77	160.875,77
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	1.070,70	1.070,70	1.070,70
Compensação Financeira entre os regimes	60.000,00	1.070,70	1.070,70	1.070,70
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**60.000,00**	**334.258,40**	**334.258,40**	**334.258,40**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**7.155.979,24**	**250.038,16**	**250.038,16**	**250.038,16**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(268.964,74)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre**	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**(a)**		**(b)**	
Receitas Correntes	0,00		26.788,77	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**26.788,77**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	933.113,89	521.813,55	484.268,31	484.268,31
Pessoal e Encargos Sociais	735.164,54	475.893,03	475.893,03	475.893,03
Demais Despesas Correntes	197.949,35	45.920,52	8.375,28	8.375,28
Despesas de Capital (XIV)	26.856,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**959.970,14**	**521.813,55**	**484.268,31**	**484.268,31**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(959.970,14)**	**(495.024,78)**	**(457.479,54)**	**(457.479,54)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.146,02)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		(0,00)	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 09:16:16.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4391101-046-PYBRUDDKMVEVH-2 - Emitido por: RAFAEL HONORATO DOS SANTOS 25/05/2023 09:16:07 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CA608F29

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	237.133.329,88	94.576.778,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.810.902,23	42.592.827,32
IPTU	66.637.495,66	32.816.251,68
ISS	7.818.338,48	3.619.022,49
ITBI	14.652.127,23	4.819.335,93
IRRF	3.845.091,42	392.925,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.857.849,44	945.292,11
Contribuições	23.820.177,50	9.648.315,05
Receita Patrimonial	16.193.754,70	6.388.489,91
Aplicações Financeiras (II)	10.004.431,75	5.916.032,92
Outras Receitas Patrimoniais	6.189.322,95	472.456,99
Transferências Correntes	82.084.906,88	31.253.411,93
Cota-Parte do FPM	31.969.532,77	11.942.739,81
Cota-Parte do ICMS	6.801.437,43	1.409.696,78
Cota-Parte do IPVA	5.289.259,75	3.501.708,67
Cota-Parte do ITR	2.079,55	175,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	26.478.898,38	10.497.834,51
Outras Transferências Correntes	11.543.699,00	3.901.256,98
Demais Receitas Correntes	16.223.588,57	4.693.734,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.223.588,57	4.693.734,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	227.128.898,13	88.660.745,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.588.617,97	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	588.617,97	240.000,00
Convênios	0,00	240.000,00
Outras Transferências de Capital	588.617,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	588.617,97	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	227.717.516,10	88.900.745,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	220.886.592,36	89.182.674,24	64.392.551,77	63.540.700,93	1.171.682,99	6.085.574,64	6.054.820,06
Pessoal e Encargos Sociais	100.301.912,50	30.419.902,11	30.417.009,42	30.008.951,93	393.089,35	3.855,77	3.855,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	14.564,65	14.564,65	14.564,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.234.679,86	58.748.207,48	33.960.977,70	33.517.184,35	778.593,64	6.081.718,87	6.050.964,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	220.536.592,36	89.168.109,59	64.377.987,12	63.526.136,28	1.171.682,99	6.085.574,64	6.054.820,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.114.662,32	987.628,79	747.877,21	598.787,21	5.884,62	1.152.837,41	992.837,41
Investimentos	13.464.662,32	896.306,72	656.555,14	507.465,14	5.884,62	1.152.837,41	992.837,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	91.322,07	91.322,07	91.322,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.464.662,32	896.306,72	656.555,14	507.465,14	5.884,62	1.152.837,41	992.837,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.336.431,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	237.337.686,66	90.064.416,31	65.034.542,26	64.033.601,42	1.177.567,61	7.238.412,05	7.047.657,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**16.641.919,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.235.469,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.231,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.861.157,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.340.305,69	3.999.041,90
DEDUÇÕES (XXIX)	45.557.042,37	53.176.503,65

Disponibilidade de Caixa [1]	45.557.042,37	53.176.503,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.103.814,02	57.408.598,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.801.309,38	1.814.362,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	745.462,27	2.417.732,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(42.216.736,68)	(49.177.461,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.960.725,07**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(13.053,11)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.761.946,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.735.724,78**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.516.486,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.349.935,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.349.935,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:56:34.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6D3BA874

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	20.641,23	1.777.748,08	1.177.567,61	1.470,46	619.351,24	734.415,09	11.584.706,47	7.238.412,05	7.047.657,47	1.209.761,93	4.061.702,16	4.681.053,40
Executivo	20.641,23	1.777.748,08	1.177.567,61	1.470,46	619.351,24	734.415,09	11.584.706,47	7.238.412,05	7.047.657,47	1.209.761,93	4.061.702,16	4.681.053,40
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	1.131,35	0,00	0,00	0,00	1.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,35
Fundo de Assistência e a Saúde dos Servidores Municipais	0,00	585.113,98	0,00	0,00	585.113,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.113,98
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.452,96	17.168,66	17.168,66	671,42	8.612,88	8.612,88
Poder Executivo	0,00	28.023,27	28.023,27	0,00	0,00	0,00	40.372,46	6.158,51	6.158,51	0,00	34.213,95	34.213,95
Procuradoria Geral do Município	0,00	10.366,85	9.334,85	0,00	1.032,00	111,39	58.432,99	5.124,28	4.323,28	0,00	54.221,10	55.253,10
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	0,00	298,99	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00	98.198,99
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	41.343,77	0,00	0,00	0,00	0,00	41.343,77	41.523,77
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.364,74	28.048,52
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	54.453,55	0,00	0,00	0,00	0,00	54.453,55	56.337,41
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.201,52	3.201,52	0,00	0,00	0,00	2.477,82	916,81	916,81	0,00	1.561,01	1.561,01
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	154.032,47	0,00	0,00	0,00	0,00	154.032,47	154.752,47
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	25.404,31	25.170,61	0,00	258,21	87.347,92	1.078.465,73	845.759,81	845.759,81	0,00	320.053,84	320.312,05
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.534,21	60.534,21	0,00	0,00	0,00	165.493,57	91.964,04	86.264,04	0,00	79.229,53	79.229,53
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	5.433,06	5.433,06	0,00	0,00	0,00	305.029,75	232.046,71	232.046,71	0,00	72.983,04	72.983,04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	238.784,03	237.861,60	0,00	922,43	0,00	2.180.036,68	889.335,55	883.956,77	0,00	1.296.079,91	1.297.002,34
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.313,03	17.832,35	18.230,38	0,00	1.915,00	1.217,13	99.056,50	70.711,79	70.711,79	0,00	29.561,84	31.476,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	32.918,60	32.918,60	0,00	0,00	0,00	2.295.654,65	1.801.034,43	1.782.159,63	119.768,16	393.726,86	393.726,86
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	367.303,70	367.303,70	0,00	0,00	0,00	1.800.710,64	1.058.931,62	1.058.931,62	584.425,36	157.353,66	157.353,66
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.482,37	4.482,37	0,00	0,00	0,02	4.516,41	1.597,72	1.597,72	0,00	2.918,71	2.918,71
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.601,87	377.361,54	364.085,15	1.470,46	16.407,80	265.593,67	2.690.473,79	1.664.184,99	1.504.184,99	466.838,40	985.044,07	1.001.451,87
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	9.537,54	9.537,54	0,00	0,00	0,00	837.532,52	553.477,13	553.477,13	32.511,37	251.544,02	251.544,02

Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	11.450,75	11.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	2.533,79
Executivo	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	2.533,79
Procuradoria Geral do Município	0,00	423,45	0,00	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8,84	0,00	0,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,84
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	828,74	383,82	0,00	444,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,92
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	101,38	0,00	24,74	319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,83
TOTAL (III) = (I + II)	**22.198,89**	**1.779.110,49**	**1.177.951,43**	**1.495,20**	**621.862,75**	**734.437,37**	**11.584.706,47**	**7.238.412,05**	**7.047.657,47**	**1.209.761,93**	**4.061.724,44**	**4.683.587,19**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:53:12.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BAE48354

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	92.953.052,79	41.647.535,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.637.495,66	32.816.251,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	4.819.335,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.818.338,48	3.619.022,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.845.091,42	392.925,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.662.694,23	21.087.081,49
2.1- Cota-Parte FPM	39.354.799,05	14.928.424,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.926.331,43	14.928.424,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.428.467,62	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	1.762.120,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	19.181,06
2.4- Cota-Parte ITR	2.599,44	218,97
2.5- Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	4.377.135,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**147.615.747,02**	**62.734.616,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.497.849,85	4.217.416,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**26.457.091,43**	**11.466.237,87**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.521.026,51	10.554.116,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.521.026,51	10.553.456,63
6.1.1- Principal	26.478.898,38	10.497.834,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.128,13	55.622,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	660,02
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	660,02
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**15.981.048,53**	**6.280.418,30**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**10.554.116,65**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.185.026,51	9.922.788,66	9.922.788,66	9.918.510,92
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.489.318,33	8.014.196,68	8.014.196,68	8.010.814,06
10.1.1- Educação Infantil	7.348.750,00	3.330.834,06	3.330.834,06	3.330.790,50
10.1.2- Ensino Fundamental	11.140.568,33	4.683.362,62	4.683.362,62	4.680.023,56
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.695.708,18	1.908.591,98	1.908.591,98	1.907.696,86
10.2.1- Educação Infantil	4.275.165,31	1.248.334,87	1.248.334,87	1.248.334,87
10.2.2- Ensino Fundamental	2.420.542,87	660.257,11	660.257,11	659.361,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.519.312,89	10.519.312,89	10.515.035,15
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.519.312,89	10.519.312,89	10.515.035,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.014.196,68	8.014.196,68	8.010.814,06
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.387.881,66	8.014.196,68	8.014.196,68	75,93
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.055.411,67	34.803,76	34.803,76	0,00	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.919.373,52	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.919.203,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	169,86	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.615.694,98	10.585.051,00	7.374.294,76	7.186.523,57
20.1- Educação Infantil	7.096.426,03	2.148.261,64	1.759.816,91	1.697.116,91
20.2- Ensino Fundamental	23.519.268,95	8.436.789,36	5.614.477,85	5.489.406,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.136.721,49	21.104.363,89	17.893.607,65	17.701.558,72
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.316.341,34	6.982.935,08	6.594.490,35	6.531.746,79
21.1.1- Creche	9.658.170,67	3.491.467,54	3.297.245,17	3.265.873,40
21.1.2- Pré-escola	9.658.170,67	3.491.467,54	3.297.245,17	3.265.873,40
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.820.380,15	14.121.428,81	11.299.117,30	11.169.811,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.374.294,76

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.217.416,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.591.710,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.683.654,18	11.591.710,97	18,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.580.572,79	380.987,41	467.527,47	0,00	1.113.045,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.576.445,68	380.987,41	464.247,38	0,00	1.112.198,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.127,11	0,00	3.280,09	0,00	847,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.294.372,32	562.047,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.294.372,32	559.604,83
31.1.1- Salário-Educação	2.294.372,32	559.604,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.443,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	990.416,97	663.003,65	274.363,83	189.981,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.829,94	21.840,00	(0,00)	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	913.087,03	641.163,65	274.363,83	189.981,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	53.500,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.234.905,44	25.072.253,83	19.054.383,95	18.666.199,27
33.1- Despesas Correntes	55.976.005,44	24.420.459,61	18.559.886,03	18.316.101,35
33.1.1- Pessoal Ativo	34.112.507,91	12.873.706,11	12.870.786,37	12.830.491,23
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.650.268,27	850.768,27	249.483,61	249.483,61
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.213.229,26	10.695.985,23	5.439.616,05	5.236.126,51
33.2- Despesas de Capital	5.258.900,00	651.794,22	494.497,92	350.097,92
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.258.900,00	651.794,22	494.497,92	350.097,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.283,88	1.637.892,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.554.116,65	559.604,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.518.315,24	987.380,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	407.085,29	1.210.116,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	407.085,29	1.210.116,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:53:41.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:91D68C6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.114.662,32	987.628,79	13.127.033,53
Investimentos	13.464.662,32	896.306,72	12.568.355,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	91.322,07	558.677,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.114.662,32	987.628,79	13.127.033,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**11.114.662,32**	**987.628,79**	**10.127.033,53**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:52:11.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1E2E14FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.114.662,32	747.877,21	0,00	13.366.785,11
DESPESAS DE CAPITAL	14.114.662,32	747.877,21	0,00	13.366.785,11
Investimentos	13.464.662,32	656.555,14	0,00	12.808.107,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	91.322,07	0,00	558.677,93
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	80.189,49	(747.877,21)	(667.687,72)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:51:39.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:36F8DEBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.953.052,79	92.953.052,79	41.647.535,21	44,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.637.495,66	66.637.495,66	32.816.251,68	49,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	14.652.127,23	14.652.127,23	4.819.335,93	32,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.818.338,48	7.818.338,48	3.619.022,49	46,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.845.091,42	3.845.091,42	392.925,11	10,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.234.226,61	52.234.226,61	21.087.081,49	40,37
Cota-Parte FPM	36.926.331,43	36.926.331,43	14.928.424,64	40,43
Cota-Parte ITR	2.599,44	2.599,44	218,97	8,42
Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	6.611.574,68	4.377.135,94	66,20
Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	8.565.552,47	1.762.120,88	20,57
Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	128.168,59	19.181,06	14,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**145.187.279,40**	**145.187.279,40**	**62.734.616,70**	**43,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.527.950,00	15.919.950,00	7.171.099,37	45,04	5.682.341,06	35,69	5.522.584,47	34,69
Despesas Correntes	14.902.700,00	15.414.700,00	7.171.099,37	46,52	5.682.341,06	36,86	5.522.584,47	35,83
Despesas de Capital	625.250,00	505.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.311.900,00	26.129.900,00	12.946.642,13	49,55	9.157.969,87	35,05	9.069.978,97	34,71
Despesas Correntes	25.661.400,00	25.529.400,00	12.946.642,13	50,71	9.157.969,87	35,87	9.069.978,97	35,53
Despesas de Capital	650.500,00	600.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	856.000,00	746.000,00	207.709,07	27,84	200.909,07	26,93	200.909,07	26,93
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	207.709,07	28,26	200.909,07	27,33	200.909,07	27,33
Despesas de Capital	121.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**42.695.850,00**	**42.795.850,00**	**20.325.450,57**	**47,49**	**15.041.220,00**	**35,15**	**14.793.472,51**	**34,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.325.450,57	15.041.220,00	14.793.472,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.325.450,57**	**15.041.220,00**	**14.793.472,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			9.410.192,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			9.410.192,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.915.258,06	5.631.027,49	5.383.280,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,40**	**23,98**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	9.410.192,51	15.041.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	900.791,43	681.596,93	231.089,59	23.053.874,10
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	31.116,15	301.971,20	17.837.001,73
Empenhos de 2020	14.111.237,06	25.450.123,84	11.338.886,78	614.286,71	0,00	0,00	365.086,99	1.405,33	247.794,39	11.091.092,39

Empenhos de 2019 e anteriores	35.478.001,09	62.619.742,68	27.141.741,59	3.506.322,13	0,00	0,00	2.438.949,84	(1.077,31)	1.068.449,60	26.073.291,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.196.160,45	6.196.160,45	2.426.606,34	39,16
Proveniente da União	6.195.135,23	6.195.135,23	2.094.311,85	33,81
Proveniente dos Estados	1.025,22	1.025,22	332.294,49	32.412,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	890.009,39	890.009,39	120.652,61	13,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.086.169,84**	**7.086.169,84**	**2.547.258,95**	**35,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.343.385,23	4.788.266,23	759.963,59	15,87	733.494,81	15,32	730.854,67	15,26
Despesas Correntes	3.627.135,23	3.627.135,23	759.963,59	20,95	733.494,81	20,22	730.854,67	20,15
Despesas de Capital	716.250,00	1.161.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	891.034,61	1.155.473,71	442.449,10	38,29	18.115,00	1,57	18.115,00	1,57
Despesas Correntes	891.034,61	1.155.473,71	442.449,10	38,29	18.115,00	1,57	18.115,00	1,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.712.000,00	1.712.000,00	502.848,82	29,37	498.306,82	29,11	487.192,05	28,46
Despesas Correntes	1.707.000,00	1.707.000,00	502.848,82	29,46	498.306,82	29,19	487.192,05	28,54
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.946.419,84**	**7.655.739,94**	**1.705.261,51**	**22,27**	**1.249.916,63**	**16,33**	**1.236.161,72**	**16,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.871.335,23	20.708.216,23	7.931.062,96	38,30	6.415.835,87	30,98	6.253.439,14	30,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.202.934,61	27.285.373,71	13.389.091,23	49,07	9.176.084,87	33,63	9.088.093,97	33,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.568.000,00	2.458.000,00	710.557,89	28,91	699.215,89	28,45	688.101,12	27,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.642.269,84	50.451.589,94	22.030.712,08	43,67	16.291.136,63	32,29	16.029.634,23	31,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:52:56.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser

cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CE8C0A28

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**SALDO FINAL Até 2º Bimestre**				
TOTAL DE ATIVOS					0,00		0,00				
Ativos Constituídos pela SPE					0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS					0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00		0,00				
Provisões de PPP					0,00		0,00				
Outros Passivos					0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00		0,00				
Obrigações contratuais					0,00		0,00				
Riscos não Provisionados					0,00		0,00				
Garantias concedidas					0,00		0,00				
Outros Passivos Contingentes					0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	224.181.548,72	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20	227.218.762,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:49:23.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FF056FC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.028.940,23
Previsão Atualizada	245.667.558,20
Receitas Realizadas	94.857.424,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.349.935,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.450.738,07

Créditos Adicionais	6.988.553,28
Dotação Atualizada	246.439.291,35
Despesas Empenhadas	94.511.413,52
Despesas Liquidadas	69.056.289,94
Despesas Pagas	68.054.544,78
Superávit Orçamentário	25.801.134,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.511.413,52
Despesas Liquidadas	69.056.289,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	218.812.116,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	218.812.116,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	216.427.917,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.044.637,26	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.661.081,87	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.801.309,38	1.495,20	1.177.951,43	621.862,75
Poder Executivo	1.801.309,38	1.495,20	1.177.951,43	621.862,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.319.143,84	1.209.761,93	7.047.657,47	4.061.724,44
Poder Executivo	12.319.143,84	1.209.761,93	7.047.657,47	4.061.724,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.120.453,22	1.211.257,13	8.225.608,90	4.683.587,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.591.710,97	25,00	18,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.014.196,68	70,00	75,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	987.628,79	13.127.033,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Receitas Previdenciárias	9.861.053,92	13.655.528,61	15.575.968,85	12.195.923,37
Despesas Previdenciárias	2.666.783,68	6.077.162,54	14.414.462,36	17.237.526,88
Resultado Previdenciário	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Receitas Previdenciárias	1.457.560,93	753.751,87	588.206,28	586.721,30
Despesas Previdenciárias	5.379.332,59	7.865.855,09	7.351.355,95	1.250.306,91
Resultado Previdenciário	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	2.903,65		(2.903,65)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.000,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.041.220,00	15,00	23,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:59:31.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4954270F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.573.846,00	28.973.846,00	5.808.448,10	20,05	11.045.613,80	38,12	17.928.232,20
RECEITAS CORRENTES	27.295.546,00	27.295.546,00	5.007.017,00	18,34	10.064.751,59	36,87	17.230.794,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	886.772,00	886.772,00	273.389,30	30,83	397.840,89	44,86	488.931,11
Impostos	857.306,00	857.306,00	271.358,52	31,65	391.286,61	45,64	466.019,39
Taxas	29.466,00	29.466,00	2.030,78	6,89	6.554,28	22,24	22.911,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	77.450,00	77.450,00	9.182,07	11,86	14.096,76	18,20	63.353,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.450,00	77.450,00	9.182,07	11,86	14.096,76	18,20	63.353,24
RECEITA PATRIMONIAL	97.150,00	97.150,00	112.556,18	115,86	196.699,02	202,47	-99.549,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	97.150,00	97.150,00	112.556,18	115,86	196.699,02	202,47	-99.549,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	16.591,73	0,00	22.278,73	0,00	-22.278,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.775,00	18.775,00	2.041,02	10,87	5.488,29	29,23	13.286,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.775,00	18.775,00	561,02	2,99	1.178,29	6,28	17.596,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.480,00	0,00	3.810,00	0,00	-3.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.210.365,00	26.210.365,00	4.591.008,63	17,52	9.424.446,42	35,96	16.785.918,58
Transferências da União e de suas Entidades	12.699.178,00	12.699.178,00	2.046.353,56	16,11	4.550.912,83	35,84	8.148.265,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.320.591,00	11.320.591,00	2.089.227,36	18,46	3.943.523,79	34,83	7.377.067,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.190.596,00	2.190.596,00	455.427,71	20,79	930.009,80	42,45	1.260.586,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.034,00	5.034,00	2.248,07	44,66	3.901,48	77,50	1.132,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.034,00	5.034,00	2.248,07	44,66	3.901,48	77,50	1.132,52

RECEITAS DE CAPITAL	278.300,00	1.678.300,00	801.431,10	47,75	980.862,21	58,44	697.437,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	801.431,10	200,36	980.862,21	245,22	-580.862,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	701.431,10	175,36	880.862,21	220,22	-480.862,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.573.846,00	28.973.846,00	5.808.448,10	20,05	11.045.613,80	38,12	17.928.232,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.573.846,00	28.973.846,00	5.808.448,10	20,05	11.045.613,80	38,12	17.928.232,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.573.846,00	28.973.846,00	5.808.448,10	20,05	11.045.613,80	38,12	17.928.232,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	210.583,40	-	-	210.583,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	210.583,40	-	-	210.583,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.165.370,00	27.775.953,40	5.351.989,75	9.699.436,27	18.076.517,13	4.742.180,38	9.041.229,46	18.734.723,94	8.286.212,24
DESPESAS CORRENTES	20.317.231,00	21.212.166,40	4.696.398,11	8.832.206,34	12.379.960,06	4.573.735,08	8.661.145,87	12.551.020,53	7.966.911,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.579.646,90	11.579.646,90	2.071.818,62	4.139.423,16	7.440.223,74	2.071.818,62	4.139.423,16	7.440.223,74	3.985.979,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	2.113,02	4.410,24	115.589,76	2.113,02	4.410,24	115.589,76	4.410,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.617.584,10	9.512.519,50	2.622.466,47	4.688.372,94	4.824.146,56	2.499.803,44	4.517.312,47	4.995.207,03	3.976.521,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.617.584,10	9.512.519,50	2.622.466,47	4.688.372,94	4.824.146,56	2.499.803,44	4.517.312,47	4.995.207,03	3.976.521,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.031.357,00	6.194.326,20	655.591,64	867.229,93	5.327.096,27	168.445,30	380.083,59	5.814.242,61	319.300,63
INVESTIMENTOS	4.634.889,00	5.797.858,20	618.109,54	792.853,64	5.005.004,56	130.963,20	305.707,30	5.492.150,90	244.924,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.490,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	372.978,00	372.978,00	37.482,10	74.376,29	298.601,71	37.482,10	74.376,29	298.601,71	74.376,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	369.460,80	0,00	0,00	369.460,80	0,00	0,00	369.460,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.165.370,00	27.775.953,40	5.351.989,75	9.699.436,27	18.076.517,13	4.742.180,38	9.041.229,46	18.734.723,94	8.286.212,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.165.370,00	27.775.953,40	5.351.989,75	9.699.436,27	18.076.517,13	4.742.180,38	9.041.229,46	18.734.723,94	8.286.212,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.346.177,53	-	-	2.004.384,34	-	2.759.401,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.165.370,00	27.775.953,40	5.351.989,75	11.045.613,80	-	4.742.180,38	11.045.613,80	-	11.045.613,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 13h e 48m.									

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6FE79DF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.165.370,00	27.775.953,40	5.351.989,75	9.699.436,27	100,00	18.076.517,13	4.742.180,38	9.041.229,46	100,00	18.734.723,94
ADMINISTRAÇÃO	4.732.631,83	4.673.331,83	641.343,53	1.171.753,49	12,08	3.501.578,34	603.938,40	1.132.574,91	12,53	3.540.756,92
Administração Geral	3.588.263,83	3.520.963,83	512.527,01	924.600,16	9,53	2.596.363,67	475.121,88	885.421,58	9,79	2.635.542,25
Administração Financeira	193.363,00	193.363,00	12.710,59	23.289,14	0,24	170.073,86	12.710,59	23.289,14	0,26	170.073,86
Controle Externo	838.023,00	846.023,00	107.359,11	209.809,34	2,16	636.213,66	107.359,11	209.809,34	2,32	636.213,66
Administração de Receitas	112.982,00	112.982,00	8.746,82	14.054,85	0,14	98.927,15	8.746,82	14.054,85	0,16	98.927,15
SEGURANÇA PÚBLICA	169.575,00	169.575,00	5.158,04	12.819,78	0,13	156.755,22	5.158,04	12.819,78	0,14	156.755,22
Defesa Civil	169.575,00	169.575,00	5.158,04	12.819,78	0,13	156.755,22	5.158,04	12.819,78	0,14	156.755,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.816.728,00	1.870.728,00	333.619,70	660.517,84	6,81	1.210.210,16	337.255,75	655.126,74	7,25	1.215.601,26
Assistência ao Idoso	172.000,00	159.000,00	42.653,81	75.683,78	0,78	83.316,22	42.653,81	75.683,78	0,84	83.316,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	465.788,00	468.588,00	31.191,86	58.871,04	0,61	409.716,96	31.191,86	58.871,04	0,65	409.716,96
Assistência Comunitária	1.178.940,00	1.243.140,00	259.774,03	525.963,02	5,42	717.176,98	263.410,08	520.571,92	5,76	722.568,08
SAÚDE	5.313.574,41	5.586.907,81	1.086.327,31	2.077.352,90	21,42	3.509.554,91	1.068.993,77	2.055.956,64	22,74	3.530.951,17
Atenção Básica	4.774.574,41	5.072.907,81	1.059.354,90	1.997.315,79	20,59	3.075.592,02	1.042.021,36	1.975.919,53	21,85	3.096.988,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	265.000,00	10.442,15	59.182,15	0,61	205.817,85	10.442,15	59.182,15	0,65	205.817,85
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	190.000,00	16.470,26	18.959,91	0,20	171.040,09	16.470,26	18.959,91	0,21	171.040,09
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	956,53	0,01	32.043,47	0,00	956,53	0,01	32.043,47
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	60,00	938,52	0,01	25.061,48	60,00	938,52	0,01	25.061,48
EDUCAÇÃO	4.944.235,31	5.036.235,31	1.058.633,23	1.986.402,92	20,48	3.049.832,39	1.021.452,41	1.940.109,31	21,46	3.096.126,00
Ensino Fundamental	4.457.646,00	4.528.405,00	979.607,66	1.834.791,80	18,92	2.693.613,20	942.426,84	1.788.498,19	19,78	2.739.906,81
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	371.665,00	382.906,00	62.268,75	121.484,93	1,25	261.421,07	62.268,75	121.484,93	1,34	261.421,07
Educação Especial	89.924,31	99.924,31	16.756,82	30.126,19	0,31	69.798,12	16.756,82	30.126,19	0,33	69.798,12
CULTURA	80.910,00	80.510,00	14.025,58	35.839,53	0,37	44.670,47	14.025,58	35.839,53	0,40	44.670,47
Difusão Cultural	80.910,00	80.510,00	14.025,58	35.839,53	0,37	44.670,47	14.025,58	35.839,53	0,40	44.670,47
URBANISMO	1.828.432,00	2.926.432,00	302.804,93	537.836,80	5,55	2.388.595,20	302.804,93	537.836,80	5,95	2.388.595,20
Infra-Estrutura Urbana	1.232.432,00	2.330.432,00	221.231,97	383.406,82	3,95	1.947.025,18	221.231,97	383.406,82	4,24	1.947.025,18
Serviços Urbanos	596.000,00	596.000,00	81.572,96	154.429,98	1,59	441.570,02	81.572,96	154.429,98	1,71	441.570,02
HABITAÇÃO	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00
Habitação Urbana	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00
SANEAMENTO	106.485,15	194.485,15	63.481,03	118.918,25	1,23	75.566,90	63.481,03	118.918,25	1,32	75.566,90
Saneamento Básico Rural	86.485,15	174.485,15	63.481,03	118.918,25	1,23	55.566,90	63.481,03	118.918,25	1,32	55.566,90
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.107.366,00	1.167.908,82	250.337,62	427.249,20	4,40	740.659,62	244.635,53	413.514,83	4,57	754.393,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.107.366,00	1.167.908,82	250.337,62	427.249,20	4,40	740.659,62	244.635,53	413.514,83	4,57	754.393,99
AGRICULTURA	1.085.159,30	1.060.159,30	201.187,52	462.728,24	4,77	597.431,06	194.318,85	451.179,16	4,99	608.980,14
Promoção da Produção Agropecuária	1.085.159,30	1.060.159,30	201.187,52	462.728,24	4,77	597.431,06	194.318,85	451.179,16	4,99	608.980,14
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.890,00	148.890,00	9.386,68	18.532,09	0,19	130.357,91	9.386,68	18.532,09	0,20	130.357,91
Turismo	148.890,00	148.890,00	9.386,68	18.532,09	0,19	130.357,91	9.386,68	18.532,09	0,20	130.357,91
ENERGIA	77.450,00	77.450,00	20.624,11	33.951,27	0,35	43.498,73	20.624,11	33.951,27	0,38	43.498,73
Energia Elétrica	77.450,00	77.450,00	20.624,11	33.951,27	0,35	43.498,73	20.624,11	33.951,27	0,38	43.498,73
TRANSPORTE	2.924.769,00	3.376.497,38	1.271.986,41	1.981.042,41	20,42	1.395.454,97	763.031,24	1.460.378,60	16,15	1.916.118,78
Transporte Rodoviário	2.924.769,00	3.376.497,38	1.271.986,41	1.981.042,41	20,42	1.395.454,97	763.031,24	1.460.378,60	16,15	1.916.118,78
DESPORTO E LAZER	435.914,00	460.914,00	53.478,94	95.705,02	0,99	365.208,98	53.478,94	95.705,02	1,06	365.208,98
Desporto Comunitário	405.914,00	432.914,00	53.478,94	95.705,02	0,99	337.208,98	53.478,94	95.705,02	1,06	337.208,98
Lazer	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	492.978,00	492.978,00	39.595,12	78.786,53	0,81	414.191,47	39.595,12	78.786,53	0,87	414.191,47
Serviço da Dívida Interna	492.978,00	492.978,00	39.595,12	78.786,53	0,81	414.191,47	39.595,12	78.786,53	0,87	414.191,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80
Reserva de Contingência geral	816.782,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80
TOTAL	**26.165.370,00**	**27.775.953,40**	**5.351.989,75**	**9.699.436,27**	**100,00**	**18.076.517,13**	**4.742.180,38**	**9.041.229,46**	**100,00**	**18.734.723,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 34m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8FC7CDF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:03558E03

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	27.295.546,00	10.064.751,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.772,00	397.840,89
IPTU	94.622,00	2.002,54
ISS	104.714,00	27.194,39
ITBI	348.869,00	212.915,63
IRRF	309.101,00	149.174,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.466,00	6.554,28
Contribuições	77.450,00	14.096,76
Receita Patrimonial	97.150,00	196.699,02
Aplicações Financeiras (II)	97.150,00	196.699,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.210.365,00	9.424.446,42
Cota-Parte do FPM	10.976.522,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	10.487.665,00	3.624.214,63
Cota-Parte do IPVA	199.344,00	190.396,14
Cota-Parte do ITR	239.072,00	31.801,99
Transferências da LC 87/1996	64.272,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.456,00	50.736,56
Transferências do FUNDEB	2.190.596,00	930.009,80
Outras Transferências Correntes	1.841.438,00	550.713,07
Demais Receitas Correntes	23.809,00	31.668,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.809,00	31.668,50
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.198.396,00	9.868.052,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.678.300,00	980.862,21
Operações de Crédito (VI)	1.278.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	980.862,21
Convênios	400.000,00	358.862,21
Outras Transferências de Capital	0,00	622.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	980.862,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.598.396,00	10.848.914,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.212.166,40	8.832.206,34	8.661.145,87	7.966.911,61	115.627,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.579.646,90	4.139.423,16	4.139.423,16	3.985.979,74	1.344,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	4.410,24	4.410,24	4.410,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.512.519,50	4.688.372,94	4.517.312,47	3.976.521,63	114.283,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.512.519,50	4.688.372,94	4.517.312,47	3.976.521,63	114.283,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.092.166,40	8.827.796,10	8.656.735,63	7.962.501,37	115.627,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.194.326,20	867.229,93	380.083,59	319.300,63	528.180,49	56.335,56	51.431,96
Investimentos	5.797.858,20	792.853,64	305.707,30	244.924,34	528.180,49	56.335,56	51.431,96
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	372.978,00	74.376,29	74.376,29	74.376,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.821.348,20	792.853,64	305.707,30	244.924,34	528.180,49	56.335,56	51.431,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	369.460,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.282.975,40**	**9.620.649,74**	**8.962.442,93**	**8.207.425,71**	**643.808,27**	**56.335,56**	**51.431,96**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.946.248,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	196.699,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.410,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.138.537,62**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424.033,26	349.656,97
DEDUÇÕES (XXIX)	6.512.467,91	8.060.916,69
Disponibilidade de Caixa	6.512.467,91	8.060.916,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.336.397,38	9.066.031,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	715.806,09	831.518,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	173.596,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.088.434,65	-7.711.259,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.622.825,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-115.712,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	273.546,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	126.453,84	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.138.537,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.946.248,84**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.583,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	210.583,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 42m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:96788C20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	857.306,00	391.286,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.622,00	2.002,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	348.869,00	212.915,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.714,00	27.194,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	149.174,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.455.499,25	9.929.653,65
2.1- Cota-Parte FPM	13.453.238,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.383.580,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.069.658,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	4.530.268,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	63.420,66
2.4- Cota-Parte ITR	298.840,00	39.752,44
2.5- Cota-Parte IPVA	249.180,00	237.994,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.312.805,25**	**10.320.940,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.261.100,25**	**1.985.930,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.817.101,06**	**594.304,34**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.190.596,00	941.006,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.190.596,00	939.943,54
6.1.1- Principal	2.190.596,00	928.946,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.996,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.063,16
6.2.1- Principal	0,00	1.063,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.070.504,25	-1.056.984,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.158,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.158,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**949.165,62**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.533.417,20	669.675,21	669.675,21	644.436,37	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.533.417,20	669.675,21	669.675,21	644.436,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	657.178,80	227.435,81	227.435,81	219.194,93	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	657.178,80	227.435,81	227.435,81	219.194,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.190.596,00**	**897.111,02**	**897.111,02**	**863.631,30**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	669.675,21	669.675,21	644.436,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	897.111,02	897.111,02	863.631,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	658.704,69	669.675,21	669.675,21	71,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	94.100,67	43.895,68	43.895,68	4,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - VALORDESUPERÁVIT (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

			QUADRIMESTRE (s)	LIMITE CONSTITUCIONAL (t)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	187.546,33	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.546,33	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.259,00	118.921,50	118.921,50	112.153,62	0,00
24.1 - Creche	357.259,00	118.921,50	118.921,50	112.153,62	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.692.183,31	632.358,86	629.695,52	573.435,69	2.663,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.049.442,31**	**751.280,36**	**748.617,02**	**685.589,31**	**2.663,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.645.728,04		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.056.984,09		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.702.712,13**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.580.235,07	2.702.712,13	26,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	487.697,00	153.523,00
35.1- Salário-Educação	215.647,00	57.384,43

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	70.582,00	13.762,20
35.4 - PNATE	70.708,00	19.163,43
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.760,00	63.212,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	259,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.760,00	62.940,03
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**618.457,00**	**216.722,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	251.468,00	120.008,57	76.378,30	52.659,64	43.630,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**302.115,00**	**120.008,57**	**76.378,30**	**52.659,64**	**43.630,27**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.996.235,31	1.789.383,95	1.743.090,34	1.620.536,93	46.293,61
47.1- Despesas Correntes	4.689.063,00	1.716.681,95	1.670.388,34	1.547.834,93	46.293,61
47.1.1- Pessoal Ativo	3.155.596,00	1.164.133,41	1.164.133,41	1.119.924,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.533.467,00	552.548,54	506.254,93	427.910,42	46.293,61
47.2- Despesas de Capital	307.172,31	72.702,00	72.702,00	72.702,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	307.172,31	72.702,00	72.702,00	72.702,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.158,92	115,72
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	939.943,54	57.384,43
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	863.631,30	43.546,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	84.471,16	13.953,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	393.541,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	478.012,44	13.953,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3AE37645

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS OPC E DESPESAS CAP

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.278.300,00	0,00	1.278.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.194.326,20	867.229,93	5.327.096,27
Investimentos	5.797.858,20	792.853,64	5.005.004,56
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	23.490,00
Amortização da Dívida	372.978,00	74.376,29	298.601,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.194.326,20	867.229,93	5.327.096,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.916.026,20**	**867.229,93**	**4.048.796,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 52m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F54D9D86

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 53m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CFD96C33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 53m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:42338B55

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			5,76			-5,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			5,76			-5,76
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.194.326,20	867.229,93	380.083,59	319.300,63	487.146,34	579.612,45	5.327.096,27
Despesas de Capital	6.194.326,20	867.229,93	380.083,59	319.300,63	487.146,34	579.612,45	5.327.096,27
Investimentos	5.797.858,20	792.853,64	305.707,30	244.924,34	487.146,34	579.612,45	5.005.004,56
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.490,00
Amortização da Dívida	372.978,00	74.376,29	74.376,29	74.376,29	0,00	0,00	298.601,71
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-402.945,26		-319.294,87			-722.240,13	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 03m.							
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7CC0CDAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.306,00	857.306,00	391.286,61	45,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.622,00	94.622,00	2.002,54	2,12
IPTU	22.224,00	22.224,00	1.552,51	6,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.398,00	72.398,00	450,03	0,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	348.869,00	348.869,00	212.915,63	61,03
ITBI	348.869,00	348.869,00	212.915,63	61,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.714,00	104.714,00	27.194,39	25,97
ISS	104.714,00	104.714,00	27.194,39	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	309.101,00	149.174,05	48,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.385.841,25	26.385.841,25	9.929.653,65	37,63
Cota-Parte FPM	12.383.580,00	12.383.580,00	5.058.217,67	40,85
Cota-Parte ITR	298.840,00	298.840,00	39.752,44	13,30
Cota-Parte IPVA	249.180,00	249.180,00	237.994,66	95,51
Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	13.109.581,25	4.530.268,22	34,56
Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	264.320,00	63.420,66	23,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.243.147,25**	**27.243.147,25**	**10.320.940,26**	**37,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.224.798,41	4.314.548,41	1.684.375,65	39,04	1.684.355,55	39,04	1.565.245,71	36,28
Despesas Correntes	3.788.359,17	3.863.359,17	1.660.356,55	42,98	1.660.356,55	42,98	1.560.928,71	40,40
Despesas de Capital	436.439,24	451.189,24	24.019,10	5,32	23.999,00	5,32	4.317,00	0,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	195.000,00	59.182,15	30,35	59.182,15	30,35	58.032,15	29,76
Despesas Correntes	220.000,00	195.000,00	59.182,15	30,35	59.182,15	30,35	58.032,15	29,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	140.000,00	6.378,21	4,56	6.378,21	4,56	5.730,21	4,09
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	6.378,21	4,91	6.378,21	4,91	5.730,21	4,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	956,53	5,31	956,53	5,31	956,53	5,31
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	956,53	6,38	956,53	6,38	956,53	6,38
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	698,52	7,76	698,52	7,76	698,52	7,76
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	698,52	11,64	698,52	11,64	698,52	11,64
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.611.798,41**	**4.676.548,41**	**1.751.591,06**	**37.45**	**1.751.570,96**	**37,45**	**1.630.663,12**	**34,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.751.591,06	1.751.570,96	1.630.663,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	20,10	20,10	20,10
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.751.570,96**	**1.751.550,86**	**1.630.643,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.548.141,04	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	203.429,92	203.409,82	82.501,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,97**	**16,97**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.548.141,04	1.751.591,06	203.450,02	128.244,94	20,10	0,00	0,00	0,00	0,00	203.470,12
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,42	9.792,46	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701,23	25,88	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.462,76	144,20	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.930,15	31,50	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	679.094,00	679.094,00	729.968,15	107,49
Proveniente da União	679.094,00	679.094,00	207.968,15	30,62
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	522.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	26.751,79	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**679.094,00**	**679.094,00**	**756.719,94**	**111,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	549.776,00	758.359,40	305.623,14	40,30	291.563,98	38,45	247.988,93	32,70
Despesas Correntes	549.776,00	758.359,40	305.623,14	40,30	291.563,98	38,45	247.988,93	32,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.000,00	17.000,00	240,00	1,41	240,00	1,41	240,00	1,41
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	240,00	1,41	240,00	1,41	240,00	1,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**701.776,00**	**910.359,40**	**305.863,14**	**33,60**	**291.803,98**	**32,05**	**248.228,93**	**27,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.774.574,41	5.072.907,81	1.985.972,70	39,15	1.971.893,44	38,87	1.809.208,55	35,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.000,00	265.000,00	59.182,15	22,33	59.182,15	22,33	58.032,15	21,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	956,53	2,90	956,53	2,90	956,53	2,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	26.000,00	938,52	3,61	938,52	3,61	938,52	3,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.313.574,41**	**5.586.907,81**	**2.057.454,20**	**36,83**	**2.043.374,94**	**36,57**	**1.878.892,05**	**33,63**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	701.776,00	910.359,40	305.863,14	33,60	291.803,98	32,05	248.228,93	27,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.611.798,41**	**4.676.548,41**	**1.751.591,06**	**37,45**	**1.751.570,96**	**37,45**	**1.630.663,12**	**34,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 06m.								

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:989C78C6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 08m.											
Nota:											

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4D6269E2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.573.846,00
Previsão Atualizada	28.973.846,00
Receitas Realizadas	11.045.613,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	210.583,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.165.370,00
Dotação Atualizada	27.775.953,40
Despesas Empenhadas	9.699.436,27
Despesas Liquidadas	9.041.229,46
Despesas Pagas	8.286.212,24
Superávit Orçamentário	2.004.384,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.699.436,27
Despesas Liquidadas	9.041.229,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.613.980,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.049.890,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.049.890,61

MUNICÍPIO DE MATO RICO	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.138.537,62	0,00
Resultado Primário	0,00	1.946.248,84	0,00

Continuação				
MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	715.406,09	400,00	643.808,27	71.197,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.340.273,74	0,00	51.431,96	2.288.841,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.055.679,83	400,00	695.240,23	2.360.039,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.702.712,13	<18% / 25%>	26,19	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	669.675,21	70%	71,17	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.278.300,00	
Despesa de Capital Líquida	867.229,93		5.327.096,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5,76		-5,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	380.083,59		5.327.096,27	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.751.550,86	15,00	16,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 12m.				
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:815F9DFE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	424.033,26	349.656,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	424.033,26	349.656,97
Empréstimos	87.530,33	76.110,81

Interna	87.530,33	76.110,81
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	336.502,93	273.546,16
De Tributos	54.038,69	45.590,62
De Contribuições Previdencíarias	282.464,24	227.955,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.728.714,67	8.408.108,99
Disponibilidade de Caixa	6.728.714,67	8.408.108,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.336.397,38	9.066.031,48
(–) Restos a Pagar Processados	715.806,09	831.518,64
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	173.596,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.304.681,41	-8.058.452,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.079.435,07	29.613.980,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	564.090,00	564.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.515.345,07	29.049.890,61
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,54	1,20
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,91	-27,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.018.414,08	34.859.868,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.716.572,68	31.373.881,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.340.273,74	2.283.938,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 18m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DB5C9891

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.079.435,07	29.613.980,61	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	564.090,00	564.090,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.515.345,07	29.049.890,61	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.053.375,92	6.390.975,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.448.038,32	5.751.878,34	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 20m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FD2F517E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.613.980,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	564.090,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.049.890,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.647.982,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.183.184,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.033.492,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AF8ADB4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.364.993,19**	**63.854,31**	**463.737,31**	**218.466,33**	**0,00**	**0,00**	**3.618.935,24**	**190.398,72**	**0,00**	**3.428.536,52**
Recursos Ordinários	4.364.993,19	63.854,31	463.737,31	218.466,33	0,00	0,00	3.618.935,24	190.398,72	0,00	3.428.536,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.522.385,34**	**12.647,11**	**291.279,91**	**2.065.471,85**	**347.192,30**	**0,00**	**1.805.794,17**	**467.808,09**	**0,00**	**1.337.986,08**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.311,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.311,22	0,00	0,00	93.311,22
Transferências do FUNDEB	78.446,58	0,00	33.479,72	0,00	0,00	0,00	44.966,86	0,00	0,00	44.966,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.527,71	2.290,19	108.542,70	55.963,16	0,00	0,00	-92.268,34	46.293,61	0,00	-138.561,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.570,59	1.047,03	87.472,78	9.177,25	0,00	0,00	-95.126,47	7.337,10	0,00	-102.463,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.062.308,51	809,84	43.575,05	32.394,96	0,00	0,00	985.528,66	14.059,16	0,00	971.469,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	164.180,20	3.580,61	7.980,26	0,00	0,00	0,00	152.619,33	0,00	0,00	152.619,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	195,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,74	0,00	0,00	195,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	232,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,30	0,00	0,00	232,30
Recursos Extraorçamentários	173.596,15	0,00	0,00	0,00	173.596,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.873.016,34	4.919,44	10.229,40	1.967.936,48	173.596,15	0,00	716.334,87	400.118,22	0,00	316.216,65
TOTAL (III) = (I + II)	**8.887.378,53**	**76.501,42**	**755.017,22**	**2.283.938,18**	**347.192,30**	**0,00**	**5.424.729,41**	**658.206,81**	**0,00**	**4.766.522,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 23m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A822B1D8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.613.980,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.049.890,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.049.890,61	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.199.194,24	41,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.686.940,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.902.593,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.118.246,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.058.452,02	-27,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.859.868,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.390.975,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.647.982,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.033.492,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 33m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:48E42A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.866.000,00	20.997.030,01	3.826.081,65	7.184.350,48	13.812.679,53	3.792.728,92	6.920.154,63	14.076.875,38	6.706.055,63
DESPESAS CORRENTES	17.272.000,00	18.331.214,43	3.478.768,47	6.361.770,77	11.969.443,66	3.482.102,84	6.270.790,88	12.060.423,55	6.056.691,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.950.400,00	10.351.900,00	1.864.223,24	3.871.149,54	6.480.750,46	1.871.025,48	3.869.652,19	6.482.247,81	3.664.993,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	22.513,33	43.689,87	61.310,13	22.513,33	43.689,87	61.310,13	43.689,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.216.600,00	7.874.314,43	1.592.031,90	2.446.931,36	5.427.383,07	1.588.564,03	2.357.448,82	5.516.865,61	2.348.008,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.394.000,00	2.465.815,58	347.313,18	822.579,71	1.643.235,87	310.626,08	649.363,75	1.816.451,83	649.363,75
INVESTIMENTOS	1.144.000,00	2.215.815,58	293.952,98	717.570,14	1.498.245,44	257.265,88	544.354,18	1.671.461,40	544.354,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	53.360,20	105.009,57	144.990,43	53.360,20	105.009,57	144.990,43	105.009,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.866.000,00	20.997.030,01	3.826.081,65	7.184.350,48	13.812.679,53	3.792.728,92	6.920.154,63	14.076.875,38	6.706.055,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.866.000,00	20.997.030,01	3.826.081,65	7.184.350,48	13.812.679,53	3.792.728,92	6.920.154,63	14.076.875,38	6.706.055,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.104.000,00	0,00	0,00	435.724,23	(435.724,23)	0,00	699.920,08	(699.920,08)	914.019,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.970.000,00	20.997.030,01	3.826.081,65	7.620.074,71	13.376.955,30	3.792.728,92	7.620.074,71	13.376.955,30	7.620.074,71

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D2415F08

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.970.000,00	20.585.251,73	3.672.305,30	17,84	7.620.074,71	37,02	12.965.177,02
RECEITAS CORRENTES	19.865.000,00	19.954.247,20	3.283.888,44	16,46	7.028.609,78	35,22	12.925.637,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	878.500,00	878.500,00	255.454,61	29,08	429.235,90	48,86	449.264,10
IMPOSTOS	780.000,00	780.000,00	230.507,92	29,55	395.006,56	50,64	384.993,44
TAXAS	98.500,00	98.500,00	24.946,69	25,33	34.229,34	34,75	64.270,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	19.216,44	19,22	34.800,65	34,80	65.199,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	100.000,00	100.000,00	19.216,44	19,22	34.800,65	34,80	65.199,35
RECEITA PATRIMONIAL	270.200,00	272.447,20	98.707,91	36,23	191.587,92	70,32	80.859,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	270.200,00	272.447,20	98.707,91	36,23	191.587,92	70,32	80.859,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.500,00	20.500,00	5.321,09	25,96	5.764,23	28,12	14.735,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	2.027,96	33,80	2.471,10	41,19	3.528,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	14.500,00	14.500,00	3.293,13	22,71	3.293,13	22,71	11.206,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.585.900,00	18.672.900,00	2.898.154,17	15,52	6.353.152,64	34,02	12.319.747,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.058.300,00	14.070.300,00	2.157.867,99	15,34	4.851.482,83	34,48	9.218.817,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.767.600,00	2.842.600,00	480.857,65	16,92	959.497,01	33,75	1.883.102,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.760.000,00	1.760.000,00	259.428,53	14,74	542.172,80	30,81	1.217.827,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.900,00	9.900,00	7.034,22	71,05	14.068,44	142,11	(4.168,44)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.034,22	0,00	14.068,44	0,00	(14.068,44)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	631.004,53	388.416,86	61,56	591.464,93	93,73	39.539,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	41.000,00	0,00	0,00	105.509,04	257,34	(64.509,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	41.000,00	0,00	0,00	105.509,04	257,34	(64.509,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	515.004,53	388.416,86	75,42	485.955,89	94,36	29.048,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	30.000,00	30.000,00	323.794,10	1.079,31	323.794,10	1.079,31	(293.794,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	485.004,53	64.622,76	13,32	162.161,79	33,44	322.842,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.970.000,00	20.585.251,73	3.672.305,30	17,84	7.620.074,71	37,02	12.965.177,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.970.000,00	20.585.251,73	3.672.305,30	17,84	7.620.074,71	37,02	12.965.177,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.970.000,00	20.585.251,73	3.672.305,30	17,84	7.620.074,71	37,02	12.965.177,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.515.778,28	0,00	0,00	1.515.778,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.515.778,28	0,00	0,00	1.515.778,28	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6520D17E

GABINETE
DESPESA DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.866.000,00	20.997.030,01	3.826.081,65	7.184.350,48	100,00	13.812.679,53	3.792.728,92	6.920.154,63	100,00	14.076.875,38
ESSENCIAL À JUSTIÇA	655.000,00	655.000,00	24.915,43	52.228,58	0,73	602.771,42	31.717,61	52.228,58	0,75	602.771,42
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	655.000,00	655.000,00	24.915,43	52.228,58	0,73	602.771,42	31.717,61	52.228,58	0,75	602.771,42
ADMINISTRAÇÃO	4.764.700,00	5.757.498,27	1.081.038,34	2.074.141,57	28,87	3.683.356,70	1.001.366,36	1.890.142,57	27,31	3.867.355,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.224.700,00	5.217.498,27	998.137,45	1.900.637,38	26,46	3.316.860,89	918.561,26	1.718.523,88	24,83	3.498.974,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	540.000,00	540.000,00	82.900,89	173.504,19	2,42	366.495,81	82.805,10	171.618,69	2,48	368.381,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	762.000,00	861.450,00	138.782,24	241.491,11	3,36	619.958,89	146.051,09	241.491,11	3,49	619.958,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	96.060,00	6.053,66	6.053,66	0,08	90.006,34	6.053,66	6.053,66	0,09	90.006,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	747.000,00	765.390,00	132.728,58	235.437,45	3,28	529.952,55	139.997,43	235.437,45	3,40	529.952,55
SAÚDE	5.101.050,00	5.406.050,00	1.094.285,28	1.976.625,93	27,51	3.429.424,07	1.088.646,09	1.945.605,12	28,12	3.460.444,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	18.427,57	33.563,18	0,47	140.436,82	18.427,57	33.563,18	0,49	140.436,82
ATENÇÃO BÁSICA	4.771.050,00	5.076.050,00	1.055.647,19	1.901.466,84	26,47	3.174.583,16	1.050.008,00	1.870.446,03	27,03	3.205.603,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.000,00	156.000,00	20.210,52	41.595,91	0,58	114.404,09	20.210,52	41.595,91	0,60	114.404,09
EDUCAÇÃO	5.065.550,00	5.495.550,00	950.369,98	1.868.383,45	26,01	3.627.166,55	971.976,12	1.865.647,96	26,96	3.629.902,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	127.000,00	16.688,02	32.728,45	0,46	94.271,55	16.559,52	32.599,95	0,47	94.400,05
ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.700,00	3.913.700,00	583.765,97	1.154.728,86	16,07	2.758.971,14	596.619,48	1.152.121,87	16,65	2.761.578,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.850,00	1.454.850,00	349.915,99	680.926,14	9,48	773.923,86	358.797,12	680.926,14	9,84	773.923,86
CULTURA	68.000,00	118.000,00	12.519,91	29.068,19	0,40	88.931,81	11.930,52	25.183,80	0,36	92.816,20
DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	118.000,00	12.519,91	29.068,19	0,40	88.931,81	11.930,52	25.183,80	0,36	92.816,20
URBANISMO	20.000,00	101.049,77	2.300,00	83.349,77	1,16	17.700,00	25.280,08	48.879,63	0,71	52.170,14
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	101.049,77	2.300,00	83.349,77	1,16	17.700,00	25.280,08	48.879,63	0,71	52.170,14
AGRICULTURA	248.000,00	396.500,00	120.710,51	147.274,05	2,05	249.225,95	120.590,09	146.783,63	2,12	249.716,37
EXTENSÃO RURAL	248.000,00	396.500,00	120.710,51	147.274,05	2,05	249.225,95	120.590,09	146.783,63	2,12	249.716,37
TRANSPORTE	1.240.200,00	1.292.931,97	257.374,78	428.975,52	5,97	863.956,45	258.051,38	428.975,52	6,20	863.956,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.230.200,00	1.282.931,97	257.374,78	428.975,52	5,97	853.956,45	258.051,38	428.975,52	6,20	853.956,45
DESPORTO E LAZER	231.000,00	202.500,00	39.375,03	68.142,99	0,95	134.357,01	32.709,43	60.547,39	0,87	141.952,61
TURISMO	54.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	177.000,00	177.000,00	39.375,03	68.142,99	0,95	108.857,01	32.709,43	60.547,39	0,87	116.452,61
ENCARGOS ESPECIAIS	510.500,00	510.500,00	104.410,15	214.669,32	2,99	295.830,68	104.410,15	214.669,32	3,10	295.830,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.500,00	510.500,00	104.410,15	214.669,32	2,99	295.830,68	104.410,15	214.669,32	3,10	295.830,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	18.866.000,00	20.997.030,01	3.826.081,65	7.184.350,48	100,00	13.812.679,53	3.792.728,92	6.920.154,63	100,00	14.076.875,38

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2023 08:05

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C88F563A

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.954.247,20	7.028.609,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.500,00	429.235,90
IPTU	200.000,00	87.224,79
ISS	80.000,00	101.498,67
ITBI	250.000,00	4.400,00
IRRF	250.000,00	201.883,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.500,00	34.229,34
Contribuições	100.000,00	34.800,65
Receita patrimonial	272.447,20	191.587,92
Aplicações Financeiras (II)	272.447,20	191.587,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.672.900,00	6.353.152,64
Cota-Parte do FPM	12.100.000,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	551.722,36
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	255.897,77
Cota-Parte do ITR	52.000,00	8.311,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	6.019,31
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	542.172,80
Outras transferências correntes	2.271.300,00	591.266,67
Demais receitas correntes	30.400,00	19.832,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	14.068,44
Receitas Correntes Restantes	30.400,00	5.764,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.681.800,00	6.822.953,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	631.004,53	591.464,93
Operações de Crédito (VI)	41.000,00	105.509,04
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	75.000,00	0,00
Transferências de Capital	515.004,53	485.955,89
Convênios	0,00	323.794,10
Outras Transferências de Capital	515.004,53	162.161,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	590.004,53	485.955,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.271.804,53	7.308.909,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.331.214,43	6.361.770,77	6.270.790,88	6.056.691,88	34.737,64	146.032,78	146.032,78
Pessoal e encargos sociais	10.351.900,00	3.871.149,54	3.869.652,19	3.664.993,77	27.503,88	2.119,12	2.119,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.000,00	43.689,87	43.689,87	43.689,87	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.874.314,43	2.446.931,36	2.357.448,82	2.348.008,24	7.233,76	143.913,66	143.913,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.874.314,43	2.446.931,36	2.357.448,82	2.348.008,24	7.233,76	143.913,66	143.913,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.226.214,43	6.318.080,90	6.227.101,01	6.013.002,01	34.737,64	146.032,78	146.032,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.465.815,58	822.579,71	649.363,75	649.363,75	0,00	20.926,50	20.926,50
Investimentos	2.215.815,58	717.570,14	544.354,18	544.354,18	0,00	20.926,50	20.926,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	105.009,57	105.009,57	105.009,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.215.815,58	717.570,14	544.354,18	544.354,18	0,00	20.926,50	20.926,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.642.030,01	7.035.651,04	6.771.455,19	6.557.356,19	34.737,64	166.959,28	166.959,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							549.856,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	191.587,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	741.444,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.767.853,55	2.768.353,02
DEDUÇÕES (XXIX)	5.207.222,09	5.348.035,41
Disponibilidade de Caixa	5.207.222,09	5.348.035,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.268.186,38	5.660.358,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	60.964,29	240.325,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.997,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.439.368,54)	(2.579.682,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	140.313,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(179.361,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.697.981,17	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.017.656,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.826.068,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.515.778,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.515.778,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:28AA44D3

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	780.000,00	395.006,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	200.000,00	87.224,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	4.400,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.000,00	101.498,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	201.883,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.177.000,00	6.524.616,24
2.1 - Cota-parte FPM	15.000.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.800.000,00	689.627,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	7.524,16
2.4 - Cota-parte ITR	65.000,00	10.389,16
2.5 - Cota-parte IPVA	280.000,00	319.872,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.957.000,00	6.919.622,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.535.400,00	1.304.923,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.203.850,00	424.982,45

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.770.500,00	544.292,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.770.500,00	544.292,74
6.1.1 - Principal	1.760.000,00	542.172,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	2.119,94
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.775.400,00)	(762.750,45)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.098,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.098,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	620.390,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.242.000,00	455.330,14	455.330,14	455.330,14	0,00

BÁSICA					
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.242.000,00	455.330,14	455.330,14	455.330,14	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	528.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	528.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.770.500,00	455.330,14	455.330,14	455.330,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	455.330,14	455.330,14	455.330,14	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	455.330,14	455.330,14	455.330,14	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	381.004,92	455.330,14	455.330,14	83,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	54.429,27	88.962,60	88.962,60	16,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.177,83	76.098,18	0,00	0,00	0,00	76.098,18
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.177,83	76.098,18	0,00	0,00	0,00	76.098,18
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.944.000,00	436.098,36	435.301,11	419.921,47	797,25
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.944.000,00	436.098,36	435.301,11	419.921,47	797,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	890.631,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(762.750,45)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.653.381,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.729.905,70	1.653.381,70	23,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	150.000,00	43.885,94
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	43.885,94
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133,05	274,01
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	151.133,05	44.159,95

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	698.200,00	237.615,05	235.676,81	200.995,26	1.938,24
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	698.200,00	237.615,05	235.676,81	200.995,26	1.938,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.412.700,00	1.129.043,55	1.126.308,06	1.076.246,87	2.735,49
47.1 - Despesas Correntes	5.208.550,00	1.725.520,84	1.722.785,35	1.639.131,78	2.735,49
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.553.850,00	1.531.923,30	1.531.923,30	1.448.269,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.654.700,00	193.597,54	190.862,05	190.862,05	2.735,49
47.2 - Despesas de Capital	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.436,93	6.922,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	544.292,74	43.885,94
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	455.330,14	33.248,96
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.399,53	17.559,12
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.399,53	17.559,12

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:37BBAF5B

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	780.000,00	780.000,00	395.006,56	50,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	87.224,79	43,61
IPTU	160.000,00	160.000,00	72.976,73	45,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	14.248,06	35,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	250.000,00	250.000,00	4.400,00	1,76
ITBI	250.000,00	250.000,00	4.400,00	1,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	101.498,67	126,87
ISS	78.000,00	78.000,00	101.318,56	129,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	180,11	9,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	201.883,10	80,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.677.000,00	17.677.000,00	6.524.616,24	36,91
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	5.497.202,84	37,91
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	10.389,16	15,98
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	319.872,21	114,24
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	689.627,87	24,63
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	7.524,16	23,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.457.000,00	18.457.000,00	6.919.622,80	37,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.768.550,0	3.918.550,0	1.529.370,82	39,03	1.507.831,11	38,48	1.440.483,64	36,76
Despesas Correntes	3.727.550,0	3.877.550,0	1.529.297,86	39,44	1.507.776,39	38,88	1.440.428,92	37,15
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	72,96	0,18	54,72	0,13	54,72	0,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	156.000,00	41.595,91	26,66	41.595,91	26,66	39.743,82	25,48
Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	41.595,91	26,66	41.595,91	26,66	39.743,82	25,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	174.000,00	174.000,00	33.563,18	19,29	33.563,18	19,29	31.776,85	18,26
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	33.563,18	19,29	33.563,18	19,29	31.776,85	18,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.098.550,0	4.248.550,0	1.604.529,91	37,77	1.582.990,20	37,26	1.512.004,31	35,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.604.529,91	1.582.990,20	1.512.004,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.604.529,91	1.582.990,20	1.512.004,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.037.943,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	566.586,49	545.046,78	474.060,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,19	22,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.037.943,4	1.604.529,9	566.586,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.586,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	698.500,00	698.500,00	373.849,00	53,52
Proveniente da União	698.500,00	698.500,00	373.849,00	53,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.700,00	83.814,15	30.943,76	36,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	780.200,00	782.314,15	404.792,76	51,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.002.500,0	1.157.500,0	372.096,02	32,15	362.614,92	31,33	362.614,92	31,33
Despesas Correntes	918.500,00	1.068.500,0	372.096,02	34,82	362.614,92	33,94	362.614,92	33,94
Despesas de Capital	84.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.002.500,0	1.157.500,0	372.096,02	32,15	362.614,92	31,33	362.614,92	31,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.771.050,0	5.076.050,0	1.901.466,84	37,46	1.870.446,03	36,85	1.803.098,56	35,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.000,00	156.000,00	41.595,91	26,66	41.595,91	26,66	39.743,82	25,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	174.000,00	174.000,00	33.563,18	19,29	33.563,18	19,29	31.776,85	18,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.101.050,0	5.406.050,0	1.976.625,93	36,56	1.945.605,12	35,99	1.874.619,23	34,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	967.500,00	1.122.500,0	292.717,70	26,08	283.236,60	25,23	283.236,60	25,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:01C6E8DC

GABINETE
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.998.100,52	7.028.609,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A09E1FC

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	19.970.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	20.585.251,73			
Receitas Realizadas	7.620.074,71			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.515.778,28			
Dotação Inicial	18.866.000,00			
Créditos Adicionais	2.131.030,01			
Dotação Atualizada	20.997.030,01			
Despesas Empenhadas	7.184.350,48			
Despesas Liquidadas	6.920.154,63			
Despesas Pagas	6.706.055,63			
Superávit Orçamentário	699.920,08			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	7.184.350,48			
Despesas Liquidadas	6.920.154,63			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	21.651.240,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.195.644,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	21.195.644,38			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		741.444,12	0,00 %
Resultado Primário	0,00		549.856,20	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	60.964,29	0,00	34.737,64	26.226,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	231.599,99	53.481,47	166.959,28	11.159,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	292.564,28	53.481,47	201.696,92	37.385,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	

			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.653.381,70		25% / 18%	23,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	455.330,14		70%	83,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	105.509,04		(64.509,04)	
Despesa de Capital Líquida	822.579,71		1.643.235,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		75.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.582.990,20		15%	22,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:89CF83A2

GABINETE
DEMOSNTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.767.853,55	2.768.353,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.767.853,55	2.768.353,02	0,00	0,00
Empréstimos	1.014.436,80	1.070.371,85	0,00	0,00
Internos	1.014.436,80	1.070.371,85	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.753.416,75	1.697.981,17	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.753.416,75	1.697.981,17	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.207.222,09	5.348.035,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.207.222,09	5.348.035,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.268.186,38	5.660.358,74	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	60.964,29	240.325,65	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.997,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.439.368,54)	(2.579.682,39)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.998.100,52	21.651.240,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.596,00	455.596,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.542.504,52	21.195.644,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,47	12,79	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,87)	(12,17)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.651.005,42	25.434.773,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.185.904,88	22.891.295,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	71.997,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	231.599,99	11.159,24	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E8862BEE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**20.998.100,52**	**21.651.240,38**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**455.596,00**	**455.596,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**20.542.504,52**	**21.195.644,38**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.619.582,11**	**4.763.272,88**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.157.623,90**	**4.286.945,60**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B51A1F01

GABINETE
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.651.240,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.596,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.195.644,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.391.303,10	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.052.172,79	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.483.695,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:ED7992A5

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.651.240,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.195.644,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.195.644,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.855.779,46	51,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.445.647,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.873.365,57	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.301.083,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.579.682,39	-12,17
Limite definido por resolução do senado federal	25.434.773,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.763.272,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.391.303,10	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.483.695,11	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FAC2AEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.025.607,41	24.084.926,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.116.540,84	3.175.860,12
Empréstimos	450.000,00	640.000,00
Interna	450.000,00	640.000,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.666.540,84	2.535.860,12
De Tributos	636.783,95	606.538,23
De Contribuições Previdencíarias	1.318.510,41	1.263.239,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	711.246,48	666.082,23
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	20.909.066,57
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.323.315,50	10.670.443,48
Disponibilidade de Caixa	13.323.315,50	10.670.443,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.591.023,98	20.128.767,74
(–) Restos a Pagar Processados	8.880.608,46	4.853.429,32
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.387.100,02	4.604.894,94

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.702.291,91	13.414.483,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.146.638,47	70.416.789,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.264.320,00	834.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	67.882.318,47	69.582.469,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	35,39	34,61
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	15,77	19,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	81.458.782,16	83.498.963,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	73.312.903,95	75.149.067,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.942.807,56	417.161,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 25m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:DD37C709

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.146.638,47	70.416.789,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.264.320,00	834.320,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.882.318,47	69.582.469,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.934.110,06	15.308.143,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.440.699,06	13.777.329,03	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	EXERCÍCIO ANTERIOR			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 25m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***JOÃO LUÍS MIRANDA***	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
RAPHAELA BIUDES DA LUZ		
Controladora Geral do Município		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:604A0906

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	190.000,00	190.000,00
Interna	190.000,00	190.000,00
Empréstimos	190.000,00	190.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	190.000,00	190.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.416.789,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	834.320,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.582.469,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	190.000,00	0,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.133.195,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.019.875,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.870.772,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-45.164,25	666.082,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-45.164,25	666.082,23
Demais Contribuições Sociais	-16.618,94	508.852,42
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F11ECE2F

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO V - 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.600.517,57	687.111,25	816.817,40	22.908,61	0,00	0,00	5.073.680,31	2.076.731,33	0,00	2.996.948,98
Recursos Ordinários	6.600.517,57	687.111,25	816.817,40	22.908,61	0,00	0,00	5.073.680,31	2.076.731,33	0,00	2.996.948,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	18.978.793,66	1.380.213,68	1.943.132,60	372.120,36	9.210.493,78	0,00	6.072.833,24	3.902.610,09	0,00	2.170.223,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.290,08	8.094,44	264.833,58	0,00	0,00	0,00	-182.637,94	99.611,02	0,00	-282.248,96
Transferências do FUNDEB	903.796,84	1.027.273,48	194.460,47	0,00	905,41	0,00	-318.842,52	442,50	0,00	-319.285,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	432.719,54	49.570,55	336.214,27	177.579,49	-99,92	0,00	-130.544,85	205.590,24	0,00	-336.135,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.182.979,18	66.640,62	224.798,22	228,48	-366,88	0,00	-3.474.279,62	930.703,83	0,00	-4.404.983,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.085.538,70	12.473,85	255.517,03	6.672,41	0,00	0,00	810.875,41	508.932,94	0,00	301.942,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.032.325,65	3.573,48	168.951,69	4.259,12	0,00	0,00	855.541,36	32.984,25	0,00	822.557,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	310.950,60	0,00	11.244,78	0,00	0,00	0,00	299.705,82	0,00	0,00	299.705,82
Recursos Extraorçamentários	4.607.740,18	0,00	0,00	0,00	4.604.962,65	0,00	2.777,53	0,00	0,00	2.777,53
Outros Recursos Vinculados	13.698.411,25	212.587,26	487.112,56	183.380,86	4.605.092,52	0,00	8.210.238,05	2.124.345,31	0,00	6.085.892,74
TOTAL (III) = (I + II)	25.579.311,23	2.067.324,93	2.759.950,00	395.028,97	9.210.493,78	0,00	11.146.513,55	5.979.341,42	0,00	5.167.172,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 28m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D653B371

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO VI - 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.416.789,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.582.469,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.416.789,83	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.865.550,55	49,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.025.066,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.123.813,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.222.559,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.414.274,16	19,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	83.498.963,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.308.143,36	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	190.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.133.195,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.870.772,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 31m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***JOÃO LUÍS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Contador
LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI	***RAPHAELA BIUDES DA LUZ***
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4F0DF919

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO I - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.026.688,64	78.807.095,73	11.727.084,06	14,88	25.309.204,60	32,12	53.497.891,13
RECEITAS CORRENTES	73.025.688,64	76.493.326,85	11.189.514,43	14,63	24.211.563,83	31,65	52.281.763,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.117.737,45	16.117.737,45	2.277.113,03	14,13	3.401.030,45	21,10	12.716.707,00
Impostos	14.704.647,45	14.704.647,45	1.927.874,28	13,11	2.859.413,54	19,45	11.845.233,91
Taxas	1.413.090,00	1.413.090,00	349.238,75	24,71	541.616,91	38,33	871.473,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.625.711,25	1.625.711,25	296.876,60	18,26	530.407,67	32,63	1.095.303,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.625.711,25	1.625.711,25	296.876,60	18,26	530.407,67	32,63	1.095.303,58
RECEITA PATRIMONIAL	388.441,74	388.441,74	116.717,97	30,05	294.855,26	75,91	93.586,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.943,78	50.943,78	5.802,97	11,39	11.443,77	22,46	39.500,01
Valores Mobiliários	337.497,96	337.497,96	110.915,00	32,86	283.411,49	83,97	54.086,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	208.902,50	208.902,50	14.023,33	6,71	38.140,78	18,26	170.761,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.457,50	92.457,50	6.084,22	6,58	10.860,13	11,75	81.597,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	189,00	189,00	0,00	0,00	145,71	77,10	43,29
Serviços e Atividades referentes à Saúde	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	116.203,50	116.203,50	7.939,11	6,83	27.134,94	23,35	89.068,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.670.195,70	58.137.833,91	8.479.566,34	14,59	19.941.746,10	34,30	38.196.087,81
Transferências da União e de suas Entidades	24.494.228,10	26.060.027,23	3.913.662,38	15,02	9.372.588,01	35,97	16.687.439,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.515.967,60	20.417.806,68	2.339.343,21	11,46	5.916.682,36	28,98	14.501.124,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.660.000,00	11.660.000,00	2.226.560,75	19,10	4.652.475,73	39,90	7.007.524,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.700,00	14.700,00	5.217,16	35,49	5.383,57	36,62	9.316,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	242,92	0,00	284,88	0,00	-284,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.700,00	14.700,00	4.974,24	33,84	5.098,69	34,68	9.601,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	2.313.768,88	537.569,63	23,23	1.097.640,77	47,44	1.216.128,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.257.630,00	0,00	0,00	190.000,00	15,11	1.067.630,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.257.630,00	0,00	0,00	190.000,00	15,11	1.067.630,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.056.138,88	537.569,63	50,90	907.640,77	85,94	148.498,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	906.138,88	537.569,63	59,33	537.640,77	59,33	368.498,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	0,00	370.000,00	246,67	-220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.026.688,64	78.807.095,73	11.727.084,06	14,88	25.309.204,60	32,12	53.497.891,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.026.688,64	78.807.095,73	11.727.084,06	14,88	25.309.204,60	32,12	53.497.891,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.026.688,64	78.807.095,73	11.727.084,06	14,88	25.309.204,60	32,12	53.497.891,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.610.938,77	-	-	1.610.938,77	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.610.938,77	-	-	1.610.938,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.310.382,81	76.701.728,67	14.599.664,09	30.327.301,50	46.374.427,17	12.886.302,68	24.345.925,08	52.355.803,59	21.559.820,69
DESPESAS CORRENTES	64.917.735,04	68.653.621,93	13.219.575,01	28.399.553,69	40.254.068,24	12.297.184,63	23.366.855,63	45.286.766,30	20.693.560,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.831.443,31	33.419.592,84	6.267.803,22	11.793.167,97	21.626.424,87	6.267.465,14	11.792.687,88	21.626.904,96	11.047.495,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.107.000,00	1.004.000,51	48.198,03	111.813,06	892.187,45	48.198,03	108.876,14	895.124,37	86.284,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.979.291,73	34.230.028,58	6.903.573,76	16.494.572,66	17.735.455,92	5.981.521,46	11.465.291,61	22.764.736,97	9.559.780,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.979.291,73	34.230.028,58	6.903.573,76	16.494.572,66	17.735.455,92	5.981.521,46	11.465.291,61	22.764.736,97	9.559.780,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.878.216,02	7.533.674,99	1.380.089,08	1.927.747,81	5.605.927,18	589.118,05	979.069,45	6.554.605,54	866.260,06
INVESTIMENTOS	2.754.716,02	6.547.174,99	1.304.562,36	1.780.448,15	4.766.726,84	513.591,33	831.769,79	5.715.405,20	740.322,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.123.500,00	986.500,00	75.526,72	147.299,66	839.200,34	75.526,72	147.299,66	839.200,34	125.937,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	514.431,75	514.431,75	0,00	0,00	514.431,75	0,00	0,00	514.431,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.310.382,81	76.701.728,67	14.599.664,09	30.327.301,50	46.374.427,17	12.886.302,68	24.345.925,08	52.355.803,59	21.559.820,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.310.382,81	76.701.728,67	14.599.664,09	30.327.301,50	46.374.427,17	12.886.302,68	24.345.925,08	52.355.803,59	21.559.820,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	963.279,52	-	3.749.383,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.310.382,81	76.701.728,67	14.599.664,09	30.327.301,50	-	12.886.302,68	25.309.204,60	-	25.309.204,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 20m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6BD6404C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO II - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.310.382,81	76.701.728,67	14.599.664,09	30.327.301,50	100,00	46.374.427,17	12.886.302,68	24.345.925,08	100,00	52.355.803,59
JUDICIÁRIA	1.129.105,00	1.429.105,00	284.898,34	635.950,74	2,10	793.154,26	230.027,57	405.634,51	1,67	1.023.470,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.129.105,00	1.429.105,00	284.898,34	635.950,74	2,10	793.154,26	230.027,57	405.634,51	1,67	1.023.470,49
ADMINISTRAÇÃO	17.127.204,94	19.953.522,62	3.001.638,98	7.789.114,13	25,68	12.164.408,49	2.785.061,55	6.056.085,06	24,88	13.897.437,56
Administração Geral	13.100.499,94	16.206.317,62	2.741.723,60	5.512.636,21	18,18	10.693.681,41	1.996.322,35	4.483.045,39	18,41	11.723.272,23
Administração Financeira	1.323.155,00	1.343.655,00	254.874,13	496.639,67	1,64	847.015,33	248.598,76	432.663,51	1,78	910.991,49
Serviço da Dívida Interna	2.703.550,00	2.403.550,00	5.041,25	1.779.838,25	5,87	623.711,75	540.140,44	1.140.376,16	4,68	1.263.173,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.660.120,19	3.907.586,69	462.969,61	886.649,27	2,92	3.020.937,42	379.966,94	753.774,60	3,10	3.153.812,09
Administração Geral	1.330.310,19	1.522.776,69	268.452,24	475.006,86	1,57	1.047.769,83	234.609,04	437.772,36	1,80	1.085.004,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	223.440,00	223.440,00	28.344,64	61.040,21	0,20	162.399,79	28.344,64	61.040,21	0,25	162.399,79
Assistência Comunitária	2.106.370,00	2.161.370,00	166.172,73	350.602,20	1,16	1.810.767,80	117.013,26	254.962,03	1,05	1.906.407,97
SAÚDE	13.308.488,34	15.666.906,85	3.535.055,28	8.794.495,71	29,00	6.872.411,14	3.232.860,05	6.631.430,81	27,24	9.035.476,04
Administração Geral	1.926.837,21	796.788,33	9.310,64	26.995,16	0,09	769.793,17	21.466,68	21.978,18	0,09	774.810,15
Atenção Básica	4.799.300,65	9.240.611,01	2.505.360,90	6.177.136,88	20,37	3.063.474,13	1.974.504,32	4.131.934,84	16,97	5.108.676,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.971.754,78	3.648.035,31	981.300,88	2.443.701,97	8,06	1.204.333,34	1.215.719,64	2.349.338,86	9,65	1.298.696,45
Suporte Profilático e Terapêutico	1.324.047,50	1.297.709,50	29.526,54	137.105,38	0,45	1.160.604,12	11.613,09	118.622,61	0,49	1.179.086,89
Vigilância Sanitária	745.682,70	281.582,70	9.556,32	9.556,32	0,03	272.026,38	9.556,32	9.556,32	0,04	272.026,38
Vigilância Epidemiológica	540.865,50	402.180,00	0,00	0,00	0,00	402.180,00	0,00	0,00	0,00	402.180,00
EDUCAÇÃO	26.854.624,94	27.225.038,81	5.059.918,86	8.549.868,10	28,19	18.675.170,71	4.992.311,22	8.244.224,34	33,86	18.980.814,47
Administração Geral	1.472.050,00	1.760.355,01	240.841,44	418.554,39	1,38	1.341.800,62	205.476,17	325.142,83	1,34	1.435.212,18
Ensino Fundamental	12.232.400,62	13.600.657,29	3.378.660,18	5.751.343,97	18,96	7.849.313,32	3.358.438,66	5.598.666,69	23,00	8.001.990,60
Educação Infantil	7.764.024,71	7.007.686,59	961.347,34	1.481.895,02	4,89	5.525.791,57	962.076,45	1.463.809,75	6,01	5.543.876,84
Educação de Jovens e Adultos	1.107.723,44	868.223,44	7.749,00	7.749,00	0,03	860.474,44	0,00	0,00	0,00	868.223,44
Educação Especial	4.278.426,17	3.988.116,48	471.320,90	890.325,72	2,94	3.097.790,76	466.319,94	856.605,07	3,52	3.131.511,41
DIREITOS DA CIDADANIA	240.450,00	240.450,00	24.040,00	37.240,00	0,12	203.210,00	13.240,00	13.240,00	0,05	227.210,00
Administração Geral	240.450,00	240.450,00	24.040,00	37.240,00	0,12	203.210,00	13.240,00	13.240,00	0,05	227.210,00
URBANISMO	4.226.182,50	4.638.720,84	1.253.298,96	2.258.483,76	7,45	2.380.237,08	1.071.233,16	1.815.919,46	7,46	2.822.801,38
Infra-Estrutura Urbana	3.869.182,50	4.281.720,84	1.253.298,96	2.258.483,76	7,45	2.023.237,08	1.071.233,16	1.815.919,46	7,46	2.465.801,38
Serviços Urbanos	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
TRANSPORTE	31.500,00	1.044.361,19	797.340,66	797.340,66	2,63	247.020,53	0,00	0,00	0,00	1.044.361,19
Transporte Rodoviário	31.500,00	1.044.361,19	797.340,66	797.340,66	2,63	247.020,53	0,00	0,00	0,00	1.044.361,19
DESPORTO E LAZER	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Administração Geral	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.186.775,15	2.050.104,92	180.503,40	578.159,13	1,91	1.471.945,79	181.602,19	425.616,30	1,75	1.624.488,62
Serviço da Dívida Interna	1.743.000,00	1.606.000,00	112.865,69	248.253,66	0,82	1.357.746,34	112.865,69	245.316,74	1,01	1.360.683,26
Outros Encargos Especiais	443.775,15	444.104,92	67.637,71	329.905,47	1,09	114.199,45	68.736,50	180.299,56	0,74	263.805,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	514.431,75	514.431,75	0,00	0,00	0,00	514.431,75	0,00	0,00	0,00	514.431,75
Reserva de Contingência geral	514.431,75	514.431,75	0,00	0,00	0,00	514.431,75	0,00	0,00	0,00	514.431,75
TOTAL	69.310.382,81	76.701.728,67	14.599.664,09	30.327.301,50	100,00	46.374.427,17	12.886.302,68	24.345.925,08	100,00	52.355.803,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 22m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:69179190

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2263B98B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.493.326,85	24.233.871,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.117.737,45	3.401.030,45
IPTU	2.346.010,90	512.981,74
ISS	8.682.874,25	1.001.244,88
ITBI	2.415.762,30	877.160,78
IRRF	1.260.000,00	468.026,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.413.090,00	541.616,91
Contribuições	1.625.711,25	530.407,67
Receita Patrimonial	388.441,74	294.861,25
Aplicações Financeiras (II)	337.497,96	283.417,48
Outras Receitas Patrimoniais	50.943,78	11.443,77
Transferências Correntes	58.137.833,91	19.964.048,10
Cota-Parte do FPM	19.487.842,50	7.567.771,68
Cota-Parte do ICMS	11.703.100,00	2.749.827,17
Cota-Parte do IPVA	2.568.450,00	1.519.495,86
Cota-Parte do ITR	133.095,00	3.960,54
Transferências da LC 61/1989	179.025,00	29.965,42
Transferências do FUNDEB	11.660.000,00	4.652.475,73
Outras Transferências Correntes	12.406.321,41	3.440.551,70
Demais Receitas Correntes	223.602,50	43.524,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	223.602,50	43.524,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	76.155.828,89	23.950.454,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.313.768,88	1.097.640,77
Operações de Crédito (VIII)	1.257.630,00	190.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.056.138,88	907.640,77
Convênios	685.869,17	370.000,00
Outras Transferências de Capital	370.269,71	537.640,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.056.138,88	907.640,77

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.211.967,77	24.858.095,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.211.967,77	24.858.095,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.653.621,93	28.399.553,69	23.366.855,63	20.693.560,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.419.592,84	11.793.167,97	11.792.687,88	11.047.495,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.004.000,51	111.813,06	108.876,14	86.284,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.230.028,58	16.494.572,66	11.465.291,61	9.559.780,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.649.621,42	28.287.740,63	23.257.979,49	20.607.275,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.533.674,99	1.927.747,81	979.069,45	866.260,06	20.871.216,36	4.304.801,07	3.741.183,96
Investimentos	6.547.174,99	1.780.448,15	831.769,79	740.322,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	20.871.216,36	4.304.801,07	3.741.183,96
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957.072,12	1.434.933,69	1.247.061,32
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957.072,12	1.434.933,69	1.247.061,32
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957.072,12	1.434.933,69	1.247.061,32
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	986.500,00	147.299,66	147.299,66	125.937,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.547.174,99	1.780.448,15	831.769,79	740.322,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	514.431,75	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957.072,12	1.434.933,69	1.247.061,32
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957.072,12	1.434.933,69	1.247.061,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.711.228,16	30.068.188,78	24.089.749,28	21.347.598,13	6.957.072,12	1.434.933,69	1.247.061,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.711.228,16	30.068.188,78	24.089.749,28	21.347.598,13	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-4.693.636,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.510.496,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	283.417,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	98.017,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.695.897,38	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.025.607,41	24.084.926,69
DEDUÇÕES (XL)	13.323.315,50	10.670.449,47
Disponibilidade de Caixa	13.323.315,50	10.670.449,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.591.023,98	20.128.773,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.880.608,46	4.853.429,32

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.387.100,02	4.604.894,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.702.291,91	13.414.477,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.712.185,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	4.027.179,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.314.993,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.129.593,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.610.938,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.610.938,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D0852313

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - 2º BIM 2023

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	

Previsão Inicial	73.026.688,64
Previsão Atualizada	78.807.095,73
Receitas Realizadas	25.622.950,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.610.938,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.310.382,81
Dotação Atualizada	76.701.728,67
Despesas Empenhadas	30.327.301,50
Despesas Liquidadas	24.345.925,08
Despesas Pagas	21.559.820,69
Superávit Orçamentário	1.277.025,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.327.301,50
Despesas Liquidadas	24.345.925,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	70.416.789,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.582.469,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.079.774,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.801.667,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.420.747,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.901.324,33	0,00	6.957.072,12	1.944.252,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.876.579,48	90.711,98	1.247.061,32	538.806,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.777.903,81	90.711,98	8.204.133,44	2.483.058,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.908.920,95	<18% / 25%>	10,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.713.251,93	70%	100,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	190.000,00		1.067.630,00	
Despesa de Capital Líquida	1.927.747,81		5.605.927,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	9.820,69		-9.820,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.244,78		8.755,22	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.004.269,48	15,00	17,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 36m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E3BAC4D9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.704.647,45	2.859.413,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.346.010,90	512.981,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.415.762,30	877.160,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.682.874,25	1.001.244,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	468.026,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.786.000,00	14.833.076,86
2.1- Cota-Parte FPM	23.205.000,00	9.454.015,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.420.000,00	9.431.221,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	22.794,16
2.2- Cota-Parte ICMS	14.200.000,00	3.437.283,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.500,00	37.456,77
2.4- Cota-Parte ITR	160.500,00	4.950,60
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.899.369,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.490.647,45	17.692.490,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.800.200,00	2.962.056,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.072.461,86	1.461.066,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.677.973,90	4.672.021,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.677.973,90	4.672.021,57
6.1.1- Principal	11.660.000,00	4.652.475,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.973,90	19.545,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.859.800,00	1.690.419,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.228.391,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	336.210,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.892.181,93	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.900.413,54	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.606.000,00	248.253,66	245.316,74	201.363,50	2.936,92
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.606.000,00	248.253,66	245.316,74	201.363,50	2.936,92
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.606.000,00	248.253,66	245.316,74	201.363,50	2.936,92

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.253.892,13	5.253.449,63	5.058.989,16	442,50	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.253.892,13	5.253.449,63	5.058.989,16	442,50	218.501,76	581.870,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.713.251,93	4.713.251,93	4.520.280,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.270.415,10	4.713.251,93	4.713.251,93	100,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	467.202,16	442,50	442,50	0,00	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT O NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO APÓS EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.342.659,62	218.501,76	0,00	0,00		218.501,76
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.342.659,62	218.501,76	0,00	0,00		218.501,76
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.540.870,47	1.951.655,75	1.856.655,24	1.321.402,98	95.000,51
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.066.346,93	497.914,87	493.589,40	409.770,79	4.325,47
21.1.1- Creche	3.066.346,93	497.914,87	493.589,40	409.770,79	4.325,47
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.474.523,54	1.453.740,88	1.363.065,84	911.632,19	90.675,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.690.419,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	218.501,76
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.471.917,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.423.122,60	1.471.917,43	8,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.779.144,10	13.662,00	3.711.249,74	0,00	1.067.894,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.614.381,48	13.662,00	3.573.760,60	0,00	40.620,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.164.762,62	0,00	137.489,14	0,00	1.027.273,48
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.051.895,00	687.647,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.281.895,00	489.731,51
31.1.1- Salário-Educação	838.775,00	385.503,44
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	443.120,00	104.228,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.202,50	1.829,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	766.797,50	196.086,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	25.464.683,80	8.131.313,71	7.919.081,51	7.166.587,49	212.232,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.007.686,59	1.481.895,02	1.463.809,75	1.368.701,22	18.085,27
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.600.657,29	5.751.343,97	5.598.666,69	4.998.256,98	152.677,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	868.223,44	7.749,00	0,00	0,00	7.749,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.988.116,48	890.325,72	856.605,07	799.629,29	33.720,65
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.183.978,65	10.910.128,51	10.298.840,99	9.025.190,29	611.287,52
33.1- Despesas Correntes	33.904.508,01	10.555.955,37	9.948.017,85	8.674.367,15	607.937,52
33.1.1- Pessoal Ativo	26.776.450,41	8.549.868,10	8.244.224,34	7.419.997,25	305.643,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	317.575,01	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.810.482,59	1.970.087,27	1.667.793,51	1.218.369,90	302.293,76
33.2- Despesas de Capital	1.279.470,64	354.173,14	350.823,14	350.823,14	3.350,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.279.470,64	354.173,14	350.823,14	350.823,14	3.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.446.257,37	635.531,59
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.672.021,57	385.503,44
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.196.478,30	432.957,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	921.800,64	588.077,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.316,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	914.484,34	588.077,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 29m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:56293C56

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIII - 2º BIM 2023

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 33m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***JOÃO LUÍS MIRANDA***	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
RAPHAELA BIUDES DA LUZ		
Controladora Geral do Município		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1BE14578

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.704.647,45	2.859.413,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.346.010,90	512.981,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.415.762,30	877.160,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.682.874,25	1.001.244,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	468.026,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.786.000,00	14.833.076,86
2.1- Cota-Parte FPM	23.205.000,00	9.454.015,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.420.000,00	9.431.221,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	22.794,16
2.2- Cota-Parte ICMS	14.200.000,00	3.437.283,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.500,00	37.456,77
2.4- Cota-Parte ITR	160.500,00	4.950,60
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.899.369,72

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.490.647,45	17.692.490,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.800.200,00	2.962.056,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.072.461,86	1.461.066,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.677.973,90	4.672.021,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.677.973,90	4.672.021,57
6.1.1- Principal	11.660.000,00	4.652.475,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.973,90	19.545,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.859.800,00	1.690.419,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.228.391,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		336.210,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.892.181,93
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.900.413,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.606.000,00	248.253,66	245.316,74	201.363,50	2.936,92
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.606.000,00	248.253,66	245.316,74	201.363,50	2.936,92
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.606.000,00	248.253,66	245.316,74	201.363,50	2.936,92

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.253.892,13	5.253.449,63	5.058.989,16	442,50	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.253.892,13	5.253.449,63	5.058.989,16	442,50	218.501,76	581.870,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.713.251,93	4.713.251,93	4.520.280,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.270.415,10	4.713.251,93	4.713.251,93	100,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	467.202,16	442,50	442,50	0,00	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.342.659,62	218.501,76	0,00	0,00		218.501,76
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.342.659,62	218.501,76	0,00	0,00		218.501,76
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.540.870,47	1.951.655,75	1.856.655,24	1.321.402,98	95.000,51
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.066.346,93	497.914,87	493.589,40	409.770,79	4.325,47
21.1.1- Creche	3.066.346,93	497.914,87	493.589,40	409.770,79	4.325,47
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.474.523,54	1.453.740,88	1.363.065,84	911.632,19	90.675,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.690.419,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					218.501,76
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.471.917,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.423.122,60	1.471.917,43	8,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.779.144,10	13.662,00	3.711.249,74	0,00	1.067.894,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.614.381,48	13.662,00	3.573.760,60	0,00	40.620,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.164.762,62	0,00	137.489,14	0,00	1.027.273,48
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.051.895,00	687.647,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.281.895,00	489.731,51
31.1.1- Salário-Educação				838.775,00	385.503,44
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				443.120,00	104.228,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				3.202,50	1.829,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				766.797,50	196.086,12
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	25.464.683,80	8.131.313,71	7.919.081,51	7.166.587,49	212.232,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.007.686,59	1.481.895,02	1.463.809,75	1.368.701,22	18.085,27
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.600.657,29	5.751.343,97	5.598.666,69	4.998.256,98	152.677,28

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	868.223,44	7.749,00	0,00	0,00	7.749,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.988.116,48	890.325,72	856.605,07	799.629,29	33.720,65
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	35.183.978,65	10.910.128,51	10.298.840,99	9.025.190,29	611.287,52
33.1- Despesas Correntes	33.904.508,01	10.555.955,37	9.948.017,85	8.674.367,15	607.937,52
33.1.1- Pessoal Ativo	26.776.450,41	8.549.868,10	8.244.224,34	7.419.997,25	305.643,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	317.575,01	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.810.482,59	1.970.087,27	1.667.793,51	1.218.369,90	302.293,76
33.2- Despesas de Capital	1.279.470,64	354.173,14	350.823,14	350.823,14	3.350,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.279.470,64	354.173,14	350.823,14	350.823,14	3.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.446.257,37	635.531,59
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.672.021,57	385.503,44
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.196.478,30	432.957,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	921.800,64	588.077,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.316,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	914.484,34	588.077,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 29m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:0A8CD7C7

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XII - 2º BIM 2023

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.704.647,45	14.704.647,45	2.859.413,54	19,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.346.010,90	2.346.010,90	512.981,74	21,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.415.762,30	2.415.762,30	877.160,78	36,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.682.874,25	8.682.874,25	1.001.244,88	11,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	1.260.000,00	468.026,14	37,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.001.000,00	39.001.000,00	14.810.282,70	37,97
Cota-Parte FPM	21.420.000,00	21.420.000,00	9.431.221,75	44,03
Cota-Parte ITR	160.500,00	160.500,00	4.950,60	3,08
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.899.369,72	63,31
Cota-Parte ICMS	14.200.000,00	14.200.000,00	3.437.283,86	24,21
Cota-Parte IPI-Exportação	220.500,00	220.500,00	37.456,77	16,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.705.647,45	53.705.647,45	17.669.696,24	32,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.885.400,00	3.031.510,86	2.114.113,58	69,74	1.249.397,74	41,21	1.169.841,40	38,59
Despesas Correntes	1.844.500,00	2.883.135,94	2.077.150,77	72,04	1.218.796,63	42,27	1.157.817,92	40,16
Despesas de Capital	40.900,00	148.374,92	36.962,81	24,91	30.601,11	20,62	12.023,48	8,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.190.685,28	2.630.637,13	1.719.579,33	65,37	1.658.750,33	63,06	1.558.244,45	59,23
Despesas Correntes	2.138.185,28	2.558.013,66	1.692.235,09	66,15	1.637.638,09	64,02	1.540.659,71	60,23
Despesas de Capital	52.500,00	72.623,47	27.344,24	37,65	21.112,24	29,07	17.584,74	24,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.084.647,50	954.883,30	80.063,91	8,38	80.063,91	8,38	80.063,91	8,38
Despesas Correntes	1.074.147,50	944.383,30	80.063,91	8,48	80.063,91	8,48	80.063,91	8,48
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	451.500,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	414.750,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	414.750,00	402.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	393.750,00	381.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	20.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.872.762,21	734.789,43	21.074,48	2,87	16.057,50	2,19	620,98	0,08
Despesas Correntes	1.851.762,21	713.558,91	5.637,96	0,79	620,98	0,09	620,98	0,09
Despesas de Capital	21.000,00	21.230,52	15.436,52	72,71	15.436,52	72,71	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.899.744,99	7.864.250,72	3.934.831,30	50.03	3.004.269,48	38,20	2.808.770,74	35,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.934.831,30	3.004.269,48	2.808.770,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	922.721,82	922.721,82	922.721,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.012.109,48	2.081.547,66	1.886.048,92
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.650.454,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	361.655,04	-568.906,78	-764.405,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	17,05	11,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023	2.368.693,59	3.934.831,30	1.566.137,71	1.155.502,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.137,71
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.472,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.515,98	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	577.977,57	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019 e anteriores	31.869.140,88	48.150.687,18	16.281.546,30	5.982.361,51	1.515.801,62	0,00	3.215.682,75	358.624,82	2.432.449,26	15.364.898,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.879,94	9.879,94	9.879,94	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.426.950,79	2.426.950,79	2.426.950,79	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.436.830,73	2.436.830,73	2.436.830,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.862.015,10	3.330.754,18	1.129.792,18	33,92
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	2.862.015,10	3.330.754,18	1.129.792,18	33,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.261,27	7.261,27	119.671,98	1.648,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.869.276,37	3.338.015,45	1.249.464,16	37,43

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.650,65	6.116.538,88	3.887.961,40	63,56	2.720.378,11	44,48	2.470.961,47	40,40
Despesas Correntes	2.834.150,65	5.705.811,22	3.887.241,50	68,13	2.719.658,21	47,66	2.470.241,57	43,29
Despesas de Capital	11.500,00	410.727,66	719,90	0,18	719,90	0,18	719,90	0,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.781.069,50	1.017.398,18	665.709,48	65,43	632.175,37	62,14	441.111,42	43,36
Despesas Correntes	1.744.319,50	1.006.898,18	665.709,48	66,11	632.175,37	62,78	441.111,42	43,81
Despesas de Capital	36.750,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	239.400,00	338.562,00	46.863,35	13,84	28.380,58	8,38	27.970,07	8,26
Despesas Correntes	228.900,00	284.000,00	31.966,83	11,26	21.684,06	7,64	21.273,55	7,49
Despesas de Capital	10.500,00	54.562,00	14.896,52	27,30	6.696,52	12,27	6.696,52	12,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	294.182,70	171.332,70	9.556,32	5,58	9.556,32	5,58	9.556,32	5,58
Despesas Correntes	255.332,70	139.832,70	9.556,32	6,83	9.556,32	6,83	9.556,32	6,83
Despesas de Capital	38.850,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.865,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.575,00	30.498,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.575,00	30.498,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.308.993,35	7.674.330,66	4.610.090,55	60,07	3.390.490,38	44,18	2.949.599,28	38,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.799.300,65	9.240.611,01	5.991.034,98	64,83	3.966.575,85	42,93	3.640.802,87	39,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.971.754,78	3.648.035,31	2.385.288,81	65,39	2.290.925,70	62,80	1.999.355,87	54,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.324.047,50	1.297.709,50	127.020,16	9,79	108.537,39	8,36	108.033,98	8,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	745.682,70	281.582,70	9.556,32	3,39	9.556,32	3,39	9.556,32	3,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	540.865,50	402.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.926.837,21	796.788,33	21.074,48	2,64	16.057,50	2,02	620,98	0,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.208.738,34	15.538.581,38	8.544.921,85	54,99	6.394.759,86	41,15	5.758.370,02	37,06

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 32m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***JOÃO LUÍS MIRANDA***	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***

Prefeito Municipal	Contador	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
RAPHAELA BIUDES DA LUZ		
Controladora Geral do Município		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6DDCEFD0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IX - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.257.630,00	190.000,00	1.067.630,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.533.674,99	1.927.747,81	5.605.927,18
Investimentos	6.547.174,99	1.780.448,15	4.766.726,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	986.500,00	147.299,66	839.200,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.533.674,99	1.927.747,81	5.605.927,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.276.044,99	1.737.747,81	4.538.297,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 30m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F97FB7F8

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XI - 2º BIM 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	9.820,69	-9.820,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei 0,00		9.820,69	-9.820,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	11.244,78	11.244,78	0,00	0,00	2.023,87	8.755,22
Despesas de Capital	20.000,00	11.244,78	11.244,78	0,00	0,00	2.023,87	8.755,22
Investimentos	20.000,00	11.244,78	11.244,78	0,00	0,00	2.023,87	8.755,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-165.923,61	9.820,69	-156.102,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 31m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6DBB92C3

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO X - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 30m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:905C53C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 940 DE 19 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 940/2023 de 19/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 763/2023 de 19/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001		Gabinete Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
1007 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.460,50
1008 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.153,50
1009 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1010 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1011 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
1012 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	191.386,00
1013 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1014 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1015 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			650.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001		Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060.		Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
843 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.475,00
844 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.741,74
10.001.04.122.0013.2.064.		Manutenção da Divisão de Turismo	
877 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
878 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.750,00
879 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.750,00
880 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.850,00
881 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	151.925,52
882 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00
883 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.813,73
884 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.550,00
10.001.04.122.0013.2.065.		Manutenção da Divisão de Cultura	
885 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
886 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
887 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
888 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.440,00
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	51.874,56

891 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.739,45
892 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.090,00
Total Redução:			650.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BE6AABB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 906 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 906/2023 de 28/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.028,80 (vinte e três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	721,80
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.068.		**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR**	
127 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.307,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**23.028,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
68 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	721,80
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
96 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.307,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
683 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**23.028,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6F84B638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 949 DE 25 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 949/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.365.0220.1.003.		**Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil**	
438 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.000,00
439 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	277.000,00
Total Suplementação:			**532.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
92 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
145 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
186 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
189 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
199 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
237 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
270 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
277 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.001.12.367.0200.2.028.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial**	
371 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**532.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7ECE0129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 936 DE 17 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 936/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 471.453,49 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
506 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	

571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.500,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
820 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.046,47
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.789,18
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.117,84
Total Suplementação:			**471.453,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
549 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
582 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
610 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
613 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
616 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
674 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.500,00
677 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
817 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.953,49
Total Redução:			**471.453,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:94FF1744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 107/2023

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 107/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 610 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**9.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 621 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6CB33642

PREFEITURA
DECRETO N.º 111/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 111/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3245/2023, de 19 de maio de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 426 - 339040 - 00934 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2188000 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 427 - 339040 - 00940 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 428 - 339040 - 00941 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**11.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 429 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 180 - 339039 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 202 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 248 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2188000 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 267 - 339039 - 00940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EF7B18D3

PREFEITURA
DECRETO N.º 112/2023

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 112/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 679 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 621 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 674 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 700 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**110.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 702 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**21.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:25B182A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.

OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	**Embalagem plástica 3kg:** para armazenar alimentos e adequada para utilizar em freezer. Embalagem com 100 unidades.	GIOPACK	RL	800	3,89	3.112,00
67	**Embalagem plástica 5kg:** para armazenar alimentos e adequada para utilizar em freezer. Embalagem com 100 unidades.	GIOPACK	RL	900	4,69	4.221,00
84	**Papel toalha**: pacote com 2 rolos, 25 x 22 cm, super absorção, que pode ser utilizado também no micro-ondas. Com 100% de fibras celulósicas.	TROPICANO	PCT	6.500,00	1,89	12.285,00
91	**Prendedor de roupas:** em plástico, com mola galvanizada. Pacote com 12 unidades.	KPREND	PCT	700	1,39	973,00
				Total:		R$ 20.591,00

VALOR: R$ 20.591,00 (vinte mil quinhentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CCD3137B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	**Álcool etílico 70° INPM:** composto por álcool etílico hidratado e água. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litros. Data de validade de 24 meses a partir da data de entrega.	SUPER_VAL	Fr	10.500,00	3,87	40.635,00
5	**Amaciante de roupas:** embalagem de 5 litros. Fragrância aconchego. Que tenha rendimento igual ou superior a 25 lavagens. Componente ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio.	BIOKRISS	Fr	2.000,00	9,30	18.600,00
16	**Limpa vidro:** com princípio ativo butil etileter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etenol 14%, com validade de 12 meses, na cor azul, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com gatilho.	BIOKRISS	Fr	1.500,00	2,80	4.200,00
26	**Sabão em pedra:** neutro, embalagem de 1kg (5 unidades de 200g), com glicerina, testado dermatologicamente. Indicado para tecidos, louças e talheres e para limpeza de superfícies.	BARRA_NO	PCT	1.400,00	6,51	9.114,00
35	**Saponáceo cremoso:** embalagem de 300ml, indicado para multisuperfícies. Com funções de limpeza profunda, desengordurante e brilho.	SANY	FAR	2.000,00	2,93	5.860,00
38	**Condicionador infantil:** hidratação intensa. Que contenha aloe e vitamina E. Dermatologicamente testado. Hipoalergênica. Formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura.Fórmula desenvolvida de modo a não irritar os olhos. Embalagem de 400ml.	TRALALA	Fr	1.600,00	13,60	21.760,00
39	**Creme dental infantil:** embalagem de 50 gramas. Creme dental com flúor ativo, clinicamente comprovado, que fortaleça a esmalte dos dentes, deixando-os fortes e protegidos. Que ofereça proteção contra cáries. De baixa abrasividade.	TRALALA	Fr	960	5,11	4.905,60
45	**Luva de procedimento descartável:** em látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. Embalagem tipo "dispenser box". Com pó bioab-sorvível, ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	CX	3.750,00	6,90	25.875,00
46	**Luva de procedimento descartável:** em látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. Embalagem tipo "dispenser box". Com pó bioab-sorvível, ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. (COTA EXCLUSIVA)	MEDIX	CX	1.250,00	6,90	8.625,00
47	**Luva de procedimento descartável**: em látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho P. Embalagem tipo "dispenser box". Com pó bioab-sorvível, ambidestra. Não estéril. Superfície lisa.	MEDIX	CX	1.500,00	6,90	10.350,00
48	**Luva plástica descartável:** confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, translúcido, sendo a face externa da luva ligeiramente áspera. Tamanho único. Descartável, transparente. Não cirúrgica. Indicada para uso em restaurantes e confeitarias. Pacotes com 100 unidades.	INOVEN	PCT	1.500,00	0,85	1.275,00
50	**Shampoo infantil:** embalagem de 400 ml. Testado dermatologicamente. Com fórmula que garanta a não irritação dos olhos. Formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz.	TRALALA	Fr	1.000,00	9,90	9.900,00
51	**Touca descartável:** com elástico. Sanfonada, cor branca. Em TNT, tamanho único. Pacotes com 100 unidades.	LAVIE	PCT	1.500,00	5,65	8.475,00
53	**Bacia de plástico 30 litros:** com capacidade de 30 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	Ud	400	12,85	5.140,00
63	**Dispenser para copo de café**: multicopos, que poupa copos, para copos de 50 ml.	NOBRE	Ud	90	20,90	1.881,00
72	**Fósforo longo:** de cozinha, com medida mínima de 5 cm, caixa com 200 unidades.	PARANA	Cx	850	2,39	2.031,50
79	**Luva de borracha tamanho P:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	INOVEN	Par	1.200,00	1,75	2.100,00
80	**Luva de borracha tamanho M:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	INOVEN	Par	3.000,00	1,75	5.250,00
81	**Luva de borracha tamanho G:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	INOVEN	Par	400	1,75	700,00
85	**Papel alumínio:** Pra uso em cozinha. Indicado para assar alimentos. Que tenha um lado fosco e outro brilhoso. Medida 4x3 CM	GIO_PACK	RL	300	2,49	747,00
96	**Coador de café de pano:** composição; filtro em malha 100% algodão. Arame em aço galvazenado. Medidas: no mínimo 16cm X 20cm	GALITOS	Ud	400	3,49	1.396,00
				Total		R$ 188.820,10

VALOR: R$ 188.820,10 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C235C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	**Esponja de aço:** embalagem eco, com várias utilidades. Que limpe superfícies, dê brilho e remova sujeiras incrustadas, sem riscar. Que seja higiênica e ecológica, que não prejudique a natureza. Com minério de ferro em sua composição. Que não acumule bactérias. Embalagem com 8 unidades, com peso de 60 gramas.	ASSOLAN	PCT	1.800	1,50	2.700,00
15	**Esponja para limpeza:** multiuso, com ação antibactericida. Embalagem contendo três unidades. Esponja sintética. Que posso eliminar gorduras e resíduos mais simples, sem riscar, por isso é importante que a mesma tenha duas faces: uma lisa e outra apropriada para eliminação de resíduos mais duros. Formato retangular,poliuretano e fibra sintética verde e amarela.	ALPES	PCT	6.000	2,65	15.900,00
18	**Multi Uso:** para limpeza em geral: cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies, com super rendimento, inofensivo para pele de 1ª qualidade, autorizado pelo ministério da saúde – Anvisa. Embalagem plástica de 500ml, com rotulo indicado o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, nº de registro na NVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	ALPES	Fr	16.000	1,48	23.680,00
20	**Palha de aço nº1:** palha de aço de uso profissional, número 1. Indicada para remover sujeiras grossas, ferrugem e papel de parede.	VEGA	PCT	500	0,90	450,00
31	**Saco de lixo 30 litros:** pacotes com 100 unidades, com espessura de 0,06(Micra) Oxibiodegradável.	BELA_PLAS	FAR	1.200	11,20	13.440,00
32	**Saco de lixo 50 litros:** pacotes com 100 unidades, com espessura de 0,06(Micra) Oxibiodegradável.	BELA_PLAS	FAR	1.200	16,40	19.680,00
52	**Bacia de plástico 15 litros:** com capacidade de 15 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQ_PLAST	Ud	300	6,90	2.070,00
54	**Balde plástico 10 litros:** tipo pedreiro. Preto, reforçado, com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde. Capacidade de 10 litros.	ARQ_PLAST	Ud	350	4,90	1.715,00
55	**Balde plástico 20 litros:** tipo pedreiro. Preto, reforçado, com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde. Capacidade de 20 litros.	ARQPLAST	Ud	400	7,00	2.800,00
56	**Bota de borracha:** preta, cano baixo, antiderrapante, apropriada para limpeza em geral. Numeração variando entre 34 e 42.	PE_DE_FER	Par	250	32,90	8.225,00
61	**Desentupidor de pia:** de borracha. Com diâmetro mínimo de 8mm e máximo de 12 mm.	VOTAN_IND	Ud	100	2,80	280,00
74	**Aerossol**: Inseticida para insetos em geral. Embalagens com no mínimo 300 ml.	BUZZ	Ud	2.500	10,00	25.000,00
87	**Pote plástico 500ml:** transparente reforçado e com tampa.	GIPLAS	Ud	600	1,50	900,00
				Total:		R$ 116.840,00

VALOR: R$ 116.840,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0485F223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 34.090.540/0001-25.

OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	**Água sanitária:** produto a base de cloro. Que apresente na sua composição hipoclorito de sódio e água, e que tenha como princípio ativo hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. com finalidade de limpar, desinfetar e higienizar. Que seja apropriada para desinfecção de frutas, verduras e legumes, na proporção de 8ml de produto para 1 litro de água. Embalagem de 1 litro.	GIRANDO_	Fr	14.000	2,53	35.420,00
2	**Álcool em gel:** produto desinfetante de uso geral. Composto de álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e veículo. Princípio ativo álcool etílico 70% (p/p). Neutro, embalagem com 500ml.	ALPES	Fr	10.000	3,90	39.000,00
4	**Álcool etílico 70° INPM:** composto por álcool etílico hidratado e água. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litros. Data de validade de 24 meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	ARAUCARIA	Fr	3.500	3,90	13.650,00
6	**Cera líquida amarela:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor amarela, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extra brilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml.	CANARIO	Fr	2.500	3,33	8.325,00
7	**Cera líquida incolor:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor vermelha, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml.	CANARIO	Fr	2.000	3,33	6.660,00
8	**Cera líquida vermelha:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor vermelha, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml.	CANARIO	Fr	1.500	3,33	4.995,00
9	**Desengordurante:** embalagem de 500ml, especifico para uso em cozinha (fogão, pias da cozinha, exaustores, micro-ondas e geladeiras. Que contenha extrato de limão. Composição: alquil benzeno sulfanato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, fragrância e água.	ALPES	Fr	2.500	1,93	4.825,00
10	**Desinfetante líquido:** ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio fornaldeído, monil, fenol, etixilado, corante e outras substancia química permitida composição aromática lavanda, acondicionada embalagem plástica de 2(dois) litros.	ALPES	Fr	8.500	3,27	27.795,00
11	**Detergente limpa pisos:** removedor de sujeiras tipo removex. Embalagem de 1 litro. Que seja indicado para eliminar sujeiras e encardidos sem danificar. Composto por ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Que contenha tensoativo biodegradável.	REMOVEX	Fr	6.000	4,50	27.000,00
12	**Detergente líquido neutro:** Composição: tensoativos aniôniocos, sequestrante, lava louças. Embalagem de 500 ml. Neutro. Que seja testado dermatologicamento conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica.	ALPES	Fr	17.000	1,38	23.460,00
13	**Esponja de aço inox:** material aço inox, revestimento PET, que não risca. Ideal para remover resíduos e manchas de superfícies antiaderentes e delicadas. Que não machuque as mãos.	RELUZ	PCT	1.800	1,49	2.682,00
17	**Lustra móveis:** fragrância lavanda agradável ao olfato, embalagem com 500ml.	DESTAC	Fr	250	12,00	3.000,00
19	**Multi uso limpeza pesada:** limpador de uso geral, que pode ser usado tanto diluído em água, como diretamente em superfícies. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, banheiros e toda e qualquer superfície lavável. Composição: lauramina oxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinuzante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml.	ALPES	Fr	1.600	2,09	3.344,00
21	**Rodo de borracha 40cm:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas	LOCATELLI	Ud	1.500	4,57	6.855,00

	borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar pano de chão. Cabo medindo 1,50m.					
22	**Rodo de borracha 60cm:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar pano de chão. Cabo medindo 1,50m.	LOCATELI	Ud	1.000	5,85	5.850,00
24	**Rodo de espuma 60cm:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	LOCATELI	Ud	500	6,18	3.090,00
27	**Sabão em pó:** lava roupas em pó. Caixa de 1,8kg. Multiação. Que contenha tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água. Com alquil benzeno sulfonato de sódio.	TIXAN	CX	3.200	17,20	55.040,00
37	**Vassoura de nylon**: vassoura de cerdas em nylon, com cabo de no mínimo 1,60mt. Com mínimo 76 cerdas. Dimensões: no mínimo de 50X29cm.	LOCATELLI	Ud	1.600	3,40	5.440,00
42	**Papel higiênico**: branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME—EPP)	DELICATE	FAR	400	60,50	24.200,00
44	**Papel toalha interfolhas Branco luxo**: com duas dobras. Toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm composição 100% celulose fibras virgem embalagem: pacotes plástico contendo 1000 folhas na cor branca. (COTA EXCLUSIVO)	BELAPPER	FAR	2.125	8,50	18.062,50
49	**Sabonete líquido:** neutro. Embalagem com 05 litros. Loção cremosa, caráter aniônico. Indicado para corpo e cabelo. Testado dermatologicamente.	PREMISSE	GL	700	15,00	10.500,00
57	**Copo plástico descartável para água:** estriado branco com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. (COTA PRINCIPAL)	IBRAS	CX	750	58,99	44.242,50
58	**Copo plástico descartável para água:** estriado branco com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. (COTA EXCLUSIVA)	IBRAS	CX	250	58,99	14.747,50
59	**Copo plástico descartável para café:** estriado branco com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 50ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gr mas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	IBRAS	CX	600	79,00	47.400,00
60	**Copo plástico descartável para café:** estriado branco com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 50ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gr mas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	IBRAS	CX	200	79,00	15.800,00
62	**Dispenser para copo de água:** multicopos, que poupa copos, para copos de 180 ml.	MULTICOPO	Ud	90	29,79	2.681,10
64	**Dispenser para papel toalha interfolhado:** 2 ou 3 dobras, em aço inox, para fixação na parede.	NOBRE	Ud	90	17,50	1.575,00
65	**Dispenser para sabonete líquido:** de plástico reforçado, com capacidade de 500 ml, para fixação na parede, na cor branca.	NOBRE	Ud	80	13,75	1.100,00
68	**Esponja de higienização de mamadeiras:** leve e resistente, com a cabeça em formato convexo e ponta modelada para facilitar a higienização do bico. Cerdas duráveis e antibactericida.	LOLLY_BAB	Ud	300	4,97	1.491,00
76	**Jarra plástica 4 litros:** com tampa, plástico virgem alta resistência.	PARAMOUN	Ud	400	9,00	3.600,00
78	**Lixeira plástica reforçada 80 litros:** com pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada para cozinha.	PLASUTIL	Ud	90	87,00	7.830,00
82	**Óleo lubrificante:**100ml	SINGER	Fr	80	5,99	479,20
83	**Pá de lixo:** com cabo de madeira. Tamanho de, no mínimo, 75 cm.	LOCATELI	Ud	180	3,90	702,00
86	**Plástico filme:** plástico filme em PVC, transparente. Bobina 45cmX300m.	RESENITE	Ud	350	30,00	10.500,00
88	**Pote plástico 2 litros:** transparente reforçado e com tampa.	PLASUTIL	Ud	700	3,99	2.793,00
90	**Pote plástico 14 litros:** transparente reforçado e com tampa.	PLENON	Ud	800	14,00	11.200,00
92	**Rodo para pia:** indicado para enxugar superfícies úmidas e semirrústicas, como pias, box e janelas. Com borracha resistente, que não solte facilmente. Que remova facilmente líquidos.	LOCATELI	Ud	90	2,50	225,00
97	**Higiênico branco:** rolo com 10 cm x 300 metros, fardo com no mínimo 8 rolos. 100% celulose virgem, branco - folha simples, 100% celulose, picotado; gofrado.	ALVEFLOR	FAR	1.500	29,55	44.325,00
98	**Porta Papel Higiênico: Rolos 300 m** Porta papel higiênico tipo rolão Produto confeccionado em polipropileno, super-resistente. Design clean e moderno. Possui visor frontal para indicar o nível do produto, facilitando a reposição. Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. CARACTERÍSTICAS Papel TÉCNICAS: Acompanha kit de instalação com parafusos e buchas Dimensões: 28,6 x 31,3 x 12,8 cm	NOBRE	Ud	500	17,95	8.975,00
				Total:		R$ 548.859,80

VALOR: R$ 548.859,80 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FD782586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO inscrita no CNPJ sob n. 33.269.743/0001-10.

OBJETO: O presente instrumento visa a Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	**Rodo de espuma 40cm:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	SAO_JORG	Ud	900	4,00	3.600,00
25	**Rodo de espuma com fibra verde 40cm:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	SAO_JORG	Ud	1.300,00	4,20	5.460,00
28	**Saco de limpeza cru:** Composição 100% algodão. Que tenha uma boa absorção e não solte pelos. Indicado para limpeza em geral. Medindo 50x75cm.	CCA	Ud	1.500,00	1,80	2.700,00
29	**Saco de pano alvejado:** Saco 100% algodão, para limpeza geral, com características que lhe garanta vida útil prolongada. Medidas 50X70cm. Que tenha bom acabamento (laterais com costura resistente, que não desfie facilmente).	CCA	Ud	1.100,00	2,60	2.860,00
30	**Saco de lixo 30 litros:** pacotes com 100 unidades, com espessura de 0,06(Micra) Oxibiodegradável.	CAMPAVI	FAR	1.000,00	7,00	7.000,00
33	**Pano de prato:** 100% algodão, estampado ou branco, com a trama fechada. Tamanho no mínimo 40X63cm.	CCA	Ud	2.000,00	3,40	6.800,00
34	**Saco transparente:** saco plástico para acondicionamento de alimentos. Medindo 75cm de larguraX105cm de altura, com espessura de 0,09mm, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, fardo contendo 100 unidades.	CAMPAVI	FAR	600	22,99	13.794,00
36	**Vassoura caipira:** de palha, com cabo, reforçada.	PROPRIA	Ud	2.000,00	11,99	23.980,00
40	**Pano Multiuso:** composto por 70% de viscose e 30% de poliéster. Tamanho 30x50cm. Rolo com 300 metros. Picotado. Que tenha alta absorção de líquidos.	NOBRE	RL	300	58,49	17.547,00
41	**Papel higiênico:** branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE. (COTA PRINCIPAL)	DELICATE	FAR	1.200,00	55,99	67.188,00
43	**Papel toalha interfolhas Branco luxo:** com duas dobras. Toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm composição 100% celulose fibras virgem embalagem: pacotes plástico contendo 1000 folhas na cor branca. (COTA PRINCIPAL)	REMAPEL	FAR	6.375,00	7,80	49.725,00
69	**Escova para roupas:** cerdas de nylon, base em plástico resistente, tamanho mínimo de 14 cm.	SANCHES	Ud	300	2,25	675,00
70	**Escova sanitária:** cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20cm.	SANCHES	Ud	100	3,45	345,00
71	**Flanela ouro:** 100% algodão tamanho mínimo: 38x58cm, na cor amarela.	CCA	Ud	1.400	1,85	2.590,00
73	**Guardanapo de papel:** cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas 22x24cm, em pacotes com 50 folhas.	TROPICOS	CX	400	0,85	340,00
75	**Jarra plástica 2 litros:** com tampa, plástico virgem alta resistência.	RISCHIOTO	Ud	100	6,25	625,00
77	**Lixeira plástica reforçada 15 litros:** com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada para banheiro.	RISCHIOTO	Ud	400	18,00	7.200,00
89	**Pote plástico 6 litros:** transparente reforçado e com tampa.	RISCHIOTO	Ud	800	6,50	5.200,00
93	**Sacola plástica 3kg:** fardo com ser de material reciclável, de cor branca, plástico super-resistente, com 100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não finalidade para transportar alimentos.	CAMPAVI	FAR	36	20,00	720,00
94	**Sacola plástica 5kg:** fardo com 100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não ser de material reciclável, de cor branca, super-resistente, com finalidade para plástico transportar alimentos	CAMPAVI	FAR	36	25,00	900,00
95	**Sacola plástica 7kg:** fardo com 100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não ser de material reciclável, de cor branca, plástico super-resistente, com finalidade para transportar alimentos.	CAMPAVI	FAR	36	35,00	1.260,00
				Total:		R$ 220.509,00

VALOR: R$ 220.509,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4056FBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 25/2023

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N. º 025/2023

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 581.711,16 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.004	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
04.124.0401.2-007	Atividades da Coordenadoria do Sistema de	
	Controle Interno	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	

3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-019	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
367.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Veículo Comum - Resolução Sesa 858/2022	65.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-071	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-088	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
514.0514.99.99.00.00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	64.743,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001	Gabinete do Secretário de Esporte	
27.122.2701.2-102	Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.968,16
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	
13.002	Gabinete do Secretário de Industria, Comércio e Serviço	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**581.711,16**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação das fonte de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
367.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Veículo Comum - Resolução Sesa 858/2022	65.000,00
514.0514.99.99.00.00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	64.743,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**129.743,00**

b) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.968,16
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**225.968,16**

c) A anulação das dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
510.0510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.543.1801.1-118	Recuperação de Fundo de Vale	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**229.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 25 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:25C3FABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.732

PORTARIA Nº 6.732

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.852, 20.372, 20.521, 20.913, 21.093, 21.096, 21.229, 21.252, 21.253, 21.633, 21.854, 22.965/2023,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de junho de 2023 e término em 30 de julho de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.732/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
657-1	DINAIR RAINERTE ANTÔNIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15/06/1984
7.078-1	NEUZA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
620-1	JOEL RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/08/1984
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	AGENTE OPERACIONAL	09/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.782-1	DILSON ALVES PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2002
4.697-1	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
12.235-2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	AGENTE OPERACIONAL	20/12/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.074-2	OSMAIL PEREIRA DO ROSÁRIO	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2007
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2.447-1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/11/1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	MÉDICO GINECOLOGISTA	08/03/1999
10.089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2009
11.025-1	PATRICIA LOPES ALVES	ENFERMEIRO	15/03/2012
10.286-1	RAQUEL NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2009
2.899-1	ZULEIDE JORGE CONSTANTINO BRASÍLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.744-1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	09/03/2007
6.718-1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFESSOR	14/02/2002
5.446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2000
11.897-1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFESSOR	21/06/2013
10.651-1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
8.811-2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFESSOR	09/03/2007
10.649-1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
7.238-1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	01/03/2000
7.109-1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	23/03/1999
7.109-2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	10/02/2003
5.626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2000
3.441-1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	27/04/1992
5.736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/2000
9.231-2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	03/03/2008
11.908-2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFESSOR	21/06/2013
9.396-1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	01/07/2005
9.396-2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	01/04/2008
6.954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2002

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B9B792AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.704

PORTARIA Nº 6.704

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 18.070, 18.654, 19.114, 19.178, 19.743, 19.919, 19.947, 19.952, 19.957, 19.963, 19.967, 20.060, 20.223, 20.355, 20.376, 20.523, 20.765, 20.881, 21.042, 21.049, 21.055, 21.084, 21.103, 21.104, 21.105, 21.206, 21.223, 21.257, 21.343, 21.592 e 22.007/2023,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.659-1	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO	19.02.2022 A 18.02.2023	30	01.06.2023	15.06.2023
				16.11.2023	30.11.2023
4.415-1	DIOGENES ALBUQUERQUE	15.01.2021 A 14.01.2022	30	19.06.2023	03.07.2023
				20.11.2023	04.12.2023
6.460-1	MARIA INÊS DOS SANTOS	01.09.2021 A 31.08.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
2.300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS	15.06.2021 A 14.06.2022	30	12.06.2023	26.06.2023
				04.12.2023	18.12.2023
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSÁRIO	12.12.2021 A 11.12.2022	30	10.07.2023	24.07.2023
				14.08.2023	28.08.2023
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.342-1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO	21.09.2020 A 20.09.2021	30	10.07.2023	24.07.2023
				08.01.2024	22.01.2024
5.195-3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	09.05.2022 A 08.05.2023	30	01.06.2023	15.06.2023
				16.10.2023	30.10.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.048-1	ADRIANO TEMANSKI	27.05.2019 A 26.05.2020	30	01.06.2023	30.06.2023
96.311-1	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	09.03.2022 A 08.03.2023	30	20.06.2023	19.07.2023
10.168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD GALGARO	01.06.2019 A 31.05.2020	30	02.05.2023	11.05.2023
				07.08.2023	26.08.2023
93.839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08.12.2020 A 07.12.2021	30	12.06.2023	11.07.2023
4.550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	12.08.2021 A 11.08.2022	30	29.05.2023	12.06.2023
				02.01.2024	16.01.2024
3.601-1	ELISABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	22.04.2022 A 21.04.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
5.186-1	JOSÉ FERREIRA SALOMÃO	02.05.2022 A 01.05.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				10.07.2023	24.07.2023
10.220-1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	09.08.2020 A 08.08.2021	30	12.06.2023	26.06.2023
				11.09.2023	25.09.2023
2.692-1	MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	02.05.2022 A 01.05.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				08.01.2024	25.01.2024
2.209-1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	21.04.2022 A 20.04.2023	30	12.06.2023	25.06.2023
				07.08.2023	14.08.2023
				11.10.2023	18.10.2023
10.299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14.12.2021 A 13.12.2022	30	15.06.2023	14.07.2023
5.639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02.04.2022 A 01.04.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01.01.2022 A 31.12.2022	30	02.01.2024	16.01.2024
				08.07.2024	22.07.2024
7.753-1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	01.06.2019 A 31.05.2020	30	07.07.2023	21.07.2023
				20.11.2023	04.12.2023
5.131-1	MARILENE DOS SANTOS	18.04.2021 A 17.04.2022	30	01.06.2023	15.06.2023
				06.11.2023	20.11.2023
7.808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04.05.2022 A 03.05.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
5.179-1	VERA LUCIA DE MELO TRIGO	02.05.2021 A 01.05.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.886-1	ANDREA GOMES DE MOURA	07.03.2017 A 06.03.2018	30	23.06.2023	07.07.2023
				11.09.2023	25.09.2023
11.042-1	CAMILA FERNANDES MARTINS	10.04.2022 A 09.04.2023	30	12.06.2023	11.07.2023
96.156-2	CARLOS ROGERIO GOMES	08.02.2022 A 07.02.2023	30	01.06.2023	07.06.2023
				12.06.2023	26.06.2023
				13.11.2023	20.11.2023
4.459-1	CELIA REGINA FERREIRA CORDEIRO	19.03.2021 A 18.03.2022	30	12.06.2023	26.06.2023
				16.10.2023	30.10.2023
7.245-1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER	20.02.2022 A 19.02.2023	30	26.06.2023	30.06.2023
				16.10.2023	25.10.2023

				08.01.2024	22.01.2024
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.2022 A 31.05.2023	30	09.06.2023	08.07.2023
10.424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	19.09.2020 A 18.09.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
11.113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	22.06.2018 A 21.06.2019	30	01.06.2023	30.06.2023
7.500-1	DELFINO JAQUES FABRICIO	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.06.2023	30.06.2023
93.794-1	ELIZEU GUIMARÃES JUNIOR	28.10.2017 A 27.10.2018	30	01.06.2023	14.06.2023
				23.10.2023	07.11.2023
6.140-1	JAYME BARBOSA	03.06.2022 A 02.12.2022	20	01.06.2023	20.06.2023
3.756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	28.03.2020 A 27.03.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
11.725-3	KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORREA	13.05.2022 A 12.05.2023	30	05.06.2023	04.07.2023
10.056-1	LETICIA ALVES GONÇALVES	31.03.2020 A 30.03.2021	30	12.06.2023	11.07.2023
10.765-3	LEZIANE NASCIMENTO CORREA	26.04.2022 A 25.04.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				02.01.2024	16.01.2024
6.615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	01.02.2017 A 31.01.2018	30	30.06.2023	14.07.2023
				01.08.2023	15.08.2023
8.572-1	LUCIANA TRINDADE	11.06.2018 A 10.06.2019	30	01.06.2023	30.06.2023
920-1	MARA REGINA MENDES	09.03.2022 A 08.03.2023	30	01.06.2023	15.06.2023
				17.01.2024	31.01.2024
11.059-1	MONICA HERREIRA ALVES	02.05.2021 A 01.05.2022	30	12.06.2023	26.06.2023
				01.08.2023	15.08.2023
7.040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	10.02.2019 A 09.02.2020	30	15.06.2023	14.07.2023
94.640-4	PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA	08.04.2022 A 07.04.2023	30	19.06.2023	08.07.2023
				13.12.2023	22.12.2023
10.092-1	RENI GALDINO PONTES	07.04.2022 A 06.04.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
7.305-1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	03.03.2020 A 02.03.2021	30	26.06.2023	01.07.2023
				16.10.2023	21.10.2023
				02.01.2024	19.01.2024
6.892-1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	01.05.2021 A 31.10.2021	20	03.06.2023	22.06.2023
3.759-2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	28.03.2022 A 27.03.2023	30	15.06.2023	14.07.2023
96.984-1	SHEILA FARIAS DE SOUZA	13.01.2022 A 12.01.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
12.133-1	TASLA MESSANY	04.11.2021 A 03.11.2022	30	12.06.2023	22.06.2023
				16.10.2023	29.10.2023
				04.12.2023	08.12.2023
9.001-1	TATHIANE SILVA FERREIRA	31.05.2020 A 30.05.2021	30	27.06.2023	11.07.2023
				13.10.2023	27.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2.656-1	ACIR CLARO GONÇALVES	11.04.2022 A 10.04.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
5.650-1	ALCINDO DO NASCIMENTO	02.04.2022 A 01.04.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				08.01.2024	22.01.2024
11.239-1	ANA PAULA NEVES	28.01.2022 A 27.01.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
7.880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	03.05.2022 A 02.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
97.376-1	ANGELICA DE QUADRA FREITAS	03.05.2022 A 02.05.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
2.158-1	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	01.04.2022 A 31.03.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
97.379-1	CIRLENE ARAUJO DO CARMO	03.05.2022 A 02.05.2023	30	10.07.2023	24.07.2023
				16.10.2023	30.10.2023
9.296-1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	03.03.2022 A 02.03.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
6.895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01.05.2022 A 30.04.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
12.645-5	EDSON GONÇALVES	01.01.2022 A 31.12.2022	30	12.06.2023	26.06.2023
				03.07.2023	17.07.2023
7.784-1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	02.05.2022 A 01.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
5.702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	31.05.2022 A 30.05.2023	30	02.01.2023	22.01.2023
				21.08.2023	30.08.2023
9.300-1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	03.03.2022 A 02.03.2023	30	02.01.2023	22.01.2023
				17.05.2023	26.05.2023
97.385-1	ELIZABETH MESSIAS HERREIRA ALVES	05.05.2022 A 04.05.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
94.047-1	ERCKMAN PEREIRA GOMES	11.02.2022 A 10.02.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				15.01.2024	29.01.2024
97.380-1	GECIELLE ALVES FREIRE	03.05.2022 A 02.05.2023	30	07.07.2023	16.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
1.943-1	JOÃO FERREIRA DA PAZ	01.11.2012 A 31.10.2013	30	15.05.2023	29.05.2023
				12.06.2023	26.06.2023
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	03.05.2022 A 02.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
7.849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03.05.2022 A 02.05.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				17.01.2024	31.01.2024
7.863-2	LILIAN ANDRÉA CORREA SAMPAIO	03.05.2022 A 02.05.2023	30	06.02.2023	25.02.2023
				12.06.2023	21.06.2023
3.433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	26.04.2022 A 25.04.2023	30	19.06.2023	03.07.2023
				04.12.2023	18.12.2023
9.836-1	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	10.03.2022 A 09.03.2023	30	05.06.2023	04.07.2023
5.734-1	MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	07.06.2021 A 06.06.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				10.07.2023	19.07.2023
1.852-1	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR DA SILVA	04.03.2022 A 03.03.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	31.05.2022 A 30.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.472-1	MEROLIN CRISTINA SANTOS ALVES	03.09.2021 A 02.09.2022	30	08.05.2023	06.06.2023
10.219-1	MICHEL ALVES PINHEIRO	09.08.2021 A 08.08.2022	30	20.04.2023	04.05.2023
				21.08.2023	04.09.2023
97.378-1	PAULA DE OLIVEIRA GODONSKI	03.05.2022 A 02.05.2023	30	03.07.2023	01.08.2023
7.889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE SILVA	03.05.2022 A 02.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023

				10.07.2023	19.07.2023
7.903-1	ROZANA CORDEIRO FRANÇA BARBOSA	31.05.2022 A 30.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
97.377-1	SAMUEL DO ROSRIO BARBOSA	03.05.2022 A 02.05.2023	30	10.07.2023	24.07.2023
				08.01.2024	22.01.2024
8.948-2	SANDRO JUNIOR SZLACHTA GONÇALVES	31.03.2022 A 30.03.2023	12	02.01.2024	13.01.2024
94.148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	05.05.2022 A 04.05.2023	30	19.01.2023	02.02.2023
				04.10.2023	18.10.2023
9.047-1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	31.05.2022 A 30.05.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
5.151-1	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02.05.2022 A 01.05.2023	30	15.06.2023	29.06.2023
				15.08.2023	29.08.2023
11.745-1	VITORIA CUNHA DA COSTA	01.04.2022 A 31.03.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.918-1	ALESSANDRO ALMINDO LACERDA	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
6.920-1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
6.580-1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14.01.2021 A 13.01.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
7.717-1	EDSON ALVES MARCELINO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
10.856-1	FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS	26.06.2020 A 25.06.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
2.067-1	JOSÉ LUIZ CORREA	19.05.2021 A 18.05.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
11.166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
5.345-1	LILIAN COSTA	31.10.2021 A 30.10.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
10.839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	15.06.2021 A 14.06.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
6.575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	13.01.2021 A 12.01.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
10.792-1	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2021 A 04.06.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
10.794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	09.06.2020 A 08.06.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
5.788-1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	02.07.2021 A 01.07.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
6.976-1	ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	30.09.2020 A 29.09.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.918-5	EDSON LUIZ DE JESUS	02.01.2022 A 01.01.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				08.01.2024	22.01.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.666-1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	09.04.2022 A 08.04.2023	12	12.06.2023	23.06.2023
9.162-3	TAYANA MISSAU GALVÃO	07.01.2022 A 06.01.2023	30	21.06.2023	05.07.2023
				08.01.2024	22.01.2024
4.716-1	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08.03.2022 A 07.03.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.306-1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	02.03.2022 A 01.03.2023	30	12.06.2023	17.06.2023
				07.08.2023	16.08.2023
				08.01.2024	21.01.2024
5.187-1	EDINA CELIA FERREIRA GOMES	02.05.2022 A 01.05.2023	30	12.06.2023	21.06.2023
				04.12.2023	23.12.2023
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2022 A 01.01.2023	30	05.06.2023	14.06.2023
				11.09.2023	15.09.2023
				16.11.2023	30.11.2023
7.058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA	09.02.2022 A 08.02.2023	30	29.05.2023	07.06.2023
				11.09.2023	15.09.2023
				08.01.2024	22.01.2024
7.878-4	MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	03.05.2022 A 02.05.2023	30	14.06.2023	23.06.2023
				11.09.2023	30.09.2023
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.070-1	CYRO ABALEM JUNIOR	01.05.2021 A 30.04.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
4.915-1	WALDECIR BATISTA	14.03.2021 A 13.03.2022	30	16.06.2023	30.06.2023
				03.07.2023	17.07.2023
5.014-1	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	07.03.2022 A 06.03.2022	18	01.06.2023	18.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.393-1	ADRIANO MENIM BELO	02.12.2021 A 01.12.2022	30	01.06.2023	15.06.2023
				16.07.2023	30.07.2023
1.907-1	CARLOS ALBERTO ALVES	04.08.2021 A 03.08.2022	30	15.06.2023	14.07.2023
4.317-1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	24.08.2021 A 23.08.2022	30	01.06.2023	30.06.2023
9.065-1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	01.06.2018 A 31.05.2019	30	01.06.2023	30.06.2023
9.066-1	EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	01.06.2023	30.06.2023
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01.06.2022 A 31.05.2023	30	19.06.2023	03.07.2023
				17.07.2023	31.07.2023
4.670-1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	08.03.2022 A 07.03.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
2.314-1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.06.2019 A 29.06.2020	30	01.06.2023	30.06.2023
4.680-1	LUCIANO SILVA ROBERTO	08.03.2022 A 07.03.2023	30	12.06.2023	26.06.2023
				01.12.2023	15.12.2023
9.376-1	SAMUEL GONÇALVES	02.03.2022 A 01.03.2023	30	16.06.2023	30.06.2023
				17.07.2023	31.07.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.930-1	CLEUSA DOS SANTOS CASILHA	15.03.2022 A 14.03.2023	30	05.06.2023	04.07.2023
10.406-1	HELENIZE ZANON	08.08.2021 A 07.08.2022	30	12.06.2023	26.06.2023
				14.08.2023	28.08.2023

5.279-1	JUCELMA DA SILVA LIMA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	12.06.2023	16.06.2023
				12.07.2023	21.07.2023
				08.01.2024	22.01.2024
10.417-4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02.03.2022 A 01.03.2023	30	15.06.2023	04.07.2023
				09.10.2023	18.10.2023
93.872-1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER	14.01.2022 A 13.01.2023	30	05.06.2023	04.07.2023
10.244-1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	31.08.2021 A 30.08.2022	30	05.06.2023	19.06.2023
				13.11.2023	27.11.2023
12.522-1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	25.04.2021 A 24.04.2022	30	12.06.2023	11.07.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.468-1	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	20.12.2021 A 19.12.2022	30	02.06.2023	07.06.2023
				03.07.2023	12.07.2023
				01.08.2023	14.08.2023
5.233-1	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	02.05.2022 A 01.05.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
9.055-1	JEFERSON LUIZ FREITAS	31.05.2019 A 30.05.2020	30	15.06.2023	14.07.2023
1.836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	04.03.2022 A 03.03.2023	30	15.06.2023	14.07.2023
6.235-1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES DA SILVA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	19.06.2023	18.07.2023
9.057-1	JOSEMAR DE PAULA	31.05.2020 A 30.05.2021	30	12.06.2023	26.06.2023
				01.08.2023	15.08.2023
2.326-1	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS	09.07.2018 A 08.07.2019	30	19.06.2023	18.07.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	20.04.2021 A 19.04.2022	30	26.06.2023	01.07.2023
				03.07.2023	12.07.2023
				06.11.2023	19.11.2023
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.776-1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	28.06.2019 A 27.06.2020	30	12.06.2023	26.06.2023
				04.12.2023	18.12.2023
9.407-1	ROSILENE ALBINO	07.05.2022 A 06.05.2023	30	24.05.2023	06.06.2023
				21.11.2023	06.12.2023
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.299-1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	03.03.2021 A 02.03.2022	24	01.06.2023	24.06.2023
5.061-1	ALVARO LEOPOLDINO DA SILVA	22.03.2022 A 21.03.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
6.513-1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	04.12.2021 A 03.12.2022	30	01.08.2023	30.08.2023
5.078-1	ARNALDO MATEUS ROSINA	04.04.2022 A 03.04.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
2.062-1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	01.05.2022 A 30.04.2023	30	01.06.2023	15.06.2023
				01.07.2023	15.07.2023
94.138-1	EVERSON LUIZ MARCHIORI	14.04.2022 A 13.04.2023	30	11.07.2023	25.07.2023
				09.01.2024	23.01.2024
10.121-1	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	05.05.2022 A 04.05.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.704-9	LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES	13.05.2022 A 12.05.2023	30	01.06.2023	30.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.124-1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	01.04.2022 A 31.03.2023	30	08.01.2024	06.02.2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73C944A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.511

DECRETO Nº 4.511

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 514.729,40 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 514.729,40 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 305.514,28
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 41.915,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.530,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 136.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.770,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 514.729,40		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos	

	de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 295.514,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 41.915,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2206	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2206	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2206	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2206	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2206	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 514.729,40		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:386C232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.512

DECRETO Nº 4.512

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 267.303,10 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e dez centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 267.303,10 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e dez centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	R$ 493,10
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.710,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 267.303,10		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5B41788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.513

DECRETO Nº 4.513

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.014.833,33 (dois milhões, quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.014.833,33 (dois milhões, quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	

14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0014.2129	Coleta, tratamento e análise de dados, assim como a operação de sistemas computacionais utilizadas no geoprocessamento, visando a interpretação e análise de variáveis presentes em um espaço de forma a oferecer dados e informações relevantes aos setores de Gestão e Setores Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de forma a promover otimização das Ações públicas e maior assertividade na aplicação dos recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 733.333,33
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 81.400,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	R$ 100,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.014.833,33		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121010109 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil - principal (F-510), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1729510104 - SUAS - FEAS - Programa - Beneficio Eventual - COVID - 19 - BB 83.375-4 - Recurso Estadual (F-863) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:561AF6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADU8668	277490NIC0030777	28/04/2023	50020
AGP3885	277490A000208067	30/04/2023	53800
AGR3309	277490A000208066	30/04/2023	76251
AHK0638	277490A000201878	09/05/2023	55680
AIM0229	277490A000208386	02/05/2023	55412
AIN6931	277490A000208611	03/05/2023	55412
AKZ6776	277490A000208378	02/05/2023	55412
AKZ6776	277490A000208392	03/05/2023	55412
ALL5006	277490A000208370	16/05/2023	54526
AMC8708	277490A000208076	02/05/2023	55090
AML3175	277490A000208384	02/05/2023	55412
AMW3447	277490A000208385	02/05/2023	55412
AMW3447	277490A000208379	02/05/2023	55412
AMW3447	277490A000208393	03/05/2023	55412
ANG1752	277490A000208400	03/05/2023	55412
ANR5118	277490A000208606	03/05/2023	55412
AOJ5308	277490A000208609	03/05/2023	55412
AOO5408	277490A000208368	27/04/2023	55412
AOT9615	277490A000208615	03/05/2023	55412
AOV9E31	277490A000208073	02/05/2023	70301
AOZ3914	277490A000208077	02/05/2023	54870
AOZ3914	277490A000208074	02/05/2023	54870
APH2599	277490A000201879	15/05/2023	54870
APJ4E41	277490A000208605	03/05/2023	55412
APK3315	277490A000208374	02/05/2023	55412
AQA3916	277490A000208395	03/05/2023	55412
AQG2319	277490A000208607	03/05/2023	55412
AQI7373	277490A000208364	12/05/2023	55413
AQN6F96	277490A000208382	02/05/2023	55412
AQO3712	277490A000208398	03/05/2023	55412
AQY0F30	277490NIC0030778	28/04/2023	50020
AQZ1A83	277490A000208081	02/05/2023	76332
AQZ3440	277490A000208365	15/05/2023	76251
ARJ2653	277490A000208604	03/05/2023	55412
ARQ2099	277490A000208069	30/04/2023	55680
ARS7047	277490A000208084	02/05/2023	70721
ARS7047	277490A000208083	02/05/2023	51930
ARS7047	277490A000208082	02/05/2023	70301
ATE8346	277490A000208372	02/05/2023	55412
ATN8432	277490A000208612	03/05/2023	55412
ATV7832	277490A000208399	03/05/2023	55412
ATZ8005	277490A000201882	13/05/2023	61220
AUF0A97	277490A000208377	02/05/2023	55412
AUS3C95	277490A000208070	30/04/2023	53800
AVA0819	277490A000208391	03/05/2023	55412
AVL5062	277490A000207389	16/05/2023	55417
AWG7527	277490A000208371	16/05/2023	54870
AXG2524	277490A000208388	03/05/2023	55412
AXL5G33	277490A000208068	30/04/2023	53800
AXZ0726	277490A000208608	03/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000208602	03/05/2023	55412
AYL5080	277490A000208369	16/05/2023	54522
AZW6596	277490A000208367	15/05/2023	54522
AZZ3C75	277490A000208078	02/05/2023	54522
BBI5925	277490A000208380	02/05/2023	55412
BCC5C00	277490A000208061	30/04/2023	55411
BDF0F29	277490A000208086	04/05/2023	55414
BEV6D94	277490A000208375	02/05/2023	55412
BEY7D00	277490A000201883	03/05/2023	76332
BLB6849	277490A000208603	03/05/2023	55412
CFO4218	277490A000208610	03/05/2023	55412
CPW6256	277490A000208389	03/05/2023	55412
CRN6B19	277490A000208376	02/05/2023	55412
CYR9G17	277490A000208601	03/05/2023	55412
DCY3210	277490A000208060	28/04/2023	51851
DXQ9A10	277490A000208383	02/05/2023	55412
EJZ7222	277490A000208072	02/05/2023	55680
EWS1853	277490A000201881	13/05/2023	76332
EXM9B56	277490A000208062	30/04/2023	55680
HSK4703	277490A000208396	03/05/2023	55412
KAU0222	277490A000208397	03/05/2023	55412
KAU0222	277490A000208390	03/05/2023	55412
MGS4936	277490A000208613	03/05/2023	55412
MIE1357	277490A000208614	03/05/2023	55412
NBO7J75	277490A000208059	28/04/2023	55680
NJH7791	277490A000208085	04/05/2023	55414
QBT1B92	277490A000208053	28/04/2023	54870
QLH3D81	277490A000208394	03/05/2023	55412
RDU2A48	277490A000208381	02/05/2023	55412

RFC5C96	277490A000208075	02/05/2023	54521
RHB5I74	277490A000208057	28/04/2023	55411
RHF9E12	277490A000201884	03/05/2023	76332
RHH7B87	277490A000208387	02/05/2023	55412
RHZ4F61	277490NIC0030779	28/04/2023	50020
SHP1A98	277490A000208071	30/04/2023	54522

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4C5EBDE0

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 23/05/2023

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,15	3,74	-	**4,85**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,25	5,25	3,89	4,99	5,19
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,19	3,79	-	4,89
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,19	3,69	-	4,89
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,48	5,79	4,14	5,74	5,79
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,49	5,59	4,09	5,09	5,29
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,25	5,26	3,89	5,09	5,15
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,24	5,29	3,89	5,19	5,19
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,19	-	3,89	5,35	5,39
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,09	-	3,69	4,80	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,19	-	3,74	-	5,15
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,19	-	3,74	-	5,15
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,29	5,39	3,99	4,84	4,89
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**5,09**	3,79	**4,77**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,12	5,19	3,77	-	**4,85**
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,09	5,19	3,75	-	5,25
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	5,25	5,49	3,89	5,09	5,13
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,19	5,19	3,79	4,83	4,89
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,68	5,99	4,29	5,49	5,59
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,09	-	**3,58**	4,79	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,39	5,59	4,09	5,29	5,39
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	**5,03**	-	3,66	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,32	5,11	3,69	-	5,26
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,12	3,79	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	5,14	-	3,79	4,99	4,99
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,19	5,19	3,79	-	4,89
PREÇO MÉDIO				**5,25**	**5,33**	**3,84**	**5,09**	**5,15**

- Pesquisa realizada no dia 23 de maio de 2023.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon

Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	5,03	5,68	12,92%
GASOL. ADITIV.	5,09	5,99	17,68%
ETANOL	3,58	4,29	19,83%
DIESEL COMUM	4,77	5,74	20,34%
DIESEL S-10	4,85	5,79	19,38%

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:42A91EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Data: 24/05/2023

Processo Nº: 45/2023

Pregão Eletrônico Nº: 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
KI SABOR RESTAURANTE LTDA	44.973.954/0001-56	MARIELEN DOS ANJOS ESTEVE	109.149.909-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de MARMITEX destinadas às Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Saúde (CAPS II e CAPS INFANTIL); Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2857553 - KI SABOR RESTAURANTE LTDA						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	400	UNI	MARMITEX-EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE DE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	Propria Próprio	R$22,0000	R$8.800,0000
7	11250	UNI	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Propria Próprio	R$23,0000	R$258.750,0000
3	6920	UNI	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 1. CONDIÇÕES DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES -CARDÁPIO:1.1. GRUPOS DE ALIMENTOS OBRIGATÓRIOS/DIA/SEMANA:1.1.1. VEGETAIS 1 - FOLHAS CRUAS: ALFACE, ACELGA, RÚCULA,ALMEIRÃO CRESPO.1.1.2. VEGETAIS 2: ABOBRINHA, BERINJELA, BRÓCOLIS,CEBOLA, COUVE, COUVE-FLOR, ESPINAFRE, PEPINO, REPOLHO,TOMATE, ABÓBORA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, ERVILHAVERDE, QUIABO, VAGEM, AIPIM/MANDIOCA, BATATA INGLESA,BATATA DOCE, MILHO.1.1.3. CEREAIS: MASSAS, ARROZ, FEIJÃO.1.1.4. PROTEÍNA ANIMAL: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA,CARNE DE FRANGO, OVOS.CORTES: BISTECA BOVINA, BISTECA SUÍNA,1.2. PREPARO, VARIAÇÃO E QUANTIDADE DE CADA GRUPOALIMENTAR/DIA:1.2.1. PREPARO: SER PREPARADA DENTRO DAS NORMASHIGIÊNICAS SANITÁRIAS PRECONIZADAS PELA VIGILÂNCIASANITÁRIA, SEM CONTER E/OU APRESENTAR ALIMENTOSREAPROVEITADOS, COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO ECARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO.1.2.2. VARIAÇÃO E QUANTIDADE DIÁRIA:A VARIAÇÃO DOS ALIMENTOS DEVE SER DIÁRIA,CONTEMPLANDO TODOS OS GRUPOS DESCRITOS NO ITEM 1.1,SEM OCORRER REPETIÇÃO DE ALIMENTOS SUPERIOR A 2 (DOIS)DIAS, CONTENDO:- NO MÍNIMO, 02 (DOIS) TIPOS DO GRUPO VEGETAIS 1 AODIA, FORNECIDA EM EMBALAGEM SEPARADA;- NO MÍNIMO, 02 (DOIS) TIPOS DO GRUPO VEGETAIS 2 AODIA;- 1 PORÇÃO DE ARROZ;- 1 PORÇÃO DE FEIJÃO;- 1 (UMA) PORÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL COM PESO MÍNIMODE 250 GRAMAS, FORNECIDA E ACONDICIONADA EMEMBALAGEM SEPARADA, COM VARIAÇÃO DIÁRIA DOSSEGUINTES CORTES E/OU MEIO DE PREPARO: BISTECA BOVINAGRELHADA, BISTECA SUÍNA GRELHADA, CARNE BOVINA COZIDAE PODENDO SER COM MOLHO, COXA E SOBRECOXA DEFRANGO ASSADA, FILÉ DE FRANGO A MILENESA, COSTELA SUÍNAASSADA, BIFE A MILANESA E PORPETA.1.3. PESO: PESO MÍNIMO DA REFEIÇÃO: EMBALAGEM Nº 09COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NOMÍNIMO A 1.000G DE COMIDA, INCLUINDO OS ALIMENTOSFORNECIDOS EM EMBALAGEM SEPARADA.1.4. CARDÁPIO VEGETARIANO: A VARIAÇÃO DOS ALIMENTOSDEVE SER DIÁRIA, CONTEMPLANDO TODOS OS GRUPOS DEALIMENTOS DESCRITOS NO ITEM 1.4.1 E CONTENDODIARIAMENTE 01 PORÇÃO DE VEGETAIS CRUS, 01 PORÇÃO DEARROZ, 01 PORÇÃO DE FEIJÃO E MAIS 02 PORÇÕES DOSALIMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 1.1.2. SEM OCORRERREPETIÇÃO DE ALIMENTOS SUPERIOR A 2 (DOIS) DIAS.1.4.1 ALIMENTOS:A) OVOS;B) MACARRÃO;C) VEGETAIS 1 - FOLHAS CRUAS: ALFACE, ACELGA, RÚCULA,ALMEIRÃO CRESPO;D) VEGETAIS 2: ABOBRINHA, BERINJELA, BRÓCOLIS, CEBOLA,COUVE, COUVE-FLOR, ESPINAFRE, PEPINO, REPOLHO, TOMATE,ABÓBORA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, ERVILHA VERDE,QUIABO, VAGEM, AIPIM/MANDIOCA, BATATA INGLESA, BATATADOCE,	Propria Próprio	R$18,9000	R$130.788,0000

			MILHO;E) CEREAIS: MASSAS, ARROZ, FEIJÃO.1.4.2. PREPARO:A) OVOS FRITOS (02 UNIDADES NO MÍNIMO);B) MACARRÃO AO MOLHO COM LEGUMES (02 TIPOS DELEGUMES NO MÍNIMO);C) BERINJELA ASSADA;D) REFOGADO DE ABÓBORA PICADA;E) POLENTA AO MOLHO DE TOMATE;F) PANQUECA RECHEADA COM LEGUMES PICADOS (03 TIPOSDE LEGUMES NO MÍNIMO);G) NHOQUE DE MANDIOCA AO MOLHO;H) MANDIOCA COZIDA;I) COUVE MANTEIGA REFOGADA COM BATATA AO MOLHO;J) PURÊ DE BATATA;L) BATATA ASSADA COM LEGUMES (02 TIPOS DE LEGUMES NOMÍNIMO);M) OMELETE COM LEGUMES			
5	3000	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Propria Próprio	R$22,0000	R$66.000,0000
8	3750	UNI	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Propria Próprio	R$22,0000	R$82.500,0000
Valor Total:						**R$ 546.838,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA (DEPART. DE FOMENTO AGROPECUA - Decreto nº 22707/2021); MARCELO MILANI DO NASCIMENTO (SEMAM); GILMAR SILVA DE CASTRO (SEINFRA); DAIANE APARECIDA VIANA (SEAD).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de maio de 2023

MARIELEN DOS ANJOS ESTEVE

Responsável Legal

MARCIO ASSAKAWA

CPF: 553.781.109-04

Secretário Municipal De Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

CPF: 094.698.139-60

Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

CPF: 018.032.340-75

Secretário Municipal Do Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4537BAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

Data: 24/05/2023

Processo Nº: 45/2023

Pregão Eletrônico Nº: 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
ANA FLAVIA OLIVEIRA LIMA	49.551.622/0001-05	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	114.005.279-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de MARMITEX destinadas às Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Saúde (CAPS II e CAPS INFANTIL); Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6356478 - ANA FLAVIA OLIVEIRA LIMA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	2306	UNI	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 1. CONDIÇÕES DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES -CARDÁPIO:1.1. GRUPOS DE ALIMENTOS OBRIGATÓRIOS/DIA/SEMANA: 1.1.1. VEGETAIS 1 - FOLHAS CRUAS: ALFACE, ACELGA, RÚCULA,ALMEIRÃO CRESPO.1.1.2. VEGETAIS 2: ABOBRINHA, BERINJELA, BRÓCOLIS,CEBOLA, COUVE, COUVE-FLOR, ESPINAFRE, PEPINO, REPOLHO,TOMATE, ABÓBORA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, ERVILHAVERDE, QUIABO, VAGEM, AIPIM/ MANDIOCA, BATATA INGLESA,BATATA DOCE, MILHO.1.1.3. CEREAIS: MASSAS, ARROZ, FEIJÃO.1.1.4. PROTEÍNA ANIMAL: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA,CARNE DE FRANGO, OVOS.CORTES: BISTECA BOVINA, BISTECA SUÍNA,1.2. PREPARO, VARIAÇÃO E QUANTIDADE DE CADA GRUPOALIMENTAR/DIA:1.2.1. PREPARO: SER PREPARADA DENTRO DAS NORMASHIGIÊNICAS SANITÁRIAS PRECONIZADAS PELA VIGILÂNCIASANITÁRIA, SEM CONTER E/OU APRESENTAR ALIMENTOSREAPROVEITADOS, COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO ECARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO.1.2.2. VARIAÇÃO E QUANTIDADE DIÁRIA:A VARIAÇÃO DOS ALIMENTOS DEVE SER DIÁRIA,CONTEMPLANDO TODOS OS GRUPOS DESCRITOS NO ITEM 1.1,SEM OCORRER REPETIÇÃO DE ALIMENTOS SUPERIOR A 2 (DOIS)DIAS, CONTENDO:- NO MÍNIMO, 02 (DOIS) TIPOS DO GRUPO VEGETAIS 1 AODIA, FORNECIDA EM EMBALAGEM SEPARADA;- NO MÍNIMO, 02 (DOIS) TIPOS DO GRUPO VEGETAIS 2 AODIA;- 1 PORÇÃO DE ARROZ;- 1 PORÇÃO DE FEIJÃO;- 1 (UMA) PORÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL COM PESO MÍNIMODE 250 GRAMAS, FORNECIDA E ACONDICIONADA EMEMBALAGEM SEPARADA, COM VARIAÇÃO DIÁRIA DOSSEGUINTES CORTES E/OU MEIO DE PREPARO: BISTECA BOVINAGRELHADA, BISTECA SUÍNA GRELHADA, CARNE BOVINA COZIDAE PODENDO SER COM MOLHO, COXA E SOBRECOXA DEFRANGO ASSADA, FILÉ DE FRANGO A MILENESA, COSTELA SUÍNAASSADA, BIFE A MILANESA E PORPETA.1.3. PESO: PESO MÍNIMO DA REFEIÇÃO: EMBALAGEM Nº 09COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NOMÍNIMO A 1.000G DE COMIDA, INCLUINDO OS ALIMENTOSFORNECIDOS EM EMBALAGEM SEPARADA.1.4. CARDÁPIO VEGETARIANO: A VARIAÇÃO DOS ALIMENTOSDEVE SER DIÁRIA, CONTEMPLANDO TODOS OS GRUPOS DEALIMENTOS DESCRITOS NO ITEM 1.4.1 E CONTENDODIARIAMENTE 01 PORÇÃO DE VEGETAIS CRUS, 01 PORÇÃO	MARCA PRÓPRIA PRÓPRIA	R$21,9800	R$50.685,8800

Fornecedor: 6356478 - ANA FLAVIA OLIVEIRA LIMA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
			DEARROZ, 01 PORÇÃO DE FEIJÃO E MAIS 02 PORÇÕES DOSALIMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 1.1.2. SEM OCORRERREPETIÇÃO DE			

			ALIMENTOS SUPERIOR A 2 (DOIS) DIAS.1.4.1 ALIMENTOS:A) OVOS;B) MACARRÃO;C) VEGETAIS 1 - FOLHAS CRUAS: ALFACE, ACELGA, RÚCULA,ALMEIRÃO CRESPO;D) VEGETAIS 2: ABOBRINHA, BERINJELA, BRÓCOLIS, CEBOLA,COUVE, COUVE-FLOR, ESPINAFRE, PEPINO, REPOLHO, TOMATE,ABÓBORA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, ERVILHA VERDE,QUIABO, VAGEM, AIPIM/MANDIOCA, BATATA INGLESA, BATATADOCE, MILHO;E) CEREAIS: MASSAS, ARROZ, FEIJÃO.1.4.2. PREPARO:A) OVOS FRITOS (02 UNIDADES NO MÍNIMO);B) MACARRÃO AO MOLHO COM LEGUMES (02 TIPOS DELEGUMES NO MÍNIMO);C) BERINJELA ASSADA;D) REFOGADO DE ABÓBORA PICADA;E) POLENTA AO MOLHO DE TOMATE;F) PANQUECA RECHEADA COM LEGUMES PICADOS (03 TIPOSDE LEGUMES NO MÍNIMO);G) NHOQUE DE MANDIOCA AO MOLHO;H) MANDIOCA COZIDA;I) COUVE MANTEIGA REFOGADA COM BATATA AO MOLHO;J) PURÊ DE BATATA;L) BATATA ASSADA COM LEGUMES (02 TIPOS DE LEGUMES NOMÍNIMO);M) OMELETE COM LEGUMES			
Valor Total:						**R$ 50.685,8800**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: DAIANE APARECIDA VIANA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de maio de 2023

ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA

Responsável Legal

MARCIO ASSAKAWA

CPF: 553.781.109-04

Secretário Municipal De Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:49AAEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

Processo Nº: 45/2023

Pregão Eletrônico Nº: 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
E. J ANTUNES & CIA LTDA	45.719.512/0001-40	EDIVALDO JERONIMO ANTUNES	328.201.199-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de MARMITEX destinadas às Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Saúde (CAPS II e CAPS INFANTIL); Tudo em

conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2865866 - E. J ANTUNES & CIA LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	11190	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PROPRIA	R$24,0000	R$268.560,0000
1	3750	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 07 COM CAPACIDADE 500 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 600G DE COMIDA..	PROPRIA	R$18,0000	R$67.500,0000
11	120	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROPRIA	R$24,0000	R$2.880,0000
10	3730	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PROPRIA	R$24,0000	R$89.520,0000
2	1250	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 07 COM CAPACIDADE 500 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 600G DE COMIDA..	PROPRIA	R$18,0000	R$22.500,0000
6	1000	UND	MARMITEX - EMBALAGEM Nº 09 COM CAPACIDADE 1.100 ML, CORRESPONDENDO NO MÍNIMO A 1.000G DE COMIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	PROPRIA	R$24,0000	R$24.000,0000
Valor Total:						**R$ 474.960,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO) - Decreto nº 20432/2019); JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA; FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU); RENATA KIMURA (SESAU); NADIELE ROCHA PEREIRA (SEMAS).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de maio de 2023

EDIVALDO JERONIMO ANTUNES

Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

CPF: 143.931.319-91

Secretária Municipal De Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:06D586B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.033/2023

Decreto Nº 25033 de 25 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (521)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1034)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 136.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (977)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 96.500,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1648)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 427.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (519)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (520)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (994)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2619	**Atividade:** FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1025)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 103.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (993)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2619	**Atividade:** FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (995)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2619	**Atividade:** FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (911)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 96.500,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1661)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 427.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8B20C926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**172.232.787,68**	**191.219.456,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**20.504.327,82**	**8.893.926,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.218.075,77	120.913.904,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	4.349.218,62	1.904.269,19
Créditos a Curto Prazo	38.269.504,41	40.513.249,66			
			Empréstimos e Financiamentos	5.589.267,08	761.571,98
Créditos Tributários a Receber	9.532.249,13	12.397.657,84			
			Fornecedores e Contas a Pagar	8.120.957,72	5.835.884,70
Clientes	5.314,17	5.314,17			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	28.077.048,82	28.082.377,53			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	2.444.884,40	392.200,59
Dívida Ativa Não Tributária	654.892,29	27.900,12			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**79.639.327,17**	**69.812.372,17**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistenciais a pagar a Longo Prazo	52.035.289,63	38.541.964,29
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.065.598,59	21.016.243,37			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	26.235.074,80	30.539.697,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	548.013,34	0,00
Estoques	7.679.608,91	8.525.257,01			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	250.801,72			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**609.579.656,22**	**542.321.967,94**			
			Resultado Diferido	820.949,40	730.710,62
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.488.209,11	17.829.879,59			
Créditos a Longo Prazo	24.478.657,20	17.820.327,68			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	191.498,76	221.136,67			

			TOTAL DO PASSIVO	**100.143.654,99**	**78.706.298,63**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	24.287.158,44	16.972.246,18	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	626.944,83	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	9.551,91	9.551,91			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 14/02/2023 10:49 | Relatório emitido em: 25/05/2023 11:02					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	211.681,07	173.446,73			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	211.681,07	173.446,73			
			Resultados Acumulados	681.668.788,91	654.835.125,54
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	211.681,07	173.446,73			
			Resultado do Exercício	27.904.540,56	60.841.605,84
Participações Avaliadas pelo Método deCusto	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	653.714.225,49	597.776.571,08
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 3.833.074,24
Imobilizado	584.879.766,04	524.318.641,62	Outros Resultados	50.022,86	50.022,86
Bens Móveis	74.172.973,71	54.206.962,06			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	510.706.792,33	470.111.679,56			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**681.668.788,91**	**654.835.125,54**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO**		
				781.812.443,90	**733.541.424,17**
			LÍQUIDO		
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**781.812.443,90**	**733.541.424,17**			
ATIVO FINANCEIRO	126.223.900,84	141.870.374,32	PASSIVO FINANCEIRO	66.469.232,10	54.883.200,48
ATIVO PERMANENTE	655.588.543,06	591.671.049,85	PASSIVO PERMANENTE	86.514.186,89	70.618.357,12
SALDO PATRIMONIAL				**628.829.024,91**	**608.039.866,57**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas aExecutar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas aExecutar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	20.236,24	326.818,53
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**20.236,24**	**326.818,53**
Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 14/02/2023 10:49 | Relatório emitido em: 25/05/2023 11:02					

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2022

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	39.159.477,74	24.591.553,52	14.567.924,22	0,00
003	Recursos Ordinários (Livres)	107.700,53	0,00	107.700,53	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	2.460.089,36	2.444.884,40	15.204,96	0,00
101	FUNDEB 60%	118.708,28	252.848,82	0,00	134.140,54
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	1.808.003,90	877.837,94	930.165,96	0,00
1019	Bloco de Custeio das AÃ§Ãµes e ServiÃ§os PÃºblicos de SaÃºde - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	109.412,47	0,00	109.412,47
1020	Bloco de Custeio das AÃ§Ãµes e ServiÃ§os PÃºblicos de SaÃºde - Grupo de AtenÃ§Ã£o de MÃ©dia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CoronavÃ-rus (COVID 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de AssistÃªncia Social - Incentivo BenefÃ- cio Eventual - COVID-19	55.091,05	50.244,00	4.847,05	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ´ SUAS ´ (COVID-19)	367.075,21	0,00	367.075,21	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	16.226,86	0,00	16.226,86	0,00
1024	AxÃ-lio Financeiro para aÃ§Ãµes de SaÃºde AssistÃªncia Social para enfrentamento Ã COVID-19 - L.C nÂº 173/2020 - Inciso I, art. 5Â°	1.365.734,61	0,00	1.365.734,61	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.192,32	3.589.619,30	0,00	3.578.426,98
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ´ VAAF ´ percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ´ VAAF ´ máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	8.661.108,10	4.743.625,01	3.917.483,09	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.755,89	0,00	1.755,89	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.998,21	6.123,00	14.875,21	0,00
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.184.189,26	508.600,70	1.675.588,56	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	29.061,46	0,00	29.061,46	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	96.318,61	0,00	96.318,61	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	288.955,82	0,00	288.955,82	0,00
107	Salário Educação	3.201.320,95	356.424,37	2.844.896,58	0,00
109	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	149.723,03	23.430,31	126.292,72	0,00

111	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	132.647,00	24.344,00	108.303,00	0,00
123	Transferências de Outros Programas	18.504,22	0,00	18.504,22	0,00
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-12.517,95	0,00	0,00	12.517,95
143	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-9.144,51	0,00	0,00	9.144,51
144	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-935,39	0,00	0,00	935,39
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.649.522,37	188.310,38	6.461.211,99	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.432,53	355.762,84	0,00	352.330,31
1518	Bloco de de investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.746.893,97	402.742,50	1.344.151,47	0,00
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	154.742,30	247.889,89	0,00	93.147,59
156	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.142,55	0,00	61.142,55	0,00
159	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.423,40	0,00	3.423,40	0,00
162	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	547.800,00	0,00	547.800,00
163	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	373,95	0,00	373,95	0,00
164	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
166	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	290.070,00	0,00	290.070,00
167	Transferências de Outros Programas	33.232,29	0,00	33.232,29	0,00
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	65.853,73	9.201,66	56.652,07	0,00
1941	Bloco de Finaciamento de Preteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	978.784,63	4.508.570,88	0,00	3.529.786,25
338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	14.114,40	0,00	14.114,40	0,00
347	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.076,53	0,00	7.076,53	0,00
349	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
350	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
351	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
352	Transferências Voluntárias Privadas Internas	2.995.873,76	45.299,38	2.950.574,38	0,00
353	Outras Transferências Voluntárias Públicas	151.746,31	0,00	151.746,31	0,00
354	Transferências Outros Programas	594,33	0,00	594,33	0,00
355	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	36,90	0,00	36,90	0,00
356	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	480,31	0,00	480,31	0,00
357	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	151,15	0,00	151,15	0,00
358	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	4.504,82	427,26	4.077,56	0,00
359	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	120.514,37	0,00	120.514,37	0,00
360	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	176.680,26	0,00	176.680,26	0,00
361	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
362	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	89.920,77	43.990,00	45.930,77	0,00
363	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	30.189,16	4.693,21	25.495,95	0,00
364	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	169,15	0,00	169,15	0,00
365	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	2.394,68	776,91	1.617,77	0,00
366	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	1.133,95	904,44	229,51	0,00
367	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	4.183,45	3.347,22	836,23	0,00
368	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	61.472,53	44.592,82	16.879,71	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AHIS (Livres)	234.265,80	23.040,00	211.225,80	0,00
370	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	137.266,46	65.616,71	71.649,75	0,00
371	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	24.726,15	21.309,20	3.416,95	0,00
372	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	292,18	130,70	161,48	0,00
373	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	25.145,90	16.214,59	8.931,31	0,00
374	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	4.327,90	2.779,23	1.548,67	0,00
375	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	1.936,58	0,00	1.936,58	0,00
376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	1.186,96	196,36	990,60	0,00
377	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	61.706,92	54.579,86	7.127,06	0,00
378	Transferências Voluntárias Privadas Internas	838,06	0,00	838,06	0,00
379	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	8.619,02	147,00	8.472,02	0,00
380	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	55.797,12	5.547,79	50.249,33	0,00
381	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	120.525,25	1.528.462,27	0,00	1.407.937,02
382	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	42.574,20	7.751,36	34.822,84	0,00
383	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	329,02	297,60	31,42	0,00
384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	71.219,65	8.816,20	62.403,45	0,00
385	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	106.256,95	95.876,09	10.380,86	0,00
386	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	200.194,64	59.722,35	140.472,29	0,00
387	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	48.874,26	0,00	48.874,26	0,00
388	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	375.430,23	0,00	375.430,23	0,00
389	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	45.177,92	38.718,95	6.458,97	0,00
391	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	719.760,29	418.690,84	301.069,45	0,00
392	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	165.146,56	154.268,62	10.877,94	0,00
393	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Coronavírus (COVID-19)	46.421,37	43.611,95	2.809,42	0,00
394	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	31.297,40	0,00	31.297,40	0,00
4003	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4004	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.569.780,02	4.006.323,98	4.563.456,04	0,00
495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.298,53	0,00	15.298,53	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
499	Gestão do SUS	27.420,93	0,00	27.420,93	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	673.865,62	253.178,25	420.687,37	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	317.812,39	0,00	317.812,39	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.174.692,69	618.976,94	1.555.715,75	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.323.656,19	1.751.120,76	8.572.535,43	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	7.591.153,75	603.071,03	6.988.082,72	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.604.266,26	1.374.929,52	229.336,74	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	-107.150,12	850.320,24	0,00	957.470,36
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.404,69	65.466,42	0,00	61.061,73
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas (Livres)	2.386.993,48	2.188.000,00	198.993,48	0,00
518	Bloco de de investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	939.674,76	12.299,00	927.375,76	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.088.254,58	1.328,40	3.086.926,18	0,00
557	Outras Transferências Voluntárias Públicas	360.932,78	0,00	360.932,78	0,00
558	Recursos Ordinários (Livres)	75.536,28	0,00	75.536,28	0,00
6002	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
610	Operações de Crédito Internas - Contratos	367.157,88	218.957,73	148.200,15	0,00
611	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
612	Operações de Crédito Internas - Contratos	-0,10	0,00	0,00	0,10
613	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
614	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
615	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
616	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
617	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
620	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	2.478.900,00	0,00	2.478.900,00
671	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
672	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
673	Operações de Crédito Interna - Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
7001	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	105.413,10	0,00	105.413,10	0,00
7002	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	105.172,26	11.802,64	93.369,62	0,00
7003	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência com finalidade definida ´ (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.232,63	0,00	2.232,63	0,00
7004	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	181.534,51	138.660,36	42.874,15	0,00
7005	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ´ Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.685,22	0,00	9.685,22	0,00
7006	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	51.746,41	18.815,00	32.931,41	0,00
7007	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	2.803,40	0,00	2.803,40	0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
8003	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.794,38	0,00	150.794,38	0,00
8004	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-813,75	0,00	0,00	813,75
804	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-12.067,65	0,00	0,00	12.067,65
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.503,20	0,00	8.503,20	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
815	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
816	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-56.440,00	0,00	0,00	56.440,00
820	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-122.963,67	0,00	0,00	122.963,67
823	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
824	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-3.250,28	0,00	0,00	3.250,28
825	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
828	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
829	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
830	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
833	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
838	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
839	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
841	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
842	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
843	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
847	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
848	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-4.063,62	0,00	0,00	4.063,62
851	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
852	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
853	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
854	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
855	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
856	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
857	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
858	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
859	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
860	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
861	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-810,41	0,00	0,00	810,41
863	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-1.620,00	0,00	0,00	1.620,00
864	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
865	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
866	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
867	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
868	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00

869	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-1.500,30	0,00	0,00	1.500,30
871	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
872	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
873	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
874	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
875	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-271,24	0,00	0,00	271,24
876	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
877	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.315.592,08	8.460,00	1.307.132,08	0,00
882	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-30.146,09	0,00	0,00	30.146,09
884	Transferências voluntárias Públicas Estaduais	26,99	0,00	26,99	0,00
889	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-4.092,00	0,00	0,00	4.092,00
890	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
894	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
896	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
897	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
898	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
899	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	597.214,00	0,00	597.214,00	0,00
9001	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	605.037,31	1.000.000,00	0,00	394.962,69
9003	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
9006	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	286.434,32	0,00	286.434,32	0,00
901	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
902	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
904	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
905	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
906	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
907	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
908	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
909	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
910	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
911	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
913	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
914	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
915	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
916	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
917	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
918	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-504,00	0,00	0,00	504,00
921	Transferências de Outros Programas	31.856,69	0,00	31.856,69	0,00
922	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
923	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
924	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
925	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
926	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
927	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
929	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
930	Transferências Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
931	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
932	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.986,46	5.078,49	5.907,97	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	53.367,65	12.495,12	40.872,53	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.510,97	768,35	2.742,62	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	212.690,85	39.312,62	173.378,23	0,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	149.072,08	27.734,41	121.337,67	0,00
942	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
943	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
944	Transferências de Outros Programas	132.953,02	0,00	132.953,02	0,00
945	Transferências de Outros Programas	5.173,72	1.967,53	3.206,19	0,00
946	Transferências de Outros Programas	26.743,56	0,00	26.743,56	0,00
947	Transferências de Outros Programas	1.487,31	0,00	1.487,31	0,00
949	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.813,95	0,00	10.813,95	0,00
950	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência com finalidade definida ´ (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
951	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência com finalidade definida ´ (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
952	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência com finalidade definida ´ (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
953	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência com finalidade definida ´ (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	22.107,20	0,00	22.107,20	0,00
954	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência com finalidade definida ´ (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
955	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência especial ´ (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	545.606,38	0,00	545.606,38	0,00
960	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
961	Transferências Outros Programas	1.262.518,83	175.000,00	1.087.518,83	0,00
962	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	-8.326,56	0,00	0,00	8.326,56
963	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
964	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
965	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
966	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
967	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.577,47	0,00	1.577,47	0,00
968	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
969	Operações de Crédito Interna - Contratos	4.425.521,79	3.423.779,51	1.001.742,28	0,00
970	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	238,68	0,00	238,68	0,00
971	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
972	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00

974	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
975	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
976	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	251,26	0,00	251,26	0,00
977	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.763,80	0,00	2.763,80	0,00
978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
979	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	561,46	0,00	561,46	0,00
980	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
981	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
983	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.108.324,07	0,00	1.108.324,07	0,00
984	Recursos Ordinários (Livres)	28.135,55	0,00	28.135,55	0,00
985	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.640,66	0,00	13.640,66	0,00
986	TransferÃªncias VoluntÃ¡rias PÃºblicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
987	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.396,65	0,00	1.396,65	0,00
989	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
990	Transferências Voluntárias Públicas Federais	238.775,33	175.998,00	62.777,33	0,00
992	Bloco de Custeio das Acoes e Serviços Publicos de Saude	29.395,62	0,00	29.395,62	0,00
993	Bloco de financiamento da Protecao Social Basica - SUAS	94.924,75	9.869,82	85.054,93	0,00
994	Transferências de Outros Programas	43.694,33	18.613,08	25.081,25	0,00
995	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
996	Emendas Individuais Impositivas ´ transferência especial ´ (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	0,00	158.900,00	0,00	158.900,00
TOTAL		126.223.900,84	66.469.232,10	74.130.982,20	14.376.313,46

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:374C9C7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2022				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	460.659.143,05	500.569.839,05	452.168.103,39	- 48.401.735,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.717.807,43	146.568.021,31	111.828.538,77	- 34.739.482,54
Impostos	125.665.524,73	127.850.213,98	98.319.130,24	- 29.531.083,74
Taxas	13.552.282,70	18.217.807,33	13.509.390,30	- 4.708.417,03
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	18,23	- 499.981,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.188.218,74	7.188.218,74	8.211.084,31	1.022.865,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.188.218,74	7.188.218,74	8.211.084,31	1.022.865,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.684.800,10	13.816.814,76	21.116.403,03	7.299.588,27
Receitas Imobiliárias	650.000,00	1.298.000,00	878.237,10	- 419.762,90
Receitas de Valores Mobiliários	2.034.800,10	7.540.814,76	15.259.470,57	7.718.655,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	4.978.000,00	4.978.695,36	695,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	- 75.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.252.452,95	3.502.452,95	988.956,54	- 2.513.496,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.061.327,79	325.350.340,50	300.682.768,14	- 24.667.572,36
Transferências da União e de suas Entidades	148.336.934,96	160.921.690,44	157.867.951,94	- 3.053.738,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.965.142,80	103.341.049,05	86.338.330,55	- 17.002.718,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.065,36	130.065,36	103.855,10	- 26.210,26
Transferências de Instituições Privadas	2.545.500,00	2.545.500,00	616.189,61	- 1.929.310,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.897.200,99	58.225.551,97	53.896.313,94	- 4.329.238,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	186.483,68	186.483,68	1.860.127,00	1.673.643,32
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.679.536,04	4.068.990,79	9.340.352,60	5.271.361,81
RECEITAS DE CAPITAL	666.056,95	15.718.613,91	9.750.298,52	- 5.968.315,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.500.000,00	5.204.400,00	- 4.295.600,00
Operações de Crédito Internas	0,00	9.500.000,00	5.204.400,00	- 4.295.600,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	666.056,95	666.056,95	0,00	- 666.056,95
Alienação de Bens Móveis	666.056,95	666.056,95	0,00	- 666.056,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.552.556,96	4.545.898,52	- 1.006.658,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.533.179,24	501.150,00	- 1.032.029,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.019.377,72	4.044.748,52	25.370,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	461.325.200,00	516.288.452,96	461.918.401,91	- 54.370.051,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	461.325.200,00	516.288.452,96	461.918.401,91	- 54.370.051,05
DÉFICIT (IV)	0,00	124.034.477,25	33.631.886,98	- 90.402.590,27
TOTAL (V) = (III + IV)	461.325.200,00	640.322.930,21	495.550.288,89	- 144.772.641,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	96.795.521,92	96.795.521,92	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	96.795.521,92	96.795.521,92	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	387.722.750,26	471.012.284,58	417.338.454,81	397.225.616,50	387.188.012,81	53.673.829,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.993.896,45	227.387.732,00	216.983.596,61	216.925.041,56	213.892.567,31	10.404.135,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.550.000,00	4.960.000,00	4.636.346,44	4.636.346,44	4.636.346,44	323.653,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.178.853,81	238.664.552,58	195.718.511,76	175.664.228,50	168.659.099,06	42.946.040,82
DESPESAS DE CAPITAL	59.352.449,74	169.260.645,63	78.211.834,08	53.709.393,66	53.145.764,21	91.048.811,55
INVESTIMENTOS	52.252.449,74	160.015.645,63	72.422.192,54	47.919.752,12	47.356.122,67	87.593.453,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.100.000,00	9.245.000,00	5.789.641,54	5.789.641,54	5.789.641,54	3.455.358,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	448.557.200,00	640.272.930,21	495.550.288,89	450.935.010,16	440.333.777,02	144.722.641,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida Interna	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	448.907.200,00	640.322.930,21	495.550.288,89	450.935.010,16	440.333.777,02	144.772.641,32
SUPERÁVIT (IX)	12.418.000,00	0,00	0,00	10.983.391,75	21.584.624,89	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	461.325.200,00	640.322.930,21	495.550.288,89	461.918.401,91	461.918.401,91	144.772.641,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:10F121CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2022

BALANÇO FINANCEIRO					
12/2022					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**461.918.401,91**	**371.433.366,85**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**495.550.288,89**	**358.859.638,49**
Ordinária	270.813.671,27	213.711.363,87	Ordinária	314.102.879,44	190.405.848,99
Vinculada	191.104.730,64	157.722.002,98	Vinculada	181.447.409,45	168.453.789,50
Transferências do FUNDEB	52.847.498,38	47.348.236,51	Transferências do FUNDEB	55.128.845,87	46.105.996,03
Transferências Voluntárias	7.866.427,15	7.623.351,87	Transferências Voluntárias	6.643.072,52	6.701.678,53
			Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.235,89	222.553,10	Operações de Crédito	7.683.300,00	600.000,00
Operações de Crédito	5.974.980,63	345.556,87	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	9.122,05
Regime Próprio de Previdência	0,00	152,29	Transferências de Programas	92.104.875,77	99.552.066,37
Transferências de Programas	101.158.715,90	79.426.495,89	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.646.811,12	1.496.625,91	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.886.714,23	247.477,29
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	48,96	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	50.033,11
Cessão Onerosa – Pré- Sal	1.330.350,71	11.808,37	Cessão Onerosa – Pré-Sal	877.837,94	0,00
Outras Origens	19.247.710,86	21.247.173,21	Outras Origens	16.122.763,12	15.187.416,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.027.867,07**	**5.234.543,11**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**11.635.000,00**	**10.085.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**115.513.894,29**	**85.714.227,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**90.921.347,86**	**60.201.217,24**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.601.233,14	7.688.862,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.691.473,81	877.137,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	44.615.278,73	31.571.468,92	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	25.328.146,00	12.878.157,26
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	60.297.382,42	46.453.896,26	Valores Restituíveis	57.901.728,05	46.445.922,76

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**141.870.374,32**	**108.634.092,62**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**126.223.900,84**	**141.870.374,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.913.904,47	92.468.316,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	99.218.075,77	120.913.904,47
Realizável	20.956.469,85	16.165.776,10	Realizável	27.005.825,07	20.956.469,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**724.330.537,59**	**571.016.230,05**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**724.330.537,59**	**571.016.230,05**

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:849F10E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2022		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**500.747.407,37**	**381.175.880,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**116.185.208,16**	**93.215.974,87**
Impostos	102.974.794,26	82.246.518,50
Taxas	13.210.405,54	10.969.344,99
Contribuições de Melhoria	8,36	111,38
Contribuições	**8.944.685,11**	**8.182.739,10**
Contribuições Sociais	750.000,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	8.194.685,11	8.182.739,10
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.745.978,50**	**796.845,94**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.745.978,50	796.845,94
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**16.827.150,04**	**5.349.558,54**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.567.679,47	1.247.242,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.259.470,57	4.102.315,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**342.874.901,29**	**266.325.849,40**
Transferências Intragovernamentais	5.027.867,07	5.234.543,11
Transferências Intergovernamentais	333.712.512,20	257.494.549,79
Transferências das Instituições Privadas	636.189,61	586.601,46
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.326.928,49	2.254.158,05
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	141.512,21	5.996,99
Outras Transferências e Delegações Recebidas	2.029.891,71	750.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**1.007,93**	**12.515,77**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	77,99	568,75
Desincorporação de Passivos	929,94	11.947,02
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**14.168.476,34**	**7.292.396,58**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	202,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.168.274,34	7.292.396,58
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**473.662.942,28**	**320.334.274,36**
Pessoal e Encargos	**229.110.990,57**	**168.968.443,62**
Remuneração a Pessoal	178.663.060,05	138.721.847,78
Encargos Patronais	31.499.455,04	24.382.140,88
Benefícios a Pessoal	204.211,59	163.421,24
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	18.744.263,89	5.701.033,72
Benefícios Previdenciários	**1.823.849,06**	**1.511.770,60**
Aposentadorias e Reformas	1.823.849,06	1.511.770,60
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**366.488,44**	**241.105,75**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	182.923,64	241.105,75
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	183.564,80	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**156.323.593,88**	**118.033.131,99**
Uso de material de consumo	38.114.102,82	25.402.575,13
Serviços	118.209.491,06	92.630.556,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**6.320.712,27**	**1.443.000,55**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	5.028.146,07	1.436.346,04
Juros e Encargos de Mora	1.248.455,08	6.654,51
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	44.111,12	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**59.384.338,19**	**19.349.681,10**

Transferências Intragovernamentais	11.635.000,00	11.529.991,64
Transferências Intergovernamentais	38.254.569,08	1.694.389,48
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	9.456.369,11	6.125.299,98
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	38.400,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**1.516.945,03**	**577.156,42**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.516.945,03	577.156,42
Tributárias	**6.578.671,39**	**3.980.783,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	302.193,94
Contribuições	6.578.671,39	3.678.589,41
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**500,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	500,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**12.237.353,45**	**6.228.700,98**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.237.353,45	6.228.700,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**27.084.465,09**	**60.841.605,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	60.561.124,42	19.886.577,94
Desincorporação de Passivos	5.789.641,54	8.332.404,32
Incorporação de Passivos	5.204.400,00	0,00
Desincorporação de Ativos	3.255,68	1.314,13

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:98E3A08D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	114.900.422,76	40.899.480,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.864.993,74	14.565.523,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.592.876,22	4.073.158,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.702.552,80	14.914.867,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.740.000,00	7.345.929,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	228.205.000,00	69.668.287,51
2.1- Cota-Parte FPM	96.525.000,00	25.922.830,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.025.000,00	25.922.830,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	91.500.000,00	20.480.698,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.365.000,00	223.255,86
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	9.653,42
2.5- Cota-Parte IPVA	38.500.000,00	23.031.849,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**343.105.422,76**	**110.567.767,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**44.141.000,00**	**13.933.657,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**41.635.355,69**	**13.708.284,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.315.986,52	18.978.313,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.315.986,52	18.901.692,51
6.1.1- Principal	52.972.335,66	18.821.773,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	343.650,86	79.919,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	76.620,89
6.4.1- Principal	-	76.620,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**8.831.335,66**	**4.888.115,79**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**18.978.313,40**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.315.986,52	18.551.591,32	18.551.591,32	18.191.838,46	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.470.186,52	17.634.337,97	17.634.337,97	17.274.585,11	-
10.1.1 - Educação Infantil	18.390.186,52	9.461.257,10	9.461.257,10	9.461.257,10	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	18.900.000,00	8.173.080,87	8.173.080,87	7.813.328,01	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	4.180.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.845.800,00	917.253,35	917.253,35	917.253,35	-
10.2.1 - Educação Infantil	5.333.410,00	588.026,86	588.026,86	588.026,86	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.133.410,00	329.226,49	329.226,49	329.226,49	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.378.980,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.551.591,32	18.551.591,32	18.191.838,46	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.551.591,32	18.551.591,32	18.191.838,46	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.634.337,97	17.634.337,97	17.274.585,11	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.231.184,76	17.634.337,97	17.634.337,97	93,30
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	-	-	-	-

Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.897.831,34	426.722,08	426.722,08	-	2,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.817.528,19	12.541.944,06	9.446.050,47	8.850.428,09	-
20.1- Educação Infantil	20.815.160,88	3.547.275,91	2.402.874,13	2.359.482,43	-
20.2- Ensino Fundamental	18.356.627,00	8.983.976,85	7.035.225,04	6.482.994,36	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.704,00	7.951,30	7.951,30	7.951,30	-
20.4- Educação Especial	620.036,31	2.740,00	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	93.133.514,71	31.093.535,38	27.997.641,79	27.042.266,55	-
21.1- Educação Infantil	49.085.293,71	13.596.559,87	12.452.158,09	12.408.766,39	-
21.1.1- Creche	16.591.577,45	3.464.403,07	3.147.058,63	3.105.666,93	-
21.1.2- Pré-escola	32.493.716,26	10.132.156,80	9.305.099,46	9.303.099,46	-
22.2- Ensino Fundamental	44.048.221,00	17.496.975,51	15.545.483,70	14.633.500,16	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.446.050,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.933.657,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.055.121,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**22.324.586,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.641.941,93		22.324.586,09		20,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.248.196,13	2.678.019,89	3.846.034,53	1.055.121,88	7.347.039,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.885.934,84	2.659.401,64	3.516.660,50	1.022.234,62	7.347.039,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	385.335,29	18.618,25	329.374,03	32.887,26	23.074,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	(23.074,00)	-	-	-	(23.074,00)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.216.382,50		2.696.613,42		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.605.122,69		2.055.683,75		
31.1.1- Salário-Educação	4.245.055,85		-		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	1.181.059,69		317.079,78		
31.1.4- PNATE	140.986,21		11.091,50		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	38.020,94		1.727.512,47		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	611.259,81		639.824,25		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			1.105,42	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	19.520.799,87	6.250.408,61	1.922.286,17	1.811.888,59	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.002.719,39	3.595.344,43	1.030.524,82	971.452,97	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.261.500,00	1.599.394,19	221.621,76	217.853,26	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	542.738,50	5.342,02	5.342,02	4.920,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.946,00	2.648,50	659,80	659,80	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.963,69	5.532,65	-	-	-
32.8- OUTRAS	7.516.932,29	1.042.146,82	664.137,77	617.002,56	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	112.654.314,58	37.343.943,99	29.919.927,96	28.854.155,14	-
33.1- Despesas Correntes	98.686.906,09	32.281.140,58	29.206.623,10	28.143.120,28	-
33.1.1- Pessoal Ativo	74.215.686,52	24.051.456,55	24.051.456,55	23.115.700,54	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	515.350,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.955.869,57	8.229.684,03	5.155.166,55	5.027.419,74	-
33.2- Despesas de Capital	13.967.408,49	5.062.803,41	713.304,86	711.034,86	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.967.408,49	5.062.803,41	713.304,86	711.034,86	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	118.708,28			3.201.320,95	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.042.674,95			-	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.521.212,49			341.487,68	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	640.170,74			2.859.833,27	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	640.170,74	2.859.833,27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:160989D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 13/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de sacolas plásticas com a logo da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd.	Unid.	Código CATMAT	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000	U	1275	SACOLA MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 15X20cm	R$ 0,36	R$ 3.600,00
2	10.000	U	1275	SACOLA MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20X30cm	R$ 0,48	R$ 4.800,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GRÁFCA LUMAR LTDA. 00.185.002/0001-00	R$ 8.400,00
2º	01	LUART 27.422.516/0001-80	R$ 9.800,00
3°	01	GRD COMUNIAÇÃO VISUAL 11.232.193/0001-22	R$ 11.452,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 19/05/2023 *https://www.bancodeprecos.com.br/*	R$ 12.300,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GRÁFICA LUMAR LTDA, CNPJ N° 00.185.002/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 15/2023, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 19 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

FRANCIELE APARECIDA KONKEL

Membro

ROGÉRIO VIAL

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F4134030

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73//2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de uniformes esportivos segundo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	14	U	4380	CAMISETA ESPORTIVA COM TECIDO DRY FIT, COR AZUL E BRANCA – ESTAMPA NA FRENTE E ATRÁS.	R$ 60,00	R$ 840,00
2	14	U	1478	CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO DRY FIT, COR PRETA – SEM ESTAMPA	R$ 50,00	R$ 700,00
3	10	U	17983	CALÇA BOCHA TECIDO DOUBLE, COR PRETA – SEM ESTAMPA	R$ 160,00	R$ 1.600,00
4	10	U	4380	CAMISA POLO BOCHA TECIDO DRY FIT BRANCA E AZUL, COM ESTAMPA NA FRENTE E ATRÁS	R$ 70,00	R$ 700,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SILK UNIFORMES CNPJ: 17.78.988/0001-02	R$ 3.840,00
2º	01	INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 09.377.108/0001-72	R$ 3.976,00
3°	01	PATRÍCIA MALHAS CNPJ: 12.638.189/0001-21	R$ 4.130,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **SILK UNIFORMES** inscrita no CNPJ/MF **nº 17.728.988/0001-02**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 68/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7A7D45B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

DECRETO N.º 83/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 343.978,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 343.978,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3941	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	13.978,00
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4061	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.000,00
	SUBTOTAL	343.978,00
	TOTAL	343.978,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**343.978,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3700	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	30.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO COVID 19	13.978,00
	TOTAL	43.978,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**343.978,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8D9E1610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de purificadores e bebedores para suprir as necessidades das secretarias de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 31/2023.

DETENTOR DA ATA: JOÃO BATISTA DOS PASSOS TORRES - ME .

VALOR REGISTRADO: R$ 80.248,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	07.002.15.451.2601.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 25/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9864BCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	56.870.500,00	24.531.834,38
Receita de Contribuições dos Segurados	15.322.400,00	5.542.138,06
Ativo	14.980.000,00	5.493.950,74
Inativo	321.000,00	45.525,68
Pensionista	21.400,00	2.661,64
Receita de Contribuições Patronais	17.933.200,00	4.406.149,75
Ativo	17.933.200,00	4.406.149,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.753.500,00	13.709.798,98
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	10.753.500,00	13.709.798,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.861.400,00	873.747,59
Compensação Financeira entre os regimes	128.400,00	873.747,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	12.733.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	44.137.500,00	24.531.834,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	29.425.000,00	6.145.548,18	6.145.548,18	6.145.548,18
Aposentadorias	26.750.000,00	5.393.498,02	5.393.498,02	5.393.498,02
Pensões por Morte	2.675.000,00	752.050,16	752.050,16	752.050,16
Outras Despesas Previdenciárias	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.805.000,00	6.145.548,18	6.145.548,18	6.145.548,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	13.332.500,00	18.386.286,20	18.386.286,20	18.386.286,20

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.493.950,74
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.729,08
Investimentos e Aplicações	18.086.348,51
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)		
Receitas Correntes	32.100,00	123.061,80		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	32.100,00	123.061,80		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.098.189,86	1.079.580,39	1.054.306,81	1.054.306,81
Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.087.189,86	1.079.580,39	1.054.306,81	1.054.306,81
Despesas de Capital (XIV)	165.850,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.264.039,86	1.079.580,39	1.054.306,81	1.054.306,81
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-3.231.939,86	-956.518,59	-931.245,01	-931.245,01
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.971,28			
Investimentos e Aplicações	2.369.653,70			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Emissão: 25/05/2023, às 14:57:43.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Piraquara, 25/05/2023

CRISTOVÃO R CHIQUETO	*EDUARDO E SEKIKAWA NAGATA*	*GILBERTO MAZON*
Diretor Superintendente	Contador	Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0413BFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
ABRIL/2.023

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
2039 - Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
2057 - Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
2061 - Formando Cidadão do Futuro - ECA	203.000,00	286.310,58	4.490,56	46.653,72	32.384,90	42.023,77	32.579,91	42.023,77	4.629,95	239.656,86
Total Geral	**271.000,00**	**354.310,58**	**4.490,56**	**46.653,72**	**32.384,90**	**42.023,77**	**32.579,91**	**42.023,77**	**4.629,95**	**307.656,86**

ANDREI MARCEL MURARO	*MAICOL GEISON CALLEGARI RODRI*	*OSVALDO RACHELLE*	*ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBO*
Contador - CRC 66.658/O-8	Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0037CEF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 104 DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.350.260,72 (um milhão trezentos e cinquentamil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.008		ASSESSORIA DE GOVERNO		
02.008.04.122.0201.2.012.		Assessoria de Governo		
51	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
126	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
896	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
875	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
08.002.10.301.0801.2.049.		Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF		
937	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
938	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
371	3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
375	3.1.91.13.00.00	00510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
561	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
704	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação por anulação:				937.500,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
939	3.3.90.33.00.00	9117	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.790,29
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
941	3.3.90.30.00.00	9510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
940	3.3.90.39.00.00	9510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
942	3.3.71.70.00.00	913	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	330.970,43
Total Suplementação por superávit:				412.760,72

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
127	3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
296	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Interna		
783	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	333.500,00
Total Redução:				937.500,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o SuperávitFinanceiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
913	LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - COVID-19 FONTE 013 - Exercício Anterior	330.970,43
9117	Transf Recursos União FNDE/PNAT - Exercício Anterior	16.790,29
9510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	65.000,00
TOTAL:		412.760,72

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6280AD87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.224.200,00	163.022.076,44	24.090.984,35	14,78	50.938.958,76	31,25	112.083.117,68
RECEITAS CORRENTES	141.124.200,00	141.284.560,00	23.166.105,50	16,40	49.098.037,15	34,75	92.186.522,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.827.000,00	23.827.000,00	3.515.893,33	14,76	6.607.624,05	27,73	17.219.375,95
Impostos	20.624.000,00	20.624.000,00	2.633.611,42	12,77	4.977.764,85	24,14	15.646.235,15

Taxas	3.203.000,00	3.203.000,00	882.281,91	27,55	1.629.859,20	50,89	1.573.140,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.431.675,00	6.431.675,00	1.083.781,34	16,85	2.140.107,83	33,27	4.291.567,17
Contribuições Sociais	4.080.675,00	4.080.675,00	812.232,90	19,90	1.591.585,96	39,00	2.489.089,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.351.000,00	2.351.000,00	271.548,44	11,55	548.521,87	23,33	1.802.478,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.268.525,00	3.268.525,00	1.779.019,70	54,43	3.337.133,24	102,10	-68.608,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	190.234,97	2.113,72	199.204,74	2.213,39	-190.204,74
Valores Mobiliários	3.149.525,00	3.149.525,00	1.568.138,22	49,79	3.097.350,74	98,34	52.174,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	20.646,51	18,77	40.577,76	36,89	69.422,24
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	6.709,92	18,13	6.709,92	18,13	30.290,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	37.000,00	37.000,00	6.709,92	18,13	6.709,92	18,13	30.290,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.013.000,00	107.173.360,00	16.661.765,39	15,55	36.719.817,96	34,26	70.453.542,04
Transferências da União e de suas Entidades	50.533.000,00	50.693.360,00	6.962.820,58	13,74	15.482.456,86	30,54	35.210.903,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.980.000,00	34.980.000,00	6.359.938,24	18,18	14.255.154,59	40,75	20.724.845,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.490.000,00	21.490.000,00	3.339.006,57	15,54	6.982.206,51	32,49	14.507.793,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	547.000,00	547.000,00	118.935,82	21,74	286.644,15	52,40	260.355,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	321,99	1,89	1.093,42	6,43	15.906,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	11.628,76	23,26	106.176,11	212,35	-56.176,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	480.000,00	480.000,00	106.985,07	22,29	179.374,62	37,37	300.625,38
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	21.737.516,44	924.878,85	4,25	1.840.921,61	8,47	19.896.594,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	506.628,87	0,00	1.051.229,54	0,00	-1.051.229,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	506.628,87	0,00	1.051.229,54	0,00	-1.051.229,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	21.637.516,44	418.249,98	1,93	789.692,07	3,65	20.847.824,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	16.996.560,17	400.000,00	2,35	501.387,96	2,95	16.495.172,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.640.956,27	18.249,98	0,39	288.304,11	6,21	4.352.652,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.246.800,00	5.246.800,00	948.578,50	18,08	1.775.468,40	33,84	3.471.331,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.471.000,00	168.268.876,44	25.039.562,85	14,88	52.714.427,16	31,33	115.554.449,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.471.000,00	168.268.876,44	25.039.562,85	14,88	52.714.427,16	31,33	115.554.449,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.471.000,00	168.268.876,44	25.039.562,85	14,88	52.714.427,16	31,33	115.554.449,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.244.997,21	-	-	15.244.997,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.244.997,21	-	-	15.244.997,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.443.000,00	170.576.873,65	31.301.248,53	75.542.030,20	95.034.843,45	29.034.232,62	47.637.723,69	122.939.149,96	46.126.083,63
DESPESAS CORRENTES	127.321.510,00	133.335.153,97	28.978.927,93	54.879.464,47	78.455.689,50	26.868.321,66	43.939.938,21	89.395.215,76	42.907.017,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.344.400,00	80.060.433,40	13.917.552,67	25.959.799,75	54.100.633,65	13.912.575,95	25.949.846,31	54.110.587,09	25.718.438,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.582.000,00	2.582.000,00	382.784,58	780.991,97	1.801.008,03	382.784,58	780.991,97	1.801.008,03	780.991,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.395.110,00	50.692.720,57	14.678.590,68	28.138.672,75	22.554.047,82	12.572.961,13	17.209.099,93	33.483.620,64	16.407.587,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.395.110,00	50.692.720,57	14.678.590,68	28.138.672,75	22.554.047,82	12.572.961,13	17.209.099,93	33.483.620,64	16.407.587,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.830.760,00	36.950.989,68	2.322.320,60	20.662.565,73	16.288.423,95	2.165.910,96	3.697.785,48	33.253.204,20	3.219.066,08

INVESTIMENTOS	3.029.760,00	34.129.989,68	2.116.958,32	19.737.008,89	14.392.980,79	1.465.016,52	2.772.228,64	31.357.761,04	2.293.509,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.801.000,00	2.821.000,00	205.362,28	925.556,84	1.895.443,16	700.894,44	925.556,84	1.895.443,16	925.556,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00	290.730,00	0,00	0,00	290.730,00	0,00	0,00	290.730,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.932.000,00	6.061.000,00	872.352,34	2.085.309,08	3.975.690,92	947.014,39	1.775.774,98	4.285.225,02	1.775.774,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.375.000,00	176.637.873,65	32.173.600,87	77.627.339,28	99.010.534,37	29.981.247,01	49.413.498,67	127.224.374,98	47.901.858,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	139.375.000,00	176.637.873,65	32.173.600,87	77.627.339,28	99.010.534,37	29.981.247,01	49.413.498,67	127.224.374,98	47.901.858,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.300.928,49	-	4.812.568,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	139.375.000,00	176.637.873,65	32.173.600,87	77.627.339,28	-	29.981.247,01	52.714.427,16	-	52.714.427,16
RESERVA DO RPPS	7.096.000,00	7.096.000,00	-210.001,18	-499.791,06	7.096.000,00	0,00	0,00	7.096.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 43m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.246.800,00	5.246.800,00	948.578,50	18,08	1.775.468,40	33,84	3.471.331,60
RECEITAS CORRENTES	5.246.800,00	5.246.800,00	948.578,50	18,08	1.775.468,40	33,84	3.471.331,60
CONTRIBUIÇÕES	5.246.800,00	5.246.800,00	948.578,50	18,08	1.775.468,40	33,84	3.471.331,60
Contribuições Sociais	5.246.800,00	5.246.800,00	948.578,50	18,08	1.775.468,40	33,84	3.471.331,60

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.932.000,00	6.061.000,00	872.352,34	2.085.309,08	3.975.690,92	947.014,39	1.775.774,98	4.285.225,02	1.775.774,98
DESPESAS CORRENTES	5.530.000,00	5.659.000,00	872.352,34	1.712.929,76	3.946.070,24	886.255,75	1.654.257,70	4.004.742,30	1.654.257,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.425.000,00	5.554.000,00	872.352,34	1.628.169,45	3.925.830,55	872.352,34	1.628.169,45	3.925.830,55	1.628.169,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	0,00	84.760,31	20.239,69	13.903,41	26.088,25	78.911,75	26.088,25
DESPESAS DE CAPITAL	402.000,00	402.000,00	0,00	372.379,32	29.620,68	60.758,64	121.517,28	280.482,72	121.517,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.000,00	402.000,00	0,00	372.379,32	29.620,68	60.758,64	121.517,28	280.482,72	121.517,28

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0212285B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	140.539.000,00	177.672.873,65	31.301.248,53	75.542.030,20	97,31	102.130.843,45	29.034.232,62	47.637.723,69	96,41	130.035.149,96
LEGISLATIVA	6.920.000,00	6.920.000,00	633.841,85	1.185.564,58	1,53	5.734.435,42	620.704,50	1.163.183,83	2,35	5.756.816,17
Ação Legislativa	6.920.000,00	6.920.000,00	633.841,85	1.185.564,58	1,53	5.734.435,42	620.704,50	1.163.183,83	2,35	5.756.816,17
JUDICIÁRIA	1.353.000,00	1.384.000,00	328.139,21	533.533,03	0,69	850.466,97	320.160,52	519.460,81	1,05	864.539,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.353.000,00	1.384.000,00	328.139,21	533.533,03	0,69	850.466,97	320.160,52	519.460,81	1,05	864.539,19
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	230.196,77	44.478,28	65.522,07	0,08	164.674,70	20.651,28	41.695,07	0,08	188.501,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	208.000,00	230.196,77	44.478,28	65.522,07	0,08	164.674,70	20.651,28	41.695,07	0,08	188.501,70
ADMINISTRAÇÃO	10.553.790,00	12.387.087,00	1.807.166,40	4.444.264,55	5,73	7.942.822,45	2.035.407,13	3.698.297,89	7,48	8.688.789,11
Planejamento e Orçamento	1.188.000,00	1.313.797,00	177.403,95	361.165,21	0,47	952.631,79	199.928,40	355.663,51	0,72	958.133,49
Administração Geral	5.993.790,00	7.774.290,00	1.082.138,98	2.976.550,05	3,83	4.797.739,95	1.321.355,13	2.413.781,23	4,88	5.360.508,77
Administração Financeira	2.947.000,00	2.947.000,00	485.408,16	977.917,91	1,26	1.969.082,09	445.438,29	812.646,77	1,64	2.134.353,23
Controle Externo	133.000,00	128.000,00	18.365,91	33.205,75	0,04	94.794,25	18.365,91	33.205,75	0,07	94.794,25
Comunicação Social	292.000,00	224.000,00	43.849,40	95.425,63	0,12	128.574,37	50.319,40	83.000,63	0,17	140.999,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.686.695,00	7.072.397,78	1.258.878,64	2.197.048,01	2,83	4.875.349,77	1.199.132,18	1.995.397,52	4,04	5.077.000,26
Administração Geral	500.000,00	511.919,00	84.035,76	166.974,62	0,22	344.944,38	71.264,82	151.716,90	0,31	360.202,10
Assistência ao Idoso	41.000,00	80.307,55	0,00	0,00	0,00	80.307,55	0,00	0,00	0,00	80.307,55
Assistência ao Portador de Deficiência	76.895,00	376.895,00	0,00	0,00	0,00	376.895,00	0,00	0,00	0,00	376.895,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	486.000,00	569.310,58	91.496,63	120.156,98	0,15	449.153,60	94.385,85	109.358,49	0,22	459.952,09
Assistência Comunitária	4.556.800,00	5.507.965,65	1.083.346,25	1.909.916,41	2,46	3.598.049,24	1.033.481,51	1.734.322,13	3,51	3.773.643,52
Habitação Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.632.000,00	15.632.000,00	3.011.724,86	5.812.515,97	7,49	9.819.484,03	3.025.373,10	5.732.484,14	11,60	9.899.515,86
Administração Geral	367.000,00	367.000,00	45.819,69	96.969,83	0,12	270.030,17	48.616,49	86.842,38	0,18	280.157,62
Previdência do Regime Estatutário	15.265.000,00	15.265.000,00	2.965.905,17	5.715.546,14	7,36	9.549.453,86	2.976.756,61	5.645.641,76	11,43	9.619.358,24
SAÚDE	23.693.630,00	43.531.298,09	6.543.573,41	28.754.108,41	37,04	14.777.189,68	6.378.390,30	11.404.458,05	23,08	32.126.840,04
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	21.117,83	50.831,83	0,07	121.168,17	21.117,83	50.831,83	0,10	121.168,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Atenção Básica	18.095.265,00	37.879.209,53	4.212.132,29	25.102.898,69	32,34	12.776.310,84	4.822.875,38	8.996.949,97	18,21	28.882.259,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.917.470,00	4.666.970,00	2.201.969,16	3.383.723,66	4,36	1.283.246,34	1.429.890,64	2.154.506,59	4,36	2.512.463,41
Vigilância Sanitária	123.000,00	427.223,56	24.953,06	46.480,90	0,06	380.742,66	13.622,50	31.996,33	0,06	395.227,23
Vigilância Epidemiológica	339.895,00	339.895,00	83.401,07	170.173,33	0,22	169.721,67	90.883,95	170.173,33	0,34	169.721,67
EDUCAÇÃO	38.475.785,00	40.073.400,55	8.335.967,70	14.126.785,90	18,20	25.946.614,65	6.997.238,92	11.028.199,53	22,32	29.045.201,02
Administração Geral	140.000,00	193.303,35	69.624,04	89.918,00	0,12	103.385,35	32.608,91	50.442,60	0,10	142.860,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alimentação e Nutrição	710.000,00	1.604.501,65	401.030,71	734.610,61	0,95	869.891,04	320.875,94	528.331,49	1,07	1.076.170,16
Ensino Fundamental	24.527.785,00	24.929.595,55	5.527.004,36	8.899.673,87	11,46	16.029.921,68	4.300.944,23	6.678.213,53	13,51	18.251.382,02
Ensino Profissional	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ensino Superior	1.018.000,00	1.303.000,00	0,00	552.781,07	0,71	750.218,93	139.548,57	164.947,73	0,33	1.138.052,27
Educação Infantil	10.186.000,00	10.139.000,00	2.117.309,75	3.458.791,10	4,46	6.680.208,90	1.995.366,16	3.228.356,66	6,53	6.910.643,34
Educação de Jovens e Adultos	390.000,00	390.000,00	48.723,76	76.942,88	0,10	313.057,12	36.520,03	64.739,15	0,13	325.260,85
Educação Especial	1.302.000,00	1.312.000,00	172.275,08	314.068,37	0,40	997.931,63	171.375,08	313.168,37	0,63	998.831,63
CULTURA	365.000,00	453.000,00	116.416,39	204.772,31	0,26	248.227,69	82.047,41	140.394,87	0,28	312.605,13
Difusão Cultural	365.000,00	453.000,00	116.416,39	204.772,31	0,26	248.227,69	82.047,41	140.394,87	0,28	312.605,13
URBANISMO	9.269.895,00	15.272.396,42	2.083.929,20	5.125.538,29	6,60	10.146.858,13	2.131.086,30	3.391.106,44	6,86	11.881.289,98
Administração Geral	148.000,00	215.337,94	20.512,44	105.169,79	0,14	110.168,15	20.512,44	105.169,79	0,21	110.168,15
Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	6.419.163,48	172.650,05	743.777,02	0,96	5.675.386,46	192.186,33	483.722,91	0,98	5.935.440,57
Serviços Urbanos	8.987.895,00	8.637.895,00	1.890.766,71	4.276.591,48	5,51	4.361.303,52	1.918.387,53	2.802.213,74	5,67	5.835.681,26
GESTÃO AMBIENTAL	4.174.000,00	4.029.000,00	742.009,33	2.392.177,91	3,08	1.636.822,09	634.106,01	1.043.141,54	2,11	2.985.858,46
Serviços Urbanos	4.009.000,00	3.667.000,00	639.077,73	2.257.907,60	2,91	1.409.092,40	596.974,41	974.671,23	1,97	2.692.328,77
Controle Ambiental	165.000,00	362.000,00	102.931,60	134.270,31	0,17	227.729,69	37.131,60	68.470,31	0,14	293.529,69
AGRICULTURA	2.794.475,00	3.452.364,45	448.747,29	868.965,59	1,12	2.583.398,86	299.386,09	633.378,74	1,28	2.818.985,71
Administração Geral	147.000,00	150.368,89	26.845,29	45.341,63	0,06	105.027,26	26.845,29	45.341,63	0,09	105.027,26
Extensão Rural	2.647.475,00	3.301.995,56	421.902,00	823.623,96	1,06	2.478.371,60	272.540,80	588.037,11	1,19	2.713.958,45
INDÚSTRIA	1.812.000,00	5.604.002,59	2.666.593,56	2.956.365,82	3,81	2.647.636,77	2.448.167,05	2.655.868,84	5,37	2.948.133,75
Promoção Industrial	302.000,00	319.000,00	51.560,09	121.062,84	0,16	197.937,16	62.257,00	113.740,23	0,23	205.259,77
Turismo	1.510.000,00	5.285.002,59	2.615.033,47	2.835.302,98	3,65	2.449.699,61	2.385.910,05	2.542.128,61	5,14	2.742.873,98
TRANSPORTE	3.091.000,00	4.867.000,00	2.114.888,98	2.673.183,79	3,44	2.193.816,21	995.326,54	1.292.267,70	2,62	3.574.732,30
Transporte Rodoviário	3.091.000,00	4.867.000,00	2.114.888,98	2.673.183,79	3,44	2.193.816,21	995.326,54	1.292.267,70	2,62	3.574.732,30
DESPORTO E LAZER	1.428.000,00	2.310.000,00	571.943,87	899.247,66	1,16	1.410.752,34	539.341,81	714.665,64	1,45	1.595.334,36
Lazer	1.428.000,00	2.310.000,00	571.943,87	899.247,66	1,16	1.410.752,34	539.341,81	714.665,64	1,45	1.595.334,36
ENCARGOS ESPECIAIS	7.695.000,00	7.068.000,00	592.949,56	3.302.436,31	4,25	3.765.563,69	1.307.713,48	2.183.723,08	4,42	4.884.276,92
Serviço da Dívida Interna	7.695.000,00	7.068.000,00	592.949,56	3.302.436,31	4,25	3.765.563,69	1.307.713,48	2.183.723,08	4,42	4.884.276,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.386.730,00	7.386.730,00	0,00	0,00	0,00	7.386.730,00	0,00	0,00	0,00	7.386.730,00
Reserva de contigência para o RPPS	7.096.000,00	7.096.000,00	0,00	0,00	0,00	7.096.000,00	0,00	0,00	0,00	7.096.000,00
Reserva de Contingência geral	290.730,00	290.730,00	0,00	0,00	0,00	290.730,00	0,00	0,00	0,00	290.730,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.932.000,00	6.061.000,00	872.352,34	2.085.309,08	2,69	3.975.690,92	947.014,39	1.775.774,98	3,59	4.285.225,02
LEGISLATIVA	330.000,00	330.000,00	39.207,19	74.183,75	0,10	255.816,25	39.207,19	74.183,75	0,15	255.816,25
Ação Legislativa	330.000,00	330.000,00	39.207,19	74.183,75	0,10	255.816,25	39.207,19	74.183,75	0,15	255.816,25
JUDICIÁRIA	127.000,00	127.000,00	19.313,78	37.915,38	0,05	89.084,62	19.313,78	37.915,38	0,08	89.084,62
Defesa do Interesse	127.000,00	127.000,00	19.313,78	37.915,38	0,05	89.084,62	19.313,78	37.915,38	0,08	89.084,62

Público no Processo Judiciário										
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	488.000,00	488.000,00	76.685,55	143.267,68	0,18	344.732,32	76.685,55	143.267,68	0,29	344.732,32
Planejamento e Orçamento	63.000,00	63.000,00	11.470,73	18.161,43	0,02	44.838,57	11.470,73	18.161,43	0,04	44.838,57
Administração Geral	179.000,00	179.000,00	27.705,45	52.752,41	0,07	126.247,59	27.705,45	52.752,41	0,11	126.247,59
Administração Financeira	238.000,00	238.000,00	36.147,48	69.830,19	0,09	168.169,81	36.147,48	69.830,19	0,14	168.169,81
Controle Externo	8.000,00	8.000,00	1.361,89	2.523,65	0,00	5.476,35	1.361,89	2.523,65	0,01	5.476,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.000,00	312.000,00	61.504,88	114.435,64	0,15	197.564,36	61.504,88	114.435,64	0,23	197.564,36
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.191,35	2.265,61	0,00	5.734,39	1.191,35	2.265,61	0,00	5.734,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	925,69	925,69	0,00	2.074,31	925,69	925,69	0,00	2.074,31
Assistência Comunitária	301.000,00	301.000,00	59.387,84	111.244,34	0,14	189.755,66	59.387,84	111.244,34	0,23	189.755,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	3.616,81	7.309,99	0,01	25.690,01	3.616,81	7.309,99	0,01	25.690,01
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	3.616,81	7.309,99	0,01	25.690,01	3.616,81	7.309,99	0,01	25.690,01
SAÚDE	770.000,00	982.000,00	172.813,69	316.249,68	0,41	665.750,32	172.813,69	316.249,68	0,64	665.750,32
Atenção Básica	713.000,00	925.000,00	161.101,60	294.035,45	0,38	630.964,55	161.101,60	294.035,45	0,60	630.964,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.000,00	32.000,00	4.528,56	8.612,06	0,01	23.387,94	4.528,56	8.612,06	0,02	23.387,94
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	792,93	1.507,93	0,00	1.492,07	792,93	1.507,93	0,00	1.492,07
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	6.390,60	12.094,24	0,02	9.905,76	6.390,60	12.094,24	0,02	9.905,76
EDUCAÇÃO	2.770.000,00	2.718.000,00	393.857,70	737.721,45	0,95	1.980.278,55	393.857,70	737.721,45	1,49	1.980.278,55
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.931,04	3.801,73	0,00	11.198,27	1.931,04	3.801,73	0,01	11.198,27
Ensino Fundamental	1.667.000,00	1.637.000,00	185.802,98	377.788,55	0,49	1.259.211,45	185.802,98	377.788,55	0,76	1.259.211,45
Ensino Superior	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	905.000,00	905.000,00	180.286,76	306.394,13	0,39	598.605,87	180.286,76	306.394,13	0,62	598.605,87
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	5.025,68	9.497,60	0,01	21.502,40	5.025,68	9.497,60	0,02	21.502,40
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	20.811,24	40.239,44	0,05	89.760,56	20.811,24	40.239,44	0,08	89.760,56
CULTURA	25.000,00	25.000,00	4.028,42	7.639,70	0,01	17.360,30	4.028,42	7.639,70	0,02	17.360,30
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.028,42	7.639,70	0,01	17.360,30	4.028,42	7.639,70	0,02	17.360,30
URBANISMO	228.000,00	228.000,00	42.902,37	80.358,61	0,10	147.641,39	42.902,37	80.358,61	0,16	147.641,39
Serviços Urbanos	228.000,00	228.000,00	42.902,37	80.358,61	0,10	147.641,39	42.902,37	80.358,61	0,16	147.641,39
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	69.000,00	3.615,31	10.089,20	0,01	58.910,80	3.615,31	10.089,20	0,02	58.910,80
Serviços Urbanos	102.000,00	62.000,00	2.120,49	7.667,47	0,01	54.332,53	2.120,49	7.667,47	0,02	54.332,53
Controle Ambiental	1.000,00	7.000,00	1.494,82	2.421,73	0,00	4.578,27	1.494,82	2.421,73	0,00	4.578,27
AGRICULTURA	78.000,00	78.000,00	14.782,04	27.437,26	0,04	50.562,74	14.782,04	27.437,26	0,06	50.562,74
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	77.000,00	77.000,00	14.782,04	27.437,26	0,04	49.562,74	14.782,04	27.437,26	0,06	49.562,74
INDÚSTRIA	53.000,00	56.000,00	9.281,84	17.488,30	0,02	38.511,70	9.281,84	17.488,30	0,04	38.511,70
Promoção Industrial	1.000,00	4.000,00	747,41	1.421,35	0,00	2.578,65	747,41	1.421,35	0,00	2.578,65
Turismo	52.000,00	52.000,00	8.534,43	16.066,95	0,02	35.933,05	8.534,43	16.066,95	0,03	35.933,05
TRANSPORTE	92.000,00	92.000,00	24.874,03	44.528,57	0,06	47.471,43	24.874,03	44.528,57	0,09	47.471,43
Transporte Rodoviário	92.000,00	92.000,00	24.874,03	44.528,57	0,06	47.471,43	24.874,03	44.528,57	0,09	47.471,43
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	5.868,73	9.544,24	0,01	5.455,76	5.868,73	9.544,24	0,02	5.455,76
Lazer	15.000,00	15.000,00	5.868,73	9.544,24	0,01	5.455,76	5.868,73	9.544,24	0,02	5.455,76
ENCARGOS ESPECIAIS	507.000,00	507.000,00	0,00	457.139,63	0,59	49.860,37	74.662,05	147.605,53	0,30	359.394,47
Serviço da Dívida Interna	507.000,00	507.000,00	0,00	457.139,63	0,59	49.860,37	74.662,05	147.605,53	0,30	359.394,47
TOTAL	**146.471.000,00**	**183.733.873,65**	**32.173.600,87**	**77.627.339,28**	**100,00**	**106.106.534,37**	**29.981.247,01**	**49.413.498,67**	**100,00**	**134.320.374,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 44m.										

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2D3FBE93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.273.000,00	3.550.243,18
Receita de Contribuições dos Segurados	2.295.000,00	922.031,31
Ativo	2.295.000,00	922.031,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.478.000,00	871.348,16
Ativo	2.478.000,00	871.348,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	1.756.863,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	1.756.863,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.273.000,00**	**3.550.243,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	170.000,00	47.369,83	47.369,83	47.369,83	0,00
Aposentadorias	100.000,00	28.784,81	28.784,81	28.784,81	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	18.585,02	18.585,02	18.585,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**170.000,00**	**47.369,83**	**47.369,83**	**47.369,83**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**7.103.000,00**	**3.502.873,35**	**3.502.873,35**	**3.502.873,35**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	7.096.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	529.026,87
Investimentos e Aplicações	35.569.799,27
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.588.000,00	1.571.892,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.785.675,00	669.554,65
Ativo	1.720.500,00	519.177,30
Inativo	52.500,00	134.520,10
Pensionista	12.675,00	15.857,25
Receita de Contribuições Patronais	2.368.800,00	715.782,52
Ativo	2.368.800,00	715.782,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.525,00	14.847,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.525,00	14.847,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	171.707,60
Compensação Financeira entre os regimes	430.000,00	171.707,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.588.000,00**	**1.571.892,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	14.649.000,00	5.576.886,67	5.576.886,67	5.575.148,81	0,00
Aposentadorias	12.753.000,00	4.765.695,80	4.765.695,80	4.763.957,94	0,00
Pensões por Morte	1.896.000,00	811.190,87	811.190,87	811.190,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	433.000,00	91.000,00	21.095,62	21.095,62	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	433.000,00	91.000,00	21.095,62	21.095,62	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**15.082.000,00**	**5.667.886,67**	**5.597.982,29**	**5.596.244,43**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-10.494.000,00**	**-4.095.994,40**	**-4.026.090,02**	**-4.024.352,16**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.196.351,71
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.955,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	400.000,00	197.899,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**400.000,00**	**197.899,45**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	387.000,00	104.279,82	94.152,37	94.152,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	296.000,00	81.276,22	81.276,22	81.276,22	0,00
Demais Despesas Correntes	91.000,00	23.003,60	12.876,15	12.876,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**400.000,00**	**104.279,82**	**94.152,37**	**94.152,37**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**93.619,63**	**103.747,08**	**103.747,08**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	331.462,26				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:88775EDF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
Até o Bimestre / 2023		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.270.360,00	45.563.032,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.827.000,00	6.607.624,05
IPTU	7.150.000,00	343.976,39
ISS	5.050.000,00	1.968.282,63
ITBI	4.124.000,00	932.264,27
IRRF	4.300.000,00	1.733.241,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.203.000,00	1.629.859,20
Contribuições	2.351.000,00	548.521,87
Receita Patrimonial	765.000,00	1.565.422,03
Aplicações Financeiras (II)	646.000,00	1.325.639,53
Outras Receitas Patrimoniais	119.000,00	239.782,50
Transferências Correntes	107.173.360,00	36.719.817,96
Cota-Parte do FPM	39.400.000,00	11.727.366,18
Cota-Parte do ICMS	25.456.000,00	8.363.768,21
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	4.856.623,68
Cota-Parte do ITR	2.384.000,00	130.084,10
Transferências da LC 61/1989	344.000,00	91.261,98
Transferências do FUNDEB	21.490.000,00	6.982.206,51
Outras Transferências Correntes	12.099.360,00	4.568.507,30
Demais Receitas Correntes	154.000,00	121.646,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	154.000,00	121.646,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.624.360,00	44.237.392,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.757.475,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.503.525,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.737.516,44	1.840.921,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.051.229,54
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	21.637.516,44	789.692,07
Convênios	21.537.516,44	389.692,07
Outras Transferências de Capital	100.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.737.516,44	789.692,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	165.119.351,44	45.027.084,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	155.361.876,44	45.027.084,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	123.343.153,97	50.772.568,27	39.854.401,78	38.823.508,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	70.499.433,40	21.882.146,84	21.872.193,40	21.642.812,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.687.000,00	865.752,28	807.080,22	807.080,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.156.720,57	28.024.669,15	17.175.128,16	16.373.615,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	120.656.153,97	49.906.815,99	39.047.321,56	38.016.428,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.651.000,00	5.819.825,96	5.739.794,13	5.737.766,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.338.989,68	21.034.945,05	3.819.302,76	3.340.583,36	8.414.475,90	29.571.174,54	20.180.463,18
Investimentos	34.116.989,68	19.737.008,89	2.772.228,64	2.293.509,24	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	8.414.475,90	29.571.174,54	20.180.463,18
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804.825,30	9.857.058,18	6.726.821,06
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804.825,30	9.857.058,18	6.726.821,06

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804.825,30	9.857.058,18	6.726.821,06
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.222.000,00	1.297.936,16	1.047.074,12	1.047.074,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.116.989,68	19.737.008,89	2.772.228,64	2.293.509,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.386.730,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	2.804.825,30	9.857.058,18	6.726.821,06
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.804.825,30	9.857.058,18	6.726.821,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**177.823.873,65**	**75.463.650,84**	**47.559.344,33**	**46.047.704,27**	**2.804.825,30**	**9.857.058,18**	**6.726.821,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	162.159.873,65	69.643.824,88	41.819.550,20	40.309.937,64	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-10.552.265,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.717.147,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.316.077,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	807.080,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.226.144,86**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.445.962,91	25.470.169,39
DEDUÇÕES (XL)	38.180.180,74	27.871.552,20
Disponibilidade de Caixa	38.180.180,74	27.871.552,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.162.154,40	32.745.351,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.916.464,90	4.727.395,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.508,76	146.403,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.734.217,83	-2.401.382,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-10.332.835,02**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.810.930,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-12.143.765,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-12.652.763,35**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.244.997,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.244.997,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.096.000,00	

ANDREI MARCEL MURARO	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***	***OSVALDO RACHELLE***
Contador - CRC 66.658/O-8	Prefeito Municipal	Controle Interno
ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA		
Secretária da Fazenda		

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:98171532

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.624.000,00	4.977.764,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.150.000,00	343.976,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.124.000,00	932.264,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.050.000,00	1.968.282,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	1.733.241,56

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.130.000,00	31.461.380,00
2.1- Cota-Parte FPM	48.400.000,00	14.659.207,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	14.659.207,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.820.000,00	10.454.710,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	430.000,00	114.077,49
2.4- Cota-Parte ITR	2.980.000,00	162.605,06
2.5- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	6.070.779,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**111.754.000,00**	**36.439.144,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**17.546.000,00**	**6.292.276,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**10.392.500,00**	**2.817.510,21**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.537.000,00	7.017.750,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.537.000,00	7.017.750,68
6.1.1- Principal	21.490.000,00	6.982.206,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	35.544,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.944.000,00	689.930,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.789.015,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	133.633,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.655.382,30	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.806.766,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.332.400,00	6.593.731,88	6.593.731,88	6.575.817,43	0,00
10.1- Educação Infantil	5.138.000,00	2.948.863,99	2.948.863,99	2.931.877,86	0,00
10.1.1 - Creche	5.138.000,00	2.948.863,99	2.948.863,99	2.931.877,86	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.194.400,00	3.644.867,89	3.644.867,89	3.643.939,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.338.233,46	405.688,60	279.792,56	279.792,56	125.896,04
11.1- Educação Infantil	1.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.792.233,46	405.688,60	279.792,56	279.792,56	125.896,04
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.670.633,46**	**6.999.420,48**	**6.873.524,44**	**6.855.609,99**	**125.896,04**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.593.731,88	6.593.731,88	6.575.817,43	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.865.787,02	6.739.890,98	6.721.976,53	125.896,04	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.912.425,48	6.593.731,88	6.593.731,88	93,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	701.775,07	277.859,70	277.859,70	3,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.118.979,80	241.908,50	133.633,46	133.633,46	0,00	108.275,04

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.117.966,87	241.908,46	133.633,46	133.633,46	0,00	108.275,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.012,94	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.334.000,00	812.415,24	581.980,80	468.909,67	230.434,44
24.1 - Creche	4.334.000,00	812.415,24	581.980,80	468.909,67	230.434,44
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.086.890,00	3.583.730,07	2.899.435,19	2.866.263,45	684.294,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.420.890,00**	**4.396.145,31**	**3.481.415,99**	**3.335.173,12**	**914.729,32**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.221.306,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	689.930,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	55.310,07
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.476.066,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.109.786,21	9.476.066,39	26,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.473.495,76	845.128,99	1.058.968,79	55.310,07	1.359.216,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.051.847,76	623.166,99	738.753,23	54.622,25	1.258.472,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	421.648,00	221.962,00	320.215,56	687,82	100.744,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.270.000,00	1.492.664,88
35.1- Salário-Educação	1.566.000,00	623.268,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	362.000,00	124.204,35
35.4 - PNATE	571.000,00	38.400,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.771.000,00	706.792,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	104.809,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.761.000,00	680.874,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**8.031.000,00**	**2.278.349,12**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.537.480,44	2.170.828,72	706.980,17	706.980,17	1.463.848,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.303.000,00	552.781,07	164.947,73	164.947,73	387.833,34
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.021.480,44**	**2.723.609,79**	**871.927,90**	**871.927,90**	**1.851.681,89**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	41.931.505,55	13.917.691,82	11.308.768,80	11.119.454,14	2.608.923,02
47.1- Despesas Correntes	40.043.933,46	13.733.963,13	11.196.894,40	11.007.579,74	2.537.068,73
47.1.1- Pessoal Ativo	26.101.400,00	7.692.047,50	7.692.047,50	7.650.691,53	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.942.533,46	6.041.915,63	3.504.846,90	3.356.888,21	2.537.068,73
47.2- Despesas de Capital	1.887.572,09	183.728,69	111.874,40	111.874,40	71.854,29
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.887.572,09	183.728,69	111.874,40	111.874,40	71.854,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	555.281,46	1.676.044,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.017.750,68	623.268,15
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.175.825,55	657.195,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	398.893,05	1.642.116,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-11.406,72	-448,50

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	387.486,33	1.641.668,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 11h e 13m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B24F3D6B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.624.000,00	20.624.000,00	4.977.764,85	24,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.150.000,00	7.150.000,00	343.976,39	4,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.124.000,00	4.124.000,00	932.264,27	22,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.050.000,00	5.050.000,00	1.968.282,63	38,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	4.300.000,00	1.733.241,56	40,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.730.000,00	87.730.000,00	31.461.380,00	35,86
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	14.659.207,61	32,58
Cota-Parte ITR	2.980.000,00	2.980.000,00	162.605,06	5,46
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	6.070.779,69	80,94
Cota-Parte ICMS	31.820.000,00	31.820.000,00	10.454.710,15	32,86
Cota-Parte IPI-Exportação	430.000,00	430.000,00	114.077,49	26,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.354.000,00**	**108.354.000,00**	**36.439.144,85**	**33,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.137.265,00	16.038.250,40	6.186.050,18	38,57	5.818.165,84	36,28	5.704.148,79	35,57
Despesas Correntes	12.754.895,00	14.915.895,00	5.423.084,22	36,36	5.065.330,44	33,96	4.951.313,39	33,19
Despesas de Capital	382.370,00	1.122.355,40	762.965,96	67,98	752.835,40	67,08	752.835,40	67,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.577.680,00	3.695.180,00	2.657.117,62	71,91	2.090.558,51	56,58	2.090.558,51	56,58
Despesas Correntes	3.571.680,00	3.689.180,00	2.657.027,26	72,02	2.090.468,15	56,66	2.090.468,15	56,66
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	90,36	1,51	90,36	1,51	90,36	1,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	17.359,03	38,58	17.359,03	38,58	17.359,03	38,58
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	17.359,03	38,58	17.359,03	38,58	17.359,03	38,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	303.000,00	303.000,00	173.442,11	57,24	173.442,11	57,24	171.784,89	56,69
Despesas Correntes	303.000,00	303.000,00	173.442,11	57,24	173.442,11	57,24	171.784,89	56,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	172.000,00	172.000,00	50.831,83	29,55	50.831,83	29,55	49.139,30	28,57
Despesas Correntes	172.000,00	172.000,00	50.831,83	29,55	50.831,83	29,55	49.139,30	28,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.234.945,00**	**20.253.430,40**	**9.084.800,77**	**44.86**	**8.150.357,32**	**40,24**	**8.032.990,52**	**39,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.084.800,77	8.150.357,32	8.032.990,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	494.345,70	494.345,70	494.345,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.590.455,07**	**7.656.011,62**	**7.538.644,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.465.871,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.124.583,34	2.190.139,89	2.072.773,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,57**	**21,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	5.465.871,73	9.084.800,77	3.618.929,04	1.323.290,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.618.929,04
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281.160,98	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.214,24	79.957,97	0,00	0,00
Empenhos de 2020	9.904.291,49	11.619.938,65	1.715.647,16	0,00	0,00	0,00	158.174,25	95.569,15	13.017,20	1.702.629,96
Empenhos de 2019 e anteriores	53.943.458,57	68.618.974,96	14.675.516,39	0,00	29.633,00	0,00	1.127.838,19	198,75	59.485,61	14.645.663,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.139,59	9.139,59	9.139,59	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	50.346,02	50.346,02	50.346,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.485,61	59.485,61	59.485,61	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	357.000,00	357.000,00	24.500,51	6,86
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	357.000,00	357.000,00	24.500,51	6,86
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.000,00	21.000,00	214.480,10	1.021,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**378.000,00**	**378.000,00**	**238.980,61**	**63,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.220.000,00	22.314.959,13	18.838.886,93	84,42	3.372.302,55	15,11	2.911.522,02	13,05
Despesas Correntes	5.210.000,00	5.641.452,77	3.085.508,31	54,69	2.647.501,61	46,93	2.479.361,71	43,95
Despesas de Capital	10.000,00	16.673.506,36	15.753.378,62	94,48	724.800,94	4,35	432.160,31	2,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.000,00	859.000,00	735.218,10	85,59	72.560,14	8,45	72.560,14	8,45
Despesas Correntes	198.000,00	848.000,00	735.218,10	86,70	72.560,14	8,56	72.560,14	8,56
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	385.223,56	26.165,80	6,79	16.145,23	4,19	16.145,23	4,19
Despesas Correntes	70.000,00	320.066,32	26.165,80	8,18	16.145,23	5,04	16.145,23	5,04
Despesas de Capital	11.000,00	65.157,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.510.000,00**	**23.559.182,69**	**19.600.270,83**	**83,20**	**3.461.007,92**	**14,69**	**3.000.227,39**	**12,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.808.265,00	38.804.209,53	25.044.481,52	64,54	9.201.032,80	23,71	8.626.235,22	22,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.949.470,00	4.698.970,00	3.392.335,72	72,19	2.163.118,65	46,03	2.163.118,65	46,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.000,00	430.223,56	43.524,83	10,12	33.504,26	7,79	33.504,26	7,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	361.895,00	361.895,00	176.592,44	48,80	176.592,44	48,80	174.935,22	48,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	172.000,00	172.000,00	50.831,83	29,55	50.831,83	29,55	49.139,30	28,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.744.945,00**	**43.812.613,09**	**28.685.071,60**	**65,47**	**11.611.365,24**	**26,50**	**11.033.217,91**	**25,18**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 11h e 26m.								

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B241CFD3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 11h e 27m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FBD3B894

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	146.471.000,00
Previsão Atualizada	168.268.876,44
Receitas Realizadas	52.714.427,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.244.997,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	139.375.000,00
Dotação Atualizada	176.637.873,65
Despesas Empenhadas	77.627.339,28
Despesas Liquidadas	49.413.498,67
Despesas Pagas	47.901.858,61
Superávit Orçamentário	3.300.928,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	77.627.339,28
Despesas Liquidadas	49.413.498,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	138.861.107,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.124.107,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.758.543,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.550.243,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	47.369,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	47.369,83
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.502.873,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.571.892,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.667.886,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.597.982,29
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-4.026.090,02

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.717.147,28	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-10.332.835,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.916.464,90	24.093,63	2.804.825,30	87.545,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.595.791,13	455.958,46	6.726.697,56	19.413.135,11

Poder Legislativo	123,50	0,00	123,50	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.512.379,53	480.052,09	9.531.646,36	19.500.681,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.941.183,10	<18% / 25%>	27,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.593.731,88	70%	93,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.051.229,54	-1.051.229,54
Despesa de Capital Líquida	21.034.945,05	16.318.044,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.458.042,96	8.210.996,72	10.424.921,82	7.510.833,54
Despesas Previdenciárias	312.989,74	1.683.670,14	7.303.424,36	12.652.438,12
Resultado Previdenciário	5.145.053,22	6.527.326,58	3.121.497,46	-5.141.604,58
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	3.680.582,18	2.406.933,70	1.689.283,90	1.635.863,98
Despesas Previdenciárias	25.227.515,86	35.509.567,44	30.560.715,72	3.938.616,06
Resultado Previdenciário	-21.546.933,68	-33.102.633,74	-28.871.431,82	-2.302.752,08

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	57.314,92	45.685,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.819.302,76	16.318.044,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.150.357,32	15,00	22,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 11h e 38m.			

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A287826F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.445.962,91	25.470.169,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.445.962,91	25.470.169,39
Empréstimos	20.099.202,37	20.742.595,38
Interna	20.099.202,37	20.742.595,38
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.346.760,54	4.974.381,22
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	5.346.760,54	4.974.381,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-246.807,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.180.180,74	27.871.552,20
Disponibilidade de Caixa[1]	38.180.180,74	27.871.552,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.162.154,40	32.745.351,72
(–) Restos a Pagar Processados	2.916.464,90	4.727.395,65
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.508,76	146.403,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.734.217,83	-2.401.382,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	138.861.107,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.637.000,00	1.737.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	135.179.289,80	137.124.107,35
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	18,82	18,57
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,42	-1,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	162.215.147,76	164.548.928,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	145.993.632,98	148.094.035,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	388.100,55	139.375,60
PASSIVO ATUARIAL	32.951.400,45	-1.157.328,06
RP NÃO PROCESSADOS	26.595.914,63	16.282.897,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 32m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:77A1CAAD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	136.816.289,80	138.861.107,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.637.000,00	1.737.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	135.179.289,80	137.124.107,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.739.443,76	30.167.303,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	26.765.499,38	27.150.573,26	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 34m.				

ANDREI MARCEL MURARO	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***	***OSVALDO RACHELLE***
Contador - CRC 66.658/O-8	Prefeito Municipal	Controle Interno
ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA		
Secretária da Fazenda		

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AF652609

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.051.229,54	1.051.229,54
Interna	1.051.229,54	1.051.229,54
Empréstimos	1.051.229,54	1.051.229,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.051.229,54**	**1.051.229,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.861.107,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.737.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	137.124.107,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.051.229,54	0,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	21.939.857,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.745.871,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.598.687,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 14h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6A7EC0CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.861.107,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.124.107,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.758.543,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.562.290,25	54,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	73.309.613,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.644.132,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	65.978.652,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.401.382,81	-1,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	164.548.928,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.167.303,62	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.051.229,54	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.939.857,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.598.687,51	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 14h e 50m.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:340BEC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 45/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 045/2023 nestes termos:

Data Pregão	24/05/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS E TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.191.875/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 100.796,90 (cem mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 55.799,90 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com	SALECRIL NBR	UN	60	244,50	14.670,00

	micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor AMARELO.					
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor BRANCO.	SALECRIL NBR	UN	160	241,80	38.688,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AZUL Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor Azul.	SALECRIL NBR	BALDE	10	244,19	2.441,90

LOTE 2

Valor Total do Lote: 44.997,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) SACO COM 25 KG.	SALECRIL NBR	UN	300	149,99	44.997,00

FORNECEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 37.652.289/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 87.497,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

LOTE 3

Valor Total do Lote: 87.497,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa pare parada obrigatória R-1 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	propria	UN	20	173,30	3.466,00
2	Placa estacionamento 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	propria	UN	20	156,70	3.134,00
3	Placa de estacionamento 45 graus 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	propria	UN	10	138,80	1.388,00
4	Placa proibido estacionar E-1 60X40 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostatica (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	propria	UN	20	136,60	2.732,00
5	Placa sentido de circulação na rotatória R-33 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	propria	UN	10	186,10	1.861,00
6	Placa velocidade máxima permitida 40 KM/H R-19 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	propria	UN	20	141,40	2.828,00
7	Placa ponto de parada de ônibus SAU-26 50X70 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	propria	UN	80	156,60	12.528,00
8	Placa estacionamento cadeirante 75X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e	propria	UN	10	149,90	1.499,00

	símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.					
9	Placa proibido virar á esquerda R-4a 60x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	propria	UN	20	139,30	2.786,00
10	PLACA SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 (A 50 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	propria	UN	20	171,50	3.430,00
11	Placa saliência ou lombada A-18 (A 20 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	propria	UN	40	175,60	7.024,00
12	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 20 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	propria	UN	40	221,10	8.844,00
13	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 50 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	própria	UN	20	221,10	4.422,00
14	Placa vaga ambulância 50x35 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	própria	UN	10	203,60	2.036,00
15	Placa estacionamento idoso 75x50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	própria	UN	10	229,10	2.291,00
16	Placa de saliência ou lombada A-18 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN : chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado. PLACA DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 60X60 CM.	própria	UN	40	221,10	8.844,00
17	PLACA DE PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE A-32B 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	própria	UN	40	221,10	8.844,00
18	Placa de a preferência R-2 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	própria	UN	40	238,50	9.540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 188.293,90 (cento e oitenta e oito mil , duzentos e noventa e tres e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281/2023

Pregão Nº 45/2023

Aos 24 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 45/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS E TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.191.875/0001-22, estabelecida na RUA SOLEDADE, 216, CEP: 07.224-210- BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO , CIDADE GUARULHOS SP, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 29.725.452-2 SSP/PR, CPF nº. 325.013.148-24, a saber:

Valor do Contrato: 100.796,90 (cem mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	60	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor AMARELO	SALECRIL NBR	R$ 244,50
1	2	160	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor BRANCO	SALECRIL NBR	R$ 241,80

1	3	10	BALDE	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AZUL Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor Azul	SALECRIL NBR	R$ 244,19
2	1	300	UN	MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) SACO COM 25 KG	SALECRIL NBR	R$ 149,99

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

1.2. A entrega ocorrerá na cede da Secretaria De Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga, na Rua Avenida Francisco Berardi, n°851 - Bairro Jardim dona Maria. No horário das 07h00min até as 11h00min e das 13h00min até as 17h00min.

1.3. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos.

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Cidade, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

4.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 45/2023-(SRP).

6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº45/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Sandro Groscko, matrícula n° 21086.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 325.013.148-24

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

Fiscal De Contratos

SANDRO GROSCKO

Matrícula n° 21086

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2023

Pregão Nº 45/2023

Aos 25 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 45/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS E TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.652.289/0001-33, estabelecida na RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 , FUNDOS - CEP: 99.950-000- BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAPEJARA RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SIMONI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4036920173, expedida pela SSP-DI/RS , CPF nº. 977.786.130-34, a saber:

Valor do Contrato: 87.497,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	20	UN	Placa pare parada obrigatória R-1 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento (espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 173,30
3	2	20	UN	Placa estacionamento 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 156,70
3	3	10	UN	Placa de estacionamento 45 graus 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 138,80
3	4	20	UN	Placa proibido estacionar E-1 60X40 CM placa de sinalização de trânsito padrão Contran :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 136,60
3	5	10	UN	Placa sentido de circulação na rotatória R-33 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática(preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00mdecomprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo	Própria	R$ 186,10

				francês zincado.		
3	6	20	UN	Placa velocidade máxima permitida 40 KM/H R-19 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 141,40
3	7	80	UN	Placa ponto de parada de ônibus SAU-26 50X70 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 156,60
3	8	10	UN	Placa estacionamento cadeirante 75X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 149,90
3	9	20	UN	Placa proibido virar á esquerda R-4a 60x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 139,30
3	10	20	UN	PLACA SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 (A 50 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 171,50
3	11	40	UN	Placa saliência ou lombada A-18 (A 20 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 175,60
3	12	40	UN	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 20 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 221,10
3	13	20	UN	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 50 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 221,10
3	14	10	UN	Placa vaga ambulância 50x35 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 203,60
3	15	10	UN	Placa estacionamento idoso 75x50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 229,10
3	16	40	UN	Placa de saliência ou lombada A-18 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN : chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado. PLACA DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 60X60 CM .	Própria	R$ 221,10
3	17	40	UN	PLACA DE PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE A-32B 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 221,10
3	18	40	UN	Placa de a preferência R-2 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	Própria	R$ 238,50

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

1.2. A entrega ocorrerá na cede da Secretaria De Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga, na Rua Avenida Francisco Berardi, n°851 - Bairro Jardim dona Maria. No horário das 07h00min até as 11h00min e das 13h00min até as 17h00min.

1.3. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos.

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

•

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

•

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas.

•

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Cidade, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

4.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

4.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 45/2023-(SRP).

6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº45/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 408/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Sandro Groscko, matrícula n° 21086.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de maio de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCELO SIMONI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 977.786.130-34

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Fiscal De Contratos

SANDRO GROSCKO

Matrícula n° 21086

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:169A35E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PSS MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018 e lei 2708 de 28 de novembro de 2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuar exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,

atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – homologação das inscrições;

III – Classificação Provisória;

IV– Período para interposição de Recurso;

V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos

referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem

prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim

estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	25/05/2023
Prazo para impugnação do edital	29/05/2023 a 30/05/2023
Período inscrições	05/06/2023 a 13/06/2023
Divulgação das inscrições	14/06/2023
Prazo para recurso quanto às inscrições	15/06/2023 a 16/06/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	19/06/2023
Divulgação da classificação preliminar	20/06/2023
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	21/06/2023 a 23/06/2023
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	29/06/2023

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 02 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS

Os cargos que trata o presente edital são:

ALFABETIZADO				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
MOTORISTA II	CR	40 (quarenta) horas	R$ 1.644,36	Alfabetizado; CNH categoria D; Curso de transporte coletivo de passageiros em vigência. CNH digital para autenticação de categoria e cursos
OPERADOR DE MÁQUINA	CR	40 (quarenta) horas	R$ 1.776,90	Alfabetizado; CNH categoria C; Curso de operador de máquina com carga horária mínima de 08 (trinta) horas.

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do

Trabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos

para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que

venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroídes), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em

igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências

estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla

defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas

reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá

fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver

classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica

e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)

das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015

e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com

Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo

seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às

exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das

atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-

la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do

contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório

e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional

de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas

passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência

incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da

função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá

exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo

médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou

apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação

vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação

dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também

na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas

as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção,

não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas

negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo

Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja

número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após

observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o

limite máximo da reserva de vagas:

1º contratado lista de ampla concorrência

2º contratado lista de ampla concorrência

3º contratado lista de ampla concorrência

4º contratado lista de ampla concorrência

5º contratado lista de pessoas com deficiência

6º contratado lista de ampla concorrência

7º contratado lista de ampla concorrência

8º contratado lista de ampla concorrência

9º contratado lista de ampla concorrência

10º contratado lista de pessoas negras

11º contratado lista de ampla concorrência

12º contratado lista de ampla concorrência

13º contratado lista de ampla concorrência

14º contratado lista de ampla concorrência

15º contratado lista de pessoas com deficiência

16º contratado lista de ampla concorrência

17º contratado lista de ampla concorrência

18º contratado lista de ampla concorrência

19º contratado lista de ampla concorrência

20º contratado lista de pessoas negras

21º contratado lista de ampla concorrência

22º contratado lista de ampla concorrência

23º contratado lista de ampla concorrência

24º contratado lista de ampla concorrência

25º contratado lista de pessoas com deficiência

26º contratado lista de ampla concorrência

27º contratado lista de ampla concorrência

28º contratado lista de ampla concorrência

29º contratado lista de ampla concorrência

30º contratado lista de pessoas negras

31º contratado lista de ampla concorrência

32º contratado lista de ampla concorrência

33º contratado lista de ampla concorrência

34º contratado lista de ampla concorrência

35º contratado lista de pessoas com deficiência

36º contratado lista de ampla concorrência

37º contratado lista de ampla concorrência

38º contratado lista de ampla concorrência

(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA II

A condução e direção de caminhões, caminhonetes e ônibus municipais, no âmbito do território do município ou fora, desde que a serviço. Alfabetizado.

OPERADOR DE MÁQUINA

Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Alfabetizado.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no departamento de recursos humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h às 11h, e das 14h as 17h, no período de 05/06/2023 a 13/06/2023.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o

preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo

18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da CNH, com o fim de comprovar o requisito obrigatório de habilitação na categoria D, se inscrito para o cargo de motorista II;

e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do certificado emitido por empresa credenciada no Detran/PR de curso de transporte coletivo de passageiros para os inscritos no cargo de motorista II;

g) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

h) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da CNH, com o fim de comprovar o requisito obrigatório de habilitação na categoria C, se inscrito para o cargo de operador de máquinas;

i) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do certificado de curso de operador de máquinas com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, para candidatos inscritos para o cargo de operador de máquinas;

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 7h30min às 11h00min, e das 13h00min as 16:30h.

A autenticação de documentos por servidor designado, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

O curso que se refere a alínea f do item 6.1 deve estar validado na CNH digital do candidato.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicadas no dia 14/06/2023** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 15/06/2023 a 16/06/2023 para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**

O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 19/06/2023.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO MOTORISTA II					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de transporte coletivo de passageiros ministrado por empresa devidamente credenciada no detran/PR.	Certificado expedido por instituição/empresa devidamente credenciada no Detran/PR comprovando a realização do curso.	5	1	5
02	Curso de transporte de emergência;	Certificado expedido por instituição/empresa devidamente credenciada no Detran/PR comprovando a realização do curso e validado na CNH.	1	25	25
03	Curso de transporte escolar;	Certificado expedido por instituição/empresa devidamente credenciada no Detran/PR comprovando a realização do curso e validado na CNH.	1	25	25
04	Maior tempo de Habilitação na categoria mínima exigida no item II do edital.	Atestado por meio de Registro na CNH	2 ponto a cada ano comprovado	2	20
05	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	05 anos No período 01/01/2018 a 01/01/2023 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	05 pontos por ano	25
Limite de pontos a serem considerados: 100 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO OPERADORA DE MÁQUINA					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Maior tempo de Habilitação na categoria mínima exigida no item II do edital.	Atestado por meio de Registro na CNH	2 ponto a cada ano comprovado	2	20
02	Curso de operador de máquina com carga horária mínima de 30 horas	Certificado comprovando a realização do curso e ainda a carga horária.	2 cursos	10 pontos por curso	20
03	Curso de operador de máquina com carga horária mínima de 08 horas	Certificado comprovando a realização do curso e ainda a carga horária.	5 cursos	2 pontos por curso	10
04	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	05 anos No período 01/01/2018 a 01/01/2023 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	10 pontos por ano	50
Limite de pontos a serem considerados: 100 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará

prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;

c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;

d) os títulos sem data de expedição;

e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os

seguintes:

I – Formação profissional;

II - Experiência - tempo de serviço.

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência

resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia

do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço;

c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos

para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) Comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,

expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato

em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do

Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 24 de maio de 2023.

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:

( ) MOTORISTA II

( ) OPERADOR DE MÁQUINA

Nome Completo:

RG Data Emissão: Órgão Expeditor:

CPF

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Data Nascimento: Sexo:

Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:

e-mail:

Endereço:

Município e UF: CEP:

Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda

( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is)?

_____

_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____

Cargo/ função pretendido:_____

_____

RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____

_____

( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____

_____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, ...

....., Nacionalidade .....

Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....

Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente

mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo

assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em

___/___/_____, no município de _____,

UF_____, filho(a) de _____e de

_____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____

expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF

n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF

Data de Nascimento: / / Sexo:

Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____

Médico Examinador Assinatura do candidato

Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.**ANEXO VII**

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 002 /2023 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:93E081D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9268/2023 DE 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
101- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
104- 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
155 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
212- 3.1.90.16.00.00	013303 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
238 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
447 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.00 l.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
526 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
616 - 3.1.90.04.00.00	01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
618 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	

647 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
739 - 3.1.90.11.00.00	01000 **VENCIMENTOS** E **VANTAGENS FIXAS** - **PESSOAL CIVIL**	61.000,00
740- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
742 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	Total Suplementação:	**835.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo **1** º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
105 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
124- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.000,00
133 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
225 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
271 - 3.3.90.39.00.00	O 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
349 - 3.1.91.13.00.00	01000 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** E **TURISMO**	
17.002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
414- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
481 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	

574 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.101.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
617 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	

26.002.04.122.0008.2. l 82.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
673 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
675 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	Total Redução:	**835.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:69DC0E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
6992	ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO	03/05/2022	02/05/2023	11/06/2023	30/06/2023
924	ALDO CORTES JUNIOR	31/12/2014	30/12/2015	05/06/2023	04/07/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	05/04/2010	04/04/2011	19/06/2023	01/07/2023
8074	AMANDA PIRES CARDOSO	19/05/2022	18/05/2023	12/06/2023	01/07/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2020	12/08/2021	19/06/2023	01/07/2023
5528	CARLOS PEREIRA CARNEIRO	09/03/2022	08/03/2023	01/06/2023	30/06/2023
2224	CELIA PETSCH BARBOSA	02/01/2022	01/01/2023	01/05/2023	29/05/2023
543	DEBORA DE BRITO RODRIGUES	01/12/2021	30/11/2022	12/06/2023	01/07/2023
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	15/08/2020	14/08/2021	19/06/2023	27/06/2023
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	15/08/2021	14/08/2022	28/06/2023	07/07/2023
1016	ENELI DE LARA REIS	05/02/2016	03/02/2017	12/06/2023	12/06/2023
1016	ENELI DE LARA REIS	04/02/2022	03/02/2023	13/06/2023	21/06/2023
7099	FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO	08/02/2022	07/02/2023	12/06/2023	26/06/2023
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	11/05/2019	10/05/2020	12/06/2023	01/07/2023
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	19/04/2019	18/04/2020	19/06/2023	03/07/2023
5582	JAIP BORBA CORDEIRO NETO	12/05/2022	11/05/2023	10/06/2023	29/06/2023
2304	JOCELI TEODORO	20/04/2021	19/04/2022	02/05/2023	21/05/2023
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	14/03/2021	13/03/2022	29/05/2023	12/06/2023
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	20/04/2015	18/04/2016	08/05/2023	17/05/2023
194	MARCOS DE SOUZA	01/05/2021	30/04/2022	01/06/2023	20/06/2023
8066	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/05/2022	10/05/2023	26/06/2023	05/07/2023
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	01/03/2016	28/02/2017	12/06/2023	01/07/2023
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/2021	31/08/2022	02/05/2023	11/05/2023
6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	23/05/2022	22/05/2023	12/06/2023	21/06/2023
5361	OSMAR RAMOS	13/10/2020	12/10/2021	05/06/2023	04/07/2023
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	02/01/2021	01/01/2022	11/06/2023	30/06/2023
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	17/08/2021	16/08/2022	12/06/2023	21/06/2023
5775	RENATO SANTOS CECCON	07/04/2022	06/04/2023	28/06/2023	27/07/2023
279	SANDRO PELA DUARTE	19/03/2020	18/03/2021	15/06/2023	19/06/2023
279	SANDRO PELA DUARTE	19/03/2021	18/03/2022	20/06/2023	29/06/2023
4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	01/09/2021	31/08/2022	26/06/2023	07/07/2023
6361	VANESSA LILIAN DOS SANTOS	16/08/2021	15/08/2022	01/06/2023	30/06/2023
6863	WILIAN LUCA DOMINSKI	01/02/2022	31/01/2023	12/06/2023	21/06/2023

Quatro Barras, 25 de Maio de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:19233A63

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2023, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2023.

Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto a CUAP.

Quatro Barras 25 de maio de 2023.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***CACILDA PIONOSKI DA CRUZ***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP

ANEXO VII

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local	Apto/Inapto	Nota Avaliação	Nota Total	Sobras	Nota Final	*Situação*
5762	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	ADMINISTRADOR	22/03/2016	CAMARA	Apto	10	9,48		9,74	CLASSIFICADO
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	SMS	Apto	10	3,5		6,75	DESCLASSIFICADO
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2016	SMEELJ	Apto	10	10		10	CLASSIFICADO
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2014	SMOPS	Apto	9,78	10	15,2	9,89	CLASSIFICADO
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/2016	SMAFP	Apto	10	8,65		9,325	CLASSIFICADO
5816	EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2016	SMDSF	Apto	10	6,6		8,3	CLASSIFICADO
1041	MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2004	SMDSF	Apto	10	5,2		7,6	CLASSIFICADO
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	05/03/2015	SMEELJ	Apto	10	10	107	10	CLASSIFICADO
5708	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	18/02/2016	SMEELJ	Apto	10	10	87,8	10	CLASSIFICADO
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	24/08/2015	SMEELJ	Apto	10	10	36,76	10	CLASSIFICADO
5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	15/06/2015	SMEELJ	Apto	10	10	32,6	10	CLASSIFICADO
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	30/11/2015	SMEELJ	Apto	10	10	32	10	CLASSIFICADO
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2016	SMEELJ	Apto	10	10	20,6	10	CLASSIFICADO
5728	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	03/03/2016	SMEELJ	Apto	10	10	5,6	10	CLASSIFICADO
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2016	SMEELJ	Apto	9,8	10	81	9,9	CLASSIFICADO
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	23/02/2016	SMEELJ	Apto	9,8	10	41,2	9,9	CLASSIFICADO
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	03/02/2016	SMEELJ	Apto	9,8	10	8	9,9	CLASSIFICADO
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2016	SMEELJ	Apto	9,6	10	49,5	9,8	CLASSIFICADO
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2016	SMEELJ	Apto	9,6	10	40,4	9,8	CLASSIFICADO
522	MICHELE RODRIGUES DA	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2002	SMEELJ	Apto	9,6	10	28,8	9,8	CLASSIFICADO

	SILVA									
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	05/03/2015	SMEELJ	Apto	9,4	10	67,85	9,7	CLASSIFICADO
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	06/09/2016	SMEELJ	Apto	9,4	10	20	9,7	CLASSIFICADO
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	09/04/2012	SMEELJ	Apto	9,4	10	17,8	9,7	CLASSIFICADO
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	05/03/2015	SMEELJ	Apto	9,2	10	36,6	9,6	CLASSIFICADO
888	SANDRA FERREIRA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	07/11/2003	SMEELJ	Apto	9,2	10	28	9,6	CLASSIFICADO
852	VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI	ATENDENTE INFANTIL	10/09/2003	SMEELJ	Apto	9,2	10	24,8	9,6	CLASSIFICADO
4263	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2014	SMEELJ	Apto	9,2	10	9,2	9,6	CLASSIFICADO
501	HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2002	SMEELJ	Apto	9	10	29,4	9,5	CLASSIFICADO
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	15/10/2015	SMEELJ	Apto	8,6	10	17,8	9,3	CLASSIFICADO
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2014	SMEELJ	Apto	8,4	10	23,8	9,2	CLASSIFICADO
5650	MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	10/11/2015	SMEELJ	Apto	8,4	10	13,6	9,2	CLASSIFICADO
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/1992	SMDSF	Apto	10	10	36,15	10	CLASSIFICADO
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/2003	SMEELJ	Apto	10	10	15,4	10	CLASSIFICADO
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1997	SMEELJ	Apto	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1996	SMEELJ	Apto	10	10	5	10	CLASSIFICADO
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1998	SMEELJ	Apto	10	10	3,6	10	CLASSIFICADO
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2012	SMEELJ	Apto	10	10	3,4	10	CLASSIFICADO
5715	JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2016	SMEELJ	Apto	10	10	1,2	10	CLASSIFICADO
2308	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	SMPUO	Apto	10	10	0,4	10	CLASSIFICADO
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	SMEELJ	Apto	9	10	28,6	9,5	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	SMS	Apto	10	6,8		8,4	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	SMS	Apto	10	6,5		8,25	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	SMAFP	Apto	10	5,95		7,975	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2005	SMOPS	Apto	9,82	6		7,91	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	SMS	Apto	10	10	10	10	CLASSIFICADO
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/06/1999	SMEELJ	Apto	10	10	11,2	10	CLASSIFICADO
320	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/04/1999	SMEELJ	Apto	9,4	10	5,8	9,7	CLASSIFICADO
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/06/1999	SMEELJ	Apto	8,8	10	0	9,4	CLASSIFICADO
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/1997	SMEELJ	Apto	9,6	0		4,8	DESCLASSIFICADO - NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS ORIGINAIS
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20 H	04/05/2012	SMS	Apto	10	10	117,2	10	CLASSIFICADO
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA 20 H	11/05/2012	SMS	Apto	10	10	24,4	10	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	08/07/2008	SMAFP	Apto	10	10	30	10	CLASSIFICADO
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADOR	04/05/2012	SMAFP	Apto	10	10	11,2	10	CLASSIFICADO
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	06/10/2003	SMAFP	Apto	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	20/04/2012	SMEELJ	Apto	10	0		5	DESCLASSIFICADO - NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS ORIGINAIS
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	SMS	Apto	10	5,5		7,75	CLASSIFICADO
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	09/03/2006	SMPUO	Apto	10	10		10	CLASSIFICADO
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	12/05/2015	SMAFP	Apto	10	10	9,5	10	CLASSIFICADO
5585	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	21/05/2015	PGM	Apto	10	10	2,7	10	CLASSIFICADO
5786	JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	13/04/2016	SMAFP	Apto	10	8,1		9,05	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	16/08/2018	SMAFP	Apto	10	8,1		9,05	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2402	THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	28/05/2012	SMMAABEA	Apto	10	10	33,7	10	CLASSIFICADO
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	SMS	Apto	10	10	11,8	10	CLASSIFICADO
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	SMS	Apto	10	10	6,8	10	CLASSIFICADO
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2016	SMEELJ	Apto	10	10	2	10	CLASSIFICADO
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	12/04/2016	SMEELJ	Apto	10	10	1,6	10	CLASSIFICADO
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	23/09/2016	SMEELJ	Apto	10	10	0,6	10	CLASSIFICADO
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	21/11/2014	SMEELJ	Apto	10	9		9,5	CLASSIFICADO
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/04/2015	SMEELJ	Apto	10	9		9,5	CLASSIFICADO
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	19/04/2016	SMEELJ	Apto	10	6,6		8,3	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2017	SMEELJ	Apto	10	6,6		8,3	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	SMS	Apto	10	6		8	CLASSIFICADO

2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	28/05/2012	SMEELJ	Apto	10	10	8,4	10	CLASSIFICADO
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	27/03/2009	SMEELJ	Apto	10	10	1,8	10	CLASSIFICADO
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	03/02/2016	SMEELJ	Apto	10	10	1,8	10	CLASSIFICADO
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	28/03/2016	SMEELJ	Apto	9,8	10	2,3	9,9	CLASSIFICADO
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	MERENDEIRA	13/04/2012	SMEELJ	Apto	9,8	10		9,9	CLASSIFICADO
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	28/03/2016	SMEELJ	Apto	9,8	10		9,9	CLASSIFICADO
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	28/05/2012	SMEELJ	Apto	9,6	10	3,8	9,8	CLASSIFICADO
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	03/02/2016	SMEELJ	Apto	9,2	10	5,4	9,6	CLASSIFICADO
1381	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/04/2007	SMEELJ	Apto	9,2	10	4,8	9,6	CLASSIFICADO
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	20/06/2008	SMEELJ	Apto	9,2	10	3,2	9,6	CLASSIFICADO
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	28/05/2012	SMEELJ	Apto	9,4	9,4		9,4	CLASSIFICADO
2265	ROSANGELA D. SENS	MERENDEIRA				9,6	7		8,3	CLASSIFICADO
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/05/2016	SMEELJ	Apto	9	7		8	CLASSIFICADO
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	22/01/2008	SMEELJ	Apto	9,8	5,4		7,6	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	20/08/2014	SMEELJ	Apto	9,8	5,4		7,6	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	05/11/2014	SMEELJ	Apto	9,8	5		7,4	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1565	MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	02/10/2008	SMEELJ	Apto	9,6	5		7,3	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA			Inapta					DESCLASSIFICADO
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B	15/04/2002	SMMAABEA	Apto	9	6		7,5	CLASSIFICADO
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	SMS	Apto	10	10	18,2	10	CLASSIFICADO
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	01/08/2006	SMMAABEA	Apto	10	10	15	10	CLASSIFICADO
5584	WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	18/05/2015	SMMAABEA	Apto	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D	04/09/2003	SMEELJ	Apto	10	10	4,4	10	CLASSIFICADO
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	16/05/2000	SMMAABEA	Apto	10	10	4	10	CLASSIFICADO
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	11/08/2006	SMILF	Apto	10	10	2	10	CLASSIFICADO
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	04/05/2012	SMMAABEA	Apto	10	10	2	10	CLASSIFICADO
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	14/02/2013	SMILF	Apto	10	10	2	10	CLASSIFICADO
126	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	07/07/1998	SMEELJ	Apto	10	10	1,4	10	CLASSIFICADO
5560	GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	01/04/2015	SMMAABEA	Apto	10	10	0,6	10	CLASSIFICADO
5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	17/03/2015	SMMAABEA	Apto	9	10	52,8	9,5	CLASSIFICADO
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	25/03/2015	SMEELJ	Apto	10	6,2		8,1	CLASSIFICADO
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	16/04/2015	SMEELJ	Apto	10	6,2		8,1	CLASSIFICADO
244	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	08/02/1988	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	CLASSIFICADO
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	09/05/2008	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	CLASSIFICADO
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	SMS	Apto	10	5		7,5	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	SMS	Apto	10	0		5	DESCLASSIFICADO - NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS ORIGINAIS
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	08/04/2016	SMEELJ	Apto	10	10	5,8	10	CLASSIFICADO
1247	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	06/06/2006	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	CLASSIFICADO
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	08/09/2003	SMS	Apto	10	10	15,6	10	CLASSIFICADO
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	01/10/2014	SMMAABEA	Apto	10	9		9,5	CLASSIFICADO
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	OPERARIO	10/02/2015	SMMAABEA	Apto	10	6		8	CLASSIFICADO
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	07/07/1998	SMMAABEA	Apto	10	5		7,5	CLASSIFICADO
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	27/10/2003	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	CLASSIFICADO
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	01/10/2014	SMMAABEA	Apto	10	2,4		6,2	DESCLASSIFICADO
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	13/07/2015	SUBPREFEITURA JMD	Apto	10	10	6	10	CLASSIFICADO
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO	20/04/2012	SMMAABEA	Apto	10	10	4,8	10	CLASSIFICADO
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	02/07/2015	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	06/07/2015	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5615	CARLO ENDRIGO PERON	PROCURADOR	13/08/2015	PGM	Apto	10	10	46,8	10	CLASSIFICADO
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	PROCURADOR	17/08/2015	PGM	Apto	10	10	12,75	10	CLASSIFICADO
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	SMS	Apto	10	10	20,4	10	CLASSIFICADO
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2016	SMS	Apto	10	9,3		9,65	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	SECRETARIA (O)	01/06/2012	SMILF	Apto	10	10	2	10	CLASSIFICADO
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	01/09/2004	SMCT	Apto	10	9,5		9,75	CLASSIFICADO
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	13/04/2012	SMS	Apto	10	8,1		9,05	CLASSIFICADO
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	SMS	Apto	10	5,9		7,95	DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	SMS	Apto	10	10	16,9	10	CLASSIFICADO
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	SMS	Apto	10	9,5		9,75	CLASSIFICADO
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	SMS	Apto	10	10	1,5	10	CLASSIFICADO
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	SUBPREFEITURA BC	Apto	10	10	7	10	CLASSIFICADO
5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA	04/01/2016	SMS	Apto	10	10	10,2	10	CLASSIFICADO

		OCUPACIONAL								
2282	MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	ZELADOR	20/04/2012	SMEELJ	Apto	10	10	124	10	CLASSIFICADO
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	ZELADOR	13/04/2012	SMEELJ	Apto	10	10	0,4	10	CLASSIFICADO
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	08/04/2016	SMEELJ	Apto	9,6	10	0,4	9,8	CLASSIFICADO
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	04/05/2012	SMEELJ	Apto	9,4	10	9	9,7	CLASSIFICADO
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	28/05/2012	SMEELJ	Apto	9,2	10	4,4	9,6	CLASSIFICADO
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	20/04/2012	SMEELJ	Apto	9,2	10	0,8	9,6	CLASSIFICADO
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	11/02/2016	SMEELJ	Apto	9	10	67,9	9,5	CLASSIFICADO
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	09/05/2016	SMEELJ	Apto	8,8	10	11,8	9,4	CLASSIFICADO
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	15/08/2005	SMEELJ	Apto	8,8	10	2,4	9,4	CLASSIFICADO
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	08/09/2014	SMEELJ	Apto	9	9,6		9,3	CLASSIFICADO
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	07/08/2015	SMEELJ	Apto	10	8		9	CLASSIFICADO
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	09/09/2015	SMEELJ	Apto	9,8	7		8,4	CLASSIFICADO
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	28/05/2012	SMEELJ	Apto	9,6	7		8,3	CLASSIFICADO
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	26/11/2014	SMEELJ	Apto	9,2	7,4		8,3	CLASSIFICADO
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	SMS	Apto	10	6,4		8,2	CLASSIFICADO
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	04/05/2012	SMEELJ	Apto	9,2	7		8,1	CLASSIFICADO
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	13/10/2014	SMEELJ	Apto	9,2	6		7,6	CLASSIFICADO
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	12/06/2003	SMEELJ	Apto	10	5		7,5	CLASSIFICADO
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	ZELADOR	08/09/2014	SMEELJ	Apto	8	5		6,5	CLASSIFICADO
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	02/07/2003	SMEELJ	Apto	9,6	0		4,8	DESCLASSIFICADO - NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS ORIGINAIS
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	03/02/2016	SMEELJ	Apto	9,6	0		4,8	DESCLASSIFICADO - NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS ORIGINAIS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:788DEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após pedido de esclarecimentos acostada no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4	VEÍCULO DO TIPO PICK-UP. Especificações mínimas do produto: Zero quilômetro, ano/modelo não inferior a 2023 ou mais atuaL sem registro de propriedade anterior, cor branca, motorização mínima 1.4, capacidade para um passageiro sentado mais motorista, flex, câmbio manual de 5 marchas a frente e uma marcha a ré, potência de no mínimo 86 CV no etanol e 85 CV na gasolina, Direção elétrica ou hidráulica, airbag duplo, vidros elétricos, freios ABS, pneus aro 15", carroceria tipo pik-up, **capacidade mínima de carga útil da caçamba de 700kg**, ar condicionado, protetor de caçamba, pneu estepe, jogo de tapetes, alarme, rádio. atender as normas de segurança do CONTRAN, garantia mínima de 01 ano.	UND	4	101.848,78	407.395,12
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4	VEÍCULO DO TIPO PICK-UP. Especificações mínimas do produto: Zero quilômetro, ano/modelo não inferior a 2023 ou mais atuaL sem registro de propriedade anterior, cor branca, motorização mínima 1.4, capacidade para um passageiro sentado mais motorista, flex, câmbio manual de 5 marchas a frente e uma marcha a ré, potência de no mínimo 86 CV no etanol e 85 CV na gasolina, Direção elétrica ou hidráulica, airbag duplo, vidros elétricos, freios ABS, pneus aro 15", carroceria tipo pik-up, **capacidade mínima de carga útil da caçamba de 600kg**, ar condicionado, protetor de caçamba, pneu estepe, jogo de tapetes, alarme, rádio. atender as normas de segurança do CONTRAN, garantia mínima de 01 ano.	UND	4	101.848,78	407.395,12
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/05/2023 às 13h50 do dia 14/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 14/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 14/06/2023.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:15768088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 027/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	027/2023			
DATA DA CONCESSÃO:	26/05/2023			
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT			
CPF:	542.976.309-82			
DESTINO VIAGEM:	PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO "O NOVO PARECER PRÉVIO – PROGOV", REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NO DIA 26/05/2023, DAS 08:00 ÁS 17:00, NA SEDE DA AMUNPAR, PROMOVIDO PELO TCE-PR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	26/05/2023 ÁS 06:00 HORAS			
RETORNO:	26/05/2023 ÁS 19:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)			
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**	

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 224,40**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F97EAB54

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 105 PE 75/2022 TKY

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022

Pregão Eletrônico Nº.75/2022

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

VENCIMENTO:17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.575/0001-11 , com sede na AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38630	Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas (REF.4567) – Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade	UNID	8	R$ 969,00	7.752,00	MP
					TOTAL:	7.752,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38619	ARMARIO 9 PORTAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.	UNID	14	R$ 1.499,00	20.986,00	MP
					TOTAL:	20.986,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36444	Mesa 1.80x1.40 Em L Para Escritório ESPECIFICAÇÕES •Mesa (A) lado direito medindo: L 1.20x P 60x A 74 •Mesa (B) lado esquerdo medindo: L 80 x P 60 x A 74 •Conexão leque (C) medindo: L 60 x P 60 •Saia "painel de travamento" em aço de apoio para conexão. •Gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas, tranca somente a 1a. gaveta. •Tampos: produzidos em MDP 15mm. •Pés duplo com detalhe em aço entre as colunas.	UNID	21	R$ 1.249,00	26.229,00	LOACYR MOVEIS
					TOTAL:	26.229,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 54.967,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5F16149A

LICITAÇÃO
EXTRATO 133/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lurdes Dionísio Cardoso s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.197.123/0001-74, Rua Rua Waldemar dos Santos, 1601 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

- DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para terceirização de serviços de Plantões Médicos de 12 (doze) e de 04 (quatro) horas no Hospital Municipal Setembrino Zago, Serviços médicos de acompanhamento em remoção de paciente para hospitais de referência fora do domicílio, auxilio médico para procedimentos de laqueadura, cesariana e**,** conforme detalhado abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR R$
	200	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$: 1.422,50 – (conforme Lei Municipal 1446/2015) (valor atualizado pelo INPC)
	200	PLANTÃO MÉDICO DE 04 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORT**E**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 474,17 - (valor calculado a partir do plantão de 12 hrs). (valor atualizado pelo INPC)
	50	**S**ERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ 400 KM.	R$ 885,46 (conforme Lei municipal 1446/2015) (valor atualizado pelo INPC)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR R$
	50	SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA A PARTIR DE 401 KM.	R$ 1.422,50 (conforme Lei Municipal 1446/2015) (valor atualizado pelo INPC)
	30	SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA, PREVIAMENTE AGENDADAS.	R$ 885,46 (conforme Lei Municipal 1446/2015) (valor atualizado pelo INPC)
	250	SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.	R$ 885,46 (conforme Lei Municipal 1446/2015) (valor atualizado pelo INPC)

- DO PRAZO

O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura com **duração DE 12 MESES**, podendo ser prorrogado desde que observadas às condições expressas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações,

aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Querência do Norte – PR, 16 de maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ

Secretária Mun. De Saúde

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____

CPF:

2)_____

CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A128A070

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 106 PE 75/2022 CAROL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

Pregão Eletrônico Nº.75/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

VENCIMENTO:17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CAROL COMERCIAL - EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CAROL COMERCIAL - EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26 , com sede na Avenida AV NEY BRAGA, 452 - CEP: 87160000 - bairro: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSÉ APARECIDO ROTA, brasileiro, portador da RG nº 21447340 SSPPR e CPF 327.218.209-82,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36036	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 3 portas e 1 prateleira remomível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. portas e laterais com 15mm. medidas aproximadas 1,20 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. puxadores em pvc. pés niveladores. cor cinza.	UNID	25	R$ 1.000,00	25.000,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	25.000,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38629	Armário Cartolina Aberto 10 vãos: CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Quantidade de Vãos: 10 Vãos com 8,5 cm de altura Com rodizios Confeccionado em MDP 15mm Dimensões:0,86x0,56x1,10 (LxPxA) CORES: Branco Preto e Cinza.	UNID	10	R$ 1.500,00	15.000,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	15.000,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38634	Estante escaninho de madeira); Estante/Escaninho de madeira, Peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA. Dimensões Básicas: Altura: 753mm; Largura: 1047mm; Profundidade: 455mm	UNID	20	R$ 979,90	19.598,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	19.598,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36046	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	9	R$ 899,89	8.099,01	MARTIMAQ

					TOTAL:	8.099,01	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38609	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: 1500X840MM (CXL) ALTURA 755MM, BANCO: 1350X350MM (CXL) ALTURA 460MM, COR VARIADA.	UNID	16	R$ 1.200,00	19.200,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	19.200,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38612	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 590MM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 350MM., COR VARIADA	UNID	14	R$ 1.299,90	18.198,60	MARTIMAQ
					TOTAL:	18.198,60	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38613	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 460MM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. COR VARADA	UNID	20	R$ 1.299,90	25.998,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	25.998,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37993	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR com prancheta escamoteável e com porta objeto; Assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada. Revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno. Braços fixo em polipropileno. Base Confeccionado em tubo de aço de 7/8. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura do braço até o chão: 68 cm. Altura total até o chão: 91 cm	UNID	10	R$ 699,90	6.999,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	6.999,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 138.092,61 (cento e trinta e oito mil e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 04 de Maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSÉ APARECIDO ROTA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3683F229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI	85/2022	Pregão Eletrônico Nº 32/2022	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	10/05/2023	R$ 25.458,20	R$ 31.629,35
1º	ALISSON ADALBERTO PALUSKI – 02397907909	84/2022	Pregão Eletrônico Nº 32/2022	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	10/05/2023	R$ 60.000,00	R$ 74.400,00
1º	AUTO POSTO JUELI LTDA	58/2023	Pregão Eletrônico Nº 18/2022	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	10/05/2023	R$ 1.071.727,40	R$ 996.953,90
1º	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	111/2022	Pregão Eletrônico Nº 52/2022	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	11/05/2023	R$ 62.463,80	R$ 65.825,80
13º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA	35/2017	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	11/05/2023	R$ 3.323.289,41	R$ 3.327.447,41
1º	RK2 PNEUS LTDA	100/2022	Pregão Eletrônico Nº 50/2022	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	12/05/2023	R$ 302.761,00	R$ 307.659,00
1º	TEREZA PNEUS LTDA	102/2022	Pregão Eletrônico Nº 50/2022	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	12/05/2023	R$ 153.349,67	R$ 154.809,67
1º	ZEUS COMERCIAL EIRELI	103/2022	Pregão Eletrônico Nº 50/2022	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	12/05/2023	R$ 542.972,64	R$ 577.727,64
6º	BOM JESUS FUNERARIA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	78/2018	Pregão Eletrônico Nº 28/2018	DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	15/05/2023	15/05/2023	13/08/2023
6º	FUNERARIA QUITANDINHA LTDA	79/2018	Pregão Eletrônico Nº 28/2018	DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	15/05/2023	15/05/2023	13/08/2023

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0F71FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
067	ALEX DE OLIVEIRA STARKE – ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	17/05/2023	17/05/2023	15/05/2024	R$ 210.000,00
068	ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	17/05/2023	17/05/2023	15/05/2024	R$ 899.674,00
069	IK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	17/05/2023	17/05/2023	15/05/2024	R$ 262.500,00
070	IRMAOS KARPINSKI LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	17/05/2023	17/05/2023	15/05/2024	R$ 150.000,00
071	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	17/05/2023	17/05/2023	15/05/2024	R$ 1.000.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:EB7AD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 67/2023-PMQ

Ata nº 67/2023-PMQ

Pregão nº 30/2023-PMQ

Detentor da Ata: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME

CNPJ n° 07.749.865/0001-02

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto ofertado com base na tabela SINAPI
LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17717	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL	UNID	1,00	112.500,00	1,35%
LOTE: 011 - Lote 011 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17718	VIDROS EM GERAL	UNID	1,00	60.000,00	1,00%
LOTE: 015 - Lote 015 - COTA DIVISÍVEL LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17717	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL Cota divisivel lote 02 Participação exclusiva ME/EPP/MEI	UNID	1,00	37.500,00	1,35%

Total Geral: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

Vigência: 15/05/2024

Data de Assinatura: 17/05/2023

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:711DE081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 68/2023-PMQ

Ata nº 68/2023-PMQ

Pregão nº 30/2023-PMQ

Detentor da Ata: ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ n° 12.833.892/0001-90

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto ofertado com base na tabela SINAPI
LOTE: 004 - Lote 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17713	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL	UNID	1,00	277.500,00	0,3%
LOTE: 008 - Lote 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17723	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL Cota divisível lote 08 Participação exclusiva ME/EPP/MEI	UNID	1,00	63.750,00	0,1%
LOTE: 014 - Lote 014 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17722	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	1,00	70.000,00	0,1%
LOTE: 017 - Lote 017 - COTA	1	17713	MATERIAL E HIDROSANITARIO EM GERAL	UNID	1,00	92.174,00	0,3%

DIVISÍVEL LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			Cota divisivel lote 04 Participação exclusiva ME/EPP/MEI				
LOTE: 019 - Lote 019 - COTA DIVISÍVEL LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17723	MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL	UNID	1,00	21.250,00	0,1%
LOTE: 021 - Lote 021 - COTA DIVISÍVEL LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17721	FERRAMENTAS EM GERAL	UNID	1,00	25.000,00	15,1%
LOTE: 024 - Lote 024 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17712	MATERIAL ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA E OUTROS	UNID	1,00	225.000,00	25,8%
LOTE: 025 - Lote 025 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17726	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL - EPI	UNID	1,00	50.000,00	0,1%
LOTE: 026 - Lote 026 - COTA DIVISÍVEL LOTE 24 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17712	MATERIAL ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA E OUTROS	UNID	1,00	75.000,00	25,8%

Total Geral: R$ 899.674,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

Vigência: 15/05/2024

Data de Assinatura: 17/05/2023

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:14F16E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 69/2023-PMQ

Ata nº 69/2023-PMQ

Pregão nº 30/2023-PMQ

Detentor da Ata: IK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ n° 13.383.141/0001-82

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto ofertado com base na tabela SINAPI
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17711	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BRUTO)	UNID	1,00	67.500,00	0,16%
LOTE: 009 - Lote 009 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17724	MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL Cota divisível Lote 09 Participação exclusiva ME/EPP/MEI	UNID	1,00	120.000,00	0,01%
LOTE: 010 - Lote 010 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	17725	TELHAS	UNID	1,00	75.000,00	0,07%

Total Geral: R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 15/05/2024

Data de Assinatura: 17/05/2023

VANDERLEI RIBAS PINTO

Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH

Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

IK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3E928470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 70/2023-PMQ

Ata nº 70/2023-PMQ

Pregão nº 30/2023-PMQ

Detentor da Ata: IRMAOS KARPINSKI LTDA

CNPJ n° 07.151.036/0001-15

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto ofertado com base na tabela SINAPI
LOTE: 001 - Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17721	FERRAMENTAS EM GERAL	UNID	1,00	75.000,00	6,07%
LOTE: 007 - Lote 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17720	FERRAGENS EM GERAL	UNID	1,00	75.000,00	0,13%

Total Geral: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)

Vigência: 15/05/2024

Data de Assinatura: 17/05/2023

VANDERLEI RIBAS PINTO

Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH

Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

IRMAOS KARPINSKI LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:323C5533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 71/2023-PMQ

Ata nº 71/2023-PMQ

Pregão nº 30/2023-PMQ

Detentor da Ata: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI

CNPJ n° 07.859.451/0001-28

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto ofertado com base na tabela SINAPI
LOTE: 012 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	525.000,00	22,9%
LOTE: 013 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	225.000,00	20,5%
LOTE: 022 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL Cota divisível lote 12	UNID	1,00	175.000,00	22,9%
LOTE: 023 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL Cota divisível lote 13	UNID	1,00	75.000,00	20,5%

Total Geral: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Vigência: 20/05/2024

Data de Assinatura: 22/05/2023

VANDERLEI RIBAS PINTO

Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH

Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:67249710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.161/2023 25/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de maio de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
DIEYNE PALOSCHI BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	A04	A05
EDICLEIA LOTICI	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
ELIANE APARECIDA FEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
MARISA FÁTIMA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	Agente de Endemias	E 05	E 06

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CARLOS DA SILVA CARRIEL	Motorista	C06	C07
MÁRCIO FERNANDO LAZARI	Motorista	C08	C09
SADI NILSON PERTILE	Motorista	D08	D09

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
KEILA APARECIDA PALM	Auxiliar de Secretaria	F04	F05

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
VANDERSON PÉRICO	Contador	F06	F07

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:19D3A127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 PROCESSO 068/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E DIETA INFANTIL, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

1. DAS ALTERAÇÕES

Conforme memorando nº 187/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a Unidade de Medida do descritivo do item 01 abaixo relacionado de acordo como segue**:**

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	LATA	456302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/ SABOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO	31,15	6.230,00

LEIA-SE

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	LITRO	456302	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/ SABOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO	31,15	6.230,00

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 31 de maio de 2023 para o dia **15 de junho de 2023**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 25 de maio de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:10D1B4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.060.000,00	91.579.226,36	13.164.652,65	14,38	27.691.922,58	30,24	63.887.303,78
RECEITAS CORRENTES	84.780.000,00	84.787.600,00	12.577.664,38	14,83	25.484.634,85	30,06	59.302.965,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.404.000,00	5.404.000,00	1.507.529,15	27,90	2.206.543,63	40,83	3.197.456,37
IMPOSTOS	4.698.000,00	4.698.000,00	1.294.119,78	27,55	1.961.684,90	41,76	2.736.315,10
TAXAS	576.000,00	576.000,00	213.156,39	37,01	244.352,77	42,42	331.647,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	130.000,00	130.000,00	252,98	0,19	505,96	0,39	129.494,04
CONTRIBUIÇÕES	3.682.000,00	3.682.000,00	515.455,29	14,00	1.131.648,75	30,73	2.550.351,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	417.306,68	16,36	833.283,32	32,68	1.716.716,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.132.000,00	1.132.000,00	98.148,61	8,67	298.365,43	26,36	833.634,57
RECEITA PATRIMONIAL	8.400.000,00	8.400.000,00	2.112.264,83	25,15	3.774.622,27	44,94	4.625.377,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	5.365,60	0,00	8.239,66	0,00	(8.239,66)
VALORES MOBILIÁRIOS	8.400.000,00	8.400.000,00	2.106.899,23	25,08	3.766.382,61	44,84	4.633.617,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	32.979,39	21,42	42.989,68	27,92	111.010,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	154.000,00	154.000,00	32.979,39	21,42	42.989,68	27,92	111.010,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.480.000,00	66.487.600,00	8.372.089,99	12,59	18.252.979,73	27,45	48.234.620,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	33.275.000,00	33.275.000,00	4.011.222,48	12,05	8.976.010,57	26,98	24.298.989,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.760.000,00	20.767.600,00	2.873.557,63	13,84	6.168.192,85	29,70	14.599.407,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.400.000,00	12.400.000,00	1.487.309,88	11,99	3.108.776,31	25,07	9.291.223,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	660.000,00	660.000,00	37.345,73	5,66	75.850,79	11,49	584.149,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	489,47	0,33	22.232,43	14,82	127.767,57
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	36.856,26	7,23	53.618,36	10,51	456.381,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.280.000,00	6.791.626,36	586.988,27	8,64	2.207.287,73	32,50	4.584.338,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.283.600,00	256,72	(783.600,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.283.600,00	256,72	(783.600,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	27.033,33	108,13	(2.033,33)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	27.033,33	108,13	(2.033,33)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	755.000,00	6.266.626,36	586.988,27	9,37	896.654,40	14,31	5.369.971,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	1.715.062,31	250.000,00	14,58	490.430,55	28,60	1.224.631,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	705.000,00	4.551.564,05	336.988,27	7,40	406.223,85	8,92	4.145.340,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.540.000,00	3.540.000,00	746.001,36	21,07	1.489.608,65	42,08	2.050.391,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	89.600.000,00	95.119.226,36	13.910.654,01	14,62	29.181.531,23	30,68	65.937.695,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.600.000,00	95.119.226,36	13.910.654,01	14,62	29.181.531,23	30,68	65.937.695,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	89.600.000,00	95.119.226,36	13.910.654,01	14,62	29.181.531,23	30,68	65.937.695,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.364.741,62	0,00	0,00	1.364.741,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.364.741,62	0,00	0,00	1.364.741,62	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:DA7C3498

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.306.000,00	93.002.390,14	10.342.245,26	31.283.291,69	95,64	61.719.098,45	12.120.875,37	21.494.726,37	93,78	71.507.663,77
LEGISLATIVA	2.345.000,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.345.000,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.226.000,00	6.181.050,00	630.329,61	1.806.815,89	5,52	4.374.234,11	742.601,06	1.344.594,20	5,87	4.836.455,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.402.000,00	1.380.000,00	89.711,75	228.084,07	0,70	1.151.915,93	98.861,75	182.509,21	0,80	1.197.490,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.776.000,00	3.753.050,00	385.078,65	1.253.343,74	3,83	2.499.706,26	480.601,69	861.286,72	3,76	2.891.763,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	983.000,00	983.000,00	144.056,37	302.422,40	0,92	680.577,60	151.654,78	277.832,59	1,21	705.167,41
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	11.482,84	22.965,68	0,07	42.034,32	11.482,84	22.965,68	0,10	42.034,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.094.000,00	4.462.916,92	668.792,44	1.468.011,96	4,49	2.994.904,96	692.764,14	1.220.565,70	5,33	3.242.351,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	321.000,00	341.000,00	77.341,56	129.516,98	0,40	211.483,02	76.028,33	121.622,79	0,53	219.377,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	349.864,74	349.864,74	54.522,76	54.522,76	0,17	295.341,98	54.522,76	54.522,76	0,24	295.341,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.000,00	634.400,00	115.588,81	310.042,90	0,95	324.357,10	165.331,43	260.696,69	1,14	373.703,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.923.135,26	3.137.652,18	421.339,31	973.929,32	2,98	2.163.722,86	396.881,62	783.723,46	3,42	2.353.928,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.835.000,00	8.835.000,00	1.066.679,23	2.120.333,90	6,48	6.714.666,10	1.066.679,23	2.120.333,90	9,25	6.714.666,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.649.000,00	8.649.000,00	1.066.679,23	2.120.333,90	6,48	6.528.666,10	1.066.679,23	2.120.333,90	9,25	6.528.666,10
SAÚDE	12.262.200,00	12.494.568,09	2.968.236,77	6.232.382,85	19,05	6.262.185,24	2.880.310,07	5.245.232,51	22,88	7.249.335,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.610.700,00	8.812.268,09	1.964.385,75	4.180.113,74	12,78	4.632.154,35	1.876.875,38	3.481.936,94	15,19	5.330.331,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.291.500,00	3.325.500,00	942.331,85	1.932.168,45	5,91	1.393.331,55	941.915,52	1.643.194,91	7,17	1.682.305,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	195.000,00	36.457,18	71.082,23	0,22	123.917,77	36.457,18	71.082,23	0,31	123.917,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	156.300,00	25.061,99	49.018,43	0,15	107.281,57	25.061,99	49.018,43	0,21	107.281,57

EDUCAÇÃO	17.484.500,00	18.166.288,45	2.894.750,58	6.355.457,56	19,43	11.810.830,89	2.991.320,21	5.463.628,53	23,84	12.702.659,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.000,00	759.400,00	172.323,84	293.085,18	0,90	466.314,82	191.852,73	282.796,29	1,23	476.603,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	365.000,00	458.100,00	180.932,62	300.756,78	0,92	157.343,22	98.804,66	131.544,04	0,57	326.555,96
ENSINO FUNDAMENTAL	10.520.000,00	11.012.068,45	1.806.869,34	4.292.227,91	13,12	6.719.840,54	2.083.771,23	3.761.182,55	16,41	7.250.885,90
ENSINO SUPERIOR	310.000,00	310.000,00	53.820,00	77.400,00	0,24	232.600,00	53.820,00	77.400,00	0,34	232.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.048.000,00	5.438.220,00	647.732,63	1.325.726,78	4,05	4.112.493,22	529.999,44	1.144.444,74	4,99	4.293.775,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	315.000,00	173.000,00	33.072,15	66.260,91	0,20	106.739,09	33.072,15	66.260,91	0,29	106.739,09
CULTURA	950.000,00	950.000,00	96.452,90	171.421,05	0,52	778.578,95	82.230,02	132.898,02	0,58	817.101,98
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	920.000,00	920.000,00	96.452,90	171.421,05	0,52	748.578,95	82.230,02	132.898,02	0,58	787.101,98
URBANISMO	7.139.500,00	11.513.779,54	405.670,95	6.048.693,51	18,49	5.465.086,03	772.680,25	1.203.451,66	5,25	10.310.327,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.332.000,00	7.706.279,54	58.977,62	5.017.784,58	15,34	2.688.494,96	379.209,43	407.983,22	1,78	7.298.296,32
SERVIÇOS URBANOS	3.807.500,00	3.807.500,00	346.693,33	1.030.908,93	3,15	2.776.591,07	393.470,82	795.468,44	3,47	3.012.031,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	563.000,00	565.000,00	171.411,95	238.928,70	0,73	326.071,30	215.244,70	238.928,70	1,04	326.071,30
HABITAÇÃO URBANA	563.000,00	565.000,00	171.411,95	238.928,70	0,73	326.071,30	215.244,70	238.928,70	1,04	326.071,30
SANEAMENTO	222.300,00	229.300,00	0,00	15.090,31	0,05	214.209,69	0,00	15.090,31	0,07	214.209,69
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	202.300,00	209.300,00	0,00	15.090,31	0,05	194.209,69	0,00	15.090,31	0,07	194.209,69
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.855.000,00	1.855.000,00	105.518,88	499.771,46	1,53	1.355.228,54	138.708,75	288.654,10	1,26	1.566.345,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.841.000,00	1.841.000,00	105.518,88	499.771,46	1,53	1.341.228,54	138.708,75	288.654,10	1,26	1.552.345,90
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	2.220.000,00	2.308.000,00	357.614,09	681.922,08	2,08	1.626.077,92	280.363,10	517.829,47	2,26	1.790.170,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.424.410,43	1.374.410,43	224.022,30	483.115,18	1,48	891.295,25	232.717,15	431.903,76	1,88	942.506,67
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	529,99	889,99	0,00	99.110,01	0,00	360,00	0,00	99.640,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.589,57	833.589,57	133.061,80	197.916,91	0,61	635.672,66	47.645,95	85.565,71	0,37	748.023,86
INDÚSTRIA	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	1.280,14	1.280,14	0,00	48.719,86	1.280,14	1.280,14	0,01	48.719,86
TURISMO	50.000,00	50.000,00	1.280,14	1.280,14	0,00	48.719,86	1.280,14	1.280,14	0,01	48.719,86
COMUNICAÇÕES	80.000,00	270.000,00	149.008,63	261.508,63	0,80	8.491,37	119.200,47	152.930,33	0,67	117.069,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	270.000,00	149.008,63	261.508,63	0,80	8.491,37	119.200,47	152.930,33	0,67	117.069,67
TRANSPORTE	10.164.500,00	12.618.256,63	597.219,92	4.293.970,81	13,13	8.324.285,82	1.768.004,88	2.845.330,13	12,41	9.772.926,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.164.500,00	12.618.256,63	597.219,92	4.293.970,81	13,13	8.324.285,82	1.768.004,88	2.845.330,13	12,41	9.772.926,50
DESPORTO E LAZER	1.067.000,00	1.080.500,00	79.799,69	211.507,84	0,65	868.992,16	115.658,79	187.161,10	0,82	893.338,90
TURISMO	137.000,00	137.000,00	0,00	3.141,95	0,01	133.858,05	608,23	1.114,30	0,00	135.885,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	913.500,00	79.679,69	208.245,89	0,64	705.254,11	115.050,56	186.046,80	0,81	727.453,20
LAZER	30.000,00	30.000,00	120,00	120,00	0,00	29.880,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.307.000,00	2.636.730,51	149.479,48	876.195,00	2,68	1.760.535,51	253.829,56	516.817,57	2,25	2.119.912,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	61.729,65	111.194,79	0,34	288.805,21	61.729,65	111.194,79	0,49	288.805,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	656.000,00	656.000,00	0,00	554.500,00	1,70	101.500,00	118.963,04	209.735,53	0,92	446.264,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.251.000,00	1.580.730,51	87.749,83	210.500,21	0,64	1.370.230,30	73.136,87	195.887,25	0,85	1.384.843,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.294.000,00	4.244.700,00	714.312,72	1.426.231,37	4,36	2.818.468,63	714.312,72	1.426.231,37	6,22	2.818.468,63
TOTAL III = (I +	89.600.000,00	97.247.090,14	11.056.557,98	32.709.523,06	100,00	64.537.567,08	12.835.188,09	22.920.957,74	100,00	74.326.132,40

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C5FF914B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.306.000,00	93.002.390,14	10.342.245,26	31.283.291,69	95,64	61.719.098,45	12.120.875,37	21.494.726,37	93,78	71.507.663,77
LEGISLATIVA	2.345.000,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.345.000,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.226.000,00	6.181.050,00	630.329,61	1.806.815,89	5,52	4.374.234,11	742.601,06	1.344.594,20	5,87	4.836.455,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.402.000,00	1.380.000,00	89.711,75	228.084,07	0,70	1.151.915,93	98.861,75	182.509,21	0,80	1.197.490,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.776.000,00	3.753.050,00	385.078,65	1.253.343,74	3,83	2.499.706,26	480.601,69	861.286,72	3,76	2.891.763,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	983.000,00	983.000,00	144.056,37	302.422,40	0,92	680.577,60	151.654,78	277.832,59	1,21	705.167,41
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	11.482,84	22.965,68	0,07	42.034,32	11.482,84	22.965,68	0,10	42.034,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.094.000,00	4.462.916,92	668.792,44	1.468.011,96	4,49	2.994.904,96	692.764,14	1.220.565,70	5,33	3.242.351,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	321.000,00	341.000,00	77.341,56	129.516,98	0,40	211.483,02	76.028,33	121.622,79	0,53	219.377,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	349.864,74	349.864,74	54.522,76	54.522,76	0,17	295.341,98	54.522,76	54.522,76	0,24	295.341,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.000,00	634.400,00	115.588,81	310.042,90	0,95	324.357,10	165.331,43	260.696,69	1,14	373.703,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.923.135,26	3.137.652,18	421.339,31	973.929,32	2,98	2.163.722,86	396.881,62	783.723,46	3,42	2.353.928,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.835.000,00	8.835.000,00	1.066.679,23	2.120.333,90	6,48	6.714.666,10	1.066.679,23	2.120.333,90	9,25	6.714.666,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.649.000,00	8.649.000,00	1.066.679,23	2.120.333,90	6,48	6.528.666,10	1.066.679,23	2.120.333,90	9,25	6.528.666,10
SAÚDE	12.262.200,00	12.494.568,09	2.968.236,77	6.232.382,85	19,05	6.262.185,24	2.880.310,07	5.245.232,51	22,88	7.249.335,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.610.700,00	8.812.268,09	1.964.385,75	4.180.113,74	12,78	4.632.154,35	1.876.875,38	3.481.936,94	15,19	5.330.331,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.291.500,00	3.325.500,00	942.331,85	1.932.168,45	5,91	1.393.331,55	941.915,52	1.643.194,91	7,17	1.682.305,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	195.000,00	36.457,18	71.082,23	0,22	123.917,77	36.457,18	71.082,23	0,31	123.917,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	156.300,00	25.061,99	49.018,43	0,15	107.281,57	25.061,99	49.018,43	0,21	107.281,57
EDUCAÇÃO	17.484.500,00	18.166.288,45	2.894.750,58	6.355.457,56	19,43	11.810.830,89	2.991.320,21	5.463.628,53	23,84	12.702.659,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.000,00	759.400,00	172.323,84	293.085,18	0,90	466.314,82	191.852,73	282.796,29	1,23	476.603,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	365.000,00	458.100,00	180.932,62	300.756,78	0,92	157.343,22	98.804,66	131.544,04	0,57	326.555,96
ENSINO FUNDAMENTAL	10.520.000,00	11.012.068,45	1.806.869,34	4.292.227,91	13,12	6.719.840,54	2.083.771,23	3.761.182,55	16,41	7.250.885,90
ENSINO SUPERIOR	310.000,00	310.000,00	53.820,00	77.400,00	0,24	232.600,00	53.820,00	77.400,00	0,34	232.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.048.000,00	5.438.220,00	647.732,63	1.325.726,78	4,05	4.112.493,22	529.999,44	1.144.444,74	4,99	4.293.775,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	315.000,00	173.000,00	33.072,15	66.260,91	0,20	106.739,09	33.072,15	66.260,91	0,29	106.739,09
CULTURA	950.000,00	950.000,00	96.452,90	171.421,05	0,52	778.578,95	82.230,02	132.898,02	0,58	817.101,98
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	920.000,00	920.000,00	96.452,90	171.421,05	0,52	748.578,95	82.230,02	132.898,02	0,58	787.101,98
URBANISMO	7.139.500,00	11.513.779,54	405.670,95	6.048.693,51	18,49	5.465.086,03	772.680,25	1.203.451,66	5,25	10.310.327,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.332.000,00	7.706.279,54	58.977,62	5.017.784,58	15,34	2.688.494,96	379.209,43	407.983,22	1,78	7.298.296,32
SERVIÇOS URBANOS	3.807.500,00	3.807.500,00	346.693,33	1.030.908,93	3,15	2.776.591,07	393.470,82	795.468,44	3,47	3.012.031,56
HABITAÇÃO	563.000,00	565.000,00	171.411,95	238.928,70	0,73	326.071,30	215.244,70	238.928,70	1,04	326.071,30
HABITAÇÃO URBANA	563.000,00	565.000,00	171.411,95	238.928,70	0,73	326.071,30	215.244,70	238.928,70	1,04	326.071,30
SANEAMENTO	222.300,00	229.300,00	0,00	15.090,31	0,05	214.209,69	0,00	15.090,31	0,07	214.209,69
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	202.300,00	209.300,00	0,00	15.090,31	0,05	194.209,69	0,00	15.090,31	0,07	194.209,69
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.855.000,00	1.855.000,00	105.518,88	499.771,46	1,53	1.355.228,54	138.708,75	288.654,10	1,26	1.566.345,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.841.000,00	1.841.000,00	105.518,88	499.771,46	1,53	1.341.228,54	138.708,75	288.654,10	1,26	1.552.345,90
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	2.220.000,00	2.308.000,00	357.614,09	681.922,08	2,08	1.626.077,92	280.363,10	517.829,47	2,26	1.790.170,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.424.410,43	1.374.410,43	224.022,30	483.115,18	1,48	891.295,25	232.717,15	431.903,76	1,88	942.506,67
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	529,99	889,99	0,00	99.110,01	0,00	360,00	0,00	99.640,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.589,57	833.589,57	133.061,80	197.916,91	0,61	635.672,66	47.645,95	85.565,71	0,37	748.023,86
INDÚSTRIA	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	1.280,14	1.280,14	0,00	48.719,86	1.280,14	1.280,14	0,01	48.719,86
TURISMO	50.000,00	50.000,00	1.280,14	1.280,14	0,00	48.719,86	1.280,14	1.280,14	0,01	48.719,86
COMUNICAÇÕES	80.000,00	270.000,00	149.008,63	261.508,63	0,80	8.491,37	119.200,47	152.930,33	0,67	117.069,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	270.000,00	149.008,63	261.508,63	0,80	8.491,37	119.200,47	152.930,33	0,67	117.069,67
TRANSPORTE	10.164.500,00	12.618.256,63	597.219,92	4.293.970,81	13,13	8.324.285,82	1.768.004,88	2.845.330,13	12,41	9.772.926,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.164.500,00	12.618.256,63	597.219,92	4.293.970,81	13,13	8.324.285,82	1.768.004,88	2.845.330,13	12,41	9.772.926,50
DESPORTO E LAZER	1.067.000,00	1.080.500,00	79.799,69	211.507,84	0,65	868.992,16	115.658,79	187.161,10	0,82	893.338,90
TURISMO	137.000,00	137.000,00	0,00	3.141,95	0,01	133.858,05	608,23	1.114,30	0,00	135.885,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	913.500,00	79.679,69	208.245,89	0,64	705.254,11	115.050,56	186.046,80	0,81	727.453,20
LAZER	30.000,00	30.000,00	120,00	120,00	0,00	29.880,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.307.000,00	2.636.730,51	149.479,48	876.195,00	2,68	1.760.535,51	253.829,56	516.817,57	2,25	2.119.912,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	61.729,65	111.194,79	0,34	288.805,21	61.729,65	111.194,79	0,49	288.805,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	656.000,00	656.000,00	0,00	554.500,00	1,70	101.500,00	118.963,04	209.735,53	0,92	446.264,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.251.000,00	1.580.730,51	87.749,83	210.500,21	0,64	1.370.230,30	73.136,87	195.887,25	0,85	1.384.843,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.294.000,00	4.244.700,00	714.312,72	1.426.231,37	4,36	2.818.468,63	714.312,72	1.426.231,37	6,22	2.818.468,63
TOTAL III = (I +	89.600.000,00	97.247.090,14	11.056.557,98	32.709.523,06	100,00	64.537.567,08	12.835.188,09	22.920.957,74	100,00	74.326.132,40

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5EB325EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.648.000,00	1.893.066,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	837.000,00	409.659,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	802.000,00	218.125,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.148.000,00	546.379,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.861.000,00	718.902,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.440.000,00	16.477.767,94
2.1 - Cota-parte FPM	34.600.000,00	9.162.004,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.300.000,00	9.162.004,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.000.000,00	5.488.371,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	59.921,59
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	1.767.470,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.088.000,00	18.370.834,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.228.000,00	3.295.553,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.794.000,00	1.297.154,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.450.000,00	3.123.244,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.450.000,00	3.123.244,89
6.1.1 - Principal	12.400.000,00	3.108.776,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	14.468,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.172.000,00	(186.777,28)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.123.244,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.137.000,00	1.806.258,13	1.806.258,13	1.755.374,41	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.137.000,00	1.806.258,13	1.806.258,13	1.755.374,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.919.680,00	313.740,90	313.740,90	303.394,29	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.919.680,00	313.740,90	313.740,90	303.394,29	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM	8.056.680,00	2.119.999,03	2.119.999,03	2.058.768,70	0,00

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.406.312,53	2.406.312,53	2.333.382,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.801.351,32	2.801.351,32	2.715.000,35	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.186.271,42	2.406.312,53	2.406.312,53	77,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	312.324,49	321.893,57	321.893,57	10,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	914.062,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	913.635,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	427,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.751.300,00	1.852.452,86	1.544.116,95	1.056.170,62	308.335,91
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.751.300,00	1.852.452,86	1.544.116,95	1.056.170,62	308.335,91
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					4.345.468,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(186.777,28)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					31,56
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.532.213,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.592.708,57	4.532.213,99	24,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	771.672,31	54.765,78	725.410,13	31,56	46.230,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	638.952,64	54.765,78	592.690,46	31,56	46.230,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.719,67	0,00	132.719,67	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.830.000,00	567.916,98
35.1 - Salário-Educação	640.000,00	259.507,30

35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.190.000,00	308.409,68
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.430,55	247.110,24
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.070.430,55	815.027,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.053.588,45	780.378,03	490.976,13	338.672,40	289.401,90
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	310.000,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.363.588,45	857.778,03	568.376,13	416.072,40	289.401,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.171.568,45	4.830.229,92	4.232.492,11	3.531.011,72	597.737,81
47.1 - Despesas Correntes	18.839.788,00	5.286.093,33	5.041.562,13	4.379.247,60	244.531,20
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.955.600,00	3.850.733,46	3.850.733,46	3.747.403,90	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.874.188,00	1.435.359,87	1.190.828,67	631.843,70	244.531,20
47.2 - Despesas de Capital	731.680,45	354.838,50	144.476,28	77.226,44	210.362,22
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	731.680,45	354.838,50	144.476,28	77.226,44	210.362,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	133.179,55	168.594,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.123.244,89	259.507,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.848.338,71	143.872,31
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	408.085,73	284.229,05
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	408.085,73	284.229,05

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:78AF6E08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	89.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	95.111.626,36
Receitas Realizadas	15.270.877,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.356.300,70
Dotação Inicial	89.600.000,00
Créditos Adicionais	7.080.150,23
Dotação Atualizada	96.680.150,23
Despesas Empenhadas	21.652.965,08
Despesas Liquidadas	10.085.769,65
Despesas Pagas	7.380.939,86
Superávit Orçamentário	5.185.107,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.652.965,08
Despesas Liquidadas	10.085.769,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.668.037,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.994.764,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	62.208.548,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.015.763,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.015.763,55
Despesas Previdenciárias Pagas	1.015.763,55
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.823.145,92	0,00 %
Resultado Primário	(7.459.520,00)		190.346,98	(3,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.608.825,07	0,00	4.411.769,53	197.055,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.333.916,13	0,00	637.501,82	696.414,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.942.741,20	0,00	5.049.271,35	893.469,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.922.244,27	25% / 18%	19,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	982.841,85	70%	60,41	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.283.600,00		(783.600,00)	
Despesa de Capital Líquida	7.365.070,75		5.671.503,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.033,33	(2.033,33)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.061.878,95	15%	10,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A978EFCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.648.000,00	4.648.000,00	1.893.066,34	40,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	837.000,00	837.000,00	409.659,81	48,94
IPTU	700.000,00	700.000,00	370.593,11	52,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.000,00	137.000,00	39.066,70	28,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	802.000,00	802.000,00	218.125,12	27,20
ITBI	800.000,00	800.000,00	217.713,89	27,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	411,23	20,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.148.000,00	1.148.000,00	546.379,30	47,59
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	539.738,33	49,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	6.640,97	13,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.861.000,00	1.861.000,00	718.902,11	38,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.140.000,00	56.140.000,00	16.477.767,94	29,35
Cota-Parte FPM	31.300.000,00	31.300.000,00	9.162.004,75	29,27
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.767.470,47	70,70
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	5.488.371,13	24,95
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	59.921,59	19,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.788.000,00	60.788.000,00	18.370.834,28	30,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.164.520,8	5.128.520,8	3.041.928,52	59,31	2.463.041,83	48,03	2.080.299,17	40,56
Despesas Correntes	4.950.393,8	4.914.393,8	3.027.970,65	61,61	2.459.417,83	50,05	2.080.299,17	42,33
Despesas de Capital	214.126,99	214.126,99	13.957,87	6,52	3.624,00	1,69	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.881.500,0	2.971.500,0	1.935.686,31	65,14	1.663.030,37	55,97	1.229.845,73	41,39
Despesas Correntes	2.501.000,0	2.591.000,0	1.933.011,88	74,60	1.660.355,94	64,08	1.228.112,15	47,40
Despesas de Capital	380.500,00	380.500,00	2.674,43	0,70	2.674,43	0,70	1.733,58	0,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.000,00	167.000,00	79.563,63	47,64	79.563,63	47,64	77.443,28	46,37
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	79.563,63	47,64	79.563,63	47,64	77.443,28	46,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.230.520,8	8.284.520,8	5.057.178,46	61,04	4.205.635,83	50,76	3.387.588,18	40,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.057.178,46	4.205.635,83	3.387.588,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	851.542,63	851.542,63	851.542,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.205.635,83	3.354.093,20	2.536.045,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.755.625,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.450.010,69	598.468,06	(219.579,59)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,89	18,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito RPNP inscrito indevidamente no em RP no exercício sem exercício disponibilidade (p) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.755.625,1	4.205.635,8	1.450.010,6	0,00 851.542,63	0,00	0,00	0,00	81,00	2.301.553,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	81,00	81,00	81,00	-81,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.198.000,00	3.198.000,00	996.680,42	31,17
Proveniente da União	2.893.000,00	2.893.000,00	996.680,42	34,45
Proveniente dos Estados	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	60.149,35	40,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.348.000,00	3.348.000,00	1.056.829,77	31,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.000,0	3.190.568,0	1.204.784,53	37,76	1.115.000,26	34,95	1.080.867,42	33,88
Despesas Correntes	2.673.000,0	2.761.628,1	1.151.120,53	41,68	1.115.000,26	40,37	1.080.867,42	39,14
Despesas de Capital	330.000,00	428.939,90	53.664,00	12,51	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.000,00	378.000,00	27.196,00	7,19	10.878,40	2,88	10.878,40	2,88
Despesas Correntes	434.000,00	378.000,00	27.196,00	7,19	10.878,40	2,88	10.878,40	2,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.000,00	144.800,00	49.018,43	33,85	49.018,43	33,85	46.356,99	32,01
Despesas Correntes	143.000,00	144.800,00	49.018,43	33,85	49.018,43	33,85	46.356,99	32,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.628.000,0	3.756.368,0	1.280.998,96	34,10	1.174.897,09	31,28	1.138.102,81	30,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.167.520,8	8.319.088,9	4.246.713,05	51,05	3.578.042,09	43,01	3.161.166,59	38,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.315.500,0	3.349.500,0	1.962.882,31	58,60	1.673.908,77	49,97	1.240.724,13	37,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	215.000,00	210.000,00	79.563,63	37,89	79.563,63	37,89	77.443,28	36,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	156.800,00	49.018,43	31,26	49.018,43	31,26	46.356,99	29,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.858.520,	12.040.888,	6.338.177,42	52,64	5.380.532,92	44,69	4.525.690,99	37,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.428.500,0	3.556.868,0	1.280.998,96	36,01	1.174.897,09	33,03	1.138.102,81	32,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E8419EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023, o servidor municipal abaixo:

	SERVIDOR	***MATRICÚLA***
121 -	Hegino Silveira	1958-5/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 019, de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24CCADBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 003/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.046 de 03 de maio de 2023, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2023 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.

Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:

A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*

*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*

*d) **Maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*

*e) **Maior prole**.*

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	60	10	50	01/10/1976	2
2	RAQUEL TIEMI TAKATA	00	00	00	22/04/1968	0

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	50	00	50	10/03/1977	1
2	LARA DAYEH BOCATO	00	00	00	10/12/1991	0

MÉDICO PSF

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	60	10	50	13/08/1997	0
2	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	55	05	50	25/01/1975	2
3	CRISTINA KEMPF	50	00	50	29/06/1988	0
4	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	45	00	45	01/08/1980	0
5	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	36	06	30	30/12/1983	0
6	LUCAS VEDOVATO NICOLA	26	01	25	27/07/1995	0
7	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	15	15	00	30/06/1982	0
8	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	10	10	00	06/08/1964	0
9	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN	10	00	10	30/06/1992	0
10	BÁRBARA JACOB VIEIRA	07	02	05	11/01/1992	0
11	MILENA DOMITILA BELETATO DA SILVA	05	00	05	31/03/1994	0
12	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	05	05	00	10/08/1998	0
13	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	01	01	00	14/12/1979	0
14	RAFAEL PERUSSO LEPRE	01	01	00	10/01/1995	0
15	SHELSIA MARIA DE SOUZA CHAVES	00	00	00	13/05/1989	0
16	CAMILA RIBEIRO LOPES	00	00	00	04/05/1992	0
17	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS	00	00	00	14/05/1993	0
18	ERIKA TIEMI KOZIMA	00	00	00	19/05/1993	0
19	FELIPE ZAMBONI	00	00	00	10/04/1997	0
20	NATÁLIA MAMEDE MORAIS	00	00	00	25/05/1999	0
INDEFERIDO	NATALIA MATOS KICOMOTO	-	-	-	15/07/1999	0

Rolândia, 24 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO

JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA

PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO

VIVIANE DALTO

WILLIANS SHODI HIRATA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:508CFAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	QTDE	Un.	Preço Un.	Total
1	1	Contratação de empresa para realizar programa informativo com duração de no mínimo 20 minutos semanais em Radiodifusão FM Frequência Modulada para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pelo Legislativo, com alcance em toda a circunscrição do município de Salto do Lontra.	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA	Rádio Independência	12	Mês	4.050,00	48.600,00
1	2	Comunicados diversos em rádio FM	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA	Rádio Independência	500	Un.	18,00	9.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA CNPJ:75.207.951/0001-35	57.600,00

Salto do Lontra, 25 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:B951C12C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando "aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para entrega estimada (parcelada) pelo período de 12 (doze) meses", ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	36 pct	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose de no mínimo 98.5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, e condicionado em pacote de 5 kg.	17,98	647,28
1	2	500 un	Água mineral com gás 500 ml	1,95	975,00
1	3	1000 un	Água mineral sem gás 500 ml	1,65	1.650,00
1	4	25 pct	Café de primeira linha torrado e moído, em pó homogêneo, tipo Extraforte 500g.	14,98	374,50
1	5	100 un	Café solúvel granulado 230g, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC).	20,90	2.090,00
1	6	100 pct	Erva Mate sem açúcar – 1kg	9,99	999,00
1	7	36 pct	Biscoito Água e Sal, 400 gramas.	3,98	143,28
1	8	500 cx	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1 litro.	5,29	2.645,00

1	9	25 un	Chá para chimarrão (calêndula, endro, erva-doce, anis estrelado) 100 g.	7,98	199,50
1	10	5 un	Adoçante líquido à base de sucralose - Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: A base de edulcorante artificial: Sucralose. PESO LÍQUIDO: Mínimo 100 ml.	3,79	18,95
1	11	120 cx	Chá mate – Chá, Mate, SABOR: Limão, pêssego, canela, laranja ou natural (à critério da Administração), TIPO: preparo instantâneo. Caixa contendo no mínimo 20 saquinhos.	4,19	502,80
1	12	100 pct	Copo plástico descartável 180 ml, pacote com 100 unidades.	5,90	590,00
1	13	80 pct	Copo plástico descartável 300 ml, pacote com 100 unidades.	9,29	743,20
1	14	150 un	Suco em pó para bebidas, vários sabores, pacote com 25g.	1,09	163,50
1	15	200 un	Suco de frutas, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com conteúdo de 1 litro, em embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi,goiaba, pêssego, laranja e demais sabores.	4,89	978,00
VALOR TOTAL=				**12.720,01**	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PENSO PENSO & CIA LTDA CNPJ:81.073.082/0001-04	12.720,01

Salto do Lontra, 25 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:2D29B5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	contratação de instituição financeira com agência ou posto de atendimento no município autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos da prefeitura do município de Salto do Lontra/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA	serviço	1,00	441.000,00	441.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA	441.000,00

Salto do Lontra, 25 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3908B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2247-2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023

Decreto nº 2247/2023 de 09/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
75 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
173 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
292 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
360 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
575 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
576 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.23.695.0029.2.107.		Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo	
734 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
776 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
779 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
844 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
845 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
857 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
888 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
966 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1059 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1065 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1126 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1163 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1189 - 3.3.90.30.00.00	31860	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1251 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**920.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
337 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
545 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
781 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
786 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
787 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
856 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
915 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
930 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1070 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1153 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1157 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1195 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1316 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
1318 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1331 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total Redução:			**920.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:95E39D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.257/2023

DECRETO N.º 2.257/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 016/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º014/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 016/2023, a qual objetiva Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 170.970,00 (cento e setenta mil e novecentos reais) à Empresa **R & M ALIMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.421.808/0001-24, com sede na Rod. PR-317 KM 6, 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI. TIPO ?PÉROLA? FRESCOS, SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG - CEASA	UNIDADE	CEASA	1000	R$ 3,55	R$ 3.550,00
2	ALHO EM CABEÇA Nº 06 - NACIONAL GRAÚDO, BULBO INTEIRO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS OU MACHUCADOS, ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG - CEASA	UNIDADE	CEASA	300	R$ 16,77	R$ 5.031,00
3	BACON: RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO, COM ATÉ 5 KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM OU SIF) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18º C NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 5 KG. FRIGODASKO	UNIDADE	FRIGODASKO	500	R$ 23,22	R$ 11.610,00
4	BANANA NANICA, MADURA PRODUTO SÃO, LIMPO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG - CEASA	UNIDADE	CEASA	4000	R$ 2,66	R$ 10.640,00
5	BATATA INGLESA. TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS	UNIDADE	CEASA	3000	R$ 3,97	R$ 11.910,00

	OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-K- CEASA					
6	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, PRODUTO LIMPO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. - CEASA	UNIDADE	CEASA	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00
7	BRÓCOLIS. ENTREGUE EM CAIXAS DE MATERIAL PLÁSTICO RETORNÁVEL DE ATÉ 500G DE CONTEÚDO ÚTIL. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS- BANDEJA. - CEASA	UNIDADE	CEASA	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
13	CEBOLA BRANCA. LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO (FIRME) TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. - CEASA	UNIDADE	CEASA'	1500	R$ 4,77	R$ 7.155,00
14	CENOURA NACIONAL. DE COR LARANJA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. - CEASA	UNIDADE	CEASA	1500	R$ 2,44	R$ 3.660,00
15	CHUCHU. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	800	R$ 3,10	R$ 2.480,00
17	COUVE-FLOR. ENTREGUE EM CAIXAS DE MATERIAL PLÁSTICO RETORNÁVEL DE ATÉ 500G DE CONTEÚDO ÚTIL. CARACTERÍSTICAS: COR CREME, CLASSE 6. CATEGORIA I. ISENTA DE FOLHAS. IN NATURA. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS- BANDEJA. CEASA	UNIDADE	CEASA	200	R$ 7,55	R$ 1.510,00
21	LINGUIÇA CALABRESA SUÍNA DEFUMADA. PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS NATURAIS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF). RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 1 OU 2 KG. FRIGODASKO	UNIDADE	FRIGODASKO	200	R$ 21,15	R$ 4.230,00
23	MAÇA GALA. FRESCAS, SÃS E LIMPOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	4000	R$ 5,55	R$ 22.200,00
24	MAMÃO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	1000	R$ 3,22	R$ 3.220,00
25	MANDIOQUINHA. TIPO SALSA; FRESCA. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE	UNIDADE	CEASA	200	R$ 12,88	R$ 2.576,00

	AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. CEASA					
26	MARGARINA VEGETAL. COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G- PT. DORIANA	UNIDADE	DORIANA	1200	R$ 8,22	R$ 9.864,00
28	MELANCIA. FRESCA E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	2500	R$ 1,88	R$ 4.700,00
29	MELÃO, DO TIPO PINGO DE MEL, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	800	R$ 4,44	R$ 3.552,00
32	OVOS. DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 A 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO - SIM/SIP/SIF-POA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO-DZ. MANDAGUAÇU	UNIDADE	MANDAGUAÇUY	2500	R$ 7,66	R$ 19.150,00
36	PEPINO JAPONÊS ? TIPO AONAGA FRESCAS E SÃOS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE PERFURAÇÕES E MACHUCADOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	800	R$ 2,45	R$ 1.960,00
37	PERA TIPO D´ÁGUA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	600	R$ 10,44	R$ 6.264,00
38	PIMENTÃO, TIPO VERDE, IN NATURA, FRESCO, FIRME. LIVRE DE PERFURAÇÕES E MACHUCADOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	150	R$ 4,11	R$ 616,50
41	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	2000	R$ 2,66	R$ 5.320,00
44	TOMATE. ITALIANO (FORMATO ALONGADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE	UNIDADE	CEASA	3000	R$ 5,88	R$ 17.640,00

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA					
45	UVA. TIPO RUBI PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	600	R$ 9,98	R$ 5.988,00
46	UVA PASSAS DESIDRATADA SEM CAROÇO: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - CNNPA Nº 15, DE 1977. EMBALAGEM COM 1KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	50	R$ 4,66	R$ 233,00
47	VAGEM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	250	R$ 6,97	R$ 1.742,50

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 527.650,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais) à Empresa **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA0-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE ?ACÉM? RESFRIADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	4000	R$ 27,90	R$ 111.600,00
9	CARNE BOVINA PEDAÇO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE ?ACÉM? RESFRIADA (APROXIMADAMENTE 4X4 CM) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG. PRORIO	UNIDADE	PROPRIO	3500	R$ 28,90	R$ 101.150,00
10	CARNE BOVINA TIRAS CORTE ?PATINHO? RESFRIADA (TIPO STROGONOFF) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E	UNIDADE	PROPRIO	1000	R$ 37,00	R$ 37.000,00

	QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES,A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG. PROPRIO					
11	CARNE SUÍNA ? LOMBO. CARNE SUÍNA, CORTE EM CUBOS, RESFRIADA, SEM COURO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO ADEQUADA, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 5 KG. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	2000	R$ 18,45	R$ 36.900,00
12	CARNE SUÍNA ? PERNIL. CARNE SUÍNA, CORTE ?PERNIL? RESFRIADA, DESOSSADO SEM COURO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 5 KG. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	2000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
16	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILEZINHO - SASSAMI), CONGELADOS UM A UM E NÃO TEMPERADO, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	2000	R$ 17,29	R$ 34.580,00
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADA, CORTES RESFRIADOS/CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM PENAS, SEM PENUGEM, SEM MANCHAS DE BILI, SEM MANCHA VERMELHA E AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	4000	R$ 9,90	R$ 39.600,00
19	COXINHA DA ASA DE FRANGO RESFRIADA. EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, E CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM . VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2	UNIDADE	PROPRIO	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00

	KG. PROPRIO					
20	IOGURTE DE FRUTAS. IOGURTE POLPA DE FRUTAS PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER, PACOTE . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LACTEA FERMENTADA- PCT.	UNIDADE	PROPRIO	1800	R$ 5,49	R$ 9.882,00
22	LINGUIÇA SUÍNA SEM PIMENTA (TOSCANA) PRODUZIDA COM CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM OU SIF) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18º C NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 1 OU 2 KG.	UNIDADE	PROPRIO	2500	R$ 19,59	R$ 48.975,00
27	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE-UN.	UNIDADE	PROPRIO	100	R$ 6,15	R$ 615,00
31	MORTADELA DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE: RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS-KG.	UNIDADE	PROPRIO	200	R$ 24,79	R$ 4.958,00
34	PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE PÃO TIPO ?HOT DOG?, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ?EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 PÃES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	PROPRIO	8500	R$ 1,10	R$ 9.350,00
35	PÃO FATIADO ? TIPO SANDUÍCHE. APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G-PCT.	UNIDADE	PROPRIO	1500	R$ 6,80	R$ 10.200,00
39	PRESUNTADO. FATIADO, EMBUTIDO DE ORIGEM SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA. RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5° A 7° C, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO. OS PRODUTOS, SENDO EM PEÇA/PEDAÇO/FATIADO, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO. VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS-KG.	UNIDADE	PROPRIO	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
40	QUEIJO TIPO ?MUÇARELA?, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE. RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5° A 7° C, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO. OS PRODUTOS, SENDO EM PEÇA/PEDAÇO/FATIADO, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO. VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS-KG.	UNIDADE	PROPRIO	550	R$ 44,90	R$ 24.695,00
42	REQUEIJÃO SACHÊ. CONTENDO CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	UNIDADE	PROPRIO	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00

	NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G- SACHÊ.					
43	SALSICHA. TIPO HOT DO, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIP/SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 A 3KG.	UNIDADE	PROPRIO	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 34.959,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) à Empresa **SO DA SILVA PANIFICADORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.718.870/0001-90, com sede na Av. Paulo Libânio, 363, Prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
30	MINI PÃO DE LEITE. PÃO PARA ?CACHORRO QUENTE? DE 50G A UNIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ?EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	2500	R$ 0,69	R$ 1.725,00
33	PÃO DE FORMA (NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS). PÃO ISENTO DE GLÚTEN E OVOS, TIPO DE FORMA, PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO AS SEGUINTES FARINHAS: FARINHA DE ARROZ OU FÉCULA DE BATATA OU FARINHA DE TRIGO SARRACENO OU POLVILHO OU ARROZ OU AMIDO MILHO OU FARINHA DE MILHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 420G- PCT. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	300	R$ 6,78	R$ 2.034,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1EED6AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 044/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 027/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valore está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)	25	Isaconfecções	230,00	5.750,00
TOTAL					**5.750,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:0988FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO CRIANÇA

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/03/2023 até 30/04/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**242.000,00**	**242.000,00**	**40.576,94**	**16,77**	**36.608,41**	**15,13**	**36.608,41**	**15,13**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**242.000,00**	**242.000,00**	**40.576,94**	**16,77**	**36.608,41**	**15,13**	**36.608,41**	**15,13**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**242.000,00**	**242.000,00**	**40.576,94**	**16,77**	**36.608,41**	**15,13**	**36.608,41**	**15,13**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**167.000,00**	**167.000,00**	**26.572,80**	**15,91**	**26.572,80**	**15,91**	**26.572,80**	**15,91**
03940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		167.000,00	167.000,00	26.572,80	15,91	26.572,80	15,91	26.572,80	15,91
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**5.314,60**	**14,36**	**5.314,60**	**14,36**	**5.314,60**	**14,36**
03950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	5.314,60	14,36	5.314,60	14,36	5.314,60	14,36
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**10.000,00**	**10.000,00**	**1.800,00**	**18,00**	**1.400,00**	**14,00**	**1.400,00**	**14,00**
03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	1.800,00	18,00	1.400,00	14,00	1.400,00	14,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**15.000,00**	**15.000,00**	**6.819,75**	**45,47**	**3.321,01**	**22,14**	**3.321,01**	**22,14**
03970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	6.819,75	45,47	3.321,01	22,14	3.321,01	22,14
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**69,79**	**0,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	69,79	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**242.000,00**	**242.000,00**	**40.576,94**	**16,77**	**36.608,41**	**15,13**	**36.608,41**	**15,13**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B8355132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2023 - DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DECRETO N° 054/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

SUMULA: PESQUISA DE PREÇOS

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º -Quando decorrentes de recursos da União, deverão observar os procedimentos e instruções impostos ou estabelecidos pela própria União.

§ 2º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento, conforme Anexo I, que conterá, no mínimo:

•Descrição do objeto a ser contratado;

•Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

•Informação e identificação das fontes consultadas;

•Série de preços coletados;

•Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

•Justificativas para a metodologia utilizada,

•Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,

•Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

•Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º - O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

CAPÍTULO II

BENS E SERVIÇOS EM GERAL

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, sempre que possível:

I - composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;

II – contratações similares da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do caput deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.

§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;

II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;

III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.

V - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.

§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do caput deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

§5º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VI, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 6º As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a até 20% de acréscimo, mediante justificativa.

§3º - Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º - Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§6º - Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§7º - Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atenderem às especificações exigidas no processo.

§8º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo seu superior competente (Secretário, ordenador de despesa, etc.).

CAPÍTULO III

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 7º - No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º. Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§2º. Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 8º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos do art. 8º deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo.

CAPÍTULO IV

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.

§4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11 - As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.

Art. 12 - Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão decididos pela Secretaria de Administração/Diretoria de licitações e contratos.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras/PR, 24 de maio de 2023.

NELTON BRUM

Prefeitura Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº PEDIDO: aaaa/nnnnn	Modalidade:

N° PEDIDO: aaaa/nnnn **Modalidade:**

I -Descrição do objeto:

[Descrição do objeto]

II -Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:

[Nome, matrícula]

III -Justificativa

Em atenção à determinação do Senhor Prefeito para a realização de Procedimento para aquisição de xxxxxx, para atender as necessidades da Secretaria de xxxxxxxxxxxx, verifica-se que os preços levantados e as planilhas de especificação apresentados pelo setor requisitante, estão em conformidade com os preços similares comercializados nos mercados respectivos, mensurados mediante pesquisas realizadas, conforme dispõe o artigo xx, do Decreto Municipal xxxx/2023, conforme relatório e mapas de preços abaixo.

IV -Caracterização das fontes consultadas:

1) Painel de Preços – Governo Federal

(https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx**										
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - PAINEL DE PREÇOS										
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx										
Item	**Discriminação**	**Und.**	**Quant.**	**P. de Preços**		**P. de Preços**		**P. de Preços**	
				Unit.	**Total**	**Unit.**	**Total**	**Unit.**	**Total**
1									
2									
Valor Total									
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023									
Cotação realizada por:									

2)Bancos de Preços / Tabelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx**									
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - BANCOS DE PREÇOS									
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx									
Item	**Discriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Banco de Preços**		**Banco de Preços**		**Banco de Preços**	
				Unit.	**Total**	**Unit.**	**Total**	**Unit.**	**Total**
1									
2									
Valor Total									
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023									
Cotação realizada por:									

3)Contratações Similares feitas pela Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx**					
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - CONTRATAÇÕES SIMILARES					
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Contrato/Ata - Empresa xxxxxxxx**	
				Unit.	**Total**
1					
2					
Valor Total					
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023					
Cotação realizada por:					

OBS: Poderão ser utilizados contratos em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inclusive mediante sistema de registro de preços), desde que seus valores estejam devidamente atualizados pro rata die conforme último índice de reajuste disponível.

4)Dados de Pesquisa publicada em mídia especializada

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx**					
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - Dados de Pesquisa					
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Tabela xxxxxx**	
				Unit.	**Total**
1					
2					
Valor Total					
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023					
Cotação realizada por:					

OBS: Poderão ser utilizados, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

5)Pesquisa direta com fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/PR **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx**											
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - FORNECEDORES											
Objeto:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx											
Item	**Discriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Empresa 1**		**Empresa 2**		**Empresa 3**			
				Unit.	**Total**	**Unit.**	**Total**	**Unit.**	**Total**		
1											
2											
Valor Total											
_____/ PR, xxxx de xxxxxx de 2023											
Cotação realizada por:											

OBS: Desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D3BE98E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 158 DE 2023

DECRETO 158 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE 16 MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 20.000,00 (vinte e seis reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recurso do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	20.000,00
	Total do Credito Autorizado	**20.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recurso do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	20.000,00
	Total do Cancelamento	**20.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EAC85BF1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2023096

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ECOVIDA COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 28.922.700/0001-52

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CASCALHOS PARA ESTRADAS RURAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

LOTE ÚNICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	24909	CASCALHO BENEFICIADO, LIMPO, SEM A PRESENÇA DE BARRO	M3	6000	R$ 70,00	420.000,00
					TOTAL:	**420.000,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 24 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7DB6740A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 074/2021

Processo Licitatório n.º 051/2021 –Pregão Presencial n° 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.832.050/0001-47.

OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, acrescendo ao valor global do contrato em mais R$ 143.927,84 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA, o **§ 2º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA, o **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e DÉCIMA QUARTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

DO OBJETO, DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O caput* da *CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:*

Lote 001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet através de fibra óptica para os diversos prédios da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso.	
ITEM 01 - INTERNET - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Prédio Sede Prefeitura Municipal, Endereço: Tr. Souza Naves, 95, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 70mbps.	R$ 15.162,74
Valor total do item	**R$ 15.162,74**
ITEM 02 - INTERNET SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUÁRIA - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Pátio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 25mbps.	R$ 7.092,30
Valor total do item	**R$ 7.092,30**
ITEM 03 - INTERNET SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Assistência Social, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa 309, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 35/mbps	R$ 8.870,34
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Bolsa Família/Casa Lar, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa nº 171, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	R$ 5.072,04
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Conselho Tutelar, ENDEREÇO: Rua Palmeirinha, s/n, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CRAS, ENDEREÇO: R Acácio de Souza, 116, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CREAS, ENDEREÇO: Rua José Domingos Branco, 68, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Projeto Pia, ENDEREÇO: Rua vereador izaltino rodrigues nº 5, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 5/mbps	R$ 1.319,28
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Sede 3ª Idade, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa s/n.º , Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 10/mbps	R$ 2.598,72
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Unidade de Atendimento da Assistência Social (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua do Butieiro s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 6/mbps	R$ 3.068,82
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: LOCAL Unidade de Atendimento da Assistência Social. Endereço: Avenida Padre Joaquim Carlos da Silva, 630 - Reianópolis - Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,28
Valor total do item	**R$ 36.167,58**
ITEM 04 - INTERNET SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Secretaria de Esportes, ENDEREÇO: R. Francisco Teodoro, nº 121, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
Valor total do item	**R$ 3.809,70**
ITEM 05 - INTERNET SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Jayme Silva - Rua Cleonice do Carmo Malaquias de Souza - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Lygia Mara Bryk - Rua Edelbert F Jaretz, 395 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Renascer - Rua José Ferraz de Camargo, 196 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Aristides Pereira Mattos Neto - Rua José Ferraz de Camargo - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Durval Jorge - Rua Vereador Sergio Pinheiro - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Lhubina - Av. Prefeito Domingos Cunha, 360 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Pedro Sergio - Distrito de Reianopolis - Rua do Ginasio, 1 - Fibra - 15/mbps	R$ 4.147,94
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Presidente Medici - Bairro Ouro Verde - Av. Valfride Antunes da Rosa S/n - Radio (torre Ouro Verde) - 6 mbps	R$ 3.068,82
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Trajano Jorge - Rua Antonio Gonçalves de Castro 325 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.807,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Predio Sede da Secretaria de Educação - Rua Santa Terezinha, 15 - Fibra - 35/mbps	R$ 8.870,34
Valor total do item	**R$ 42.753,00**
ITEM 06 - INTERNET SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Agencia do Trabalhador, Endereço: Rua São Sebastião, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 3.809,70
Valor total do item	**R$ 3.809,70**
ITEM 07 - INTERNET SECRETARIA DE SAÚDE	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: ambulatorio de especialidades, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 148, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Centro Social, ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio de Castro, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	R$ 5.072,04
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Farmácia Popular, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 380 A, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Morungava, ENDEREÇO: R. Palmeirinha, 515, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Vila São Pedro, ENDEREÇO: R Jose Ferraz de Camargo, 1, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua Aristides Santos s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Rádio (Torre Ouro Verde), Velocidade/Link: 8/mbps	R$ 3.393,72
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: LOCAL Posto de Saúde. ENDEREÇO: R Principal, s/nº - Bairro Reianópolis, - 17 km da sede Tipo de Conexão Fibra Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,28

Valor total do item	**R$ 27.513,84**
ITEM 08 - INTERNET SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Patio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Rodoviária Municipal, Endereço: Rua Paraná, nº 121 Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 3.809,28
Valor total do item	**R$ 7.618,98**

O **§ 2º**. da CLÁUSULA PRIMEIRA *passa a ter a seguinte redação:*"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **429.878,88 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**. Acresce-se ao **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA *a seguinte redação:*

§3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

430 000 OSTPJ

SECRETARIA DE MEIO AMB, AGRIC E PECUÁRIA

1370 000 OSTPJ

Fundo de Assistência Social

5870 – 000 – OSTPJ

5880 – 934 – OSTPJ

5580 – 000 – OSTPJ

5640 – 000 – OSTPJ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3930 000 OSTPJ

4070 000 OSTPJ

SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

2190 103 OSTPJ

2200 104 OSTPJ

2210 107 OSTPJ

3330 102 OSTPJ

2990 103 OSTPJ

3000 104 OSTPJ

3010 107 OSTPJ

3790 102 OSTPJ

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO

5360 000 OSTPJ

Fundo Municipal de Saúde

4490 – 303 - OSTPJ

4490 – 303 EA - OSTPJ

4500 – 494 - OSTPJ

4500 – 494 – EA – OSTPJ

4510 – 495 – OSTPJ

4510 – 495 – EA - OSTPJ

Transporte e Viação

4750 – 000 – OSTPJ

DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:- *O caput* da *CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:*"A **Contratada** compromete-se a instalar os equipamentos necessários constantes deste Termo de Referência e a fornecer os serviços de conexão à internet**,** em até **15 (quinze)** dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato, e será executado por um período de 36 (trinta e seis) meses."

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- *O caput* da *CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a ter a seguinte redação:*"Este Contrato terá de vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir de 19/05/2021."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/05/2023.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de Maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87A8769F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.392.321/0001-26.

DA MOTIVAÇÃO: A rescisão/cancelamento se motivou pelo não cumprimento por parte da detentora das condições assumidas.

DO DESTRATO: Por força do presente, se da por terminado a quantidade total de todos os lotes registrados, elencados abaixo, que compreendiam objeto total descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
17	UNI	3.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX 3 ML	R$ 0,16	R$ 480,00
19	UNI	360,00	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	MEDIX Nº18	R$ 2,52	R$ 907,20
20	UNI	160,00	SONDA FOLEY Nº 20 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX Nº 20	R$ 2,55	R$ 408,00

VALOR TOTAL	**R$ 1.795,20**

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:24AB3F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.63/2022

1° Termo aditivo da ATA de Registro de Preço nº.63/2022, decorrente de Pregão n° 75/2022 de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede no endereço RUA PAULO SéRGIO DE LIMA MARASCA, 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá-PR neste ato representada por **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** portador do RG n° 77583181, portador do CPF sob n° 033.504.349-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 10.510,46 (dez mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Durante os estudos preliminares que antecedem os processos licitatórios foram previstos um quantitativo destinado a suprir a demanda do PRIMEIRO QUADRIMESTE DE 2023. Porém, com o processo da nova licitação ainda está em andamento, faz se necessário o aditivo em 25% para os itens abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Fermento químico - Conforme Termo de Referência.	15	R$ 4,44	R$ 66,60
18	Ovo de galinha, branco, - Conforme Termo de Referência.	136	R$ 5,50	R$ 748,80
19	Açafrão, 30g - Conforme Termo de Referência.	15	R$ 2,00	R$ 30,00
21	Amido de milho - Conforme Termo de Referência.	10	R$ 3,97	R$ 39,70
22	Arroz tipo agulhinha - Conforme Termo e Referência.	100	R$ 15,20	R$ 1.520,00
23	Aveia - Conforme Termo de Referência.	15	R$ 2,28	R$ 34,20
24	Biscoito de maisena. Conforme Termo de Referência.	87	R$ 2,99	R$ 260,13
25	Biscoito salgado, água e sal - Conforme Termo de Referência.	72	R$ 2,99	R$ 215,28
26	Bolacha tipo rosquinha - Conforme Termo de Referência.	87	R$ 3,20	R$ 278,40
28	Chá de erva doce - Conforme Termo de Referência.	25	R$ 2,28	R$ 57,00
29	Colorífico colorau, 500 g - Conforme Termo de Referência.	15	R$ 2,91	R$ 43,65
30	Extrato tomate - Conforme Termo de Referência.	100	R$ 1,45	R$ 145,00

32	Farinha de milho amarela - Conforme Termo de Referência.	20	R$ 4,00	R$ 80,00

33	Feijão carioca, 1kg - Conforme Termo de Referência.	100	R$ 6,15	R$ 615,00
34	Folhas de Louro desidratadas, 5 g - Conforme Termo de Referência.	13	R$ 1,00	R$ 13,00
36	Grão de bico, pacote com 500g - Conforme Termo de Referência.	50	R$ 5,17	R$ 258,50
37	Leite em pó integral, instantâneo - Conforme Termo de Referência.	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
38	Macarrão de letrinhas - Conforme Termo de Referência.	50	R$ 4,00	R$ 200,00
39	Macarrão tipo parafuso. Conforme Termo de Referência.	125	R$ 3,64	R$ 455,00
42	Óleo de soja refinado - Conforme Termo de Referência.	175	R$ 6,50	R$ 1.137,50
43	Orégano desidratado, 80g - Conforme Termo de Referência.	50	R$ 2,25	R$ 112,50
46	Abacaxi Pérola - Conforme Termo de Referência.	194	R$ 4,90	R$ 950,60
49	Cebola de cabeça - Conforme Termo de Referência.	107	R$ 3,00	R$ 321,00
51	Goiaba - Conforme Termo de Referência.	87	R$ 6,20	R$ 539,40
54	Coco ralado - Conforme Termo de Referência.	10	R$ 3,00	R$ 30,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de maio de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C522CFA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R. R. SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 13.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	32/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de instalações elétricas para a realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. R. SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.276.083/0001-04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Instalações elétricas temporárias para atender as festividades de Aniversário de Sertanópolis, conforme Termo de Referência.	serv	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado- R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:08AEC856

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 71 DE 24 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue abaixo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MAIO DE 2023**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

100337	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	28/04/2023	A	27/05/2023
100276	ANDREA DE SOUZA	12/06/2023	A	21/06/2023
100177	CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	01/06/2023	A	30/06/2023
100012	CLEONICE LOURENCO DE OLIVEIRA	12/06/2023	A	11/07/2023
100709	EUNICE BIANCHI MEIRELES	02/05/2023	A	16/05/2023
100268	GENILDA APARECIDA DA SILVA	12/06/2023	A	06/07/2023
100251	GILMARA ORASMO PESCADOR SALMAZO	25/05/2023	A	02/06/2023
100044	LAERCIO EVANGELISTA	01/06/2023	A	30/06/2023
100167	MARCELA APARECIDA REFUNDINI	02/06/2023	A	16/06/2023
100061	MARIA APARECIDA DE MEIRA FARIA	05/06/2023	A	04/07/2023
100364	MICHELE GALATTI SECOLO	18/05/2023	A	27/05/2023
100341	NEUSA MARIA DOS SANTOS LUCAS	15/06/2023	A	24/06/2023
100026	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	02/05/2023	A	29/05/2023
100023	SONIA REGINA DE LIMA	01/06/2023	A	30/06/2023
100074	SUELI DE LOURDES SALVIANO	02/06/2023	A	01/07/2023
100373	THAIRINI DAMASCENO DE OLIVEIRA FELIX	10/05/2023	A	24/05/2023
100360	THIAGO ARCANGELO	10/05/2023	A	19/05/2023
100348	VALDEIR FERREIRA CARDOSO	05/06/2023	A	04/07/2023
100385	VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI	02/05/2023	A	11/05/2023
100387	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	12/06/2023	A	06/07/2023

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 maio de 2023. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:2524E0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 074/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 05/2023, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de abril/maio 2023, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1				01
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1	4,00	3,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	4,00			
ANDERSON LUNGE	8222/1	6,00		03	04
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			02	01
ARY RIBEIRO NUNES	3379/1			02	
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			02	
CARLOS A. SEMIN	5045/1				06
CELITA MARIA HORDINA	3514/1		10,00		
DAIANA WILLENBORG	8354/1				03
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			13	06
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	42,00		06	01
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1				04
EVANDRO SPEGIORIN	8567/1			02	04
FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	8320/1				03
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			03	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	37,00		07	05
JORGE DA SILVA	2534/1				11
JOSE ATAIDE DE CANDIDO	5037/1			03	01
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1			01	
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1			01	02
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			04	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			08	07
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			01	
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	4,00	3,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			03	
PAULO WILLENBORG	8451/1			11	01
PEDRO PANOZZO	3360/1			02	01
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1			02	
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			01	02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	3,00	28,00	04	01
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			02	
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1	4,00	30,00	01	
SCHEILA TARTARI	6793/1			04	01
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1				01
SERGIO MOREIRA	8338/1			01	
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			08	07
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			03	01
VICENTE BARETE	930/1	73,00			

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/05/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:066430BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anteriores (b)	Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	83.276,58	0,00	103,28	0,00	0,00	0,00	83.173,30	14.468,00	0,00	68.705,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	83.276,58	0,00	103,28	0,00	0,00	0,00	83.173,30	14.468,00	0,00	68.705,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.276,58	0,00	103,28	0,00	0,00	0,00	83.173,30	14.468,00	0,00	68.705,30

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:6348C7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.469.027,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.468.027,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.468.027,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.167.096,23	2,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.232.752,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.071.114,73	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.909.477,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente:

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:D0552C67

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.677.790,08	74.282.955,77	9.856.120,32	21.972.027,48	52.310.928,29	10.006.869,66	19.467.371,79	54.815.583,98	18.633.776,25
DESPESAS CORRENTES	46.909.000,76	47.166.170,24	8.200.363,50	16.707.523,70	30.458.646,54	7.817.437,75	14.931.707,06	32.234.463,18	14.369.000,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.661.030,76	24.608.830,76	3.863.926,43	7.565.368,44	17.043.462,32	3.863.867,89	7.550.870,28	17.057.960,48	7.550.870,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	80.721,21	164.714,58	285.285,42	80.721,21	164.714,58	285.285,42	164.714,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.797.970,00	22.107.339,48	4.255.715,86	8.977.440,68	13.129.898,80	3.872.848,65	7.216.122,20	14.891.217,28	6.653.416,08
DESPESAS DE CAPITAL	25.072.683,60	26.420.679,81	1.655.756,82	5.264.503,78	21.156.176,03	2.189.431,91	4.535.664,73	21.885.015,08	4.264.775,31
INVESTIMENTOS	24.265.583,60	25.613.579,81	1.515.554,69	4.985.646,86	20.627.932,95	2.049.229,78	4.256.807,81	21.356.772,00	3.985.918,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	140.202,13	278.856,92	521.143,08	140.202,13	278.856,92	521.143,08	278.856,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	696.105,72	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	4.355.535,74	2.236.423,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.254.449,71	80.874.915,40	10.971.604,02	24.518.634,97	56.356.280,43	11.153.371,72	21.703.795,68	59.171.119,72	20.870.200,14

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.254.449,71	80.874.915,40	10.971.604,02	24.518.634,97	56.356.280,43	11.153.371,72	21.703.795,68	59.171.119,72	20.870.200,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	11.451.732,34	0,00	0,00	11.451.732,34	0,00	0,00	11.451.732,34	542.597,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.254.449,71	92.326.647,74	10.971.604,02	24.518.634,97	67.808.012,77	11.153.371,72	21.703.795,68	70.622.852,06	21.412.798,02

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:16FC4390

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	4.355.535,74	2.236.423,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.566.659,63	3.581.959,63	562.797,20	1.118.373,20	2.463.586,43	562.797,20	1.118.373,20	2.463.586,43	1.118.373,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.010.000,00	3.010.000,00	552.686,50	1.428.234,29	1.581.765,71	583.704,86	1.118.050,69	1.891.949,31	1.118.050,69
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	4.355.535,74	2.236.423,89
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	4.355.535,74	2.236.423,89

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3A32209B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.254.449,71	92.326.647,74	10.501.325,46	11,37	21.412.798,02	23,19	70.913.849,72
RECEITAS CORRENTES	55.933.722,99	56.654.121,02	8.572.139,38	15,13	17.729.582,92	31,29	38.924.538,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.597.350,00	7.597.350,00	975.597,02	12,84	1.743.731,75	22,95	5.853.618,25
IMPOSTOS	7.121.980,00	7.121.980,00	860.446,11	12,08	1.613.975,43	22,66	5.508.004,57
TAXAS	475.370,00	475.370,00	115.150,91	24,22	129.756,32	27,30	345.613,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	514.080,00	514.080,00	77.659,33	15,11	162.429,86	31,60	351.650,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	514.080,00	514.080,00	77.659,33	15,11	162.429,86	31,60	351.650,14

RECEITA PATRIMONIAL	324.300,00	324.304,39	85.308,12	26,30	171.124,59	52,77	153.179,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	324.300,00	324.304,39	85.308,12	26,30	171.124,59	52,77	153.179,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	450,00	450,00	25,00	5,56	25,00	5,56	425,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	450,00	450,00	25,00	5,56	25,00	5,56	425,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.310,00	27.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	27.310,00	27.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.320.462,99	48.040.856,63	7.416.410,01	15,44	15.616.683,35	32,51	32.424.173,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.908.860,00	23.627.160,00	3.203.977,30	13,56	6.997.560,03	29,62	16.629.599,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.170.460,00	17.172.553,64	3.145.141,12	18,31	6.387.612,70	37,20	10.784.940,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.241.142,99	7.241.142,99	1.067.291,59	14,74	2.231.510,62	30,82	5.009.632,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.770,00	149.770,00	17.139,90	11,44	35.588,37	23,76	114.181,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	145.660,00	145.660,00	15.621,15	10,72	30.757,35	21,12	114.902,65
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.110,00	4.110,00	1.518,75	36,95	4.831,02	117,54	(721,02)
RECEITAS DE CAPITAL	23.320.726,72	35.672.526,72	1.929.186,08	5,41	3.683.215,10	10,33	31.989.311,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.100.000,00	17.100.000,00	645.745,83	3,78	1.029.223,83	6,02	16.070.776,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.100.000,00	17.100.000,00	645.745,83	3,78	1.029.223,83	6,02	16.070.776,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.001,00	36.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.001,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.001,00	36.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.001,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.184.725,72	18.536.525,72	1.283.440,25	6,92	2.653.991,27	14,32	15.882.534,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.894.550,00	3.894.550,00	100.000,00	2,57	100.000,00	2,57	3.794.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.290.175,72	14.641.975,72	1.183.440,25	8,08	2.553.991,27	17,44	12.087.984,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.254.449,71	92.326.647,74	10.501.325,46	11,37	21.412.798,02	23,19	70.913.849,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.254.449,71	92.326.647,74	10.501.325,46	11,37	21.412.798,02	23,19	70.913.849,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	290.997,66	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.254.449,71	92.326.647,74	10.501.325,46	11,37	21.412.798,02	23,19	70.913.849,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8E41D04B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.146.502,06		2.236.423,89		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.146.502,06	17,39	2.236.423,89	33,93	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:67DA7FFD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOSAPAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	937.573,23	36.512,61	651.742,84	384.234,15	0,00	0,00	(134.916,37)	1.154.042,25	0,00	(1.288.958,62)
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	47.173,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.173,80	0,00	0,00	47.173,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	984.747,03	36.512,61	651.742,84	384.234,15	0,00	0,00	(87.742,57)	1.154.042,25	0,00	(1.241.784,82)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	84,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,91	0,00	0,00	84,91
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	663,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,64	0,00	0,00	663,64
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	23.615,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.615,50	0,00	0,00	23.615,50
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	451.720,44	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	368.720,44	0,00	0,00	368.720,44
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.117,81	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	98.888,82	0,00	0,00	98.888,82
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Outros Recursos não Vinculados	4.885,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.885,94	0,00	0,00	4.885,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	104.746,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.746,09	0,00	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00

Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	187,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,60	0,00	0,00	187,60
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	23.941,88	0,00	5.720,58	0,00	0,00	0,00	18.221,30	335,54	0,00	17.885,76
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	24.875,25	1.952,00	0,00	1.660,00	0,00	0,00	21.263,25	12.800,00	0,00	8.463,25
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,33
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	76.837,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.837,66	0,00	0,00	76.837,66
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.022,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,12	0,00	0,00	2.022,12
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	26.041,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.041,16	0,00	0,00	26.041,16
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.471,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.471,50	0,00	0,00	14.471,50
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	77.965,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.965,54	0,00	0,00	77.965,54
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Construção de um campo sintético - SIT 56259	301,45	0,00	164.874,72	0,00	0,00	0,00	(164.573,27)	0,00	0,00	(164.573,27)
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	100.767,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.767,02	0,00	0,00	100.767,02
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	0,00	1,94
Transferências Lei 9615/98	4.916,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,98	0,00	0,00	4.916,98
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	474.650,83	11,70	137.157,94	75.368,89	0,00	0,00	262.112,30	64.490,97	0,00	197.621,33
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	2.555,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,04	0,00	0,00	2.555,04
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	163,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,63	0,00	0,00	163,63
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	206,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,82	0,00	0,00	206,82
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	56,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,87	0,00	0,00	56,87
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,51	0,00	0,00	6,51
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	822,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,68	0,00	0,00	822,68
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	53,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,40	0,00	0,00	53,40
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	896,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,20	0,00	0,00	896,20
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	278,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,96	0,00	0,00	278,96
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.630,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.630,20	0,00	0,00	7.630,20
Pavimentação Asfáltica em trecho que liga a Sede à BR 277	2.416,37	0,00	402,17	0,00	0,00	0,00	2.014,20	0,00	0,00	2.014,20
Retenções em Caráter Consignatário	136.435,52	0,00	0,00	0,00	10.869,87	0,00	125.565,65	0,00	0,00	125.565,65
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	205.206,90	0,00	37.409,81	0,00	0,00	0,00	167.797,09	78.027,57	0,00	89.769,52
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	36,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,46	0,00	0,00	36,46
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	108,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,82	0,00	0,00	108,82
Fundeb 60%	373.517,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.517,59	0,00	0,00	373.517,59
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	827,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,88	0,00	0,00	827,88
Fundeb 40%	92,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,37	0,00	0,00	92,37

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	93.316,89	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	87.616,89	1.629,35	0,00	85.987,54
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.669,04	1,00	68.780,61	14.735,91	0,00	0,00	(26.848,48)	173.853,80	0,00	(200.702,28)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	54.772,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.772,11	0,00	0,00	54.772,11
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00	0,00	16.480,00
OP DE CREDITO SEDU	105.782,62	0,00	106.026,00	0,00	0,00	0,00	(243,38)	0,00	0,00	(243,38)
Salário-Educação	63.313,96	0,00	37.559,94	1.229,25	0,00	0,00	24.524,77	109.258,31	0,00	(84.733,54)
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	317.854,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.854,54	0,00	0,00	317.854,54
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.619,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.619,44	0,00	0,00	17.619,44
CONVÊNIO Nº 1235/2022 - SEDU - AQ. EQUIPAMENTOS - FONTE 877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.494,55	0,00	(83.494,55)
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.444,31	0,00	0,00	11.444,31
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	0,00	0,00	333,00
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	54,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,12	0,00	0,00	54,12
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	834,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,05	0,00	0,00	834,05
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.335,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335,59	0,00	0,00	3.335,59
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	43.306,33	0,00	6.094,63	440,00	0,00	0,00	36.771,70	10.080,39	0,00	26.691,31
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	14.910,33	0,00	3.374,19	0,00	0,00	0,00	11.536,14	0,00	0,00	11.536,14
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	144.362,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.362,28	55.262,27	0,00	89.100,01
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	368,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,90	30.309,88	0,00	(29.940,98)
PNTE/ESTADUAL	25.844,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.844,70	23.106,77	0,00	2.737,93
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	35.636,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.636,90	0,00	0,00	35.636,90
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	18,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,08	0,00	0,00	18,08
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810,39	0,00	0,00	2.810,39
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	43,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	43,16
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	32.322,07	0,00	559,08	0,00	0,00	0,00	31.762,99	14.830,78	0,00	16.932,21
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	2.621,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,94	0,00	0,00	2.621,94
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	(1.787,27)	158,48	424,42	0,00	0,00	0,00	(2.370,17)	15.125,47	0,00	(17.495,64)
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	18.994,47	0,00	5.818,68	0,00	0,00	0,00	13.175,79	0,00	0,00	13.175,79
FIPAR INCENTIVO	66.094,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.094,43	0,00	0,00	66.094,43
FEAS INC VI	4,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,54	0,00	0,00	4,54
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.015,77	0,00	110,48	0,00	0,00	0,00	9.905,29	8.686,68	0,00	1.218,61
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	24.504,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.504,70	0,00	0,00	24.504,70
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	145.956,47	1.773,19	0,00	9.553,65	0,00	0,00	134.629,63	0,00	0,00	134.629,63
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	12.087,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,75	0,00	0,00	12.087,75
REPASSE RESOLUÇÃO SESA	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68

405/2023										
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	20.928,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.928,33	0,00	0,00	20.928,33
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	509.329,56	0,00	13.078,71	6.498,39	0,00	0,00	489.752,46	12.143,53	0,00	477.608,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	(130.435,22)	0,00	15.454,88	44.219,37	0,00	0,00	(190.109,47)	69.527,37	0,00	(259.636,84)
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	(11.891,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.891,36)	0,00	0,00	(11.891,36)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	70.715,00	0,00	77.384,00	0,00	0,00	0,00	(6.669,00)	23.825,00	0,00	(30.494,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.123,67	0,00	39.338,12	0,00	0,00	0,00	45.785,55	27.488,10	0,00	18.297,45
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	7.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.975,35	0,00	0,00	7.975,35
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.444,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.444,11	25.980,60	0,00	463,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	13.317,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,41	0,00	0,00	13.317,41
Taxas - Prestação de Serviços	103.059,60	0,00	6.301,35	1.062,00	0,00	0,00	95.696,25	7.790,40	0,00	87.905,85
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.532.853,41	3.899,47	814.570,31	178.310,21	10.869,87	0,00	3.525.203,55	848.047,33	0,00	2.677.156,22
TOTAL (III) = (I + II)	5.517.600,44	40.412,08	1.466.313,15	562.544,36	10.869,87	0,00	3.437.460,98	2.002.089,58	0,00	1.435.371,40

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:62588C65

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.035.041,68	20.210.133,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:93F8A736

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.677.790,08	74.282.955,77	9.856.120,32	21.972.027,48	89,61	52.310.928,29	10.006.869,66	19.467.371,79	89,70	54.815.583,98
LEGISLATIVA	2.441.088,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00
ADMINISTRAÇÃO	21.067.080,00	21.386.929,29	2.366.441,08	6.204.596,42	25,31	15.182.332,87	3.013.823,18	5.760.360,81	26,54	15.626.568,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.962.930,00	3.135.030,00	492.301,95	953.119,98	3,89	2.181.910,02	444.963,98	764.882,10	3,52	2.370.147,90
SAÚDE	13.405.827,00	13.519.004,02	2.221.437,37	4.463.831,20	18,21	9.055.172,82	2.186.155,57	3.958.764,65	18,24	9.560.239,37
EDUCAÇÃO	13.211.943,64	13.287.183,02	2.710.382,89	4.735.013,96	19,31	8.552.169,06	2.410.147,73	4.289.472,07	19,76	8.997.710,95
CULTURA	387.300,00	190.300,00	7.740,52	112.966,96	0,46	77.333,04	7.740,52	112.966,96	0,52	77.333,04
URBANISMO	521.500,00	562.500,00	189.696,51	341.770,97	1,39	220.729,03	189.696,51	341.770,97	1,57	220.729,03
GESTÃO AMBIENTAL	635.600,00	635.600,00	108.907,26	266.680,30	1,09	368.919,70	117.138,34	224.090,59	1,03	411.509,41
AGRICULTURA	3.972.455,72	4.054.455,72	294.448,54	773.116,71	3,15	3.281.339,01	173.180,94	412.800,66	1,90	3.641.655,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSPORTE	12.731.560,00	13.286.260,00	1.079.114,43	3.479.108,46	14,19	9.807.151,54	1.184.350,75	3.268.464,06	15,06	10.017.795,94
DESPORTO E LAZER	641.100,00	1.085.200,00	385.649,77	641.822,52	2,62	443.377,48	279.672,14	333.798,92	1,54	751.401,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	10,39	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	10,30	4.355.535,74
TOTAL III = (I +	79.254.449,71	80.874.915,40	10.971.604,02	24.518.634,97	100,00	56.356.280,43	11.153.371,72	21.703.795,68	100,00	59.171.119,72

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1F7E0B1A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.677.790,08	74.282.955,77	9.856.120,32	21.972.027,48	89,61	52.310.928,29	10.006.869,66	19.467.371,79	89,70	54.815.583,98
LEGISLATIVA	2.441.088,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.441.088,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00	0,00	0,00	0,00	2.441.088,00
ADMINISTRAÇÃO	21.067.080,00	21.386.929,29	2.366.441,08	6.204.596,42	25,31	15.182.332,87	3.013.823,18	5.760.360,81	26,54	15.626.568,48
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.265.000,00	1.311.841,26	268.823,32	491.497,37	2,00	820.343,89	268.823,32	491.497,37	2,26	820.343,89

ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.346.330,00	11.660.930,00	1.310.588,89	3.965.029,40	16,17	7.695.900,60	1.855.262,61	3.736.532,71	17,22	7.924.397,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	745.000,00	740.500,00	116.839,46	267.562,93	1,09	472.937,07	123.451,06	266.240,83	1,23	474.259,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	94.100,00	92.600,00	10.540,52	27.821,12	0,11	64.778,88	18.790,52	27.821,12	0,13	64.778,88
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.599.850,00	7.564.258,03	659.648,89	1.452.685,60	5,92	6.111.572,43	747.495,67	1.238.268,78	5,71	6.325.989,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.962.930,00	3.135.030,00	492.301,95	953.119,98	3,89	2.181.910,02	444.963,98	764.882,10	3,52	2.370.147,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.102.020,00	2.139.020,00	369.282,11	737.718,06	3,01	1.401.301,94	313.185,84	556.537,83	2,56	1.582.482,17
DEFESA CIVIL	125.000,00	125.000,00	6.111,50	18.749,35	0,08	106.250,65	5.811,50	12.849,35	0,06	112.150,65
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700,00	50.700,00	50.000,00	50.000,00	0,20	700,00	50.000,00	50.000,00	0,23	700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	88.800,00	163.800,00	1.500,00	2.500,00	0,01	161.300,00	1.000,00	2.000,00	0,01	161.800,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	646.410,00	656.510,00	65.408,34	144.152,57	0,59	512.357,43	74.966,64	143.494,92	0,66	513.015,08
SAÚDE	13.405.827,00	13.519.004,02	2.221.437,37	4.463.831,20	18,21	9.055.172,82	2.186.155,57	3.958.764,65	18,24	9.560.239,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	608.300,00	93.234,05	178.499,29	0,73	429.800,71	82.434,05	167.699,29	0,77	440.600,71
ATENÇÃO BÁSICA	10.931.827,00	11.067.304,02	1.843.994,77	3.703.958,84	15,11	7.363.345,18	1.834.474,07	3.326.093,67	15,32	7.741.210,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.600.500,00	1.600.500,00	237.177,68	509.832,31	2,08	1.090.667,69	228.654,58	399.868,93	1,84	1.200.631,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	213.500,00	242.900,00	47.030,87	71.540,76	0,29	171.359,24	40.592,87	65.102,76	0,30	177.797,24
EDUCAÇÃO	13.211.943,64	13.287.183,02	2.710.382,89	4.735.013,96	19,31	8.552.169,06	2.410.147,73	4.289.472,07	19,76	8.997.710,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.177,88	872.474,09	6.368,26	48.141,16	0,20	824.332,93	18.716,26	48.141,16	0,22	824.332,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	160.000,00	105.000,03	105.000,03	0,43	54.999,97	58.333,35	58.333,35	0,27	101.666,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	438.450,00	428.450,00	70.956,31	98.529,89	0,40	329.920,11	65.075,10	65.075,10	0,30	363.374,90
ENSINO FUNDAMENTAL	9.898.405,76	9.926.348,93	2.194.188,75	3.958.189,85	16,14	5.968.159,08	1.945.373,16	3.607.805,11	16,62	6.318.543,82
ENSINO SUPERIOR	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.875.410,00	1.875.410,00	333.869,54	525.153,03	2,14	1.350.256,97	322.649,86	510.117,35	2,35	1.365.292,65
CULTURA	387.300,00	190.300,00	7.740,52	112.966,96	0,46	77.333,04	7.740,52	112.966,96	0,52	77.333,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	366.800,00	174.800,00	7.740,52	112.966,96	0,46	61.833,04	7.740,52	112.966,96	0,52	61.833,04
DIFUSÃO CULTURAL	20.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
URBANISMO	521.500,00	562.500,00	189.696,51	341.770,97	1,39	220.729,03	189.696,51	341.770,97	1,57	220.729,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	542.000,00	189.696,51	341.770,97	1,39	200.229,03	189.696,51	341.770,97	1,57	200.229,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	635.600,00	635.600,00	108.907,26	266.680,30	1,09	368.919,70	117.138,34	224.090,59	1,03	411.509,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.500,00	544.500,00	108.907,26	233.180,30	0,95	311.319,70	107.319,13	207.255,61	0,95	337.244,39
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.600,00	41.600,00	0,00	33.500,00	0,14	8.100,00	9.819,21	16.834,98	0,08	24.765,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
RECURSOS HÍDRICOS	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00
AGRICULTURA	3.972.455,72	4.054.455,72	294.448,54	773.116,71	3,15	3.281.339,01	173.180,94	412.800,66	1,90	3.641.655,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.796.547,16	3.869.547,16	290.348,54	648.236,73	2,64	3.221.310,43	169.080,94	408.700,66	1,88	3.460.846,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.908,56	184.908,56	4.100,00	124.879,98	0,51	60.028,58	4.100,00	4.100,00	0,02	180.808,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TURISMO	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
TRANSPORTE	12.731.560,00	13.286.260,00	1.079.114,43	3.479.108,46	14,19	9.807.151,54	1.184.350,75	3.268.464,06	15,06	10.017.795,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.731.560,00	13.286.260,00	1.079.114,43	3.479.108,46	14,19	9.807.151,54	1.184.350,75	3.268.464,06	15,06	10.017.795,94
DESPORTO E LAZER	641.100,00	1.085.200,00	385.649,77	641.822,52	2,62	443.377,48	279.672,14	333.798,92	1,54	751.401,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	78.000,00	5.400,00	5.666,66	0,02	72.333,34	5.400,00	5.666,66	0,03	72.333,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	564.100,00	1.007.200,00	380.249,77	636.155,86	2,59	371.044,14	274.272,14	328.132,26	1,51	679.067,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.105,72	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72	0,00	0,00	0,00	696.105,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	10,39	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	10,30	4.355.535,74
TOTAL III = (I +	79.254.449,71	80.874.915,40	10.971.604,02	24.518.634,97	100,00	56.356.280,43	11.153.371,72	21.703.795,68	100,00	59.171.119,72

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7ECC765A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	10,39	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	10,30	4.355.535,74
LEGISLATIVA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.502.000,00	4.503.700,00	804.315,54	1.929.686,00	7,87	2.574.014,00	835.333,90	1.619.502,40	7,46	2.884.197,60
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.319.200,00	1.320.900,00	237.789,20	474.491,81	1,94	846.408,19	237.789,20	474.491,81	2,19	846.408,19

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000.100,00	3.000.100,00	552.686,50	1.428.234,29	5,83	1.571.865,71	583.704,86	1.118.050,69	5,15	1.882.049,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	182.000,00	182.000,00	13.839,84	26.959,90	0,11	155.040,10	13.839,84	26.959,90	0,12	155.040,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.700,00	124.700,00	21.697,35	42.903,78	0,17	81.796,22	21.697,35	42.903,78	0,20	81.796,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.100,00	124.100,00	21.697,35	42.903,78	0,17	81.196,22	21.697,35	42.903,78	0,20	81.196,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
SAÚDE	374.500,00	383.000,00	58.056,23	115.218,31	0,47	267.781,69	58.056,23	115.218,31	0,53	267.781,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	16.000,00	3.622,39	7.488,76	0,03	8.511,24	3.622,39	7.488,76	0,03	8.511,24
ATENÇÃO BÁSICA	330.500,00	337.000,00	51.083,22	101.036,41	0,41	235.963,59	51.083,22	101.036,41	0,47	235.963,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	30.000,00	3.350,62	6.693,14	0,03	23.306,86	3.350,62	6.693,14	0,03	23.306,86
EDUCAÇÃO	1.319.859,63	1.319.859,63	196.225,11	388.712,31	1,59	931.147,32	196.225,11	388.712,31	1,79	931.147,32
ENSINO FUNDAMENTAL	1.027.859,63	1.027.859,63	147.878,79	313.374,59	1,28	714.485,04	147.878,79	313.374,59	1,44	714.485,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	292.000,00	292.000,00	48.346,32	75.337,72	0,31	216.662,28	48.346,32	75.337,72	0,35	216.662,28
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	30.000,00	35.100,00	17.586,91	35.064,76	0,14	35,24	17.586,91	35.064,76	0,16	35,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	35.100,00	17.586,91	35.064,76	0,14	35,24	17.586,91	35.064,76	0,16	35,24
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	1.573,42	3.082,58	0,01	13.917,42	1.573,42	3.082,58	0,01	13.917,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	1.573,42	3.082,58	0,01	13.917,42	1.573,42	3.082,58	0,01	13.917,42
AGRICULTURA	85.000,00	85.000,00	12.937,36	25.771,41	0,11	59.228,59	12.937,36	25.771,41	0,12	59.228,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	12.937,36	25.771,41	0,11	59.228,59	12.937,36	25.771,41	0,12	59.228,59
DESPORTO E LAZER	21.100,00	21.100,00	3.091,78	6.168,34	0,03	14.931,66	3.091,78	6.168,34	0,03	14.931,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.100,00	21.100,00	3.091,78	6.168,34	0,03	14.931,66	3.091,78	6.168,34	0,03	14.931,66
TOTAL (I) =	6.576.659,63	6.591.959,63	1.115.483,70	2.546.607,49	100,00	4.045.352,14	1.146.502,06	2.236.423,89	100,00	4.355.535,74

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0B1E1888

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.531.910,59	3.250.083,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.531.910,59	3.250.083,37	0,00	0,00
Empréstimos	3.122.955,25	2.844.098,33	0,00	0,00
Internos	3.122.955,25	2.844.098,33	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	405.985,04	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.463.190,46	3.026.056,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.463.190,46	3.026.056,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.693.032,42	3.908.489,96	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	219.843,07	872.434,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.998,89	9.998,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(931.279,87)	224.026,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.035.041,68	55.255.655,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.034.041,68	54.254.655,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,54	5,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,72)	0,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	64.840.850,02	65.105.586,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	58.356.765,01	58.595.028,04	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,87	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.187.124,61	572.528,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A6756B9E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**55.035.041,68**	**55.255.655,59**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**54.034.041,68**	**54.254.655,59**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.107.709,17**	**12.156.244,23**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.896.938,25**	**10.940.619,81**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:90750AE4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.255.655,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.254.655,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.680.744,89	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.812.670,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.797.825,89	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B0A661FC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	37.171,00	3.315,90	33.855,10
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.171,00	3.315,90	33.855,10
Alienação de Bens Móveis	36.001,00	0,00	36.001,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.170,00	3.315,90	(2.145,90)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.171,00	3.315,90	33.855,10

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	94.167,21	6.584,30	6.584,30	6.584,30	120.485,61	87.582,91
Investimentos	94.167,21	6.584,30	6.584,30	6.584,30	120.485,61	87.582,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	94.167,21	6.584,30	6.584,30	6.584,30	120.485,61	87.582,91

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(60.808,60)	(3.268,40)	(64.077,00)

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B7A894AE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.121.980,00	1.613.975,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	594.350,00	173.622,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.917.670,00	94.016,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.122.110,00	768.936,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.487.850,00	577.399,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.512.300,00	14.877.427,48
2.1 - Cota-parte FPM	20.650.000,00	7.060.386,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	7.060.386,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	6.189.214,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	316.000,00	67.627,82
2.4 - Cota-parte ITR	1.366.300,00	71.000,18
2.5 - Cota-parte IPVA	2.180.000,00	1.489.198,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.634.280,00	16.491.402,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.102.460,00	2.975.485,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.306.110,00	1.147.365,23

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.241.142,99	2.238.820,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.241.142,99	2.238.820,08
6.1.1 - Principal	7.241.142,99	2.231.510,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.309,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(861.317,01)	(743.974,88)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.360,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.360,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.252.180,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.099.743,85	1.753.052,48	1.753.052,48	1.753.052,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.099.743,85	1.753.052,48	1.753.052,48	1.753.052,48	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	55.729,14	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	55.729,14	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.155.472,99	1.753.052,48	1.753.052,48	1.753.052,48	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.320.731,20	2.320.731,20	2.320.731,20	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.320.731,20	2.320.731,20	2.320.731,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.567.174,06	2.320.731,20	2.320.731,20	103,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	223.882,01	(81.911,12)	(81.911,12)	(3,66)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	668.321,51	13.360,34	0,00	0,00	0,00	13.360,34
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.005,13	10.196,56	0,00	0,00	0,00	10.196,56
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	316,38	3.163,78	0,00	0,00	0,00	3.163,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.704.028,67	2.072.295,38	1.942.421,42	1.864.744,34	129.873,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.704.028,67	2.072.295,38	1.942.421,42	1.864.744,34	129.873,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.263.152,62
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(743.974,88)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.007.127,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.122.850,73	5.007.127,50	30,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.606,54	71.600,67	72.869,63	0,00	14.736,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	87.606,54	71.600,67	72.869,63	0,00	14.736,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.111.390,00	341.216,37
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	505.350,00	189.025,37
35.2 - PDDE	2.350,00	6,04
35.3 - PNAE	138.450,00	39.338,23
35.4 - PNATE	153.340,00	13.501,23
35.5 - Outras Transferências do FNDE	311.900,00	99.345,50

36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	91,06
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.171,00	1.885,90
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.117.561,00	343.193,33

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.853.026,60	467.012,04	299.825,43	296.932,38	167.186,61
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.877.526,60	467.012,04	299.825,43	296.932,38	167.186,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.737.028,26	4.292.359,90	3.995.299,33	3.914.729,20	297.060,57
47.1 - Despesas Correntes	13.598.628,56	4.749.193,84	4.431.571,83	4.339.335,03	317.622,01
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.976.285,39	3.598.958,37	3.598.958,37	3.598.958,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	105.000,03	58.333,35	46.666,68	46.666,68
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.462.343,17	1.045.235,44	774.280,11	693.709,98	270.955,33
47.2 - Despesas de Capital	805.174,09	45.882,90	45.882,90	45.882,90	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	805.174,09	45.882,90	45.882,90	45.882,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	53.437,85	25.223,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.238.820,08	189.025,37
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.320.731,20	143.602,09
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(28.473,27)	70.646,43
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(28.473,27)	70.646,43

LUCINEI CARLOS

THOMAZ DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EEDD9748

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	17.100.000,00	1.029.223,83	16.070.776,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.420.679,81	5.264.503,78	21.156.176,03
Investimentos	25.613.579,81	4.985.646,86	20.627.932,95
Inversões Financeiras	7.100,00	0,00	7.100,00
Amortização da Dívida	800.000,00	278.856,92	521.143,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.420.679,81	5.264.503,78	21.156.176,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.320.679,81	4.235.279,95	5.085.399,86

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:199EF9D6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.654.121,02	17.729.582,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.597.350,00	1.743.731,75
IPTU	594.350,00	173.622,72
ISS	2.122.110,00	768.936,58
ITBI	2.917.670,00	94.016,57
IRRF	1.487.850,00	577.399,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.370,00	129.756,32
Contribuições	514.080,00	162.429,86
Receita patrimonial	324.304,39	171.124,59
Aplicações Financeiras (II)	324.304,39	170.984,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	139,61
Transferências correntes	48.040.856,63	15.616.683,35
Cota-Parte do FPM	16.920.000,00	5.648.309,52
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	4.951.371,67
Cota-Parte do IPVA	1.744.000,00	1.191.358,81
Cota-Parte do ITR	1.234.300,00	56.800,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	252.800,00	54.102,29
Transferências do FUNDEB	7.241.142,99	2.231.510,62
Outras transferências correntes	6.248.613,64	1.483.230,28
Demais receitas correntes	177.530,00	35.613,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.530,00	35.613,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.329.816,63	17.558.597,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.672.526,72	3.683.215,10
Operações de Crédito (VI)	17.100.000,00	1.029.223,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.001,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.001,00	0,00
Transferências de Capital	18.536.525,72	2.653.991,27
Convênios	16.869.455,72	2.293.702,08
Outras Transferências de Capital	1.667.070,00	360.289,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.572.526,72	2.653.991,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.902.343,35	20.212.589,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.166.170,24	16.707.523,70	14.931.707,06	14.369.000,94	142.372,54	142.617,28	140.465,28
Pessoal e encargos sociais	24.608.830,76	7.565.368,44	7.550.870,28	7.550.870,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	164.714,58	164.714,58	164.714,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.107.339,48	8.977.440,68	7.216.122,20	6.653.416,08	142.372,54	142.617,28	140.465,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.107.339,48	8.977.440,68	7.216.122,20	6.653.416,08	142.372,54	142.617,28	140.465,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.716.170,24	16.542.809,12	14.766.992,48	14.204.286,36	142.372,54	142.617,28	140.465,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.420.679,81	5.264.503,78	4.535.664,73	4.264.775,31	40.783,64	468.518,86	468.518,86
Investimentos	25.613.579,81	4.985.646,86	4.256.807,81	3.985.918,39	40.783,64	468.518,86	468.518,86
Inversões financeiras	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	278.856,92	278.856,92	278.856,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.620.679,81	4.985.646,86	4.256.807,81	3.985.918,39	40.783,64	468.518,86	468.518,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	696.105,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.032.955,77	21.528.455,98	19.023.800,29	18.190.204,75	183.156,18	611.136,14	608.984,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.230.244,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(131.154,58)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	170.984,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	164.714,58	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.236.514,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.122.955,25	2.844.098,33
DEDUÇÕES (XXIX)	4.463.190,46	3.026.056,66
Disponibilidade de Caixa	4.463.190,46	3.026.056,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.693.032,42	3.908.489,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	219.843,07	872.434,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.998,89	9.998,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.340.235,21)	(181.958,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.158.276,88)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(652.591,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(505.685,52)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(511.955,92)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E3F809F9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	79.254.449,71
Previsão Atualizada da Receita	92.326.647,74
Receitas Realizadas	21.412.798,02
Déficit Orçamentário	290.997,66
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	79.254.449,71
Créditos Adicionais	1.620.465,69
Dotação Atualizada	80.874.915,40
Despesas Empenhadas	24.518.634,97
Despesas Liquidadas	21.703.795,68
Despesas Pagas	20.870.200,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.518.634,97
Despesas Liquidadas	21.703.795,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				55.255.655,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				54.254.655,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				53.665.833,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.236.514,54	0,00 %
Resultado Primário		(131.154,58)	1.230.244,14	(938,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	219.843,07	0,00	183.156,18	36.686,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187.124,61	3.459,76	608.984,14	574.680,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.406.967,68	3.459,76	792.140,32	611.367,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.007.127,50		25% / 18%	30,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.320.731,20		70%	103,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.029.223,83		16.070.776,17	
Despesa de Capital Líquida	5.264.503,78		21.156.176,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		36.001,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.584,30		87.582,91
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.721.888,08	15%	16,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7EBF77FF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

E LEGAIS		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.121.980,00	7.121.980,00	1.613.975,43	22,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	594.350,00	594.350,00	173.622,72	29,21
IPTU	449.670,00	449.670,00	150.640,31	33,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	144.680,00	144.680,00	22.982,41	15,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.917.670,00	2.917.670,00	94.016,57	3,22
ITBI	2.917.530,00	2.917.530,00	85.783,57	2,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	140,00	140,00	8.233,00	5.880,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.110,00	2.122.110,00	768.936,58	36,23
ISS	2.120.000,00	2.120.000,00	763.006,47	35,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.110,00	2.110,00	5.930,11	281,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.487.850,00	1.487.850,00	577.399,56	38,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.806.000,00	40.512.300,00	14.877.427,48	36,72
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	7.060.386,78	37,86
Cota-Parte ITR	660.000,00	1.366.300,00	71.000,18	5,20
Cota-Parte IPVA	2.180.000,00	2.180.000,00	1.489.198,21	68,31
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	6.189.214,49	34,38
Cota-Parte IPI-Exportação	316.000,00	316.000,00	67.627,82	21,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.927.980,00	47.634.280,00	16.491.402,91	34,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.681.397,0	4.746.097,0	2.228.125,68	46,95	2.142.926,81	45,15	2.076.708,40	43,76
Despesas Correntes	4.676.397,0	4.728.097,0	2.217.431,68	46,90	2.132.232,81	45,10	2.066.014,40	43,70
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	10.694,00	59,41	10.694,00	59,41	10.694,00	59,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.600.500,0	1.600.500,0	509.832,31	31,85	399.868,93	24,98	399.868,93	24,98
Despesas Correntes	1.590.000,0	1.590.000,0	508.333,39	31,97	398.713,21	25,08	398.713,21	25,08
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.498,92	14,28	1.155,72	11,01	1.155,72	11,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.500,00	39.500,00	3.904,29	9,88	3.904,29	9,88	3.904,29	9,88
Despesas Correntes	36.500,00	38.500,00	3.904,29	10,14	3.904,29	10,14	3.904,29	10,14
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	610.000,00	558.300,00	175.188,05	31,38	175.188,05	31,38	175.166,57	31,37
Despesas Correntes	588.500,00	536.800,00	175.188,05	32,64	175.188,05	32,64	175.166,57	32,63
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.929.397,0	6.944.397,0	2.917.050,33	42,01	2.721.888,08	39,20	2.655.648,19	38,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.917.050,33	2.721.888,08	2.655.648,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.917.050,33	2.721.888,08	2.655.648,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.473.710,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	443.339,89	248.177,64	181.937,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,69	16,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado)

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual)	referência			(l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.473.710,4	2.917.050,3	443.339,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	443.339,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.487.130,00	4.487.130,00	1.017.261,06	22,67
Proveniente da União	4.351.860,00	4.351.860,00	756.971,87	17,39
Proveniente dos Estados	135.270,00	135.270,00	260.289,19	192,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.950,00	147.950,00	65.293,34	44,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.635.080,00	4.635.080,00	1.082.554,40	23,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.621.430,0	4.711.707,0	1.509.853,56	32,04	1.233.032,53	26,17	1.232.232,69	26,15
Despesas Correntes	3.621.080,0	3.631.357,0	1.426.853,56	39,29	1.233.032,53	33,96	1.232.232,69	33,93
Despesas de Capital	1.000.350,0	1.080.350,0	83.000,00	7,68	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	204.000,00	233.400,00	74.329,61	31,85	67.891,61	29,09	64.091,69	27,46
Despesas Correntes	187.000,00	216.400,00	74.329,61	34,35	67.891,61	31,37	64.091,69	29,62
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	65.500,00	10.800,00	16,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	10.800,00	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	4.890.930,0	5.010.607,0	1.594.983,17	31,83	1.300.924,14	25,96	1.296.324,38	25,87

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.302.827,0	9.457.804,0	3.737.979,24	39,52	3.375.959,34	35,69	3.308.941,09	34,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.600.500,0	1.600.500,0	509.832,31	31,85	399.868,93	24,98	399.868,93	24,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	241.500,00	272.900,00	78.233,90	28,67	71.795,90	26,31	67.995,98	24,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	675.500,00	623.800,00	185.988,05	29,82	175.188,05	28,08	175.166,57	28,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.820.327,	11.955.004,	4.512.033,50	37,74	4.022.812,22	33,65	3.951.972,57	33,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.925.930,0	5.045.607,0	1.613.933,84	31,99	1.304.029,54	25,84	1.299.429,78	25,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3EC7AF44

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.255.655,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.254.655,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.254.655,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.645.067,29	47,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.979.550,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.530.572,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.081.595,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	224.026,71	0,41
Limite definido por resolução do senado federal	65.105.586,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.156.244,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.680.744,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.797.825,89	7,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A3921747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.443/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3443/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.799,26 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
75 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.950,00
79 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.108,77
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
93 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.504,01
95 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	595,28
97 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	731,44
102 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	447,47
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
125 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500,71
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,14
188 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	892,57
190 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275,08
198 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	168,29
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
451 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.810,82
461 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	162,40
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
473 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.139,01
487 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.246,95
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1320 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,23
493 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	813,52
1323 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,81

09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1321 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,23
1219 - 3.1.90.11.00.00	5101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.631,29
1324 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,81
1220 - 3.1.91.13.00.00	5101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.637,31
1221 - 3.3.91.97.00.00	5000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.001,66
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1322 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.960,17
1325 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.745,12
09.001.12.366.0090.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1222 - 3.3.91.97.00.00	4000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	395,80
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
692 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.323,39
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
709 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.697,58
713 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	968,59
721 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	592,55
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
736 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
759 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.045,50
761 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.733,77
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
864 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	918,72
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
930 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	931,36
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.725,47
1104 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	418,45
1109 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	255,99
Total Suplementação:			**123.799,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Indústria	
05.003.22.451.0026.1.003.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	
289 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.244,97
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
512 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.268,60
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
648 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	813,52
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
763 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	918,72
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
833 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.045,50
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.012.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
1088 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.349,03
12.002.15.451.0058.1.031.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	
1143 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.002.17.512.0020.1.018.		OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	
1155 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.158,92
Total Redução:			**123.799,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FE9AA4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 294/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 23/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 23/2023 de 17/04/2023(dezessete dias de abril de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESINSETIZAÇÃO - M² Desinsetização. Deve ser utilizados métodos de combate a insetos como pulverização, atomização ou iscas dependendo do grau de sensibilidade do ambiente e riscos a saúde de quem a frequenta. Sendo estes recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, realizados através de mapeamento e plano pra controle de pragas e vetores; comprovado através de relatórios mensais. São incluídos neste serviço o controle de baratas, traças, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, entre outros insetos. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA. Valor por m²	BAYER/SYNGENTA	DEMAND /RODILON BLOCO	M²	30.125,00	0,26	7.832,50
2	1	DESRATIZAÇÃO - M² Desratização: Deve ser realizada investigação técnica baseado no mapeamento ambiental anterior e posterior a implementação do plano de desratização, instalação das iscas modelo "M" ou modelo "News" todos em plástico(mais seguros e duráveis) instalados, afixados e adesivados e medidas de controle efetivas para a espécie em questão, monitoramento mensal com instalação de porta iscas e substituição de iscas nas áreas internas e externas comprovados através da elaboração de relatórios mensais. Deve-se utiliza no mínimo 200g de iscas dispostas e no mínimo 3 variedades (extrusadas, peletizadas e blocos para finados) para que assim se torne um controle mais efetivo e funcional. Deve-se conter um croqui de localização das armadilhas adesivadas e enumeradas. Através de métodos recomendados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA. Valor por M²	BAYER /SYNGENTA	RODILON BLOCO /KLERAT DEMAND	M²	32.711,00	0,25	8.177,75
3	1	DESCUPINIZAÇÃO - M² Descupinização: Deve ser realizado o controle dos cupins de madeira ou subterrâneos. Deve ser feito através de produtos químicos, inseticidas e solventes (através de injeção, barreira química ou pincelamento). Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA. Valor por M²	SYNGENTA BAYER	DEMAND OPTIGARD	M²	120.100,00	0,58	69.658,00
4	1	DESINSETIZAÇÃO - M² Desinsetização: Deve ser utilizados métodos de combate a insetos como pulverização, atomização ou iscas dependendo do grau de sensibilidade do ambiente e riscos a saúde de quem a frequenta. Sendo estes recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, realizados através de mapeamento e plano pra controle de pragas e vetores; comprovado através de relatórios mensais. São incluídos neste serviço o controle de baratas, traças, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, entre outros insetos. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA. Valor por m²	BAYER/SYNGENTA	DEMAND RODILON BLOCO	M²	90.375,00	0,25	22.593,75
5	1	DESRATIZAÇÃO - M² Desratização: Deve ser realizada investigação técnica baseado no mapeamento ambiental anterior e posterior a implementação do plano de desratização, instalação das iscas modelo "M" ou modelo "News" todos em plástico(mais seguros e duráveis) instalados, afixados e adesivados e medidas de controle efetivas para a espécie em questão, monitoramento mensal com instalação de porta iscas e substituição de iscas nas áreas internas e externas comprovados através da elaboração de relatórios mensais. Deve-se utiliza no mínimo 200g de iscas dispostas e no mínimo 3 variedades (extrusadas, peletizadas e blocos para finados) para que assim se torne um controle mais efetivo e funcional. Deve-se conter um croqui de localização das armadilhas adesivadas e enumeradas. Através de métodos recomendados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA. Valor por M²	BAYER /SYNGENTA	RODILON BLOCO /KLERAT	M²	92.189,00	0,25	23.047,25
TOTAL								131.309,25

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de maio de 2023. (25/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:80F0EB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 295/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 35/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 35/2023 de 11/05/2023(onze dias de maio de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para serviços de borracharia e para aquisição de bico e tip top.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DANILO FELIX DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOCORRO POR KM	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	KM	4.000,00	2,59	10.360,00
1	2	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MOTOS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	19,51	390,20
1	3	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEUS CARROS BAIXOS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	200,00	19,58	3.916,00
1	4	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU VAN	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	120,00	35,77	4.292,40
1	5	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MICRO ONIBUS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	120,00	37,77	4.532,40
1	6	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU DE ONIBUS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	120,00	48,71	5.845,20
1	7	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CAMINHÃO	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	120,00	48,42	5.810,40
1	8	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO SIMPLES	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	44,27	885,40
1	9	DESMONTAGEM/ MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO TRASADO	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	67,91	1.358,20
1	10	DESMONTAGEM /MONTAGEM EM PNEU TRATOR TRASEIRO	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	76,76	1.535,20
1	11	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CARRETA DE TRATORES	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	40,00	19,18	767,20
1	12	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TERRACIADOR	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	23,59	471,80
1	13	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MOTONIVELADORA	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	93,03	2.790,90
1	14	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU RETROESCAVEDEIRA	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	40,00	85,67	3.426,80
1	15	DESMONTAGEM/MONTAGEM	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	85,63	2.568,90

		EM PNEU PÁCARREGADEIRA						
1	16	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU GRADE ROMA	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	19,55	391,00
1	17	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU BOB KET	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	49,12	982,40
1	18	BICO DE CAMARA PARA MAQUINA PESADA Incluindo a válvula	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	43,92	1.317,60
1	19	BICO DE CAMARA PARA CARRO BAIXO Incluindo a válvula	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	13,52	811,20
1	20	BICO DE CAMARA PARA TRATOR Incluindo a válvula	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	34,58	1.037,40
1	21	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	50,00	89,54	4.477,00
1	22	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	11,54	230,80
1	23	CONSERTO DE PNEU DE BOB KET Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	43,00	860,00
1	24	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	200,00	39,79	7.958,00
1	25	CONSERTO DE PNEU DE CARRETA DE TRATOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	40,00	21,70	868,00
1	26	CONSERTO DE PNEU DE CARRO BAIXO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	100,00	30,90	3.090,00
1	27	CONSERTO DE PNEU DE GRADE ROMA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	36,44	728,80
1	28	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	50,00	47,67	2.383,50
1	29	CONSERTO DE PNEU DE MOTO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	15,00	19,65	294,75
1	30	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	100,00	53,00	5.300,00
1	31	CONSERTO DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	60,00	75,92	4.555,20
1	32	CONSERTO DE PNEU DE TERRACIADOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	44,85	897,00
1	33	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO SIMPLES Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	20,00	40,40	808,00
1	34	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO TRASADO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	62,61	1.878,30
1	35	CONSERTO DE PNEU DE VAN Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	60,00	27,67	1.660,20
1	36	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR TRASEIRO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	70,32	2.109,60

1	37	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	60,00	89,67	5.380,20
1	38	TIP TOP N° 01 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	10,60	318,00
1	39	TIP TOP N° 02 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	10,50	315,00
1	40	TIP TOP N° 03 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	18,08	542,40
1	41	TIP TOP N° 04 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	20,67	620,10
1	42	TIP TOP N° 05 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	21,10	633,00
1	43	TIP TOP N° 06 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	35,36	1.060,80
1	44	TIP TOP N° 07 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	42,85	1.285,50
1	45	TIP TOP N° 08 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	53,06	2.653,00
1	46	TIP TOP N° 09 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	65,91	6.591,00
1	47	TIP TOP N° 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	77,79	15.558,00
1	48	TIP TOP RAC 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	26,51	795,30
1	49	TIP TOP RAC 15 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	30,87	926,10
1	50	TIP TOP RAC 12 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	20,08	602,40
1	51	TIP TOP RAC 14 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	23,59	707,70
1	52	RODIZIO DE PNEUS DE MOTO NIVELADORA	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	30,00	67,66	2.029,80
1	53	RODIZIO DE PNEUS CARROS BAIXOS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	50,00	27,33	1.366,50
1	54	RODIZIO DE PNEUS VAN	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	50,00	56,33	2.816,50
1	55	RODIZIO DE PNEUS DE MICRO ONIBUS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	60,00	53,25	3.195,00
1	56	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	80,00	58,25	4.660,00
1	57	RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	SER	50,00	52,50	2.625,00
TOTAL								146.271,05

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de maio de 2023. (25/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F51F779C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 296/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 31/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 31/2023 de 08/05/2023(oito dias de maio de 2023) que tem por objeto a **Aquisição e instalação de Letras Caixa em Aço Inox para a fachada da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura e Casa da Cultura.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LETRA CAIXA EM AÇO INOX 17 cm Letras caixa em Aço Inox polido para fachada com as seguintes letras: *SECRETARIA MUNICIPAL DE* Medidas: 17 cm de Altura e Largura Proporcional para cada letra. Fonte: Arial Black. Instalação: Por conta do fornecedor que deve seguir as orientaçoees da Secretaria da Educaçao em relação a disposição das letras na parede. Com Silicone e Pinos de ferro de no mínimo 3 cm perfurados na parede. Acabamento perfeito.	LINO INOX	NÃO INFORMADO	UNID	21,00	53,91	1.132,11
1	2	LETRA CAIXA EM AÇO INOX Letras caixa em Aço Inox polido para fachada com as seguintes letras: *EDUCAÇÃO E CULTURA* Medidas: 30 cm de altura e Largura Proporcional para cada letra. Fonte: Arial Black. Instalação: Por conta do fornecedor que deve seguir as orientaçoees da Secretaria da Educaçao em relação a disposição das letras na parede. Com Silicone e Pinos de ferro de no mínimo 3 cm perfurados na parede. Acabamento perfeito.	LINO INOX	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	164,63	2.634,08
1	3	LETRAS CAIXA EM AÇO INOX POLIDO DE 20 CM Letras caixa em Aço Inox polido para fachada com as seguintes letras: *CASA DA CULTURA* Medidas: 20 cm de altura e Largura Proporcional para cada letra. Fonte: Arial Black. Instalação: Por conta do fornecedor que deve seguir as orientaçoees da Secretaria da Educaçao em relação a disposição das letras na parede. Com Silicone e Pinos de ferro de no mínimo 3 cm perfurados na parede. Acabamento perfeito.	LINO INOX	NÃO INFORMADO	UNID	13,00	81,41	1.058,33
TOTAL								4.824,52

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de maio de 2023. (25/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E11AEE68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023 AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **HIDROGERON PREST. DE SERV. E CONSULT. ESPEC. LTDA>,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº13.903.093/0001-06, com endereço na R. TICO TICO DO BICO AMARELO, 1008, s/n - CEP: 86702690 - BAIRRO: CIDADE/UF: ARAPONGAS/PR para a prestação do serviço abaixo descritos, no valor de 5.160,00(Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).

Lote: 1 - BOMBAS DOSADORAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	765	Bomba dosadora eletromagnética com diafragma em teflon para dosagem de líquidos ***Descrição:*** Vazão de 0,4 a 54 l/h; Pressão de 0,1 a 20 bar; Padrão: eletromagnética; Voltagem: 220 v.	4,00	UND	1.290,00	5.160,00
TOTAL						5.160,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 10 dias uteis contados da data de formalização desta dispensa.

Terra Rica, 24 maio de 2023

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:DB4EB4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 2º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**2.119.000,00**	**2.134.000,00**	**471.531,48**	**809.493,59**	**100,00**	**1.324.506,41**	**471.531,48**	**809.493,59**	**100,00**	**1.324.506,41**
Legislativa	2.119.000,00	2.134.000,00	471.531,48	809.493,59	100,00	1.324.506,41	471.531,48	809.493,59	100,00	1.324.506,41
Ação Legislativa	2.119.000,00	2.134.000,00	471.531,48	809.493,59	100,00	1.324.506,41	471.531,48	809.493,59	100,00	1.324.506,41
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.119.000,00**	**2.134.000,00**	**471.531,48**	**809.493,59**	**100**	**1.324.506,41**	**471.531,48**	**809.493,59**	**100**	**1.324.506,41**

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CF83EC13

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DESP. PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.766.956,54	-
Pessoal Ativo	1.477.129,31	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.477.129,31	-
Obrigações Patronais	289.827,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaindireta (§ 1º do art. 18-da LRF) -		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.766.956,54	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.114.878,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	127.115,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (V	64.987.763,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.766.956,54	2,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.899.265,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.704.302,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.509.339,25	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4F19C5E2

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 1º Q.

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	64.987.763,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.987.763,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.987.763,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.766.956,54	2,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.899.265,84	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.704.302,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.509.339,26	5,40

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E0003441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: nº. 47.206.967/0001-98

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 2: R$ 9.705,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Cola Instantânea -** 20gr ,Bico ante entupimento MARCA :BRW	Unid	150	9,65	1.447,50
2	**Cola Branca Escolar** 90 Gr bisnaga MARCA PIRATININGA	Unid	950	2,05	1.947,50
3	**Cola Colorida** c/ 23g cx c/ 6 cores bico dosador MARCA PIRATININGA	Cx	80	8,00	640,00
4	**Cola p/ E.V.A e Isopor**. Para trabalhos de colagem em E.V.A e Isopor. Possui exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação. Solúvel em álcool. Secagem no ar. 35 gramas. MARCA ZASTRAS	Unid	50	3,00	150,00
5	**Cola bastão** - contendo no mínimo 21 gramas. Frasco giratório com tampa anti - ressecamento. Composição: Acetato de Polivinila. Produto certificado pelo inmetro. Embalagem com 12 unidades MARCA GATTE	Cx	20	17,00	340,00
6	**Cola liquida** sem solvente-sem solvente, atóxica, lavável, a base de PVA, com bico dosador. Frasco 1 litro. MARCA PIRATININGA	Lt	50	10,00	500,00
7	**Cola quente de bastão** transparente fino 1kg MARCA BRW	Kg	100	42,00	4.200,00
8	**Cola Glitter** 23 grs estojo c/ 6 Cores. Para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores c/ brilho intenso. MARCA PIRATININGA	Cx	60	8,00	480,00

LOTE 3:R$ 4.650,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Extrator de Grampo Modelo Espátula Zincado MARCA CAVIA	Uni	60	1,91	114,60
2	Grampeador de pressão industrial em aço, tipo profissional - TAPEÇARIA, com trava de segurança e regulador de pressão da mola para grampear materiais de diferentes durezas. Para utilização com grampos 106/6 e 106/8. MARCA CIS	Uni	20	83,00	1.660,00
4	GRAMPO TRILHO 80MM plástico estendido branco p/600fls. Dimensões: Medidas: espelho: 11/base: 30cm, conjunto macho e fêmea, pacote com mínimo 25 conjuntos de macho/fêmea (50 unidades: 25 peças macho e 25 peças fêmea). MARCA DELLO	PCT	60	11,60	696,00
5	Grampo 106/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 3.500 unidades. MARCA BRW	Pct	60	19,00	1.140,00
6	Perfurador Metal p/ Papéis Grande 2 furos p/ 60 fls ; MARCA BRW	Unid	10	52,04	520,40
7	Clips galvanizado Nº 08 caixa com 500gramas MARCA CLIPS TOP	Cx	60	8,65	519,00

LOTE 6: R$ 3.300,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pendrive Capacidade 64GB. MARCA MULTILASER	un	100	33,00	3.300,00

LOTE 7: R$ 1.999,99					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pincel Atômico (Ponta Feltro Redonda)Estojo C/6 Cores MARCA COMPACTOR	Jg	65	23,35	1.517,75

2	Pincel Atômico (Ponta De Feltro Chanfrada)Tinta Permanente Verde. Com 12 unidades MARCA MASTERPRINT	Cx	4	30,50	122,00
3	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) tinta permanente Azul.Com 12 unidades MARCA MASTERPRINT	Cx	4	30,01	120,04
4	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Preta.Com 12 unidades MARCA MASTERPRINT	Cx	4	30,01	120,04
5	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Vermelha.Com 12 unidades MARCA MASTERPRINT	Cx	4	30,04	120,16

LOTE 8: R$ 16.300,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tesoura uso geral em aço inox 21 cm cabo plástico MARCA BRW	Un	20	12,05	241,00
2	TESOURA P/ PICOTAR - Tamanho 24cm, laminas em aço inox, cabo emborrachado. MARCA MASTERPRINT	Un	100	8,34	834,00
3	Tesoura infantil para uso escolar, lâmina em aço inoxidável, com pontas arredondadas e cabo plastificado na cor azul. Medidas aproximadas: 120 x 55 x 5 mm. Cx com 5 unidades MARCA MASTERPRINT	cx	500	30,45	15.225,00

LOTE 13: R$ 329,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PALITO DE PICOLÉ – Especificação: madeira, ponta arredondada, cores diversas. Embalagem: pacote c/ 100 unidades. MARCA MARTINS	Pct	30	9,00	270,00
2	PALITO DE PICOLÉ – Especificação: madeira, ponta arredondada, cor natural. Embalagem: pacote c/ 100 unidades. MARCA MARTINS	Pct	20	2,95	59,00

LOTE 14: R$ 999,90

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PISTOLA PROFISSIONAL GRANDE para aplicação de cola quente, com bico em metal e suporte protetor, confeccionada em ABS, alumínio e silicone, bivolt (127 ~ 220V), frequência de 60 Hz, com prensa cabo (aliviador de tensão), para refil de cola de 11 mm de diâmetro, com certificação de segurança Inmetro. MARCA GATE	Un	30	20,05	601,50
2	Pistola profissional- pistola de cola quente pequena, aplicador térmico profissional para derretimento de bastões de adesivo Termoplástico com diâmetro fino. MARCA GATE	un	30	13,28	398,40

LOTE 15: R$ 430,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PLASTICO POLASEAL modelo RG, dimensões aproximadas: 80x110. Embalagem com 100 unidades. MARCA MARES	pct	5	36,50	182,50
2	PLASTICO POLASEAL modelo A4, dimensões: 220x307x007. Embalagem com 50 unidades. MARCA MARES	Pct	5	49,50	247,50

LOTE 17: R$1.190,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pasta Plástica Modelo (L) Incolor Formato (Ofício). Com 10 unidades MARCA ACP	Pct	15	10,00	150,00
2	Pasta Sanfonada (A-4) com 31 Divisórias 331x32x242mm MARCA ACP	un	20	45,00	900,00
3	Pasta az - A4 com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno. MARCA POLYCART	un	10	14,00	140,00

LOTE 18: R$ 3.888,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Balão em látex nº 09. Cores variadas. Pacote com 50 unidades. MARCA JOY	Pct	300	12,96	3.888,00

LOTE 19: R$ 5.690,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tinta Guache 250ml várias cores. MARCA PIRATININGA	un	1200	4,00	4.800,00
2	Pincel para pintura, chato, pelos macios, resistente, nº 16 MARCA LEO E LEO	un	250	1,79	447,50
3	Pincel para pintura, chato, pelos macios, nº 18 MARCA LEO E LEO	un	250	1,77	442,50

LOTE 20: R$ 2.650,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Gizão de cera (big), no formato triangular com 12 cores, com peso mínimo de 95 gramas. Medindo no mínimo 10 mm de diâmetro e 105 mm de comprimento. Composto a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, produto com certificação do inmetro. MARCA :ACRILEX	Cx	500	5,30	2.650,00

LOTE 21: R$ 1.159,98					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Apontador com depósito para lápis, compatível com os formatos triangular, hexagonal e circular, com 2 furos, normal e jumbo com depósito. Cx com 12 unidades. MARCA WOLRD MASTER	Cx	30	34,61	1.038,30
2	Régua confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3mm.Com 25 unidades. MARCA WALEU	un	24	5,07	121,68

LOTE 22: R$ 409,20					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Massa de modelar, embalagem de 180g com 12 unidades de cores variadas, atóxico, a base de amido, com aroma, cores vivas e miscíveis, textura que não esfarele e não manche as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. MARCA :MASSABEL	cx	120	3,41	630,00

LOTE 23: R$ 10.499,60					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	EVA atoalhada cores diversas. Embalagem com 5 unidades. MARCA HAITI	pct	200	20,00	4.000,00
2	EVA GLITER, embalagem com 10 unidades - Placa 40 x 60 cm - cores sortidas MARCA : MAKE MAIS	Pct	100	38,21	3.820,00
3	EVA em Folha, cores diversas- 60x40x2mm sortidos – embalagem com 10 unidades. MARCA HAITI	Pct	140	19,14	2.676,60

LOTE 24 R$ 11.000,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Lápis preto, nº 02, para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco continuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado. Certificação do inmetro ou orgão equivalente, caixa com 144 unidades. MARCA WORLD MASTER	Cx	30	52,00	1.560,00
2	Lápis de cor, composto por 36 cores diversas. Medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Atóxico, em madeira de origem de reflorestamento. Formato sextavado. MARCA BRW	Jg	400	18,60	7.440,00
3	Borracha apagadora - com capa protetora. Altura 4,35 cm, largura 2,5 cm, profundidade 1,90 cm. Composição	Cx	80	25,00	2.000,00

	borracha termoplástica, cargas, pigmentos e óleo. Capa de resina. Validade de 3 anos. Não tóxico. Certificado pelo inmetro. Caixa com 24 unidades. MARCA KAZ				

LOTE 26 R$ 1.600,00 **(Hum mil reais com seiscentos e dezenove reais)**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA ORGANIZADORA COR PRETA M- Caixa organizadora na cor preta, medidas: 335 x 255 x 180 mm (P) MARCA POLIBRAS	un	25	64,00	1.600,00

LOTE 27: R$ 560,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO - Envelope Plástico grosso micagem 0,20 Formato 240 mm x 330 mm [com furos]. Pacote com 100 MARCA :PLAS	Cx	6	60,70	364,20
2	ENVELOPE AMARELO - Envelopes Papel amarelo 90 grs. Office SBR 3300 [229 x 324 mm] com 250 unidades. MARCA :SCRITY	Cx	4	48,95	195,80

LOTE 28: R$ 350,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Giz Escolar Branco plastificado, atóxico, antialérgico, caixa contendo 50 unidades: na embalagem devera conter: dados do fabricante, código de barra, composição: carbono de cálcio e oxigênio combinado com carbono (Ca Co3). MARCA :DELTA	Cx	40	4,15	166,00
	Giz Escolar Colorido plastificado, atóxico, antialérgico, caixa contendo 50 unidades: Comprimento e diâmetro dos bastões e quantidades. MARCA :DELTA	Cx	40	4,60	184,00

LOTE 29: R$ 1.190,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Saco de presente TEXTURIZADO-20 cm x30cm em várias estampas, pacote com 50 unidades. MARCA :VMP	pct	20	27,28	545,60
2	Saco de presente 45cm x 60 cm em várias estampas. Com 50 unidades. MARCA CROMUS	Pct	20	31,22	624,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 24 de maio de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal e EDER VILHA DO LAGO Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C091E487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA**,CNPJ: nº. 09.245.708/0001-87

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1:R$ 12.681,04					
	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	Caneta marca texto pastel - estojo com 6 cores; MARCA BRW	JG	100	8,44	844,00
02	Caneta Marcadora Permanente; Ponta Fina preta. Com 12 unidades. MARCA BRW	CX	12	21,20	254,34
03	Canetas Esferográficas- Boligrafo Cristal Com Respiro Lateral Fina (0,8) Azul - Cx com 50 unidades; MARCA BIC	CX	50	30,00	1.500,00
04	Canetas Esferográficas- Boligrafo Cristal Com Respiro Lateral Fina (0,8) Preta- Cx com 50 unidades; MARCA BIC	CX	50	30,00	1.500,00
05	Caneta hidrográfica 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. Composição em resina termosplástica, água, corantes e umectantes, deve-se conter a informação "lavável" na embalagem ou gravada no corpo da caneta. Ser de fabricação nacional. Produto com certificação do inmetro. MARCA LYKE	CX	300	7,00	2.100,00
06	Canetas gel - cor neon - estojo com 36 cores MARCA CIS	JG	90	49,95	4.495,50
07	Caneta para retroprojetor, ponta média, com escrita na cor verde. Com 12 unidades. MARCA REAL	PCT	4	22,95	91,80
08	Caneta para retroprojetor, ponta média, com escrita na cor vermelha. Com 12 unidades. MARCA REAL	PCT	4	22,95	91,80
09	Caneta para retroprojetor, ponta média, com escrita na cor preta. Com 12 unidades. MARCA REAL	PCT	4	22,95	91,80
10	Caneta para retroprojetor, ponta média, com escrita na cor azul. Com 12 unidades. MARCA REAL	PCT	4	22,95	91,80
11	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores, lavável, ponta jumbo e resistente, tampa antiasfixiante com vedação adequada, composição: tinta, água, corante e umectante. MARCA LYKE	JG	90	18,00	1.620,00

LOTE 5: R$ 4.459,73				
Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
PAPEL VERGÊ-Papel Especial Vergê [A 4] 180 gr Branco c/50 fls. MARCA USAPEL	Pct	110	12,56	1.381,60
PAPEL CREPOM METALIZADO: tamanho 45 x 200 cm, cor AMARELO. MARCA VMP	Un	52	2,03	105,56
PAPEL CREPOM METALIZADO: tamanho 45 x 200 cm, cor AZUL. MARCA VMP	Un	52	2,03	105,30
PAPEL CREPOM METALIZADO: tamanho 45 x 200 cm, cor LARANJA. MARCA VMP	Un	52	2,03	105,30
PAPEL CREPOM METALIZADO: tamanho 45 x 200 cm, cor VERDE.	Un	52	2,03	105,30

MARCA VMP				
PAPEL CREPOM METALIZADO: tamanho 45 x 200 cm, cor PINK. MARCA VMP	Un	52	2,03	105,30
PAPEL CREPOM METALIZADO: tamanho 45 x 200 cm, cor PRATA. MARCA VMP	Un	50	2,03	101,50
PAPEL MICROONDULADO: tamanho 50 x 80cm – Diversas cores MARCA VMP	Un	200	2,03	405,00
PAPEL DE SEDA 480X600 MM - CORES SORTIDAS - Papel de seda 18g à 20g, tinta a base água, não tóxico. Dimensão: 48x60cml. Pct com 10 folhas MARCA VMP	Pct	35	3,11	108,85
PAPEL CELOFANE 80X80 MM – CORES VARIADAS. Pct com 10 unidades. MARCA VMP	Pct	110	16,89	1.366,20
PAPEL FOTOGRÁFICO PREMIUM A4 GLOSSY 180G 50 folhas MARCA BRW	Pct	30	24,71	571,05

LOTE 9: R$ 150,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Corretivo liquido base agua. Com 12 unidades. MARCA RADEX	Cx	5	30,00	150,00

LOTE 25 R$ 225,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	APAGADOR COM CAIXA PORTA GIZ: Dimensões: 5,5 x 7 x 18 cm. Feito em Madeira pinus natural. Feltro de 4 mm com depósito para giz. MARCA SOUZA	un	30	6,00	180,00

LOTE 32: R$ 1.914,00 **(Hum mil com novecentos e quatorze reais).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Quadro Cortiça 120x90cm , com moldura em madeira pinus de reflorestamento e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard. Para uso de alfinete tipo taxa. MARCA CORTIARTE	un	25	76,56	1.914,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 24 de maio de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal e KLEBER DE MOURA DALABONA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A6A0B33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** CNPJ: nº. 41.227.145/0001-07

OBJETO Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023, Aquisições de Materiais Esportivos (Bola de Basquete, Vôlei e Rede de Vôlei), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	Lote 1 :R$ 12.399,80				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - em microfibra, matrizada, com aracnun, acabamento antideslizante, câmara 6D, construída a base de borracha butílica, com peso entre 567-650grs e circunferência entre 74,9-78cm, produzida no Brasil, aprovada pela FIBA, deve ser bola oficial da NBB.**MARCA: PENALTY/MODELO 7.8**	Uni	20	315,00	6.300,00
2	BOLA DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL- em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara 6D, sistema de balanceamento composto pro 6 discos posicionados simetricamente, dupla colagem, peso entre 260-280 gramas, circunferência entre 65-67 cm, produzida no Brasil e aprovada pela FIVB **MARCA: PENALTY/MODELO 8.0**	Un	20	304,95	6.099,80

	Lote 2 :R$ 599,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REDE DE VOLEI OFICIAL tamanho 10x10 fio 2mm com 2 faixas de algodão. **MARCA: DUNK/MODELO OFICIAL**	Uni	4	149,75	599,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

12.002.27812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
450	3.3..90.30.00.00.0	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 25 de maio de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal e BRUNO BERTOLASCE Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A1BADFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 50/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ABIMAEL KAIEBY NUNES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, com sede localizada na Rua 19 de Novembro, Nº 142, no Município de Pinhão/PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Abimael Kaieby Nunes, portador da cédula de identidade Nº 7.072.903-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.140.879-92.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes e ração, para soltura dos animais, nos lagos do parque ambiental, parque esportivo e tanque de peixe da aldeia Guarani Koejú Porã, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1052/2023 – 1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 – ALEVINOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Alevino de Bagre Alevino de Bagre, animal vivo com a realização de soltura, A empresa deverá realizar o transporte e soltura no lugar indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, podendo ser no Lago do Parque Ambiental – Rua Ernesto Rickli – Centro; Lago do Parque Esportivo – Rua Pedro Marcelino Ribeiro – Bairro Jardim Alegre. Tanque de peixe da Aldeia Indígena Guarani Koejú Porã – Terra Indígena Marrecas.	DAMA	KG	350,00	4,28	1.498,00
2	Alevino de Tilápia Alevino de Tilápia, animal vivo com a realização de soltura, A empresa deverá realizar o transporte e soltura no lugar indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, podendo ser no Lago do Parque Ambiental – Rua Ernesto Rickli – Centro; Lago do Parque Esportivo – Rua Pedro Marcelino Ribeiro – Bairro Jardim Alegre. Tanque de peixe da Aldeia Indígena Guarani Koejú Porã – Terra Indígena Marrecas.	DAMA	KG	350,00	3,28	1.148,00
Valor total do lote 03: R$ 2.646,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 50/2023

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2221F7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA					
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	134.000,00	175.154,60	24.539,20	17.595,20	17.595,20
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000,00	175.154,60	24.539,20	17.595,20	17.595,20
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	107.154,60	24.539,20	17.595,20	17.595,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	50.154,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	45.000,00	24.539,20	17.595,20	17.595,20
3.3.90.36.32.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	24.539,20	17.595,20	17.595,20
TOTAL DAS DESPESAS	**134.000,00**	**175.154,60**	**24.539,20**	**17.595,20**	**17.595,20**

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:682DA4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 53/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BRV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.919.145/0001-00, com sede localizada na Av. Newton Marcondes de Oliveira, Nº 2488, no Município de Candói/PR, CEP 85.140-000, neste ato representada por Terezinha Andrade da Luz, portador da cédula de identidade Nº 7.378.744-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.765.809-09.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos leves (categoria b) e vans e similares (categoria d) para trabalho de motoristas, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 860/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - MOTORISTAS - SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DIÁRIA PARA VIAGEM Diária para viagens acima de 150 Km a ser utilizada por motoristas terceirizados, prestadores de serviços a partir da contratação de empresa terceirizada.	UND	200,00	70,00	14.000,00
2	MOTORISTA - CATEGORIA "B" Serviços terceirizados de motoristas para dirigir veículos leves (capacidade até 05 pessoas), habilitação Categoria "B". Disponibilização de até 04 (quatro) motoristas. *Para viagens acima de 150 Km o motorista terá direito a diária, conforme produto "Diária para viagem".	MS	12,00	13.150,00	157.800,00
3	MOTORISTA - CATEGORIA "D" Serviços terceirizados de motoristas para dirigir vans ou similares (acima de 08 passageiros), habilitação Categoria "D", com curso para transporte coletivo. Disponibilização de até 02 (dois) motoristas. *Para viagens acima de 150 Km o motorista terá direito a diária, conforme produto "Diária para viagem".	MS	12,00	6.690,00	80.280,00
4	MOTORISTA - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA Serviço terceirizado de motorista para dirigir vans ou similares (acima de 08 passageiros), habilitação Categoria "D", com curso para transporte coletivo e transporte de urgências e emergências. *Inclusos: adicional noturno, adicional de insalubridade e previsão de horas extras. *Para viagens acima de 150 Km o motorista terá direito a diária, conforme produto "Diária para viagem".	MS	12,00	5.062,00	60.744,00
Valor total do lote 01: R$ 312.824,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 53/2023

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 24/05/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FBD4F21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE TURVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.002.575,12	83.215.780,05	10.934.266,56	21.717.572,89	61.498.207,16	10.936.153,55	19.664.419,28	63.551.360,77	18.500.707,63
DESPESAS CORRENTES	59.562.336,16	66.069.511,09	10.562.095,14	20.133.880,03	45.935.631,06	10.380.389,64	18.156.906,30	47.912.604,79	17.083.392,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.933,33	32.891.493,33	4.988.669,20	9.906.005,55	22.985.487,78	4.985.461,25	9.902.797,60	22.988.695,73	9.749.091,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	1.064.000,00	182.847,30	326.314,97	737.685,03	182.847,30	326.314,97	737.685,03	223.519,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.614.402,83	32.114.017,76	5.390.578,64	9.901.559,51	22.212.458,25	5.212.081,09	7.927.793,73	24.186.224,03	7.110.781,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.238,96	16.992.268,96	372.171,42	1.583.692,86	15.408.576,10	555.763,91	1.507.512,98	15.484.755,98	1.417.314,99
INVESTIMENTOS	2.886.238,96	14.592.268,96	141.914,23	1.188.576,07	13.403.692,89	367.191,00	1.154.080,47	13.438.188,49	1.082.734,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	230.257,19	395.116,79	2.004.883,21	188.572,91	353.432,51	2.046.567,49	334.580,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	1.004.671,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.212.254,37	87.425.459,30	11.442.498,54	22.816.784,36	64.608.674,94	11.444.385,53	20.763.630,75	66.661.828,55	19.505.379,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.212.254,37	87.425.459,30	11.442.498,54	22.816.784,36	64.608.674,94	11.444.385,53	20.763.630,75	66.661.828,55	19.505.379,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	500.000,00	0,00	949.971,48	1.974.245,90	(1.974.245,90)	948.084,49	4.027.399,51	(4.027.399,51)	5.285.650,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.712.254,37	87.425.459,30	12.392.470,02	24.791.030,26	62.634.429,04	12.392.470,02	24.791.030,26	62.634.429,04	24.791.030,26
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2023 13:21									

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:3A5C8396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	1.004.671,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.009.679,25	3.009.679,25	425.381,66	852.200,18	2.157.479,07	425.381,66	852.200,18	2.157.479,07	840.511,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	82.850,32	247.011,29	952.988,71	82.850,32	247.011,29	952.988,71	164.160,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	1.004.671,98
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	3.110.467,78	1.004.671,98

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:825B2381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98		1.099.211,47		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	12,07	1.099.211,47	26,11	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:66EC15B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.712.254,37	79.273.460,14	12.392.470,02	15,63	24.791.030,26	31,27	54.482.429,88
RECEITAS CORRENTES	69.370.046,37	69.372.702,14	11.641.689,65	16,78	24.034.374,19	34,65	45.338.327,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.337.599,97	6.337.599,97	1.387.607,78	21,89	2.182.954,34	34,44	4.154.645,63
IMPOSTOS	5.865.884,00	5.865.884,00	909.937,43	15,51	1.653.596,39	28,19	4.212.287,61
TAXAS	471.715,97	471.715,97	477.670,35	101,26	529.357,95	112,22	(57.641,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00	68.694,51	17,70	135.334,45	34,88	252.665,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	388.000,00	388.000,00	68.694,51	17,70	135.334,45	34,88	252.665,55
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	150.655,77	370.127,02	245,68	768.718,67	510,25	(618.062,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	29.000,00	29.000,00	92.569,54	319,21	179.639,18	619,45	(150.639,18)
VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00	121.655,77	277.557,48	228,15	589.079,49	484,22	(467.423,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400,00	67.400,00	10.058,03	14,92	15.232,70	22,60	52.167,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	67.400,00	67.400,00	10.058,03	14,92	15.232,70	22,60	52.167,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.292.046,40	62.292.046,40	9.752.626,48	15,66	20.872.601,64	33,51	41.419.444,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.728.000,00	29.728.000,00	4.007.572,63	13,48	9.007.034,39	30,30	20.720.965,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.798.046,40	20.798.046,40	3.860.902,70	18,56	7.914.574,61	38,05	12.883.471,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.883.499,38	16,10	3.934.340,87	33,63	7.765.659,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	651,77	0,99	16.651,77	25,23	49.348,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	52.575,83	38,38	59.532,39	43,45	77.467,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	137.000,00	137.000,00	52.481,75	38,31	59.438,31	43,39	77.561,69
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94,08	0,00	94,08	0,00	(94,08)
RECEITAS DE CAPITAL	342.208,00	9.900.758,00	750.780,37	7,58	756.656,07	7,64	9.144.101,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.208,00	9.900.758,00	750.780,37	7,58	756.656,07	7,64	9.144.101,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	103.833,00	4.327.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327.383,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.335.000,00	750.780,37	14,07	756.656,07	14,18	4.578.343,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	238.375,00	238.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.712.254,37	79.273.460,14	12.392.470,02	15,63	24.791.030,26	31,27	54.482.429,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.712.254,37	79.273.460,14	12.392.470,02	15,63	24.791.030,26	31,27	54.482.429,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.712.254,37	79.273.460,14	12.392.470,02	15,63	24.791.030,26	31,27	54.482.429,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.651.999,16	0,00	0,00	8.651.999,16	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.651.999,16	0,00	0,00	8.651.999,16	100,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:C23C5EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	4,82	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	5,29	3.110.467,78
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	19.400,00	19.400,00	3.145,90	6.291,81	0,03	13.108,19	3.145,90	6.291,81	0,03	13.108,19
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	19.400,00	19.400,00	3.145,90	6.291,81	0,03	13.108,19	3.145,90	6.291,81	0,03	13.108,19

ADMINISTRAÇÃO	1.383.500,00	1.383.500,00	99.294,21	279.678,86	1,23	1.103.821,14	99.294,21	279.678,86	1,35	1.103.821,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.285.000,00	1.285.000,00	91.869,95	265.204,33	1,16	1.019.795,67	91.869,95	265.204,33	1,28	1.019.795,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	92.500,00	92.500,00	5.794,01	10.501,39	0,05	81.998,61	5.794,01	10.501,39	0,05	81.998,61
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	1.630,25	3.973,14	0,02	2.026,86	1.630,25	3.973,14	0,02	2.026,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.250,00	103.250,00	14.253,41	28.313,77	0,12	74.936,23	14.253,41	28.313,77	0,14	74.936,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	103.250,00	103.250,00	14.253,41	28.313,77	0,12	74.936,23	14.253,41	28.313,77	0,14	74.936,23
SAÚDE	884.129,25	884.129,25	128.028,18	255.107,29	1,12	629.021,96	128.028,18	255.107,29	1,23	629.021,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	993,40	1.986,80	0,01	4.013,20	993,40	1.986,80	0,01	4.013,20
ATENÇÃO BÁSICA	858.929,25	858.929,25	127.034,78	253.120,49	1,11	605.808,76	127.034,78	253.120,49	1,22	605.808,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
EDUCAÇÃO	1.460.000,00	1.460.000,00	232.344,61	467.483,04	2,05	992.516,96	232.344,61	467.483,04	2,25	992.516,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	1.030,24	2.060,48	0,01	3.939,52	1.030,24	2.060,48	0,01	3.939,52
ENSINO FUNDAMENTAL	795.000,00	795.000,00	157.382,58	242.876,65	1,06	552.123,35	157.382,58	242.876,65	1,17	552.123,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	659.000,00	659.000,00	73.931,79	222.545,91	0,98	436.454,09	73.931,79	222.545,91	1,07	436.454,09
URBANISMO	179.400,00	179.400,00	19.863,46	38.925,42	0,17	140.474,58	19.863,46	38.925,42	0,19	140.474,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	21.000,00	3.047,95	5.691,15	0,02	15.308,85	3.047,95	5.691,15	0,03	15.308,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	158.400,00	158.400,00	16.815,51	33.234,27	0,15	125.165,73	16.815,51	33.234,27	0,16	125.165,73
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.297,88	2.595,76	0,01	1.404,24	1.297,88	2.595,76	0,01	1.404,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.297,88	2.595,76	0,01	1.404,24	1.297,88	2.595,76	0,01	1.404,24
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	6.798,96	13.969,23	0,06	36.030,77	6.798,96	13.969,23	0,07	36.030,77
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	6.798,96	13.969,23	0,06	36.030,77	6.798,96	13.969,23	0,07	36.030,77
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	2.343,24	4.697,90	0,02	7.302,10	2.343,24	4.697,90	0,02	7.302,10
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	2.343,24	4.697,90	0,02	7.302,10	2.343,24	4.697,90	0,02	7.302,10
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	862,13	2.148,39	0,01	11.851,61	862,13	2.148,39	0,01	11.851,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	862,13	2.148,39	0,01	11.851,61	862,13	2.148,39	0,01	11.851,61
TOTAL (I) =	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	100,00	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	100,00	3.110.467,78

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:7711DC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.002.575,12	83.215.780,05	10.934.266,56	21.717.572,89	95,18	61.498.207,16	10.936.153,55	19.664.419,28	94,71	63.551.360,77
LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00
JUDICIÁRIA	326.462,50	326.462,50	46.131,92	96.212,42	0,42	230.250,08	46.131,92	96.212,42	0,46	230.250,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	326.462,50	326.462,50	46.131,92	96.212,42	0,42	230.250,08	46.131,92	96.212,42	0,46	230.250,08
ADMINISTRAÇÃO	5.475.200,00	5.527.665,00	931.164,12	1.946.014,30	8,53	3.581.650,70	960.173,67	1.851.153,90	8,92	3.676.511,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	3.328.665,00	637.296,68	1.348.403,71	5,91	1.980.261,29	634.902,98	1.283.180,34	6,18	2.045.484,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.287.000,00	1.287.000,00	157.180,03	382.375,88	1,68	904.624,12	188.583,28	352.738,85	1,70	934.261,15
CONTROLE INTERNO	122.000,00	122.000,00	16.903,27	35.825,03	0,16	86.174,97	16.903,27	35.825,03	0,17	86.174,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	790.000,00	119.784,14	179.409,68	0,79	610.590,32	119.784,14	179.409,68	0,86	610.590,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	3.596.181,10	418.143,61	829.284,83	3,63	2.766.896,27	421.067,18	776.605,99	3,74	2.819.575,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.257,50	570.257,50	41.847,68	102.486,14	0,45	467.771,36	43.699,74	101.840,12	0,49	468.417,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.800,00	45.800,00	3.415,88	6.572,42	0,03	39.227,58	4.066,88	6.572,42	0,03	39.227,58
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.130,00	20.130,00	4.274,90	8.090,90	0,04	12.039,10	3.298,40	5.812,40	0,03	14.317,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	636.343,50	677.498,10	62.404,79	124.468,89	0,55	553.029,21	67.048,36	106.584,80	0,51	570.913,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.094.255,50	2.127.495,50	305.103,59	586.569,71	2,57	1.540.925,79	301.857,03	554.699,48	2,67	1.572.796,02
HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	155.000,00	1.096,77	1.096,77	0,00	153.903,23	1.096,77	1.096,77	0,01	153.903,23
SAÚDE	16.238.459,36	21.014.612,70	2.509.574,45	5.210.437,77	22,84	15.804.174,93	2.711.419,00	4.867.530,76	23,44	16.147.081,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	112.000,00	16.836,76	33.723,52	0,15	78.276,48	16.836,76	33.723,52	0,16	78.276,48
ATENÇÃO BÁSICA	15.558.419,36	18.734.572,70	2.487.110,88	4.953.699,02	21,71	13.780.873,68	2.476.811,88	4.611.630,75	22,21	14.122.941,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.650,00	225.650,00	2.787,67	6.027,67	0,03	219.622,33	2.787,67	6.027,67	0,03	219.622,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.390,00	32.390,00	1.110,37	2.262,37	0,01	30.127,63	1.110,37	1.686,37	0,01	30.703,63
IRRIGAÇÃO	310.000,00	1.910.000,00	1.728,77	214.725,19	0,94	1.695.274,81	213.872,32	214.462,45	1,03	1.695.537,55
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	24.166.878,08	4.255.474,61	7.566.709,66	33,16	16.600.168,42	4.310.544,13	6.828.154,79	32,89	17.338.723,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	367.000,00	25.378,20	233.180,80	1,02	133.819,20	41.862,62	222.342,94	1,07	144.657,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	618.000,00	878.000,00	188.045,07	261.474,88	1,15	616.525,12	192.823,41	215.726,61	1,04	662.273,39
ENSINO FUNDAMENTAL	10.692.028,08	14.078.228,08	1.914.130,37	3.449.155,85	15,12	10.629.072,23	2.377.536,49	3.314.089,85	15,96	10.764.138,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.683.650,00	8.693.650,00	2.028.258,19	3.523.235,35	15,44	5.170.414,65	1.598.658,83	2.976.332,61	14,33	5.717.317,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	150.000,00	99.662,78	99.662,78	0,44	50.337,22	99.662,78	99.662,78	0,48	50.337,22
CULTURA	330.812,50	480.812,50	39.022,64	85.193,89	0,37	395.618,61	39.709,71	77.999,95	0,38	402.812,55
DIFUSÃO CULTURAL	330.812,50	480.812,50	39.022,64	85.193,89	0,37	395.618,61	39.709,71	77.999,95	0,38	402.812,55
URBANISMO	7.261.628,47	12.019.188,47	1.313.836,98	3.318.800,63	14,55	8.700.387,84	1.195.330,83	2.876.648,68	13,85	9.142.539,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.487,50	615.487,50	100.431,82	220.333,44	0,97	395.154,06	79.811,85	196.637,67	0,95	418.849,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.646.140,97	11.403.700,97	1.213.405,16	3.098.467,19	13,58	8.305.233,78	1.115.518,98	2.680.011,01	12,91	8.723.689,96
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	2.035.797,67	333.451,69	609.882,19	2,67	1.425.915,48	256.723,90	467.347,49	2,25	1.568.450,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.500,00	139.500,00	19.525,48	39.050,96	0,17	100.449,04	19.525,48	39.050,96	0,19	100.449,04
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	248.294,87	32.901,11	41.047,15	0,18	207.247,72	17.167,06	20.973,57	0,10	227.321,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	756.180,00	998.730,30	169.677,62	347.786,69	1,52	650.943,61	162.504,03	304.662,12	1,47	694.068,18
CONTROLE AMBIENTAL	649.272,50	649.272,50	111.347,48	181.997,39	0,80	467.275,11	57.527,33	102.660,84	0,49	546.611,66

AGRICULTURA	2.165.319,71	4.151.252,50	246.033,82	508.111,67	2,23	3.643.140,83	242.026,67	461.827,80	2,22	3.689.424,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.500,00	141.500,00	19.525,47	39.150,95	0,17	102.349,05	19.525,47	39.150,95	0,19	102.349,05
EXTENSÃO RURAL	1.752.032,21	3.737.965,00	203.776,53	445.778,20	1,95	3.292.186,80	208.894,43	408.619,38	1,97	3.329.345,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	71.625,00	71.625,00	2.075,24	2.522,74	0,01	69.102,26	1.497,90	1.945,40	0,01	69.679,60
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.162,50	200.162,50	20.656,58	20.659,78	0,09	179.502,72	12.108,87	12.112,07	0,06	188.050,43
INDÚSTRIA	839.212,50	901.452,50	203.652,12	339.130,40	1,49	562.322,10	175.064,39	292.875,02	1,41	608.577,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.500,00	227.500,00	21.495,09	50.098,62	0,22	177.401,38	21.595,09	41.104,82	0,20	186.395,18
EMPREGABILIDADE	185.000,00	185.000,00	76.028,32	93.753,32	0,41	91.246,68	42.270,75	57.763,08	0,28	127.236,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	426.712,50	488.952,50	106.128,71	195.278,46	0,86	293.674,04	111.198,55	194.007,12	0,93	294.945,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.325,00	415.325,00	85.958,53	90.140,21	0,40	325.184,79	11.402,38	14.112,79	0,07	401.212,21
PROMOÇÃO COMERCIAL	105.000,00	105.000,00	8.635,44	11.357,35	0,05	93.642,65	8.454,34	10.089,79	0,05	94.910,21
TURISMO	310.325,00	310.325,00	77.323,09	78.782,86	0,35	231.542,14	2.948,04	4.023,00	0,02	306.302,00
COMUNICAÇÕES	193.800,00	193.800,00	12.508,35	23.871,38	0,10	169.928,62	12.508,35	23.871,38	0,11	169.928,62
COMUNICAÇÃO SOCIAL	193.800,00	193.800,00	12.508,35	23.871,38	0,10	169.928,62	12.508,35	23.871,38	0,11	169.928,62
DESPORTO E LAZER	665.963,00	1.538.213,00	120.022,77	195.408,95	0,86	1.342.804,05	110.102,17	175.912,31	0,85	1.362.300,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.500,00	194.500,00	23.300,48	43.436,19	0,19	151.063,81	23.300,48	43.436,19	0,21	151.063,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.463,00	1.343.713,00	96.722,29	151.972,76	0,67	1.191.740,24	86.801,69	132.476,12	0,64	1.211.236,88
ENCARGOS ESPECIAIS	3.574.000,00	3.684.164,03	419.290,95	898.374,59	3,94	2.785.789,44	443.949,25	854.166,00	4,11	2.829.998,03
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.464.000,00	3.464.000,00	413.104,49	721.431,76	3,16	2.742.568,24	371.420,21	679.747,48	3,27	2.784.252,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	220.164,03	6.186,46	176.942,83	0,78	43.221,20	72.529,04	174.418,52	0,84	45.745,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	4,82	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	5,29	3.110.467,78
TOTAL III = (I +	69.212.254,37	87.425.459,30	11.442.498,54	22.816.784,36	100,00	64.608.674,94	11.444.385,53	20.763.630,75	100,00	66.661.828,55

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:EA7EA3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.002.575,12	83.215.780,05	10.934.266,56	21.717.572,89	95,18	61.498.207,16	10.936.153,55	19.664.419,28	94,71	63.551.360,77
LEGISLATIVA	2.979.000,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00	0,00	0,00	0,00	2.979.000,00
JUDICIÁRIA	326.462,50	326.462,50	46.131,92	96.212,42	0,42	230.250,08	46.131,92	96.212,42	0,46	230.250,08
ADMINISTRAÇÃO	5.475.200,00	5.527.665,00	931.164,12	1.946.014,30	8,53	3.581.650,70	960.173,67	1.851.153,90	8,92	3.676.511,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.786,50	3.596.181,10	418.143,61	829.284,83	3,63	2.766.896,27	421.067,18	776.605,99	3,74	2.819.575,11
SAÚDE	16.238.459,36	21.014.612,70	2.509.574,45	5.210.437,77	22,84	15.804.174,93	2.711.419,00	4.867.530,76	23,44	16.147.081,94
EDUCAÇÃO	19.485.678,08	24.166.878,08	4.255.474,61	7.566.709,66	33,16	16.600.168,42	4.310.544,13	6.828.154,79	32,89	17.338.723,29
CULTURA	330.812,50	480.812,50	39.022,64	85.193,89	0,37	395.618,61	39.709,71	77.999,95	0,38	402.812,55
URBANISMO	7.261.628,47	12.019.188,47	1.313.836,98	3.318.800,63	14,55	8.700.387,84	1.195.330,83	2.876.648,68	13,85	9.142.539,79
SANEAMENTO	30.975,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00	0,00	0,00	0,00	30.975,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.744.952,50	2.035.797,67	333.451,69	609.882,19	2,67	1.425.915,48	256.723,90	467.347,49	2,25	1.568.450,18
AGRICULTURA	2.165.319,71	4.151.252,50	246.033,82	508.111,67	2,23	3.643.140,83	242.026,67	461.827,80	2,22	3.689.424,70
INDÚSTRIA	839.212,50	901.452,50	203.652,12	339.130,40	1,49	562.322,10	175.064,39	292.875,02	1,41	608.577,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.325,00	415.325,00	85.958,53	90.140,21	0,40	325.184,79	11.402,38	14.112,79	0,07	401.212,21
COMUNICAÇÕES	193.800,00	193.800,00	12.508,35	23.871,38	0,10	169.928,62	12.508,35	23.871,38	0,11	169.928,62
DESPORTO E LAZER	665.963,00	1.538.213,00	120.022,77	195.408,95	0,86	1.342.804,05	110.102,17	175.912,31	0,85	1.362.300,69
ENCARGOS ESPECIAIS	3.574.000,00	3.684.164,03	419.290,95	898.374,59	3,94	2.785.789,44	443.949,25	854.166,00	4,11	2.829.998,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.209.679,25	4.209.679,25	508.231,98	1.099.211,47	4,82	3.110.467,78	508.231,98	1.099.211,47	5,29	3.110.467,78
TOTAL III = (I +	69.212.254,37	87.425.459,30	11.442.498,54	22.816.784,36	100,00	64.608.674,94	11.444.385,53	20.763.630,75	100,00	66.661.828,55

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:B14A19D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.865.884,00	5.865.884,00	1.653.596,39	28,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.000,00	585.000,00	63.615,04	10,87
IPTU	397.000,00	397.000,00	3.981,21	1,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	59.633,83	31,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	400.000,00	400.000,00	281.209,35	70,30
ITBI	397.000,00	397.000,00	281.209,35	70,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.884,00	3.148.884,00	825.563,21	26,22
ISS	3.069.884,00	3.069.884,00	815.186,14	26,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.000,00	79.000,00	10.377,07	13,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.732.000,00	1.732.000,00	483.208,79	27,90

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.308,00	51.263.308,00	18.321.517,19	35,74
Cota-Parte FPM	27.335.000,00	27.335.000,00	9.162.004,75	33,52
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	36.152,70	11,78
Cota-Parte IPVA	2.065.000,00	2.065.000,00	2.037.466,57	98,67
Cota-Parte ICMS	21.291.308,00	21.291.308,00	7.009.324,18	32,92
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	76.568,99	28,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.129.192,00	57.129.192,00	19.975.113,58	34,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.185.073,	12.291.073,	4.470.885,09	36,38	4.205.502,99	34,22	4.097.447,42	33,34
Despesas Correntes	10.928.448,	11.904.448,	4.403.112,20	36,99	4.144.913,31	34,82	4.039.573,74	33,93
Despesas de Capital	256.625,00	386.625,00	67.772,89	17,53	60.589,68	15,67	57.873,68	14,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.850,00	244.850,00	6.027,67	2,46	6.027,67	2,46	6.027,67	2,46
Despesas Correntes	244.850,00	244.850,00	6.027,67	2,46	6.027,67	2,46	6.027,67	2,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.390,00	12.390,00	2.262,37	18,26	1.686,37	13,61	1.686,37	13,61
Despesas Correntes	12.390,00	12.390,00	2.262,37	18,26	1.686,37	13,61	1.686,37	13,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	428.000,00	428.000,00	38.039,09	8,89	37.776,35	8,83	37.776,35	8,83
Despesas Correntes	128.000,00	128.000,00	38.039,09	29,72	37.776,35	29,51	37.776,35	29,51
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.870.313,	12.976.313,	4.517.214,22	34,81	4.250.993,38	32,76	4.142.937,81	31,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.517.214,22	4.250.993,38	4.142.937,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.517.214,22	4.250.993,38	4.142.937,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.996.267,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.520.947,18	1.254.726,34	1.146.670,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,61	21,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.996.267,0	4.517.214,2	1.520.947,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.947,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.816.000,00	5.416.000,00	1.146.564,49	21,17
Proveniente da União	3.816.000,00	4.316.000,00	1.146.564,49	26,57
Proveniente dos Estados	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	12.100,00	83.227,52	687,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.827.000,00	5.428.100,00	1.229.792,01	22,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.795.375,0	5.835.528,3	677.847,01	11,62	601.623,44	10,31	569.467,31	9,76
Despesas Correntes	4.552.000,0	4.592.153,3	582.107,51	12,68	510.883,94	11,13	492.149,31	10,72
Despesas de Capital	243.375,00	1.243.375,0	95.739,50	7,70	90.739,50	7,30	77.318,00	6,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.815.375,0	5.855.528,3	677.847,01	11,58	601.623,44	10,27	569.467,31	9,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.980.448,	18.126.601,	5.148.732,10	28,40	4.807.126,43	26,52	4.666.914,73	25,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.850,00	244.850,00	6.027,67	2,46	6.027,67	2,46	6.027,67	2,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.390,00	32.390,00	2.262,37	6,98	1.686,37	5,21	1.686,37	5,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	428.000,00	428.000,00	38.039,09	8,89	37.776,35	8,83	37.776,35	8,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.685.688,	18.831.841,	5.195.061,23	27,59	4.852.616,82	25,77	4.712.405,12	25,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.815.375,0	7.455.528,3	677.847,01	9,09	601.623,44	8,07	569.467,31	7,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:4D85C70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.865.884,00	1.653.596,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	585.000,00	63.615,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	281.209,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.148.884,00	825.563,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.732.000,00	483.208,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.925.308,00	18.321.517,19
2.1 - Cota-parte FPM	28.997.000,00	9.162.004,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.335.000,00	9.162.004,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.291.308,00	7.009.324,18

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	76.568,99
2.4 - Cota-parte ITR	307.000,00	36.152,70
2.5 - Cota-parte IPVA	2.065.000,00	2.037.466,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.791.192,00	19.975.113,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.252.661,60	3.664.303,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.445.136,40	1.329.474,96

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.000,00	3.953.050,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.703.000,00	3.953.050,80
6.1.1 - Principal	11.700.000,00	3.934.340,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	18.709,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.447.338,40	270.037,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.642,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.642,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.015.693,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.553.400,00	1.436.303,79	1.433.701,77	1.411.811,45	2.602,02
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.553.400,00	1.436.303,79	1.433.701,77	1.411.811,45	2.602,02
11 - OUTRAS DESPESAS	1.978.200,00	541.396,85	541.396,85	461.148,03	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.978.200,00	541.396,85	541.396,85	461.148,03	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.531.600,00	1.977.700,64	1.975.098,62	1.872.959,48	2.602,02

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.398.872,07	4.396.270,05	4.349.934,23	2.602,02	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.840.606,14	4.838.004,12	4.786.166,55	2.602,02	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.767.135,56	4.396.270,05	4.396.270,05	111,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	395.305,08	(884.953,32)	(884.953,32)	(22,39)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.117.009,27	62.642,57	0,00	0,00	0,00	62.642,57
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.483,55	57.385,38	0,00	0,00	0,00	57.385,38
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	525,72	5.257,19	0,00	0,00	0,00	5.257,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.775.628,08	1.232.166,75	1.122.317,87	1.068.881,06	109.848,88
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.775.628,08	1.232.166,75	1.122.317,87	1.068.881,06	109.848,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.960.321,99
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	270.037,43
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.690.284,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.993.778,40	5.690.284,56	28,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.713,59	3.500,00	278.076,22	0,00	58.637,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.884,17	3.500,00	151.629,42	0,00	45.254,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.829,42	0,00	126.446,80	0,00	13.382,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	774.829,06
35.1 - Salário-Educação	716.000,00	335.948,52
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	258.000,00	73.830,71
35.4 - PNATE	323.000,00	6.105,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE	685.000,00	358.943,86
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	65,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	150,11
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.982.000,00	775.045,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.598.200,00	1.049.398,97	973.100,34	731.966,58	76.298,63
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.598.200,00	1.049.398,97	973.100,34	731.966,58	76.298,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.905.428,08	4.259.266,36	4.070.516,83	3.673.807,12	188.749,53
47.1 - Despesas Correntes	22.816.878,08	7.324.912,66	6.685.005,16	6.356.451,68	639.907,50
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.384.878,08	4.784.604,39	4.782.002,37	4.733.549,50	2.602,02
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	99.662,78	99.662,78	24.915,71	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.332.000,00	2.440.645,49	1.803.340,01	1.597.986,47	637.305,48
47.2 - Despesas de Capital	2.775.000,00	123.145,00	123.145,00	67.937,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.775.000,00	123.145,00	123.145,00	67.937,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	221.910,39	611.571,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.953.050,80	355.948,52
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.938.785,70	297.652,01
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(763.824,51)	669.868,15
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(763.824,51)	669.868,15

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:A5D8A3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.712.254,37
Previsão Atualizada da Receita	79.273.460,14
Receitas Realizadas	24.791.030,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.651.999,16
Dotação Inicial	69.212.254,37
Créditos Adicionais	18.213.204,93
Dotação Atualizada	87.425.459,30
Despesas Empenhadas	22.816.784,36
Despesas Liquidadas	20.763.630,75
Despesas Pagas	19.505.379,61
Superávit Orçamentário	4.027.399,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.816.784,36
Despesas Liquidadas	20.763.630,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	73.294.015,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.694.015,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	71.133.471,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.166.275,65	0,00 %
Resultado Primário	(6.190.617,22)	2.785.655,53	(45,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.039.958,79	1.680,00	1.492.253,84	546.024,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.698.581,23	265.750,22	2.252.960,49	2.179.870,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.738.540,02	267.430,22	3.745.214,33	2.725.895,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.690.284,56	25% / 18%	28,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.396.270,05	70%	111,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.583.692,86	15.408.576,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.250.993,38	15%	21,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:989F04C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230509_116758

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGC7674	116100T000665579	30/04/2023	55250
AMA2G04	116100T000314726	01/05/2023	53800
AMS6B54	116100T000665580	30/04/2023	65300
APK7995	116100T000834006	30/04/2023	55500
ARA0H06	116100T000665578	30/04/2023	55500
ASJ4A38	116100T000665576	30/04/2023	55500
ATV6F91	116100T000314728	01/05/2023	70481
AUY1173	116100T000834005	30/04/2023	55500
AVP9J06	116100T000760954	29/04/2023	60501
AXE6D08	116100T000834008	30/04/2023	55500
AXY3C96	116100T000665575	30/04/2023	55500
BAE2H61	116100T000834004	30/04/2023	55500
CKZ8419	116100T000834007	30/04/2023	55500
EIA1B07	116100T000665574	30/04/2023	55500
ELI8D53	116100T000834002	30/04/2023	55500
LKN4H13	116100T000665577	30/04/2023	55500
LUZ4D52	116100T000226478	01/05/2023	65300
MAL9511	116100T000834001	30/04/2023	55500
MIT2I33	116100T000555165	01/05/2023	65300
MLQ5E16	116100T000665573	29/04/2023	55500
QHE0962	116100T000834003	30/04/2023	55500

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:088A87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230510_116822

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CTC1G26	116100T000546137	02/05/2023	65300
CTC1G26	116100T000708533	02/05/2023	65300
CTC1G26	116100T000708532	02/05/2023	54600
CTC1G26	116100T000546138	02/05/2023	54600
IND4021	279370NIC0003850	18/04/2023	50020
QIU6J36	279370NIC0003851	18/04/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2013633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230511_116933

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWF3740	116100T000559979	03/05/2023	72340

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B06ECDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230512_117012

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFI2F42	116100T000670724	04/05/2023	60501
FDI0J73	116100T000778871	04/05/2023	54521
IOF4I95	116100T000665581	04/05/2023	54100
MEM9935	116100T000559980	04/05/2023	54522
RTL8G28	116100T000559981	04/05/2023	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0AF9C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230516_117171

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS1461	116100T000220502	06/05/2023	54281
AFR3332	116100T000559984	06/05/2023	76251
AJI4F34	116100T000665583	07/05/2023	55500
AKF3A59	116100T000314733	08/05/2023	58780
AOP2539	116100T000792216	08/05/2023	54522
AQW7D45	116100T000220501	06/05/2023	54281
ARJ0C58	116100T000220503	06/05/2023	54281
ARM6508	116100T000555303	08/05/2023	60501
ASV1G93	116100T000714970	07/05/2023	60501
AYU1C71	116100T000778874	07/05/2023	55500
DZD4757	116100T000778872	07/05/2023	55250
DZJ1G79	116100T000778875	08/05/2023	58192
FYJ4I49	116100T000670856	07/05/2023	61810
LZD4130	116100T000559986	07/05/2023	56221
MCI5823	116100T000665582	07/05/2023	55500
MCW9986	116100T000220504	06/05/2023	54281
MGW5303	116100T000670857	07/05/2023	61810
MLN7931	116100T000385616	07/05/2023	54100
OTR7J51	116100T000778873	07/05/2023	55500
QVT5A32	116100T000314734	08/05/2023	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A7DDCF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230517_117259

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMX3G97	279370NIC0003853	25/04/2023	50020
AOO4611	116100T000314737	08/05/2023	57380
AUR8720	116100T000226479	09/05/2023	60501
AZG2174	279370NIC0003852	25/04/2023	50020
BAB1086	116100T000219516	09/05/2023	55411
BAH7J27	116100T000219517	09/05/2023	55411
EAF0I18	116100T000219518	09/05/2023	55411
NJB9J26	116100T000670902	09/05/2023	54600
QVT5A32	116100T000314736	08/05/2023	54100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:32D21CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230519_117444

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACJ0I33	116100T000665585	11/05/2023	55500
AJC5287	116100T000665584	11/05/2023	55500
BAD3207	116100T000314742	11/05/2023	58780
BBW4790	116100T000314738	11/05/2023	57380
DIZ4G63	116100T000559992	11/05/2023	60502
DIZ4G63	116100T000559988	11/05/2023	60502
IST6099	116100T000314739	11/05/2023	76700
MAR2452	116100T000220505	11/05/2023	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:039F4C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230506_116722

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMM4001	116100T000219336	22/02/2023	54521	R$ 195,23
ASY8171	116100T000218471	22/02/2023	60501	R$ 293,47
BML3H88	116100T000525217	22/02/2023	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6314C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230510_116887

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEY4548	116100T000619820	27/02/2023	65300	R$ 195,23
AMX3G97	116100T000670703	28/02/2023	61810	R$ 195,23
AXF5240	116100T000556801	25/02/2023	54521	R$ 195,23
AZE1827	116100T000232494	25/02/2023	61220	R$ 293,47
AZG2174	116100T000554150	25/02/2023	55250	R$ 130,16
BBS7837	116100T000619816	25/02/2023	76252	R$ 293,47
BCC6726	116100T000232493	23/02/2023	60501	R$ 293,47
BML3H88	116100T000250116	26/02/2023	65300	R$ 195,23
HTF9366	116100T000226468	23/02/2023	60501	R$ 293,47
JGS9165	116100T000556802	25/02/2023	65300	R$ 195,23

MDE7081	116100T000619818	27/02/2023	55090	R$ 130,16
MEH4F71	116100T000554149	23/02/2023	65300	R$ 195,23
MGB9635	116100T000218423	24/02/2023	55250	R$ 130,16
MGO9J56	116100T000232495	28/02/2023	54600	R$ 130,16
MIF4H43	116100T000219337	25/02/2023	54521	R$ 195,23
MIT2I33	116100T000525222	26/02/2023	65300	R$ 195,23
MJH6949	116100T000232496	28/02/2023	61220	R$ 293,47
OKG2946	116100T000619817	25/02/2023	54526	R$ 195,23
QHB2077	116100T000525218	23/02/2023	60501	R$ 293,47
RHM6A45	279370NIC0003834	11/02/2023	50020	R$ 390,46
RYB9F37	116100T000619814	23/02/2023	57380	R$ 293,47
RYB9F37	116100T000619815	23/02/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A7D626C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230518_117402

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHQ3679	116100T000553870	04/03/2023	65300	R$ 195,23
AIZ7D56	116100T000232497	04/03/2023	60501	R$ 293,47
ANE4E35	116100T000619827	05/03/2023	65300	R$ 195,23
APM3E84	116100T000619828	07/03/2023	54522	R$ 195,23
ARU7509	116100T000438037	07/03/2023	65300	R$ 195,23
CAB3642	116100T000553869	04/03/2023	65300	R$ 195,23
DHU6C00	116100T000556807	02/03/2023	57970	R$ 2.934,70
EQC2B76	116100T000438041	07/03/2023	65300	R$ 195,23
ERI0C00	279370NIC0003835	21/02/2023	50020	R$ 260,32
MBW7H96	116100T000438039	07/03/2023	65300	R$ 195,23
MIP3H16	116100T000250117	06/03/2023	65300	R$ 195,23
RUY5G94	279370NIC0003836	21/02/2023	50020	R$ 176,76
RXS9G82	279370NIC0003837	23/02/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6CD56801

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230524_117790

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS2289	116100T000232498	12/03/2023	54521	R$ 195,23
BBX7A17	116100T000556815	14/03/2023	60501	R$ 293,47
FBX7F81	116100T000670901	10/03/2023	54521	R$ 195,23
QHV6416	116100T000250120	13/03/2023	55411	R$ 195,23
QIY3513	116100T000314704	13/03/2023	59910	R$ 293,47
RXQ9E24	116100T000314701	13/03/2023	70561	R$ 293,47
RXS3D52	116100T000438047	11/03/2023	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B2A8BCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 090/2023

Data 25/05/2023

Súmula: Institui o Comitê de Segurança Escolar Local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a Resolução n° 2.212/2023-GS/SEED, que institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar Local composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Órgão	**Representantes**
Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho	Lucimara de Bairros Zanetti Jeusa Carla Cagnini Zanchi Marilene Marcon Ghysi
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	Rosangela Schaedler Abitante Precisa Mariane Pasuc Cleonice Fiabane
Escola Municipal Álvaro Renostro	Teresinha Carini Gorges Indiana Mara Schlichting Alban e Gislei Reiner Mattei
Escola Municipal São João Batista de La Salle	Lilia Salete de Oliveira da Veiga Mariane Burille de Oliveira Elidinês Sandre Mattei
Escola Municipal São Francisco de Assis	Gilmar José Orben Fátima Aparecida Artuzo Orben Inês Peruzzo Biancato
Escola Municipal Viver e Aprender	Eliete Maria Didoné da Silva Geni Lopes de Souza Cecagno Claudineia Lima da Silva

Art. 2º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II - reportar, de forma imediata, ao Comité de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comité de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de maio de

2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9D55E11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANCETE FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE

Exercício de 2023

Balancete da Despesa de 01/01/23 a 30/04/23

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	245.430,00	0,00	0,00	0,00	245.430,00	0,00	95.222,82	95.222,82
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	90.882,82	90.882,82
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	4.340,00	4.340,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	13.402,56	13.402,56
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	12.933,84	12.933,84
3.1.90.13.09.00.00.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	1000						0,00	468,72	468,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.820,89	1.820,89
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	1.160,57	1.160,57
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000						0,00	660,32	660,32
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.791,65	4.791,65
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	1000						0,00	2.643,53	2.643,53
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	1000						0,00	2.148,12	2.148,12
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.195,41	1.195,41
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000						0,00	1.195,41	1.195,41
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	77,00	77,00
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000						0,00	77,00	77,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	62.040,00	0,00	0,00	0,00	62.040,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	26.884,00	0,00	0,00	0,00	26.884,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	24.718,05	24.718,05
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	16.500,70	16.500,70
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000						0,00	6.403,60	6.403,60
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	1.813,75	1.813,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	3.928,58	3.928,58
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1000						0,00	3.928,58	3.928,58
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	772,87	772,87
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	639,47	639,47
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						0,00	133,40	133,40
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	5.859,00	5.859,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3880	0,00	9.850,68	0,00	0,00	9.850,68	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	5.859,00	5.859,00
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	3880						0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	18.463,00	0,00	0,00	0,00	18.463,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3021	0,00	10.923,58	0,00	0,00	10.923,58	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	45.929,58	0,00	0,00	45.929,58	0,00	12.279,12	12.279,12
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3879						0,00	226,00	226,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3879						0,00	12.053,12	12.053,12

08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIA ACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	2.128,01	2.128,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	3.595,99	0,00	0,00	3.595,99	0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000						0,00	2.128,01	2.128,01
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIA ACOLHEDORA									
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	12.945,95	0,00	0,00	12.945,95	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	180.591,95	180.591,95
Total do Órgão Orçamentário :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	180.591,95	180.591,95
Total das Despesas Orçamentárias :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	180.591,95	180.591,95
Despesa Extra-Orçamentária										
18238	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS							0,00	385.142,75	385.142,75
19094	REPASSE CONCEDIDO							0,00	855.918,84	855.918,84
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							0,00	349.229,30	349.229,30
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							0,00	5.264,16	5.264,16
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO							0,00	33.370,64	33.370,64
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO							0,00	10.407,93	10.407,93
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL							0,00	134.343,40	134.343,40
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL							0,00	80.556,22	80.556,22
54430	CONSIGNADO SICREDI							0,00	130.267,14	130.267,14
54431	CONSIGNADO BRADESCO							0,00	16.113,51	16.113,51
54432	CONSIGNADO CRESOL							0,00	26.989,51	26.989,51
54434	PENSAO JUDICIAL							0,00	8.312,96	8.312,96
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO							0,00	2.043,96	2.043,96
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS							0,00	5.945,53	5.945,53
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL							0,00	855.918,84	855.918,84
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	2.899.824,69	2.899.824,69
Total Geral da Despesa :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	3.080.416,64	3.080.416,64
FONTE:										

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:88BB3654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM DESP FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.845.435,80	59.988.662,84	7.815.214,59	28.110.554,50	100,00	31.878.108,34	11.381.313,49	18.567.104,40	100,00	41.421.558,44
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.189.263,00	4.245.873,69	773.479,55	1.441.893,20	5,13	2.803.980,49	775.968,58	1.410.743,84	7,60	2.835.129,85
Administração Geral	3.643.353,00	3.699.963,69	666.804,59	1.248.974,03	4,44	2.450.989,66	669.139,42	1.217.904,47	6,56	2.482.059,22
Administração Financeira	545.910,00	545.910,00	106.674,96	192.919,17	0,69	352.990,83	106.829,16	192.839,37	1,04	353.070,63
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Social	1.879.298,70	3.345.859,16	348.563,65	1.206.901,96	4,29	2.138.957,20	738.467,12	994.899,41	5,36	2.350.959,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.109,00	825.354,78	94.267,57	186.801,72	0,66	638.553,06	104.937,01	186.801,72	1,01	638.553,06
Assistência Comunitária	1.192.189,70	2.520.504,38	254.296,08	1.020.100,24	3,63	1.500.404,14	633.530,11	808.097,69	4,35	1.712.406,69
Saúde	9.968.696,20	11.400.396,05	2.030.043,70	3.837.510,52	13,65	7.562.885,53	2.029.484,61	3.819.969,03	20,57	7.580.427,02
Administração Geral	125.647,40	125.647,40	16.237,34	33.314,92	0,12	92.332,48	16.237,34	33.314,92	0,18	92.332,48
Atenção Básica	4.624.949,60	5.304.121,71	1.084.928,00	2.153.515,14	7,66	3.150.606,57	1.084.368,91	2.135.973,65	11,50	3.168.148,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.600.140,00	5.349.975,20	884.216,74	1.566.030,47	5,57	3.783.944,73	884.216,74	1.566.030,47	8,43	3.783.944,73
Vigilância Sanitária	290.273,20	292.965,74	22.874,08	43.886,22	0,16	249.079,52	22.874,08	43.886,22	0,24	249.079,52
Vigilância Epidemiológica	327.686,00	327.686,00	21.787,54	40.763,77	0,15	286.922,23	21.787,54	40.763,77	0,22	286.922,23
Educação	8.879.760,90	15.839.238,97	2.527.484,74	9.160.549,60	32,59	6.678.689,37	3.603.358,67	6.244.282,14	33,63	9.594.956,83
Administração Geral	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Ensino Fundamental	6.199.229,30	12.317.125,78	1.867.597,63	7.834.053,04	27,87	4.483.072,74	2.844.126,97	5.158.432,49	27,78	7.158.693,29
Educação Infantil	2.591.607,60	3.433.189,19	653.592,61	1.318.166,88	4,69	2.115.022,31	752.937,20	1.077.519,97	5,80	2.355.669,22
Educação Especial	84.788,00	84.788,00	6.294,50	8.329,68	0,03	76.458,32	6.294,50	8.329,68	0,04	76.458,32
Cultura	323.642,00	323.642,00	119.595,10	134.725,85	0,48	188.916,15	117.611,10	132.741,85	0,71	190.900,15
Difusão Cultural	323.642,00	323.642,00	119.595,10	134.725,85	0,48	188.916,15	117.611,10	132.741,85	0,71	190.900,15
Urbanismo	2.729.420,51	10.838.893,21	577.481,21	4.408.400,61	15,68	6.430.492,60	2.135.488,67	2.544.177,86	13,70	8.294.715,35
Infra-Estrutura Urbana	2.729.420,51	10.838.893,21	577.481,21	4.408.400,61	15,68	6.430.492,60	2.135.488,67	2.544.177,86	13,70	8.294.715,35
Gestão Ambiental	1.201.122,00	1.201.122,00	256.001,20	435.751,84	1,55	765.370,16	218.501,20	398.251,84	2,14	802.870,16
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.122,00	1.201.122,00	256.001,20	435.751,84	1,55	765.370,16	218.501,20	398.251,84	2,14	802.870,16
Agricultura	954.736,00	954.736,00	55.441,16	150.734,04	0,54	804.001,96	55.441,16	150.734,04	0,81	804.001,96
Planejamento e Orçamento	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Abastecimento	950.600,00	950.600,00	55.441,16	150.734,04	0,54	799.865,96	55.441,16	150.734,04	0,81	799.865,96
Indústria	640.200,00	640.200,00	87.612,00	137.242,06	0,49	502.957,94	83.401,00	133.031,06	0,72	507.168,94
Promoção Industrial	640.200,00	640.200,00	87.612,00	137.242,06	0,49	502.957,94	83.401,00	133.031,06	0,72	507.168,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.845.435,80	59.988.662,84	7.815.214,59	28.110.554,50	100,00	31.878.108,34	11.381.313,49	18.567.104,40	100,00	41.421.558,44
Transporte	3.375.685,49	8.485.090,76	648.743,88	6.464.470,70	23,00	2.020.620,06	1.232.822,98	2.005.899,21	10,80	6.479.191,55
Transporte Rodoviário	3.375.685,49	8.485.090,76	648.743,88	6.464.470,70	23,00	2.020.620,06	1.232.822,98	2.005.899,21	10,80	6.479.191,55
Desporto e Lazer	245.228,00	255.228,00	89.715,78	122.560,34	0,44	132.667,66	89.715,78	122.560,34	0,66	132.667,66
Desporto Comunitário	245.228,00	255.228,00	89.715,78	122.560,34	0,44	132.667,66	89.715,78	122.560,34	0,66	132.667,66
Encargos Especiais	2.035.463,00	2.035.463,00	301.052,62	609.813,78	2,17	1.425.649,22	301.052,62	609.813,78	3,28	1.425.649,22
Serviço da Dívida Interna	1.648.903,00	1.648.903,00	211.492,50	435.322,70	1,55	1.213.580,30	211.492,50	435.322,70	2,34	1.213.580,30
Outros Encargos Especiais	386.560,00	386.560,00	89.560,12	174.491,08	0,62	212.068,92	89.560,12	174.491,08	0,94	212.068,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.845.435,80	59.988.662,84	7.815.214,59	28.110.554,50	100,00	31.878.108,34	11.381.313,49	18.567.104,40	100,00	41.421.558,44

VITORINO, 19/05/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

1FONTE: Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:22FF8114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.067.968,60	5.067.968,60	2.084.089,12	41,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.373.014,00	1.373.014,00	863.110,47	62,86
IPTU	924.951,00	924.951,00	698.229,90	75,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	448.063,00	448.063,00	164.880,57	36,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.857.778,00	355.894,86	19,16
ITBI	1.855.193,00	1.855.193,00	355.840,88	19,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.585,00	2.585,00	53,98	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.354.103,70	475.413,61	35,11
ISS	1.293.964,00	1.293.964,00	464.488,50	35,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.139,70	60.139,70	10.925,11	18,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	483.072,90	483.072,90	389.670,18	80,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.679.304,00	28.679.304,00	11.118.225,38	38,77
Cota-Parte FPM	14.912.112,00	14.912.112,00	5.497.202,84	36,86
Cota-Parte ITR	146.609,00	146.609,00	12.467,55	8,50
Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.507.000,00	1.641.854,82	108,95
Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	11.954.825,00	3.923.866,42	32,82
Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	158.758,00	42.833,75	26,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	33.747.272,60	33.747.272,60	13.202.314,50	39,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.316.688,60	3.334.839,79	1.631.173,23	48,91	1.630.406,23	48,89	1.551.585,83	46,53
Despesas Correntes	3.296.008,60	3.314.159,79	1.616.194,31	48,77	1.616.194,31	48,77	1.537.373,91	46,39
Despesas de Capital	20.680,00	20.680,00	14.978,92	72,43	14.211,92	68,72	14.211,92	68,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.600.140,00	4.600.140,00	909.540,91	19,77	909.540,91	19,77	909.540,91	19,77
Despesas Correntes	4.588.000,00	4.588.000,00	909.017,99	19,81	909.017,99	19,81	909.017,99	19,81
Despesas de Capital	12.140,00	12.140,00	522,92	4,31	522,92	4,31	522,92	4,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.210,00	104.210,00	43.886,22	42,11	43.886,22	42,11	41.913,93	40,22
Despesas Correntes	104.210,00	104.210,00	43.886,22	42,11	43.886,22	42,11	41.913,93	40,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	246.000,00	246.000,00	40.763,77	16,57	40.763,77	16,57	36.478,38	14,83
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	40.763,77	16,57	40.763,77	16,57	36.478,38	14,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	125.647,40	125.647,40	33.314,92	26,51	33.314,92	26,51	31.727,10	25,25
Despesas Correntes	120.477,40	120.477,40	33.314,92	27,65	33.314,92	27,65	31.727,10	26,33
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.392.686,00	8.410.837,19	2.658.679,05	31,61	2.657.912,05	31,60	2.571.246,15	30,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.658.679,05	2.657.912,05	2.571.246,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	19.316,77
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.658.679,05	2.657.912,05	2.551.929,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.980.347,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	678.331,87	677.564,87	571.582,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	////////	////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,14	20,13	////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	19.316,77	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023							////////		////////	
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019 e anteriores	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.155.379,00	1.155.379,00	457.860,48	39,63
Proveniente da União	1.155.379,00	1.155.379,00	457.860,48	39,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	33.347,05	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.155.379,00	1.155.379,00	491.207,53	42,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.561,00	1.917.581,92	522.341,91	27,24	505.567,42	26,36	501.211,42	26,14
Despesas Correntes	1.241.221,00	1.526.450,93	469.873,12	30,78	466.298,53	30,55	461.942,53	30,26
Despesas de Capital	15.340,00	391.130,99	52.468,79	13,41	39.268,89	10,04	39.268,89	10,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	749.835,20	656.489,56	87,55	656.489,56	87,55	656.489,56	87,55
Despesas Correntes	0,00	729.835,20	656.489,56	89,95	656.489,56	89,95	656.489,56	89,95
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.063,20	188.755,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.893,20	183.585,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.686,00	81.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.346,00	71.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.340,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.524.310,20	2.937.858,86	1.178.831,47	40,13	1.162.056,98	39,55	1.157.700,98	39,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.573.249,60	5.252.421,71	2.153.515,14	41,00	2.135.973,65	40,67	2.052.797,25	39,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	4.600.140,00	5.349.975,20	1.566.030,47	29,27	1.566.030,47	29,27	1.566.030,47	29,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.273,20	292.965,74	43.886,22	14,98	43.886,22	14,98	41.913,93	14,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	327.686,00	327.686,00	40.763,77	12,44	40.763,77	12,44	36.478,38	11,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.647,40	125.647,40	33.314,92	26,51	33.314,92	26,51	31.727,10	25,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	9.916.996,20	11.348.696,05	3.837.510,52	33,81	3.819.969,03	33,66	3.728.947,13	32,86
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.524.310,20	2.248.258,40	523.357,56	23,28	506.583,07	22,53	502.227,07	22,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.392.686,00	9.100.437,65	3.314.152,96	36,42	3.313.385,96	36,41	3.226.720,06	35,46

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VITORINO, 19/05/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0E73AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 DEM SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			38.790.232,80
Previsão Atualizada			38.790.232,80
Receitas Realizadas			17.727.440,76
Déficit Orçamentário			839.663,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.221.218,89
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.845.435,80
Dotação Atualizada			59.988.662,84
Despesas Empenhadas			28.110.554,50
Despesas Liquidadas			18.567.104,40
Despesas pagas			17.872.687,50
Superavit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			28.110.554,50
Despesas Liquidadas			18.567.104,40
			Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			33.611.848,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			33.111.848,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			32.961.848,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.267.075,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.588.956,69	0,00
FONTE:			

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
EXECUTIVO	591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.850,00	0,00	4.950,00	814.900,00
EXECUTIVO	819.850,00	0,00	4.950,00	814.900,00
TOTAL:	1.411.224,78	0,00	11.324,78	1.399.900,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.000.000,00	-1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			14.275.946,04	7.293.214,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		60.710,00	-60.710,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	25.264,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.657.912,05	15,00	20,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por			
força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

VITORINO, 19/05/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6DA03B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de VITORINO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				**SALDO A REALIZAR (a - c)**
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38790232,8**	**38790232,8**	**10.094.991,19**	**26,02**	**17.727.440,76**	**45,70**	**21.062.792,04**
RECEITAS CORRENTES	38.790.232,80	38.790.232,80	7.600.848,87	19,59	15.233.298,44	39,27	23.556.934,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.316.472,80	6.316.472,80	1.782.623,80	28,22	2.565.259,52	40,61	3.751.213,28
IMPOSTOS	5.067.968,60	5.067.968,60	1.521.092,52	30,01	2.084.089,12	41,12	2.983.879,48
TAXAS	1.248.504,20	1.248.504,20	261.531,28	20,95	481.170,40	38,54	767.333,80
CONTRIBUIÇÕES	888.658,00	888.658,00	222.756,73	25,07	362.475,11	40,79	526.182,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	888.658,00	888.658,00	222.756,73	25,07	362.475,11	40,79	526.182,89
RECEITA PATRIMONIAL	77.504,40	77.504,40	267.812,04	345,54	546.150,75	704,67	-468.646,35
VALORES MOBILIÁRIOS	77.504,40	77.504,40	267.812,04	345,54	546.150,75	704,67	-468.646,35
RECEITA DE SERVIÇOS	81.311,00	81.311,00	2.184,68	2,69	2.184,68	2,69	79.126,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	81.311,00	81.311,00	2.184,68	2,69	2.184,68	2,69	79.126,32
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.426.286,60	31.426.286,60	5.310.565,21	16,90	11.724.818,71	37,31	19.701.467,89

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.182.331,60	15.182.331,60	2.331.835,72	15,36	5.242.419,52	34,53	9.939.912,08
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.408.955,00	11.408.955,00	2.059.139,71	18,05	4.563.374,01	40,00	6.845.580,99
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.835.000,00	4.835.000,00	919.589,78	19,02	1.919.025,18	39,69	2.915.974,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.906,41	0,00	32.409,67	0,00	-32.409,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	2.600,00	0,00	7.600,00	0,00	-7.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	4.239,42	0,00	8.740,05	0,00	-8.740,05
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.066,99	0,00	16.069,62	0,00	-16.069,62
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**2.494.142,32**	**0,00**	**2.494.142,32**	**0,00**	**-2.494.142,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	60.710,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	60.710,00	0,00	60.710,00	0,00	-60.710,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.433.432,32	0,00	1.433.432,32	0,00	-1.433.432,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	34.409,83	0,00	34.409,83	0,00	-34.409,83
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	1.399.022,49		1.399.022,49	0,00	-1.399.022,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.790.232,80**	**38.790.232,80**	**10.094.991,19**	**26,02**	**17.727.440,76**	**45,7**	**21.062.792,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**38.790.232,80**	**38.790.232,80**	**10.094.991,19**	**26,02**	**17.727.440,76**	**45,70**	**21.062.792,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	**839.663,64**	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**38.790.232,80**	**38.790.232,80**	**10.094.991,19**	**26,02**	**18.567.104,40**	**47,87**	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**10221218,89**	—	—	**10221218,89**	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	**10221218,89**	—	—	**10221218,89**	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.845.435,80**	**59.988.662,84**	**7.815.214,59**	**28.110.554,50**	**31.878.108,34**	**11.381.313,49**	**18.567.104,40**	**41.421.558,44**	**17.872.687,50**
DESPESAS CORRENTES	**34.611.987,42**	**38.026.582,59**	**7.208.873,87**	**13.834.608,46**	**24.191.974,13**	**7.394.575,81**	**13.454.475,04**	**24.572.107,55**	**13.019.058,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.136.552,02	18.500.962,20	3.525.736,65	6.677.691,18	11.823.271,02	3.525.736,65	6.677.691,18	11.823.271,02	6.380.712,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	769.957,00	769.957,00	87.811,58	188.827,10	581.129,90	87.811,58	188.827,10	581.129,90	188.827,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.705.478,40	18.755.663,39	3.595.325,64	6.968.090,18	11.787.573,21	3.781.027,58	6.587.956,76	12.167.706,63	6.449.518,07
DESPESAS DE CAPITAL	**1.840.528,38**	**21.569.160,25**	**606.340,72**	**14.275.946,04**	**7.293.214,21**	**3.986.737,68**	**5.112.629,36**	**16.456.530,89**	**4.853.629,36**
INVESTIMENTOS	956.582,38	20.685.214,25	482.659,80	14.029.450,44	6.655.763,81	3.863.056,76	4.866.133,76	15.819.080,49	4.607.133,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.946,00	883.946,00	123.680,92	246.495,60	637.450,40	123.680,92	246.495,60	637.450,40	246.495,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**392.920,00**	**392.920,00**	**0**	**0**	**392.920,00**	**0**	**0**	**392.920,00**	**0**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0	0	392.920,00	0	0	392.920,00	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.845.435,80**	**59.988.662,84**	**7.815.214,59**	**28.110.554,50**	**31.878.108,34**	**11.381.313,49**	**18.567.104,40**	**41.421.558,44**	**17.872.687,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**36.845.435,80**	**59.988.662,84**	**7.815.214,59**	**28.110.554,50**	**31.878.108,34**	**11.381.313,49**	**18.567.104,40**	**41.421.558,44**	**17.872.687,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.845.435,80	59.988.662,84	7.815.214,59	28.110.554,50	—	11.381.313,49	18.567.104,40	—	17.872.687,50
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

VITORINO, 24/05/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:61853C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

Município de VITORINO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**5.067.968,60**	**2.084.089,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	1.373.014,00	863.110,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	355.894,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	475.413,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	483.072,90	389.670,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.893.304,00**	**11.118.225,38**
2.1- Cota-Parte FPM	**16.126.112,00**	**5.497.202,84**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.912.112,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d , e	1.214.000,00	0
2.2- Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	3.923.866,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	42.833,75
2.4- Cota-Parte ITR	146.609,00	12.467,55
2.5- Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.641.854,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.961.272,60**	**13.202.314,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.735.860,80**	**2.223.645,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.004.457,35**	**1.076.933,55**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.835.000,00**	**1.938.993,70**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.835.000,00**	**1.938.993,70**
6.1.1- Principal	4.835.000,00	1.919.025,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	19.968,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0**	**0**
6.2.1- Principal	0	0
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0**	**0**
6.3.1- Principal	0	0
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**-900.860,80**	**-304.619,90**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**73.963,30**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	73.963,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.012.957,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.674.376,69**	**1.439.623,07**	**1.439.623,07**	**1.352.236,39**	**0**
10.1- Educação Infantil	**1.505.000,00**	**468.630,54**	**468.630,54**	**441.633,96**	**0**
10.1.1- Creche	0	0	0	0	0
10.1.2- Pré-escola	0	0	0	0	0
10.2- Ensino Fundamental	**2.169.376,69**	**970.992,53**	**970.992,53**	**910.602,43**	**0**
11- OUTRAS DESPESAS	**1.050.000,00**	**385.887,01**	**385.887,01**	**354.922,30**	**0**
11.1 - Educação Infantil	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
11.1.1 - Creche	0	0	0	0	0
11.1.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0
11.2 - Ensino Fundamental	**1.050.000,00**	**385.887,01**	**385.887,01**	**354.922,30**	**0**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.724.376,69**	**1.825.510,08**	**1.825.510,08**	**1.707.158,69**	**0**

INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.370.246,38	1.370.246,38	1.282.859,70	0	0
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.756.133,39	1.756.133,39	1.637.782,00	0	0
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.357.295,59	1.370.246,38	1.370.246,38	70,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	0	0	0
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0	0	0	0

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.899,37	182.860,31	182.860,31	9,43

NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR ®**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**512.435,42**	**0**	**69.376,69**	**69.376,69**	**0**	**-69376,69**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	512.435,42	0	69.376,69	69.376,69	0	-69376,69
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0	0	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA ©**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.040.077,60**	**192.227,94**	**166.705,03**	**147.344,25**	**25.522,91**
24.1- Creche	0	0	0	0	0
24.2 - Pré-escola	1.040.077,60	192.227,94	166.705,03	147.344,25	25.522,91
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**2.581.982,30**	**1.472.432,06**	**1.465.008,04**	**1.455.152,33**	**7.424,02**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.622.059,90**	**1.664.660,00**	**1.631.713,07**	**1.602.496,58**	**32.946,93**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.387.846,46
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-304.619,90
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**3.692.466,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.300.578,63**	**3.692.466,36**	**27,97**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.950,00**	**0**	**4.950,00**	**0**	**0**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	**4.950,00**	**0**	**4.950,00**	**0**	**0**
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**605.491,00**	**240.732,89**
35.1- Salário-Educação	294.473,00	158.760,51
35.2- PDDE	0	0
35.3- PNAE	110.374,00	37.156,80
35.4- PNATE	51.748,00	4.391,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	148.896,00	40.424,03
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**3.597,21**
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0**	**0**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**148.896,00**	**40.366,88**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**754.387,00**	**284.696,98**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**157.987,00**	**0**	**0**	**0**	**0**
41.1 - Creche	0	0	0	0	0
41.2 - Pré-escola	157.987,00	0	0	0	0
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.000.493,14**	**4.819.737,23**	**2.151.540,70**	**1.892.540,70**	**2.668.196,53**
43 - ENSINO MÉDIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.158.480,14**	**4.819.737,23**	**2.151.540,70**	**1.892.540,70**	**2.668.196,53**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	**14.762.573,63**	**8.484.867,15**	**5.655.133,76**	**5.248.565,88**	**2.829.733,39**
47.1 - Despesas CORrentes	**8.952.056,71**	**3.702.077,61**	**3.540.540,95**	**3.392.973,07**	**161.536,66**
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.596.303,91	2.568.784,47	2.568.784,47	2.448.722,59	0
47.1.2 - Pessoal Inativo	0	0	0	0	0
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0	0	0	0	0
47.1.4- Outras Despesas CORrentes	2.355.752,80	1.133.293,14	971.756,48	944.250,48	161.536,66
47.2 - Despesas de Capital	**5.810.516,92**	**4.782.789,54**	**2.114.592,81**	**1.855.592,81**	**2.668.196,73**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f	0	0	0	0	0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.810.516,92	4.782.789,54	2.114.592,81	1.855.592,81	2.668.196,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	73.963,30	138.725,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)	1.938.993,70	158.760,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)	1.732.453,65	75.114,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.503,35	222.372,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.503,35	222.372,36

VITORINO, 25/05/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:173489A1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2022	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.937.874,76	2.700.816,18	2.836.919,97	2.539.981,89	2.226.944,19	2.461.706,35	2.562.342,74	3.468.284,52	2.814.457,21	2.916.454,76	2.428.793,77	2.354.830,69	32.249.407,03	31.231.574,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.766,77	96.174,74	77.082,23	75.795,87	145.914,44	178.951,98	95.078,85	106.220,31	80.255,78	29.742,78	80.680,35	97.700,70	1.184.364,80	975.456,00
IPTU	51,24	1.002,12	331,66	819,17	11.796,36	64.959,53	9.890,89	3.015,87	1.601,07	1.556,53	2.703,13	527,82	98.255,39	139.968,00
ISS	32.085,98	27.487,09	30.367,93	37.930,33	27.678,93	19.676,00	30.680,28	17.537,29	33.231,57	8.830,43	1.441,79	33.904,63	300.852,25	174.960,00
ITBI	50.149,69	31.829,38	10.583,24	1.353,53	64.009,72	40.046,08	8.466,59	22.555,02	7.157,98	11.258,63	4.988,56	14.235,94	266.634,36	116.640,00
IRRF	31.109,59	31.044,12	30.880,97	30.840,78	31.638,32	31.000,75	31.494,69	53.756,01	28.750,50	3.350,43	70.583,89	36.179,22	410.629,27	402.408,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.370,27	4.812,03	4.918,43	4.852,06	10.791,11	23.269,62	14.546,40	9.356,12	9.514,66	4.746,76	962,98	12.853,09	107.993,53	141.480,00
Contribuições	11.137,02	10.899,51	10.447,10	10.493,92	11.289,22	14.743,48	10.484,38	29.075,76	11.021,84	13.016,92	64,96	16.391,71	149.065,82	159.240,00
Receita Patrimonial	62.724,73	60.836,58	67.439,02	90.580,82	71.052,09	68.387,65	76.761,58	105.745,91	85.447,48	71.342,96	93.099,26	72.794,66	926.212,74	105.624,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.544,73	60.416,58	67.004,02	78.100,82	67.942,09	67.329,81	75.845,58	105.170,91	84.653,48	70.730,11	92.193,32	71.959,66	903.891,11	78.624,00
Outras Receitas Patrimoniais	180,00	420,00	435,00	12.480,00	3.110,00	1.057,84	916,00	575,00	794,00	612,85	905,94	835,00	22.321,63	27.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	149.796,42	199.745,77	35.982,41	24.874,46	58.549,99	26.384,49	64.432,32	34.315,26	74.712,82	23.466,56	17.098,59	40.453,54	749.812,63	589.118,40
Transferências Correntes	2.590.137,72	2.329.053,79	2.643.698,12	2.336.411,88	1.939.458,02	2.172.100,24	2.315.536,80	3.191.774,03	2.560.614,57	2.775.616,44	2.237.850,61	2.127.490,08	29.219.742,30	29.390.472,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,78	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,46	17.025.120,00
Cota-Parte do ICMS	636.936,96	524.687,72	521.607,79	618.942,00	531.685,81	517.753,06	494.583,06	486.851,95	551.071,05	448.529,08	504.290,16	527.412,59	6.364.351,23	6.298.560,00
Cota-Parte do IPVA	35.992,09	9.011,83	22.530,90	12.840,52	3.919,95	3.326,29	10.173,07	7.712,98	312.845,89	64.672,88	73.615,64	53.295,40	609.937,44	524.880,00
Cota-Parte do ITR	69,33	1.239,01	65,87	2.905,07	7.983,08	12.644,01	94,98	193,58	0,00	9,39	135,72	1.366,80	26.706,84	11.664,00
Transferências da LC 61/1989	4.152,74	5.859,05	6.039,27	4.810,45	6.346,04	6.476,67	4.709,51	6.691,25	6.263,59	4.466,68	5.535,61	5.901,38	67.252,24	81.648,00
Transferências do FUNDEB	182.549,44	158.494,44	153.316,59	166.561,47	145.733,58	149.262,23	154.844,73	154.216,99	195.397,25	166.737,21	171.407,39	160.898,50	1.959.419,82	2.160.000,00
Outras Transferências Correntes	400.892,31	385.718,83	265.734,19	313.807,59	123.903,55	417.104,33	311.949,60	455.287,22	160.028,17	290.291,68	381.167,11	119.029,69	3.624.914,27	3.288.600,00
Outras Receitas Correntes	3.312,10	4.105,79	2.271,09	1.824,94	680,43	1.138,51	48,81	1.153,25	2.404,72	3.269,10	0,00	0,00	20.208,74	11.664,00
DEDUÇÕES (II)	401.339,15	356.968,06	323.434,07	371.208,54	312.022,34	321.146,68	369.748,43	386.938,14	441.037,80	463.717,49	337.055,19	369.512,33	4.454.128,22	4.485.974,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	401.339,15	356.968,06	323.434,07	371.208,54	312.022,34	321.146,68	369.748,43	386.938,14	441.037,80	463.717,49	337.055,19	369.512,33	4.454.128,22	4.485.974,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.536.535,61**	**2.343.848,12**	**2.513.485,90**	**2.168.773,35**	**1.914.921,85**	**2.140.559,67**	**2.192.594,31**	**3.081.346,38**	**2.373.419,41**	**2.452.737,27**	**2.091.738,58**	**1.985.318,36**	**27.795.278,81**	**26.745.600,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.536.535,61**	**2.343.848,12**	**2.513.485,90**	**2.168.773,35**	**1.914.921,85**	**2.090.559,67**	**2.192.594,31**	**3.081.346,38**	**2.373.419,41**	**2.452.737,27**	**2.091.738,58**	**1.985.318,36**	**27.745.278,81**	**26.745.600,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.536.535,61**	**2.343.848,12**	**2.513.485,90**	**2.168.773,35**	**1.914.921,85**	**2.090.559,67**	**2.192.594,31**	**3.081.346,38**	**2.373.419,41**	**2.452.737,27**	**2.091.738,58**	**1.985.318,36**	**27.745.278,81**	**26.745.600,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 24/05/2023, às 16:49:30.															
NOTA:															

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C55120EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 - ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.494.565,07	13.276.198,18	8.649.772,78	9.026.155,09	8.875.451,03	8.933.581,29	8.928.021,20	13.471.238,48	10.400.257,32	9.194.957,10	9.257.464,70	9.612.525,91	118.120.188,15	0,00
Pessoal Ativo	8.485.364,50	13.276.198,18	8.649.772,78	8.876.349,60	8.875.451,03	8.933.581,29	8.928.021,20	13.471.238,48	10.385.529,17	9.189.465,69	9.251.964,70	9.612.525,91	117.935.462,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.379.831,16	12.092.922,17	7.516.272,27	7.714.135,38	7.711.401,71	7.756.261,46	7.753.802,81	11.316.661,38	9.149.247,09	8.006.087,29	8.074.212,37	8.430.868,88	102.901.703,97	0,00
Obrigações Patronais	1.105.533,34	1.183.276,01	1.133.500,51	1.162.214,22	1.164.049,32	1.177.319,83	1.174.218,39	2.154.577,10	1.236.282,08	1.183.378,40	1.177.752,33	1.181.657,03	15.033.758,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.200,57	0,00	0,00	149.805,49	0,00	0,00	0,00	0,00	14.728,15	5.491,41	5.500,00	0,00	184.725,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.200,57	0,00	0,00	149.805,49	0,00	0,00	0,00	0,00	14.728,15	5.491,41	5.500,00	0,00	184.725,62	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.564,17	363,60	363,60	156.994,65	363,60	363,60	4.553,16	363,60	19.346,12	5.882,01	12.826,62	107.049,60	318.034,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	149.805,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227,37	0,00	0,00	106.659,00	260.691,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.564,17	363,60	363,60	7.189,16	363,60	363,60	4.553,16	363,60	15.118,75	5.882,01	12.826,62	390,60	57.342,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.485.000,90	13.275.834,58	8.649.409,18	8.869.160,44	8.875.087,43	8.933.217,69	8.923.468,04	13.470.874,88	10.380.911,20	9.189.075,09	9.244.638,08	9.505.476,31	117.802.153,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**271.605.402,69**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**5.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes	**148.428,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**266.156.974,69**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**117.802.153,82**	**44.26%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**159.694.184,81**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**151.709.475,57**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**143.724.766,33**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:16:15.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:AE19F50E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.552.689,56**	**27.379.914,43**	**25.032.358,49**	**23.601.775,87**	**22.742.672,02**	**21.275.891,24**	**21.565.889,36**	**28.434.864,71**	**26.921.841,61**	**26.817.524,96**	**24.386.742,53**	**20.554.403,02**	**299.266.567,80**	**315.500.834,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.963.028,54	4.442.658,59	4.716.668,45	4.719.992,73	5.622.023,00	4.323.707,01	3.439.144,31	4.787.620,93	3.550.852,57	4.128.647,20	4.713.346,40	1.302.374,81	53.710.064,54	67.230.414,06
I.P.T.U.	4.547.234,63	1.289.917,84	1.201.249,97	1.181.154,75	991.254,31	410.646,26	383.187,26	476.921,90	371.517,63	337.787,23	506.651,65	0,00	11.697.523,43	15.200.000,00
I.S.S.	1.168.845,98	1.123.718,86	1.501.695,22	1.207.774,96	1.350.281,81	1.138.681,03	1.167.516,43	1.634.875,90	1.282.661,38	1.200.548,06	1.434.344,55	0,00	14.210.944,18	17.400.000,00
I.T.B.I.	640.998,97	380.990,90	445.175,71	631.442,43	1.398.235,28	1.152.381,30	446.924,92	452.760,68	456.499,02	482.344,77	993.738,83	0,00	7.481.492,81	9.050.000,00
I.R.R.F.	576.698,05	602.658,93	612.993,89	784.690,95	500.845,37	746.982,07	548.975,87	1.341.224,68	515.615,61	788.409,33	576.565,67	502.038,58	8.097.699,00	7.866.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.029.250,91	1.045.372,06	955.553,66	914.929,64	1.381.406,23	875.016,35	892.539,83	881.837,77	924.558,93	1.319.557,81	1.202.045,70	800.336,23	12.222.405,12	17.714.414,06
Contribuições	801.103,32	676.723,38	640.636,38	645.294,58	668.104,24	605.434,44	618.425,03	618.734,89	639.050,70	646.534,32	633.936,31	666.344,75	7.860.322,34	8.930.000,00
Receita Patrimonial	522.678,52	536.216,02	521.965,42	906.149,51	503.126,15	483.721,28	427.164,59	433.995,21	414.980,80	326.523,92	406.225,62	485.153,20	5.967.900,24	3.081.320,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	516.014,43	523.734,98	517.042,34	902.057,89	499.054,57	478.951,37	420.664,05	430.138,55	411.256,97	323.729,64	402.926,44	482.609,81	5.908.181,04	3.001.320,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.664,09	12.481,04	4.923,08	4.091,62	4.071,58	4.769,91	6.500,54	3.856,66	3.723,83	2.794,28	3.299,18	2.543,39	59.719,20	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências Correntes	21.265.879,18	21.669.072,15	19.013.393,09	17.300.730,17	15.750.247,34	15.770.618,40	17.031.785,15	22.554.114,71	22.210.569,93	21.696.300,34	18.604.774,65	18.100.530,26	230.968.015,37	235.749.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	7.588.697,14	11.791.313,65	7.565.048,85	10.205.153,98	6.242.960,85	7.137.652,49	93.880.575,98	93.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.441.269,47	2.834.804,59	2.818.164,16	3.344.045,57	2.872.614,19	2.797.337,75	2.672.153,91	2.630.383,90	2.685.534,68	2.164.460,03	2.433.545,38	2.545.126,96	33.239.440,59	32.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.818.747,45	797.610,96	646.538,25	560.115,35	583.626,95	477.715,34	474.677,04	698.609,36	4.685.471,15	2.395.889,88	2.493.760,33	2.122.506,60	17.755.268,66	16.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.494,84	924,49	2.801,91	3.447,83	16.158,22	31.447,20	5.521,36	4.284,05	565,25	834,48	1.094,56	1.248,90	70.823,09	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	22.720,60	32.056,23	33.042,19	26.319,08	34.720,62	35.435,36	25.766,89	36.609,39	30.608,65	21.827,64	27.051,27	28.838,62	354.996,54	400.000,00
Transferências do FUNDEB	4.986.795,03	4.308.865,47	4.167.466,58	4.528.177,47	3.961.945,73	4.057.876,11	4.209.643,43	4.192.538,18	5.907.217,03	5.132.389,01	5.298.068,64	4.824.386,06	55.575.368,74	60.200.000,00
Outras Transferências Correntes	3.459.764,30	6.645.233,82	1.857.093,47	1.944.871,28	1.935.160,89	2.332.782,56	2.055.325,38	3.200.376,18	1.336.124,32	1.775.745,32	2.108.293,62	1.440.770,63	30.091.541,77	34.119.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	55.244,29	139.695,15	29.608,88	199.171,29	92.410,11	49.370,28	40.398,97	106.387,61	19.519,18	28.459,55	0,00	760.265,31	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.563.863,92**	**2.142.994,53**	**1.909.292,88**	**2.165.536,26**	**1.970.628,10**	**1.875.991,90**	**2.176.704,42**	**2.298.317,21**	**2.993.445,64**	**2.957.633,15**	**2.239.682,44**	**2.367.074,66**	**27.661.165,11**	**26.686.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.563.863,92	2.142.994,53	1.909.292,88	2.165.536,26	1.970.628,10	1.875.991,90	2.176.704,42	2.298.317,21	2.993.445,64	2.957.633,15	2.239.682,44	2.367.074,66	27.661.165,11	26.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.988.825,64**	**25.236.919,90**	**23.123.065,61**	**21.436.239,61**	**20.772.043,92**	**19.399.899,34**	**19.389.184,94**	**26.136.547,50**	**23.928.395,97**	**23.859.891,81**	**22.147.060,09**	**18.187.328,36**	**271.605.402,69**	**288.814.834,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	850.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.988.825,64	24.386.919,90	23.123.065,61	21.436.239,61	16.772.043,92	18.949.899,34	19.389.184,94	26.136.547,50	23.928.395,97	23.859.891,81	22.147.060,09	18.187.328,36	266.305.402,69	288.814.834,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	23.436,00	49.476,00	36.456,00	148.428,00	460.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	27.988.825,64	24.386.919,90	23.123.065,61	21.436.239,61	16.772.043,92	18.949.899,34	19.389.184,94	26.136.547,50	23.889.335,97	23.836.455,81	22.097.584,09	18.150.872,36	266.156.974,69	288.354.834,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:22:07.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:282F69C7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO											Data de emissão: 19/05/2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2023 / MÊS ABRIL 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.794.094,79	3.726.505,21	3.711.114,17	0,00	1.809.485,83	1.586.836,22	15.987.317,22	10.468.113,45	7.491.662,81	18.106,17	10.064.384,46	11.873.870,29
PODER EXECUTIVO	1.909.682,45	3.726.505,21	3.711.114,17	0,00	1.925.073,49	1.586.836,22	15.987.317,22	10.468.113,45	7.491.662,81	18.106,17	10.064.384,46	11.989.457,95
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	15.774,28	37.069,22	32.522,18	0,00	20.321,32	236,82	101.515,25	86.220,44	84.230,99	0,00	17.521,08	37.842,40
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	206.576,61	127.974,02	125.306,97	0,00	209.243,66	-313,80	101.640,89	77.723,01	62.615,99	0,00	38.711,10	247.954,76
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	65.767,74	72.624,88	74.961,14	0,00	63.431,48	23.961,00	53.726,45	24.625,17	17.065,21	5.106,17	55.516,07	118.947,55
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	16.731,22	12.600,00	0,00	4.131,22	0,00	9.014,09	9.014,09	9.014,09	0,00	0,00	4.131,22
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	0,00	14.622,03	14.622,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	21.569,00	12.140,00	0,00	9.429,00	0,00	3.624,00	1.624,00	1.624,00	0,00	2.000,00	11.429,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	138.173,64	91.833,54	85.375,00	0,00	144.632,18	0,00	36,80	0,00	0,00	0,00	36,80	144.668,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	15.288,45	14.876,82	0,00	411,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	7.540,00	7.540,00	0,00	0,00	0,00	73.585,05	68.851,26	68.851,26	0,00	4.733,79	4.733,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.913,33	0,00	0,00	0,00	813.913,33	438.914,29	0,00	152.539,03	59.655,13	0,00	379.259,16	1.193.172,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	596.418,52	584.140,52	0,00	12.278,00	0,00	8.510.261,29	4.663.643,40	2.001.757,78	0,00	6.508.503,51	6.520.781,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	15.415,00	15.415,00	0,00	17.872,80	236.964,23	81.120,92	59.386,42	59.386,42	0,00	258.698,73	276.571,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.150,00	2.150,00	0,00	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	384.547,28	0,00	381.815,41	381.815,41	0,00	2.731,87	175.553,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	1.774.744,10	1.773.524,50	0,00	1.219,60	0,00	899.629,65	336.528,40	336.528,40	0,00	563.101,25	564.320,85
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	423.238,83	423.238,83	0,00	2.750,00	378.895,31	3.083.845,86	2.109.184,29	2.010.785,98	0,00	1.451.955,19	1.454.705,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.011,95	18.615,00	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.414,32	452.396,06	485.336,18	0,00	374.474,20	123.631,09	3.065.366,97	2.493.208,53	2.394.582,15	13.000,00	781.415,91	1.155.890,11
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	17.193,39	8.065,00	0,00	9.128,39	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63
PODER LEGISLATIVO	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26,80	498.413,76	498.017,02	0,00	423,54	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.585,14
PODER EXECUTIVO	26,80	498.413,76	498.017,02	0,00	423,54	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.585,14
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	7.824,48	7.824,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	10.132,82	10.132,82	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	18.483,00	18.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	2.694,98	2.694,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	5.525,06	5.525,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	18.826,91	18.826,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	883,39	883,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	4.865,48	4.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-15.008,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	336.662,50	336.390,27	0,00	272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.136,81	2.136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	785,08	785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	5.919,95	5.919,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	1.995,25	1.995,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.204,27	81.079,76	0,00	124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	473,78	473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**1.794.121,59**	**4.224.918,97**	**4.209.131,19**	**0,00**	**1.809.909,37**	**1.571.827,54**	**15.987.317,22**	**10.468.113,45**	**7.491.662,81**	**18.106,17**	**10.049.375,78**	**11.859.285,15**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 19/05/2023, às 16:22:31.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:3E93B814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2022	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.523.635,32	2.528.555,88	2.539.663,37	2.193.681,25	1.895.173,19	1.931.030,54	2.357.558,26	3.031.886,60	2.459.157,18	2.693.318,78	2.138.185,13	2.163.089,66	28.454.935,16	30.260.613,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.982,87	70.208,62	81.753,27	80.455,66	53.536,67	55.563,82	70.947,29	146.475,44	50.234,96	107.708,96	199.855,90	285.657,44	1.271.380,90	4.921.665,00
IPTU	16.540,02	13.868,70	12.159,72	12.644,39	6.064,10	3.174,15	4.660,06	5.576,37	2.195,89	2.618,26	43.319,10	136.669,24	259.490,00	470.400,00
ISS	10.236,85	11.697,26	25.848,44	13.534,99	12.458,63	16.388,51	18.047,65	37.080,71	14.701,87	12.735,19	33.894,68	7.012,15	213.636,93	262.500,00
ITBI	8.040,08	5.670,20	8.833,33	18.528,00	5.650,00	9.606,00	23.300,00	56.679,35	12.900,00	39.757,80	19.900,00	30.501,08	239.365,84	262.500,00
IRRF	14.579,07	22.113,33	18.684,99	17.606,73	20.527,54	19.345,84	19.155,35	42.034,67	17.313,51	31.930,29	24.315,04	0,00	247.606,36	175.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.586,85	16.859,13	16.226,79	18.141,55	8.836,40	7.049,32	5.784,23	5.104,34	3.123,69	20.667,42	78.427,08	111.474,97	311.281,77	3.750.915,00
Contribuições	8.089,69	12.787,72	12.706,18	9.871,98	1.689,89	9.008,53	182.994,49	40.696,93	14.812,07	18.539,83	23.053,29	11.035,73	345.286,33	336.735,00
Receita Patrimonial	56.344,95	57.239,55	68.934,73	73.657,58	56.818,36	50.027,85	49.181,57	57.516,22	47.517,30	41.107,40	51.496,40	7.706,22	617.548,13	89.433,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.344,95	57.239,55	68.934,73	73.657,58	56.818,36	50.027,85	49.181,57	57.516,22	47.517,30	41.107,40	51.496,40	7.706,22	617.548,13	78.933,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	990,00	1.940,00	1.800,00	1.528,00	470,00	26.930,80	60,00	0,00	31,02	0,00	0,00	294,01	34.043,83	148.050,00
Transferências Correntes	2.388.350,64	2.381.992,04	2.373.854,81	2.027.687,84	1.782.071,19	1.788.335,90	2.053.727,54	2.786.539,17	2.345.974,75	2.525.375,51	1.863.583,90	1.858.396,26	26.175.889,55	24.743.310,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	14.675.980,00
Cota-Parte do ICMS	448.841,66	369.741,01	367.570,59	436.160,83	374.672,46	364.854,24	348.526,61	343.078,59	393.827,47	320.947,12	360.847,22	377.392,59	4.506.460,39	4.935.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.593,84	20.266,49	9.035,10	10.864,08	10.280,83	7.657,32	6.669,49	11.576,85	226.212,55	70.616,01	80.292,92	55.229,80	557.295,28	420.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	86,92	49,96	355,79	5.851,57	17.487,89	0,00	120,98	0,00	48,07	62,53	0,00	24.063,71	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	2.926,39	4.128,81	4.255,80	3.389,87	4.471,98	4.564,04	3.318,74	4.715,26	4.481,93	3.196,15	3.961,03	0,00	43.410,00	65.100,00
Transferências do FUNDEB	163.663,21	142.096,91	137.507,05	149.329,36	130.656,30	133.819,85	138.824,80	138.417,56	194.107,13	166.535,35	171.216,08	160.718,95	1.826.892,55	1.850.940,00
Outras Transferências Correntes	394.780,69	601.628,99	181.032,80	211.043,16	136.252,04	194.418,91	217.206,05	207.809,87	192.337,05	163.123,29	145.505,14	5.469,20	2.650.607,19	2.780.540,00
Outras Receitas Correntes	877,17	4.387,95	614,38	480,19	587,08	1.163,64	647,37	658,84	587,08	587,08	195,64	0,00	10.786,42	21.420,00
DEDUÇÕES (II)	365.981,32	327.653,21	289.567,59	333.463,03	281.090,72	292.019,38	339.539,28	358.546,52	391.906,11	439.140,19	309.372,51	338.441,59	4.066.721,45	3.712.082,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	365.981,32	327.653,21	289.567,59	333.463,03	281.090,72	292.019,38	339.539,28	358.546,52	391.906,11	439.140,19	309.372,51	338.441,59	4.066.721,45	3.712.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.157.654,00**	**2.200.902,67**	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**	**1.614.082,47**	**1.639.011,16**	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**1.828.812,62**	**1.824.648,07**	**24.388.213,71**	**26.548.531,50**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.157.654,00**	**1.850.902,67**	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**	**1.614.082,47**	**1.639.011,16**	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**1.828.812,62**	**1.824.648,07**	**24.038.213,71**	**26.548.531,50**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.157.654,00**	**1.750.902,67**	**2.250.095,78**	**1.860.218,22**	**1.614.082,47**	**1.639.011,16**	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**1.828.812,62**	**1.824.648,07**	**23.938.213,71**	**26.548.531,50**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:34:18.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:86009A00

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY												
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2022**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2022**					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	16.464,79	525.611,74	519.409,19	0,00	22.667,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.667,34
Executivo	16.464,79	525.611,74	519.409,19	0,00	22.667,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.667,34
Departamento de Ação Social	600,00	3.344,69	2.094,69	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
Departamento de Administração	2.161,50	14.896,44	14.786,46	0,00	2.271,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,48
Departamento de Cultura	75,00	55.121,44	55.121,44	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
Departamento de Educação	5.217,39	272.039,02	270.653,82	0,00	6.602,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602,59
Departamento de Financas	107,70	6.180,04	6.095,05	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69
Departamento de Obras e Urbanismo	113,40	146.787,04	146.673,50	0,00	226,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,94
Departamento de Saúde	1.500,52	22.657,05	20.901,27	0,00	3.256,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,30
Departamento Rodoviário	1.474,28	908,32	908,32	0,00	1.474,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,28
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	747,15	747,15	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	3.000,00	2.100,34	597,28	0,00	4.503,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	830,21	830,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**16.464,79**	**525.611,74**	**519.409,19**	**0,00**	**22.667,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.667,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/05/2023, às 22:39:38.												
NOTA:												

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:735957F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,60**	**294.431,32**	**294.431,77**	**0,00**	**0,15**	**0,00**	**2.509.322,14**	**1.070.399,16**	**1.070.199,16**	**0,00**	**1.439.122,98**	**1.439.123,13**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,60**	**294.431,32**	**294.431,77**	**0,00**	**0,15**	**0,00**	**2.509.322,14**	**1.070.399,16**	**1.070.199,16**	**0,00**	**1.439.122,98**	**1.439.123,13**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.405,75	6.405,75	0,00	0,00	0,00	7.162,27	2.336,37	2.336,37	0,00	4.825,90	4.825,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	13.029,40	13.029,40	0,00	0,00	0,00	22.988,22	17.057,20	17.057,20	0,00	5.931,02	5.931,02
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	5.486,26	5.486,26	0,00	0,00	0,00	19.612,72	3.797,77	3.797,77	0,00	15.814,95	15.814,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,60	44.116,03	44.116,48	0,00	0,15	0,00	513.435,63	459.034,99	459.034,99	0,00	54.400,64	54.400,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.951,09	18.951,09	0,00	0,00	0,00	343.283,71	36.828,80	36.828,80	0,00	306.454,91	306.454,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	18.059,15	18.059,15	0,00	0,00	0,00	44.065,34	10.726,66	10.726,66	0,00	33.338,68	33.338,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	19.954,66	19.954,66	0,00	0,00	0,00	927.683,82	343.798,16	343.798,16	0,00	583.885,66	583.885,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	168.428,98	168.428,98	0,00	0,00	0,00	631.090,43	196.819,21	196.619,21	0,00	434.471,22	434.471,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,60**	**294.431,32**	**294.431,77**	**0,00**	**0,15**	**0,00**	**2.509.322,14**	**1.070.399,16**	**1.070.199,16**	**0,00**	**1.439.122,98**	**1.439.123,13**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:599B3E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	695.154,52	702.802,46	720.746,34	728.832,45	751.203,82	721.255,78	764.294,34	1.515.221,58	802.210,43	768.987,47	823.177,28	780.924,36	9.774.810,83	18.124,99
Pessoal Ativo	640.651,13	648.299,07	666.242,95	656.204,07	678.575,44	648.627,40	691.665,96	1.398.896,99	752.354,93	693.673,62	745.212,46	705.610,51	8.926.014,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	530.701,74	537.334,49	551.686,46	544.577,05	561.346,25	535.121,64	574.250,86	1.160.929,34	635.259,20	572.754,13	616.835,24	583.176,89	7.403.973,29	0,00
Obrigações Patronais	109.949,39	110.964,58	114.556,49	111.627,02	117.229,19	113.505,76	117.415,10	237.967,65	117.095,73	120.919,49	128.377,22	122.433,62	1.522.041,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	87.301,78	43.965,57	46.291,04	48.942,01	46.291,04	578.030,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	54.336,28	27.392,82	28.802,04	30.536,76	27.500,04	358.427,68	0,00
Pensões	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	32.965,50	16.572,75	17.489,00	18.405,25	18.791,00	219.602,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.897,82	10.897,82	10.897,82	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	5.889,93	29.022,81	29.022,81	29.022,81	270.765,87	18.124,99
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.905,02	5.050,04	8.787,70	18.278,37	49.791,84	88.302,98	54.849,13	73.509,89	101.720,25	21.672,89	36.564,46	22.478,98	486.911,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.905,02	5.050,04	8.787,70	18.278,37	10.107,62	0,00	35.941,93	31.910,45	81.607,05	861,04	16.180,30	2.167,78	216.797,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.684,22	88.302,98	18.907,20	41.599,44	20.113,20	20.811,85	20.384,16	20.311,20	270.114,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.249,50	697.752,42	711.958,64	710.554,08	701.411,98	632.952,80	709.445,21	1.441.711,69	700.490,18	747.314,58	786.612,82	758.445,38	9.287.899,28	18.124,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													25.357.153,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													48.706,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													274.824,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													24.283.623,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													9.306.024,27	38,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.113.156,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.457.498,66	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.801.840,84	48,6%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7ACC37A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.022 A 4/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.033.846,11	3.334.341,59	3.787.192,67	3.810.765,77	3.169.194,19	3.729.811,34	3.779.288,96	4.768.696,78	3.877.193,33	4.328.429,37	4.111.787,00	3.954.755,06	46.685.302,17	48.478.662,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.307,92	225.984,11	149.389,59	273.333,80	324.426,80	221.646,83	258.717,97	334.100,68	266.953,13	350.624,58	486.898,36	879.212,89	4.042.596,66	3.654.880,00
IPTU	32.091,45	29.860,72	13.354,25	9.827,05	10.867,10	12.298,54	17.472,22	39.638,56	25.049,61	79.023,65	219.773,13	615.454,88	1.104.711,16	1.382.240,00
ISS	51.774,25	39.091,79	55.828,90	43.751,89	47.751,91	50.303,06	40.721,11	50.811,94	37.089,76	44.637,77	37.216,85	44.436,44	543.415,67	504.560,00
ITBI	101.820,39	54.221,07	14.029,20	109.905,80	173.261,29	60.773,70	114.074,20	77.821,00	67.713,54	90.533,22	74.603,64	46.066,20	984.823,25	757.900,00
IRRF	59.968,70	78.765,49	60.721,36	66.718,09	68.243,21	72.134,02	64.219,83	139.598,08	87.404,93	100.972,09	85.604,59	87.981,09	972.331,48	568.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.653,13	24.045,04	5.455,88	43.130,97	24.303,29	26.137,51	22.230,61	26.231,10	49.695,29	35.457,85	69.700,15	85.274,28	437.315,10	442.020,00
Contribuições	46.266,11	47.165,14	43.438,77	40.195,96	42.898,03	39.792,72	44.862,67	42.869,72	48.081,34	56.583,42	56.602,86	63.117,85	571.874,59	639.180,00
Receita Patrimonial	63.067,17	61.983,60	94.877,36	94.263,53	84.922,39	92.815,48	75.811,39	78.187,25	83.929,14	68.586,24	81.508,45	63.349,57	943.301,57	122.008,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.091,46	57.495,01	89.501,35	87.441,24	83.111,70	89.068,63	73.972,30	76.554,01	82.724,44	66.453,39	78.970,12	61.258,53	905.642,18	52.008,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.975,71	4.488,59	5.376,01	6.822,29	1.810,69	3.746,85	1.839,09	1.633,24	1.204,70	2.132,85	2.538,33	2.091,04	37.659,39	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	90,00	0,00	90,30	30,00	60,00	0,00	60,00	0,00	90,00	0,00	0,00	420,30	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.234,16	23.229,21	8.905,08	18.034,86	27.938,64	11.980,33	19.490,74	16.309,90	3.420,00	14.526,21	9.223,87	21.168,10	196.461,10	560.000,00
Transferências Correntes	3.622.063,19	2.969.458,30	3.463.256,81	3.355.114,18	2.683.221,74	3.351.802,18	3.370.862,83	4.285.137,63	3.452.513,12	3.833.274,95	3.471.334,47	2.920.905,13	40.778.944,53	43.355.894,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	17.702.000,00
Cota-Parte do ICMS	813.503,43	670.137,35	666.203,62	790.520,05	679.075,40	661.280,34	631.687,34	621.813,06	690.373,96	560.925,69	630.659,90	659.576,58	8.075.756,72	9.540.000,00
Cota-Parte do IPVA	97.445,31	43.616,03	24.143,12	30.299,17	15.589,03	20.731,74	21.572,91	29.427,46	513.347,19	163.587,46	152.611,18	126.833,83	1.239.204,43	1.166.000,00
Cota-Parte do ITR	233,64	361,68	1.042,91	2.412,64	5.965,18	47.382,41	1.355,53	1.063,16	256,90	2.016,50	169,36	193,60	62.453,51	63.600,00
Transferências LC 61/1989	5.303,93	7.483,25	7.713,42	6.143,96	8.105,22	8.272,09	6.015,06	8.546,15	7.833,17	5.586,00	6.922,79	7.380,18	85.305,22	159.000,00
Transferências do FUNDEB	576.546,79	500.573,80	484.371,54	526.051,90	460.271,01	471.415,62	489.046,90	487.173,21	625.972,34	535.990,77	551.493,77	518.912,15	6.227.819,80	5.724.000,00
Outras Transferências Correntes	799.485,24	503.243,28	605.378,69	783.141,71	394.329,89	1.077.186,33	882.003,24	1.056.294,53	279.720,94	764.259,01	1.027.778,49	348.423,07	8.521.244,42	9.001.294,00
Outras Receitas Correntes	8.907,56	6.431,23	27.325,06	29.733,14	5.756,59	11.713,80	9.543,36	12.031,60	22.296,60	4.743,97	6.218,99	7.001,52	151.703,42	136.700,00
DEDUÇÕES (II)	449.206,18	393.128,21	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	405.480,25	422.496,66	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	4.942.218,86	5.535.320,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.206,18	393.128,21	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	405.480,25	422.496,66	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	4.942.218,86	5.535.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.433.986,74**	**3.401.581,71**	**2.825.411,86**	**3.369.171,34**	**3.373.808,71**	**4.346.200,12**	**3.367.829,41**	**3.821.824,36**	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**41.743.083,31**	**42.943.342,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.333.986,74**	**3.401.581,71**	**2.825.411,86**	**3.369.171,34**	**3.373.808,71**	**4.346.200,12**	**3.367.829,41**	**3.821.824,36**	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**41.643.083,31**	**42.943.342,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	46.056,00	66.987,75	66.332,25	51.832,00	80.061,03	46.872,00	48.923,55	54.684,00	46.872,00	508.620,58	739.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.333.986,74**	**3.355.525,71**	**2.758.424,11**	**3.302.839,09**	**3.321.976,71**	**4.266.139,09**	**3.320.957,41**	**3.772.900,81**	**3.678.690,61**	**3.497.169,14**	**41.134.462,73**	**42.204.032,00**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:57302FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 2º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	19.012,46	19.010,46	0,00	2,00	338.559,00	0,00	269.637,50	213.258,28	0,00	125.300,72	125.302,72
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	19.012,46	19.010,46	0,00	2,00	338.559,00	0,00	269.637,50	213.258,28	0,00	125.300,72	125.302,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	19.012,46	19.010,46	0,00	2,00	338.559,00	0,00	269.637,50	213.258,28	0,00	125.300,72	125.302,72

FONTE: Sistema e-Pública (2123-1729-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:24.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B49A6644

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO RGF DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
05/2022 A 04/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Mai/2022	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.002,66	35.002,66	35.002,66	35.002,66	34.102,65	33.748,19	35.002,66	35.002,69	35.749,53	35.483,75	37.078,40	35.749,53	421.928,04	0,00
Pessoal Ativo	35.002,66	35.002,66	35.002,66	35.002,66	34.102,65	33.748,19	35.002,66	35.002,69	35.749,53	35.483,75	37.078,40	35.749,53	421.928,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.927,85	28.927,85	28.927,85	28.927,85	28.180,24	27.891,09	28.927,85	28.927,87	29.545,05	29.325,40	30.643,28	29.545,05	348.697,23	0,00
Obrigações Patronais	6.074,81	6.074,81	6.074,81	6.074,81	5.922,41	5.857,10	6.074,81	6.074,82	6.204,48	6.158,35	6.435,12	6.204,48	73.230,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.002,66	35.002,66	35.002,66	35.002,66	34.102,65	33.748,19	35.002,66	35.002,69	35.749,53	35.483,75	37.078,40	35.749,53	421.928,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.454.462,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	377.088,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.309.374,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	421.928,04	1,60%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.578.562,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.499.634,33	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.420.706,21	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as		

contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5D6226A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA (2º BIMESTRE/2023)

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Creditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orgados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Ate o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		633.250,00	575.517,59	0,00	1.208.767,59	246.160,97	246.460,97	962.306,62
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		633.250,00	575.517,59	0,00	1.208.767,59	246.160,97	246.460,97	962.306,62
07.03.08	Assistencia Social		370.750,00	575.517,59	0,00	946.267,59	246.160,97	246.460,97	699.806,62
07.03.08.243	Assistencia < Crianga e ao Adolescente		370.750,00	575.517,59	0,00	946.267,59	246.160,97	246.460,97	699.806,62
07.03.08.243.1008	PROMOCAO DAS ACOES SOCIAIS		242.000,00	360.623,00	0,00	602.623,00	246.160,97	246.160,97	356.462,03
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Criangas e Adolescentes		241.000,00	360.623,00	0,00	601.623,00	246.160,97	246.160,97	355.462,03
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	200.000,00	360.623,00	0,00	560.623,00	246.160,97	246.160,97	314.462,03
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0000	200.000,00	360.623,00	0,00	560.623,00	246.160,97	246.160,97	314.462,03
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
08.243.1008.2.318	Rede de Proteção a Crianga e Adolescente		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		128.750,00	214.894,59	0,00	343.644,59	0,00	300,00	343.344,59
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Crianga e do Adolescente		128.750,00	214.894,59	0,00	343.644,59	0,00	300,00	343.344,59
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0000	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00	300,00	123.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0816	0,00	8.195,75	0,00	8.195,75	0,00	0,00	8.195,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0817	0,00	251,83	0,00	251,83	0,00	0,00	251,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0825	0,00	112.173,31	0,00	112.173,31	0,00	0,00	112.173,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0828	0,00	727,24	0,00	727,24	0,00	0,00	727,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0829	0,00	2.455,56	0,00	2.455,56	0,00	0,00	2.455,56
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3799	0,00	14.729,04	0,00	14.729,04	0,00	0,00	14.729,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3803	0,00	65.264,42	0,00	65.264,42	0,00	0,00	65.264,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3804	0,00	1.097,44	0,00	1.097,44	0,00	0,00	1.097,44
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0825	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0829	0,00	2.455,56	0,00	2.455,56	0,00	0,00	2.455,56
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	7.729,04	0,00	7.729,04	0,00	0,00	7.729,04
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	300,00	109.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0816	0,00	8.195,75	0,00	8.195,75	0,00	0,00	8.195,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0817	0,00	251,83	0,00	251,83	0,00	0,00	251,83
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0825	0,00	62.173,31	0,00	62.173,31	0,00	0,00	62.173,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0828	0,00	727,24	0,00	727,24	0,00	0,00	727,24
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3799	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3803	0,00	65.264,42	0,00	65.264,42	0,00	0,00	65.264,42

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3804	0,00	1.097,44	0,00	1.097,44	0,00	0,00	1.097,44
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0000	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0829	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0829	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.03.13 Cultura		262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
07.03.13.243 Assistencia < Crianga e ao Adolescente		262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
07.03.13.243.1018 PROMOCAO DA JUVENTUDE		262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
13.243.1018.6.002 Implantag8o de Espago para Adolescencia e Juventude		262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	0000	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00 DIARIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0000	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00

C6digos	EspecificagOes	Fonte de Recursos	Creditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orgados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Ate o Bimestre	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			633.250,00	575.517,59	0,00	1.208.767,59	246.160,97	246.460,97	962.306,62
07.03.0 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			633.250,00	575.517,59	0,00	1.208.767,59	246.160,97	246.460,97	962.306,62
07.03.13 Cultura			262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
07.03.13.243 Assistencia < Crianga e ao Adolescente			262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
07.03.13.243.1018 PROMOCAO DA JUVENTUDE			262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
13.243.1018.6.002 Implantagao de Espago para Adolescencia e Juventude			262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		0000	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0000	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		0000	225.700,00	0,00	0,00	225.700,00	0,00	0,00	225.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total por Entidade :		633.250,00	575.517,59	0,00	1.208.767,59	246.160,97	246.460,97	962.306,62
	Total Geral :		633.250,00	575.517,59	0,00	1.208.767,59	246.160,97	246.460,97	962.306,62

CAMPO MAGRO, 25/05/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DA94E42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS**
	LIQUIDADAS												**TOTAL**	**EM RESTOS A**
	Mai/2022	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**(ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)**	**PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.139.371,08	2.151.343,44	2.188.885,99	2.291.406,83	2.250.349,82	2.266.606,05	3.050.565,98	4.570.809,68	2.541.186,29	2.617.160,60	2.705.077,54	2.628.735,15	31.401.498,45	59.185,82
Pessoal Ativo	1.965.127,15	1.968.811,67	2.004.599,57	2.111.519,65	2.080.102,66	2.071.829,11	2.828.869,44	4.360.865,66	2.375.595,80	2.410.689,30	2.513.323,31	2.437.049,29	29.128.382,61	16.172,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.705.049,85	1.706.551,91	1.742.712,47	1.838.844,29	1.799.874,97	1.797.756,50	2.450.002,02	3.785.647,61	2.059.044,30	2.087.841,89	2.186.201,61	2.115.621,99	25.275.149,41	1.737,44
Obrigações Patronais	260.077,30	262.259,76	261.887,10	272.675,36	280.227,69	274.072,61	378.867,42	575.218,05	316.551,50	322.847,41	327.121,70	321.427,30	3.853.233,20	14.434,60
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	174.243,93	182.531,77	184.286,42	179.887,18	170.247,16	194.776,94	221.696,54	209.944,02	165.590,49	206.471,30	191.754,23	191.685,86	2.273.115,84	43.013,78
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,54	0,00	0,00	0,00	19.332,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,54	0,00	0,00	0,00	19.332,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.135.098,60	2.151.343,44	2.188.885,99	2.291.406,83	2.250.349,82	2.266.606,05	3.050.565,98	4.570.809,68	2.526.126,75	2.617.160,60	2.705.077,54	2.628.735,15	31.382.166,43	59.185,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.651.357,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.151.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	63.500.357,62	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	31.441.352,25	**49,51%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	34.290.193,11	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	32.575.683,46	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	30.861.173,80	**48,6**

CERRO AZUL, 24/05/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2FEB335E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.250.387,38	237.755.839,97	26.810.431,39	11,28	59.470.956,63	25,01	178.284.883,34
RECEITAS CORRENTES	203.482.629,63	214.160.926,15	26.508.113,08	12,38	57.740.552,92	26,96	156.420.373,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.014.589,16	40.616.589,16	3.090.509,43	7,61	6.498.379,35	16,00	34.118.209,81
Impostos	36.140.891,49	36.140.891,49	3.002.804,78	8,31	6.341.581,78	17,55	29.799.309,71
Taxas	3.873.619,93	4.475.619,93	87.704,65	1,96	156.797,57	3,50	4.318.822,36
Contribuição de Melhoria	77,74	77,74	0,00	0,00	0,00	0,00	77,74
CONTRIBUIÇÕES	2.358.699,28	2.538.699,28	247.794,74	9,76	553.212,09	21,79	1.985.487,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.358.699,28	2.538.699,28	247.794,74	9,76	553.212,09	21,79	1.985.487,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.177,25	7.007.178,67	413.705,87	5,90	928.689,67	13,25	6.078.489,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.146,70	23.146,70	9.394,03	40,58	16.064,39	69,40	7.082,31
Valores Mobiliários	3.023.030,55	6.984.031,97	404.311,84	5,79	912.625,28	13,07	6.071.406,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	26.750,00	58,79	18.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	26.750,00	58,79	18.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.184.120,31	161.119.415,41	22.359.160,79	13,88	48.817.223,60	30,30	112.302.191,81
Transferências da União e de suas Entidades	61.820.402,95	61.988.549,58	8.776.224,96	14,16	19.119.625,73	30,84	42.868.923,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.336.574,06	63.800.722,53	8.626.750,29	13,52	19.387.701,67	30,39	44.413.020,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.027.143,30	35.330.143,30	4.956.185,54	14,03	10.309.896,20	29,18	25.020.247,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.833.543,63	2.833.543,63	396.942,25	14,01	916.298,21	32,34	1.917.245,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.525,89	69.525,89	6.809,75	9,79	9.089,10	13,07	60.436,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	430.178,66	430.178,66	340.176,83	79,08	794.174,81	184,62	(363.996,15)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.333.839,08	2.333.839,08	49.955,67	2,14	113.034,30	4,84	2.220.804,78
RECEITAS DE CAPITAL	6.767.757,75	23.594.913,82	302.318,31	1,28	1.730.403,71	7,33	21.864.510,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.767.757,75	20.587.501,15	254.525,60	1,24	1.682.611,00	8,17	18.904.890,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.767.757,75	20.587.501,15	254.525,60	1,24	1.682.611,00	8,17	18.904.890,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.007.412,67	47.792,71	1,59	47.792,71	1,59	2.959.619,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.407.412,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.407.412,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	600.000,00	47.792,71	7,97	47.792,71	7,97	552.207,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.250.387,38	237.755.839,97	26.810.431,39	11,28	59.470.956,63	25,01	178.284.883,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.250.387,38	237.755.839,97	26.810.431,39	11,28	59.470.956,63	25,01	178.284.883,34
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**210.250.387,38**	**237.755.839,97**	**26.810.431,39**	**11,28**	**59.470.956,63**	**25,01**	**178.284.883,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.401.898,34	-	-	8.401.898,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.401.898,34	-	-	8.401.898,34	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.778.447,38	217.868.072,96	31.503.025,71	87.643.080,67	130.224.992,29	29.101.287,43	50.412.986,39	167.455.086,57	42.324.251,22
DESPESAS CORRENTES	158.874.655,15	172.189.463,81	26.634.881,29	67.430.977,44	104.758.486,37	26.294.156,35	46.366.324,24	125.823.139,57	38.689.381,20
Pessoal e Encargos Sociais	74.777.391,44	76.600.133,21	12.105.379,34	23.976.271,59	52.623.861,62	12.113.539,26	23.976.271,59	52.623.861,62	23.729.255,84

Juros e Encargos da Dívida	4.350.000,00	4.350.000,00	621.003,41	1.281.677,83	3.068.322,17	621.003,41	1.281.677,83	3.068.322,17	1.281.677,83
Outras Despesas Correntes	79.747.263,71	91.239.330,60	13.908.498,54	42.173.028,02	49.066.302,58	13.559.613,68	21.108.374,82	70.130.955,78	13.678.447,53
DESPESAS DE CAPITAL	23.603.111,11	45.377.928,03	4.868.144,42	20.212.103,23	25.165.824,80	2.807.131,08	4.046.662,15	41.331.265,88	3.634.870,02
Investimentos	19.315.161,11	41.089.978,03	4.153.012,13	18.869.090,67	22.220.887,36	2.091.998,79	2.703.649,59	38.386.328,44	2.291.857,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.287.950,00	4.287.950,00	715.132,29	1.343.012,56	2.944.937,44	715.132,29	1.343.012,56	2.944.937,44	1.343.012,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12	300.681,12	0,00	0,00	300.681,12	0,00	0,00	300.681,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.947.940,00	17.765.665,35	3.677.357,16	6.461.416,66	11.304.248,69	3.677.357,16	6.461.416,66	11.304.248,69	4.669.246,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	199.726.387,38	235.633.738,31	35.180.382,87	94.104.497,33	141.529.240,98	32.778.644,59	56.874.403,05	178.759.335,26	46.993.497,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	199.726.387,38	235.633.738,31	35.180.382,87	94.104.497,33	141.529.240,98	32.778.644,59	56.874.403,05	178.759.335,26	46.993.497,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.596.553,58	-	12.477.459,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**199.726.387,38**	**235.633.738,31**	**35.180.382,87**	**94.104.497,33**	-	**32.778.644,59**	**59.470.956,63**	-	**59.470.956,63**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2023, às 15:13:08.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.947.940,00	17.765.665,35	3.677.357,16	6.461.416,66	11.304.248,69	3.677.357,16	6.461.416,66	11.304.248,69	4.669.246,07
DESPESAS CORRENTES	15.989.440,00	16.807.165,35	3.596.273,96	6.219.702,35	10.587.463,00	3.596.273,96	6.219.702,35	10.587.463,00	4.427.531,76
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.798.140,00	8.615.865,35	1.544.434,19	2.894.882,16	5.720.983,19	1.544.434,19	2.894.882,16	5.720.983,19	2.128.428,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.191.300,00	8.191.300,00	2.051.839,77	3.324.820,19	4.866.479,81	2.051.839,77	3.324.820,19	4.866.479,81	2.299.103,41
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	81.083,20	241.714,31	716.785,69	81.083,20	241.714,31	716.785,69	241.714,31
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	81.083,20	241.714,31	716.785,69	81.083,20	241.714,31	716.785,69	241.714,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-2883-BZOQAHJUSSDP-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32CB5413

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.778.447,38	217.868.072,96	31.503.025,71	87.643.080,67	93,13	130.224.992,29	29.101.287,43	50.412.986,39	88,64	167.455.086,57
ADMINISTRAÇÃO	29.649.478,55	31.394.806,30	4.516.153,05	10.503.271,66	11,16	20.891.534,64	4.358.245,37	8.490.966,95	14,93	22.903.839,35
Administração Geral	28.444.771,10	30.130.098,85	4.340.138,47	10.251.293,15	10,89	19.878.805,70	4.198.177,03	8.329.643,49	14,65	21.800.455,36
Controle Interno	60.427,45	60.427,45	0,00	0,00	0,00	60.427,45	0,00	0,00	0,00	60.427,45
Comunicação Social	503.000,00	563.000,00	176.014,58	220.590,95	0,23	342.409,05	136.062,08	136.717,20	0,24	426.282,80
Demais Subfunções	641.280,00	641.280,00	0,00	31.387,56	0,03	609.892,44	24.006,26	24.606,26	0,04	616.673,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.817.800,00	7.929.572,08	1.368.618,84	3.994.364,90	4,24	3.935.207,18	735.095,40	1.524.510,23	2,68	6.405.061,85
Assistência ao Idoso	1.484.500,00	1.573.033,02	1.074.762,84	1.101.856,75	1,17	471.176,27	7.681,32	13.486,36	0,02	1.559.546,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.700,00	1.383.318,72	92.066,16	401.509,43	0,43	981.809,29	189.458,58	354.604,73	0,62	1.028.713,99
Assistência Comunitária	3.050.500,00	3.973.985,31	114.651,97	2.068.602,75	2,20	1.905.382,56	353.400,22	924.570,29	1,63	3.049.415,02
Administração Geral	956.100,00	999.235,03	87.137,87	422.395,97	0,45	576.839,06	184.555,28	231.848,85	0,41	767.386,18
SAÚDE	51.012.195,78	55.304.133,02	9.646.779,40	21.406.387,95	22,75	33.897.745,07	9.097.103,07	15.695.983,20	27,60	39.608.149,82
Atenção Básica	11.891.446,42	13.945.677,74	3.137.416,82	5.277.839,72	5,61	8.667.838,02	2.155.358,11	3.781.896,41	6,65	10.163.781,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.515.749,36	24.437.812,69	4.421.886,85	10.421.059,49	11,07	14.016.753,20	4.698.453,25	8.314.635,88	14,62	16.123.176,81
Suporte Profilático e Terapêutico	3.282.000,00	4.232.045,72	585.097,98	803.626,91	0,85	3.428.418,81	592.431,75	794.020,91	1,40	3.438.024,81
Vigilância Sanitária	1.114.000,00	1.284.978,14	283.411,79	429.226,67	0,46	855.751,47	108.373,79	244.328,67	0,43	1.040.649,47
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	285.938,63	38.273,59	79.102,25	0,08	206.836,38	39.031,87	44.400,67	0,08	241.537,96
Administração Geral	10.956.000,00	11.117.680,10	1.180.692,37	4.395.532,91	4,67	6.722.147,19	1.503.454,30	2.516.700,66	4,43	8.600.979,44
EDUCAÇÃO	50.445.830,00	55.667.711,71	11.194.096,49	22.836.982,51	24,27	32.830.729,20	9.145.802,29	14.475.599,56	25,45	41.192.112,15
Ensino Fundamental	28.484.780,00	32.682.370,49	7.802.835,80	15.720.304,94	16,71	16.962.065,55	6.200.226,55	9.517.025,05	16,73	23.165.345,44
Ensino Médio	620.000,00	620.000,00	28.512,00	28.512,00	0,03	591.488,00	5.346,00	5.346,00	0,01	614.654,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	5.118,00	5.118,00	0,01	4.882,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	19.824.880,00	20.817.671,22	3.152.867,97	6.391.117,89	6,79	14.426.553,33	2.690.346,02	4.451.643,58	7,83	16.366.027,64
Educação de Jovens e Adultos	8.290,00	18.790,00	0,00	9.478,00	0,01	9.312,00	9.478,00	9.478,00	0,02	9.312,00
Educação Especial	1.497.860,00	1.518.860,00	204.762,72	682.451,68	0,73	836.408,32	240.405,72	492.106,93	0,87	1.026.753,07
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
CULTURA	1.458.400,00	1.578.978,07	149.258,22	293.865,56	0,31	1.285.112,51	70.144,42	103.832,20	0,18	1.475.145,87
Difusão Cultural	1.233.100,00	1.353.678,07	142.871,22	287.381,94	0,31	1.066.296,13	69.424,42	103.015,58	0,18	1.250.662,49
Demais Subfunções	225.300,00	225.300,00	6.387,00	6.483,62	0,01	218.816,38	720,00	816,62	0,00	224.483,38
URBANISMO	8.128.711,98	21.878.133,45	542.740,03	13.984.016,39	14,86	7.894.117,06	933.992,90	1.619.613,30	2,85	20.258.520,15
Infra-Estrutura Urbana	8.128.711,98	21.878.133,45	542.740,03	13.984.016,39	14,86	7.894.117,06	933.992,90	1.619.613,30	2,85	20.258.520,15
HABITAÇÃO	784.700,00	784.700,00	57.275,40	135.053,80	0,14	649.646,20	78.654,39	98.254,39	0,17	686.445,61
Habitação Rural	350.800,00	350.800,00	26.884,20	68.048,40	0,07	282.751,60	42.575,69	52.375,69	0,09	298.424,31
Habitação Urbana	412.200,00	412.200,00	30.391,20	67.005,40	0,07	345.194,60	36.078,70	45.878,70	0,08	366.321,30
Administração Geral	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.625.638,03	2.225.638,03	64.588,02	211.252,21	0,22	2.014.385,82	129.018,99	129.018,99	0,23	2.096.619,04
Saneamento Básico Rural	880.094,05	1.480.094,05	47.688,02	194.352,21	0,21	1.285.741,84	129.018,99	129.018,99	0,23	1.351.075,06
Saneamento Básico Urbano	745.543,98	745.543,98	16.900,00	16.900,00	0,02	728.643,98	0,00	0,00	0,00	745.543,98
GESTÃO AMBIENTAL	8.257.233,02	8.711.759,95	143.259,12	3.835.583,13	4,08	4.876.176,82	759.751,56	1.495.408,65	2,63	7.216.351,30
Preservação e Conservação Ambiental	8.257.233,02	8.711.759,95	143.259,12	3.835.583,13	4,08	4.876.176,82	759.751,56	1.495.408,65	2,63	7.216.351,30
AGRICULTURA	2.775.500,00	4.570.951,70	193.018,80	479.809,38	0,51	4.091.142,32	141.913,96	194.024,31	0,34	4.376.927,39
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	571.200,00	2.264.304,67	7.147,72	20.947,72	0,02	2.243.356,95	13.800,00	13.800,00	0,02	2.250.504,67
Defesa Agropecuária	1.296.200,00	1.398.547,03	7.558,27	100.620,77	0,11	1.297.926,26	52.404,92	78.804,92	0,14	1.319.742,11
Administração Geral	822.100,00	822.100,00	178.312,81	358.240,89	0,38	463.859,11	75.709,04	101.419,39	0,18	720.680,61
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.023.100,00	1.037.077,04	91.594,20	306.048,54	0,33	731.028,50	67.531,17	118.449,51	0,21	918.627,53
Promoção Comercial	161.000,00	161.000,00	96,62	1.196,62	0,00	159.803,38	1.196,62	1.196,62	0,00	159.803,38
Turismo	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Administração Geral	584.100,00	598.077,04	91.497,58	304.851,92	0,32	293.225,12	66.334,55	117.252,89	0,21	480.824,15
TRANSPORTE	7.050.128,90	12.980.100,64	1.706.669,27	5.456.551,35	5,80	7.523.549,29	1.858.826,36	2.537.755,51	4,46	10.442.345,13
Transporte Rodoviário	6.752.757,15	12.080.728,89	1.706.669,27	5.456.551,35	5,80	6.624.177,54	1.858.826,36	2.537.755,51	4,46	9.542.973,38
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75
Demais Subfunções	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00
DESPORTO E LAZER	1.136.100,00	1.182.750,57	253.396,64	421.268,27	0,45	761.482,30	149.629,32	150.944,57	0,27	1.031.806,00
Desporto Comunitário	102.000,00	114.777,83	12.777,83	12.777,83	0,01	102.000,00	2.907,71	2.907,71	0,01	111.870,12
Lazer	1.034.100,00	1.067.972,74	240.618,81	408.490,44	0,43	659.482,30	146.721,61	148.036,86	0,26	919.935,88
ENCARGOS ESPECIAIS	12.312.950,00	12.321.079,28	1.575.578,23	3.778.625,02	4,02	8.542.454,26	1.575.578,23	3.778.625,02	6,64	8.542.454,26
Serviço da Dívida Interna	5.677.950,00	5.677.950,00	715.467,79	1.350.211,01	1,43	4.327.738,99	715.467,79	1.350.211,01	2,37	4.327.738,99
Outros Encargos Especiais	6.635.000,00	6.643.129,28	860.110,44	2.428.414,01	2,58	4.214.715,27	860.110,44	2.428.414,01	4,27	4.214.715,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12	300.681,12	0,00	0,00	0,00	300.681,12	0,00	0,00	0,00	300.681,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.947.940,00**	**17.765.665,35**	**3.677.357,16**	**6.461.416,66**	**6,87**	**11.304.248,69**	**3.677.357,16**	**6.461.416,66**	**11,36**	**11.304.248,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**199.726.387,38**	**235.633.738,31**	**35.180.382,87**	**94.104.497,33**	**100,00**	**141.529.240,98**	**32.778.644,59**	**56.874.403,05**	**100,00**	**178.759.335,26**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2023, às 15:17:38.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**%**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.947.940,00	17.765.665,35	3.677.357,16	6.461.416,66	6,87	11.304.248,69	3.677.357,16	6.461.416,66	11,36	11.304.248,69
ADMINISTRAÇÃO	2.287.950,00	2.287.950,00	487.836,84	974.174,21	1,04	1.313.775,79	487.836,84	974.174,21	1,71	1.313.775,79
Administração Geral	2.287.950,00	2.287.950,00	487.836,84	974.174,21	1,04	1.313.775,79	487.836,84	974.174,21	1,71	1.313.775,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,00	7.227,75	1.131,10	1.696,65	0,00	5.531,10	1.131,10	1.696,65	0,00	5.531,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	6.827,75	1.131,10	1.696,65	0,00	5.131,10	1.131,10	1.696,65	0,00	5.131,10
Assistência Comunitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SAÚDE	3.621.000,00	3.621.000,00	529.664,77	1.066.857,78	1,13	2.554.142,22	529.664,77	1.066.857,78	1,88	2.554.142,22
Atenção Básica	1.030.000,00	1.030.000,00	69.066,13	144.533,96	0,15	885.466,04	69.066,13	144.533,96	0,25	885.466,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.903.000,00	1.903.000,00	361.162,58	717.755,44	0,76	1.185.244,56	361.162,58	717.755,44	1,26	1.185.244,56
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	15.485,72	30.080,41	0,03	54.919,59	15.485,72	30.080,41	0,05	54.919,59
Vigilância Sanitária	113.000,00	113.000,00	14.944,05	34.943,76	0,04	78.056,24	14.944,05	34.943,76	0,06	78.056,24
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	69.006,29	139.544,21	0,15	350.455,79	69.006,29	139.544,21	0,25	350.455,79
EDUCAÇÃO	5.076.090,00	5.890.987,60	1.029.114,74	1.871.791,28	1,99	4.019.196,32	1.029.114,74	1.871.791,28	3,29	4.019.196,32
Ensino Fundamental	3.318.020,00	3.532.917,60	699.330,52	1.302.462,78	1,38	2.230.454,82	699.330,52	1.302.462,78	2,29	2.230.454,82
Educação Infantil	1.593.070,00	2.193.070,00	305.312,40	522.422,64	0,56	1.670.647,36	305.312,40	522.422,64	0,92	1.670.647,36
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	24.471,82	46.905,86	0,05	103.094,14	24.471,82	46.905,86	0,08	103.094,14
ENCARGOS ESPECIAIS	5.958.500,00	5.958.500,00	1.629.609,71	2.546.896,74	2,71	3.411.603,26	1.629.609,71	2.546.896,74	4,48	3.411.603,26
Serviço da Dívida Interna	958.500,00	958.500,00	81.083,20	241.714,31	0,26	716.785,69	81.083,20	241.714,31	0,42	716.785,69
Outros Encargos Especiais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.548.526,51	2.305.182,43	2,45	2.694.817,57	1.548.526,51	2.305.182,43	4,05	2.694.817,57

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Identificador: WPR3641101-2883-ROQJNOJAEEIM-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF98E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	1
	Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	/
		1

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	36.140.891,49	6.341.581,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.703.795,82	339.218,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.725.236,38	917.898,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.798.665,78	3.762.746,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.913.193,51	1.321.718,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	134.676.431,27	42.310.572,73
2.1- Cota-Parte FPM	58.042.952,42	17.909.020,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.059.971,94	17.909.020,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.982.980,48	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.122.523,49	16.096.577,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	665.089,05	175.692,06
2.4- Cota-Parte ITR	747.390,48	910.043,49
2.5- Cota-Parte IPVA	15.098.475,83	7.219.238,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**170.817.322,76**	**48.652.154,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.138.690,16**	**8.462.114,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**16.565.640,53**	**3.700.924,09**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.894.842,00	10.366.706,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.894.842,00	10.366.706,53
6.1.1- Principal	35.330.143,30	10.309.896,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	564.698,70	56.810,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**9.191.453,14**	**1.847.781,65**

1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.696.396,37				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.897,60				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.481.498,77				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.063.102,90**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.479.897,60	8.315.953,05	8.315.953,05	8.062.093,52	0,00
10.1- Educação Infantil	7.485.000,00	3.297.168,05	3.297.168,05	3.190.157,24	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.994.897,60	5.018.785,00	5.018.785,00	4.871.936,28	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.005.160,00	2.519.876,48	1.965.220,48	1.896.494,74	554.656,00
11.1- Educação Infantil	1.647.100,00	814.405,59	559.741,59	548.953,46	254.664,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.358.060,00	1.705.470,89	1.405.478,89	1.347.541,28	299.992,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**23.485.057,60**	**10.835.829,53**	**10.281.173,53**	**9.958.588,26**	**554.656,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.101.055,45	8.101.055,45	7.847.195,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.620.931,93	10.066.275,93	9.743.690,66	554.656,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.256.694,57	8.101.055,45	8.101.055,45	78,14
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
3	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.036.670,65	300.430,60	300.430,60	2,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
3	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.020.809,32	214.897,60	0,00	0,00	0,00	214.897,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.020.809,32	214.897,60	0,00	0,00	0,00	214.897,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

- EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)					NÃO PROCESSADOS
6		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.830.351,22	2.651.692,39	966.882,08	115.895,21	1.684.810,31
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.264.285,35	7.573.094,18	2.880.674,02	1.859.634,35	4.692.420,16
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**30.094.636,57**	**10.224.786,57**	**3.847.556,10**	**1.975.529,56**	**6.377.230,47**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))				13.913.832,03	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.847.781,65	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
4 e 7					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))				153.190,26	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				11.912.860,12	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO	
2 e 5	(x)		(w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.163.038,63		11.912.860,12	24,49	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.604.817,09	1.813.636,57	1.625.458,79	153.190,26	826.168,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.352.040,80	1.594.360,58	1.375.281,27	150.591,49	826.168,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	252.776,29	219.275,99	250.177,52	2.598,77	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.355.537,59	1.096.299,70
35.1- Salário-Educação	2.276.348,79	850.094,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	520.935,98	189.760,27
35.4 - PNATE	542.109,35	56.376,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.143,47	68,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.788,88	2.159,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.073.103,88	586.742,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**5.463.430,35**	**1.685.201,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	324.180,00	142.829,00	142.829,00	101.466,24	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.629,23	2.647.458,22	1.293.886,96	1.127.743,83	1.353.571,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.909.809,23**	**2.790.287,22**	**1.436.715,96**	**1.229.210,07**	**1.353.571,26**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	60.458.679,31	24.868.403,67	16.392.236,72	13.541.682,56	8.476.166,95
47.1- Despesas Correntes	54.395.833,79	22.358.869,70	16.052.504,18	13.331.361,99	6.306.365,52
47.1.1- Pessoal Ativo	34.142.122,95	11.021.293,43	11.021.293,43	10.566.033,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	254.740,00	143.000,00	52.000,00	52.000,00	91.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.998.970,84	11.194.576,27	4.979.210,75	2.713.328,41	6.215.365,52
47.2- Despesas de Capital	6.062.845,52	2.509.533,97	339.732,54	210.320,57	2.169.801,43
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	172.176,18	172.176,18	57.392,18	57.392,18	114.784,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.890.669,34	2.337.357,79	282.340,36	152.928,39	2.055.017,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	467.673,89	952.149,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.366.706,53	850.094,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.208.765,78	685.855,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	625.614,64	1.116.388,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	554.651,38	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	252,83	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.180.013,19	1.116.388,03
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2023, às 14:18:48.		

1
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4261101-2883-WQZCSOSQVLOK-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	25/05/2023 14:05:45 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:743A1407

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.140.891,49	36.140.891,49	6.341.581,78	17,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.703.795,82	14.703.795,82	339.218,44	2,31
IPTU	9.154.785,02	9.154.785,02	100.902,70	1,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.549.010,80	5.549.010,80	238.315,74	4,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.725.236,38	2.725.236,38	917.898,14	33,68
ITBI	2.720.234,88	2.720.234,88	911.178,42	33,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.001,50	5.001,50	6.719,72	134,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.798.665,78	13.798.665,78	3.762.746,65	27,27
ISS	12.374.974,69	12.374.974,69	3.629.913,43	29,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.423.691,09	1.423.691,09	132.833,22	9,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.913.193,51	4.913.193,51	1.321.718,55	26,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.100.755,69	130.693.450,79	42.310.572,73	32,37
Cota-Parte FPM	53.931.425,31	54.059.971,94	17.909.020,77	33,13
Cota-Parte ITR	747.390,48	747.390,48	910.043,49	121,76
Cota-Parte IPVA	15.098.475,83	15.098.475,83	7.219.238,81	47,81
Cota-Parte ICMS	55.658.375,02	60.122.523,49	16.096.577,60	26,77
Cota-Parte IPI-Exportação	665.089,05	665.089,05	175.692,06	26,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**162.241.647,18**	**166.834.342,28**	**48.652.154,51**	**29,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.897.646,42	9.128.646,42	2.343.991,65	25,68	2.075.300,59	22,73	1.983.048,99	21,72
Despesas Correntes	7.891.000,00	7.891.000,00	2.116.171,69	26,82	2.067.580,63	26,20	1.975.329,03	25,03
Despesas de Capital	1.006.646,42	1.237.646,42	227.819,96	18,41	7.719,96	0,62	7.719,96	0,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.479.249,36	22.694.249,36	10.029.043,25	44,19	8.125.754,66	35,81	6.874.889,27	30,29
Despesas Correntes	22.113.000,00	22.128.000,00	10.029.043,25	45,32	8.125.754,66	36,72	6.874.889,27	31,07
Despesas de Capital	366.249,36	566.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.837.000,00	1.837.000,00	262.875,65	14,31	262.708,61	14,30	254.838,16	13,87
Despesas Correntes	1.817.000,00	1.817.000,00	262.875,65	14,47	262.708,61	14,46	254.838,16	14,03
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.174.000,00	1.174.000,00	447.434,63	38,11	272.434,63	23,21	265.631,47	22,63
Despesas Correntes	1.173.000,00	1.173.000,00	447.434,63	38,14	272.434,63	23,23	265.631,47	22,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.366.000,00	10.406.000,00	4.346.189,43	41,77	2.483.912,18	23,87	1.964.756,00	18,88
Despesas Correntes	10.306.000,00	10.346.000,00	4.346.189,43	42,01	2.483.912,18	24,01	1.964.756,00	18,99
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.753.895,78**	**45.239.895,78**	**17.429.534,61**	**38,53**	**13.220.110,67**	**29,22**	**11.343.163,89**	**25,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.429.534,61	13.220.110,67	11.343.163,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.429.534,61**	**13.220.110,67**	**11.343.163,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	7.297.823,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	7.297.823,18		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**10.131.711,43**	**5.922.287,49**	**4.045.340,71**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,82**	**27,17**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	0,00	1.485.958,05	0,00	20.680.516,29

Empenhos de 2021	18.582.220,21	37.446.619,78	18.864.399,57	2.671.911,20	0,00	0,00	2.303.793,25	1.088,30	367.029,65	18.497.369,92
Empenhos de 2020	15.585.589,46	29.316.638,16	13.731.048,70	1.245.640,50	0,00	0,00	1.194.291,09	0,00	51.349,41	13.679.699,29
Empenhos de 2019 e anteriores	43.268.756,20	83.146.616,62	39.877.860,42	9.376.904,73	0,00	0,00	7.627.617,33	0,00	1.749.287,40	38.128.573,02

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	179.396,21	179.396,21	179.396,21	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**179.396,21**	**179.396,21**	**179.396,21**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.833.248,88	6.872.848,88	2.289.307,61	33,31
Proveniente da União - Fundo a Fundo	6.833.248,88	6.872.848,88	2.289.307,61	33,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.503.261,02	2.137.841,05	335.561,56	15,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.336.509,90**	**9.010.689,93**	**2.624.869,17**	**29,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.553.800,00	5.377.031,32	3.015.774,74	56,09	1.788.522,49	33,26	1.762.431,14	32,78
Despesas Correntes	3.549.800,00	4.489.508,23	2.182.055,63	48,60	1.565.291,90	34,87	1.555.054,55	34,64
Despesas de Capital	4.000,00	887.523,09	833.719,11	93,94	223.230,59	25,15	207.376,59	23,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.326.500,00	2.933.563,33	986.803,40	33,64	783.668,38	26,71	601.655,38	20,51
Despesas Correntes	2.252.500,00	2.501.095,14	719.403,40	28,76	516.268,38	20,64	426.055,38	17,03
Despesas de Capital	74.000,00	432.468,19	267.400,00	61,83	267.400,00	61,83	175.600,00	40,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	132.595,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	112.942,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.653,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	175.978,14	2.648,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	71.150,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	104.827,73	2.648,00	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	253.000,00	285.938,63	79.102,25	27,66	44.400,67	15,53	44.400,67	15,53
Despesas Correntes	253.000,00	285.938,63	79.102,25	27,66	44.400,67	15,53	44.400,67	15,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	121.680,10	28.013,34	23,02	26.913,34	22,12	24.713,34	20,31
Despesas Correntes	0,00	121.680,10	28.013,34	23,02	26.913,34	22,12	24.713,34	20,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.138.300,00**	**9.026.787,24**	**4.112.341,73**	**45,56**	**2.643.504,88**	**29,29**	**2.433.200,53**	**26,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE **(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.451.446,42	14.505.677,74	5.359.766,39	36,95	3.863.823,08	26,64	3.745.480,13	25,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.805.749,36	25.627.812,69	11.015.846,65	42,98	8.909.423,04	34,76	7.476.544,65	29,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.837.000,00	1.969.595,72	262.875,65	13,35	262.708,61	13,34	254.838,16	12,94

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.179.000,00	1.349.978,14	450.082,63	33,34	272.434,63	20,18	265.631,47	19,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	253.000,00	285.938,63	79.102,25	27,66	44.400,67	15,53	44.400,67	15,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.366.000,00	10.527.680,10	4.374.202,77	41,55	2.510.825,52	23,85	1.989.469,34	18,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.892.195,78	54.266.683,02	21.541.876,34	39,70	15.863.615,55	29,23	13.776.364,42	25,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.138.300,00	9.026.787,24	4.112.341,73	45,56	2.643.504,88	29,29	2.433.200,53	26,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	44.753.895,78	45.239.895,78	17.429.534,61	38,53	13.220.110,67	29,22	11.343.163,89	25,07

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2023, às 15:09:28.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-CAHROMSHSBWS-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFD701EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2022 - ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.022,32	244.280,01	238.548,23	240.330,96	231.815,74	301.786,81	226.183,89	393.761,38	217.975,08	288.845,48	250.199,94	286.943,21	3.223.693,05	0,00
Pessoal Ativo	303.022,32	244.280,01	238.548,23	240.330,96	231.815,74	301.786,81	226.183,89	393.761,38	217.975,08	288.845,48	250.199,94	286.943,21	3.223.693,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.722,76	208.235,28	202.602,05	204.967,30	194.983,55	265.438,95	192.393,49	340.856,51	185.715,57	247.787,17	213.247,26	249.058,24	2.763.008,13	0,00
Obrigações Patronais	45.299,56	36.044,73	35.946,18	35.363,66	36.832,19	36.347,86	33.790,40	52.904,87	32.259,51	41.058,31	36.952,68	37.884,97	460.684,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	303.022,32	244.280,01	238.548,23	240.330,96	231.815,74	301.786,81	226.183,89	393.761,38	217.975,08	288.845,48	250.199,94	286.943,21	3.223.693,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**100.403.149,21**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**3.110.656,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**97.292.493,21**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.223.693,05**	**3.31%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.837.549,59**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.545.672,11**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.253.794,63**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 25/05/2023, às 15:01:29. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Nota:		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

Contador

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

MARILIA SEGALA LOURENÇO

1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0ADED85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA - 2ºBIM.2023.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.439.485,94	2.538.392,87	2.492.164,79	2.057.105,00	1.878.466,10	1.817.706,75	2.048.054,04	3.010.787,85	2.256.774,36	2.546.579,63	1.987.459,79	2.016.887,99	27.089.865,11	36.367.151,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.734,52	86.304,56	122.257,81	84.636,13	86.315,28	95.207,64	57.370,29	109.926,23	93.682,57	66.392,79	71.829,51	34.753,82	970.411,15	1.245.472,40
IPTU	1.366,36	11.721,41	33.696,44	5.833,67	4.158,84	10.884,41	738,41	6.096,44	8.409,05	738,05	0,00	0,00	83.643,08	221.000,00
ISS	38.578,36	33.876,87	51.210,20	43.235,73	51.088,95	40.313,03	50.335,26	44.833,79	49.771,78	36.980,98	45.165,80	34.702,79	520.093,54	300.000,00
ITBI	440,64	19.989,84	17.621,11	10.006,20	6.826,11	7.245,75	0,00	1.200,00	11.361,93	800,00	0,00	0,00	75.491,58	192.572,40
IRRF	20.726,22	20.716,44	17.286,88	25.173,86	19.126,91	26.346,06	4.198,53	56.170,22	22.928,97	27.733,75	26.651,64	0,00	267.059,48	415.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	622,94	0,00	2.443,18	386,67	5.114,47	10.418,39	2.098,09	1.625,78	1.210,84	140,01	12,07	51,03	24.123,47	116.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	28,00	750,07	67,88	710,24	1.034,10	1.437,89	2.203,39	1.698,50	1.976,79	9.906,86	66.000,00
Receita patrimonial	55.350,28	56.849,41	59.923,33	62.945,92	54.126,46	44.300,98	32.107,64	50.113,30	37.370,68	27.936,46	40.404,28	28.722,31	550.151,05	101.951,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.780,05	56.597,18	59.671,10	62.693,69	53.874,23	44.048,75	31.855,42	37.693,30	37.370,68	27.936,46	40.404,28	28.722,31	535.647,45	81.251,26
Outras Receitas Patrimoniais	570,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,22	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.503,60	20.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.614,57	914,34	669,11	2.245,69	8.345,82	15.994,81	3.472,86	3.524,70	1.761,76	1.582,18	0,00	31,78	40.157,62	143.127,60
Transferências correntes	2.320.786,57	2.394.324,56	2.309.314,54	1.907.249,26	1.728.928,47	1.662.135,44	1.954.393,01	2.843.279,86	2.116.724,32	2.431.995,70	1.873.527,50	1.950.604,20	25.493.263,43	34.810.600,00
Cota parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	23.485.000,00
Cota parte do ICMS	446.438,07	367.761,00	365.602,22	433.825,16	372.666,06	362.900,40	346.660,22	341.241,37	390.368,65	318.030,97	357.568,53	373.963,57	4.477.026,22	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	25.081,29	10.116,68	10.016,85	12.943,93	6.631,85	3.743,25	6.222,40	5.843,50	142.962,90	50.875,52	36.086,28	26.162,70	336.687,15	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.910,72	4.106,70	4.233,00	3.371,72	4.448,03	4.539,59	3.300,97	4.689,99	4.441,21	3.167,11	3.925,05	4.184,39	47.318,48	90.000,00
Transferências do FUNDEB	136.239,41	118.286,82	114.491,18	124.307,36	108.903,05	111.396,63	115.562,98	115.212,97	143.671,50	122.494,19	125.925,14	118.204,74	1.454.695,97	2.000.000,00
Outras transferências correntes	380.572,23	650.010,45	140.567,78	116.256,34	116.393,47	114.021,92	143.464,59	295.471,97	100.271,44	136.518,39	248.323,52	168.503,08	2.610.375,18	2.213.600,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,66	5.797,14	16.469,11	0,00	799,09	25.975,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	4.017.800,62	5.842.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	4.017.800,62	5.842.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.078.691,02	2.213.187,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.882.218,13	2.111.919,14	1.687.604,07	1.684.108,76	23.072.064,49	30.524.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	540.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.726,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.882.218,13	2.111.919,14	1.687.604,07	1.684.108,76	22.531.338,49	30.024.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.882.218,13	2.111.919,14	1.687.604,07	1.684.108,76	22.531.338,49	30.024.751,26

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A2D9F219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.192023 .95635 .5165 .933570204

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2023 (SRP)

Às 13:00 horas do dia 19 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 419, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00019/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados	
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,1300 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Balde	
Descrição Complementar: Balde Material: Polietileno , Material Alça: Plástico , Capacidade: 5 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 19	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,8500 **e a quantidade de** 19 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados	
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 19	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,1400 **e a quantidade de** 19 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Paleteira	
Descrição Complementar: Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Capacidade Carga: 2.500 KG, Comprimento Garfo: 1.150 MM, Tipo: Rodagem Dupla , Altura Garfo Elevado: 200 MM, Aplicação: Transporte Carga , Comprimento Total Garfo: 1.790 MM, Largura Externa Garfo: 525 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Paleteira	
Descrição Complementar: Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Capacidade Carga: 2.500 KG, Comprimento Garfo: 1.150 MM, Tipo: Rodagem Dupla , Altura Garfo Elevado: 200 MM, Aplicação: Transporte Carga , Comprimento Total Garfo: 1.790 MM, Largura Externa Garfo: 525 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Estopa	
Descrição Complementar: Estopa Material: Fio Algodão , Características Adicionais: Costurado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 140	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 140 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Estopa	
Descrição Complementar: Estopa Material: Fio Algodão , Características Adicionais: Costurado	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 140	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,3000 **e a quantidade de** 140 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Cabo extensor	
Descrição Complementar: Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,4000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Cabo extensor	
Descrição Complementar: Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,0900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Fita borda	
Descrição Complementar: Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Platina , Largura: 35 MM, Espessura: 0,4 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,7700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,7600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,8600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5100 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5100 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,8900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,8600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 25	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,8500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,8600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Lixa	
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,1000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Máscara multiuso	
Descrição Complementar: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Massa corrida	
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 2B CONSTRUIR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18,9600 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Massa corrida	
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 45,9000 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Massa corrida	
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 2B CONSTRUIR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .	
Item: 32	
Descrição: Massa corrida	
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,5600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 2B CONSTRUIR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,9600 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Massa corrida	
Descrição Complementar: Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 75	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 105	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,0500 **e a quantidade de** 105 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,8400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,3400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,2400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,6000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,9600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Pincel	
Descrição Complementar: Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,9000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Pistola pintura artística	
Descrição Complementar: Pistola Pintura Artística Funcionamento: Pressão , Diâmetro Bico Injetor: 1,50 MM, Capacidade Reservatório: 600 CM3, Peso: 250 G, Características Adicionais: Corpo E Caneca Em Alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 8	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 562,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,7500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Zarcão	
Descrição Complementar: Zarcão Tempo Secagem: Rápida , Cor: Laranja	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 218,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Removedor tinta	
Descrição Complementar: Removedor Tinta Componentes: Fenólico Pungente , Aplicação: Remoção Tinta Epóxi E Poliuretano , Características Adicionais: Norma Mil-Prf-81294b T3	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18,4800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Cabo rolo de pintura	
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,9800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Cabo rolo de pintura	
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 2B CONSTRUIR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,7700 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Cabo rolo de pintura	
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Cabo rolo de pintura	
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,4400 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Cabo rolo de pintura	
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,1100 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Cabo rolo de pintura	
Descrição Complementar: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,8000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Selador	
Descrição Complementar: Selador Tipo: Selador Para Plástico , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp , Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição , Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 47,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Selador	
Descrição Complementar: Selador Tipo: Selador Para Plástico , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp , Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição , Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Solvente	
Descrição Complementar: Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Cola , Ponto Fulgor: 23 °C, Composição Química: A Base De Resina Sintética	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,1300 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Anticorrosivo	
Descrição Complementar: Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,8200 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Anticorrosivo	
Descrição Complementar: Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,9300 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Anticorrosivo	
Descrição Complementar: Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.566,6670	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: 2B CONSTRUIR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 902,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 56	
Descrição: Tinta industrial	
Descrição Complementar: Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Epoxi Poliamida , Aplicação: Aço , Características Adicionais: Alta Espessura , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Fosco	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 123,3800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 53,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Tinta industrial	
Descrição Complementar: Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Epoxi Poliamida , Aplicação: Aço , Características Adicionais: Alta Espessura , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Fosco	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Anticorrosivo	
Descrição Complementar: Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,3500 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 165 **Litro** .	
Item: 60	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 140	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 563,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 228,0000 **e a quantidade de** 140 **Litro** .	
Item: 61	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 135	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 583,0800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 95,9900 **e a quantidade de** 135 **Litro** .	
Item: 62	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 148,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,7000 **e a quantidade de** 165 **Litro** .	
Item: 63	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 924,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 153,0000 **e a quantidade de** 80 **Litro** .	
Item: 64	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 255,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 165 **Litro** .	
Item: 65	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 208,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 165 **Litro** .	
Item: 66	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 165	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 165 **Litro** .	
Item: 67	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.070,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 60 **Litro** .	
Item: 68	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 917,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 80 **Litro** .	
Item: 69	
Descrição: Tinta pintura predial	
Descrição Complementar: Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.088,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 919,9900 **e a quantidade de** 50 **Litro** .	
Item: 70	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,8500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 71	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,6500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 72	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,2300 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 73	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,2400 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 74	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,7300 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 75	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,5200 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 76	
Descrição: Trincha	
Descrição Complementar: Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,9100 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .	
Item: 77	
Descrição: Verniz corretor estêncil	
Descrição Complementar: Verniz Corretor Estêncil Material: Composto Resinado , Apresentação: Líquido	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade.**	

Histórico

Item: 1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 50,1300	R$ 4.010,4000	18/05/2023 11:12:25
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUARRAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 100,8200	R$ 8.065,6000	18/05/2023 08:58:24
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: KR/L5							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 100,8200	R$ 8.065,6000	18/05/2023 14:28:54
Marca: NATRIELLI							
Fabricante: NATRIELLI							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 12 FILTRO ESTÉRIL, APLICAÇÃO 4 VENTILAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM ARMADILHA DE CO2, REFERÊNCIA 4 EVOQUA W3T199197 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	80	R$ 100,8200	R$ 8.065,6000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Alessi							
Fabricante: Alessi							
Modelo / Versão: Aguarraz 5l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 100,8200	R$ 8.065,6000	19/05/2023 11:52:59
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água raz galão com 5lt							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 101,2000	R$ 8.096,0000	18/05/2023 13:36:03
Marca: Farben							
Fabricante: Farben							
Modelo / Versão: Agua raz							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agua Raz galão com 5 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água raz galão com 5lt							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	19/05/2023 08:01:59
Marca: ITAQUA							

Fabricante: ITAQUA
Modelo / Versão: ITAQUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUARRAZ
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 101,2000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 100,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 100,8200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 100,8200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 100,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 50,1300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 101,1900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:01:31:850
R$ 100,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:03:02:890
R$ 100,8000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:03:47:317
R$ 99,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:04:11:483
R$ 98,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:08:32:253
R$ 98,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:08:33:123
R$ 72,9000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:08:49:973
R$ 72,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:08:50:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:10:51	Item teve empate real para o valor 100,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:10:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:07:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:07:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:39:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Balde

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 16,8800	R$ 320,7200	18/05/2023 11:12:25

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE PINTURA
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	19	R$ 28,0500	R$ 532,9500	18/05/2023 13:36:03

Marca: Metasul
Fabricante: Metasul
Modelo / Versão: 15 litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plastico alça metal 15 litros
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	19	R$ 28,6800	R$ 544,9200	12/05/2023 16:27:32
Marca: VONDER							
Fabricante: VONDER							
Modelo / Versão: VONDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plástico alca de metal 15 lt							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 28,6800	R$ 544,9200	18/05/2023 14:28:54
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE, MATERIAL POLIETILENO, MATERIAL ALÇA PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM LACRE INVIOLÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 19 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	19	R$ 28,6800	R$ 544,9200	19/05/2023 10:54:27
Marca: Metasul							
Fabricante: Metasul							
Modelo / Versão: 15l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 28,6800	R$ 544,9200	19/05/2023 11:52:59
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde pintura plástico alca de metal 15 lt							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,6800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,6800	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,6800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,0500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,8800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:11:44:833
R$ 23,8600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:39:943
R$ 16,8700	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:12:59:707
R$ 23,8500	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:18:25:930
R$ 16,8500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:20:23:620
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:10:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 13:22:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:07:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 16,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:07:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:40:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 6,5200	R$ 123,8800	18/05/2023 11:12:25

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDEJA PLASTICA DE PINTURA
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	19	R$ 20,9000	R$ 397,1000	18/05/2023 13:36:03

Marca: Metasul
Fabricante: Metasul
Modelo / Versão: 23 cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plastica para pintura 23 cm
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	19	R$ 29,3800	R$ 558,2200	12/05/2023 16:27:32

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 29,3800	R$ 558,2200	18/05/2023 08:58:24

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 421 23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / acessórios equipamentos especializados - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 12: Filtro Estéril , Aplicação 4: Ventilação De Reservatório Com Armadilha De Co2 , Referência 4: Evoqua W3t199197
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	19	R$ 29,3800	R$ 558,2200	18/05/2023 14:28:54

Marca: MAX METALURGICA
Fabricante: MAX METALURGICA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 12 FILTRO ESTÉRIL, APLICAÇÃO 4 VENTILAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM ARMADILHA DE CO2, REFERÊNCIA 4 EVOQUA W3T199197 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 19 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	19	R$ 29,3800	R$ 558,2200	19/05/2023 10:54:27

Marca: Tigre
Fabricante: Tigre
Modelo / Versão: 23cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 29,3800	R$ 558,2200	19/05/2023 11:52:59

Marca: COMPEL
Fabricante: COMPEL
Modelo / Versão: COMPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 1.000,0000	R$ 19.000,0000	18/05/2023 11:47:49

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja plástica para pintura 23 cm
Porte da empresa: ME/EPP

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	19	R$ 1.000,0000	R$ 19.000,0000	18/05/2023 16:25:35

Marca: CONDOR
Fabricante: CONDOR
Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA PLÁSTICA 23CM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,3800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,3800	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,3800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 20,9000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,5200	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,4200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:40:927
R$ 20,5000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:15:08:760
R$ 20,4900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:18:35:510
R$ 12,4800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:18:51:783
R$ 12,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:18:52:200
R$ 6,4100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:19:08:457
R$ 6,3100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:12:267
R$ 6,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:19:28:557
R$ 6,2000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:30:630
R$ 6,1900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:19:46:640
R$ 6,1800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:21:46:223
R$ 6,1900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:21:48:703
R$ 6,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:22:05:177
R$ 15,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:23:03:733
R$ 15,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:23:07:820
R$ 6,1500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:25:06:840
R$ 6,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:25:23:993
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:10:33	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 13:27:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:27:24	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:07:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 6,1400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:08:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:21:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Paleteira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,8700	R$ 317,4000	18/05/2023 11:12:25
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	20	R$ 23,5800	R$ 471,6000	12/05/2023 16:27:32
Marca: MAX							

Fabricante: MAX							
Modelo / Versão: MAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE MASSA COM 10CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,5800	R$ 471,6000	18/05/2023 08:58:24
Marca: MAX							
Fabricante: MAX							
Modelo / Versão: 6510							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paleteira - Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Capacidade Carga: 2.500 KG, Comprimento Garfo: 1.150 MM, Tipo: Rodagem Dupla , Altura Garfo Elevado: 200 MM, Aplicação: Transporte Carga , Comprimento Total Garfo: 1.790 MM, Largura Externa Garfo: 525 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,5800	R$ 471,6000	18/05/2023 14:28:54
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALETEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL RODA NYLON, CAPACIDADE CARGA 2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM, TIPO RODAGEM DUPLA, ALTURA GARFO ELEVADO 200 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA, COMPRIMENTO TOTAL GARFO 1.790 MM, LARGURA EXTERNA GARFO 525 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,5800	R$ 471,6000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 10cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,5800	R$ 471,6000	19/05/2023 11:52:59
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE MASSA COM 10CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,7500	R$ 495,0000	18/05/2023 13:36:03
Marca: Atlas							
Fabricante: Atlas							
Modelo / Versão: 10 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espatula com lamina em aço inoxidavel e cabo de madeira para aplicação de massa com 10 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENDEJA COM LAMINA EM AÇO - 10CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 24,7500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 23,5800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 23,5800	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 23,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 23,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 23,5800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,7700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:41:887
R$ 15,7600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:16:20:600
R$ 15,6600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:16:21:793
R$ 15,6500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:16:45:453

R$ 15,5500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:16:49:273
R$ 23,5700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:18:43:047
R$ 15,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:18:59:503
R$ 15,4400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:01:907
R$ 15,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:19:18:500
R$ 15,3300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:20:217
R$ 15,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:19:36:620
R$ 15,2200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:38:587
R$ 15,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:19:55:693
R$ 15,1100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:56:857
R$ 15,4200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:19:57:727
R$ 15,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:20:13:733
R$ 15,0000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:15:073
R$ 14,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:20:31:880
R$ 14,8900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:33:367
R$ 14,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:20:49:783
R$ 14,7800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:51:763
R$ 14,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:21:07:793
R$ 14,6700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:21:10:100
R$ 14,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:21:25:820
R$ 14,5600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:21:28:430
R$ 14,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:21:45:110
R$ 14,4500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:21:46:717
R$ 14,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:22:03:187
R$ 14,3400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:22:04:997
R$ 14,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:22:21:257
R$ 14,2300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:22:23:377
R$ 14,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:22:39:300
R$ 14,1200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:22:41:597
R$ 14,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:22:57:383
R$ 14,0100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:22:59:953
R$ 14,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:23:17:443
R$ 13,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:23:21:423
R$ 13,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:23:37:680
R$ 13,7900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:23:39:607
R$ 13,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:23:55:617
R$ 13,6800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:23:57:823
R$ 13,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:24:15:683
R$ 13,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:19:090
R$ 13,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:24:35:757
R$ 13,4600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:37:460
R$ 13,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:24:53:840
R$ 13,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:55:850
R$ 13,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:25:11:923
R$ 13,2400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:25:14:243
R$ 13,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:25:32:020
R$ 13,1300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:25:35:693
R$ 13,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:25:52:103
R$ 13,0200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:26:00:057
R$ 13,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:26:16:217
R$ 12,9100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:26:18:390
R$ 12,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:26:36:273
R$ 12,8000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:26:39:687
R$ 12,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:26:56:370
R$ 12,6900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:26:57:983
R$ 12,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:27:14:427
R$ 12,5800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:27:16:447
R$ 12,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:27:32:500
R$ 12,4700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:27:34:853
R$ 12,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:27:50:580
R$ 12,3600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:27:53:183
R$ 12,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:28:10:693
R$ 12,2500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:28:14:517

R$ 12,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:28:32:740
R$ 12,1400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:28:35:860
R$ 12,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:28:52:893
R$ 12,0300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:28:54:187
R$ 12,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:29:15:740
R$ 11,9200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:29:18:583
R$ 11,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:29:35:827
R$ 11,8100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:29:36:880
R$ 11,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:29:53:940
R$ 11,7000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:29:55:307
R$ 11,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:30:12:020
R$ 11,5900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:13:670
R$ 11,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:30:30:090
R$ 11,4800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:32:013
R$ 11,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:30:48:167
R$ 11,4500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:30:59:103
R$ 11,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:04:310
R$ 11,3000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:11:453
R$ 11,2000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:13:700
R$ 11,1500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:24:860
R$ 11,0500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:26:003
R$ 11,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:28:600
R$ 10,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:29:220
R$ 10,8500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:36:390
R$ 10,7500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:38:443
R$ 10,7000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:42:100
R$ 10,6000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:44:847
R$ 10,5000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:48:600
R$ 10,4000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:51:167
R$ 10,3000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:31:56:163
R$ 10,2000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:31:57:500
R$ 10,1100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:32:06:577
R$ 10,0100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:09:887
R$ 10,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:32:14:653
R$ 9,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:16:143
R$ 9,8000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:32:21:420
R$ 9,7000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:22:420
R$ 9,6000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:32:25:470
R$ 9,5000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:28:703
R$ 9,4000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:32:32:830
R$ 9,3300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:34:913
R$ 9,3000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:32:43:737
R$ 9,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:00:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:10:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:35:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 13:35:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:08:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 9,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:08:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:22:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Paleteira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 0,9800	R$ 19,6000	18/05/2023 11:12:25
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,3000	R$ 66,0000	18/05/2023 13:41:31
Marca: Atlas							
Fabricante: Atlas							
Modelo / Versão: 13,1 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espatula plastica media 13,1 cm para massa corrida.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	20	R$ 6,2700	R$ 125,4000	12/05/2023 16:27:32
Marca: MAX							
Fabricante: MAX							
Modelo / Versão: MAX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 6,2700	R$ 125,4000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 13cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 6,2700	R$ 125,4000	19/05/2023 11:53:00
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 2001							
Fabricante: 2001							
Modelo / Versão: 2001							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPATULA PLASTICA MEDIA 13.1 CM PARA MASSA CORRIDA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,3000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,2900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:20:28:367
R$ 6,2600	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:20:44:113
R$ 2,3000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:00:470
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:42	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 13:23:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:08:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:08:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 22/05/2023 14:40:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Estopa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	140	R$ 4,4000	R$ 616,0000	18/05/2023 13:41:31
Marca: York							
Fabricante: York							
Modelo / Versão: algodao							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodao.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 8,5600	R$ 1.198,4000	18/05/2023 11:12:25
Marca: APAE							
Fabricante: APAE							
Modelo / Versão: APAE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA RETALHO							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.647.502/0001-68	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA	Sim	Sim	140	R$ 15,0000	R$ 2.100,0000	11/05/2023 15:26:13
Marca: PINHEIRAL							
Fabricante: ESTOPAS PINHEIRAL							
Modelo / Versão: TRAPO TRAPO COSTURADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodão							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	140	R$ 15,4200	R$ 2.158,8000	12/05/2023 16:27:33
Marca: MR ESTOPAS							
Fabricante: MR ESTOPAS							
Modelo / Versão: MR ESTOPAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estopa confeccionada com retalhos de tecidos de algodão							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 15,4200	R$ 2.158,8000	18/05/2023 14:28:54
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 140 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	140	R$ 15,4200	R$ 2.158,8000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Retalhos							
Fabricante: Retalhos							
Modelo / Versão: Tecidos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 15,4200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 15,4200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,4200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,0000	33.647.502/0001-68	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,5600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 13,0000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:43:413
R$ 6,0000	33.647.502/0001-68	19/05/2023 13:18:27:173
R$ 12,9900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:20:09:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 13:22:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:08:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 4,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:08:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:08:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Estopa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 4,3000	R$ 602,0000	18/05/2023 11:12:25
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: ATLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODAO							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	140	R$ 8,8000	R$ 1.232,0000	18/05/2023 13:41:31
Marca: York							
Fabricante: York							
Modelo / Versão: algodao							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estopa em algodao para limpeza pesada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.647.502/0001-68	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA	Sim	Sim	140	R$ 15,0000	R$ 2.100,0000	11/05/2023 15:26:13
Marca: PINHEIRAL							
Fabricante: ESTOPAS PINHEIRAL							
Modelo / Versão: ESTOPA FIO COLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	140	R$ 15,7300	R$ 2.202,2000	12/05/2023 16:27:33
Marca: MR ESTOPAS							
Fabricante: MR ESTOPAS							
Modelo / Versão: MR ESTOPAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA PESADA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 15,7300	R$ 2.202,2000	18/05/2023 14:28:54
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 140 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	140	R$ 15,7300	R$ 2.202,2000	19/05/2023 10:54:27
Marca: 2001							
Fabricante: 2001							
Modelo / Versão: 150g							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,7300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,7300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,7300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,0000	33.647.502/0001-68	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,8000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,3000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 13,0000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:44:207
R$ 8,0000	33.647.502/0001-68	19/05/2023 13:18:38:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 13:22:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/05/2023 13:22:35	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:32:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:32:36	Item teve empate real para o valor 15,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:32:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:08:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 4,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:09:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:41:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Cabo extensor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 14,4000	R$ 576,0000	18/05/2023 13:41:31
Marca: Atlas							
Fabricante: Atlas							
Modelo / Versão: 1,20 metros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de aluminio p/ rolo de pintura de 1,20 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 16,9100	R$ 676,4000	18/05/2023 11:12:25
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 32,0800	R$ 1.283,2000	18/05/2023 14:28:54
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO EXTENSOR, TIPO BLINDADO, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPRIMENTO 20 M, APLICAÇÃO USO EM VIDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO 4K, PADRÃO HDMI 2.0 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 32,0800	R$ 1.283,2000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 1,2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 32,0800	R$ 1.283,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR DE ALUMÍNIO ROLO PINTURA DE 1,20M							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR DE ALUMÍNIO ROLO PINTURA DE 1,20M							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo extensor - Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 32,0800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 32,0800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 32,0800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,9100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,4000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 23,4800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:44:747
R$ 32,3600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:32:407
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:22:33	Item teve empate real para o valor 32,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:22:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:09:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 14,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:09:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:08:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Cabo extensor							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 26,1100	R$ 1.044,4000	18/05/2023 11:12:25
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSOR							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 49,5000	R$ 1.980,0000	18/05/2023 13:41:31
Marca: Atlas							
Fabricante: Atlas							
Modelo / Versão: 2,90 metros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de aluminio p/ rolo de pintura 2,90 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 53,7300	R$ 2.149,2000	18/05/2023 08:58:24
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo extensor - Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 53,7300	R$ 2.149,2000	18/05/2023 14:28:54
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO EXTENSOR, TIPO BLINDADO, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPRIMENTO 20 M, APLICAÇÃO USO EM VIDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO 4K, PADRÃO HDMI 2.0 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 53,7300	R$ 2.149,2000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 53,7300	R$ 2.149,2000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: 3m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 53,7300	R$ 2.149,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extensor de alumínio rolo pintura de 2,90m							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo extensor - Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 26,1100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,8200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:45:523
R$ 49,4500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:17:40:487
R$ 26,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:18:18:873
R$ 49,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:20:32:777
R$ 26,0900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:20:32:827
R$ 50,7000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:50:430
R$ 35,8000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:21:14:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:15	Item teve empate real para o valor 53,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:09:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 26,0900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:09:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:22:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Fita borda							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 7,5900	R$ 303,6000	18/05/2023 11:12:25
Marca: ADERE							
Fabricante: ADERE							
Modelo / Versão: ADERE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA CREPE							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 15,9500	R$ 638,0000	18/05/2023 13:41:31
Marca: Rapifix							
Fabricante: Rapifix							
Modelo / Versão: 50x50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita crepe 50x50.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	40	R$ 25,9100	R$ 1.036,4000	12/05/2023 16:27:33
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 25,9100	R$ 1.036,4000	18/05/2023 14:28:54
Marca: WORKER							

Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA BORDA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PLATINA, LARGURA 35 MM, ESPESSURA 0,4 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	40	R$ 25,9100	R$ 1.036,4000	19/05/2023 10:54:27
Marca: Adere							
Fabricante: Adere							
Modelo / Versão: Crepe							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 25,9100	R$ 1.036,4000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ADERE							
Fabricante: ADERE							
Modelo / Versão: ADERE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	18/05/202311:47:49
Marca: ADERE							
Fabricante: ADERE							
Modelo / Versão: ADERE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Crepe 50x50							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita borda - Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Platina , Largura: 35 MM, Espessura: 0,4 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 25,9100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 25,9100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 25,9100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 25,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,9500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,5900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,7800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:46:297
R$ 15,8900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:18:30:213
R$ 25,9000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:20:16:503
R$ 13,4900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:32:377
R$ 15,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:20:52:153
R$ 13,4800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:21:39:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 13:23:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:09:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 7,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:10:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:41:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,7700	R$ 23,1000	18/05/2023 11:21:22

Marca: TIGRE
Fabricante: TIGRE
Modelo / Versão: TIGRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,0900	R$ 62,7000	18/05/2023 13:43:43

Marca: norton
Fabricante: norton
Modelo / Versão: 280
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa de agua 280.
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	12/05/2023 16:32:47

Marca: TATU
Fabricante: TATU
Modelo / Versão: TATU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°280
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	18/05/2023 14:36:27

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	19/05/2023 11:01:47

Marca: Alcar
Fabricante: Alcar
Modelo / Versão: 280
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	19/05/2023 11:53:01

Marca: ALCAR
Fabricante: ALCAR
Modelo / Versão: ALCAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°280
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000 18/05/2023	11:47:49

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°280
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 2,5400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,0900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,7700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:47:423
R$ 1,7200	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:36:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:22:37	Item teve empate real para o valor 2,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:22:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:10:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:10:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:41:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,7600	R$ 22,8000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,0900	R$ 62,7000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: 320							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa d´agua 320							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°320							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 320							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							

Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°320							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°320							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,0900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,7600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:48:163
R$ 1,6500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:36:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:22:37	Item teve empate real para o valor 2,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:22:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:10:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,7600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:10:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:42:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,8600	R$ 25,8000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,0900	R$ 62,7000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: 400							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa d´agua 400.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 400							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5400	R$ 76,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°400							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - d´agua n°400							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira ,							
Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,0900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,8600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,0300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:48:703
R$ 1,7200	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:38:380
R$ 2,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:20:38:447
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:22:39	Item teve empate real para o valor 2,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:22:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:11:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 0,8600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:11:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:42:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,4400	R$ 43,2000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,1800	R$ 125,4000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: ferro 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lica ferro n´100.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 4,7400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,1800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,4400	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,9900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:12:51:203
R$ 3,1600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:20:40:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:22:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:22:41	Item teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:22:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:11:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:11:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:42:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,4400	R$ 43,2000	18/05/2023 11:21:23

Marca: TIGRE

Fabricante: TIGRE

Modelo / Versão: TIGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA

Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,1800	R$ 125,4000	18/05/2023 13:52:25

Marca: NORTON

Fabricante: NORTON

Modelo / Versão: ferro 120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para ferro n-120.

Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	12/05/2023 16:32:47

Marca: TATU

Fabricante: TATU

Modelo / Versão: TATU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°120

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	18/05/2023 14:36:27

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:01:47

Marca: Alcar

Fabricante: Alcar

Modelo / Versão: 120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE

Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°120							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°120							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,1800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,4400	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:14:19	Item aberto para lances.
Abertura	19/05/2023 13:18:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:24:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:24:41	Item teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:24:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:11:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:11:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:43:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,4200	R$ 42,6000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,1800	R$ 125,4000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							

Modelo / Versão: ferro 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para ferro 180.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°180							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°180							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°180							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,1800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,4200	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,9900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:13:10:683
R$ 3,1600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:04:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:43	Item aberto para lances.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:05	Item teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:05	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	22/05/2023 13:12:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,4200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:12:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:48:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:41:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,4400	R$ 43,2000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,1800	R$ 125,4000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: ferro 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para ferro 220							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°220							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,7400	R$ 142,2000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°220							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°220							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo / Versão: 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,1800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,4400	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,9900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:13:09:683
R$ 4,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:21:04:550
R$ 3,1600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:20:530
R$ 3,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:21:38:367
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:39	Item teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:12:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,4400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:12:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:49:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5100	R$ 45,3000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,1800	R$ 125,4000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: ferro 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para ferro n-60.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							

Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°60							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°60							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°60							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,1800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,5100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,1700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:13:08:940
R$ 3,1600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:06:470
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:07	Item teve empate real para o valor 5,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:12:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,5100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:12:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:49:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5100	R$ 45,3000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,1800	R$ 125,4000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: ferro 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para ferro n-80							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,0700	R$ 152,1000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para ferro n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,0700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,1800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,5100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,1700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:13:08:403
R$ 3,1600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:06:483
R$ 3,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:21:06:700
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:12:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:07	Item teve empate real para o valor 5,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:12:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,5100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:12:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:49:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 20 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9700	R$ 29,1000	18/05/2023 11:21:23
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: madeira 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para madeira numero 100.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	12/05/2023 16:32:47
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	18/05/2023 14:36:27
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:01:47
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:13:07:427
R$ 0,8600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:19:37:213
R$ 0,7600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:38:867
R$ 0,7500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:20:17:913
R$ 0,6500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:21:373
R$ 0,6000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:20:35:500
R$ 0,5500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:36:597
R$ 0,8600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:08:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:09	Item teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,5500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:13:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:52:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9700	R$ 29,1000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 13:52:25
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: madeira 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para madeira numero 180							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	12/05/2023 16:36:12
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°180							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:10:41
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 180							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°180							
Porte da empresa: ME/EPP							

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							

Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°180							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:13:06:633
R$ 0,8600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:19:43:430
R$ 0,7600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:19:47:193
R$ 0,7500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:20:23:097
R$ 0,6500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:26:720
R$ 0,6000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:20:41:160
R$ 0,5000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:20:51:003
R$ 0,8600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:21:08:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:12:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:23:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:23:09	Item teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:23:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:13:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:13:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:52:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9700	R$ 29,1000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 13:54:32

Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: madeira 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para madeira numero 220.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	12/05/2023 16:36:12
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº 220							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:10:41
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 220							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº 220							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira nº 220							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:13:917
R$ 0,8600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:24:43:820
R$ 0,7600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:47:363

R$ 0,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:30:34:337
R$ 0,6500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:36:580
R$ 0,9800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:30:53:177
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:22:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:32:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:32:54	Item teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:32:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:13:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:52:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: madeira 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para madeira numero 60.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5100	R$ 45,3000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	12/05/2023 16:36:13
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°60							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°60	
Porte da empresa: ME/EPP	

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°60							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,5100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,0000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:12:960
R$ 0,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:24:59:930
R$ 0,8900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:25:01:470
R$ 1,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:30:45:310
R$ 1,2900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:01:187
R$ 1,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:19:510
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:22:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:33:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:33:20	Item teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:33:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:13:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:14:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:53:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Lixa
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: norton							
Fabricante: norton							
Modelo / Versão: madeira 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para madeira numero 80.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5100	R$ 45,3000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							

Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	12/05/2023 16:36:13
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5,4100	R$ 162,3000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	11:47:49 18/05/2023
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para madeira n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	16:25:35 18/05/2023
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,5100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,0000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:12:207
R$ 0,9600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:25:23:993
R$ 0,8600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:25:27:703
R$ 1,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:30:59:180
R$ 1,2900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:30:59:200
R$ 1,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:18:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:22:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:33:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:33:19	Item teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:33:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:14:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 0,8600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:14:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:53:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Lixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9700	R$ 29,1000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: vonder							
Fabricante: vonder							
Modelo / Versão: parede 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para parede 100.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	12/05/2023 16:36:13
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							

Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	19/05/2023 11:53:01
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49

Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°100							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:09:983
R$ 0,9600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:24:15:320
R$ 0,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:30:58:413
R$ 0,9400	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:15:273
R$ 0,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:32:573
R$ 0,9200	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:49:410
R$ 0,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:06:637
R$ 0,9000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:23:540
R$ 0,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:40:660
R$ 0,8800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:57:687
R$ 0,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:33:14:683
R$ 0,8600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:33:31:837
R$ 0,8500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:33:44:167
R$ 0,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:34:00:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:22:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:36:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:36:01	Item teve empate real para o valor 4,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:36:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:14:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, pelo melhor lance de R$ 0,8400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:15:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:21:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78.
Recusa de proposta	22/05/2023 14:59:04	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, pelo melhor lance de R$ 0,8400. Motivo: empresa solicitou desclassificação
Aceite de proposta	22/05/2023 14:59:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 0,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:59:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:09:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:15:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 26 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 0,9700	R$ 29,1000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: vonder							
Fabricante: vonder							
Modelo / Versão: parede 120							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para parede 120.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	12/05/2023 16:36:13
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°120							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 120							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	19/05/2023 11:53:02
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°120							
Porte da empresa: ME/EPP							

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30 R$ 1.000,0000		R$ 30.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°120							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30 R$ 1.000,0000		R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 0,9700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:08:707
R$ 0,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:00:413
R$ 0,9500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:17:267
R$ 0,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:34:577
R$ 0,9300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:51:413
R$ 0,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:08:633
R$ 0,9100	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:25:557
R$ 0,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:42:657
R$ 0,8900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:59:700
R$ 0,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:33:16:683
R$ 0,8700	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:33:33:833
R$ 0,8600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:33:48:510
R$ 0,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:34:04:717
R$ 0,8600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:34:22:067
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:22:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:36:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:36:23	Item teve empate real para o valor 4,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:36:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:14:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, pelo melhor lance de R$ 0,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:15:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:22:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78.
Recusa de proposta	22/05/2023 14:59:26	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, pelo melhor lance de R$ 0,8500. Motivo: empresa solicitou desclassificação
Aceite de proposta	22/05/2023 14:59:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 0,8600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:59:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:10:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:15:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:37:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Lixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: vonder							
Fabricante: vonder							
Modelo / Versão: parede 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lixa para parede numero 80							
Porte da empresa: ME/EPP							

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,5100	R$ 45,3000	18/05/2023 11:26:20
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	12/05/2023 16:36:13
Marca: TATU							
Fabricante: TATU							
Modelo / Versão: TATU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO CINTA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 75 MM, TIPO COSTADO PANO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Alcar							
Fabricante: Alcar							
Modelo / Versão: 80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,4100	R$ 132,3000	19/05/2023 11:53:03
Marca: ALCAR							
Fabricante: ALCAR							
Modelo / Versão: ALCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000 18/05/2023	11:47:49
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa. - para parede n°80							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: 3M							
Fabricante: 3M							
Modelo / Versão: 3M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,5100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:07:960
R$ 1,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:01:197
R$ 1,2900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:17:290
R$ 1,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:35:190
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:22:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:33:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:33:36	Item teve empate real para o valor 4,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:33:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:15:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1,1000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:15:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:10:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Máscara multiuso							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,4900	R$ 44,7000	18/05/2023 11:26:20
Marca: DELTAPLUS							
Fabricante: DELTAPLUS							
Modelo / Versão: DELTAPLUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,5300	R$ 135,9000	09/05/2023 13:57:50
Marca: DELTAPLUS							
Fabricante: DELTAPLUS							
Modelo / Versão: MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara - com filtro para pintura							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	30	R$ 4,5300	R$ 135,9000	12/05/2023 16:36:13
Marca: PLASTCOR							
Fabricante: PLASTCOR							
Modelo / Versão: PLASTCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara - com filtro para pintura							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,5300	R$ 135,9000	18/05/2023 14:42:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							

Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICOORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	30	R$ 4,5300	R$ 135,9000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Rhino							
Fabricante: Rhino							
Modelo / Versão: c/f							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 17,6000	R$ 528,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: Kala							
Fabricante: kala							
Modelo / Versão: PFF2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mascara com filtro para pintura.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,6000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	47.378.309/0001-83	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,4900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,5100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:06:933
R$ 4,5200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:30:48:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:22:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:32:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:32:49	Item teve empate real para o valor 4,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:32:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:15:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:16:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:49:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Massa corrida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 24,5000	R$ 1.837,5000	18/05/2023 11:26:20
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA ACRILICA 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	75	R$ 52,5000	R$ 3.937,5000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							

Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Massa corrida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 63,2500	R$ 4.743,7500	18/05/2023 14:08:27
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida acrilica 3,6 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 70,0000	R$ 5.250,0000	19/05/2023 11:58:35
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Massa Acrilica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	18/05/2023 08:58:24
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: KMA/GP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	18/05/2023 14:42:22
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, SOLUBILIDADE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	19/05/2023 10:55:58
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: MASSA PREMIUN ACRILICA 5KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	19/05/2023 11:10:42
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: Acrilica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	19/05/2023 11:27:15
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 74,6200	R$ 5.596,5000	19/05/2023 11:53:03
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 134,3200	R$ 10.074,0000	17/05/2023 10:25:39

Marca: SPARTEX							
Fabricante: SPARTEX							
Modelo / Versão: SPARTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 16:25:34
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 134,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 74,6200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 70,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 63,2500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 52,5000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 24,5000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 54,9900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:05:637
R$ 24,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:26:22:440
R$ 23,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:26:50:733
R$ 24,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:27:09:120
R$ 22,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:27:26:190
R$ 25,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:28:34:913
R$ 50,2300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:39:383
R$ 134,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:39:713
R$ 50,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:31:40:400
R$ 50,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:31:58:130
R$ 50,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:15:243
R$ 50,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:32:32:253
R$ 50,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:49:413
R$ 50,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:33:06:360
R$ 21,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:33:14:517
R$ 50,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:31:740
R$ 50,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:33:33:513
R$ 50,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:49:347
R$ 50,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:34:06:353
R$ 50,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:34:23:887
R$ 50,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:34:29:453
R$ 50,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:34:46:017
R$ 50,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:34:46:610
R$ 21,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:34:57:917

R$ 20,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:35:11:920
R$ 50,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:35:27:850
R$ 50,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:35:44:783
R$ 50,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:36:03:203
R$ 50,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:36:08:647
R$ 50,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:36:25:967
R$ 20,9800	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:36:41:150
R$ 50,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:36:58:867
R$ 20,9700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:37:07:753
R$ 20,9600	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:37:14:423
R$ 20,9500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:37:28:533
R$ 50,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:37:47:930
R$ 50,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:37:52:673
R$ 20,5000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:37:56:410
R$ 50,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:38:14:857
R$ 49,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:38:17:223
R$ 20,4900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:38:17:243
R$ 49,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:38:34:100
R$ 20,4800	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:38:51:467
R$ 49,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:38:51:900
R$ 49,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:38:52:050
R$ 20,4700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:39:00:630
R$ 49,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:39:19:473
R$ 49,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:39:36:827
R$ 49,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:39:37:533
R$ 19,5000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:39:40:117
R$ 49,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:39:59:370
R$ 49,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:40:03:883
R$ 49,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:40:20:480
R$ 19,4900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:40:26:483
R$ 19,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:40:36:737
R$ 49,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:40:53:557
R$ 18,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:41:06:300
R$ 49,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:23:503
R$ 49,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:23:693
R$ 18,9800	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:41:26:907
R$ 18,9700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:41:33:823
R$ 49,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:51:180
R$ 49,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:51:687
R$ 49,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:08:770
R$ 49,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:25:950
R$ 49,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:42:913
R$ 49,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:59:713
R$ 49,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:16:807
R$ 49,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:33:753
R$ 49,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:51:093
R$ 49,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:07:840
R$ 49,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:27:203
R$ 49,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:32:687
R$ 49,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:51:080
R$ 49,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:08:047
R$ 49,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:25:197
R$ 49,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:42:017
R$ 49,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:59:023
R$ 49,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:15:970
R$ 49,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:33:337
R$ 49,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:50:127
R$ 49,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:07:537
R$ 49,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:08:043
R$ 49,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:25:583
R$ 49,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:26:613
R$ 49,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:43:783
R$ 49,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:44:123

R$ 49,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:01:863
R$ 49,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:02:540
R$ 49,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:20:970
R$ 49,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:38:233
R$ 49,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:55:553
R$ 49,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:56:740
R$ 49,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:13:783
R$ 49,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:14:527
R$ 49,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:31:787
R$ 49,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:32:263
R$ 49,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:50:987
R$ 49,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:08:197
R$ 49,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:25:870
R$ 49,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:31:020
R$ 49,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:47:970
R$ 49,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:48:230
R$ 49,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:08:057
R$ 49,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:11:777
R$ 49,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:30:263
R$ 49,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:36:203
R$ 49,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:55:597
R$ 49,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:59:330
R$ 49,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:16:533
R$ 49,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:16:723
R$ 49,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:34:207
R$ 49,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:34:797
R$ 49,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:52:490
R$ 49,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:52:873
R$ 49,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:10:440
R$ 49,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:11:553
R$ 49,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:28:563
R$ 49,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:28:683
R$ 49,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:46:690
R$ 49,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:51:797
R$ 49,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:08:937
R$ 49,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:26:730
R$ 49,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:27:017
R$ 49,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:44:697
R$ 49,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:44:813
R$ 49,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:00:833
R$ 49,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:18:890
R$ 49,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:23:703
R$ 49,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:40:993
R$ 18,9600	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:55:51:223
R$ 49,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:09:023
R$ 49,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:26:990
R$ 49,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:44:947
R$ 49,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:45:183
R$ 49,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:03:023
R$ 49,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:03:137
R$ 49,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:21:420
R$ 49,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:39:657
R$ 49,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:56:937
R$ 49,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:59:650
R$ 49,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:16:920
R$ 49,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:17:537
R$ 49,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:35:280
R$ 49,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:35:707
R$ 49,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:55:020
R$ 49,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:12:077
R$ 49,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:31:323
R$ 49,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:36:777
R$ 48,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:55:203

R$ 48,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:11:913
R$ 48,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:29:270
R$ 48,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:46:237
R$ 48,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:03:393
R$ 48,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:20:260
R$ 48,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:37:543
R$ 48,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:54:517
R$ 48,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:11:587
R$ 48,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:28:490
R$ 48,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:45:500
R$ 48,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:03:037
R$ 48,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:03:687
R$ 48,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:22:043
R$ 48,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:39:503
R$ 48,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:57:040
R$ 48,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:57:550
R$ 48,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:15:127
R$ 48,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:15:813
R$ 48,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:33:030
R$ 48,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:33:627
R$ 48,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:51:100
R$ 48,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:51:687
R$ 48,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:09:187
R$ 48,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:09:867
R$ 48,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:27:847
R$ 48,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:45:697
R$ 48,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:05:370
R$ 48,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:10:373
R$ 48,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:27:370
R$ 48,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:28:220
R$ 48,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:45:640
R$ 48,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:45:737
R$ 48,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:07:643
R$ 48,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:10:977
R$ 48,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:29:420
R$ 48,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:34:823
R$ 48,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:51:500
R$ 48,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:52:087
R$ 48,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:09:633
R$ 48,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:09:887
R$ 48,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:27:373
R$ 48,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:28:303
R$ 48,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:45:157
R$ 48,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:02:117
R$ 48,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:19:533
R$ 48,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:20:137
R$ 48,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:37:607
R$ 48,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:38:113
R$ 48,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:55:567
R$ 48,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:04:733
R$ 48,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:21:683
R$ 48,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:22:427
R$ 48,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:39:703
R$ 48,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:40:570
R$ 48,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:57:737
R$ 48,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:58:603
R$ 48,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:15:847
R$ 48,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:16:363
R$ 48,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:34:060
R$ 48,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:39:440
R$ 48,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:58:667
R$ 48,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:03:073
R$ 48,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:20:090

R$ 48,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:20:643
R$ 48,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:38:043
R$ 48,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:43:217
R$ 48,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:00:537
R$ 48,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:00:687
R$ 48,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:18:723
R$ 48,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:36:707
R$ 48,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:36:827
R$ 48,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:54:850
R$ 48,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:14:273
R$ 48,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:19:690
R$ 48,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:36:660
R$ 48,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:36:777
R$ 48,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:54:810
R$ 48,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:54:927
R$ 48,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:12:860
R$ 48,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:13:400
R$ 48,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:31:480
R$ 48,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:48:923
R$ 48,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:07:210
R$ 48,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:12:560
R$ 48,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:30:927
R$ 48,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:30:967
R$ 48,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:48:777
R$ 48,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:49:167
R$ 48,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:07:143
R$ 48,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:07:313
R$ 48,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:25:417
R$ 48,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:43:257
R$ 48,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:01:070
R$ 48,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:01:337
R$ 48,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:19:487
R$ 48,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:37:740
R$ 48,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:55:253
R$ 48,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:56:277
R$ 48,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:13:280
R$ 47,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:13:520
R$ 47,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:31:333
R$ 47,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:31:600
R$ 47,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:49:450
R$ 47,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:49:513
R$ 47,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:07:187
R$ 47,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:07:843
R$ 47,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:25:253
R$ 47,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:25:880
R$ 47,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:44:610
R$ 47,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:01:730
R$ 47,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:19:663
R$ 47,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:19:740
R$ 47,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:37:530
R$ 47,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:37:793
R$ 47,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:53:537
R$ 47,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:11:997
R$ 47,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:31:070
R$ 47,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:47:983
R$ 47,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:23:05:827
R$ 47,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:05:957
R$ 47,6900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:18:590
R$ 47,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:35:960
R$ 47,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:23:36:030
R$ 47,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:38:810
R$ 47,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:56:187
R$ 47,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:23:56:310

R$ 47,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:59:950
R$ 47,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:16:263
R$ 47,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:23:677
R$ 47,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:24:40:363
R$ 47,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:40:673
R$ 47,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:47:853
R$ 47,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:04:293
R$ 47,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:04:340
R$ 47,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:08:993
R$ 47,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:26:363
R$ 47,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:26:670
R$ 46,9800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:29:250
R$ 46,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:46:437
R$ 46,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:46:460
R$ 46,8700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:50:020
R$ 46,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:06:660
R$ 46,7600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:11:053
R$ 46,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:26:28:603
R$ 46,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:30:443
R$ 46,6400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:33:967
R$ 46,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:50:673
R$ 46,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:26:50:933
R$ 46,5200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:52:913
R$ 46,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:10:647
R$ 46,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:11:113
R$ 46,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:15:027
R$ 46,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:32:687
R$ 46,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:32:970
R$ 46,2800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:35:530
R$ 46,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:52:873
R$ 46,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:52:900
R$ 46,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:55:637
R$ 46,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:12:840
R$ 46,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:28:13:187
R$ 46,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:17:680
R$ 46,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:35:133
R$ 46,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:28:35:363
R$ 45,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:39:560
R$ 45,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:28:57:647
R$ 45,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:58:103
R$ 45,8100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:59:753
R$ 45,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:16:937
R$ 45,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:29:17:153
R$ 45,6900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:21:397
R$ 45,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:39:093
R$ 45,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:29:39:403
R$ 45,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:41:393
R$ 45,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:59:013
R$ 45,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:29:59:580
R$ 45,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:01:510
R$ 45,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:19:203
R$ 45,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:30:19:520
R$ 45,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:23:033
R$ 45,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:39:277
R$ 45,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:43:317
R$ 45,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:01:100
R$ 45,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:31:01:633
R$ 45,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:04:483
R$ 45,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:21:483
R$ 45,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:31:22:860
R$ 44,9800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:25:157
R$ 44,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:43:240
R$ 44,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:31:43:907

R$ 44,8600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:45:313
R$ 44,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:03:453
R$ 44,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:32:03:837
R$ 44,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:06:417
R$ 44,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:32:24:170
R$ 44,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:25:363
R$ 44,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:27:300
R$ 44,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:32:44:170
R$ 44,5100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:48:383
R$ 44,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:05:620
R$ 44,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:33:05:943
R$ 44,3900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:09:713
R$ 44,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:33:26:243
R$ 44,2800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:29:820
R$ 44,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:33:46:317
R$ 44,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:51:790
R$ 44,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:34:08:747
R$ 44,0600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:21:143
R$ 44,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:37:910
R$ 44,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:34:38:363
R$ 43,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:41:410
R$ 43,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:58:050
R$ 43,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:34:58:453
R$ 43,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:01:363
R$ 43,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:18:180
R$ 43,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:35:18:543
R$ 43,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:21:777
R$ 43,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:40:160
R$ 43,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:35:40:660
R$ 43,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:43:423
R$ 43,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:00:640
R$ 43,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:36:00:947
R$ 43,4600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:05:353
R$ 43,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:22:463
R$ 43,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:36:23:447
R$ 43,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:26:497
R$ 43,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:36:44:697
R$ 43,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:44:740
R$ 43,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:46:933
R$ 43,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:05:020
R$ 43,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:37:05:140
R$ 43,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:07:387
R$ 43,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:24:870
R$ 42,9900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:27:840
R$ 42,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:44:537
R$ 42,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:37:44:973
R$ 42,8700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:49:340
R$ 42,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:06:773
R$ 42,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:38:07:040
R$ 42,7500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:11:050
R$ 42,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:28:800
R$ 42,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:38:29:870
R$ 42,6300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:32:027
R$ 42,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:48:833
R$ 42,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:38:49:387
R$ 42,5100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:53:203
R$ 42,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:39:09:457
R$ 42,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:13:353
R$ 42,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:39:29:487
R$ 42,2900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:33:720
R$ 42,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:50:947
R$ 42,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:39:51:867
R$ 42,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:54:127

R$ 42,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:11:067
R$ 42,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:40:12:010
R$ 42,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:17:410
R$ 42,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:40:34:127
R$ 41,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:38:120
R$ 41,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:55:340
R$ 41,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:40:55:930
R$ 41,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:59:390
R$ 41,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:17:287
R$ 41,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:41:18:987
R$ 41,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:20:160
R$ 41,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:37:557
R$ 41,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:41:38:490
R$ 41,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:41:383
R$ 41,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:41:58:440
R$ 41,4700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:01:650
R$ 41,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:42:18:353
R$ 41,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:22:903
R$ 41,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:42:40:800
R$ 41,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:43:237
R$ 41,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:43:00:427
R$ 41,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:04:857
R$ 41,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:22:300
R$ 41,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:43:22:747
R$ 41,0200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:26:027
R$ 41,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:43:42:717
R$ 40,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:47:520
R$ 40,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:44:04:740
R$ 40,8000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:08:627
R$ 40,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:44:25:287
R$ 40,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:25:777
R$ 40,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:31:233
R$ 40,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:44:49:713
R$ 40,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:49:817
R$ 40,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:51:960
R$ 40,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:45:09:197
R$ 40,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:13:320
R$ 40,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:29:933
R$ 40,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:33:680
R$ 40,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:50:163
R$ 40,2300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:54:040
R$ 40,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:46:11:343
R$ 40,1200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:15:367
R$ 40,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:32:320
R$ 40,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:35:960
R$ 40,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:52:383
R$ 39,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:57:570
R$ 39,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:14:817
R$ 39,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:47:16:617
R$ 39,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:18:947
R$ 39,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:47:35:607
R$ 39,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:39:647
R$ 39,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:57:600
R$ 39,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:47:57:750
R$ 39,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:00:017
R$ 39,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:16:653
R$ 39,4400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:21:390
R$ 39,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:39:807
R$ 39,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:41:573
R$ 39,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:48:42:900
R$ 39,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:50:027
R$ 39,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:07:643
R$ 39,1100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:11:317

R$ 39,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:28:873
R$ 39,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:31:660
R$ 38,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:49:48:810
R$ 38,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:49:237
R$ 38,8800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:53:447
R$ 38,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:11:573
R$ 38,7700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:15:000
R$ 38,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:50:15:813
R$ 38,6600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:21:930
R$ 38,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:38:940
R$ 38,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:50:38:963
R$ 38,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:43:270
R$ 38,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:51:00:930
R$ 38,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:01:207
R$ 38,4300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:51:03:523
R$ 38,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:51:21:120
R$ 38,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:21:307
R$ 38,3100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:51:24:683
R$ 38,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:43:223
R$ 38,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:51:43:277
R$ 38,1900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:51:47:407
R$ 38,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:52:05:503
R$ 38,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:05:547
R$ 38,0700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:52:07:377
R$ 38,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:52:25:330
R$ 38,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:25:433
R$ 37,9500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:52:28:837
R$ 37,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:45:673
R$ 37,8400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:52:49:643
R$ 37,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:07:517
R$ 37,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:53:07:547
R$ 37,7300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:53:09:717
R$ 37,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:27:510
R$ 37,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:53:27:710
R$ 37,6100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:53:30:990
R$ 37,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:47:617
R$ 37,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:53:47:830
R$ 37,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:53:51:260
R$ 37,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:54:07:693
R$ 37,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:07:773
R$ 37,3700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:54:11:347
R$ 37,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:54:27:790
R$ 37,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:28:540
R$ 37,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:54:31:293
R$ 37,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:47:997
R$ 37,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:54:48:017
R$ 37,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:54:51:567
R$ 37,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:55:08:100
R$ 37,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:08:127
R$ 37,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:55:12:603
R$ 37,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:29:880
R$ 37,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:55:30:043
R$ 36,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:55:33:987
R$ 36,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:51:920
R$ 36,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:55:51:943
R$ 36,8000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:55:53:863
R$ 36,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:10:093
R$ 36,6900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:56:14:323
R$ 36,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:32:100
R$ 36,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:56:32:197
R$ 36,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:56:35:763
R$ 36,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:52:493
R$ 36,4600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:56:55:730

R$ 36,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:12:400
R$ 36,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:57:12:560
R$ 36,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:57:17:383
R$ 36,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:34:397
R$ 36,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:57:34:480
R$ 36,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:57:37:783
R$ 36,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:54:300
R$ 36,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:57:54:627
R$ 36,1100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:57:57:770
R$ 36,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:58:16:610
R$ 36,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:58:17:877
R$ 35,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:58:34:710
R$ 35,8900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:58:38:140
R$ 35,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:58:54:997
R$ 35,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:58:59:307
R$ 35,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:16:900
R$ 35,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:59:19:937
R$ 35,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:37:187
R$ 35,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:59:40:020
R$ 35,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:57:587
R$ 35,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:00:00:910
R$ 35,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:00:17:237
R$ 35,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:00:51:067
R$ 35,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:00:53:357
R$ 35,2300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:01:00:410
R$ 35,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:01:18:417
R$ 35,1200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:01:20:267
R$ 35,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:01:37:590
R$ 35,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:01:43:003
R$ 35,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:02:01:447
R$ 34,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:02:03:497
R$ 34,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:02:22:783
R$ 34,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:02:24:827
R$ 34,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:03:19:983
R$ 34,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:03:21:620
R$ 34,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:03:39:833
R$ 34,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:03:43:817
R$ 34,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:02:400
R$ 34,4600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:04:04:293
R$ 34,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:22:207
R$ 34,3500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:04:25:760
R$ 34,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:44:083
R$ 34,2400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:04:48:077
R$ 34,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:05:06:220
R$ 34,1300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:05:10:063
R$ 34,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:05:28:620
R$ 34,0200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:05:31:950
R$ 34,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:05:48:507
R$ 33,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:05:53:753
R$ 33,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:06:10:457
R$ 33,8000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:06:16:020
R$ 33,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:06:34:547
R$ 33,6900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:06:39:453
R$ 33,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:06:56:420
R$ 33,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:07:00:077
R$ 33,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:07:18:580
R$ 33,4700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:07:21:860
R$ 33,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:07:38:700
R$ 33,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:07:43:737
R$ 33,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:08:00:803
R$ 33,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:08:08:340
R$ 33,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:08:27:893
R$ 33,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:08:29:670

R$ 33,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:08:46:967
R$ 33,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:08:50:560
R$ 33,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:09:09:410
R$ 32,9200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:09:11:977
R$ 32,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:09:29:377
R$ 32,8100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:09:34:337
R$ 32,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:09:51:183
R$ 32,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:09:55:973
R$ 32,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:10:13:567
R$ 32,5900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:10:19:793
R$ 32,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:10:37:280
R$ 32,4800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:10:41:803
R$ 32,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:10:59:470
R$ 32,3700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:11:05:247
R$ 32,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:11:23:550
R$ 32,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:11:26:600
R$ 32,2500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:11:45:297
R$ 32,1500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:11:47:767
R$ 32,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:12:05:833
R$ 32,0400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:12:09:893
R$ 32,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:12:27:857
R$ 31,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:12:31:603
R$ 31,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:12:51:570
R$ 31,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:13:15:110
R$ 31,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:13:18:703
R$ 31,7100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:13:26:410
R$ 31,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:13:44:503
R$ 31,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:13:48:113
R$ 31,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:14:06:307
R$ 31,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:14:10:067
R$ 31,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:14:26:340
R$ 31,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:14:31:997
R$ 31,3700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:14:50:210
R$ 31,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:14:54:947
R$ 31,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:15:12:870
R$ 31,1600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:15:16:163
R$ 31,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:15:34:560
R$ 31,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:15:39:163
R$ 31,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:15:56:757
R$ 30,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:16:00:247
R$ 30,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:16:18:540
R$ 30,8300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:16:22:443
R$ 30,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:16:40:717
R$ 30,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:16:43:990
R$ 30,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:17:02:753
R$ 30,6100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:17:07:737
R$ 30,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:17:25:027
R$ 30,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:17:28:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:23:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 15:19:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 15:19:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:16:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, pelo melhor lance de R$ 18,9600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:16:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:44:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA - CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Massa corrida							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 64,1800	R$ 4.813,5000	18/05/2023 11:26:20
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA ACRILICA 25KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	75	R$ 108,5000	R$ 8.137,5000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Massa corrida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 220,0000	R$ 16.500,0000	19/05/2023 11:58:35
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Massa Acrilica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	18/05/2023 14:42:22
Marca: BELLA REVESTIMENTO							
Fabricante: BELLA EVESTIMENTO							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, SOLUBILIDADE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							

42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	19/05/2023 10:55:58
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: MASSA PREMIUN ACRILICA BARRICA 25KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	19/05/2023 11:10:42
Marca: Exclusica							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: Acrilica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	19/05/2023 11:27:15
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 223,9300	R$ 16.794,7500	19/05/2023 11:53:03
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 253,0000	R$ 18.975,0000	18/05/2023 14:08:27
Marca: revestin							
Fabricante: revestin							
Modelo / Versão: 25 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida acrilica barrica 25 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 403,0700	R$ 30.230,2500	17/05/2023 10:25:39
Marca: SPARTEX							
Fabricante: SPARTEX							
Modelo / Versão: SPARTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000 R$ 75.000,0000		18/05/2023 11:47:49
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000 R$ 75.000,0000		18/05/2023 16:25:34
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição							
Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 403,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 253,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 223,9300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 220,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 108,5000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 64,1800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 64,0800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:04:613
R$ 65,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:26:25:080
R$ 64,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:27:37:200
R$ 63,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:27:38:410
R$ 63,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:28:12:957

R$ 62,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:28:14:770
R$ 62,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:28:47:470
R$ 65,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:28:50:737
R$ 61,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:28:51:277
R$ 61,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:29:45:550
R$ 60,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:29:48:797
R$ 60,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:29:58:963
R$ 59,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:01:047
R$ 59,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:30:14:253
R$ 58,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:16:460
R$ 108,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:31:48:197
R$ 219,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:05:310
R$ 129,1000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:21:550
R$ 58,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:23:873
R$ 57,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:25:977
R$ 57,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:31:437
R$ 56,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:35:203
R$ 90,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:32:40:003
R$ 56,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:42:343
R$ 55,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:44:437
R$ 55,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:47:110
R$ 54,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:50:680
R$ 54,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:53:123
R$ 53,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:53:957
R$ 53,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:56:070
R$ 52,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:57:283
R$ 52,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:32:59:370
R$ 51,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:00:473
R$ 51,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:33:03:463
R$ 50,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:06:723
R$ 50,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:33:07:707
R$ 49,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:09:943
R$ 49,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:33:11:187
R$ 48,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:13:153
R$ 48,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:33:15:660
R$ 47,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:19:400
R$ 47,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:34:52:197
R$ 46,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:34:55:890
R$ 46,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:35:01:937
R$ 45,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:35:05:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:23:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:37:06	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:37:06	Item teve empate real para o valor 223,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:37:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:21:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 45,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:21:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:53:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Massa corrida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 8,5200	R$ 639,0000	18/05/2023 11:31:41

Marca: DACASA
Fabricante: DACASA
Modelo / Versão: DACASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1LT
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 14,0800	R$ 1.056,0000	18/05/2023 14:08:27

Marca: killing
Fabricante: killing
Modelo / Versão: 1 litro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: massa corrida pva 1 litro.
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 16,0300	R$ 1.202,2500	18/05/2023 08:58:24

Marca: KILLING
Fabricante: KILLING
Modelo / Versão: KMC/LT9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 16,0300	R$ 1.202,2500	18/05/2023 14:48:39

Marca: KILLING
Fabricante: KILLING
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, SOLUBILIDADE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 16,0300	R$ 1.202,2500	18/05/2023 15:45:27

Marca: VALLEYCOR
Fabricante: VALLEYCOR
Modelo / Versão: VALLEYCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água
Porte da empresa: ME/EPP

47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 16,0300	R$ 1.202,2500	19/05/2023 10:58:31

Marca: PREMIUN
Fabricante: FLAGAT
Modelo / Versão: MASSA PREMIUN PVA 1,5KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1,5KG
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	75	R$ 16,0300	R$ 1.202,2500	19/05/2023 11:23:06

Marca: Exclusiva
Fabricante: Exclusiva
Modelo / Versão: PVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 16,0300	R$ 1.202,2500	19/05/2023 11:53:03

Marca: FÊNIX
Fabricante: FÊNIX
Modelo / Versão: FÊNIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1 LT
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 11:47:49

Marca: REVETEX
Fabricante: REVETEX
Modelo / Versão: REVETEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 1 LT
Porte da empresa: ME/EPP

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 16:25:34
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,0300	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,0300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,0300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 16,0300	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,0800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,5200	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 10,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:04:103
R$ 8,5300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:25:17:520
R$ 8,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:28:40:717
R$ 8,5000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:29:04:463
R$ 10,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:31:49:320
R$ 14,3500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:05:477
R$ 7,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:33:47:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:23:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:35:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:35:48	Item teve empate real para o valor 16,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:35:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:27:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:27:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:45:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA - CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Massa corrida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 13,8100	R$ 1.035,7500	18/05/2023 11:31:41
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 35,0000	R$ 2.625,0000	19/05/2023 12:03:03
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							

Modelo / Versão: Massa Corrida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 35,5600	R$ 2.667,0000	18/05/2023 08:58:24
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: KMC/GP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 35,5600	R$ 2.667,0000	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 35,5600	R$ 2.667,0000	19/05/2023 10:58:31
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: MASSA PREMIUN PVA 5KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 5KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	75	R$ 35,5600	R$ 2.667,0000	19/05/2023 11:23:06
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: PVA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 35,5600	R$ 2.667,0000	19/05/2023 11:53:03
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 38,5000	R$ 2.887,5000	18/05/2023 14:08:27
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida pva 3,6 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	75	R$ 47,0000	R$ 3.525,0000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							

Modelo / Versão: Massa corrida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 64,0100	R$ 4.800,7500	17/05/2023 10:25:39
Marca: SPARTEX							
Fabricante: SPARTEX							
Modelo / Versão: SPARTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 64,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 47,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 38,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,5600	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,5600	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,5600	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 13,8100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:27:32:217
R$ 17,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:29:09:540
R$ 34,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:31:53:310
R$ 64,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:31:53:430
R$ 31,5700	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:09:493
R$ 31,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:32:26:223
R$ 31,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:43:470
R$ 30,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:32:44:267
R$ 29,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:33:00:557
R$ 29,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:17:277
R$ 29,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:33:34:517
R$ 29,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:51:423
R$ 29,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:34:08:463
R$ 13,8000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:34:17:957
R$ 29,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:34:36:133
R$ 29,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:34:41:103
R$ 29,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:34:58:200
R$ 29,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:34:58:330
R$ 29,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:35:15:783
R$ 29,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:35:32:617
R$ 29,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:35:49:870
R$ 29,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:36:06:890
R$ 29,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:36:23:840
R$ 29,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:36:40:827
R$ 29,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:36:57:930
R$ 29,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:37:14:813
R$ 29,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:37:31:997
R$ 13,7000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:37:41:763
R$ 29,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:37:59:050
R$ 29,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:38:15:930
R$ 13,6900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:38:28:110
R$ 13,6000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:38:42:930
R$ 29,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:39:01:280
R$ 29,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:39:01:623
R$ 13,5900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:39:06:060
R$ 13,2000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:39:15:870
R$ 29,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:39:33:380
R$ 29,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:39:50:597

R$ 29,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:40:07:520
R$ 29,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:40:24:633
R$ 13,1900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:40:30:597
R$ 13,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:40:47:517
R$ 29,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:40:47:627
R$ 29,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:04:893
R$ 29,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:05:613
R$ 12,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:41:18:173
R$ 29,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:34:757
R$ 12,9800	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:41:44:847
R$ 12,9700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:41:48:583
R$ 29,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:05:947
R$ 29,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:22:840
R$ 29,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:39:773
R$ 29,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:56:767
R$ 29,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:13:750
R$ 29,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:30:917
R$ 29,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:48:197
R$ 29,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:48:970
R$ 29,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:05:930
R$ 29,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:24:937
R$ 29,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:41:780
R$ 29,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:58:997
R$ 29,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:16:027
R$ 29,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:33:007
R$ 29,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:50:060
R$ 29,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:07:157
R$ 29,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:23:983
R$ 29,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:42:510
R$ 29,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:00:247
R$ 29,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:17:650
R$ 29,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:18:323
R$ 29,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:35:637
R$ 29,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:36:060
R$ 29,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:53:600
R$ 29,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:59:367
R$ 29,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:15:780
R$ 29,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:17:183
R$ 29,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:34:093
R$ 29,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:34:287
R$ 29,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:51:727
R$ 29,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:52:077
R$ 29,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:09:713
R$ 29,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:14:913
R$ 29,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:31:770
R$ 29,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:32:163
R$ 29,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:50:157
R$ 29,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:54:787
R$ 29,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:13:970
R$ 29,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:19:310
R$ 29,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:35:960
R$ 29,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:36:540
R$ 29,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:54:247
R$ 29,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:55:297
R$ 29,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:13:930
R$ 29,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:21:163
R$ 29,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:38:050
R$ 29,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:38:683
R$ 29,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:56:307
R$ 29,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:56:680
R$ 29,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:14:383
R$ 29,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:14:747
R$ 29,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:32:377

R$ 29,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:32:657
R$ 29,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:50:310
R$ 29,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:50:733
R$ 29,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:08:607
R$ 29,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:08:683
R$ 29,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:26:613
R$ 29,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:31:447
R$ 29,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:48:747
R$ 29,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:06:397
R$ 29,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:06:730
R$ 29,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:22:783
R$ 29,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:38:827
R$ 29,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:54:880
R$ 29,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:12:893
R$ 29,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:17:707
R$ 29,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:34:813
R$ 29,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:35:160
R$ 29,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:53:150
R$ 12,9600	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:55:57:183
R$ 28,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:57:743
R$ 28,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:14:950
R$ 28,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:33:207
R$ 28,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:33:760
R$ 28,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:50:847
R$ 28,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:51:260
R$ 28,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:09:000
R$ 28,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:09:350
R$ 28,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:27:100
R$ 28,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:27:280
R$ 28,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:44:943
R$ 28,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:45:343
R$ 28,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:02:903
R$ 28,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:04:020
R$ 28,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:21:260
R$ 28,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:21:810
R$ 28,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:38:837
R$ 28,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:55:660
R$ 28,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:13:420
R$ 28,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:13:697
R$ 28,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:31:177
R$ 28,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:48:087
R$ 28,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:05:323
R$ 28,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:22:137
R$ 28,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:39:387
R$ 28,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:56:440
R$ 28,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:13:487
R$ 28,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:32:783
R$ 28,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:38:717
R$ 28,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:56:577
R$ 28,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:13:480
R$ 28,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:30:590
R$ 28,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:47:433
R$ 28,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:04:627
R$ 28,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:21:580
R$ 28,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:38:793
R$ 28,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:55:827
R$ 28,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:13:007
R$ 28,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:13:637
R$ 28,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:31:180
R$ 28,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:31:677
R$ 28,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:49:013
R$ 28,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:05:713
R$ 28,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:23:240

R$ 28,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:23:793
R$ 28,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:41:360
R$ 28,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:41:957
R$ 28,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:01:293
R$ 28,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:06:700
R$ 28,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:23:353
R$ 28,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:24:007
R$ 28,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:41:427
R$ 28,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:42:297
R$ 28,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:59:610
R$ 28,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:00:077
R$ 28,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:17:190
R$ 28,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:33:880
R$ 28,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:51:293
R$ 28,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:52:017
R$ 28,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:10:197
R$ 28,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:28:080
R$ 28,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:45:480
R$ 28,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:46:113
R$ 28,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:03:273
R$ 28,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:20:270
R$ 28,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:37:797
R$ 28,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:38:233
R$ 28,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:55:730
R$ 28,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:56:187
R$ 28,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:13:793
R$ 28,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:18:973
R$ 28,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:35:883
R$ 28,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:36:337
R$ 28,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:54:027
R$ 28,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:54:343
R$ 28,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:12:470
R$ 28,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:31:897
R$ 28,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:36:930
R$ 28,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:54:703
R$ 28,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:12:460
R$ 28,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:12:737
R$ 28,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:30:580
R$ 28,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:48:573
R$ 28,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:06:227
R$ 28,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:06:920
R$ 28,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:26:357
R$ 28,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:32:817
R$ 28,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:50:490
R$ 28,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:51:083
R$ 28,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:08:700
R$ 28,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:08:883
R$ 28,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:26:767
R$ 28,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:27:013
R$ 28,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:44:947
R$ 28,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:03:143
R$ 28,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:21:743
R$ 28,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:29:493
R$ 28,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:46:843
R$ 28,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:47:127
R$ 28,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:05:420
R$ 27,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:22:920
R$ 27,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:24:103
R$ 27,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:41:000
R$ 27,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:58:963
R$ 27,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:59:377
R$ 27,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:17:503
R$ 27,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:35:390

R$ 27,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:37:027
R$ 27,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:55:200
R$ 27,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:55:547
R$ 27,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:13:293
R$ 27,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:13:697
R$ 27,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:32:450
R$ 27,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:38:307
R$ 27,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:55:327
R$ 27,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:13:250
R$ 27,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:13:813
R$ 27,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:31:277
R$ 27,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:31:480
R$ 27,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:49:273
R$ 27,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:49:630
R$ 27,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:07:460
R$ 27,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:07:570
R$ 27,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:25:393
R$ 27,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:44:270
R$ 27,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:01:837
R$ 27,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:19:690
R$ 27,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:37:437
R$ 27,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:38:113
R$ 27,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:56:900
R$ 27,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:13:937
R$ 27,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:32:617
R$ 27,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:51:097
R$ 27,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:51:793
R$ 27,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:10:027
R$ 27,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:17:987
R$ 27,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:23:35:887
R$ 27,4400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:39:910
R$ 27,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:23:58:220
R$ 27,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:00:780
R$ 27,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:24:18:217
R$ 27,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:21:163
R$ 27,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:24:38:250
R$ 27,1100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:41:080
R$ 27,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:24:58:653
R$ 27,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:01:593
R$ 26,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:19:433
R$ 26,8900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:23:007
R$ 26,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:41:317
R$ 26,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:42:993
R$ 26,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:26:00:727
R$ 26,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:03:847
R$ 26,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:26:22:577
R$ 26,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:27:240
R$ 26,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:26:48:947
R$ 26,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:49:907
R$ 26,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:08:887
R$ 26,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:11:700
R$ 26,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:28:790
R$ 26,2300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:33:253
R$ 26,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:51:163
R$ 26,1200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:53:513
R$ 26,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:28:10:897
R$ 26,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:13:797
R$ 26,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:28:36:393
R$ 25,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:36:920
R$ 25,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:28:53:330
R$ 25,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:57:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:23:33	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 14:30:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:30:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:27:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, pelo melhor lance de R$ 12,9600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:27:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:45:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA - CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Massa corrida							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 30,5000	R$ 2.287,5000	18/05/2023 11:31:41
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 49,0000	R$ 3.675,0000	19/05/2023 12:03:03
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Massa Corrida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 49,8500	R$ 3.738,7500	18/05/2023 14:48:39
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA, TEMPO SECAGEM 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, SOLUBILIDADE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 49,8500	R$ 3.738,7500	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 49,8500	R$ 3.738,7500	19/05/2023 10:58:31
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: MASSA PREMIUN PVA BARRICA 25KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	75	R$ 49,8500	R$ 3.738,7500	19/05/2023 11:23:07
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							

Modelo / Versão: PVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 49,8500	R$ 3.738,7500	19/05/2023 11:53:03
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 52,8000	R$ 3.960,0000	18/05/2023 14:33:08
Marca: Revestin							
Fabricante: Revestin							
Modelo / Versão: 25 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: massa corrida pva barrica 25 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	75	R$ 72,0000	R$ 5.400,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Massa corrida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 89,7300	R$ 6.729,7500	17/05/2023 10:25:39
Marca: SPARTEX							
Fabricante: SPARTEX							
Modelo / Versão: SPARTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 1.000,0000	R$ 75.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa corrida - Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 89,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 72,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 52,8000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,8500	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,8500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,8500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,8500	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,8500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 30,5000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 45,1100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:03:430
R$ 45,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:28:24:123
R$ 30,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:29:40:050
R$ 29,9900	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:30:21:757
R$ 44,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:31:55:280
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:23:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:33:56	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:33:56	Item teve empate real para o valor 49,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:33:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:27:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 47.776.164/0001-79, pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:28:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 47.776.164/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:19:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 47.776.164/0001-79.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA - CNPJ/CPF: 47.776.164/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Pincel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1,0600	R$ 111,3000	18/05/2023 11:31:41

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1/2
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	105	R$ 3,1900	R$ 334,9500	18/05/2023 14:33:09

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: 1/2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pincel 1/2.
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	105	R$ 3,5900	R$ 376,9500	12/05/2023 16:41:09

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ½”
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 3,5900	R$ 376,9500	18/05/2023 08:58:24

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 302 001
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	105	R$ 3,5900	R$ 376,9500	18/05/2023 14:48:39

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 105 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	105	R$ 3,5900	R$ 376,9500	19/05/2023 08:40:18

Marca: compel
Fabricante: compel
Modelo / Versão: compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	105	R$ 3,5900	R$ 376,9500	19/05/2023 11:23:08

Marca: Roma
Fabricante: Roma
Modelo / Versão: 1/2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 3,5900	R$ 376,9500	19/05/2023 11:53:04

Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	105	R$ 1.000,0000	R$ 105.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,5900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,5900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,5900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,5900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,5900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,1900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,0600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,0500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:29:24:137
R$ 3,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:29:43:430
R$ 2,9900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:31:37:850
R$ 2,3800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:53:420
R$ 2,3700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:32:07:833
R$ 2,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:25:480
R$ 2,3500	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:32:34:953
R$ 2,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:51:873
R$ 2,3300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:32:58:610
R$ 2,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:15:280
R$ 2,3100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:33:25:750
R$ 2,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:33:43:427
R$ 2,2900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:33:55:660
R$ 2,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:34:13:460
R$ 2,2700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:34:29:403
R$ 2,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:34:29:717
R$ 2,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:15:350
R$ 1,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:35:19:427
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:23:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:37:20	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:37:20	Item teve empate real para o valor 3,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:37:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:28:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1,0500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:28:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:11:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Pincel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1,8600	R$ 186,0000	18/05/2023 11:31:41

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1

Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,5000	R$ 550,0000	18/05/2023 14:33:09

Marca: atlas

Fabricante: atlas

Modelo / Versão: 1 polegada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pince 1 polegada.

Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	100	R$ 6,2700	R$ 627,0000	12/05/2023 16:41:10

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1”

Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 6,2700	R$ 627,0000	18/05/2023 08:58:26

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: 302 003

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 6,2700	R$ 627,0000	18/05/2023 14:48:40

Marca: WORKER

Fabricante: WORKER

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 6,2700	R$ 627,0000	19/05/2023 08:40:18

Marca: compel

Fabricante: compel

Modelo / Versão: compel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1

Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	100	R$ 6,2700	R$ 627,0000	19/05/2023 11:23:08

Marca: Roma

Fabricante: Roma

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE

Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 6,2700	R$ 627,0000	19/05/2023 11:53:04

Marca: FÊNIX

Fabricante: FÊNIX

Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1							
Porte da empresa: ME/EPP							

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.000,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.000,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,8600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:02:103
R$ 1,8500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:29:47:973
R$ 6,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:29:51:203
R$ 5,9900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:31:41:560
R$ 3,6300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:31:57:447
R$ 1,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:14:523
R$ 5,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:31:397
R$ 5,9700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:32:37:693
R$ 5,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:55:267
R$ 5,9500	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:33:02:103
R$ 5,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:33:19:297
R$ 5,9300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:33:28:500
R$ 5,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:33:45:907
R$ 5,9100	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:33:59:263
R$ 5,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:34:17:590
R$ 5,8900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:34:31:980
R$ 5,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:34:49:840
R$ 4,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:14:423
R$ 3,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:35:14:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	19/05/2023 13:23:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:37:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:37:15	Item teve empate real para o valor 6,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:37:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:28:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1,8400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:28:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:31:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Pincel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 3,4500	R$ 172,5000	18/05/2023 11:31:41

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 2
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,5800	R$ 429,0000	18/05/2023 14:33:09

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: 2 pol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pincel 2 polelagadas.
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	12/05/2023 16:41:10

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	18/05/2023 08:58:26

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 302 005
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	18/05/2023 14:48:41

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	19/05/2023 08:40:18

Marca: compel
Fabricante: compel
Modelo / Versão: compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	19/05/2023 11:23:09

Marca: Roma
Fabricante: Roma
Modelo / Versão: 2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 9,3900	R$ 469,5000	19/05/2023 11:53:04

Marca: FÊNIX
Fabricante: FÊNIX

Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2"							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,3900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,3900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,3900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,3900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,3900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,5800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,4500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:01:297
R$ 9,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:29:58:093
R$ 8,5700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:31:46:150
R$ 3,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:02:477
R$ 8,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:19:383
R$ 7,0300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:37:630
R$ 7,0200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:32:40:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:23:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:34:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:34:41	Item teve empate real para o valor 9,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:34:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:28:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 3,3400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:29:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:31:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Pincel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,2500	R$ 212,5000	18/05/2023 11:31:42
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 2 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 11,5500	R$ 577,5000	18/05/2023 14:33:09
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 2 1/2´							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pincel 2 polegadas e 2 e 1/2.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	12/05/2023 16:41:10
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	18/05/2023 08:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 006							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	18/05/2023 14:48:41
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	19/05/2023 11:23:09
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 2 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 12,2300	R$ 611,5000	19/05/2023 11:53:04
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 2" - 2´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 11,5500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,2500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,5800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:24:00:547
R$ 12,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:30:01:860
R$ 11,5400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:31:57:730
R$ 9,0400	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:32:13:530
R$ 9,0300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:32:16:867
R$ 4,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:32:32:573
R$ 11,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:32:50:743
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:23:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:34:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:34:51	Item teve empate real para o valor 12,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:34:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:29:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 4,2400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:29:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:31:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Pincel							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,9600	R$ 348,0000	18/05/2023 11:31:42
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	50	R$ 17,8200	R$ 891,0000	12/05/2023 16:41:11
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3 1/2”							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,8200	R$ 891,0000	18/05/2023 14:48:41
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,8200	R$ 891,0000	19/05/2023 11:23:09
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 3 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 17,8200	R$ 891,0000	19/05/2023 11:53:04
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,3500	R$ 1.017,5000	18/05/2023 14:33:10
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 3 1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pincel 3 1/2 pol							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 20,3500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 17,8200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 17,8200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 17,8200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 17,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,9600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,8600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:25:47:630
R$ 17,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:30:08:200
R$ 5,8500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:30:24:267
R$ 5,7500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:27:613
R$ 5,7000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:30:34:967
R$ 5,6000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:37:017
R$ 16,9900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:33:10:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:25:07	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 13:35:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:35:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:29:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:29:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:54:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Pincel							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 6,7200	R$ 336,0000	18/05/2023 11:31:42
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	50	R$ 14,5700	R$ 728,5000	12/05/2023 16:41:11
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,5700	R$ 728,5000	18/05/2023 08:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 007							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,5700	R$ 728,5000	18/05/2023 14:48:41
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,5700	R$ 728,5000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,5700	R$ 728,5000	19/05/2023 11:23:09
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 3							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 14,5700	R$ 728,5000	19/05/2023 11:53:06
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,0500	R$ 1.402,5000	18/05/2023 14:33:10
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 3 pol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pincel 3 polegadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 3"							

Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,0500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,5700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,5700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,5700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,7200	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 14,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:30:12:150
R$ 6,6200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:20:227
R$ 6,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:30:44:353
R$ 6,4000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:30:47:557
R$ 6,3900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:32:08:343
R$ 6,2900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:12:220
R$ 6,2800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:32:29:003
R$ 6,1800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:32:30:443
R$ 8,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:13:467
R$ 6,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:35:53:200
R$ 14,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:35:54:820
R$ 6,0700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:35:55:360
R$ 6,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:36:11:210
R$ 5,9600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:13:603
R$ 12,8000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:36:30:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:27:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:38:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:38:31	Item teve empate real para o valor 14,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:38:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:30:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,9600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:30:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:54:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 40 - Pincel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 8,1100	R$ 405,5000	18/05/2023 11:31:42
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	50	R$ 19,5800	R$ 979,0000	12/05/2023 16:41:11
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS	Sim	Sim	50	R$ 19,5800	R$ 979,0000	18/05/2023 08:58:27
LTDA							
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,5800	R$ 979,0000	18/05/2023 14:48:42
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CERDAS FIBRA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUIAGEM CREMOSA, LÍQUIDA OU PÓ, TAMANHO 220 MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,5800	R$ 979,0000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,5800	R$ 979,0000	19/05/2023 11:23:09
Marca: Roma							
Fabricante: Roma							
Modelo / Versão: 4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 19,5800	R$ 979,0000	19/05/2023 11:53:08
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 32,7800	R$ 1.639,0000	18/05/2023 14:33:10
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 4 pol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pincel 4 polegadas.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel 4"							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel - Pincel Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cerdas: Fibra Sintética , Características Adicionais: Maquiagem Cremosa, Líquida Ou Pó , Tamanho: 220 M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 32,7800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,5800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,5800	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,5800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,5800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,1100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,0100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:51:977
R$ 12,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:12:573
R$ 8,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:38:01:303
R$ 7,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:01:880
R$ 7,8000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:38:09:553
R$ 7,7000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:11:127
R$ 7,6000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:38:19:740
R$ 7,5000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:23:443
R$ 7,4000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:38:26:940
R$ 7,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:29:720
R$ 7,2000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:38:33:303
R$ 7,1000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:35:967
R$ 7,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:38:39:123
R$ 6,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:42:267
R$ 8,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:40:56:867
R$ 999,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:40:57:740
R$ 16,6500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:41:15:427
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:32:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:43:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:43:16	Item teve empate real para o valor 19,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:43:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:30:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:30:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:54:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 41 - Pistola pintura artística							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 35,7500	R$ 286,0000	18/05/2023 14:33:10
Marca: kala							
Fabricante: kala							
Modelo / Versão: 1,2 mm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: pistola de pintura pressão ar direto bico 1,2 mm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 104,7500	R$ 838,0000	18/05/2023 11:37:57
Marca: STELLS							
Fabricante: STELLS							
Modelo / Versão: STELLS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA DE PINTURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 562,6300	R$ 4.501,0400	18/05/2023 14:55:22
Marca: ARPREX							
Fabricante: ARPREX							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA PINTURA ARTÍSTICA, FUNCIONAMENTO PRESSÃO, DIÂMETRO BICO INJETOR 1,50 MM, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 600 CM3, PESO 250 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO E CANECA EM ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 562,6300	R$ 4.501,0400	19/05/2023 11:32:14
Marca: Lynus							
Fabricante: Lynus							
Modelo / Versão: ppl350							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 562,6300	R$ 4.501,0400	19/05/2023 11:53:09
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO BICO 1.2MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.000,0000	R$ 8.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: MTX							
Fabricante: MTX							
Modelo / Versão: MTX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO BICO 1.2MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.012,7300	R$ 8.101,8400	17/05/2023 10:25:39
Marca: WIMPEL							
Fabricante: WIMPEL							
Modelo / Versão: WIMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO BICO 1.2MM -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.012,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 562,6300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 562,6300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 562,6300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 104,7500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,7500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 67,3100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:51:483
R$ 562,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:15:777
R$ 315,7000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:41:33:490
R$ 315,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:33:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	19/05/2023 13:32:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:43:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:43:34	Item teve empate real para o valor 562,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:43:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:30:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 35,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:52:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:11:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:42:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 42 - Zarcão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 88,5000	R$ 3.982,5000	18/05/2023 11:37:57
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: MAZA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 163,9000	R$ 7.375,5000	18/05/2023 14:33:10
Marca: farben							
Fabricante: farben							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prime anticorrosivo (zarcao) galao de 3,6 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 218,1700	R$ 9.817,6500	18/05/2023 08:58:27
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: Z/GM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Zarcão - Zarcão Tempo Secagem: Rápida , Cor: Laranja							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	45	R$ 218,1700	R$ 9.817,6500	19/05/2023 11:32:14
Marca: Hidronorth							
Fabricante: Hidronorth							
Modelo / Versão: Zarcao							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 218,1700	R$ 9.817,6500	19/05/2023 11:53:09
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 392,7100	R$ 17.671,9500	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: KRAFT							
Fabricante: KRAFT							
Modelo / Versão: KRAFT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 392,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 218,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 218,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 218,1700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 163,9000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 88,5000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 88,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:36:05:917
R$ 218,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:39:710
R$ 218,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:56:887
R$ 87,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:42:13:677
R$ 218,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:14:243
R$ 218,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:31:793
R$ 218,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:34:017
R$ 218,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:51:040
R$ 218,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:07:950
R$ 218,0900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:24:917
R$ 218,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:41:810
R$ 218,0700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:58:847
R$ 218,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:15:927
R$ 218,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:34:967
R$ 218,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:52:057
R$ 218,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:09:193
R$ 218,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:27:283
R$ 218,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:45:257
R$ 218,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:03:193
R$ 217,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:21:300
R$ 217,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:38:817
R$ 217,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:39:233
R$ 217,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:56:363
R$ 217,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:14:587
R$ 217,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:32:037
R$ 217,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:49:663
R$ 217,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:55:040
R$ 217,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:11:687
R$ 217,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:12:667
R$ 217,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:30:347
R$ 217,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:48:683
R$ 217,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:06:003
R$ 217,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:06:270
R$ 217,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:23:650
R$ 217,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:24:220
R$ 217,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:41:817
R$ 217,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:42:340
R$ 217,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:59:910
R$ 217,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:00:313
R$ 87,8800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:50:16:420
R$ 87,8700	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:50:33:567
R$ 217,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:34:067
R$ 217,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:50:730
R$ 217,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:09:920
R$ 87,8000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:51:15:380
R$ 217,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:15:733
R$ 87,7900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:51:31:810
R$ 217,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:51:227
R$ 217,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:55:317
R$ 217,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:12:203
R$ 217,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:12:437
R$ 217,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:30:483
R$ 217,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:35:613
R$ 217,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:52:357

R$ 217,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:52:670
R$ 217,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:10:583
R$ 217,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:15:457
R$ 217,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:33:780
R$ 217,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:50:763
R$ 217,6300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:08:793
R$ 217,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:13:293
R$ 217,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:32:467
R$ 217,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:37:483
R$ 217,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:54:787
R$ 217,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:10:743
R$ 217,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:28:783
R$ 217,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:34:817
R$ 217,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:53:107
R$ 217,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:57:643
R$ 217,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:14:847
R$ 217,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:32:783
R$ 217,5100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:33:357
R$ 217,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:51:703
R$ 217,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:09:320
R$ 217,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:27:210
R$ 217,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:27:333
R$ 217,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:45:023
R$ 217,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:45:677
R$ 217,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:03:000
R$ 217,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:03:400
R$ 217,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:21:783
R$ 217,4100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:39:817
R$ 217,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:59:060
R$ 217,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:04:553
R$ 217,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:23:037
R$ 217,3700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:40:403
R$ 217,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:57:403
R$ 217,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:58:000
R$ 217,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:15:743
R$ 87,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:00:21:983
R$ 86,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:00:38:547
R$ 217,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:39:997
R$ 217,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:57:620
R$ 217,3100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:02:893
R$ 217,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:21:880
R$ 217,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:27:250
R$ 217,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:45:583
R$ 217,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:02:433
R$ 217,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:19:457
R$ 217,2500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:38:137
R$ 199,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:02:43:427
R$ 198,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:00:567
R$ 198,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:17:477
R$ 86,8000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:03:29:617
R$ 198,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:46:843
R$ 86,7900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:04:03:490
R$ 198,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:03:623
R$ 198,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:21:550
R$ 198,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:21:773
R$ 198,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:39:030
R$ 198,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:39:807
R$ 198,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:57:323
R$ 198,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:57:683
R$ 198,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:15:313
R$ 198,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:15:630
R$ 198,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:33:323
R$ 198,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:33:883

R$ 198,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:51:323
R$ 198,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:52:770
R$ 198,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:11:393
R$ 198,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:16:667
R$ 198,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:33:353
R$ 198,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:33:907
R$ 198,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:53:953
R$ 198,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:58:603
R$ 198,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:15:563
R$ 198,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:16:087
R$ 198,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:33:107
R$ 198,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:50:143
R$ 198,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:07:200
R$ 198,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:24:150
R$ 86,7800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:08:30:900
R$ 86,7700	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:08:47:333
R$ 198,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:47:450
R$ 198,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:05:993
R$ 86,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:09:12:770
R$ 198,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:29:317
R$ 85,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:09:45:537
R$ 198,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:46:220
R$ 85,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:09:58:560
R$ 198,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:15:603
R$ 198,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:16:337
R$ 84,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:10:33:750
R$ 198,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:33:880
R$ 198,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:34:263
R$ 84,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:10:42:300
R$ 83,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:10:59:833
R$ 198,6300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:00:180
R$ 198,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:05:083
R$ 198,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:22:053
R$ 198,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:22:307
R$ 83,9800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:11:32:227
R$ 83,9700	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:11:48:043
R$ 198,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:07:130
R$ 198,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:11:257
R$ 83,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:12:23:890
R$ 82,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:12:40:227
R$ 80,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:12:47:650
R$ 198,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:04:353
R$ 198,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:04:697
R$ 198,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:22:457
R$ 80,3600	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:13:22:493
R$ 198,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:22:720
R$ 198,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:40:333
R$ 198,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:40:663
R$ 198,5100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:58:867
R$ 198,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:59:260
R$ 198,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:16:833
R$ 198,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:35:180
R$ 198,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:52:780
R$ 198,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:52:883
R$ 198,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:11:047
R$ 198,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:29:017
R$ 198,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:29:180
R$ 198,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:49:493
R$ 198,4100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:06:987
R$ 198,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:25:257
R$ 198,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:25:327
R$ 198,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:44:083
R$ 198,3700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:00:983

R$ 198,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:02:553
R$ 198,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:20:623
R$ 198,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:26:113
R$ 198,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:43:217
R$ 198,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:43:513
R$ 198,3100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:01:283
R$ 198,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:19:490
R$ 198,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:37:077
R$ 198,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:37:743
R$ 198,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:55:153
R$ 198,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:55:357
R$ 198,2500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:13:433
R$ 198,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:13:630
R$ 198,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:31:243
R$ 198,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:31:353
R$ 198,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:49:507
R$ 198,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:07:577
R$ 198,1900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:26:467
R$ 198,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:43:573
R$ 198,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:01:447
R$ 198,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:01:733
R$ 198,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:19:670
R$ 198,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:37:880
R$ 198,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:55:660
R$ 198,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:56:567
R$ 198,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:13:683
R$ 198,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:14:207
R$ 198,0900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:33:860
R$ 198,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:38:810
R$ 198,0700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:57:347
R$ 198,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:02:593
R$ 79,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:16:797
R$ 198,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:23:34:193
R$ 198,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:52:200
R$ 198,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:24:10:213
R$ 198,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:10:280
R$ 198,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:24:28:273
R$ 198,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:46:697
R$ 197,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:04:367
R$ 197,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:04:723
R$ 197,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:25:22:463
R$ 197,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:46:977
R$ 197,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:26:04:817
R$ 79,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:26:15:840
R$ 78,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:22:933
R$ 78,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:26:30:057
R$ 77,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:37:003
R$ 77,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:26:40:413
R$ 76,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:46:963
R$ 75,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:26:49:837
R$ 74,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:57:093
R$ 74,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:27:00:167
R$ 73,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:06:960
R$ 197,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:24:957
R$ 197,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:27:25:143
R$ 197,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:42:790
R$ 73,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:27:47:153
R$ 72,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:52:977
R$ 72,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:27:55:733
R$ 71,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:02:997
R$ 71,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:03:973
R$ 70,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:10:987
R$ 70,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:12:503

R$ 69,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:18:993
R$ 69,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:20:253
R$ 68,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:27:010
R$ 68,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:30:773
R$ 67,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:37:010
R$ 67,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:39:880
R$ 66,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:47:010
R$ 66,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:48:147
R$ 65,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:55:010
R$ 65,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:28:57:793
R$ 64,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:05:017
R$ 64,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:29:08:107
R$ 63,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:15:010
R$ 60,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:29:17:670
R$ 59,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:25:020
R$ 58,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:29:27:640
R$ 57,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:35:020
R$ 56,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:29:37:473
R$ 55,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:43:020
R$ 54,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:29:45:693
R$ 197,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:30:03:413
R$ 197,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:21:473
R$ 197,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:30:40:100
R$ 197,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:57:937
R$ 197,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:31:15:850
R$ 197,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:33:347
R$ 197,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:31:38:543
R$ 197,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:55:410
R$ 197,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:31:55:717
R$ 197,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:13:450
R$ 197,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:32:13:930
R$ 197,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:33:133
R$ 197,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:32:51:113
R$ 197,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:52:187
R$ 197,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:33:10:253
R$ 197,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:27:990
R$ 197,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:33:30:597
R$ 197,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:47:993
R$ 197,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:33:48:347
R$ 197,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:07:730
R$ 197,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:34:12:997
R$ 197,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:30:047
R$ 197,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:34:30:317
R$ 197,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:48:120
R$ 197,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:34:48:473
R$ 197,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:05:970
R$ 197,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:35:11:827
R$ 197,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:30:400
R$ 197,6300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:35:30:837
R$ 197,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:50:813
R$ 197,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:36:08:633
R$ 197,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:26:457
R$ 197,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:36:26:667
R$ 197,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:44:543
R$ 197,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:36:44:760
R$ 197,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:02:673
R$ 197,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:37:03:010
R$ 197,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:20:473
R$ 197,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:37:20:980
R$ 197,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:40:183
R$ 197,5100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:37:57:233
R$ 197,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:14:943
R$ 197,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:38:15:657

R$ 197,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:32:703
R$ 197,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:38:33:393
R$ 197,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:50:943
R$ 197,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:38:51:287
R$ 197,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:10:507
R$ 197,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:39:27:330
R$ 197,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:45:350
R$ 197,4100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:39:50:543
R$ 197,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:07:183
R$ 197,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:40:07:757
R$ 197,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:25:100
R$ 197,3700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:40:25:903
R$ 197,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:43:423
R$ 197,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:40:48:730
R$ 197,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:05:230
R$ 197,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:41:06:177
R$ 197,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:23:260
R$ 197,3100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:41:40:367
R$ 197,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:57:480
R$ 197,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:41:58:223
R$ 197,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:15:440
R$ 197,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:42:34:997
R$ 197,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:40:757
R$ 197,2500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:42:58:943
R$ 197,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:04:360
R$ 197,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:43:22:640
R$ 197,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:39:643
R$ 197,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:43:56:697
R$ 197,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:13:957
R$ 197,1900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:44:30:743
R$ 197,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:50:020
R$ 197,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:45:07:717
R$ 197,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:07:967
R$ 197,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:45:26:417
R$ 197,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:44:547
R$ 197,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:45:45:190
R$ 197,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:02:163
R$ 197,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:46:19:153
R$ 197,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:36:260
R$ 197,0900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:46:56:623
R$ 197,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:00:940
R$ 197,0700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:47:17:560
R$ 197,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:35:007
R$ 197,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:47:35:527
R$ 197,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:52:880
R$ 197,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:47:53:963
R$ 197,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:10:627
R$ 197,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:48:28:017
R$ 197,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:28:527
R$ 196,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:48:44:453
R$ 196,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:44:767
R$ 196,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:49:04:357
R$ 196,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:09:230
R$ 196,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:49:26:967
R$ 196,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:27:743
R$ 196,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:49:45:290
R$ 196,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:03:087
R$ 196,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:50:20:893
R$ 196,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:21:103
R$ 196,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:50:39:567
R$ 196,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:40:297
R$ 196,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:50:56:993
R$ 196,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:57:210

R$ 196,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:51:15:053
R$ 196,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:15:427
R$ 196,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:51:32:970
R$ 196,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:33:193
R$ 196,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:51:51:213
R$ 196,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:52:293
R$ 196,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:52:09:440
R$ 196,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:27:393
R$ 196,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:52:45:533
R$ 196,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:03:670
R$ 196,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:53:21:530
R$ 196,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:40:910
R$ 196,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:53:46:297
R$ 196,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:04:207
R$ 196,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:54:27:337
R$ 196,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:28:557
R$ 196,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:54:45:943
R$ 196,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:03:823
R$ 196,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:55:03:973
R$ 196,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:21:797
R$ 196,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:55:26:947
R$ 196,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:44:190
R$ 196,6300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:55:44:273
R$ 196,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:02:130
R$ 196,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:56:02:207
R$ 196,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:20:160
R$ 196,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:56:38:313
R$ 196,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:56:833
R$ 196,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:57:14:470
R$ 196,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:32:853
R$ 196,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:57:50:570
R$ 196,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:08:660
R$ 196,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:58:27:040
R$ 196,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:44:660
R$ 196,5100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:58:44:857
R$ 196,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:02:730
R$ 196,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:02:877
R$ 196,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:20:550
R$ 196,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:20:810
R$ 196,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:38:633
R$ 196,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:39:303
R$ 196,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:56:970
R$ 196,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:59:57:353
R$ 196,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:16:063
R$ 196,4100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:00:33:353
R$ 196,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:51:107
R$ 196,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:00:56:683
R$ 196,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:15:230
R$ 196,3700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:01:20:063
R$ 196,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:39:720
R$ 196,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:01:44:610
R$ 196,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:04:787
R$ 196,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:02:08:497
R$ 196,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:25:090
R$ 196,3100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:02:25:497
R$ 196,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:43:517
R$ 196,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:02:44:743
R$ 196,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:04:373
R$ 196,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:03:08:797
R$ 196,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:25:443
R$ 196,2500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:03:25:987
R$ 196,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:43:533
R$ 196,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:03:43:913

R$ 196,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:01:637
R$ 196,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:02:277
R$ 196,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:19:420
R$ 196,1900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:20:067
R$ 196,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:37:730
R$ 196,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:38:157
R$ 196,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:55:677
R$ 196,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:04:56:173
R$ 196,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:13:567
R$ 196,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:05:14:183
R$ 196,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:31:863
R$ 196,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:05:36:960
R$ 195,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 15:05:40:390
R$ 194,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:57:723
R$ 194,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:05:58:483
R$ 194,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:15:950
R$ 194,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:06:16:330
R$ 194,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:34:007
R$ 194,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:06:34:820
R$ 194,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:52:237
R$ 194,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:06:52:467
R$ 194,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:10:173
R$ 194,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:07:10:577
R$ 194,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:28:167
R$ 194,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:07:29:113
R$ 194,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:46:223
R$ 194,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:07:46:877
R$ 194,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:06:310
R$ 194,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:08:11:613
R$ 194,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:28:457
R$ 194,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:08:28:900
R$ 194,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:48:303
R$ 194,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:08:54:057
R$ 194,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:12:550
R$ 194,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:09:13:123
R$ 194,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:30:640
R$ 194,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:09:31:080
R$ 194,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:48:447
R$ 194,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:09:53:960
R$ 194,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:10:687
R$ 194,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:10:11:340
R$ 194,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:28:573
R$ 194,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:10:45:443
R$ 194,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:02:703
R$ 194,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:11:19:777
R$ 194,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:37:170
R$ 194,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:11:39:437
R$ 194,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:57:010
R$ 194,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:11:57:717
R$ 194,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:15:200
R$ 194,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:12:15:683
R$ 194,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:33:307
R$ 194,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:12:33:893
R$ 194,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:51:160
R$ 194,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:13:07:760
R$ 194,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:25:330
R$ 194,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:13:26:143
R$ 194,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:43:403
R$ 194,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:13:44:057
R$ 194,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:01:670
R$ 194,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:14:06:913
R$ 194,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:23:773
R$ 194,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:14:24:447

R$ 194,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:41:567
R$ 194,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:14:42:300
R$ 194,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:59:773
R$ 194,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:15:00:507
R$ 194,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:17:917
R$ 194,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:15:18:350
R$ 194,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:35:897
R$ 194,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:15:38:667
R$ 194,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:59:660
R$ 194,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:16:04:277
R$ 194,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:22:077
R$ 194,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:16:22:873
R$ 194,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:39:990
R$ 194,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:16:40:870
R$ 194,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:58:053
R$ 194,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:16:58:757
R$ 194,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:16:427
R$ 194,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:17:16:863
R$ 194,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:37:140
R$ 194,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:17:42:283
R$ 194,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:00:993
R$ 194,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:18:07:150
R$ 194,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:24:387
R$ 194,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:18:24:793
R$ 194,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:42:263
R$ 194,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:18:48:360
R$ 194,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:06:610
R$ 194,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:19:12:087
R$ 194,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:29:347
R$ 194,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:19:46:990
R$ 194,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:47:443
R$ 194,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:20:05:213
R$ 194,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:22:547
R$ 194,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:20:23:213
R$ 194,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:40:877
R$ 194,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:20:41:230
R$ 194,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:58:577
R$ 194,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:20:59:560
R$ 194,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:16:670
R$ 194,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:21:17:387
R$ 194,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:34:730
R$ 194,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:21:35:490
R$ 194,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:52:860
R$ 194,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:21:53:590
R$ 194,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:10:967
R$ 194,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:22:12:797
R$ 194,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:28:887
R$ 194,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:22:45:710
R$ 194,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:02:943
R$ 194,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:23:19:890
R$ 193,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:37:017
R$ 193,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:23:54:260
R$ 193,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:12:457
R$ 193,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:24:30:353
R$ 193,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:47:520
R$ 193,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:24:48:357
R$ 193,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:05:453
R$ 193,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:25:22:517
R$ 193,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:39:813
R$ 193,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:25:40:713
R$ 193,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:57:680
R$ 193,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:26:16:837
R$ 193,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:33:747

R$ 193,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:26:50:930
R$ 193,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:08:167
R$ 193,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:27:08:987
R$ 193,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:25:867
R$ 193,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:27:43:020
R$ 193,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:00:220
R$ 193,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:28:17:193
R$ 193,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:34:403
R$ 193,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:28:54:297
R$ 193,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:58:753
R$ 193,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:29:17:490
R$ 193,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:34:457
R$ 193,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:29:51:793
R$ 193,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:53:017
R$ 193,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:30:11:693
R$ 193,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:28:500
R$ 193,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:30:45:903
R$ 193,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:51:753
R$ 193,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:31:09:787
R$ 193,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:26:590
R$ 193,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:31:44:047
R$ 193,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:47:447
R$ 193,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:32:05:437
R$ 193,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:22:990
R$ 193,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:32:40:193
R$ 193,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:41:100
R$ 193,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:32:58:443
R$ 193,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:59:163
R$ 193,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:33:16:190
R$ 193,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:33:107
R$ 193,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:33:50:493
R$ 193,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:51:047
R$ 193,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:34:08:587
R$ 193,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:09:333
R$ 193,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:34:26:487
R$ 193,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:43:627
R$ 193,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:35:00:710
R$ 193,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:01:387
R$ 193,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:35:19:230
R$ 193,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:19:767
R$ 193,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:35:36:803
R$ 193,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:37:407
R$ 193,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:35:55:310
R$ 193,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:55:507
R$ 193,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:36:13:097
R$ 193,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:18:497
R$ 193,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:36:35:230
R$ 193,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:35:817
R$ 193,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:36:53:177
R$ 193,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:55:690
R$ 193,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:37:13:340
R$ 193,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:18:630
R$ 193,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:37:37:343
R$ 193,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:42:530
R$ 193,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:37:59:380
R$ 193,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:59:767
R$ 193,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:38:17:633
R$ 193,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:22:557
R$ 193,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:38:40:987
R$ 193,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:41:467
R$ 193,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:39:00:490
R$ 193,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:05:843
R$ 193,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:39:23:793

R$ 193,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:29:560
R$ 193,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:39:48:113
R$ 193,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:48:233
R$ 193,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:40:05:960
R$ 193,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:06:130
R$ 193,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:40:23:983
R$ 193,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:24:897
R$ 193,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:40:42:187
R$ 193,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:42:320
R$ 193,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:41:00:200
R$ 193,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:00:407
R$ 193,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:41:18:203
R$ 193,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:18:657
R$ 193,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:41:36:350
R$ 193,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:36:487
R$ 193,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:41:54:443
R$ 193,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:55:140
R$ 193,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:42:12:737
R$ 193,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:30:570
R$ 193,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:42:32:040
R$ 193,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:48:870
R$ 193,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:43:06:967
R$ 193,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:24:697
R$ 193,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:43:26:257
R$ 192,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:42:790
R$ 192,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:43:42:863
R$ 192,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:00:910
R$ 192,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:44:21:400
R$ 192,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:25:403
R$ 192,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:44:43:597
R$ 192,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:01:077
R$ 192,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:45:17:220
R$ 192,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:35:243
R$ 192,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:45:35:443
R$ 192,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:53:187
R$ 192,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:45:53:530
R$ 192,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:46:11:217
R$ 192,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:46:11:437
R$ 192,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:46:29:263
R$ 192,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:46:29:520
R$ 192,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:46:47:197
R$ 192,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:46:47:717
R$ 192,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:05:393
R$ 192,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:47:05:457
R$ 192,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:23:627
R$ 192,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:47:41:800
R$ 192,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:00:070
R$ 192,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:48:17:867
R$ 192,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:35:637
R$ 192,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:48:35:960
R$ 192,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:53:513
R$ 192,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:48:59:787
R$ 192,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:17:757
R$ 192,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:49:23:067
R$ 192,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:39:943
R$ 192,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:49:40:490
R$ 192,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:58:967
R$ 192,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:50:16:283
R$ 192,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:33:817
R$ 192,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:50:34:370
R$ 192,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:54:010
R$ 192,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:50:59:137
R$ 192,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:16:020

R$ 192,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:51:16:850
R$ 192,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:34:023
R$ 192,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:51:34:460
R$ 192,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:52:083
R$ 192,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:51:57:543
R$ 192,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:14:123
R$ 192,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:52:14:487
R$ 192,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:32:420
R$ 192,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:52:37:580
R$ 192,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:54:720
R$ 192,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:52:54:780
R$ 192,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:12:257
R$ 192,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:53:13:087
R$ 192,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:31:577
R$ 192,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:53:49:053
R$ 192,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:07:747
R$ 192,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:54:11:803
R$ 192,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:28:413
R$ 192,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:54:45:107
R$ 192,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:02:733
R$ 192,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:55:03:427
R$ 192,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:21:447
R$ 192,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:55:39:453
R$ 192,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:57:380
R$ 192,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:55:57:610
R$ 192,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:14:850
R$ 192,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:56:31:853
R$ 192,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:48:733
R$ 192,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:57:05:893
R$ 192,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:22:937
R$ 192,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:57:40:130
R$ 192,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:56:887
R$ 192,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:58:14:163
R$ 192,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:31:347
R$ 192,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:58:48:713
R$ 192,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:49:180
R$ 192,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:59:06:280
R$ 192,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:25:250
R$ 192,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 15:59:29:120
R$ 192,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:47:297
R$ 192,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:00:04:597
R$ 192,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:21:507
R$ 192,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:00:38:643
R$ 192,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:55:613
R$ 192,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:01:12:920
R$ 192,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:13:650
R$ 192,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:01:31:057
R$ 192,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:31:840
R$ 192,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:01:48:990
R$ 192,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:05:957
R$ 192,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:02:22:957
R$ 192,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:41:570
R$ 192,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:02:59:320
R$ 192,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:04:850
R$ 192,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:03:21:353
R$ 192,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:38:190
R$ 192,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:03:55:660
R$ 192,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:56:167
R$ 192,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:04:15:630
R$ 192,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:18:920
R$ 192,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:04:37:807
R$ 191,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:43:320
R$ 191,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:05:01:870

R$ 191,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:07:023
R$ 191,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:05:23:897
R$ 191,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:24:677
R$ 191,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:05:43:857
R$ 191,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:49:010
R$ 191,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:06:06:103
R$ 191,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:07:480
R$ 191,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:06:24:140
R$ 191,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:24:777
R$ 191,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:06:42:427
R$ 191,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:42:857
R$ 191,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:07:00:163
R$ 191,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:01:190
R$ 191,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:07:18:160
R$ 191,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:36:860
R$ 191,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:07:41:043
R$ 191,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:58:907
R$ 191,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:08:18:430
R$ 191,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:23:700
R$ 191,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:08:40:517
R$ 191,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:41:237
R$ 191,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:09:00:377
R$ 191,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:17:743
R$ 191,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:09:34:883
R$ 191,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:35:373
R$ 191,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:09:52:843
R$ 191,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:53:803
R$ 191,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:10:12:827
R$ 191,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:18:323
R$ 191,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:10:34:907
R$ 191,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:35:483
R$ 191,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:10:53:080
R$ 191,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:53:977
R$ 191,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:11:11:387
R$ 191,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:11:663
R$ 191,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:11:31:477
R$ 191,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:47:777
R$ 191,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:12:05:390
R$ 191,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:05:907
R$ 191,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:12:23:547
R$ 191,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:23:983
R$ 191,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:12:42:957
R$ 191,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:59:960
R$ 191,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:13:17:847
R$ 191,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:19:180
R$ 191,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:13:39:277
R$ 191,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:43:270
R$ 191,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:13:59:777
R$ 191,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:00:460
R$ 191,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:14:17:987
R$ 191,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:18:240
R$ 191,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:14:35:883
R$ 191,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:41:350
R$ 191,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:14:58:173
R$ 191,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:59:493
R$ 191,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:15:16:577
R$ 191,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:17:020
R$ 191,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:15:34:210
R$ 191,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:34:543
R$ 191,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:15:52:367
R$ 191,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:52:543
R$ 191,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:16:10:597
R$ 191,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:12:197

R$ 191,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:16:30:337
R$ 191,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:30:740
R$ 191,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:16:50:783
R$ 191,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:55:320
R$ 191,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:17:12:583
R$ 191,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:12:960
R$ 191,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:17:31:080
R$ 191,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:49:150
R$ 191,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:18:07:223
R$ 191,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:07:707
R$ 191,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:18:24:943
R$ 191,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:25:043
R$ 191,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:18:44:023
R$ 191,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:01:167
R$ 191,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:19:21:503
R$ 191,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:26:027
R$ 191,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:19:43:383
R$ 191,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:01:507
R$ 191,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:20:19:160
R$ 191,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:19:990
R$ 191,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:20:39:653
R$ 191,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:44:463
R$ 191,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:21:01:363
R$ 191,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:01:593
R$ 191,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:21:19:493
R$ 191,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:20:893
R$ 191,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:21:37:830
R$ 191,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:55:793
R$ 191,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:21:56:193
R$ 191,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:13:953
R$ 191,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:22:32:193
R$ 191,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:49:910
R$ 191,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:23:08:383
R$ 191,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:12:543
R$ 191,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:23:30:013
R$ 190,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:31:037
R$ 190,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:23:48:100
R$ 190,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:48:180
R$ 190,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:24:06:997
R$ 190,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:24:387
R$ 190,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:24:24:453
R$ 190,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:42:447
R$ 190,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:24:43:107
R$ 190,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:00:617
R$ 190,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:25:18:647
R$ 190,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:36:483
R$ 190,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:25:36:683
R$ 190,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:54:557
R$ 190,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:25:54:723
R$ 190,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:12:620
R$ 190,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:26:13:443
R$ 190,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:30:597
R$ 190,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:26:48:830
R$ 190,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:06:807
R$ 190,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:27:07:067
R$ 190,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:24:960
R$ 190,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:27:44:867
R$ 190,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:49:627
R$ 190,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:28:07:337
R$ 190,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:25:100
R$ 190,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:28:25:620
R$ 190,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:44:000
R$ 190,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:29:02:260

R$ 190,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:19:360
R$ 190,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:29:19:463
R$ 190,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:38:260
R$ 190,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:29:42:653
R$ 190,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:01:290
R$ 190,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:30:06:767
R$ 190,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:25:390
R$ 190,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:30:25:757
R$ 190,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:44:210
R$ 190,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:31:01:960
R$ 190,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:19:707
R$ 190,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:31:21:170
R$ 190,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:39:660
R$ 190,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:31:45:230
R$ 190,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:04:023
R$ 190,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:32:10:463
R$ 190,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:27:870
R$ 190,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:32:28:177
R$ 190,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:45:993
R$ 190,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:32:46:137
R$ 190,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:04:100
R$ 190,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:33:08:777
R$ 190,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:26:160
R$ 190,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:33:26:417
R$ 190,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:46:923
R$ 190,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:33:51:300
R$ 190,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:09:357
R$ 190,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:34:09:673
R$ 190,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:27:270
R$ 190,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:34:27:507
R$ 190,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:44:220
R$ 190,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:34:44:813
R$ 190,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:02:510
R$ 190,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:35:21:780
R$ 190,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:28:687
R$ 190,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:35:46:963
R$ 190,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:04:490
R$ 190,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:36:04:997
R$ 190,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:22:543
R$ 190,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:36:23:043
R$ 190,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:40:730
R$ 190,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:36:41:037
R$ 190,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:58:770
R$ 190,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:36:59:210
R$ 190,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:16:757
R$ 190,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:37:19:390
R$ 190,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:37:233
R$ 190,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:37:37:350
R$ 190,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:54:943
R$ 190,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:37:55:407
R$ 190,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:13:073
R$ 190,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:38:18:820
R$ 190,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:35:253
R$ 190,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:38:35:463
R$ 190,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:53:113
R$ 190,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:39:12:033
R$ 190,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:29:467
R$ 190,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:39:29:820
R$ 190,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:47:277
R$ 190,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:39:48:963
R$ 190,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:06:933
R$ 190,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:40:07:240
R$ 190,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:23:963

R$ 190,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:40:41:990
R$ 190,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:00:910
R$ 190,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:41:18:567
R$ 190,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:35:510
R$ 190,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:41:36:210
R$ 190,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:54:473
R$ 190,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:42:12:413
R$ 190,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:29:783
R$ 190,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:42:30:537
R$ 189,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:48:930
R$ 189,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:42:49:247
R$ 189,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:06:067
R$ 189,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:43:06:677
R$ 189,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:23:853
R$ 189,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:43:25:793
R$ 189,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:51:173
R$ 189,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:43:56:040
R$ 189,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:12:173
R$ 189,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:44:30:783
R$ 189,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:35:307
R$ 189,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:44:53:290
R$ 189,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:10:083
R$ 189,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:45:27:427
R$ 189,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:44:343
R$ 189,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:46:01:400
R$ 189,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:18:993
R$ 189,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:46:20:873
R$ 189,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:38:390
R$ 189,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:46:55:513
R$ 189,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:12:433
R$ 189,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:47:29:450
R$ 189,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:46:857
R$ 189,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:48:03:680
R$ 189,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:20:783
R$ 189,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:48:40:213
R$ 189,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:50:477
R$ 189,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:49:08:190
R$ 189,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:08:857
R$ 189,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:49:26:753
R$ 189,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:26:887
R$ 189,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:49:44:017
R$ 189,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:00:973
R$ 189,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:50:18:063
R$ 189,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:35:423
R$ 189,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:50:37:290
R$ 189,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:55:260
R$ 189,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:51:13:403
R$ 189,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:32:470
R$ 189,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:51:38:283
R$ 189,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:55:650
R$ 189,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:52:12:743
R$ 189,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:30:617
R$ 189,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:52:30:997
R$ 189,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:48:850
R$ 189,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:53:08:207
R$ 189,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:12:390
R$ 189,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:53:30:817
R$ 189,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:48:323
R$ 189,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:53:49:100
R$ 189,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:06:440
R$ 189,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:54:06:907
R$ 189,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:24:337
R$ 189,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:54:24:853

R$ 189,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:42:243
R$ 189,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:54:59:143
R$ 189,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:16:430
R$ 189,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:55:17:230
R$ 189,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:34:497
R$ 189,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:55:35:357
R$ 189,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:52:430
R$ 189,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:56:09:487
R$ 189,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:27:600
R$ 189,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:56:45:763
R$ 189,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:02:700
R$ 189,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:57:19:507
R$ 189,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:36:927
R$ 189,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:57:37:943
R$ 189,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:55:003
R$ 189,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:57:55:560
R$ 189,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:13:240
R$ 189,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:58:13:643
R$ 189,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:32:440
R$ 189,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:58:51:037
R$ 189,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:56:793
R$ 189,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:59:13:887
R$ 189,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:31:383
R$ 189,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:59:34:260
R$ 189,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:51:267
R$ 189,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 16:59:53:103
R$ 189,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:09:460
R$ 189,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:00:10:603
R$ 189,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:27:410
R$ 189,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:00:28:437
R$ 189,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:45:903
R$ 189,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:00:46:383
R$ 189,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:04:633
R$ 189,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:01:23:177
R$ 189,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:28:103
R$ 189,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:01:46:387
R$ 189,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:03:723
R$ 189,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:02:04:273
R$ 189,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:21:677
R$ 189,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:02:22:513
R$ 189,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:39:857
R$ 189,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:02:40:620
R$ 189,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:57:823
R$ 189,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:02:58:537
R$ 189,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:15:863
R$ 189,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:03:17:737
R$ 188,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:36:083
R$ 188,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:03:41:510
R$ 188,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:00:133
R$ 188,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:04:06:357
R$ 188,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:24:073
R$ 188,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:04:30:107
R$ 188,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:48:263
R$ 188,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:04:54:683
R$ 188,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:12:250
R$ 188,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:05:12:803
R$ 188,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:32:063
R$ 188,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:05:36:767
R$ 188,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:54:287
R$ 188,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:06:00:073
R$ 188,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:19:380
R$ 188,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:06:24:083
R$ 188,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:42:590

R$ 188,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:06:48:153
R$ 188,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:06:453
R$ 188,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:07:23:240
R$ 188,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:41:573
R$ 188,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:08:00:123
R$ 188,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:00:460
R$ 188,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:08:18:990
R$ 188,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:38:887
R$ 188,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:08:43:620
R$ 188,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:01:043
R$ 188,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:09:02:000
R$ 188,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:19:847
R$ 188,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:09:38:930
R$ 188,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:43:647
R$ 188,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:09:59:887
R$ 188,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:17:380
R$ 188,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:10:19:430
R$ 188,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:37:153
R$ 188,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:10:57:050
R$ 188,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:02:327
R$ 188,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:11:20:163
R$ 188,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:37:257
R$ 188,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:11:54:413
R$ 188,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:11:873
R$ 188,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:12:12:410
R$ 188,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:29:607
R$ 188,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:12:46:447
R$ 188,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:03:737
R$ 188,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:13:21:523
R$ 188,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:21:583
R$ 188,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:13:38:710
R$ 188,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:55:717
R$ 188,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:14:12:897
R$ 188,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:29:987
R$ 188,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:14:46:947
R$ 188,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:04:593
R$ 188,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:15:11:870
R$ 188,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:28:547
R$ 188,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:15:29:387
R$ 188,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:46:190
R$ 188,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:16:03:433
R$ 188,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:20:223
R$ 188,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:16:37:930
R$ 188,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:40:550
R$ 188,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:16:57:680
R$ 188,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:58:330
R$ 188,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:17:17:113
R$ 188,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:17:34:750
R$ 188,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:17:51:707
R$ 188,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:08:573
R$ 188,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:18:25:793
R$ 188,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:42:537
R$ 188,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:19:00:380
R$ 188,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:05:680
R$ 188,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:19:23:107
R$ 188,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:40:747
R$ 188,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:19:59:940
R$ 188,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:03:523
R$ 188,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:20:20:323
R$ 188,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:21:020
R$ 188,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:20:39:637
R$ 188,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:57:203
R$ 188,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:21:14:350

R$ 188,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:16:253
R$ 188,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:21:35:083
R$ 188,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:39:770
R$ 188,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:21:57:200
R$ 188,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:15:227
R$ 188,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:22:21:407
R$ 188,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:40:217
R$ 188,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:22:46:643
R$ 188,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:03:413
R$ 188,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:23:09:060
R$ 188,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:27:383
R$ 188,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:23:27:907
R$ 188,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:45:600
R$ 188,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:24:04:230
R$ 188,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:21:650
R$ 188,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:24:39:180
R$ 188,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:39:780
R$ 188,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:24:57:797
R$ 188,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:16:680
R$ 188,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:25:22:230
R$ 187,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:40:407
R$ 187,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:25:57:437
R$ 187,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:05:340
R$ 187,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:26:24:247
R$ 187,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:28:920
R$ 187,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:26:46:467
R$ 187,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:04:410
R$ 187,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:27:22:197
R$ 187,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:40:153
R$ 187,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:27:41:360
R$ 187,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:58:547
R$ 187,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:28:15:777
R$ 187,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:17:197
R$ 187,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:28:46:220
R$ 187,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:52:407
R$ 187,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:29:10:117
R$ 187,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:10:613
R$ 187,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:29:28:600
R$ 187,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:28:647
R$ 187,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:29:46:383
R$ 187,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:47:713
R$ 187,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:30:07:573
R$ 187,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:12:573
R$ 187,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:30:31:587
R$ 187,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:50:643
R$ 187,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:31:09:073
R$ 187,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:09:603
R$ 187,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:31:28:783
R$ 187,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:33:417
R$ 187,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:31:52:827
R$ 187,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:59:487
R$ 187,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:32:16:627
R$ 187,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:17:150
R$ 187,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:32:34:840
R$ 187,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:35:010
R$ 187,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:33:01:267
R$ 187,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:01:720
R$ 187,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:33:19:203
R$ 187,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:37:217
R$ 187,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:33:53:263
R$ 187,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:11:240
R$ 187,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:34:29:300
R$ 187,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:34:073

R$ 187,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:34:51:227
R$ 187,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:52:063
R$ 187,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:35:09:303
R$ 187,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:25:437
R$ 187,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:35:43:500
R$ 187,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:43:820
R$ 187,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:36:01:843
R$ 187,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:19:563
R$ 187,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:36:20:823
R$ 187,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:37:627
R$ 187,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:36:38:797
R$ 187,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:57:657
R$ 187,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:37:03:080
R$ 187,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:21:637
R$ 187,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:37:28:413
R$ 187,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:45:853
R$ 187,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:37:46:200
R$ 187,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:03:973
R$ 187,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:38:04:150
R$ 187,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:21:910
R$ 187,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:38:22:060
R$ 187,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:40:187
R$ 187,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:38:41:150
R$ 187,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:58:063
R$ 187,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:38:59:790
R$ 187,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:18:553
R$ 187,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:39:18:690
R$ 187,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:36:517
R$ 187,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:39:55:127
R$ 187,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:12:703
R$ 187,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:40:30:857
R$ 187,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:48:487
R$ 187,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:40:48:943
R$ 187,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:06:573
R$ 187,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:41:06:693
R$ 187,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:24:667
R$ 187,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:41:24:730
R$ 187,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:42:450
R$ 187,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:41:42:737
R$ 187,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:00:643
R$ 187,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:42:00:837
R$ 187,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:18:840
R$ 187,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:42:19:067
R$ 187,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:36:850
R$ 187,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:42:37:073
R$ 187,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:55:237
R$ 187,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:42:55:937
R$ 187,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:14:530
R$ 187,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:43:20:093
R$ 187,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:36:797
R$ 187,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:43:37:250
R$ 187,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:54:917
R$ 187,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:43:55:313
R$ 187,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:13:183
R$ 187,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:44:13:393
R$ 187,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:32:477
R$ 187,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:44:51:073
R$ 186,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:56:480
R$ 186,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:45:16:647
R$ 186,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:21:833
R$ 186,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:45:41:137
R$ 186,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:45:907
R$ 186,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:46:04:143

R$ 186,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:04:640
R$ 186,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:46:22:123
R$ 186,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:22:560
R$ 186,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 17:46:40:220
R$ 186,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:57:450
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:33:20	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 17:48:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 17:48:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:30:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 54,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:31:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:12:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Removedor tinta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,4800	R$ 1.108,8000	18/05/2023 11:37:58

Marca: REMOX
Fabricante: REMOX
Modelo / Versão: REMOX

[

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 46,2000	R$ 2.772,0000	18/05/2023 14:40:52

Marca: farben
Fabricante: farben
Modelo / Versão: 1 litro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: removedor de ferrugem 1 litro.
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 200,1300	R$ 12.007,8000	12/05/2023 16:45:21

Marca: REMOX
Fabricante: REMOX
Modelo / Versão: REMOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 200,1300	R$ 12.007,8000	18/05/2023 08:58:27

Marca: TF7
Fabricante: TF7
Modelo / Versão: 29432
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Removedor tinta - Removedor Tinta Componentes: Fenólico Pungente , Aplicação: Remoção Tinta Epóxi E Poliuretano , Características Adicionais: Norma Mil-Prf-81294b T3
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 200,1300	R$ 12.007,8000	18/05/2023 14:55:22

Marca: REMOX
Fabricante: REMOX
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR TINTA, COMPONENTES FENÓLICO PUNGENTE, APLICAÇÃO REMOÇÃO TINTA EPÓXI E POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NORMA MIL-PRF-81294B T3 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 200,1300	R$ 12.007,8000	19/05/2023 11:32:14
Marca: TF7							
Fabricante: TF7							
Modelo / Versão: 1l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 200,1300	R$ 12.007,8000	19/05/2023 11:53:09
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 360,2300	R$ 21.613,8000	17/05/2023 10:25:39
Marca: XADREZ							
Fabricante: XADREZ							
Modelo / Versão: XADREZ							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: TF7							
Fabricante: TF7							
Modelo / Versão: TF7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE FERRUGEM 1LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 360,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,1300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,1300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,1300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,1300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 46,2000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,4800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,9400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:51:397
R$ 170,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:11:677
R$ 27,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:40:853
R$ 40,1800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:41:57:613
R$ 169,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:41:57:633
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:33:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:43:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:43:58	Item teve empate real para o valor 200,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:43:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:31:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 18,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:31:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:50:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Cabo rolo de pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 3,9800	R$ 238,8000	18/05/2023 11:37:58

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI GOTAS 9CM

Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 15,8700	R$ 952,2000	12/05/2023 16:45:21

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM

Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 15,8700	R$ 952,2000	18/05/2023 08:58:27

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: 321/9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio

Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 15,8700	R$ 952,2000	18/05/2023 14:55:22

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 15,8700	R$ 952,2000	19/05/2023 08:40:18

Marca: compel

Fabricante: compel

Modelo / Versão: compel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM

Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 15,8700	R$ 952,2000	19/05/2023 11:32:14

Marca: Atlas

Fabricante: Atlas

Modelo / Versão: 9cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE

Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 15,8700	R$ 952,2000	19/05/2023 11:53:10

Marca: FÊNIX

Fabricante: FÊNIX

Modelo / Versão: FÊNIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM

Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	18/05/2023 14:40:52

Marca: atlas

Fabricante: atlas

Modelo / Versão: 9 cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rolo antigotas 9 cm

Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 9 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,8700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,9800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:33:49:923
R$ 9,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:10:763
R$ 12,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:41:40:690
R$ 15,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:41:40:763
R$ 12,7300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:41:57:597
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:33:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:43:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:43:58	Item teve empate real para o valor 15,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:43:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:31:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 3,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:32:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:50:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Cabo rolo de pintura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 8,7800	R$ 526,8000	18/05/2023 11:37:58
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTO GOTAS 23CM							

Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 21,7800	R$ 1.306,8000	18/05/2023 14:40:52
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 23 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rolo antigotas 23 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 29,2200	R$ 1.753,2000	12/05/2023 16:45:21
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: ATLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 29,2200	R$ 1.753,2000	18/05/2023 08:58:27
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: 321/10							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho:							
4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 29,2200	R$ 1.753,2000	18/05/2023 14:55:22
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 29,2200	R$ 1.753,2000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 29,2200	R$ 1.753,2000	19/05/2023 11:32:15
Marca: Atlas							
Fabricante: Atlas							
Modelo / Versão: 23cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 29,2200	R$ 1.753,2000	19/05/2023 11:53:10

Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 52,6000	R$ 3.156,0000	17/05/2023 10:25:39
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL **Modelo / Versão:** COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ANTI-GOTAS 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 52,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,2200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,2200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,2200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,2200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 21,7800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,7800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 22,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:34:32:787
R$ 19,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:09:863
R$ 18,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:10:160
R$ 999,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:42:10:767
R$ 18,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:42:11:430
R$ 12,2000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:42:27:690
R$ 18,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:45:727
R$ 18,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:02:947
R$ 18,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:19:863
R$ 18,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:36:773
R$ 18,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:53:913
R$ 18,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:11:897
R$ 18,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:13:250
R$ 18,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:32:950
R$ 18,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:36:503
R$ 18,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:56:453
R$ 18,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:00:753
R$ 18,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:19:037
R$ 18,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:36:057
R$ 18,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:53:820
R$ 18,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:53:890
R$ 18,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:12:577
R$ 18,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:18:317
R$ 18,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:35:310
R$ 18,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:52:257
R$ 18,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:09:453
R$ 18,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:10:137
R$ 18,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:27:583
R$ 18,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:28:340
R$ 18,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:45:597
R$ 18,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:46:067
R$ 18,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:03:930
R$ 18,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:08:640
R$ 18,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:25:790
R$ 18,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:26:103
R$ 18,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:44:537
R$ 18,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:48:850
R$ 18,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:05:730
R$ 18,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:06:253

R$ 18,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:23:843
R$ 18,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:24:220
R$ 18,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:41:833
R$ 18,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:42:230
R$ 18,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:00:290
R$ 18,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:00:527
R$ 18,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:17:983
R$ 18,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:18:493
R$ 18,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:35:820
R$ 18,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:36:450
R$ 18,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:54:057
R$ 18,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:54:283
R$ 18,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:12:023
R$ 18,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:12:427
R$ 18,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:30:163
R$ 18,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:30:440
R$ 18,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:48:100
R$ 18,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:48:510
R$ 18,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:06:783
R$ 18,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:24:973
R$ 18,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:42:393
R$ 18,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:42:590
R$ 18,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:00:647
R$ 18,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:05:373
R$ 8,7700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:53:08:493
R$ 18,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:26:760
R$ 18,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:31:510
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:33:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:55:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:55:32	Item teve empate real para o valor 29,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:55:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:32:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, pelo melhor lance de R$ 8,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:32:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:45:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA - CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Cabo rolo de pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 25,9800	R$ 1.558,8000	18/05/2023 11:37:58
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LA 18CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 31,3500	R$ 1.881,0000	18/05/2023 14:40:52

Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 18 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rolo de la 18 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 33,4200	R$ 2.005,2000	12/05/2023 16:45:21
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: ATLAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 18 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 33,4200	R$ 2.005,2000	18/05/2023 14:55:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 33,4200	R$ 2.005,2000	19/05/2023 11:32:15
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: 18cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 33,4200	R$ 2.005,2000	19/05/2023 11:53:10
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 18 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 60,1600	R$ 3.609,6000	17/05/2023 10:25:39
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 18 CM -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho:							
4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 60,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 33,4200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 33,4200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 33,4200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 33,4200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 31,3500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 25,9800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 25,8800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:34:31:257
R$ 25,8700	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:41:49:337
R$ 25,7700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:41:51:117
R$ 25,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:42:06:817
R$ 24,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:09:550

R$ 24,8900	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:16:987
R$ 24,7900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:18:957
R$ 24,7800	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:20:677
R$ 24,6800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:22:223
R$ 24,6700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:24:077
R$ 24,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:25:397
R$ 24,5600	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:26:810
R$ 24,4600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:28:747
R$ 24,4500	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:30:427
R$ 24,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:32:147
R$ 24,3400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:34:063
R$ 24,2400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:35:497
R$ 24,2300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:37:680
R$ 24,1300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:38:727
R$ 24,1200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:39:537
R$ 24,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:42:40:600
R$ 23,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:42:41:980
R$ 24,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:42:43:150
R$ 23,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:42:59:120
R$ 23,7900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:43:00:403
R$ 23,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:43:02:523
R$ 22,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:43:03:653
R$ 22,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:43:06:260
R$ 21,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:43:09:993
R$ 21,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:43:12:933
R$ 20,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:43:16:283
R$ 18,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:43:19:847
R$ 17,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:43:22:567
R$ 17,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:43:37:890
R$ 16,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:43:40:960
R$ 23,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:43:59:037
R$ 16,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:44:14:927
R$ 15,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:44:17:327
R$ 15,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:44:23:883
R$ 14,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:44:26:563
R$ 23,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:44:040
R$ 23,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:45:01:300
R$ 23,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:02:120
R$ 23,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:45:20:180
R$ 23,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:37:937
R$ 23,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:45:38:883
R$ 23,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:55:923
R$ 23,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:46:13:530
R$ 23,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:14:650
R$ 23,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:46:31:467
R$ 23,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:32:190
R$ 23,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:46:49:237
R$ 23,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:06:090
R$ 23,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:47:06:403
R$ 23,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:24:050
R$ 23,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:47:41:707
R$ 23,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:47:140
R$ 23,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:48:03:430
R$ 23,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:20:277
R$ 23,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:48:37:523
R$ 23,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:38:610
R$ 23,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:48:55:373
R$ 23,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:12:183
R$ 23,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:49:29:553
R$ 23,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:30:427
R$ 23,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:49:48:777
R$ 23,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:06:297
R$ 23,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:50:23:800

R$ 23,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:24:450
R$ 23,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:50:41:893
R$ 23,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:42:493
R$ 23,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:50:59:663
R$ 23,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:00:907
R$ 23,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:51:17:820
R$ 23,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:18:447
R$ 23,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:51:35:780
R$ 23,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:36:473
R$ 23,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:51:53:737
R$ 23,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:11:013
R$ 23,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:27:690
R$ 23,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:44:637
R$ 23,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:01:743
R$ 23,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:18:680
R$ 23,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:36:060
R$ 23,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:41:197
R$ 23,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:59:133
R$ 23,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:17:210
R$ 23,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:22:593
R$ 23,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:38:747
R$ 23,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:55:947
R$ 23,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:12:803
R$ 23,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:31:737
R$ 23,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:32:780
R$ 23,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:49:983
R$ 23,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:06:803
R$ 23,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:24:240
R$ 23,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:24:947
R$ 23,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:42:160
R$ 23,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:58:833
R$ 23,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:16:520
R$ 23,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:16:840
R$ 23,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:33:983
R$ 23,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:50:887
R$ 23,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:08:057
R$ 23,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:25:703
R$ 23,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:27:730
R$ 23,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:47:067
R$ 23,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:50:910
R$ 23,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:08:993
R$ 23,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:26:303
R$ 23,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:43:293
R$ 23,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:00:260
R$ 23,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:17:247
R$ 23,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:34:987
R$ 23,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:35:430
R$ 23,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:52:637
R$ 23,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:09:227
R$ 23,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:27:557
R$ 23,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:45:823
R$ 23,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:52:217
R$ 23,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:09:623
R$ 23,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:26:437
R$ 32,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:02:36:870
R$ 23,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:53:630
R$ 23,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:10:623
R$ 23,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:28:060
R$ 23,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:28:737
R$ 23,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:45:727
R$ 23,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:02:477
R$ 22,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:19:620
R$ 22,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:36:880

R$ 22,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:53:730
R$ 22,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:10:843
R$ 22,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:27:770
R$ 22,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:44:573
R$ 22,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:02:097
R$ 22,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:07:693
R$ 22,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:25:790
R$ 22,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:42:783
R$ 22,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:00:060
R$ 22,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:00:730
R$ 22,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:17:933
R$ 22,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:35:210
R$ 22,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:52:117
R$ 22,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:26:253
R$ 22,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:30:260
R$ 22,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:46:840
R$ 22,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:04:200
R$ 22,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:04:293
R$ 22,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:22:443
R$ 22,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:27:573
R$ 22,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:44:650
R$ 22,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:45:090
R$ 22,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:02:200
R$ 22,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:18:973
R$ 22,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:19:210
R$ 22,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:37:340
R$ 22,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:54:287
R$ 22,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:11:117
R$ 22,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:29:343
R$ 22,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:47:330
R$ 22,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:04:470
R$ 22,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:06:760
R$ 22,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:24:713
R$ 22,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:31:237
R$ 22,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:48:653
R$ 22,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:49:273
R$ 22,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:06:873
R$ 22,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:07:007
R$ 14,8000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:08:520
R$ 14,7000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:10:340
R$ 14,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:17:800
R$ 13,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:19:757
R$ 13,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:27:020
R$ 12,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:29:000
R$ 12,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:34:670
R$ 11,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:35:253
R$ 11,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:40:133
R$ 10,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:41:663
R$ 10,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:44:187
R$ 9,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:45:057
R$ 9,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:47:460
R$ 8,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:51:447
R$ 8,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:14:00:550
R$ 7,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:14:03:807
R$ 7,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:14:15:657
R$ 7,5900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:14:19:173
R$ 22,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:37:043
R$ 22,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:37:713
R$ 22,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:55:820
R$ 22,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:13:080
R$ 22,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:14:013
R$ 22,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:31:433
R$ 22,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:49:457

R$ 22,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:07:230
R$ 22,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:07:613
R$ 22,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:25:480
R$ 22,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:43:230
R$ 22,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:01:190
R$ 22,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:19:357
R$ 22,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:37:340
R$ 22,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:37:627
R$ 22,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:55:603
R$ 22,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:13:757
R$ 22,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:31:430
R$ 22,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:31:570
R$ 22,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:50:813
R$ 22,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:55:953
R$ 22,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:13:283
R$ 22,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:13:513
R$ 22,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:31:380
R$ 22,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:31:993
R$ 22,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:49:537
R$ 22,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:07:570
R$ 22,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:07:740
R$ 22,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:25:593
R$ 22,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:43:590
R$ 22,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:43:670
R$ 22,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:02:283
R$ 22,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:19:860
R$ 22,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:37:513
R$ 22,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:37:813
R$ 22,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:55:540
R$ 22,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:55:860
R$ 22,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:13:587
R$ 22,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:13:813
R$ 22,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:31:517
R$ 22,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:31:957
R$ 22,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:49:617
R$ 22,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:50:213
R$ 22,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:07:583
R$ 22,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:07:957
R$ 22,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:18:187
R$ 22,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:35:993
R$ 22,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:36:123
R$ 21,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:38:647
R$ 21,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:55:580
R$ 21,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:56:180
R$ 21,8100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:58:783
R$ 21,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:15:653
R$ 21,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:16:940
R$ 21,6900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:18:973
R$ 21,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:36:260
R$ 21,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:37:217
R$ 21,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:39:437
R$ 21,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:55:743
R$ 21,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:56:327
R$ 21,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:01:343
R$ 21,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:25:17:887
R$ 21,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:18:557
R$ 21,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:21:483
R$ 21,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:38:570
R$ 21,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:43:113
R$ 21,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:25:59:997
R$ 21,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:00:453
R$ 21,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:03:427
R$ 21,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:19:937

R$ 21,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:20:563
R$ 20,9800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:23:997
R$ 20,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:42:023
R$ 20,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:43:093
R$ 20,8600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:50:500
R$ 20,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:06:763
R$ 20,7500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:13:683
R$ 20,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:30:650
R$ 20,6400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:35:970
R$ 20,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:52:570
R$ 20,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:52:710
R$ 20,5300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:57:367
R$ 20,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:15:190
R$ 20,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:15:340
R$ 20,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:18:000
R$ 20,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:35:000
R$ 20,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:39:583
R$ 20,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:56:853
R$ 20,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:57:177
R$ 20,1800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:00:757
R$ 20,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:17:040
R$ 20,0700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:23:060
R$ 20,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:39:017
R$ 19,9600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:43:310
R$ 19,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:00:977
R$ 19,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:01:160
R$ 19,8400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:03:817
R$ 19,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:20:907
R$ 19,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:21:750
R$ 19,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:25:280
R$ 19,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:42:943
R$ 19,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:43:270
R$ 19,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:46:017
R$ 19,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:03:143
R$ 19,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:03:330
R$ 19,4800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:06:930
R$ 19,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:24:967
R$ 19,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:25:197
R$ 19,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:27:593
R$ 19,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:44:977
R$ 19,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:46:107
R$ 19,2400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:47:600
R$ 19,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:05:053
R$ 19,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:05:560
R$ 19,1200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:09:227
R$ 19,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:27:137
R$ 19,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:27:423
R$ 19,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:29:307
R$ 19,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:47:103
R$ 18,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:47:460
R$ 18,8900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:49:287
R$ 18,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:07:537
R$ 18,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:09:450
R$ 18,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:27:700
R$ 18,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:29:470
R$ 18,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:47:830
R$ 18,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:50:087
R$ 18,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:07:887
R$ 18,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:12:173
R$ 18,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:29:993
R$ 18,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:33:243
R$ 18,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:50:010
R$ 18,2300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:53:357

R$ 18,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:10:547
R$ 18,1200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:13:393
R$ 18,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:30:197
R$ 18,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:34:287
R$ 18,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:53:383
R$ 17,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:56:137
R$ 17,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:14:943
R$ 17,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:17:743
R$ 17,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:34:663
R$ 17,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:38:370
R$ 17,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:56:507
R$ 17,5700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:59:223
R$ 17,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:16:600
R$ 17,4600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:19:457
R$ 17,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:36:610
R$ 17,3500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:43:723
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:34:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:39:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:39:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:32:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:32:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:13:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10

Item: 47 - Cabo rolo de pintura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,8500	R$ 471,0000	18/05/2023 11:37:58
Marca: TIGRE							
Fabricante: TIGRE							
Modelo / Versão: TIGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LA 23CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 37,9500	R$ 2.277,0000	18/05/2023 14:40:52
Marca: Atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 23 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rolo de la 23 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 39,4200	R$ 2.365,2000	12/05/2023 16:45:21
Marca: CASTOR							
Fabricante: CASTOR							
Modelo / Versão: CASTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 39,4200	R$ 2.365,2000	18/05/2023 08:58:23
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 285 19							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 39,4200	R$ 2.365,2000	18/05/2023 14:55:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 39,4200	R$ 2.365,2000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 39,4200	R$ 2.365,2000	19/05/2023 11:32:15
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: 23cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 39,4200	R$ 2.365,2000	19/05/2023 11:53:10
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 70,9600	R$ 4.257,6000	17/05/2023 10:25:39
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 70,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 39,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 39,4200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 39,4200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 39,4200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 39,4200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 39,4200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 37,9500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,8500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 25,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:09:007
R$ 7,7500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:57:393
R$ 24,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:00:790
R$ 70,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:43:01:840
R$ 12,2000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:43:17:913
R$ 24,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:35:857
R$ 24,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:53:110
R$ 24,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:09:967
R$ 24,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:29:067
R$ 24,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:46:223
R$ 24,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:03:163
R$ 24,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:20:183
R$ 24,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:37:120
R$ 24,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:54:250
R$ 24,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:11:323
R$ 24,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:28:827
R$ 24,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:29:427
R$ 24,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:46:260
R$ 24,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:03:343
R$ 24,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:21:227
R$ 24,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:21:667
R$ 24,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:38:217
R$ 24,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:55:693
R$ 24,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:56:200
R$ 24,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:13:873
R$ 24,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:14:157
R$ 24,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:31:747
R$ 24,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:32:027
R$ 24,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:49:820
R$ 24,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:55:967
R$ 24,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:14:030
R$ 24,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:19:247
R$ 24,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:35:717
R$ 24,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:36:153
R$ 24,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:53:990
R$ 24,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:59:823
R$ 24,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:15:937
R$ 24,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:16:203
R$ 7,6800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:50:30:380
R$ 7,5800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:50:32:797
R$ 24,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:50:557
R$ 24,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:08:363
R$ 24,6300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:26:767
R$ 24,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:27:233
R$ 7,5500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:51:28:923
R$ 7,4500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:51:30:270
R$ 24,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:48:273
R$ 24,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:52:977
R$ 24,5900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:10:180
R$ 24,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:10:743
R$ 24,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:29:507
R$ 24,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:46:547
R$ 24,5500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:04:680
R$ 24,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:09:410
R$ 24,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:26:613
R$ 24,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:26:660
R$ 24,5100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:44:583
R$ 24,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:49:440
R$ 24,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:06:910
R$ 24,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:24:757
R$ 24,4700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:41:207
R$ 24,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:58:980
R$ 24,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:17:243

R$ 24,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:22:253
R$ 24,4300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:40:793
R$ 24,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:45:757
R$ 24,4100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:02:970
R$ 24,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:03:030
R$ 24,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:20:977
R$ 24,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:39:077
R$ 24,3700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:39:277
R$ 24,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:57:130
R$ 24,3500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:57:490
R$ 24,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:14:827
R$ 24,3300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:15:170
R$ 24,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:32:917
R$ 24,3100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:33:470
R$ 24,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:50:950
R$ 24,2900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:51:413
R$ 24,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:09:073
R$ 24,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:09:483
R$ 24,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:26:887
R$ 24,2500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:43:677
R$ 24,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:00:993
R$ 24,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:18:020
R$ 24,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:35:210
R$ 24,2100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:52:997
R$ 24,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:53:233
R$ 24,1900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:10:157
R$ 24,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:27:287
R$ 24,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:44:237
R$ 24,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:01:477
R$ 24,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:20:403
R$ 24,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:37:483
R$ 24,1300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:54:620
R$ 24,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:11:800
R$ 24,1100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:12:487
R$ 38,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:02:28:627
R$ 24,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:45:573
R$ 24,0900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:02:617
R$ 24,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:19:420
R$ 24,0700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:37:010
R$ 24,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:37:660
R$ 7,4000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:03:40:277
R$ 7,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:03:41:537
R$ 24,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:58:847
R$ 24,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:15:750
R$ 24,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:33:000
R$ 24,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:49:707
R$ 24,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:07:707
R$ 24,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:07:773
R$ 23,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:25:413
R$ 23,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:25:707
R$ 23,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:43:253
R$ 23,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:43:803
R$ 23,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:03:407
R$ 23,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:08:433
R$ 23,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:25:520
R$ 23,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:26:107
R$ 23,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:43:650
R$ 23,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:43:963
R$ 23,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:01:440
R$ 23,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:02:043
R$ 22,0700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:03:513
R$ 22,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:20:007
R$ 22,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:37:440

R$ 17,2300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:37:857
R$ 22,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:38:013
R$ 22,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:55:157
R$ 22,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:12:077
R$ 22,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:29:280
R$ 22,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:46:037
R$ 21,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:03:643
R$ 21,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:04:097
R$ 21,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:22:630
R$ 21,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:40:207
R$ 21,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:58:240
R$ 21,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:03:140
R$ 21,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:19:907
R$ 21,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:20:487
R$ 21,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:37:940
R$ 21,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:38:633
R$ 21,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:55:730
R$ 21,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:56:887
R$ 21,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:14:217
R$ 21,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:14:430
R$ 21,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:33:767
R$ 21,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:37:207
R$ 21,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:55:957
R$ 21,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:01:143
R$ 21,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:18:393
R$ 21,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:18:450
R$ 21,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:36:213
R$ 21,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:41:653
R$ 21,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:58:417
R$ 21,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:58:690
R$ 21,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:16:867
R$ 21,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:17:177
R$ 21,7300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:34:607
R$ 21,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:34:937
R$ 21,7100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:52:597
R$ 21,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:52:890
R$ 6,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:13:53:377
R$ 6,4400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:55:597
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:34:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:15:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:15:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/05/2023	Recusa da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 6,0000. Motivo: empresa solicitou
	11:09:03 22/05/2023	desclassificação do item Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA,
Aceite de proposta	13:32:57 22/05/2023	CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,4400. Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA,
Abertura do prazo -Convocação anexo	13:33:15	CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:55:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Cabo rolo de pintura
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,6000	R$ 276,0000	18/05/2023 11:37:58
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE ESPUMA 15CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 8,6900	R$ 521,4000	18/05/2023 14:40:52
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 15 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rolo espuma 15 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 27,7200	R$ 1.663,2000	12/05/2023 16:45:21
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 27,7200	R$ 1.663,2000	18/05/2023 08:58:23
Marca: ATLAS							
Fabricante: ATLAS							
Modelo / Versão: 406/15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 27,7200	R$ 1.663,2000	18/05/2023 14:55:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 27,7200	R$ 1.663,2000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 27,7200	R$ 1.663,2000	19/05/2023 11:32:15
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: 15cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 27,7200	R$ 1.663,2000	19/05/2023 11:53:10
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 49,9000	R$ 2.994,0000	17/05/2023 10:25:39
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 15 CM							

Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 49,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,7200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,7200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,7200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 27,7200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,6900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,6000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 15,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:18:023
R$ 7,5900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:56:123
R$ 7,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:31:127
R$ 14,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:43:31:307
R$ 7,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:31:780
R$ 7,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:48:887
R$ 7,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:05:910
R$ 9,7700	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:44:22:123
R$ 7,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:39:150
R$ 7,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:56:133
R$ 4,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:45:02:060
R$ 7,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:19:040
R$ 7,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:35:993
R$ 7,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:53:283
R$ 7,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:10:363
R$ 7,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:27:197
R$ 7,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:44:033
R$ 7,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:01:627
R$ 7,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:01:993
R$ 7,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:19:633
R$ 7,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:25:980
R$ 7,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:43:590
R$ 7,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:49:107
R$ 7,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:05:753
R$ 7,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:06:163
R$ 7,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:23:747
R$ 7,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:25:783
R$ 7,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:44:350
R$ 7,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:48:49:170
R$ 7,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:05:793
R$ 7,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:06:160
R$ 7,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:23:763
R$ 7,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:28:847
R$ 7,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:45:813
R$ 7,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:49:46:297
R$ 7,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:05:720
R$ 7,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:11:133
R$ 7,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:28:053

R$ 7,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:28:223
R$ 4,4500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:50:38:980
R$ 7,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:56:003
R$ 7,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:50:56:447
R$ 7,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:14:067
R$ 7,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:14:443
R$ 7,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:32:127
R$ 7,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:32:460
R$ 7,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:50:190
R$ 7,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:51:55:030
R$ 7,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:12:270
R$ 7,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:12:623
R$ 7,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:30:500
R$ 7,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:30:663
R$ 7,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:48:553
R$ 7,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:48:660
R$ 7,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:08:513
R$ 7,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:11:477
R$ 7,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:28:637
R$ 7,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:44:777
R$ 7,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:02:740
R$ 7,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:07:440
R$ 7,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:24:837
R$ 7,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:40:907
R$ 7,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:56:887
R$ 7,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:12:863
R$ 7,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:31:470
R$ 6,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:35:387
R$ 6,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:53:060
R$ 6,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:10:960
R$ 6,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:29:097
R$ 6,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:29:220
R$ 6,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:47:190
R$ 6,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:04:810
R$ 6,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:05:050
R$ 6,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:22:963
R$ 6,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:23:190
R$ 6,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:41:103
R$ 6,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:41:323
R$ 6,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:58:990
R$ 6,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:59:500
R$ 6,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:17:113
R$ 6,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:17:503
R$ 6,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:35:043
R$ 6,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:35:650
R$ 6,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:55:173
R$ 6,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:00:443
R$ 6,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:17:033
R$ 6,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:33:817
R$ 6,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:51:113
R$ 6,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:08:273
R$ 6,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:25:523
R$ 6,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:26:107
R$ 6,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:43:273
R$ 6,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:00:223
R$ 6,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:17:370
R$ 6,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:36:420
R$ 6,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:53:573
R$ 6,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:10:533
R$ 6,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:27:687
R$ 6,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:44:537
R$ 6,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:01:750
R$ 26,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:03:07:447

R$ 6,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:24:893
R$ 6,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:42:697
R$ 6,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:00:883
R$ 6,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:17:997
R$ 6,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:35:073
R$ 6,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:36:110
R$ 6,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:53:043
R$ 6,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:53:657
R$ 6,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:15:473
R$ 6,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:18:393
R$ 6,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:35:207
R$ 6,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:35:890
R$ 6,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:55:540
R$ 4,1100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:06:54:863
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:35:12	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 14:08:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:08:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:33:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R$ 4,1100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:33:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:47:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 49 - Cabo rolo de pintura							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 8,2800	R$ 496,8000	18/05/2023 11:37:59
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE ESPUMA 23CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 21,4500	R$ 1.287,0000	18/05/2023 14:40:52
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 23 cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: rolo de espuma 23 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 35,6800	R$ 2.140,8000	12/05/2023 16:45:21
Marca: CASTOR							
Fabricante: CASTOR							
Modelo / Versão: CASTOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 35,6800	R$ 2.140,8000	18/05/2023 08:58:23
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 430 23							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 35,6800	R$ 2.140,8000	18/05/2023 14:55:22
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 4 M, MATERIAL ALUMÍNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 35,6800	R$ 2.140,8000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 35,6800	R$ 2.140,8000	19/05/2023 11:32:15
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: 23cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 35,6800	R$ 2.140,8000	19/05/2023 11:53:10
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 64,2200	R$ 3.853,2000	17/05/2023 10:25:39
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO ESPUMA 23 CM							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo rolo de pintura - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 64,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,6800	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,6800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,6800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,6800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 35,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 21,4500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,2800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:35:17:133

R$ 8,1800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:55:113
R$ 21,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:43:31:730
R$ 15,3000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:43:48:020
R$ 15,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:44:04:877
R$ 15,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:04:997
R$ 15,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:44:23:313
R$ 15,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:23:423
R$ 15,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:44:41:277
R$ 15,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:44:59:277
R$ 15,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:45:17:263
R$ 15,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:35:073
R$ 15,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:45:39:927
R$ 15,2000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:45:57:370
R$ 15,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:46:14:420
R$ 15,1800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:46:31:447
R$ 15,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:46:49:600
R$ 15,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:07:403
R$ 15,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:47:23:603
R$ 15,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:47:44:683
R$ 15,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:47:48:323
R$ 15,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:05:957
R$ 15,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:48:23:353
R$ 15,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:24:077
R$ 15,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:48:41:337
R$ 15,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:48:41:797
R$ 15,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:48:59:980
R$ 15,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:17:813
R$ 15,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:49:35:950
R$ 15,0400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:49:40:677
R$ 15,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:49:57:887
R$ 15,0200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:13:873
R$ 15,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:50:31:600
R$ 15,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:50:36:513
R$ 14,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:50:53:913
R$ 14,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:11:857
R$ 14,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:51:13:250
R$ 14,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:30:123
R$ 8,1500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:51:34:493
R$ 8,0500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:51:36:797
R$ 14,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:51:54:110
R$ 14,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:51:54:387
R$ 14,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:11:667
R$ 14,9200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:12:200
R$ 14,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:29:693
R$ 14,9000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:30:590
R$ 14,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:48:130
R$ 14,8800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:52:48:417
R$ 14,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:05:953
R$ 14,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:06:457
R$ 14,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:23:817
R$ 14,8400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:24:523
R$ 14,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:41:907
R$ 14,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:53:42:730
R$ 14,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:00:700
R$ 14,8000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:00:823
R$ 14,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:17:793
R$ 14,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:34:650
R$ 14,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:52:023
R$ 14,7600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:54:57:570
R$ 14,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:13:817
R$ 14,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:32:877
R$ 14,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:50:223
R$ 14,7200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:55:50:797

R$ 14,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:07:930
R$ 14,7000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:56:26:423
R$ 14,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:44:073
R$ 14,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:01:230
R$ 14,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:18:000
R$ 14,6600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:35:527
R$ 14,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:38:487
R$ 14,6400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:57:55:553
R$ 14,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:56:077
R$ 14,6200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:13:573
R$ 14,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:13:857
R$ 14,6000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:31:723
R$ 14,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:36:933
R$ 14,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:58:53:687
R$ 14,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:54:230
R$ 14,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:11:763
R$ 14,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:12:187
R$ 14,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:29:943
R$ 14,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:30:070
R$ 14,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:59:48:247
R$ 14,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:08:323
R$ 14,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:13:047
R$ 14,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:30:523
R$ 14,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:49:527
R$ 14,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:06:427
R$ 14,4600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:24:323
R$ 14,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:24:377
R$ 14,4400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:42:330
R$ 14,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:48:787
R$ 14,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:06:507
R$ 14,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:24:663
R$ 14,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:42:763
R$ 14,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:00:507
R$ 14,3800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:00:807
R$ 34,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:03:11:303
R$ 14,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:28:423
R$ 14,3600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:28:727
R$ 8,0000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:03:46:317
R$ 14,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:46:490
R$ 14,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:46:897
R$ 7,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:03:47:967
R$ 14,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:04:550
R$ 14,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:05:167
R$ 14,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:22:507
R$ 14,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:22:987
R$ 14,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:41:660
R$ 14,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:46:030
R$ 14,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:02:533
R$ 14,2600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:03:127
R$ 7,8800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:05:19:637
R$ 7,8000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:05:21:503
R$ 14,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:38:867
R$ 14,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:39:333
R$ 14,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:56:677
R$ 14,2200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:57:563
R$ 14,8400	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:06:56:890
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:35:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:08:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:08:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:34:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:34:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Selador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93 RJD	MATERIAIS DE Sim CONSTRUCAO LTDA		Sim	45	R$ 57,0300	R$ 2.566,3500	18/05/2023 11:38:00
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRILICO 18 LTS							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	45	R$ 98,9000	R$ 4.450,5000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Selador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador - Selador Tipo: Selador Para Plástico , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp , Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição , Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 110,0000	R$ 4.950,0000	18/05/2023 11:50:05
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador acrilico 18 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 125,0000	R$ 5.625,0000	13/05/2023 11:38:16
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: 18 LTS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,0300	R$ 5.716,3500	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador - Selador Tipo: Selador Para Plástico , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp , Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição , Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,3000	R$ 5.728,5000	18/05/2023 08:58:24
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: KSA/BRP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador - Selador Tipo: Selador Para Plástico , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp , Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição , Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,3000	R$ 5.728,5000	18/05/2023 14:55:22
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELCOLLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR, TIPO SELADOR PARA PLÁSTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO RESINAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ADITIVOS ES P, MÉTODO APLICAÇÃO CATÁLISEE/ OU DILUIÇÃO, APLICAÇÃO ADESÃO DE PRIMERS EM SUPERFÍCIES PLÁSTICA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,3000	R$ 5.728,5000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							

Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,3000	R$ 5.728,5000	19/05/2023 11:28:51
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,3000	R$ 5.728,5000	19/05/2023 11:32:15
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: Selador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 127,3000	R$ 5.728,5000	19/05/2023 11:53:10
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 151,8000	R$ 6.831,0000	18/05/2023 14:40:52
Marca: Revestin							
Fabricante: Revestin							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: selador acrilico 18 litros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 229,1400	R$ 10.311,3000	17/05/2023 10:25:39
Marca: SPARTEX							
Fabricante: SPARTEX							
Modelo / Versão: SPARTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 229,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 151,8000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,3000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,3000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,3000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,3000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 127,0300	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 125,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 110,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 98,9000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 57,0300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 73,9700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:53:653

R$ 57,0200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:38:50:890
R$ 57,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:39:27:117
R$ 109,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:43:34:967
R$ 56,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:43:47:553
R$ 124,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:04:030
R$ 136,3300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:44:04:073
R$ 56,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:44:38:613
R$ 55,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:44:47:923
R$ 55,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:44:59:070
R$ 54,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:45:39:577
R$ 54,9800	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:45:47:603
R$ 54,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:45:55:713
R$ 53,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:46:01:153
R$ 53,9900	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:46:02:877
R$ 52,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:46:20:093
R$ 51,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:46:25:310
R$ 50,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:46:35:323
R$ 49,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:46:40:327
R$ 48,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:46:49:613
R$ 47,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:47:02:903
R$ 82,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:47:56:543
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:35:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:49:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:49:57	Item teve empate real para o valor 127,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:49:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:34:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 47,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:34:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:41:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Selador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 56,6100	R$ 2.547,4500	18/05/2023 11:47:00
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRILICO BARRICA 25KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 90,7500	R$ 4.083,7500	18/05/2023 14:40:52
Marca: revestin							
Fabricante: revestin							
Modelo / Versão: barrica 25 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: selador acrilico revestin barrica 25 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	45	R$ 98,9000	R$ 4.450,5000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Selador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selador - Selador Tipo: Selador Para Plástico , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp , Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição , Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica							

Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	45	R$ 125,5500	R$ 5.649,7500	18/05/2023 15:03:31
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR, TIPO SELADOR PARA PLÁSTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO RESINAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ADITIVOS ES P, MÉTODO APLICAÇÃO CATÁLISEE/ OU DILUIÇÃO, APLICAÇÃO ADESÃO DE PRIMERS EM SUPERFÍCIES PLÁSTICA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 125,5500	R$ 5.649,7500	19/05/2023 11:31:33
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	45	R$ 125,5500	R$ 5.649,7500	19/05/2023 11:39:34
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: 25kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 125,5500	R$ 5.649,7500	19/05/2023 11:53:11
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 225,9900	R$ 10.169,5500	17/05/2023 10:25:39
Marca: SPARTEX							
Fabricante: SPARTEX							
Modelo / Versão: SPARTEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.000,0000	R$ 45.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELADOR ACRÍLICO BARRICA DE 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 225,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 125,5500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 125,5500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 125,5500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 125,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 98,9000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 90,7500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 56,6100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 71,3100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:52:867
R$ 56,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:39:34:390
R$ 125,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:44:09:823
R$ 136,6300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:44:26:133
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:35:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:46:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:46:27	Item teve empate real para o valor 125,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:46:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:35:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:35:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:41:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Solvente							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 50,1300	R$ 5.013,0000	18/05/2023 11:47:00
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLVENTE 5LTS							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 98,0000	R$ 9.800,0000	18/05/2023 11:55:21
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 100,0000	R$ 10.000,0000	13/05/2023 11:40:36
Marca: MADEQUIMICA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: 5 LTS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 101,2000	R$ 10.120,0000	18/05/2023 14:40:52
Marca: Farben							
Fabricante: Farben							
Modelo / Versão: 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 103,3800	R$ 10.338,0000	18/05/2023 15:03:31
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO COLA, PONTO FULGOR 23 ¨C, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE RESINA SINTÉTICA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	100	R$ 103,3800	R$ 10.338,0000	19/05/2023 11:39:34
Marca: Alessi							
Fabricante: Alessi							
Modelo / Versão: 5l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							

Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 103,3800	R$ 10.338,0000	19/05/2023 11:53:11
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.000,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente 5Lts.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.000,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solvente - Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Cola , Ponto Fulgor: 23 °C, Composição Química: A Base De Resina Sintética							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 103,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 103,3800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 103,3800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 101,2000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 100,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 98,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 50,1300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 87,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:36:52:110
R$ 80,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:44:13:213
R$ 72,8800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:44:30:123
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:36:03	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 13:46:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:46:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:35:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 50,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:35:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:50:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 53 - Anticorrosivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 13,0300	R$ 1.954,5000	18/05/2023 11:47:00
Marca: CHEMICOLOR							
Fabricante: CHEMICOLOR							
Modelo / Versão: CHEMICOLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA SPRAY BRILHANTE							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 20,3500	R$ 3.052,5000	18/05/2023 14:53:07
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 350ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: spray brilhante 350 ml diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 29,8800	R$ 4.482,0000	18/05/2023 15:03:31
Marca: KALA							
Fabricante: KALA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADITIVOS LUBRIFICANTES E ANTICORROSIVOS, OUTROS COMPONENTES LUBRIFICANTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 29,8800	R$ 4.482,0000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	150	R$ 29,8800	R$ 4.482,0000	19/05/2023 11:39:34
Marca: Chemicolor							
Fabricante: Chemicolor							
Modelo / Versão: Spray							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE **Porte da empresa:** ME/EPP							

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 29,8800	R$ 4.482,0000	19/05/2023 11:53:11
Marca: ORBI							
Fabricante: ORBI							
Modelo / Versão: ORBI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 53,7800	R$ 8.067,0000	17/05/2023 10:25:39
Marca: CHEM.							
Fabricante: CHEM.							
Modelo / Versão: CHEM.							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 1.000,0000	R$ 150.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: ECO FROG							
Fabricante: ECO FROG							
Modelo / Versão: ECO FROG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY BRILHANTE 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 1.000,0000	R$ 150.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: ECOFROG							
Fabricante: ECOFROG							
Modelo / Versão: ECOFROG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anticorrosivo - Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 20,3500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 13,0300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,9300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:39:04:243
R$ 20,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:44:23:943
R$ 19,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:46:45:613
R$ 29,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:46:46:137
R$ 17,9400	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:47:02:720
R$ 12,9200	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:48:50:710
R$ 12,8200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:48:54:037
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:38:25	Item aberto para lances.
Abertura	19/05/2023 13:42:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:50:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:50:55	Item teve empate real para o valor 29,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:50:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:36:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 12,8200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:36:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:55:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Anticorrosivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,0300	R$ 1.303,0000	18/05/2023 11:47:00
Marca: CHEMICOLOR							
Fabricante: CHEMICOLOR							
Modelo / Versão: CHEMICOLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA SPRAY FOSCO							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,4500	R$ 2.145,0000	18/05/2023 14:53:07
Marca: killing							
Fabricante: killing							

Modelo / Versão: 350 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: spray forco 350 ml diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 29,8800	R$ 2.988,0000	18/05/2023 15:03:32
Marca: KALA							
Fabricante: KALA							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ADITIVOS LUBRIFICANTES E ANTICORROSIVOS, OUTROS COMPONENTES LUBRIFICANTE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 29,8800	R$ 2.988,0000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	100	R$ 29,8800	R$ 2.988,0000	19/05/2023 11:39:35
Marca: Chemicolor							
Fabricante: Chemicolor							
Modelo / Versão: Spray							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 29,8800	R$ 2.988,0000	19/05/2023 11:53:11
Marca: ORBI							
Fabricante: ORBI							
Modelo / Versão: ORBI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 53,7800	R$ 5.378,0000	17/05/2023 10:25:39
Marca: CHEM.							
Fabricante: CHEM.							
Modelo / Versão: CHEM.							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.000,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: ECO FROG							
Fabricante: ECO FROG							
Modelo / Versão: ECO FROG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPRAY FOSCO 350 ML DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.000,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: ECOFROG							
Fabricante: ECOFROG							
Modelo / Versão: ECOFROG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anticorrosivo - Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 53,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 21,4500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 13,0300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,9300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:39:01:977
R$ 21,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:45:31:200
R$ 29,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:45:48:167
R$ 17,9400	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:46:04:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:37:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:48:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:48:05	Item teve empate real para o valor 29,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:48:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:36:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 12,9300.
Abertura do prazo -	22/05/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO
Convocação anexo	13:36:38	LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo -	22/05/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE
Convocação anexo	13:56:02	MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Anticorrosivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 904,1500	R$ 45.207,5000	18/05/2023 11:47:00
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STAIN							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.566,6700	R$ 78.333,5000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stain preservativo de alta performance, pronto para uso, que repele água e protege as superfícies de madeiras da exposição ao sol sem que haja formação de película. Produto que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade (produto impregnante para madeira). Embalagem de 18 litros - diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.566,6700	R$ 78.333,5000	19/05/2023 11:04:15
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: STAIN PREMIUN 18LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STAIN PRESERVATIVO PREMIUN 18LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.566,6700	R$ 78.333,5000	19/05/2023 11:39:35
Marca: Sparlak							
Fabricante: Sparlak							
Modelo / Versão: Stain							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 2.172,5000	R$ 108.625,0000	18/05/2023 14:53:07
Marca: Killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stain preservativo de alta perfonce, pronto para uso, que repele agua e protege as superficies de madeiras da exposição ao sol sem que haja formação de pelicula. Produto que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a							

agua que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhor naturais do material, alaterado sua tonalidade (produto impregnante para madeira). Embalagem de 18 litros - diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 2.820,0100	R$ 141.000,5000	17/05/2023 10:25:39
Marca: SAYERLACK							
Fabricante: SAYERLACK							
Modelo / Versão: SAYERLACK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Stain preservativo de alta performance, pronto para uso, que repele água e protege as superfícies de madeiras da exposição ao sol sem que haja formação de película. Produto que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade (produto impregnante para madeira). Embalagem de 18 litros - diversas cores. -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.820,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2.172,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.566,6700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.566,6700	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.566,6700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 904,1500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 905,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:39:43:733
R$ 1.566,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:47:34:193
R$ 904,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:47:48:120
R$ 903,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:49:07:363
R$ 902,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:49:13:403
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:39:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:51:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:51:14	Item teve empate real para o valor 1.566,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:51:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, pelo melhor lance de R$ 902,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:36:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:45:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 2B CONSTRUIR LTDA - CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 56 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 56,6100	R$ 2.830,5000	18/05/2023 11:47:00
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA LISA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,8500	R$ 4.042,5000	18/05/2023 14:53:07
Marca: Revestin							
Fabricante: Revestin							
Modelo / Versão: 25 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: textura lisa barrica 25 kg							

Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	50	R$ 95,0000	R$ 4.750,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Textura lisa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Epoxi Poliamida , Aplicação: Aço , Características Adicionais: Alta Espessura , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Fosco							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,3800	R$ 6.169,0000	18/05/2023 15:03:32
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPÓXI, APRESENTAÇÃO EPOXI POLIAMIDA, APLICAÇÃO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ESPESSURA, COR VERDE, TIPO ACABAMENTO FOSCO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,3800	R$ 6.169,0000	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Epoxi Poliamida , Aplicação: Aço , Características Adicionais: Alta Espessura , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Fosco							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,3800	R$ 6.169,0000	19/05/2023 11:31:33
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA LISA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,3800	R$ 6.169,0000	19/05/2023 11:39:35
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: Lisa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 123,3800	R$ 6.169,0000	19/05/2023 11:53:11
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA LISA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA LISA BARRICA 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 123,3800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 123,3800	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 123,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 123,3800	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 123,3800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 95,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 80,8500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 56,6100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 76,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:38:58:957

R$ 56,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:39:47:663
R$ 114,8000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:45:42:397
R$ 120,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:46:30:377
R$ 55,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:48:27:030
R$ 54,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:48:36:967
R$ 53,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:49:44:997
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:37:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:51:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:51:45	Item teve empate real para o valor 123,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:51:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:37:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 53,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:37:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:13:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:15:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:37:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 - Tinta industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 57,5300	R$ 2.876,5000	18/05/2023 11:47:00
Marca: DACASA							
Fabricante: DACASA							
Modelo / Versão: DACASA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA RUSTICA							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,8500	R$ 4.042,5000	18/05/2023 14:53:07
Marca: revestin							
Fabricante: Revestin							
Modelo / Versão: 25 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: textura rustica barrica de 25 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	50	R$ 112,5000	R$ 5.625,0000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Textura Rústica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Epoxi Poliamida , Aplicação: Aço , Características Adicionais: Alta Espessura , Cor: Verde, Tipo Acabamento: Fosco							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 126,7200	R$ 6.336,0000	18/05/2023 15:03:32
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPÓXI, APRESENTAÇÃO EPOXI POLIAMIDA, APLICAÇÃO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ESPESSURA, COR VERDE, TIPO ACABAMENTO FOSCO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 126,7200	R$ 6.336,0000	19/05/2023 11:31:33
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA RÚSTICA BARRICA DE 25 KG							

Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 126,7200	R$ 6.336,0000	19/05/2023 11:39:35
Marca: Exclusiva							
Fabricante: Exclusiva							
Modelo / Versão: Rustica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 126,7200	R$ 6.336,0000	19/05/2023 11:53:11
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA RÚSTICA BARRICA DE 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEXTURA RÚSTICA BARRICA DE 25 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 126,7200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 126,7200	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 126,7200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 126,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 112,5000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 80,8500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 57,5300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 57,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:41:29:943
R$ 76,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:44:29:573
R$ 120,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:46:47:147
R$ 114,8000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:49:17:277
R$ 56,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:50:05:543
R$ 55,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:50:25:997
R$ 54,9900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:52:15:590
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:40:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:54:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 13:54:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:37:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 54,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:37:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:50:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 58 - Anticorrosivo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE Sim CONSTRUCAO LTDA		Sim	80	R$ 56,3500	R$ 4.508,0000	18/05/2023 11:47:00
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THINNER							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 98,0000	R$ 7.840,0000	18/05/2023 11:55:21
Marca: propria							
Fabricante: porpria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Thiner 5 litros automotivo forte							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	80	R$ 110,5500	R$ 8.844,0000	19/05/2023 11:39:35
Marca: Farben							
Fabricante: Farben							
Modelo / Versão: 5l							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 110,5500	R$ 8.844,0000	19/05/2023 11:53:11
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THINER 5 LITROS automotivo forte							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 115,5000	R$ 9.240,0000	18/05/2023 14:53:07
Marca: farben							
Fabricante: farben							
Modelo / Versão: 5 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: thinner 5 litros automotivo forte.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: ITAQUA							
Fabricante: DITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THINER 5 LITROS automotivo forte							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: ITAQUA							
Fabricante: ITAQUA							
Modelo / Versão: ITAQUA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anticorrosivo - Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos , Outros Componentes: Lubrificante							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 115,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 110,5500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 110,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 98,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 56,3500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 89,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:46:56:120
R$ 115,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:51:37:527

R$ 79,9900	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:51:54:150
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:43:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:53:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 13:53:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:37:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, pelo melhor lance de R$ 56,3500.
Abertura do prazo -	22/05/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Convocação anexo	13:37:39	LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Encerramento do prazo -	22/05/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RJD MATERIAIS DE
Convocação anexo	14:50:52	CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Tinta pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 58,3200	R$ 9.622,8000	18/05/2023 11:47:00
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA OLEO 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 100,0000	R$ 16.500,0000	13/05/2023 11:40:36
Marca: MADEQUIMICA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 103,4000	R$ 17.061,0000	18/05/2023 14:53:07
Marca: Bellacasa							
Fabricante: Killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta a oleo 3,6 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 110,0000	R$ 18.150,0000	19/05/2023 12:04:00
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Esmalte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 113,3000	R$ 18.694,5000	18/05/2023 15:03:32
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 165 Unidade de fornecimento: Litro							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 113,3000	R$ 18.694,5000	19/05/2023 11:04:15
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							

Modelo / Versão: PREMIUN ESMALTE SANTA COR 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ESMALTE SANTA COR 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 113,3000	R$ 18.694,5000	19/05/2023 11:31:33
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	165	R$ 113,3000	R$ 18.694,5000	19/05/2023 11:39:36
Marca: Bellcolor							
Fabricante: Bellcolor							
Modelo / Versão: oleo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 113,3000	R$ 18.694,5000	19/05/2023 11:53:12
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,9400	R$ 33.650,1000	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 113,3000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 113,3000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 113,3000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 113,3000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 113,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 110,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 103,4000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 100,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 58,3200	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 90,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:44:28:077
R$ 58,3100	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:45:07:650

R$ 75,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:50:24:537
R$ 58,3000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:50:34:903
R$ 58,2500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:50:52:387
R$ 61,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:51:49:657
R$ 96,1500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:52:06:187
R$ 109,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:06:477
R$ 109,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:23:640
R$ 109,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:40:823
R$ 109,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:57:887
R$ 58,2400	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:53:08:023
R$ 58,2000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:53:23:880
R$ 109,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:40:780
R$ 109,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:57:800
R$ 58,1900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:54:10:900
R$ 58,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:54:28:100
R$ 109,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:28:280
R$ 109,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:46:813
R$ 109,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:52:617
R$ 109,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:09:933
R$ 109,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:26:920
R$ 109,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:44:077
R$ 109,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:01:050
R$ 109,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:17:950
R$ 109,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:34:837
R$ 109,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:51:947
R$ 109,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:09:013
R$ 57,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:57:09:680
R$ 109,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:25:990
R$ 109,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:43:150
R$ 109,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:00:133
R$ 109,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:17:230
R$ 109,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:34:283
R$ 109,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:53:847
R$ 109,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:59:027
R$ 109,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:17:033
R$ 109,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:34:387
R$ 109,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:51:720
R$ 109,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:52:147
R$ 109,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:09:360
R$ 109,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:26:553
R$ 109,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:43:203
R$ 109,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:00:430
R$ 109,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:17:470
R$ 109,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:34:260
R$ 109,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:51:607
R$ 109,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:08:590
R$ 109,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:25:550
R$ 109,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:42:487
R$ 109,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:59:677
R$ 109,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:16:493
R$ 111,8500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:03:29:417
R$ 109,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:47:623
R$ 56,9900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:03:58:267
R$ 109,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:14:413
R$ 109,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:31:687
R$ 109,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:48:510
R$ 109,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:05:593
R$ 109,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:22:467
R$ 109,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:39:707
R$ 109,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:56:853
R$ 109,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:13:840
R$ 109,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:31:520
R$ 109,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:32:237

R$ 109,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:48:690
R$ 109,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:05:930
R$ 109,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:22:857
R$ 109,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:40:077
R$ 56,9800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:07:43:223
R$ 109,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:00:753
R$ 109,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:18:163
R$ 109,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:35:023
R$ 109,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:52:093
R$ 109,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:09:127
R$ 109,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:27:620
R$ 109,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:45:127
R$ 109,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:02:923
R$ 109,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:19:170
R$ 109,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:36:427
R$ 109,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:37:127
R$ 109,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:55:020
R$ 109,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:55:180
R$ 109,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:12:607
R$ 109,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:13:423
R$ 109,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:31:327
R$ 109,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:48:890
R$ 109,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:06:643
R$ 109,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:13:360
R$ 109,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:30:670
R$ 109,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:31:440
R$ 109,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:48:990
R$ 109,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:49:273
R$ 109,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:06:743
R$ 109,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:07:177
R$ 56,9500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:13:10:927
R$ 109,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:28:800
R$ 109,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:34:737
R$ 109,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:52:733
R$ 109,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:57:710
R$ 109,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:14:867
R$ 109,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:15:477
R$ 109,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:32:957
R$ 109,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:33:127
R$ 109,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:50:793
R$ 109,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:53:823
R$ 109,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:11:050
R$ 109,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:11:283
R$ 109,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:28:933
R$ 109,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:29:730
R$ 109,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:46:960
R$ 109,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:49:530
R$ 109,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:07:137
R$ 109,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:07:220
R$ 109,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:25:067
R$ 109,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:25:187
R$ 108,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:43:090
R$ 108,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:43:327
R$ 108,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:02:077
R$ 108,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:19:180
R$ 108,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:37:590
R$ 108,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:55:323
R$ 108,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:55:427
R$ 108,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:13:450
R$ 108,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:13:557
R$ 108,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:31:527
R$ 108,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:49:447
R$ 108,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:51:213

R$ 108,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:09:473
R$ 56,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:19:12:870
R$ 108,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:29:340
R$ 108,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:47:393
R$ 108,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:47:923
R$ 108,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:06:030
R$ 108,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:23:523
R$ 108,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:23:837
R$ 108,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:41:417
R$ 108,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:41:517
R$ 108,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:59:643
R$ 108,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:00:037
R$ 108,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:17:467
R$ 108,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:17:787
R$ 108,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:35:623
R$ 74,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:18:987
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:43:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:25:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:25:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:37:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:38:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:15:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Tinta pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 245,4900	R$ 34.368,6000	18/05/2023 11:47:00
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA OLEO 18							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 500,0000	R$ 70.000,0000	13/05/2023 11:40:36
Marca: MADEQUIMICA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	140	R$ 517,0000	R$ 72.380,0000	18/05/2023 14:53:07
Marca: Bellacasa							
Fabricante: Killing							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta a oleo bellacasa 18 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 563,6300	R$ 78.908,2000	19/05/2023 11:04:15
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN ESMALTE SANTA COR 18LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ESMALTE SANTA COR 18LT							

Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 563,6300	R$ 78.908,2000	19/05/2023 11:31:33
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	140	R$ 563,6300	R$ 78.908,2000	19/05/2023 11:39:36
Marca: Bellcolor							
Fabricante: Bellcolor							
Modelo / Versão: oleo							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 563,6300	R$ 78.908,2000	19/05/2023 11:53:12
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 1.000,0000	R$ 140.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 1.014,5300	R$ 142.034,2000	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta a óleo 18 lts diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	140	R$ 1.500,0000	R$ 210.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.014,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 563,6300	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 563,6300	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 563,6300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 563,6300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 517,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 500,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 245,4900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 245,4800	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:45:14:463
R$ 245,0000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:50:06:400

R$ 244,9000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:50:41:167
R$ 341,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:50:57:330
R$ 260,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:52:15:767
R$ 416,1000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:52:32:277
R$ 516,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:52:33:120
R$ 516,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:52:49:860
R$ 516,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:06:657
R$ 516,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:53:23:893
R$ 244,8900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:53:31:843
R$ 244,8500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:53:40:340
R$ 516,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:53:56:753
R$ 516,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:13:810
R$ 244,8000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:54:23:013
R$ 240,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:54:36:137
R$ 516,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:52:930
R$ 516,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:10:140
R$ 516,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:27:607
R$ 516,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:27:880
R$ 516,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:44:953
R$ 516,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:02:107
R$ 516,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:19:023
R$ 516,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:36:033
R$ 516,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:52:857
R$ 516,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:10:013
R$ 516,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:26:893
R$ 516,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:44:027
R$ 516,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:00:917
R$ 516,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:18:103
R$ 516,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:35:393
R$ 516,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:52:133
R$ 516,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:09:223
R$ 516,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:27:740
R$ 516,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:45:237
R$ 516,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:02:270
R$ 516,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:19:297
R$ 516,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:36:343
R$ 516,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:53:353
R$ 516,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:10:417
R$ 516,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:28:910
R$ 516,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:46:437
R$ 516,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:03:670
R$ 516,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:20:610
R$ 516,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:37:463
R$ 516,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:54:487
R$ 516,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:11:720
R$ 516,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:28:527
R$ 547,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:03:41:497
R$ 516,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:59:997
R$ 516,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:05:693
R$ 516,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:23:710
R$ 516,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:40:557
R$ 516,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:57:923
R$ 516,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:03:410
R$ 516,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:21:827
R$ 516,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:39:107
R$ 516,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:39:803
R$ 516,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:56:683
R$ 516,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:13:887
R$ 516,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:30:687
R$ 516,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:47:867
R$ 516,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:04:833
R$ 516,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:21:927
R$ 516,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:40:107

R$ 516,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:58:470
R$ 516,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:04:027
R$ 516,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:22:027
R$ 516,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:38:903
R$ 516,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:56:197
R$ 516,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:12:910
R$ 516,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:31:823
R$ 516,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:35:657
R$ 516,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:52:317
R$ 516,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:52:997
R$ 516,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:10:170
R$ 516,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:26:940
R$ 516,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:44:277
R$ 516,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:02:337
R$ 516,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:09:300
R$ 516,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:27:250
R$ 516,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:44:660
R$ 516,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:45:250
R$ 516,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:02:597
R$ 516,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:03:133
R$ 516,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:20:500
R$ 516,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:21:127
R$ 516,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:38:670
R$ 516,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:39:283
R$ 516,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:56:630
R$ 516,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:57:403
R$ 516,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:14:773
R$ 516,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:20:023
R$ 516,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:36:710
R$ 516,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:37:303
R$ 516,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:54:700
R$ 516,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:55:173
R$ 516,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:12:940
R$ 516,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:13:313
R$ 516,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:31:197
R$ 516,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:31:407
R$ 516,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:49:097
R$ 516,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:49:310
R$ 516,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:07:080
R$ 516,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:07:253
R$ 516,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:25:107
R$ 516,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:25:243
R$ 516,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:43:040
R$ 516,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:43:100
R$ 516,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:01:193
R$ 516,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:19:870
R$ 515,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:37:077
R$ 515,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:37:327
R$ 515,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:55:213
R$ 515,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:56:590
R$ 515,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:16:613
R$ 515,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:19:907
R$ 515,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:37:170
R$ 515,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:37:217
R$ 515,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:56:270
R$ 515,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:13:713
R$ 515,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:14:357
R$ 515,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:32:637
R$ 515,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:49:687
R$ 515,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:50:413
R$ 515,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:07:380
R$ 515,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:08:203
R$ 515,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:25:560

R$ 515,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:43:643
R$ 515,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:01:760
R$ 515,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:19:297
R$ 515,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:21:050
R$ 515,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:37:690
R$ 515,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:38:883
R$ 515,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:55:617
R$ 515,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:13:840
R$ 515,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:31:420
R$ 515,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:31:750
R$ 515,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:49:647
R$ 515,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:49:893
R$ 515,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:07:603
R$ 515,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:08:030
R$ 515,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:25:627
R$ 515,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:26:540
R$ 515,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:43:753
R$ 515,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:44:007
R$ 515,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:01:760
R$ 515,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:02:407
R$ 416,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:17:510
R$ 515,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:35:590
R$ 515,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:41:543
R$ 515,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:59:640
R$ 515,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:04:807
R$ 515,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:21:877
R$ 515,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:22:257
R$ 515,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:40:153
R$ 515,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:40:423
R$ 515,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:57:630
R$ 515,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:14:447
R$ 515,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:25:31:913
R$ 515,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:32:493
R$ 515,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:25:49:923
R$ 515,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:50:927
R$ 515,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:08:000
R$ 515,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:08:883
R$ 515,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:25:910
R$ 515,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:26:800
R$ 515,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:44:413
R$ 515,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:46:330
R$ 515,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:04:007
R$ 515,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:09:597
R$ 515,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:26:193
R$ 515,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:26:727
R$ 515,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:44:323
R$ 515,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:49:620
R$ 515,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:06:573
R$ 515,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:08:123
R$ 515,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:26:580
R$ 515,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:31:587
R$ 515,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:48:583
R$ 515,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:50:797
R$ 515,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:29:08:760
R$ 515,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:13:960
R$ 515,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:29:31:637
R$ 515,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:49:097
R$ 515,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:06:940
R$ 515,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:11:947
R$ 515,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:30:173
R$ 515,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:30:363
R$ 515,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:46:900
R$ 515,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:47:103

R$ 515,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:04:800
R$ 515,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:05:443
R$ 515,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:23:573
R$ 515,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:41:370
R$ 515,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:42:333
R$ 515,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:59:393
R$ 515,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:17:373
R$ 515,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:35:387
R$ 515,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:35:563
R$ 515,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:54:887
R$ 515,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:59:930
R$ 515,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:17:767
R$ 515,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:35:263
R$ 515,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:35:730
R$ 515,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:53:430
R$ 515,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:53:767
R$ 515,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:11:437
R$ 515,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:11:963
R$ 515,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:29:667
R$ 515,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:30:870
R$ 515,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:47:427
R$ 514,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:48:377
R$ 514,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:05:810
R$ 514,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:06:140
R$ 514,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:25:827
R$ 514,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:31:110
R$ 514,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:48:500
R$ 514,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:06:840
R$ 514,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:23:650
R$ 514,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:41:133
R$ 514,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:46:580
R$ 514,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:04:797
R$ 514,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:21:717
R$ 514,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:39:270
R$ 514,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:39:747
R$ 514,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:58:953
R$ 514,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:04:373
R$ 514,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:20:813
R$ 514,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:37:680
R$ 514,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:54:937
R$ 514,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:55:433
R$ 514,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:12:860
R$ 514,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:39:29:747
R$ 514,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:46:940
R$ 514,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:03:720
R$ 514,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:21:077
R$ 514,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:26:630
R$ 514,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:43:280
R$ 514,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:44:320
R$ 514,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:01:370
R$ 514,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:01:773
R$ 514,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:19:303
R$ 514,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:19:610
R$ 514,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:37:697
R$ 514,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:42:257
R$ 514,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:59:467
R$ 514,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:59:730
R$ 514,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:17:433
R$ 514,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:23:633
R$ 514,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:41:483
R$ 514,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:42:807
R$ 514,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:59:470
R$ 514,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:01:323

R$ 514,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:20:210
R$ 514,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:24:290
R$ 514,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:41:637
R$ 514,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:41:800
R$ 514,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:59:723
R$ 514,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:04:637
R$ 514,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:22:883
R$ 514,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:39:693
R$ 514,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:57:970
R$ 514,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:02:667
R$ 514,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:20:223
R$ 514,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:37:710
R$ 514,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:38:147
R$ 514,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:55:627
R$ 514,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:56:330
R$ 514,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:13:773
R$ 514,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:14:287
R$ 514,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:31:787
R$ 514,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:32:563
R$ 514,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:49:647

R$ 514,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:50:587
R$ 514,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:07:900
R$ 514,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:08:427
R$ 514,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:25:797
R$ 514,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:26:473
R$ 514,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:43:800
R$ 514,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:44:560
R$ 514,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:01:810
R$ 514,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:19:207
R$ 514,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:24:483
R$ 514,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:41:540
R$ 514,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:41:967
R$ 514,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:00:810
R$ 514,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:49:04:593
R$ 514,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:20:820
R$ 514,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:49:38:180
R$ 514,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:43:550
R$ 514,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:02:313
R$ 514,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:07:427
R$ 514,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:24:270
R$ 514,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:41:330
R$ 514,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:58:487
R$ 514,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:59:093
R$ 514,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:16:707
R$ 514,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:17:237
R$ 514,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:34:540
R$ 514,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:35:083
R$ 514,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:52:843
R$ 514,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:53:597
R$ 514,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:10:713
R$ 514,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:11:467
R$ 514,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:29:050
R$ 514,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:29:890
R$ 514,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:46:927
R$ 514,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:47:537
R$ 514,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:05:003
R$ 514,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:05:430
R$ 514,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:23:167

R$ 513,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:23:507
R$ 513,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:42:157
R$ 513,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:59:973
R$ 513,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:17:663
R$ 513,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:17:797
R$ 513,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:35:543
R$ 513,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:35:663
R$ 513,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:53:693
R$ 513,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:54:810
R$ 513,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:55:11:557
R$ 513,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:11:747
R$ 513,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:55:29:767
R$ 513,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:30:470
R$ 513,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:55:47:923
R$ 513,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:48:373
R$ 513,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:06:020
R$ 513,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:06:297
R$ 513,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:24:013
R$ 513,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:24:233
R$ 513,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:42:057
R$ 513,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:42:307
R$ 513,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:00:053
R$ 513,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:00:200
R$ 513,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:18:263
R$ 513,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:22:980
R$ 513,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:40:287
R$ 513,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:40:360
R$ 513,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:58:337
R$ 513,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:02:830
R$ 513,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:58:20:583
R$ 513,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:36:550
R$ 513,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:58:54:630
R$ 513,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:59:160
R$ 513,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:59:16:740
R$ 513,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:33:890
R$ 513,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:59:50:713
R$ 513,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:06:710
R$ 513,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:00:25:163
R$ 513,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:29:787
R$ 513,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:00:46:987
R$ 513,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:05:373
R$ 513,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:23:123
R$ 513,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:42:287
R$ 513,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:59:890
R$ 513,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:00:053
R$ 513,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:17:333
R$ 513,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:35:137
R$ 513,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:40:103
R$ 513,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:57:367
R$ 513,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:57:547
R$ 513,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:15:393
R$ 513,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:15:483
R$ 513,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:33:567
R$ 513,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:51:803
R$ 513,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:52:070
R$ 513,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:09:587
R$ 513,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:27:333
R$ 513,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:27:787
R$ 513,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:45:533
R$ 513,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:45:777
R$ 513,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:03:613
R$ 513,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:04:127
R$ 513,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:21:917

R$ 513,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:22:037
R$ 513,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:39:703
R$ 513,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:40:127
R$ 513,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:57:910
R$ 513,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:58:347
R$ 513,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:15:907
R$ 513,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:16:073
R$ 513,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:33:837
R$ 513,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:39:123
R$ 513,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:56:037
R$ 513,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:57:580
R$ 513,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:14:183
R$ 513,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:07:14:507
R$ 513,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:33:303
R$ 513,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:07:51:460
R$ 513,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:08:270
R$ 513,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:08:08:413
R$ 513,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:26:097
R$ 513,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:08:26:367
R$ 513,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:44:400
R$ 513,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:08:47:580
R$ 513,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:07:013
R$ 513,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:10:970
R$ 513,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:28:340
R$ 513,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:28:737
R$ 513,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:46:537
R$ 513,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:46:917
R$ 513,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:04:760
R$ 513,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:22:370
R$ 513,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:22:803
R$ 513,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:40:480
R$ 513,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:40:687
R$ 513,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:59:460
R$ 513,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:17:007
R$ 513,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:11:34:553
R$ 513,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:35:097
R$ 513,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:11:52:560
R$ 512,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:52:983
R$ 512,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:12:10:370
R$ 512,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:27:147
R$ 512,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:12:44:523
R$ 512,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:47:477
R$ 512,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:04:877
R$ 512,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:05:610
R$ 512,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:22:657
R$ 512,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:23:453
R$ 512,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:40:527
R$ 512,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:58:117
R$ 512,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:58:533
R$ 512,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:15:623
R$ 512,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:14:32:650
R$ 512,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:51:653
R$ 512,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:15:09:067
R$ 512,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:15:040
R$ 512,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:15:33:033
R$ 512,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:51:813
R$ 512,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:16:08:950
R$ 512,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:26:753
R$ 512,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:16:27:127
R$ 512,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:44:107
R$ 512,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:01:773
R$ 512,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:02:633
R$ 512,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:19:153

R$ 512,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:36:227
R$ 512,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:54:830
R$ 512,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:12:143
R$ 512,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:18:29:507
R$ 512,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:46:387
R$ 512,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:19:03:660
R$ 512,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:20:467
R$ 512,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:19:37:723
R$ 512,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:54:470
R$ 512,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:20:11:783
R$ 512,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:28:837
R$ 512,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:20:45:860
R$ 512,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:03:120
R$ 512,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:21:20:230
R$ 512,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:20:950
R$ 512,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:21:38:063
R$ 512,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:38:953
R$ 512,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:21:56:247
R$ 512,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:56:770
R$ 512,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:22:14:123
R$ 512,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:31:003
R$ 512,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:22:48:270
R$ 512,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:08:370
R$ 512,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:13:137
R$ 512,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:31:090
R$ 512,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:48:500
R$ 512,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:49:057
R$ 512,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:06:517
R$ 512,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:23:340
R$ 512,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:40:803
R$ 512,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:41:473
R$ 512,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:58:750
R$ 512,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:59:763
R$ 512,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:25:16:907
R$ 512,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:17:590
R$ 512,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:25:35:930
R$ 512,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:53:727
R$ 512,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:11:073
R$ 512,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:12:233
R$ 512,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:29:037
R$ 512,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:29:787
R$ 512,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:47:040
R$ 512,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:04:150
R$ 512,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:21:037
R$ 512,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:37:910
R$ 512,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:55:157
R$ 512,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:12:160
R$ 512,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:28:29:163
R$ 512,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:46:157
R$ 512,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:29:03:220
R$ 512,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:20:213
R$ 512,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:29:37:360
R$ 512,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:54:380
R$ 512,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:11:450
R$ 512,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:28:687
R$ 512,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:29:460
R$ 512,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:46:733
R$ 512,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:47:277
R$ 512,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:04:770
R$ 512,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:05:330
R$ 512,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:22:670
R$ 512,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:23:503
R$ 512,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:40:640

R$ 512,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:41:293
R$ 512,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:58:860
R$ 512,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:59:370
R$ 512,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:16:707
R$ 512,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:17:700
R$ 512,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:34:837
R$ 512,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:35:510
R$ 512,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:52:880
R$ 512,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:54:730
R$ 512,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:13:103
R$ 512,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:18:223
R$ 511,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:35:027
R$ 511,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:36:183
R$ 511,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:53:567
R$ 511,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:11:620
R$ 239,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:34:15:153
R$ 511,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:53:380
R$ 511,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:59:173
R$ 511,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:15:400
R$ 511,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:15:513
R$ 511,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:34:900
R$ 511,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:54:050
R$ 511,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:01:823
R$ 511,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:19:853
R$ 511,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:37:677
R$ 511,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:37:870
R$ 511,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:56:143
R$ 239,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:37:00:523
R$ 511,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:18:037
R$ 511,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:35:777
R$ 511,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:36:183
R$ 511,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:53:853
R$ 511,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:57:350
R$ 511,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:14:163
R$ 511,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:32:180
R$ 511,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:32:430
R$ 511,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:50:417
R$ 511,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:08:917
R$ 511,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:13:237
R$ 511,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:29:987
R$ 511,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:30:480
R$ 511,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:48:393
R$ 511,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:48:590
R$ 511,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:06:173
R$ 511,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:06:847
R$ 511,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:24:333
R$ 511,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:24:760
R$ 511,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:42:480
R$ 511,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:42:907
R$ 511,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:00:547
R$ 511,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:01:003
R$ 511,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:18:427
R$ 239,9800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:41:18:463
R$ 511,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:18:957
R$ 238,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:41:28:783
R$ 511,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:46:483
R$ 511,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:51:640
R$ 511,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:08:590
R$ 511,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:09:217
R$ 511,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:26:623
R$ 511,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:27:203
R$ 511,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:44:783
R$ 511,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:50:213

R$ 511,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:08:627
R$ 237,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:43:24:013
R$ 511,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:43:41:667
R$ 236,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:43:43:220
R$ 511,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:01:390
R$ 511,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:44:01:573
R$ 235,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:44:06:860
R$ 511,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:25:163
R$ 511,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:44:30:697
R$ 235,9800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:44:37:107
R$ 235,9500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:44:45:887
R$ 235,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:44:50:267
R$ 234,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:44:58:710
R$ 234,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:45:03:660
R$ 233,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:45:12:707
R$ 233,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:45:16:170
R$ 232,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:45:21:763
R$ 232,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:45:29:007
R$ 511,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:47:170
R$ 231,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:45:50:220
R$ 231,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:46:00:340
R$ 230,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:46:07:147
R$ 230,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:46:20:283
R$ 229,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:46:28:773
R$ 229,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:46:34:970
R$ 228,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 15:46:46:643
R$ 228,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 15:46:54:510
R$ 511,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:47:13:833
R$ 511,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:18:287
R$ 511,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:47:36:837
R$ 511,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:42:477
R$ 511,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:48:02:170
R$ 511,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:06:163
R$ 511,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:48:24:740
R$ 511,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:41:600
R$ 511,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:48:59:377
R$ 511,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:59:850
R$ 511,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:16:980
R$ 511,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:17:730
R$ 511,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:35:860
R$ 511,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:39:010
R$ 511,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:57:193
R$ 511,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:02:403
R$ 511,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:50:20:377
R$ 511,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:37:797
R$ 511,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:50:55:880
R$ 511,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:12:953
R$ 511,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:13:117
R$ 511,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:31:150
R$ 511,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:47:220
R$ 511,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:04:023
R$ 511,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:52:21:343
R$ 511,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:38:090
R$ 511,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:52:55:170
R$ 511,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:12:203
R$ 511,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:53:29:367
R$ 511,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:46:370
R$ 511,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:03:433
R$ 511,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:20:923
R$ 511,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:26:320
R$ 511,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:43:840
R$ 511,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:48:977
R$ 511,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:06:670

R$ 511,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:55:08:117
R$ 511,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:26:497
R$ 511,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:55:31:260
R$ 511,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:48:713
R$ 511,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:06:500
R$ 511,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:06:793
R$ 511,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:24:943
R$ 511,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:43:160
R$ 511,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:00:493
R$ 510,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:00:887
R$ 510,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:18:943
R$ 510,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:36:933
R$ 510,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:57:737
R$ 510,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:02:080
R$ 510,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:18:740
R$ 510,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:19:210
R$ 510,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:36:577
R$ 510,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:37:157
R$ 510,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:54:780
R$ 510,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:55:100
R$ 510,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:12:573
R$ 510,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:13:363
R$ 510,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:30:807
R$ 510,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:31:260
R$ 510,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:49:183
R$ 510,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:54:183
R$ 510,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:11:150
R$ 510,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:12:643
R$ 510,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:28:857
R$ 510,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:29:397
R$ 510,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:47:177
R$ 510,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:47:707
R$ 510,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:01:04:773
R$ 510,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:21:560
R$ 510,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:01:38:787
R$ 510,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:56:010
R$ 510,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:02:12:990
R$ 510,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:29:877
R$ 510,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:02:46:893
R$ 510,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:04:840
R$ 510,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:05:033
R$ 510,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:22:237
R$ 510,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:22:987
R$ 510,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:40:213
R$ 510,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:57:007
R$ 510,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:14:450
R$ 510,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:14:973
R$ 510,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:32:377
R$ 510,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:33:230
R$ 510,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:50:337
R$ 510,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:51:070
R$ 510,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:08:703
R$ 510,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:09:010
R$ 510,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:26:720
R$ 510,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:26:977
R$ 510,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:44:483
R$ 510,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:49:590
R$ 510,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:06:643
R$ 510,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:07:193
R$ 510,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:24:877
R$ 510,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:25:327
R$ 510,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:42:940
R$ 510,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:45:517

R$ 510,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:03:337
R$ 510,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:07:21:147
R$ 510,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:38:943
R$ 510,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:07:43:837
R$ 510,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:00:907
R$ 510,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:01:357
R$ 510,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:19:000
R$ 510,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:24:113
R$ 510,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:41:123
R$ 510,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:44:167
R$ 510,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:01:353
R$ 510,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:01:447
R$ 510,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:19:683
R$ 510,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:24:270
R$ 510,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:41:297
R$ 510,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:41:910
R$ 510,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:59:763
R$ 510,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:17:927
R$ 510,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:35:507
R$ 510,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:35:923
R$ 510,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:53:520
R$ 510,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:53:983
R$ 510,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:11:643
R$ 510,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:12:133
R$ 510,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:29:717
R$ 510,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:30:073
R$ 510,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:47:710
R$ 510,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:48:557
R$ 510,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:07:543
R$ 510,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:33:833
R$ 510,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:37:643
R$ 510,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:54:750
R$ 510,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:12:197
R$ 510,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:13:037
R$ 510,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:30:213
R$ 510,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:31:547
R$ 510,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:48:160
R$ 510,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:49:027
R$ 510,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:06:307
R$ 510,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:07:640
R$ 510,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:24:480
R$ 510,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:25:083
R$ 510,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:42:337
R$ 510,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:42:753
R$ 510,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:00:470
R$ 510,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:15:01:130
R$ 509,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:20:240
R$ 509,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:15:37:317
R$ 509,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:55:293
R$ 509,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:13:343
R$ 509,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:32:690
R$ 509,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:38:297
R$ 509,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:57:193
R$ 509,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:01:810
R$ 509,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:19:323
R$ 509,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:23:983
R$ 509,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:41:063
R$ 509,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:41:573
R$ 509,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:59:030
R$ 509,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:59:557
R$ 509,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:17:177
R$ 509,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:17:840
R$ 509,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:35:517

R$ 509,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:54:563
R$ 509,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:59:850
R$ 509,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:17:627
R$ 509,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:19:510
R$ 509,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:35:930
R$ 509,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:53:463
R$ 509,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:54:040
R$ 509,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:11:420
R$ 509,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:11:857
R$ 509,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:29:370
R$ 509,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:31:043
R$ 509,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:47:390
R$ 509,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:47:980
R$ 509,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:06:337
R$ 509,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:06:840
R$ 509,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:24:757
R$ 509,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:46:413
R$ 509,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:48:663
R$ 509,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:22:07:383
R$ 509,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:12:730
R$ 509,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:22:30:077
R$ 509,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:47:983
R$ 509,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:22:48:397
R$ 509,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:07:903
R$ 509,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:13:403
R$ 509,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:29:977
R$ 509,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:30:547
R$ 509,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:48:073
R$ 509,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:49:167
R$ 509,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:06:043
R$ 509,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:06:747
R$ 509,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:24:267
R$ 509,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:24:723
R$ 509,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:42:233
R$ 509,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:42:903
R$ 509,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:01:210
R$ 509,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:19:467
R$ 509,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:36:483
R$ 509,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:37:180
R$ 509,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:54:420
R$ 509,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:13:267
R$ 509,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:17:143
R$ 509,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:33:493
R$ 509,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:50:720
R$ 509,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:51:440
R$ 509,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:08:703
R$ 509,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:25:887
R$ 509,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:42:837
R$ 509,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:59:707
R$ 509,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:16:973
R$ 509,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:33:930
R$ 509,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:51:200
R$ 509,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:51:857
R$ 509,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:09:127
R$ 509,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:29:26:080
R$ 509,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:41:947
R$ 509,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:30:46:513
R$ 509,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:03:740
R$ 509,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:31:04:220
R$ 509,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:21:443
R$ 509,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:31:38:503
R$ 509,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:55:743
R$ 509,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:32:12:740

R$ 509,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:29:633
R$ 509,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:32:46:657
R$ 509,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:04:010
R$ 509,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:21:700
R$ 509,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:22:193
R$ 509,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:39:210
R$ 509,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:56:567
R$ 509,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:58:647
R$ 509,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:17:383
R$ 509,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:34:35:197
R$ 509,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:52:327
R$ 509,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:09:573
R$ 509,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:26:557
R$ 509,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:43:540
R$ 509,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:00:577
R$ 509,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:36:19:730
R$ 509,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:36:630
R$ 509,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:36:53:783
R$ 509,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:11:760
R$ 509,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:37:12:937
R$ 508,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:30:963
R$ 508,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:37:49:193
R$ 508,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:07:183
R$ 508,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:38:24:183
R$ 508,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:41:453
R$ 508,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:39:00:047
R$ 508,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:17:380
R$ 508,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:39:34:617
R$ 508,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:51:543
R$ 508,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:40:08:680
R$ 508,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:25:530
R$ 508,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:40:43:440
R$ 508,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:43:500
R$ 508,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:00:870
R$ 508,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:06:163
R$ 508,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:23:037
R$ 508,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:23:907
R$ 508,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:42:983
R$ 508,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:48:407
R$ 508,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:05:277
R$ 508,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:05:597
R$ 508,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:23:133
R$ 508,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:28:427
R$ 508,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:45:360
R$ 508,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:46:813
R$ 508,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:03:743
R$ 508,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:03:887
R$ 508,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:21:407
R$ 508,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:26:763
R$ 508,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:43:697
R$ 508,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:44:183
R$ 508,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:01:500
R$ 508,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:02:670
R$ 508,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:19:807
R$ 508,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:20:087
R$ 508,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:37:777
R$ 508,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:42:990
R$ 508,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:59:790
R$ 508,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:00:280
R$ 508,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:17:910
R$ 508,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:18:313
R$ 508,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:36:137
R$ 508,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:36:217

R$ 508,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:54:240
R$ 508,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:54:583
R$ 508,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:12:287
R$ 508,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:12:620
R$ 508,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:31:223
R$ 508,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:48:503
R$ 508,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:06:323
R$ 508,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:07:213
R$ 508,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:24:397
R$ 508,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:25:053
R$ 508,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:42:657
R$ 508,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:00:590
R$ 508,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:01:860
R$ 508,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:19:040
R$ 508,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:37:740
R$ 508,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:54:817
R$ 508,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:55:207
R$ 508,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:13:030
R$ 508,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:49:30:943
R$ 508,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:49:023
R$ 508,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:49:50:763
R$ 508,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:09:323
R$ 508,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:09:680
R$ 508,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:27:107
R$ 508,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:27:380
R$ 508,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:45:673
R$ 508,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:03:527
R$ 508,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:22:273
R$ 508,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:39:733
R$ 508,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:57:807
R$ 508,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:15:643
R$ 508,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:15:760
R$ 508,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:33:840
R$ 508,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:51:887
R$ 508,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:52:583
R$ 508,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:11:380
R$ 508,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:16:530
R$ 508,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:33:973
R$ 508,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:34:593
R$ 508,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:52:177
R$ 508,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:53:330
R$ 508,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:10:107
R$ 508,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:54:28:483
R$ 508,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:46:177
R$ 508,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:04:283
R$ 508,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:04:390
R$ 508,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:23:900
R$ 508,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:30:413
R$ 508,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:48:683
R$ 508,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:49:303
R$ 508,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:06:497
R$ 508,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:06:827
R$ 508,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:25:637
R$ 508,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:42:687
R$ 508,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:21:150
R$ 508,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:22:020
R$ 508,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:39:023
R$ 507,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:56:867
R$ 507,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:57:003
R$ 507,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:15:270
R$ 507,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:19:747
R$ 507,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:37:373
R$ 507,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:38:857

R$ 507,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:55:417
R$ 507,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:11:277
R$ 507,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:29:870
R$ 507,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:35:840
R$ 507,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:55:057
R$ 507,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:01:043
R$ 507,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:18:483
R$ 507,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:35:773
R$ 507,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:38:020
R$ 507,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:57:183
R$ 507,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:02:613
R$ 507,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:20:607
R$ 507,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:37:687
R$ 507,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:38:037
R$ 507,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:55:773
R$ 507,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:56:023
R$ 507,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:13:647
R$ 507,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:13:977
R$ 507,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:31:700
R$ 507,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:34:527
R$ 507,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:51:820
R$ 507,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:52:377
R$ 507,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:10:833
R$ 507,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:33:367
R$ 507,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:38:943
R$ 507,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:57:423
R$ 507,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:02:690
R$ 507,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:21:057
R$ 507,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:38:053
R$ 507,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:39:353
R$ 507,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:56:467
R$ 507,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:56:790
R$ 507,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:14:243
R$ 507,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:05:14:790
R$ 507,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:32:413
R$ 507,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:05:34:297
R$ 507,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:52:447
R$ 507,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:05:57:657
R$ 507,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:14:590
R$ 507,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:15:120
R$ 507,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:32:437
R$ 507,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:36:960
R$ 507,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:54:683
R$ 507,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:00:877
R$ 507,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:18:820
R$ 507,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:24:550
R$ 507,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:42:597
R$ 507,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:42:643
R$ 507,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:00:607
R$ 507,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:17:393
R$ 507,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:35:230
R$ 507,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:35:990
R$ 507,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:53:070
R$ 507,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:53:553
R$ 507,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:11:830
R$ 507,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:09:29:813
R$ 507,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:30:007
R$ 507,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:16:007
R$ 507,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:33:240
R$ 507,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:50:243
R$ 507,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:07:410
R$ 507,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:24:193
R$ 507,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:41:227

R$ 507,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:58:287
R$ 507,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:15:483
R$ 507,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:12:32:637
R$ 507,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:49:593
R$ 507,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:13:09:473
R$ 507,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:15:510
R$ 507,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:13:34:690
R$ 507,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:38:603
R$ 507,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:13:57:547
R$ 507,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:02:547
R$ 507,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:14:20:827
R$ 507,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:38:133
R$ 507,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:14:55:870
R$ 507,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:13:930
R$ 507,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:15:31:357
R$ 507,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:47:990
R$ 507,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:05:613
R$ 507,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:11:090
R$ 507,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:27:360
R$ 507,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:44:607
R$ 507,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:17:01:737
R$ 507,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:17:02:500
R$ 507,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:17:19:597
R$ 507,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:17:38:130
R$ 507,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:17:55:783
R$ 507,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:02:333
R$ 507,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:20:217
R$ 507,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:25:757
R$ 507,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:44:040
R$ 507,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:53:173
R$ 507,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:09:993
R$ 506,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:10:750
R$ 506,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:28:987
R$ 506,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:34:020
R$ 506,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:50:163
R$ 506,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:50:553
R$ 506,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:08:330
R$ 506,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:13:377
R$ 506,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:31:970
R$ 506,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:48:790
R$ 506,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:06:400
R$ 506,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:06:887
R$ 506,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:24:727
R$ 506,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:25:100
R$ 506,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:42:880
R$ 506,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:43:190
R$ 506,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:01:037
R$ 506,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:02:283
R$ 506,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:18:923
R$ 506,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:19:177
R$ 506,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:37:000
R$ 506,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:39:010
R$ 506,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:57:170
R$ 506,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:57:350
R$ 506,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:15:420
R$ 506,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:33:477
R$ 506,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:53:417
R$ 506,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:58:240
R$ 506,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:16:647
R$ 506,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:33:680
R$ 506,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:53:240
R$ 506,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:58:603
R$ 506,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:25:15:490

R$ 506,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:15:657
R$ 506,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:25:31:520
R$ 506,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:50:910
R$ 506,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:26:08:010
R$ 506,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:25:860
R$ 506,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:26:44:053
R$ 506,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:03:543
R$ 506,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:09:503
R$ 506,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:26:180
R$ 506,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:44:997
R$ 506,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:02:470
R$ 506,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:02:530
R$ 506,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:23:757
R$ 506,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:28:840
R$ 506,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:46:213
R$ 506,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:46:397
R$ 506,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:04:383
R$ 506,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:05:460
R$ 506,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:23:527
R$ 506,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:42:263
R$ 506,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:47:827
R$ 506,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:06:727
R$ 506,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:13:790
R$ 506,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:34:397
R$ 506,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:37:430
R$ 506,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:55:697
R$ 506,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:12:723
R$ 506,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:13:753
R$ 506,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:32:367
R$ 506,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:37:883
R$ 506,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:54:903
R$ 506,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:54:997
R$ 506,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:12:933
R$ 506,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:14:747
R$ 506,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:31:013
R$ 506,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:31:257
R$ 506,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:51:080
R$ 506,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:56:250
R$ 506,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:13:040
R$ 506,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:14:350
R$ 506,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:31:060
R$ 506,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:31:453
R$ 506,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:49:157
R$ 506,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:55:233
R$ 506,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:14:533
R$ 506,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:16:117
R$ 506,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:33:243
R$ 506,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:51:807
R$ 506,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:57:153
R$ 506,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:13:803
R$ 506,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:31:627
R$ 506,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:33:290
R$ 506,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:49:840
R$ 506,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:06:023
R$ 506,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:23:517
R$ 506,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:24:453
R$ 506,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:41:563
R$ 506,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:42:193
R$ 506,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:00:967
R$ 506,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:18:123
R$ 506,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:36:187
R$ 506,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:37:860
R$ 506,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:58:380

R$ 506,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:38:03:517
R$ 506,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:22:210
R$ 506,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:38:27:800
R$ 506,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:47:183
R$ 506,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:04:830
R$ 505,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:05:510
R$ 505,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:23:177
R$ 505,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:40:763
R$ 505,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:40:943
R$ 505,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:58:377
R$ 505,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:59:120
R$ 505,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:16:720
R$ 505,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:17:057
R$ 505,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:34:410
R$ 505,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:36:067
R$ 505,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:54:303
R$ 505,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:11:337
R$ 505,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:28:403
R$ 505,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:45:497
R$ 505,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:02:517
R$ 505,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:19:490
R$ 505,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:36:830
R$ 505,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:37:500
R$ 505,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:54:687
R$ 505,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:43:13:013
R$ 505,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:13:127
R$ 505,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:43:29:813
R$ 505,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:46:837
R$ 505,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:03:960
R$ 505,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:20:817
R$ 505,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:38:153
R$ 505,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:55:040
R$ 505,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:12:323
R$ 505,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:29:320
R$ 505,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:46:340
R$ 505,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:03:550
R$ 505,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:46:22:493
R$ 505,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:39:373
R$ 505,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:46:58:513
R$ 505,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:15:457
R$ 505,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:32:830
R$ 505,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:33:457
R$ 505,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:55:650
R$ 505,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:59:273
R$ 505,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:17:430
R$ 505,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:48:23:847
R$ 505,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:42:493
R$ 505,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:48:59:553
R$ 505,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:17:440
R$ 505,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:17:823
R$ 505,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:36:243
R$ 505,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:56:020
R$ 505,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:01:387
R$ 505,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:50:17:743
R$ 505,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:36:627
R$ 505,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:50:53:953
R$ 505,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:11:550
R$ 505,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:11:977
R$ 505,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:29:900
R$ 505,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:30:577
R$ 505,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:47:877
R$ 505,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:48:263
R$ 505,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:05:680

R$ 505,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:06:340
R$ 505,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:25:197
R$ 505,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:43:380
R$ 505,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:45:223
R$ 505,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:03:977
R$ 505,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:53:08:767
R$ 505,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:26:727
R$ 505,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:53:44:217
R$ 505,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:45:513
R$ 505,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:02:220
R$ 505,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:02:543
R$ 505,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:20:137
R$ 505,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:25:620
R$ 505,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:44:467
R$ 505,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:50:627
R$ 505,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:08:410
R$ 505,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:13:747
R$ 505,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:30:643
R$ 505,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:31:103
R$ 505,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:50:257
R$ 505,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:56:790
R$ 505,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:14:673
R$ 505,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:15:343
R$ 505,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:32:797
R$ 505,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:33:087
R$ 505,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:57:19:950
R$ 505,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:23:020
R$ 505,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:57:41:063
R$ 505,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:57:270
R$ 505,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:15:223
R$ 505,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:58:33:317
R$ 505,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:33:460
R$ 505,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:58:51:380
R$ 505,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:52:843
R$ 505,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:11:530
R$ 505,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:16:013
R$ 505,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:33:667
R$ 505,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:51:577
R$ 505,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:52:543
R$ 505,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:09:690
R$ 505,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:10:253
R$ 505,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:27:977
R$ 504,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:48:460
R$ 504,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:53:530
R$ 504,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:12:110
R$ 504,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:13:827
R$ 504,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:32:013
R$ 504,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:32:057
R$ 504,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:49:907
R$ 504,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:50:137
R$ 504,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:08:620
R$ 504,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:26:270
R$ 504,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:30:440
R$ 504,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:48:263
R$ 504,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:48:377
R$ 504,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:06:317
R$ 504,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:24:393
R$ 504,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:24:463
R$ 504,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:43:417
R$ 504,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:47:330
R$ 504,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:04:490
R$ 504,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:05:850
R$ 504,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:22:600

R$ 504,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:40:650
R$ 504,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:41:737
R$ 504,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:58:810
R$ 504,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:59:780
R$ 504,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:18:207
R$ 504,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:24:340
R$ 504,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:44:133
R$ 504,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:50:423
R$ 504,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:06:903
R$ 504,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:06:950
R$ 504,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:25:107
R$ 504,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:26:300
R$ 504,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:43:133
R$ 504,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:03:390
R$ 504,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:08:890
R$ 504,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:27:280
R$ 504,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:33:193
R$ 504,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:52:967
R$ 504,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:58:533
R$ 504,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:16:493
R$ 504,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:08:33:610
R$ 504,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:34:400
R$ 504,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:08:51:703
R$ 504,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:52:567
R$ 504,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:11:297
R$ 504,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:16:170
R$ 504,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:33:750
R$ 504,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:34:037
R$ 504,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:51:807
R$ 504,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:09:807
R$ 504,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:10:093
R$ 504,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:27:890
R$ 504,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:29:220
R$ 504,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:46:963
R$ 504,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:06:717
R$ 504,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:13:133
R$ 504,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:30:117
R$ 504,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:30:220
R$ 504,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:48:357
R$ 504,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:06:130
R$ 504,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:11:213
R$ 504,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:28:253
R$ 504,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:28:783
R$ 504,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:47:480
R$ 504,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:04:593
R$ 504,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:13:22:307
R$ 504,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:22:647
R$ 504,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:13:41:627
R$ 504,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:58:737
R$ 504,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:16:707
R$ 504,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:17:807
R$ 504,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:34:660
R$ 504,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:34:753
R$ 504,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:52:680
R$ 504,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:53:030
R$ 504,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:10:753
R$ 504,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:11:383
R$ 504,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:29:033
R$ 504,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:30:437
R$ 504,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:47:143
R$ 504,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:48:313
R$ 504,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:07:893
R$ 504,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:11:843

R$ 504,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:29:170
R$ 504,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:29:220
R$ 504,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:46:983
R$ 504,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:47:647
R$ 504,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:05:670
R$ 504,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:06:173
R$ 504,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:24:780
R$ 504,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:31:553
R$ 504,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:49:210
R$ 504,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:53:030
R$ 504,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:12:020
R$ 504,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:17:627
R$ 504,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:35:713
R$ 504,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:37:037
R$ 504,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:56:740
R$ 504,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:56:997
R$ 503,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:19:17:393
R$ 503,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:24:347
R$ 503,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:19:41:980
R$ 503,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:44:897
R$ 503,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:02:827
R$ 503,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:20:007
R$ 503,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:20:700
R$ 503,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:38:187
R$ 503,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:56:957
R$ 503,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:15:467
R$ 503,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:21:20:843
R$ 503,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:38:217
R$ 503,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:21:38:397
R$ 503,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:56:243
R$ 503,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:14:273
R$ 503,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:19:200
R$ 503,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:36:200
R$ 503,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:36:727
R$ 503,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:56:190
R$ 503,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:01:500
R$ 503,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:23:18:403
R$ 503,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:19:870
R$ 503,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:23:36:843
R$ 503,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:55:873
R$ 503,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:01:603
R$ 503,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:19:953
R$ 503,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:25:187
R$ 503,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:44:563
R$ 503,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:49:280
R$ 503,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:07:043
R$ 503,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:07:763
R$ 503,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:25:150
R$ 503,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:43:830
R$ 503,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:44:713
R$ 503,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:02:810
R$ 503,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:08:007
R$ 503,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:25:103
R$ 503,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:25:380
R$ 503,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:43:333
R$ 503,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:49:493
R$ 503,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:07:157
R$ 503,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:15:070
R$ 503,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:33:210
R$ 503,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:34:697
R$ 503,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:51:287
R$ 503,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:51:777
R$ 503,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:10:477

R$ 503,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:28:190
R$ 503,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:45:357
R$ 503,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:46:013
R$ 503,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:05:090
R$ 503,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:05:130
R$ 503,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:21:540
R$ 503,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:22:217
R$ 503,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:40:733
R$ 503,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:59:690
R$ 503,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:04:647
R$ 503,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:22:323
R$ 503,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:23:633
R$ 503,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:41:530
R$ 503,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:46:637
R$ 503,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:11:513
R$ 503,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:15:817
R$ 503,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:19:237
R$ 503,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:36:153
R$ 503,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:54:120
R$ 503,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:10:460
R$ 503,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:11:247
R$ 503,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:29:943
R$ 503,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:48:167
R$ 503,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:53:353
R$ 503,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:35:11:387
R$ 503,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:28:673
R$ 503,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:35:34:130
R$ 503,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:50:720
R$ 503,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:07:653
R$ 503,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:36:10:133
R$ 503,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:27:700
R$ 503,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:36:44:830
R$ 503,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:37:01:970
R$ 503,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:38:25:167
R$ 503,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:39:23:847
R$ 503,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:40:26:320
R$ 503,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:40:26:777
R$ 503,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:40:44:157
R$ 503,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:40:46:500
R$ 503,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:41:04:110
R$ 503,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:41:04:920
R$ 503,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:42:29:213
R$ 503,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:42:34:637
R$ 503,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:42:53:130
R$ 503,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:43:11:003
R$ 503,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:43:28:330
R$ 503,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:43:29:003
R$ 503,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:43:46:527
R$ 503,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:43:47:017
R$ 503,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:44:05:617
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:44:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 18:46:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 18:46:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:38:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 228,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:38:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.

Encerramento do prazo –Convocação anexo	22/05/2023 15:16:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Tinta pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	135	R$ 106,8900	R$ 14.430,1500	18/05/2023 11:54:54

Marca: BLASCOR
Fabricante: BLASCOR
Modelo / Versão: BLASCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA FOSCA 18
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	135	R$ 159,5000	R$ 21.532,5000	18/05/2023 14:53:07

Marca: killing
Fabricante: killing
Modelo / Versão: 18 litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta acrilica fosca 18 litrs diversas cores.
Porte da empresa: ME/EPP

06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	135	R$ 200,0000	R$ 27.000,0000	18/05/2023 13:43:20

Marca: Maza Prof
Fabricante: Maza
Modelo / Versão: Tinta acrílica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex
Porte da empresa: ME/EPP

33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	135	R$ 400,0000	R$ 54.000,0000	13/05/2023 11:45:36

Marca: SHOW
Fabricante: MADEQUIMICA
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	135	R$ 510,0000	R$ 68.850,0000	18/05/2023 13:58:14

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	135	R$ 538,0800	R$ 72.640,8000	18/05/2023 15:08:23

Marca: BELLCOLOR
Fabricante: BELLCOLOR
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 135 Unidade de fornecimento: Litro
Porte da empresa: ME/EPP

11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	135	R$ 580,0000	R$ 78.300,0000	19/05/2023 12:10:34

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Tinta Acrílica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	135	R$ 583,0000	R$ 78.705,0000	13/05/2023 11:47:56

Marca: OZZ TINTAS
Fabricante: OZZ TINTAS
Modelo / Versão: OZZ TINTAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores
Porte da empresa: ME/EPP

42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	18/05/2023 15:45:27

	REVESTIMENTOS LTDA						
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	19/05/2023 10:52:20
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	19/05/2023 11:13:04
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN TOP LINE ACRILICO FOSCO 18LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA FOSCO TOP LINE 18LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Glasu							
Fabricante: Suvinil							
Modelo / Versão: Essencial							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	135	R$ 583,0800	R$ 78.715,8000	19/05/2023 11:53:12
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							

Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	135	R$ 1.000,0000	R$ 135.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	135	R$ 1.000,0000	R$ 135.000,0000	18/05/2023 16:25:34
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	135	R$ 1.049,5400	R$ 141.687,9000	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 18 lts diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.049,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0800	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 583,0000	40.457.662/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 580,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 538,0800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 510,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 400,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 159,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 106,8900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 106,8800	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:46:12:990
R$ 402,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:47:39:170
R$ 96,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:51:38:260
R$ 95,9900	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:51:59:383
R$ 140,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:54:16:390
R$ 284,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:54:26:573
R$ 215,2000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:54:42:977
R$ 283,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:54:43:310
R$ 402,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:54:59:807
R$ 139,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:56:37:847
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:46:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:58:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:58:38	Item teve empate real para o valor 583,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:58:38	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	22/05/2023 13:38:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 95,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:38:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:42:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 62 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 29,8500	R$ 4.925,2500	18/05/2023 11:54:54
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA FOSCA 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	165	R$ 58,8000	R$ 9.702,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Maza Prof							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 60,5000	R$ 9.982,5000	18/05/2023 14:53:07
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta acrilica fosca 3,6 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 105,0000	R$ 17.325,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: porpria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas core							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 120,0000	R$ 19.800,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 140,0000	R$ 23.100,0000	19/05/2023 12:10:34
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	18/05/2023 15:08:23
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 165 Unidade de fornecimento: Litro							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	18/05/2023 15:45:27

Marca: VALLEYCOR
Fabricante: VALLEYCOR
Modelo / Versão: VALLEYCOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água,
Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor:
Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex

Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	19/05/2023 10:52:20
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	19/05/2023 11:13:04
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN TOP LINE ACRILICO FOSCO 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA FOSCO TOP LINE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Glasu							
Fabricante: Suvinil							
Modelo / Versão: Essencial							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	19/05/2023 11:53:13
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 267,3000	R$ 44.104,5000	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica fosca 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 16:25:34
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 267,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 140,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 120,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 105,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 60,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 58,8000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 29,8400	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:46:52:023
R$ 90,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:47:37:887
R$ 36,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:54:44:587
R$ 60,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:00:953
R$ 60,2200	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:55:17:153
R$ 60,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:33:757
R$ 90,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:34:660
R$ 29,8000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:56:02:277
R$ 29,7000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:57:01:673
R$ 60,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:57:08:717
R$ 59,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:27:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:46:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 13:59:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 13:59:28	Item teve empate real para o valor 148,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 13:59:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:38:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 29,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:38:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:42:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 63 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 266,4300	R$ 21.314,4000	18/05/2023 11:54:54
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 495,0000	R$ 39.600,0000	18/05/2023 15:03:11

Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta acrilica semi-brilho 18 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 500,0000	R$ 40.000,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	80	R$ 560,0000	R$ 44.800,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Maza Plus SB							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 650,0000	R$ 52.000,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 900,0000	R$ 72.000,0000	19/05/2023 12:10:34
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	80	R$ 924,0000	R$ 73.920,0000	13/05/2023 11:47:58
Marca: OZZ TINTAS							
Fabricante: OZZ TINTAS							
Modelo / Versão: OZZ TINTAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	18/05/2023 14:21:05
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: MAZA ACR PLUS SEMIBRILHO CORES							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	18/05/2023 15:08:23
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Litro							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	19/05/2023 10:52:21
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	19/05/2023 11:13:04
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN TOTAL+ SEMI BRILHO 18LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA TOTAL +SEMI BRILHO 18LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Bellcolor							
Fabricante: Bellcolor							
Modelo / Versão: S/B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 924,1700	R$ 73.933,6000	19/05/2023 11:53:13
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.000,0000	R$ 80.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.500,0000	R$ 120.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.663,5100	R$ 133.080,8000	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 18 lts diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.663,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 924,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,1700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 924,0000	40.457.662/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 900,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 650,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 560,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 500,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 495,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 266,4300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 265,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:46:55:173
R$ 266,4200	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:47:11:453
R$ 266,4000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:47:20:937
R$ 266,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:47:30:250
R$ 488,6700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:47:35:613
R$ 260,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:47:36:073
R$ 255,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:48:09:003
R$ 254,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:48:44:983
R$ 250,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:48:56:967
R$ 245,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:49:14:093
R$ 242,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:52:20:900
R$ 241,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:52:30:990
R$ 240,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:53:00:177
R$ 239,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:53:10:653
R$ 235,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:53:57:127
R$ 230,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:54:45:923
R$ 246,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:54:56:643
R$ 494,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:55:12:767
R$ 485,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:55:29:187
R$ 899,9900	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:55:29:833
R$ 559,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:55:48:150
R$ 229,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:55:51:977
R$ 225,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:57:28:000
R$ 222,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:57:43:350
R$ 450,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:57:53:623
R$ 220,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:57:57:410
R$ 219,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:58:06:467
R$ 218,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:58:35:187
R$ 217,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:58:42:930
R$ 215,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:58:55:363
R$ 214,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:59:02:900
R$ 210,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:59:16:327
R$ 209,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:59:21:390
R$ 208,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:59:29:210
R$ 207,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:59:36:260
R$ 206,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:59:41:520
R$ 205,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:59:48:173
R$ 204,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:59:52:660
R$ 203,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:59:59:327
R$ 202,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:00:08:130
R$ 201,0000	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:00:39:893
R$ 200,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:00:46:693
R$ 199,0000	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:01:09:260
R$ 198,9000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:01:23:187
R$ 198,8900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:01:47:473
R$ 198,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:01:57:757
R$ 197,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:01:58:347
R$ 197,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:02:187
R$ 196,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:03:103

R$ 196,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:06:330
R$ 195,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:07:507
R$ 195,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:10:020
R$ 194,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:11:773
R$ 194,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:14:143
R$ 193,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:14:633
R$ 193,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:17:660
R$ 192,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:18:757
R$ 192,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:22:023
R$ 191,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:22:807
R$ 190,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:25:320
R$ 189,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:26:507
R$ 187,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:31:133
R$ 186,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:32:217
R$ 185,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:35:037
R$ 184,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:02:35:503
R$ 183,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:03:33:010
R$ 182,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:03:33:847
R$ 182,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:03:39:160
R$ 181,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:03:39:933
R$ 180,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:03:52:937
R$ 179,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:03:53:927
R$ 179,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:03:59:180
R$ 178,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:04:00:350
R$ 178,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:13:570
R$ 177,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:04:14:417
R$ 175,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:18:790
R$ 174,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:04:19:817
R$ 173,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:43:257
R$ 172,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:04:44:363
R$ 170,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:47:870
R$ 169,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:04:49:100
R$ 168,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:53:170
R$ 167,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:04:54:443
R$ 165,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:58:493
R$ 164,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:05:00:320
R$ 163,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:07:813
R$ 162,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:05:09:370
R$ 160,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:14:040
R$ 159,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:05:15:307
R$ 159,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:21:840
R$ 158,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:05:24:360
R$ 158,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:44:613
R$ 157,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:05:45:197
R$ 157,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:52:367
R$ 156,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:05:53:233
R$ 155,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:59:517
R$ 154,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:06:00:780
R$ 153,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:06:06:133
R$ 152,9900	40.457.662/0001-00	19/05/2023 14:06:06:890
R$ 554,5200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:06:55:487
R$ 554,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:12:787
R$ 553,6800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:29:960
R$ 553,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:46:863
R$ 553,3900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:04:020
R$ 553,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:20:793
R$ 546,4800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:38:113
R$ 546,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:55:020
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:46:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:10:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 14:10:56	Item teve empate real para o valor 924,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	19/05/2023 14:10:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/05/2023 10:37:34	Recusa da proposta. Fornecedor: S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ/CPF: 40.457.662/0001-00, pelo melhor lance de R$ 152,9900. Motivo: Empresa foi declarada impedida de licitar com a administração pública (Comando da Aeronáutica) com início na data de 18/05/2023 e término em 18/08/2023, não cumprindo assim, com o previsto no item 5.2, alínea A e item 5.3.3 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:39:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 153,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:39:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:42:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 64 - Tinta pintura predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 64,0900	R$ 10.574,8500	18/05/2023 11:54:54
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 110,0000	R$ 18.150,0000	18/05/2023 15:03:11
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta acrilica semi-brilho 3,6 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	165	R$ 125,5000	R$ 20.707,5000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Maza Plus SB							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 150,0000	R$ 24.750,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: porpria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 200,0000	R$ 33.000,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 250,0000	R$ 41.250,0000	19/05/2023 12:10:34
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	18/05/2023 14:21:05
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: MAZA ACR PLUS SEMIBRILHO CORES							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	18/05/2023 15:08:23
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 165 Unidade de fornecimento: Litro							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	19/05/2023 10:52:21
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	19/05/2023 11:13:04
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN TOTAL+ SEMI BRILHO 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ACRILICA TOTAL +SEMI BRILHO 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	19/05/2023 11:48:52
Marca: Bellcolor							
Fabricante: Bellcolor							
Modelo / Versão: S/B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 255,7500	R$ 42.198,7500	19/05/2023 11:53:13
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 460,3500	R$ 75.957,7500	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							

Fabricante: UNIVERSO
Modelo / Versão: UNIVERSO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000 R$ 165.000,0000 18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX					
Fabricante: REVETEX					
Modelo / Versão: REVETEX					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta acrilica semi-brilho 3,6 lt diversas cores					
Porte da empresa: ME/EPP					
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000 R$ 165.000,0000 18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX					
Fabricante: REVETEX					
Modelo / Versão: REVETEX					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex					
Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 460,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 255,7500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 250,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 125,5000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 110,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 64,0900	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 64,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:48:53:583
R$ 63,0700	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:09:283
R$ 63,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:56:12:617
R$ 62,5000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:13:057
R$ 60,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:56:16:650
R$ 62,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:56:18:997
R$ 114,8000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:56:35:457
R$ 249,9900	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:56:36:117
R$ 125,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:56:36:133
R$ 125,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:56:52:980
R$ 125,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:10:163
R$ 59,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:57:10:633
R$ 125,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:57:28:853
R$ 58,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:57:29:657
R$ 125,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:57:46:123
R$ 125,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:03:660

R$ 125,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:03:960
R$ 55,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:58:07:027
R$ 54,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:58:23:303
R$ 125,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:58:40:993
R$ 50,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:58:42:150
R$ 125,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:01:943
R$ 125,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:19:180
R$ 125,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:36:013
R$ 53,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:59:40:687
R$ 49,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:59:46:953
R$ 48,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:59:59:673
R$ 125,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:17:463
R$ 125,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:34:330
R$ 125,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:51:337
R$ 47,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:01:03:660
R$ 46,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:01:14:917
R$ 125,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:32:297
R$ 45,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:01:33:023
R$ 125,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:51:683
R$ 44,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:01:52:927
R$ 125,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:57:057
R$ 125,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:15:320
R$ 125,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:32:370
R$ 43,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:02:46:973
R$ 125,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:03:690
R$ 125,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:20:587
R$ 125,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:37:613
R$ 42,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:03:47:860
R$ 249,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:03:55:107
R$ 41,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:03:58:917
R$ 40,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:05:860
R$ 125,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:22:550
R$ 125,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:39:667
R$ 248,9900	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:04:40:033
R$ 125,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:56:940
R$ 39,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:05:13:993
R$ 125,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:14:067
R$ 125,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:14:640
R$ 125,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:31:987
R$ 39,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:05:36:233
R$ 125,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:37:513
R$ 125,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:55:937
R$ 125,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:12:627
R$ 125,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:29:963
R$ 125,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:46:727
R$ 38,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:06:55:267
R$ 125,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:12:097
R$ 125,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:12:807
R$ 111,3800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:29:857
R$ 125,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:29:977
R$ 125,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:47:700
R$ 125,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:47:997
R$ 125,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:04:987
R$ 125,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:22:157
R$ 125,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:38:623
R$ 125,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:56:373
R$ 125,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:02:373
R$ 125,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:20:367
R$ 125,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:25:783
R$ 125,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:42:270
R$ 125,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:43:060
R$ 125,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:00:193
R$ 125,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:16:913

R$ 125,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:34:817
R$ 124,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:39:940
R$ 124,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:57:850
R$ 124,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:15:063
R$ 124,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:32:983
R$ 124,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:33:203
R$ 124,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:50:467
R$ 124,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:51:097
R$ 124,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:08:570
R$ 124,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:09:257
R$ 124,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:27:863
R$ 124,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:28:413
R$ 124,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:46:563
R$ 124,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:53:017
R$ 124,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:11:117
R$ 124,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:15:957
R$ 124,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:32:817
R$ 124,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:33:193
R$ 124,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:50:823
R$ 124,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:51:013
R$ 124,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:08:853
R$ 124,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:14:493
R$ 124,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:33:057
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:48:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:16:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 14:16:34	Item teve empate real para o valor 255,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 14:16:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:39:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 38,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:39:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 15:16:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 65 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 58,6700	R$ 9.680,5500	18/05/2023 11:54:54
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ESMALTE 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	165	R$ 122,0000	R$ 20.130,0000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta esmalte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 150,0000	R$ 24.750,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: MADEQUIMICA							
Fabricante: MADEQUIMICA							

Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 150,0000	R$ 24.750,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 165,0000	R$ 27.225,0000	18/05/2023 15:03:11
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta esmalte sintetico 3,6 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 200,0000	R$ 33.000,0000	19/05/2023 12:10:35
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	165	R$ 208,6300	R$ 34.423,9500	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 208,6300	R$ 34.423,9500	19/05/2023 11:13:04
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN PREMIUNLIT BRILHANTE 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ESMALTE PREMIUNLIT BRILHANTE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 208,6300	R$ 34.423,9500	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	165	R$ 208,6300	R$ 34.423,9500	19/05/2023 11:48:52
Marca: Glasu							
Fabricante: Suvinil							
Modelo / Versão: Esmalte							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 208,6300	R$ 34.423,9500	19/05/2023 11:53:14
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 375,5300	R$ 61.962,4500	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta esmalte sintético 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 375,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 208,6300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 208,6300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 208,6300	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 208,6300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 208,6300	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 165,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 122,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 58,6700	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 58,6500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:51:03:657
R$ 58,6100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:09:287
R$ 97,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:56:37:757
R$ 58,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:58:10:247
R$ 112,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:58:22:003
R$ 97,5800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:58:37:993
R$ 97,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:58:56:283
R$ 111,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:13:277
R$ 57,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:59:22:997
R$ 58,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:23:977
R$ 56,5400	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:28:013
R$ 56,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:01:22:793
R$ 55,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:02:52:447
R$ 56,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:02:53:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:49:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:04:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 14:04:54	Item teve empate real para o valor 208,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 14:04:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:39:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:39:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Recusa de proposta	23/05/2023 07:35:53	Recusa da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 55,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 07:35:53	ajustada para este item Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Aceite de proposta	23/05/2023 07:36:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 07:36:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 09:44:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 34,6300	R$ 5.713,9500	18/05/2023 11:54:55
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA LATEX 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	165	R$ 55,6000	R$ 9.174,0000	18/05/2023 13:43:19
Marca: Maza Prof							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta látex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 148,5000	R$ 24.502,5000	18/05/2023 15:03:12
Marca: kiling							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta latex 3,6 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 150,0000	R$ 24.750,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: SHOW							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 150,0000	R$ 24.750,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 200,0000	R$ 33.000,0000	19/05/2023 12:10:35
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.902.599/0001-07	VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,7200	R$ 33.613,8000	18/05/2023 15:45:27
Marca: VALLEYCOR							
Fabricante: VALLEYCOR							
Modelo / Versão: VALLEYCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,7200	R$ 33.613,8000	19/05/2023 10:52:21
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,7200	R$ 33.613,8000	19/05/2023 11:13:05
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN TOP LINE 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA TOP LINE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,7200	R$ 33.613,8000	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							

Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,7200	R$ 33.613,8000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Glasu							
Fabricante: Suvinil							
Modelo / Versão: Essencial							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 203,7200	R$ 33.613,8000	19/05/2023 11:53:14
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 366,7000	R$ 60.505,5000	17/05/2023 10:25:39
Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.000,0000	R$ 165.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta latex 3,6 lt diversas cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	165	R$ 1.500,0000	R$ 247.500,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 366,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,7200	42.902.599/0001-07	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,7200	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,7200	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,7200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,7200	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 203,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 200,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 148,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 55,6000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 34,6300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 34,6000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:51:10:700
R$ 36,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:09:023
R$ 77,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:57:08:157
R$ 198,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:58:32:663
R$ 148,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:59:14:040
R$ 64,5800	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:59:30:213
R$ 64,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:59:47:377

R$ 34,0000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:01:43:143
R$ 33,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:03:20:057
R$ 32,9800	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:04:15:397
R$ 197,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:04:27:353
R$ 32,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:04:31:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:50:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:06:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 14:06:32	Item teve empate real para o valor 203,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 14:06:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:40:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:43:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 67 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 450,0000	R$ 27.000,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: MADEVIA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: NBR 11862							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 555,4100	R$ 33.324,6000	18/05/2023 11:54:55
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: BELLCOLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 786,5000	R$ 47.190,0000	18/05/2023 15:03:12
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta demarcação viaria asfalto ou concreto base solvente 18 litros - cor amarela.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 800,0000	R$ 48.000,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viária asfalto ou concreto-base solvente 18 lts-cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	60	R$ 840,0000	R$ 50.400,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Maza							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta demarcação							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: VIA BRASIL							
Fabricante: VIA BRASIL							

Modelo / Versão: VIA BRASIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	19/05/2023 12:10:35
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Demarcação Viária							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	18/05/2023 08:58:24
Marca: KILLING							
Fabricante: KILLING							
Modelo / Versão: DTA/M18							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	18/05/2023 14:21:05
Marca: MAZA							
Fabricante: MAZA							
Modelo / Versão: MAZA DEMARCACAO ACR AMARELO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	18/05/2023 15:08:23
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Litro							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	19/05/2023 10:52:21
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	19/05/2023 11:36:44
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Eucatex							
Fabricante: Eucatex							
Modelo / Versão: Eucatex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.070,8300	R$ 64.249,8000	19/05/2023 11:52:59
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: GOLD							
Fabricante: GOLD							
Modelo / Versão: GOLD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							

Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.927,4900	R$ 115.649,4000 17/05/2023	10:25:39
Marca: WAYBOR							
Fabricante: WAYBOR							
Modelo / Versão: WAYBOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor amarela -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.927,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.070,8300	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 840,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 800,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 786,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 555,4100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 450,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 649,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:51:36:020
R$ 430,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:51:59:030
R$ 450,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:54:01:593
R$ 429,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:54:21:347
R$ 428,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:54:34:333
R$ 427,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:54:43:977
R$ 425,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:54:51:323
R$ 420,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:55:02:580
R$ 415,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:55:07:400
R$ 410,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:55:14:193
R$ 400,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:55:44:317
R$ 399,3700	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:09:280
R$ 399,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:14:567
R$ 398,6800	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:15:050
R$ 390,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:25:130
R$ 389,3700	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:27:113
R$ 385,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:41:273
R$ 384,0600	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:43:167
R$ 380,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:50:843
R$ 379,4700	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:51:217
R$ 365,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:08:937
R$ 364,4500	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:09:293
R$ 360,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:21:963
R$ 359,3400	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:23:350
R$ 330,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:31:727
R$ 329,4000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:33:403
R$ 320,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:40:680
R$ 319,8900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:41:453
R$ 310,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:53:127
R$ 309,7900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:53:530
R$ 300,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:04:210
R$ 299,6700	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:05:597

R$ 298,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:15:173
R$ 297,3100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:15:647
R$ 290,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:25:657
R$ 295,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:27:703
R$ 890,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:58:44:917
R$ 289,3200	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:51:813
R$ 287,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:56:757
R$ 286,8900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:57:883
R$ 280,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:02:327
R$ 279,3100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:03:887
R$ 275,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:12:240
R$ 274,4900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:13:930
R$ 265,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:28:210
R$ 264,0400	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:30:017
R$ 260,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:38:590
R$ 344,4000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:59:54:333
R$ 839,9900	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:59:55:227
R$ 259,6100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:58:167
R$ 259,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:00:04:593
R$ 258,1800	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:00:06:190
R$ 258,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:00:16:973
R$ 649,8600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:34:367
R$ 409,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:34:593
R$ 409,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:51:470
R$ 409,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:08:337
R$ 257,2200	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:01:08:697
R$ 257,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:01:16:697
R$ 256,0900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:01:18:753
R$ 255,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:01:30:653
R$ 409,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:48:520
R$ 409,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:48:613
R$ 409,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:05:537
R$ 409,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:22:427
R$ 254,2100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:02:31:057
R$ 254,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:02:42:183
R$ 253,2400	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:02:43:113
R$ 252,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:02:46:117
R$ 251,6100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:02:47:153
R$ 250,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:02:50:853
R$ 409,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:07:660
R$ 409,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:24:587
R$ 409,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:41:793
R$ 409,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:42:537
R$ 409,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:59:733
R$ 409,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:16:503
R$ 409,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:33:703
R$ 409,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:50:543
R$ 409,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:07:990
R$ 409,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:13:220
R$ 409,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:29:933
R$ 409,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:30:613
R$ 409,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:47:940
R$ 409,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:53:287
R$ 409,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:09:987
R$ 409,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:10:900
R$ 409,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:28:293
R$ 409,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:28:920
R$ 409,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:45:737
R$ 646,1600	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:03:310
R$ 409,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:03:863
R$ 409,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:05:097
R$ 646,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:07:320
R$ 640,2800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:23:773

R$ 409,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:40:920
R$ 640,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:42:617
R$ 638,1500	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:59:660
R$ 409,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:01:650
R$ 409,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:18:897
R$ 638,1400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:19:133
R$ 409,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:36:533
R$ 409,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:36:887
R$ 635,0600	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:54:050
R$ 409,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:54:413
R$ 409,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:10:893
R$ 635,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:11:367
R$ 627,3300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:09:28:197
R$ 409,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:28:240
R$ 409,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:45:017
R$ 627,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:45:733
R$ 409,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:02:223
R$ 620,4100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:10:02:580
R$ 409,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:19:017
R$ 620,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:20:033
R$ 617,5300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:10:36:513
R$ 409,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:36:677
R$ 409,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:36:957
R$ 617,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:53:873
R$ 409,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:54:610
R$ 409,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:11:150
R$ 409,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:28:420
R$ 613,2800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:11:28:820
R$ 409,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:29:810
R$ 409,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:46:623
R$ 409,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:47:137
R$ 409,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:04:443
R$ 409,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:05:297
R$ 613,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:05:403
R$ 608,0200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:12:23:000
R$ 409,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:23:340
R$ 608,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:40:080
R$ 409,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:57:070
R$ 604,4100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:12:57:147
R$ 604,4000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:14:493
R$ 409,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:14:597
R$ 409,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:16:997
R$ 601,7800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:13:20:393
R$ 409,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:38:763
R$ 601,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:38:837
R$ 600,4300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:13:43:793
R$ 409,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:44:490
R$ 600,4200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:02:573
R$ 409,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:02:843
R$ 409,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:09:113
R$ 591,8100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:14:25:677
R$ 409,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:43:083
R$ 409,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:43:233
R$ 409,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:01:030
R$ 409,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:01:393
R$ 409,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:20:807
R$ 409,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:25:807
R$ 409,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:43:047
R$ 409,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:43:287
R$ 409,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:01:017
R$ 409,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:01:977
R$ 409,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:18:977
R$ 409,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:19:567

R$ 409,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:37:003
R$ 409,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:37:780
R$ 409,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:04:277
R$ 409,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:08:963
R$ 409,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:27:233
R$ 409,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:32:050
R$ 409,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:50:860
R$ 409,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:56:603
R$ 409,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:13:453
R$ 409,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:14:690
R$ 409,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:31:583
R$ 409,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:49:477
R$ 409,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:07:490
R$ 409,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:25:413
R$ 409,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:26:163
R$ 409,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:43:373
R$ 409,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:01:570
R$ 409,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:19:557
R$ 409,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:37:680
R$ 409,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:55:643
R$ 409,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:56:253
R$ 409,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:13:397
R$ 409,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:13:807
R$ 409,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:32:503
R$ 409,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:49:830
R$ 409,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:07:513
R$ 409,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:08:097
R$ 409,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:25:513
R$ 409,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:22:25:850
R$ 409,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:45:177
R$ 409,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:02:230
R$ 408,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:17:587
R$ 408,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:34:100
R$ 408,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:34:903
R$ 408,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:51:637
R$ 408,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:52:100
R$ 408,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:55:813
R$ 408,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:12:330
R$ 408,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:19:680
R$ 408,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:36:477
R$ 408,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:41:353
R$ 408,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:57:873
R$ 408,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:58:610
R$ 408,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:02:487
R$ 408,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:25:19:743
R$ 408,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:23:510
R$ 408,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:40:497
R$ 408,1100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:45:017
R$ 408,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:01:853
R$ 408,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:07:150
R$ 407,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:24:003
R$ 407,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:24:683
R$ 407,8800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:29:270
R$ 407,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:50:840
R$ 407,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:52:113
R$ 407,7600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:03:297
R$ 407,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:20:503
R$ 407,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:20:817
R$ 407,6400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:23:867
R$ 407,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:40:813
R$ 407,5300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:47:810
R$ 407,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:04:337
R$ 407,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:04:837

R$ 407,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:09:583
R$ 407,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:27:173
R$ 407,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:30:780
R$ 407,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:47:070
R$ 407,1900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:51:127
R$ 407,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:07:910
R$ 407,0800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:11:807
R$ 407,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:29:28:673
R$ 407,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:28:963
R$ 406,9600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:33:043
R$ 406,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:49:333
R$ 406,8500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:53:360
R$ 406,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:09:323
R$ 406,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:15:130
R$ 406,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:32:277
R$ 406,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:33:087
R$ 406,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:35:443
R$ 406,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:53:047
R$ 406,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:53:137
R$ 406,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:57:850
R$ 406,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:14:850
R$ 406,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:15:240
R$ 406,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:19:117
R$ 406,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:36:940
R$ 406,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:37:570
R$ 406,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:39:207
R$ 406,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:57:537
R$ 406,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:57:763
R$ 406,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:59:680
R$ 406,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:17:183
R$ 406,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:17:473
R$ 406,0200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:19:780
R$ 406,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:37:170
R$ 406,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:37:383
R$ 405,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:42:370
R$ 405,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:59:393
R$ 405,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:00:027
R$ 405,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:03:227
R$ 405,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:21:373
R$ 405,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:22:117
R$ 405,6600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:23:943
R$ 405,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:41:737
R$ 405,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:41:757
R$ 405,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:45:597
R$ 405,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:03:763
R$ 405,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:05:907
R$ 405,4300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:06:060
R$ 405,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:23:487
R$ 405,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:24:420
R$ 405,3100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:27:043
R$ 405,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:43:580
R$ 405,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:43:927
R$ 405,1900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:48:357
R$ 405,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:05:980
R$ 405,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:06:943
R$ 405,0700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:09:560
R$ 405,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:26:170
R$ 404,9600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:30:037
R$ 404,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:47:647
R$ 404,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:48:393
R$ 404,8400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:50:870
R$ 404,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:08:123
R$ 404,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:08:397

R$ 404,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:11:103
R$ 404,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:28:027
R$ 404,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:28:380
R$ 404,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:31:607
R$ 404,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:47:720
R$ 404,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:55:503
R$ 404,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:11:437
R$ 404,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:15:297
R$ 404,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:31:627
R$ 404,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:35:517
R$ 404,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:51:653
R$ 404,1600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:55:650
R$ 404,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:11:643
R$ 404,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:16:230
R$ 404,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:32:980
R$ 404,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:33:717
R$ 403,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:37:577
R$ 403,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:53:613
R$ 403,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:57:677
R$ 403,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:39:13:850
R$ 403,7100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:18:533
R$ 403,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:34:727
R$ 403,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:39:890
R$ 403,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:56:927
R$ 403,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:02:037
R$ 403,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:19:317
R$ 403,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:19:710
R$ 403,3700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:23:733
R$ 403,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:39:840
R$ 403,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:44:180
R$ 403,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:01:190
R$ 403,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:01:777
R$ 403,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:05:750
R$ 403,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:21:757
R$ 403,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:33:610
R$ 403,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:49:737
R$ 402,9200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:53:817
R$ 402,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:11:523
R$ 402,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:11:983
R$ 402,8000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:14:017
R$ 402,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:31:523
R$ 402,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:31:770
R$ 402,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:35:207
R$ 402,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:42:53:413
R$ 402,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:54:803
R$ 402,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:57:840
R$ 402,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:15:627
R$ 402,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:17:683
R$ 402,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:19:157
R$ 402,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:25:817
R$ 402,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:43:560
R$ 402,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:44:017
R$ 402,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:46:130
R$ 402,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:03:840
R$ 402,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:03:860
R$ 402,1100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:07:893
R$ 402,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:25:677
R$ 402,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:25:770
R$ 401,9900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:30:960
R$ 401,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:47:950
R$ 401,8800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:51:327
R$ 401,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:07:820
R$ 401,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:09:353

R$ 401,7600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:11:500
R$ 401,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:28:020
R$ 401,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:28:103
R$ 401,6400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:31:550
R$ 401,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:47:893
R$ 401,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:48:823
R$ 401,5200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:52:827
R$ 401,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:09:713
R$ 401,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:10:473
R$ 401,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:14:197
R$ 401,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:31:633
R$ 401,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:32:247
R$ 401,2800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:35:420
R$ 401,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:52:550
R$ 401,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:55:560
R$ 401,1600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:55:767
R$ 401,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:12:323
R$ 401,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:13:023
R$ 401,0400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:16:450
R$ 401,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:33:697
R$ 400,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:39:023
R$ 400,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:55:813
R$ 400,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:59:417
R$ 400,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:15:953
R$ 400,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:16:657
R$ 400,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:19:307
R$ 400,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:36:210
R$ 400,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:36:727
R$ 400,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:39:963
R$ 400,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:55:890
R$ 400,4700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:00:480
R$ 400,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:16:740
R$ 400,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:24:060
R$ 400,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:41:033
R$ 400,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:45:187
R$ 400,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:02:407
R$ 400,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:02:953
R$ 400,1300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:05:290
R$ 400,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:22:487
R$ 400,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:23:127
R$ 400,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:27:790
R$ 400,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:45:063
R$ 399,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:02:593
R$ 399,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:03:323
R$ 399,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:20:723
R$ 399,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:21:450
R$ 399,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:40:600
R$ 399,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:45:977
R$ 399,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:02:797
R$ 399,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:03:413
R$ 399,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:21:007
R$ 399,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:21:343
R$ 399,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:38:913
R$ 399,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:39:430
R$ 399,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:56:923
R$ 399,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:57:600
R$ 399,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:15:267
R$ 399,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:15:537
R$ 399,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:33:280
R$ 399,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:34:853
R$ 399,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:53:197
R$ 399,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:59:067
R$ 399,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:17:313

R$ 399,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:22:860
R$ 249,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 14:54:31:983
R$ 250,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:54:33:310
R$ 399,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:51:577
R$ 399,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:56:550
R$ 399,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:55:13:590
R$ 399,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:13:940
R$ 399,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:55:31:783
R$ 399,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:31:843
R$ 399,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:55:50:090
R$ 399,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:54:867
R$ 399,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:11:850
R$ 399,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:12:267
R$ 399,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:30:170
R$ 399,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:48:167
R$ 399,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:06:377
R$ 248,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:57:12:197
R$ 399,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:28:683
R$ 399,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:46:260
R$ 399,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:46:327
R$ 399,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:58:04:210
R$ 399,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:09:563
R$ 399,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:58:28:363
R$ 399,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:33:210
R$ 399,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:58:50:753
R$ 399,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:08:690
R$ 399,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:59:08:823
R$ 399,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:27:037
R$ 247,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 14:59:28:793
R$ 246,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:59:46:757
R$ 399,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:59:46:957
R$ 399,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:51:250
R$ 399,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:00:08:883
R$ 399,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:24:907
R$ 399,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:00:42:927
R$ 399,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:00:970
R$ 399,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:01:160
R$ 399,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:18:993
R$ 399,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:19:263
R$ 399,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:36:890
R$ 399,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:37:457
R$ 399,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:55:053
R$ 399,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:55:220
R$ 399,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:13:087
R$ 399,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:13:207
R$ 399,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:31:103
R$ 399,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:36:240
R$ 246,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:02:43:823
R$ 399,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:01:313
R$ 399,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:01:677
R$ 399,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:21:010
R$ 245,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:03:22:733
R$ 399,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:26:183
R$ 399,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:43:927
R$ 399,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:01:757
R$ 399,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:19:487
R$ 399,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:19:830
R$ 399,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:37:873
R$ 399,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:38:090
R$ 399,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:55:553
R$ 399,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:55:867
R$ 399,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:13:707
R$ 399,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:15:573

R$ 399,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:33:647
R$ 399,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:40:273
R$ 399,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:57:857
R$ 399,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:58:183
R$ 399,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:16:017
R$ 399,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:17:897
R$ 399,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:06:36:007
R$ 399,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:41:453
R$ 244,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:06:42:563
R$ 243,5000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:06:55:947
R$ 399,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:12:040
R$ 399,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:07:30:373
R$ 240,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:07:33:890
R$ 399,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:34:637
R$ 399,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:07:52:447
R$ 239,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:07:52:897
R$ 239,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:07:56:310
R$ 238,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:08:05:320
R$ 238,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:08:09:083
R$ 237,5500	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:08:15:487
R$ 230,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:08:21:833
R$ 229,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:08:37:123
R$ 399,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:54:423
R$ 399,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:08:54:873
R$ 399,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:14:440
R$ 399,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:19:097
R$ 225,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:09:23:670
R$ 399,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:40:653
R$ 399,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:40:917
R$ 399,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:58:687
R$ 223,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:10:00:980
R$ 399,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:18:447
R$ 399,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:18:707
R$ 399,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:36:417
R$ 399,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:36:723
R$ 398,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:54:430
R$ 398,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:54:873
R$ 398,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:11:12:617
R$ 398,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:12:930
R$ 398,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:11:30:480
R$ 398,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:30:883
R$ 398,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:11:48:503
R$ 398,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:49:250
R$ 398,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:12:06:487
R$ 398,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:07:217
R$ 398,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:12:24:420
R$ 398,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:41:137
R$ 398,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:12:58:857
R$ 398,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:59:253
R$ 398,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:16:540
R$ 398,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:17:317
R$ 398,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:34:703
R$ 398,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:35:300
R$ 398,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:13:52:863
R$ 398,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:00:603
R$ 398,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:14:18:580
R$ 398,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:36:417
R$ 398,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:14:36:610
R$ 398,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:54:077
R$ 398,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:14:54:690
R$ 398,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:11:747
R$ 398,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:15:29:213
R$ 398,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:29:820

R$ 398,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:15:46:987
R$ 222,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:15:57:480
R$ 398,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:16:167
R$ 398,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:16:33:173
R$ 398,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:50:050
R$ 398,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:07:207
R$ 398,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:24:353
R$ 398,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:41:337
R$ 398,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:58:257
R$ 398,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:18:15:557
R$ 398,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:32:913
R$ 398,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:18:34:207
R$ 398,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:52:690
R$ 398,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:19:09:897
R$ 398,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:10:447
R$ 398,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:19:27:680
R$ 398,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:44:463
R$ 398,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:20:01:823
R$ 398,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:07:453
R$ 398,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:20:25:967
R$ 398,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:32:127
R$ 398,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:20:49:990
R$ 398,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:56:003
R$ 398,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:21:13:830
R$ 398,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:30:987
R$ 398,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:21:48:240
R$ 398,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:48:927
R$ 398,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:22:06:120
R$ 398,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:23:587
R$ 398,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:22:26:640
R$ 398,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:43:097
R$ 398,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:00:490
R$ 398,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:00:957
R$ 398,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:18:553
R$ 398,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:19:513
R$ 398,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:36:377
R$ 398,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:37:317
R$ 398,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:54:537
R$ 398,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:55:163
R$ 398,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:13:360
R$ 398,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:36:377
R$ 398,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:37:923
R$ 398,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:55:543
R$ 398,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:55:723
R$ 398,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:13:417
R$ 398,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:25:30:893
R$ 398,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:31:887
R$ 398,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:25:49:207
R$ 398,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:49:500
R$ 398,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:06:953
R$ 398,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:07:783
R$ 398,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:25:227
R$ 398,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:25:947
R$ 398,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:42:963
R$ 398,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:00:247
R$ 398,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:17:053
R$ 398,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:35:053
R$ 398,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:35:103
R$ 398,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:27:52:307
R$ 398,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:28:09:257
R$ 398,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:26:283
R$ 398,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:28:43:200
R$ 398,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:06:460

R$ 398,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:29:08:290
R$ 398,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:26:343
R$ 398,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:29:43:397
R$ 398,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:00:620
R$ 398,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:02:173
R$ 398,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:20:080
R$ 398,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:37:467
R$ 398,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:55:030
R$ 398,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:55:387
R$ 398,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:12:757
R$ 397,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:13:457
R$ 397,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:30:777
R$ 397,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:31:207
R$ 397,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:31:48:933
R$ 397,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:55:530
R$ 397,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:12:677
R$ 397,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:13:420
R$ 397,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:30:973
R$ 397,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:32:993
R$ 397,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:32:51:010
R$ 397,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:56:897
R$ 397,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:15:070
R$ 397,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:20:160
R$ 397,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:37:307
R$ 397,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:37:460
R$ 397,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:55:167
R$ 397,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:55:713
R$ 397,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:13:760
R$ 397,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:14:377
R$ 397,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:31:210
R$ 397,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:31:650
R$ 397,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:49:270
R$ 397,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:49:830
R$ 397,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:07:297
R$ 397,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:07:833
R$ 397,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:25:340
R$ 397,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:25:783
R$ 397,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:43:407
R$ 397,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:43:757
R$ 397,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:01:470
R$ 397,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:01:640
R$ 397,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:19:527
R$ 397,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:20:443
R$ 397,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:38:403
R$ 397,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:55:853
R$ 397,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:56:590
R$ 397,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:14:260
R$ 397,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:31:777
R$ 397,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:31:967
R$ 397,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:48:007
R$ 397,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:04:143
R$ 397,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:21:960
R$ 397,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:22:423
R$ 397,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:40:073
R$ 397,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:41:737
R$ 397,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:58:033
R$ 397,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:58:810
R$ 397,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:16:070
R$ 397,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:16:890
R$ 397,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:34:260
R$ 397,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:34:787
R$ 397,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:52:187
R$ 397,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:53:260

R$ 397,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:10:677
R$ 397,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:10:837
R$ 397,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:28:350
R$ 397,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:28:730
R$ 397,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:46:323
R$ 397,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:46:790
R$ 397,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:04:483
R$ 397,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:05:020
R$ 397,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:22:670
R$ 397,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:22:970
R$ 397,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:40:420
R$ 397,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:41:403
R$ 397,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:58:423
R$ 397,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:59:330
R$ 397,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:16:837
R$ 397,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:17:490
R$ 397,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:36:737
R$ 397,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:42:120
R$ 397,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:58:447
R$ 397,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:43:16:000
R$ 397,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:16:600
R$ 397,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:43:33:563
R$ 397,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:50:790
R$ 397,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:44:07:783
R$ 397,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:24:967
R$ 397,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:44:41:900
R$ 397,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:59:250
R$ 397,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:45:00:243
R$ 397,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:17:353
R$ 397,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:45:17:983
R$ 397,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:35:157
R$ 397,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:45:54:133
R$ 397,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:46:11:177
R$ 397,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:46:28:473
R$ 397,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:46:45:330
R$ 397,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:47:02:450
R$ 397,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:19:320
R$ 397,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:47:38:477
R$ 397,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:55:617
R$ 397,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:48:12:740
R$ 397,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:29:577
R$ 397,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:48:46:997
R$ 397,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:47:563
R$ 397,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:04:783
R$ 397,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:21:790
R$ 397,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:39:097
R$ 397,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:39:840
R$ 396,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:58:933
R$ 396,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:15:857
R$ 396,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:50:33:070
R$ 396,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:50:043
R$ 396,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:07:657
R$ 396,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:07:897
R$ 396,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:25:230
R$ 396,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:45:147
R$ 396,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:50:300
R$ 396,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:08:133
R$ 396,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:52:25:417
R$ 396,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:42:793
R$ 396,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:52:43:260
R$ 396,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:00:287
R$ 396,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:53:17:480
R$ 396,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:34:410

R$ 396,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:53:51:543
R$ 396,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:08:477
R$ 396,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:25:553
R$ 396,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:42:597
R$ 396,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:42:643
R$ 396,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:00:567
R$ 396,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:55:17:440
R$ 396,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:34:697
R$ 396,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:55:53:040
R$ 396,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:58:313
R$ 396,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:14:900
R$ 396,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:32:817
R$ 396,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:33:700
R$ 396,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:50:887
R$ 396,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:08:463
R$ 396,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:09:197
R$ 396,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:26:450
R$ 396,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:26:910
R$ 396,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:44:587
R$ 396,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:45:983
R$ 396,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:02:677
R$ 396,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:02:973
R$ 396,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:20:610
R$ 396,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:21:123
R$ 396,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:38:743
R$ 396,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:39:267
R$ 396,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:56:647
R$ 396,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:57:173
R$ 396,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:14:570
R$ 396,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:15:110
R$ 396,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:32:487
R$ 396,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:50:290
R$ 396,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:55:137
R$ 396,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:13:567
R$ 396,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:30:510
R$ 396,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:49:623
R$ 396,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:53:853
R$ 396,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:11:563
R$ 396,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:01:29:070
R$ 396,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:30:087
R$ 396,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:01:47:003
R$ 396,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:03:833
R$ 396,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:02:20:873
R$ 396,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:37:877
R$ 396,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:02:54:920
R$ 396,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:12:173
R$ 396,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:30:077
R$ 396,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:30:167
R$ 396,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:47:037
R$ 396,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:04:293
R$ 396,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:05:127
R$ 396,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:22:340
R$ 396,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:23:610
R$ 396,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:42:400
R$ 396,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:47:700
R$ 396,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:06:430
R$ 396,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:11:650
R$ 396,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:28:413
R$ 396,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:29:187
R$ 396,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:46:973
R$ 396,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:48:447
R$ 396,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:06:630
R$ 396,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:11:943

R$ 396,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:31:353
R$ 396,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:35:610
R$ 396,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:52:860
R$ 396,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:54:687
R$ 396,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:12:850
R$ 396,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:07:17:867
R$ 396,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:37:197
R$ 396,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:07:42:103
R$ 220,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 16:07:44:683
R$ 396,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:02:950
R$ 396,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:09:187
R$ 396,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:27:187
R$ 396,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:32:020
R$ 396,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:49:000
R$ 396,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:49:510
R$ 396,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:07:340
R$ 396,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:12:620
R$ 396,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:29:413
R$ 396,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:29:710
R$ 396,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:47:457
R$ 396,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:48:947
R$ 396,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:05:557
R$ 395,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:06:050
R$ 395,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:23:620
R$ 395,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:24:333
R$ 395,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:41:910
R$ 395,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:42:323
R$ 395,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:59:617
R$ 395,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:00:080
R$ 395,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:17:583
R$ 395,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:18:190
R$ 395,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:35:660
R$ 395,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:36:260
R$ 395,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:54:873
R$ 395,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:12:480
R$ 395,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:13:477
R$ 395,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:30:497
R$ 395,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:47:973
R$ 395,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:53:470
R$ 395,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:10:090
R$ 395,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:10:563
R$ 395,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:28:207
R$ 395,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:33:450
R$ 395,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:50:177
R$ 395,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:50:887
R$ 395,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:08:117
R$ 395,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:08:227
R$ 395,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:26:427
R$ 395,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:32:637
R$ 395,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:50:533
R$ 395,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:55:930
R$ 395,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:14:347
R$ 395,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:15:31:220
R$ 395,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:49:380
R$ 395,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:15:49:727
R$ 395,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:09:083
R$ 395,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:15:633
R$ 395,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:34:790
R$ 395,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:40:237
R$ 395,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:58:760
R$ 395,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:59:387
R$ 395,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:16:747
R$ 395,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:17:507

R$ 395,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:35:020
R$ 395,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:35:410
R$ 395,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:53:300
R$ 395,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:54:577
R$ 395,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:11:047
R$ 395,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:11:480
R$ 395,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:31:180
R$ 395,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:36:400
R$ 395,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:53:040
R$ 395,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:54:667
R$ 395,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:11:230
R$ 395,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:11:717
R$ 395,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:29:550
R$ 395,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:29:947
R$ 395,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:47:263
R$ 395,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:47:680
R$ 395,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:05:307
R$ 395,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:06:240
R$ 395,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:24:513
R$ 395,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:42:763
R$ 395,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:48:090
R$ 395,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:05:950
R$ 395,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:23:750
R$ 395,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:23:940
R$ 395,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:42:147
R$ 395,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:46:847
R$ 395,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:05:007
R$ 395,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:22:22:387
R$ 395,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:40:820
R$ 395,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:22:42:247
R$ 395,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:00:900
R$ 395,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:18:560
R$ 395,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:36:020
R$ 395,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:36:790
R$ 395,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:54:187
R$ 395,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:54:597
R$ 395,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:12:403
R$ 395,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:12:617
R$ 395,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:30:210
R$ 395,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:31:673
R$ 395,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:48:307
R$ 395,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:48:840
R$ 395,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:06:337
R$ 395,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:06:947
R$ 395,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:27:360
R$ 395,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:32:063
R$ 395,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:48:297
R$ 395,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:07:323
R$ 395,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:11:247
R$ 395,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:29:353
R$ 395,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:30:070
R$ 395,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:47:390
R$ 395,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:04:853
R$ 395,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:05:550
R$ 395,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:22:880
R$ 395,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:28:257
R$ 395,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:47:547
R$ 395,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:52:583
R$ 395,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:10:923
R$ 394,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:27:733
R$ 394,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:45:230
R$ 394,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:46:500
R$ 394,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:03:077

R$ 394,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:29:20:320
R$ 394,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:38:000
R$ 394,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:29:38:540
R$ 394,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:55:583
R$ 394,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:29:56:307
R$ 394,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:13:553
R$ 394,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:30:14:293
R$ 394,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:33:583
R$ 394,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:30:39:810
R$ 394,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:59:240
R$ 394,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:31:03:233
R$ 394,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:21:473
R$ 394,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:31:40:493
R$ 394,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:57:527
R$ 394,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:32:14:500
R$ 394,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:32:220
R$ 394,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:32:34:000
R$ 394,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:51:823
R$ 394,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:09:117
R$ 394,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:26:050
R$ 394,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:43:210
R$ 394,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:00:867
R$ 394,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:34:01:130
R$ 394,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:18:470
R$ 394,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:34:19:310
R$ 394,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:36:247
R$ 394,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:34:53:687
R$ 394,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:54:300
R$ 394,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:11:630
R$ 394,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:28:440
R$ 394,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:45:933
R$ 394,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:46:760
R$ 394,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:36:03:800
R$ 394,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:20:580
R$ 394,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:36:37:977
R$ 394,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:54:867
R$ 394,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:37:12:103
R$ 394,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:13:063
R$ 394,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:37:30:287
R$ 394,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:31:997
R$ 394,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:37:50:020
R$ 394,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:15:410
R$ 394,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:38:16:923
R$ 394,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:34:973
R$ 394,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:38:52:717
R$ 394,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:53:087
R$ 394,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:39:10:507
R$ 394,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:27:427
R$ 394,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:39:45:370
R$ 394,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:03:313
R$ 394,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:40:20:557
R$ 394,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:37:463
R$ 394,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:40:54:760
R$ 394,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:11:453
R$ 394,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:29:173
R$ 394,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:34:663
R$ 394,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:53:573
R$ 394,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:58:177
R$ 394,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:16:150
R$ 394,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:35:373
R$ 394,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:39:967
R$ 394,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:57:953
R$ 394,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:17:113

R$ 394,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:21:323
R$ 394,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:37:480
R$ 394,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:38:643
R$ 394,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:55:537
R$ 394,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:56:047
R$ 394,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:13:660
R$ 394,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:26:237
R$ 394,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:44:297
R$ 394,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:49:030
R$ 394,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:07:750
R$ 394,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:13:353
R$ 394,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:31:910
R$ 394,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:37:030
R$ 394,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:54:097
R$ 394,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:54:453
R$ 394,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:12:190
R$ 394,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:12:553
R$ 394,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:30:243
R$ 394,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:30:457
R$ 394,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:49:520
R$ 394,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:06:553
R$ 394,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:24:497
R$ 394,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:24:583
R$ 394,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:42:947
R$ 394,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:00:753
R$ 394,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:01:233
R$ 394,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:20:063
R$ 394,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:25:380
R$ 394,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:42:660
R$ 394,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:43:093
R$ 394,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:01:030
R$ 394,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:49:19:017
R$ 394,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:37:073
R$ 393,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:49:55:063
R$ 393,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:55:480
R$ 393,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:14:733
R$ 393,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:19:980
R$ 393,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:37:383
R$ 393,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:38:213
R$ 393,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:55:630
R$ 393,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:56:023
R$ 393,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:13:527
R$ 393,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:32:050
R$ 393,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:50:043
R$ 393,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:07:573
R$ 393,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:09:000
R$ 393,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:25:617
R$ 393,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:25:800
R$ 393,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:43:787
R$ 393,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:59:993
R$ 393,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:17:783
R$ 393,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:17:980
R$ 393,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:37:780
R$ 393,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:41:073
R$ 393,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:58:120
R$ 393,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:58:607
R$ 393,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:16:190
R$ 393,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:54:17:037
R$ 393,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:35:133
R$ 393,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:54:52:410
R$ 393,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:52:747
R$ 393,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:10:337
R$ 393,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:10:443

R$ 393,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:28:573
R$ 393,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:46:397
R$ 393,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:46:477
R$ 393,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:04:727
R$ 393,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:05:537
R$ 393,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:22:500
R$ 393,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:23:160
R$ 393,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:43:377
R$ 393,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:48:360
R$ 393,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:04:747
R$ 393,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:04:873
R$ 393,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:23:657
R$ 393,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:23:810
R$ 393,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:41:030
R$ 393,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:59:050
R$ 393,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:17:070
R$ 393,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:17:600
R$ 393,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:35:027
R$ 393,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:35:073
R$ 393,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:53:573
R$ 393,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:58:570
R$ 393,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:15:357
R$ 393,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:15:907
R$ 393,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:33:380
R$ 393,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:33:493
R$ 393,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:51:390
R$ 393,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:53:167
R$ 393,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:10:433
R$ 393,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:27:820
R$ 393,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:45:473
R$ 393,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:46:207
R$ 393,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:03:607
R$ 393,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:04:297
R$ 393,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:21:597
R$ 393,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:24:293
R$ 393,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:42:543
R$ 393,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:02:820
R$ 393,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:06:507
R$ 393,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:25:167
R$ 393,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:30:283
R$ 393,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:48:330
R$ 393,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:06:473
R$ 393,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:24:417
R$ 393,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:42:110
R$ 393,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:43:357
R$ 393,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:00:087
R$ 393,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:00:870
R$ 393,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:18:913
R$ 393,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:36:823
R$ 393,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:54:090
R$ 393,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:54:650
R$ 393,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:13:373
R$ 393,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:09:343
R$ 393,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:10:730
R$ 393,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:27:100
R$ 393,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:44:537
R$ 393,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:45:020
R$ 393,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:02:620
R$ 393,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:07:890
R$ 393,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:24:830
R$ 393,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:50:743
R$ 393,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:50:970
R$ 393,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:07:437

R$ 393,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:25:407
R$ 393,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:25:470
R$ 393,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:42:763
R$ 393,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:09:01:710
R$ 393,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:19:063
R$ 393,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:09:19:670
R$ 393,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:38:223
R$ 392,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:09:56:110
R$ 392,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:13:273
R$ 392,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:14:000
R$ 392,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:32:477
R$ 392,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:33:190
R$ 392,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:51:273
R$ 392,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:09:923
R$ 392,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:28:123
R$ 392,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:28:217
R$ 392,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:46:773
R$ 392,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:12:04:393
R$ 392,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:21:450
R$ 392,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:12:38:690
R$ 392,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:56:720
R$ 392,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:13:14:903
R$ 392,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:32:727
R$ 392,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:13:50:590
R$ 392,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:08:207
R$ 392,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:14:10:353
R$ 392,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:28:893
R$ 392,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:14:47:997
R$ 392,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:52:863
R$ 392,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:15:11:087
R$ 392,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:28:067
R$ 392,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:15:45:700
R$ 392,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:50:733
R$ 392,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:07:287
R$ 392,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:24:213
R$ 392,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:41:493
R$ 392,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:58:437
R$ 392,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:17:15:810
R$ 392,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:17:16:400
R$ 392,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:00:073
R$ 392,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:01:797
R$ 392,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:20:470
R$ 392,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:25:350
R$ 392,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:41:733
R$ 392,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:59:010
R$ 392,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:16:017
R$ 392,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:16:467
R$ 392,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:34:050
R$ 392,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:39:933
R$ 392,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:56:267
R$ 392,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:56:720
R$ 392,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:14:137
R$ 392,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:19:280
R$ 392,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:36:340
R$ 392,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:37:100
R$ 392,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:54:410
R$ 392,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:55:097
R$ 392,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:14:340
R$ 392,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:20:063
R$ 392,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:37:757
R$ 392,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:39:533
R$ 392,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:56:863
R$ 392,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:57:857

R$ 392,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:14:980
R$ 392,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:16:507
R$ 392,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:32:913
R$ 392,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:33:667
R$ 392,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:51:083
R$ 392,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:51:583
R$ 392,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:09:990
R$ 392,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:28:547
R$ 392,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:35:453
R$ 392,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:54:150
R$ 392,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:11:530
R$ 392,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:31:067
R$ 392,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:37:130
R$ 392,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:55:600
R$ 392,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:25:00:130
R$ 392,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:18:007
R$ 392,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:25:36:610
R$ 392,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:55:153
R$ 392,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:26:26:733
R$ 392,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:27:257
R$ 392,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:26:47:947
R$ 392,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:51:883
R$ 392,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:10:037
R$ 392,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:28:260
R$ 392,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:28:370
R$ 392,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:46:220
R$ 392,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:47:797
R$ 392,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:05:357
R$ 392,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:22:623
R$ 392,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:42:157
R$ 392,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:47:370
R$ 392,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:04:620
R$ 392,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:04:673
R$ 392,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:22:463
R$ 392,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:25:143
R$ 392,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:43:250
R$ 392,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:43:637
R$ 392,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:00:800
R$ 392,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:02:130
R$ 392,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:18:883
R$ 392,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:36:773
R$ 392,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:54:780
R$ 392,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:56:333
R$ 392,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:12:917
R$ 391,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:13:533
R$ 391,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:31:163
R$ 391,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:49:123
R$ 391,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:06:843
R$ 391,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:07:040
R$ 391,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:24:897
R$ 391,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:26:607
R$ 391,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:43:200
R$ 391,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:43:553
R$ 391,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:01:077
R$ 391,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:01:320
R$ 391,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:20:110
R$ 391,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:25:220
R$ 391,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:43:103
R$ 391,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:48:650
R$ 391,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:05:230
R$ 391,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:05:510
R$ 391,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:23:240
R$ 391,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:24:190

R$ 391,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:41:337
R$ 391,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:41:523
R$ 391,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:59:137
R$ 391,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:00:923
R$ 391,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:18:703
R$ 391,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:35:923
R$ 391,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:54:407
R$ 391,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:55:107
R$ 391,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:11:510
R$ 391,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:11:883
R$ 391,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:29:517
R$ 391,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:30:567
R$ 391,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:47:677
R$ 391,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:49:050
R$ 391,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:07:643
R$ 391,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:13:317
R$ 391,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:31:860
R$ 391,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:32:233
R$ 391,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:49:763
R$ 391,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:52:837
R$ 391,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:10:520
R$ 391,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:38:28:607
R$ 391,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:47:063
R$ 391,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:04:997
R$ 391,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:22:760
R$ 391,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:23:237
R$ 391,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:40:207
R$ 391,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:42:507
R$ 391,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:00:237
R$ 391,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:05:890
R$ 391,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:26:523
R$ 391,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:31:113
R$ 391,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:49:150
R$ 391,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:53:990
R$ 391,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:12:503
R$ 391,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:13:307
R$ 391,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:31:400
R$ 391,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:31:587
R$ 391,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:48:787
R$ 391,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:50:990
R$ 391,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:09:260
R$ 391,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:09:453
R$ 391,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:26:747
R$ 391,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:45:467
R$ 391,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:02:957
R$ 391,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:43:03:977
R$ 391,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:20:867
R$ 391,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:43:39:260
R$ 391,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:56:927
R$ 391,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:13:883
R$ 391,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:31:957
R$ 391,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:37:310
R$ 391,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:55:203
R$ 391,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:12:847
R$ 391,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:13:297
R$ 391,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:30:727
R$ 391,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:32:313
R$ 391,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:50:293
R$ 391,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:07:487
R$ 391,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:46:26:463
R$ 391,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:43:620
R$ 391,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:00:770
R$ 391,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:04:593

R$ 391,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:24:163
R$ 391,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:28:913
R$ 391,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:46:983
R$ 391,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:52:317
R$ 391,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:10:413
R$ 391,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:48:27:550
R$ 391,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:45:050
R$ 391,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:48:45:757
R$ 391,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:03:073
R$ 391,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:04:120
R$ 391,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:22:370
R$ 391,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:22:920
R$ 391,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:41:820
R$ 391,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:48:817
R$ 391,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:09:030
R$ 391,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:50:12:253
R$ 391,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:30:360
R$ 391,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:50:49:620
R$ 390,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:51:207
R$ 390,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:07:970
R$ 390,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:08:183
R$ 390,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:26:153
R$ 390,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:27:200
R$ 390,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:44:087
R$ 390,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:45:113
R$ 390,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:02:193
R$ 390,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:20:787
R$ 390,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:38:277
R$ 390,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:39:360
R$ 390,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:56:370
R$ 390,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:53:15:527
R$ 390,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:20:183
R$ 390,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:53:38:203
R$ 390,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:43:300
R$ 390,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:00:087
R$ 390,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:00:697
R$ 390,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:18:180
R$ 390,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:18:600
R$ 390,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:36:393
R$ 390,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:41:417
R$ 390,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:58:723
R$ 390,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:59:060
R$ 390,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:17:650
R$ 390,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:38:220
R$ 390,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:41:377
R$ 390,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:58:983
R$ 390,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:00:757
R$ 390,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:16:893
R$ 390,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:34:530
R$ 390,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:40:787
R$ 390,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:59:680
R$ 390,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:03:900
R$ 390,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:57:21:057
R$ 390,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:21:100
R$ 390,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:57:38:820
R$ 390,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:43:830
R$ 390,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:02:860
R$ 390,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:58:07:553
R$ 390,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:26:310
R$ 390,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:58:26:900
R$ 390,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:43:247
R$ 390,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:01:330
R$ 390,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:01:537

R$ 390,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:19:607
R$ 390,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:37:493
R$ 390,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:55:437
R$ 390,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:55:697
R$ 390,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:13:847
R$ 390,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:20:047
R$ 390,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:38:053
R$ 390,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:40:323
R$ 390,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:57:877
R$ 390,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:17:463
R$ 390,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:22:990
R$ 390,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:40:023
R$ 390,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:58:287
R$ 390,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:58:990
R$ 390,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:16:583
R$ 390,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:34:213
R$ 390,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:53:760
R$ 390,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:59:193
R$ 390,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:16:413
R$ 390,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:35:183
R$ 390,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:52:393
R$ 390,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:52:483
R$ 390,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:10:433
R$ 390,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:15:163
R$ 390,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:32:477
R$ 390,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:32:583
R$ 390,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:50:527
R$ 390,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:52:410
R$ 390,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:12:283
R$ 390,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:12:827
R$ 390,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:30:707
R$ 390,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:30:823
R$ 390,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:49:077
R$ 390,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:50:717
R$ 390,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:08:960
R$ 390,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:27:267
R$ 390,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:45:220
R$ 390,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:47:233
R$ 390,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:05:073
R$ 390,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:05:497
R$ 390,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:23:160
R$ 390,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:40:677
R$ 390,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:42:200
R$ 390,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:59:507
R$ 390,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:23:610
R$ 390,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:08:25:833
R$ 390,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:43:327
R$ 390,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:08:44:800
R$ 390,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:01:467
R$ 390,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:01:617
R$ 390,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:19:607
R$ 390,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:20:777
R$ 390,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:37:893
R$ 390,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:37:940
R$ 390,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:55:847
R$ 389,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:55:940
R$ 389,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:13:740
R$ 389,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:14:057
R$ 389,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:31:913
R$ 389,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:32:317
R$ 389,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:52:520
R$ 389,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:58:217
R$ 389,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:20:973

R$ 389,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:24:523
R$ 389,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:43:480
R$ 389,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:47:383
R$ 389,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:04:267
R$ 389,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:05:930
R$ 389,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:23:343
R$ 389,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:40:313
R$ 389,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:41:203
R$ 389,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:13:230
R$ 389,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:13:31:737
R$ 389,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:48:750
R$ 389,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:10:360
R$ 389,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:13:840
R$ 389,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:31:880
R$ 389,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:32:363
R$ 389,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:49:520
R$ 389,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:08:110
R$ 389,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:14:770
R$ 389,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:33:033
R$ 389,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:50:833
R$ 389,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:08:987
R$ 389,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:27:200
R$ 389,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:34:903
R$ 389,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:52:990
R$ 389,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:00:947
R$ 389,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:21:413
R$ 389,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:24:963
R$ 389,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:43:980
R$ 389,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:48:160
R$ 389,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:05:420
R$ 389,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:05:610
R$ 389,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:24:510
R$ 389,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:43:103
R$ 389,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:48:467
R$ 389,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:06:087
R$ 389,5600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:19:24:827
R$ 389,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:41:813
R$ 389,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:02:063
R$ 389,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:06:650
R$ 389,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:26:097
R$ 389,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:33:230
R$ 389,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:52:123
R$ 389,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:57:847
R$ 389,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:21:17:300
R$ 389,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:36:317
R$ 389,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:21:41:040
R$ 389,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:58:513
R$ 389,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:17:420
R$ 389,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:34:753
R$ 389,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:53:460
R$ 389,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:53:747
R$ 389,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:23:11:517
R$ 389,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:28:753
R$ 389,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:23:29:627
R$ 389,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:46:893
R$ 389,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:04:567
R$ 389,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:04:963
R$ 389,3400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:22:700
R$ 389,3300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:23:037
R$ 389,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:40:663
R$ 389,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:42:857
R$ 389,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:00:743
R$ 389,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:01:087

R$ 389,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:18:653
R$ 389,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:19:110
R$ 389,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:37:870
R$ 389,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:38:440
R$ 389,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:56:087
R$ 389,2300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:14:533
R$ 389,2200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:21:600
R$ 389,2100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:40:567
R$ 389,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:45:990
R$ 389,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:04:590
R$ 389,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:11:530
R$ 389,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:29:540
R$ 389,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:47:303
R$ 389,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:47:587
R$ 389,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:05:283
R$ 389,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:05:653
R$ 389,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:23:330
R$ 389,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:24:053
R$ 389,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:42:560
R$ 389,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:00:047
R$ 389,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:29:250
R$ 389,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:34:883
R$ 389,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:52:883
R$ 389,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:10:403
R$ 389,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:29:643
R$ 389,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:36:283
R$ 389,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:54:127
R$ 389,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:58:963
R$ 389,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:31:15:887
R$ 388,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:31:16:557
R$ 388,9800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:31:35:963
R$ 388,9700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:31:43:297
R$ 388,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:32:01:597
R$ 388,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:18:927
R$ 388,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:32:36:157
R$ 388,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:36:777
R$ 388,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:32:54:293
R$ 388,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:55:870
R$ 388,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:14:403
R$ 388,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:14:600
R$ 388,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:32:250
R$ 388,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:32:793
R$ 388,8600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:51:310
R$ 388,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:06:763
R$ 388,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:24:450
R$ 388,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:25:587
R$ 388,8200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:42:673
R$ 388,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:43:270
R$ 388,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:01:713
R$ 388,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:35:19:460
R$ 388,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:36:653
R$ 388,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:35:54:660
R$ 388,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:36:00:843
R$ 388,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:17:703
R$ 388,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:36:40:480
R$ 388,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:42:837
R$ 388,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:37:02:250
R$ 388,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:37:19:907
R$ 388,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:37:38:587
R$ 388,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:37:56:087
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:51:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 18:39:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 18:39:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:40:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34, pelo melhor lance de R$ 220,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34.
Recusa de proposta	23/05/2023 07:36:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34, pelo melhor lance de R$ 220,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 07:36:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34.
Aceite de proposta	23/05/2023 07:46:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, pelo melhor lance de R$ 222,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 07:47:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77.
Recusa de proposta	23/05/2023 13:29:04	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, pelo melhor lance de R$ 222,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:29:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:39:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:39:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:51:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 68 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 374,4500	R$ 29.956,0000	18/05/2023 11:54:55
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: BELLCOLOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇAO BRANCA 18							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 450,0000	R$ 36.000,0000	13/05/2023 11:45:36
Marca: MADEVIA							
Fabricante: MADEQUIMICA							
Modelo / Versão: PREMIUM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	80	R$ 730,0000	R$ 58.400,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Maza							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta demarcação							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 771,1000	R$ 61.688,0000	18/05/2023 15:03:12
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 litros - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 800,0000	R$ 64.000,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viária asfalto ou concreto-base solvente 18 lts-cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 900,0000	R$ 72.000,0000	19/05/2023 12:10:35

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: Demarcação Viária
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca

	Porte da empresa:	ME/EPP					
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	18/05/2023 08:58:23

Marca: KILLING
Fabricante: KILLING
Modelo / Versão: DTB/M18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex
Porte da empresa: ME/EPP

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	18/05/2023 14:21:05

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo / Versão: MAZA DEMARCACAO ACR BRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	18/05/2023 15:08:23

Marca: BELLCOLOR
Fabricante: BELLCOLOR
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, COR AZUL DEL REY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATEX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Litro
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	19/05/2023 08:40:18

Marca: tinsul
Fabricante: tinsul
Modelo / Versão: tinsul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca
Porte da empresa: ME/EPP

13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	19/05/2023 10:52:21

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	19/05/2023 11:36:44

Marca: PARIS COLLOR
Fabricante: PARIS COLLOR
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	19/05/2023 11:48:52

Marca: Eucatex
Fabricante: Eucatex
Modelo / Versão: Eucatex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 917,5000	R$ 73.400,0000	19/05/2023 11:52:59

Marca: FÊNIX
Fabricante: FÊNIX
Modelo / Versão: FÊNIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca
Porte da empresa: ME/EPP

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.500,0000	R$ 120.000,0000	18/05/2023 16:25:35

Marca: GOLD
Fabricante: GOLD

Modelo / Versão: GOLD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 1.651,5000	R$ 132.120,0000	17/05/2023 10:25:39
Marca: WAYBOR							
Fabricante: WAYBOR							
Modelo / Versão: WAYBOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 5.000,0000	R$ 400.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: VIA BRASIL							
Fabricante: VIA BRASIL							
Modelo / Versão: VIA BRASIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta demarcação viaria asfalto ou concreto - base solvente 18 lts - cor branca							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.651,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	30.273.846/0001-66	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	13.789.792/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 917,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 900,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 800,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 771,1000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 730,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 450,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 374,4500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 370,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:52:05:243
R$ 428,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:52:29:667
R$ 450,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:54:07:203
R$ 369,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:54:39:150
R$ 368,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:54:47:507
R$ 367,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:54:52:163
R$ 366,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:55:01:403
R$ 360,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:55:06:203
R$ 359,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:55:13:390
R$ 358,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:55:21:253
R$ 355,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:55:47:737
R$ 354,9100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:09:287
R$ 350,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:29:350
R$ 349,4600	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:31:117
R$ 345,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:45:990
R$ 344,7100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:47:193
R$ 343,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:56:56:330
R$ 342,1000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:56:57:240
R$ 330,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:02:877

R$ 329,7500	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:03:270
R$ 325,5000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:18:190
R$ 324,9900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:19:333
R$ 320,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:36:763
R$ 319,5100	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:37:423
R$ 310,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:57:47:777
R$ 309,5800	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:57:49:677
R$ 305,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:00:090
R$ 304,8300	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:01:567
R$ 300,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:09:463
R$ 299,8300	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:09:610
R$ 290,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:58:20:073
R$ 295,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:21:677
R$ 890,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:58:53:087
R$ 289,8500	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:58:59:863
R$ 285,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:06:853
R$ 284,7600	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:07:893
R$ 280,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:16:487
R$ 279,5300	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:17:940
R$ 270,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:20:977
R$ 269,4800	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:21:960
R$ 264,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:33:940
R$ 263,2000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 13:59:36:050
R$ 260,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:59:43:783
R$ 428,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:04:653
R$ 428,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:00:05:383
R$ 259,5900	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:00:06:213
R$ 258,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:00:11:790
R$ 729,9900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:00:28:017
R$ 428,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:00:28:353
R$ 344,4000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:00:44:567
R$ 729,9800	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:00:44:783
R$ 428,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:01:840
R$ 729,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:01:02:310
R$ 428,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:01:02:397
R$ 257,1700	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:01:14:730
R$ 257,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:01:22:240
R$ 256,1400	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:01:22:830
R$ 255,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:01:25:860
R$ 729,9600	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:01:43:177
R$ 428,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:01:43:387
R$ 428,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:00:510
R$ 729,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:00:817
R$ 729,9400	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:02:01:510
R$ 729,9300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:18:597
R$ 729,9200	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:02:19:147
R$ 254,7200	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:02:37:073
R$ 428,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:37:567
R$ 729,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:38:527
R$ 428,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:54:633
R$ 250,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:02:55:593
R$ 729,9000	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:02:55:627
R$ 729,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:12:767
R$ 729,8800	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:03:13:393
R$ 428,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:03:31:577
R$ 729,8700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:03:32:077
R$ 729,8600	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:03:49:627
R$ 428,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:49:697
R$ 729,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:07:057
R$ 729,8400	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:04:07:753
R$ 428,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:07:783
R$ 428,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:24:613
R$ 729,8300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:24:980

R$ 428,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:04:41:800
R$ 428,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:04:58:640
R$ 428,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:15:883
R$ 729,8200	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:05:16:247
R$ 428,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:05:32:740
R$ 729,8100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:05:33:247
R$ 428,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:05:49:703
R$ 729,8000	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:05:49:890
R$ 428,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:06:673
R$ 729,7900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:23:530
R$ 428,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:06:23:750
R$ 729,7800	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:06:24:003
R$ 428,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:06:40:727
R$ 729,7700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:06:41:733
R$ 729,7600	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:06:58:493
R$ 729,7500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:15:203
R$ 728,8000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:07:31:803
R$ 428,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:07:32:053
R$ 728,7900	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:07:32:293
R$ 428,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:48:773
R$ 728,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:49:180
R$ 721,0000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:05:760
R$ 428,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:05:907
R$ 720,9900	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:08:06:233
R$ 428,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:08:23:157
R$ 720,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:23:447
R$ 720,0800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:23:903
R$ 720,0700	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:08:40:483
R$ 720,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:57:430
R$ 716,1800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:58:037
R$ 428,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:08:58:143
R$ 428,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:15:257
R$ 716,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:15:590
R$ 428,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:09:32:337
R$ 716,1600	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:09:32:543
R$ 428,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:09:33:080
R$ 716,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:09:49:513
R$ 428,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:06:137
R$ 713,7600	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:10:06:330
R$ 713,7500	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:10:06:767
R$ 713,7400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:23:743
R$ 428,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:23:897
R$ 428,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:24:310
R$ 711,0600	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:10:24:343
R$ 428,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:41:143
R$ 711,0500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:10:42:033
R$ 428,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:10:58:463
R$ 701,1700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:10:58:853
R$ 701,1600	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:10:58:937
R$ 428,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:10:58:970
R$ 701,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:11:16:023
R$ 428,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:16:310
R$ 699,5400	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:11:16:727
R$ 428,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:32:907
R$ 428,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:11:50:673
R$ 699,5300	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:11:51:103
R$ 428,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:11:55:590
R$ 428,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:12:413
R$ 428,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:12:990
R$ 690,5400	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:12:13:037
R$ 428,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:30:930
R$ 690,5300	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:12:31:153
R$ 690,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:31:200

R$ 428,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:35:770
R$ 428,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:12:52:723
R$ 687,9900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:12:53:123
R$ 428,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:53:157
R$ 687,9800	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:12:53:287
R$ 687,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:10:387
R$ 428,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:10:707
R$ 428,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:27:233
R$ 687,9600	30.273.846/0001-66	19/05/2023 14:13:27:573
R$ 687,9500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:44:687
R$ 428,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:13:44:763
R$ 428,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:45:263
R$ 679,0900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:13:45:317
R$ 679,0800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:02:580
R$ 428,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:03:133
R$ 428,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:04:103
R$ 428,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:21:030
R$ 428,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:21:217
R$ 672,5000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:14:21:507
R$ 672,4900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:21:730
R$ 428,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:39:353
R$ 672,1100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:14:39:463
R$ 428,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:39:520
R$ 672,1000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:57:100
R$ 428,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:14:57:147
R$ 671,4900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:14:57:520
R$ 428,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:57:543
R$ 671,4800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:14:873
R$ 428,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:16:160
R$ 662,5800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:15:17:407
R$ 662,5700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:34:910
R$ 428,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:35:133
R$ 660,9800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:15:35:830
R$ 428,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:53:280
R$ 660,9700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:10:943
R$ 428,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:16:11:343
R$ 650,9900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:16:28:047
R$ 650,9800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:44:937
R$ 428,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:16:46:153
R$ 428,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:03:950
R$ 642,6900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:17:04:190
R$ 642,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:20:963
R$ 428,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:21:117
R$ 428,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:21:313
R$ 428,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:17:39:103
R$ 428,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:17:39:280
R$ 638,5500	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:17:56:373
R$ 638,5400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:13:043
R$ 428,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:14:193
R$ 428,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:32:033
R$ 628,8300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:18:32:433
R$ 628,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:49:307
R$ 428,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:18:49:553
R$ 428,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:18:52:617
R$ 428,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:09:513
R$ 620,7000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:19:26:697
R$ 620,6900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:27:237
R$ 428,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:19:27:303
R$ 614,5900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:19:45:073
R$ 614,5800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:19:45:283
R$ 428,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:19:45:617
R$ 613,9500	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:20:03:440
R$ 428,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:03:490

R$ 428,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:03:873
R$ 613,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:21:250
R$ 428,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:21:580
R$ 428,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:21:657
R$ 606,8300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:20:38:727
R$ 606,8200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:20:39:127
R$ 428,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:20:55:710
R$ 428,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:20:55:803
R$ 599,1700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:21:12:760
R$ 599,1600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:13:443
R$ 596,9700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:21:30:900
R$ 428,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:21:31:490
R$ 596,9600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:21:36:647
R$ 428,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:21:53:727
R$ 587,5200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:22:10:987
R$ 428,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:22:11:647
R$ 587,5100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:12:247
R$ 585,9200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:22:29:060
R$ 585,9100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:29:743
R$ 578,6900	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:22:47:147
R$ 578,6800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:22:47:873
R$ 428,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:06:003
R$ 427,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:17:790
R$ 427,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:34:067
R$ 427,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:39:127
R$ 427,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:23:55:637
R$ 427,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:23:56:130
R$ 427,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:23:59:330
R$ 427,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:24:15:620
R$ 427,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:16:290
R$ 427,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:19:683
R$ 427,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:36:443
R$ 427,4700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:24:41:537
R$ 427,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:24:58:550
R$ 427,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:03:593
R$ 427,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:20:873
R$ 427,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:25:237
R$ 427,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:25:41:953
R$ 427,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:25:42:640
R$ 427,1300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:25:45:410
R$ 427,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:01:897
R$ 427,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:02:670
R$ 427,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:07:033
R$ 427,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:24:633
R$ 426,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:27:247
R$ 426,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:33:430
R$ 426,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:26:39:863
R$ 426,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:26:56:230
R$ 426,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:26:56:740
R$ 426,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:01:333
R$ 426,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:18:340
R$ 426,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:18:807
R$ 426,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:21:390
R$ 426,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:38:857
R$ 426,4400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:27:41:587
R$ 426,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:27:58:380
R$ 426,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:27:58:740
R$ 426,3200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:03:557
R$ 426,3100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:20:497
R$ 426,3000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:21:183
R$ 426,2000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:27:690
R$ 426,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:28:44:723
R$ 426,1800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:28:44:907

R$ 426,0800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:28:50:050
R$ 426,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:07:110
R$ 425,9700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:11:210
R$ 425,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:29:28:797
R$ 425,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:29:250
R$ 425,8500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:31:327
R$ 425,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:29:48:750
R$ 425,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:29:49:300
R$ 425,7300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:29:51:990
R$ 425,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:08:743
R$ 425,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:09:117
R$ 425,6100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:13:007
R$ 425,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:29:150
R$ 425,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:34:687
R$ 425,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:30:53:047
R$ 425,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:30:53:210
R$ 425,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:30:55:693
R$ 425,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:12:960
R$ 425,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:13:660
R$ 425,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:17:023
R$ 425,2500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:35:060
R$ 425,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:35:490
R$ 425,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:37:460
R$ 425,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:31:55:023
R$ 425,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:31:55:560
R$ 425,0200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:31:59:443
R$ 425,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:17:023
R$ 425,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:17:437
R$ 424,9000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:20:537
R$ 424,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:38:213
R$ 424,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:38:573
R$ 424,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:32:41:300
R$ 424,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:32:59:640
R$ 424,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:32:59:780
R$ 424,6600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:01:333
R$ 424,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:19:517
R$ 424,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:19:733
R$ 424,5400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:21:500
R$ 424,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:39:430
R$ 424,5200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:40:047
R$ 424,4200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:33:41:547
R$ 424,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:33:59:623
R$ 424,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:33:59:830
R$ 424,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:01:833
R$ 424,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:19:450
R$ 424,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:20:217
R$ 424,1800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:25:640
R$ 424,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:34:43:523
R$ 424,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:34:44:187
R$ 424,0600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:34:45:860
R$ 424,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:03:613
R$ 424,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:04:133
R$ 423,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:07:380
R$ 423,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:23:537
R$ 423,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:24:587
R$ 423,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:28:313
R$ 423,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:35:45:557
R$ 423,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:35:46:283
R$ 423,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:35:50:040
R$ 423,6900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:07:603
R$ 423,5900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:12:037
R$ 423,5800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:28:440
R$ 423,4800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:32:907

R$ 423,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:36:49:860
R$ 423,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:36:50:453
R$ 423,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:36:53:270
R$ 423,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:09:543
R$ 423,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:14:197
R$ 423,2400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:37:30:727
R$ 423,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:37:39:200
R$ 423,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:37:55:913
R$ 423,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:01:047
R$ 423,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:38:18:133
R$ 423,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:18:913
R$ 422,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:19:773
R$ 422,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:36:917
R$ 422,8000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:38:40:403
R$ 422,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:38:56:930
R$ 422,6900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:01:320
R$ 422,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:39:17:680
R$ 422,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:21:847
R$ 422,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:39:38:930
R$ 422,4700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:39:43:753
R$ 422,4600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:00:963
R$ 422,3600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:05:310
R$ 422,3500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:22:037
R$ 422,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:25:617
R$ 422,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:40:42:667
R$ 422,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:40:43:290
R$ 422,1300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:40:46:497
R$ 422,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:03:397
R$ 422,1100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:03:707
R$ 422,0100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:08:313
R$ 422,0000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:25:327
R$ 421,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:25:800
R$ 421,8900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:29:317
R$ 421,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:41:45:347
R$ 421,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:41:46:210
R$ 421,7700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:41:49:453
R$ 421,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:05:607
R$ 421,6600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:06:747
R$ 421,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:23:807
R$ 421,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:27:563
R$ 421,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:42:43:690
R$ 421,4400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:42:47:560
R$ 421,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:03:907
R$ 421,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:07:893
R$ 421,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:25:687
R$ 421,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:25:790
R$ 421,2100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:30:060
R$ 421,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:43:47:630
R$ 421,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:43:47:747
R$ 421,0900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:43:53:827
R$ 421,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:11:757
R$ 421,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:12:117
R$ 420,9700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:14:717
R$ 420,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:31:687
R$ 420,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:44:31:803
R$ 420,8500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:35:690
R$ 420,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:44:51:810
R$ 420,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:44:56:930
R$ 420,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:13:850
R$ 420,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:14:237
R$ 420,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:17:593
R$ 420,6100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:34:073
R$ 420,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:34:113

R$ 420,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:37:447
R$ 420,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:45:53:760
R$ 420,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:45:54:283
R$ 420,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:45:57:600
R$ 420,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:14:187
R$ 420,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:14:850
R$ 420,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:19:097
R$ 420,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:36:387
R$ 420,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:39:667
R$ 420,1500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:39:717
R$ 420,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:46:55:897
R$ 420,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:46:57:670
R$ 420,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:46:59:743
R$ 420,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:16:707
R$ 420,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:17:400
R$ 419,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:20:437
R$ 419,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:47:38:510
R$ 419,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:47:38:627
R$ 419,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:47:45:863
R$ 419,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:02:637
R$ 419,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:02:950
R$ 419,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:06:420
R$ 419,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:22:643
R$ 419,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:27:933
R$ 419,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:48:44:020
R$ 419,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:48:44:650
R$ 419,4400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:48:49:490
R$ 419,4300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:49:06:637
R$ 419,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:06:697
R$ 419,3200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:10:407
R$ 419,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:26:967
R$ 419,2100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:31:580
R$ 419,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:49:50:160
R$ 419,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:49:50:193
R$ 419,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:49:52:313
R$ 419,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:10:233
R$ 418,9900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:14:417
R$ 418,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:32:353
R$ 418,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:33:120
R$ 418,8700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:35:447
R$ 418,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:50:52:490
R$ 418,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:50:53:347
R$ 418,7500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:50:56:203
R$ 418,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:13:093
R$ 418,6400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:51:17:843
R$ 418,6300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:36:327
R$ 418,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:37:147
R$ 418,5200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:51:39:283
R$ 418,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:51:56:767
R$ 418,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:51:57:247
R$ 418,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:51:59:280
R$ 418,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:16:970
R$ 418,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:17:713
R$ 418,2800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:52:19:367
R$ 418,2700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:36:913
R$ 418,2600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:37:393
R$ 418,1600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:52:39:713
R$ 418,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:52:57:190
R$ 418,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:52:57:510
R$ 418,0400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:52:59:867
R$ 418,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:17:120
R$ 418,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:17:600
R$ 417,9200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:53:20:230

R$ 417,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:37:800
R$ 417,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:38:260
R$ 417,8000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:53:41:507
R$ 417,7900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:53:59:393
R$ 417,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:53:59:800
R$ 417,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:54:02:037
R$ 417,6700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:19:493
R$ 417,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:19:840
R$ 417,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:54:22:320
R$ 249,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 14:54:39:297
R$ 417,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:54:39:460
R$ 417,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:54:39:817
R$ 250,0000	33.159.931/0001-96	19/05/2023 14:54:41:007
R$ 417,4400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:54:43:423
R$ 417,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:00:143
R$ 417,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:55:03:417
R$ 417,3200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:20:103
R$ 417,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:55:23:400
R$ 417,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:55:39:850
R$ 417,1100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:55:44:437
R$ 417,1000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:02:040
R$ 417,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:02:090
R$ 417,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:56:05:553
R$ 416,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:22:190
R$ 416,8900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:56:25:763
R$ 416,8800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:56:42:247
R$ 416,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:56:42:277
R$ 416,7800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:56:46:743
R$ 416,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:04:307
R$ 416,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:04:430
R$ 416,6600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:57:08:217
R$ 248,5000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:57:20:203
R$ 416,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:57:36:357
R$ 416,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:57:36:377
R$ 416,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:57:45:293
R$ 416,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:58:02:533
R$ 416,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:02:787
R$ 416,4300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:58:05:817
R$ 416,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:22:277
R$ 416,3200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:58:26:307
R$ 416,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:58:42:393
R$ 416,2100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:58:47:453
R$ 416,2000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:04:460
R$ 416,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:59:05:827
R$ 416,0900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:59:07:867
R$ 416,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:24:647
R$ 416,0700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:59:24:933
R$ 415,9700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:59:28:107
R$ 247,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 14:59:31:683
R$ 246,5000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 14:59:40:440
R$ 415,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:59:56:883
R$ 415,8600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 14:59:58:697
R$ 415,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:15:100
R$ 415,7500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:00:19:760
R$ 415,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:00:36:897
R$ 415,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:00:36:993
R$ 415,6300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:00:40:330
R$ 415,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:00:57:150
R$ 415,5200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:01:01:333
R$ 415,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:01:19:707
R$ 415,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:20:457
R$ 415,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:01:21:630
R$ 415,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:01:39:867

R$ 415,2900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:01:43:707
R$ 415,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:01:123
R$ 415,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:01:290
R$ 415,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:02:06:267
R$ 415,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:23:053
R$ 415,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:23:410
R$ 415,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:02:27:877
R$ 415,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:02:45:317
R$ 415,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:02:46:007
R$ 414,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:02:49:833
R$ 246,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:02:51:873
R$ 414,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:09:150
R$ 414,9100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:09:453
R$ 414,8100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:03:13:840
R$ 414,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:31:510
R$ 414,8000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:31:530
R$ 245,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:03:34:477
R$ 414,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:03:36:040
R$ 414,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:03:53:533
R$ 414,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:03:53:680
R$ 414,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:03:58:253
R$ 414,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:15:447
R$ 414,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:16:170
R$ 414,4600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:04:24:397
R$ 414,4500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:41:947
R$ 414,4400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:42:443
R$ 414,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:04:42:603
R$ 414,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:04:59:537
R$ 414,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:04:59:927
R$ 414,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:05:04:113
R$ 414,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:21:730
R$ 414,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:22:077
R$ 414,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:05:27:120
R$ 414,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:05:44:043
R$ 414,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:05:44:077
R$ 413,9900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:05:47:840
R$ 413,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:04:300
R$ 413,8800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:06:09:957
R$ 413,8700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:06:26:307
R$ 413,7700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:06:31:777
R$ 244,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:06:45:270
R$ 243,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:07:00:863
R$ 413,7600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:18:053
R$ 413,7500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:07:18:613
R$ 413,6500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:07:22:080
R$ 240,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:07:36:583
R$ 413,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:07:54:293
R$ 413,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:07:55:107
R$ 413,5300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:07:58:003
R$ 239,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:08:00:533
R$ 239,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:08:03:500
R$ 238,9000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:08:10:337
R$ 230,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:08:24:153
R$ 413,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:08:42:517
R$ 413,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:08:44:580
R$ 229,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:08:45:450
R$ 413,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:08:46:830
R$ 413,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:04:413
R$ 413,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:04:433
R$ 413,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:09:08:130
R$ 413,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:26:380
R$ 413,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:26:653
R$ 225,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:09:26:743

R$ 413,1800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:09:30:237
R$ 413,1700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:09:48:497
R$ 413,1600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:09:48:587
R$ 413,0600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:09:51:890
R$ 224,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 15:10:06:297
R$ 413,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:10:24:423
R$ 413,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:24:687
R$ 412,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:10:27:880
R$ 412,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:10:44:690
R$ 412,8300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:10:50:793
R$ 412,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:11:08:477
R$ 412,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:09:720
R$ 412,7100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:11:11:880
R$ 412,7000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:28:983
R$ 412,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:11:34:010
R$ 412,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:11:51:207
R$ 412,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:11:55:993
R$ 412,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:13:327
R$ 412,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:12:17:747
R$ 412,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:12:34:477
R$ 412,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:35:067
R$ 412,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:12:38:243
R$ 412,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:12:55:370
R$ 412,1500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:13:00:273
R$ 412,1400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:17:513
R$ 412,0400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:13:22:353
R$ 412,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:13:39:440
R$ 411,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:13:44:167
R$ 411,9200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:01:517
R$ 411,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:14:06:117
R$ 411,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:14:23:547
R$ 411,7100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:14:28:860
R$ 411,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:14:46:733
R$ 411,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:14:50:220
R$ 411,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:07:743
R$ 411,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:15:12:437
R$ 411,4800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:15:30:963
R$ 411,4700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:15:32:207
R$ 411,3700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:15:33:987
R$ 411,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:15:50:977
R$ 222,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 15:16:00:190
R$ 411,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:16:18:027
R$ 411,2500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:16:26:387
R$ 411,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:16:43:020
R$ 411,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:16:50:453
R$ 411,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:07:423
R$ 411,1200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:07:997
R$ 411,0200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:17:11:997
R$ 411,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:29:383
R$ 410,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:17:34:297
R$ 410,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:17:51:523
R$ 410,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:17:52:383
R$ 410,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:17:56:293
R$ 410,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:18:13:507
R$ 410,6800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:18:20:847
R$ 410,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:18:38:430
R$ 410,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:18:38:513
R$ 410,5600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:18:42:947
R$ 410,5500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:18:59:540
R$ 410,4500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:19:05:307
R$ 410,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:19:22:073
R$ 410,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:22:540
R$ 410,3300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:19:26:583

R$ 410,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:19:43:833
R$ 410,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:19:44:533
R$ 410,2100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:19:52:590
R$ 410,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:20:10:033
R$ 410,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:11:797
R$ 410,0900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:20:14:160
R$ 410,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:30:667
R$ 409,9800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:20:36:170
R$ 409,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:20:52:660
R$ 409,8700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:20:52:760
R$ 409,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:21:09:947
R$ 409,7600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:21:13:900
R$ 409,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:30:827
R$ 409,6500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:21:34:070
R$ 409,6400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:21:50:647
R$ 409,5400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:21:56:513
R$ 409,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:12:897
R$ 409,4300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:22:18:057
R$ 409,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:34:813
R$ 409,3200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:22:38:147
R$ 409,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:22:54:963
R$ 409,2100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:23:00:330
R$ 409,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:18:437
R$ 409,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:19:490
R$ 409,0900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:23:21:870
R$ 409,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:38:860
R$ 409,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:23:39:243
R$ 408,9700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:23:42:087
R$ 408,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:23:58:420
R$ 408,8600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:24:02:200
R$ 408,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:18:720
R$ 408,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:24:19:333
R$ 408,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:24:24:263
R$ 408,7300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:24:40:637
R$ 408,6300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:24:46:457
R$ 408,6200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:03:393
R$ 408,5200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:25:08:460
R$ 408,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:25:24:850
R$ 408,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:25:25:557
R$ 408,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:25:30:370
R$ 408,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:25:47:003
R$ 408,2900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:25:48:230
R$ 408,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:06:203
R$ 408,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:07:143
R$ 408,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:26:12:360
R$ 408,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:28:887
R$ 408,0600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:26:34:247
R$ 408,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:26:51:293
R$ 408,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:26:51:857
R$ 407,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:26:56:257
R$ 407,9300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:13:080
R$ 407,8300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:27:18:370
R$ 407,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:35:040
R$ 407,7200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:27:40:223
R$ 407,7100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:27:57:183
R$ 407,6100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:28:05:187
R$ 407,6000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:28:22:887
R$ 407,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:28:23:117
R$ 407,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:28:26:840
R$ 407,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:28:43:220
R$ 407,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:28:48:350
R$ 407,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:29:05:167
R$ 407,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:29:10:400

R$ 407,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:29:27:427
R$ 407,1600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:29:32:173
R$ 407,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:29:48:380
R$ 407,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:29:52:347
R$ 407,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:30:09:057
R$ 407,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:09:453
R$ 406,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:30:16:950
R$ 406,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:33:353
R$ 406,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:30:38:737
R$ 406,8100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:30:55:067
R$ 406,7100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:31:00:683
R$ 406,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:17:367
R$ 406,6000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:31:24:953
R$ 406,5900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:31:41:253
R$ 406,4900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:31:46:187
R$ 406,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:04:000
R$ 406,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:32:06:707
R$ 406,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:23:277
R$ 406,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:32:31:010
R$ 406,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:32:47:520
R$ 406,1600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:32:52:780
R$ 406,1500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:09:740
R$ 406,0500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:33:14:273
R$ 406,0400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:33:31:367
R$ 406,0300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:31:603
R$ 405,9300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:33:36:643
R$ 405,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:33:54:010
R$ 405,8200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:33:58:023
R$ 405,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:15:300
R$ 405,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:15:507
R$ 405,7000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:34:18:690
R$ 405,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:35:197
R$ 405,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:35:557
R$ 405,5800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:34:40:263
R$ 405,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:34:57:240
R$ 405,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:34:57:797
R$ 405,4600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:35:00:710
R$ 405,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:17:507
R$ 405,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:17:750
R$ 405,3400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:35:25:087
R$ 405,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:35:41:380
R$ 405,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:35:41:687
R$ 405,2200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:35:46:043
R$ 405,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:03:633
R$ 405,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:03:767
R$ 405,1000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:36:06:777
R$ 405,0900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:23:690
R$ 405,0800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:23:763
R$ 404,9800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:36:29:400
R$ 404,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:36:45:683
R$ 404,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:36:47:293
R$ 404,8600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:36:50:213
R$ 404,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:07:663
R$ 404,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:07:977
R$ 404,7400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:37:10:443
R$ 404,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:27:783
R$ 404,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:28:003
R$ 404,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:37:32:780
R$ 404,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:37:50:043
R$ 404,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:37:50:123
R$ 404,5000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:37:54:743
R$ 404,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:11:823
R$ 404,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:12:563

R$ 404,3800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:38:16:370
R$ 404,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:34:240
R$ 404,3600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:36:140
R$ 404,2600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:38:36:527
R$ 404,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:38:54:890
R$ 404,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:38:55:960
R$ 404,1400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:38:58:437
R$ 404,1300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:14:290
R$ 404,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:39:20:270
R$ 404,0200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:38:127
R$ 404,0100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:38:550
R$ 403,9100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:39:40:457
R$ 403,9000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:39:58:287
R$ 403,8900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:39:58:667
R$ 403,7900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:40:02:620
R$ 403,7800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:20:213
R$ 403,7700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:20:583
R$ 403,6700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:40:24:483
R$ 403,6600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:40:42:533
R$ 403,6500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:40:42:840
R$ 403,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:40:46:373
R$ 403,5400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:04:297
R$ 403,5300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:04:870
R$ 403,4300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:41:07:157
R$ 403,4200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:41:24:360
R$ 403,4100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:25:473
R$ 403,3100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:41:28:473
R$ 403,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:41:45:157
R$ 403,2000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:41:48:733
R$ 403,1900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:05:460
R$ 403,0900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:42:12:333
R$ 403,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:42:30:650
R$ 403,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:32:013
R$ 402,9700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:42:39:577
R$ 402,9600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:42:56:620
R$ 402,8600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:43:00:297
R$ 402,8500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:43:17:623
R$ 402,7500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:43:20:713
R$ 402,7400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:38:773
R$ 402,6400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:43:42:360
R$ 402,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:43:59:030
R$ 402,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:43:59:847
R$ 402,5200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:44:02:860
R$ 402,5100	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:44:19:803
R$ 402,4100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:44:27:203
R$ 402,4000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:44:45:033
R$ 402,3000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:44:49:010
R$ 402,2900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:45:06:627
R$ 402,2800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:07:173
R$ 402,1800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:45:10:723
R$ 402,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:27:137
R$ 402,0700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:45:31:980
R$ 402,0600	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:45:49:150
R$ 401,9600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:45:53:237
R$ 401,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:46:10:117
R$ 401,8500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:46:15:087
R$ 401,8400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:46:33:860
R$ 401,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:46:34:147
R$ 401,7300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:46:38:137
R$ 401,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:46:54:460
R$ 401,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:46:58:630
R$ 401,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:15:300
R$ 401,5100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:47:15:807

R$ 401,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:33:657
R$ 401,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:47:37:707
R$ 401,3900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:47:56:970
R$ 401,3800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:47:58:033
R$ 401,2800	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:47:58:703
R$ 401,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:15:497
R$ 401,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:48:21:793
R$ 401,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:48:38:690
R$ 401,0600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:48:42:663
R$ 401,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:48:59:660
R$ 400,9500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:49:03:453
R$ 400,9400	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:19:467
R$ 400,8400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:49:19:783
R$ 400,8300	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:49:37:017
R$ 400,7300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:49:40:960
R$ 400,7200	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:49:57:650
R$ 400,6200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:50:02:973
R$ 400,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:19:943
R$ 400,5100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:50:23:253
R$ 400,5000	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:50:39:870
R$ 400,4000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:50:47:537
R$ 400,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:04:117
R$ 400,2900	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:51:09:703
R$ 400,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:27:143
R$ 400,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:51:27:373
R$ 400,1700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:51:30:897
R$ 400,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:51:47:043
R$ 400,0600	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:51:51:150
R$ 400,0500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:52:07:347
R$ 400,0000	47.122.108/0001-10	19/05/2023 15:52:11:410
R$ 399,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:28:640
R$ 399,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:52:29:540
R$ 399,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:52:46:250
R$ 399,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:53:03:290
R$ 399,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:20:577
R$ 399,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:53:37:293
R$ 399,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:53:56:240
R$ 399,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:00:193
R$ 399,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:16:630
R$ 399,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:36:713
R$ 399,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:54:40:060
R$ 399,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:54:56:513
R$ 399,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:12:603
R$ 399,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:55:29:170
R$ 399,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:30:260
R$ 399,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:55:46:953
R$ 399,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:55:47:190
R$ 399,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:04:627
R$ 399,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:07:403
R$ 399,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:24:850
R$ 399,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:24:907
R$ 399,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:56:42:623
R$ 399,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:56:43:153
R$ 399,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:00:553
R$ 399,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:01:463
R$ 399,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:18:457
R$ 399,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:18:840
R$ 399,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:36:600
R$ 399,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:37:813
R$ 399,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:57:54:527
R$ 399,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:57:55:560
R$ 399,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:12:650
R$ 399,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:12:960

R$ 399,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:30:863
R$ 399,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:31:083
R$ 399,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:58:48:727
R$ 399,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:58:49:257
R$ 399,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:06:793
R$ 399,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:07:150
R$ 399,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:24:647
R$ 399,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:26:047
R$ 399,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 15:59:45:110
R$ 399,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 15:59:50:077
R$ 399,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:06:687
R$ 399,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:07:487
R$ 399,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:24:483
R$ 399,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:41:390
R$ 399,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:00:58:890
R$ 399,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:00:59:520
R$ 399,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:01:16:987
R$ 399,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:17:647
R$ 399,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:01:34:897
R$ 399,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:01:51:710
R$ 399,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:02:08:847
R$ 399,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:25:930
R$ 399,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:02:25:987
R$ 399,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:02:43:940
R$ 399,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:01:080
R$ 399,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:17:993
R$ 399,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:35:310
R$ 399,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:03:52:293
R$ 399,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:03:52:977
R$ 399,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:10:337
R$ 399,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:10:960
R$ 399,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:28:380
R$ 399,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:29:047
R$ 399,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:04:46:320
R$ 399,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:04:47:360
R$ 399,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:04:287
R$ 399,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:21:887
R$ 399,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:22:353
R$ 399,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:39:053
R$ 399,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:05:56:513
R$ 399,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:05:57:433
R$ 399,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:14:803
R$ 399,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:14:930
R$ 399,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:33:030
R$ 399,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:06:38:223
R$ 399,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:06:57:093
R$ 399,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:07:01:887
R$ 399,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:07:19:193
R$ 399,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:07:35:250
R$ 220,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 16:07:48:203
R$ 399,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:04:910
R$ 399,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:05:393
R$ 399,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:23:207
R$ 399,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:24:617
R$ 399,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:41:147
R$ 399,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:08:41:550
R$ 399,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:08:59:183
R$ 399,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:05:203
R$ 399,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:23:347
R$ 399,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:28:503
R$ 399,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:09:45:420
R$ 399,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:09:47:180
R$ 399,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:05:443

R$ 399,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:05:890
R$ 399,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:23:467
R$ 399,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:23:917
R$ 399,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:41:703
R$ 399,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:10:41:857
R$ 398,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:10:59:707
R$ 398,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:00:017
R$ 398,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:17:930
R$ 398,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:18:083
R$ 398,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:11:36:263
R$ 398,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:11:54:610
R$ 398,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:13:830
R$ 398,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:19:143
R$ 398,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:35:940
R$ 398,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:36:530
R$ 398,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:12:53:943
R$ 398,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:12:54:593
R$ 398,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:12:427
R$ 398,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:12:597
R$ 398,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:30:147
R$ 398,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:35:487
R$ 398,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:13:52:220
R$ 398,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:13:53:253
R$ 398,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:10:377
R$ 398,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:10:980
R$ 398,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:28:310
R$ 398,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:33:647
R$ 398,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:14:50:447
R$ 398,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:14:51:150
R$ 398,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:09:503
R$ 398,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:15:27:533
R$ 398,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:15:44:460
R$ 398,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:01:380
R$ 398,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:18:793
R$ 398,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:19:977
R$ 398,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:16:38:713
R$ 398,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:16:43:937
R$ 398,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:00:817
R$ 398,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:02:817
R$ 398,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:20:727
R$ 398,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:17:26:530
R$ 398,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:17:43:000
R$ 398,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:00:943
R$ 398,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:02:303
R$ 398,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:19:770
R$ 398,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:37:277
R$ 398,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:37:507
R$ 398,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:18:55:157
R$ 398,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:18:55:837
R$ 398,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:14:223
R$ 398,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:31:710
R$ 398,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:19:49:340
R$ 398,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:19:49:863
R$ 398,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:07:510
R$ 398,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:07:860
R$ 398,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:25:437
R$ 398,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:26:213
R$ 398,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:20:43:407
R$ 398,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:20:43:753
R$ 398,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:02:713
R$ 398,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:04:633
R$ 398,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:22:007
R$ 398,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:38:040

R$ 398,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:21:55:810
R$ 398,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:21:56:313
R$ 398,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:14:227
R$ 398,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:22:32:343
R$ 398,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:22:50:983
R$ 398,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:08:677
R$ 398,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:23:26:577
R$ 398,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:23:44:613
R$ 398,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:02:277
R$ 398,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:02:900
R$ 398,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:20:140
R$ 398,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:20:767
R$ 398,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:38:347
R$ 398,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:40:230
R$ 398,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:24:56:263
R$ 398,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:24:56:923
R$ 398,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:14:387
R$ 398,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:15:003
R$ 398,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:32:427
R$ 398,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:33:043
R$ 398,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:25:50:693
R$ 398,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:25:51:127
R$ 398,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:10:193
R$ 398,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:27:370
R$ 398,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:26:45:417
R$ 398,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:26:45:557
R$ 398,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:02:587
R$ 398,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:19:770
R$ 398,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:37:740
R$ 398,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:27:38:400
R$ 398,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:27:57:787
R$ 398,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:02:310
R$ 398,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:19:060
R$ 398,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:19:633
R$ 398,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:28:36:960
R$ 398,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:28:53:943
R$ 398,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:11:423
R$ 398,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:29:12:080
R$ 398,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:29:29:210
R$ 398,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:29:46:093
R$ 398,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:04:183
R$ 398,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:30:04:883
R$ 397,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:23:293
R$ 397,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:30:40:467
R$ 397,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:30:57:510
R$ 397,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:31:14:497
R$ 397,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:31:31:567
R$ 397,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:31:48:473
R$ 397,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:05:690
R$ 397,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:32:23:053
R$ 397,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:23:613
R$ 397,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:32:40:903
R$ 397,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:32:57:907
R$ 397,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:15:347
R$ 397,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:16:220
R$ 397,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:33:433
R$ 397,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:33:50:903
R$ 397,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:33:50:960
R$ 397,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:08:497
R$ 397,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:34:09:023
R$ 397,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:26:390
R$ 397,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:34:45:830
R$ 397,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:34:51:770

R$ 397,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:09:460
R$ 397,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:27:487
R$ 397,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:27:860
R$ 397,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:35:44:873
R$ 397,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:35:45:953
R$ 397,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:02:623
R$ 397,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:36:21:657
R$ 397,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:36:38:707
R$ 397,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:36:55:927
R$ 397,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:12:780
R$ 397,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:37:30:057
R$ 397,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:37:48:270
R$ 397,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:38:06:123
R$ 397,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:23:720
R$ 397,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:38:29:343
R$ 397,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:38:47:117
R$ 397,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:38:47:830
R$ 397,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:05:080
R$ 397,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:39:22:400
R$ 397,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:39:39:247
R$ 397,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:39:56:597
R$ 397,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:13:550
R$ 397,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:40:30:843
R$ 397,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:31:613
R$ 397,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:40:48:887
R$ 397,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:40:49:570
R$ 397,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:07:860
R$ 397,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:12:410
R$ 397,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:29:103
R$ 397,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:29:573
R$ 397,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:41:47:763
R$ 397,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:41:52:703
R$ 397,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:09:237
R$ 397,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:09:667
R$ 397,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:27:340
R$ 397,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:42:32:827
R$ 397,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:42:50:157
R$ 397,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:08:170
R$ 397,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:08:920
R$ 397,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:26:047
R$ 397,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:43:43:467
R$ 397,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:43:48:877
R$ 397,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:08:320
R$ 397,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:12:903
R$ 397,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:31:730
R$ 397,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:44:37:950
R$ 397,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:44:55:857
R$ 397,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:00:723
R$ 397,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:17:863
R$ 397,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:18:173
R$ 397,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:36:293
R$ 397,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:45:37:180
R$ 397,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:45:54:503
R$ 397,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:13:850
R$ 397,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:20:223
R$ 397,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:39:417
R$ 397,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:46:56:197
R$ 397,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:46:56:467
R$ 397,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:14:430
R$ 397,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:15:663
R$ 397,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:32:563
R$ 397,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:47:50:493
R$ 397,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:47:50:603

R$ 397,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:08:687
R$ 397,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:26:893
R$ 397,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:48:44:637
R$ 397,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:48:47:070
R$ 397,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:04:837
R$ 397,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:49:04:963
R$ 397,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:22:890
R$ 397,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:49:23:077
R$ 397,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:49:41:117
R$ 397,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:02:277
R$ 397,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:06:897
R$ 397,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:26:387
R$ 397,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:31:860
R$ 397,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:50:49:500
R$ 397,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:50:49:673
R$ 397,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:08:243
R$ 396,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:10:560
R$ 396,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:31:253
R$ 396,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:34:920
R$ 396,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:51:51:837
R$ 396,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:51:52:240
R$ 396,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:09:740
R$ 396,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:12:030
R$ 396,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:29:890
R$ 396,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:52:47:820
R$ 396,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:52:48:003
R$ 396,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:06:047
R$ 396,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:06:277
R$ 396,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:23:917
R$ 396,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:24:000
R$ 396,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:53:42:017
R$ 396,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:53:47:143
R$ 396,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:04:203
R$ 396,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:54:04:563
R$ 396,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:22:053
R$ 396,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:54:40:120
R$ 396,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:54:58:630
R$ 396,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:16:533
R$ 396,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:55:34:530
R$ 396,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:55:52:450
R$ 396,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:10:620
R$ 396,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:28:633
R$ 396,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:29:800
R$ 396,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:56:46:687
R$ 396,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:56:46:793
R$ 396,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:05:043
R$ 396,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:05:393
R$ 396,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:23:250
R$ 396,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:57:40:870
R$ 396,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:57:40:977
R$ 396,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:07:753
R$ 396,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:12:967
R$ 396,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:32:447
R$ 396,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:58:36:877
R$ 396,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:58:54:713
R$ 396,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:11:537
R$ 396,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:29:230
R$ 396,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:29:400
R$ 396,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 16:59:47:363
R$ 396,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 16:59:48:183
R$ 396,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:05:687
R$ 396,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:23:857
R$ 396,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:41:880

R$ 396,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:00:59:837
R$ 396,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:00:59:880
R$ 396,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:17:883
R$ 396,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:35:703
R$ 396,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:35:913
R$ 396,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:01:53:650
R$ 396,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:01:54:013
R$ 396,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:11:697
R$ 396,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:12:107
R$ 396,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:02:30:873
R$ 396,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:02:48:323
R$ 396,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:05:923
R$ 396,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:06:327
R$ 396,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:24:027
R$ 396,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:24:677
R$ 396,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:03:42:053
R$ 396,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:03:42:463
R$ 396,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:00:257
R$ 396,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:05:230
R$ 396,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:22:077
R$ 396,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:22:523
R$ 396,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:40:617
R$ 396,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:04:59:100
R$ 396,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:04:59:373
R$ 396,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:05:18:330
R$ 396,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:22:823
R$ 396,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:05:41:007
R$ 396,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:05:41:040
R$ 396,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:05:59:227
R$ 396,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:16:320
R$ 396,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:17:210
R$ 396,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:34:710
R$ 396,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:35:007
R$ 396,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:06:52:563
R$ 396,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:06:53:140
R$ 396,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:10:937
R$ 396,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:11:173
R$ 396,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:30:180
R$ 396,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:33:747
R$ 396,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:07:50:757
R$ 396,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:07:51:307
R$ 396,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:09:700
R$ 396,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:14:320
R$ 396,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:30:800
R$ 396,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:31:477
R$ 396,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:08:49:117
R$ 396,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:08:49:650
R$ 396,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:06:897
R$ 396,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:09:26:067
R$ 396,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:09:43:020
R$ 396,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:00:783
R$ 396,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:02:297
R$ 396,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:20:127
R$ 395,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:37:283
R$ 395,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:10:37:997
R$ 395,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:10:55:283
R$ 395,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:12:383
R$ 395,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:29:557
R$ 395,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:30:420
R$ 395,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:11:47:917
R$ 395,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:11:48:267
R$ 395,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:05:497
R$ 395,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:12:22:473

R$ 395,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:12:39:720
R$ 395,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:12:56:763
R$ 395,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:24:980
R$ 395,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:13:29:887
R$ 395,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:13:47:617
R$ 395,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:14:04:687
R$ 395,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:21:830
R$ 395,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:14:39:013
R$ 395,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:14:57:583
R$ 395,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:15:15:197
R$ 395,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:32:107
R$ 395,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:15:49:317
R$ 395,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:15:49:513
R$ 395,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:07:907
R$ 395,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:13:873
R$ 395,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:32:007
R$ 395,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:37:193
R$ 395,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:16:53:613
R$ 395,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:16:54:300
R$ 395,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:17:12:693
R$ 395,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:17:30:573
R$ 395,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:17:47:877
R$ 395,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:17:48:410
R$ 395,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:07:930
R$ 395,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:11:237
R$ 395,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:28:310
R$ 395,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:29:930
R$ 395,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:18:48:003
R$ 395,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:18:53:433
R$ 395,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:10:017
R$ 395,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:10:497
R$ 395,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:29:207
R$ 395,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:35:730
R$ 395,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:19:52:193
R$ 395,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:19:52:903
R$ 395,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:10:270
R$ 395,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:10:887
R$ 395,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:20:28:723
R$ 395,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:20:47:020
R$ 395,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:04:363
R$ 395,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:05:940
R$ 395,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:25:787
R$ 395,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:30:920
R$ 395,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:21:50:467
R$ 395,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:21:55:727
R$ 395,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:12:917
R$ 395,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:13:370
R$ 395,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:30:970
R$ 395,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:32:457
R$ 395,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:22:49:030
R$ 395,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:22:49:587
R$ 395,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:07:787
R$ 395,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:08:013
R$ 395,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:25:307
R$ 395,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:25:423
R$ 395,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:23:43:310
R$ 395,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:23:43:620
R$ 395,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:02:660
R$ 395,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:20:503
R$ 395,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:37:443
R$ 395,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:24:38:647
R$ 395,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:24:56:863
R$ 395,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:13:727

R$ 395,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:25:29:620
R$ 395,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:25:48:913
R$ 395,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:25:52:620
R$ 395,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:09:887
R$ 395,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:26:10:927
R$ 395,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:27:837
R$ 395,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:26:28:137
R$ 395,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:26:46:253
R$ 395,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:04:010
R$ 395,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:05:277
R$ 395,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:23:790
R$ 395,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:29:813
R$ 395,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:27:47:873
R$ 395,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:27:48:687
R$ 395,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:06:250
R$ 395,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:06:473
R$ 395,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:28:24:337
R$ 395,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:28:42:353
R$ 395,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:00:450
R$ 395,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:18:637
R$ 395,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:26:333
R$ 395,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:29:44:773
R$ 395,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:29:49:380
R$ 395,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:07:733
R$ 395,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:40:110
R$ 395,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:30:40:417
R$ 395,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:30:58:827
R$ 394,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:04:613
R$ 394,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:23:110
R$ 394,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:27:673
R$ 394,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:31:44:967
R$ 394,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:31:46:027
R$ 394,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:04:077
R$ 394,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:22:197
R$ 394,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:32:39:390
R$ 394,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:32:57:247
R$ 394,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:02:177
R$ 394,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:19:550
R$ 394,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:35:447
R$ 394,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:33:53:240
R$ 394,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:33:53:393
R$ 394,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:11:877
R$ 394,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:33:250
R$ 394,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:34:35:817
R$ 394,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:34:53:877
R$ 394,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:13:360
R$ 394,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:19:003
R$ 394,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:35:390
R$ 394,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:37:270
R$ 394,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:35:53:633
R$ 394,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:35:53:943
R$ 394,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:11:817
R$ 394,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:28:053
R$ 394,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:36:45:543
R$ 394,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:36:51:003
R$ 394,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:09:740
R$ 394,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:16:470
R$ 394,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:34:623
R$ 394,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:35:450
R$ 394,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:37:54:877
R$ 394,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:37:59:227
R$ 394,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:18:127
R$ 394,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:38:48:577

R$ 394,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:38:52:417
R$ 394,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:10:787
R$ 394,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:28:140
R$ 394,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:39:30:633
R$ 394,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:39:48:437
R$ 394,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:05:123
R$ 394,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:22:613
R$ 394,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:23:650
R$ 394,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:40:40:870
R$ 394,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:40:42:127
R$ 394,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:01:760
R$ 394,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:03:217
R$ 394,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:20:477
R$ 394,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:37:293
R$ 394,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:41:54:640
R$ 394,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:41:55:377
R$ 394,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:13:453
R$ 394,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:14:643
R$ 394,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:32:970
R$ 394,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:38:887
R$ 394,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:42:58:257
R$ 394,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:42:58:797
R$ 394,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:18:440
R$ 394,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:43:23:403
R$ 394,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:40:913
R$ 394,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:43:41:373
R$ 394,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:43:58:867
R$ 394,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:16:283
R$ 394,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:16:933
R$ 394,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:34:523
R$ 394,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:44:35:330
R$ 394,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:44:52:267
R$ 394,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:16:603
R$ 394,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:17:053
R$ 394,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:45:42:133
R$ 394,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:45:47:497
R$ 394,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:05:487
R$ 394,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:46:24:790
R$ 394,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:31:537
R$ 394,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:46:48:923
R$ 394,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:46:49:440
R$ 394,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:09:083
R$ 394,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:14:157
R$ 394,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:30:817
R$ 394,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:31:407
R$ 394,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:47:49:023
R$ 394,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:47:49:320
R$ 394,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:07:180
R$ 394,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:48:12:957
R$ 394,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:30:963
R$ 394,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:48:36:613
R$ 394,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:48:55:093
R$ 394,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:01:890
R$ 394,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:20:377
R$ 394,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:20:503
R$ 394,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:37:707
R$ 394,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:49:38:087
R$ 394,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:49:56:093
R$ 394,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:50:13:903
R$ 394,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:31:510
R$ 394,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:50:31:903
R$ 394,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:50:50:467
R$ 394,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:07:987

R$ 394,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:27:393
R$ 393,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:34:013
R$ 393,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:51:51:720
R$ 393,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:51:58:877
R$ 393,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:15:873
R$ 393,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:16:093
R$ 393,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:35:777
R$ 393,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:52:39:450
R$ 393,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:52:58:023
R$ 393,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:04:067
R$ 393,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:53:22:040
R$ 393,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:28:707
R$ 393,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:53:46:120
R$ 393,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:53:46:560
R$ 393,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:04:223
R$ 393,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:05:723
R$ 393,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:54:24:230
R$ 393,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:54:42:607
R$ 393,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:07:800
R$ 393,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:26:183
R$ 393,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:32:197
R$ 393,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:55:49:943
R$ 393,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:55:56:267
R$ 393,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:12:933
R$ 393,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:30:807
R$ 393,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:37:093
R$ 393,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:56:54:877
R$ 393,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:56:59:820
R$ 393,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:57:17:990
R$ 393,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:36:603
R$ 393,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:57:42:853
R$ 393,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:57:59:467
R$ 393,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:17:203
R$ 393,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:58:17:340
R$ 393,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:58:35:170
R$ 393,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:58:53:417
R$ 393,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:11:477
R$ 393,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:11:917
R$ 393,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:29:423
R$ 393,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:29:500
R$ 393,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 17:59:49:150
R$ 393,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 17:59:54:070
R$ 393,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:11:640
R$ 393,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:12:083
R$ 393,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:29:607
R$ 393,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:29:760
R$ 393,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:00:47:767
R$ 393,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:00:49:257
R$ 393,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:09:057
R$ 393,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:09:803
R$ 393,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:01:28:240
R$ 393,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:01:46:430
R$ 393,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:04:130
R$ 393,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:05:333
R$ 393,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:23:267
R$ 393,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:02:40:337
R$ 393,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:02:43:560
R$ 393,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:02:497
R$ 393,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:02:727
R$ 393,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:20:300
R$ 393,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:21:553
R$ 393,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:03:39:440
R$ 393,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:03:57:783

R$ 393,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:03:217
R$ 393,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:20:757
R$ 393,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:23:183
R$ 393,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:04:42:833
R$ 393,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:04:47:167
R$ 393,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:04:710
R$ 393,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:05:377
R$ 393,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:22:913
R$ 393,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:05:40:973
R$ 393,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:05:59:263
R$ 393,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:18:523
R$ 393,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:18:617
R$ 393,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:35:247
R$ 393,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:35:417
R$ 393,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:06:53:363
R$ 393,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:06:54:143
R$ 393,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:12:543
R$ 393,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:18:177
R$ 393,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:35:313
R$ 393,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:36:610
R$ 393,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:07:53:253
R$ 393,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:07:54:960
R$ 393,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:11:217
R$ 393,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:08:29:530
R$ 393,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:30:533
R$ 393,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:08:47:550
R$ 393,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:08:48:767
R$ 393,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:05:970
R$ 393,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:23:720
R$ 393,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:23:807
R$ 393,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:09:41:807
R$ 393,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:09:43:040
R$ 393,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:00:457
R$ 393,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:17:870
R$ 393,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:35:853
R$ 393,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:36:083
R$ 393,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:10:53:897
R$ 393,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:10:54:120
R$ 392,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:11:893
R$ 392,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:14:140
R$ 392,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:31:997
R$ 392,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:37:033
R$ 392,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:11:54:130
R$ 392,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:11:54:690
R$ 392,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:14:043
R$ 392,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:20:657
R$ 392,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:38:887
R$ 392,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:39:503
R$ 392,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:12:56:263
R$ 392,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:12:56:587
R$ 392,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:13:14:590
R$ 392,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:14:730
R$ 392,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:13:32:517
R$ 392,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:32:637
R$ 392,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:13:50:443
R$ 392,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:13:51:783
R$ 392,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:08:753
R$ 392,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:26:873
R$ 392,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:14:44:570
R$ 392,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:14:44:913
R$ 392,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:02:890
R$ 392,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:04:417
R$ 392,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:22:530

R$ 392,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:15:27:890
R$ 392,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:15:45:073
R$ 392,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:03:090
R$ 392,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:22:373
R$ 392,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:16:28:007
R$ 392,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:16:45:093
R$ 392,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:04:473
R$ 392,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:11:290
R$ 392,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:29:747
R$ 392,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:30:160
R$ 392,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:17:47:557
R$ 392,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:17:48:390
R$ 392,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:06:690
R$ 392,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:07:003
R$ 392,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:24:890
R$ 392,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:25:470
R$ 392,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:18:41:537
R$ 392,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:18:59:747
R$ 392,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:00:897
R$ 392,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:19:26:417
R$ 392,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:27:613
R$ 392,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:19:45:730
R$ 392,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:19:47:600
R$ 392,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:07:160
R$ 392,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:13:720
R$ 392,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:31:817
R$ 392,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:20:32:923
R$ 392,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:20:50:063
R$ 392,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:08:030
R$ 392,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:21:08:397
R$ 392,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:21:26:257
R$ 392,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:21:45:037
R$ 392,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:03:913
R$ 392,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:08:917
R$ 392,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:26:320
R$ 392,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:26:477
R$ 392,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:22:44:480
R$ 392,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:22:44:677
R$ 392,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:02:770
R$ 392,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:23:21:950
R$ 392,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:28:397
R$ 392,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:23:46:483
R$ 392,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:23:46:890
R$ 392,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:05:503
R$ 392,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:23:113
R$ 392,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:40:663
R$ 392,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:42:227
R$ 392,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:24:58:897
R$ 392,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:24:58:967
R$ 392,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:16:907
R$ 392,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:17:133
R$ 392,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:25:35:670
R$ 392,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:25:53:287
R$ 392,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:10:747
R$ 392,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:12:803
R$ 392,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:30:943
R$ 392,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:37:243
R$ 392,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:26:54:987
R$ 392,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:26:59:843
R$ 392,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:17:497
R$ 392,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:17:717
R$ 392,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:35:220
R$ 392,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:27:35:597

R$ 392,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:27:54:443
R$ 392,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:13:780
R$ 392,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:17:910
R$ 392,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:35:950
R$ 392,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:28:54:750
R$ 392,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:28:55:777
R$ 392,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:14:710
R$ 392,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:18:787
R$ 392,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:35:610
R$ 392,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:35:987
R$ 392,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:29:53:803
R$ 392,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:29:54:267
R$ 391,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:13:773
R$ 391,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:19:057
R$ 391,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:30:39:223
R$ 391,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:30:43:003
R$ 391,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:31:00:117
R$ 391,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:31:16:537
R$ 391,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:31:35:370
R$ 391,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:31:53:710
R$ 391,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:31:54:373
R$ 391,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:13:667
R$ 391,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:32:19:947
R$ 391,8800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:36:843
R$ 391,8700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:32:37:073
R$ 391,8600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:32:56:073
R$ 391,8500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:12:277
R$ 391,8400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:12:997
R$ 391,8300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:36:690
R$ 391,8200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:37:723
R$ 391,8100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:33:55:073
R$ 391,8000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:33:56:223
R$ 391,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:12:653
R$ 391,7800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:29:130
R$ 391,7700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:34:46:623
R$ 391,7600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:34:47:370
R$ 391,7500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:04:813
R$ 391,7400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:35:05:390
R$ 391,7300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:24:313
R$ 391,7200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:35:41:470
R$ 391,7100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:35:41:753
R$ 391,7000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:00:637
R$ 391,6900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:36:08:110
R$ 391,6800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:30:097
R$ 391,6700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:36:31:617
R$ 391,6600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:36:49:880
R$ 391,6500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:37:08:510
R$ 391,6400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:37:09:410
R$ 391,6300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:37:27:263
R$ 391,6200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:37:29:587
R$ 391,6100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:37:47:347
R$ 391,6000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:37:47:903
R$ 391,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:38:05:740
R$ 391,5800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:38:07:537
R$ 391,5700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:38:26:783
R$ 391,5600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:38:44:313
R$ 391,5500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:39:01:327
R$ 391,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:40:27:063
R$ 391,5300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:40:32:420
R$ 391,5200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:40:48:500
R$ 391,5100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:41:05:650
R$ 391,5000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:42:30:250
R$ 391,4900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:42:48:800

R$ 391,4800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:42:48:980
R$ 391,4700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:43:07:643
R$ 391,4600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:43:08:253
R$ 391,4500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:43:26:870
R$ 391,4400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:43:32:110
R$ 391,4300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:43:50:503
R$ 391,4200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:43:55:907
R$ 391,4100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:44:12:547
R$ 391,4000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:44:13:210
R$ 391,3900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:45:37:803
R$ 391,3800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:46:36:933
R$ 391,3700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:46:38:020
R$ 391,3600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:46:57:243
R$ 391,3500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:47:01:780
R$ 391,3400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:47:20:207
R$ 391,3300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:47:37:157
R$ 391,3200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:47:54:077
R$ 391,3100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:48:12:787
R$ 391,3000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:48:13:423
R$ 391,2900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:49:38:303
R$ 391,2800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:49:44:137
R$ 391,2700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:50:01:757
R$ 391,2600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:50:07:890
R$ 391,2500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:50:27:347
R$ 391,2400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:50:44:480
R$ 391,2300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:51:02:690
R$ 391,2200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:51:08:890
R$ 391,2100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:51:25:910
R$ 391,2000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:51:44:360
R$ 391,1900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:52:03:220
R$ 391,1800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:52:22:693
R$ 391,1700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:52:26:673
R$ 391,1600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:52:45:453
R$ 391,1500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:52:53:517
R$ 391,1400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:53:12:683
R$ 391,1300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:53:31:173
R$ 391,1200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:53:50:653
R$ 391,1100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:53:55:907
R$ 391,1000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:54:13:413
R$ 391,0900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:54:31:670
R$ 391,0800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:54:50:660
R$ 391,0700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:54:56:203
R$ 391,0600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:55:14:640
R$ 391,0500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:55:19:897
R$ 391,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:55:39:610
R$ 391,0300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:55:45:333
R$ 391,0200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:56:04:093
R$ 391,0100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:56:04:753
R$ 391,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:56:23:200
R$ 390,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:56:27:940
R$ 390,9800	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:56:46:413
R$ 390,9700	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:56:51:810
R$ 390,9600	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:57:10:233
R$ 390,9500	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:57:16:493
R$ 390,9400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:57:34:303
R$ 390,9300	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:57:51:550
R$ 390,9200	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:58:08:770
R$ 390,9100	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:58:10:380
R$ 390,9000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 18:58:28:070
R$ 390,8900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 18:59:51:440
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:51:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 19:01:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 19:01:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:40:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34, pelo melhor lance de R$ 220,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34.
Recusa de proposta	23/05/2023 07:39:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34, pelo melhor lance de R$ 220,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação	23/05/2023	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROSALEN
anexo	07:39:35 23/05/2023	CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34. Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE
Aceite de proposta	07:47:04	CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, pelo melhor lance de R$ 222,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 07:47:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77.
Recusa de proposta	23/05/2023 13:30:14	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, pelo melhor lance de R$ 222,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:30:14	proposta ajustada para este item Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77.
Aceite de proposta	23/05/2023 13:39:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:39:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 13:52:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 69 - Tinta pintura predial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 931,6100	R$ 46.580,5000	18/05/2023 11:54:55

Marca: SUVINIL							
Fabricante: SUVINIL							
Modelo / Versão: SUVINIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA EPOXI							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 950,0000	R$ 47.500,0000	18/05/2023 13:58:14
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta epóxi a base da agua para pisos e paredes-cor branca-18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.424.500/0001-77	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	19/05/2023 12:10:35
Marca: Propria							
Fabricante: Propria							
Modelo / Versão: Tinta Acrílica							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epoxi a base d`água para pisos e paredes - cor branca - 18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.088,7100	R$ 54.435,5000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Eucatex							
Fabricante: Eucatex							
Modelo / Versão: Eucatex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.088,7100	R$ 54.435,5000	19/05/2023 11:53:14
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							

Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epoxi a base d`água para pisos e paredes - cor branca - 18 lts							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.105,5000	R$ 55.275,0000	18/05/2023 15:03:12
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 18 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tinta epoxi a ase de agua para pisos e paredes - cor branca 18 litros							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	50	R$ 1.150,0000	R$ 57.500,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Maza Epóxi							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Tinta epóxi							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos Ativos E Inertes, Coalecentes , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo Acabamento: Fosco Aveludado , Cor: Azul Del Rey , Características Adicionais: Latex							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.959,6800	R$ 97.984,0000	17/05/2023 10:25:39
Marca: BRENDA							
Fabricante: BRENDA							
Modelo / Versão: BRENDA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Epoxi a base d´água para pisos e paredes -cor branca - 18 lts -							
Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.959,6800	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.150,0000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.105,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.088,7100	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.088,7100	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	11.424.500/0001-77	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 950,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 931,6100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 930,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:54:41:287
R$ 929,0000	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:56:35:093
R$ 1.085,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:59:16:070
R$ 920,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:59:24:677
R$ 919,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:02:18:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 13:53:59	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 14:04:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:04:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:41:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.707.234/0001-39, pelo melhor lance de R$ 919,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:41:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.707.234/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:45:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.707.234/0001-39.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.707.234/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Trincha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1,8600	R$ 111,6000	18/05/2023 11:54:55
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 1							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 5,5000	R$ 330,0000	18/05/2023 15:03:12
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 1 pol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 1 polegada							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 6,2700	R$ 376,2000	12/05/2023 16:45:58
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 6,2700	R$ 376,2000	18/05/2023 08:58:23
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 003							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 6,2700	R$ 376,2000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 6,2700	R$ 376,2000	19/05/2023 11:48:52
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: Tigre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 6,2700	R$ 376,2000	19/05/2023 11:53:14

Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:36
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							

Modelo / Versão: CONDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,2700	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,5000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,8600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 5,4900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:02:38:607
R$ 1,8500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:02:55:947
R$ 6,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:04:41:167
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:54:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:06:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 14:06:42	Item teve empate real para o valor 6,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 14:06:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:41:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:41:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:44:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 71 - Trincha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2,6600	R$ 159,6000	18/05/2023 11:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 1 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 6,3800	R$ 382,8000	18/05/2023 15:03:12
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 1-1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 1-1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 7,3200	R$ 439,2000	12/05/2023 16:48:14
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ ½							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,3200	R$ 439,2000	18/05/2023 08:58:23
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 004							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,3200	R$ 439,2000	18/05/2023 15:12:17
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA, MATERIAL CABO ANATOMICO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE PORCO., TAMANHO 1/2´- 1´- 2´. CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade **Porte da empresa:** ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,3200	R$ 439,2000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,3200	R$ 439,2000	19/05/2023 11:52:10
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: Tigre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 7,3200	R$ 439,2000	19/05/2023 11:53:14
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 1´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:36
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,3200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,3200	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,3200	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,3200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,3200	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 7,3200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937

R$ 6,3800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 2,6600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:55:38:317
R$ 3,8000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:56:37:947
R$ 6,3700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:03:54:680
R$ 2,6500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:04:10:287
R$ 3,6300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:04:27:530
R$ 7,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:04:47:570
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:55:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:06:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 14:06:48	Item teve empate real para o valor 7,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 14:06:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:41:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 2,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:41:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:44:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 72 - Trincha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 3,4500	R$ 207,0000	18/05/2023 11:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 8,5800	R$ 514,8000	18/05/2023 15:03:12
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 2 pol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 2 polegadas							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 9,0300	R$ 541,8000	12/05/2023 16:48:14
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	Sim	Sim	60	R$ 9,0300	R$ 541,8000	18/05/2023 08:58:27

FERRAMENTAS LTDA							
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 005							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 9,0300	R$ 541,8000	18/05/2023 15:12:17

Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA, MATERIAL CABO ANATOMICO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE PORCO., TAMANHO 1/2´- 1´- 2´. CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 9,0300	R$ 541,8000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 9,0300	R$ 541,8000	19/05/2023 11:52:10
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: Tigre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 9,0300	R$ 541,8000	19/05/2023 11:53:14
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha -2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:36
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas							
De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,5800	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,4500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:58:41:453
R$ 3,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:59:15:563
R$ 9,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:04:51:977
R$ 4,4100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:06:57:507
R$ 5,4500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:07:14:400
R$ 8,5700	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:14:863
R$ 3,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:30:550
R$ 3,2400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:07:32:263
R$ 3,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:07:48:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:58:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:09:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:09:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:41:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 3,2300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:41:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:44:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 73 - Trincha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,2500	R$ 255,0000	18/05/2023 11:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 2 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 11,0500	R$ 663,0000	18/05/2023 15:06:38
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 2-1/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 2-1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 12,2300	R$ 733,8000	12/05/2023 16:48:14
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ ½							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 12,2300	R$ 733,8000	18/05/2023 08:58:27
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 006							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 12,2300	R$ 733,8000	18/05/2023 15:12:17
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA, MATERIAL CABO ANATOMICO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE PORCO., TAMANHO 1/2´- 1´- 2´. CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 12,2300	R$ 733,8000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 12,2300	R$ 733,8000	19/05/2023 11:52:10

Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: Tigre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 12,2300	R$ 733,8000	19/05/2023 11:53:15
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 2´´ /²							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas							
De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 12,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 11,0500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,2500	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:59:32:220
R$ 5,5800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:59:49:837
R$ 12,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:04:54:833
R$ 11,0400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:07:48:873
R$ 4,2400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:08:04:563
R$ 7,0300	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:08:21:127
R$ 5,7200	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:08:40:033
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 13:59:30	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 14:10:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:10:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:42:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 4,2400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:42:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	22/05/2023 13:44:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.

Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 74 - Trincha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 6,7200	R$ 403,2000	18/05/2023 11:58:26

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 3
Porte da empresa: ME/EPP

37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	12/05/2023 16:48:14

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: ROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	18/05/2023 08:58:27

Marca: ROMA
Fabricante: ROMA
Modelo / Versão: 302 007
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas
De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C
Porte da empresa: ME/EPP

97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	18/05/2023 15:12:17

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA, MATERIAL CABO ANATOMICO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE PORCO., TAMANHO 1/2´- 1´- 2´. CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	19/05/2023 08:40:18

Marca: compel
Fabricante: compel
Modelo / Versão: compel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´´
Porte da empresa: ME/EPP

08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	19/05/2023 11:52:10

Marca: Tigre
Fabricante: Tigre
Modelo / Versão: Tigre
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE
Porte da empresa: ME/EPP

47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 18,1500	R$ 1.089,0000	19/05/2023 11:53:15

Marca: COMPEL
Fabricante: COMPEL
Modelo / Versão: COMPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´´
Porte da empresa: ME/EPP

13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 28,0500	R$ 1.683,0000	18/05/2023 15:06:38

Marca: atlas
Fabricante: atlas
Modelo / Versão: 3 pol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 3
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49

Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 3´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 28,0500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 18,1500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 6,7200	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 14:04:23:197
R$ 6,6200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:04:41:190
R$ 17,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:04:58:647
R$ 16,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:12:39:130
R$ 6,6100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:12:55:573
R$ 6,5100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:12:57:800
R$ 6,5000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:13:690
R$ 6,4000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:16:033
R$ 6,3900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:31:753
R$ 6,2900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:13:34:507
R$ 8,5100	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:13:51:403
R$ 6,2800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:07:937
R$ 6,1800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:14:10:880
R$ 6,1700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:28:007
R$ 6,0700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:14:29:293
R$ 6,0600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:14:46:070
R$ 5,9600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:14:47:613
R$ 9,0400	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:15:04:910
R$ 5,9400	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:16:53:817
R$ 5,8400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:16:57:343
R$ 5,8300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 14:17:28:687
R$ 5,7300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:17:30:797
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 14:04:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:19:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:19:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:42:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,7300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:42:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:56:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 75 - Trincha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1,5300	R$ 91,8000	18/05/2023 11:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 3,9600	R$ 237,6000	18/05/2023 15:06:38
Marca: atlasa							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 3/4							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 4,5300	R$ 271,8000	12/05/2023 16:48:14
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - ³/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,5300	R$ 271,8000	18/05/2023 08:58:27
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 002							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,5300	R$ 271,8000	18/05/2023 15:12:17
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA, MATERIAL CABO ANATOMICO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE PORCO., TAMANHO 1/2´- 1´- 2´. CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,5300	R$ 271,8000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - ³/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,5300	R$ 271,8000	19/05/2023 11:52:10
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: Tigre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 4,5300	R$ 271,8000	19/05/2023 11:53:15
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - ³/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49

Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - ³/4							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,5300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 3,9600	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1,5300	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 4,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 14:04:56:703
R$ 4,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:05:05:500
R$ 2,7800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:06:13:987
R$ 3,9500	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:13:13:353
R$ 1,5200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:13:29:750
R$ 2,8400	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:13:46:593
R$ 2,2300	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:13:47:227
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 14:04:55	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 14:15:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:15:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:42:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R$ 1,5200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:42:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:44:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 76 - Trincha							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 8,1100	R$ 486,6000	18/05/2023 11:58:26
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 19,2500	R$ 1.155,0000	18/05/2023 15:06:38
Marca: atlas							
Fabricante: atlas							
Modelo / Versão: 4 pol							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: trincha 4							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.982/0001-00	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	Sim	Sim	60	R$ 19,9400	R$ 1.196,4000	12/05/2023 16:48:14
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: ROMA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 19,9400	R$ 1.196,4000	18/05/2023 08:58:23
Marca: ROMA							
Fabricante: ROMA							
Modelo / Versão: 302 008							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 19,9400	R$ 1.196,4000	18/05/2023 15:12:17
Marca: WORKER							
Fabricante: WORKER							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRINCHA, MATERIAL CABO ANATOMICO, MATERIAL CERDAS CERDAS DE PORCO., TAMANHO 1/2´- 1´- 2´. CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 19,9400	R$ 1.196,4000	19/05/2023 08:40:18
Marca: compel							
Fabricante: compel							
Modelo / Versão: compel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 19,9400	R$ 1.196,4000	19/05/2023 11:52:10
Marca: Tigre							
Fabricante: Tigre							
Modelo / Versão: Tigre							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 19,9400	R$ 1.196,4000	19/05/2023 11:53:15
Marca: COMPEL							
Fabricante: COMPEL							
Modelo / Versão: COMPEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:49
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: CONDOR							
Fabricante: CONDOR							
Modelo / Versão: CONDOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha - Trincha Material Cabo: Anatomico , Material Cerdas: Cerdas De Porco. , Tamanho: 1/2" - 1" - 2". C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,9400	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,9400	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,9400	37.364.982/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,9400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,9400	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,9400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 19,2500	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 8,1100	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 9,0000	37.364.982/0001-00	19/05/2023 14:06:35:633
R$ 8,0100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:07:04:243
R$ 19,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:07:23:050
R$ 999,9900	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:14:51:160
R$ 8,0000	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:08:167
R$ 7,9000	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:15:11:867
R$ 7,8900	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:28:220
R$ 7,7900	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:15:30:223
R$ 7,7800	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:15:46:227
R$ 7,6800	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:15:48:503
R$ 16,6500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:16:04:953
R$ 7,6700	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:22:257
R$ 7,5700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:16:24:990
R$ 13,0400	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:16:42:173
R$ 7,5600	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:16:58:297
R$ 7,4600	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:17:01:293
R$ 7,4500	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:18:337
R$ 7,3500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:17:19:507
R$ 7,3400	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:36:407
R$ 7,2400	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:17:37:950
R$ 7,2300	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:17:54:447
R$ 7,1300	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:17:56:250
R$ 7,1200	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:12:480
R$ 7,0200	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:18:14:610
R$ 7,0100	40.044.357/0001-96	19/05/2023 14:18:30:513
R$ 6,9100	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:18:33:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 14:06:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:20:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 14:20:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:43:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, pelo melhor lance de R$ 6,9100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:43:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:56:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 77 - Verniz corretor estêncil							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

26.287.124/0001-93	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 86,3600	R$ 5.181,6000	18/05/2023 11:58:26
Marca: BLASCOR							
Fabricante: BLASCOR							
Modelo / Versão: BLASCOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ 3,6							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	60	R$ 128,8000	R$ 7.728,0000	18/05/2023 13:43:20
Marca: Mococa							
Fabricante: Maza							
Modelo / Versão: Verniz para madeira							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz corretor estêncil - Verniz Corretor Estêncil Material: Composto Resinado , Apresentação: Líquido							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.240.344/0001-10	SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 143,0000	R$ 8.580,0000	18/05/2023 15:06:38
Marca: killing							
Fabricante: killing							
Modelo / Versão: 3,6 litros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: verniz para madeira 3,6 litros diversas cores.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 145,0000	R$ 8.700,0000	18/05/2023 13:59:06
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz para madeira 3,6 lt diveras cores							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,5500	R$ 9.033,0000	18/05/2023 15:12:17
Marca: BELLCOLOR							
Fabricante: BELLCOLOR							
Modelo / Versão: CONF. EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ CORRETOR ESTÊNCIL, MATERIAL COMPOSTO RESINADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,5500	R$ 9.033,0000	19/05/2023 08:40:18
Marca: tinsul							
Fabricante: tinsul							
Modelo / Versão: tinsul							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.776.164/0001-79	WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,5500	R$ 9.033,0000	19/05/2023 11:13:47
Marca: PREMIUN							
Fabricante: FLAGAT							
Modelo / Versão: PREMIUN VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6LT							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,5500	R$ 9.033,0000	19/05/2023 11:37:23
Marca: PARIS COLLOR							
Fabricante: PARIS COLLOR							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.701.293/0001-46	2B CONSTRUIR LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,5500	R$ 9.033,0000	19/05/2023 11:52:10
Marca: Farben							
Fabricante: Farben							
Modelo / Versão: Farben							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CFE							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.122.108/0001-10	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,5500	R$ 9.033,0000	19/05/2023 11:53:16
Marca: FÊNIX							
Fabricante: FÊNIX							
Modelo / Versão: FÊNIX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 270,9900	R$ 16.259,4000	17/05/2023 10:25:39

Marca: UNIVERSO							
Fabricante: UNIVERSO							
Modelo / Versão: UNIVERSO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES -Validade da proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 11:47:50
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES							
Porte da empresa: ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	18/05/2023 16:25:35
Marca: REVETEX							
Fabricante: REVETEX							
Modelo / Versão: REVETEX							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz corretor estêncil - Verniz Corretor Estêncil Material: Composto Resinado , Apresentação: Líquido							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 270,9900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,5500	20.795.155/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,5500	47.776.164/0001-79	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,5500	08.701.293/0001-46	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,5500	47.122.108/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,5500	97.520.185/0001-05	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 150,5500	37.364.053/0001-00	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 145,0000	08.377.462/0001-34	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 143,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 128,8000	06.164.562/0001-57	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 86,3600	26.287.124/0001-93	19/05/2023 13:00:08:937
R$ 94,0000	47.776.164/0001-79	19/05/2023 14:07:14:853
R$ 103,8700	97.520.185/0001-05	19/05/2023 14:07:17:073
R$ 148,0000	08.701.293/0001-46	19/05/2023 14:07:29:217
R$ 80,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:07:30:947
R$ 79,9900	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:09:46:660
R$ 79,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:11:40:730
R$ 78,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:11:51:693
R$ 77,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:11:57:843
R$ 76,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:12:09:120
R$ 75,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:12:15:490
R$ 74,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:14:53:197
R$ 129,1500	20.063.556/0001-34	19/05/2023 14:15:10:867
R$ 73,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:15:10:887
R$ 150,5400	49.997.888/0001-78	19/05/2023 14:15:11:143
R$ 128,7900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:11:337
R$ 128,6000	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:15:12:223
R$ 128,5900	18.707.234/0001-39	19/05/2023 14:15:28:983
R$ 125,4800	20.795.155/0001-79	19/05/2023 14:15:29:683
R$ 72,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:15:39:673
R$ 71,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:16:29:887
R$ 70,0000	13.240.344/0001-10	19/05/2023 14:17:28:487
R$ 69,0000	37.364.053/0001-00	19/05/2023 14:17:38:413
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2023 14:06:43	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 14:19:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 14:19:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/05/2023 13:43:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:43:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 14:43:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 07:43:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	19/05/2023 13:00:10	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2023 13:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/05/2023 13:07:31	tarde senhores estamos iniciando a fase de lances
Pregoeiro	19/05/2023 13:07:41	atenção nos valores informados
Sistema	19/05/2023 13:10:23	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:10:33	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:10:40	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:10:51	O item 1 teve empate real para o valor 100,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:10:51	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	19/05/2023 13:10:55	sistema está um pouco lento, atenção nos valores informados
Sistema	19/05/2023 13:12:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:18	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:42	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:43	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:44	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:45	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:46	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:47	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:12:47	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:14:19	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:10	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:22:11	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/05/2023 13:22:15	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:22:26	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/05/2023 13:22:33	O item 8 teve empate real para o valor 32,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:22:33	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:22:35	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:37	O item 11 teve empate real para o valor 2,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:22:37	O item 11 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:22:37	O item 12 teve empate real para o valor 2,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:22:37	O item 12 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:22:39	O item 13 está encerrado.

Sistema	19/05/2023 13:22:39	O item 13 teve empate real para o valor 2,5400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:22:39	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:39	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:22:41	O item 14 teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:22:41	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:42	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:22:44	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:01	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:05	O item 16 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:05	O item 16 teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:07	O item 18 teve empate real para o valor 5,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:07	O item 19 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:07	O item 19 teve empate real para o valor 5,0700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:07	O item 18 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:09	O item 21 teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:09	O item 20 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:09	O item 20 teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:09	O item 21 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:15	O item 9 teve empate real para o valor 53,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:15	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:19	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:29	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:30	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:33	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:34	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:36	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:39	O item 17 teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:23:39	O item 17 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:39	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:40	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:23:43	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:23:52	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:24:41	O item 15 teve empate real para o valor 4,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:24:41	O item 15 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:25:07	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:27:24	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:27:34	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:32:36	O item 7 teve empate real para o valor 15,7300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:32:36	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:32:37	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:32:49	O item 28 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:32:49	O item 28 teve empate real para o valor 4,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:32:54	O item 22 teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:32:54	O item 22 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:32:55	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:33:19	O item 24 teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:33:19	O item 24 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:33:20	O item 23 teve empate real para o valor 5,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:33:20	O item 23 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:33:20	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:33:21	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:33:22	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:33:36	O item 27 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:33:36	O item 27 teve empate real para o valor 4,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:33:51	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:33:56	O item 33 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:33:56	O item 33 teve empate real para o valor 49,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:34:15	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:34:41	O item 36 teve empate real para o valor 9,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:34:41	O item 36 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:34:42	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:34:51	O item 37 teve empate real para o valor 12,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	19/05/2023 13:34:51	O item 37 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:35:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:35:11	O item 38 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:35:12	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:35:13	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:35:16	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:35:48	O item 31 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:35:48	O item 31 teve empate real para o valor 16,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:35:49	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:36:01	O item 25 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:36:01	O item 25 teve empate real para o valor 4,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:36:03	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:36:23	O item 26 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:36:23	O item 26 teve empate real para o valor 4,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:37:06	O item 30 teve empate real para o valor 223,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:37:06	O item 30 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:37:12	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:37:15	O item 35 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:37:15	O item 35 teve empate real para o valor 6,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:37:20	O item 34 teve empate real para o valor 3,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:37:20	O item 34 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:37:22	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:38:25	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:38:31	O item 39 teve empate real para o valor 14,5700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:38:31	O item 39 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:39:16	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:40:57	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:43:16	O item 40 teve empate real para o valor 19,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:43:16	O item 40 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:43:20	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:43:34	O item 41 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:43:34	O item 41 teve empate real para o valor 562,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:43:35	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:43:58	O item 43 teve empate real para o valor 200,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:43:58	O item 44 teve empate real para o valor 15,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:43:58	O item 43 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:43:58	O item 44 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:44:02	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:46:00	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:46:27	O item 51 teve empate real para o valor 125,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:46:27	O item 51 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:46:28	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:46:31	O item 52 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:46:33	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:48:05	O item 54 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:48:05	O item 54 teve empate real para o valor 29,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:48:12	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:49:57	O item 50 teve empate real para o valor 127,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:49:57	O item 50 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:49:59	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:50:55	O item 53 teve empate real para o valor 29,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:50:55	O item 53 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:50:57	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:51:14	O item 55 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:51:14	O item 55 teve empate real para o valor 1.566,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:51:16	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:51:45	O item 56 teve empate real para o valor 123,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:51:45	O item 56 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:51:46	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:53:55	O item 58 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:53:59	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:54:16	O item 57 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:54:21	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/05/2023 13:55:32	O item 45 teve empate real para o valor 29,2200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:55:32	O item 45 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:55:36	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:58:38	O item 61 teve empate real para o valor 583,0800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:58:38	O item 61 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:58:40	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 13:59:28	O item 62 teve empate real para o valor 148,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 13:59:28	O item 62 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 13:59:30	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 14:04:19	O item 69 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:04:21	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 14:04:54	O item 65 teve empate real para o valor 208,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:04:54	O item 65 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:04:55	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 14:06:32	O item 66 teve empate real para o valor 203,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:06:32	O item 66 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:06:33	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 14:06:42	O item 70 teve empate real para o valor 6,2700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:06:42	O item 70 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:06:43	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2023 14:06:48	O item 71 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:06:48	O item 71 teve empate real para o valor 7,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:08:55	O item 48 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:08:57	O item 49 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:09:49	O item 72 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:10:41	O item 73 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:10:56	O item 63 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:10:56	O item 63 teve empate real para o valor 924,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:15:48	O item 75 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:15:56	O item 47 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:16:34	O item 64 teve empate real para o valor 255,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2023 14:16:34	O item 64 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:19:31	O item 74 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:19:39	O item 77 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:20:34	O item 76 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:25:19	O item 59 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 14:30:58	O item 32 está encerrado.
Pregoeiro	19/05/2023 14:34:30	senhores 6 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	19/05/2023 14:39:44	O item 46 está encerrado.
Pregoeiro	19/05/2023 15:15:56	senhores 5 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	19/05/2023 15:19:29	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	19/05/2023 15:29:51	senhores 5 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	19/05/2023 15:58:24	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	19/05/2023 16:08:48	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	19/05/2023 16:25:23	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	19/05/2023 16:25:47	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados provavelmente isso seja somente na segunda feira
Pregoeiro	19/05/2023 16:39:38	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados provavelmente isso seja somente na segunda feira
Pregoeiro	19/05/2023 16:50:36	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados provavelmente isso seja somente na segunda feira
Pregoeiro	19/05/2023 16:53:25	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados provavelmente isso seja somente na segunda feira
Pregoeiro	19/05/2023 16:53:34	bom final de semana a todos
Pregoeiro	19/05/2023 16:53:41	senhores 4 itens ainda não finalizaram vamos aguardar os mesmos finalizar para que possamos realizar a análise das propostas e documentos apresentados provavelmente isso seja somente na segunda feira
Sistema	19/05/2023 17:48:58	O item 42 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 18:39:57	O item 67 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 18:46:06	O item 60 está encerrado.
Sistema	19/05/2023 19:01:52	O item 68 está encerrado.
Sistema	22/05/2023 07:23:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/05/2023 08:04:55	Bom dia senhores estou iniciando a análise dos documentos e propostas apresentadas, fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada.
Pregoeiro	22/05/2023 08:05:00	Bom dia senhores estou iniciando a análise dos documentos e propostas apresentadas, fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada.
Pregoeiro	22/05/2023 11:04:32	Senhores ainda estou realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas, fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada.
Sistema	22/05/2023 13:07:36	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/05/2023 13:07:48	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/05/2023 13:08:03	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	22/05/2023 13:08:16	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.

Sistema	22/05/2023 13:08:33	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	22/05/2023 13:08:48	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	22/05/2023 13:09:09	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	22/05/2023 13:09:27	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	22/05/2023 13:09:44	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	22/05/2023 13:10:01	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	22/05/2023 13:10:22	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	22/05/2023 13:10:54	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	22/05/2023 13:11:14	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	22/05/2023 13:11:28	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	22/05/2023 13:11:55	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	22/05/2023 13:12:09	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	22/05/2023 13:12:24	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	22/05/2023 13:12:38	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	22/05/2023 13:12:52	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	22/05/2023 13:13:09	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	22/05/2023 13:13:24	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	22/05/2023 13:13:46	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	22/05/2023 13:14:05	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	22/05/2023 13:14:33	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	22/05/2023 13:15:06	Senhor fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	22/05/2023 13:15:30	Senhor fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	22/05/2023 13:15:42	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	22/05/2023 13:16:02	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	22/05/2023 13:16:32	Senhor fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	22/05/2023 13:21:17	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	22/05/2023 13:21:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	22/05/2023 13:21:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001- 78, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	22/05/2023 13:22:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	22/05/2023 13:22:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001- 78, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	22/05/2023 13:22:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	22/05/2023 13:27:32	Senhor fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	22/05/2023 13:27:51	Senhor fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	22/05/2023 13:28:06	Senhor fornecedor WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 47.776.164/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	22/05/2023 13:28:21	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	22/05/2023 13:28:40	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	22/05/2023 13:29:03	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	22/05/2023 13:29:23	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	22/05/2023 13:29:43	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	22/05/2023 13:30:17	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	22/05/2023 13:30:24	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	22/05/2023 13:31:01	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	22/05/2023 13:31:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	22/05/2023 13:31:27	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	22/05/2023 13:31:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	22/05/2023 13:31:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	22/05/2023 13:32:03	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	22/05/2023 13:32:23	Senhor fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	22/05/2023 13:32:39	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	22/05/2023 13:33:15	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	22/05/2023 13:33:57	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	22/05/2023 13:34:21	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	22/05/2023 13:34:53	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	22/05/2023 13:35:20	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	22/05/2023 13:35:37	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	22/05/2023 13:36:30	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	22/05/2023 13:36:38	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	22/05/2023 13:36:55	Senhor fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	22/05/2023 13:37:09	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	22/05/2023 13:37:23	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	22/05/2023 13:37:39	Senhor fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001- 93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	22/05/2023 13:38:03	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	22/05/2023 13:38:25	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.

Sistema	22/05/2023 13:38:41	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	22/05/2023 13:38:57	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	22/05/2023 13:39:19	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	22/05/2023 13:39:41	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	22/05/2023 13:39:58	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	22/05/2023 13:40:16	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	22/05/2023 13:40:42	Senhor fornecedor ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	22/05/2023 13:40:56	Senhor fornecedor ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	22/05/2023 13:41:13	Senhor fornecedor CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.707.234/0001- 39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	22/05/2023 13:41:28	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	22/05/2023 13:41:42	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	22/05/2023 13:41:56	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	22/05/2023 13:42:10	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	22/05/2023 13:42:27	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	22/05/2023 13:42:48	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	22/05/2023 13:43:09	Senhor fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001- 05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	22/05/2023 13:43:54	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	22/05/2023 13:44:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	22/05/2023 13:44:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	22/05/2023 13:44:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 72.
Sistema	22/05/2023 13:44:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	22/05/2023 13:44:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o ítem 75.
Sistema	22/05/2023 13:44:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	22/05/2023 13:45:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	22/05/2023 13:45:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.707.234/0001-39, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	22/05/2023 13:45:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	22/05/2023 13:45:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	22/05/2023 13:45:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 2B CONSTRUIR LTDA, CNPJ/CPF: 08.701.293/0001-46, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	22/05/2023 13:47:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	22/05/2023 13:52:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	22/05/2023 13:52:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	22/05/2023 13:52:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	22/05/2023 13:53:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	22/05/2023 13:53:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	22/05/2023 13:53:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	22/05/2023 13:54:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	22/05/2023 13:54:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	22/05/2023 13:54:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	22/05/2023 13:55:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	22/05/2023 13:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	22/05/2023 13:55:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	22/05/2023 13:56:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	22/05/2023 13:56:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 74.
Sistema	22/05/2023 13:56:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, CNPJ/CPF: 97.520.185/0001-05, enviou o anexo para o ítem 76.
Sistema	22/05/2023 14:19:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 47.776.164/0001-79, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	22/05/2023 14:39:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	22/05/2023 14:40:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	22/05/2023 14:40:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	22/05/2023 14:41:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	22/05/2023 14:41:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	22/05/2023 14:41:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	22/05/2023 14:41:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	22/05/2023 14:41:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	22/05/2023 14:42:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	22/05/2023 14:42:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	22/05/2023 14:42:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	22/05/2023 14:42:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	22/05/2023 14:42:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	22/05/2023 14:42:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	22/05/2023 14:43:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	22/05/2023 14:43:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	22/05/2023 14:43:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	22/05/2023 14:48:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 16.

Sistema	22/05/2023 14:49:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	22/05/2023 14:49:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	22/05/2023 14:49:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	22/05/2023 14:49:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	22/05/2023 14:50:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	22/05/2023 14:50:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	22/05/2023 14:50:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	22/05/2023 14:50:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	22/05/2023 14:50:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	22/05/2023 14:52:51	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	22/05/2023 14:59:18	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	22/05/2023 14:59:41	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	22/05/2023 15:08:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	22/05/2023 15:08:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	22/05/2023 15:09:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	22/05/2023 15:10:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	22/05/2023 15:10:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	22/05/2023 15:11:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	22/05/2023 15:11:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	22/05/2023 15:12:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	22/05/2023 15:13:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	22/05/2023 15:13:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	22/05/2023 15:15:22	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	22/05/2023 15:15:31	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	22/05/2023 15:15:58	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	22/05/2023 15:15:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	22/05/2023 15:16:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	22/05/2023 15:16:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 64.
Sistema	22/05/2023 15:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	22/05/2023 15:37:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	22/05/2023 15:37:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	23/05/2023 07:35:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2023 07:36:23	Senhor fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	23/05/2023 07:36:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2023 07:39:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2023 07:47:16	Senhor fornecedor PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	23/05/2023 07:47:28	Senhor fornecedor PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.424.500/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	23/05/2023 09:44:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIMIONATO, FABIAN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.240.344/0001-10, enviou o anexo para o ítem 65.
Sistema	23/05/2023 13:29:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2023 13:30:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2023 13:39:50	Senhor fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	23/05/2023 13:39:59	Senhor fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	23/05/2023 13:51:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96, enviou o anexo para o ítem 67.
Sistema	23/05/2023 13:52:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 33.159.931/0001-96, enviou o anexo para o ítem 68.
Sistema	24/05/2023 07:41:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/05/2023 07:43:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2023 às 11:10:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/05/2023 07:35:12	
Abertura da sessão pública	19/05/2023 13:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/05/2023 07:23:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2023 07:41:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2023 07:43:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2023 às 11:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:13 horas do dia 24 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1D8F8FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2022	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.438.563,20	18.335.312,64	20.345.537,84	19.551.362,48	17.172.089,49	17.016.881,55	25.308.797,45	24.724.521,26	22.715.959,51	39.268.083,63	19.835.108,98	16.975.042,87	260.687.260,90	247.631.179,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.527.953,74	4.348.281,21	5.874.990,27	6.657.543,70	5.000.493,18	4.878.883,53	5.996.271,32	6.367.653,68	6.892.704,40	23.153.453,78	6.275.373,34	6.271.295,80	86.244.897,95	98.810.902,23
IPTU	2.680.075,27	2.325.434,22	2.676.553,91	2.670.642,78	2.145.032,63	2.046.675,45	2.207.169,49	4.085.425,71	4.084.873,02	21.136.422,38	3.780.484,48	3.814.471,80	53.653.261,14	66.637.495,66
ISS	408.089,95	585.974,48	466.435,24	1.856.248,84	1.026.804,28	990.785,78	2.625.909,95	1.000.498,60	1.233.869,11	679.326,77	884.212,83	821.613,78	12.579.769,61	7.818.338,48
ITBI	1.264.480,36	1.223.191,25	1.089.736,22	1.573.868,16	1.315.028,88	1.330.476,59	1.072.600,85	890.983,10	1.084.089,30	1.001.441,41	1.374.241,45	1.359.563,77	14.579.701,34	14.652.127,23
IRRF	66.567,34	117.218,51	1.545.821,02	469.376,80	436.970,53	455.138,84	17.549,39	170.778,15	74.996,84	37.497,47	175.182,94	105.247,86	3.672.345,69	3.845.091,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.740,82	96.462,75	96.443,88	87.407,12	76.656,86	55.806,87	73.041,64	219.968,12	414.876,13	298.765,75	61.251,64	170.398,59	1.759.820,17	5.857.849,44

Contribuições	2.453.560,46	1.942.732,77	3.235.656,53	2.037.394,03	2.728.937,27	1.938.501,27	3.972.942,22	3.951.161,14	2.907.489,20	3.255.892,37	2.311.731,96	1.173.201,52	31.909.200,74	23.820.177,50
Receita Patrimonial	1.997.982,57	877.287,86	1.757.507,54	2.469.850,66	1.595.996,68	2.638.005,23	5.315.334,25	1.225.765,25	1.694.282,69	1.384.149,31	2.427.867,54	882.190,37	24.266.219,95	16.193.754,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.997.982,57	833.599,72	1.742.810,74	2.452.144,54	1.583.419,49	2.637.205,23	817.944,25	1.225.765,25	1.694.282,69	1.384.149,31	2.427.867,54	409.733,38	19.206.904,71	10.004.431,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.688,14	14.696,80	17.706,12	12.577,19	800,00	4.497.390,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	472.456,99	5.059.315,24	6.189.322,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	811.424,02	798.773,60	814.343,65	837.760,85	1.022.113,48	867.340,91	853.852,98	888.623,87	715.570,28	1.394.691,10	907.269,06	772.172,16	10.683.935,96	14.636.493,28
Transferências Correntes	9.518.229,84	10.300.723,35	8.483.846,35	7.475.415,81	6.721.833,43	6.634.353,25	9.120.942,33	9.897.815,32	10.222.848,14	9.758.643,02	7.717.429,21	7.771.907,77	103.623.987,82	92.582.756,73
Cota-Parte do FPM	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	3.829.240,01	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	44.448.311,55	39.354.799,05
Cota-Parte do ICMS	613.604,83	505.467,48	502.500,36	596.269,06	512.209,21	498.786,85	476.465,60	469.017,70	481.294,17	388.106,79	436.356,18	456.363,74	5.936.441,97	8.565.552,47
Cota-Parte do IPVA	582.688,65	258.771,91	205.608,45	176.605,85	170.227,19	145.127,92	135.385,99	232.568,36	2.050.983,51	830.215,36	809.349,12	686.587,95	6.284.120,26	6.611.574,68
Cota-Parte do ITR	97,30	10,51	42,50	270,05	52,07	1.034,63	42,44	62,82	37,92	0,00	181,05	0,00	1.831,29	2.599,44
Transferências da LC 87/1996	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	0,00	0,00	0,00	0,00	37.049,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,63	5.644,42	5.818,03	4.634,23	6.113,58	6.239,43	4.537,02	6.446,15	5.419,80	3.864,97	4.789,90	5.106,39	62.614,55	128.168,59
Transferências do FUNDEB	2.650.588,88	2.301.314,13	2.226.905,43	2.418.446,05	2.116.028,42	2.167.263,71	2.248.320,78	2.239.614,19	2.949.250,62	2.522.086,48	2.592.728,02	2.433.769,39	28.866.316,10	26.478.898,38
Outras Transferências Correntes	2.117.165,40	3.907.435,88	1.073.264,34	1.030.440,01	926.209,04	969.846,39	2.680.407,67	1.396.621,39	906.622,11	1.211.944,01	936.161,01	831.185,01	17.987.302,26	11.441.164,12
Outras Receitas Correntes	129.412,57	67.513,85	179.193,50	73.397,43	102.715,45	59.797,36	49.454,35	2.393.502,00	283.064,80	321.254,05	195.437,87	104.275,25	3.959.018,48	1.587.095,29
DEDUÇÕES (II)	3.287.507,68	1.593.472,40	3.525.150,42	3.333.232,19	2.842.655,96	3.516.377,79	3.349.977,35	3.641.890,84	3.620.146,94	3.221.447,23	3.853.211,48	901.390,64	36.686.460,92	20.412.417,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	471.727,02	476.566,02	481.708,32	492.371,62	483.665,01	20.483,69	935.735,26	944.297,19	490.794,88	470.041,06	536.646,11	0,00	5.804.036,18	3.774.750,65
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	557.306,03	26.045,40	1.109.854,39	25.342,97	582.716,04	571.177,05	1.163.484,31	1.115.707,40	581.429,61	556.923,05	635.790,86	0,00	6.925.777,11	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.308.379,54	272.466,32	1.220.840,03	2.010.211,66	1.098.867,14	2.225.268,46	408.153,12	672.171,15	1.274.527,39	989.560,64	1.843.066,48	0,00	13.323.511,93	6.139.817,03
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	950.095,09	818.394,66	712.747,68	805.305,94	677.407,77	699.448,59	842.604,66	909.715,10	1.273.395,06	1.204.922,48	837.708,03	901.390,64	10.633.135,70	10.497.849,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**16.151.055,52**	**16.741.840,24**	**16.820.387,42**	**16.218.130,29**	**14.329.433,53**	**13.500.503,76**	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**15.981.897,50**	**16.073.652,23**	**224.000.799,98**	**227.218.762,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.151.055,52**	**16.741.840,24**	**16.820.387,42**	**16.218.130,29**	**14.329.433,53**	**13.500.503,76**	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**15.981.897,50**	**16.073.652,23**	**224.000.799,98**	**227.218.762,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	2.384.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384.199,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**16.151.055,52**	**16.741.840,24**	**14.436.188,42**	**16.218.130,29**	**14.329.433,53**	**13.500.503,76**	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**15.981.897,50**	**16.073.652,23**	**221.616.600,98**	**227.218.762,20**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/05/2023, às 08:51:56.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EE96CCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.021 A 4/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.478.458,89	2.663.415,44	2.974.898,73	2.833.341,42	2.758.976,65	2.593.420,21	3.159.317,52	3.744.126,56	2.852.961,89	3.238.726,35	3.117.703,79	2.841.289,66	35.256.637,11	32.572.714,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.349,25	59.462,02	119.852,22	22.646,91	73.743,56	45.224,71	51.503,87	90.970,54	38.187,99	86.263,60	220.322,99	53.066,31	967.593,97	886.772,00
IPTU	1.435,03	275,07	2.782,36	900,04	366,23	134,92	30,68	0,00	890,39	347,46	547,01	217,68	7.926,87	94.622,00
ISS	4.817,56	7.038,57	5.438,49	4.942,61	12.313,01	4.897,78	7.669,15	19.773,11	10.561,49	4.510,27	5.814,89	6.307,74	94.084,67	104.714,00

ITBI	94.842,56	6.200,00	88.570,09	10.818,46	16.853,22	17.486,00	21.667,96	25.340,00	0,00	30.637,66	172.620,75	9.657,22	494.693,92	348.869,00
IRRF	4.403,25	44.965,66	21.841,16	4.198,22	43.630,34	21.745,02	21.962,54	45.256,47	24.603,72	48.377,10	40.072,11	36.121,12	357.176,71	309.101,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850,85	982,72	1.220,12	1.787,58	580,76	960,99	173,54	600,96	2.132,39	2.391,11	1.268,23	762,55	13.711,80	29.466,00
Contribuições	5.073,58	4.143,43	4.754,90	4.401,22	4.952,93	4.428,05	4.674,53	5.277,47	0,00	4.914,69	3.907,26	5.274,81	51.802,87	77.450,00
Receita Patrimonial	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	381.705,78	97.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	381.705,78	97.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	216,00	1.412,00	1.638,00	0,00	1.288,80	4.800,00	1.907,00	2.224,00	1.558,00	4.129,00	4.759,73	11.832,00	35.764,53	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.265,01	10.254,48	11.273,58	14.363,31	-156,62	1.394,65	119,31	-78,12	2.576,75	870,52	1.736,38	304,64	55.923,89	18.775,00
Transferências Correntes	2.343.072,83	2.574.496,30	2.820.353,86	2.769.693,27	2.656.922,31	2.509.674,65	3.060.664,44	3.591.074,12	2.770.405,23	3.096.986,21	2.818.892,94	2.724.092,14	33.736.328,30	31.487.533,25
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	13.453.238,00
Cota-Parte do ICMS	966.245,16	1.351.262,91	1.086.638,49	1.250.305,54	1.293.539,51	1.116.724,40	1.527.228,27	1.347.843,81	1.069.523,52	1.027.694,68	1.334.618,35	1.098.431,67	14.470.056,31	13.109.581,25
Cota-Parte do IPVA	18.876,56	16.189,09	13.583,14	9.449,69	5.541,10	3.577,14	3.844,63	4.740,41	107.721,80	51.918,99	41.916,92	36.436,95	313.796,42	249.180,00
Cota-Parte do ITR	7.452,12	1.263,94	1.933,96	2.059,63	19.238,59	174.822,49	26.752,09	28.142,16	24.502,09	2.450,40	2.168,31	10.631,64	301.417,42	298.840,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.340,00
Transferências LC 61/1989	17.696,67	16.233,44	18.749,61	12.666,23	18.760,03	19.309,99	18.498,68	22.012,81	17.176,68	14.076,94	15.947,73	16.219,31	207.348,12	264.320,00
Transferências do FUNDEB	74.158,11	161.624,87	131.656,03	141.336,04	163.856,87	155.627,92	156.813,93	202.971,56	259.708,26	214.873,83	239.141,50	216.286,21	2.118.055,13	2.190.596,00
Outras Transferências Correntes	184.711,07	99.136,64	298.717,54	339.210,10	359.131,02	151.650,12	174.306,17	268.569,17	100.284,97	122.754,72	176.790,72	150.882,66	2.426.144,90	1.841.438,00
Outras Receitas Correntes	1.025,86	1.188,72	2.088,04	1.425,73	850,18	776,99	6.311,15	9.949,62	336,93	1.316,48	1.939,65	308,42	27.517,77	5.034,00
DEDUÇÕES (II)	416.840,95	462.747,34	386.167,03	457.830,27	426.787,81	440.480,47	545.910,41	519.952,41	482.084,40	551.873,68	480.594,82	471.386,91	5.642.656,50	5.277.168,25
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,43	0,59	0,73	0,97	1,05	1,25	1,64	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8,88	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	2,28	2,85	2,43	9,71	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.840,52	462.746,75	386.166,30	457.829,30	426.786,76	440.479,22	545.908,77	519.950,19	482.082,25	551.871,40	480.591,97	471.384,48	5.642.637,91	5.277.168,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.588.731,70**	**2.375.511,15**	**2.332.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**29.613.980,61**	**27.295.546,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	174.090,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.090,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**29.049.890,61**	**27.295.546,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**29.049.890,61**	**27.295.546,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 35m.														

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3967735D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**62.232,24**	**653.173,85**	**643.808,27**	**400,00**	**71.197,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**56.335,56**	**51.431,96**	**0,00**	**2.288.841,78**	**2.360.039,60**
PODER EXECUTIVO	62.232,24	653.173,85	643.808,27	400,00	71.197,82	1.544.577,07	795.696,67	56.335,56	51.431,96	0,00	2.288.841,78	2.360.039,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**62.232,24**	**653.173,85**	**643.808,27**	**400,00**	**71.197,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**56.335,56**	**51.431,96**	**0,00**	**2.288.841,78**	**2.360.039,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 47m.												

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E694B73B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	853.832,35	940.556,61	917.748,68	912.916,04	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	12.199.194,24	0,00
Pessoal Ativo	828.606,74	863.847,69	853.772,61	866.494,24	845.260,50	802.961,86	814.607,18	1.574.037,46	963.771,33	1.096.327,78	1.024.428,18	1.039.884,98	11.574.000,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.719,34	731.092,93	721.640,92	736.576,52	718.968,89	683.459,57	695.314,72	1.229.288,67	829.872,23	928.678,31	871.099,65	887.919,07	9.730.630,82	0,00
Obrigações Patronais	131.887,40	132.754,76	132.131,69	129.917,72	126.291,61	119.502,29	119.292,46	344.748,79	133.899,10	167.649,47	153.328,53	151.965,91	1.843.369,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	45.265,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	45.265,38	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	21.819,62	73.302,93	60.570,08	43.015,81	43.015,81	43.015,82	49.717,55	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,13	579.928,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	853.832,35	940.556,61	917.748,68	912.916,04	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	12.199.194,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.613.980,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	564.090,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.049.890,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.199.194,24**	**41,99**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.686.940,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.902.593,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.118.246,84	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B3C7BD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.172.048,01	2.376.786,96	2.262.321,28	1.857.764,80	1.727.453,73	1.689.911,53	1.876.435,66	2.928.560,06	2.086.665,45	2.400.332,80	1.984.801,52	1.861.713,08	25.224.794,88	23.489.647,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.135,74	127.602,25	59.817,80	72.876,63	87.095,86	60.999,31	57.362,90	278.116,29	79.953,46	93.827,83	177.394,43	78.060,18	1.226.242,68	878.500,00
IPTU	8.757,86	3.208,61	814,52	13.742,40	11.147,33	8.572,04	6.197,52	5.438,04	4.619,80	18.630,74	57.177,03	6.797,22	145.103,11	200.000,00
ISS	14.603,35	8.881,34	13.190,91	15.780,28	5.818,22	6.162,29	11.007,96	17.258,83	13.186,33	20.319,43	48.027,48	19.965,43	194.201,85	80.000,00
ITBI	4.600,00	86.672,00	17.300,00	5.600,00	34.240,00	11.800,00	2.904,40	176.017,96	4.400,00	0,00	0,00	0,00	343.534,36	250.000,00
IRRF	23.418,68	27.419,73	27.561,57	34.316,88	32.788,68	32.543,65	35.286,62	77.201,90	54.938,29	48.404,05	49.063,87	49.476,89	492.420,81	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.755,85	1.420,57	950,80	3.437,07	3.101,63	1.921,33	1.966,40	2.199,56	2.809,04	6.473,61	23.126,05	1.820,64	50.982,55	98.500,00
Contribuições	867,43	4.687,14	3.572,23	3.922,13	5.329,31	4.938,74	6.643,13	5.514,51	8.393,97	7.190,24	10.095,40	9.121,04	70.275,27	100.000,00
Receita patrimonial	54.897,17	54.879,93	59.851,50	65.488,44	59.838,79	54.292,42	51.109,66	88.465,50	51.322,76	41.557,25	56.009,41	42.698,50	680.411,33	272.447,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.897,17	54.879,93	59.851,50	65.488,44	59.838,79	54.292,42	51.109,66	88.465,50	51.322,76	41.557,25	56.009,41	42.698,50	680.411,33	272.447,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.778,75	1.705,63	1.715,77	1.957,91	3.555,38	160,51	3.416,73	3.401,59	121,11	322,03	5.202,41	118,68	23.456,50	20.500,00
Transferências correntes	2.057.922,23	2.184.465,32	2.133.917,29	1.710.073,00	1.554.131,78	1.563.398,65	1.752.456,55	2.549.615,48	1.943.357,04	2.253.918,34	1.732.582,76	1.728.197,57	23.164.036,01	22.208.300,00
Cota parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,92	1.674.403,52	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.261.180,03	2.080.820,07	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.489.158,64	15.000.000,00
Cota parte do ICMS	216.903,12	178.677,64	177.628,78	210.775,08	181.060,80	176.316,12	174.310,56	168.931,56	187.098,59	152.342,46	171.169,23	179.017,59	2.174.231,53	2.800.000,00
Cota parte do IPVA	48.795,25	14.918,55	8.503,40	11.477,31	5.543,40	6.795,00	8.967,27	10.482,39	175.638,88	50.028,11	58.654,91	35.550,31	435.354,78	280.000,00
Cota parte do ITR	1.282,45	1.281,93	813,00	911,87	9.446,53	73.560,34	6.902,56	6.422,32	5.900,47	916,13	868,36	2.704,20	111.010,16	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.414,19	1.995,25	2.056,63	1.638,17	2.161,08	2.205,59	1.603,80	2.348,65	2.126,02	1.516,12	1.878,94	2.003,08	22.947,52	32.000,00
Transferências do FUNDEB	143.017,73	124.171,94	120.177,88	130.492,02	114.321,33	116.939,00	121.312,59	147.299,15	152.573,88	130.170,39	133.816,35	125.612,18	1.559.904,44	1.760.000,00
Outras transferências correntes	316.964,64	619.377,09	150.334,08	138.233,80	121.712,63	122.048,95	178.179,74	133.311,34	85.010,58	118.035,61	264.495,99	123.724,49	2.371.428,94	2.271.300,00
Outras receitas correntes	3.446,69	3.446,69	3.446,69	3.446,69	17.502,61	6.121,90	5.446,69	3.446,69	3.517,11	3.517,11	3.517,11	3.517,11	60.373,09	9.900,00
DEDUÇÕES (II)	319.587,92	288.183,21	251.185,67	288.269,39	263.623,74	242.937,08	290.593,24	324.271,18	341.154,47	401.122,44	266.854,04	295.772,12	3.573.554,50	3.535.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.587,92	288.183,21	251.185,67	288.269,39	263.623,74	242.937,08	290.593,24	324.271,18	341.154,47	401.122,44	266.854,04	295.772,12	3.573.554,50	3.535.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	1.463.829,99	1.446.974,45	1.585.842,42	2.604.288,88	1.745.510,98	1.999.210,36	1.717.947,48	1.565.940,96	21.651.240,38	19.954.247,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	455.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.596,00	4.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	1.008.233,99	1.446.974,45	1.585.842,42	2.604.288,88	1.745.510,98	1.999.210,36	1.717.947,48	1.565.940,96	21.195.644,38	19.949.747,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	1.008.233,99	1.446.974,45	1.585.842,42	2.604.288,88	1.745.510,98	1.999.210,36	1.717.947,48	1.565.940,96	21.195.644,38	19.949.747,20

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2A9D81D0

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.460,41**	**27.503,88**	**34.737,64**	**0,00**	**26.226,65**	**2.962,44**	**228.637,55**	**166.959,28**	**166.959,28**	**53.481,47**	**11.159,24**	**37.385,89**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**33.460,41**	**27.503,88**	**34.737,64**	**0,00**	**26.226,65**	**2.962,44**	**228.637,55**	**166.959,28**	**166.959,28**	**53.481,47**	**11.159,24**	**37.385,89**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	4.701,00	27.503,88	27.503,88	0,00	4.701,00	0,00	2.419,12	2.119,12	2.119,12	0,00	300,00	5.001,00
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	13.589,56	0,00	6.810,43	0,00	6.779,13	136,69	166.831,73	105.753,46	105.753,46	53.481,47	7.733,49	14.512,62
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	6.858,00	6.858,00	6.858,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	52.228,70	52.228,70	52.228,70	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	300,00	0,00	0,00	0,00	865,00	3.536,31
SECRETARIA DE ESPORTES	978,47	0,00	423,33	0,00	555,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	556,14
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) =	**33.460,41**	**27.503,88**	**34.737,64**	**0,00**	**26.226,65**	**2.962,44**	**228.637,55**	**166.959,28**	**166.959,28**	**53.481,47**	**11.159,24**	**37.385,89**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A6673EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Maio 2022	**Junho 2022**	**Julho 2022**	**Agosto 2022**	**Setembro 2022**	**Outubro 2022**	**Novembro 2022**	**Dezembro 2022**	**Janeiro 2023**	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.815,80	175.013,61	168.353,16	161.064,47	169.702,00	166.718,70	210.060,26	0,00	158.975,99	179.758,72	161.087,83	176.645,62	1.888.196,16	0,00
Pessoal Ativo	160.815,80	175.013,61	168.353,16	161.064,47	169.702,00	166.718,70	210.060,26	0,00	158.975,99	179.758,72	161.087,83	176.645,62	1.888.196,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.176,96	144.853,77	137.621,66	127.563,94	139.956,91	136.172,82	177.840,73	0,00	126.564,63	148.441,08	130.004,60	144.926,64	1.545.123,74	0,00
Obrigações Patronais	29.638,84	30.159,84	30.731,50	33.500,53	29.745,09	30.545,88	32.219,53	0,00	32.411,36	31.317,64	31.083,23	31.718,98	343.072,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.815,80	175.013,61	168.353,16	161.064,47	169.702,00	166.718,70	210.060,26	0,00	158.975,99	179.758,72	161.087,83	176.645,62	1.888.196,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**68.900.510,47**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.264.320,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**459.159,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**67.177.031,47**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.888.196,16**	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**36.275.596,99**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**34.461.817,14**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**32.648.037,29**	**48,60**

25/05/2023 - 10:49:19

DINOEL ALVES DO CARMO

Contador

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN

Controle Interno

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:78DD63E3

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.641.159,66	2.697.879,59	2.960.209,25	2.923.282,47	4.363.978,92	2.787.700,51	2.835.278,38	4.817.146,84	2.648.282,91	2.876.939,83	2.934.678,28	3.332.786,86	37.819.323,50	2.371,62
Pessoal Ativo	2.641.159,66	2.697.879,59	2.960.209,25	2.923.282,47	4.363.978,92	2.787.700,51	2.835.278,38	4.817.146,84	2.648.282,91	2.876.939,83	2.934.678,28	3.332.786,86	37.819.323,50	2.371,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.119.650,69	2.168.077,26	2.380.017,83	2.342.288,64	3.740.183,05	2.233.196,67	2.257.739,01	3.639.609,91	2.090.164,24	2.294.939,70	2.324.158,42	2.631.757,28	30.221.782,70	1.320,22
Obrigações Patronais	521.508,97	529.802,33	580.191,42	580.993,83	623.795,87	554.503,84	577.539,37	1.177.536,93	558.118,67	582.000,13	610.519,86	701.029,58	7.597.540,80	1.051,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	163.045,85	169.011,57	150.718,89	217.422,21	715.687,76	161.297,84	201.752,65	373.115,93	144.816,83	224.124,95	214.391,98	219.437,89	2.954.824,35	1.320,22
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	163.045,85	169.011,57	150.718,89	143.093,68	673.809,36	123.017,99	140.532,73	337.847,39	89.778,66	159.942,71	150.314,79	162.710,76	2.463.824,38	1.320,22
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	74.328,53	41.878,40	38.279,85	61.219,92	35.268,54	55.038,17	64.182,24	64.077,19	56.727,13	490.999,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.478.113,81	2.528.868,02	2.809.490,36	2.705.860,26	3.648.291,16	2.626.402,67	2.633.525,73	4.444.030,91	2.503.466,08	2.652.814,88	2.720.286,30	3.113.348,97	34.864.499,15	1.051,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.416.789,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	834.320,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	459.159,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	502.695,42	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	70.416.789,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	34.865.550,55	49,51
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.025.066,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.123.813,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.222.559,86	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5C9E5798

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO III - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.613.434,63	6.781.531,60	6.468.674,16	5.767.439,78	6.042.019,16	5.152.468,60	6.798.852,86	7.563.726,24	7.310.241,74	7.394.121,66	6.730.140,63	5.739.115,99	78.361.767,05	83.207.814,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.509,64	605.502,57	581.809,99	679.184,38	681.128,35	524.905,56	368.700,24	508.534,53	639.769,99	484.147,43	1.355.658,79	921.454,24	8.053.305,71	16.117.737,45
IPTU	140.430,18	125.665,01	86.458,99	109.824,98	42.732,61	40.898,76	67.045,42	26.016,87	41.938,59	68.779,07	264.431,37	137.832,71	1.152.054,56	2.346.010,90
ISS	193.801,75	203.164,83	217.321,08	292.443,36	255.336,52	196.202,11	196.557,53	247.859,43	224.129,62	240.075,81	254.309,66	282.729,79	2.803.931,49	8.682.874,25
ITBI	154.116,36	72.794,16	93.655,12	54.197,19	185.735,93	112.786,75	56.524,07	168.564,95	287.894,94	40.261,49	467.565,53	81.438,82	1.775.535,31	2.415.762,30
IRRF	109.703,80	103.038,73	112.711,89	132.848,09	147.795,17	133.804,23	11.835,10	29.439,11	71,35	28.388,39	126.198,70	313.367,70	1.249.202,26	1.260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.457,55	100.839,84	71.662,91	89.870,76	49.528,12	41.213,71	36.738,12	36.654,17	85.735,49	106.642,67	243.153,53	106.085,22	1.072.582,09	1.413.090,00
Contribuições	175.246,84	173.259,03	102.634,12	58.279,89	147.979,11	147.597,56	138.200,68	144.781,90	111.877,47	121.653,60	118.884,39	177.992,21	1.618.386,80	1.625.711,25
Receita Patrimonial	100.109,85	110.547,03	127.611,29	125.976,80	96.835,56	70.048,63	85.804,40	86.616,37	115.689,92	62.447,37	89.290,13	27.427,84	1.098.405,19	388.441,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.609,85	110.047,03	127.111,29	123.976,80	95.835,56	68.048,63	83.757,74	83.616,37	112.632,37	59.864,12	86.660,22	24.254,78	1.075.414,76	337.497,96
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	500,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.046,66	3.000,00	3.057,55	2.583,25	2.629,91	3.173,06	22.990,43	50.943,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.866,29	11.027,52	42.673,44	33.867,85	10.062,86	14.484,74	12.526,17	16.401,26	9.244,11	14.873,34	11.464,57	2.558,76	192.050,91	208.902,50
Transferências Correntes	5.622.702,01	5.881.195,45	5.612.985,32	4.870.088,90	5.106.013,28	4.393.491,13	6.193.600,39	6.807.392,18	6.433.586,21	6.710.907,55	5.154.568,62	4.604.739,91	67.391.270,95	64.852.321,41
Cota-Parte do FPM	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.683.628,51	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.499.929,91	3.007.214,41	1.841.863,50	2.105.008,09	27.721.097,09	23.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.145.202,29	943.379,97	937.842,30	1.112.847,64	955.962,44	930.911,58	889.252,29	875.351,90	936.085,12	757.895,05	852.116,46	891.187,23	11.228.034,27	14.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	263.410,98	99.456,88	89.096,27	71.905,52	60.418,22	71.874,23	62.683,99	89.274,81	817.363,13	383.425,36	376.261,15	322.320,08	2.707.490,62	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.669,88	674,41	598,46	733,24	4.383,77	40.792,70	3.125,75	3.377,48	1.995,23	928,45	1.592,32	434,60	64.306,29	160.500,00
Transferências LC 61/1989	7.466,55	10.534,47	10.858,49	8.649,10	11.410,07	11.644,95	8.467,64	12.030,76	10.583,78	7.547,51	9.353,73	9.971,75	118.518,80	220.500,00
Transferências do FUNDEB	1.214.305,62	1.054.293,53	1.020.311,34	1.107.954,76	969.409,23	992.881,42	1.030.015,87	1.019.652,35	1.308.719,77	1.117.195,21	1.148.486,91	1.078.073,84	13.061.299,85	11.660.000,00
Outras Transferências Correntes	770.738,60	1.699.451,31	763.605,95	540.424,06	1.420.801,04	569.496,81	1.968.085,10	1.339.671,46	858.909,27	1.436.701,56	924.894,55	197.744,32	12.490.524,03	12.406.321,41
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	960,00	41,96	0,00	1.940,98	20,98	0,00	74,04	92,37	274,13	4.943,03	8.347,49	14.700,00
DEDUÇÕES (II)	727.531,10	625.489,86	563.321,18	644.341,94	543.160,57	566.222,55	639.099,84	673.753,99	852.051,63	830.262,37	615.097,63	664.644,56	7.944.977,22	6.714.487,50
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	727.531,10	625.489,86	563.321,18	644.341,94	543.160,57	566.222,55	639.099,84	673.753,99	852.051,63	830.262,37	615.097,63	664.644,56	7.944.977,22	6.714.487,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.885.903,53	6.156.041,74	5.905.352,98	5.123.097,84	5.498.858,59	4.586.246,05	6.159.753,02	6.889.972,25	6.458.190,11	6.563.859,29	6.115.043,00	5.074.471,43	70.416.789,83	76.493.326,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	834.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.320,00	491.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.885.903,53	5.321.721,74	5.905.352,98	5.123.097,84	5.498.858,59	4.586.246,05	6.159.753,02	6.889.972,25	6.458.190,11	6.563.859,29	6.115.043,00	5.074.471,43	69.582.469,83	76.002.326,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	459.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.159,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	27.968,00	48.480,00	24.240,00	48.480,00	24.240,00	74.095,42	52.080,00	52.080,00	151.032,00	0,00	502.695,42	722.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.885.903,53	4.862.562,74	5.877.384,98	5.074.617,84	5.474.618,59	4.537.766,05	6.135.513,02	6.815.876,83	6.406.110,11	6.511.779,29	5.964.011,00	5.074.471,43	68.620.615,41	75.280.286,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 22m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CBE62EFF

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	893.313,67	8.008.010,66	6.957.072,12	0,00	1.944.252,21	117.721,02	1.758.858,46	1.434.933,69	1.247.061,32	90.711,98	538.806,18	2.483.058,39
PODER EXECUTIVO	893.313,67	8.008.010,66	6.957.072,12	0,00	1.944.252,21	117.721,02	1.758.858,46	1.434.933,69	1.247.061,32	90.711,98	538.806,18	2.483.058,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	893.313,67	8.008.010,66	6.957.072,12	0,00	1.944.252,21	117.721,02	1.758.858,46	1.434.933,69	1.247.061,32	90.711,98	538.806,18	2.483.058,39
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 27m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2B1439E9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	893.313,67	8.008.010,66	6.957.072,12	0,00	1.944.252,21	117.721,02	1.758.858,46	1.434.933,69	1.247.061,32	90.711,98	538.806,18	2.483.058,39
PODER EXECUTIVO	893.313,67	8.008.010,66	6.957.072,12	0,00	1.944.252,21	117.721,02	1.758.858,46	1.434.933,69	1.247.061,32	90.711,98	538.806,18	2.483.058,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	893.313,67	8.008.010,66	6.957.072,12	0,00	1.944.252,21	117.721,02	1.758.858,46	1.434.933,69	1.247.061,32	90.711,98	538.806,18	2.483.058,39
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 27m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA

Contador

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAELA BIUDES DA LUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3FCCD25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 002/2023 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 66/2023, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**

Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será no dia 29/05/2023**.

Paranaguá, 26/05/2023

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO

Membro

FILIPE PEREIRA FREITAS

Membro

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
45	ADAURI TATSUYA HAMASU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
46	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
31	ADRIANA RAMOS LUCIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
18	ALESSANDRA DEMIKOVSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação							80	Homologado
33	AMAL EL LADEN HAMMOUD	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
50	AMANDA OUTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis			Certificado de Curso na área da saúde					62	Homologado
6	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
36	ANDREIA BERNO MALINOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
42	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de		Tempo de					Carteira	72	Homologado

					Bacharel em Ciências Contábeis		Experiência Profissional					Nacional de Habilitação B		
56	BEATRIZ OUTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis			Certificado de Curso na área da saúde					62	Homologado
35	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
7	CARLOS RAMON RAMOS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
25	CÉLIA CALADO MATHIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72	Homologado
29	CHAISIANNE KELLEN DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	Homologado
13	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
40	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	Homologado
37	EDUARDO DANIEL DE AGUIAR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
21	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
55	FABIANO LUIZ FELTS SALOMAO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
2	FELIPE BARBOSA BASTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	Homologado
10	FERNANDO PAOLO EBERSPACHER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
41	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
57	HELION ISAQUE MARTINS GONCALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
39	IVERTON CESAR OLIVEIRA XAVIER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
4	JAILSON PEREIRA SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
27	JAQUELINE FERNANDES DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		74	Homologado
9	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de			Certificado de				Carteira	64	Homologado

					Bacharel em Ciências Contábeis			Curso na área da saúde				Nacional de Habilitação B		
28	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	Homologado
11	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86	Homologado
34	KARINE VENEIRA VEQUIONE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
17	MALENA JORGE	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
26	MARCELO DE ANDRADE TANNURI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
3	MARCELO FRANCISCO DO CARMO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
44	MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
51	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
23	MICHELE DE LIMA ANSELMO CUNHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis								60	Homologado
54	MICHELY NUNES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
53	NURIELE CRISTINE MACIEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
49	PATRICIA MARQUES SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
38	RAFAEL GONÇALVES VASSÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
8	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS PACHECO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
52	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
48	RONALD ORLENICK MONTEIRO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
1	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
19	SHEILA DOS SANTOS BRAZIL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de	Certificado de		Certificado de				Carteira	84	Homologado

					Bacharel em Ciências Contábeis	conclusão de curso de pós-graduação		Curso na área da saúde				Nacional de Habilitação B		
14	SIRLANA DA COSTA GUEDES ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
12	SUZANNE LAIS SANTANA MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
30	THAMARA APARECIDA OLIVEIRA REZENDE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
47	THIAGO RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
43	VANESSA LUIZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
24	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2815C512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 351-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° **351/2023** da proponente **RADIUS CLINICA LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente.

Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, à empresa **RADIUS CLINICA LTDA**, com participação no Chamamento Público 04/2022 por meio do **Protocolo nº 351/2023**, foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciada junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma está à proponente **RADIUS CLINICA LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$10.962,00** (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais).

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem

2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
					20	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DE DEMANDA**
					20.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	R$ 138,63	768	R$ 106.467,84							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	x							768	256	256	R$ 35.489,28	1º COLOCADO	512	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	x							768	256	256	R$ 35.489,28	2º COLOCADA	512	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							768	256	256	R$ 35.489,28	3º COLOCADA	512	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								720				4ª COLOCADA	720	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	60	0
					20.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 86,76	120	R$ 10.411,20							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,80	1º COLOCADO	90	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,80	2º COLOCADA	90	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,80	3º COLOCADA	90	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,80	4º COLOCADA	90	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								120				5º COLOCADA	120	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												6º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												7º COLOCADA	60	0
					20.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	EXAME	R$ 108,45	60	R$ 6.507,00							
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							60	30	30	R$ 3.253,50	1º COLOCADO	30	0

537		RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X							60	30	30	R$ 3.253,50	2º COLOCADA	30	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	3ª COLOCADA												3ª COLOCADA	60	0
									672	R$ 67.939,20							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							672	168	168	R$ 16.984,80	1º COLOCADO	504	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							672	168	168	R$ 16.984,80	2º COLOCADA	504	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.4	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	R$ 101,10			672	168	168	R$ 16.984,80	3º COLOCADA	504	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							672	168	168	R$ 16.984,80	4º COLOCADA	504	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								528				5º COLOCADA	528	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	7ª COLOCADA												7º COLOCADA	60	0
									1.200	R$ 116.928,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							1200	300	300	R$ 29.232,00	1º COLOCADO	900	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1200	300	300	R$ 29.232,00	2º COLOCADA	900	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.5	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 97,44			1200	300	300	R$ 29.232,00	3º COLOCADA	900	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							1200	300	300	R$ 29.232,00	4º COLOCADA	900	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								1056				5º COLOCADA	1056	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	7ª COLOCADA												7º COLOCADA	300	0
									APLICADO O TEOR DO OFICIO 100/2023 RESCISAO DO OBJETO NO CONTRATO Nº25/2023								
									456	R$ 55.540,80							228
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X	20.6	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	R$ 121,80			456	228	228	R$ 27.770,40	1º COLOCADO	228	228

537		RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X							456	228	228	R$ 27.770,40	2º COLOCADA		0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	3ª COLOCADA								264				3º COLOCADA	264	228
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	4ª COLOCADA											**R$ 10.962,00**	4ª COLOCADA	**90**	0
									12	R$ 1.636,92							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							12	4	4	R$ 136,41	1º COLOCADO	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X	20.7	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	R$ 136,41			12	4	4	R$ 545,64	2º COLOCADA	8	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							12	4	4	R$ 545,64	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12				4ª COLOCADA	12	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	5ª COLOCADA												5º COLOCADA	60	0
									120	R$ 10.410,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,50	1º COLOCADO	90	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,50	2º COLOCADA	90	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.8	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	R$ 86,75			120	30	30	R$ 2.602,50	3º COLOCADA	90	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							120	30	30	R$ 2.602,50	4º COLOCADA	90	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								120				5º COLOCADA	120	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	7ª COLOCADA												7º COLOCADA	60	0
									36	R$ 3.123,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.9	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	R$ 86,75			36	9	9	R$ 780,75	1º COLOCADO	9	0

497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							36	9	9	R$ 780,75	2º COLOCADA	9	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							36	9	9	R$ 780,75	3º COLOCADA	9	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							36	9	9	R$ 780,75	4º COLOCADA	9	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								36				5º COLOCADA	36	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	7ª COLOCADA												7º COLOCADA	90	0
									816	R$ 113.122,08							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.10	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	EXAME	R$ 138,63			816	204	204	R$ 28.280,52	1º COLOCADO	612	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							816	204	204	R$ 28.280,52	2º COLOCADA	612	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							816	204	204	R$ 28.280,52	3º COLOCADA	612	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								792				4ª COLOCADA	792	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	120	0
									48	R$ 4.164,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.11	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	R$ 86,75			48	16	16	R$ 1.388,00	1º COLOCADO	32	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							48	16	16	R$ 1.388,00	2º COLOCADA	32	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							48	16	16	R$ 1.388,00	3º COLOCADA	32	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								48				4ª COLOCADA	48	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	60	0
									120	R$ 10.410,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.12	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	EXAME	R$ 86,75			120	40	40	R$ 3.470,00	1º COLOCADO	80	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	40	40	R$ 3.470,00	2º COLOCADA	80	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							120	40	40	R$ 3.470,00	3º COLOCADA	80	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								120				4ª COLOCADA	120	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	40	0
									216	R$ 18.738,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.13	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	R$ 86,75			216	72	72	R$ 6.246,00	1º COLOCADA	144	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							216	72	72	R$ 6.246,00	2º COLOCADA	144	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							216	72	72	R$ 6.246,00	3º COLOCADA	144	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								216				4ª COLOCADA	216	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	40	0
									12	R$ 1.169,28							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.14	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	R$ 97,44			12	4	4	R$ 389,76	1º COLOCADA	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO								12	4	4	R$ 389,76	2º COLOCADA	8	0

537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							12	4	4	R$ 389,76	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12				4ª COLOCADA	12	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	5º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	40	0
					20.15	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	R$ 136,41	1.704	R$ 232.442,64							

494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							1704	426	426	R$ 58.110,66	1º COLOCADA	1278	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1704	426	426	R$ 58.110,66	2º COLOCADA	1278	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							1200	426	426	R$ 58.110,66	3º COLOCADA	774	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							1704	426	426	R$ 58.110,66	4º COLOCADA	1278	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								1584				5º COLOCADA	1584	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	7ª COLOCADA												7º COLOCADA	60	0
									192	R$ 101.760,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							192	48	48	R$ 25.440,00	1º COLOCADA	144	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							192	48	48	R$ 25.440,00	2º COLOCADA	144	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.16	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	R$ 530,00			192	48	48	R$ 25.440,00	3º COLOCADA	144	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							192	48	48	R$ 25.440,00	4º COLOCADA	144	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								192				5º COLOCADA	192	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	30	0
									192	R$ 94.080,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							192	48	48	R$ 23.520,00	1º COLOCADA	144	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							192	48	48	R$ 23.520,00	2º COLOCADA	144	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							192	48	48	R$ 23.520,00	3º COLOCADA	144	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X	20.17	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 490,00			192	48	48	R$ 23.520,00	4º COLOCADA	144	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								192				5º COLOCADA	192	0
80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA		

351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	7ª COLOCADA												7º COLOCADA	30	0
					22	**RAIO X SIMPLES**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DE DEMANDA**
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	22.1	**RAIO X SIMPLES** (ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO; ABDOME SIMPLES; ABDOME LATERAL; ADENOIDES OU CAVUM; ANTEBRAÇO; ARCADA DENTÁRIA; ARTICULAÇÃO (ACRÔNICO CLAVICULAR, COXOFEMURAL – QUADRIL, ESTERNO	EXAME	R$ 26,00	11.400	R$ 296.400,00	9960	3800	3800	R$ 98.800,00	1º COLOCADA	6160	0
497		CLINICA E INST. DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							11400	3800	3800	R$ 98.800,00	2º COLOCADA	7600	0
561		CLINICA BRAZ	3º COLOCADO								1278	-	0	-	3º COLOCADA	1278	0
563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	4º COLOCADO	X							11400	3800	3800	R$ 98.800,00	4º COLOCADA	7600	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								504				5º COLOCADA	504	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA	6ª COLOCADA								1440				6º COLOCADA	1440	0

		IMAGEM				CLAVICULAR, ESCAPULA UMERAL – OMBRO, SACRA ILÍACA, TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL, TÍBIO TARSICA); ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR; BACIA; BRAÇO; CALCÂNEO; CAVUM; CLAVICULA; COLUNA (CERVICAL, DORSO-LOMBAR, DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE, DORSAL, LOMBO SACRA, SACRO CÓCCIX, TOTAL PARA ESCOLIOSE); CONDUTORES AUDITIVOS; CORAÇÃO E VASOS DA BASE; COXA; COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS; CRÂNIO; COTOVELO; ESCANOMETRIA; ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO); ESTERNO; JOELHO; PARTES MOLES (LARINGE, HIPOFARINGE OU PESCOÇO); MÃO OU QUIRODÁCTILOS; MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA; MAXILAR; MEDIASTINO; OMBRO; OMOPLATA OU ESCÁPULA; ÓRBITAS – BILATERAL; ORELHA, MASTOIDES OU RECHEDO BILATERAL; OSSOS DA FACE; PATELA; PÉ OU PODODÁCTILOS; PERNA; PUNHO; QUADRIL; SACRO CÓCCIX; SELA TURSICA; SEIOS DA FACE; TORNOZELO; TÓRAX)												

80/2023	16/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	7º COLOCADA												7º COLOCADA		
190/2023	03/03/23	DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA	8ª COLOCADA								24000				8º COLOCADA	24000	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	9ª COLOCADA												9ª COLOCADA	1000	0
						APLICADO AO ITEM O TEOR DO MEMO 125-23 - RESCISÃO DO CONTRATO 26/2023											
					24	**ULTRASSONOGRAFIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DE DEMANDA**
						USG SIMPLES			7740	R$ 464.400,00							1308
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X		(ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU					7740	1290	1308	R$ 78.480,00	1º COLOCADA	5124	1308
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							7740	1290	1308	R$ 78.480,00	2º COLOCADA	6432	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							6500	1290	1308	R$ 78.480,00	3º COLOCADA	5192	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X	24.1		EXAME	R$ 60,00			3000	1290	1308	R$ 78.480,00	4º COLOCADA	1692	0
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								982				5º COLOCADA	982	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	1290	1200	R$ 72.000,00	-	-	-
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							7740	1290	1308	R$ 78.480,00	6º COLOCADA	6432	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR	8º COLOCADA								3960				7º COLOCADA	3960	0

		IMAGEM				REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDOMINAL; PÉ; PÉLVICA; PERNA; PRÓSTATA; PUNHO; QUADRIL; TORNOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL; TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO; VIAS URINÁRIAS)												
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA							3200				8º COLOCADA	3200	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA											9ª COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA											10º COLOCADA	400	0
						USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)			2.004	R$ 160.320,00							334
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	24.2		EXAME	R$ 80,00			2004	334	334	R$ 26.720,00	1º COLOCADA	1336	334
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2004	334	334	R$ 26.720,00	2º COLOCADA	1670	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							1800	334	334	R$ 26.720,00	3º COLOCADA	1466	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2500	334	334	R$ 26.720,00	4º COLOCADA	2166	0
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								150						
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							720	334	334	R$ 26.720,00	1º COLOCADA	386	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2004	334	334	R$ 26.720,00	2º COLOCADA	1670	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								1320				3º COLOCADA	1320	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								600				4ª COLOCADA	600	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA												5º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												6º COLOCADA	300	0
									12	R$ 990,00							4
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	1º COLOCADO	X							10	4	4	R$ 330,00	1º COLOCADA	6	4
572		CLINICA RADIOLOGICA	2ª COLOCADA	X							12	4	4	R$ 330,00	2º COLOCADA	8	4
						USG											
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X	24.3	CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	R$ 82,50			12	4	4	R$ 330,00	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12				4ª COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								200				5º COLOCADA	200	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	20	0
									288	R$ 28.800,00							48
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X		**USG (**ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)					288	48	48	R$ 4.800,00	1º COLOCADA	192	48
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X	24.4		EXAME	R$ 100,00			288	48	48	R$ 4.800,00	2º COLOCADA	240	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							200	48	48	R$ 4.800,00	3º COLOCADA	152	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2000	48	48	R$ 4.800,00	4º COLOCADA	1952	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								50				5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA	6ª COLOCADA	X							120	48	48	R$ 4.800,00	6º COLOCADA	72	0

		RADIOLOGICA															
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							288	48	48	R$ 4.800,00	7º COLOCADA	240	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								240				8º COLOCADA	240	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								800				9ª COLOCADA	800	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA												10º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												11º COLOCADA	70	0
									12	R$ 1.320,00							2
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	2	2	R$ 220,00	1º COLOCADA	8	2
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2	2	R$ 220,00	2º COLOCADA	10	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							15	2	2	R$ 220,00	3º COLOCADA	13	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	2	2	R$ 220,00	4º COLOCADA	98	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA		24.5	**USG** OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	R$ 110,00			10		0		5º COLOCADA	10	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 220,00	6º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 220,00	7º COLOCADA	10	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								12				8º COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								400				9ª COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA												10º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												11º COLOCADA	10	0
									264	R$ 36.960,00							44
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	24.6	**USG DOPPLER (**VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL COM DOPPLER)	EXAME	R$ 140,00			264	44	44	R$ 6.160,00	1º COLOCADA	176	44
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00	2º COLOCADA	220	0

500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							365	44	44	R$ 6.160,00	3º COLOCADA	321	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	44	44	R$ 6.160,00	4º COLOCADA	56	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								50		0		5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							144	44	44	R$ 6.160,00	6º COLOCADA	100	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							264	44	44	R$ 6.160,00	7º COLOCADA	220	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA								1000				8º COLOCADA	1000	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA												9ª COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												10º COLOCADA	50	0
									2.436	R$ 365.400,00							406
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	1º COLOCADA	1624	406
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	2º COLOCADA	2030	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							2000	406	406	R$ 60.900,00	3º COLOCADA	1594	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X	24.7	**USG DOPPLER (**ARTERIAL E VENOSO; ARTICULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁVIAS E JUGULARES; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR;	EXAME	R$ 150,00			3000	406	406	R$ 60.900,00	4º COLOCADA	2594	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								132		0		5º COLOCADA	132	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	406	406	R$ 60.900,00	6º COLOCADA	794	0
574		CLINICA RADIOL.	7º COLOCADA	X							2436	406	406	R$ 60.900,00	7º COLOCADA	2030	0

		NOVA LONDRINA				CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO; OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS; PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)										
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA							1000				8º COLOCADA	1000	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA											9º COLOCADA		
125/2023	27/01/23	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BS	11º COLOCADA							2436				10º COLOCADA	2436	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	12º COLOCADA											11º COLOCADA	200	0
								1.176	R$ 211.680,00							196
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X						1176	196	196	R$ 35.280,00	1º COLOCADA	784	196
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X						1176	196	196	R$ 35.280,00	2º COLOCADA	980	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X						650	196	196	R$ 35.280,00	3º COLOCADA	454	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X						720	196	196	R$ 35.280,00	4º COLOCADA	524	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X	24.8	**USG** OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	R$ 180,00		960	196	196	R$ 35.280,00	5º COLOCADA	764	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X						1176	196	196	R$ 35.280,00	6º COLOCADA	980	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	7º COLOCADA							528				7º COLOCADA	528	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA							400				8º COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA											9ª COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA											10º COLOCADA	10	0
								1.896	R$ 417.120,00							379
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X						1896	380	380	R$ 83.600,00	1º COLOCADA	1137	379
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X						1896	379	379	R$ 83.380,00	2º COLOCADA	1517	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X						1000	379	379	R$ 83.380,00	3º COLOCADA	621	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA		24.9	**USG DOPPLER COLORIDO** (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)	EXAME	R$ 220,00		78	0	0	-	4º COLOCADA	78	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X						1440	379	379	R$ 83.380,00	5º COLOCADA	1061	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X						1896	379	379	R$ 83.380,00	6º COLOCADA	1517	
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA							400				7º COLOCADA	400	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA											8º COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA											9ª COLOCADA	70	0
								12	R$ 3.000,00							2
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X						12	3	3	R$ 750,00	1º COLOCADA	7	2
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X	24.10	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	R$ 250,00		12	3	3	R$ 750,00	2º COLOCADA	9	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X						10	2	2	R$ 500,00	3º COLOCADA	8	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA							12						

572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 500,00	1º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 500,00	2º COLOCADA	10	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7º COLOCADA								100				3º COLOCADA	100	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA												4ª COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												5º COLOCADA	30	0
									12	R$ 3.840,00							2
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 960,00	1º COLOCADA	7	2
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 960,00	2º COLOCADA	9	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X	24.11	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	R$ 320,00			10	2	2	R$ 640,00	3º COLOCADA	8	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								12						
572		CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 640,00	1º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 640,00	2º COLOCADA	10	0

058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA								100				3º COLOCADA	100	0
80/2023	01/01/23	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	10º COLOCADA												4ª COLOCADA		
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	11º COLOCADA												5º COLOCADA	20	0
									72	R$ 31.680,00							
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							72	36	36	R$ 15.840,00	1º COLOCADA	36	0
512		GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS	2º COLOCADO	X	24.13	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME	R$ 440,00			150	36	36	R$ 15.840,00	2º COLOCADA	114	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA								40				3º COLOCADA	40	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	4ª COLOCADA												4ª COLOCADA	30	0
						APLICADO AO ITEM O TEOR OFICIO 100 - RESCISÃO DO OBJETO NO CONTRATO 25/2023												
					27	**OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DE DEMANDA**
									360	R$ 36.000,00							
497		CLINICA E INST.DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X	27.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	R$ 100,00			360	180	180	R$ 18.000,00	1º COLOCADA	180	0
561		CLINICA BRAZ	2º COLOCADO								200	-	-	-	2º COLOCADA	200	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							360	180	180	R$ 18.000,00	3º COLOCADA	180	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA								820				4ª COLOCADA	820	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	5ª COLOCADA												5º COLOCADA	60	0
									360	R$ 21.600,00							
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							360	120	120	R$ 7.200,00	1º COLOCADA	240	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X	27.10	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS)	EXAME	R$ 60,00			180	120	120	R$ 7.200,00	2º COLOCADA	60	0
563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X							360	120	120	R$ 7.200,00	3º COLOCADA	240	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								60				4ª COLOCADA	60	0

058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								820				5º COLOCADA	820	0

351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	60	0
									12	R$ 720,00								
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	27.11	MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS)	EXAME	R$ 60,00			12	4	4	R$ 240,00	1º COLOCADA	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							6	4	4	R$ 240,00	2º COLOCADA	2	0
563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X							12	4	4	R$ 240,00	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								60				4ª COLOCADA	60	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								200				5º COLOCADA	200	0
351/2023	23/05/23	RADIUS CLINICA LTDA	6ª COLOCADA												6º COLOCADA	2	0
								TOTAL		**R$ 10.962,00**							

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:452E371A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.338.645,13	15.832.258,10	13.396.397,63	12.284.042,58	11.919.277,09	13.304.539,23	12.247.602,54	15.271.098,33	15.512.850,57	14.000.597,05	13.396.750,59	12.480.114,79	163.984.173,63	158.830.560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.765.335,21	4.255.740,82	1.897.093,54	1.599.730,24	1.730.619,06	1.476.844,71	1.593.512,46	1.859.741,44	1.557.111,89	1.534.618,83	2.175.933,26	1.339.960,07	22.786.241,53	23.827.000,00
IPTU	497.650,93	3.126.684,99	291.028,01	305.786,26	434.784,72	255.469,43	248.341,79	252.270,52	90.028,60	81.978,05	99.506,89	72.462,85	5.755.993,04	7.150.000,00
ISS	385.141,01	435.532,54	457.961,62	437.065,49	474.865,38	468.966,00	481.726,21	490.362,88	477.017,03	384.932,00	549.595,07	556.738,53	5.599.903,76	5.050.000,00
ITBI	316.082,45	152.477,75	594.149,11	297.509,91	276.273,97	231.054,71	347.843,93	268.618,08	172.071,07	410.924,28	236.974,71	112.294,21	3.416.274,18	4.124.000,00
IRRF	391.761,13	355.765,36	393.572,34	389.643,51	355.673,80	360.879,30	359.410,38	680.438,26	334.462,15	392.740,25	598.551,22	407.487,94	5.020.385,64	4.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.699,69	185.280,18	160.382,46	169.725,07	189.021,19	160.475,27	156.190,15	168.051,70	483.533,04	264.044,25	691.305,37	190.976,54	2.993.684,91	3.203.000,00
Contribuições	402.139,53	620.600,34	394.582,95	412.422,13	455.271,27	429.285,82	442.970,38	750.031,64	483.428,46	572.898,03	598.583,11	485.198,23	6.047.411,89	6.431.675,00
Receita Patrimonial	607.783,02	524.941,68	633.428,05	621.427,68	644.567,41	848.345,94	570.056,53	651.429,56	819.823,17	738.290,37	1.090.288,41	688.731,29	8.439.113,11	3.268.525,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	595.174,56	515.659,03	624.897,94	601.213,60	634.454,39	837.775,40	557.124,60	637.251,74	815.794,27	713.418,25	946.130,07	622.008,15	8.100.902,00	3.149.525,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.608,46	9.282,65	8.530,11	20.214,08	10.113,02	10.570,54	12.931,93	14.177,82	4.028,90	24.872,12	144.158,34	66.723,14	338.211,11	119.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.476,46	3.379,26	3.379,26	3.379,26	6.570,11	188,41	6.438,03	6.790,92	0,00	0,00	6.709,92	0,00	40.311,63	37.000,00
Transferências Correntes	11.512.683,46	10.376.121,92	10.378.431,62	9.604.742,04	9.032.136,14	10.510.041,79	9.362.722,69	11.896.487,89	12.533.091,21	11.106.477,33	9.478.247,48	9.894.277,79	125.685.461,36	124.719.360,00
Cota-Parte do FPM	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	44.179.094,52	48.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.294.376,69	2.713.799,14	2.697.869,03	3.201.302,84	2.749.994,82	2.677.931,61	2.558.091,31	2.518.104,29	2.837.114,02	2.308.228,59	2.595.187,23	2.714.180,31	32.866.179,88	31.820.000,00
Cota-Parte do IPVA	746.716,52	341.912,22	230.096,86	205.251,15	151.216,50	156.832,85	139.956,43	163.521,11	3.139.402,76	1.080.961,75	999.323,93	851.091,25	8.206.283,33	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	44.207,54	12.326,45	20.730,20	17.626,39	375.483,89	1.804.149,57	118.432,51	135.614,87	108.307,42	15.896,93	19.226,82	19.173,89	2.691.176,48	2.980.000,00
Transferências LC 61/1989	21.478,88	30.304,30	31.236,36	24.880,68	32.823,08	33.498,76	24.358,70	34.608,65	32.233,73	22.986,54	28.487,50	30.369,72	347.266,90	430.000,00
Transferências do FUNDEB	1.912.267,47	1.660.283,18	1.606.671,50	1.744.788,03	1.526.608,74	1.563.572,52	1.622.051,12	1.615.542,73	1.967.825,88	1.675.374,06	1.722.299,87	1.616.706,70	20.233.991,80	21.490.000,00
Outras Transferências Correntes	1.948.183,44	2.300.048,84	1.326.751,66	1.166.773,62	1.209.646,42	1.432.633,39	1.328.681,02	1.880.242,76	888.184,42	1.200.604,05	1.175.858,20	1.303.860,63	17.161.468,45	12.099.360,00
Outras Receitas Correntes	47.227,45	51.474,08	89.482,21	42.341,23	50.113,10	39.832,56	271.902,45	106.616,88	119.395,84	48.312,49	46.988,41	71.947,41	985.634,11	547.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.051.002,41	1.706.422,08	1.675.119,98	1.807.279,58	1.753.033,52	2.315.376,12	1.834.983,25	2.264.993,54	2.756.707,29	2.390.626,64	2.404.041,35	2.163.480,52	25.123.066,28	24.560.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	35.442,03	45.032,61	35.262,06	35.152,40	35.152,40	35.152,40	35.152,40	72.683,20	34.727,46	34.814,08	36.878,15	65.287,91	500.737,10	430.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	262.711,60	251.464,27	266.960,96	284.486,31	298.143,49	304.455,24	305.037,86	581.660,55	349.334,69	308.031,82	471.520,45	340.712,45	4.024.519,69	4.080.675,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	222.402,32	126.767,25	207.882,92	149.004,80	219.072,87	473.001,32	190.050,01	260.988,19	437.228,99	401.680,92	579.624,91	362.738,12	3.630.442,62	2.503.525,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.530.446,46	1.283.157,95	1.165.014,04	1.338.636,07	1.200.664,76	1.502.767,16	1.304.742,98	1.349.661,60	1.935.416,15	1.646.099,82	1.316.017,84	1.394.742,04	16.967.366,87	17.546.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.287.642,72**	**14.125.836,02**	**11.721.277,65**	**10.476.763,00**	**10.166.243,57**	**10.989.163,11**	**10.412.619,29**	**13.006.104,79**	**12.756.143,28**	**11.609.970,41**	**10.992.709,24**	**10.316.634,27**	**138.861.107,35**	**134.270.360,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.257.000,00	0,00	0,00	150.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.737.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.287.642,72**	**12.868.836,02**	**11.721.277,65**	**10.476.763,00**	**10.016.243,57**	**10.759.163,11**	**10.412.619,29**	**13.006.104,79**	**12.756.143,28**	**11.609.970,41**	**10.992.709,24**	**10.216.634,27**	**137.124.107,35**	**134.270.360,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.200,00	169.680,00	290.880,00	197.904,00	182.280,00	208.320,00	195.300,00	1.365.564,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**12.287.642,72**	**12.868.836,02**	**11.721.277,65**	**10.476.763,00**	**10.016.243,57**	**10.637.963,11**	**10.242.939,29**	**12.715.224,79**	**12.558.239,28**	**11.427.690,41**	**10.784.389,24**	**10.021.334,27**	**135.758.543,35**	**132.270.360,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 10h e 45m.														

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:44FA72CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.369,63**	**2.905.095,27**	**2.804.825,30**	**24.093,63**	**87.545,97**	**1.791.238,74**	**24.804.675,89**	**9.857.058,18**	**6.726.821,06**	**455.958,46**	**19.413.135,11**	**19.500.681,08**
PODER EXECUTIVO	11.369,63	2.905.095,27	2.804.825,30	24.093,63	87.545,97	1.791.238,74	24.804.552,39	9.856.934,68	6.726.697,56	455.958,46	19.413.135,11	19.500.681,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,50	123,50	123,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**11.369,63**	**2.905.095,27**	**2.804.825,30**	**24.093,63**	**87.545,97**	**1.791.238,74**	**24.804.675,89**	**9.857.058,18**	**6.726.821,06**	**455.958,46**	**19.413.135,11**	**19.500.681,08**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2023 as 10h e 57m.												

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:27A3521D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2022 A ABRIL/2023	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.632.046,01	5.444.392,24	8.062.867,05	6.146.132,98	6.109.317,61	6.171.761,54	5.943.726,14	9.199.593,11	5.922.160,72	6.384.001,11	7.607.540,50	6.670.113,34	79.293.652,35	97.285,24
Pessoal Ativo	4.282.308,42	4.130.613,13	6.181.065,81	4.802.027,26	4.752.739,50	4.769.483,48	4.521.473,30	7.170.304,97	4.606.202,55	4.970.358,23	5.989.339,32	5.205.208,73	61.381.124,70	2.960,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.764.468,83	3.606.411,61	5.575.898,86	4.225.792,60	4.166.035,23	4.173.440,18	3.934.496,90	6.095.880,37	3.974.238,59	4.358.024,42	5.269.270,09	4.529.226,28	53.673.183,96	0,00
Obrigações Patronais	517.839,59	524.201,52	605.166,95	576.234,66	586.704,27	596.043,30	586.976,40	1.074.424,60	631.963,96	612.333,81	720.069,23	675.982,45	7.707.940,74	2.960,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.249.122,72	1.240.686,61	1.845.300,44	1.231.904,12	1.259.574,91	1.257.569,18	1.288.738,28	1.885.977,10	1.285.958,17	1.314.107,38	1.496.867,87	1.375.849,35	16.731.656,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.068.619,91	1.058.735,10	1.579.265,27	1.053.815,50	1.075.157,22	1.242.221,43	1.105.624,84	1.617.478,01	1.102.103,01	1.131.141,02	1.287.297,13	1.186.902,47	14.508.360,91	0,00
Pensões	180.502,81	181.951,51	266.035,17	178.088,62	184.417,69	15.347,75	183.113,44	268.499,09	183.855,16	182.966,36	209.570,74	188.946,88	2.223.295,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	100.614,87	73.092,50	36.500,80	112.201,60	97.003,20	144.708,88	133.514,56	143.311,04	29.400,00	99.535,50	121.333,31	89.055,26	1.180.271,52	94.325,13
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	314.918,14	308.967,12	578.024,99	324.161,30	311.625,39	435.160,37	447.126,73	864.762,50	537.458,06	534.792,39	614.390,00	557.260,35	5.828.647,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	314.918,14	308.967,12	578.024,99	324.161,30	311.625,39	316.110,89	316.507,61	579.024,53	351.882,17	303.106,36	405.217,83	353.560,74	4.463.107,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.049,48	130.619,12	285.737,97	185.575,89	231.686,03	209.172,17	203.699,61	1.365.540,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.317.127,87	5.135.425,12	7.484.842,06	5.821.971,68	5.797.692,22	5.736.601,17	5.496.599,41	8.334.830,61	5.384.702,66	5.849.208,72	6.993.150,50	6.112.852,99	73.465.005,01	97.285,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.861.107,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.737.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.365.564,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	135.758.543,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**73.562.290,25**	**54,19**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.309.613,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.644.132,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	65.978.652,07	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B4684C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.554,27	94.205,10	93.354,04	91.947,15	91.947,15	91.947,15	91.947,15	122.086,15	99.757,77	98.993,26	98.194,14	101.162,90	1.167.096,23	0,00
Pessoal Ativo	91.554,27	94.205,10	93.354,04	91.947,15	91.947,15	91.947,15	91.947,15	122.086,15	99.757,77	98.993,26	98.194,14	101.162,90	1.167.096,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.371,84	78.965,59	78.114,53	76.707,64	76.707,64	76.707,64	76.707,64	101.900,28	83.614,54	82.850,03	82.050,91	85.098,36	975.796,64	0,00
Obrigações Patronais	15.182,43	15.239,51	15.239,51	15.239,51	15.239,51	15.239,51	15.239,51	20.185,87	16.143,23	16.143,23	16.143,23	16.064,54	191.299,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.554,27	94.205,10	93.354,04	91.947,15	91.947,15	91.947,15	91.947,15	122.086,15	99.757,77	98.993,26	98.194,14	101.162,90	1.167.096,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.469.027,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	588.822,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	53.879.205,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.167.096,23	2,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.232.752,34	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.071.114,73	5,7%

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.909.477,11	5,4%

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:F6985949

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	2.110.530,19	2.132.048,20	2.216.967,68	2.209.697,41	26.519.844,88	0,00
Pessoal Ativo	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	2.110.530,19	2.132.048,20	2.216.967,68	2.209.697,41	26.519.844,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.566.766,72	1.649.296,71	2.317.824,48	1.683.841,80	1.667.162,11	1.710.906,44	1.747.216,92	2.518.162,30	1.757.078,48	1.775.152,12	1.848.774,70	1.833.443,33	22.075.626,11	0,00
Obrigações Patronais	319.560,10	327.235,91	334.188,30	337.942,74	339.218,71	342.329,19	348.326,63	640.622,34	353.451,71	356.896,08	368.192,98	376.254,08	4.444.218,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.982,52	26.598,82	31.405,23	78.252,28	66.040,99	94.778,63	98.154,37	115.847,27	101.563,46	80.212,61	86.615,62	82.325,79	874.777,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	0,00	21.753,49	26.438,72	18.571,36	249.834,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	101.563,46	58.459,12	60.176,90	63.754,43	567.424,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.873.344,30	1.949.933,80	2.620.607,55	1.943.532,26	1.940.339,83	1.958.457,00	1.997.389,18	3.042.937,37	2.008.966,73	2.051.835,59	2.130.352,06	2.127.371,62	25.645.067,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.255.655,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	588.822,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	53.665.833,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.645.067,29	47,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.979.550,14	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.530.572,63	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.081.595,12	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:15A11298

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2022 A JANEIRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.259.164,47	5.141.867,15	4.889.546,21	5.845.443,51	5.052.313,43	5.934.502,84	4.933.837,45	4.576.366,64	5.545.269,04	4.947.911,10	6.263.184,57	5.389.446,36	63.778.852,77	63.894.923,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.615,77	448.791,97	575.571,73	615.889,48	314.174,09	351.294,41	312.255,14	424.665,39	330.304,78	570.782,43	539.262,86	377.168,93	5.139.776,98	7.597.350,00
IPTU	8.128,99	41.947,74	109.364,42	26.699,61	14.975,83	14.514,69	26.583,63	7.171,35	7.188,60	6.204,17	8.798,16	3.800,46	275.377,65	594.350,00
ISS	146.088,27	211.191,70	137.602,47	126.856,86	115.908,88	147.555,12	132.347,44	221.407,45	154.059,47	140.930,02	206.604,12	197.591,92	1.938.143,72	2.122.110,00
ITBI	2.900,00	43.347,28	131.605,13	320.627,10	50.134,50	60.022,36	10.987,46	65.854,18	40.666,06	278.030,09	3.400,00	24.270,40	1.031.844,56	2.917.670,00
IRRF	109.061,53	111.196,94	113.774,29	112.994,16	114.912,73	117.108,05	122.690,31	120.104,02	121.366,21	131.268,38	313.339,55	144.340,81	1.632.156,98	1.487.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.436,98	41.108,31	83.225,42	28.711,75	18.242,15	12.094,19	19.646,30	10.128,39	7.024,44	14.349,77	7.121,03	7.165,34	262.254,07	475.370,00
Contribuições	143.284,63	42.040,11	47.122,58	38.234,26	34.972,65	35.106,63	34.382,60	40.105,72	34.134,65	40.778,88	38.020,00	65.498,30	593.681,01	514.080,00
Receita patrimonial	43.512,78	51.553,59	45.418,70	59.248,20	56.911,43	58.852,66	58.871,66	48.103,03	43.271,85	42.816,51	47.367,62	47.223,60	603.151,63	324.300,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.512,78	51.553,59	45.397,76	59.248,20	56.911,43	58.823,64	58.871,66	48.103,03	43.246,61	42.816,51	47.367,62	47.148,43	603.001,26	324.300,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	20,94	0,00	0,00	29,02	0,00	0,00	25,24	0,00	0,00	75,17	150,37	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	450,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.310,00
Transferências correntes	4.783.895,60	4.591.512,49	4.214.598,69	5.125.117,19	4.639.237,09	5.482.338,11	4.518.814,39	4.057.350,09	5.133.240,11	4.287.089,51	5.618.314,09	4.887.566,80	57.339.074,16	55.281.662,99

Cota parte do FPM	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.510.794,48	21.426.377,66	20.650.000,00
Cota parte do ICMS	1.424.093,90	1.849.403,20	1.522.115,33	1.832.671,51	1.509.694,51	1.500.832,54	1.780.894,26	1.529.830,26	1.489.741,29	1.423.073,78	1.400.828,88	1.673.321,33	18.936.500,79	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	182.897,36	182.303,38	149.610,93	132.184,77	55.408,33	360.211,00	32.007,23	44.249,24	34.444,09	14.817,01	30.074,66	698.002,67	1.916.210,67	2.180.000,00
Cota parte do ITR	11.187,61	2.895,39	9.229,55	5.584,93	2.800,11	681,83	4.239,26	126.928,63	1.239.018,08	74.270,25	65.729,01	67.048,37	1.609.613,02	660.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.506,67	22.099,04	22.475,36	11.948,75	16.858,37	17.376,86	13.841,19	18.259,56	18.635,44	13.550,79	19.252,87	19.108,92	212.913,82	316.000,00
Transferências do FUNDEB	567.728,43	631.847,19	550.368,46	605.910,97	526.068,53	509.036,91	552.844,34	483.713,17	495.425,32	513.954,60	512.013,93	628.696,69	6.577.608,54	7.241.142,99
Outras transferências correntes	360.859,43	558.551,73	367.194,12	764.089,79	869.683,34	861.660,96	512.928,45	361.187,88	435.264,33	461.847,29	815.988,00	290.594,34	6.659.849,66	6.234.520,00
Outras receitas correntes	8.855,69	7.968,99	6.834,51	6.954,38	7.018,17	6.911,03	9.440,71	6.142,41	4.317,65	6.443,77	20.220,00	11.988,73	103.096,04	149.770,00
DEDUÇÕES (II)	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	793.655,03	8.477.102,08	7.961.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	793.655,03	8.477.102,08	7.961.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	4.403.616,51	5.274.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.704.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	4.595.791,33	55.301.750,69	55.933.723,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	401.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	3.853.616,51	4.873.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.654.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	4.595.791,33	54.300.750,69	55.933.723,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,00	58.176,00	58.176,00	55.752,00	55.752,00	111.504,00	59.892,00	409.146,00	816.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	3.853.616,51	4.863.274,73	4.185.053,26	3.904.956,63	4.599.007,07	4.217.471,17	5.458.018,94	4.535.899,33	53.891.604,69	55.117.723,38

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F46C98F6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**36.695,85**	**183.147,22**	**183.156,18**	**0,00**	**36.686,89**	**197.644,29**	**989.480,32**	**611.136,14**	**608.984,14**	**3.459,76**	**574.680,71**	**611.367,60**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**36.695,85**	**183.147,22**	**183.156,18**	**0,00**	**36.686,89**	**197.644,29**	**989.480,32**	**611.136,14**	**608.984,14**	**3.459,76**	**574.680,71**	**611.367,60**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	7.645,64	20.509,41	20.509,41	0,00	7.645,64	25.436,32	59.185,37	5.928,03	5.928,03	0,00	78.693,66	86.339,30
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.848,97	3.352,42	3.352,42	0,00	28.848,97	0,00	9.236,62	7.123,11	7.123,11	0,00	2.113,51	30.962,48
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	29.178,29	29.178,29	0,00	0,00	27.834,93	83.011,05	0,00	0,00	0,00	110.845,98	110.845,98

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	40.305,62	40.305,62	0,00	18,00	9.318,21	273.725,42	109.518,86	109.518,86	0,00	173.524,77	173.542,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	216,74	216,74	0,00	0,00	3.170,52	1.485,07	1.050,03	850,03	0,00	3.805,56	3.805,56
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	13.802,32	13.802,32	0,00	0,00	232,38	14.928,65	5.946,01	5.946,01	0,00	9.215,02	9.215,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9,96	34.074,60	34.083,56	0,00	1,00	1.920,35	203.453,86	182.322,92	180.370,92	0,00	25.003,29	25.004,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	5.612,01	5.612,01	0,00	14,80	129.731,58	337.834,24	295.547,18	295.547,18	3.459,76	168.558,88	168.573,68
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	0,00	0,00	0,00	158,48	0,00	2.140,00	1.700,00	1.700,00	0,00	440,00	598,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	2.169,40	2.000,00	2.000,00	0,00	169,40	169,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E	0,00	30.545,81	30.545,81	0,00	0,00	0,00	2.310,64	0,00	0,00	0,00	2.310,64	2.310,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**36.695,85**	**183.147,22**	**183.156,18**	**0,00**	**36.686,89**	**197.644,29**	**989.480,32**	**611.136,14**	**608.984,14**	**3.459,76**	**574.680,71**	**611.367,60**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4B7280FC

